SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3991

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 01/2025, RETIFICAÇÃO – DA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 11/03/2025 – EDIÇÃO 3976. **ONDE SE LÊ:** Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **LEIA-SE:** valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:C1DD8EE2

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 05/2025, Seleção Restrita n. 05/2025, Objeto: **Prestação de serviços para a produção de vídeos institucionais destinados aos Municípios associados da ARDOCE**, a favor de GUSTAVO HENRIQUE ROCHA, CNPJ 39.785.540/0001-63. Data de assinatura do contrato: 31/03/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais)..

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:8DFF0A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MÍDIA DIGITAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**. A sessão pública será realizada no dia **15 de abril de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C4DF1E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 202/2024. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Exame de Capsulotomia Yag Laser. Valor do total do aditivo: R$1.148,05 (mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7978F2E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 199/2024. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Aplicação de injeção intravítrea - Avastin.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 199/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 199/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9966784E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 206/2024. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Exame de Retinografia colorida.Total do aditivo:R$782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFB7E370

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 204/2024. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Exame de Mapeamento de retina.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 204/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 204/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F2A4258

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº209/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº209/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intravítrea - Lucentis.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 209/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 209/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F738D203

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº208/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº208/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intravítrea - Avastin.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 208/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 208/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0593C160

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº210/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº210/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de capsulotomia yag laser.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 210/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 210/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b.
Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F05DD2D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº212/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº212/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Mapeamento de retina - ambos os olhos.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 212/2024, datado de 22 de março de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 212/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124,II,b Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9359E952

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº214/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº214/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Mapeamento de retina - ambos os olhos.Total do Aditivo: R$782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez
centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, alínea "b" do inciso I do art. 124 c/c art. 125, e alínea "b", inciso II, do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 21/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:70348515

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº135/2025. Contratada: Alto Umuarama Combustiveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio Amvap Saúde. Valor total do contrato: R$ 25.324,11 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 17/03/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC350E2D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº717/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº717/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de Consulta de Cardiologia. Total do Aditivo:R$3.100,00 (três mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/03/2025 a 30/06/2025.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B69C67C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº135/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº135/2025. Contratada: Alto Umuarama Combustiveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para aquisição de combustíveis para a frota do Consórcio Amvap Saúde. Total do Aditivo: R$ 6.331,01(seis mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo)Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 26/03/2025 a 30/12/2025.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AABEA6D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº212/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº212/2024. Contratada: : HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Exames de Mapeamento de Retina. Total do Aditivo: R$628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 28/03/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:57C3C1D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 31/03 a 06/03 – Tabela referente a 24/03/2025 a 30/03/2025.
Etanol: R$ 3,98 por litro (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,94 por litro (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 6,12 por litro (Tabela ANP: R$ 6,19 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 6,21 por litro (Tabela ANP: R$ 6,28 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 31 de março de 2025.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:FFC0D14E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 30/03 A 05/04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

Uberlândia-MG, 31 de Março de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:332899A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de exames nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos, o estabelecimento do prestador precisa estar localizado em um raio de até 300km Uberlândia/MG.
Data: 31/03/2025

Uberlândia-MG, 31 de março de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:74AB01D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana -

CIMOG, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais):

0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319004 – Contrato por Tempo Determinado ficha 2 DR 1501 valor R$ 70.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação orçamentária existente, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 3 DR 1501 valor R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 26 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9B85F85E

EDITAIS
PORTARIA Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2025, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais):
0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319004 – Contrato por Tempo Determinado ficha 02 DR 1501 R$ 70.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação orçamentária existente, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas ficha 3 DR 1501 R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 26 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:234BF0B9

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG E MARISA CRISTINA DIAS DE PAULA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 001/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. Marisa Cristina Dias de Paula, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 298.015.389, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.552.358-90, residente e domiciliada na Rua João Desenzi, nº 280, Morada do Sol, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global atual de R$10.002,12, que serão pagos 6 parcelas mensais e sucessivas, além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Agente administrativo - Contrato - FICHA 02 - 0101.01.04.122.0001.2.001.3190040000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 26 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

MARISA CRISTINA DIAS DE PAULA
Agente Administrativo

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF nº _____

2º _____
CPF nº _____

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:3E3613E9

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG E IVAN SILVA NASCIMENTO COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 002/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. Ivan Silva Nascimento, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRCMG sob o nº 116238/O-3, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG 10.965.807, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 069.295.466-07, residente e domiciliado na Rua Emílio Ribas, nº 62, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de CONTADOR, com carga horária de 20 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de CONTADOR constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor global atual de R$ 16.450,98 que serão 6 parcelas mensais e sucessivas, além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Contador - contrato - FICHA 02 - 0101.01.04.122.0001.2.001.3190040000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 1º de abril de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

IVAN SILVA NASCIMENTO
Contador

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF nº _____

2º _____
CPF nº _____

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:FB9034EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 481, DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 481, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nomeia médico veterinário para atuar, interinamente, no âmbito Serviço de Inspeção Municipal – SIM e do Programa Castramóvel, ambos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG**.**

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear interinamente o senhor Claúdio Leal Soares, portador do CPF 036***.107-**, médico veterinário regulamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais -CRMV-MG sob o nº 7822, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e Programa Castramóvel, também desenvolvido pela autarquia, para desempenho das seguintes atribuições conforme regulamentação da profissão:
a) prática da clínica de animais em todas as suas modalidades;
b) direção de hospital para animais;
c) fiscalização técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal;
d) planejamento, direção, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
e) inspeção e fiscalização, sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros- frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea;
f) identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícia e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
g) pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca;
h) estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem;
i) padronização e classificação de produtos de origem animal;
j) responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais;
k) exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
l) pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal;
m) outras atribuições correlatas.

Art. 2º A nomeação tratada neste artigo decorre da necessidade de se substituir o empregado público ocupante do cargo e atualmente afastado de suas atividades habituais, de modo a não comprometer a boa execução dos serviços prestados pela autarquia.

Art. 3º A presente nomeação possui caráter interino e exaurir-se-á automaticamente no momento de retorno do empregado público contratado ao exercício de seu cargo.

Art. 4º O exercício das atribuições previstas na presente Portaria não gerará qualquer ônus aos cofres da Autarquia, tendo em vista que o nomeado as exercerá de forma graciosa durante o período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua elaboração, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2025.

Passos, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:F3FD33B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "F" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de curso com Empresa especializada para treinamento de 4 (quatro) vereadores , no curso presencial cujo tema é "**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL: PRÁTICAS E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES"**, nos dias 01, 02, 03, e 04 de abril de 2025, na cidade de Brasíla – DF.

Contratado: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA , inscrita no sob CNPJ nº 24.450.024/0001-00, com endereço na Rua Engenheiro Aluísio Rocha , nº 209, Ap 202, Buritis, Belo Horizonte - MG.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será o prazo em que ocorrerá as aulas presenciais, do dia 01 de abril de 2025 até o dia 04 de abril de 2025.

Valor Global R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasilândia de Minas – MG, 28 de março de 2025

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:50CA5D06

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Processo Nº. 012/2024
Dispensa Nº. 011/2024
Contrato: Nº 020/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Center Beer Distribuidora LTDA inscrita no CNPJ: 27.018.425/0002-65
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é REGISTRAR o reajuste do item: "gás liquefeito de Petróleo", o reajuste será na porcentagem de 15.42 %.
Do valor: O valor inicial do item no contrato é de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), o valor com o reajuste é de R$ 103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O valor reajustado passa a ter vigência a partir da data de sua publicação. Data de assinatura: 27 de março de 2025.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:8F18CC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 11/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 11/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de telhado, calhas e dutos de saída do prédio da Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicit a.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 01/04/2025 às 09h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 04/04/2025 às 08hs29mim. Abertura das propostas: 04/04/2025, às 08hs30 min.

Buritis – MG 31/03/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1042EA60

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 08/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviços de buffet, decoração e iluminação, para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Buritis, que se deu no dia 14/03/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
Belas Noivas e Decorações	35.513.078/000194	R$ 25.312,00
Fraga Comércio Serviços e Eventos LTDA	48.812.798/0001-00	R$ 633,33
VALOR TOTAL		**R$ 25.945,33**

A ata integral da Dispensa Eletrônica, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:3E1FFAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA 49/2025

PORTARIA No 49 de 27 de março de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1 "Fica exonerado, a partir de 3l de março de 2025, o funcionário Eron Vitor Amaral, do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG".

Art. 2 "Esta Portaria entra em vigor a partir do 31 de março de 2025".

Art. 3 "Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a portaria no 25, de 27 de março de 2024."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Belo-MG, 27 de março de2025.

LUCIANO ÁZARA
Presidente da Câmara Alvarenga de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:11BE8C69

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 50 de 1º de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, diante da vacância do cargo de Diretor Geral desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada a sra. Luana Aparecida Couto para exercer o cargo em comissão de Diretora-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo, com todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao referido cargo.
Art. 2º A nomeada deverá cumprir suas funções com zelo, dedicação e observância às normas regimentais e legais aplicáveis ao serviço público.
Art. 3º A nomeada deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante o batimento de ponto, conforme determina o art. 55 da Lei Complementar nº 210/2023.
Art. 4º Esta nomeação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, salvo revogação ou outra disposição em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Campo Belo-MG, 1º de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C5288BCC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ERRATA - TERMO DE HOMOLAGAÇÃO AO PROCESSO Nº14/2025

ERRATA AO PROCESSO TERMO DE HOMOLAGAÇÃO AO PROCESSO Nº14/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, para capacitação do auxiliar de contabilidade da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no "15° FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", nos dias 08 e 09 de abril de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor Total R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 27 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:01DE02FB

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 15/2025

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 15/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 06/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 8 (oito) inscrições junto a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, para participação de vereadores na "XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", nos dias 19, 20,21 e 22 de maio de 2025, na cidade de Brasília - DF.

Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83.

Valor Total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2025.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 28 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:02739699

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 500

PORTARIA Nº 500/2025

Confere novas atribuições ao cargo de Assistente Técnico Contábil e de Comunicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e demais normas aplicáveis e,
Considerando a Resolução 001/2008, artigo 9-A, parágrafo 1º, inciso IV, que autoriza o servidor ocupante do cargo de Assistente Técnico Contábil e de Comunicação a realizar "outras tarefas que lhes forem atribuídas pela Presidência, resguardada a compatibilidade com a natureza do cargo e a complexidade compatível com o nível de escolaridade exigida";
Considerando que o Contador Legislativo, servidor Geraldo Luís de Deus manifestou a sua incompatibilidade e não aceite da atribuição, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de MG, para o desempenho da função de "realização, coordenação e acompanhamento dos processos licitatórios e de compras da Câmara Municipal", prevista na Resolução 001/2008, no artigo 8º, inciso XVI,
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos processos licitatórios e de compras desta Câmara Municipal;
Art. 1º . DESIGNA o servidora ocupante do cargo de Assistente Técnico Contábil e de Comunicação, Lorena Inês Camilo Ribeiro Araújo para realizar, coordenar e acompanhar os processos licitatórios e as compras desta Câmara Municipal, nos termos da fundamentação legal supracitada.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 28 de março de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:2BC937AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

Dispensa de Licitação SRP: Nº 02/2025

Processo: Nº 03/2025

Objeto: O objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e material de consumo e permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço:Nº 03/2025
Empresa:59.103.019 Cinthia Carolina de Souza Gerber
Valor:R$ 4.218,00 (Quatro mil duzentos e dezoito reais)
Data da assinatura: 31/03/2025
Vigerá até: 28/03/2026

Catas Altas, 31 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:B7225073

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 005/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.987.576-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a partir do dia 31/03/2025, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8D46AF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
2ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do

Contrato Processo Licitatório nº 05/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, publicado no dia 18 de Março de 2025.

Informando que:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses: Iniciando no dia 30 (trinta) de março de 2025.

Leia-se :
Vigência: 12 (doze) meses: Iniciando no dia 31 (trinta e um) de março de 2025.

Diamantina, 31 de Março de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:646B1C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 28/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Antônio Carlos de Campos Júnior, ocupante do cargo de Agente Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:D19389A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO VEREDOR SUPLENTE FÁBIO JUNIOR MACHADO PARA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATUAR EXCLUSIVAMENTE NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A DENÚNCIA, EM DESFAVOR DA VEREADORA PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA – MG.

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Inhaúma, situado na Randolfo Camilo de Araújo nº 285, centro, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Carlos José Pires, presentes os demais Vereadores Cristiane Aparecida Ferreira de Souza – Secretária, Deivisson Carlos dos Santos, Elbert Tavares de Paula, João Bernardino de Souza Neto, Marco Paulo Carvalho Costa, Rogério de Oliveira Costa, e ausente a Vereadora Lorena Barbosa Marques, compareceu, após comprovada diplomação pela Justiça Eleitoral e apresentação dos documentos exigidos, para fins de posse e exercício temporário da Vereança, em substituição da Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo, o Senhor Fábio Junior Machado - PT, convocado exclusivamente para atuar nas deliberações plenárias concernentes à Denúncia protocolada no Legislativo Municipal, pelo Senhor Ronaldo Duarte Fagundes, em desfavor da Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar o ato e, a seguir, deu-lhe posse, declarando empossado e apto a deliberar exclusivamente sobre a Denúncia, o Senhor Fábio Junior Machado, em substituição à Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo.

FÁBIO JUNIOR MACHADO
Suplente Empossado

CARLOS JOSÉ PIRES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária

DEIVISSON CARLOS DOS SANTOS

ELBERT TAVARES DE PAULA

JOÃO BERNARDINO DE SOUZA NETO

MARCO PAULO CARVALHO COSTA.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:CA2FA2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 12/2025 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAÍS COSTA CAMPOS DO CARGO COMISSIONADO PURO DE COORDENADORA DO PROCON DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, conforme inciso II do art. 37 da Lei 1.471 de 2008, a partir de 31 de março de 2025, a servidora LAÍS COSTA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 117.178.606-99, matrícula funcional nº 84, do cargo comissionado puro de Coordenadora do PROCON da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo antecedente fica declarada a vacância do cargo público comissionado supramencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 31 de março de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:6EA75F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.08/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2025
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais e serviços gráficos, a serem entregues de forma parcelada, visando atender, no âmbito deste Poder Legislativo, demandas referentes à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, reuniões e eventos institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
SETOR REQUISITANTE: Assessoria de Comunicação e Informação
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
DATA: 16/04/2025
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Parque dos Sabiás, Matias Barbosa / MG. CEP: 36.120-000.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site Câmara Municipal: https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/editais-e-resultados-de-processos-licitatorios/em-andamento
ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:DBB6F36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO CONCEDE INCENTIVO POR TITULAÇÃO EM GRADUAÇÃO A SERVIDORA CÉLIA DE MELO CASTROCONCEDE INCENTIVO POR TITULAÇÃO EM GRADUAÇÃO A SERVIDORA CÉLIA DE MELO CASTRO

PORTARIA Nº. 013/2025

"CONCEDE INCENTIVO POR TITULAÇÃO EM GRADUAÇÃO A SERVIDORA CÉLIA DE MELO CASTRO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a lei municipal n.º 2.805/18 dispõe, em seu art. 17, que o servidor do Poder Legislativo Municipal fará jus a incentivo por titulação em graduação, pós-graduação lato sensu, em mestrado e em doutorado;
CONSIDERANDO que para a concessão do referido benefício equipara-se, ao servidor público do Poder Legislativo Municipal, o servidor público efetivo da administração direta ou indireta cedido à Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, desde que exerça atribuições correlatas a cargo efetivo no âmbito do Poder Legislativo, conforme parágrafo único do art. 17 lei municipal n.º 2.805/18;
CONSIDERANDO que a servidora efetiva do Poder Executivo, Sra. Célia de Melo Castro, foi cedida ao Poder Legislativo para desenvolver as atividades correlatas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Ouro Fino, conforme Portaria n.º 021/2022, mediante celebração do Termo de Cessão de Servidor Público n.º 001/2022, firmado em 21 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento comprovando, mediante certificado, a conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais Tecnólogo e, ao mesmo passo, solicitando a concessão do incentivo por titulação;
CONSIDERANDO que o referido requerimento fora encaminhado ao departamento jurídico para análise e, em resposta, opinou pelo deferimento do pleito;
CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo terceiro do art. 18 da Lei n.º 2.805/18, que assegura o pagamento do incentivo ao servidor público enquanto perdurar a cessão ou nomeação no Poder legislativo, bem como, o inciso "I" do art. 18 da mesma lei, que dispõe que o incentivo em titulação por graduação equivale a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado pelo servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO a Sra. Célia de Melo Castro, servidora cedida pelo Poder Executivo para desenvolver no Poder Legislativo as atividades correlatas ao cargo de Auxiliar de Serviços, enquanto perdurar sua cessão, o incentivo por titulação em graduação, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo ocupado pela servidora, a contar do seu requerimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:26E0F55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DO RECEBIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, do recebimento da função gratificada de Coordenadora Pedagógica e de Projetos da Escola do Poder Legislativo Municipal, concedida por designação através da Portaria

nº 96/2023, a servidora efetiva **VALÉRIA CÂNDIDA LOPES RESENDE**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7E361A51

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DO RECEBIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, do recebimento da função gratificada de monitoria da Escola do Poder Legislativo Municipal "Paulo Sérgio de Morais", concedida por designação através da Portaria nº 27/2024, o servidor efetivo **LUÍS FELIPE NUNES OLIVEIRA**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B43491E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2025 - BUFFET

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2025

Modalidade: Pregão

Edital nº: 2/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 23 de abril de 2025 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/pregoes

Patrocínio, 26 de março de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:DEE4F40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 006/2025

Processo de Licitação nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 007/2025/Dispensa de Licitação nº 006/2025, destinado para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria e mobiliário de escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/. A sessão pública será realizada no dia 04/04/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé - MG, 31 de março de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:23691F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelos servidores designados para atuar na Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento das Contratações Públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelos servidores designados para atuar na Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento das Contratações Públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora-MG, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;

V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável;
VI- Enumerar páginas, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandado.

Art. 3º. Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, julgar processos de natureza especial; julgar diálogos competitivos; julgar os procedimentos auxiliares, quando atuarem em substituição à agente de contratação; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º: Considerando que a Câmara Municipal de Pirapora não possui demandas especiais recorrentes a justificar contratações por meio de Comissão de Contratação, os membros desta também atuarão como Equipe de Planejamento, desenvolvendo atividades de planejamento das licitações e contratações públicas, independente da natureza do objeto, cabendo-lhes, a organização do calendário de compras e alienação de materiais; a realização de inspeções periódicas no almoxarifado, verificando a exatidão dos estoques, com vistas a evitar compras desnecessárias; realizar pesquisa de preços; auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares, matrizes e mapas de riscos, quando solicitados.
Art. 4º. Os membros das comissões mencionadas no caput, terão as atividades mensais determinadas pelo Diretor de Compras, Licitações e Contratos, que emitirá ofício notificando os membros para cada atividade a ser desempenhada.
Art. 5º. Os servidores destacados para atuar nas comissões relacionadas ao Departamento de Licitações serão avaliados mensalmente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sendo emitido relatório à Unidade de Controle Interno para fins de verificação da legalidade de pagamento da gratificação, conforme atuação.
§ 1º: Os servidores designados para as comissões que não atuarem no mês de referência do relatório, estão sujeitos ao não recebimento do valor da gratificação, sendo o relatório precedido de notificação formal do servidor, a respeito da ausência de prática de atos, garantindo-lhes o direito de apresentar razões ao Presidente da Câmara Municipal, antes da sua deliberação final.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DAPESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 5º A pesquisa de preços será materializada em documento próprio da Câmara ou em papel timbrado da empresa, que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
III - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
IV - justificativas para a metodologia utilizada, em especial, para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
V- no caso de pesquisa de preços realizada com fornecedores locais, o orçamento deverá contemplar timbre da empresa, carimbo e assinatura do representante legal ou funcionário.
VI- quando o fornecedor não possuir carimbo, ou quando a cotação for realizada em formulário próprio da Câmara Municipal, além da indicação do CNPJ da empresa ou CPF do fornecedor, será exigida a assinatura e apresentada da cópia do documento de identidade, para fins de verificação da assinatura;
Parágrafo único: Os orçamentos deverão ser colhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Parâmetros
Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada; pesquisa em banco de preços oficiais; pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada comfornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônicoe telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ouexcessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Definições
Art. 8º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Orientações gerais
Vigência
Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de março de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:04D7707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Recreio/MG

PREGÃO PRESENCIAL
Nº *01/2025*

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/2025

OBJETO
Registro de Preços para Contratação de Operadora ou Administradora especializada na prestação de serviços de plano de assistência à saúde, com coparticipação, para os servidores da Câmara Municipal de Recreio, assistência médico - hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, respeitadas as regras estabelecidas pela ANS ao modelo de contratação, conforme termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **14/04/2025** às **14:00h (horário de Brasília)**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Sede da Câmara Municipal de Recreio/MG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
Danielle Arruda de Souza Lima Rosa
Código Identificador:D0AB7C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO N° 001/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS VEREADORES, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1° Ficam **APROVADAS** as Contas do ex-Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão das Neves relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Ribeirão das Neves, 26 de março de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente/2025

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:84E0BAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Dispensa nº 003/2021
Processo Licitatório nº 005/2021
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Objeto: Prorrogação e renovação de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor total: R$8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 31/03/2025.

Santa Bárbara, 31 de março de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:99A24532

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo de Contratação nº 01/2025
Contrato nº 02/2025
Contratada: JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara
Vigência: 28/03/2025 até 28/03/2026
Valor estimado: R$ 2.970,30 (dois mil e novecentos e setenta reais e trinta centavos)
Data de assinatura: 28/03/2025

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:8A2D6D2A

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo de Contratação nº 01/2025
Contrato nº 04/2025
Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara
Vigência: 27/03/2025 até 27/03/2026
Valor estimado: R$ 1.299,73 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
Data de assinatura: 27/03/2025

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:920C336A

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Processo de Contratação nº 01/2025
Contrato nº 03/2025
Contratada: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara
Vigência: 27/03/2025 até 27/03/2026
Valor estimado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 27/03/2025

Santa Bárbara, 01 de abril de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:4EC598FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
REGISTRO DE PREÇO.

MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025.
Processo Dispensa nº. 08/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 07/03/2025.
Contratado: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Compra de placas de título de cidadão honorário.
CNPJ: 44.719.519/0001-08.
Valor total: R$ 11.400,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0E62E43A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
REGISTRO DE PREÇO.

MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.
Processo Dispensa nº. 07/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 14/03/2025.
Objeto: Compra de material de papelaria.
Contratados: PAPELARIA SATY LTDA.
CNPJ: 03.767.292/0001-80.
Itens: 1 a 12,15,16,18 a 30, 32 a 36 e 39 a 43.
Valor: R$ 30.635,90.
MOVBRINK COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Itens: 13, 14, 17, 31, 37, 38 a 44.
Valor: R$ 2.923,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:02737CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0008/2025 – Pregão Eletrônico nº 0003/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00022025. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Vagno Antonio Ribeiro Prestação de Serviços ME. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública e campanhas educativas, através de jornal na forma impressa e colorida, em formato tabloide americano, de circulação regional, com abrangência nos Municípios de Serro e outros, em atendimento à Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no ETP e no TR. Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026. Valor: R$210.672,00 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro.

Publicado por:
Karine Castro de Paula
Código Identificador:D05E4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA 01-2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE/MGtorna PÚBLICO o PROCESSONº 03/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 e seu TERMO DE REFERÊNCIA.
O envio de PROPOSTA deverá observar as regras expostas do TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Leidy Laura Alexandre Marques
Agente de Contratação

Anderson Meneguiti Pereira
Presidente

Volta Grande, 31 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 03/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025

1 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços deCriação de novo Portal de Transparência com inserção de Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Municipais, Atas, Requerimentos, Indicações, Diárias, Despesas, Folha de Pagamento, Portarias e outros documentos de interesse públicoePrestação demanutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados do**PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG**.

2 - TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL GLOBAL
01	Criação de novo Portal de Transparência com inserção de Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Municipais, Atas, Requerimentos, Indicações, Diárias, Despesas, Folha de Pagamento, Portarias, Execução Financeira e Orçamentária e outros documentos de interesse público.	01(unid)	R$ 7.666,00	R$ 7.666,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL GLOBAL**
02	Prestação demanutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados	12 meses	R$ 1.629,33	R$ 19.552,00

2.1-O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

3-FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- Conforme disposições do artigo 75, inciso II, §3º c/c artigo 18 da Resolução 05/2023, a Câmara Municipal de volta Grande / MG, faz saber que se encontra em andamento Processo de Dispensa de Licitação,*in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme Decreto Federal n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024);

(...)

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 18 – Em âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os municípios a que s refere o caput do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da forma que segue:

I – Publicação em diário oficial das informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida à publicação de extrato;

II – Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1- A contratação deprestação de serviços deCriação de novo Portal de Transparência com inserção de Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Municipais, Atas, Requerimentos, Indicações, Diárias, Despesas, Folha de Pagamento, Portarias e outros documentos de interesse públicoePrestação demanutenção e hospedagem de site institucional, portal de transparência e sistemas interligados do**PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG**é necessária para cumprimento eficiente do Princípio da Publicidade estampado no caput do artigo 37 da CRFB/88, na Lei Federal Complementar nº 131/2009 e da Lei de Acesso à Informação.

4.2-A modalidade licitatória a ser utilizada será dispensa por valor nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, haja vista tratar-se de prestação de serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido no Termo de Referência, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.3 -Ainda que o valor seja baixo, configurando hipótese de dispensa de licitação, a contratação será feita mediante cotação de preços pública com data de encerramento de entrega de cotações a fim de aumentar a publicidade e, consequente, a competitividade e transparência.

4.4- Em caso de empate será realizado sorteio.

5 - DO PERFIL DA PESSOA A SER CONTRATADA:

5.1 - Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica que se enquadre como MEI, ME ou EPP e preencha os requisitos do Edital.

6. - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas provenientes da referida prestação de serviços e decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária**: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço.

7.2- O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Câmara, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

7.3. Prontidão presencial de 40(quarenta) horas semanais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Cumprir fielmente o objeto, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.2- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8.3 -Comunicar imediatamente à Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.4 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

9.2 - Designar responsável para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.

9.3 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

9.4 - O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA os materiais necessários, para a execução dos serviços.

9.5 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA delegar para terceiros as suas atribuições previstas neste instrumento de contrato de prestação de serviços, sob pena de ocorrer sua rescisão imediata.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9.7 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

10 - GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Presidência e Secretaria da Câmara.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pelo cumprimento do Item I será dez dias após a disponibilização do novo Portal de Transparência.

11.2. O pagamento à CONTRATADA pela manutenção do Portal será mensal com termo inicial trinta dias após a disponibilização do novo Portal de Transparência.

12 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

12.1. Proposta orçamentária para a contratação do serviço descriminado, podendo esse documento ser padronizado, preenchido, assinado e encaminhado via e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.braos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento,**no prazo de TRÊS dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial até as 17:00 horas do TERCEIRO dia útil o ou ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Volta Grande / MG, na sede do Poder Legislativo:**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 01/2025
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
Endereço : _____
Telefone : _____

13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 - Será escolhida, para prestação de serviços, a empresa que ofertar o menor preço, desde que a apresente toda a documentação regular solicitada neste termo.

13.2 Apresentada a documentação de habilitação e, estando regular, será publicada adjudicação e convocação para assinatura de contrato.

13.3 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item deste termo, implicará decadência do direito à contratação, devendo a Agente de contratação, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação observando o artigo 33 da Lei n. 14.133/2021.

13.6 - A inobservância do prazo para envio da proposta acarretará a desclassificação por intempestividade.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 - A habilitação de pessoa assinatura do contrato, de conformidade com o disposto no art. 195, §3º da Constituição Federal, comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante que deverá apresentar:

14.1.1 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

14.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

14.1.5 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e INSS (CND CONJUNTA), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; - (www.receita.fazenda.gov.br);

14.1.6 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.8 - Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual. Nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas;

14.1.11 - Alvará de Localização e Funcionamento;

14.1.12 – Documentos Pessoais da pessoa que assinará o contrato e comprovante de residência.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

15.1. O Contrato a ser firmado vigorará por doze meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021 por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua.

16 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

16.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

16.3 - Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações, se houver;

16.4 - Zelar pela ordem, boa aparência, higiene e conservação dos locais de trabalho e dos equipamentos e instrumentos utilizados;

16.5 - Adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança contra risco de acidentes;

16.6 - Evitar danos e desperdício de produtos de consumo;

16.7 - Manter organização e a higiene do ambiente dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados;

17-PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

17.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente realizado o serviço.

17.2 - Os preços ajustados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do Contrato, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante a aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anterior pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

17.3 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços serviços cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

17.4 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos serviços, não cabendo à Câmara Municipal de Volta Grande / MG quaisquer custos adicionais.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 - Além das sanções previstas na lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

a) pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa, para o caso de descumprimento dos prazos contratuais, no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar o limite de 10% do valor do saldo contratual;

d.1) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de quaisquer das partes, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

e) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19 - CONDIÇÕES GERAIS:

19.1 - A Câmara reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 da Lei no 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

19.2 - Qualquer tolerância por parte da Câmara, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

19.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Volta Grande, 31 de março de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:3DE957AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE RETIFICAÇÃO AVISO DE CREDENCIADOS

RETIFICAÇÃO AVISO DE CREDENCIADOS
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIADOS que foi publicada na edição do dia 27/03/25, tendo em vista a correção dos dados para:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025
Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Ratifica-se que as empresas permanecem credenciadas a partir do dia 27/03/2025.
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:106004C9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FOX GESSO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.263.449/0001-85

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FA7D9417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 12/2025 - Dispensa Eletrônica nº 8/2025.
Empresas Vencedoras:
GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 28.215.470/0001-91
MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA- CNPJ 26.483.526/0001-63

Curvelo/MG, 31/03/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:ECB0C9C5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 10/2025 - Pregão Eletrônico nº 4/2025.
Empresas Vencedoras:
ANTÔNIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.912.578/0001-07
BENÍCIO PNEUS LTDA- CNPJ 39.535.062/0001-33
MAGBA E -COMMERCE LTDA- CNPJ 55.695.599/0001-17

Curvelo/MG, 31/03/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E3EA0C7F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 27/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS - ME**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).
Assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:754C6A0B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 23/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
Assinatura: 25/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:373D6702

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 26/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:121362FD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 21/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais).
Assinatura: 28/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1B59041A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 28/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:13B328BF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 29/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORELLA SAUDE LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6148DC27

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 25/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:92CFA639

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 –CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 20/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:55C12A11

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 24/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDSERVICE SERVIÇO DE MEDICINA LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 24/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F312EAAD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 31/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Assinatura: 25/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:529C5924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 09/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 03/2025 - ID:55383, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS E ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO.** *Celebra a contrato nº 11/2025, com a contratada* ***EMPREENDIMENTOS WG LTDA****, com valor global R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AD7667D0

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão pública, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência,** fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026, com o reajuste conforme índice INPC de 3,3371%, cujo valor global é R$ 29.820,12 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos). Celebrado com a contratada **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:57EDB979

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 32/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 20/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE, BEM COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINA DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES**, fica prorrogado por 08 (oito) meses, a partir do dia de 22 de março de 2025 a 21 de novembro de 2025. Celebrado com a contratada **FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F2F6C295

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, Registro de Preço nº 06/2023 cujo objeto é **futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade neurologia para atendimento na unidade de saúde do município de Araçaí/MG**, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia de 22 de março de 2025, findando em 21 de março de 2026. Celebrado com a contratada **NEURONUCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6D428B47

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 03/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preços nº 01/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS ARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO CONSÓRCIO E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 14 de abril de 2025.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 31 de março de 2025.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:5BE52925

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 49 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Assunto: Indeferimento preliminar da posse com abertura de prazo para manifestação – Concurso Público n.o 01/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em conformidade com a legislação aplicável,

CONSIDERANDO o Concurso Público n.o 01/2024, homologado em 16 de Janeiro de 2025, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO que a candidata Aline Maria Teixeira, classificada em primeira colocação para o cargo de Técnico de Laboratório, foi convocada e apresentou a documentação exigida para a posse;

CONSIDERANDO que, após análise técnica da documentação apresentada, constatou-se a ausência do requisito legal previsto no edital do certame.

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:
Art. 1º Notificar a candidata Aline Maria Teixeira acerca da constatação de ausência de requisito para posse no cargo público.
Art. 2º Conceder à interessada o prazo de 5 (úteis), contados da ciência desta Portaria, para apresentar manifestação escrita e/ou documentos comprobatórios que entender cabíveis.
Art. 3º Findo o prazo, com ou sem manifestação, os autos deverão retornar à autoridade competente para decisão final sobre a investidura no cargo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Notifique-se.

Viçosa 31 de março de 2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:198747A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 218/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº229/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: INCOMFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA - CNPJ 17.245.051/0001-86 Objeto **"AQUISIÇÃO DE PANO PARA LIMPEZA TIPO FRALDA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA ASSISTÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$2.348,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:C7CB2E41

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº 225/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 236/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.009,85 (Hum mil, nove reais e oitenta e cinco centavos).

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:29EB341B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URGOESTE.
EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 227/2025, Dispensa n° 240/2025. Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços deUrgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VITOR GUILHERME CARLOTA", CNPJ:47.249.322/0001-32 Objeto: "UPA DIVINOPOLIS/MG - AQUISIÇÃO E TROCA DE CAPACITORE PARTE ELÉTRICA EM AR-CONDICIONADO NO SETOR DE CME DA UPA, PARA OMELHOR FUNCIONAMENTO E RENDIMENTO DO APARELHO E DOSCOLABORADORES", Valor previsto total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 31 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E752B813

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URGOESTE.
EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 221/2025, Dispensa n° 246/2025. Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços deUrgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LTDA", CNPJ:20.143.236/0001-94 Objeto: "CIS-URG OESTE/ SAMU 192 ECM MANUAL - AQUISIÇÃO ETROCA DE VASO SANITÁRIO NA BASE DE CLAUDIO-MG, POIS O MESMO SEENCONTRA QUEBRADO E SEM CONDIÇÕES DE USO PARA AS NECESSIDADES DOSCOLABORADORES DA ASSISTÊNCIA, VISANDO ASSIM MELHORES CONDIÇÕES DETRABALHO E HIGIENE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOS MESMOS DO CIS-URG." Valorprevisto total de R$ 494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Divinópolis/MG, 31de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:274DE426

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 230/2025, Dispensa n° 243/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A NOVA SALA DE FROTAS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA PARA EXTENÇÃO DE CARREGAMENTO DA SIV DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 323,72 (TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) .

Divinópolis/MG, 31 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:36ADDC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N°012/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°018/2023 - Pregão ELETRÔNICO N°012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N°008/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - **Vigência:** 28/03/2025 até 28/03/2026. - **Valor:** R$36.272,25 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:394A489F

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°018/2023 - Pregão ELETRÔNICO N°012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N°008/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 21/03/2025 até 21/03/2026. - **Valor:** R$18.754,00 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:129A2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – DISPENSA 002/2025
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de software de gestão pública
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 MESES.

Candeias, 01 de abril de 2025.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:40A5A61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público a abertura do credenciamento eletrônico nº. 009/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção e venda de uniformes, tendo por escopo suprir a necessidade de confecção e fornecimento de uniformes profissionais, para os colaboradores do CIM JEQUITINHONHA. A partir de 24/03/2025 às 08:00hs até 31/12/2025 às 17:00hs. Maiores informações pelo Tel.: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F26B9BFE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS E CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 96.585,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO PERI-PERI LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATADA: ELETRO AVENIDA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 9.513.200,00 (nove milhões, quinhentos e treze mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATADA: AGROCITY MINER**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO**

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS E CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 96.585,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO PERI-PERI LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATADA: ELETRO AVENIDA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 9.513.200,00 (nove milhões, quinhentos e treze mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATADA: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 13.479.000,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil reais).

Thamiris Aparecida de Paula Silva
Agente de ContrataçãoAÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços do CIM JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 13.479.000,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:0A3C72E7

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou os seguintes termos de credenciamento
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: ESS ENGENHARIA – EPP
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 4.738.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: VALNETE FERREIRA COSTA – ME
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a calceteiros e ajudantes práticos, para aplicação e/ou assentamento de piso, blocos de concreto intertravado e sextavado, para atender as necessidades dos municípios consorciados.
CREDENCIADO: ESS ENGENHARIA – EPP
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 188.652.800,00 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos
CREDENCIADO: ESS ENGENHARIA – EPP
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 6.092.168,00 (seis milhões, noventa e dois mil e cento e sessenta e oito reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura.
CREDENCIADO: ESS ENGENHARIA – EPP
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 772.752.886,04 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos
CREDENCIADO: ADAIR PEREIRA DE AGUIAR 53754689649
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 33.708,00 (trinta e três mil, setecentos e oito reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura.
CREDENCIADO: MESQUITA AMBIENTAL LTDA
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 31/12/2025

Valor Total Estimado: R$ 772.752.886,04 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura.
CREDENCIADO: AJWEH ENGENHARIA – ME
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 2.943.750,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: MARCOS MACIEL SOARES-ME
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura.
CREDENCIADO: JA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 772.752.886,04 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: PADARIA DIVINO ESPIRITO SANTO
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: ROBERTO PEREIRA DE SOUZA 09040069646
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: VALCILEI GERALDO LEMOS DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a calceteiros e ajudantes práticos, para aplicação e/ou assentamento de piso, blocos de concreto intertravado e sextavado, para atender as necessidades dos municípios consorciados.
CREDENCIADO: COMÉRCIO E CONSTRUTORA TAIVOS LTDA
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 47.163.200,00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos
CREDENCIADO: COMÉRCIO E CONSTRUTORA TAIVOS LTDA
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 1.488.488,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: JAS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – ME
VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas e pessoas físicas para integrar o cadastro de Prestadores de serviços mecânicos, bem como serviços de solda, tornearia e recuperação de peças, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva em atendimento as necessidades dos do CIM JEQUITINHONHA.
CREDENCIADO: FABRIMAQ IMPLEMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
OBJETO: Credenciamento para Contratação de profissional habilitado em engenharia do trabalho para prestação de serviços de Consultoria em Segurança Ocupacional, em atendimento as necessidades do CIM – JEQUITINHONHA.
CREDENCIADO: VL SOLUÇÕES SST LTDA – ME
VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: EURLÂNDIA APARECIDA BARROSO – ME
VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: SEBASTIANA DE JESUS CANUTO – ME
VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a calceteiros e ajudantes práticos, para aplicação e/ou assentamento de piso, blocos de concreto intertravado e sextavado, para atender as necessidades dos municípios consorciados.
CREDENCIADO: CONSTRUTORA LAGOINHA LTDA
VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 47.163.200,00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos
CREDENCIADO: CONSTRUTORA LAGOINHA LTDA
VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 1.523.042,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil e quarenta e dois reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: PANIFICADORA SIMPA LTDA
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas localizadas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA para fornecimento de alimentação.
CREDENCIADO: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: NEM TERRAPLANAGEM LTDA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 1.460.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: 27.286.472 LEANDRO FRANCISCO DA SILVA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: 59.126.241 WILSON WAGNER SANTOS FONTOURA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: pedreiro e ajudante de pedreiro, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, os jardins públicos, estradas, pontes, mata-burros e os edifícios públicos
CREDENCIADO: 14.837.592 JOSÉ DE ASSIS
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 125.688,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: 02.206.202 NIVALDO MÁRCIO SANTOS FONTOURA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
OBJETO: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos municípios consorciados
CREDENCIADO: MSG CONSTRUTORA LTDA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 2.404.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos reais).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS com atuação nas áreas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e engenheiro Químico ou Bacharel em Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura.
CREDENCIADO: VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA
VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 31/12/2025
Valor Total Estimado: R$ 772.752.886,04 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:506711F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Gasolina Comum de R$ 5,69 para R$ 6,00 e da Diesel S-10 de R$ 5,86 para R$ 6,02.
Assinatura: 07/02/2025
Vigência: a partir de 07/02/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: RICARDO CELES MAIA – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4AD2B702

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O BANCO DO PREÇOS DO TCE/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br.

Muriaé, 28/03/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF47A5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 18/2025 firmado com Daniela Gomes, inscrita no CPF n° 093.671.626-69, Amanda Gomes inscrita no CPF n° 093.671.646-02 e Gabriela Gomes inscrita no CPF n° 093.671.636-30. OBJETO: Locação de imóvel situado à Praça Raimundo Correa, nº 115, Bairro das Graças em Rio Casca - MG, para funcionamento do Polo da Unidade assistencial do CISAMAPI, prazo contratual de 5 (cinco) anos, valor global anual de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 005/2025. Assinatura: 31/03/2025.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:1067C74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 07 de abril de 2025, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 09h (nove horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **09h30 (nove horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise do repasse dos municípios;

2ª – Análise do novo projeto de expansão de novas bases para incluir no PAR de 2025;

3ª - Custeio de novas Bases;

4ª – Resolução que trata do regulamento do SRP;

5ª – Estrutura de cargos e salários, com as novas bases.

6ª - Ratificação da Portaria 03/2025;.

7ª – Alteração da Resolução 01/2023.

Montes Claros, 31 de março de 2025.

GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2B19D729

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de ABRIL de 2025, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quinze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Apresentação das demandas do Cisrun;

2ª - Análise da sugestão de calendário

Montes Claros, 31 de março de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:1E1DD6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/ 2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO - Processo Licitatório n° 06/ 2025 – Pregão Eletrônico 003/ 2025 - Através de sua Pregoeira – Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 14 de abril de 2025, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializada em Seguro de Vida em grupo para servidores do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado nos sites: bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Patos de Minas/ MG, 31 de março de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C858B0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
Processo Licitatório Nº 004/2025
Modalidade: 001/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 26.381.076/0001-06

Objeto:objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Data de assinatura: 21/03/2025
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DED2C081

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PC n. 009/2025
Dispensa nº 004/2025
Objeto: Contratação de inscrições para o curso e-Social, para Órgãos Públicos, que será reali- zado em Belo Horizonte/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 004/2025 e o ADJUDICO a MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SIS-
TEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 71.000.731/0001-85, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC

Matozinhos, 27 de março de 2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AC305A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024O CIS-VERDE TORNA PÚBLICO O PA N.º 021/2025, QUE TEM COMO OBJETO O TERMO ADITIVO AO PROCESSO EM REFERÊNCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º 012/2024
INEXIBILIDADE N.º 010/2024

O objeto deste termo aditivo é:

2º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024**, **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024** e **CREDENCIAMENTO N.º 010/2024**, visando a alteração de valores de diversos exames e procedimentos e inclusão de itens a Tabela de procedimentos e Exame Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório (Edital) de Credenciamento do Consórcio CIS-VERDE.

A presente análise de elaboração de Termo de Aditivo no processo em referência fundamenta-se de acordo com os termos do instrumento convocatório que determina que ***"As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo...",*** conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos de 124 a 136.
Neste sentido, abriu-se a presente sessão após a formalização do pedido feito pela Diretora Administrativa, juntamente com a Certificação de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro, e após a análise e parecer favorável da assessoria jurídica (Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) e autorização da autoridade superior (Presidente do Consórcio).
Dessa forma, após análise dos documentos e da legislação aplicável, conclui-se pela formalização do Termo Aditivo, que inclui:

Ajuste pela Variação Econômica (IPCA): A atualização dos valores dos exames, como Ecocardiografia trans torácica com fluxo a cores, se faz necessária para refletir a variação econômica anual, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que teve uma variação de 5,06% no período de 01/03/2024 a 28/02/2025. Esse ajuste é fundamental para assegurar que os custos dos serviços prestados estejam adequados à inflação e não comprometam a execução do contrato.

Correção de Erro Material: Identificou-se erro material na tabela de procedimentos, especificamente nos exames de gastroacidograma-secreção bosal e de hollander no suco gastro e da Imunohistoquimica de neoplasias malignas (p/ marcad.). Tal erro, após análise minuciosa, necessita de correção imediata para que os valores apresentados sejam precisos, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais de forma adequada.

Adequação aos Preços de Mercado: A alteração nos valores da tabela interna dos exames de Angiologia e Ecocardiografia Transtoracica com fluxo a cores que foram baseados na variação de mercado obtida por meio de orçamentos com prestadores de serviços especializados visa alinhar os valores contratados à realidade do mercado. Esse ajuste é necessário para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos serviços prestados.

Ajuste à Tabela SIGTAP: A revisão do valor do exame de Adenosina (ADA) de acordo com a tabela SIGTAP visa assegurar que os valores contratados estejam em conformidade com as normas federais e com a tabela de referência oficial, ajustando-se às diretrizes de preço e qualidade estabelecida.

Atualização da Estrutura de Tabela de Procedimentos: A alteração na nomenclatura e divisão da tabela de exames laboratoriais visa melhorar a organização dos serviços prestados, tornando-a mais clara e fácil de ser aplicada, garantindo maior eficiência e transparência no processo de execução dos serviços.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Carangola, 28 de março de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.
Consórcio CIS-Verde

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:69586807

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025, destinado à contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, em atendimento às necessidades do Consórcio. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO):
Início: 31/03/2025
Término: 01/04/2025

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com.

Carangola, 28 de março de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:A2B9443B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa DENTAL DESIGN LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. -

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 31 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:638ED7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa CENTRO MÉDICO DR. RAMON VIEIRA E SILVA & CIA LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 - contrato n° 052/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 05 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026. - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 31 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1F21D094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Centro Médico Bem-estar. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 - Contrato n° 041/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 31 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1AC88B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa TMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - Processo Licitatório nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 - Contrato n° 036/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 31 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1BAF94D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - CONTRATO N° 009/ 2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente o Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha –CIMBAJE –torna público o TERMO DE CONTRATO 009/2025 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023: Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Fornecedor (res): CENTRO MÉDICO CUIDAR LTDA– CNPJ: 29 220 011/0001-69, - MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 31 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:29A40A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- Início do credenciamento: 02/04/2025, 9h- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E6E17DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
TIPO: 1º aditivo de prazo

OBJETO: Prestação de serviços para execução de operação do aterro sanitário, localizado na Rodovia MG 123, Km 03, no município de João Monlevade/MG, através do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados.

CONTRATADA: Prohetel Projetos e Construções Ltda

CNPJ: 21.207.519/0001-15

Endereço: Avenida Alberto Lima, nº 1400, bairro Nova Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais.

VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 06/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:446B93B0

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB
CONTRATADA: Município de **BARÃO DE COCAIS**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é o acréscimo de valor do rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico, em especial para custeio de aquisição e instalação de geomembrana para impermeabilização de célula do aterro sanitário.

VALOR: R$54.202,12 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:B7C63CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 020/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025 – Registro de Preços nº 003/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha para uso nas dependências do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 01/04/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/04/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/04/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 15/04/2025 às 09h15min.

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0DAF1E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
CONVOCAÇÃO 30/2025 - EDITAL 01/2023

ATO DE CONVOCAÇÃO 30/2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 - FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da **Diretora Executiva Ludmila Brunely Fernandes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA a candidata classificada dentro do número de vagas, para a Função de Cozinheiro(a)** do Processo Seletivo realizado pela empresa - EMBRASIL EDITAL 001/2023 - , para comparecer ao setor de Recursos Humanos, no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1861/1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br.

Itamarandiba, 31 de Março de 2025.

ANEXO ÚNICO

COZINHEIRO			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
4535	MICHELLE STÉFANY DA CRUZ	***592.536-**	22/03/1995

Publicado por:
Stefane Maria Alves Rabelo
Código Identificador:48955F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, PROCESSO 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 023/2025 – P.E. 017/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARCO CIRÚRGICO COM DETECTOR DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 05/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 029/2025 – P.E. 022/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE 01(UMA) INCUBADORA EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 07/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:9D4933B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Credenciamento de profissionais especializado para autua na área da ação social: Assistente Social e Psicólogo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0002/2025. Abertura: 14 de abril de 2025 em diante,

Açucena/MG, 31/03/2025.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:28D1FA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gráfica e Editora Posograf Ltda, inscrita no CNPJ 75.104.422/0008-82. **Objeto:** acréscimo da quantidade de 15 (quinze) apostilas do grupo G4 e 25 (vinte e cinco) apostilas do grupo G2 ao contrato inicial, nos termos do art. 65, § 1° da lei 8666/93. **Valor:** R$ 17.939,40 (dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 13/03/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marcelo da Silva Pereira Petrarchi, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 007/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:03AE4F5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Instituto Atto Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ 52.712.861/0001-04. **Objeto**: objeto contratação de serviços técnico especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realizar curso no Município para qualificação do pessoal através de oficina prática de planejamento das licitações e contratações na Lei 14.133/21 – elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboração da análise, gestão e matriz de risco, elaboração de Termo de Referência (TR), gestão e fiscalização de contratos. **Valor:** R$ 19.340,00 (dezenove mil trezentos e quarenta reais). **Vigência**: 31/03/2025 à

30/09/2025. **Data da assinatura**: 31/03/2025. Representantes: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Silizi Maria Parenti Lopes, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade de licitação 011/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9F459955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 015/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BIQUINI CAVADÃO PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE 2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e NAZARIO & 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA - CNPJ: 19.370.140/0001-80. Valor Total de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Alagoa, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0540E116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO:. Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 14/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3833D911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO:. Registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 15/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:69570253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
OBJETO:. Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 23/04/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 28 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E498B916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 057/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 070/2025
DISPENSA 057/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **MARIA JULIA NETO PEREIRA**, em atendimento à determinação judicial, termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA" , inscrita no CNPJ sob o n º 49.539.365/0001-88, com o valor global de R$ 3.087,84 (três mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A93D8A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 58/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 071/2025
DISPENSA 058/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOSÉ REZENDE MONTES FILHO**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22, com o valor global de R$ 2.385,60 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:BD1F45C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONFORMIDADE 059/-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 072/2025
DISPENSA 059/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente SOLANGE DE LEMOS SANTANA, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22 e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88, com o valor global de R$ 916,20 (novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9315BACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 60/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 073/2025
DISPENSA 060/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **AMÉLIA MOISÉS DA CONCEIÇÃO**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0021370-60.2017 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: **DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22**, com o valor global de R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:CD6BB691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 052/2025 – DISPENSA 043/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de 60 MB de acesso à internet com 16 IPS reais fixos em uma Rede de dados privativa de 46 pontos ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e demais locais, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR: O valor **MENSAL** estimado referente a 46 pontos ativos (instalados) do Contrato é de R$ 16.732,02 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), considerando o valor para 06(seis) meses de R$ 100.392,12(Cem mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração, 02.04.00.12.122.0001.**2.0035.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0038**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0006.**2.0046**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil, 02.04.00.12.365.0008.**2.0051**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.06.00.04.122.0001.2.0073-3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Cultura,02.06.00.13.392.0023.2.0074.3.3.90.40-Manutenção do Cine teatro Brasil,02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Saúde,02.08.00.08.122.0001.2.0211.3.3.90.40Gestão Administrativa do FMS,02.08.00.08.244.001.2.0215.3.3.90.40-Bloco da Proteção Social Especial,02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.09.40-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas,02.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, 02.13.00.04.122.0001.2.0201.3.90.40-Gestão da Secretaria de Transporte,02.15.00.08.244.0017.2.0135.3.0.90.40-Manutenção do Conselho Tutelar,02.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.90.40-Bloco de Proteção Especial Básica,02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em saúde, 02.07.04.10.303.0010.2.0123.3.3.90.40-Gestão da Farmácia de Minas, 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.40-Manutenção do CAPS,02.01.05.04.122.0001.2.0023.3.3.90.40-Gestão do Procon.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
Data: Além Paraíba , 28 de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EC30D659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 , com a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 30.888.187/0001-72, com sede RUA PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO, Camboriú - Santa Catarina - 88348-012 por intermédio da representante **Soliana Verginia Braga** cujo contato é através do telefone **:**(47) 3311-7391, e e-mail sv.licitacao@hotmail.com .
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 e** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 30.888.187/0001-72, pactuaram, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	VALOR REAJUSTADO R$
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES -	INJEX	R$ 8,79
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8.		

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Além Paraíba, 28 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:01F6196E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 073/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 086/2025
DISPENSA 073/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **JOANA DARC DE ARAÚJO SANTOS**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0060070-47.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 2.021,76 (dois mil vinte um reais e setenta e seis centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:651B477E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 074/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 087/2025
DISPENSA 074/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **PAULO CESAR DE SOUZA**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 0022701-14.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22 e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.365/0001-88", com o valor global de R$ 2.394,18 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:CF5AD901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 061-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 074/2025
DISPENSA 061/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente BENEDITO ARAUJO DA SILVA, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial Processo n. 0013648-77.2014.8.13.0015, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 1.085,40 (mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0A5C9C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 062-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 075/2025
DISPENSA 062/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico, em atendimento a sentença judicial, em favor do paciente CARLOS ANDRÉ VILLELA FILGUEIRAS, processo nº 0006561-65.2017.8.13.0015, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com: DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22 no valor global de R$ 702,00 (setecentos e dois reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51 no valor global de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:9EEFC5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPECHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 075/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 088/2025
DISPENSA 075/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO de aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **NAIR MARIA DELGADO MORAES**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n° 5001838-44.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TOTAL FARMA DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51 e DROGARIA SAÚDE DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 4.045,80 (quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 31 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:888D0B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 92/2023, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Contrato Administrativo 115/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de setembro de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alvorada de Minas, 28 de março de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D8C313DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2025 PE 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 15/04/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:258B3D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 PAL 027/2022 PP05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/03/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 COM A EMPRESA MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2022 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 09/04/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 08/04/2026. ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 147.960,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), PARA R$197.280,00(CENTO E NOVENTA E SETE REAIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ DE R$49.320,00(QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.110,00(QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89CA73D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 PAL 027/2022 PP05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/03/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 COM A EMPRESA MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.ALTERA **SUBCLÁUSULA 2.1.2 D**O CONTRATO, FOI ACRESCIDO O VALOR DE R$520,67(QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NO VALOR MENSAL, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR MENSAL PASSA DE R$4.110,00(QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS), PARA R$ 4.630,67(QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), **ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO** PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$197.280,00(CENTO E NOVENTA E SETE REAIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), PARA R$203.528,04(DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 SERÁ DE R$55.568,04(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) A SER PAGAS EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.630,67(QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:14ED939B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR **VIRLANDE PEREIRA CHAVES, REPRESENTANTE DA EMPRESA 56.057.882 VIRLANDE PEREIRA CHAVES** , NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 7-DO EDITAL DO PROCESSO 093/2023 IL 010/2023,

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TORNANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTO A SUA RENOVAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:25B9174F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR GLENDER REGES DE ALMEIDA, **REPRESENTANTE DA EMPRESA GLENDER REGES DE ALMEIDA,** NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 7- DO EDITAL DO PROCESSO 093/2023 IL 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TORNANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTO A SUA RENOVAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DAFDB703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE O SENHOR **ALISSON RAMALHO DA SILVA** ,**REPRESENTANTE DA EMPRESA 56.085.69** ALISSON RAMALHO DA SILVA **,** NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 7- DO EDITAL DO PROCESSO 093/2023 IL 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TORNANDO AUTOMATICAMENTE EXTINTO A SUA RENOVAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:692E173F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

Extrato de Termo de Fomento nº 008/2025
Extrato do Termo de Fomento nº 008/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00**Objeto:**Execução do projeto "Ser criança na promoção da alimentação saudável".**Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. Valor: R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 - Ficha 633 - Fonte 150100. Vigência de 31/03/2025 a 17/07/2025.

Araçuaí – MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:11BB1564

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2025 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha – CISMEJE – CNPJ: 00.745.932/0001-63, celebrado em 17 de fevereiro de 2025. **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Convênio nº 003/2025 celebrado em 21 de fevereiro de 2025. Em razão do acréscimo, o valor global passa de R$1.419.134,35 (um milhão quatrocentos e dezenove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R$1.479.134,35 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O acréscimo para o exercício de 2025, correrá a conta da dotação orçamentária n° 005.003.10.302.5505.2066.335041000 Ficha 448 Fonte 15001002. Vigência de 21/03/2025 a 31/12/2025 retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Araçuaí – MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:C2DEDB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 070/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorários em matérias de interesse do município de Arcos-MG.

ABERTURA DA SESSÃO:CREDENCIAMENTO ABERTO até 31/12/2025.
A primeira sessão será realizada em 16/04/2025 as 14:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31/03/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF14A86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2025

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 167/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Município de Arcos, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Claudenir José de Melo**, Carteira de Identidade **MG-3.835018,** expedida pela **SSP/MG**, e **CPF 547.159.706-00**, com domicilio a Rua Lucas Luiz de Farias, - Vila Boa Vista , ArcosMG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.666.567/0001-27,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-14.068.204**, expedida pela **SSP/MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **087.577.886-00**, com domicílio especial na **RUA GETÚLIO VARGAS**, nº 149, bairro **CENTRO**, no município de **ARCOS/MG,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DÇE DEZEMBRO DE 2023,** de outro lado a **SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **16.968.547/0001-15** e no **CNES** sob o nº **2168693**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **IVAN**

FONTES, portador da **Carteira de Identidade** nº **MG-2.829.956**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **589.957.496-87** e seu Responsável Técnico Sr. **TALES LOPES LAMAS**, portadora da **Carteira de Identidade** nº **MG-11.938.723**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº **047.979716-14,** ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua: Getúlio Vargas - 118. Bairro: Centro, município- **ARCOS/MG,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato nº 167/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

O objeto do presente instrumento é:

•

ACRESCENTAR 0,033*% do valor da prorrogação do contrato, equivalente a R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no item – incentivo financeiro estimado, nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

•

DECRÉSSCIMO 0,033*% do valor da prorrogação do contrato, equivalente a R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no item – CTI custeio, nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/21;*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

•

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

•

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipio, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 31 de março de 2025.

_____
Representante Legal Do Municipio

_____
Representante Legal Da Secretario Municipal De Saude

_____
Representante Legal Do Contratado – Inteventor Santa Casa

_____
Representante Legal Do Contratante – Tales Lopes Lamas

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B602F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de serviços de Ressonância Magnética, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A9B23B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de melhorador em pó para preparo de pães na Padaria e Lactário Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9D19169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 383-2024

TERMO ADITIVO Nº001/2024

PROCESSO Nº 383/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 009/2024

TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 289/2024,QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA F RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

Aos diasvinte e cinco do mês de marçodo ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Wellington E. F. R. Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA*a seguir denominada CONTRATADA*, tendo em vista o que consta no Processo nº383/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº289/2024, cujo objeto éContrato é formalização de procedimento para adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriunda do edital de pregão eletrônico nº CCB-001/421/24, Processo nº CCB-003/421/24 (057.00190435/2024-49) código único: 2024044074-3, promovido pela Secretaria de Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo, cujo objeto compreende a "aquisição de conjuntos de almofadas pneumáticas de alta pressão, a serem distribuídas para as estações de bombeiros do Corpo de Bombeiro da Policia Militar",conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, por mais 09 meses, a partir de 27/03/2025até 27/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

EMPRESA:RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA				
CNPJ: 15.453.449/0001-82				
ENDEREÇO: rua Ursula Paulino, 2607, Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG				
REPRESENTANTE: Jandrea Maria de Sousa Gontijo				
E-MAIL: TEL.: (31)3290-2300				
item	**descrição**	**Apres**	**Valor uni**	**global**
01	**Almofada pneumática**	**uni**	**R$135.000,00**	**R$135.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme descrito na Cláusula terceira . do Contrato nº289/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2024 através do empenho orçamentário nº 12370/2024.

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Arcos, 25 de março de 2025.3.25

WELINGTON ROQUE
Prefeito
Representante Legal do Contratante

RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS	
_____	_____
Nome: CPF n°: Identidade n°:	Nome: CPF n°: Identidade n°:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8584AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 202/2025

PORTARIA 202 – 31/03/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **RENATA CRISTINA CARDOSO,** Maspm nº 153240/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Farmácia, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46D94247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 203/2025

PORTARIA nº 203– 31/03/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 108/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

GiseleAparecida Teixeira Lopes - Presidente
Assistente
Maspm nº 143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº143197/8

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4436E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 204/2025

PORTARIA Nº 204 – 31/03/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **LAIENE CRISTINA DE FARIA**, inscrita no Maspm sob o nº 161171/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Radiologia, prorrogação de licença sem vencimentos, nos termos do art. 95, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 2.470/12, a partir de 06/02/2025.

Parágrafo único – Nos termos da Legislação vigente, a presente licença é sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2025.

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8AEE839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 205/2025

PORTARIA Nº 205 – 31/03/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **DÉBORA CAROLINA BATISTA**, inscrita no Maspm sob o nº 15130/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, prorrogação de licença sem vencimentos, nos termos do art. 95, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 2.470/12, a partir de 04/03/2025.

Parágrafo único – Nos termos da Legislação vigente, a presente licença é sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2025.

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D9E3B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 206/2025

PORTARIA Nº 206 – 31/03/2025

DESLIGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB)

Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020:

Resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, Lei Municipal nº 2.985, de 12/07/2021 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, ficam DESLIGADOS do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, para o quadriênio 2023/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular 1: Flávia Aparecida Lopes
Suplente 1: Kênia Ziland Santos
Titular 2: Anderson Pereira da Silva
Suplente 2: Elisângela de Moraes Pereira Duarte

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA :
Suplente: Maria Aparecida Rocha e Silva

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Vilma Alves Ferreira de Oliveira
Suplente: Allana Rezende Moraes

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Neide Borges de Carvalho
Suplente: Luís Cláudio Soares Corrêa

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Márcia Aparecida Jorge da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular 1: Jokasta de Sousa Resende Silva
Suplente 1: Josiane da Silva
Titular 2: Lenara Cristina Arantes de Sousa
Suplente 2: Thamara Rodrigues Arantes

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular 1: Jéssica Paula Guedes Ferreira
Suplente 1: Ana Carolina Cesário.
Titular 2: Elaine Teixeira Ramos Ferreira
Suplente 2: Cristiny Bernardes Aniceto

REPRESENTANTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CME):
Titular: Humberto de Lima Rocha
Suplente: Paula Helena Goulart Rodrigues

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6535CA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2025 tipo menor unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de adubos orgânicos e/ou químicos para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Ambiental e Produção de Mudas Waldemar Fonseca Melo, visando garantir a fertilidade do solo e a qualidade da produção de mudas nativas e frutíferas. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 31 de março de 2025.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER-
Secretario Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:16F8047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 052/2025- dispensa nº 013/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21(art. 75, inciso II). Objeto: prestação Serviços técnico especializado consultoria e assessoria técnica, com foco na gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte. A atuação abrange o ICMS Esportivo, conforme a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 18.030/2009), bem como os programas de incentivo ao esporte previstos na Lei Federal nº 11.438/2006 e na Lei Estadual nº 20.824/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Souza e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda, valor mensal R$ 3.125,00, vigência: 12 meses.

Arinos 31 de março de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2408B6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 003/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.649/0001-17, com sede à Rua Antonio Afonso Ferreira, nº 269, Centro, Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, brasileiro, casado, CPF sob nº 033.108.556-94, identidade M-9.336.651 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o contrato com a empresa **J. E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R**ua Edson Barbosa Resende, 55 – Vila Esteves, CEP: 36.704-088, Leopoldina – MG**, inscrito no CNPJ sob n. **04.838.643/0001-60**, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS, brasileiro, casado, Consultor, residente e domiciliado em Leopoldina, MG, portador da cédula de identificação sob o n. M-2.163.762 e do CPF sob o n. 424.681.246-34, termos em que lavra o Termo de Rescisão Amigável de contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, aplicadas ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial à Administração Pública Municipal, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Federal nº 4.320/64 e normas gerais que dispõem sobre contabilidade pública, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, realizados à distância e presencial mediante visita técnica no mínimo 01 (uma vez) por semana, podendo ser de até 03 (três) vezes na semana conforme solicitado pela Contratante, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido a partir de 31/03/2025 o contrato, oriundo do procedimento de Inexigibilidade **Nº 002/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão solicitada e justificada pelo contratado, conforme consta em anexo, tem por fundamento o art. 138 Inc. II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Palma-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Barão do Monte Alto, 20 de março de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CBCAEAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Processo Licitatório nº 029/2025. Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado na área de contabilidade, com assessoria e consultoria nas áreas afins, inclusive, processos administrativos (prestações e contas), assessoria na execução financeira (tesouraria) e assessoria e consultoria junto aos departamentos do município ligados ao setor contábil e/ou que dependam da contabilidade, na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, realizados à distância e presencial mediante visita técnica no mínimo 04 (quatro) vezes por Mês conforme solicitado pela Contratante.Contratada: **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 10.230.560/0001-96, data 28/03/2025. Valor Global R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. justificativade acordo com Art. 74, inciso III, item c) da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:40FBC19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025

CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Rita de Cassia Rodrigues Souza	093.981.656-35	02 e 09
Giselle Gonçalves Vieira	152.228.926-70	29

Barroso,28 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:756B8CE6

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRTAOS 099/2025 E 100/2025 PROCESSO 044/205 CREDENCIAMENTO 004/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO 099/2025 E 100/2025 PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 089/2025 E 100/2025, Inexigibilidade 008/2025, Credenciamento 004/2025 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
RITA DE CASSIA RODRIGUES SOUZA CPF: 093.981.656-35
Contrato : 099/2025

GISELLE GONÇALVES VIEIRACPF: 152.228.926-70
Contrato: 100/2025

Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F4BE938F

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0014/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0014/2025 referente ao processo 00004125, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL	Comercial Getrix Ltda	ventisol 543	260,0000	31/03/2025
2	Item -VENTILADOR COLUNA 127V, 40CM, 6 PÁS	Comercial Getrix Ltda	ventisol turbo 3850	172,9500	31/03/2025

31 de março de 2025 10:32:11

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E5772C75

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 101/2025 PROCESSO 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 101/2025 Dispensa Eletrônica 014/2025 para a **aquisição de ventiladores para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

COMERCIAL GETRIX LTDA - CNPJ: 03.488.409/0001-97

Valor total: R$ 41.573,55 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FC9513B1

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis e embalagens, objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços: Nº 059/2025
Detentora: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor da ARP: R$ 1.449,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 060/2025
Detentora: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 37.042.385/0001-60
Valor da ARP: R$ 1.787,50 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 061/2025
Detentora: DISTRIBUIDORA SOM DAS ÁGUAS LTDA CNPJ: 01.058.105/0001-64
Valor da ARP: R$ 6.835,35 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 062/2025
Detentora: ERNANI JOSÉ DE LIMA PAPELARIA CNPJ: 36.180.135/0001-23
Valor da ARP: R$ 14.552,92 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 063/2025
Detentora: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS CNPJ: 43.187.819/0001-12
Valor da ARP: R$ 9.115,40 (nove mil cento e quinze reais e quarenta centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 064/2025
Detentora: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor da ARP: R$ 739,14 (setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 065/2025
Detentora: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 55.424.623/0001-83
Valor da ARP: R$ 85.311,75 (oitenta e cinco mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: De 31/03/2025 a 31/03/2026

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:93C4519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 052/2025 DISPENSA 017/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 017/2025 Processo nº 052/2025. Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de barras de chocolate vegano, zero lactose e zero açúcar**para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino que possuem alguma restrição ou alergia alimentar em comemoração às festividades da Páscoa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 07/04/2025
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F4D888FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATADA: TREVO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.727/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 14/03/2026. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão da redução dos preços do item do Lote 03 e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados os valores unitário do lote, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 28/03/2025, data da assinatura do Termo Aditivo, para fiel cumprimento das condições estabelecidas incialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro a Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Unid. Medida	Descrição	NFE Atual	Margem de Lucro Licitado época pregão (%)	Valor solicitado para redução em 14/03/2025
03	litro	Óleo Diesel Combustível Automotivo S500 comum	R$5,733	28,90%	R$ 7,12

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7AA6A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para manutenção da cidade em atendimento as Secretarias Municipais, bem como para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.

INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 31/03/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:547D313F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 081/2025, Pregão Presencial 031/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de forro em Draywall, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/04/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1EB2D404

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo

Licitatório 082/2025, Pregão Presencial 032/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de granito, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/04/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6CFBF79B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Processo Administrativo nº 080/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ANA SILVA SOLUÇÕES JURÍDICAS, CNPJ 42.418.786/0001-01, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria jurídica e técnica em licitações e contratos, no âmbito do Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da referida norma, pelo valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Bom Repouso/MG, 27 de Março de 2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B253199D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 084/2025, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2025, do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão administrativa, financeira e orçamentária, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, além de manutenção corretiva e preventiva. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2025, às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0501, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FADDA220

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 085/2025. Pregão Eletrônico 034/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h15min do dia 16/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EDCDCFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 095/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa credenciada: **35.546.926 LAZAIR HONILDO DE JESUS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.546.926/0001-61**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 31.03.2025. Vigência: 31.03.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31.03.2025

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:393A0A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 088/2025** Objeto: – Credenciamento da empresa **MARILDA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA 03868625160**, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de março de 2025- ANO XVI | Nº 3988.

Onde se lê: Valor total estimado: **R$62.250,00(sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Leia-se: Valor Total estimado: **R$173.800,00(cento e setenta e três mil e oitocentos reais)**

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas – MG, 31 de março 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF861D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jeane Aparecida Ferreira de Morais, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do

Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 058/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72570B2B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Anna Paula Gonçalves da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 056/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E105BC99

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 055/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rafaela Pereira Porto, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 055/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B428A4D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sara Mendes Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E386C57

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 052/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Maria de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 052/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CE9EF19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Joanadete Ruivo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DF9182C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Telma Timoteo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AFF7B22B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Lidia de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCC6343A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 041/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Rafael Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 041/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2030E2F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Jose Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 038/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:699C8913

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 037/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 037/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2714153F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 034/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Muriele de Oliveira Filho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 034/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA6B8245

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 466/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Eduarda Barbosa Vaz da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 466/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F07E2755

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 424/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Keivison Bernardes Balbino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 424/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E50A718

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 294/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aritha Vilarim de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 294/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41DE915A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 387/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Alves Pinheiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 387/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F961F13E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 162/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simaria Maria de Freitas Landim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 162/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3035CC79

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 197/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Lazaro Daniel Nunes Mendes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 197/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0F830E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C35C0154

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 060/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Allan Vinicius Ferreira Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 060/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FDED1136

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 008/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tamires Lopes de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 008/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:565DB728

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 030/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valter Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 030/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08EB6B3A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 029/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Patricia Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 029/2021, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:86C5B50F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 028/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Pereira do Amaral, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 028/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F1FB31B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Edmar Santos Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B4CC8E94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 017/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cristiane Conceição da Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 017/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B97C1B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 018/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luciana Rodrigues de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 018/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62C90735

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 019/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vania Gonçalves Pego da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 019/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EFEC321B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 003/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Enio dos Reis Pereira Nunes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 003/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BA33651E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 016/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marlúcia Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 016/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 01/07/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 31/03/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D6C0FE0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 024/2025

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**JOSE DOS REIS CORDEIRO,**inscrita no CPF nº 085.802.126-93. Valor: **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9A0B55C6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 024/2025

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**RAY JESUS DOS SANTOS,**inscrita no CPF nº 081.360.991-70. Valor: **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) .**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:951E8CE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO PL 024/2025

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**VITOR SOARES DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 157.926.206-60. Valor: **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:698DACEA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DE ABERTURA

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 03/04/2025 às 09h, a abertura do Pregão Eletrônico 08_2025 Processo Licitatório 26_2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 13h.

Brasilândia de Minas MG, 31 de março de 2025.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1657FB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 166/2023. Concorrência Pública nº 011/2023. Contrato nº 116/2023. 5º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 28/04/2025. Data: 25 de Março de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A05E677F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 154/2023. Concorrência Pública nº 010/2023. Contrato nº 117/2023. 4º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz). - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 20/04/2025. Data: 26 de Março de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3C243801

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 11/2025. Processo nº 028/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, paraaquisiçãodematerial escolar para os alunos da rede municipal de

ensino para atender à Secretaria Municipal de Educação.A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/04/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na páginawww.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4C402108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE AUXILIAR OPERACIONAL, EDUARDO MARCELINO DE MORAIS.

PORTARIA Nº 047/2025

Concede Função Gratificada para o servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar Operacional, Eduardo Marcelino de Morais.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 01 de Março de 2025, a concessão de Função Gratificada (FG-2), equivalente a 15% sobre o vencimento, concedido ao Servidor **Eduardo Marcelino de Morais**, matrícula 2932, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar Operacional".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AFBA0CA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE AUXILIAR OPERACIONAL, MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MELO.

PORTARIA Nº 048/2025

Concede Função Gratificada para o servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar Operacional, Marcos Vinícius de Sousa Melo.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 01 de Março de 2025, a concessão de Função Gratificada (FG-2), equivalente a 15% sobre o vencimento, concedido ao Servidor **Marcos Vinicius de Sousa Melo**, matrícula 2252, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar Operacional".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5F3FDAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE MOTORISTA, CARLOS ANTÔNIO DE MELO JUNIOR.

PORTARIA Nº 046/2025

Concede Função Gratificada para o servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, Carlos Antônio de Melo Junior.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 01 de Março de 2025, a concessão de Função Gratificada (FG-2), equivalente a 30% sobre o vencimento, concedido ao Servidor **Carlos Antônio de Melo Junior**, matrícula 2112, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Motorista".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 26 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:10C9AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Art. 75, III, da Lei 14.133/2021, Lei 14.133/2021, aquisições de aventais para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município de cabo verde-mg. CNPJ: Nº 36.067.848/0001-85. Valor: R$ 14.982,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais.)

Dotações Orçamentárias:

020904 12361 1202 2049 3 3 90 30 FICHA 379

Cabo Verde, 31 de março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4DA5F094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NAS PODAS E ROÇAGENS DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 11 de Abril de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:25C8ADEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL 954/2025

AUTÓGRAFO PL 954/2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".

O Povo do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira Dourada autorizado, a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação entre as partes para o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Capinópolis/MG. O convênio incluirá a cessão de estagiários de cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando aos estudantes vinculados a instituições de ensino públicas e privadas a oportunidade de realização de estágio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º – As condições para a realização do estágio serão definidas em termo de compromisso específico, que deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024.

Art. 3º – Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município de Cachoeira Dourada oferecerá 5 (cinco) vagas de estágio, sendo 3 (três) custeadas pelo Poder Executivo e 2 (duas) pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. O convênio para viabilização das vagas será firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, cabendo ao Poder Legislativo a devolução aos cofres municipais do valor necessário para custear as duas vagas sob sua responsabilidade.

Art. 4º – Os estagiários selecionados terão direito aos seguintes benefícios, estabelecidos de acordo com os valores praticados para estagiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: I – Bolsa de estágio; II – Auxílio-transporte; III – Seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º – A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitida a extensão ou compensação da jornada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, em 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0CB459DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PLC 86 / 2025

AUTÓGRAFO PLC 86 / 2025

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Extingue 35 (trinta e cinco) vagas no cargo de Operário Ajudante, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º Amplia o número de vagas do cargo de monitor escolar, conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único: O Cargo de Monitor Escolar tem por atribuição:

Orientar os alunos sobre as normas da escola;
Zelar pela disciplina dos alunos;
Organizar a entrada e saída dos alunos;
Acompanhar os alunos desde o transporte escolar até a escola;
Garantir a segurança dos alunos;
Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos;
Acompanhar as atividades lúdicas e recreativas;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e cursos quando solicitados e ofertados;
Desempenhar atividades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e interação social;
Acompanhar os alunos nas atividades realizadas em sala de aula;
Conhecer e cumprir o regimento escolar;
Acatar as orientações dos superiores;
Tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar;
Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

ANEXO I

VAGAS A SEREM EXCLUÍDAS				
NOME DO CARGO	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
OPERÁRIO AJUDANTE	NE	1.518,00	35	40 H SEMANA

ANEXO II

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.518,00	35	40 H SEMANA

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C6C509E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha** – Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira e Simone Aparecida Mattos Storti**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão**. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os projetos de Lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 86/2025** de autoria do Poder Executivo que "***Dispõe sobre a extinção e a ampliação de cargos, e dá outras providências".*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 86/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 954/2025** de autoria do Poder Executivo que ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".***Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão, Logo depois, o Projeto de Lei número 954/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes em única votação. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4EA157A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1332, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1332, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA terá como objetivo principal promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, combater o preconceito e sensibilizar a população acerca das necessidades e direitos das pessoas autistas e suas famílias.
Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o TEA serão promovidas atividades educativas e informativas, incluindo, mas não se limitando a:
I - palestras e debates com profissionais da área da saúde, educação e assistência social;
II - distribuição de materiais informativos sobre o TEA;
III - campanhas de divulgação sobre os direitos das pessoas autistas;
IV - atividades recreativas e inclusivas para crianças e adultos com TEA;
V - realização da 1ª Caminhada pela Conscientização do Autismo, incentivando a participação da população.
Parágrafo único. A Caminhada pela Conscientização do Autismo passará a integrar o calendário oficial do município, sendo realizada anualmente nos anos subsequentes durante a primeira semana de abril.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades especializadas na área do TEA para a implementação das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:07EBBDB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, para acrescentar os Arts. 115-A e 115-B, adequando o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Cachoeira Dourada à Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016, e em consonância com tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, acrescentando os artigos 115-A e 115-B, objetivando adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cachoeira Dourada, à Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 (que alterou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); assim como o novel Tema 1.097 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de Repercussão Geral no Direito para o referido tema nos seguintes termos: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112, de 1990."

Art. 2° A Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguintes alterações:
Art. 115-A. Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
Art. 115-B. As disposições constantes do Art. 115-A são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:C92AADB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1333, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1333, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E A AMPLIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Extingue 35 (trinta e cinco) vagas no cargo de Operário Ajudante, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º Amplia o número de vagas do cargo de monitor escolar, conforme descrito no anexo II.

Parágrafo único: O Cargo de Monitor Escolar tem por atribuição:

Orientar os alunos sobre as normas da escola;
Zelar pela disciplina dos alunos;
Organizar a entrada e saída dos alunos;
Acompanhar os alunos desde o transporte escolar até a escola;
Garantir a segurança dos alunos;
Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos;
Acompanhar as atividades lúdicas e recreativas;
Participar de reuniões pedagógicas, administrativas e cursos quando solicitados e ofertados;
Desempenhar atividades de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e interação social;
Acompanhar os alunos nas atividades realizadas em sala de aula;
Conhecer e cumprir o regimento escolar;
Acatar as orientações dos superiores;
Tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar;
Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 09 de dezembro de 2024.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS A SEREM EXCLUÍDAS				
NOME DO CARGO	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
OPERÁRIO AJUDANTE	NE	1.518,00	35	40 H SEMANA

ANEXO II

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
MONITOR EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.518,00	35	40 H SEMANA

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D774C07C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1334, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 1334, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A CONCESSÃO DE BOLSAS NA FORMA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1590/PR/2024".

O Povo do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeira Dourada autorizado, a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com o objetivo de estabelecer mútua cooperação entre as partes para o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Capinópolis/MG. O convênio incluirá a cessão de estagiários de cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando aos estudantes vinculados a instituições de ensino públicas e privadas a oportunidade de realização de estágio, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º – As condições para a realização do estágio serão definidas em termo de compromisso específico, que deverá atender às exigências previstas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Portaria Conjunta nº 1590/PR/2024.

Art. 3º – Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município de Cachoeira Dourada oferecerá 5 (cinco) vagas de estágio, sendo 3 (três) custeadas pelo Poder Executivo e 2 (duas) pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. O convênio para viabilização das vagas será firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, cabendo ao Poder Legislativo a devolução aos cofres municipais do valor necessário para custear as duas vagas sob sua responsabilidade.

Art. 4º – Os estagiários selecionados terão direito aos seguintes benefícios, estabelecidos de acordo com os valores praticados para estagiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: I – Bolsa de estágio; II – Auxílio-transporte; III – Seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º – A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não sendo permitida a extensão ou compensação da jornada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de março de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:A8976A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 099/2025 CREDENCIAMENTO N° 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO(S), AJUDANTE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S), NO MUNICÍPIO DE CAJURI - MG.

Ratificação

A Prefeitura Municipal de Cajuri, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -CRED 001/2025, objetivando a objetivando a contratação de serviços de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), no município de CAJURI - MG, mediante adesão às condições previstas neste Edital. . Celebre-se o respectivo contratos no valor global dos presentes dos contratos. Cajuri, 10 de fevereiro de 2025. Lucas Ladeira Cardoso - Prefeito Municipal.

50.319.067 KAUAN DA SILVA ALEXANDRE - CNPJ: 50.319.067/0001-61
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

59.410.728 FABIO JUNIO RODRIGUES VALENTE - CNPJ: 59.410.728/0001-34
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

59.541.513 PEDRO DA SILVA AZANHA - CNPJ: 59.541.513/0001-52
Valor Total de R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)

MARCOS VINICIUS MIRANDA MAGALHAES VIEIRA - CNPJ: 20.031.150/0001-70
Valor Total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

CAJURI, 10 de Março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CB784091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO** , residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **ILUMINAR SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, com sede na RUA AGENOR NUNES DE SIQUEIRA 436, SALA A, NOVA RIO BRANCO Cidade: Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000 CNPJ: 15.378.791/0001-65 doravante denominada **CONTRATADA,** tendo como representante legal o Sr. **SANDRA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portador(a) do CPF n°083.633.916-97 e Cédula de Identidade n° MG12311619 residente e domiciliado no município de VISCONDE DO RIO BRANCO/ MG à RUA AGENOR NUNES SIQUEIRA, 436, BAIRRO NOVA RIO BRANCO, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 07/2022, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 08/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato 07/2022 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 28 de fevereiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO do contrato n° 07/2022, após o 3° apostilamento o valor mensal é de R$ 5.111,35 (cinco mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos). Ocorrerá o reajuste, após conhecido a variação do INPC no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E0546D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAJURI/MG e a empresa CLINICA MÉDICA LTDA, já qualificados no Contrato Administrativo nº 008 de 11 de março de 2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO, PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG, A SEREM PRESTADOS DIRETAMENTE NA SMSC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital nº 010/2022. Tudo consoante Edital e seus anexos, com amparo na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula sexta do contrato n° 008/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (dozes) meses, até o dia 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Desta forma, o contrato passa a vigorar com o acréscimo de 4,866500% no valor mensal após a correção do índice do INPC nos últimos 12 (dozes) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços licitados esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajuri /MG sob o n°. 3.3.90.39.00, 2.04.02.10.301.0004.2.0031– Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de março de 2026. Havendo interesse entre as parte, o presente contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:93145C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0095/2024 – Processo nº 022/2024 Pregão nº 8/2024 –Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.797.967/0001-95. Altera a vigência para até 8/04/2026 e reajusta o valor para R$ 12.300,00.**

Campanha, 31/03/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:11736E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – SRP 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 030/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025 – SRP 012/2025. Errata da publicação de Edital, publicado no dia 31/03/2025, Edição nº 3990, Ano XVII, páginas 45 e 46/423 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: (...) Modo de disputa: Aberto, (...). (...). Leia-se: (...) Modo de disputa: Aberto-Fechado, (...).

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:939D516D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** o PROCESSO Nº 37 – Pregão Eletrônico Nº 16 . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (FONOAUDIÓLOGO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**. Fundamento legal: art. 71 §2 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 31 de março de 2025 .

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:ED32C2BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 13/2025, Processo n.º 32/2025, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA (12 MESES) DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, IMPLEMENTANDO POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE GARANTAM O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO**, com abertura prevista para o dia 14/04/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de

Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 31/03/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F6C31BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ADITIVO CONTRATO 44/2024

Prefeitura de Carbonita torna publico errata referente a publicação com data de 31/03/2025 Edição 3990 ,Objeto :Aditivo ao contrato nº 44/2024 , onde lê-se Processo Licitatorio 44/2024 , lê -se Processo licitario 58/2024.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:71F6EEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025 – Processo Licitatório n.º 032/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 31/03/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025, que objetiva a locação de imóvel localizado à Rua Pedro Notini, 44 – Centro – Carmo da Mata/MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: DANIEL JOSÉ MARQUES: Valor do Contrato: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:EFD6047B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva bebedouro industrial, incluindo os produtos de manutenção, peças, dentre outros que se fazem necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 22/04/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0A78D47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/2023

SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Tri Service Engenhart's e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.904.681/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96AD39E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Jaine Dias Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.888.753/0001-67.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1652FC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2024

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Orsi Junho Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3CA978A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MAQUINA DE HIT LTDA, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 29.053.296/0001-90

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o DJ Chris no Beat, para o dia 07 de junho, para o Carmo de Minas Rodeio Festival 2025.

VIGÊNCIA: De 25 de março de 2025 até 24 de novembro de 2025.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5DD19CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

CREDENCIMENTO Nº. 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO OTERO DE OLIVEIRA 15911927810, CNPJ: 15.599.977/0001-44.

OBJETO: **Credenciamento de empresa para futura e eventual aquisição de cópias de chaves para atender os setores da administração municipal.**

VIGÊNCIA: De 31 de março de 2025 até 30 de março de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C5F76A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 31 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro ESF
Carneirinho – ESF João Soares Assunção

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
4	56	Ellenn Cleany Aguiar Góes

Atendente Recepcionista
Estrela da Barra – ESF Oziel Pereira

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
4	53	Aline de Lima Oliveira

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:2D5DBB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos

habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 31 de março de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente Pedagógico Infantil
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16	Vailda Teixeira de Souza
17	Sílvia Maria de Jesus
18	Celiane Ines Prates

Auxiliar de Creche
São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
05	Edileusa Pereira Barbosa

Professor II – Educação Física
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
06	Camylla de Lima Ataídes
07	Lucas Rezende da Boa Morte

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca

do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:3A5F5A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA DAS GRAÇAS SOUZA" NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 070/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 002/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação do Módulo de Educação Infantil "Maria das Graças Souza" no Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 15 de ABRIL de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 31 de MARÇO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:14D2B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2025

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA) para distribuição gratuita na farmácia municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 58.240,00

Valor Total: R$ 58.240,00

Catas Altas/MG, 31 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:11FF114C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 42/2025

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste instrumento é a contratação da empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** representante exclusiva da banda **"BIQUINI"**, para apresentação, na **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, no dia 16 de Maio de 2025, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Vigência dos contratos: 16/06/2025
Contrato nº72/2025
Contratada: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**
Valor: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para todos os fins e efeitos legais.

Catas Altas/MG, 31 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D3904DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA-PRC 048-2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG

OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de certificados digitais para autenticação de usuários, atendendo às necessidades e segurança e autenticação da Prefeitura Municipal de Catas Altas (Art. 75, II, c/c art. 95, II, ambos da Lei 14.133/2021).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.132,85 (três mil, cento e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, II, c/c art. 95, II, da Lei n.º 14133/21

EMPRESA A SER CONTRATADA
AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ n.º 27.489.125/0001-83

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
Considerando que a contratação proposta é de baixo valor, de baixa complexidade, com entrega imediata do bem (prazo de entrega de até 30 dias da ordem de fornecimento), HOMOLOGO o procedimento.

Ato contínuo, submeta o procedimento à AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 14133/21.

Catas Altas, 31 de março de 2025.

TARCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E0432B89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº18/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 09/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA) para distribuição gratuita na farmácia municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição. 1.2. Para efeito de aquisição, prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento da solicitação, salvo exceções devidamente justificadas, sendo que a referência será sempre o preço de fábrica (PF) com índice de ICMS 18% para medicamentos de referência e similares e índice de ICMS 12% para medicamentos genéricos, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED-ANVISA, sobre o qual incidirá o percentual registrado.
Contrato: Nº 068/2025
Empresa: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 31/03/2025
Vigerá até: 31/03/2026

Catas Altas/MG, 31 de março de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:086BAD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 090/2025 - PE 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 090/2025, autuado em 20/03/2025, Pregão nº. 016/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de ar para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 16/04/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 31 de março de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F9B9CF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 092 E 093/2025 - PRC 002/2025 - PE 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d' água e dedetização e desratização das escolas municipais de Cláudio e sede da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATA Nº 092/2025, BIOTEC - CONTROLE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.224.364/0001-41, no valor global de R$14.924,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais); ATA Nº 093/2025, GISELE TORRES RANGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.158/0001-80, no valor global de R$15.236,00 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais). Vigência: 27/03/2025 a 27/03/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 31 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9CB81DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELO SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA A CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA E EMBALAGEM TIPO "MARMITEX" E PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, ENCONTROS E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG, CONFORME O PRESENTE TERMO.

AUTORIZO a contratação da empresa Gerson de Souza Lima, CNPJ: 59.852.163/0001-45 nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado total de R$: 1.252,00 (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais) que será executada sob a rubrica orçamentária: 02.04.01.10.122.0003.2029 – Manutenção das Ações da Secretaria – Elemento Item: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 1500001002

Cônego Marinho – MG, 31 de março de 2025.

GREICE CARVALHO XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:11CCE90D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

Processo Licitatório nº. 010/2022
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 03/2022, Ata de Registro de Preços nº. 022/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMANS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30
Valor estimado: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: Manutenção dos Gabinete do Prefeito. 02.01.01.04.122.0003.2004 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.02.01.04.122.0003.2012 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.03.01.04.122.0003.2016 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 02.03.01.08.243.0008.2019 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção da Proteção Social Básica. 02.03.01.08.244.0009.2002 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000 – 1660000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.04.01.10.122.0003.2029 / 02.04.01.10.301.00013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001002 . 1600000000 - 1621000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.05.01.12.122.0003.2047/ 02.05.01.12.782.0018.2056 Manutenção do Transporte Escolar - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001001- 1553000000
02.10.01.27.812.0025.2073 Manutenção do Desporto Local Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000
02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1720000000
02.11.01.26.782.0022.2075 - Manutenção das Estradas Vicinais - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1501000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7C1EBA92

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

Processo Licitatório nº. 033/2023
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 025/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO
Contratada: ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO ME - CNPJ: 10.653.519/0001-22
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: Manutenção das Ações da Secretaria. 02.02.01.04.122.0003.2012 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.03.01.04.122.0003.2016 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.04.01.10.122.0003.2029 / 02.04.01.10.301.00013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001002 . 1600000000 - 1621000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.05.01.12.122.0003.2047/ 02.05.01. - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001001
02.10.01.27.812.0025.2073 Manutenção do Desporto Local Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000
02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000
02.12.01.15.122.0003.2072 – Manutenção das Ações da Secretaria – Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
02.12.01.15.511.021.2079 – Manutenção do Abastecimento de Água - Material de Consumo- Fonte: 1500000000.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:5C0E830F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

Processo Licitatório nº. 033/2023
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 025/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.
Contratada: ZENILTON SANTOS NASCIMENTO ME – CNPJ: 04.890.168/0001-70
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: Manutenção das Ações da Secretaria. 02.02.01.04.122.0003.2012 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.03.01.04.122.0003.2016 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.04.01.10.122.0003.2029 / 02.04.01.10.301.00013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001002 . 1600000000 - 1621000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.05.01.12.122.0003.2047/ 02.05.01. - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001001
02.10.01.27.812.0025.2073 Manutenção do Desporto Local Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000
02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000
02.12.01.15.122.0003.2072 – Manutenção das Ações da Secretaria – Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
02.12.01.15.511.021.2079 – Manutenção do Abastecimento de Água - Material de Consumo- Fonte: 1500000000.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1BD74E71

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024

Processo Licitatório nº. 087/2023
Pregão Presencial SRP nº. 057/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TABLADO, TELÃO, BARRACA, TENDAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG.

Contratada: HELIO DA SILVA LIMA - TRANSPORTES E SERVICOS ME - CNPJ: 17.448.360/0001-53
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0003.2047 - Manutenção das Ações da Secretaria - Manutenção das Ações das Secretarias - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 02.06.01.13.392.0019.2058 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C96D0BC7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023

Processo Licitatório nº. 035/2023
Credenciamento nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO-MG
Contratada: CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI EIRELI – CNPJ: 08.549.664/0001-16
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.301.0013.2036 - Manutenção da Saúde Bucal – 33903900 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 15000001002- 1600000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:18DB17E9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

Processo Licitatório nº. 016/2024
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 054/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG
Contratada: LIDER PNEUS LTDA – CNPJ: 00.464.331/0001-82
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: Manutenção dos Gabinete do Prefeito. 02.01.01.04.122.0003.2004 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.02.01.04.122.0003.2012 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.03.01.04.122.0003.2016 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 02.03.01.08.243.0008.2019 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção da Proteção Social Básica. 02.03.01.08.244.0009.2022 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000 – 1660000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.04.01.10.122.0003.2029 / 02.04.01.10.301.00013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001002 . 1600000000 – 1621000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.05.01.12.122.0003.2047/ 02.05.01.12.782.0018.2056 Manutenção do Transporte Escolar - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001001- 1553000000
02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1720000000
02.11.01.26.782.0022.2075 - Manutenção das Estradas Vicinais - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1501000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:BF5B3382

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

Processo Licitatório nº. 082/2022
Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 54/2022, Ata de Registro de Preços nº. 02E/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.
Contratada: JN PNEUS LTDA – CNPJ: 44.472217/0001-70
Vigência: 9 (nove) meses
Assinatura: 31.03.2025
Dotação Orçamentária: Manutenção dos Gabinete do Prefeito. 02.01.01.04.122.0003.2004 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.02.01.04.122.0003.2012 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.03.01.08.122.0003.2016 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 02.03.01.08.243.0008.2019 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000
Manutenção da Proteção Social Básica. 02.03.01.08.244.0009.2022 Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fonte: 1500000000 – 1660000000.
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.04.01.10.122.0003.2029 / 02.04.01.10.301.00013.2032 Manutenção da Atenção Básica - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001002 . 1600000000 - 1621000000
Manutenção das Ações da Secretaria. 02.05.01.12.122.0003.2047/ 02.05.01.12.782.0018.2056 Manutenção do Transporte Escolar - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500001001- 1553000000
02.11.01.26.122.0003.2074 - Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1720000000
02.11.01.26.782.0022.2075 - Manutenção das Estradas Vicinais - Elemento/Item 3.3.90.30.00 Material de Consumo- Fontes: 1500000000- 1501000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1A88D53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 493/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. (PL 12/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de

reais), por meio da linha de financiamento "BDMG SOLIDÁRIO", destinada ao financiamento em investimentos em obras de reparação de danos ocorridos na infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 28 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6DE693AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 494/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025. (PL 13/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio da linha de financiamento "BDMG INFRA", destinada ao financiamento em investimentos em obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 28 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:056F5D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RETIFICAÇÕES

Retificação de erro material - A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, no tempo hábil e na forma legal, torna público que sancionou e publicou neste ano de 2025 Leis Complementares contendo numeração incorreta. Comunica que o ato não proporcionou prejuízos a terceiros. Segue abaixo o quadro demonstrando das correções.

ONDE SE LÊ:	***LEIA-SE:***
Lei Complementar nº 076/2025 de 17 de fevereiro de 2025 Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências.	***Lei Complementar nº 078/2025 de 17 de fevereiro de 2025*** *Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências.*
Lei Complementar nº 077/2025 de 06 de março de 2025. Altera o artigo 3º da lei complementar nº. 076/2025 e dá outras providências.	***Lei Complementar nº 079/2025 de 06 de março de 2025.*** *Altera o artigo 3º da lei complementar nº. 076/2025 e dá outras providências.*
Lei Complementar nº 078/2025 de 06 de março de 2025. Cria o cargo de Auxiliar Administrativo, altera a lei complementar n°. 069/2023 e dá outras providências.	***Lei Complementar nº 080/2025 de 06 de março de 2025.*** *Cria o cargo de auxiliar administrativo, altera a lei complementar n°. 069/2023 e dá outras providências.*
Lei Complementar nº 079/2025 de 14 de março de 2025. Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários para atendimento de programas sociais no âmbito da secretaria de assistência social do município de cônego marinho – MG e dá outras providências.	***Lei Complementar nº 081/2025 de 14 de março de 2025.*** *Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários para atendimento de programas sociais no âmbito da secretaria de assistência social do município de cônego marinho – MG e dá outras providências.*

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:FA8CF94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2025
ADESÃO Nº 0007/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0016/2024, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUNAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, com o valor global de R$ 704.531,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um reais).

Congonhal/MG, 28 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:95E5DAB5

GABINETE
DECRETO N° 3366, DE 31 DE MARÇO DE 2025. "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3366, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área 134.967,00 m² , objeto de matrícula 120.466, de propriedade Lázaro Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 059.680.896-87 CI n° M-286.955 SSP/MG, situado nesta cidade de Congonhal – MG, no lugar denominado Sítio dos Migueis, no Bairro dos Migueis, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 134.967,00 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área 1, com uma área de 133.283,441 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área 2, com uma área de 200,749 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – Área 3, com uma área de 200.393 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área 4, com uma área de 236,048 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V – Área 5, com uma área de 223,952 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – Área 6, com uma área de 223,213 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VII – Área 7, com uma área de 199,863 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VIII – Área 8, com uma área de 200,426 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área 9, com uma área de 200,500 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 31 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:ED44DB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Licitatório	030/2025
Pregão Eletrônico	009/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 257.019,20 (duzentos e cinquenta e sete mil e dezenove reais e vinte centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃIO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TECNICO IN LOCO E REMOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 (SIAFIC- SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
Data da Sessão Pública	**Dia 16/04/2025 às 13:00h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	***IARA MARIA RIBEIRO -*** Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA446DEE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA 1º RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO: **TEM POR OBJETO A 1ª RETIFICAÇÃO DO CONTRATO PARA ALTERAR A DATA, INCLUIR NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO E INCLUIR OS DADOS E QUALIFICAÇÃO DO SUPERINTENDETE EXECUTIVO DE GOVERNO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029.2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003.2024.**

CONQUISTA/MG, 28 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:ACF9F39A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5246/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5246/2025, DE 24 DE MARÇO DE2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
IARA MARIA RIBEIRO	*SECRETÁRIA I*	*2022/2023*	*24.03 a 07.04.2025*
IARA MARIA RIBEIRO	*SECRETÁRIA I*	*2023/2024*	*08 A 22.04.2025*
ROSE MARYAPARECIDA DE OLIVEIRA	*TELEFONISTA*	*2023/2024*	*07.04 a 06.05.2025*
CARLOS ALBERTO BRAGATO	*VIGILANTE*	*2024/2025*	*08 A 22.04.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
DELMA CRISTINA DAIOLA	*GARI*	*2023/2024*	*10.03 a 08.04.2025*
RONILDO CRUZ	*AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA*	*2024/2024*	*14.04 a 13.05.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:489F43B9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5255/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5255/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
MARLY MOREIRA ALVES	*Gari*	*2024/2025*	*24.03 a 22.04.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
RAQUEL MONTE BIZINOTO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS I*	*2023/2024*	*22.04 a 06.05.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DF3CA95E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5256/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5256/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidor abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **JAINE RODRIGUES MAIA SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **Assessora de Assistência Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **24/03/2025**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:34BC62C4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5257/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5257/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ANA LÚCIA ROCHA GALLIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 07/03/2025 a 20/03/2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de março de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:23346D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 88/2022

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 88/2022 – Data da assinatura: 03/03/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA - Processo Administrativo nº 121/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 31/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA - IAPAC, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. – fica alterada a Cláusula do preço;

INPC: 7,69%
Valor mensal anterior: R$ 1.300,00 (um Mil e trezentos reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 100,00 (cem reais)
Valor mensal reajustado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-Feira, 03 de Março de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social

HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BEB52271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 19/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 19/2023, Pregão – 10/2023,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE DE JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **SCHEILA ROSE ALBANO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.063.773/0001-73**. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência - O presente contrato vigorará até 30 de abril de 2025, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, com o valor estimado de até R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:30AF6110

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 13/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 13/2024, Concorrência nº 01/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: MINAS REY CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.646.779/0001-07. - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: Acrescer **R$ 15.402,30 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 6,198% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos - Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B399A451

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 21/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 21/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, COM EMPREGO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE SUCÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE SANEAMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: EMS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 44.317.268/0001-27. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: O valor do item fica reajustado, conforme o índice IGP-M, passando a ser de R$ 424,90 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor do contrato estimado em R$ 29.743,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais). - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato prorrogando sua vigência para 31 de março de 2026, a contar da data de 01 de abril de 2025. Juliana Jaques Camargos - Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1D5B4719

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO - PL 42/2021

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 42/2021, Tomada de Preços 05/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: - Acrescer **R$ 104.563,46 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)** ao valor do contrato original, conforme planilha orçamentária e cronograma anexo. Juliana Jaques Camargos – Agente De Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DDC152DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 80/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 80/2024, Concorrência 08/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: I - Acrescer **R$ 77.368,21 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)** ao valor do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AC2C54B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 120/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 120/2024, Concorrência 09/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIOS, LOCALIZADOS NA PRAÇA DE ESPORTES CAPITÃO JOSÉ ANSELMO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ÁGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74. - - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: I - Acrescer **R$ 52.993,53 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)** ao valor do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7348BFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022. CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **DIAGNÓSTICA LTDA**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 014/2022, com vencimento para 30 de março de 2025, passando a vigorar até 30 de março de 2026, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos de acordo com a execução dos serviços, conforme a demanda.

Córrego Danta, 28 de março de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B6E1ADF8

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA Nº 86, DE 31 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Cláudia Aparecida Silva – No dia 10/03;
Claudia Bitencourt de Souza Morais – Nos dias 10/03 e 20/03;
Daniela Fonseca do Couto – 30 dias a partir de 21/03;
Danusa de Carvalho Costa – 02 dias a partir de 17/03 e 05 dias a partir de 24/03;
Dayane Pedro da Silva Martins – Nos dias 06/03, 07/03, 11/03 e 90 dias a partir de 13/03;
Edsonina Aparecida Correa – Nos dias 06/03, 07/03 e 18/03;
Eni das Graças Melo Correa – No período matutino do dia 20/03;
Gelson dos Santos Marins – No dia 07/03;
Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia – 15 dias a partir de 06/03;
Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha – No dia 25/03;
Ísis Cristina Leite Alvarenga – No dia 28/03;
Ivanda Maria de Oliveira – 02 dias a partir de 06/03, 03 dias a partir de 08/03, 07 dias a partir de 11/03 e 14 dias a partir de 25/03;
Jacqueline Bernardes Estevam – No dia 27/02;
Joan Charles de Castro Morais – No dia 10/03;
João Victor Ferreira Silva – Nos dias 07/03 e 11/03;
José Bolivar Pereira – 05 dias a partir de 17/03;
Klaus Walz Rocha – 02 dias a partir de 25/03;
Laudiceia Pinho de Oliveira – No dia 25/03;
Leila Maria Teixeira – No dia 18/03;
Lídia Pinho de Oliveira Marins – 03 dias a partir de 19/03;
Márcia Ferreira Duarte – 07 dias a partir de 26/03;
Maria Aparecida Crescencio Pereira – 05 dias a partir de 17/03;
Maria José de Paula Clemente – 02 dias a partir de 06/03 e 02 dias a partir de 24/03;
Milaine Leão da Silva – 30 dias a partir de 26/02;
Núbia Stéfane Pereira de Castro – 30 dias a partir de 28/02;
Renata Garcia Pereira de Oliveira – 02 dias a partir de 13/03;
Sara Ribeiro Papas Camargo – 02 dias a partir de 06/03;
Sheila Maria Pinto Souza – 15 dias a partir de 03/03;
Shirlei Aparecida Capanema Costa – Acompanhamento, no dia 21/03;
Tainá Camargos Pereira – No dia 12/03;
Thiago Sidnei Silva – 15 dias a partir de 10/03;
Tiago Aloísio Rocha Matos – No dia 21/03;
Valdirene Ribeiro dos Reis – 05 dias a partir de 28/03;
Welton Carvalho Bahia – 02 dias a partir de 20/03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:698E07B6

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº009/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de espelhos na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, do Município de Córrego Danta/MG.. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 04/04/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 31de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:21CACD14

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA FISICA nº010/2025, no site https://www.corregodanta.mg.gov.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em serralheria para a reforma dos alambrados da quadra de futebol e da quadra de peteca no Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho", no Município de Córrego Danta/MG. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: 04/04/2025 às 16h. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 31 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D1EED53A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra da construção 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA:GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.077.767/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 258.736,70 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.10.01	20.606.0040.1049	1500.000.000	372	4.4.90.51.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL:Da data da assinatura até 31 de março de 2.026.

Córrego Danta/MG, 31 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:58F5481B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2022, com vencimento para 02 de março de 2025, passando a vigorar até 02 de março de 2026, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1FC7E6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme publicado neste diário em 25/03/2025, o município de Couto de Magalhães de Minas/MG torna pública a realização do PAL 040/2025 - LEILÃO 001/2025, online, para a Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal.
Data: 16/04/2025. Horário: 13h30min.
Local: site https:// www.pamelaleiloeira.com.br/
Obtenção do Edital: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou no site https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ou ainda na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – bairro centro.
Telefone: (38)99914-6970 Em horário de Expediente.

Couto de Magalhães de Minas, 31 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9AFCE82F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 042/2023
MODALIDADE: Concorrência pública 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO: BM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.179.688/0001-78
OBJETODO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção do portal de entrada do Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, conforme plano de ação 09032023-030972, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este edital de licitação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual
VIGÊNCIA: 31/05/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:429ED56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO E CONCURSO DE MARCHA DA AGROCULT 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização da AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025 nos dias 29/05, 30/05, 31/05 e 1º/06 do ano de 2025 a se realizar no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdomiro Rocha, s/nº, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público responsável pela organização do Rodeio e do Concurso de Marcha da festa AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal de Agricultura, **Sr. Bruno Sales dos Santos,** como responsável pela organização do Rodeio e do Concurso de Marcha da festa AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 26 de Março de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7325855F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta**. **Thainá Dias Rocha**, portadora do documento de CPF: 136.057.286-42, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 24/03/2025.

Cristiano Otoni, 25 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:09EED636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.561, DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MOURA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE OPERAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 217/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, José Augusto da Silva Moura, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Operações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D18ECF22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/03/25	62525-6 - Fundeb	R$ 485.276,02
28/03/25	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 89.519,18
28/03/25	73000-9 – FPM	R$ 2.868.265,74
28/03/25	73049-1 – ITR	R$ 16.709,47
31/03/25	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 66.596,83

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD3BB067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.559, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXONERA ARIELE DA SILVA TRINDADE, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 213/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2025, Ariele da Silva Trindade, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-95, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Licitações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FA7DE50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.560, DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ELIANA AMORIM PINTO SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 214/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, Eliana Amorim Pinto Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-06, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Licitações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5434D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.562, DE 31 DE MARÇO DE 2025

APOSENTA ROSA DOMINGAS OLIVEIRA FREITAS, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO G.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do benefício de Aposentadoria por Idade, sob o nº 231.341.146-4, à servidora municipal Rosa Domingas Oliveira Freitas, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão G;

Considerando o Memorando nº 215/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de abril de 2025, por idade, a servidora municipal Rosa Domingas Oliveira Freitas, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão G, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:72A1E417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.167, DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.1.90.13.00 307 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.36.00 566 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 1062 Obrigações Patronais R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
3.1.90.16.00 1063 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.16.00 1375 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$155.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 373 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 1022 Equipamento e Material Permanente R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1049 Equipamento e Material Permanente R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 1361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Curvelo, 28 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5542BA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00112/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Nº 00112/2025 de 3 de Fevereiro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.560.442,10 (Dois milhões, quinhentos e sessenta Mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2961	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	607.723,99
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2962	1700.18.0542.0025.2181.25000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.800.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2969	2200.04.0122.0026.2270.27000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	12.746,08
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2973	1710.04.0122.0029.2176.27000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	38.127,49
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2974	1521.12.0361.0030.2280.25440000000 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS PROFISSIONAIS -	4.344,54
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2975	2110.27.0122.0055.2183.25000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	97.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	2.560.442,10

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Fevereiro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C2F011AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comercial e Industrial de Diamantina e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 129/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Memorando Interno nº 027/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto éa formalização do Termo de Acordo de Cooperação intitulado "Vesperata Abril 2025", da

Associação Comercial e Industrial de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Edivania Daluz Marques;
Suplente: Helga Ap. Bacelar e Silva.
II - Juventino Olimpio da Fonseca;
Suplente: Ana Carolina Baracho.
III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Paula Ventura Falci, e na condição de suplente, o servidor Walter Cardoso França Júnior.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EC03916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 03/2025

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
128853	JOVENTINA DA CONCEICAO GOMES	056.039.XXX-45	IPTU	2023 E 2024
164444	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO	119.304.XXX-60	IPTU	2023 E 2024
136778	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	522.356.XXX-87	IPTU	2024
108155	GERALDA DAS MERCES BRITO	675.958.XXX-10	IPTU	2024
154077	ISMAENE APARECIDA GOMES	124.274.XXX-09	IPTU	2022 A 2024
110122	ANTONIO SOARES FILHO	248.145.XXX-06	IPTU	2023 E 2024
168959	MOBILIZACAO NACIONAL - DIAMANTINA - MG - MUNICIPAL	15.XXX.177/0001-07	TAXAS	2020 A 2024
136083	MARIA JOSE DAS DORES PEREIRA ESPOLIO JADIR GERMANO PEREIRA	267.XXX.226-87 337.597.XXX-49	IPTU	2023 E 2024

DIAMANTINA, 31/03/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:0A807DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 003/2025 – Dispensa nº 003/2025, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/03/2025, tem por objeto a comercialização de mesas da Vesperata nas edições dos dias 12 e 26 de abril de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTINA - ACID

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
VIGÊNCIA: 28/05/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:EADC0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo nº 005/2025 – Dispensa nº 005/2025

Objeto: Termo de Colaboraçãoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração com o objetivo de contribuir com o bom funcionamento e o aprimoramento dos serviços prestados, fortalecendo o apoio nas atividades, ampliando as ações sociais e promovendo o desenvolvimento dos beneficiários, com foco na qualidade dos serviços oferecidos.

Declaração de Dispensa: Em 06/03/2025 por Tamara Marques Verissimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:23B892DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de itens de tecnologia da informação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de março de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:BF8A6EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida retificação, a pedido da Diretoria de Tecnologia da Informação, no Anexo I do Termo de Referência do edital do presente processo, com a inclusão da descrição do Módulo – Escrituração Contábil, Execução Financeira e Prestação de Contas,

ausente na versão do instrumento convocatório divulgada anteriormente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital, inclusive o início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/04/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 31 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DA631611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095, 28 DE MARÇO DE 2025

Homologa os nomes agraciados com a comenda Profissionais da Segurança Pública 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Profissionais da Segurança Pública 2025:

AENDER SILVA - VEREADORA KELL SILVA
CARLOS HENRIQUE SOUSA DA SILVA - VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA
DANTE GONZAGA DE LELIS SILVA - VEREADOR MATHEUS DIAS
FRANCIELLY SIFUENTES - VEREADORA ANA PAULA DO QUINTINO
JOSÉ ANTÔNIO FRANCO SANTOS - VEREADOR FLÁVIO MARRA
JOSELITO OLIVEIRA DE PAULA - VEREADOR BRENO JÚNIOR
JÚLIO CÉSAR MARTINS DE SOUSA - VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
MARCO TÚLIO SANTOS GONÇALVES - VEREADOR VITOR COSTA
MEIRIELLE LACERDA SILVA - VEREADOR HILTON DE AGUIAR
RAMON DIORATO MOURA - VEREADOR WASHINGTON MOREIRA
RICARDO NEVES SILVA – VEREADOR WESLEY JARBAS
RODRIGO DOS SANTOS - VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
SEBASTIÃO FÁBIO DOS SANTOS - VEREADOR WELIGTON WELL
SUSAMAR SOARES DE ARAÚJO - VEREADOR RODYSON DO ZE MILTON
THIAGO DE SOUSA CALDAS – VEREADOR DR. DELANO
VALTENOR PEREIRA DA SILVA – VEREADOR WALMIR RIBEIRO
YURI FABIAN DE OLIVEIRA – VEREADOR NEY BURGUER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 20245

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB83D19

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-094, 28 DE MARÇO DE 2025

Homologa os nomes agraciados com a comenda Escola Destaque 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácvia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Escola Destaque 2025:

VEREADORA ANA PAULA QUINTINO - CMEI OFICINA DA CRIANÇA
VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA FONSECA
VEREADOR BRENO JÚNIOR - ESCOLA ESTADUAL MIGUEL COUTO
VEREADOR DR DELANO - CECRI KIDS
VEREADOR FLÁVIO MARRA - ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO IVAN SILVA”
VEREADOR HILTON DE AGUIAR - CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
VEREADOR ISRAEL DA FARMACIA - CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA
VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONTIJO DA FONSECA
VEREADORA KELL SILVA - ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
VEREADOR MATHEUS DIAS - COLÉGIO MAGNIFICAT
VEREADOR NEY BURGUER - CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
VEREADOR RODYSON DO ZÉ MILTON - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY RIBEIRO
VEREADOR VITOR COSTA - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO
VEREADOR WALMIR RIBEIRO - CMEI – JOSÉ CLEMENTINO FILHO
VEREADOR WASHINGTON MOREIRA - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO
VEREADOR WELINGTON WELL - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHICO DIAS
VEREADOR WESLEY JARBAS - CMEI ISAURA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março do corrente ano.

Divinópolis, 28 de março de 20245

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D356184

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 001/2025

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 001/2025 QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS A FIM DE PROMOVER INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DOS RECURSOS HUMANOS. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e

experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores públicos e cidadãos em geral; bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a referida Câmara. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período até o limite de 5 (cinco) anos. VALOR: Este CONVÊNIO não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de anuidade citada na Cláusula terceira. Valor do ano 2025: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes para execução deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias 01.001.001.01.122.0001.2003 – Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E073AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-096 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera Maria Eduarda Pereira de Freitas do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Maria Eduarda Pereira de Freitas do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D58358

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-087 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Elder Antunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Elder Antunes Cardoso no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D4BC90E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Elder Antunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Republicado incorreção de nome

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Elder Antunes Cardoso do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 26 de março de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F64309ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90026/2025

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 22/04/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3FCFAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 04, DE 27 DE MARÇO

PRORROGA O PRAZO INSTITUÍDO PELA PORTARIA SEMAC Nº 02/2025 QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA INTERNA PARA APURAÇÃO A EXISTÊNCIA DE FALHAS JUNTO AOS PROCEDIMENTAIS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, **Dr. Danilo Teixeira Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 9.500/24,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Portaria SEMAC nº 02/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º*. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A511E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 012/2025 - CMDCA

Dispõe sobre Abertura de Sindicância dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 19/03/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal Nº 052, de 28 de dezembro de 1998,

"Seção VII Da Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar

Art. 21 - O Conselheiro Tutelar que no exercício de sua função em sã consciência agir contra a Lei, contra a moral e os bons costumes, com arbitrariedade ou com abuso de poder poderá ser denunciado por qualquer cidadão, maior e em pleno gozo de suas prerrogativas civis.

Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a independência entre este e o Conselho Tutelar, receber a denúncia, averiguá-la na forma da lei e por maioria absoluta de seus membros, julgar em votação secreta, lavrada em ata e procedência ou não das acusações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Caso se configure a procedência das acusações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar denúncia formal por escrito à promotoria pública a quem caberá encaminhar a ação ao Juiz de Menor para decisão na forma da Lei, podendo culminar em advertência ou cassação do mandato, sem prejuízo de outras penalidades legais".

RESOLVE:

Artigo 1º Abrir Sindicância para apuração de reincidência de denúncia de infrações éticas e disciplinares cometidas por A.F.S, A.M.T, L.C.S.C, L.M.L e B.M.P, membros dos Conselhos Tutelares, que será realizada por membros da Comissão Especial de Sindicância instituída na reunião extraordinária supracitada.

Artigo 2º Estabelecer Comissão Especial de Sindicância a seguir:

Adriano Martiniano Santos – ADAP/SOCIEDADE CIVIL
Alessandro Batista dos Prazeres – GEEC/SOCIEDADE CIVIL
Ariana Alves Rates Silva – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF/SOCIEDADE CIVIL
Fernanda Cristine Paula – SAMARITANA/SOCIEDADE CIVIL
Geysa Mariana de Souza Gonçalves – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Glauciene Paulino Soares – VILA DE NAZARÉ/SOCIEDADE CÍVIL
João Paulo Faustino Santiago – SACRAMENTO DE AMOR/SOCIEDADE CIVIL
Michelle Martins de Castro – APAE/SOCIEDADE CIVIL
Nelcy Aparecida Tavares Martins – SERVOS DA CRUZ/SOCIEDADE CIVIL
Pamela Aila Ananias Freitas – MISSÃO MARIA DE NAZARÉ
Cristiane Rosa Deivid Mikani – SEMUSA
Ildeu Alves de Moura Júnior – GABINETE DE VICE PREFEITA
Jhony Michel Reis – SEMED
Mariana Borges Campos dos Santos – SEPLAG
Michele Teixeira Lopes – SEMDS
Noemi Viviane do Nascimento – SEMC
Pedro Henrique Estevão Ferreira – SEMDS
Rodrigo Paula Braga – GABINETE DO PREFEITO
Thiago Alvarenga do Amaral – SEMEJ
Vanessa Cristina Resende Xavier – PROGER

Artigo 3º Fica nomeado o Procurador Adjunto do Município de Divinópolis, Maximilian Menezes Pereira para assessoramento jurídico da Comissão Especial de Sindicância.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de março de 2025.

Divinópolis, 19 de março de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:012376D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02 / 2025 – PAL Nº 13 / 2025 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funilaria e pintura para veículos linha Mercedes Benz, sendo microonibus/carroceria Mascarello- Grammino e Neo Bus- Thunder, Sprinter e veículos de apoio (Fiat/ Doblô e Chevrolet/ Spin Premier) da frota do CISVI. Fica cancelada a data inicialmente marcada para o dia 31 (trinta e um) de março de 2025, e marcada a nova data para o dia: 22 (vinte e dois) de abril de 2025- às 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA:** 15 minutos - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 28 de março de 2.025 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2BE3C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
4º	Marília Gonçalves Magalhães Silva	Não manifestou interesse na vaga
5º	Bruna Alves Fonseca	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50D18EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **RHIANG YGHOUS PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, matriculado sob o nº 99037650, ***pelo período de 09/04/2025 a 08/04/2027***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 09/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D7ECDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 063/2025, MARÇO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **GISELLE SALDANHA CHAGAS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar presencialmente do XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia 2025, que será realizado no Minas Centro em Belo Horizonte/MG, **nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **GISELLE SALDANHA CHAGAS**, matriculada sob o nº 99035336, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Municipal - CRER, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de abril de 2025**.
Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B024092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, e considerando a Tarefa CI-21263-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Coordenador dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho**, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor **GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR,** matriculado sob o nº 99036220, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado no CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional / SEPLAG, **com efeitos a partir de 01/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BFD537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1540/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Polyana Maria de Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 60ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00E828DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1540/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Polyana Maria de Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 60ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF131A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1541/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 17/04/2025 a 13/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7302508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1559/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruna de Oliveira Caetano. **Cargo:** Médico Dermatologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Dermatologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 07/04/2025 a 03/10/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 29/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2546AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1553/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Janaina Ferreira Rodrigues Souto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 58ª colocação. **Lotação:** CRER – Centro de Reabilitação Municipal. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21924B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1551/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maria Marta da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 69ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 01/04/2025 a 27/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCE62CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1542/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Flavia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 10/04/2025 a 06/10/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 27/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FFEE94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2099/2024SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Contratado (a): Polyana Maria de Faria. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF38A61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DO 2º APOSTILAMENTO – CT 005/2022 – PL 261/2022.

Contratada: JJX Transportes Ltda. Objeto: Atualizar a vigência, a fim de garantir o cumprimento do período de locação, até 07/09/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C88D6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - EXTRATO DO 1º TA – ATA 545/2024 – PL 271/2024.

Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Supressão do valor unitário do item 5 (CINETOL 2mg), passando de R$ 0,2858 para R$ 0,2855. Ass: 24/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6630BC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO 1º TA – ATA 145/2024 – PL 60/2024.

Contratado: Frutfica Comércio Ltda. Objeto: Reajuste do valor, a título de realinhamento de preços, passando o valor do Item 01 de R$ 185,00 para R$ 204,10, a ser aplicado a partir de 28/03/2025. Ass: 28/03/2025.
0,

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01470AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – CT 39/2024 – PL 76/2024

. Contratada: Instituto Consulplan De Desenvolvimento, Projetos E Assistência Social. Objeto: Prorrogação até 16/04/2026. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23CF5593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 16/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **ABRIL de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/04	11h CRESST
10/04	11h CRESST
16/04	18h - Videoconferência
24/04	11h CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE4B18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 034/2025

Contratado (a): Janaina Ferreira Rodrigues Souto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F39D10E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	CLARA MENEZES GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:912D9ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	ANA LAURA RAMOS MENDES COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4606B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
85º	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64º	GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E66B4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	AMANDA FONSECA CRUZ

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	JÉSSICA DE CARVALHO ANTÃO DA SILVA
7º	LÍVIA CANDIAN FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60930D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2148/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tharley Jhonatan de Oliveira. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32D53433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2191/2024/SEMUSA

Contratado (a): Shirley Paula Cordeiro Vadala. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79566F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2024/SEMUSA

Contratado (a): Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/04/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F81592C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2180/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sirlene de Lourdes Pereira Godoi. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EF65A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2147/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maryne Faria Almeida Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78A6EC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2166/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Jose Nogueira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E9B856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2085/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Celina Moura. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1DB97C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2154/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lorraine Cristina Quadros Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C52CF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2184/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Guedes Custodio dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8CCAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2182/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Emilia Junqueira Rohrmann. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21C61726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2186/2024/SEMUSA

Contratado (a): Maria Domingues da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C85E53A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2156/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ketlin Camargos Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6F7133F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2194/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karlem Caetano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:981F8E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2192/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Guimaraes de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D549A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2164/2024/SEMUSA

Contratado (a): Livia Lemos de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D0AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2151/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karolaine Sudario dos Reis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AABBFD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ELETRICISTA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
227281	RUBENS REIS FARIA	**APTO**
225413	KEYLLON ROBERTO DE BRITO	**INAPTO**
226028	ALMIR RODRIGUES	**AUSENTE**
231577	KAUA VICTOR DE FARIA	**INAPTO**
232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	**APTO**
234058	THALLES VINICIUS SANTOS PEREIRA	**INAPTO**
226982	VANDER GONTIJO DA FONSECA	**AUSENTE**
231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	**APTO**
232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	**APTO**
234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	**APTO**
226044	ALAN CORTEZ DE OLIVEIRA ROSA	**AUSENTE**
233700	ALOÍSIO BRITO FONSECA	**INAPTO**
224575	RICARDO DA SILVA FLORES	**INAPTO**
225077	EDIVALDO DE DEUS FERREIRA	**INAPTO**
226001	HELIEL PINTO DUARTE	**AUSENTE**
226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	**APTO**

ADMINISTRADOR		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	**APTO**
228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	**APTO**
224918	JANETE FELIPE FIALHO	**APTO**
233936	CÉLIA REGINA FERNANDES VALE	**INAPTO**
234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	**APTO**
234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	**APTO**
224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	**APTO**
231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	**APTO**
224827	ELAINE RABELO DA FONSECA	**INAPTO**
225940	VICTOR HUGO AMORIM PONTES	**AUSENTE**
226557	EUCLIDES ADRIANO DA SILVA	**INAPTO**
232142	JOSÉ LUCAS ALVES LIMA	**AUSENTE**
234369	PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	**INAPTO**
224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	**APTO**
228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	**APTO**
234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	**APTO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	APTO
234391	FLÁVIO MARTINS ARAÚJO	**AUSENTE**
231354	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	INAPTO
228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	APTO
225985	CAROLINE PEREIRA MELO	**AUSENTE**
225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
233544	ISABELLE MONISE DE LACERDA XAVIER	**AUSENTE**
231974	THIAGO DE PAULA SANTANA	**AUSENTE**
224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	APTO
224594	ISADORA APARECIDA DA SILVA	**AUSENTE**
233887	THAIS DUARTE VILELA	INAPTO
233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	APTO
230290	PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE	**AUSENTE**
230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
230060	SANDERSON FERNADNO TIAGO JUNIOR	INAPTO
229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	APTO
224609	JAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	**INAPTO**
234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	APTO
234143	FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS	INAPTO
232141	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	INAPTO
231420	LUCIANA PACHECO DE ANDRADE	**AUSENTE**
231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	APTO
228572	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA ROCHA	INAPTO
228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	APTO
226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	APTO
225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	APTO
225563	JAQUELINE HELENA RAMOS	**AUSENTE**
225386	VICTOR HUGO GONTIJO	**AUSENTE**
225318	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	INAPTO
224713	GISELIA LAGARES FERREIRA	**AUSENTE**
224469	JHULLY MARTINS SILVA	APTO

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 31 de Março de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal De Obras Públicas E Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Recrutamento E Seleção Brasil

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8163788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1472/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karla Cristina Moreira de Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB9B207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2152/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karinne Andreza Duarte Gomes. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:938D3FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2157/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julio Cesar Figueiredo Junior. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD3AB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2185/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jessica Veloso Mendes. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84A8E681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2167/2024/SEMUSA

Contratado (a): Janice Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E552CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2159/2024/SEMUSA

Contratado (a): Isabela de Padua Pereira Bessa. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCF423A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2176/2024/SEMUSA

Contratado (a): Irene Domingos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D55D9C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2088/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandro Silva Clipes. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C1B879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2162/2024/SEMUSA

Contratado (a): Cintia Gonçalves de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AF0722F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2189/2024/SEMUSA

Contratado (a): Celia Nogueira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CBE505F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2165/2024/SEMUSA

Contratado (a): Angelita Ribeiro Leite Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:684F2802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1428/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Laine Pereira Soares Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/04/2025 a 16/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9152EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2135/2024/SEMUSA

Contratado (a): Camilly Catao Dias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E2DD474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2131/2024/SEMUSA

Contratado (a): Fabiana Coimbra da Silva. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4384E0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2187/2024/SEMUSA

Contratado (a): Fernanda Cunha Viana. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06440F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2158/2024/SEMUSA

Contratado (a): Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE4F96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2183/2024/SEMUSA

Contratado (a): Geisa Toledo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66FD3989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2172/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/04/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80EA790A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Terapeuta Ocupacional		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
5º	Priscila Emika De Carvalho Genta	Não manifestou interesse na vaga
6º	Patrícia Cristina Resende (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430EA92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Motorista de Veículos Pesados		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
8º	Elder Gleisson Gonçalves Costa	Descumprimento do item 5.1.2 do Edital de Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025.

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5D40014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Agente de Funerário para atuação na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos; 1 e 2ª vaga

VAGA 1

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/04/2025 - Término: 02/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional não permite a causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	
Necessidade temporária: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/04/2025 - Término: 14/04/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional não permite a causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	
Necessidade temporária: Sim	

Candidatos convocados:

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
1º	Jacqueline Coutinho Faria
2º	Matheus Souza Rodrigues

O (a) Candidato (as) convocado (a) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C47C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.634/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Jonas de Alcântara Azevedo, para o cargo correspondente à Gerência de Operação de Máquinas e Transportes, na Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG;
II - Karoliny Aparecida Rodrigues, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A56857D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.633/25

Exonera titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31.03.2025:
I - Amélia Soares Branco Pereira, do cargo de provimento em comissão correspondente à Gerência de Operação de Máquinas e Transportes, da Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG;
II - Jonas de Alcântara Azevedo, do cargo de provimento em comissão corresponde à Coordenadoria de Protocolo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da sua edição.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A5A2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 03/2025 – CT 001/2023 – PL 324/2022.

Contratado: MCM Empreendimentos Eireli EPP. Objeto: Reajuste de 4,42%, conforme IPCA de OUT/23 A SET/24.

Divinópolis, 28/03/2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A661E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 04/2025 DO CT 023/2023 – PL 153/2023.

Contratada: CONSTRUTORA WBF EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 29/08/2025.

Divinópolis, 28 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6809C1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 018/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de trator cortado de grama, roçadeiras, peças e insumos destinados à manutenção e operação de roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 11/04/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 11/04/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 31 de Março de 2025.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C8ECD484

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, o Processo Licitatório n.º 036/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção de calçadas nas Ruas Gentil Rosa, Antônio Barbosa e Isolina Maria, situadas no Bairro Centro, perímetro urbano de Dom Bosco – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 15/04/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 15/04/2025. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 9.9746-0028.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:13B412D5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 037/2025, Concorrência Eletrônica n.º 002/2025, visando a
Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais Porto do Saco, Novo Progresso, Tamboril e Santo Antonio no Município de Dom Bosco-MG, Recursos Oriundos CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 952064/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h00 do dia 15/04/2025. Data e horário do início da disputa: 14:h00min do dia 15/04/2025. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 9.9746-0028.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4E175DE0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretario Municipal de Administração, torna público que a partir do Terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 003/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas e bebidas, localizadas na sede do Município de Dom Bosco/MG e Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 31 de Março de 2025.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E26F169C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº. 062, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Servidora de membro efetivo de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **Lucimar Soares Cattin**, brasileira, casada, CPF/MF: 015.162.046-62, de membro efetivo de Conselheira Tutelar**,** do Município de Dom Bosco-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4F927B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.º 016/2024, Chamamento Público nº 001/2024. EXTRATO DE REVOGAÇÃO – **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL) EM RAZÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV - FAR) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME LEI FEDERAL NO.14.6201/2023, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NO.149/2023, 148/2023, 140/2023, BEM COMO PORTARIAS MCID (MINISTÉRIO DE ESTADO DAS CIDADES) N° 724/2023, 725/2023 E 727/2023. Ficando decidido REVOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em razão de ficar constatado necessidade de alteração de suas disposições, notadamente no que se refere à descrição técnica do objeto licitado, para adequação do escopo, a fim de que as especificações técnicas contemplem a previsão da infraestrutura dos empreendimentos imobiliários.

Dores do Indaiá, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6925167F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 001/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 001/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM A FINALIDADE DE APLICAÇÃO PARA CONTROLAR A INSFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NA FASE ADULTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7333/2020 CONTA 20645-8. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 02/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "PRAGMINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ n.º 21.578.205/0001-29. No valor total de: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DC2555B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 032/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO CAMPOS, N.º 248 - BAIRRO CENTRO, DORES DO INDAIÁ - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"ANTONIO FLORENTINO DA SILVA FILHO", inscrita no CPF 089.481.606-30, residente e domiciliado no Município de Dores do Indaiá - MG.
Valor: valor mensal de R$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R$14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), referente a 12 parcelas.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F40C3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do FUNDOPREI.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações do Instituto seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 06 de Março de 2025.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D0DB6C25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2020. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DRV ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 28.284.928/0001-64. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE (ENFERMAGEM) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA FUNDAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º002/2020 pelo período de 31/03/2025 a 30/04/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:302B0FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Licitatório 73/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de alambrado e grama sintética, atendendo às necessidades do Departamento de obras, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital** (...), firmado com a empresa: **NILZA GONÇALVES SANTOS** inscrita no **CNPJ 42.843.495/0001-60**, com sede na Rua Carmem Kilesse, nº 515 – Bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35701220 – MG, com vigência de 31/03/2025 até 30/04/2025.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B40253D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 27/2025, DISPENSA 13/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo 27/2025, Dispensa 13/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...), firmado com as empresas MARCELO HENRIQUE ANTERO COSTA inscrita no CNPJ 55.329.758/0001-60 com sede na Avenida Senhor dos Passos, 215, Centro, CEP nº 39237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), correspondente ao aumento de 25% do valor inicialmente contratado, assinado em 14/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe de Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A1378637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata:O Termo de Apostila nº. 002 ao contrato 015/2025 (Processo Licitatório nº. 039/2025 – Dispensa nº. 027/2025), publicado na Edição 3990, de 31/03/2025, página 86, coluna 02, deste diário, fica retificada da forma que segue:
Onde se lê:(...) passando a ser a seguinte dotação:
* 05.002.26.453.130.2528.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Público e Coletivo / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
Leia-se:(...) passando a ser as seguintes dotações:
* 05.002.26.453.130.2528.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Público e Coletivo / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;
* 05.001.26.453.121.2605.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Gratuito / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;
Data:31/03/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:492ED570

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5956 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA 5956 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na ocorrência, envido à Corregedoria Municipal para apurados fatos narrados enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A1BBD101

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5957 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando 058/2025 enviado à Corregedoria Municipal para apurar os fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6347C7C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0013/2025**. Pregão Eletrônico Nº **011/2025 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO** para a ETA desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **14/04/2025**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F68BF964

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - SAAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 03/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Cristiana Maria Arantes
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Materiais e Pessoas

FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 30/09/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23542D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 03/2025 - SAAE

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 03/2025

O(a) candidato **ACdS,** inscrição nº **059**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado pessoalmente por servidor desta Autarquia e não encontrado, e, ainda via e-mail e por meio de publicações no Diário Oficial e site do SAAE, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga (MG), 31 de Março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9189B533

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4103 DE 31/03/2025 - SAAE

Finda a Suspensão de Estágio Probatório de servidor efetivo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **FINDAR** a **SUSPENSÃO** do prazo de Estágio probatório dada pela Portaria nº 3847 de 03/07/2024, em face do servidor **LUÍS GUSTAVO CAETANO DE MOURA**, mat. 1387, ocupante do cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais, a partir de **31 de Março de 2025**, em virtude de retorno ao efetivo exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme Artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:47212412

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE AVISO PRÉVIO

EXTRATO DE AVISO PRÉVIO
Em consonância ao disposto nos artigos 487 a 491 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dá-se publicidade ao aviso prévio de**90**dias concedido ao(à) servidor(a) público celetista, matriculado(a) sob o nº**2025**, identificado(a) pelas iniciais**M.S.P.O.**, em razão da rescisão contratual.
O aviso prévio teve início em 13/03/2025 e o término será em 10/06/2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FF386416

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 024/2025 Processo licitatório nº. 059/2025 - Inexigibilidade nº. 005/2025. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada**:28.472.663 Luiz Augusto Ferreira Moreira - C.N.P.J:28.472.663/0001-28.**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Creedence Cover, para 01 (um) show a ser realizado no "Encontro Nacional de Motociclistas", no dia 12 de abril de 2025, no Município de Formiga – MG.**Da vigência**: Até 15/05/2025. **Valor:***R$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).* **Dotação Orçamentária:** *11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.**Data:**31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C77982ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 025/2025Processo licitatório nº. 058/2025 - Inexigibilidade nº. 004/2025.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:**50.751.118 MANUEL CESAR SILVA**- C.N.P.J:50.751.118/0001-20.**Do objeto**: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda César Batmasterson, para 01 (um) show a ser realizado no "Encontro Nacional de Motociclistas", no dia 11 de abril de 2025, no Município de Formiga – MG.**Da vigência**: Até 15/05/2025.**Valor:***R$4.000,00 (quatro mil reais).***Dotação Orçamentária:***11.001.13.392.20.2576.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.**Data:**31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6498B0E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 19

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 19
O(a) candidato(a)**CM,**inscrição nº989000372, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018531123BR. Portanto fica considerada

sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EB67ABF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 20

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 20
O(a) candidato(a)**MQ,**inscrição nº989001527, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018531083BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F1BEE937

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 21

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 21
O(a) candidato(a)**LPF,**inscrição nº989002171, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018531106BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:909716B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 22

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 22
O(a) candidato(a)**PRNS,**inscrição nº989000248, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018531097BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 31/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:457B3FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 122/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de supervisão, coordenação e monitoramento de atividades de intervenções viárias rurais e manutenção de estradas rurais no âmbito do Programa Permanente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais Municipais denominado “Formoso com Acesso” de que trata a Lei Municipal n.° 692, de 14 de setembro de 2022. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 55.869.478 Gabriel Batista Cecchetto – CNPJ: 55.869.478/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 106, inciso III, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual. ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D5E2B428

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 DE ABRIL DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado à LINHA R8 de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BB9241B7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R8 de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 20/03/2025.RATIFICAÇÃO EM 20/03/2025.VALOR GLOBAL: R$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais).CONTRATADA: Vany Transporte e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14.

Formoso/MG, 20 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7CA790CE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025. OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R8 de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vany Transporte e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: Até dia 25/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00171; Fonte: 1.576.001.0000. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1E255921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OFÍCIO: 10/2025 (GABINETE DA PREFEITA) ASSUNTO: INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB

Ilmo. Sr.
Patrício Magno Gonçalves Silveira
Secretário Municipal de Educação

Francisco Sá, 20 de fevereiro de 2025.

A fim de sanar incorreções no decreto 4.328 de 05 de fevereiro de 2025, venho indicar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Francisco Sá - CAC FUNDEB, conforme prevê a lei municipal de no 1770 de 20 de abril de 2021 os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal:

• Titular - **Patrício Magno Gonçalves Silveira**
Suplente: **Delssi Durães de Oliveira**

• Titular - **Thayná Aparecida Oliveira Almeida**
Suplente - **Marta Beatrice Silveira**

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita Municipal de Francisco Sá - MG

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E46BF2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte cinco) às 15:00h, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de educação, a sessão ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB, reestruturada pela Lei Municipal no: 1.770, de 20 de abril de 2024, estando presentes os conselheiros: Patricio Magno Gonçalves Silveira, Regina Santana de Sousa, Kelly Pereira de Oliveira, Eva Aparecida Rodrigues Bicalho, Marta Beatrice Silveira, Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro, Eliene Alves Freire, Marcos Leandro Brant Costa e Tatiana Ferreira da Silva. A vice presidente do conselho abriu a sessão agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta do dia: I- Recomposição do conselho. Conforme a Lei Municipal 1.770, de 20 de abril de 2024, no artigo VII, o vice presidente ocupará a presidência temporária do CACS-Fundeb, que agora passa a ser a presidente desse conselho: Kelly Pereira de Oliveira. Na oportunidade foi realizada a eleição, sendo eleitos por unanimidade: Kelly Pereira de Oliveira, como presidente e Marcos Leandro Brant Costa, como vice presidente. Posteriormente leu se as funções dos conselheiros, constantes na referida lei. Nada mais a tratar, a ata foi lavrada por mim, Jéssica Bispo Miranda Silveira e, após lida, caso aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8958C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OFÍCIO Nº 29/2025

Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2025.

Vimos por meio deste informar que foi realizada uma consulta às comunidades escolares das escolas do campo de Francisco Sá e houve a indicação de um representante titular para compor o Conselho Municipal do FUNDEB como "Representante das Escolas do Campo", por um mandato de 04 anos. Segue abaixo a relação nominal da indicação:

Titular - **Marcos Leandro Brant Costa**

Atenciosamente,

Inspetoras Escolares

A/C Presidente do Conselho FUNDEB

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:C25DCAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OFÍCIO Nº 28/2025

Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2025.

Vimos por meio deste informar que foi realizada uma consulta à comunidade escolar da Escola Quilombola de Poções Pedro de Ju e houve indicação de uma representante, sendo esta titular, para compor o Conselho FUNDEB no segmento "Representantes das Escolas Quilombolas" por um mandato de 04 anos. Segue abaixo o nome da servidora indicada:

Titular: **Fernanda Aparecida Alves da Silva**

Na expectativa de sermos atendidas, nos dispomos e reiteramos agradecimentos.

Atenciosamente,

Inspetoras Escolares

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:271FF88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OFÍCIO Nº 27/2025

Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2025.

Vimos por meio deste informar que foi realizada uma consulta com os servidores técnico - administrativos da Secretaria Municipal de Educação e houve indicação de uma representante, sendo esta titular, para compor o Conselho do Fundeb no segmento" Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas", por um mandato de 04 anos. Segue abaixo o nome da servidora indicada:

Titular - **Anna Amélia da Silveira Pena Ribeiro**

Sem mais para o momento, despedimo - nos.

Atenciosamente,

Inspetoras Escolares

A/C Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9078D4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
OFÍCIO Nº 30/2025

Francisco Sá, 04 de fevereiro de 2025.

Vimos por meio deste informar que foi realizada uma consulta com os Diretores das instituições de ensino da rede municipal e houve a indicação de um representante titular e um suplente para compor o Conselho Municipal do FUNDEB como "Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da rede pública municipal", por um mandato de 04 anos. Segue abaixo a relação nominal da indicação:

Titular - **Eva Aparecida Rodrigues Bicalho**
Suplente - **Fabíola Wanderléia Lourenço Bicalho**

Atenciosamente,

Inspetoras Escolares

A/C Presidente do Conselho FUNDEB

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:844E5114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 009/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 009/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

4 DA POSSE.
4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

5 DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 28 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 009/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002242	Diego Natanael de Jesus Realino	15º
0000179	Leandro Adelávio Teodoro	16º
0001322	Elias Barbosa Gonçalves	17º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000458	Victor Zaidan Lopes Vicari	5º

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002497	Jaquelaine de Freitas Lopes	6º

Guaraciaba/MG, 28 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 009/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a)Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b)Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) de nascimento e CPF de todos os dependentes.
o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
p) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
u) Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
v) CTPS (carteira de trabalho).
w) PIS/ PASEP.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
IV - Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 28 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:9FD11AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005|2025

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a Consultoria e Assessoria para captação de ICMS Esportivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 010|2025 – Dispensa de Licitação nº 005|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada objetivando a Consultoria e Assessoria para captação de ICMS Esportivo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da empresa **LR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.659.267/0001-75, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.659.267/0001-75.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais.

Guarani-MG, 31 de março de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:41315E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	030/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 58.659.267/0001-75
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada objetivando a Consultoria e Assessoria para captação de ICMS Esportivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 010/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo	**31/03/2025** a **31/12/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.04.04.27.122.0030.2.0272
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Lucélia Rodrigues - Empresária

Guarani-MG, 31 de março de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:70B3C256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 03/2025
Processo 07/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 03/2025
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500 - Ficha 237
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 – Fonte 1.660 - Ficha 321
02.09.01.08.122.0801.1040.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500 - Ficha 430
02.09.01.08.122.0801.1040.4.4.90.52.00 – Fonte 1.660 - Ficha 430

Data da Adjudicação: 27 de março de 2025.
Data da Homologação: 27 de março de 2025.
OBJETO: AQUISICAO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR MG.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,
CNPJ: 19.050.715/0001-87

Valor Total do Certame: R$:380.670,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e setenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de março de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F783C05C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
PREGÃO Nº 03/2025

Objeto: AQUISICAO DE 03 (TRES) VEÍCULOS TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR MG.

CONTRATO Nº 50/2025

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,
CNPJ: 19.050.715/0001-87

Valor Total do Certame: R$: 380.670,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e setenta reais)
.....

Dotações Orçamentárias:

02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500 - Ficha 237
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 – Fonte 1.660 - Ficha 321
02.09.01.08.122.0801.1040.4.4.90.52.00 – Fonte 1.500 - Ficha 430
02.09.01.08.122.0801.1040.4.4.90.52.00 – Fonte 1.660 - Ficha 430

VIGÊNCIA: 27/03/2025 até 27/03/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:752EE650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2025
Processo 18/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 07/2025
Dotações Orçamentárias:
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – Fonte 1.701.000.0000 - Ficha 401
Data da Adjudicação: 24 de março de 2025.
Data da Homologação: 24 de março de 2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UM) MINI ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFALTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SIGCON Nº 1231001350/2023/SEAPA - Nº DO DOCUMENTO DO SIGCON 1354244 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE GUARDA MOR.
. **Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Valor Total do Certame: R$:118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 24 de março de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E29F46C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PREGÃO Nº 07/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UM) MINI ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO DE ASFALTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SIGCON Nº 1231001350/2023/SEAPA - Nº DO DOCUMENTO DO SIGCON 1354244 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE GUARDA MOR.

CONTRATO Nº 44/2025

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Valor Total do Certame: R$:118 500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
.....

Dotações Orçamentárias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – Fonte 1.701.000,0000 - Ficha 401

VIGÊNCIA: 24/03/2025 até 24/03/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:77D0FCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.182, DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 3.182, de 27 de março de 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.653, De 08 de abril de 2019 que "ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 11 da Lei 2.653/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Bem Estar Animal de Guaxupé para aplicação em programas e ações voltados à defesa e proteção dos animais."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7F3108E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.183, DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 3.183, de 27 de março de 2025

que dispõe sobre

INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Selo "Empresa Amiga dos Animais", a ser conferido anualmente às empresas públicas ou privadas estabelecidas no município de Guaxupé.

Parágrafo Único – O Selo tem como objetivo incentivar as empresas a praticarem ações de responsabilidade social, e de assegurar a qualidade de vida dos animais.

Art. 2º – O Selo "Empresa Amiga dos Animais" será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a proteção, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Único - Por proteção, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações, como: castração, microchipagem, adoção e guarda responsável, abrigo, nutrição, serviços médicos veterinários, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3° – Para se habilitar à concessão do Selo, a empresa interessada deverá cadastrar-se junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, onde deverá apresentar relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício dos animais necessitados.

Art. 4º – O Selo de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.

Art. 5º – O Selo "Empresa Amiga dos Animais" consistirá em um adesivo ou placa, destacando a participação da pessoa jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento.

Art. 6º – As empresas ficam autorizadas a utilizar a informação e a marca gráfica do Selo "Empresa Amiga dos Animais" em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico.

Art. 7º – O Selo "Empresa Amiga dos Animais" terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 8° – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:289FB778

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2996

DECRETO Nº 2996

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3175 de 25/02/2025, DECRETA:
Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 206.051,00 (duzentos e seis mil e cinqüenta e um reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.04.01.02.062.0010.2607	Justiça Federal – Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federa na Cidade de Guaxupé/MG		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	91.577,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	12.025,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	100,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	6.593,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.756,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
TOTAL		**R$**	**206.051,00**

Art. 2 º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 206.051,00 (duzentos e seis mil e cinqüenta e um reais) abaixo discriminadas:
02 PODER EXECUTIVO

02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$	21.051,00
TOTAL		**R$**	**206.051,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:777D5383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 010/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, firmado com a empresa **E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do item 08 - CORTINA DE AR VAZÃO 1300 M3/h, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição e prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ao Centro de Diagnósticos e a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 28/03/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:97FAA215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 476, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 476, de 28 de março de 2025

Exonera LUCIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA
Do cargo ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março de 2025, **LUCIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA,** do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I,** matriculada sob o nº 16804 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2025.

Guaxupé, 28 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E3761F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 086/2025, **Dispensa de Licitação nº 014/2025** Objeto: **Contratação de curso personalizado "Desafios da Gestão Escolar: Competências Necessárias ao Diretor e Vice-diretor da Escola Pública" no período de abril/25 a outubro/25 para a Secretaria Municipal de Educação.** Valor: **R$ 80.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 31 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1CBA22F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 088/2025, **Dispensa de Licitação nº 015/2025** Objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia civil para Serviços de Reforço Estrutural para garantir a estabilização do Palácio das Águias, situado na Rua Pereira do Nascimento, 112, Centro, Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 703.760,80.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 31 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:190FD39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 079/2025, **Inexigibilidade nº 029/2025** Objeto: **Aquisição pra o acervo da Biblioteca Professora Iracema Elias, Estação Cultural e distribuição entre 27(vinte e sete) Escolas Municipais e Estaduais, do Livro Preciocidades e Belezas de Minas Gerais, que divulga o Município de Guaxupé, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 15.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 31 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B42E4870

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 045/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 006/2025, firmado com a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Profissional Capacitado para a execução dos seguintes serviços: Relatório Anual de Lavra (RAL) ano-base 2024 e Relatório elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que retrate estado da mina, detalhes das operações unitárias, beneficamente (se houver), escala de produção, mercado consumidor e projeções futuras. **Valor:** R$ 4.500,00.

Guaxupé, MG, 28/03/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C91B7B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, firmado com a empresa **DBCONSULT INFORMATICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a aquisição de software na área de medicina de segurança do trabalho para elaboração do PGR, PCMSO, PPP, Mapa de risco, lançamento e controle de exames periódicos e atestados em conformidade com o e-Social. **Valor:** R$ 8.400,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 31/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:47D9E10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens **25** - BANANA NANICA TAMANHO MEDIO, **26** - BANANA PRATA, **28** - BATATA INGLESA, **34** - BETERRABA, **91** - LARANJA PERA TAMANHO MEDIO, **123** - MELAO e **158** - TOMATE TAMANHO MEDIO, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 31/03/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A7A31D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo nº 001/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a análise das amostras apresentadas do lote 01 referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG**, **OCORRERÁ** na sede da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1.309 – Jardim Vera Cruz – Guaxupé/MG, no dia 02 de abril de 2025, às 09h00min. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:FAC5FF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 27º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência;

com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 17.370.857,23. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/03/2025.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito Municipal.

DANIELA BETTELLI LUTF.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7020B2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, originado da Concorrência Pública nº 002/2022, firmado com a empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 1.388.818,34 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 9,69% do valor do contrato, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, em continuidade, de interceptores de esgoto sanitário, elevatórias e de uma estação de tratamento de esgoto – ETE na cidade de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 31/03/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3969C221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora BRIGIDA ALVES MARQUES SOUZA em razão do falecimento do segurado JUCELINO GONÇALVES DE SOUZA.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o óbito, ocorrido em 09 de março de 2025, do segurado JUCELINO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.576-20, **aposentado** no cargo de motorista, na data de 1º de outubro de 2014, por força do Decreto nº 092/2014, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 945615, registrado sob o nº 14959/2017, por decisão monocrática do Conselheiro GILBERTO DINIZ, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 23/08/2017, transitada em julgado em 05/10/2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 007/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à senhora **BRIGIDA ALVES MARQUES SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.836-04, esposa do segurado **JUCELINO GONCALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.576-20, aposentado neste RPPS na data do óbito, no cargo de Motorista, com concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria em 1º de Outubro de 2014, por força do Decreto nº 092/2014, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 945615, registrado sob o nº 14959/2017, por decisão monocrática do Conselheiro GILBERTO DINIZ, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 23/08/2017, transitada em julgado em 05/10/2017, falecido em 09 de março de 2025, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 3.064,17 (três mil, e sessenta e quatro reais e dezessete centavo), a contar da data do óbito, na conformidade da Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2025, a data do óbito do segurado ***JUCELINO GONÇALVES DE SOUZA.***

Gurinhatã, em 21 de março de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:AD8FD447

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA e ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/04/2025 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:AA8A44AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/04/2025 às 13h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:09599551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Retificação do Cronograma: Onde se lê: Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação de 07/03/2025 a 07/03/2025 lê se: 07/03/2025 a 07/04/2025 e **Onde se Lê: Formalização da Parceria :** 14/01/2025 lê se: 14/04/2025

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**07/03/2025**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**07/03/2025 a 07/04/2025**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação Até	**08/04/2025 das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação	**10/04/2025**
Formalização da Parceria	**14/04/2025**

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:662A2BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2025. Conforme Decreto n° 6.221 de 01/11/2023, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 6.220 de 01/11/2023, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 006/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG**, será realizado no dia 14/04/2025 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8164ACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023. PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 CONTRATO N° 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 047/2023. Pregão Presencial 010/2023 Contrato N° 055/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretariam do município de Iguatama/mg 18.306.688/0001-06 X LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ:05.725.151/0001-20.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:070C5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2024. INEXIGIBILIDADE 011/2024. CONTRATO N° 111/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo administrativo 165/2024. Inexigibilidade 011/2024. Contrato N° 111/2024. Objeto: contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área de direito público para imbróglio referente aos precatórios 03/2010, 04/2011, cujo credor é o ministério público para o município de Iguatama. mg.18.306.688/0001-06 X MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ:07.152.492/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6677D49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2025

Objeto: Inscrição de 2 (dois) vereadores e 1 (um) servidor para participar do curso com o tema "**31º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 31 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4DE04E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025 REGISTRO DE PREÇO N°009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°013/2025 – Registro de Preço n°009/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.556/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°013/2025 – Registro de Preço n°009/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição cascalho comum sem impureza para a manutenção das estradas vicinais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de preço, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 15 de abril de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:327A6594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 43/2024– Empresa: ELETRO SATELITE BRASIL LTDA ME, CNPJ Nº 10.983.779/0001-66– Processo Licitatório nº 80/2024- Dispensa nº 54/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS RETRANSMISSORES DAS ANTENAS DE TV DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.24.722.0020.2.249. 3390.39.00– Acesso a Radiodifusão e Telecomunicações- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C4A0E8DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 48/2025 – PROCESSO Nº 70/2025. Objeto: **Prestação de serviços especializado para realizar formação continuada para os conselheiros tutelares, prestando consultoria tendo como objetivo principal o apoio técnico e a capacitação permanente de modo a possibilitar aos profissionais um espaço de reflexão, troca e aprendizado. A Contratação de prestação de serviço para capacitação dos conselheiros tutelares, visando aprimorar seus conhecimentos sobre a legislação vigente, atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, bem como fortalecer sua atuação na rede de proteção.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 70/2025 à empresa: **Item 01** RENATO LUIZ DA SILVA FONSECA, **pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B7FFA9D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 49/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE EUCALIPTO, CORTES, ALINHAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 71/2025 à seguinte empresa ITEM 01- JOSÉ CARLOS INOCENCIO, CPF Nº 753.349.256-00, pelo valor total de R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C7DE8ED0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 50/2025. Objeto: **Prestação de serviços especializado para confecção, montagem e instalação de armário e mesa planejados confeccionados em mdf, visando atender as necessidades da sala do cadastro único e do programa bolsa família e da coordenação espaço destinado ao atendimento de famílias e indivíduos beneficiários do programa bolsa família que necessitam de atendimento no cadastro único.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 72/2025 à seguinte empresa ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA inscrita no CNPJ: 38.508.040/0001-11, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:23173DB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 51/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SILO ENSACADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA TRATO DOS BOIS QUE PAR-TICIPARAM DO 32º DESFILE DE CARREIRO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 73/2025 à empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.382.381/0001-56, pelo valor total de R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:BB8831B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – extrato do Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 60/2025, PROCESSO Nº 173/2024, PREGÃO Nº 81/2024.CONTRATADA: **BRAVUS SERVICOS LTDA**. Objeto: **O presente termo por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 60/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº 81/2024, datada de 11 de março de 2025, visando o Registro de Preços para a** contratação eventual e parcelada, de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F957A395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna **SEM EFEITO** extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços no 84/2024, Processo no 34/2024, Pregão 13/2024, publicado em 20/03/2025, na página 122, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B223AEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025 – PRC N° 035/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de aparelho celular do tipo smartphone, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Administração, Planejamento e Transporte; Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município, em favor da empresa: **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.140.331/0001-55**, com sede à Avenida Higienópolis, nº 2677, Sala 01, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.050-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 11.729,00 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 31 de março de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:91A35489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Torna-se público o Contrato N° 026/2025 oriundo do Processo nº 005/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da escola municipal que será localizada a rua Olivier Cândido Gomes, centro, Itambé do Mato Dentro /MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução, de acordo com projetos e documentos anexos, referente ao convênio Nº 1261000063/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEE, bem como recurso próprio do município. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: Construtora Ramos Santiago LTDA EPP CNPJ: Nº30 261 488/0001-71 no valor total: R$ 2.545.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 19/03/2025 a 30/06/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:83DAF61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 09/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o município de Itanhandu, retroescavadeira com forneceimento de operador 42 horas, pá carregadeira com fornecimento de operador 60 horas e moto niveladora/patrol com fornecimento de combustível e motorista 21 horas. **Contrato CIMAG n° 124/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Luis Sergio Leite e Filho Ltda, CNPJ nº 46.954.788/0001-76, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 29.047,35. Dotação: 558, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 31/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E2A8B8F2

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 019/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projeto de educação patrimonial. O pregoeiro informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições do Edital. Sessão de disputa alterada para o dia 16/04/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1FCF525F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 11/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 28/03/2025. Empresas compromissárias: Serralheria Serra Metal Ltda, CNPJ 35.139.316/0001-43. Valor registrado: R$ 501.374,60. Ata n° 027/2025. ML Calhas e Serralheria Ltda, CNPJ 55.888.644/0001-50. Valor registrado: R$ 85.927,00. Ata n° 028/2025. Serralheria São Sebastião De Itanhandu Ltda, CNPJ 16.810.327/0001-69. Valor registrado: R$ 82.800,00. Ata n° 029/2025. Kohnpassos Eletro-Mecanica Ltda, CNPJ 00.904.417/0001-01. Valor registrado: R$ 239.740,20. Ata n° 030/2025. Atas de Registro de Preços datadas de 31/03/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:15696409

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2023 – Pregão Eletrônico 034/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares , CNPJ 23.643.895/0001-88. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor total: R$ 800,20. Dotações/ficha: 404/1.621. Data: 31/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FB98A4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 017/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realizar seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, etc.) dos veículos pertencentes à frota municipal. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 04/04/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 04/04/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 31 de março de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F021615C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 018/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de crédito fiscal e previdenciário. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 04/04/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 04/04/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 31 de março de 2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D568E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 08/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Motorista.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio

da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15439756	VINICIUS RANGEL SALES DE OLIVEIRA	21º
15422607	ELZA PEREIRA NEVES	22º

Itanhomi/MG, 31 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 31 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 31 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:A08C423A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 24/2025 Pregão Eletrônico nº. 13/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Troféus, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.** Início do recebimento das propostas em 02/04/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 11/04/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 11/04/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BAC793D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00006/2025, Processo Administrativo nº 00011/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui objeto da

presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q ,concreto asfáltico para reparos e realização do serviço tipo tapa buraco para reparos destinados aos serviços em ruas, avenidas e logradouros públicos. **Data da Homologação: 31/03/2025.** Vencedor: **GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA** no valor de **R$ 690.400,00 (Seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D052100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20241

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificados nos itens do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,
CNPJ nº 13.060.341/0001-02

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, com vencimento para 19 de março de 2025, passando a vigorar até 18 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de março de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D3B6E1FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificados nos itens do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 41.909.672/0001-00

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, com vencimento para 19 de março de 2025, passando a vigorar até 18 de março de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de março de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DB271BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 011/2025, a partir do dia 02 de Abril de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas, para atender a piscina do Poliesportivo Municipal Padre José Tavares de Morais, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de março de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FDB4995F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Às 10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 028/2025, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.203.608/0001-98**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **PROMOVER SAUDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C4189C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, Maristela Moreira Ribeiro,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Jequitibá, 28 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:26E24F5D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)
01- Israel Fernando Tomaz
02-Luís Cláudio Coelho Silva
03-Geraldo Itamar Pereira de Oliveira
04-Júlio César Cota Avelar
05-Renato Gomes Oliveira Junior
06-Gilcimar Correia de Oliveira
07-Eliane de Assis Pinheiro

Jequitibá, 31 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9B58B05

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 184, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 184, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados atuarem como Pregoeiros nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Willian Wanderson Lopes de Almeida

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0BBA1519

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 185, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 185, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE E CONTRATAÇAÕ E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Willian Wanderson Lopes de Almeida.

Art. 2° - Ficam nomeados para atuarem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os seguintes servidores:

I- Cátia Soares Fonseca Guimarães;
II – Larissa Ferreira da Silva;
III – Adriane Cibele Rocha Gonçalves.

Art. 3°° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A02C1216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 011/2025, com a empresa **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.552.910/0001-33.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de reservatório metálico apoiado com capacidade de 200m³ para suprir a demanda imediata de abastecimento de água potável nos Bairros Estrela Dalva, Columbiaria de Vanessa, 1° de maio e adjacentes, conforme Decreto Municipal n° 018/2025 e demais especificações do Termo de Referência e Memorial Descrito.

O valor total do presente contrato é R$ 519.957,87 (quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias sendo os serviços executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro e fiscalizados por representante(s) do DAE.

João Monlevade, 27 de março de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:C983A373

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 022/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos DPD, para uso no laboratório da ETA (Estação de tratamento de água) do DAE João Monlevade para análises diversas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/04/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 022/2025.

João Monlevade, 31 de março de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:77CEE0CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 - PROCESSO 28/2025.

O Município de João Monlevade torna público a**RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 11/2025 - Processo 28/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Data de abertura: 14/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 31 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE3B7160

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 - PROCESSO 18/2025

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 07/2025 - Processo 18/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **NOVAData de abertura: 22/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 31 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D6B3F887

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 - PROCESSO 33/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 14/2025 - Processo 33/2025**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de COMPUTADORES, KITS DE PROJEÇÃO (PROJETOR E NOTEBOOK) E SMART TVS, destinados à Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade. **Data de abertura: 22/04/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 31 de março de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E34A110E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, inscrito no sob o n° CNPJ 23.612.685/0036-52, neste ato representado por seu Superintendente Sr° João Carlos Gontijo de Amorim, portador do RG 517.714 SSP/MG CPF 162.017.016-72 e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, estabelecido a Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade — MG, representado por seu Prefeito Municipal, LAERCIO JOSE RIBEIRO, Carteira de identidade n° M179239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes com fundamento na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 116, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e conforme as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e o MTE, visando o custeio das despesas operacionais da Instituição, bem como a cessão de servidor público, para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, conforme a seguir detalhado:
Custeio das Despesas Operacionais:
O MUNICÍPIO compromete-se a custear as despesas operacionais da Instituição, abrangendo os seguintes itens:
Água: Custos relacionados ao fornecimento de água para as atividades administrativas e operacionais da Instituição.
Luz: Custos relativos ao fornecimento de energia elétrica para as dependências da Instituição.
Internet: Despesas com a conexão à internet, essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.
Aluguel de espaço físico: Custos relativos ao aluguel do imóvel utilizado pela Instituição para a execução das atividades vinculadas ao MTE.
Cessão de Servidor Público:
O MUNICÍPIO compromete-se também a disponibilizar um servidor público para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, de acordo com a demanda e as necessidades especificadas por este, dentro das atribuições do cargo definido no respectivo concurso.
Desenvolvimento de Atendimento pelo MTE:
O MTE, por sua vez, se compromete a proporcionar serviços essenciais à comunidade e aos trabalhadores, tais como:
Atendimento a beneficiários do Seguro-Desemprego: Realização de atendimentos para orientações e análise de processos relativos ao seguro-desemprego.
Intermediação de Mão-de-Obra: Conectar candidatos a vagas de emprego com as empresas que necessitam de profissionais, promovendo a inclusão no mercado de trabalho.
Qualificação Profissional: Oferecimento de cursos de qualificação e capacitação para trabalhadores em diversas áreas, visando aumentar a empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho.
Orientações sobre Direitos Trabalhistas: Informações e esclarecimentos sobre os direitos trabalhistas, como contratos de trabalho, férias, jornada de trabalho, etc.
Cadastro e emissão de documentos: Realização de cadastros para programas sociais, como o Cadastro Único (CadÚnico), e emissão de documentos essenciais, como carteiras de trabalho.
Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1 O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 01/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes.
3.2 O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento das cláusulas e obrigações acordadas. Mudança substancial nas condições que inviabilizem a execução do objeto deste Acordo.

João Monlevade, em 06 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

JOÃO CARLOS GONTIJO
TEM/SRTE-MG

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A1DEACA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 08/2025

0 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade n° M1 7***9 SSP/MG, CPF n° 195.***.***-*8, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado por

Ricardo Alexandre de Oliveira,doravante denominado CONCEDENTE e a CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, Rio Morto, no Município de Indaia e Estado de Santa Catarina, CEP 89.080-001, mantenedora das suas filiais, neste ato representada por seu Gerente de Convênios e Coordenador do NEAP Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, denominado CONVENENTE, ajustam entre si à celebração deste Acordo de Cooperação, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OS OBJETOS

O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre as partes para a divulgação, pelo Município de João Monlevade, da campanha "Páscoa Solidária" promocional da Faculdade UNIASSELVI, consistente na doação de bombons para crianças da comunidade do Bairro Planalto em razão da Páscoa, visando promover a integração social e o bem-estar da população local, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência até 30 de abril de 2025.

7.2. As partes comprometem-se a resolver, amigavelmente, quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo, por meio de negociação direta. Na impossibilidade de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas por acordo.

João Monlevade, 26 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA BICALHO SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração
Centro Universitário Leonardo da Vinci
UNIASSELVI

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6DF076E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL - MG, situada na Rua Gabriel Monteiro da Silva Bairro Centro n° 700, Alfenas, CEP 37130-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.879.859/0001-15, telefone (31) 3299-1000, representada pelo seu Reitor, Sr. Sandro Amadeu Cerveira, denominada Instituição de Ensino, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laércio José Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

Laercio Jose Ribeiro - Prefeito Municipal

SANDRO AMADEU CERVEIRA-
Representante da Faculdade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E38EC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2025
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **AM&C DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **54.853.906/0001-88.**
Objeto: Fornecimento de material de escritório destinado a uso durante o expediente administrativo da Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21.
Valor estimado: R$23.425,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 05 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:42E862ED

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, abertura dia **15/04/2025** – às 09h10**,**tipo*menor preço por lote, disputa pela plataforma* **www.bnc.org.br,** *objetivando a c*ontratação de Operadora de Plano de Saúde com registro ativo e regular junto a ANS – Agência Nacional de Saúde, para disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos da Câmara Municipal de João Pinheiro, bem como, seus dependentes diretos.O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:889B7164

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O prefeito do MUNICÍPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, Processo Administrativo nº 019/2025 finalizado segunda-feira, 31 de março de 2025 às 15:35, objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de

manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA (09132375000180) com o lote 1 no valor de R$ 48.072,00 (quarenta e oito mil e setenta e dois reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 31 de março de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CCE377B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

RECORRENTE:
EMPRESA ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME CNPJ - 09.132.375/0001-80.
RECORRIDA:
MÁXIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 52.030.156/0001-19.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com peça inclusas, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.*

I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE

O Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 007/202 e Processo Administrativo nº 019/2025 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão pública foi realizada dia 14/03/2025 às 09h00, com a participação das seguintes empresas: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME, MÁXIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item ’ 12.1’ do Edital.

Dentro do prazo, a empresa ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME, assim manifestou: *“Boa tarde Sr(a) Pregoeira(a), manifestamos recurso para o lote, devido a empresa vencedora* ***não está capacitada tecnicamente para atendimento do objeto do edital****”.*

Conforme consta registrado na plataforma iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 14/03/2024 às 14:20:11 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 25/03/20225 às 23:59:59.

Dentro do prazo recursal, a empresa ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME, anexou o recurso na plataforma com as seguintes alegações:

“Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam habilitados a licitante: Máxima Tech Comercio e Serviços LTDA. O nosso RECURSO tem a única intenção de demonstrar o equívoco na habilitação do licitante acima descrito. Com o objetivo de auxiliar uma melhor contratação para a Administração”.
“O edital observou claramente que os documentos de habilitação obrigatoriamente deveriam ser apresentados. Sendo alguns deles descritos abaixo conforme edital convocatório, o que houve incompatibilidade nas informações obtidas, não atendendo ao instrumento convocatório”.

A empresa ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA – ME, alega que houve um equívoco na habilitação da empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA no Pregão Eletrônico nº 007/2025, especificamente em relação à validade da declaração emitida pela Vigilância Sanitária Municipal de João Pinheiro - MG e aos atestados de capacidade técnica apresentados Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA.

A empresa MÁXIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente notificada, por meio da plataforma BNC, sobre o recurso interposto. No entanto, não apresentou contrarrazões na plataforma dentro do prazo legal, conforme determinado em edital, tendo enviado sua manifestação apenas no dia 25 de março de 2025 às 08:15 horas já fora do prazo, para o endereço licita@joaopinheiro.mg.gov.br. Tal circunstância configura a exclusão do seu direito de manifestação em relação às questões da recorrente.
A empresa recorrente solicita, com base nesses pontos, a inabilitação da Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA, por entender que os documentos apresentados não cumprem as exigências do edital.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 007/2025, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento licitatório:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, ***da vinculação ao edital****, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Cabe diferenciar o caráter principio lógico da vinculação ao edital do caráter normativo em sentido estrito dos dispositivos do edital. A letra do art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras:
Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Por oportuno, cumpre ressaltar que é imprescindível a vinculação ao Edital, pois é através dele que se estabelecem as normas e regras a serem atendidas no Certame, para que todos possam concorrer de forma justa e igualitária, possibilitando o tratamento isonômico entre as partes concorrentes.

Nesse sentido, é sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

No que tange à declaração emitida pela Vigilância Sanitária Municipal de João Pinheiro – MG, entende-se que o documento apresentado pela empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA está de acordo com os requisitos exigidos no edital e foi devidamente reconhecido pela autoridade sanitária competente conforme documento em anexo. Diante disso, não há fundamento para a alegação de irregularidade quanto a esse aspecto, devendo ser mantida a validade do documento para fins de habilitação.

Portanto, a desconsideração arbitrária da declaração pela Vigilância Sanitária violaria o princípio da segurança jurídica (art. 22º §1º da LINDB), podendo configurar excesso de formalismo prejudicial à competitividade do certo.
Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2014): "Os atos administrativos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, devendo ser acatados enquanto não houver prova em contrário de sua invalidade."

Quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA, verifica-se que há inconsistências que comprometem sua validade. Especificamente, os documentos apresentados contêm registros que antecedem a constituição formal da empresa, o que impede a comprovação efetiva da experiência técnica exigida para a execução do objeto licitado.
O artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a qualificação técnica deve ser demonstrada de maneira objetiva e documentalmente comprovada. Embora a experiência dos profissionais que compõem a empresa seja relevante, a comprovação da capacidade técnica deve ser realizada mediante documentos que correspondam à própria pessoa jurídica licitante e não apenas a seus sócios ou colaboradores individualmente.

TJSP; Agravo de Instrumento 2081914-91.2019.8.26.0000

Suspensão – Atos administrativos – Em favor da ampliação da competitividade, não se demonstra favorável ao interesse público a restrição imposta pela Agravada quanto à impossibilidade de compartilhamento de atestados de capacidade técnica entre matriz e filial, que possuem CNPJs distintos no cadastrado na licitação, pois matriz e filial constituem uma só pessoa jurídica – De outro lado, cumpre lembrar que em se tratando de licitação na modalidade pregão, inquestionável o perigo na demora – Recurso provido" (TJSP; Agravo de Instrumento 2081914-91.2019.8.26.0000; Relator (a): José Luiz Gavião de Almeida; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Público; Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes – 13ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 15/10/2019;

A jurisprudência e a doutrina são firmes ao estabelecer que atestados emitidos em nome de terceiros não podem ser utilizados para suprir a ausência de comprovação técnica da empresa licitante. Dessa forma, verifica-se que a empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA não atendeu de maneira satisfatória os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, configurando motivo suficiente para sua inabilitação do certame.

ACÓRDÃO Nº 2241/2012 – TCU – Plenário
Sumário: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. OITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Por este motivo, ao permitir a habilitação da Recorrida sem apresentar documento em consonância com o que prevê o Instrumento Convocatório, estar-se-ia admitindo tratamento não isonômico aos licitantes, sendo que a Administração tem o dever de pautar seus atos e decisões em consonância com o Edital, a fim de preservar a isonomia.

Assim estando o Recorrida ciente dos termos do Edital do Pregão Eletrônico 007/2025 e tendo descumprido o seu regramento, entendemos irregular a decisão que concluiu pela sua habilitação. Nesse sentido, destaca-se a jurisprudência pacífica do E. TJSP:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. Pretensão do Instituto impetrante em ver anulado ato administrativo que o desclassificou do certame. DESCABIMENTO DA PRETENSÃO. Embora tenha havido vício decorrente de análise de recurso administrativo por autoridade que não era a competente para tanto, o impetrante(licitante) não cumpriu os requisitos exigidos no edital tempestivamente, pois deixou de apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e capacitação técnica no momento oportuno. Impossibilidade de apresentação de documentos posterior e extemporaneamente. Dever de observância aos princípios da isonomia e vinculação ao edital. R. sentença denegatória da segurança mantida. RECURSO DE APELAÇÃO DESTROVIDO. (TJSP; Apelação Civil 1004878-37.2020.8.26.0361; Relator(a): Flora Maria Nesi Tossi Silva; Órgão Julgador:13ª Câmara de Direito Público; Foro de Mogi das Cruzes – Vara da Fazenda Pública; Data Julgamento: 10/12/2020; Data de Registro: 10/12/2020 (g.n.).

A empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA foi devidamente notificada pela plataforma BNC, acerca do recurso interposto, mas não apresentou contrarrazões no prazo legal, configurando preclusão do seu direito de manifestação quanto às alegações da recorrente.
Conforme item 12.2.2 do edital.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

III – DO PODER DE AUTOTUTELA DOS ATOS ADIMINSITRATIVOS:

Imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Lei nº 9.784/1999 a qual estabelece normas básicas para os atos administrativos, no Artigo 53, estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, nos termos do que dispõe o § 2º do Artigo 42 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Administração poderá realizar diligências, vejamos:

"§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato."

Neste contexto, foi realizado diligências junto diligências junto a Vigilância Sanitária Municipal do Município de João Pinheiro, entende-se que o documento apresentado pela empresa Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA está de acordo com os requisitos exigidos no edital e foi devidamente reconhecido pela autoridade sanitária. Os atestados apesentados apresentaram inconsistências não sendo possível a confirmação de sua validade.
Diante do exposto, reformo minha decisão anteriormente proferida.

Em resumo, a empresa **MÁXIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 52.030.156/0001-19**, apresentou atestados de capacidade técnica com inconsistências não sendo possível sua validação, como a recorrida não apresentou as contrarrazões em prazo legal não foi possível sanar tais inconsistências.

IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:

De todo o exposto, decido:

a) quanto ao recurso apresentado pela empresa ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA, será recebido em razão de inconsistências nos atestados de capacidade técnica.

b) com fundamento nas súmulas STF 346 e 473, Artigo 42, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, decido anular o ato de habilitação da emprega Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA, no processo de licitação modalidade pregão eletrônico nº 007/2024, bem como a declaração de vencedora em todos os itens em que foi declarada vencedora.

João Pinheiro, 27 de março de 2024.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:D75E6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 059/2025
Espécie: Contrato
Contratado: MFParis Indústria de Alimentos Ltda.
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 21.795,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
Vigência: De 26 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:2F11A177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 060/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Clezio de Deus Vieira Ltda
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 92.760,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
Vigência: De 26 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E8034828

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 056/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 290.037,00 (duzentos e noventa mil trinta e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
Vigência: De 26 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C0228D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
RECORRENTE: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

RECORRENTE:
GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 28.694.741/0001-39

CONTRARRAZÕES:
HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ: 40.803.186/0001-31

Objeto: Aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 056/2025, para a finalidade específica de aquisição de produtos saneantes domissanitários para processamento de roupas de serviços de saúde com a finalidade de atender às demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal.

A sessão pública foi realizada dia 18/03/2025 às 09:00hrs, com a participação de diversas empresas entre elas a recorrente.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, manifestou da seguinte forma:

"Solicita intenção de recurso, por descumprimento ao edital pela da licitante vencedora"

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 18/03/2025 15:54:54.

No dia 21/03/2025 às 23:20:56 a empresa **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"A empresa HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.803.186/0001-31, foi declarada vencedora do certame sem a devida apresentação da Certidão Negativa de Falência, documento essencial para comprovar sua regularidade jurídica e financeira. A exigência dessa certidão visa garantir que a empresa não esteja em processo falimentar ou em recuperação judicial, assegurando sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais assumidas. A ausência desse documento compromete a transparência e a lisura do processo licitatório, uma vez que a regularidade econômico-financeira das empresas participantes é requisito fundamental para a habilitação e consequente classificação no certame.
Além disso, a não apresentação da Certidão Negativa de Falência configura descumprimento das exigências legais e contratuais previstas na legislação aplicável às contratações públicas. A ausência desse documento impede a verificação da real situação financeira da empresa e pode representar um risco para a execução do contrato, caso a vencedora do certame esteja em situação de insolvência ou recuperação judicial. Diante disso, a classificação da empresa HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA deve ser revista, sob pena de comprometer a idoneidade do processo e a segurança jurídica da contratação."

No final solicitou:

"Diante do exposto, requer-se a inabilitação da empresa HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA no Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo em vista o descumprimento das exigências editalícias, especialmente pela não apresentação da Certidão Negativa de Falência, documento obrigatório para comprovação da regularidade econômico-financeira. A ausência desse requisito impede a habilitação da referida empresa, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
Assim, solicita-se que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e declare a inabilitação da empresa HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, garantindo o cumprimento das normas que regem o certame e assegurando a lisura do processo licitatório."

A empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA** não apresentou o recurso.

Em sede de contrarrazões, temos o seguinte:

A empresa **HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, manifestou da seguinte forma:

"A empresa recorrente, afirma que tal certidão não foi encaminhada conforme exigido no instrumento convocatório, todavia as certidões foram devidamente anexadas dentro do prazo solicitado. Tanto da sede da empresa (COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ), quanto da comarca (RIO DE JANEIRO-RJ). Ambas as certidões se encontram dentro do prazo de 90 dias. Dessa forma, não há o que se falar em descumprimento do edital."
"A apresentação do documento demonstra a transparência e a lisura do processo licitatório, uma vez que a regularidade econômica-financeira das empresas participantes é requisito fundamental para a habilitação e consequente classificação no certame. A apresentação da Certidão negativa da Falência e dois demais documentos demonstra que a empresa RECORRIDA cumpriu todas das exigências legais e contratuais previstas na legislação aplicável ás contratações públicas, deixando notório a ausência de riscos para a execução do contrato."
"Posto isso, pelas razões de fato e de direito alinhavadas nesta peça de contrarrazões, requer que seja negado provimento ao recurso interposto. a) afastar a frágil alegação da Recorrente de que os documentos obrigatórios anexados pela recorrida não atendem aos requisitos exigidos, sobretudo e especialmente as certidões negativas de falência. b) outrossim, rechaçar o argumento apresentado pela Recorrente quanto a desvinculação do instrumento convocatório, visto que todas as exigências foram cumpridas com absoluto rigor ao quanto exigido no Edital de licitação, não havendo que se falar em equivoco na habilitação da Recorrida, devendo portanto, ser mantida a decisão que declarou vencedora do certame a Recorrida, por ser medida de justiça e lidimo direito."

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Pois bem, a empresa ***HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA***, foi habilitada em razão de ter apresentado certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - TJRJ que a princípio demonstrava atender à exigência editalícia constante no item 11.5, tópico III, alínea "a".

No entanto, ao analisar o recurso interposto pela recorrente e, posteriormente, reavaliar a certidão apresentada pela recorrida, verifica-se que as certidões de distribuição emitidas pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJRJ não inclui a certidão de falência e concordata exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital do certame.

Foi feita diligência junto a Corregedoria Geral da Justiça com relação a Certidão apresentada pela empresa HITOP INDUSTRIA QUIMICA LTDA, a corregedoria nos informou que a referida certidão é para informar as atribuições de cada cartório. Faltando então a apresentação da Certidão de Falência Concordata.

Sendo assim, vejamos a disposição constante no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.5, tópico III, alínea "a" do edital.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:[...]

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.5 - O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá anexar na plataforma BNC, na forma e prazos estabelecidos neste título, TODA A DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, com vigência plena, sob pena de inabilitação:[...]

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei n° 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

Nesta toada, temos que a Súmula STF nº 473, garante a Administração rever seus próprios atos, pois vejamos:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Dessa forma, considerando que as certidões apresentadas pela recorrida não atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 11.5, tópico III, alínea "a" do edital, **impõe-se sua inabilitação por descumprimento das exigências de habilitação**.

Ademais disso, o artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da vinculação ao edital, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula STF nº 473 e item 11.5, tópico III, alínea "a" do edital, dou provimento ao recurso da empresa **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA** para reformar da decisão anteriormente proferida, e assim, declarar inabilitada a empresa **HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** no Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2025.

JOSEANE MENDES ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:ECAB1BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, Processo Administrativo nº 71/2025 finalizado segunda-feira, 31 de março de 2025 às 15:47, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, visando atender as necessidades do município de João pinheiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA - ME**(17712924000113) com o lote 1 no valor de R$ 44.819,40 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), lote 2 no valor de R$ 29.957,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais), lote 3 no valor de R$ 29.744,00 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), lote 4 no valor de R$ 11.906,30 (onze mil e novecentos e seis reais e trinta centavos) e lote 5 no valor de R$ 13.246,00 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais),

João Pinheiro (MG), segunda-feira, 31 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:526DD0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, Processo Administrativo nº 061/2025 finalizado segunda-feira, 31 de março de 2025 às 15:36, objeto: OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**GAS UNIAO EIRELI**(42256039000114) com o lote 1 no valor de R$ 99.396,00 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais), lote 3 no valor de R$ 1.173,00 (um mil e cento e setenta e três reais), lote 4 no valor de R$ 2.803,50 (dois mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos) e lote 6 no valor de R$ 841,94 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Itens fracassados: 2 e 5.

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 31 de março de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5AB720F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2025

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2025, Extingue o Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Município de Moema-MG - Convênio 006/2025. RESOLVEM, de comum acordo, por interesse e conveniência das partes, RESILIR, a partir de 31/03/2025, o Convênio nº 006/2025, firmado entre as partes em 28/01/2025, conforme Cláusula Sétima do referido convênio. DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:49F20BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 15/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **SIMPLIFICA CERTIFICADOS DIGITAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 24.664.499/0001-08,** visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ACESSO A PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Processo n°: 75/2025, Dispensa de Licitação 15/2025.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5226489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 15/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa SIMPLIFICA CERTIFICADOS DIGITAL LTDA, CNPJ sob o nº: 24.664.499/0001-08, visando a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ACESSO A PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Processo n°: 75/2025, Dispensa de Licitação 15/2025.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1C499D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO N° 060/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA -** CNPJ n° 17.328.595/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre para atendimento às diversas secretarias do Município de Lagoa Santa.

Valor: R$ 2.817.998,88

Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
34	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.39.00
43	02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.39.00
56	02.01.03.04.124.0008.2012.3.3.90.39.00
62	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.39.00
72	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
92	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
179	02.03.04.04.122.0010.2037.3.3.90.39.00
192	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
215	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.39.00
220	02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00
237	02.04.02.26.782.0025.2140.3.3.90.39.00
242	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00
256	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.39.00
261	02.04.03.16.482.0031.1018.3.3.90.39.00
266	02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
271	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00
282	02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.39.00
285	02.04.04.18.541.0026.2144.3.3.90.39.00
297	02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.39.00
327	02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.39.00
357	02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.39.00
370	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.39.00
383	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00
491	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.39.00
552	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00
574	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
617	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
642	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00
662	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00
757	02.07.01.12.361.0012.2160 .3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:460453E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 055/2024, as seguintes empresas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, valor: R$ 573.436,02; Ativa Médico Cirúrgica LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, valor: R$ 67.089,60; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, valor: R$ 32.515,20; BH Farma Comércio LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, valor: R$ 158.962,00; Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, valor R$

84.749,74; Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 46.762.646/0001-07, valor R$ 13.688,64; Cannabr Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 36.148.696/0001-45, valor R$ 18.095,62; Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:03.652.030/0001-70, valor R$ 215.490,30; Cimed Indústria S.A, CNPJ: 02.814.497/0007-00, valor R$ 71.488,80; Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, valor R$ 231.749,28; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, valor R$ 199.673,46; Distribem Med. e Mat. Hosp. LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08, valor R$ 276.863,16; Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 04.889.013/0001-14, valor R$ 11.873,14; Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, valor R$ 35.310,51; Drogafonte LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, valor R$ 350.020,48; Emenalli Medical LTDA, CNPJ: 13.694.036/0001-64, valor R$ 32.138,12; Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, valor R$ 112.982,40; Fia Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73, valor R$ 69.526,92; Ghs Farma LTDA, CNPJ: 38.304.926/0001-43, valor R$ 66.058,60; Global Hospitalar Importação e Comercio S.A, CNPJ: 12.047.164/0001-53, valor R$ 131.700,07; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 12.499.494/0002-60, valor R$ 630.025,06; ILG Comercial LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, valor R$ 308.435,55; Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, valor R$ 209.591,40; JT Medicamentos LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, valor R$ 68.583,89; Med Center Comercial LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, valor R$ 61.629,84; Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA, CNPJ: 17.700.763/0005-71, valor R$ 89.107,02; Medh Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 18.917.657/0001-83, valor R$ 33.218,06; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, valor R$ 188.227,58; MSR Express Medicamentos Especiais LTDA, CNPJ: 14.842.681/0001-40, valor R$ 4.879,86; Multifarma Comercio e Representações LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, valor R$ 71.771,20; Natcofarma do Brasil LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27, valor R$ 4.665,60; Nova Medicamentos LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78, valor R$ 443.027,52; NSA Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 34.729.047/0001-02, valor R$ 24.487,20; Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal LTDA, CNPJ: 46.388.826/0001-70, valor R$ 39.312,00; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, valor R$ 67.447,52; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, valor R$ 334.160,64; Organização Êxito Kifarma LTDA –ME, CNPJ: 16.755.344/0001-40, valor R$ 22.052,16; Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, valor R$ 496.763,64; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, valor R$ 153.571,17; Provip Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 20.202.872/0001-40, valor R$ 26.736,60; RS Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.013.255/0001-78, valor R$ 34.480,80; Sameh Soluções Hospitalares LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27, valor R$ 513.225,48; Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, valor R$ 19.929,36; Tecvida Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ: 11.002.975/0001-75, valor R$ 10.321,78; Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares, CNPJ: 25.296.849/0001-85, valor R$ 230,40; Tres Pharma Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21, valor R$ 83.597,76; Vale Comercial LTDA, CNPJ: 71.336.101/0001-86, valor R$ 253.195,01; Viva Farmaceutica S/A, CNPJ: 10.447.355/0001-87, valor R$ 258.120,00. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do sistema único de saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

Lagoa Santa, em 28 de março 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2CDEDAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ n° 18.905.288/0001-09

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 116.620,43

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C8135DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRUMO ESPORTES LTDA** – CNPJ n° 51.414.411/0001-64

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 47.209,48

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:082DB9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA** – CNPJ n° 55.574.332/0001-71

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Valor: R$ 17.701,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7E881AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 013/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** – CNPJ n° 46.449.285/0001-43

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 9.840,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E5A39A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 014/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ n° 55.690.054/0001-18

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 5.798,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F9C089C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 015/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – LTDA** – CNPJ n° 05.700.700/0001-02

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 56.470,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7F89944B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 016/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RAMSIG LTDA** – CNPJ n° 54.198.647/0001-0

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 15.977,40

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D69D43A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ n° 11.884.132/0001-40

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 39.500,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A098F487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 049/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ n° 02.441.945/0001-74

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Valor: R$ 72.316,72

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
579	02.05.06.27.122.0042.2298.4.4.90.52.00
582	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
589	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BA6B4877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 145/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** - CNPJ: 46.640.417/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 6°, inciso XVII, art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EEA084EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 71ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
21	PALOMA CRISTINE SANTOS DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/03/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2BB164A1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
73ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 02/04/2025
Horário: 13h:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
131	GIOVANNA GIOVANELLI TACCONI GIMENEZ	Agente Administrativo	31/03/2025	
132	NAIANY BARBOSA DA CRUZ	Agente Administrativo	31/03/2025	

133	THALIA DA SILVA NUNES	Agente Administrativo	31/03/2025	
134	TASSIA TADEU ALVES RAMIRO	Agente Administrativo	31/03/2025	
135	JOAO BARRETO LEITE	Agente Administrativo	31/03/2025	
136	ILMA LUCAS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/03/2025	
137	ANELISE ROCHA	Agente Administrativo	31/03/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6517A1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.518, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a demarcação de percurso ao redor da Lagoa Central, Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A demarcação será realizada a cada 500 metros, possibilitando a orientação de corredores, maratonistas, ciclistas e demais praticantes de esportes ao ar livre na orla Lagoa Central, iniciando-se a demarcação na Praça Felipe Rodrigues.

Art. 2º A demarcação terá como objetivo:

I - Facilitar a prática de atividades físicas, como caminhadas e corridas, promovendo a saúde e o bem-estar da população;

II - Proporcionar um espaço seguro e organizado para a realização de eventos esportivos e de lazer; e

III - Contribuir para a valorização do espaço público e a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º A Prefeitura Municipal ficará encarregada da execução e manutenção da demarcação, podendo firmar parcerias com empresas e instituições para viabilizar o projeto.

Art. 5º A sinalização será implementada de forma clara e visível, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela mobilidade urbana e meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:02389592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.517, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a demarcação de percurso ao redor da Lagoa dos Olhos D'Água, Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A demarcação será realizada a cada 250 metros, possibilitando a orientação de corredores, maratonistas, ciclistas e demais praticantes de esportes ao ar livre na orla Lagoa dos Olhos d'agua, iniciando-se a demarcação na Praça do Café.

Art. 2º A demarcação terá como objetivo:

I - Facilitar a prática de atividades físicas, como caminhadas e corridas, promovendo a saúde e o bem-estar da população;

II - Proporcionar um espaço seguro e organizado para a realização de eventos esportivos e de lazer; e

III - Contribuir para a valorização do espaço público e a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º A Prefeitura Municipal ficará encarregada da execução e manutenção da demarcação, podendo firmar parcerias com empresas e instituições para viabilizar o projeto.

Art. 5º A sinalização será implementada de forma clara e visível, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8E01C89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.525, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento do lote situado na Rua Conde Dolabela, s/n e do lote nº 164, da quadra nº 01, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade Nilson Elias Pires dos Santos e Silvana Honório Ferreira Pires e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7370-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote situado na Rua Conde Dolabela, s/n e do lote nº 164, da quadra nº 01, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade Nilson Elias Pires dos Santos e Silvana Honório Ferreira Pires, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 13.375 e 60.224, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 01	Lote situado na Rua Conde Dolabela com área de 319,80m² (trezentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados) Lote nº 164, com área de 333,38m² (trezentos e trinta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados)	Quadra nº 01	Lote nº 165, com área de 653,18m² (seiscentos e cinquenta e três metros e dezoito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7370-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Nilson Elias Pires dos Santos e Silvana Honório Ferreira Pires.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:799DB846

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: **94.389.400/0001-84 –** ARP Nº 009/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14458/2024.** Em **31/03/2025.**

LEANDRA MÁRCIA DE CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:45DFEA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos, para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 11/04/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 31 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F8A78CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRTATO 047/2025

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 016/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, incluindo assessoria em licitações e contratos, para atender às demandas de alta relevância e complexidade da Administração Pública Municipal de Leme do Prado/MG. Contratada: Sena & Cabral Sociedade de Advogados. Contrato 047/2025. Valor global: R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:9DFA2C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Julia Cardozo Pizzamiglio (116/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Médico Saúde da Família – Temp
Vigência: 06/03/2025 a 05/09/2025. **Valor:** ***R$2.722,78*** **+** ADICIONAL EXTRA JORNADA ***R$2.722,78*** **+** GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO PSF ***R$11.494,05***
Dotação orçamentária: *02110010301002224080000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julia Cardozo Pizzamiglio – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gustavo Gomes Riberio (118/2025) / Gino Cesar Mantovani (117/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Fisioterapeuta – Polo Saúde
Vigência: 06/03/2025 a 05/09/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02110010302002524120000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 011/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gustavo Gomes Riberio / Gino Cesar Mantovani – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ivan Alves Freitas (120/2025) / Bruno Duarte Brum Bella (119/2025) – contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Nível. Sup. Engenheiro Temp
Vigência: 10/03/2025 a 09/09/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02080304123000120060000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ivan Alves Freitas / Bruno Duarte Brum Bella – contratada(o)

____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alcione Fátima de Almeida Gomes (124/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ Básica (Temp)
Vigência: 10/03/2025 a 09/09/2025. **Valor:** ***R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alcione Fátima de Almeida Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Camila Arleo de Oliveira (123/2025) / Isabella Ramos de Paula Bolsoni (121/2025) / Elen Batista Muniz Santos (122/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II – Tempor
Vigência: 10/03/2025 a 09/09/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Camila Arleo de Oliveira / Isabella Ramos de Paula Bolsoni / Elen Batista Muniz Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Laura Ramos Dias Furtado (125/2025) / Paula Moraes Lupatini Felipe (126/2025) / Ricardo Oliveira Chicri (127/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Cirurgião Dentista PSF (Temp)
Vigência: 11/03/2025 a 10/09/2025. **Valor:** ***R$2.967,82*** **+** ADICIONAL EXTRA JORNADA ***R$989,27*** **+** GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF ***R$3.581,03***
Dotação orçamentária: *02110004103010022240600031900400*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 001/2025.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Ramos Dias Furtado / Paula Moraes Lupatini Felipe / Ricardo Oliveira Chicri – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carla Rodrigues de Resende Peixoto (128/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro PSF – Temporário
Vigência: 13/03/2025 a 12/09/2025. **Valor:** ***R$2.967,82*** **+** ADICIONAL EXTRA JORNADA ***R$989,27*** **+** GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF ***R$3.581,03***
Dotação orçamentária: *02110004103010022240600031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lucilia Aparecida Lacerda (130/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Tempor
Vigência: 18/03/2025 a 17/09/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lucilia Aparecida Lacerda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maryane Ramos Cunha (132/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Tempor
Vigência: 18/03/2025 a 17/09/2025. **Valor:** ***R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02101236500012371000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maryane Ramos Cunha – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karla de Oliveira Daniel Pimentel (129/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Especialista Educ Básica (Temp)
Vigência: 18/03/2025 a 17/09/2025. **Valor:** ***R$3.525,56***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lays Ladeira da Silva (131/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Nível. Sup (Ass.Social) Temp.
Vigência: 18/03/2025 a 17/09/2025. **Valor:** ***R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02150108244001623840000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2024.*

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lays Ladeira da Silva – contratada(o)

___

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patrícia Aparecida Martins Rodrigues (134/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Tempor
Vigência: 19/03/2025 a 18/09/2025. **Valor: *R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Aline Esteves Cesar de Oliveira (133/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro PSF – Temporário
Vigência: 19/03/2025 a 18/09/2025. **Valor: *R$2.967,82*** + ADICIONAL EXTRA JORNADA ***R$989,27*** + GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF ***R$3.581,03***
Dotação orçamentária: *02110004103010022240600003190040*0.
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aline Esteves Cesar de Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciana Marinato de Oliveira Guedes (135/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica II - Tempor
Vigência: 19/03/2025 a 18/09/2025. **Valor: *R$3.093,22***
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciana Marinato de Oliveira Guedes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thalita de Cassia Reis Teodoro (136/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Prof. Educ. Básica III (Temp)
Vigência: 24/03/2025 a 23/09/2025. **Valor: *R$24,74*** *(hora aula)*
Dotação orçamentária: *02100112361000123360000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 007/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thalita de Cassia Reis Teodoro – contratada(o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FEB06528

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - MARÇO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elza Norte – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Tempor
Data da rescisão: 01/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Neumann Rocha – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião Bucomaxilo-Ceo Temp
Data da rescisão: 03/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Lopes de Oliveira Homem / Stephanie Rodrigues Ferreira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar Saúde Bucal – ASB Temp
Data da rescisão: 03/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabíola Ramos Almeida – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião dentista – CEO Temp
Data da rescisão: 03/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celia Silva – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Fisioterapeuta – Polo Saúde
Data da rescisão: 03/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Valbilene Gonçalves – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Fisioterapeuta – Polo Saúde
Data da rescisão: 10/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Candido Gomes de Abreu – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup (Psicólogo) - Temp
Data da rescisão: 11/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lays Ladeira da Silva – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 17/03/2025.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paulo Roberto Lopes da Silva – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível. Sup (Ass.Social) Temp
Data da rescisão: 17/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6BEAAB28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MARÇO/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Diego Pereira de Almeida – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/03/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/03/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rozilaine da Silva Oliveira / Luciana Santiago / Carlos Alexandre Alonso Elisiário / Salua Cristina Couto de Oliveira / Sabrina Aparecida da Silva / Daiana Cerqueira Santos Cozini / Daniane Penha Lima Leite / Claudia Lima Riberio da Silva / Ana Paula de Souza da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 18/03/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:5A4FB303

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PRC Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde com serviço de mensagem via whatsapp, acompanhado de instalação, treinamentos e suporte técnico.

Empresas Vencedoras:
TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 44.715.723/0001-42/Valor Total: R$ 203.700,00

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
União Recicláveis Rio Novo Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PRC nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde com serviço de mensagem via whatsapp, acompanhado de instalação, treinamentos e suporte técnico.

Empresas Vencedoras:
TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 44.715.723/0001-42/Valor Total: R$ 203.700,00

Empresas Contratadas
Contrato nº 039/2025 – TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 44.715.723/0001-42/Valor Total: R$ 203.700,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura:14/03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Togov Negócios, Consultoria, Desenvolvimento e Tecnologia Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79FFFF33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021 INEXIGIBILIDADE Nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021

Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidadecom os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: 58.506.855 SILVIO CARLOS DONATO MACHARETTE – CNPJ
nº.58.506.855/0001-79
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 26/03/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D8A82DAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº. 54/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO, CNPJ Nº. 38.311.370/0001-12
Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória, para um paciente, em atendimento ao mandado judicial do Processo nº. 5000294-49.2017.8.13.0384 e conforme Termo de Referência.
Valor total: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) meses
Condições de pagamento: O pagamento para o serviço executado será efetuado em 30(trinta) corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.
Data do Contrato: 25/03/2025
Processo Licitatório – n°.040/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Pedro Henrique Ribeiro Araújo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CCAF8BEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASILO SANTO ANTÔNIO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da

parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2025 a 31/10/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Para oferecer uma melhor qualidade de vida, segurança, bem estar e conforto a pessoa idosa, são necessários espaços físicos adequados que promovam um ambiente mais acolhedor e áreas que preservam a identidade e a privacidade do idoso. Neste sentido a parceria almeja a compra de telhas galvanizadas, estruturas metálicas, portas de blindex e serviço de mão de obra, na intenção da melhoria na estrutura interna que fornece acesso aos departamentos da entidade.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.241.0015.2500.335042 – FICHA 822

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4EF38558

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

OSC: ASILO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 22.151.070/0001-83

Objeto da parceria: Para oferecer uma melhor qualidade de vida, segurança, bem estar e conforto a pessoa idosa, são necessários espaços físicos adequados que promovam um ambiente mais acolhedor e áreas que preservam a identidade e a privacidade do idoso. Neste sentido a parceria almeja a compra de telhas galvanizadas, estruturas metálicas, portas de blindex e serviço de mão de obra, na intenção de melhoria na estrutura interna que fornece acesso aos departamentos da entidade.

Valor Total do Repasse: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 4.852 de 27 de fevereiro de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASILO SANTO ANTÔNIO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 4.846 de 19 de dezembro de 2024 conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2025 a 31/10/2025.

Leopoldina, 31 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4331BD5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº55/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO RIBEIRO & ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº. 16.505.724/0001-27
Objeto: Contratação de clínica especializada em internação compulsória, para um paciente, em atendimento ao mandado judicial do Processo nº. 5003030-64.2022.8.13.0384 e conforme Termo de Referência.
Valor total: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Vigência: 03 (três) meses.
Condições de pagamento: O pagamento para o serviço executado será efetuado em 30(trinta) corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.
Data do Contrato: 25/03/2025
Processo Licitatório – n°.029/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Pedro Henrique Ribeiro Araújo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D5312690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº58/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: R C PARTICIPAÇÔES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº. 47.595.416/0001-63,
Objeto: Locação de imóvel situado á rua Coronel Olivier Fajardo nº. 206, centro, para o funcionamento de uma unidade da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 12(doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) de cada mês.
Data do Contrato: 27/03/2025
Processo Licitatório – n°.039/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Ricardo Calil

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:87D16759

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: 58.506.855 SILVIO CARLOS DONATO MACHARETTE - CNPJ nº.58.506.855/0001-79
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 27/03/2025
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.2.048/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Silvio Carlos Donato Macharette

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E9C543C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

Concorrência nº 03/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/24
Partes:ASFALTEKCONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 28/02/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com o art. 111 Lei Federal nº.14.133/2021.
Data de assinatura:28/02/2025.

Signatários: Beatriz Alves de Araujo Rodrigues.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:72E06F2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 253, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 12/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo em face do Servidor Maxwel Moraes Santos, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Maurema de Oliveira Zaquine;
III – Laura Monteiro Junqueira.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Maurema de Oliveira Zaquine.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:68E2F14D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA E PROTEÇÃO – AAPI E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA AAPI, QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL NELE PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, I, art. 30, I e VI, art. 205 e 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 22/2024 formalizado com a Associação de Assistência e Proteção à Infância (AAPI) para "*transferência de recursos do FUNDEB para oferta de atendimento integral a 160 crianças da educação infantil – creche, na faixa etária entre dois a cinco anos e 11 meses*";

CONSIDERANDO relatório técnico de monitoramento e avaliação que observou "*o desenvolvimento dos trabalhos realizados, entendendo-os como satisfatórios*";

CONSIDERANDO que a AAPI recebeu, até o momento, R$950.800,00 (novecentos e cinquenta mil e oitocentos reais), de origem do FUNDEB;

CONSIDERANDO a fraude bancária que redundou em danos ao erário no valor aproximado de R$285.117,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos), retirados da conta vinculada ao repasse do FUNDEB:

CONSIDERANDO a instauração de tomada de contas especial para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO a impossibilidade de a AAPI prestar contas ao Município em decorrência da fraude bancária em questão;

CONSIDERANDO que a não prestação de contas enseja na proibição de repasses à AAPI;

CONSIDERANDO que a AAPI depende de repasse de verbas públicas para a continuidade da prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a APPI presta serviço público essencial cuja paralização pode ocasionar no desatendimento de 160 crianças;

CONSIDERANDO que o atendimento e acesso à educação é direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5o, XXV, da Constituição Federal, no sentido de que "*no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano*";

CONSIDERANDO que os dispositivos normativos mencionados acima autorizam à Administração Pública promover requisição administrativa de bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente;

CONSIDERANDO a presunção da ocorrência de má gestão de verbas públicas recebidas pela AAPI, que coloca em risco o atendimento de necessidades coletivas e, consequentemente, caracterizaria o constitucional iminente perigo público;

CONSIDERANDO que a intervenção administrativa é o meio adequado para que a Administração Pública possa garantir a manutenção do correto funcionamento das instalações da AAPI, fazendo-a funcionar com os necessários recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso de equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de educação;

CONSIDERANDO que "*a requisição administrativa configura ato discricionário, que não sofre qualquer condicionamento, tendo em conta o seu caráter unilateral e autoexecutório, bastando que fique configurada a necessidade inadiável da utilização de um bem ou serviço pertencente a particular numa situação de perigo público iminente, sendo por isso inexigível a aquiescência da pessoa natural ou jurídica atingida ou a prévia intervenção do Judiciário. A criação de novos requisitos para as requisições administrativas por meio da técnica de interpretação conforme à Constituição (art. 3°, caput, VII, da CF e § 7°, III, da Lei 13.979/2020), não se aplica à espécie, dada a clareza e univocidade da disposição legal impugnada*" (ADI 6362, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 02/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-288 DIVULG 07-12-2020 PUBLIC 09-12-2020);

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado estado de calamidade e a intervenção da Associação de Assistência e Proteção à Infância (AAPI), CNPJ nº 17.732.306/0001-35, abrangendo as atividades e serviços educacionais em suas instalações.
Art. 2o Em face da decretação de estado de calamidade e perigo público eminente à efetiva continuidade da prestação de serviço público essencial, ficam requisitadas TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA (AAPI), ENGLOBANDO TODOS OS BENS E EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, MOBILIÁRIO E DEMAIS BENS E VALORES PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO.

§1o A diretoria administrativa, conforme organograma da AAPI fica, a partir da publicação deste decreto, afastada de todas as atividades.

§2º A contar do afastamento da diretoria administrativa, conforme §1º deste artigo, que se dará a partir da publicação do presente Decreto, qualquer ato praticado por eles será considerado nulo de pleno direito.

Art. 3o A intervenção que trata o artigo supra tem por objetivo assumir a gestão e a gerência da AAPI, com nomeação de comissão interventora, a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços aos usuários do sistema de ensino e de se adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira e administrativa da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Leopoldina.

Art. 4o A requisição vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada por períodos sucessivos, conforme interesse público.

Art. 5o Fica nomeada Comissão Interventora, composta por três membros, quais sejam:

I - Higor Andrade Corrêa da Silva – Interventor;
II - Cristiane Almeida de Oliveira;
III - Suzana Araujo dos Reis.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Interventora podem ser alterados conforme interesse público, devidamente motivado.

Art. 6º Os membros da Comissão Interventora, representantes da administração municipal, deverão receber gratificação de 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos, nos termos da Subseção V – Da Gratificação por Participação em Comissões – Art. 129 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina".

Art. 7o No exercício de suas atribuições, caberá à Comissão Interventora a prática de todo e qualquer ato inerente à administração da AAPI e ainda:

I – representar a AAPI, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais da entidade e o integral cumprimento de suas obrigações legais e contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;
II – gerir os recursos destinados à AAPI, podendo, para tanto, abrir ou fechar contas bancárias, bem como movimentar as existentes;
III – gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços da entidade;

IV – inventariar todo o patrimônio de bens, direitos e obrigações da entidade;

V – providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira da AAPI referente ao momento da presente intervenção;

VI – adotar todas as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira, necessárias ao reestabelecimento do pleno e hígido funcionamento AAPI.

Parágrafo único: A gestão dos recursos destinados à AAPI, inclusive do FUNDEB, será de responsabilidade do Interventor, juntamente com mais um dos membros da Comissão Interventora.

Art. 8o As atribuições da Comissão Interventora poderão ser delegadas à auxiliares que componham o quadro funcional da AAPI ou que venham a ser contratados futuramente.

Art. 9o A Comissão Interventora deverá remeter ao Poder Executivo de Leopoldina e ao Ministério Público da Comarca de Leopoldina, a cada 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado informando as medidas adotadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário, bem como pelas rendas da própria entidade.

Parágrafo único: Caberá à Comissão Interventora o controle de todos os repasses à AAPI inclusive os devidos pelo Estado de Minas Gerais, pela União e pelo Município de Leopoldina.

Art. 11. A presente Intervenção não transfere ao Município responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que possam advir durante a sua vigência.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:530BD82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

EDITAL 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de pós-graduação em área do Direito, e para formação de cadastro reserva, a ser convocado observando-se a classificação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7B2788B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3780, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 3780, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE PETERSON DE PAULO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.832/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.832, de 14 de fevereiro de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 15.732, Livro N.º 2-BL, Folha 253, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **PETERSON DE PAULO SANTOS,** inscrito no CPF 110.173.166-43 fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 03A: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dacio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 02B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 03B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote 05, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);
II - LOTE N.º 03B: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dacio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 03A, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 04, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote 05, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.832/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 27 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4C478B52

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 192, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 192, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MODIFICAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES REALIZADAS SEM PRÉVIA LICENÇA DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Complementar Nº 183/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2º.** A regularização de que trata esta Lei Complementar poderá ser requerida em até 18 (dezoito) meses contados da data da sua entrada em vigor".*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E0195018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.782, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.782, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de luz, Estado de Minas Gerais, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os secretários municipais são os responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único - A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.
Art. 2º. O planejamento das licitações e contratações do Município de Luz se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual, observado o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 860/2023 e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.
Art. 3º. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o art. 4º e 5º deste Decreto, caso adotado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Do Plano de Contratações Anual
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:
I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;
II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.
Art. 5º. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
VI - atendimento aos princípios:
a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
Do Estudo Técnico Preliminar
Art. 6º. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º. A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 3º. A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
§ 4º. Desde que, conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 5º. Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
Do Termo de Referência
Art. 8º. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de Estudos Técnicos Preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º. O Termo de Referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for ocaso.
§ 2º. O Termo de Referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º. O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.
Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Prestação de Serviços
Art. 9º. As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de Termo de Referência, que além do disposto no art. 8º deste Regulamento, os seguintes dados:
I - justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;
II - controle da execução;
III - sustentabilidade;
IV - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
V - subcontratação;
VI - alteração subjetiva;
VII - sanções administrativas;
VIII - a marca e similaridade; e
IX - a padronização.
Art. 10. O Termo de Referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:
I - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;
II - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
III - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;
IV - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

V - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;
VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;
VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Aquisição de Bens

Art. 11. O Termo de Referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8º deste Decreto, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:
I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;
II - a marca e similaridade;
III - a padronização;
IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e
V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.
Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em Estudo Técnico Preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Projetos Básico e Executivo

Art. 12. A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com Termo de Referência, na forma estabelecida neste Regulamento.
§ 1º. O Termo de Referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.
§ 2º. Após realizado o Termo de Referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.
§ 3º. O Termo de Referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.
§ 4º. O Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por sua elaboração, com a anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, podendo esses atos serem delegados por meio de despacho motivado.
Art. 13. O Termo de Referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.
Art. 14. O Termo de Referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:
I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:
a) motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;
b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;
d) agrupamento de itens em lotes, quando houver;
e) critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;
f) natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;
g) inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;
h) referências a estudos preliminares, se houver.
II - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;
III - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;
IV - especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;
V - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;
VI - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:
a) a definição e especificação dos serviços a serem realizados;
b) o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;
c) os resultados ou produtos solicitados e realizados;
d) o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;
e) definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;
f) definição do prazo máximo para a execução;
g) a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e
h) a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.
VII - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;
VIII - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;
IX - o quantitativo da contratação;
X - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;
XI - condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;
XII - deveres da contratada e do contratante;
XIII - forma de pagamento;
XIV - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.
Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling- BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.
Art. 15. O Termo de Referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar.

Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 16. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, deverá observar o disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto, e demais disposições no que for pertinente.
Art. 17. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:
I - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;
II - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
III - requisitos de segurança da informação;
IV - requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.
V - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de *hardware*, *software*, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do *software* ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;
e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;
f) outros requisitos aplicáveis.
VI - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.
§ 1º. Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, devem também ser observados:
I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;
II - a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.
§ 2º. Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:
I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do *caput* deste artigo;
II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;
§ 3º. Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:
I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;
II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;
IV - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;
V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;
VI - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;
VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;
VIII - Indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
Anteprojeto de engenharia e arquitetura
Art. 18. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:
I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;
b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade;
c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.
II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;
III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:
a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;
IV - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;
V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:
a) conceituação dos futuros projetos;
b) normas adotadas para a realização dos projetos;
c) premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;
d) objetivos dos projetos;
e) níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;
f) definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;
g) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
h) visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;
i) prazo de entrega;
j) demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.
VI - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.
Projeto Básico e Projeto Executivo
Art. 19. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.
Art. 20. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.
Art. 21. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:
I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será

necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;
II - quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;
III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade";
IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;
V -a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.
Art. 22. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:
I - denominação e local da obra;
II - nome da entidade executora;
III - tipo de projeto;
IV - data;
V - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.
Art. 23. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 24. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.
Art. 25. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.
Art. 26. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.
Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços
Art. 27. Compete à Secretaria Municipal da Administração executar as atividades relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e autárquica do Município, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
I - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;
III - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
§ 1º. O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.
§ 2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9E90BA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.783, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.783, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º. Compete ao Prefeito Municipal de Luz a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução de certames, nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 860/2023.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.
§ 1º. Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 4º. A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.
Art. 5º. É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Decreto.
Art. 6º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Decreto, no que couber.
Art. 7º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Prefeito Municipal, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras funções previstas em lei específica;
XI - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pelo Prefeito Municipal, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras funções previstas em lei específica;
XVIII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
V - autorizar a abertura do processo licitatório;
VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VIII - homologar o resultado da licitação;
IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;
§ 2º. As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as

constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9123DFCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.784, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.784, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de LUZ, Estado de Minas Gerais, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Das Vedações
Art. 1º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º. O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º. O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
§ 5º. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;
§ 6º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 7º. O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.
Da Fase Interna
Art. 2º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.
Dos Atos Preparatórios
Art. 3º. A instrução dos processos administrativos de compra, locação ou contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, durante a fase preparatória do procedimento, deverá conter, no mínimo:
I - documento oficializador da demanda, a ser elaborado pela área requisitante da solução;
II - estudo técnico preliminar, elaborado pela equipe de planejamento da contratação, a fim de evidenciar o problema a ser resolvido e a solução escolhida, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
III - mapa de gerenciamento de riscos, elaborado pela equipe de planejamento da contratação, a fim de identificar e analisar os principais riscos;
IV - termo de referência ou projeto básico, elaborado pela equipe de planejamento e devidamente aprovado pela autoridade competente;
V - pesquisa de preços, elaborado pela equipe de planejamento ou setor específico, na forma prevista em Regulamento Municipal;
VI - declaração do ordenador de despesas que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observadas as providências dispostas na Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VII - solicitação prévia para a realização da despesa e reserva da dotação orçamentária;
VIII - minuta de edital e do contrato, acompanhada da declaração de conformidade;
IX - autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;
X - parecer da assessoria jurídica competente, na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Para fins deste Decreto o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.
Art. 4º. O projeto de que trata o parágrafo único do art. 3.º deste Decreto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.
Da Condução do Procedimento
Art. 5º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.
§ 1º. É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
§ 2º. É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º. Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 6º. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º. No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II - informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de Luz, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 7º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º. Para fins deste Decreto, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º. O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º. O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 8º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º. Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º. Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 9º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 c/c o parágrafo único do art. 176, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º. O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º. Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os *links* para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 10. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA FASE EXTERNA

Disposições Gerais

Art. 11. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.
§ 1º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.
§ 2º. O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
Art. 12. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§ 1º. O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.
§ 2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pelo Prefeito Municipal.
Art. 13. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 1º. A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 2º. A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 14. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º. A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.
§ 2º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 3º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.
§ 4º. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.
§ 5º. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Art. 16. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU LANCES

Disposições Gerais

Art. 17. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
Art. 18. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.
§ 1º. Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.
§ 2º. Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.
§ 3º. Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 66 deste Decreto.
Art. 19. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.
Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
§ 2º. A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
Art. 21. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:
I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
II - o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e
III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 20 deste Regulamento.
Art. 22. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.
Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou
II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
Art. 23. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º. Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.
§ 2º. Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Decreto.
§ 3º. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 24. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
§ 2º. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 25. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
Art. 26. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Decreto; e
II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios De Julgamento Das Propostas
Disposições Gerais

Art. 27. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
§ 1º. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
§ 2º. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 28. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º. Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
Art. 29. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 1º. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º. O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.
§ 3º. Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.
Art. 31. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§ 1º. O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§ 2º. Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§ 3º. O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
Art. 32. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.
§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Técnica e Preço

Art. 33. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade,

rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 34. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º. O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º. O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 35. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

Maior Retorno Econômico

Art. 36. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º. O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º. O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º. Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 37. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º. O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º. Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º. Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 38. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts. 59 a 64 deste Decreto.

Art. 39. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Decreto esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º. Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º. Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 40. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no *caput* do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I - necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II - destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 41. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º. A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.

Art. 42. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 43. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 44. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à regularidade fiscal, social e trabalhista;
IV - à qualificação econômico-financeira.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 45. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§ 2º. Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.
Art. 46. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
Art. 47. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.
Art. 48. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 49. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 50. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:
I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e
b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
§ 1º. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
§ 2º. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
§ 3º. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
§ 4º. O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
§ 5º. O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
Art. 51. O faturamento poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.
§ 1º. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.
§ 2º. Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.
§ 3º. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 52. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 53. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 20. 656, de 3 de agosto de 2021.

Do Encerramento

Art. 54. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
Art. 55. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§ 1º. No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei Nº. 14.133, de 2021.

§ 2º. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, no que couber.
§ 3º. As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.
Art. 56. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;
V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital; e
b) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
§ 1º. A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
Art. 57. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art. 58. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, e neste Decreto; ou
II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 59. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal Nº. 123, de 2006 e na e Lei Complementar Nº. 163, de 2013.
§ 1º. As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º. A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§1ºe 2º deste artigo.
Art. 60. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e
III - o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 61. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:
I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;
IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;
V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 62. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.
Art. 63. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.
§ 1º. Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º. A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.
§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
§ 4º. A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 64. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal Nº. 123, de 2006 e Lei Complementar Nº. 163, de 2013.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não

tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal Nº. 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 6º. Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 65. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 66. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;
II - que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;
IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º. O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6º. São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 67. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 2º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 3º. O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município, se houver.
§ 4º. Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 5º. Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Decreto.
§ 6º. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 68. Não se aplica o disposto nos arts. 65 a 67 deste Regulamento quando:
I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a

compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
§ 1º. Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e
III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.
§ 2º. Para a comprovação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I - verificação da inexistência de um mínimo 03 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;
II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 03 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.
Art. 69. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 70. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º. da Lei Complementar Federal Nº. 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.
Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:826A2698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.785, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.785, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de LUZ, Estado de Minas Gerais, os procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei Nº. 14.133/2021:
I - credenciamento;
II - pré-qualificação;
III - procedimento de manifestação de interesse;
IV - sistema de registro de preços;
V - registro cadastral.

DO CREDENCIAMENTO
Disposições Gerais

Art. 2º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
§ 1º. Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.
§ 2º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
Art. 3º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando adotado e no sítio eletrônico oficial do Município de Luz, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.
§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação, quando adotado e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Luz;
§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.
Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.
Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.
Art. 6º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.
Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente;
II - com seleção a critério de terceiros;
III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.
Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando adotado e no sítio eletrônico oficial do Município de Luz em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 3º. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º. O Prefeito Municipal, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
§ 1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
§ 2º. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.
§ 3º. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
§ 6º. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Luz, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando adotado e no sítio eletrônico oficial do Município de Luz em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
Art. 11. A cada 06 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Luz, sob pena de descredenciamento.
Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.
Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
§ 1º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§ 2º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 242 deste Regulamento.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:
I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:
I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 19. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.
Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.
Art. 21. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
Art. 22. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, deste Decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexos ao respectivo edital.
Art. 23. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.
Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Luz e no Diário Oficial é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.
Art. 26. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.
Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

DAS HIPÓTESES E REQUISITOS ESPECÍFICOS
Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico.
§ 1º. O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º. As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o (s) credenciado (s) com menor número de demandas;
IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º. As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º. As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

§ 6º. Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º. A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º. O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 03 (três) dias úteis.
§ 9º. O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 01 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar o procedimento para o credenciamento.
§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.
§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - descrição da demanda;
II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;
III - credenciados e/ou serviços necessários;
IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região em que será realizado o serviço.
§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes nos artigos anteriores.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace), será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, a quem compete a regulamentação por ato próprio.
§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.
§ 5º. Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.
§ 6º. As despesas decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.
§ 7º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
§ 8º. A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
§ 9º. Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.
§ 11. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
§ 12. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.
§ 13. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.
§ 14. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
§ 15. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.
§ 16. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§ 17. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.
§ 18. Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.
§ 19. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.
§ 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
§ 21. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 22. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
§ 23. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§ 24. Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§ 25. Na ocorrência de alteração (ões) de condição (ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.
§ 1º. O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º. A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.
§ 1º. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2º. A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.
Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.
Art. 37. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art. 38. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1º. A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:
I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;
II - publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; e
III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 2º. A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art. 39. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art. 40. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, no que couber.
Art. 41. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.
§ 1º. O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2º. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º. No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4º. O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

Art. 42. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.
Art. 43. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 44. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, formada na forma do art. 6.º deste Regulamento, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.
Art. 45. O termo de referência e o edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:
I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;
II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;
d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
f)demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.
§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.
§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.
Art. 46. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.
Art. 47. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.
Art. 48. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Art. 49. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, e informará:
I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;
II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.
§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatório, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.
§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.
§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.
Art. 50. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.
Art. 51. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.
Art. 52. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.
Parágrafo único.A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.
Art. 53. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I -a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
II -a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.
Art. 54. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.
Art. 55. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:
I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.
Art. 56. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.
Art. 57. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.
Art. 58. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.
Art. 59. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Decreto:
I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.
Art. 60. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.
Art. 61. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Do Sistema de Registro De Preços

Art. 62. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º. A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 64. A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:
Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Administração, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
Art. 65. Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 63, caput e parágrafo único, deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;
XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado.
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Dos Órgãos Participantes

Art. 66. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.
§ 1º. Projeto, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
§ 2º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Decreto, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§ 3º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Decreto, quando o procedimento for por ele iniciado.
§ 4º. Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão

gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 67. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do § 1º do art. 66 deste Decreto, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema GMS, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando for o caso e no sítio eletrônico oficial do Município de Luz;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação

Art. 68. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 69. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages.

§ 1º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º. O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º. A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 70. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º. Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º. Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Nº. 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º. Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definição no § 1º do artigo 66 deste Decreto;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º. A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

§ 7º. As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 85 deste Decreto.

Da Ata de Registro Preços

Art. 71. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, se for o caso e no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§ 4º. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo e demais dispositivos pertinentes;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 9º. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando for o caso e no Portal de Compras do Município.

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 72. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 73. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 74. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 75. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 76. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva,

para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
§ 7º. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 77. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 78. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
Art. 79. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Art. 80. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 81. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 82. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando for o caso e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
Art. 83. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 84. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 85. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
§ 2º. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 3º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 4º. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 86. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§ 1º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 5º. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 87. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços

Art. 88. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, quando for o caso, o Portal da Transparência para:
I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
II - automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.
Art. 89. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Do Registro Cadastral

Art. 90. A Administração Pública Municipal poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei Nº. 14.133, de 2021.
§ 1º. É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 2º. A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 3º. Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.
Art. 91. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.
Art. 92. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 91 deste Decreto, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.
Art. 93. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.
Art. 94. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município para:
I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.
Art. 95. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:921A898E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.787, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.787, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, os procedimentos atinentes a orçamentos de preços e cotações prévias a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Do Orçamento Estimativo para Contratação de Bens e Serviços

Art. 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:
I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
VI - os preços de tabelas oficiais.
§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
§ 2º. Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
§ 3º. Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do *caput* deste artigo.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º. Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º. Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.
§ 7º. O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.
Art. 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º. No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
§ 2º. As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 3º. Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.
§ 4º. Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 3º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 4º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 5º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 6º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§ 1º. Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º. Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§ 3º. Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.
§ 4º. Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.
§ 5º. As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.
Art. 7º. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 8º. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
§ 1º. No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 10 deste Regulamento.
§ 2º. Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 10 deste Decreto sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Nº. 14.133/2021.
Art. 9º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 1º. A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
§ 2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
§ 3º. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
Art. 10. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
§ 1º. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 6º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 2º. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:
I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

§ 3º. Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I - no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e,

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º. No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º. O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no § 5º, do art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.

§ 7º. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 11. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, o Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º. O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º. Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º. No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.

§ 5º. O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 14. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 15. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no *caput* deste artigo.

Art. 16. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º. As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

§ 2º. Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do *caput* do art. 46 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§ 3º. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 4º. O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 5º. O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.

§ 6º. A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua

readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
§ 1º. O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º. A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.
§ 3º. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 6º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 22. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 1º. A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o *caput* deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.
§ 2.º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.
§ 3º. Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Do Orçamentos para a Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 23. Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.
Parágrafo único. Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.
Art. 24. A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 23 a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, ambos deste Regulamento.
§ 1º. Poderá ser utilizada tabela oficial, hipótese em que será admitida a utilização de um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 2º. Nas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.
§ 3º. A proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AF1C9F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.788, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.788, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de LUZ, Estado de Minas Gerais, o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º. Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:

a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;
b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.
§ 3º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:
a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou
b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§ 4º. Compete à autoridade máxima do órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A4D04872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.789, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.789, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as locações de imóveis a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Disposições Gerais

Art. 1º. As locações de imóveis pela Administração Municipal deverão, nos termos do art. 51 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, ser precedidas de licitação e avaliação prévia, que levarão em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.
Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da Administração municipal, e poderá ser concretizada quando:
I - inexistir imóvel no acervo patrimonial que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público;
II - inexistir imóvel público sob domínio da União, Distrito Federal ou Município disponibilizável ao Município:
a) a título gratuito, que atenda as necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público; ou
b) a título oneroso, cujas condições sejam mais favoráveis comparadas à locação; e
III - reste impossibilitada a realização de permuta com outro imóvel público ou particular.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município poderá editar normas regulamentares, com vistas a melhor execução das normas deste Regulamento.
Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, no mínimo.
§ 1º. Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:
I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e
II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao Município renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.
§ 2º. Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, observado o disposto no § 1º deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.
§ 3º. Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas neste Decreto.
Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.
§ 1º. O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostila ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.
§ 2º. A unidade competente deverá elaborar o seu respectivo cálculo e o dirigente ou titular deverá aprovar o cálculo do reajuste, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e de seus consectários.
§ 3º. O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

Procedimentos

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento à Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município de Luz, contendo:
I - justificativa para a locação do imóvel;
II - indicação da região onde pretende imóvel para instalação;
III - nome do Órgão/Entidade e/ou setor/unidade que utilizará o imóvel;
IV - número de funcionários que atuarão no local;
V - principais atividades que serão desenvolvidas no imóvel, com destaque para a necessidade de realização de atendimento ao público;
VI - estimativa da dimensão total de área construída, número e tamanho das salas;
VII - necessidade e número de vagas de estacionamento;
VIII - necessidade de área externa livre e respectivo tamanho; e
IX - outros elementos julgados necessários, justificativa da necessidade da utilização do imóvel pretendido.
Art. 6º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município verificará a existência de imóvel ocioso que atenda às necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.
§ 1º. Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.
§ 2º. Confirmada a inexistência de imóvel disponível, deverá o interessado instaurar procedimentos que apurem a possibilidade de permuta com bens imóveis de terceiros, com vistas a redução de despesas municipais com aluguel.
§ 3º. Justificada as impossibilidades de prosseguimento dos trâmites descritos nos §§ 1º e 2º do *caput* deste artigo, poderá ser processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.
Art. 7º. Dar-se-á continuidade ao processo de locação com a juntada dos seguintes documentos pelo órgão ou entidade pública municipal interessada na locação:
I - comprovação das causas que autorizam a locação do imóvel, dispostas neste Decreto;
II - elementos técnicos instrutores, contendo, detalhadamente, os motivos que justificam a necessidade instalação, sua singularidade para atendimento do interesse público e a vantagem para a Administração com a locação, bem com a indicação das características do imóvel, tais como localização, dimensão, tipologia

da edificação e destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização;
III - as razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização, de forma a justificar contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IV - identificação do(s) locador(es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;
b) Registro comercial, no caso de microempresário individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal.
V - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal Nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973:
a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;
b) no caso previsto na alínea "a" deste inciso, previamente a formalização do termo aditivo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.
VI - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
VII - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;
VIII - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;
IX - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;
X - parecer técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto, preferencialmente integrante do quadro de servidores Município;
XI - aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;
XII - documentação comprobatória da disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente a despesa prevista para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;
XIII - minuta do contrato de locação;
XIV - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.
Art. 8º. Recebido o requerimento de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município verificará a existência de imóvel ocioso que atenda as necessidades apresentadas, que será imediatamente informada ao interessado caso localizada.
§ 1º. Aceito o imóvel, a Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município providenciará a transferência da carga patrimonial do imóvel para o interessado.
§ 2º. Confirmada a inexistência de imóvel disponível ou se, justificadamente, o localizado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio do Município for recusado pelo interessado, será processada a solicitação de locação do imóvel e encaminhada para deliberação do Titular do órgão ou entidade solicitante, com vistas a autorizar a locação.
Art. 9º. Autorizada a locação, competirá ao interessado providenciar:
I - a assinatura do contrato de locação do imóvel pelo Titular do órgão ou entidade, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;
II - o empenho da despesa;
III - a publicação do extrato do contrato e/ou do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura;
IV - a entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;
V - o arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação para formação do livro de contratos do respectivo órgão ou entidade.
Art. 10. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da dispensa ou inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial do Município de Luz.

Alterações Contratuais e Termos Aditivos

Art. 11. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.
Art. 12. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.
Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.
Art. 13. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos de que tratam os incisos, IV a VII e XII a XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.
Art. 14. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedade do imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.
Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o *caput* deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de que trata tratam os incisos, IV a VII e XIII e XIV do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo; e
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.
Art. 15. Tratando-se de aditivo para alteração da área do imóvel locado, o processo deverá ser instruído com documentos de que trata tratam os incisos, IV a XIII do art. 7º deste Regulamento, bem como instruído o processo com:
I - a minuta do termo aditivo, conforme modelo aprovado pela unidade administrativa da secretaria responsável pela gestão do patrimônio imobiliário do Município; e,
II - manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Término da Locação, Indenização e Despesas Extraordinárias

Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.
Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.
Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 19. A pedido do(s) locador(es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do Imóvel.
§ 1º. Caberá ao setor de engenharia e arquitetura efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto a necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.

§ 2º. No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas- BDI.
§ 3º. O(s) locador(es) deverá(ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização, caso não concorde com a avaliação realizada pelo setor de engenharia e arquitetura do Município decidir sobre a procedência ou não da discordância e estabelecer o valor da indenização.
Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao da contratação original.
Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.
Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio são de responsabilidade do órgão ou entidade locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.
Art. 22. As despesas extraordinárias do condomínio são de responsabilidade do(s) proprietário(s) do imóvel.
Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:
I - obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
II - pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
III - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
IV - indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
V - instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
VI - despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
VII - constituição de fundo de reserva.

Disposições Especiais

Art. 23. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do(s) locador(es).
Art. 24. A Secretaria Municipal responsável pela gestão do patrimônio poderá regulamentar procedimentos e instituir modelos de formulários e minutas de instrumentos, os quais serão de utilização obrigatória pelos órgãos e entes do Poder Executivo municipal.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5B63598B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.790, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.790, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro lato senso

Art. 1º. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II - reajustamento de preços;
III - repactuação de preços; e
IV - atualização monetária.

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 2º. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.
Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o *caput* deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.
Art. 3º. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 1º. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 3º. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
§ 4º. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5º. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
§ 6º. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.
§ 7º. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
§ 8º. A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 9º. Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.
Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 4º. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art. 5º. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de

vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
Art. 6º. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art. 7º. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1º. A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3º. Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II - as particularidades do contrato em vigor;
III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 4º. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§ 5º. O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 6º. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I - a partir da assinatura da apostila;
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1º. No caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2º. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
§ 3º. A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.
§ 4º. Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 10. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Da Atualização Monetária

Art. 11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.
Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0A3E806B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.791, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.791, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as modalidades de licitação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Do Pregão e da Concorrência

Art. 1º. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal Nº. 14.133, de 2021.

Do Pregão

Art. 2º. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:
I - menor preço;
II - maior desconto.
§ 1º. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.
§ 2º. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.
§ 3º. É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Da Concorrência

Art. 3º. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
I - menor preço;
II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
III - técnica e preço;
IV - maior retorno econômico;
V - maior desconto.
§ 1º. Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.
§ 2º. A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

Do Concurso

Art. 4º. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.
Art. 5º. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I - a qualificação exigida dos participantes;
II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.
Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.
Art. 6º. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.
Art. 7º. O edital para a modalidade concurso deverá:
I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;
III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;
IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;
VI - no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção *(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

Do Leilão

Art. 8º. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.
Art. 9º. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em Regulamento próprio que trata dos elementos a constar em instrumentos convocatórios;
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º. A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
Art. 10. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º. O valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3º. O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Do Diálogo Competitivo

Art. 11. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.
Art. 12. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I - a qualificação exigida dos participantes;
II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
IV – o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.
§ 1º. A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.
§ 2º. Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.
Art. 13. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;
I - qualificação;
II - diálogo;
III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º. Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.
§ 2º. Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.
§ 3º. As fases previstas dos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.
§ 4º. A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.
§ 5º. O diálogo só será tornado público na fase competitiva.
Art. 14. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.
§ 1º. O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.
§ 2º. O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.
Art. 15. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.
Art. 16. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma do §2º do art. 14 deste Decreto e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.
§ 1º. Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I de que trata o art. 14 ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o § 3º do art. 20, ambos deste Decreto.
§ 2º. Caso haja mais de 03 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§ 4º. Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§ 5º. O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.
§ 6º. No caso previsto no § 5.º do caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.
§ 7º. No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 19 deste Decreto, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.
§ 8º. O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.
Art. 17. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.
§ 1º. A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.
§ 2º. O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.
Art. 18. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.
Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.
Art. 19. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.
Art. 20. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.
§ 1º. As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.
§ 2º. A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.
§ 3º. No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma do § 3º do art. 16 deste Decreto, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.
§ 4º. Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 5º. A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.
Art. 21. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando for o caso, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 22. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.
Art. 23. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas no art. 11 deste Decreto, no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8EFFC8DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.792, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.792, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, os regimes de empreitada a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e no respectivo contrato.

Dos Regimes de Empreitada por Preço Global, por Preço Unitário, Contratação Por Tarefa e Empreitada Integral

Art. 2º. Adota-se a empreitada por preço global, empreitada integral e contratação por tarefa, em regra, para pactuar obrigações de meio e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.
Art. 3º. Adota-se a empreitada por preço unitário para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.
§ 1º. No caso de que trata o *caput* deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.
§ 2º. Poderão ser adotados dois regimes de empreitada em um mesmo contrato quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.
Art. 4º. É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades destoantes do orçamento-base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.
Art. 5º. São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 6º. No regime de empreitada por preço unitário e exclusivamente nos serviços que, por sua natureza, não for possível prever com exatidão a quantidade antes da execução, é possível se firmar termo aditivo, mesmo depois de finalizada a execução de etapa do cronograma físico-financeiro, para adequação da quantidade efetivamente executada, constatada em medição.
Art. 7º. Em contratos executados no regime de empreitada por preço global, no caso de aditivos celebrados em virtude de erros ou omissões no orçamento, deverão ser observados os procedimentos previstos neste artigo.
§ 1º. Em regra, os aditivos não são admissíveis, tendo em vista a cláusula de expressa concordância da contratada com o projeto básico, bem como a natural variação de quantitativos na empreitada por preço global constituir-se em álea ordinária da contratada.
§ 2º. Quando nos contratos forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, a contratante deve pagar exatamente o preço global acordado, não sendo adequado se firmar, para isso, aditivo contratual.
§ 3º. Quando nos contratos forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
I - somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;
II - somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
§ 4º. Excepcionalmente, em casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, deverão ser atendidas cumulativamente os seguintes requisitos para o deferimento do pleito:
I - a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;
II - o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
III - a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
IV - o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado;
§ 5º. Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos da contratada para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado; e
II - a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, por exemplo, demonstrando-se que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
Art. 8º. Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo e supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Dos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 9º. Adota-se o regime de contratação integrada, em regra, para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
§ 1º. Adota-se a contratação semi-integrada para pactuar obrigações de resultado em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
§ 2º. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;
§ 3º. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.
§ 4º. A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 5º. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
§ 6º. Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;
II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;
III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
IV - distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.
§ 7º. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
§ 8º. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.
Art. 10. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;
III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;
IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Do Fornecimento e Prestação de Serviço Associado

Art. 11. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência:
I - fornecimento do objeto;
II - operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I, por tempo determinado.
§ 1º. Quando na fase I o fornecimento é de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado:
I - seja responsável por executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou
II - seja responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
§ 2º. No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, na forma do inciso XXV do art. 6º da Lei Nº. 14.133, de 2021, para o qual, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
§ 3º. No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia, na forma descrita em Regulamento próprio, e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.
§ 4º. Os serviços relativos à fase II poderão ser com modelo de contrato de *facilities*.
§ 5º. O modelo de contrato de *facilities* para ocupação de imóveis de que trata o *caput*deste artigo, consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela administração pública, por escopo ou continuados.
§ 6º. O modelo de contrato *facilities*, observados os princípios de que trata o art. 5º da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, poderá, na forma do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020, incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo; e ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e o fornecimento de bens, os quais devem permanecer com o contratante.
Art. 12. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial.
Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Art. 13. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:25580C6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.793, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.793, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública municipal direta e autárquica deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas oclusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.
Art. 2º. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o *caput* tem por objetivos:
I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.
§ 2º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
§ 3º. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 4º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.
§ 5º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 6º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 7º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 8º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
II - ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;
III - após a fase de seleção do fornecedor; e
IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
Art. 3º. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.
Art. 4º. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:
I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.
§ 1º. Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:
I - a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;
II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;
III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;
IV - no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;
V - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;
VI - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;
VII - adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
§ 2º. Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:
I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III - prestar o assessoramento jurídico necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
IV - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.
§ 3º. A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.
§ 4º. O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.
§ 5º. Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:64E979F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.794, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.794, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, os pagamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Da Legalidade Orçamentária da Obrigação Administrativa
Disposições Gerais

Art. 1º. O sistema orçamentário composto pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária do Município conforma, autoriza e evidencia, por meio de seus próprios princípios, regras e conceitos, as obrigações administrativas, sem que com estas se confundam.
Art. 2º. A obrigação administrativa tem por fontes a lei, o contrato administrativo, convênio, ou ato de reconhecimento expresso, não sendo originada pela lei de orçamento anual em si, que tem eficácias autorizativa e restritiva em relação à correspondente despesa, mediante os limites quantitativos e qualitativos de seus créditos orçamentários e adicionais.
Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entende-se como despesa a aplicação de receita ou recurso financeiro por parte de autoridade ou agente público competente para a execução de atividade de interesse público ou execução de atividade destinada a satisfazer finalidade pública e nos termos de crédito orçamentário vigente ou restos a pagar.
Art. 3º. A toda obrigação administrativa onerosa contraída por órgão, fundo ou entidade pertencente ao orçamento público, quando autorizada pela lei orçamentária anual, corresponde uma obrigação de pagamento paralela, de natureza orçamentária, que é constituída pelo ato de empenho da despesa pública e sujeita a uma condição suspensiva, a sua liquidação, nos termos do art. 58 e 63 da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º. A obrigação orçamentária de pagamento sujeita-se ao princípio da anualidade, mas não impede que a obrigação administrativa se estenda para além do exercício financeiro nas hipóteses autorizadas pela Lei Nº. 14.133, de 2021 e conforme o instrumento contratual que lhe dá origem.
Art. 5º. A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente, consoante critérios e formatos indicados em legislação específica.
§ 1º. A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente e será objeto de apostilamento contratual.
§ 2º. A adequação orçamentária da despesa considerada irrelevante será regida pela lei de diretrizes orçamentárias do Município.
Art. 6º. O instrumento convocatório ou ato de contratação direta deverá conter cláusula expressa da condição de validade da licitação e contratação à aprovação do crédito orçamentário indicado, na forma e montante suficiente para realização do empenho, ressalvados os certames que utilizam o procedimento auxiliar de registro de preços.
Art. 7º Padece de invalidade a despesa contratual realizada com base em crédito orçamentário inadequado ao objeto da obrigação, nos termos do art. 167, I e II, da Constituição Federal e do art. 5º da Lei Nº. 4.320, de 1964.

Da Execução da Despesa Contratual

Art. 8º. O empenho da despesa não excederá o valor das obrigações administrativas a serem cumpridas no exercício financeiro em curso.
Art. 9º. Quando a obrigação administrativa onerosa for viabilizada por execução descentralizada de crédito orçamentário, o respectivo termo deverá constar do processo de contratação e seu código será expressamente referenciado nos documentos de adequação orçamentária da despesa firmados pelo ordenador de despesa e pelos servidores da unidade administrativa competente, sem prejuízo de sua indicação no instrumento contratual ou congênere.

Regras Gerais para o Pagamento

Art. 10. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 11. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

Do Pagamento de Indenização Referente à Obrigações Administrativas

Art. 12. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei Nº. 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei 4.320, de 1964 e as normas de execução financeira do Município.
§ 1º. O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor;
§ 2º. O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - identificação do credor/favorecido;
II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;
III - data de vencimento do compromisso;
IV - importância exata a pagar;
V - documentos fiscais comprobatórios;

VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;
VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;
IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;
X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento, nos termos do regulamento específico;
XI - apuração de eventuais responsabilidades, nos termos da Lei de Processo Administrativo.

Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento

Art. 13. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.
Art. 14. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.
§ 1º. O critério disposto no *caput* não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.
§ 2º. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.
§ 3º. Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.
§ 4º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 5º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
Art. 15. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas a categorias de contratos dispostas no art. 13 deste Regulamento.
Art. 16. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 13 deste Decreto e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade.
Art. 17. Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
II - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
III - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 1º. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§ 2º. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
§ 3º. Para os fins do *caput* deste artigo, o acesso às informações indicadas no § 2º poderá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado por meio de termo de cooperação, observada a Lei Federal Nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 18. A ordem cronológica prevista no art. 14 deste Decreto não se aplica aos pagamentos decorrentes de:
I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;
II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;
III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;
V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e
VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Da Remuneração Variável

Art. 19. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
§ 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.
§ 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Da Antecipação de Pagamento

Art. 20. Não será permitido, como regra, pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
§ 1º. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
§ 2º. Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso XX, do art. 6 º da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021 e em Regulamento próprio.
§ 3º. A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do art. 6º da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 21. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
§ 1º. O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.
§ 2º. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.
§ 3º. As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

Art. 22. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.
Art. 23. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei Nº. 4.320, de 1964.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C14BF8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.795, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.795, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, os convênios, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituem o convênio e o termo de cooperação formas de ajustes entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:
I - igualdade jurídica dos partícipes;
II - não persecução da lucratividade;
III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;
IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;
V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.
Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - Convênio: instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando a execução de programa de governo, que compreenda a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
II - Termo de cooperação: instrumento que formaliza qualquer acordo sem transferência de recursos financeiros e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando à execução de programa de governo, que envolva a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
Art. 3º. Os convênios e termos de cooperação de que trata o art. 184 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, celebrados pela Administração Pública do Município de Luz com órgãos ou entidades públicas ou privadas que não se caracterizem como organização da sociedade civil, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam, ou não, a transferência de recursos, observarão o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Este Regulamento não se aplica:
I - aos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal Nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais;
III - aos instrumentos que tenham por objeto a delegação de competência, a descentralização de crédito orçamentário ou a autorização a órgãos ou entidades da Administração Pública municipal para a execução de atribuições determinadas em lei, regulamento ou regimento interno;
IV - aos demais instrumentos de natureza cooperativa que possuam regulamentação por norma específica.
Art. 4º. A celebração de convênio ou termo de cooperação pelo Município de Luz e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do objeto a ser executado;
II - metas a serem atingidas;
III - etapas ou fases de execução;
IV - plano de aplicação dos recursos financeiros, quando couber;
V - cronograma de desembolso, quando couber;
VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados.
§ 1º. Os termos de cooperação prescindem das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.
§ 2º. O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, sustentabilidade ambiental, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da forma mais vantajosa para a Administração.
§ 3º. O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.
Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento direto pelos órgãos setoriais, o órgão de controle interno supervisionará a fiel execução dos convênios e termos de cooperação.
Art. 6º. Os processos destinados à celebração de convênios e termos de cooperação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - ato constitutivo da entidade convenente;
II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio ou termo de cooperação detém competência para este fim específico;
III - prova de regularidade do convenente ou cooperante para com as Fazendas Públicas;
IV - prova de regularidade do convenente ou cooperante para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;
VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;
VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio ou termo de cooperação;
VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;
IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;
X - orçamento fundamentado em quantitativos de obras, serviços e fornecimentos propriamente avaliados, calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em objetos similares ou na avaliação, no caso de obras e serviços de engenharia, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica;
XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;
XII - correspondente cronograma de desembolso;

XIII - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;
XIV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
XV - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XVI - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes do ajuste a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.
Parágrafo único. Fica vedado o início de execução de convênio sem projeto executivo no caso em que o objeto envolver obras e serviços de engenharia, qualquer que seja o regime adotado.
Art. 7º. A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:
I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;
II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;
III - previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;
IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio;
V - previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;
VI - previsão da necessidade de abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados.
Art. 8º. Os recursos financeiros repassados em razão do convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo a entidade, obrigatoriamente, prestar contas ao ente repassador e ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 9º. As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos abaixo enumerados, hipóteses em que elas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:
I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.
Art. 10. No convênio e no termo de cooperação é vedado:
I - previsão de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao convenente, exceto nos casos que envolverem universidades públicas e as fundações a elas ligadas;
II - transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio.
Art. 11. A ampliação do objeto do ajuste dependerá de prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.
Art. 12. A ampliação do objeto do ajuste e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante termo aditivo.
Art. 13. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização deles verificar-se em prazos menores que um mês.
Art. 14. As receitas financeiras auferidas na forma do artigo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Art. 15. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9F56769D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.796, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.796, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta do Município de Luz, obedecerá ao disposto neste decreto.
Parágrafo único - Os ETPs serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Art. 2º. Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 3º. O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência - TR e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 4º. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento de todos os processos licitatórios e contratações diretas.

§ 1º. Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 2º. Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 3º. Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.
§ 4º. Quando o objeto da contratação for solução de TIC, além do previsto neste Decreto, deverão ser observadas as normas específicas para esse fim.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 5º. O ETP conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;
III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
g) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;
V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;
VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;
X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;
XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º. Para fins do disposto no inciso IX, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 3º. O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do*caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.
§ 4º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.
§ 5º. Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.
Art. 6º - O ETP poderá ser divulgado como anexo do TR, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei federal Nº. 14.133, de 2021.
Parágrafo único - Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, poderá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas e que forem relevantes para a compreensão da demanda pública.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º -A Secretaria Municipal de Administração poderá editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação do instrumento previsto neste Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ADED749D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.798, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.798, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Luz, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, com as atualizações monetárias realizadas por Decreto do Executivo Federal.
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV - aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;
VI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§ 1º. As despesas referidas no artigo 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 2º. Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, alterado por Decreto Federal, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as seguintes determinações:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Luz com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação ser feita com um único orçamento, devendo o agente requisitante, entretanto, fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Art. 4º - As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei Nº. 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras na opção "Compras Diretas", atendendo à Lei Nº. 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0EABF890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.799, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.799, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Luz, com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, as hipóteses de dispensa do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar pelo setor competente nas seguintes hipóteses:
I - produtos ou serviços usuais, assim considerados os de baixa complexidade técnica e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas do Município;
II - outras hipóteses, devidamente justificadas, em que fique demonstrada a impossibilidade de sua realização, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
§1º. Dentre outras hipóteses devidamente justificadas nos termos do *caput* deste artigo, está dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para as seguintes contratações, não exclusivamente:
I - gêneros alimentícios em geral;
II - materiais de expediente em geral;
III - medicamentos, suplementos alimentares e contratação de vaga em hospital com UTI ou congênere, inclusive, para atendimento de decisões judiciais;
IV - materiais de higiene pessoal, saneantes para higienização e limpeza;
V - materiais odontológicos;
VI - materiais ambulatoriais;
VII - móveis para escritório, cadeiras e longarinas;
VIII - eletrodomésticos e utensílios;
IX - artigos médicos hospitalares, odontológicos e fisioterapia;
X - manutenção e reparo de veículos automotores em geral, máquinas e implementos;
XI - manutenção e reparo de equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia;
XII - combustíveis em geral;
XIII - materiais de construção em geral;
XIV - locação de materiais e equipamentos para realização de eventos como festas, congressos, feiras e eventos congêneres;
XV - confecção de uniformes;
XVI - locação de imóveis para funcionamento de serviços municipais;
XVII - outras devidamente justificadas no processo licitatório.
§2º. A dispensa prevista neste artigo não impede a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o setor competente assim julgar necessário.
Art. 4º. Dispensa-se a realização do Estudo Técnico Preliminar na contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se

demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
Art. 5º. É dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar para os casos de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação.
Art. 6º. A elaboração do estudo técnico preliminar é facultada nas seguintes hipóteses de dispensa de licitação:
I - para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
II - para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
Art. 7º. É dispensada a realização de estudo técnico preliminar nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada, do qual já tenha sido objeto de Estudo anterior e mantida a adequação às soluções disponíveis no mercado, atestada no despacho autorizado da medida.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AC4F9660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.800, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.800, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos e regras para a instauração e instrução, bem como para o trâmite dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155, da Lei Federal Nº. 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Luz.

CAPÍTULO I
Da Interpretação do Art. 155 da Lei Federal Nº. 14.133/2021

Art. 2º Nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Luz é obrigatória a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatados indícios de prática injustificada das seguintes condutas:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº. 12.846/2013.
§ 1º. Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.
§ 2º. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:
I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
§ 3º. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:
I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação/Pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação/Pregoeiro;
III - abandonar o certame;
IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
§ 4º. Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.
§ 5º. Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Administração Direta ou Indireta, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.
§ 6º. Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

§ 7º. Aplica-se às Atas e ao Sistema de Registro de Preços as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
Das Penalidades

Art. 3º. Aplicam-se no âmbito deste Decreto, as sanções previstas no *caput* do art. 156 da Lei Federal Nº. 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes apurados em processos administrativos municipais e já encerrados, nos últimos 5 (cinco) anos;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
§ 2º. A competência para aplicação das sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* é do Prefeito Municipal, no âmbito da Administração Direta e do Presidente da autarquia, no âmbito da Administração Indireta, de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 3º. Aplicam-se as seguintes sanções, cumuladas ou não, salvo se outra pena mais grave for aplicada justificadamente, quando a licitante ou a contratada:
I - der causa à inexecução parcial do contrato de caráter leve: Penalidade de advertência;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 36 (trinta e seis) meses;
III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período mínimo de 30 (trinta) dias;
V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e considerado leve: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.
§ 4º. Em relação às condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021, de 2021, a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria da pena caberão à Autoridade competente para a aplicação da sanção, aplicando- se, no que couber, o disposto neste Decreto.
§ 5º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, no Contrato objeto do processo ou em qualquer outro vigente, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 6º. A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
§ 7º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sem prejuízo de sua conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

CAPÍTULO III
Dos Critérios de Dosimetria das Penalidades

Art. 4º. As penas previstas nos incisos II a VII do § 3º, do art. 3º deste Decreto serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 36 (trinta e seis) meses e, quando a pena for pecuniária, será agravada no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor base de apuração infracional, em decorrência das seguintes situações:
I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte do Município em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;
II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
IV - quando a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;
V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao Município e/ou à entidade autárquica.
Art. 5º. As penas previstas nas condutas dos incisos II a VII do § 3º, do art. 3º serão reduzidas pela metade, uma única vez, e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º deste Decreto, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:
I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte do Município em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;
II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;
III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;
IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco/culpa em seu encaminhamento mas em ausência de dolo.
Art. 6º. A penalidade prevista no inciso IV do § 3º, do art. 3º deste Decreto será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao Município e sejam observados, cumulativamente:
I - a ausência de dolo na conduta;
II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte do Município em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório.
Art. 7º. Na aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II, e III do caput do art. 156 da Lei Nº. 14.133, de 2021, compete ao Prefeito Municipal a aplicação e avaliação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.
Art. 8º. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei Nº. 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a Contratada Compromisso/Termo de Ajuste de Conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei Nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:
I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;
II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;
IV - haja prévia manifestação da Assessoria Jurídica antes da celebração do acordo.
Parágrafo único - O licitante ou o contratado sancionado poderá solicitar a sua reabilitação ao Município desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
Da Instauração do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 9º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 10. É dever de todo servidor envolvido no processo de licitação e contratação, em especial os agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato, promover os atos necessários ante a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei Nº. 14.133, de 2021, sob pena de responsabilização pela omissão.
Parágrafo único - Além do dever de comunicação de que trata o *caput* deste artigo, os agentes o deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.
Art. 11. Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:
I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II - controle dos prazos;
III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV - a apreciação do pedido de produção de provas;
V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.
§ 1º. A Comissão de processo administrativo sancionatório será presidida por servidor efetivo e será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles pertencentes ao seu quadro permanente, com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço na Administração Pública.
§ 2º. Havendo justificativa fundada em despacho, o Presidente da Comissão poderá determinar a suspensão do Contrato, de ato ou da licitação, em caráter acautelatório, indicando o respectivo prazo da providência, do que será imediatamente intimado o Sindicado.
Art. 12. Instaurado o processo, o Sindicado/Interessado será notificado para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, e especificar as provas que pretenda produzir.
§1º. As notificações do Sindicado, quanto à instauração do processo, bem como a sua intimação quanto aos demais atos do processo, quando necessário, irão ocorrer por e-mail, conforme dados de cadastro no Município, alimentado pelo Interessado, ou por correio (através de Aviso de Recebimento- AR) quando a comunicação eletrônica não for possível.
§ 2º. A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail e ao recebimento do AR e vence no último dia útil ou, não sendo útil, o primeiro a ele subsequente.
§ 3º. É inequívoca a ciência do Interessado quando realizar o download de peças do respectivo processo eletrônico.
§ 4º. À Comissão Processante compete analisar o pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, fixando prazo para a providência.
§ 5º. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 6º. A seu critério, a Comissão poderá fixar prazo para apresentar de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 7º. O Sindicado/Interessado deve ser notificado de todos os atos praticados no processo, salvo os de mero impulso.
Art. 13. Todo e qualquer ato informalmente produzido pelo agente público responsável, será reduzido a termo e juntado aos autos de processo, que tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica.
Art. 14. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo Município, o dever de apurar e punir e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo de responsabilização;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal Nº. 12.846/2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Art. 15. Os atos previstos como infrações administrativas neste Decreto e na Lei Nº. 14.133/21 e que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal Nº. 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único - Havendo dúvida quanto ao duplo enquadramento, deverá a Comissão Processante consultar a Assessoria Jurídica.
Art. 16. A personalidade jurídica do Sindicado/Interessado poderá ser desconsiderada, em despacho fundamentado da Comissão e do que terá direito ao prévio contraditório, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Nº. 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
Parágrafo único - A medida que trata esse artigo é excepcional e será sempre precedida de análise jurídica.
Art. 17. A Comissão Processante elaborará e encaminhará relatório, contendo descritivo dos fatos e sugestão acerca da existência ou inexistência de infração administrativa e respectiva sanção, juntamente com os autos do processo administrativo para apreciação e decisão da Autoridade competente, a qual poderá adotar como fundamento decisório o próprio relatório, de forma expressa.
Art. 18. Da decisão será comunicado o Sindicado, no endereço e na pessoa por ele indicado, na forma deste Decreto, para querendo, oferecer Recurso escrito, sem efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do efetivo recebimento da Decisão, sob pena de preclusão.
§ 1º. Quando a decisão recorrida tiver sido aplicada pelo próprio Prefeito, caberá tão somente pedido de reconsideração, no prazo recursal.
§ 2º. Oferecido o Recurso, o agente que impôs a sanção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à Autoridade Superior para apreciação, julgamento e decisão final que posteriormente será enviado à notificada.
Art. 19. Cabe ao Município informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Tribunais de Contas e cadastro interno.
§ 1º. O lançamento de que trata o caput ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, em caráter temporário, tornando-se definitiva se mantida em grau de recurso.
§ 2º. Se, em grau recursal ou em juízo de retratação, a sanção foi cancelada ou minorada, o respectivo cadastro deverá ser imediatamente atualizado.
Art. 20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Administração Pública Municipal, desde que atendidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6C2F06F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.801, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.801, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as hipóteses de dispensa da emissão de análise jurídica de que trata o § 5º, do art. 53, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas, nos moldes do § 5º, do art. 53, da Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 5º, do Decreto Municipal Nº. 3.786/2025:
I - contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, daLei Federal Nº. 14.133/21(dispensa em razão do valor);
II - contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, daLei Federal Nº. 14.133/21, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, daLei Federal Nº. 14.133/21;
III - contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, daLei Federal Nº. 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;
IV - contratações diretas fundamentadas no *caput* ou nos demais incisos do art. 74 daLei Federal Nº. 14.133/21, quando, cumulativamente:
a) o valor do ajuste não ultrapasse os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, daLei Federal Nº. 14.133/21;
b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta contratante, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica, ou por ela elaborada;
c) houver parecer da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;
V - contratação de bens e serviços comuns (art. 6º, XIII), inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico, devendo, em qualquer hipótese, ser utilizadas as minutas-padrão disponibilizadas pela assessoria jurídica do Município;
VI - contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
VII - contratações de que trata o Decreto Municipal Nº. 3.798/2025;
VIII - contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.
§ 1º. A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da Secretaria.
§ 2º. A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pelaLei Federal Nº. 14.133/21e peloDecreto Municipal 3.786/2025, sendo recomendável a adoção de checklists, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.
§ 3º. A utilização das minutas padronizadas pela assessoria jurídica do Município, quando aplicáveis ao caso em concreto, é obrigatória e deverá estar expressamente certificada nos autos.
Art. 2º - Os ajustes aos documentos padronizados que sejam de mera formatação ou relacionados a alterações legislativas supervenientes, correções ortográficas, acatamento a determinações dos órgãos de controle, atualizações oficiais indicadas pelo órgão gestor do sistema de compras das cláusulas referentes ao procedimento eletrônico e às especificações dos bens e serviços, bem ainda inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os demais princípios previstos no art. 5º daLei Federal Nº. 14.133/21, não implicam desatendimento a este Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:949629DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 12, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 12, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"NOMEA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra**. MARTA CONCEIÇÃO MENDES,** aprovada no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE – Técnico Médio I – TM I (GRUPO II) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG)

Art. 2º. A candidata nomeada por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 31 de março de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4F784C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA- MG** e conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os item 002 desta licitação será reservado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de abril de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 28 de março de 2025

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8757F66E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 816/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor valor por item** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIO PESADO E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de abril de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 28 de março de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7F362F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE CONTRATO: 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE CONTRATO: 029/2025

Processo nº: 052/2025
Objeto: Prestação de serviços para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens imóveis ou móveis ociosos e inservíveis de propriedade do CIESP ou de seus municípios consorciados, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.
Contratada: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
CPF da Contratada: 021.101.336-60
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: O Leiloeiro Oficial CONTRATADO terá como única forma de remuneração o
equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, de qualquer
natureza seja.
Data da Assinatura do contrato: 26/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:122FB01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 26/2025 – Pregão Eletrônico 11/2025. Objeto: **Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para atender a pacientes deste Município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 14/04/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio

eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. Pelos tels: (34) 3674 1210, 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:694B117B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 27/2025 – Pregão Eletrônico 12/2025. Objeto: **aquisição de herbicidas, adubos e pulverizadores para a atender a limpeza pública deste município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **16/04/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:D6889EED

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA RESCISÃO, POR ACORDO MÚTUO, DO CONTRATO Nº 061/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da rescisão, por acordo mútuo, do Contrato No 061/2023. Contratado: **PAULO HENRIQUE DE LIMA AMORIM 141.235.456-02**, inscrita no CNPJ n°42.654.144/0001-01, com sede à Rua ODON AYALLA, 550 Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE MATUTINA/MG,** firmado pelas partes em 17 de abril de 2023, habilitada no Credenciamento nº 02/2023, Chamada Pública nº04/2023 Processo Licitatório 022/2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:19881174

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº026/2024 **Processo Administrativo 10/2024 – Inexigibilidade de Licitação 02/2024**,Contratado:**BRAZ E LEITE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 2345, Sala 302, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG CNPJ n.º 14.983.298/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 do prazo . O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6DB97F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DF CONTRATO - PAL Nº 015/2025

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER ATÉ 2.220 CONSULTAS, NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS. CONTRATADA: TÚLIO PEREIRA JÚNIOR. CNPJ Nº 31.280.309/0001-06. VALOR R$266.400,00. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 01/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO REGULADOR PARA CUMPRIR 20 HORAS SEMANAIS, NO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. CONTRATADA: TÚLIO PEREIRA JÚNIOR. CNPJ Nº 31.280.309/0001-06. VALOR R$85.200,00. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 01/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER 2.496 CONSULTAS, NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA. CONTRATADA: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS. CNPJ Nº 10.683.080/0001-80. VALOR R$110.972,16. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 01/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:41C69CD9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2025, objetivando o registro de preços com vistas à eventual aquisição de oxigênio medicinal com comodato de cilindros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 11/04/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:88735343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 – Processo nº 033/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – Item 43 – Prestação de Serviços médicos para atuação com Responsável técnico – RT da Atenção Primária. Através do credenciamento 001/2025**.** Contratada: **ROCHA MINELI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 56.038.618/0001-03**, valor R$ 48.750,00.

Mirabela, 31 de março de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D2831A78

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Pregão eletrônico** nº 013/2025, a realizar-se no dia 16/04/2025 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras/copiadoras em regime de comodato, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:74E793CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº DECRETO Nº 079, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Exonera, a Pedido, Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pelo Servidor, em razão de sua aprovação em concurso público para o cargo de "Guarda Civil Municipal de Leopoldina", e por se tratarem de cargos não acumuláveis;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA, exonerado, a pedido, a partir de 10 de março de 2025, do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviço Público", para o qual foi nomeado em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 27 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:9F3B2CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Exonera, a pedido, Servidor Ocupante de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando pedido formulado pelo Servidor;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sr. **Sérgio Vitor dos Santos**, exonerado, a partir do dia 31 de março de 2025, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 014/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 27 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:2A2BA988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº DECRETO Nº 082, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Servidor para Exercer as Funções do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da administração municipal

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. ANDRÉIA MARIA APOLINÁRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, designada para exercer as funções do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária II, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:7DC34713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº DECRETO Nº 083, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Servidor para Exercer as Funções de Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da administração municipal

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. SONISLENE APARECIDA DA COSTA MARCELINO SOUZA, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Serviços, designada para exercer a Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária;

Art. 2º - Fica, ainda, a servidora acima referida, designada para exercer as funções do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária I, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:FD28C417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Candidata aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento do candidato convocados para nomeação, que apresentar tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. KARINE AREDES DE SOUZA nomeada para o cargo de Enfermeiro, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023 de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município:

Art. 2º - A servidora nomeada conforme artigo 1º deste Decreto será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades da candidata nomeada é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento escrito.

Art. 4º - Caso a candidata não compareça para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerada desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se a candidata nomeada possuir acumulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acumulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horaria diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se a candidata declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossada no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:19564A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025. Pregão Eletrônico N.º 007/2025. EMPRESA: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME. VALOR: R$ 3.120.050,60 (Três milhões, cento e vinte mil, cinquenta reais e sessenta centavos). Objeto Registro de preços para futura aquisição de medicamentos da tabela cmed (câmara de regulação do mercado de medicamentos), em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do município de Miradouro-MG e demandas administrativas de medicamentos. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:492AEE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2025. Pregão Eletrônico N.º 006/2025. EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA - VALOR : R$: R$ 14.495,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público e Processo de Seleção Pública. Data de Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:11CC3BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2024. Dispensa N.º 008/2024. Empresa: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde. Vigência: 05/04/2025 a 05/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7CE6F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 22º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 19/03/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB3F3F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 21° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 19/03/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F757BC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 24° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 52.800,35. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 19/03/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:41E07106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 24° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 25.484,00. O valor é referente ao mês de fevereiro do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 19/03/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CBDC30CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão 34/2022. 4° T.A – Ctt: 92/2022. Contratado: Beta Odonto Center Ltda, CNPJ: 35.807.267/0001-70. Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção de Próteses Destinadas aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada e para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato n° 92/2022, sendo o valor do acréscimo de R$ 18.750,00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ:

18.593.103/0001-78. Data: 14/03/2025. Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FD78203E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 33/2024. 1° T.A ao Contrato nº 125/2024 – **Contratada:** Carlos Roberto Generoso Ltda - Me, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para Atender as Necessidades do Município Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva de Itens e Cota para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor do Contrato n° 125/2024, sendo o valor do acréscimo de R$ R$ 161.500,00. Data: 07/03/2025.

Monte Carmelo, 31 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:48498009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera Assessor Parlamentar cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento feito pelo **Vereador Kerlim Protetor**;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. VANESSA LUCIANA DOS SANTOS, lotada no Gabinete do EXMO. VEREADOR KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE ARAÚJO.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FD171492

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Assessor Parlamentar, cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento feito pelo **Vereador Kerlim Protetor;**
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:
Art.1° Fica **NOMEADA** no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. MARIA ELZA MEDEIROS MORAIS DE AZEVEDO, lotada no Gabinete do EXMO. VEREADOR KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE ARAÚJO, com o Nível III e padrão de vencimento – VIB 12(doze).**

Art.2° Altera Padrão de Vencimento da **Sra. SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do EXMO. VEREADOR KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE ARAÚJO, passando para – VIB 08(oito).**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025, e revoga disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:32F9099E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Assessor Especial Administrativo, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art.1° Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO**, o servidor efetivo **SR. TIAGO HENRIQUE DOS REIS.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:3548715C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Assessor Parlamentar, cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento feito pelos **Vereadores Mário Brambila e Elvandro Maciel;**
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:
Art.1° Fica **NOMEADA** no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, lotada no Gabinete do EXMO. VEREADOR MÁRIO LUCIO BRAMBILA, com o Nível III e padrão de vencimento – VIB 06(seis).**

Art.1° Fica **NOMEADA** no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, a **Sra. CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES, lotada no Gabinete do EXMO. VEREADOR ELVANDRO MACIEL DA SILVA, com o Nível III e padrão de vencimento – VIB 04(quatro).**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, e revoga disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1D0CE072

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Fixa o valor do Vale Alimentação na Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Fixar o vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Muriaé no valor de R$600,00(seiscentos reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, e revoga disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D0BD8CCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO 012/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, situada à Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, Muriaé – MG, CEP 36884-176, na pessoa de sua representante legal, Sr. MARCELO BITTENCOURT FERREIRA, CPF 028.346.066-09, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para

que, concernente à obra de pavimentação da estrada entre Itamuri e Belisário, objeto do contrato Nº 57/2022, realize reparos no sentido de corrigir as patologias observadas no trecho: trincas classe 3 (tipo: couro de jacaré) e panelas, nitidamente causadas por falhas na execução da base, utilizando técnicas de restauração apropriadas, isto é, realizando recorte, remoção do material existente, compactação do material novo atingindo o nível do pavimento adjacente. O pavimento reparado deverá apresentar acabamento regular, sem conter ressaltos devido a excesso de massa asfáltica.
Desta forma, ***SOLICITO*** que o NOTIFICADO cumpra o que lhe fora solicitado no prazo de 30 dias, contado a partir do recebimento desta. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 31 de março de 2025.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239D – MASP 5291002
Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D1848FAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 01 de abril de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
9º	Hellen Cristina de Lima Mendes	15/08/84	22	52

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:725977F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.413, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Altera o Decreto n° 7.572, de 04 de outubro de 2016 e o Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os fundos municipais à nova estrutura organizacional da Prefeitura de Muriaé;
DECRETA

Art. 1º. O art. 8º caput e §2º do Decreto nº 7.572, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8 O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
(...)
§2º Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e ao setor de Controle Interno do município, após aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso de Muriaé: (...)"

Art. 2º. O art. 11, do Decreto nº 7.572, de 04 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11° As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, diretamente e/ou através de entidade que,
integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada."

Art. 3º. O Art. 5º, do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA se dará pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, competindo aos mesmos: (...)"

Art. 4º. O art. 6º, do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão executadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sendo esta a responsável pela prestação de contas."

Art. 5º. O art. 7º, do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."

Art. 6º. O §1º do art. 9º do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° (...)

§ 1° A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável pela política de promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes à qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA está vinculado, será responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo."

Art. 7º. O art. 10, do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições."

Art. 8º. O art. 21, III do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5°, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
(...)
III — fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação (...)"

Art. 9º. O art. 24, do Decreto nº 8.312, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenic - FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Muriaé e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA como fonte pública de financiamento, bem como da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Muriaé e a Prefeitura Municipal de Muriaé."

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35AA08EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.414, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticado contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1, dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/18, regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos (2024) do Município de Muriaé – MG;

DECRETA

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPCA), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando com a definição dos fluxos de atendimento e aprimoramento de referido Comitê, de acordo com os direitos da criança e do adolescente;

Art. 2º. Para efeito das ações deste Comitê:
I – violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II – violência psicológica;
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III – violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjugação carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição de corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente dentro do território nacional ou para o estrangeiro com o fim de exploração sexual, mediante ameaça ou uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV – violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V – revitimização – discurso ou prática que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levam as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
Parágrafo único: A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPCA) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
I – Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa os direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas;
III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
IV – Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Muriaé – MG;

Parágrafo único: O Comitê poderá requisitar, junto aos órgãos competentes, informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, incluindo aquelas contidas em sistemas oficiais.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPCA) deverá ser composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I - 01 (um) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
II - 01 (um) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III - 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
V - 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - 01 (um) dos Conselhos Tutelares;
VII - 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
VIII - 01 (um) Polícia Civil;
IX - 01 (um) Polícia Militar do Estado
X - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município;

§1º - O representante da sociedade civil que trata o inciso X deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do Presidente e Vice-Presidente do Comitê é de de dois anos, prorrogáveis por igual período, sendo permitido uma recondução.

§3º - Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

§4º Poderão ser convidados para as reuniões, conforme a necessidade, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras instituições cuja participação seja pertinente para o cumprimento dos objetivos do comitê.

Art. 5º - O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
I – Instância de Coordenação: Presidência e Vice-Presidência, cujas funções serão apoiadas por meio do Departamento de Controle Social;
II – Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.
III – Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art. 6º Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Muriaé – MG.

Art.7º - As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.
§1º A estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a) Comissão intersetorial de ações estratégias de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

§2º Estas Comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamento claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Presidência do Comitê.

Art. 8º - As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Presidência.
§1º A Presidência poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se no horário previsto na convocação, com a presença de maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso, e na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.

§4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após a reunião plenária colegiada.

Art. 9º - Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10º - Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. **11º –** O órgão de representante do Poder Executivo na Presidência ou Vice-Presidência ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia de funcionamento do Departamento de Controle Social.

Art. **12º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:33F97EDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - (ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **01/04/2025.**

1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **01/04/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 31 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
74	SARA FARIA CAETANO
75	LAURA STER CAMPOS NASCIMENTO
76	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA
77	JAMILY FERREIRA MINARINI
78	BIANCA CASTRO RODRIGUES
79	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASS	NOME COMPLETO
01	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
02	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA
03	ROBERTA DAMACENO DE PAULA
04	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO

05	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA
06	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO
07	GABRIEL DE SOUZA ALVES
08	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS
09	JOANA PAULA PINTO
10	TIAGO FERREIRA DA SILVA
11	MAYRA PINTO DA SILVA
12	RONAN PEDROSA ROCHA
13	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO
14	RAYSSA VITÓRIA DA SILVA
15	KELLY DA SILVA VENTURA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA1FCD2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Aparecida de Fátima Andrade Silva** MASP 1.647.003 e **Laís Rodrigues Gonçalves** MASP 6.013.002, fica designada a Servidora **Aparecida de Fátima Andrade Silva** MASP 1.647.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Stella Fidles e **Laís Rodrigues Gonçalves** MASP 6.013.002, na Escola Municipal Maria Aleluia Soares Bittencourt.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08CB1195

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 026/2025 – Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão dos equipamentos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/04/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1D427792

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 025/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de limpeza de caixas de água e de esgoto, calha e reservatório com emissão de certificado, substituição de refil de filtro de água com emissão de registro de troca, bem como de desinsetização e desratização com emissão de certificado, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor ref. total: 681.424,605

Desconto médio: 37,43%

Total economizado: 339.030,605

Empresas vencedoras valor total: R$ 342.394,00(trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais):

BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA(39992875000152) com os lotes: 6, 7 e 11 no valor total de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA(65223976000179) com o lote: 1 no valor total de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

HL SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA(53285071000144) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 13 no valor total de R$ 148.694,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

MR. MOUSE DEDETIZADORA E DESENTUPIMENTO LTDA(44178539000100) com os lotes: 10 e 12 no valor total de R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C0C6EF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – Com o objeto de Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a Biblioteca Pública Municipal Maria Lúcia Aparecida Martins Ferreira, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento do serviço de leitura e educação à população, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura Esporte lazer e turismo de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha º020500 - 13.392.0007.2299.0000 3.3.90.36.00-Ficha 178 – Contratada Samara Cristine Ferreira Ribeiro, brasileira, inscrito no CPF n°. 088.537.496-79, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo de Jesus, 49, C.A, Centro, Naque, Minas Gerais - e R$ 10.776,72 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 31 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:138157AE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 020/2025, Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2025, Registro De Preço nº 005/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Concorrência pública para o registro de preços (inciso IV art.78, lei 14.133/2021) referente à Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos clínico geral para atender as necessidades de extensão de horário da Secretaria Municipal de Saúde Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto supracitado à empresa LRF SERVICOS DE SAUDE LTDA , CNPJ 26.172.085/0001-89 com Valor Total de R$ 456.192,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais) ; conforme proposta apresentada e julgada como mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos critérios delegalidade, economicidade e eficiência.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:097704B8

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

OBJETO: Concorrência pública para o registro de preços (inciso IV art.78, lei 14.133/2021) referente à Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos clínico geral para atender as necessidades de extensão de horário da Secretaria Municipal de Saúde Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 020/2025, Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2025, Registro De Preço nº 005/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa LRF SERVICOS DE SAUDE LTDA , CNPJ 26.172.085/0001-89 com Valor Total de R$ 456.192,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:54031F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0013/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0034/2025, Inexigibilidade n.º 0013/2025 e a **EMPRESA** JOTA JR ARTES LTDA, sob nº de CNPJ 43.617.717/0001-90, sediada na Estrada Rural Cambui Rio do Peixe, n. S/N, Bairro Água Comprida, no Município de Cambui, MG, CEP: 37.600-000. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS IMAGENS DE SANTOS NO MUNUICIPIO DE NATÉRCIA(MG), a ser contratada pelo valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) anuais, de acordo com Inciso III, Alínea G, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Natércia, 31 de março de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:59ACAB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO MARÇO 2025

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2025

CONTRATO Nº.: 19/2025
CONTRATADO (A): RAFAEL BERTOLDO COSTA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:06/03/2025

Publicado por:
Carlos Thiago Silva Azevedo
Código Identificador:7E749C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE INSTITUTO TRAMPOLIM. Objeto:A presente Parceria destina-se a realização do projeto "PROMOVENDO CIDADANIA", voltado para educação esportiva, tendo como objetivo desenvolver a modalidade de ginástica de trampolim com a finalidade de promover ações sociais que contribuam para o desenvolvimento humano levando aos alunos beneficiados as aulas de esporte, cultura e lazer, conforme metas presentes no Plano de Trabalho anexo ao presente termo que deste faz parte indissociável, independente de transcrição. Valor total:R$389.587,20(trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 31/03/2026. Assinatura: 31/03/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E25B2671

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 035/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 035/2025, FIRMADO COM A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PRC Nº031/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIAD – DO GOVERNO DE MINAS GERAIS". Valor: R$171.376,80 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:77C8BE53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PRC Nº031/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PRC Nº031/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIAD – DO GOVERNO DE MINAS GERAIS". Fica ratificado o processo no valor: R$171.376,80 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

RUTH HELENA ARAUJO MENDES FERREIRA.
Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito Data: 13/03/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EA3E00D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/04/2025 ao dia 04/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em diagramação para criação de uma cartilha de atração de investimento para o município de Ouro Fino, visando atender as necessidades da Chefia de Desenvolvimento Econômico. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E448E9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA – VERBA FIA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Assinatura – 26/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:31BAA211

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – BALUARTE INOVAÇÕES - PSC– VERBA FIA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Assinatura – 28/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:185F49D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO – VERBA DE SUBVENÇÃO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 102.170,07 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SETE CENTAVOS)
Assinatura – 31/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:196D7671

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL.

Contratado: NÚBIS PEREZ GACIA CORREA CNPJ: 13.358.754/0001-60
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 7.886,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 31 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0F4CA58F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.341/2025

--DECRETO Nº 4.341/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 496.367,50, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.05.12.306.0008.2.038 – manut fornecimento de merenda escolar			
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	244	1.500.000.0.000.000	5.000,00
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 13 – obrigações patronais	377	1.500.000.1002.002.008	22.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos saude aten. especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	320	1.500.000.1002.002.008	22.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut das serviços de limpeza publica			
3190 16 – outras depsesas variaveis – pessoal civil	540	1.500.000.0.000.000	5.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de março de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9300C4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 13/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: HUMANIZAR TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA **CNPJ.....:** 21.140.627/0001-18
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Paineiras, 31 de março de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B65CDD02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 1/2025
CONTRATO.....: 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO.: 96/2021, CONCORRÊNCIA 2/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA.....: VANTUIR DE OLIVEIRA SILVA 02999479638
CNPJ.....: 27.707.677/0001-10
OBJETO.....: concessão Administrativa de Uso de Bem Imóvel Público para instalação e exploração de lanchonete, a título oneroso, em edificação com área de 49,53m² integrante do prédio da Rodoviária
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 7.187,95 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA.....: 31/03/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/04/2025 à 29/02/2028

Paineiras/MG, 31 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A807B0C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 2/2025
CONTRATO.....: 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO.: 100/2023, DISPENSA 36/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA.....: WELLERSON RAMIRO BOM TEMPO
CPF.....: 808.630.866-91
OBJETO.....: locação de imóvel para atendimento ao convênio com a Polícia Militar
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 12.687,48 (doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA.....: 31/03/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/04/2025 à 31/12/2025

Paineiras/MG, 31 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7B12E4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.929, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.674, de 01 de junho de 2022, com vistas a proibição do manuseio, da utilização, da queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com efeitos sonoros no território do Município de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único art. 17 da Lei Municipal nº 3.674, de 01 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do município de Paracatu.*
Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos." **(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:736E6D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.930, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, Lei nº 3.901, de 2024, para destinar recursos a Associação Protetora de Animais de Paracatu – APAP, inscrita no CNPJ nº 14.466.083/0001-13, a título de auxílio financeiro no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a auxílio financeiro para construção da sede da associação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na funcional programática 02.13.01.04.122.0072.2491, elemento de despesa 4.4.50.42.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F90F1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.931, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça Matildes Albernaz Resende, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Matildes Albernaz Resende, a praça municipal localizada na Rua Dom Elizeu, S/N, no bairro Bela Vista.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C0A7EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.932, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da creche Municipal Carlos Roberto Simões Cunha, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Carlos Roberto Simões Cunha, a creche municipal localizada na Rua Boa Vista, nº 725, bairro Bela Vista.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025,aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5513B740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.933, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação HC de Apoio às Associações de Paracatu e Noroeste de MG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação HC de Apoio às Associações de Paracatu e Noroeste de MG, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.647.389/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de março de 2025, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DD419756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO: 1151/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Guarda Mirim**. **DATA:** 31/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 00812/2025. **OBJETIVO:** aporte financeiro para a continuidade e melhorias dos trabalhos realizados com os pré-adolescentes, adolescentes e jovens da cidade de Paracatu-MG, colaborando nas atividades de prevenção e ordem pública, assistência social, educação comportamental, cívica e profissionalizante e na promoção de desenvolvimento econômico e social junto às famílias envolvidas, à sociedade paracatuense e ao mercado de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0034.2257.3.3.50.41, Ficha: 82**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$320.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Magda Nascimento Ângelo Dantas pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6B951B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4665/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU – CENTRALSEG. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o **CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARACATU - CENTRALSEG**, inscrito no CNPJ n° 27.189.586/0001-30, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 31 de março de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1281A593

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Assistência Social. Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2025. Processo de Compras Nº 15/2025 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **01/04/2025** até às **8h59m** do dia **14/04/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 31 de Março de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:44A19424

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

Processo Financeiro: 2814/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA.** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 2814/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE EXAMES LAUDADOS E NÃO LAUDADOS RADIOLÓGICAS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS APARELHOS DE TOMOGRAFIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 27/03/2025. VENCIMENTO: 01/07/2025. VALOR**: **R$ 38.796,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DB57CB6C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2022

Processo Financeiro: 5.613/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**. **PROCESSO FINANCEIRO: 5.613/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR CÂMERA NO MUNICÍPIO DE PARACATU, A FIM DE APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARACATU. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, inciso I ao XII e do artigo 79, ambos da Lei 8666/1993. Rescisão Contratual Unilateral. **DATA: 21/03/2025. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2209E73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012

Ata Registro de Preços 012/2025 Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico 008/2025 Registro de Preços 007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG: Empresa Registrada: ANDRÉ GÁS LTDA – CNPJ: 02.871.590/0001-53. Valor Total de R$44.294,80 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:59E627BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Ata Registro de Preços 013/2025 Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA: Empresa Registrada: S.D. FREITAS DE PAULA LTDA – CNPJ: 22.444.454/0001-94. Valor Total de R$ 1.410.000,00 (Hum milhão quatrocentos e dez mil reais). Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:530404A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021, PROCESSO Nº. 007/2021, MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AEL CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ME.,** - CNPJ nº. 19.765.286/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, através da celebração de convênios até a fase da prestação de contas, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 26/03/2026 e reajuste conforme o índice do INPC de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 6.108,95 (seis mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 26 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:29C04BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.,** - CNPJ nº. 20.513.859/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 593/2010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 24/03/2026.

Pedra do Indaiá, 21 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:95631BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024, PROCESSO Nº. 087/2023, CONCORRÊNCIA/REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BV SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADA LTDA.,** - CNPJ nº. 27.081.309/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias, logradouros públicos e demais serviços com fornecimento de mão de obra.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 21/03/2026.

Pedra do Indaiá, 21 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:81321A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2025 - PROCESSO Nº. 014/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **NARU FONOAUDIOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 43.495.262/0001-87.**

Objeto: Contrato é "chamamento público para credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, com atuação na atenção básica e na média complexidade, incluindo atendimento a discentes e docentes vinculados à rede municipal e estadual de educação".

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pedra do Indaiá, 24 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:78D6E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2024, PROCESSO Nº. 007/2024, DISPENSA Nº. 001/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR - IMESO., -** CNPJ nº. 37.406.654/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, para provimento de vagas em cargos públicos do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme as especificações definidas nos autos;

Termo Aditivo referente a prorrogação do vigencia contratual por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 20/03/2026.

Pedra do Indaiá, 20 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E86DBD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 000011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo do Contrato nº: 000011/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000024/2023, Dispensa nº: 00004/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N° 100, BAIRRO RENASCER, PERDIGÃO/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SÁUDE DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8DA69CBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00016/2025, Pregão Eletrônico nº: 00001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ: 20.402.630/0001-08, no valor total de R$224.320,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B2D49C45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 00016/2025, Pregão Eletrônico nº: 00001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ:

20.402.630/0001-08, Ata n° 025/2025, no valor total de R$224.320,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6DDD11E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000020/2025, Dispensa nº: 00008/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de Registro de Preço n° 00022/2025. Em favor da empresa: ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608, CNPJ nº: 36.879.255/0001-13. Valor global de R$ 70.302,57. Ata de Registro de Preços n°: 023/2025. Em favor da empresa: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 29.126.669/0001-06. Valor global de R$ 3.687,30. Ata de Registro de Preços n°: 024/2025. Em favor da empresa: DISTRIBUIDORA MENDONÇA & FILHOS LTDA. CNPJ N°: 28.900.750/0001-39. Valor global de R$ 2.210,80. Vigência: 12 meses. As Atas de Registro de Preço está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4416322E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL: 020/2025 - DISPENSA: 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 000020/2025, Dispensa nº: 00008/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Ata de Registro de Preço n° 00022/2025. Em favor da empresa: ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608, CNPJ nº: 36.879.255/0001-13. Valor global de R$ 70.302,57. Ata de Registro de Preços n°: 023/2025. Em favor da empresa: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 29.126.669/0001-06. Valor global de R$ 3.687,30. Ata de Registro de Preços n°: 024/2025. Em favor da empresa: DISTRIBUIDORA MENDONÇA & FILHOS LTDA. CNPJ N°: 28.900.750/0001-39. Valor global de R$ 2.210,80. Vigência: 12 meses. As Atas de Registro de Preço está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6BCFD518

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Credenciamento do Processo Licitatório nº 000123/2022, Inexigibilidade nº 000013/2022, Credenciamento nº: 000004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1EE42F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO CONTRATO 10.142/2024 PROCESSO Nº:42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.142/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.142/2024 Processo nº:42/2024 Credenciamento nº 17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LOCA.ANDRADE LTDA CNPJ/MF nº41.963.599/0001-46. Objeto: locação de andaime e mão de obra especializada. Vigência: até 12/03/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:060979B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO CONTRATO 10.140/2024 PROCESSO Nº:42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.140/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.140/2024 Processo nº:42/2024 Credenciamento nº 17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LOCADORA SOARES LTDA CNPJ/MF nº04.030.892/0001-24. Objeto: locação de andaime e mão de obra especializada. Vigência: até 12/03/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4411EDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO CONTRATO 10.141/2024 PROCESSO Nº:42/2024 CREDENCIAMENTO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.141/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.141/2024 Processo nº:42/2024 Credenciamento nº 17/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CARVALHO MAQUINAS LTDA CNPJ/MF nº21.805.839/0001-77. Objeto: locação de andaime e mão de obra especializada. Vigência: até 12/03/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:95712896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025

ERRATA Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao edital do processo seletivo simplificado nº 003/2025, que tem por finalidade promover as seguintes alterações nos seguintes itens:

a) O item 4.3, onde se lê:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO VETERINÁRIO 40 horas Semanais	R$ 2.490,37	01 (uma) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Possuir Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRMV	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Clínica "Chico Bambu"

Leia-se:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO VETERINÁRIO 40 horas Semanais	R$ 2.940,37	01 (uma) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	Possuir Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRMV	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Clínica "Chico Bambu"

b) Torna sem efeito os itens 13.13 a 13.18, em razão da ausência de legislação municipal qual a exigência de exame médico pericial admissional.

Perdões/MG, 31 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E26381E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2025

ERRATA Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao edital do processo seletivo simplificado nº 002/2025, que tem por finalidade promover as seguintes alterações nos seguintes itens:

a) O item 7.1, onde se lê:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de serviço junto a administração pública.	1 (um) ponto por mês de serviço (Máximo 4 pontos)
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
B	CURSO DE INFORMÁTICA Apresentação de certificado de informática básica (Word, Excel, internet.)	6 (seis) pontos por certificado apresentado

Leia-se:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de serviço junto a administração pública.	1 (um) ponto por mês de serviço (Máximo 4 pontos)
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
B	CURSO DE INFORMÁTICA Apresentação de certificado de informática básica (Word, Excel, internet.)	6 (seis) pontos por certificado apresentado (Máximo 1 certificado)

b) O edital permanece inalterado, considerando-se também a Errata 001/2025.

Perdões/MG, 31 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4C45D49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4899 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 4089, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, POR ERRO MATERIAL NA NUMERAÇÃO, E O REPUBLICA COM A NUMERAÇÃO CORRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Decreto nº 4089, de 14 de fevereiro de 2025, foi publicado com numeração já anteriormente utilizada;
CONSIDERANDO a necessidade de correção do número, a fim de evitar duplicidade nos registros oficiais,
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado, para todos os fins, o número do Decreto nº 4089, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as proibições e orientações durante as festividades carnavalescas (Carnapiranga 2025) no Município de Piranga/MG.
Art. 2º O referido decreto passa a ter a seguinte numeração: **Decreto nº4899, de 14 DE FEVEREIRO DE 2025**, permanecendo inalterado quanto ao seu conteúdo, conforme anexo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 31 de março 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do evento "Carnapiranga 2025" entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO que o evento ocorrerá no espaço público Praça Coronel Amantino;
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 944/1996, que trata do comércio ambulante na Praça Coronel Amantino, em seus arts. 1º e 2º, que regulamentam a exploração de comércio ambulante na referida praça, exigindo prévia emissão de alvará de licença;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do espaço urbano e a segurança dos munícipes e visitantes durante o evento;
CONSIDERANDO que a montagem irregular de barracas, *food trucks*, *bier trucks*, *trailer* e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e a segurança do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar as normas de trânsito e acesso aos locais de evento, de modo a resguardar a proteção e a

segurança do evento, assim como de toda a população, bem como, para o melhor funcionamento do trânsito.

CONSIDERANDO a Portaria do Juízo nº 21804251 / 2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro, que dispõe sobre as normas que regulamentem a participação de criança e/ou adolescente nos eventos carnavalescos.

CONSIDERANDO que o artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o artigo 81, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbem o fornecimento de bebida alcoólica a menores de 18 anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurarem as festividades do "Carnapiranga 2025", a montagem/instalação de barracas, *food trucks*, *bier trucks*, *trailers* e a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, na Praça Coronel Amantino e em seu entorno, delimitado pelas seguintes vias: Rua Vereadora Maria Anselmo, Rua Doutor Solon, Rua Benedito Valadares e Rua Santo Antônio, bem como nas proximidades dessas vias e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc.).

§1º. Na extensão da Rua Vereadora Maria Anselmo, do ponto que se inicia o prédio público Cine Teatro Municipal até a Praça; na extensão da Rua Doutor Solon, do ponto que se inicia o monumento "Eu Amo Piranga" até a Praça; na extensão da Rua Benedito Valadares, do ponto que se inicia o Semáforo até a Praça; e na extensão da Rua Santo Antônio, do ponto que se inicia o Hotel Piranga até a Praça, fica vedada a comercialização de produtos de qualquer natureza em vias públicas.

§2º. A proibição descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos comerciantes que possuam permissão de uso de espaços fixos previamente definidos pela Administração Municipal, os quais deverão observar todas as regras estabelecidas no alvará de funcionamento e nas normas vigentes.

§3º. Nos espaços públicos existentes (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc.), será permitida a comercialização de produtos apenas em estabelecimentos ou imóveis particulares, desde que observadas as regras sanitárias e demais normas pertinentes, bem como por comerciantes portadores de alvará autorizado pela Administração Municipal.

Art. 2º. Durante as festividades do Carnapiranga 2025, na Praça Coronel Amantino e seu entorno, deverão ser observadas as seguintes normas de trânsito:

I – Fica proibido o estacionamento na Praça Coronel Amantino, em toda a sua extensão, e na Rua Vereadora Maria Anselmo, do ponto que se inicia o Cine Teatro Municipal até a Praça, entre os dias 28 de fevereiro (18h00 às 06h00) e 01 de março a 05 de março (14h00 às 06h00);

II – Fica proibido o acesso da Praça Coronel Amantino à Rua Benedito Valadares do dia 28 de fevereiro (18h00) até o dia 05 de março (06h00);

III – Fica proibido o acesso da Rua Vereadora Maria Anselmo à Rua Doutor Solon entre os dias 01 de março e 05 de março (14h00 às 06h00);

IV – Fica proibido o acesso da Rua Santo Antônio à Rua Benedito Valadares no dia 28 de fevereiro (19h00 às 06h00).

V – Fica proibido o acesso da Rua Santo Antônio à Rua Benedito Valadares entre os dias 01 de março e 05 de março, das 14h00 às 06h00.

Art. 3º. Na Praça Coronel Amantino do Município de Piranga/MG e, enquanto perdurar as festividades do Carnapiranga 2025, fica proibida a entrada de pessoas portando:

I – garrafas e copos e demais recipiente de vidro, mesmo que vazios

II – vasilhames e quaisquer materias cortantes.

§1º. Será permitida a entrada de coolers, caixas/bolsas térmicas ou qualquer outro tipo de material para o acondicionamento de bebidas e gêneros alimentícios.

Art. 4º. Fica estabelecido o horário limite de até às 02h00 (duas horas) da madrugada para a realização de concentrações, aglomerações, desfiles de blocos, e outras festividades relacionadas ao Carnapiranga 2025.

Parágrafo Único – As atividades poderão ser iniciadas apenas a partir das 08h00 de cada dia, sendo vedada a autorização de concentração antes desse horário ou após as 02h00 da madrugada, resguardando o período de silêncio entre 02h00 e 08h00 da manhã.

Art. 5º. Fica proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro ou servidas em copos de vidro por parte do comércio na Praça Coronel Amantino e seu entorno, enquanto perdurarem as festividades do "Carnapiranga 2025".

Parágrafo Único: Fica proibido o uso de sons particulares, tais como caixas de som, som automotivo ou quaisquer instrumentos capazes de gerar aglomerações ou perturbação ao sossego, no período entre 02h00 e 08h00.

Art. 6º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.

Art. 7º. Ficam os organizadores de atividades carnavalescas de cunho particular e a Administração Pública responsáveis por garantir o cumprimento das normas de segurança e convivência social estabelecidas neste decreto, bem como os dispositivos previstos na Portaria do Juízo nº 21804251/2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro, que regulamenta a participação de crianças e adolescentes nas festividades carnavalescas .

Parágrafo Único: Quando estabelecimentos ou atividades que envolvam outros locais ou espaços públicos, que estejam sob a regulamentação da referida portaria, forem impactados por suas disposições, deverão ser devidamente comunicados pela Administração Municipal sobre as normas e restrições estabelecidas pela Portaria, a fim de garantir o cumprimento integral da legislação.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Piranga/MG deverá dar ampla publicidade a este decreto por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo ao Decreto:

I – Portaria do Juízo nº 21804251 / 2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro.

II – Croqui das orientações e proibições

Piranga/MG, 14 de fevereiro de 2025

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CÓPIA NA INTEGRA DA PORTARIA DO JUÍZO Nº 21804251/2025

A Exma. Sra. Dra. Clara Maciel Antunes Barbosa, MMª Juíza de Direito da Comarca de Piranga/MG, atendendo ao disposto nos artigos 146 e 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente e diante da necessidade de baixar normas que regulamentem a participação de criança e/ou adolescente nos eventos carnavalescos, bem assim, a venda e a entrega de mercadorias, produtos ou prestação de serviços a crianças ou adolescentes durante o período e,

CONSIDERANDO que se considera criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade (art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que foi detectado pelas fiscalizações em anos anteriores de uma elevada quantidade de adolescentes que chegavam aos locais na posse e em uso de bebidas alcoólicas, situação que os colocam em risco, devido aos efeitos maléficos destas substâncias ao organismo, principalmente por estarem ainda em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente (art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que é dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas (Art. 53-A do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que é proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida (Art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente), podendo

configurar o crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que aos responsáveis legais, a quem cabe o dever de proteção primária de crianças e adolescente, a falta ou omissão destes, pode, além de configurar o crime mencionado anteriormente, incorrer em infração administrativa prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a perda do poder familiar;

RESOLVE:
Artigo 1º – Em setores/espaços de locais públicos, destinados a eventos carnavalescos, onde houver a distribuição gratuita (*open bar*) de bebida alcoólica, fica vedada a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único: Nos clubes e estabelecimentos de qualquer espécie, tais como boates, casas de shows, forrós e congêneres, que, no período de carnaval, promovam eventos com distribuição gratuita (*open bar*) de bebida alcoólica, fica igualmente vedada a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Artigo 2º – Eventos carnavalescos em ambiente fechado, ond e não haverá consumo livre de bebidas alcoólicas (*open bar*), o ingresso e a permanência de menores de 16 (dezesseis) anos de idade incompletos serão permitidos apenas se devidamente acompanhados por um dos pais ou responsável legal e, quanto aos adolescentes entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos, a entrada será franqueada mediante apresentação de autorização por escrito, que esteja legível, emitida pelos pais ou responsáveis legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização.

Parágrafo único: O permissivo constante do *caput* não exime o responsável pelo evento de atender as seguintes exigências:
a) dever d e garantir a proibição de consumo, venda, fornecimento, ainda que gratuito, ou a entrega, de qualquer forma, para menores de 18 (dezoito) anos de idade, de bebida alcoólica, cigarros ou outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

b) promover a fiscalização do local, identificando eventual consumo, venda, fornecimento, ainda que gratuito, ou a entrega, de qualquer forma, para menores de 18 (dezoito) anos de idade, por parte de terceiros, de bebida alcoólica, cigarros ou outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, devendo comunicar imediatamente às autoridades, sob pena de responsabilização;

c) facilitar o trabalho e a fiscalização por parte do Conselho Tutelar ou por outros órgãos, permitindo-lhes a entrada e permanência no local do evento;

d) orientar as pessoas envolvidas na organização, execução e realização do evento a zelarem pela segurança das crianças e adolescentes ali presentes, bem como respeitarem os princípios e determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente;

e) em caso de aglomerações em ambientes fechados em que o público seja igual ou superior a mil pessoas, adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilização, para evitar o ingresso de pessoas armadas no evento, conforme art. 34 da Lei nº 10.826/03;

f) assegurar que crianças e adolescentes não tenham acesso a quaisquer eventos cuja programação seja classificada como inadequada à sua faixa etária;

g) garantir que a propaganda do evento, onde seja permitida a entrada de crianças e adolescentes, não contenha nenhuma divulgação que incentive o consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias que causem dependência física ou psíquica ou ainda que incentive ou promova qualquer prática que atente contra a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente;

h) disponibilizar a documentação pertinente ao funcionamento do local quando requerida por qualquer autoridade policial ou outra pessoa incumbida de fiscalizar a participação de crianças e adolescentes neste tipo de evento.

Artigo 3º – Nos locais acima descritos, em eventos identificados como matinês infantojuvenis, as crianças e os adolescentes poderão participar, desde que autorizados por escrito pelos pais ou representantes legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização. Ademais, referidos eventos não poderão se estender para além das 20 horas, devendo também serem observadas as normas de seguranças especiais voltadas à proteção das pessoas presentes e a existência de adultos responsáveis diretos para garantia da tranquilidade do local.

Artigo 4º – Nas manifestações carnavalescas livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, sem a possibilidade de controle de circulação (entrada e saída), os menores de 15 (quinze) anos de idade poderão participar livremente até as 20 horas, **desde que não estejam em situação caracterizada como de risco pessoal**, após esse horário deverão estar acompanhados por seus pais ou representantes legais.

Artigo 5º – Nas manifestações carnavalescas livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, sem a possibilidade de controle de circulação (entrada e saída), é permitida a participação de adolescentes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos desacompanhados, a critério de seus pais ou representantes legais, sem eximi- los de qualquer responsabilidade nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo único – Nos Municípios em que houver promoção de eventos carnavalescos livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, os responsáveis deverão avaliar a viabilidade de delimitar o local, fechando-os, com a instalação de controle de entrada de crianças e adolescentes, a fim de evitar o ingresso e a permanência destas pessoas em desacordo com os ditames legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e com o s preceitos contidos nesta Portaria.

Artigo 6º – É vedado vender, oferecer, dar, locar ou servir bebidas alcoólicas, produtos de tabagismo, medicamentos, produtos químicos com componentes tóxicos, entorpecentes, fogos de artifício a menor de 18 (dezoito) anos idade.

Parágrafo único – A fim de resguardar a integridade e os direitos das crianças e dos adolescentes, os responsáveis por eventos carnavalescos que ocorrerão em locais públicos ou em ambientes fechados deverão afixarem cartazes próximos a locais de venda de bebida alcoólicas que conste a proibição da comercialização ou fornecimento gratuito de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.
Artigo 7º – Material de comercialização permitida, mas de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes, deverá ser comercializado ou servido em embalagens lacradas.

Artigo 8º – É proibida a entrada ou permanência de crianças ou adolescentes em locais que explorem comercialmente o jogo de bilhar, cartas, bingos e assemelhados.

Artigo 9º – É vedada a hospedagem de menores de 16 anos em hotéis, pensões e similares desacompanhados dos pais ou representantes legais; adolescentes entre 16 e 18 anos de idade, dependerão de autorização por escrito, legível, emitida pelos pais ou responsáveis legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização.

Artigo 10 – Todas as autoridades, agentes políticos, conselheiros tutelares, agentes de educação, agentes de saúde, pais, comerciantes, prestadores de serviços, etc., são obrigados a prestar colaboração e assistência no cumprimento da presente Portaria.

Parágrafo único – Para o cumprimento do preceito contido no *caput*, **recomendo** a rede de proteção dos Municípios da Comarca, na pessoa de seu gestor máximo (Prefeito), que articule as políticas públicas locais e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, **realizando antes e durante o período carnavalesco ações preventivas e educativas no âmbito do Município**, com foco nas famílias, crianças, adolescentes e os empreendedores (proprietários de estabelecimentos onde vende bebidas alcoólicas), tratando sobre o uso de drogas em geral, sobretudo o álcool e a comercialização para crianças e adolescentes e suas consequências.

Artigo 11 – Os infratores se submeterão às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação pátria.

Artigo 12 – Este ato normativo vigorará excepcionalmente no período dos eventos carnavalescos, compreendido de 13 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

Artigo 13 – Encaminhar cópia da presente Portaria ao Ministério Público; à Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca; às Prefeituras dos Municípios que integram a Comarca; aos Conselhos Tutelares dos Municípios que compõem a Comarca e à Polícia Militar e Polícia Civil com atuam na Comarca.

CLARA MACIEL ANTUNES BARBOSA
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Piranga

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:CB8F56DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 045/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomear Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSALIE MARIA CLARA PIRES**, inscrita no CPF nº 764.492.976-20, portadora da Carteira de Identidade MG-4.137.577 SSP/MG, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:644CD58B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "SOLAR CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento), do valor contratado, ficando suprimido do contrato o valor total de R$ 58.296,52 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo de R$ 222.325,71 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) do valor contratado, perfazendo assim, aproximadamente 27,99% (vinte e sete vírgula noventa e nove por cento). O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93, sendo acréscimo de 27,99% e decréscimo de 7,34% do valor total contratado.

Piranga/MG, 31/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D9052A3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "SOLAR CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), do valor contratado, ficando suprimido do contrato o valor total de R$ 36.484,36 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo de R$ 174.557,71 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) do valor contratado, perfazendo assim, aproximadamente 21,97% (vinte e um vírgula noventa e sete por cento). O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93, sendo acréscimo de 21,97% e decréscimo de 4,59% do valor total contratado.

Piranga/MG, 31/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6C3F91B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 045/2025. Pregão Eletrônico nº. 90014/2025, Registro de Preços nº. 014/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500. Contratada: CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30 Valor Total de R$ 238.320,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 31/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:82C92FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90015/2025).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 25/04/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AA277E29

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024 DISPENSA 049/2024
DATA: 07 DE MARÇO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços para oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONTRATADA: 54.212.740 VICTOR DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.212.740/0001-10, sediado(a) na SITIO SAO JOAO, Bairro SAO JOAO, PIRAPETINGA - MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VICTOR DE ANDRADE SOUZA, portador(a) do CPF nº 178.773.787-00 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DO ADITIVO: De 07/03/2025 e encerramento em 07/01/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0085 3.3.90.39 Fonte de recursos1.660.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F4E8FBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 014/2024, Registro de Preços n° 002/2024 – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** **NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00** – ***Objeto:*** *Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da Ata de Registro de Preços nº051/2024, nos termos previstos do art. 124, II "d" da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 17/02/2025.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

NUTRILAR EXPRESS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:B9B80CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :015/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$84.992,00(oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: LOBATO CEZAR TRANSPORTES LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:35065BC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :016/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$128.108,84(cento e vinte e oito mil e cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:MJ TUR LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C0F67827

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :017/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$199.399,20(cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:RAMOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7ADF0AE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO :018/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO RESIDENTES NA ZONA RURAL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CUJO O SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 E SUBSEQUENTES.
DATA DA ATA:24/03/2025
VALOR TOTAL ATA:**R$75.596,40(setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:TRANSCAMPOS LTDA.
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 23/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D0FA1737

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 021/2025 – PREGÃO ELETRONICO 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :092/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍULOS PESADOS E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TODAS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIOS.
DATA DA ATA: 25/03/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$151.746,00(cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO LOBATO GONÇALVES.
VIGÊNCIA: 25/03/2025 A 24/03/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:23562AE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÕNICO 011/2025

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de sua Pregoeira torna público que fará a retomada do Pregão Eletrônico 011/2025, Processo Licitatório 062/2025, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para a realização de cópia, impressão e digitalização, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

O mesmo terá a reabertura no dia 02/04/2025, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

Pitangui, MG 31 de março de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:69448301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 41/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 25/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, pelo motivo de que, o edital deverá ser adequado conforme orientação jurídica e em breve um novo edital será publicado.

Poço Fundo, 28 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:91C2B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 50/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 73/2025, Pregão Eletrônico nº 50/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE, CONFORME RESOLUCAO ANVISA N 222, DE 28 DE MARCO DE 2018. A data de abertura será dia 14 de abril de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipa

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF15D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000055/25
b) Licitação Nr: 35/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 31/03/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA NOVA REDE ELETRICA DO CENTRO DE EVENTOS CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVEA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ETAPA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 13.999,00

Poço Fundo, 31 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9F23CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 51/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 74/2025, Pregão Eletrônico nº 51/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA HABITACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 22 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0391CFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.714, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Controladora-Geral do Município Interina: Deise Cristina Lissoni de Souza.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. Deise Cristina Lissoni de Souza, interinamente, para o cargo de Controladora-Geral do Município, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E592F06D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.108, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Delega Competências à Controladora-Geral do Município Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências a Controladora-Geral do Município InterinaDeise Cristina Lissoni de Souza, nomeada pela Portaria nº 4.714, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, assinar notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Controladoria-Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas na Lei Orgânica Municipal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Controladora-Geral do Município Interinafica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2249AADD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023 DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E 2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021/SMPS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

03/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3167 no dia 30/12/2021. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Julia, inscrita no CNPJ sob nº 19.036.524/0001-60.

OBJETO: Estabelecimento de bases de cooperação Técnica e financeira com o município de Pouso Alegre/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos de ambos os sexos, independente e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana, o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados aos seus assistidos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 317.758,75 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO ANALISADO: 01/01/2022 a 31/12/2023

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.

MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ressalva se refere à recomendação de que a OSC deverá se atentar ao cumprimento do Plano de Trabalho no tocante a gestão financeira conforme previsão de despesas em cumprimento ao que estabelece a legislação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:352367BA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2025/SMPS decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71.

OBJETO: ofertar programa de integração no mercado de trabalho ás mulheres recuperadas que se encontram no Sistema Convencional de cumprimento de pena, promovendo qualificação para o mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000 00 – Secretaria Municipal de Politicas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 269.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Elane Matilde Silva Massafera, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC Feminina de Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:4BD92807

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2025 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 16/2025- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES –BGS, BRITA 01,02,03 E PEDRA DE MÃO CASCALHO DE BARRANCO ."** Detentora **:MINERADORA TURBINO LTDA.** Valor: R$ 1.319.700,00 (um milhão e trezentos e dezenove mil e setecentos reais), Data da assinatura: 27/03/2025.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1° dia útil subsequente`a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP. Dotação orçamentária: 02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000 00 Ficha 200

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2025 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 16/2025- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES –BGS, BRITA 01,02,03 E PEDRA DE MÃO CASCALHO DE BARRANCO ."** Detentora **:DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: R$ 5.697.700,00 (cinco milhões , seiscentos e noventa e sete mil, e setecentos reais), Data da assinatura: 27/03/2025.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1° dia útil subsequente`a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP. Dotação orçamentária: 02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000 00 Ficha 200

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A528950A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 202/2025 - DISPENSA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 202/2025 – **DISPENSA Nº 01/2025 – OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS – SRAM, PARA ATUALIZAÇÃOON-LINE DAS BASES DE DADOS DA CET/MG A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRANSITO GERADAS NO MUNICIPIO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 28/03/2025. CONTRATADA: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.636.540/0001-04. Valor total R$ 999.944,88 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: nº 02.015.2197.0026.0782.0041.3.3.90.40.00– ficha 962.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5EC440AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 05/2025 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem em veículos lotados na secretaria municipal de trânsito e transportes de Pouso Alegre/MG.". A sessão pública será realizada no dia 08 de abril de 2025 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR –
Agente de Contratação –

Pouso Alegre 31 de março de 2025 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2B660DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **VITORIA CRISTINA CASSIANO SILVA** para o cargo de **Pedagogo – 2º LUGAR,** constante na Portaria nº 107/2025, publicada em 26/02/2025, em virtude de não ter apresentado a documentação necessária para provimento do cargo, bem como, em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6830A108

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Ata 240º da Reunião entre a Comissão de Política do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social e CMAS Prata-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada dia 15 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Ata 240º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação da Comissão de Política do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social MG, para apuração de denuncia recebida pelo Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, 15 de outubro de 2024.

EDÉSIO MENDES GREGÓRIO
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E60B22BD

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Diretoria da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata, Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Posse dos Representantes Governamentais para a vaga em vacância de Presidente e 1º secretária do conselho Municipal de Assistência Social, Prata-MG, de acordo com a Reunião Ordinária realizada dia 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar e instituir os novos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Prata, Estado de Minas Gerais para a dar continuidade a Gestão 2023-2025.
a) A Diretoria será composta por:
I – Presidente: Isabel Cristina Brigolin – representante governamental;
II – Vice-Presidente: Edésio Mendes Gregório – representante da sociedade civil;
III- Primeira Secretária: Rita de Cássia Gonçalves Vieira – representante da sociedade civil;
IV- Segunda Secretária: Maria Eulaelya Silva Gonzaga - representante governamental;
Art. 2º – Aprovar ATA 241º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 14 de novembro de 2024.

EDÉSIO MENDES GREGÓRIO
Presidente Interino do CMAS

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BED814B4

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação e preenchimento do questionário do CENSO SUAS do ano 2024 para posterior lançamento no Sistema do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a reunião realizada dia 11 de dezembro de 2024 onde a presidente fez a leitura de cada pergunta e houve a participação dos conselheiros presentes no preenchimento e aprovação;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2024 do CMAS.

Art. 2º – Aprovar ATA 242º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 11 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7AC88CA0

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Demostrativo Federal – serviços e Programas, correspondente ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Demostrativo Federal – Serviços e Programas correspondente ano 2023.

Art. 2º – Aprovar ATA 242º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 11 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DE07950F

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demostrativo Federal – IGDPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (ou IGDPAB) correspondente ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Demostrativo Federal – IGDPBF Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (ou IGDPAB) - correspondente ano 2023.

Art. 2º – Aprovar ATA 242º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 11 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3D82D220

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre deliberação e aprovação do Demostrativo Federal-IGDSUAS correspondente ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a aprovação do Demostrativo Federal-
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Demostrativo Federal – IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social correspondente ano 2023.

Art. 2º – Aprovar ATA 242º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 11 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F858D9A5

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº DE 22/2024 DE 03 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Nº09032023032809 do Deputado Federal Zé Vitor no

valor de R$ 30.000,00 a ser repassado para o lar São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Importância das Emendas Parlamentares e o impacto de sua distribuição para as ações da assistência social;
CONSIDERANDO que as Emendas, como prerrogativa constitucional do poder legislativo, têm papel preponderante no equilíbrio do planejamento orçamentário.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a emendar Parlamentar *Nº09032023032809* do Deputado Federal Zé Vitor, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º – A Entidade Lar São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional. Trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 3º – Aprovar o Projeto apresentado pela entidade inscrita neste conselho, (conforme previsto no Art.9º da Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993) intitulado de: Projeto Cuidar de quem cuidou. Esse, contendo as finalidades a que se destina o recurso pleiteado.
Paragrafo Único: O objeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na reunião realizada dia 03/12/2024 conforme registro constante na Ata de nº 104 e desta Resolução 22/2024.

Art. 4º - Aprovar a Ata 104º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 22 de Julho de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CB8A2C8E

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Delibera sobre Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Prata-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO
A necessidade de promover adequações em seu Regimento Interno às legislações atuais que regulam o Sistema Único de Assistência Social;
A discussão e aprovação em plenária;
A deliberação na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Prata-MG conforme anexo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prata, 17 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DE54EFE7

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº28 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre retificação de Resoluções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à politica municipal de assistência social no Município e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 07 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Aprovação do Demostrativo Federal – Serviços e Programas corresponde ao de 2023 Resolução CMAS 15/2024;
CONSIDERANDO a Aprovação do Demostrativo Federal – IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social correspondente ao ano de 2023 Resolução CMAS Resolução 16/2024;
CONSIDERANDO a Aprovação do Demostrativo Federal- IGDPBF Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família (ou IGDBPAB) - correspondente ao ano de 2023 - Resolução CMAS 17/2024;
RESOLVE:
Art. 1º – A retificação refere-se ao número das Resoluções de aprovação dos documentos citados:
Portanto,
Onde se lê: Resolução 15/2024 **leia-se:** Re Resolução 24/2025
Onde se lê: Resolução 16/2024 **leia-se:** Re Resolução 25/2025
Onde se lê: Resolução 17/2024 **leia-se:** Re Resolução 26/2025

Art. 2º – As aprovações citadas nas Resoluções permanecem inalteradas.

Prata, 17 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA BRIGOLIN
Presidente do CMAS
Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A0D58853

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 – PROCESSO 44.

Objeto: ADESÃO MEDIANTE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ARP24CIN001492 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 000105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0089/2023 CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS E TRANSFORMAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA N° 1261000730/2024/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CONTA: 28729-6- BANCO DO BRASIL.
Contratada:**.,INGÁ CAMINHÕES LTDA**, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 23.008.729/0001-00
Valor Total da Adesão de **R$ R$371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seisentos reais)**
Vigência: **até 31/07/2024**, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prata-MG, em 27de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:9C5C48F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/04/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de um veículo 07 (sete) lugares, 0 km, que será destinado para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme resolução CIB nº 02/2024 e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, por meio da resolução CEAS nº 846/2024 e da Resolução SEDESE nº 44/2024. Banco do Brasil – Agência 650-5 – conta: 28630-3. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 31 de março de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2FCF389D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 029/2025
DISPENSA Nº 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 029/2025 DISPENSA Nº 012/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de: CUJO OBJETO TRATA SE DE CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE RECREADORES COM 04 PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÃO CIRCENSE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA tendo Sido vencedora a empresas: **GUGU ANIMAÇÃO CNPJ 22.269.221/0001-00 com proposta de R$ 2.862,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**:

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 24 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EDC3FA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 023/2025
DISPENSA Nº 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 023/2025 DISPENSA Nº 011/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORAMENTO DE PONTO DE ENERGIA NA PRAÇA DO ROSÁRIO PARA RECEBER A CARRETA DE SAÚDE ITINERANTE FAEMG-SENAR NOS DIAS 20 E 21/03/2025**,** BALDONI MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA **CNPJ 46.828.111/0001-91 Sagrou vencedora dos itens 01, 02,03 conforme tabela abaixo**

Item	*Unidade/quantidade*	*Descrição*	*Fornecedor 2 BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO*	*Menor Valor Total*
01	Und/20	29151-Terminal Tubular de 35mm	R$ 1,96	R$39,20
02	Und/10	29152- Terminal Tubular de 25mm	R$ 1,02	R$ 10,20
03	Und/01	29161-Painel Externo de 30x30cm	R$ 195,60	R$ 195,60
VALOR TOTAL				**R$ 245,00**

Empresa : CONSTRUMIX CENTER LTDA CNPJ Nº 48.780.783/0001-08 sagrou se vencedora dos itens 04, 05, 06 conforme tabela abaixo:

Item	*Unidade/quantidade*	*Descrição*	*Fornecedor 1 CONSTRUMIX CENTER LTDA*	*Menor Valor Total*
04	Und/01	29162-Disjuntor de 70 A- Tripolar	R$ 130,00	R$ 130,00
05	Und/02	29163-Disjuntor 40 A-Bipolar	R$ 38,00	R$ 76,00
06	m/50	29164-Cabo PP3-16mm	R$ 60,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.206,00**	

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 13 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:97E0C6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CONTRATO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELAS COMPRAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E ÁGUA E ESGOTO.

DATA DO CONTRATO: 21/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EGOV Tecnologia-Centro Internacional de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação", CNPJ nº 38.354.028/0001 08

VALOR GLOBAL: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 24 de março 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8D63D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 038/2025 INEXIGIBILIDADE:006/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Inexigibilidade Nº 006/2025. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 038/2025, torna público a ratificação do processo para Contratação do Show com a Dupla Felipe e Falcão para apresentação no evento EXPOAGRO Pratinha/MG, que será realizado no dia 01/05/2025, a partir das 22:00 horas. O valor para apresentação no evento é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o show terá duração de 90 (noventa) minutos a ser contratado com a empresa Joia Ra Produções Musicais Ltda inscrita no CNJ sob o Nº 26.913.650/0001-11, representada pelo Sra. Miriam Cristina Destro Lino Pereira. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 31 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D37EA41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 039/2025 INEXIGIBILIDADE:007/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Inexigibilidade Nº 007/2025. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 039/2025, torna público a ratificação do processo de inexigibilidade contratação do show com a banda VHS para apresentação no evento Expoagro pratinha/mg, que será realizado no dia 02/05/2025, a partir das 22:00 horas. O valor para apresentação no evento é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o show terá duração de 90 (noventa) minutos, conforme contrato a ser firmado com a empresa Flavio Botinha Oliveira57.420.923 inscrita no CNJ sob o Nº 57.420.923/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Flavio Botinha Oliveira. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 31 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:FFCF2248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 040/2025 INEXIGIBILIDADE: 008/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Inexigibilidade Nº 008/2025. Aviso de Ratificação Processo licitatório nº 040/2025, torna público a ratificação do processo de inexigibilidade contratação do show com a cantora Valéria barros para apresentação no evento Expoagro pratinha/mg, que será realizado no dia 03/05/2025, a partir das 22:00 horas. o valor para apresentação no evento é, correspondente a um show artístico com da cantora Valéria Barros, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com duração de 1h30min, com a empresa Valeria Barros Promoções Artisticas-Me inscrita no CNPJ sob o Nº 20.276.628/0001-21. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 31 de março 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:22117E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 041/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para aquisição de cestas básicas para os funcionários da prefeitura municipal de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 14/04 às 14:00 (quatorze horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EF8FB8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO N° 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: OBJETO: A PARTIR DE 31 DE MARÇO 2025, FICA RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE OS CONTRATANTES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO. A RESCISÃO CONSENSUAL DE ACORDO COM ARTIGO 107 DA LEI 14133/2021.

DATA DO CONTRATO: 07/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA BORGES DE ANDRADE

DATA DA RESCISÃO: 31/03/2025

Pratinha- MG, 31 de março 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:311CAAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 122/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 25/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CANNABIDIOL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 15/04/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AD5DDE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 031/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e considerando:

•
A conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

•
O disposto no Edital nº 001/2025 e nas publicações decorrentes das fases do certame;

•
A manifestação da Comissão do Processo Seletivo, que atestou a regularidade do certame e a inexistência de vícios de legalidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária nos respectivos cargos previstos no edital.
Art. 2º - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 encontra-se publicado no Site Oficial do Município e disponível para consulta pública no endereço eletrônico: https://quartelgeral.mg.gov.br/pagina.php?id=27.
Art. 3º – Os candidatos classificados serão convocados por meio de ato convocatório, a ser publicado no site oficial do Município e afixado em local público de costume, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades dos serviços.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 28 de Março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:54DEA7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº036/2025

"Dispõe sobre a transferência de outorga do serviço de táxi e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 12-A da Lei Nº 12.587/2012;

CONSIDERANDO a decisão dos Embargos Declaratórios na ADI 5337/DF que modulou os efeitos da decisão;

CONSIDERANDO que houve formalmente a transferência da outorga de táxi pertencente a ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA a TELIMAR AURÉLIO FERREIRA.

RESOLVE:

Art.1º - A OUTORGA do serviço de táxi concedida a ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA – CPF Nº 354.907.056-04 verificada por Ato Administrativo de 19/11/1990 fica transferida de pleno direito a TELIMAR AURÉLIO FERREIRA – CPF Nº 004.522.966-09.

Art.2º - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 25 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA035D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025

"Dispõe sobre a transferência de outorga do serviço de táxi e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 12-A da Lei Nº 12.587/2012;

CONSIDERANDO a decisão dos Embargos Declaratórios na ADI 5337/DF que modulou os efeitos da decisão;

CONSIDERANDO que houve formalmente a transferência da outorga de táxi pertencente a JOSÉ MÁRCIO DA SILVA através de seus a DOUGLAS DE ASSIS SILVA.

RESOLVE:

Art.1º - A OUTORGA do serviço de táxi concedida a JOSÉ MÁRCIO DA SILVA – CPF Nº 555.548.226-49 através da Portaria nº 13/2011 fica transferida de pleno direito a DOUGLAS DE ASSIS SILVA – CPF Nº 106.322.176-50.

Art.2º - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 25 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:501E58A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 17/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **HEBERTON ANTONIO MARTINS** – Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Vigência: 31/03/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)** global. Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0ACBF680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025; Contratante: município de Quartel Geral- MG-Contratada: **MAGNO GUIMARAES SAUDE LTDA** , denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 20.502.772.0001-39, estabelecida na Rua Major Belisario, nº 286, Bairro Centro, Quartel Geral/MG, CEP: 35.625-000; Objeto: credenciamento para tomografia computadorizada e realização de exames de tomografia, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e Lei Federal n.14.133/2021. valor do Contrato: R$ 156.050,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Reais) . Publicado em 31/03/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26B17AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 18/2025 CREDENCIAMENTO N° 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **ALW CLÍNICA DE TOMOGRAFIA LTDA** – Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 14/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: **R$ 126.550,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)** global. Publicado em 14/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C98FA815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 123/2025– Pregão Eletrônico/Registro de preço: 26/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para locação de grid, iluminação grande e médio porte, locação de banheiro químico, locação de gradil, locação de painel, locação de palco, locação de som, locação de tendas, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 14/04/2025 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:21150333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 065/2025, PROCESSO 120/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 3.268,26 (Tres Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F840657B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO PMQG Nº 001/2025 - EDITAL PMQG Nº 01/2025

A **Prefeitura Municipal de Quartel Geral**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025**, destinado à contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação final do certame, para manifestar interesse na assinatura do contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação conforme o item 9.3 do edital nº 001/2025.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Candidato
1º	Camila Aparecida Mendes
2º	Camile Fernanda Aparecida da Silva
3º	Júlio César da Silva
4º	Raquel Mariana Ferreira
5º	Carla Aparecida Alves da Silva
6º	Maria Helena Assis
7º	Daiani Ferreira do Amaral
8º	Marcela Priscila Barbosa da Silva

CARGO: Agente de Combate a Endemias

Classificação	Candidato
1º	Marcos Lourenço Ferreira
2º	Regis Cristhyan de Oliveira Silva
3º	Gabriel Antônio Ferreira da Silva

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

Classificação	Candidato
1º	Marcela Vasconcelos da Silva

CARGO: Contador

Classificação	Candidato
1º	Elder Néliton Gomes Lamounier

CARGO: Controlador Interno

Classificação	Candidato
1º	Eradina de Oliveira

CARGO: Dentista do PSF

Classificação	Candidato
1º	Isabela Silva Costa

CARGO: Enfermeiro do PSF

Classificação	Candidato
1º	Erika de Sousa Marques Costa

CARGO: Enfermeiro

Classificação	Candidato
1º	Dorvalino Felipe da Silva Neto

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

Classificação	Candidato
1º	Winnie Amorim dos Santos

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

Classificação	Candidato
1º	Maycon Cleyton Almeida Castro
2º	Roberto Ferreira da Silva
3º	Bruno César Rocha

CARGO: Psicologo do CRAS

Classificação	Candidato
1º	Sarah Altina Lima

CARGO: Psicologo

Classificação	Candidato
1º	Ana Paula Marcelino Caetano

CARGO: Técnico de Nível Médio

Classificação	Candidato
1º	Geovanna Jlevyllem Pinto Oliveira

CARGO: Pedreiro

Classificação	Candidato
1º	Valdemar Pinto de Oliveira
2º	Paulo Henrique Baia

CARGO: Engenheiro Civil

Classificação	Candidato
1º	Artur Henrique Toledo

CARGO: Técnico em Enfermagem

Classificação	Candidato
1º	Daniela Ferreira Leite
2º	Ana Paula Pereira
3º	Crislaine Fernanda Alves de Jesus
4º	Lilian Mendes da Silva
5º	Bruna Maria Campos Silva
6º	Débora Lourena Aparecida Silva
7º	Sandra Maria de Paula
8º	Miriã Alves Souto Silva
9º	Daniela de Oliveira
10º	Sandra Aparecida Oliveira Silva

CARGO: Nutricionista da Atenção Primária

Classificação	Candidato
1º	Rayane Carla Oliveira e Sousa
2º	Samuel Anthony Fiuza e Castro

CARGO: Massoterapeuta

Classificação	Candidato
1º	Flávia Fernanda de Jesus

CARGO: Técnico em Informática

Classificação	Candidato
1º	Romulo de Castro Fiuza

CARGO: Fisioterapeuta I

Classificação	Candidato
1º	Rodrigo Lopes da Silva
2º	Renayly Stefany Baia
3º	Gabriel de Araújo Alves

CARGO: Agente de Serviço Administrativo

Classificação	Candidato
1º	Paloma Aparecida da Silva
2º	Gillia Tainá Ferreira Silva
3º	João Victor Corrêa Nunes
4º	Diego Henrique Ferreira de Castro
5º	Erika Verônica da Silva

CARGO: Coveiro

Classificação	Candidato
1º	Mário César Gonçalves Carolino

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão apresentar, no dia da assinatura do contrato, as cópias dos seguintes documentos:

•
CNH – Carteira de Nacional de Habilitação Categoria B obrigatório para o cargo de motorista;

•
Documento de identidade com foto (RG ou equivalente);

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

•
Título de Eleitor;

•
Comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

•
Comprovante de endereço atualizado;

•
Diploma ou declaração de escolaridade correspondente ao cargo;

•
Cadastro no PIS/PASEP, ou, caso possua;

•
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se aplicável);

•
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com conclusão pela aptidão para o cargo;

•
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

•
Certidão de nascimento ou casamento;

•
Carteira de Trabalho (se aplicável);

•
Comprovante de registro de classe ativo (se aplicável);

•
Declaração de não exercer outra função pública, exceto nos casos previstos constitucionalmente;

•
Declaração de Residencia se for o caso;

O **candidato que não apresentar a documentação exigida ou não comprovar habilitação para investidura na função será automaticamente eliminado do processo seletivo**.

Quartel Geral/MG, 31 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28A32C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 066/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTATIVO NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DIGISUS E DEMAIS SISTEMAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 04/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **31 de março de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D080F964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2025. INEXIGILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços com a concessão de acesso a software de orçamentação para aquisição de peças, acessórios e serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso I, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	PRODUTO	VALOR
1	CILIA TECNOLOGIA S.A	Software de orçamentação para peças, acessórios e mão de obra para a frota municipal	R$5.500,00

Queluzito, 31 de março de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2D43DA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO ENTRE OS CREDENCIADOS DO PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio-MG, torna a público a convocação para sorteio entre os credenciados do Procedimento Auxiliar nº 001/2025 Credenciamento nº 001/2025, visando a seleção do prestador de serviços para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão de Bens Públicos Móveis Inservíveis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG. O sorteio será realizado dia 07/04/2025 as 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Recreio, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:47C56743

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO. PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso De Procedimento Auxiliar nº 003/2025,

Credenciamento nº 003/2025, publicado na edição do dia 21 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XVII / Nº 3984, onde se lê: "Credenciamento Nº 00/2025", passa-se a ler: **Credenciamento Nº 003/2025**.

Prefeitura Municipal de Recreio - Minas Gerais, 31 de março de 2023.

RONEI DE PAULA COSTA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:D7C6CF69

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2025 – PREGÃO: Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 075/2025, Pregão nº 018/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 16/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 31 de março de 2025,

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5527E00F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, abaixo relacionados, a partir desta data:
Júlio Cezar Borges Rocha;
Francisco de Paula;
Ocimar Paulino Xavier da Fonseca;
Vinicius de Freitas Ferreira;
Marcel Mello Lacerda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 31 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CFFA3FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4042/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4042/2021

Em desfavor de: I.S.G.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

ENCERRADO EM: 27/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CE82F59D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003239/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003239/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 164/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A10C750F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003241/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 165/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:89CED5AF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003245/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003245/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 166/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:07D211BF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003248/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003248/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 117/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:43E867A2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000003250/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000003250/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 118/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1A03A49C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pregão Eletrônico 001/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos. A data para realização da sessão será dia 14/04/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:406A7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
50ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
438º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Luiz Claudio de Souza Junior	**02/04/2025**	**08:30**
439º		Jessica Kathyn Ferreira Mendes		
440º		Thaís Cristina de Jesus		
441º		Fernanda Gabrielly Silva Santos		
442º		Bárbara Caroline Rocha Silva		
443º		Gabrielle Aparecida de Sousa dos santos		
444º		Mariana Oliveira Rocha		
445º		Natália Silva Santos		**10:30**
446º		PAULA LUIA MENDES FONTES		
447º		Ally Henrique Esteves SIlva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04070B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9252/2024, TERMO DE FOMENTO 006/2025, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - APAE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do termo de fomento, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de fomento é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104. 2855 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTADUAL E FEDERAL) 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES – FICHA 364 FONTE 2.706.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Março de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A754186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/20245 – PREGÃO Nº. 064/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL -_ UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.003.12.122.365.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil - Creche - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **447**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 114/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7FF5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/20245 – PREGÃO Nº. 064/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL – CISREC. EMPRESA: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

08.003.12.122.365.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil - Creche - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **447**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 112/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48B33E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/20245 – PREGÃO Nº. 064/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL -_ ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **401**.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação -44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres – Ficha **401**.

08.003.12.122.365.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil - Creche - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **447**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 113/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB09713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 166/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO, ROÇADA E CAPINA EM GERAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.301.105.2397 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde – 3.3.90.39 – Ficha: 579 Fonte: 1.600.000.0000
10.302.105.2763 – Manutenção Centro Estadual de Atenção Especializada – 3.3.90.39 – Ficha: 725 Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0B85CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024 PROCESSO Nº 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamentos N° 13/2024 no Processo Nº 72/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (contratado). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 22 de março de 2025 e término 22 de março de 2026. **Data da assinatura do aditivo:** 22 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C757728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2019 PROCESSO Nº 85/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 203/2019 no Processo Nº 85/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG - LTDA** (contratado). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias com início em 26 de março de 2025 e Termino em 26 de setembro de 2025, perfazendo o valor do aditivo em R$ 117.894,66 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura do aditivo:** 26 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:669459DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto, cancela a *sine die*, o Pregão Presencial nº 014/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR**, na forma da lei, a bem da administração pública. Para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.

Rio Preto, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F40F1A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Aditivo nº 03
Contrato nº 045/2022
Processo Licitatório nº 039/2022

Dispensa nº 021/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mauri Coelho, CPF nº 380.639.306-06
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2025 a 31/03/2026.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 2.373,87 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Mauri Coelho - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CA13264A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aditivo nº 07
Contrato nº 043/2020
Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2025 a 01/06/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698 – **CONTRATADA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D595A011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2025

DECRETO N. 480/2025

Convoca a I Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e a da Trabalhadora de Rodeiro/MG, cria o Regimento Interno Especial da Plenária e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, no município de Rodeiro/MG, na Câmara Municipal de Rodeiro/MG, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e local constantes no anexo único.

Art. 2º O tema central da Plenária será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 3º. A Plenária será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Plenária Municipal.

Art. 4º. A realização da Plenária será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante Portaria.

Art. 5º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Plenária obedecerá ao disposto na Resolução CES/MG nº 137, de 07 de junho de 2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro/MG.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. A I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG, convocada pela Resolução CMS nº 001, de 21 de março de 2025, tem como objetivo propor diretrizes para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Município de Rodeiro/MG, além de:
I - Debater o tema da I PLENÁRIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade mineira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da I PLENÁRIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG;
V - Avaliar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2026-2029), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2026-2029), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029;
VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da V CNS e V CES, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º. Para os fins deste Regimento, considerar-se-á:
I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Plenária surge no município, segue para a Macrorregional, para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional;
II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

III - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa macrorregional. Na esfera estadual e do Distrito Federal é a participante eleita para representar o seu estado ou Distrito Federal na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional;
IV - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da XVI Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática;
V - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Plenária de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional.

CAPÍTULO II
Seção I
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde deverá informar à Comissão Organizadora Estadual o cronograma de realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

Seção II
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro a coordenação da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG, na qual serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Macrorregional.

§1º. As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente.

§2º. O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional, até 05 (cinco) dias após a eleição.

§3º. Será incentivado, mas não obrigatório, que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da V CES-MG.

§4º. As Conferências Municipais deverão eleger suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo, preferencialmente, à representação de:
I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§5º. Serão eleitas(os), de forma paritária, 04 (quatro) Delegadas(os) e 04 (quatro) Suplentes a representar a população de Rodeiro/MG na Conferência Macrorregional.
I - Serão eleitos 02 (dois) representantes dos grupos de usuários do SUS;
II - Será eleito 01 (um) representante do grupo de colaboradores do serviço de saúde pública ou privada;
III - Será eleito 01 (um) representante do grupo de colaboradores do governo (Gestor/Prestador); entende-se por aqueles que representam o governo e suas políticas.

Art. 4º. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano, para as três esferas Municipal, Estadual e Nacional.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, emitirá relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das(os) Delegadas(os) eleitas(os) para a Etapa Estadual, em conformidade com a Resolução CES-MG nº 155/2024.

Art. 5º. A carga horária da Plenária Municipal deverá ser no mínimo de 04 (quatro) horas.

Seção III
DO TEMÁRIO

Art. 6º. O tema central da Plenária, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.

§1º O eixo principal da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG será **"Garantir a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**, que será subdividido em 03 (três) eixos:
I – A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da tabalhadora;
III – Participação popular na saúde do trabalhador e da tabalhadora para a efetivação do controle social.

§2º O Documento Orientador da V CNS e da V CES-MG serão os documentos orientadores da IX Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro/MG.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. A I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro/MG e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro/MG.

Art. 8º. O funcionamento da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG dar-se-á através da realização de constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo Único. Após a realização da etapa municipal, por um período de 01 (um) ano, o sistema de Conselhos de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

Art. 9º. Os relatórios da Plenária Municipal deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da V CES-MG, até 05 (cindo) dias após a realização.

§1º. Os relatórios da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG deverão conter, no máximo, 01 (diretriz) para cada Eixo, e até 03 (três) Propostas por Diretriz, a serem apresentadas em formulário eletrônico.

§2º. Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Macrorregional da V CES-MG.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG será conduzida pela Comissão Organizadora.

Art. 11. À Comissão Organizadora compete:
I - Propor a Programação da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG;
II - Realizar as inscrições das(os) delegadas(os) eleitas(os) na etapa municipal para a etapa macrorregional;
III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG;
IV - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG;
V - Promover, coordenar e supervisionar a realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
VI - Elaborar o Relatório Final da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

§1º A Comissão Organizadora terá as(os) seguintes representantes:
I - 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro representantes dos usuários;
II - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro representante dos trabalhadores;
III - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Rodeiro representante dos prestadores/gestão;
IV – 01 (um) membro da Secretaria Executiva.

§2º Caso o Conselho Municipal de Saúde observe a necessidade de se aumentar a quantidade de colaboradores a serviço da Comissão Organizadora deverá respeitar a proporção seguinte:
I - 50% (cinquenta por cento) munícipes de Rodeiro representantes dos usuários;
II - 25% (vinte e cinco por cento) munícipes de Rodeiro representante dos trabalhadores; e
III - 25% (vinte e cinco por cento) munícipes de Rodeiro representante dos prestadores/gestão.

CAPÍTULO VI
DAS(OS) PARTICIPANTES

Art. 12. A I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG contará com as(os) seguintes participantes:
I - Conselheiras(os) Municipais de Saúde titulares e suplentes;
II - Trabalhadores da Saúde em geral do município e de instituições particulares;
III - Convidadas(os) e representantes do público em geral.

§1º. No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da(o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da V CES-MG.

§2º. Serão convidadas(os) para a da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades, com atuação de relevância em Saúde.

§3º. A lista de convidadas(os) será de competência da Comissão Organizadora.

§4º. As inscrições serão realizadas na data e no local do evento e de forma presencial.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. As despesas com a organização e com a realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG serão executadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Rodeiro/MG.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

§2º. Pessoas eleitas delegadas na Etapa Municipal para a etapa macrorregional terão suas despesas de alimentação, hospedagem e translado em Juiz de Fora/MG; o deslocamento entre município de origem/Juiz de Fora/MG/município de origem será de responsabilidade da dotação orçamentária do município de Rodeiro/MG, bem como possíveis gastos que a pessoa delegada possa ter no decorrer da viagem em razão de sua participação no evento e em função desta, devidamente comprovados e submetidos à análise do órgão pagador competente, na forma da legislação municipal vigente.

§3º. Caso a realização da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG seja realizada por meio virtual, a depender da situação sanitária, caberá a Secretaria Municipal de Saúde arcar com todas as despesas referentes à estrutura, sistema, plataforma e logística, para realização do evento e à Comissão Organizadora prover plano detalhado do que seja necessário para a finalidade proposta.

§4º. Após a realização do evento, deverá ser feita a competente Prestação de Contas em Reunião do Conselho Municipal de Saúde, contendo todas as despesas referentes ao mesmo.

CAPÍTULO VIII
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 14. São instâncias de decisão da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG:
I - Os grupos de trabalho;
II - A Plenária Final.

§1º. Os Grupos de Trabalho serão compostos de convidadas(os), estas(es) proporcionalmente divididas(os) em relação ao seu número total.

§2º. Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

Art. 15. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes Municipais para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde.

Parágrafo Único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro e à Secretaria Municipal de Saúde de Rodeiro, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Regimento da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG terá como referência o Regimento da V Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 17. O Município deverá respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

Art. 19. A programação, desde a ordenação de cada etapa, escolha da ordem de oradores e tempo de fala de cada orador, palestrante e convidados deverão ser distribuídos e registrados pela Comissão Organizadora da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

§1º. Do Desenvolvimento da Plenária Municipal:

A Plenária Municipal se desenvolverá da seguinte maneira:

Dia 09 de abril de 2025 das 08h00 às 12h00:

8:00 - Credenciamento dos participantes.

8:30 - Solenidade de abertura (Hino Nacional) e composição de mesa

8:45 - Mensagens iniciais e fala do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde

9:00 - Palestra sobre os temas:

I.**A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**;
II.**As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**;
III.**Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social.**

Paletrante: Luciane Zanoti
Enfermeira e Referência Técnica em Saúde do Trabalhador

10:00 - Coffee Breack

10:15 - Divisão em grupos de trabalho nas salas temáticas

11:15 -Retorno para o auditório para eleição dos delegados para macrorregional.

12:00 - Encerramento da Plenária com assinatura do relatório final e entrega do Certificado de participação.

Art. 20. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG.

De Rodeiro/MG, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde De Rodeiro

Homologo o presente Regimento em 28 de Março de 2023.

VICENTE DE PAULA PIRES
Secretário Municipal de Rodeiro/MG

VISTO:

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Procuradora Municipal
OAB/MG 151.328 – Matrícula nº 2811

RESOLUÇÃO CMS-R Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DO REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG

A **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO (CMS-R)**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela legislação pertinente e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e da legislação brasileira correlata,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Rodeiro:

Art. 1º. APROVAR o Regimento da I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE RODEIRO/MG, que terá por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", nos termos do anexo desta Resolução.

De Rodeiro/MG, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde De Rodeiro

Homologo o presente Regimento em 24 de março de 2025.

VICENTE DE PAULA PIRES
Secretária Municipal de Saúde de Rodeiro/MG

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6B17DC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5200/2025

PORTARIA N. 5200/2025

Designa Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e a da Trabalhadora de Rodeiro/MG.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto n. 480/2025,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e a da Trabalhadora de Rodeiro:
Viviane Aparecida Andrade Teixeira – Coordenadora;
Emanuely Maciel – Secretária Geral;
Paulina Corbeli Peron – Relatora Geral;
Pricila Santos – Coordenadora de Comunicação e Informação;
Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim – Coordenadora de Articulação e Mobilização;
Joyce Durigueto Gonçalves – Coordenadora de Infraestrutura.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7FD31703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5201/2025

PORTARIA N. 5201/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Claudia Inês Teixeira**, matrícula nº 2876, do Cargo em Comissão de Instrutor de Corte e Costura.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:989D23DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2025

DITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025 – PREGÃO: 03/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Proteína Animal (carne e leite) constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG. A sessão pública será realizada dia 14/04//2025 às 15:30Min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263

Rosário da Limeira/MG, 31 de março de 2025,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D4949ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 084

PORTARIA Nº. 084 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E FISIOTERAPEUTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para a finalidade especifica de atendimento as demandas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária e excepcional para os cargos de Agente Comunitário de Saude e Fisioterapeuta, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – ANA CLAUDIA PEREIRA MIRANDA SIMÃO;
II – ALTAIR BITTENCOURT COTA JUNIOR;
III – RICHARD RONNY ARAUJO OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. **ANA CLAUDIA PEREIRA MIRANDA SIMÃO**.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4D3DC03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamenton° 003/2024
Contrato n.º 049/2025

Contratada: ALEXSANDER PEREIRA NUNES, inscrito no CPF sob nº 042.820.026-54.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresaAlexsander Pereira Nunes, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamentode cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento doTurismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular ageração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural ea proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidasao longo do ano e

demandas que surgirem internamente, conforme especificações doedital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 32.263,80 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026

Data da assinatura: 28 de março de 2025

Santa Bárbara, 31 de março de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F15F2EC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2024

Processo nº 37/2024
Adesão a ata de registro de preços n°: 04/2024
Contrato nº: 48/2024

1° Aditivo ao contratonº 48/2024

Contratada: ENERGY SYSTEM DO BRASILIMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 07.004.994/0001-63.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n°48/2024.

Prazo e Vigência: Fica o prazo de execução do Contrato prorrogado até o dia 28/09/2025, contados partir do termino da vigência atual.

Santa Bárbara, 31 de março de 2025

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:072761D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 045/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra da Capela Velório no Distrito de Florália em Santa Bárbara - MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/05/2025** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 31/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:191767CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2023

Processo nº182/2023
Convite n°002/2023
Contrato nº:149/2023

2° Aditivo ao contratonº 149/2023

Contratada:PÓLEN CONSULTORIA PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 14.200.064/0001-40.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A terceira prorrogação da vigência do Contrato nº 149/2023

Prorrogação e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 31/03/2026.

Santa Bárbara, 31 de março de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1FE38635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 009/2025, Processo n.º 024/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 13/03/2025, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA,** com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: PUMA MAQUINAS LTDA, 23.655.349/0001-67				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Rocadeira Hidraulica articulada: largura de corte 1,5m, número de facas: 2, altura mínima de corte de 20mm, velocidade de trabalho de 3 a 7 km/h. Válvulas de alívio independentes em cada circuito hidraulico, proporcionando segurança e protecao contra impactos. Acoplamento aos tratores agricolas pelo sistema hidraulico. Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	1,00	UNIDADE	42.700,00	42.700,00
Marca: montar agro - artic. 1,5				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.700,00(quarenta e dois mil e setecentos reais).

Santa Bárbara,31 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ABD56E65

CONTABILIDADE
DECRETO 6240/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARAFOLHA:1

DECRETO No:06240 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADAABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIASPORANULAÇÃO.

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
3.3.90.93.00 524 Indenizações e Restituições28.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos28.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1051 OBRAS DE CONST DE ABRIGOS EM PARADAS DE
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica60.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos60.000,00
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo19.000,00
1.708.000.0000Transf. União Ref. à Compens. Financ 19.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica2.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$109.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN

3.3.90.39.00 520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica28.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos28.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0035 GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
15.451.0035.2084 MOBILIDADE URBANA
3.3.90.35.00 533 Serviços de Consultoria19.000,00
1.708.000.0000Transf. União Ref. à Compens. Financ 19.000,00
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.1023 REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFOR
4.4.90.52.00 573 Equipamento e Material Permanente60.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos60.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.3.90.14.00 770 Diárias - Pessoal Civil2.000,00
1.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos2.000,00
TOTAL:R$109.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 27 DE MARÇO DE 2025

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a manutenção das UBS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a aquisição de material para manutenção da infraestrutura rural, o pagamento de indenização a fornecedor, e manutenção dos abrigos de ônibus.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.138.282,33
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 109.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.247.282,33
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.595.725,80
Percentual utilizado	0,61%
Atualizado em 31/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:810D41CF

CONTABILIDADE
DECRETO6241/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARAFOLHA:1

DECRETO No:06241 /2025

ENTIDADE: CONSOLIDADAABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVITFINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica750.000,00
2.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos750.000,00
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente79.130,00
2.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos79.130,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica48.544,26
2.621.000.0000Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 48.544,26
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0091 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE RESÍDUOS S
18.542.0091.2297 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GES
3.3.72.30.00 1078 Material de Consumo52.496,00
2.500.000.0000Recursos não vinculados de Impostos52.496,00
TOTAL:R$930.170,26
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 930.170,26

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 27 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a prestação de serviços de vigilância eletrônica das UBS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a contratação artística para a festa do Torneio Leiteiro 2025, a fabricação de cobertura destinada a guardar os implementos do trator agrícola, e o custeio inerentes ao contrato de rateio celebrado com o Consórcio Regional de Saneamento Básico.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.138.282,33
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 109.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.247.282,33
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.595.725,80
Percentual utilizado	0,61%
Atualizado em 31/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:C5424871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n°07.287.887/0001-90

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar as 08 (oito) placas de identificação/orientação ACM (1,60 x 0,90 cm) descritas na NAF 5031/0001, decorrente do processo licitatório nº 030/2024, Pregão nº 013/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação/orientação.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob onº **12/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n°07.287.887/0001-90,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os

fatos articuladospela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 19 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0827D3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF: **.344.***-44, visto que a mesma não comparece para prestação de serviços desde o mês de dezembro/24, sem qualquer justificativa, ocasionando assim o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Cabe ressaltar quea beneficiária recebeu normalmente o auxilio-alimentação e o auxilio-financeiro referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025e que não foi localizado registro de manifestação pelo fim da prestação dos serviços ou abandono do programa. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 31 de março de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:71B741B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA - EDITAL 01/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1.915/2019, Decreto Municipal nº. 4.034/2019, Decreto Municipal nº. 4.447/2020 e Edital de nº. 01/2023, **FAZ SABER:**
Considerando o Resultado Final dos Aprovados no Edital 01/2023 do Programa Cartão Reforma Solidária 4º Edição, conforme anexo I.
Considerando análise dosrecursos administrativos realizado entre os dias 17 a 19 de março de 2025;
Considerando constatação de erro material quanto a publicação de 03 inscritos, faz-se a presente retificação.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
015	Leda Márcia de Souza	APROVADO
045	Cleonice Policarpo da Silva	APROVADO
386	Joel Rocha Venceslau	APROVADO

Santa Bárbara, 31 de março de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7B377566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025 – Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de horas/serviço de máquinas sendo: Motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outras locações, no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Terraplenagem Irmãos Perigolo Ltda – ME – CNPJ – 16.896.120/0001-59 – Valor Global R$ 426.154,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais) – Fort Construção Incorporação & Empreendimentos Ltda – EPP – CNPJ – 05.201.246/0001-45 – Valor Global R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 24/03/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDADD778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo Licitatório 028/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para transportar resíduos sólidos Urbanos classe II - A, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 11/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41
E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 31 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F625F52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n° 07/2025 – Processo Licitatório nº 36/2025**. Objeto: "Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.", cuja sessão está marcada para o dia **01 de abril de 2025** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:43E2E1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 41/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 22/2025.
Contratado: Heberth Abreu Lima, pessoa física inscrita no CPF n° 886.349.816-49.
Objeto: Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público.
ONDE LIA-SE: ~~FICHA:~~ ~~29 - 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 1.500.000.0000.000~~
LEIA-SE: FICHA: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD
02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 31 de março de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8A1FFB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 58 /2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025 INEXIGIBILIDADE N° 22/2025

Objeto: Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: Heberth Abreu Lima, pessoa física inscrita no CPF n° 886.349.816-49.
Valor da contratação: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A4D350BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025 –PROCESSO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ, inscrito no CPF n.º xxx.381.106-xx, residente à RUA URBANO REIS CAMPOS, n° 81, Bairro CENTRO, TRÊS PONTAS, CEP 37190-000, MINAS GERAIS
Vigência: 31 de Março de 2025 à 08 de outubro de 2025.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,53 (noventa reais e cinquenta e três centavos) por serviço prestado.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3682C0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ITAMAR M. PEREIRA & CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2025
PREGÃO ELETRONICO: 11/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 20/2025
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 31/03/2025 A 31/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: M. D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2025
PREGÃO ELETRONICO: 11/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 21/2025
VALOR TOTAL: R$ 11.599,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 31/03/2025 A 31/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2025
PREGÃO ELETRONICO: 11/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº: 22/2025
VALOR TOTAL: R$ 81.868,00 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 31/03/2025 A 31/03/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF6052F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL".
DATA: **01 DE ABRIL DE 2025,** estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda até o dia 14/04/2025 até às 09:00 horas, no setor de Licitações.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: **14 DE ABRIL DE 2025,** estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda até o dia 14/04/2025 até às 09:00 horas, no setor de Licitações.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
No setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, por Telefone: (32) 3425-1223 ou através do e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA7FE135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 021/2025

Dispensa nº 005/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **JOÃO DE ASSIS NEVES-ME**, nome fantasia CARIMBOS ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.900/0001-50, com sede estabelecida a Rua da Paz, nº 49, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-033, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC98081F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 025/2025

Dispensa nº 006/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, Turismo e Esportes, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **SOUZA & MATHIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.615/0001-17, com sede estabelecida à Rua Manoel Gomes, nº 03, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:692B30D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração administrativa cometida por servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde acerca de possível conduta ilegal de servidor público;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o dever de apurar os fatos por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO o direito da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO negligência no cumprimento das responsabilidades do cargo, o risco à integridade de terceiros, bem como a necessidade de garantir a preservação do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor N.B.M., visando apurar eventual responsabilidade em face do servidor público municipal por, em tese, praticar conduta proibida tipificada no inciso V, artigo 140, ambos do Estatuto dos Servidores, bem como agir em desconformidade com o inciso XV do artigo 125 do mesmo estatuto.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 157, do Estatuto dos Servidores municipais, com os seguintes membros:

I – Presidente: Cláudio Jacinto;
II – Secretário: Jean Carlos da Silva;
III – Membro: Antônio Bernardo Rodrigues.

Art. 3º - A comissão acima nomeada fica responsável pela instalação dos trabalhos e condução do presente PAD, que deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Determinar o afastamento preventivo do servidor, nos termos do art. 155, do Estatuto dos servidores municipais, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo dos vencimentos, podendo ser prorrogado, caso o PAD não tenha sido concluído.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Santana de Cataguases/MG, 31 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0A2CE0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 016/2025 - Edital nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 005/2025. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para eventos e reuniões, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 15.04.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 31.03.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0793851E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2025 - Dispensa nº 016/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Objeto**:** constitui objeto, a aquisição emergencial de suplemento alimentar Fórmula 13, essencial para garantir a continuidade do suporte nutricional a pacientes que necessitam de complementação alimentar devido às condições clínicas específicas, como desnutrunição, dificuldades de ingestão ou recuperação de procedimentos médicos, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 31.03.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:17CF13F1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2025 – Dispensa nº 016/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Objeto: constitui objeto, a aquisição emergencial de suplemento alimentar Fórmula 13, essencial para garantir a continuidade do suporte nutricional a pacientes que necessitam de complementação alimentar devido às condições clínicas específicas, como desnutrunição, dificuldades de ingestão ou recuperação de procedimentos médicos, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 31.03.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:51288270

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 023/2024 - Edital Nº 006/2024 – Chamamento Público Nº 003/2024 – Credenciamento Nº 001/2024**. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo celebrado com a empresa Donizeti Acácio da Silva47919418615. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, REPOSIÇÃO, CONSERTO OU TROCA E CHAVES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE FLORES E FLORAIS, BEM COMO ARRANJOS EM TECIDOS, METAIS, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, ESTRUTURA DE FUNDO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS E CONFECÇÃO DE COROAS FLORAIS COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS EM PISCINA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER AOS FINAIS DE SEMANA DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 20.03.2024 –

LUANA DE CÁSSIA MACHADO ARAÚJO-
Secretária Geral do Município –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E61D7FBE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 004/2025 – Edital nº 001/2025 - Dispensa nº 011/2025, Chamada Pública nº 001/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com ALEXANDRE LOPES DE CARVALHO e CLAYTON CARVALHO COUTO. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Fundamento legal: Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 31.03.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E21B7CCB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 004/2025 – Edital nº 001/2025 - Dispensa nº 011/2025, Chamada Pública nº 001/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com ALEXANDRE LOPES DE CARVALHO e CLAYTON CARVALHO COUTO. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Fundamento legal: Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 31.03.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:01D17CD7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 004/2025 – Edital nº 001/2025 - Dispensa nº 011/2025, Chamada Pública nº 001/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com ALEXANDRE LOPES DE CARVALHO e CLAYTON CARVALHO COUTO. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Fundamento legal: Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 31.03.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BAE6DD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2025, ÀS 09:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS DE CESTA BÁSICA (contendo gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza), com entrega parcelada, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:4602B9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção e hospedagem de site institucional e endereços eletrônicos Site/Portal de Transparência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011. http://www.camarasaaventureiro.com.br/, http://camarasaaventureiro.com.br/transparencia/.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17:00h horas do dia ***04/04/2025.*** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. O Termo de Dispensa Eletrônica em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/03/2025, pelo site https://camarasaaventureiro.com.br/transparencia/dispensa.html. Maiores informações, através do email: comissaolicitacaocamsaa@gmail.com e pelo telefone (32) 3286-1146.

Santo Antônio do Aventureiro, em 31 de março de 2025.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Agende de Contratação.

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:634705A4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1011/2025

Lei Municipal nº 1011/2025

Concede reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público da educação básica municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C1CFD95C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 35/2025

Lei Complementar Municipal nº 35/2025

Altera a Lei Municipal nº 824/2014 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus autênticos representantes, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A jornada de trabalho semanal do cargo de Psicólogo do CRAS, previsto na Lei Municipal nº 824/2014, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:D943C5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 24/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025**. Objeto: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Francisco/MG. Contrataoa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, pelo valor de R$ 200.081,22 (duzentos mil e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**.** Vigência: Contrato assinado em 26 de março de 2025 com vigencia até 31 (trinta e um de dezembro de 2025).

São Francisco/MG, 31 de março de 2025.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C78CF225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de São Francisco de Sales/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), alterado pelo Decreto nº 12.409/2025, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e observâncias pertinentes à Portaria MinC nº 195/2025. O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Francisco de Sales/MG, nas categorias que se enquadram como cultura popular. **O prazo de inscrição é do dia da publicação deste extrato do Edital até 30 dias depois**. O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/municipio/cultura/pnab
Mais informações: (34) 3413-8000 e 3413-8013, ou cultura@saofranciscodesales.mg.gov.br e administracao@culturasfsales.com.br.

São Francisco de Sales/MG, 31 de março de 2025

THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de São Francisco de Sales/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), alterado pelo Decreto nº 12.409/2025, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e observâncias pertinentes à Portaria MinC nº 195/2025. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias nele descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de São Francisco de

Sales/MG. **O prazo de inscrição é do dia da publicação deste extrato do Edital até 30 dias depois**. O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/municipio/cultura/pnab Mais informações: (34) 3413-8000 e 3413-8013,, ou cultura@saofranciscodesales.mg.gov.br e administracao@culturasfsales.com.br.

São Francisco de Sales/MG, 31 de março de 2025

THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:DEFD2244

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, para a frota de veículos leve, médio e pesados e máquinas pesadas e implementos de propriedade do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **15** de abril de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15** de abril de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **31** de março de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higienização utensílios domésticos e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **11** de abril de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11** de abril de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **31** de março de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para prestação de serviços de borracharia com fornecimento de materiais para manutenção em diversos veículos, máquinas e implementos, de propriedade do município, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **16** de abril de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16** de abril de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **31** de março de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:84019340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 114/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 114/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF de nº 332.797.486-15, **EXONERADO** do cargo

em comissão de **COORDENADOR II,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:19F8EAAE

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 115/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 115/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. ADRIANO MARIANO DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº 079.819.906-70, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município de São Francisco do Glória/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:8721CF5D

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 116/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 116/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. SIRLEI MOREIRA GOMES,** inscrita sob o CPF de nº 076.153.586-12, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C4A89D88

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 117/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 117/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. MARILIA DA SILVA ROZA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 031.661.346-03, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a **Sra. MARILIA DA SILVA ROZA,** inscrita sob o CPF de nº 031.661.346-03, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, em 31 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BD4CA409

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 118/2025 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 118/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. FRANCIELY MARIA GUIMARÃES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.055.846-33, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Francisco do Glória/MG, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a **Sra. FRANCIELY MARIA GUIMARÃES,** inscrita sob o CPF de nº 127.055.846-33, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I,** vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Francisco do Glória/MG, em 31 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:1C9304FE

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 119/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 119/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. SAMANTA APARECIDA PEDROSA**, inscrita sob o CPF de nº 131.968.606-04, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:0C436D18

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 120/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 120/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. EDUARDO PIRES DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF de nº 133.762.396-22, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:4CF691B5

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 121/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 121/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. HÉLIA CRISTINA SILVA CAMPOS**, inscrita sob o CPF de nº 114.460.686-17, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 31 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:206C5FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2025/Pregão Presencial nº. 002/2025/Registro de Preço nº004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratados: **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.654.377/0001-27, com sede na Rodovia BR 116, km 679-5, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$596.100,00 (Quinhentos noventa seis mil e cem reais) DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **151** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **152** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **153** – Const. Amp. E Ref.

Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15700000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 449030 – **154** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 - **174** – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **175** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176** - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **182** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **183** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **184** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **185** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **186** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **235** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – **256** – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.449030 – **329** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002 – 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - **525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - **608** – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – **666** – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080.449030 – **679** – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **696** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **697** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **698** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **699** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.035.339030 – **876** – Manut. Area de Preserv. Amb. Apa Serra Providência -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000;02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da

Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000

São Francisco do Glória, 31 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:788C1037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 006/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2025/Pregão Presencial nº. 002/2025/Registro de Preço nº004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratados:**POSTO MINUTUS DE BICUIBA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.066.979/0001-24, com sede na Rodovia BR 116, Km 663, Distrito de Bucuíba na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. DO VALOR**:** R$397.900,00 (Trezentos noventa sete mil e novecentos reais).DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – **013 -** Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – **042** – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **151** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **152** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 339030 – **153** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15700000000; 02.004.12.361.0007.1.011 – 449030 – **154** – Const. Amp. E Ref. Escolas Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 **- 174** – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **175 -** Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019 – 339030 – **176 -** Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **182** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **183** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **184** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **185** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **186** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **210** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **211** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- **212** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **225** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **226** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **227** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- **228** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **235** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022 – 339030 – **236** – Manut. Atividades do Ensino Especial – Material de Consumo – 15690000000; 02.005.12.361.0007.1.038 – 339030 – **249** – Manut. Ativ. Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – **256** – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037 – 339030 – **267** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.365.0007.2.020 – 339030 – **274** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – **293** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.339030 – **326** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.055.449030 – **329** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – **341** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002 – 02.007.10.301.0008.2.039.339030 – **348** – Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **371** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000;02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **372** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **405** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **406** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – **407** – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **503** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – **504** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 523** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 524** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 **- 525** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **549** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **550** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 **- 608** – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – **666** – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo **-** 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080.449030 – **679** – Manutenção da Iluminação

Pública – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **696** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **697** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **698** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **699** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **730** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – **731** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – **749** – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.050.339030 – **754** – Manut. Cons. Munic. Dir. Da Criança e Adolescente – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – **760** – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **776** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **777** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – **778** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **798** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – **799** – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – **808** – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **817** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **818** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – **819** – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.010.10.244.0015.2.042.339030 – **835** – Manut. Prog. Atend. Socio Educativo – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.035.339030 – **876** – Manut. Area de Preserv. Amb. Apa Serra Providência -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – **909** – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000;02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – **930** – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069.339030 – **960** – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000

São Francisco do Glória, 31 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0A28172E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 010/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 039/2025/Pregão Presencial nº. 010/2025/Registro de Preço nº 014/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **FELISBERTO TEODORO RIBAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº 292, Loja 02, Bairo Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e material de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Munícipio de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 1.572.172,30 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.1.010 – 339030 – 532 - Const. Amp. E Reforma Do Centro Administrativo – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.1.010 – 449030 – 533 - Const. Amp. E Reforma Do Centro Administrativo – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 566 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 17530000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 572 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – 577 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – 578 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 449030 – 581 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 339030 – 586 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 449030 – 587 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15010000000; 02.008.15.451,0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452,0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.481.0015.1.013 – 339030 – 615 – Const. Amp. E Ref. Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.481.0015.1.013 – 339030 – 616 – Const. Amp. E Ref. Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.482.0015.1.024 – 339030 – 619 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.16.482.0015.1.024 – 449030 – 620 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede

Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080.449030 – 679 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 686 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 687 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 449030 – 688 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.008.27.812.0016.1.033 – 339030 – 713 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.27.812.0016.1.033 – 449030 – 714 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 31 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:61B9CD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 010/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 039/2025/Pregão Presencial nº. 010/2025/Registro de Preço nº 014/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARCOS CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e material de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Munícipio de São Francisco do Glória. DO VALOR: R$ 1.668.337,45 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.1.010 – 339030 – 532 - Const. Amp. E Reforma Do Centro Administrativo – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.1.010 – 449030 – 533 - Const. Amp. E Reforma Do Centro Administrativo – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 566 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 17530000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 572 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – 577 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – 578 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 449030 – 581 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 339030 – 586 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 449030 – 587 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15010000000; 02.008.15.451,0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452,0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.481.0015.1.013 – 339030 – 615 – Const. Amp. E Ref. Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.481.0015.1.013 – 339030 – 616 – Const. Amp. E Ref. Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.16.482.0015.1.024 – 339030 – 619 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.16.482.0015.1.024 – 449030 – 620 – Const. Amp. E Ref. De Casas Populares Urbanas – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000;

02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080.449030 – 679 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 686 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 687 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 449030 – 688 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.008.27.812.0016.1.033 – 339030 – 713 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.27.812.0016.1.033 – 449030 – 714 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo – 15000000000.
São Francisco do Glória, 31 de Março de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:BED6C0A7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO N 01. COM DEVOLUÇÃO DO BEM MÓVEL

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO n 01. COM DEVOLUÇÃO DO BEM MÓVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Secretária **LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS** do Município de São Francisco do Glória, representada pela Secretária **DHARA MARTINS PEDROSA**, doravante denominada **CEDENTE,** ambas com sede à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, São Francisco do Glória-MG, CEP: 36810-000, resolvem **RESCINDIR**, por acordo, o Termo de Cessão de Uso n. 01, cujo objeto é a posse do veículo denominado como: VW/GOL 1.0L MC4, ano 2021/2022, espécie Passageiro / Automóvel, cor branca, placa RTW1D35, Álcool/Gasolina, chassi 9BWAG45U2NT074518, que se encontra em prefeito estado de funcionamento.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

LETÍCIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:B886CF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

QFROTAS SISTEMAS LTDA; CNPJ: 44.220.921/0001-35	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	- 42,32%

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18041181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°038/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA USO INTERNO DOS GESTORES E SERVIDORES MUNICIPAIS BEM COMO PARA USO DE REQUERENTES EXTERNOS, ABRANGENDO A CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO REFERIDO SISTEMA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. A EXECUÇÃO DO OBJETO ENGLOBA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUFRUTO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA", CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$ 104.200,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025 VIGÊNCIA: 31/03/2025 A 31/03/2026.

MAKOTO EDSON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:32B4B719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA USO INTERNO DOS GESTORES E SERVIDORES MUNICIPAIS BEM COMO PARA USO DE REQUERENTES EXTERNOS, ABRANGENDO A CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO REFERIDO SISTEMA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. A EXECUÇÃO DO OBJETO ENGLOBA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUFRUTO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA". CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A, COM VALOR GLOBAL DE R$ 104.200,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31/03/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:6DAEEB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 044/2025, Concorrência Pública Eletrônica N°. 003/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **construção de unidade básica de saúde tipo 1, conforme especificado no estudo técnico**, (**Convênio/proposta: Nº 11266445000124001**) conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 02/04/2025, até às 08h00min do dia 16/04/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:00 do dia 16 de abril de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitacao@saojoaodaponte.mg.gov.br, 31 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2BBB0DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 036/2025, Concorrência eletrônica N°. 001/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM DA COMUNIDADE DE JACARÉ** conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 02/04/2025, até às 08h00min do dia 16/04/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 14:00 do dia 16 de abril de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com,

31 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0E382342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 037/2025, Concorrência eletrônica N°. 002/2025. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **reforma e revitalização da praça Fausto Antônio Ferreira e da praça do Distrito De Simão Campos no município de São João Da Ponte/MG,** conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 02/04/2025, até às 08h00min do dia 17/04/2025, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:00 do dia 17 de abril de 2025. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 31 de março de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7663AEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 006/2025, Processo Licitatório nº. 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA TRANSPORTES. Recebimento proposta a partir de 01/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 11/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Horário: 09:00hs.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9AAECC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07 de abril de 2025, às 08:30 horas, licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL, OU ONLINE/VIRTUAL, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br,**

SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 31 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:66C646CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5226

LEI MUNICIPAL Nº 5226
PROJETO DE LEI Nº 5693

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MAGALI GIACCHERO DOS SANTOS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"MAGALI GIACCHERO DOS SANTOS",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E881F236

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 035/2023 - CP 003/2022 - CONSTRUTORA CTC SOC. UNIPESSOAL LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de Serviços de pavimentação asfáltica na Estrada da Guardinha via Morro Alto – Trecho 04. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em 03/04/2025 e findando em 02/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Construtora CTC Sociedade Unipessoal Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 01/04/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B7E0EFEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 3573/2025 DISP. ELETRÔNICA 014/2025

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **3573/2025**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **014/2025** que tem por objeto a "**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A ESCOLHA DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA FORNECIMENTO DE SILAGEM DE MILHO, CONCENTRADO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EQUÍDEOS E CONCENTRADO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:4A3D0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual 66/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo Administrativo nº 283/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Tiradentes nº 1025, – centro, destinado as instalações do CAPS II - Paraíso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Vigência: 06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026. Valor mensal R$ 5.497,00 CONTRATADA: Sr. Eduardo Espósito de Faria. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A9756420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PROCESSO 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 009/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos da Banda Beijo Apimentado, para se apresentarem no dia 10 de maio de 2025, na festividade Municipal, **CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **QUEIROZ E MOURA EVENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.128.233/0001-01, com sede na Rua São José, nº 93, Casa 2º andar, Triangulo, Carangola – Minas Gerais, CEP: 36.803-146, que apresentou proposta no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sem Peixe, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:785AF9DF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Credenciamento nº. 001/2025. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar a folha de pagamento de todos os servidores da administração Pública Municipal Direta. Empresa Credenciada: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12 com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osaco-SP, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real) meramente para lançamento, pois não haverá pagamento por parte do muncipio a instituição.

Sem Peixe, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:22FB1FA1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTARTO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Credenciamento nº. 001/2025. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar a folha de pagamento de todos os servidores da administração Pública Municipal Direta. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12 com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osaco-SP, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real) meramente para lançamento, pois não haverá pagamento por parte do município a instituição. Sem Peixe 28 de março de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, Fabricio Gonçalves Barcelos, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12 com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osaco-SP, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real) meramente para lançamento, pois não haverá pagamento por parte do município a instituição.

Sem Peixe, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:02D59385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima referenciado. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 14/04/2025, às 08:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 31/03/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3F89E6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 15/2025. Processo n.º 36/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torneiro mecânico em geral a serem prestados em diversos departamentos da prefeitura de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Hernane De Castilho 76239772615 CNPJ sob o nº. 42.884.326/0001-79 valor R$ 40.000,00. B) 11.236.946 Walter Jose Mendes CNPJ sob o nº. 11.236.946/0001-78 valor R$ 40.000,00.

Serrania, 31 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1D27C47C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 69/2025. Processo nº. 50/2025 Inexigibilidade de licitação n.º 18/2025. Objeto: contratação da Banda PÉ NA ESTRADA para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Edson Aurilietti Américo 13785175809 CNPJ n.º 22.837.083/0001-00. Valor: R$ 3.700,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura.

Serrania, 31 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E0F495BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0112/2023. Processo licitatório n.º 61/2023. Pregão 23/2023. Objeto: execução indireta para a prestação de serviços continuados de locação de equipamento (máquinas multifuncionais-fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax). Empresa: RelCopy Comercio De Máquinas Ltda, C.N.P.J. sob o nº 06.983.149/0001-14. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 29 de Março de 2026, modificando a cláusula "VI", do Contrato em tela. Serrania, 31 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Bueno Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23B3650F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Rescisão do Termo de Concessão de Uso nº 001/2024. Processo nº 46/2025. Leilão n.º 01/2024. O Município De Serrania/MG, CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a rescisão do termo de concessão de uso nº 001/2024. Objeto: Rescisão do termo de concessão de uso nº 001/2024, cujo o objeto é a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na Praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, Centro, Serrania/MG firmado entre o município de Serrania/MG e a empresa Eduwirges Sales Camargo Rabelo – MEI, CNPJ n.º 55.706.918/0001-42.

Serrania, 31 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4BD0BAE2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 15/2025. Processo nº 51/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (curativos), para serem usados nas UBS (Unidade Básica De Saúde). Data limite para apresentação das propostas e documentações: 04/04/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3061AB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE. Nº 05.010/2025, CREDENCIAMENTO 05/2025.

Abertura de credenciamento:

Processo licitatório 25/2025 - Inexigibilidade. nº 05.010/2025, credenciamento 05/2025. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de avaliação imobiliária, em atendimento às necessidades da Administração Pública de Tapira/MG, especialmente quando necessários à realização de desapropriações administrativas, permutas de imóveis e em processos de contratação de locação e ou aquisição de imóveis. Abertura: 03/04/2025 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9324F58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 16:h00 min. (dezesseis horas) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: LATHARA JHÉSSICA ODONTO LTDA-CNPJ Nº 59.064.186/0001-95,** às 16h:00 min. do dia 28/03/2025. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **LATHARA JHÉSSICA ODONTO LTDA-CNPJ Nº 59.064.186/0001-95** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE3E78E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 032/2025. PROCESSO N.° 091/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 032/2025. Processo n.° 091/2025. Objeto: aquisição de carnes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/04/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:537587E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2025 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 006/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **Do Objeto:** A celebração de parceria firmada pelo instrumento Termo de Colaboração visando o custeio de ações para realização de procedimentos da linha do cuidado da saúde auditiva, alusivo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG, nos Termos da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.963 de 13 de novembro de 2024. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 713.852,21 (setecentos e treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 07/03/2025 a 06/03/2028. **Data:** 24.03.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4169ECCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º152/2024– Processon.º269/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em19de fevereirode 2025, referente à**Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação,**com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes,em favor das empresas:**3 Poderes Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.937.152/0001-20,sendo o valor total estimado registrado: R$300.820,99(trezentos mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos),**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41,sendo o valor total estimado registrado: R$41.956,78(quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos),**BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º35.638.331/0001-36,sendo o valor total estimado registrado: R$108.018,30(cento e dezoito mil, dezoito reais e trinta centavos),**Cirurgica Quality Produtos para Saúde Humana eAnimal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º48.450.303/0001-32,sendo o valor total estimado registrado: R$10.707,40(dez mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos),**Dimipel Limitada**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55,sendo o valor total estimado registrado: R$105.636,69(cento e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos),**Elevate Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º52.996.455/0001-02,sendo o valor total estimado registrado: R$199.635,26(cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos),**H.A Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º01.255.291/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$166.428,44(cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos),**Maxlimp Distribuidora de Papeis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º49.704.565/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$7.584,19(sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos),**Moema Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º03.134.867/0001-28,sendo o valor total estimado registrado: R$416.060,92(Quatrocentos e dezesseis mil, sessenta reais e noventa e dois centavos),**Multisul Comercio eDistribuicao Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.487/0001-71,sendo o valor total estimado registrado: R$104.981,38(cento e quatro mil,novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos),**Naturia Industria E Comercio De Papeis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25,sendo o valor total estimado registrado: R$110.047,05 (cento e dez mil, quarenta e sete reais e cinco centavos),**Orla Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.013.164/0001-04,sendo o valor total estimado registrado: R$318.472,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos,**Oxi Quimica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º65.271.868/0001-71,sendo o valor total estimado registrado: R$122.554,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), **Tatex Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º51.926.334/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$47.851,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos),**T&T Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.348.306/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$10.154,30 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Três Pontas, 31 de março de 2025 -

ERIKA MESQUITA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:278D1FCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**3 Poderes Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º14.937.152/0001-20,sendo o valor total estimado registrado: R$300.820,99(trezentos mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:30422A22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º47.563.357/0001-41,sendo o valor total estimado registrado: R$41.956,78(quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:512DDC3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º35.638.331/0001-36,sendo o valor total estimado registrado: R$108.018,30(cento e dezoito mil, dezoito reais e trinta centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03BE49B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três

Pontas – MG.**Detentora:**Cirurgica Quality Produtos para Saude Humana eAnimal Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º48.450.303/0001-32,sendo o valor total estimado registrado: R$10.707,40(dez mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A78A82E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dimipel Limitada- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º13.751.798/0001-55,sendo o valor total estimado registrado: R$105.636,69(cento e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEEBBD2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Elevate Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º52.996.455/0001-02,sendo o valor total estimado registrado: R$199.635,26(cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78BA9DE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**H.A Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º01.255.291/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$166.428,44(cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F606611E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º03.134.867/0001-28,sendo o valor total estimado registrado: R$416.060,92(Quatrocentos e dezesseis mil, sessenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE5A94C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Multisul Comercio eDistribuicao Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.487/0001-71,sendo o valor total estimado registrado: R$104.981,38(cento e quatro mil,novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:966D7A07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Naturia Industria E Comercio De Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25,sendo o valor total estimado registrado: R$110.047,05 (cento e dez mil, quarenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54D39B0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Orla Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º04.013.164/0001-04,sendo o valor total estimado registrado: R$318.472,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4D67F90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 054/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025 – PROCESSO N.º 062/2025

Objeto:Contratado a apresentação de um show da dupla **" DOUGLAS E VINICIUS "e todos os componentes da banda e equipe de operaçãotécnica do artista, a ser realizado no dia 26 de abril**2025**, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento** ***"Viva Três Pontas Rodeio Festival"*****.Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Future Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º** 44.420.116/0001-55**. Valor total contratado:** R$ 70.000,00 (setentamil reais).**Vigência**: 30 de junhode 2025. **Data:**31/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C19F1438

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Oxi Quimica Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º65.271.868/0001-71,sendo o valor total estimado registrado: R$122.554,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A0EBE0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Tatex Confecções Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º51.926.334/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$47.851,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DA7C84A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**T&T Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º26.348.306/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$10.154,30 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCD4CBE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – PREGÃO N.º 152/2024 – PROCESSO N.º 269/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisiçãode Material de Higiene e Limpeza e conservação**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Maxlimp Distribuidora de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º49.704.565/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$7.584,19(sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). **Vigência:** 31/03/2025 á 30/03/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:49DB22C6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede Aposentadoria voluntária integral por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;
Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária integral por Tempo de Serviço e Contribuição,** com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** Matrícula 208-01, inscrito no CPF sob o n.º 562.680.846-91, no cargo efetivo de Encanador Autárquico, Nível III, Grau 1, 40 horas, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **na data de sua publicação.**

Três Pontas - MG, 31 de março de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0087B495

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 010/2025, tipo menor valor global, para a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG.**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **15 de abril de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 31 de março de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:ACF007B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 011/2025, tipo menor valor unitário para a **Aquisição de Hidrômetros para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **11 de abril de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 31 de março de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4602CF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PUBLICO

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 18 a 21 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, RESOLUÇÃO Nº 662, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de ABRIL/2025, para o NIVEL III ao servidor RENATA FABIANA SILVA, efetivo no cargo de CONTÍNUO, conforme avaliações

funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na RESOLUÇÃO nº 662 de 18 de março de 2025, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 054/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 31 DE MARÇO DE 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A2DC4470

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PUBLICO

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 18 a 21 do Plano de cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, RESOLUÇÃO Nº 662, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão vertical a partir do mês de ABRIL/2025, para o NIVEL III ao servidor ALCINA LEMES DE PAULA, efetivo no cargo de VIGIA, conforme avaliações funcionais e parecer jurídico, emitido pelo departamento jurídico da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 2 – A progressão está invocada na RESOLUÇÃO nº 662 de 18 de março de 2025, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Comissão de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria 054/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 31 DE MARÇO DE 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4714DD5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

Convocação

Nos termos da cláusula 9.2.4 "c, d, e, e.1" do instrumento convocatório da Concorrência nº. 001/2025 fica a empresa Matheus Moura Parreira Engenharia convocada a apresentar os referidos documentos no prazo de 2 (dois) dias para fins de contratação.

Tupaciguara/MG, 31 de Março de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5013CDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 032/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E75F64F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS NºS. 404041 E 404044 NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. O VALOR DO ITEM 404041 PASSA PARA R$6,59 E DO ITEM 404044, R$6,47.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:103B05F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025 - DISPENSA 005/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025**, **HOMOLOGADO EM** 27/03/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de piscinas semanalmente, sendo de sua responsabilidade o manuseio e aplicação dos produtos químicos necessários para realização da limpeza e manutenção de qualidade da água, dentro dos padrões recomendados. O material destinado a limpeza será fornecido pela administração.
EMPRESA CONTRATADA:
EVERALDO FERREIRA DE ALEXANDRE CNPJ; 59.547.744/0001-73
VIGÊNCIA:
31/03/2025 A 31/12/2025.
VALOR CONTRATADO:
R$ 31.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.13.00.27.812.0012.2.0092-3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica –

Ficha 538 – 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:977546AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TONA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 404042, CUJO VALOR PASSA PARA R$4,64 NOS TERMOS DO ARTIGO 124, II, DA LEI Nº. 14.133/2021, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F4A16FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ Nº. 49.243.318/0001-92 - R$ 59.002,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E30DB03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - CNPJ Nº. 33.210.290/0001-57 - R$ 2.691 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:39631D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 52.429.342/0001-25 - R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BB7F2D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791-0002-21 - R$ 251.514,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6EB497A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: GISELI GUERREIRO GONÇALVES-ME - CNPJ Nº. 26.003.411/0001-24 - R$ 34.322,97 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3CB9274A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº. 07.713.772/0001-10 - R$ 18.780,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:532C6720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA - CNPJ Nº. 03.660.686/0001-35 - R$ 4.034,90 (QUATRO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:17BE4FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº. 19.611.064/0001-57 - R$ 18.330,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:483A4008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: PAR-PACK LTDA - CNPJ Nº. 55.303.969/0001-23 - R$ 21.605,50 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:500834FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.173/0001-14 - R$ 193.601,40 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:656CDD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS REFERIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ Nº. 21.856.981/0001-43 - R$ 9.947,30 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 11/03/2025 ATÉ O DIA 11/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha: 71 - 01.0500.0000.0000, 01.0501.0000.0000, 01.0709.0000.0000, 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 370 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30. - Material de Consumo - Ficha: 383 - 01.0660.0000.0000 e 01.0661.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 126 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 151 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de consumo - Ficha: 160 - 01.0500.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 236 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 277 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 317 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 327 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 248 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 267 - 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.000013.1.1.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:123068BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº006/2025, **DISPENSA** Nº003/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA E CUSTEIO DE FÁRMACOS, VISANDO ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS Nº 5003681-62.2024.8.130696 E 5003502-31.2024.8.13.0696, E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EMPRESA CONTRATADA:
DOMUS MORADIA ASSISTIDA LTDA, CNPJ: 59.024.819/0001-31.
VIGÊNCIA:
19/02/2025 À 18/08/2025
VALOR CONTRATADO;
R$108.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 373 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9C67C7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 15/04/2025 as 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Pregoeiro Substituto)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:45CCDEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº. 101/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 016/2024, Processo Administrativo de Compras n° 037/2024, realizado pelo Município de Santana do Paraíso – O Município de União de Minas/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 101/2024 do Município de Santana do Paraíso, em que visa adquirir veículo tipo picape médio compacto, pelo valor global de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

União de Minas/MG, 31 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D066C046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através de o presente AUTORIZAR a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a).**FLAVIO SANTOS LISBOA DOS ANJOS,** residente na Avenida Guimarães Rosa, nº 175, Bairro Centro, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº M8.841.414 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 849.092.691-34 cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo da Secretaria Municipal de Administração e planejamento**, localizado no endereço Avenida Guimarães Rosa, nº 58, Bairro Centro, Urucuia/MG, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 160124.722.0001.2048 3339036000000 Ficha: 275 Fonte: 1500000 conforme Processo Administrativo nº 057/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:429ADE15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **FLAVIO PEREIRA DOS ANJOS FILHO** residente na Avenida Guimarães Rosa nº 175, Bairro Centro, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 21545529 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.976.156-67, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Canil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço Fazenda Porção da Manga, 9999cx, área rural, Urucuia-MG, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002, conforme Processo Administrativo nº 058/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1F69904F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 029/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 029/2025, Procedimento Administrativonª 051/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR – MARCIO NUNES FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.739.406-29, Objeto **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Galpão para Armazenamento de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 24/03/2025 e finda 23/03/2026.O Valor mensal é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** sendo o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta e mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 051/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 24 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EAD5B79F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2025–VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 069/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **BAIA GC MIX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **CNPJ: 42.377.469/0001-94.**, Objeto:**Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para atender às necessidades das Secretarias Municipais,**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 24/03/2025 e finda 23/03/2026.O Valor Global é R$ 271.741,34 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 24 de março de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BF255ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 036/2025 – Pregão Eletrônico nº: 006/2025 Objeto**: Prestação de serviço no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, qualificação para atendimento do município de Varjão de Minas/MG, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.** Data abertura dia 10 de abril de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:787215E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 032/2025 – Pregão Eletrônico nº: 005/2025 Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda por esses medicamentos é essencial para o bom funcionamento das atividades do Centro de Saúde Ana Teodoro Alves, e atendimento das demandas judiciais de fornecimento de medicação, para garantir o bom atendimento a população.** Data abertura dia 28 de abril de 2025 às 08:30 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:AB3FB8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 035/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 035/2025, Dispensa de Licitação 021/2025, na forma que segue: VENCEDOR: JOTTA LED LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL DOS 1.800 PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E COM AS LAMPADAS DE LED FORNECIDAS PELA PREFEITURA. VALOR ESTIMADO TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:DF366971

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 035/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JOTTA LED LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO MENSAL DOS 1.800 PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA E COM AS LAMPADAS DE LED FORNECIDAS PELA PREFEITURA. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.15.451.0021.2052.33903900 VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:F0954305

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 037/2025 - DISPENSA Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: REAL CARIMBOS LTDA OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS COM MODELOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903000/
02.05.01.12.122.0021.2022.33903000/
02.07.01.10.122.0021.2038.33903000/
02.09.01.08.122.0486.2059.33903000 VALOR DO CONTRATO: R$9.839,50 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:AFEDEBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 039/2025 - DISPENSA Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ELETROPASSOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903000/
02.05.01.12.122.0021.2022.33903000/
02.07.01.10.122.0021.2038.33903000/
02.09.01.08.122.0486.2059.33903000
VALOR DO CONTRATO: contratante pagará ao contratado, o valor de R$62.505,99(sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:0F0BB5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CLINICA MEDICA TRES MARIAS LTDA OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços médicos - Cardiologista, para atendimento de Demandas nas unidades básicas de saúde do Município de Varjão de Minas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33903900 VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:63B30C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: 45.241.030 RILDO ALVES DAVI JUNIOR OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMPARADOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 VALOR DO CONTRATO: R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:CCB11693

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 011/2025 - PREGÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 VALOR DO CONTRATO: R$ 4.217.609,95 (quatro milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/03/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:92FF5E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 72-2025

EXTRATO CONTRATO 72/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 – DISPENSA 02/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada em publicações de atos administrativos do Município de Veríssimo/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME. Valor do contrato: R$59.460,00 (cinquenta e nova mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:00C4E678

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 35-2025

EXTRATO CONTRATO 35/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024 – INEXIGIBILIDADE 05/2025 –OBJETO: Contratação de Serviços técnicos de todas as ações na área financeira, técnica contábil, orçamentária pública, administrativa, tributária pública municipal, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – Teixeira e Teixeira Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda. Valor do contrato: R$ 116.457,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 28 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:64C9DBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SASFRA – SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste no percentual de 4,77% (com base no índice INPC-IBGE de 02/2025, o que equivale a R$ 84.196,86) do contrato de acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos incompletos, com ou sem deficiência física ou mental, aos quais tenha sido aplicada medida de proteção de abrigamento, sendo de caráter provisório e excepcional. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.849.330,16. **FDO:** 457.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:952D8DFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 11 – CONTR. Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Reajuste de preços, no percentual de 4,02% (índice INCC de 05/2023 a 05/2024) do contrato de serviços de reformas e manutenção – prédios públicos diversos, praças e demais áreas públicas, em atendimento ao Protocolo Externo nº 5709/2024. **REAJUSTE:** R$ 500.469,28. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 347, 367, 415, 416, 433, 516, 541, 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BBB45179

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2022 – PROC. Nº 119/2022 – INEX. Nº 012/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de serviços advocatícios, a partir do dia 01º de abril de 2025, conforme OFÍCIO Nº 003/25, datado de 04/03/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:516C9378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 038/2025. Dispensa de Licitação nº 026/2025. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 2.880,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000). 31/03/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:82A93CC0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 039/2025. Dispensa de Licitação nº 027/2025. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: PRIMUS PHARMA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES PARA UNIDADES DE SAÚDE. Valor Total: R$ 56.821,06. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000) e
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000). 31/03/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2C05E7AF

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.718/2025-AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACH0EIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.718/2025

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACH0EIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso Associativo com a **Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras** - Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.89.281/0001-88, com sede a Rua Joaquim Barbosa de Castro, s/nº - Centro, Argirita/MG, passando o Município de Volta Grande a integrar a Agência conjuntamente com os demais municípios membros.

Art. 2º - O TERMO DE COMPROMISSO ASSOCIATIVO a ser firmado, tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições descritas no Plano de Trabalho, e visa à promoção dos objetivos da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, através de um planejamento Estratégico Integrado, a elaboração e promoção de programas que gerem renda, a assessoria para a implementação de projetos e programas turísticos e culturais, entre outros, conforme estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar transferência voluntária na forma do artigo 12, §6º, da Lei Federal nº. 4.320/64, sob a forma de contribuição para a Agência, no valor de R$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) no exercício financeiro de 2025, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo que as despesas decorrentes do convênio, a partir da aplicação desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.50.41.00.2.14.00.23.695.0000.2.0117 do orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Volta Grande, 31 de março de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4A5AFC69

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.719/2025-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.719/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2025, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.274/0001-18, no valor anual de R$ 81.324,00.

Art. 2º - A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no at. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída e sem pendências em sua prestação de contas.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica a Entidade, contemplada pelo Município com subvenções sociais, obrigada a prestar contas, ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo Único. A Entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo Municipal ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.2.05.01.12.367.0010.2.0056, no Orçamento Municipal.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Volta Grande, 31 de março de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AF51CFD0

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.720/2025-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.720/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Em conformidade com o permissivo estabelecido no art.197 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar renovação de convênio, ouvido o conselho Municipal de saúde, com Hospital São Sebastião de Recreio, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de prestação de serviços de saúde, inscrita no CNPJ sob o no 26.145.631/0001-92, com sede na Rua Cel. José Maria Cardoso - Centro, no Município de Recreio (MG), para atendimento, em pronto atendimento, médico ambulatorial especializado aos munícipes e assistência à pacientes carentes em tratamento, no exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único - As especialidades de que trata este artigo se restringem àquelas não oferecidas pelo município, em caráter complementar, conforme previsão autorizadora do art. 199, § 1º, da Constituição Federal e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 2º - Para a consecução do objeto conveniado, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Fundo) pagará mensalmente ao Hospital São Sebastião de Recreio, o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a apresentação das faturas correspondentes ao número de procedimentos efetivamente realizados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do convênio.

§ 1º- Para receber o repasse de que trata o caput deste artigo, a instituição hospitalar deverá atender de forma incondicional às normas para a prestação de contas estabelecidas pelo Município, em legislação própria, observadas as instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG pertinentes aos recursos destinados pelos Municípios ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - Para a execução do Convênio, o Conselho Municipal de Saúde deve participar da fiscalização da prestação de contas, a teor do disposto no art.1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período ou aditivado, havendo concordância entre as partes, sendo que o valor devido pelo serviços prestados deve ser creditado na conta bancária do Hospital São Sebastião de Recreio, inscrito no CNPJ sob o nº 26.145.631/0001-92.

Art. 4º - Deverá ser encaminhada mensalmente para o Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e submetido ao respectivo conselho para aprovação, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelos partícipes do convênio, a comprovação dos recursos pagos pela SMS/Fundo, cuja cópia deverá ser enviada, por meio eletrônico, para o Órgão de Controle Interno da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento do município para o presente exercício: 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.20034, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Volta Grande, 31 de março de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:011804EA

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.528- "PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO GAB Nº 2.528, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o**Artigo 82, inciso VI,**da**Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2024, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º- Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada à ordem de classificação, são os seguintes, dentro do número de vagas do Edital:

T11 - ARTÍFICE			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Flávio José da Silva Meneguiti	0001103	Artífice	3º
Euler Gomes de Sena	0000614	Artífice	4°

T13 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lavínia Gonsalves de Souza	0000067	Auxiliar Administrativo	2º
Junia Rezende Rocha Carmo	0000675	Auxiliar Administrativo	3°

T15 – AUXILIAR DE SERVIÇOS			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Kenia Maria Ribeiro Anizio	0001093	Auxiliar de Serviços	30º

M4 – DENTISTA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Matheus Souza Silva	0000341	Dentista	1º

T17 – ESCRITURÁRIO			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ytallo Jardim de Souza	0000292	Escriturário	2°
João Pedro Faria Mendonça Santos	0000894	Escriturário	3°
Ghabryel da Silva Rocha Ramos	0000041	Escriturário	4°
Marcia Muniz do Nascimento	0001085	Escriturário	5º
Yuri Resende Rios	0000147	Escriturário	6°

M5 – FARMACÊUTICO 20H			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jean Carlos Souza do Canto	0000450	Farmacêutico 20h	1º

Art. 3º- Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto apresentaram a documentação necessária e exigida no Edital 001/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 07 de março de

2025 e 21 de março de 2025 e fizeram o exame médico de que trata o Edital 001/2024 estando a posse agendada para 1° de abril de 2025.

Art. 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 1° de abril de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4D937DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 81/2025, Pregão 21/2025.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 31 de Março de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E45B4C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/25
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/25
CONTRATADO: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.088,26 (dez mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 31/03/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/25
CONTRATADO: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR DA DESPESA: R$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais)

DATA: 31/03/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/25
CONTRATADO: MINIMALTEES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR DA DESPESA: R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

DATA: 31/03/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/25
CONTRATADO: LEONARDO DE ÁVILA MENZANOTI 01574012606
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR DA DESPESA: R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)

DATA: 31/03/25 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/25
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/25
CONTRATADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR DA DESPESA: R$ 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais)

DATA: 31/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:444F6843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 80/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 10.088,26 (dez mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2025
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (399)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 392025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor.....: 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2025
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 402025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
Valor.....: 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2025
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 412025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LEONARDO DE ÁVILA MENZANOTI 01574012606
Valor.....: 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2025
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 422025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 25/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2025
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA, DESTINADAS AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS DA UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 81/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ LAURO DOS SANTOS
Valor.....: 1.201,75 (um mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 82/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor.....: 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 83/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 4.197,53 (quatro mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 84/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOÃO BATISTA LEARDINE
Valor.....: 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 85/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CRISTIANE MARIA CORREA
Valor.....: 4.511,96 (quatro mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2025
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Contrato Nº..: 86/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARVALHO & ROSA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS L
Valor.....: 15.048,77 (quinze mil e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2024
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.

Alterosa, 31 de Março de 2025

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5390CC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA URBANA E RESÍDUOS ESPECIAIS VOLUMOSOS E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG ATRAVÉS DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM MOTORISTA. **2º ADITIVO:** CONTRATADO: JOÃO LOPES DE FARIA, CPF 128.087.798-79. VALOR: R$ 57.181,94. VIGÊNCIA: 12/04/2025 À 11/04/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FFE37D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Processo n° 012/2025

Pregão Eletrônico n° 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DOS ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

Homologação

AQUISIÇÃO DOS ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

36.146.372 THIAGO ABRAAO SILVA LEANDRO - CNPJ: 36.146.372/0001-78
Valor Total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67
Valor Total de R$ 1.646,36 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

ATTACK MED LTDA - CNPJ: 48.271.204/0001-93
Valor Total de R$ 37.332,76 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

G2 LOCACAO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 19.832.425/0001-95
Valor Total de R$ 127.560,17 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos)

ASTOLFO DUTRA, 26 de Março de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EF81272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 018/2025, Pregão Eletrônico n° 005/2025, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a contratação de empresas para confecção e fornecimento de uniformes esportivos personalizados para o município de Bandeira do Sul/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das propostas: Das 11h00min do dia 03/04/2025 até as 10h30min do dia 15/04/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 15/04/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:EA72ACCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023. Processo Licitatório nº 383/2023 – Licitação

Compartilhada/CONSMEPI. Empresa: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ nº 15.253.614/0001-52. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses.Valor: R$ 123.248,63.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:74EE2F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024. Processo Licitatório 0084/24. Pregão Eletrônico 0032/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. O valor unitário do item "alho" fica reajustado para R$ 24,72; o valor unitário do item "cenoura" fica reajustado para R$ 4,20; o valor unitário do item "chuchu" fica reajustado pra R$ 4,55; o valor unitário o item "laranja pêra" fica reajustado para R$ 5,62; o valor unitário do item "mamão formoso" fica reajustado para R$ 6,70; o valor unitário do item "melancia" fica reajustado para R$ 3,50; o valor unitário do item "ovos de galinha (pente)" fica reajustado para R$ 24,99; o valor unitário do item "tomate santa cruz" fica reajustado para R$ 6,93.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D7C2DA53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e INSTITUTO MV PRODUÇÕES TREINAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 42; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 18/2025. Valor Global: R$ 110.000,00. Vigência: 25/03/2025 até: 31/07/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:047BAF93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e WA PRODUCOES LTDA. CONTRATO nº 40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 8/2025. Valor Global: R$ 210.000,00. Vigência: 24/03/2025 até: 30/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C0FD66E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA. CONTRATO nº 32; OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO MOSQUITO ALADO DO AEDES AEGYPTI, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Dispensa 7/2025 Valor Global:R$ 52.598,00 Vigência:14/03/2025 Até:13/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA. CONTRATO nº 33; OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO MOSQUITO ALADO DO AEDES AEGYPTI, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Dispensa 7 / 2025 Valor Global:R$ 7.000,00 Vigência:14/03/2025 Até:13/09/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3BE1DFB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ACTUAL PNEUS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAPAGEM, CONSERTO E REFORMA DE PNEUS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS ELEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 3 / 2025. Valor Global: R$ 401.000,00. Vigência:18/03/2025 até: 17/03/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EF7E992D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18/2025
Inexigibilidade nº: 3/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, V, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS pelo valor GLOBAL de R$13.650,00 junto ao fornecedor ESPÓLIO DE IOLANDA MARIA VERSIANI L. ALVES.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9EE85616

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 021/2025, referente ao objeto AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 DO CIMAMS, ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 021/2025
Número da Adesão: 001/2025
Vigência da Ata:17/09/2024 a 17/09/2025
Órgão Detentor da Ata: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA
Empresa: POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA
Valor Total Geral: R$ 373.200,00

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C942E2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA 6ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

EXTRATO DA 6ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO. **DA ALTERAÇÃO:** O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (NOVENTA) dias, com vigência de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025. **ASSINATURA:** 28/03/2025.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8FE6A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87. Perfazendo o valor total de R$ 300.980,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 300.980,00 (trezentos mil, novecentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 048/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE TIPO C E LEITE UHT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 048/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:B008AEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 016/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/04/2025 ao dia 04/04/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para ***"Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens moveis, imóveis e intangíveis do Complexo Municipal de Saúde"*** .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas junto com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 31 de março de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:54CF042F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITACAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 16/04/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 31/03/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AFD05FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 017/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 080/2025**, **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **16/04/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 31 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:37393FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 226/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.081/2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Elza Benedita Correia (Presidente)
- Adilson Luiz de Souza
- Clariane Vecchiato Ferreira
- Isabela Teodoro da Mota Paes
- Ana Paula Alvarenga Morais Del'Agnolo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 183/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:38E78993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 225/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º, bem como o contido no art. 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, órgão que tem autonomia administrativa sendo independente na sua organização administrativa;

Considerando que o agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para atuar nas contratações do FAPEM - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, em caráter permanente a servidora pública:

- Ana Caroline Almeida dos Santos

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:

I - Vanessa Aparecida Pereira de Almeida Santos
II - Regiane Santos Morais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40DBAF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 36/25 PREGÃO 20/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 36/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 20/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO Registrar o maior desconto do serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento do vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, incluindo SAAE, FAPEM e Câmara Municipal, deste município, conforme Termo de Referência, conforme termo de referência. A abertura do certame será às **08h30 do dia 15 de abril de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br ou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3193F3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Nova data para recebimento das propostas : 15/04/2025 às 09:59 h
Disputa: 15/04/2025 às 10:00 h.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:E27B7CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 31 03 2025

PAL 060/2025 – Pregão Eletrônico 027/2025 – Inscrição em ata de registro de preços para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de aparelhos BIPAP e CPAP, a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 16/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

PAL 063/2025 – Dispensa Eletrônica – Contratação por ata de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado.
Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 08/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

PAL 064/2025 – Dispensa Eletrônica – Aquisição de camisetas, uniformes, cadeira e cartão de memória, afim de atender diversas secretarias do município de Cambuquira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 07/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

PAL 065/2025 – Pregão Eletrônico 028/2025 – Aquisição de uniformes para colaboradores e estagiários da administração municipal, com inscrição em ata de registro de preço. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 11/04/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

APARECIDA FILOMENA C. SANTIAGO –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

THIAGO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:87218568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025 – PREGÃO: 029/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo FESTA DO CAFEITCULTOR DE CAPARAÓ-MG, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, no Município de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 16/04/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 31 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C3152C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2025 – PREGÃO: 030/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de copeiragem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 14/04/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 31 de março de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6454E107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 033/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização de pequeno porte e apresentações artísticas a nível regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 57.397.528 SABRINA ROMANO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.397.528/0001-63.
VALOR GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 28/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:38574DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de piso podotátil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 31/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA 10354493663, inscrita no CNPJ sob o nº 34.459.037/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 44.424,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 31/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4F1958AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 037/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 31/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59.
VALOR GLOBAL: R$ 122.255,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 31/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:DD5C2139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DOS SEGUINTES PROCESSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO atendendo as demandas da Secretaria de Obras e Serviços do município de Catas Altas da Noruega.

Em relação ao item 86 [TELA TIPO ALAMBRADO FIO 12MM], a unidade requerida é "METRO" como consta no edital;
Em relação ao item 87, onde se lê: "TELA TIPO ALAMBRADO FIO 16 MM Malha de 3 polegadas, confeccionado em arame galvanizado fio 12 mm, 2.00m de altura." – na verdade, leia-se e considera-se a descrição do item: [TELA TIPO ALAMBRADO FIO 16 MM], a unidade requerida é "METRO" como consta no edital;

Catas Altas da Noruega, 31 de março de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:36976867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 019/2025, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** O Credenciamento, Recebimento e julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação, ocorrerão no dia 16/04/2025 às 9:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Chiador – MG. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0BB065C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 ,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventuais serviços de arbitragem, visando atender a demanda esportiva do município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038-Fonte 1.500-000-Incentivo aos Desporto Amador.

VALOR ESTIMADO: R$ 154.299,90 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:02/04/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:14/04/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 14/04/2025 ÀS 08H30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:4036E025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025- EXTRATO DE CONTRATO 034/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: A presente licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada em restauração de vitrais para atender à demanda da Matriz de São Sebastião, em Coimbra-MG. Os serviços incluirão montagem, desmontagem, instalação, transporte, alimentação e estadia, conforme as especificações estabelecidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

O Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 045/2025 e Dispensa Eletrônica nº 007/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos do Contrato lavrado, realizada no dia 27/03/2025, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

D'FALCO VITRAIS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME - CNPJ: 08.600.111//0001-40.
Valor Total de R$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 31 de março de 2025

DOUGLAS JOSÉ DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor Do Departamento De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2025
Processo Administrativo nº:045/2025
Dispensa Eletrônica nº: 007/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado:D'FALCO VITRAIS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME - CNPJ: 08.600.111//0001-40

Objeto:A presente licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada em restauração de vitrais para atender à demanda da Matriz de São Sebastião, em Coimbra-MG. Os serviços incluirão montagem, desmontagem, instalação, transporte, alimentação e estadia, conforme as especificações estabelecidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Coimbra-MG.

Valor:R$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Data de Assinatura: 27 de março de 2025

Vigência:27/03/2025 a 27/03/2026

DOTAÇÃO:4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.1.009 – FONTE: 1.500.000 – DESCRIÇÃO: RESTAURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

DOUGLAS JOSÉ DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Karolynna Franco Soares
Código Identificador:1FB391EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA E. NATALINO COMERCIO LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência:
Processo Licitatório nº 046/2024

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e

cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Ata 28 / 2024.

Empresa: E. NATALINO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº25.112.130/0001-47.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando o ato praticado pela empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, de não entregar os itens licitados nos termos contratados.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA á empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contrato com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/ofício nº 060/2025.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida. Publique-se.

Coimbra, 31 de março de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:282EE6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025 – PROCESSO N° 023/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Extrato do Contrato n° 029/2025 – Processo n° 023/2025 – Inexigibilidade n° 011/2025– Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para a realização do evento da 3ª etapa da Copa Sul Minas de Velocross que será realizada nos dias 05 e 06 de abril de 2025 no município de Cordislândia,no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais)- Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:EED0F379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025 – PROCESSO N° 014/2025 – DISPENSA N° 002/2025

Extrato do Contrato n° 025/2025 – Processo n° 014/2025 – Dispensa n° 002/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**COLIBRI SISTEMAS LTDA CNPJ 57.784.999/0001-24.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Cordislândia-MG,no valor de R$25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)- Vigência 13/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:10453EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 014/2025 - DISPENSA N° 002/2025

Ratificação da Dispensa de Licitação - Processo n° 014/2025 - Dispensa n° 002/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**COLIBRI SISTEMAS LTDA CNPJ 57.784.999/0001-24.**Objeto:Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Cordislândia-MG,no valor de R$25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/03/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A524F6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 003/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 003/2025, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Pneus por meio de adesão a ata de registro de preços firmada entre o CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - e a empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, que tem como objeto a Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para atender à solicitação das secretarias de Educação, Saúde e Obras, em favor da empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.873.270/0001-32, no valor global de R$ 445.668,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Córrego do Bom Jesus, 31 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:2F7D5DF4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025. Processo Licitatório Nº 032/2025 – Dispensa Nº 009/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção em Ar Condicionado, Geladeira e Câmara Fria, para atender solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Obras. Valor total de R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 31/03/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e

ANDRE MARTINEZ SANCHES 07687748611, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.327/0001-95.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E9D3FD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais e desistência anterior; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 31 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 000402 – **CLASSIFICAÇÃO:** 3° lugar – **CANDIDATO:** BRUNO MORAIS PARREIRA DA SILVA – **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 – **CARGO:** Engenheiro civil.
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia**; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;**z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:DE15594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 068/2025 – P.E Nº 005/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preços nº 004/2025, com abertura para o dia 15/04/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, material esportivo, brinquedos pedagógicos, e equipamentos permanentes em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 31/03/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:F5F27B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 108/2024, PE 049/2024, COMPRASNET 90023/2024

Extrato de Contrato. Contrato 044.2025. Contratado: Opa Oxigênio Ltda. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. R$ 223.650,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, para suprir as necessidades da área de saúde. Vigência: 26/03/2025. 26/03/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:1B4472FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 024/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no dia 03 de maio de 2025, durante o evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, no Município de Florestal, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 02/04/2025 às 07:00hAté 04/04/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:E26F9360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por dispensa de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA CURSOS TÉCNICOS-IFNMG PARCERIA DA PREFEITURA DE ITAIPÉ-MG, apuração menor preço por item. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Item	Unidade	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Total
01	11 meses	Técnica em Agronomia	R$ 1.965,00	R$ 21.615,00
02	11 meses	Monitor de curso de Informática	R$ 1.833,33	R$ 20.166,66
03	11 meses	Técnico em secretaria/administração/ pedagógica	R$ 1.865,00	R$ 20.515,00

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 04 de abril de 2025 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 31 de março de 2024.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:3C501118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS do Município. Abertura prevista para 11/04/2025, 08h:30min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AC671749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO 75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N O 075 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que menciona dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR Nt'-o BARBUDA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as disposições do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a implantação de uma escola pública em tempo integral, em decorrência de Convênio assinado com c MEC/FNDE, recurso proveniente do Novo PAC — Decreto no 1 1.855 de 26 de dezembro de 2023 — Contrato TransfereGov no 965555/2023 assinado em 16 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO as características para fins de desapropriação do imóvel, descrito no memorial descritivo e também na certidão de inteiro teor constantes nos anexos I e II do presente decreto.
DECRETA:
Art. 1 0 . É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicial, uma área de 10ha, localizada à rua Bento V — Bairro Vaticano, antigo lugar denominado Monte Negro, no Município de Jequitinhonha, de propriedade do Instituto Educacional de Jequitinhonha.
I — O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jequitinhonha, sob matrícula AV-7-1143, livr02-RG, livro n o 2-RG, sob a matricula 054924.2.0001143-82 locais denominado Monte Negro, com uma área total de 10.000,00 M2, nos termos de Croqui em Anexo I deste decreto.
a) O imóvel descrito no inciso I está inserido em área maior, de 14,6032Ha, já desmembrada do imóvel Monte Negro.
II — É parte integrante deste decreto o croqui elaborado por Engenheiro Civil do Município e respectivo Memorial Descritivo, onde constam as coordenadas geográficas e detalhamento do móvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 20. Fica constituída Comissão Avaliadora do Imóvel expropriado formada pelos seguintes servidores:
- Arthur Aguilar Ramos, CPF no 117.104.906-40;
- Eduardo Alves de Souza, CPF no 082.240.846-55;
- Julimara Ramos Brito, CPF no 037.825.946-65;

SI O - Para fins da presente desapropriação será pago o preço nos termos de avaliação imobiliária realizada por comissão designada para esta função, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente.
S20 - O pagamento do preço será prévio e em dinheiro, ou parcelado conforme acordo entre as partes, deduzidos em qualquer caso os valores de que trata o artigo 32 do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.
S30 — O Município poderá optar pelo pagamento prévio mediante depósito judicial, tendo em vista possível divergência quanto a propriedade do imóvel, uma vez que o mesmo foi doado ao Instituto Educacional de Jequitinhonha com cláusula de encargo e possível reversão em caso de não cumprimento.
Art. 30. A área descrita objeto deste decreto destina-se a implantação de uma escola pública em tempo integral, em decorrência de Convênio assinado com o MEC/FNDE.
Art. 40. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 50 . Em caso de ausência de acordo extrajudicial, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, SS 1 0 e 20, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, para o cumprimento do Contrato TransfereGov no 965555/2023.
Art. 60 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Prefeitura de Jequitinhonha - MG, 02 de dezembro de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:FC409540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE DISPENSA 004/2025

Ratifico a Dispensa nº 004/2025 - Processo de Licitação nº 019/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial New Single - User Eld 3 - Year Subscription (Pacote por três anos para utilização na Área De Engenharia). Em favor da empresa Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023**.,** CNPJ: **66.582.784/0001-11, valor global de** R$ 42.061,00 (quarenta e dois mil e sessenta e um reais).

Lagoa Formosa, 25 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:44517D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 061/2025, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0093-37, o valor do contrato é de R$ 38.516,00 (Trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais). Constitui objeto do presente instrumento: **Contratação de Empresa especializada para locação de aparelhos concentradores de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, para uso na oxigeno terapia domiciliar**. Dispensa 005/2025, Processo 020/2025. Vigência 28/03/2025 a 28/05/2025.
Lagoa Formosa

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7BDDCFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

Homologo o Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Processo de Licitação nº 15/2025, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração para cães filhotes e cães adultos destinados a alimentar os animais abrigados no Canil Municipal de Lagoa Formosa em favor de: ARAÚJO E AMORIM PET SHOP LTDA – CNPJ 27.585.782/0001-24, no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 14 de março de 2025.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:F02E39F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2025

Homologo o Leilão nº 01/2025 - Processo de Licitação nº 14/2025, tendo como objeto: Outorga de Permissão, objetivando a exploração de quiosques (01, 02, 03, 06 e 07)junto à Praça Nossa Senhora da Piedade, com manutenção de toda área do complexo (no estado em que se encontram) em favor de: Maria Eduarda de Sousa Silva (Quiosque 03), com o valor de R$ 563,00,Julia Ribeiro dos Reis Marra (Quiosque 06), com o valor de R$ 460,00,Gercino Sales (Quiosque 01), com o valor de R$ 430,00, eLegado Pizzaria e Comércio de Alimentos Ltda (Quiosque 07), com o valor de R$ 550,00.
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 31 de março de 2025.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:330031ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2025 - RETIFICADO

RETIFIÇÃO: Ratifico a Dispensa nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 022/2025, tendo como objeto: Aquisição de Dietas Enterais para atender a pacientes do município de Lagoa Formosa, em decorrência de decisão judicial. **Em favor de Higor Silva Canedo,** CNPJ: **28.915.430/0001-52, valor global de R$19.732,24** (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Lagoa Formosa, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:28844EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 062-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 062/2025, HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ nº 29.915.430/0001-52, o valor do contrato é de R$ 19.732,24

(Dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de Dietas Enterais para atender a pacientes do Município de Lagoa Formosa, em decorrência de decisão judicial. Dispensa 006/2025, Processo 022/2025. Vigência 31/03/2025 a 01/05/2025.
Lagoa Formosa

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:66FC5628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 932

LEI MUNICIPAL Nº 932/2025

Município de Leandro Ferreira – Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira – Autorização Legislativa - Concessão de Subvenção Social - Contribuições - Auxílios - Providências.

Faço saber que o Povo de Leandro Ferreira, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder contribuições, subvenções e ou auxílios, estabelecer termos de parceria, de fomento e cordo de cooperação técnica, firmar convênios com entidades públicas, privadas ou organização da sociedade civil nos seguintes termos, valores condições:

Nº	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R$
01	Estado de Minas Gerais - Polícia Militar de Minas Gerais	86.878,00
02	Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ	48.000,00
03	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE	48.669,00
04	Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP	128.085,20
05	Associação de Proteção ao Menor – APAM	54.000,00
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira – APAE	60.000,00
07	Casa de Repouso Padre Libério	60.000,00
08	Sociedade Protetora dos Animais – SOS NOVA SERRANA	45.769,80
09	EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	56.000,00
10	Associação Mineira de Municípios – AMM	9.636,00
11	Confederação Nacional de Municípios – CNM	10.056,00
12	Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes	14.904,00
13	CIAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro	7.258,56
14	Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP)	19.896,00

Art. 2º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições tem por escopo a prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e/ou desportiva, e será repassada às Entidades ou Organizações da sociedade civil indicadas ou às Entidades que exerçam atividades de interesse público previstas nesta lei, que se vincula à disponibilidade orçamentária e financeira do Município constantes da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2025.

Art. 3º - Em havendo disponibilidade orçamentária, somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e, restando comprovado o interesse público no desenvolvimento de seu objeto, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º - A concessão de subvenção social, contribuição, auxílio financeiro em favor de entidades sem fins lucrativos, ficará condicionado a, sem prejuízo da solicitação de outros documentos que a Administração Pública julgar necessários, observar as seguintes condições:

I - Executar diretamente o objeto do convênio/parceria.
II - Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

III – Apresentar declaração de regular e ininterrupto funcionamento há pelo menos um ano e comprovar regular inscrição no respectivo conselho municipal.

IV – Apresentar CND de tributos Municipais, Estaduais e Federais.

V – Apresentar CND do INSS e do CRF do FGTS.
VI – Comprovar a regularidade do mandato de sua Diretoria.

VII - Ser declarada, por Lei, como entidade de Utilidade Pública Municipal, quando se tratar de entidade de natureza social.

VIII – Apresentar o plano de aplicação de recursos/plano de trabalho, especificando as metas e objetivos.

IX – Celebrar o respectivo termo de convênio, parceria ou acordo de cooperação técnica.

Art. 5º - O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - As subvenções econômicas destinar-se-ão às empresas públicas de natureza autárquicas, paraestatais afins, ou não exclusivamente, segundo o disposto em lei.

Art. 7º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título em favor de empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de contribuições econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - A destinação de recursos sob título de contribuições a qualquer entidade para despesas correntes e de capital deve atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - A transferência dos recursos e formalização das parcerias ou celebração de convênios de cooperação técnica/termos de fomento far-se-á segundo as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, salvo quanto às exceções contidas na mencionada Lei Federal e demais legislações vigentes.
Art. 10 - As transferências de recursos do Município consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município, a qualquer tipo, inclusive auxílios financeiros e contribuições a outras entidades filantrópicas, serão realizadas exclusivamente mediante instrumento jurídico de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 11 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de qualquer natureza se submetem à fiscalização do poder concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicações de recursos/plano de trabalho.

Parágrafo Único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo termo de parceria, termo de fomento ou termo de acordo de cooperação técnica.

Art. 12 - Ficam convalidados os atos praticados que estejam de acordo com esta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:3889242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 931

LEI MUNICIPAL Nº 931/2025

Poder Legislativo Municipal - Cria Escola do Legislativo – Âmbito Câmara Municipal de Leandro Ferreira – Providências.

Faço saber que o Povo de Leandro Ferreira, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Escola do Legislativo de Leandro Ferreira, subordinada à sua Mesa Diretora, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico- administrativa às atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Escola do Legislativo, para a consecução dos seus objetivos institucionais, será assistida pelas demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Art. 3º - São objetivos da Escola do Legislativo:

I - Oferecer, aos vereadores, servidores públicos, prestadores de serviços e aos munícipes, subsídios para a identificação da missão do Poder Legislativo, para que exerçam de forma eficaz suas atividades.

II - Desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação de agentes políticos, servidores públicos e lideranças comunitárias.

III - Desenvolver programas de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil.

IV - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início e no curso de cada legislatura.

V - Promover eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros sobre temas de repercussão na sociedade, que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa.

VI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições parceiras.

VII - Elaborar e desenvolver projetos na área da história e da memória política do Poder Legislativo e do Município de Leandro Ferreira.

VIII - Manter uma biblioteca legislativa com banco de informações e referências bibliográficas (Publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira.

IX - Integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância.

X - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino.

XI - Realizar parcerias com instituições através de termo de cooperação técnica, protocolo de intenções ou adesão a projetos relacionados à educação legislativa.

Art. 4º - A Escola do Legislativo de Leandro Ferreira tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência.

II – Direção.

III - Coordenação de Projetos.

IV - Conselho Geral, de caráter consultivo.

§ 1º - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional descrita no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas, respectivamente, pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal.

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, designado pelo Presidente.

III - Coordenação de Projetos: por servidor da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, designado pelo Presidente.

IV - Conselho Geral: por 2 (Dois) vereadores, designados pelo Presidente; pelo Procurador Jurídico; e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º - As funções descritas nos incisos II e III farão jus a percepção de gratificação, desde que fixada em Lei.

§ 3º - A Escola do Legislativo terá obrigatoriamente um regimento interno editado por Ato da Mesa.

Art. 5º - Ao Diretor da Escola do Legislativo compete:

I - Representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e a entidades e instituições externas.

II - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento, consultando o Conselho Geral quando necessário.

III - Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Mesa Diretora.

IV - Orientar os serviços do Coordenador de Projetos e de servidores de apoio.

V - Assinar certificados, em conjunto com o Presidente, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo.

VI - Propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas.

VII – Propor à Mesa Diretora a celebração de protocolos, convênios, intercâmbios e contratos com entidades e instituições de ensino.

VII - Dirigir as operações administrativas, analisar convênios, termos de parceria e outras iniciativas que visem ao aprimoramento institucional e funcional da Escola do Legislativo.

VIII - Outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou por deliberação da Presidência.

Art. 6º - Ao Coordenador de Projetos incumbe:

I - Substituir o Diretor na sua ausência.

II - Atuar em conjunto com o Diretor nos casos em que for necessário, em razão da natureza do ato.

III - Propor novos projetos, convênios e termos de cooperação técnica.

IV - Promover a elaboração e revisão periódica do projeto pedagógico.

V – Outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou por deliberação do Diretor ou da Presidência.

Art. 7º - Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 8º - A Mesa Diretora editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à filiação à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL).

Art. 9º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar e ou especial para atender as necessidades das atribuições da Escola do Legislativo ora criada, dentro dos recursos disponíveis.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:B0645195

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 036/2025

Município de Leandro Ferreira Poder - Estabelece o Piso - Agentes Comunitários Saúde (ACS) - Agentes de Combate a Endemias (ACE) - Regulamenta EC nº 120/2022 - Providências.

Faço saber que o Povo de Leandro Ferreira, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, regulamenta em nível municipal o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, estabelece o piso inicial aos servidores públicos efetivos ou contratados através de Programa Federal que atuam em cargos, empregos ou funções públicas temporárias de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), em valor não inferior a dois salários-mínimos vigente no país.

Art. 2º - A implementação dos pagamentos da garantia de que trata esta lei complementar aos servidores que atuam vinculados em Programa Federal instalado no Município vincula-se ao efetivo repasse feito pela União ao Município, segundo de dispuser em Portaria publicada pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O Município de Leandro Ferreira, por seu Poder Executivo, para assegura o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e nesta Lei Complementar, diante da atualização anual do valor relativo ao salário-mino nacional, fica autorizado a promover a adequação anual do valor relativo ao piso dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) que atuam vinculados ao Programa de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º - É assegurada aos servidores públicos efetivos ou contratados através de Programa Federal que atuam em cargos, empregos ou funções públicas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) a revisão geral e anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, fica autorizada conceder outros consectários e vantagens, incentivos e indenizações, a fim de promover a valorização dos profissionais Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme se dispuser em lei específica.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:51B2C48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037/2025

Município de Leandro Ferreira – Poder Legislativo Municipal – Cria Funções Gratificadas – Providências.

Faço saber que o Povo de Leandro Ferreira, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal as funções gratificadas, com uma vaga, de **Agente de Contratação**; a função gratificada, com uma vaga, de **Coordenador de Contratos**; e a função gratificada, com uma vaga, de **Coordenador de Controle Interno**, com jornadas de 30 horas semanais, com requisito de ensino médio e atribuições determinadas em regulamentos específicos.

Art. 2º - O Agente de Contratação, o Coordenador de Contratos e o Coordenador de Controle Interno serão agentes públicos nomeados entre os servidores que ocupam cargos de provimento efetivo, para exercício das atribuições comuns à função, desde que não sejam cônjuge ou companheiros de licitantes, contratados ou fornecedores/prestadores de serviços habituais da Câmara Municipal, nem tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único - O Município, por seu Poder Legislativo, deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

Art. 3º - O Município, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a conceder Gratificação de Função para os servidores efetivos da Câmara Municipal que sejam designados para o exercício das funções criadas no art. 1ª desta lei.

Art. 4º - O servidor público ocupante de cargo efetivo no exercício da função gratificada faz jus a percepção de gratificação pelo exercício de função pública correspondente ao percentual de 40% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros na respectiva unidade orçamentária da Câmara Municipal, previstos para o exercício financeiro em curso e subsequentes.

Art. 6º - A Gratificação de Função instituída por esta lei tem caráter indenizatório, limita-se ao período de efetivo exercício da função, não se incorpora ao vencimento percebido pelo servidor, independentemente do tempo em exercício na função pública gratificada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E0341B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 449

DECRETO Nº 449

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial - Serviços de carpinteiro, vidraceiro, pedreiro, eletricista, servente de pedreiro, serralheiro e pintor.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviço de carpinteiro, vidraceiro, pedreiro, eletricista, servente de pedreiro, serralheiro e pintor para atender as demandas do Município, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviço de carpinteiro, vidraceiro, pedreiro, eletricista, servente de pedreiro, serralheiro e pintor, visando atender aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇO DE CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, SERRALHEIRO E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO
1.	**CARPINTEIRO**	Hora	R$ 22,00
2.	**VIDRACEIRO**	Hora	R$ 15,00
3.	**PEDREIRO**	Hora	R$ 24,35
4.	**ELETRICISTA**	Hora	R$ 23,01
5.	**SERVENTE**	Hora	R$ 15,42
6.	**SERRALHEIRO**	Hora	R$ 23,00
7.	**PINTOR**	Hora	R$ 25,00

* Valores fixados conforme a cotação realizada em contratos de outros órgãos da administração pública, encontrados no banco de dados da plataforma Licitar Digital, considerando o menor preço.

Leandro Ferreira, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:B1BDAF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 036/2025- INEXIGIBILIDADE 007/2025- CONTRATO 029/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 43.250.292/0001-23, situada na Rua Manoel Alves, 44 – apto 602, letra A, Centro, Lavras – MG, CEP: 37200-210, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ferreira Matos, portador do RG: MG 14.015.190 – PCMG, MG e inscrito no CPF sob o n.º 091.947.916-27, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Sendo acrescida a porcentagem de 25% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para a continuidade na prestação do serviço de treinamento pela empresa contratada, visto que o valor inicial estimado não foi o suficiente até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 28 de março de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

FELIPE FERREIRA MATOS
Trainer Soluções Corporativas e Educacionais LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A18F5BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 059 - INEXIGIBILIDADE 008/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 059 - INEXIGIBILIDADE 008/2025
OBJETO: contratação do show artístico da Banda Milla Tequila, para apresentação no dia 19 de abril de 2025, durante a realização das comemorações do Sábado de Aleluia de 2025 no Município de Luminárias - MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: GUSTAVO DUARTE TEIXEIRA SOARES 08820825660
CNPJ: 14.924.444/0001-28
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 059/2025– Inexigibilidade nº 008/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da Banda Milla Tequila, para apresentação no dia 19 de abril de 2025, durante a realização das comemorações do Sábado de Aleluia de 2025 no Município de Luminárias – MG."
CNPJ: 14.924.444/0001-28
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Luminárias, 31 de março de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 31/03/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:480E3A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 33/2025 - PROCESSO 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO 33/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 33/2025:

1 – PROCESSO 059/2025 - OBJETO: contratação do show artístico da Banda Milla Tequila, para apresentação no dia 19 de abril de 2025, durante a realização das comemorações do Sábado de Aleluia de 2025 no Município de Luminárias - MG

2 – Contratada: GUSTAVO DUARTE TEIXEIRA SOARES 08820825660, inscrita no CNPJ 14.924.444/0001-28, situada na Rua Amália Cândida de Araújo, n.º 142, Bairro Monte Líbano III, na cidade de Lavras - MG, CEP: 37.200-000

3 – VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

4 – Vigência: de 31/03/2025 e 30/05/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 31 de março de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2C71018B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.745, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Compõe o Conselho Municipal de Parimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.494, 12 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural passa a ter a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: José Maurício Campos Ribeiro
Suplente: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
II- Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Rodrigo Bernardes
Suplente: Alisson Silva Ramos
III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elilia Campos Martins
Suplente: Mariana Moraes dos Santos
IV- Representantes dos artesãos:
Titular: Mônica Romeiro Pereira da Silva
Suplente: Silvana Gomes Tenório Fonseca
V- Representantes de Associações e Cooperativas ligadas á Cultura:
Titular: Mirelle Cardoso Cruz
Suplente: Kelly Cristina Oliveira da Sorte
VI- Representantes dos empreendimentos do setor do Turismo:
Titular: Ulisses dos Santos Ferreira
Suplente: Giseli Cristina de Campos

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros nomeados neste Decreto vigerá pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F5B833D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 725/2023, ADESÃO A ATA Nº 144/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: R & C IMPERIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.813.230/0001-17

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO DE ECM/BPM, COM CARIMBO DO TEMPO ACT ICP BRASIL, DESENVOLVIMENTO DE FLUXOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE FORMA DESCENTRALIZADA, PROCESSAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ACERVO E GERADOS PELO CODAP E MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2023, conforme solicitação feita pela Chefia. **Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do período de 11/05/2025 a 10/05/2026.**

Fundamentação Legal: A renovação é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1F6E338E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº
04 420 916/0006-66

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 31/03/2025 à 30/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:687C95A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº
04 420 916/0006-66

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 31/03/2025 à 30/03/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:222546CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 27/2025, Luciano Diniz Cunha, Secretário de Obras, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a servidor Matheus Siqueira Freitas, fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 27/2025, decorrente do processo licitatório n° 10/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B40BE122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 12/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL. Data da sessão pública: 14/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:17AED86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 094/2023
O Município de Miraí – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, e a empresa MIRAI SERVICE LTDA, já qualificados no instrumento reportado, resolvem ADITAR o mesmo, considerando a Lei Federal nº 8.666/93, estabelecendo o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo prorrogado o prazo de vigência do contrato para até 31/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam as demais cláusulas aqui não tendo sofrido alterações, permanecem válidas e em pleno vigor.
E, estando justos e acertados, firmam as partes o presente TERMO na presença das testemunhas abaixo.

Miraí-MG, 28 de março de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES -
Prefeito de Miraí,

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:891E5B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e a locadora MARISA ALVES DO CARMO. CONTRATO nº 036/2018; OBJETO: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA REFORMA DO TELHADO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA ATUALMENTE A REFERIDA SECRETARIA; LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2018; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência: 30/11/2024 até 30/11/2025.

Moeda, Sexta-feira 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:3B481CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0048/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0012 / 2025; Valor Global: R$ 5.880,00; Vigência: 31/03/2025 Até:31/03/2026.

MOEDA, Segunda-feira , 31 de Março de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:5AEE63F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ANANDA ELIAS DURAES LTDA. CONTRATO nº 0022/2025; OBJETO:Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006 / 2021 Valor Global: R$96.000,00Vigência:31/03/2025Até:31/03/2026.

MOEDA/MG,Segunda-feira , 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:6B9ABFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende - MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC – 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Recebimento de propostas a partir de: 31/03/2025 a partir das 12h00min até 14/04/2025 às 12h00min. Abertura das propostas a partir de: 14/04/2025 ÀS 13h00min.
Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min, no e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.
O edital será publicado no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CC1CEF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 33/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 33 EDITAL Nº: 33/2025

ERRATA

Processo nº: 33/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 33
Edital nº: 33/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 21 de Março de 2025, favor considerar no Edital, onde se lê:

8.4 – Qualificação Técnica
A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica por meio dedocumentação assinada por engenheiro mecânico, elétrico ou de automação regularmente registrado no CREA, com atuação compatível ao objeto desta licitação (fornecimento de bombas, peças e serviços de instalação/manutenção). Além disso, deverá apresentarAtestado de Capacidade Técnica, emitido por cliente público ou privado, que demonstre experiência na execução de serviços similares nos últimos 5 (cinco) anos, detalhando escopo, valores contratados, prazos e conformidade com especificações técnicas. O atestado deve incluir, no mínimo, 2 (dois) contratos de fornecimento de bombas centrífugas para água/esgoto ou reforma de motobombas autoescorvantes, sob pena de desclassificação.
leia-se:
A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica por meio dedocumentação assinada por engenheiro mecânico, elétrico ou de automação regularmente registrado no CREA, com atuação compatível ao objeto desta licitação (fornecimento de bombas, peças e serviços de instalação/manutenção). Além disso, deverá apresentarAtestado de Capacidade Técnica, emitido por cliente público ou privado, que demonstre experiência na execução de serviços similares, detalhando escopo, valores contratados, prazos e conformidade com especificações técnicas. O atestado deve incluir, no mínimo, 2 (dois) contratos de fornecimento de bombas centrífugas para água/esgoto ou reforma de motobombas autoescorvantes, sob pena de desclassificação.

Patrocínio, Minas Gerais, 31 de Março de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:189104DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.554 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.554 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.750 de 08 de novembro de 1994,

Considerando a Resolução n° 06, de 08 de Maio de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 12/05/2020, Edição 89, Seção 1, Página 38,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – SME, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Hellen Cristine Sousa Romão
Suplente: Julliamara Fernanda Romão Pires

II – Representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores da educação:
Titular: Ana Maria Pires Pereira
Suplente: Maria Aparecida de Arvelos

Titular: Cleusa Cândida Silva
Suplente: Rosaemy d'Affonseca

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Juliana Silveira Graciano
Suplente: Francielle Maria de Oliveira

Titular: Márcia Ferreira Rocha
Suplente: Naiara Silva dos Santos

IV – Representantes indicados pelas Entidades Civis:
Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira
Suplente: Vani de Fátima Faria

Titular: Danilo Luiz Abadio Pedrosa
Suplente: Maria de Cleofas Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de março de 2025.

Ar. 3º - Ficam revogados todos os dispositivos em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3841 de 22 de março de 2021.

Patrocínio-MG, 21 de Março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D59782B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.557 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.557 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA DECRETO 3.892 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o Decreto de n° 3.892 de 23 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a suspensão temporária do Projeto Moradia Digna.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 28 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17B3BD57

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 5.778 de 26 de março de 2025,

Considerando a Resolução CNAS/MDS n° 100 de 20 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Usuários:
Titular: Adriano Prates Souza, usuário**.**
Suplente: Marlene de Lourdes Silva, usuária.

Titular: Vicente José Gonçalves – usuário.
Suplente: Cristiabel Aparecida Marques: usuária**.**

Organizações da Área de Assistência Social
Titular: Auristela Alves Do Nascimento – Patronato Berlaar
Suplente: Maria José Dias Melo - Lar da criança

Titular: Elisa Regina Franco Mattos Ferreira – APAE
Suplente: Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Naira Nascimento de Saturno
Suplente: Júlia Maria da Silva

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lilian Lucas Claudino Santos
Suplente: Sibely Gomes Fonseca

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Raquel Fabiana Naves Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Franciely Nunes Rosa Marques
Suplente: Yara dos Reis Silveira

Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Maria Aparecida Ribeiro
Suplente: Lucas Freitas dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Viviane Maria Dornelas
Suplente: Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5799E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº: 49/2025 MODALIDADE: DISPENSANº: 31/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
E DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 49/2025
Modalidade: Dispensanº: 31/2025
Tipo: Menor preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUSICAL EM FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PARTICIPAÇÃO EM DESFILES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Torna-se público a retificaçãodo procedimento da Licitação nº 49/2025 a favor da empresa: VALDOMIRO BATISTA SEBASTIÃO 63878950659, com CNPJ sob o nº 18.252.225/0001-09. Assim sendo, tratando-se de erro material, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes:

Onde se lê:
No valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Leia-se:
No valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF729E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 9/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 9/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 7/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 9/2025 a favor das empresas: ANGRA AMBIENTAL LTDAcom CNPJ sob o nº 26.724.663/0001-42, no valor global de R$ 77.907,76 (setenta e sete mil e novecentos e sete reais e setenta e seis centavos); GILMAR DE MATOS VIANAMEcom CNPJ sob o nº 18.785.413/0001-94, no valor global de R$ 138.409,60 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) e MORAIS LIMA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 14.521.556/0001-38, no valor global de R$ 227.904,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A3127E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 60/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 60/2025
Modalidade: Dispensa nº 48/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUSIÇÕES DE LÃMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de abril de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Termo de Referência e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet:https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 31 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1CFE509

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 310/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 179 EDITAL Nº: 211/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 310/2023
Modalidade: Pregão - RP 179
Edital nº: 211/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 08 de Abril de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **DISTRIBIUDORA MEDCLLEAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.132.191/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - CAFÉ EM PO. PACOTE DE 500 G. TIPO I MARCA MELLITA cujo valor era R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos);

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B9B11F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇAO FISCAL MAPA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 27/03/2025
CONTRIBUINTE: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.080.972/0001-57
SETOR: 48.009.0143.000
Endereço imóvel: RUA ADELIO NUNES CAIXETA Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV C 233 , N° 282 – QUADRA 559 LOTE 04
BAIRRO: BRO JARDIM AMERICA CIDADE: GOIANIA /GO CEP: 74290-040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **17/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 56/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C480F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇAO FISCAL SARTORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 27/03/2025
CONTRIBUINTE: SARTORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.263.998/0001-01
SETOR: 48.021.0404.000
Endereço imóvel: RUA ADELIO NUNES CAIXETA Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JULIO BRANDÃO, N° 200- SALA 1
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACUTINGA /MG CEP: 37590-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **17/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 58/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C698BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 032/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncional Laser Monocromático de ALTO RENDIMENTO e toner, para a manutenção das atividades das Secretaria do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/04/25. Início da Sessão: 11/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B6921EA4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 033/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 15/04/25. Início da Sessão: 15/04/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2107C3DA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o CANCELAMENTO da Dispensa Eletrônica nº 013/2025 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Novo Aviso de Dispensa Eletrônica em breve. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé/MG de 31/03/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0CEF5A03

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 014/2025 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Com Regionalização. Recebimento das propostas de 09h00min do dia 01/04/2025 até às 08h50min do dia 04/04/2025. Data da Sessão: 04/04/2025, horário da fase de lances às 09h00min até 15h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/04/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F71FA94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 001-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 001/2025**, **Concorrência 001/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA EM GISSARAS DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PROGRANA Nº 09032024 – EMENDAS PARLAMENTARES NºS 202439240006 E 202444730007 em favor da empresa **FERRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o n° 44.340.682/0001-57,** no valor GLOBAL **R$ 265.166,97 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos),** Em 28/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1B526308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 19-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 31/03/2025**, resultado do Processo Licitatório 001/2025, Concorrência 001/2025, **Contrato n° 019/2025** com a empresa **FERRAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Inscrito no CNPJ sob o n° 44.340.682/0001-57,** tendo o objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA EM GISSARAS DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS DA TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PROGRANA Nº 09032024 – EMENDAS PARLAMENTARES NºS 202439240006 E 202444730007** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global do contrato é de **265.166,97 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Em** 31/03/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:12E360AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 007-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação N° 007/2025, resultado do Processo Administrativo N°. 017/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA NA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E OUTRAS ATUAÇÕES NO MUNICÍPIO,** a ser pago em favor da empresa: **PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.249.622/0001-05, valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais.**

Pedra Azul Em 24/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F76BC73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 018-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **25/03/2025, resultado do Processo Administrativo 017/2025, Inexigibilidade n° 007/2025,Contrato n° 018/2025**, com a empresa:**PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.249.622/0001-05, valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais,** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA NA 1ª E 2ª INSTÂNCIAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E OUTRAS ATUAÇÕES NO MUNICÍPIO**

Pedra Azul Em 25/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F149FBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 38° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **38º Termo Aditivo** de Decréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais) com **Vigência: 19/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 19/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D8075890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 39° CONTRATO 85-2021

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **39º Termo Aditivo** de Acréscimo em forma de pagamento contratual no valor de R$ 3.732,30 (três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) com **Vigência: 21/03/2025 à 30/06/2025** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 21/03/2025.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:15D718CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 048/2025 na modalidade C.E. Nº 002/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 18/04/2025. Objeto Contratação de empresa para realização de obra de reforma da cobertura do Palco do Parque de Exposição de Pedra Dourada-MG, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada -MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 31/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:75B17E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 052/2025 na modalidade P.E. Nº 026/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 16/04/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição e aplicação de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 31/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:90B562AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 053/2025 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 a ser realizado às 10h00min do dia 18/04/2025. Objeto Contratação de empresa para exploração comercial onerosa do quiosque localizado no Parque São João, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 31/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:0903B810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÕES ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÕES
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitações sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **veículo utilitário, tipo SUV, 7 lugares, porte grande, novo, zero km**, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.. Inicio do recebimento de Propostas: 02/04/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 14/04/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/04/2025 às 09H00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.. Inicio do recebimento de Propostas: 02/04/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 16/04/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/04/2025 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS **DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:00622233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMENDA IMPOSITIVA 2025 APAE

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a finalização de obras de infraestrutura na sede da entidade, com finalidade de dissuadir tentativas de acessos não desejados, impedir o acesso não autorizado, e aumento da segurança daqueles que usufruem dos serviços ofertados pela entidade. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá

ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:46296BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 003

Portaria nº 003, de 31 de março de 2025

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa RV Empreendimentos, representada legalmente pela Sra. LETÍCIA ROBERTA DE MELO, inscrita no CNPJ: 47.946.851/0001-95, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso I e III da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 31 de março de 2025

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:332399E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 044/2025 – Pregão Eletrônico Nº 025/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 044/2025 – Pregão Eletrônico Nº 025/2025 – Data: 14/04/2025 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4CAE5ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 07/2025

PORTARIA SRH Nº 07/2025

Institui Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito.

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para a realização da Prova de Conceito ao Processo n° 045/2025 – Pregão Eletrônico n° 026/2025, o qual possui como finalidade a contratação de empresa especializada para implantação de software de controle e administração dos cálculos de margem de consignável.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano – Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação
Rita da Conceição Silva Alves – Auxiliar Administrativo I
Fabrício Santos Silva – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º – A comissão terá como objetivo analisar a capacidade da empresa devidamente habilitada em executar os serviços objeto do certame, sendo realizada por meio da demonstração dos módulos do software gestão das margens consignáveis, conforme as especificações exigidas no Termo de Referência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:BA880D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Extrato de Contrato nº 032/2023. Processo nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Prorrogação do contrato nº 032/2023 para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro de veículos, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 27 de março de 2026. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor total: R$ 1.416,41 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B036BE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 08/2025

PORTARIA SRH Nº 08/2025

Institui Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito.

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para a realização da Prova de Conceito ao Processo n° 034/2025 – Pregão Eletrônico n° 020/2025, o qual possui como finalidade a contratação de serviços de locação de dispositivos de reconhecimento facial para controle de frequência dos servidores.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano – Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação
Osmar Gomes Rocha – Coordenador II de Manutenção e Patrimônio
Fabrício Santos Silva – Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Art. 3º – A comissão terá como objetivo analisar a capacidade da empresa devidamente habilitada em executar os serviços objeto do certame, sendo realizada por meio da demonstração do funcionamento dos módulos e software de Registro de Frequência de Servidores por Biometria Facial, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:1D5CEC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025. PROCESSO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Extrato de Contrato nº 026/2025. Processo nº 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo Minivan (mínimo de 7 lugares) através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 672/2024, pertencente ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Contratada: GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 04.798.469/0007-64. Valor total: R$129.440,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C32681FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ERRATA DISPENSA 004/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 ERRATA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa Eletrônica nº 004/2025. Torna público que realizará Dispensa Eletrônica, por meio da Secretaria de Administração, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 28/03/2025.
Data da sessão: 04/04/2025
Link: plataforma www.bllcompras.org.br.
Onde se lê: Horário da Fase de Lances: Início 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.
Leia-se: Horário da Fase de Lances: Início 10:00 horas às 11:00, com 01 hora de duração.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:AE61F7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Maternidade do Projeto "Mães de Prados", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **14/04/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:4FA30D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º. 033/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

Contrato n.º 056/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: Facilita Telecom LTDA
Valor Total: R$ 76.913,34 (setenta e seis mil e novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Prados/MG, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1D1D8F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.811 DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. **84**, inciso *VI*, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. **92**, inciso *IX*, da **Lei Orgânica Municipal**, e;

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Prados – MG, dada e passada aos 15 de março de 2025;

CONSIDERANDO a consolidação da vontade manifestada pela população local, quanto ao apontamento nominal dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO, por final, a necessidade de se promover o empossamento dos respectivos membros, a fim de se imprimir a plena e eficiente funcionalidade do Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG;

pela presente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e devidamente empossados, para fins de composição da nova estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG, os seguintes membros:

I – Pelo segmento do Governo:

TITULAR: **Ricardo Costa**, Secretário Municipal de Saúde de Prados – MG;
SUPLENTE: **Thais Regina Oliveira Dias**.

II – Pelo segmento dos prestadores de serviço no âmbito do SUS:

TITULAR: **Marlisio Martho**;
SUPLENTE: **Hernanda Maria da Silva**.
III – Pelo segmento dos trabalhadores no âmbito do SUS:

TITULAR: **Acácia de Fátima Alcântara de Castro**;
TITULAR: **Aline Lais Souza Silva**;
SUPLENTE: **Angelina de Angelhis da Silva**;
SUPLENTE: **Rubens Silva Lisboa**.

IV – Pelo segmento dos usuários do SUS:

TITULAR: **Cláudio Márcio Ferreira**;
TITULAR: **José Geraldo de Figueiredo**;
TITULAR: **Jessé Duarte Ferreira;**
TITULAR: **Nilton Cláudio da Costa;**
SUPLENTE: **Sirlei Sacramento Rodrigues;**
SUPLENTE: **Janete Aparecida Marques;**
SUPLENTE: **Daniel Diego de Lima;**
SUPLENTE: **Hélio José da Silva.**

Art. 2º. Ficam os membros ora empossados, a partir da publicação deste Decreto, devidamente investidos nas competências estabelecidas no art. **2º** da Lei Municipal nº **1.067** de 27 de março de 1992.

Art. 3º. Ficam igualmente nomeados os membros que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Prados – MG na Conferência Temática Microrregional de Saúde e na Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

I – **Acácia de Fátima Alcântara de Castro;**
II – **Cláudio Márcio Ferreira;**
III – **Jessé Duarte Ferreira;**
IV – **José Geraldo Figueiredo.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOS – MG, 28 DE MARÇO DE 2025

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG.

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7DF8119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 46/2025 – Credenciamento 07/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 01 de abril de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de Serviço de equoterapia.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:13B9C310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que **ADIADOU** para o dia 04 de abril de 2025 às 08:00h, a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, expediente e encadernações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 31 de março de 2025.

FERNANDA A. BOSEJA MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:43FD3CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 16 de abril de 2025 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e convencional. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 31 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:0BB6E2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação da data do certame, devido a manutenção do mínimo legal. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 14/04/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 28 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:20F244CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 062/2025
Dispensa n° 016/2025

Objeto: Confecção de projeto arquitetônico de reforma e ampliação do Paço Municipal de Rio Pomba/MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Art. 2º, V, c/c Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.042/2025, e, ainda, do parecer jurídico anexado. ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA - CNPJ: 46.883.141/0001-09 Valor Total de R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) RIO POMBA, 28 de Março de 2025.

JOSE SOARES FURTADO
Secretário(a) de Obras, Transp

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2DF33D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	065/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COOPERATIVA DE CREDITO GUARANICREDI LTDA. - SICOOB GUARANICREDI**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 050/2025 – Credenciamento nº 001/2025
Prazo	**31/03/2025 - 30/03/2026**
Valor	**R$ 157.441,67**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.1.2.0012
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rodrigo de Almeida Ramos – Diretor de Negócios
Rio Pomba, 31 de março de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:3152AEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	066/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA**
Objeto	Confecção de projeto arquitetônico de reforma e ampliação do Paço Municipal de Rio Pomba/MG.
Fundamento	Processo nº 062/2025 – Dispensa de Licitação nº 016/2025
Prazo	**31/03/2025 – 30/09/2025**
Valor	**R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Aline Cristina Correa de Souza – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 31 de março de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:082A8333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	067/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ADMILCIO ALVES DE ARAUJO 04375662697**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**31/03/2025 - 30/03/2026**
Valor	**R$ 886.880,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Admilcio Alves de Araújo – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 31 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:A7042189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 063 | 2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 | 2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção dos ativos de iluminação pública, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos parques luminotécnicos do município.

AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 063/2025 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA (CNPJ n.º 07.681.483/0001-86)
R$ 106.192,80 (cento e seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 020/2024,** realizado pelo CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 009/2024**, cuja formalização se deu através da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2025**, a qual esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3FA47E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, NA PLATAFORMA DA LICITANET, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO ELETRÔNICO PARA **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TUDO DE CONFORMIDADE COM (RECURSOS DO MAPA CONVENIO Nº 955673/2024) PROPOSTA Nº 000476/2024** - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – PLATAFORMA - LICITANET.COM.BR.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 31 DE MARÇO DE 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:300B439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2025 – À COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) Veículo ZERO KM, com fabricação 2025, modelo 2025, com capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, potência máxima de no mínimo 70 cv (Gasolina) e 73cv (Etanol), cor branca ou prata, combustível Flex, para atender a portaria n.º GM/MS n.º 3.630, de 26 de abril de 2024 do Ministério da Saúde. – Contratada: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A – Valor R$86.990,00 – Vigência: 21/03/2025 a 30/06/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E732043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 009/2025 – À Premoldados Progresso Indústria e Comércio LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1C7C80F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços para confecção de materiais de premoldados de concreto. – Contratada: Premoldados Progresso Indústria e Comércio LTDA. Valor: R$ 919.550,00– Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9BCE8B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços para confecção de materiais de premoldados de concreto, a serem prestados de forma parcelada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Premoldados Progresso Indústria e Comércio LTDA – R$ 919.550,00 – Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D54D5C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/03/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação Nº 007/2025– Empresa: Tarcísio Pereira Domingues e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4A34487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição parcelada de Grama Esmeralda, em placas uniformes, folhas médias, coloração verde clara, isenta de doenças e pragas. – Contratada: Tarcísio Pereira Domingues. Valor: R$ R$51.600,00 – Vigência: 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EE51A6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 008/2025 – À Uniformes Dias LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D63D3C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Uniformes Dias LTDA. Valor: R$ R$2.270.978,60 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6931AE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Julian– Contratada: Uniformes Dias LTDA – R$2.270.978,60 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A20C6198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 010/2025 – à ABR Acessórios LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EDF3966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/2025.

Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura

Municipal de Santa Juliana. – Contratada: ABR Acessórios LTDA. Valor: R$ 450,00 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2C835E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: ABR Acessórios LTDA. – R$ 450,00 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3B8A5AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 010/2025 – à Central Comércio Importação LTDA EPP, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B23D55BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 110/2025.

Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Central Comércio Importação LTDA EPP. Valor: 41.010,00 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1A3C0B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Central Comércio Importação LTDA EPP. – R$ 41.010,00 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:45AA5A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 010/2025 – à Eletromais Comércio e serviços EIRELI EPP, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:11D89428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 111/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Eletromais Comércio e serviços EIRELI EPP. Valor: R$ 106.150,00 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:62F37A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 058/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Eletromais Comércio e serviços EIRELI EPP. – R$ 106.150,00 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B0E2DBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.010/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 010/2025 – à Mac suprimentos e material de escritório LTDA - EPP, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9088325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Mac suprimentos e material de escritório LTDA - EPP. Valor: R$ 157.805,00 – Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:12D03F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Mac suprimentos e material de escritório LTDA - EPP. – R$ 157.805,00 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:39B4F0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – à Alexandre de Alencar Lopes ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BF39890D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 113/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Alexandre de Alencar Lopes ME. Valor: R$ 17.850,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0A0B7BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Alexandre de Alencar Lopes ME. – R$ 17.850,00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0442DB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – à D N P comércio e acessórios LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:69F8F5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 114/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: D N P comércio e acessórios LTDA. Valor: R$ 83.116,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:777AE597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: D N P comércio e acessórios LTDA. – R$ 83.116,00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A9FE838F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – à Eletromais Comércio e Serviços EIRELI, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C2FADAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 115/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços EIRELI. Valor: R$ 344.400,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8B439CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: D N P comércio e acessórios LTDA. – R$ 344.400,00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D8D50FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – À MHF MÓVEIS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:015E92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: MHF MÓVEIS LTDA. Valor: R$ 100.290,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E3D5E7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: MHF MÓVEIS LTDA. – R$ R$ 100.290,00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CAF115DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – À Prime Distribuidora LTDA – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AE8ACC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 117/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Prime Distribuidora LTDA – ME. Valor: R$ 34.370,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E946CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Prime Distribuidora LTDA – ME. – R$ 34.370,00 00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8A9D839A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.011/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 011/2025 – À Tecnoblu Comércio de Refrigeração LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:90120AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 118/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Tecnoblu Comércio de Refrigeração LTDA. Valor: R$ 133.750,00 – Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5F389809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Tecnoblu Comércio de Refrigeração LTDA. – R$ 133.750,00 – Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8358B38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.013/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 013/2025 – à Areias Pai Joaquim LTDA – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C2A6BA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 119/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Areias Pai Joaquim LTDA – ME. Valor: R$ 82.500,00 – Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0F363835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 066/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Areias Pai Joaquim LTDA – ME. Valor: R$ 82.500,00 – Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E7089892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.014/2025

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão

presencial n. 014/2025 – à Criatório e cascalho bom sucesso LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:201244A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 120/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de cascalho para aterro para manutenção de estradas vicinais, vias não pavimentas no município de Santa Juliana e uso geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Criatório e cascalho bom sucesso LTDA. Valor: R$ 100.000,00 – Vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0F987290

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2025.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cascalho para aterro para manutenção de estradas vicinais, vias não pavimentas no município de Santa Juliana e uso geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Criatório e cascalho bom sucesso LTDA. Valor: R$ 100.000,00 – Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:34FF3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos lotados nas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: GALLO Comércio e Distribuidora EIRELI. Valor: R$1.653.594,60 – Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7C038D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial n.008/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão presencial n. 008/2025 – à GALLO Comércio e distribuidora EIRELI, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4B1004C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1267 /2025

LEI Nº 1267/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias de Viagem do Agente Público e dá outras providências**.**

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Agente Público da Administração Municipal que se deslocar fora do Município, inclusive do país, eventualmente e por motivo de serviço, fará jus à percepção de diária de viagem, para cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, dentre outras, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

Parágrafo Único - O valor das diárias consta do Anexo desta Lei.

Art. 2º - A diária deve ser paga sem prejuízo do custeio das passagens ou do pagamento de indenização de transporte, inclusive quando o deslocamento se der em veículo próprio.

Parágrafo Único - A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão.

Art. 3º - O deslocamento deve ser comprovado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Parágrafo Único - A comprovação a que se refere o caput se dará mediante a entrega dos cartões de embarque, certificado, declaração ou por outros meios admitidos, em regulamento.

Art. 4º - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou depósito de valores fora das hipóteses autorizadas nesta Lei, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente devem ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo Único - Não havendo restituição no prazo previsto no caput, o beneficiário fica sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

Art. 5º -Para a prestação de contas, o beneficiário da diária de viagem deve apresentar:

I - Relatório de Viagem, com a declaração expressa do beneficiário de que não reside ou não tem domicílio na localidade de destino;

II - comprovantes de passagem, quando for o caso;

III - cópia da Autorização para Circulação de Veículo, ou documento equivalente, se utilizado veículo oficial.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada, no que couber.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 861, de 11 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG),03 fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

ANEXO I
Valores de diárias de viagem para o território nacional
COM PERNOITE

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

• Municípios dentro do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte

FAIXA I: 1.000,00
FAIXA II: 312,00
FAIXA III: 187,50
FAIXA IV: 125,00

• Belo Horizonte

FAIXA I: 1.500,00
FAIXA II: 500,00
FAIXA III: 312,50
FAIXA IV: 187,50

• Municípios de outros Estados da Federação exceto capitais

FAIXA I: 1.500,00
FAIXA II: 500,00
FAIXA III: 312,50
FAIXA IV: 187,50

• Capitais de outros Estados da Federação

FAIXA I: 2.000,00
FAIXA II: 625,00
FAIXA III: 375,00
FAIXA IV: 250,00

• Brasília

FAIXA I: 2.000,00
FAIXA II: 750,00
FAIXA III: 500,00
FAIXA IV: 375,00

Enquadramento:
FAIXA I: Prefeito e Vice-Prefeito
FAIXA II: Secretário Municipal, Procurador e Assessor
FAIXA III: Chefe de departamento e Chefe de Setor
FAIXA IV: demais servidores públicos e Conselheiros Tutelares

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITÓRIO NACIONAL SEM PERNOITE

• Municípios dentro do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte

FAIXA I: 300,00
FAIXA II: 120,00
FAIXA III: 75,00
FAIXA IV: 60,00

• Belo Horizonte

FAIXA I: 450,00
FAIXA II: 150,00
FAIXA III: 105,00
FAIXA IV: 100,00

• Municípios de outros Estados da Federação exceto capitais

FAIXA I: 450,00
FAIXA II: 150,00
FAIXA III: 105,00
FAIXA IV: 75,00

• Capitais de outros Estados da Federação

FAIXA I: 600,00
FAIXA II: 180,00
FAIXA III: 120,00
FAIXA IV: 120,00

• Brasília

FAIXA I: 500,00
FAIXA II: 240,00
FAIXA III: 150,00
FAIXA IV: 135,00

Enquadramento:
FAIXA I: Prefeito e Vice-Prefeito
FAIXA II: Secretário Municipal, Procurador e Assessor
FAIXA III: Chefe de departamento e Chefe de Setor
FAIXA IV: demais servidores públicos e Conselheiros Tutelares

III – DIÁRIA INTERNACIONAL

R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FAIXA I: Prefeito e Vice-Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5CB2E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1268 /2025

LEI Nº 1268/2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o reajuste de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os vencimentos básicos percebidos pelos servidores públicos municipais ativos vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Município.
Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos em conformidade com as regras constitucionais de paridade remuneratória pagos pelo município.
Art. 3º Excluem-se da aplicação do reajuste previsto no artigo 1º:
I - os servidores públicos municipais cujos vencimentos já tenham sido ajustados em virtude do reajuste do salário mínimo nacional;
II - os servidores que recebem piso salarial fixado em legislação específica;
III - os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar, por meio de Decreto, as tabelas de vencimentos correspondentes aos servidores públicos ativos e aos ocupantes de cargos em comissão vinculados à Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Rosa da Serra (MG), 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:DE3BD04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇAO 29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação show artístico da Banda "Legião II(Cover Legião Urbana Bhte", para animação da "Festa de Gastronomia" do ano de 2025.no valor de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentosreais) para apresentação em 03 de maio de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DF646D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 29

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Banda "Legião II(Cover Legião Urbana Bhte", para animação da "Festa de Gastronomia" do ano de 2025.no valor de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais) para apresentação em 03 de maio de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:354E7E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Banda "Caju com Mel", para animação da "Festa de Gastronomia" do ano de 2025.no valor de R$ 14.000,00(quatorze mil reais) para apresentação em 03 de maio de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama, 31 de março de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:23E19B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇAO 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação show artístico da Banda "Caju com Mel", para animação da "Festa de Gastronomia" do ano de 2025.no valor de R$ 14.000,00(quatorze mil reais) para apresentação em 03 de maio de 2025 no Município de Santo Antônio do Grama.

Santo Antônio do Grama/MG, 31 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F577F6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 de Abril de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 14/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA***

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de MARÇO de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2DC2666E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 de Abril de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 15/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de março de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:716DD750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025

Exoneração da servidora Layla Michelle de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora*LAYLA MICHELLE DE OLIVEIRA* do cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:1458238A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. Retificação do Pregão eletrônico para **registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos a fim de atender as demandas da secretara municipal de esportes, lazer e juventude**. Realização da sessão **às 09h00min do dia 16/04/2025.** Integra da retificação no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. e no site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 31 de março de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:9D9840F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PROCESSO Nº 18/2025 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Município de São João das Missões/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que vai realizar o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA**. As inscrições objeto do presente credenciamento poderão ser realizadas por um período de 12 (doze) meses, **a partir do dia 16 de abril de 2025 das 08h(horas) até às 17h (dezessete horas)** junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG, CEP. 39.475-000.

Informações no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 31 de março de 2025.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:852B6E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 005/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 005/2025, processo administrativo 031/2025, contratação de empresa especializada para prestação de serviços com veículos de grande porte e máquinas pesadas (caminhão basculante (truck), caminhão basculante (toco), PÁ carregadeira, escavadeira hidráulica) incluindo operadores, motoristas, combustíveis e toda manutenção necessária para execução dos serviços do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 11 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 28/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:A9A6BC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, SRP nº 005/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES E OUTROS ITENS DE PADARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.511.041/0001-12.
Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 164.356,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

São Miguel do Anta, 31 de março de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7459FD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 85/2023 – DISPENSA N°. 36/2023 – CONTRATO N.º 44/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇEAMENTO DE VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) O SERVIÇO TOTAL, PASSOU PARA R$23.960,05 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) O SERVIÇO TOTAL.

FORNECEDOR: AUTO CENTER SANTAMARIA LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 a 01/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:496F5A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 18, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL."

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 739/2002 que cria o COMPAC, alterado pela Lei n° 938/2011 que deu nova denominação e outras providências;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC;

DO GOVERNO MUNICIPAL

A – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Osvaldo Fagundes Junior
Suplente: Fábio Ribeiro Custódio

B – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: Nelson Carlos da Silva
Suplente: Hiago de Sales Silva

C – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Andrea Amante de Paiva
Suplente: Vitalina Edméa Carvalho Godoi

DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
A – Maria Amélia de Mendonça Pereira
B – Débora Senedese Pereira Ribeiro
C – Julio dos Santos Sousa

Suplentes:
A – José Roberto Honório
B – Gaspar Garcia Estevam
C – Higor Augusto Sabag de Paulo

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 27 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D26F08DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 19, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO."

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 722/2001 que cria o COMTUR, reestruturado pela Lei n° 936/2011 que deu outras providências;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

DO GOVERNO MUNICIPAL

A – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Osvaldo Fagundes Junior
Suplente: Fábio Ribeiro Custódio

B – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: Nelson Carlos da Silva
Suplente: Hiago de Sales Silva

C – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Andrea Amante de Paiva
Suplente: Vitalina Edméa Carvalho Godoi

DA SOCIEDADE CIVIL

A – Proprietários de Bares, Lanchonetes e Restaurantes:
Titular: Eliane Tranali Mendonça Oliveira
Suplente: Fábio Donizeti da Silva

B – Associação dos Condutores de Carros de Bois de São Pedro da União:
Titular: Julio dos Santos Sousa
Suplente: José Roberto Honório

C – Proprietários de Comércio e indústria:
Titular: Joel Donizeti da Silva
Suplente: Valdemir Borges Rego

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 27 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EA60FCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI Nº 407/2025 LEI Nº 1.372/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024.

Projeto de Lei nº 407/2025
Lei nº 1.372/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.365/2024**.**

A Câmara do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais) com as seguintes classificações:

0206 26 782 2601 1.011 – PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações – DR 1700 000 3110 - F. 687 ..... R$ 807.000,00

020802 08 241 0808 0.011 – SUBVENÇÃO AO GRUPO DA 3ª IDADE
3350 43 Subvenções Sociais – DR 1660 000 3110 – F. Base 801 ..... R$ 150.000,00

0202 04 122 0001 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1710 000 3210 – F. Base 57 ..... R$ 380.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:55F5C881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROJETO DE LEI Nº 408/2025 LEI Nº 1.373/2025

Projeto de Lei nº 408/2025
Lei nº 1.373/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.365/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2606 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais
Projeto 1.055 – CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL (SERRINHA)
Natureza Despesa:
4490 51 Obras e Instalações – DR 1701 000 3210 - R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 04 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:F8FD4938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 005/2025, cujo objeto é a **"Contratação de prestação de serviços locação de MOTONIVELADORA (PATROL) para a prefeitura municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **MARCOS MACIEL SOARES-ME, CNPJ: 26.626.201/0001-92,** pelo valor total de R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**.**Em, 31 de março de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2025, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras Aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das as empresas SUPERMERCADO DO CARECA LTDA- ME, CNPJ: 04.798.610/0001-33, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 175.500,20 (cento e setenta e cinco mil quinhentos reais e vinte centavos) e PADARIA TONIN & TONIN SOC. LTDA - ME, CNPJ: 09.379.668/0001-66, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 255.640,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**.**Em, 27 de março de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 018/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de Persianas instaladas para o CRAS do Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **LAREIRA DECORACOES LTDA. ME, CNPJ: 17.024.738/0001-91,** pelo valor total de **R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).**Em, 28 de março de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 020/2025, cujo objeto é a **"Aquisição de troféus para o Campeonato de Futebol ao Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA , CNPJ: 71.231.674/0001-45,** pelo valor total de **R$ 2.085,00 (Dois mil oitenta e cinco reais).**Em, 28 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3E273112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 034/2025. Dispensa Eletrônica nº 005/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de prestação de serviços locação de MOTONIVELADORA (PATROL) para a prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.".** Contratadas: **MARCOS MACIEL SOARES-ME, CNPJ: 26.626.201/0001-92,** pelo valor total de R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**.** Dotação: 0206.2678226062.061.339039**.** Em 27/03/2025.
- Processo nº. 031/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras Aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.".** Contratadas: as empresas SUPERMERCADO DO CARECA LTDA- ME, CNPJ: 04.798.610/0001-33, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 175.500,20 (cento e setenta e cinco mil quinhentos reais e vinte centavos) e PADARIA TONIN & TONIN SOC. LTDA - ME, CNPJ: 09.379.668/0001-66, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 255.640,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**.** Dotações:
0202 0412200012.013 339030,
020401 1012210032.076 339030,
020401 1030110032.080 339030,
020401 1030210042.083 339030,
020401 1030210042.084 339030,
020401 1030410032.093 339030,
020401 1030510032.094 339030,
20501 1212200012.169 339030,
20501 1236112022.031 339030,
050501 1230612012.042 339030,
020501 1236112022.031 339030,
020501 1236512052.027 339030,
050501 1236512052.029 339030,
020502 1339113012.129 339030,
020502 1339213012.049 3039030,
020502 2781227022.053 339030,
0206 1512200012.063 339030,
0206 2678226062.061 339030,
0207 1545215022.137 339030,
0207 1854118012.127 339030,
0207 1854118012.128 339030,
020801 0824408012.130 339030,
020801 1424300012.135 339030,
020802 0824408012.121 339030,
020802 0824408122.103 339032. Em 31/03/2025.
- Processo nº. 035/2025. Dispensa nº 018/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Persianas instaladas para o CRAS do Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **LAREIRA DECORACOES LTDA. ME, CNPJ: 17.024.738/0001-91,** pelo valor total de **R$ 7.990,00**

(Sete mil novecentos e noventa reais). Dotações: 0208002 0824408012.121 339030.Em 28/03/2025.
- Processo nº. 038/2025. Dispensa nº 020/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de troféus para o RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA , CNPJ: 71.231.674/0001-45,** pelo valor total de **R$ 2.085,00 (Dois mil oitenta e cinco reais).** Dotações: 0205002.2781227022.053 339030.Em 28/03/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6E980D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DE PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR"

PORTARIA Nº 32/2025

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DE PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR"

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de valorização dos servidores municipais como fator essencial para o aprimoramento da gestão pública, garantindo a eficiência, a motivação e a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a implementação de um plano de cargos e carreiras estruturado e transparente se mostra imprescindível para oferecer aos servidores um horizonte de desenvolvimento profissional e estabilidade, de acordo com a formação e a experiência de cada um;

Considerando a ausência de uma estrutura de cargos e carreiras comprometer a atratividade da carreira pública e resulta em insatisfação e desmotivação dos profissionais, além de gerar desigualdade nas condições de trabalho, impactando a qualidade dos serviços públicos;

Considerando a complexidade da análise das necessidades de cada grupo de servidores, considerando as especificidades dos cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, exige um estudo detalhado e uma abordagem técnica para a construção de um plano de cargos e carreiras;

Considerando que para garantir que a proposta atenda às expectativas da administração pública e dos servidores, é fundamental constituir uma comissão especial, composta por profissionais qualificados e representantes das diversas áreas, que possa realizar um diagnóstico completo e auxiliar na elaboração um plano adequado às realidades locais e às exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de estudo e de proposta de implantação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais ocupantes dos cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme relação abaixo:

a) Thiago Henrique Souza, Matrícula nº. 702033, representante da Secretaria de Obras;
b) Guilherme José Pessoni, Matrícula nº. 701785, representante da Secretaria de Administração;
c) Danieli Cristina de Oliveira Pádua, Matrícula nº. 701862, representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A comissão ora constituída será Presidida pelo Secretário Municipal de Administração Guilherme José Pessoni.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 31 de março de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:297FB84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pranchões, caibros, ripas, réguas e outras peças de eucalipto, para atender aos serviços e projetos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Data da abertura das propostas: 14/04/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:12C3E67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Objeto: Contratação de empresa para Licença de uso Software de Gestão e Tratamento de frequência (Desktop ou Nuvem), serviços de Implantação, parametrização e demais itens conforme Termo de Referência. Data da abertura das propostas: 15/04/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:88498FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 07/2020

EXTRATO DE 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020, PREGAO Nº 07/2020 Contrato nº 46/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada:

Tecnowirelles Assessoria e Soluções em Rede sem Fio Ltda.
CNPJ 09.165.783/0001-38
Rua Antonio Vaz Sobrinho, nº 27, Letra A
Centro, CEP 35.430-000, Bom Jesus do Galho/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados de distribuição e acesso à rede de dados via Internet, para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, sendo de 28/03/2025 a 20/05/2025.
Data de assinatura 24/03/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:996BEEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2023

PROCESSO Nº 170/2023 – PREGÃO Nº 17/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Renato Soares Valente, CRM 87.829/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 30/03/2025 a 25/09/2025, do contrato de atendimento médico à população usuária dos serviços públicos de saúde. – Data de assinatura 26/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D7510DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 13/2023

PROCESSO Nº 147/2023 – PREGÃO Nº 13/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pneus Realeza Ltda.EPP, CNPJ 24.021.297/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, pneus e outros itens para manutenção dos veículos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 31/03/2025 a 26/09/2025 – Data de assinatura 26/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C0595C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 31/2022

PROCESSO Nº 218/2022 – PREGAO Nº 31/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Élida Cristina Sá Clemente Cruz, CRF 15596. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de atendimento em fonoaudiologia, pelo prazo de 180 dias, sendo de 01/04/2025 a 27/09/2025 – Data de assinatura 27/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1491A06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0066, DE 28 DE MARÇO DE 2.024.

PORTARIA Nº 0066, DE 28 DE MARÇO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL, EM TESE, PRATICADO PELO SERVIDOR LÁZARO JOSÉ SAMPAIO JUNIOR, MONITOR DE CRECHE, MATRÍCULA Nº 0950, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, do art. 43, da Lei Municipal nº 359, de 2 de abril de 1.911 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Sericita* -, do art. 70, da Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2014 - *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação de Sericita, e dá outras providências* -, e;
CONSIDERANDO os termos da denúncia apresentada pela Secretaria de Educação, com base em comunicação da diretoria da Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, tudo anexo, que o servidor Lázaro José Sampaio Junior estaria, em tese, incorrendo a inassiduidade habitual a vários meses;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação também informa que as faltas, em tese, do servidor estaria prejudicando o desenvolvimento das atividades de ensino da Creche Municipal;
CONSIDERANDO que os fatos denunciados indicam, em tese, a prática de infração disciplinar consubstanciada no art. 151, III[1], e art. 158[2], todos da Lei Ordinária nº 359, de 2 de abril de 1.990;
CONSIDERANDO que os fatos denunciados indicam a inobservância, em tese, de dever do servidor disciplinado no art. 135[3], I, III e X, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO que a jornada semanal de trabalho do servidor ocupante do cargo de Monitor de Creche é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 82[4], do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO que o procedimento de investigação/sindicância/processo disciplinar aplicado aos servidores públicos dos quadros do magistério municipal, regidos pela Lei Complementar nº 021, de 09 de dezembro de 2.014 - *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação de Sericita, e dá outras providências* - é o mesmo adotado para todos os servidores, nos termos do art. 162, da Lei Ordinária nº 359, de 02 de abril de 1.990 - *Estabelece o Estatuto de Servidor Público Civil do Município e, institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais*.
CONSIDERANDO os termos do art. 162[5], da Lei nº 359/1990 - *Estatuto dos Servidores*;
CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
CONSIDERANDO que no inquérito administrativo será efetivado sob o contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 162, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa ou diretamente por Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;
CONSIDERANDO que a aplicação de eventuais penalidades compete ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 160[6], do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que o servidor tem o direito garantido de acompanhar o procedimento administrativo, pessoalmente ou por procurador, nos termos do art. 175[7], do Estatuto dos Servidores;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração Procedimento de Sindicância, na forma do art. 162 do Estatuto dos Servidores, tendo como investigado o **Sr. LÁZARO JOSÉ SAMPAIO JUNIOR**, servidor efetivo do cargo de Monitor de Creche, lotado no Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo, a fim de que sejam apurados, no mínimo, os fatos abaixo indicados:
a) O investigado incorreu em inassiduidade habitual ao faltar ao serviço, sem causa justificada, por 15 (quinze) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses? Agindo assim, teria, em tese, infringido a servidora, a tipificação do art. 135, I, III e X, do Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita.
Art. 2º. Designar os membros da Comissão de Sindicância Investigativa, sob a presidência da primeira:
a) Simoni Aparecida Cruz dos Reis;
b) Lídia Beatriz Clemente Coelho Soares;
c) Claudileia Aparecida Sampaio.
Parágrafo único. Não haverá remuneração extraordinária pelo desempenho das funções sindicantes.
Art. 3º. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância, que deverá ser autuado em caderno processual próprio e independente.
Art. 4º. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Orgânica, no Estatuto dos Servidores Públicos, além as competências previstas na Lei Complementar nº 033, de 21 de dezembro de 2.020 - *Dispõe sobre a estruturação das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Sericita e suas subdivisões administrativas, os cargos comissionados, cria gratificação pelo desempenho de função, fixa princípios e diretrizes de gestão, e dá outras providências* – e demais normas que se aplicarem ao caso.
Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo para encaminhamento do Relatório Final que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias da data da instalação.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco*.**

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

[1] Art. 151 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) III - Inassiduidade habitual.

[2] Art. 158 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao Serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

[3] Art. 135 - São deveres do Servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...) III - Observar as normas legais e regulamentares; (....) X - Ser assíduo e pontual ao Serviço.

[4] Art. 82 - Os ocupantes dos demais cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão, ficam sujeitos a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando for estabelecida duração diversa

[5] Art.162 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante Sindicância ou processo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

[6] Art.160 - As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - Pelo prefeito, e pelo dirigente Superior de autarquia e fundação quando se tratar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, Suspensão, e destituição de cargos em comissão de não ocupante efetivo de Servidor vinculado ao respectivo Poder, Órgão ou Entidade.

[7] Art. 175 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra-provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. § 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A4932D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0068, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0068, DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

ALTERA A PORTARIA Nº 033, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023 - NOMEIA A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICIPIOS 2021 – BDMG URBANIZA, VINCULADA AO CONTRATO Nº 329.756/21 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – *PARA SUBSTITUIR UM MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Sericita/MG, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XIV, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. A alínea "c" do art. 2º da Portaria nº 033, de 28 de agosto de 2.023 - *NOMEIA A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICIPIOS 2021 – BDMG URBANIZA, VINCULADA AO CONTRATO Nº 329.756/21 FIRMADO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* – passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. A Comissão Especial GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG URBANIZA fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
(...)
c) Tatiana Aparecida Queiroz Viana, Engenheira Civil Responsável Técnica - CREA MG 214 170/D.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 31 de março de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:942C1385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 08/2023

PROCESSO Nº 95/2023 – PREGÃO Nº 08/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: 1). Cecilia Carla Arcanjo Caetano, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.311.***-PCE/MG e 2). Mirian Ferreira Oliveira, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.832.***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180dias, sendo de 01/04/2025 a 27/09/2025 – Data de assinatura 26/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2C063F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 06/2022

PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Jaime José Coelho, RG MG-175.662-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel para atender aos diversos setores administrativos, por 180 dias, sendo de 01/04/2025 a 27/09/2025. – Data de assinatura 27/03/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1B318848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020, PREGÃO Nº 08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.

Contratados
1). Contrato nº 49/2020/CPL.
Adilson Aparecido da Silva
CPF 057.971.856-52

2). Contrato nº 50/2020/CPL.
Nickson Hrayly Souza Gomes Pedra
CPF 037.582.376-02

3). Contrato nº 51/2020/CPL.
Hariph Martins de Carvalho
CPF 252.264.366-53

4). Contrato nº 53/2020/CPL.
Luiz Antonio Coelho
CPF 216.397.016-72

5). Contrato nº 54/2020/CPL.
Nicanor de Oliveira Filho
CPF 701.507.376-53

6). Contrato nº 55/2020/CPL.
Fabiano de Paula Amorim
CPF 090.198.366-76

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços de transporte com veiculo de aluguel (taxi) para atender aos diversos setores administrativos, pelo prazo de 49 (quarenta e nove) dias, sendo de 31/03/2025 a 18/05/2025.

Data de assinatura 27/03/2025.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2A3C93DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO Nº 046/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MEDVIDA CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22..880.218/0001-10 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 046/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6C2009AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.942/0001-35 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 045/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FBCB22A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATO Nº 043/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SALUTAR ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.503/0001-23 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 043/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 28 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F9576160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATO Nº 047/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DR. SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.404/0001-60 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 047/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AA13AF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.627/0001-32 **- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 050/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:77283926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO Nº 053/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.524/0001-61 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 053/2023.**
VALIDADE: ATÉ 13/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:28A1DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 051/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023** celebrado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.276/0001-25 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 051/2023.**
VALIDADE: ATÉ 14/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
– Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:996A6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
ADESÃO DE Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 023/2025, ADESÃO DE Nº 002/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.762.646/0001-07**, sediada na Avenida Amintas Jacques de Moraes, nº 1511 – Bairro Novo Glória, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.880-303, referente a Adesão a ARP nº 020/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 017/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Medicamentos	Valor
MEDICAMENTOS GENERICOS DE “A” A “Z”	280.000,00
MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS DE “A” A “Z”	80.000,00
MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”	120.000,00
MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS DE “A” A “Z”	20.000,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO	**R$ 500.000,00**

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de março de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B37B07B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2025**, **ADESÃO DE Nº 002/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITORERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **CONTRATO Nº 030/2025, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:84CC7FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022**, **CARTA CONVITE Nº 001/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.960/0001-07 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, E ASSESSORIA JURÍDICA EM OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.**

Torna público o **Terceiro Aditivo do Contrato nº 063/2022, no valor de: R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).**
VALIDADE ATÉ 26/04/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 31 de Março de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B86CBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A AO CONTRATO Nº 065.2023 PL 142/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 142/2023
PREGÇAO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG
Contrato: Nº 065/2023.
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 065/2023
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 065/2023 por mais 06 (seis) meses.
Nova vigência: 29/09/2025.

Dou fé, Tiradentes, 28 de março de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1A153573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 CONTRATO N.º 016/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 001/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025 Contrato n.º 016/2025
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA.**, CNPJ n.º 12.817.080/0001-51, tem por objeto a supressão do item 49 do contrato original, a partir de 01/04/2025, com fundamento na letra b, do inciso II, do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 31 de março de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DD04F4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 086/2025, LEILÃO n° 001/2025; Objeto: Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de URUCÂNIA/MG. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 13:00 horas do dia 28/04/2025, nas modalidades online e presencial (simultâneo) , online através da plataforma www.wsleiloes.com.br e presencialmente no endereço **Rua Santa Efigênia, nº360, Centro, Urucânia**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 31 de Março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:51F7076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 0147/2023, oriundo do Processo Licitatório 0106/2023, Pregão 060/2023, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em tecnologia de informação com ênfase em Saúde Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia-MG**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MATHEUS BITARÃES SAMPAIO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.883/0001-11. Vigência: 03 meses. Data de assinatura: 26 de Março de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado: MATHEUS BITARÃES SAMPAIO.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CF7A46DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 9º Termo aditivo ao **Contrato** nº 474/2022, firmado com a **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: Aditivo de itens da planilha e inclusão de itens novos da AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA/LAVANDERIA/SALA MORGUE/ SALA DE EXAMES-LABORATÓRIO/SANITÁRIOS E TOMOGRAFIA) E REFORMA DA ALA I DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA,referentes à reforma da sala de raio-X, a instalação elétrica da sala de endoscopia e a adequação da sala morgue. Oriundo da **Tomada de Preço** nº 12/2022, **Processo Licitatório** nº 180/2022.

Prefeitura Municipal de Vazante, 31 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1C8FD291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 63/2025. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**
Processo De Licitação **Nº 10/2025**
Pregão Eletrônico **Nº 05/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, seguro total, para veículos oficiais pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Vazante/MG por um período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$119.997,43**
Vigência: **31/03/2025 a 31/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 31 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:EB247E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 53/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 53/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

> "NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E NORMATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DE VIEIRAS / MG."

O prefeito de Vieiras – Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1141/2025, de 24 de Março de 2025, NOMEIA os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Conselho Consultivo, Deliberativo e Normativo do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Vieiras-MG para um mandato de dois anos conforme abaixo especificados:

Representação: **PODER EXECUTIVO**
Efetivo: Anildo Alves Pereira
Suplente: Ana Paula Breijão Manso

Representação: **PODER EXECUTIVO**
Efetivo: João Marcos de Jesus Aquino
Suplente: Cíntia Mara Pimentel Machado

Representação: **PODER LEGISLATIVO**
Efetivo: Gilberto Nunes de Oliveira
Suplente: Leandro Belinato Pereira

Representação: **INICIATIVA PRIVADA**
Efetivo: Rayssa de Oliveira Pereira
Suplente: Candida Barros Fumian Breijão

Representação: **INICIATIVA PRIVADA**
Efetivo: João Batista Soares Duarte
Suplente: Leônica Aparecida de Oliveira

Representação: **INICIATIVA PRIVADA**
Efetivo: Jacqueline de Carvalho Breijão
Suplente: Geraldo Luiz Pedrosa

Representação: **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
Efetivo: Weslley Rodrigues de Andrade
Suplente: Iasmim Souza Sabino

Representação: **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
Efetivo: Saulo Mendes
Suplente: Sérgio Vitor dos Santos

Representação: **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
Efetivo: Eliane Aparecida Barbosa
Suplente: Célio Francisco Rodrigues

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras / MG, 27 de Março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito de Vieiras- MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B0F573D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 52/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 52/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

> "Delega poderes para a Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, CNPJ: 51.708.206/0001-01, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao Banco do Brasil S.A., visando a movimentação bancária das contas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 51.708.206/0001-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Divisão de Tesouraria:
I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, CNPJ: 51.708.206/0001-01**, a qual define os poderes relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas:
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;

XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 12/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Vieiras/MG, 27 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CCAE2F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 18 /2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 18 /2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º1141/2025, QUE "ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, ESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS – MG".

O Prefeito de Vieiras – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº1141/2025, DECRETA:

Art.1º - Este decreto regulamenta as atribuições do Conselho Municipal de Turismo que, embora permaneça com a mesma denominação abreviada de COMTUR, também exercerá as funções de Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Vieiras / MG.

Art. 2º. O COMTUR será constituído paritariamente por 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) membros suplentes, sendo representantes do setor público, representantes do setor privado e da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico e cultural do Município, exercendo seu mandato de forma não remunerada.

Art. 3º. O COMTUR terá a seguinte estrutura:

• Presidente
• Vice-presidente
• Secretário Executivo
• Membros

§ 1º. Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo serão eleitos pelos Membros do COMTUR;

§ 2º. O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução por igual período.

§ 3º. Quando ocorrer vaga, o novo Membro designado para substituição complementará o mandato do substituído.

§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4°. Compete ao COMTUR:
formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

propor resoluções, instruções ou atos regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;

opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionam com o turismo ou adotam medidas que neste possam ter implicações;

desenvolver programas e projetos específicos para o desenvolvimento turístico visando aumentar o fluxo de turistas e seu tempo de permanência no Município;

estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado em rede entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover infraestrutura adequada à implantação do turismo;

estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de apurar os dados necessários para um adequado controle técnico;

programar e executar conjuntamente com ao Setor Municipal responsável pela Gestão do Turismo de Vieiras - MG os debates sobre temas de interesse do Município;

manter, conjuntamente à ao Setor Municipal responsável pela Gestão do Turismo de Vieiras - MG, o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, públicos e privados, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;

propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover intercâmbios de interesse turístico;

propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;

examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

elaborar, votar e, quando necessário, atualizar seu Regimento Interno.

Art. 5º - Ao Presidente do COMTUR caberá, em reunião ordinária com a presença de 100% dos membros, indicar e empossar a Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR com a seguinte composição:

• Presidente;
• Relator;
• Secretário.

Parágrafo Único: Se julgar relevante, o Presidente do COMTUR poderá abdicar de seu direito de indicar os membros da comissão supracitada para que esta seja formada a partir da concorrência de chapas livremente constituídas e votadas pelos membros do Conselho.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras - MG, 27 de Março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito de Vieiras- MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6FC38A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 51/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 51/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo determinado em obediência à lista final do Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 02/2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público; o Decreto n° 39, de 20 de abril de 2022 que convocou os aprovados para o Curso Introdutório, o Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o **RESULTADO** após o Curso Introdutório, Decreto Nº 40/2024, de 02 de maio de 2024 que prorrogou a validade do processo seletivo, Decreto Nº 17/2025 de 10 de março de 2025 e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a designada foi aprovada para Cadastro de Reserva conforme previsão no Edital n° 002/2022, Micro Área 05;

CONSIDERANDO que a servidora lotada na micro área 05, de acordo com a Portaria n° 49/2025, de 05 de março de 2025, Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS RAMALHO, CPF 429.780.336-49, foi nomeada para supervisionar as ações de combates às endeminas no município de Vieiras.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população através do Programa de Estratégia de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para contratação temporária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 05, FABIELLY GENOVEVA MAXIMIANO EUZÉBIO,** portadora do CPF n° 115.873.336-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 17 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8FF6679D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 50/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 50/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora implementou o requisito para implementação do 5º adicional por tempo de sreviço em outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a r.sentença determinou a data de início do pagamento em outubro de 2023;

CONSIDERANDO a setença transitada em julgado no dia 30/10/2024 nos autos nº 5001468-69.2023.8.13.0421.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – KATIA MARIA DA SILVA, portadora do **CPF: 926.968.136-04,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 01/12/2024, devido desde o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos 5001237-42.2023.8.13.0421, detraindo-se a competência de novembro de 2024 pago por RPV.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 05 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8712D137

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 17/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 17/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 02/2022, após o Curso Introdutório para a Contratação, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público; o Decreto n° 39, de 20 de abril de 2022 que convocou os aprovados para o Curso Introdutório, o Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o **RESULTADO** após o Curso Introdutório, Decreto Nº 40/2024 que prorrogou o processo seletivo e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva da microárea 05 foi designada para supervisão de campo das ações de combate às endemias no município, a Sra. Maria Helena dos Santos Ramalho, CPF 429.780.336-49 e que o município tem Processo Seletivo vigente para contratação de ACS, em consonância com o Edital de abertura nº 02/2022, resultado homologado pelo pelo Decreto nº 38/2022, 39/2022 e 43/2022, e prorrogado pelo Decreto nº 40/2024;

CONSIDERANDO que o Anexo II do Edital nº 02/2022 – O cargo, vaga, vencimento, valor de inscrição, carga horária, escolaridade, e tipos de provas, previram 05(cinco) vagas e Cadastro de Reserva;

CONSIDERANDO a retificação do Edital n° 02/2022, publicado no dia 11 de março de 2022, acresceu ao edital o Anexo V.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2022, os candidatos abaixo listados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF – HEBERT DE SOUZA I E II – MICRO ÁREA 05 | NÍVEL MÉDIO		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	2121	FABIELLY GENOVEVA MAXIMIANO EUZÉBIO

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, por prazo determinado, conforme previsão legal:
§1° - **a contratação será por tempo determinado em razão do afastamento temporário da servidora Sra. Maria Helena dos Santos Ramalho, CPF 429.780.336-49, designada para supervisão de campo das ações de combate às endemias nos termos da Portaria n° 49/2025, de 05 de março de 2025.**
§2° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021.
§3° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 10 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:830F9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 49/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 49/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia servidora para supervisão de campo das Ações de Combate às Endemias no Municipio de Vieiras, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**. Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em atenção á Lei 11.350/2006, demais normas federais e estaduais que regulamentam a execução das ações de Combate às Endemias:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo discriminada para supervisionar as Ações de Combate às Endemias no Municipio de Vieiras:

I – MARIA HELENA DOS SANTOS RAMALHO - CPF 429.780.336-49;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:25136B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 54/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 54/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à

servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – VANDERLÉIA APARECIDA FREITAS ALVES, portadora do **CPF: 055.795.666-89,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 18/02/2025, devido desde o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A0786415

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 56/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 56/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – LILIA DO NASCIMENTO ASSIS, portadora do **CPF: 963.224.036-72,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 18/02/2025, devido desde o requerimento administrativo.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:992D58B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 55/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 55/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA HELENA DOS SANTOS RAMALHO, portadora do **CPF: 429.780.336-49,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 17/02/2025, devido desde o requerimento administrativo.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0F56C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 57/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 57/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de

2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo ou da implementação do requisito temporal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ELZA MARIA DE JESUS, portadora do **CPF: 831.205.996-20,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 07/03/2025, devido desde o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:800D0E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 58/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 58/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA, portadora do **CPF: 553.308.866-00,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 06/03/2025, devido desde o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:54F1BF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 59/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 59/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, ao servidor abaixo relacionado, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – DORVINO AURELIO DA SILVA, portador do **CPF: 591.014.236-49,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 17/03/2025, devido desde a data do requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 28 de março de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4FF7C81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - PROCESSO Nº 034/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresas para a manutenção de motores elétricos, bombas tipo caneta, substituição de capacitor de partida, manômetro e pressostato de compressor trifásico de 10CV, além de aquisição de bomba caneta**. Início do recebimento de proposta: dia: 03/04/2025 Data da sessão pública: Dia 15/04/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:765E2A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa Contratada: MERCADO DO EMILSON LTDA - CNPJ: 50.859.649/0001-30
Valor Total de R$ 52.407,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Vigência: 27/03/2025 à 26/03/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0EFAFA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 referente ao processo licitatório 006/2025. Objeto:Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção de dejetos com bomba de alta pressão e seu descarte na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).
Empresa detentora da Ata: M F EVENTOS LTDA, CNPJ:07.783.659/0001-00
Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1AEDA529

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 42/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 42/2024. Contratado: Ivo José Moura da Silva 55409385691– CNPJ 30.481.879/0001-00. Processo de Compra 13942 – Processo Licitatório 110/2024 – Pregão Eletrônico 27/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa para confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE/Pirapora-MG. Aumenta, em 25% alguns itens do Contrato. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 24/04/2025. Valor do aditivo: R$ R$1.536,00. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data assinatura Aditivo: 28/03/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F90A76EA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam as recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, alinhamento, balanceamento e rastreamento para os veículos que compõem a frota do SAAE PIRAPORA MG, referente aos lotes declarados desertos no pregão eletrônico 06/2024.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 56/2024 – Dispensa 28/2024. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e

acessórios originais ou genuínos que atendam as recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, alinhamento, balanceamento e rastreamento para os veículos que compõem a frota do SAAE PIRAPORA MG, referente aos lotes declarados desertos no pregão eletrônico 06/2024. Processo de Dispensa artigo 75, inciso III, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Reiscap Escapamentos Pirapora LTDA – CNPJ: 71.353.320/0001-73, Valor total estimado do processo: R$ 129.260,00. Data da ratificação: 22/05/2024.

Pirapora, 31 de março de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:865E1F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
LICENÇA AMBIENTAL

Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE, através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, CODEMA, torna público que foi concedida em25/03/2025,Licença Ambiental Simplificada em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas sob o n°10/2025, para a atividade de E-03-06-9- Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (DN 213), classe 2, ETE BEM VIVER; no endereço: Rua Ana Maria Teixeira - Residencial Bem Viver, Itabirito/MG, com validade de 5 anos.

Publicado por:
Marcel Philip de Oliveira Reis
Código Identificador:E54B546B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio das Empresas **MH PERSONALIZADOS LTDA** de CNPJ: **50.214.108/0001-55,** valor total de **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 005/2025 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 0034/2025, referente ao objeto: **Aquisição de Tapete, em material cleankap, medindo 300x80 cm, com a logotipo do SAAE Passos, para a porta de entrada da Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 28 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F989CDFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e C&M MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 20/03/2025 a 07/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** O valor estimado de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 12: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023.

Passos/MG, 28 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FD65B9F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SILVA. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 20/03/2025 a 07/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** O valor estimado de R$ 3.060,80 (três mil, sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 12: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023.

Passos/MG, 28 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1FB169A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1º termo aditivo ao EDITAL N. 001/2025 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Estagiários
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 172/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Município de Lagoa da Prata-MG, faz saber que ficam retificados os itens **2.1**, **2.1.1.**, **2.9** e **4.1.** conforme abaixo:

Onde se lê

"**2.1.** As inscrições serão realizadas pelo link de inscrição ou na sede do SAAE, situada à Rua Ângelo Perilo, 15, Centro, no período de 18 a 31 de março de 2025, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição".

Leia-se:

"**2.1.** As inscrições serão realizadas pelo link de inscrição ou na sede do SAAE, situada à Rua Ângelo Perilo, 15, Centro, no período de **18 de março** a **07 de abril de 2025**, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição".

Onde se lê:

"**2.1.1.** Serão admitidas as inscrições feitas pelo link até às **23h:59m** do dia **31/03/2025"**.

Leia-se:

"**2.1.1.** Serão admitidas as inscrições feitas pelo link até às **23h:59m** do dia **07/04/2025"**.

Onde se lê:

"**2.9.** O SAAE divulgará lista dos candidatos inscritos em seu site até o dia **03/04/2025"**.

Leia-se:

"**2.9.** O SAAE divulgará lista dos candidatos inscritos em seu site até o dia **10/04/2025"**.

Onde se lê:

"**4.1.** As Provas serão realizadas no dia **05/04/2025 (sábado)**, com início às **8:00** e término às **11:00** horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 132, Centro, Lagoa da Prata- MG".

Leia-se:

"**4.1.** As Provas serão realizadas no dia **12/04/2025 (sábado)**, com início às **8:00** e término às **11:00** horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 132, Centro, Lagoa da Prata- MG".

As demais disposições do instrumento editalício permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3F3ACE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, firmado em 18/04/2022, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 5008/2017 DE 26/10/2017. Dotação orçamentária nº 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002-6003-3.3.90.46.00. Assinatura do Termo Aditivo: 31/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D049BBE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 24/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Fiscal, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA 27/2024, o Sr. Anderson Araujo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado..

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:37FA41F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 25/2025

Fica destituído do cargo de Bombeiro Eletromecânico, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA 26/2024, o Sr. Lucio Joao da Mata Serry, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:8757FEF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 26/2025

Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA 35/2024, o Sr. Robson dos Santos Soares, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:E941179B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 27/202

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-29/2024, o Sr. Antonio Marinho Neto, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:69873B36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 28/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Encanador, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-58/2024, o Sr. Edi Lucio Barbosa da Silva, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:AACD4727

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 29/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-36/2024, o Sr. Sidney Lauriano Lopes, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES
– Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:41D44577

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 30/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-34/2024, o Sr. Marcelo de Souza Silva, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:2E5D38D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 31/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-33/2024, o Sr. Genecy Teodoro da Silva, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:733E465D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 32/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Encanador, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-31/2024, o *Sr. Claudinir Batista Soares*, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:910A80F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 33/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Encanador, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-56/2024, o Sr. Anderson Galdino dos Santos, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado.

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:5A466C01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 35/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Lucio João da Mata Serry, portador da Carteira de Identidade n° M-5.586.444 – SSPMG, CPF n° 674.924.446-72, para o cargo de Bombeiro Eletromecânico, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 3 de março de 2025 até a data de 02 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "E", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 03/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:3A931656

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 34/2025

Art. 1o – Fica destituído do cargo de Ajudante de Serviços, para o qual foi designado através da Portaria SEMASA/CGA-30/2024, o Sr. Benedito Pereira de Jesus, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, ficando reconhecido o dia 28 de fevereiro de 2025 seu último dia trabalhado..

Carangola, 28/02/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:3BF937B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 36/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Anderson de Araújo, portador da Carteira de Identidade n° MG-12.122.989 – SSPMG, CPF n° 089.775.056-07, para o cargo de Fiscal, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 6 de março de 2025 até a data de 05 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 06/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:2E6DC1E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 37/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Marcos Antônio da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M-5869821– SSPMG, CPF n° 795.502.826-00, para o cargo de Fiscal, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 6 de março de 2025 até a data de 05 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 06/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:9CF28C9F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 38/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Claudinir Batista Soares, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.104.836 – SSPMG, CPF n° 026.776.066-31, para o cargo de Encanador, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:23E3C799

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 39/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Anderson Galdino dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 020.371.335-9 – SSPRJ, CPF n° 097.449.797-55, para o cargo de Encanador, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:365A8612

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 39/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Anderson Galdino dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 020.371.335-9 – SSPRJ, CPF n° 097.449.797-55, para o cargo de Encanador, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:18C1A8E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 40/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Robson dos Santos Soares, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.724.894 – SSPMG, CPF n° 035.332.756-55, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:35D8A5E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 41/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Antônio Marinho Neto, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.289.524 – SSP/MG, CPF n° 009.877.526-00, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação em Função Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei Municipal nº 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:2E820C72

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 42/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Edi Lucio Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M-5.978.339 – SSPMG, CPF n° 795.472.816-15, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:868942CF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 43/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Sidney Lauriano Lopes, portador da Carteira de Identidade n° MG-14244495 – SSPMG, CPF n° 946.078.006-78, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:63F0DACB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 44/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Marcelo de Souza Silva, portador da Carteira de Identidade n° MG-18.330.624 – SSPMG, CPF n° 118.652.736-60, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:53296D31

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
– EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 45/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Genecy Teodoro da Silva, portador da Carteira de Identidade n° MG-15.800.550 – PCMG, CPF n° 053.560.936-16, para o cargo de Ajudante de Serviços, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "A", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** – Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:51A8DAD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 46/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. Adilimar Araújo Silva,, portador da Carteira de Identidade n° 221262835 – DETRAN RJ, CPF n° 119.838.087-09, para o cargo de Encanador, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 10 de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:E7DA9FDB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 47/2025

Art. 1o – Fica destituído da função de Chefe da Seção de Manutenção e Reposição de Calçamento, por critérios administrativos, o servidor do SEMASA, Sr. Jose Roberto dos Santos, ocupante do cargo de Encanador, a partir do dia 10 de março de 2025, ficando reconhecido o dia 09 de março de 2025 seu último dia como responsável por essa Seção.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:680928A4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 48/2025

Art. 1o – Fica designado para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Reposição de Calçamento, o servidor do SEMASA, Senhor Gian Alves Vitorio, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, a partir do dia 10 de março de 2025.

Carangola, 10/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:556F80C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 49/2025

Art. 1o – Designar em função pública, por motivo de vacância de cargo, o Sr. William Alves Vitorio, portador da Carteira de Identidade n° MG-17.403.017 – PCMG, CPF n° 097.298.396/11, para o cargo de Encanador, conforme processo de Designação Pública nº 001/2025, realizado nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025, para o exercício de função pública a partir de 11 de março de 2025 até a data de 10 de setembro de 2025. **Art. 2o** – A designação de que trata esta Portaria será remunerada tendo por base o padrão "C", nível "0", da tabela de vencimentos que integra a Lei 2.824/93, e suas posteriores alterações. **Art. 3º** - Esta designação poderá ser interrompida a qualquer momento no interesse do serviço ou a pedido do servidor.

Carangola, 11/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:1DC8DDF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 52/2025

Art. 1o – Fica concedido reajuste ao valor do Vale-Alimentação dos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG – SEMASA, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), baseado no índice acumulado dos últimos 12 meses do INPC (fonte: https://ibge.gov.br/indicadores.html). **Art. 2o** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações do SEMASA, suplementadas, se necessário. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Carangola, 17/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:CA68C0DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 53/2025

Art. 1o – Deferir o requerimento apresentado, concedendo ao servidor Jose Roberto dos Santos a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor de sua gratificação da função de Chefe da Seção de Manutenção e Reposição de Calçamento. **Artigo 2o –** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a 10 de março de 2025.

Carangola, 17/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:94C5BE24

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 54/2025

Art. 1o – Transferir o servidor Joelsson Giarola dos Santos, ocupante do cargo de Pedreiro, para exercer suas atividades na Estação de Tratamento de Água de Carangola, a partir de 1º de março de 2025. **Parágrafo único –** O servidor fará jus ao adicional de insalubridade previsto no LTCAT para o cargo/função de Pedreiro com lotação na Estação de Tratamento de Água. **Artigo 2o –** Transferir, consequentemente, o servidor do Sistema de Esgoto para o Sistema de Água. **Artigo 3º –** Deverão ser observadas pelos responsáveis do Setor as limitações do servidor no exercício da função, que estão previstas no Laudo Pericial datado de 15/07/2024, realizado pela empresa AMMEL Saúde. **Artigo 4º –** A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a 1º de março de 2025.

Carangola, 17/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:11CEB709

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 55/2025

Art. 1o – Retificar a Portaria SEMASA/CGA-17/2025 e, conceder Licença Prêmio ao servidor Anderson Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de Operador de Estação, a partir de 23 de janeiro de 2025, com retorno em 23 de março de 2025, completando assim 2 (três) meses de Licença Prêmio a que faz jus.

Carangola, 21/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:C55613FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 56/2025

Art. 1o – Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG – SEMASA, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento). **Art. 2o** – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações do SEMASA, suplementadas, se necessário. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Carangola, 24/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:3C1A3B57

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 58/2025

Art. 1o – Designar a servidora Carina Machado Neto Figueira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na função de Gestora de Contratos. **Art. 2° -** A servidora receberá gratificação conforme regras estabelecidas no Art. 5º e seus parágrafos da Portaria SEMASA/CGA-039/2023. **Art. 3° -** Caso a servidora já ocupe outra função das funções estabelecidas no Art. 5º da Portaria 039/2023, poderá receber cumulativamente desde que os valores das gratificações, somados, não ultrapassem o valor limite estabelecido no Art. 11 e § 1º da Lei Municipal nº 5.494/2023 de 23 de março de 2023, com suas posteriores atualizações. **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Carangola, 31/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:EC969FF2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 59/2025

Art. 1o – Designar a servidora Flávia Paula Ferreira da Cruz, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, na função de Gestora de Contratos. **Art. 2° -** A servidora receberá gratificação conforme regras estabelecidas no Art. 5º e seus parágrafos da Portaria SEMASA/CGA-039/2023. **Art. 3° -** Caso a servidora já ocupe outra função das funções estabelecidas no Art. 5º da Portaria 039/2023, poderá receber cumulativamente desde que os valores das gratificações, somados, não ultrapassem o valor limite estabelecido no Art. 11 e § 1º da Lei Municipal nº 5.494/2023 de 23 de março de 2023, com suas posteriores atualizações. **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Carangola, 31/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:48038868

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 60/2025

Art. 1o Designar a servidora Mariana do Nascimento Pereira Chemp, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na função de Fiscal de Contratos. **Art. 2° -** A servidora receberá gratificação conforme regras estabelecidas no Art. 5º e seus parágrafos da Portaria SEMASA/CGA-039/2023. **Art. 3° -** Caso a servidora já ocupe outra função das funções estabelecidas no Art. 5º da Portaria 039/2023, poderá receber cumulativamente desde que os valores das gratificações, somados, não ultrapassem o valor limite estabelecido no Art. 11 e § 1º da Lei Municipal nº 5.494/2023 de 23 de março de 2023, com suas posteriores atualizações. **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Carangola, 31/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:76432D70

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA Nº 61/2025

Art. 1o Designar o servidor Luciano Pavesi Martins, ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, na função de Fiscal de Contratos. **Art. 2° -** O servidor receberá gratificação conforme regras estabelecidas no Art. 5º e seus parágrafos da Portaria SEMASA/CGA-039/2023. **Art. 3° -** Caso o servidor já ocupe outra função das funções estabelecidas no Art. 5º da Portaria 039/2023, poderá receber cumulativamente desde que os valores das gratificações, somados, não ultrapassem o valor limite estabelecido no Art. 11 e § 1º da Lei Municipal nº 5.494/2023 de 23 de março de 2023, com suas posteriores atualizações. **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Carangola, 31/03/2025.

A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:9DAE0F84

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. FÉRIAS

Wellerson Salgado Gomes Daniel Marcos de Melo, Valker Antonio Gonçalves Vieira. 31/03/2025.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:86391B10

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. PROGRESSÕES

Oneir Gomes Soares, Fabricio de Azevedo Cesar, Walker Ferreira Meier Junior. 31/03/2025.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:A2F112C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
ATOS DO DIRETOR DA AUTARQUIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO. QUINQUÊNIOS

Fabricio de Azevedo Cesar, Walker Ferreira Meier Junior. 31/03/2025.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:DC4675FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 015/2025
Pregão Eletrônico 005/2025
Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, na forma de **CIMENTO CPIII** que será consumido ao longo dos próximos 04 (quatro) meses, para secretaria de serviços e obras públicas e secretaria de educação conforme termo constante da tabela no Apêndice A e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 31 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	2.300,00	un	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGERGESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CAMPEAO	CAMPEAO	R$ 28,70	R$ 66.010,00
Total R$ 66.010,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:58735F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL378/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	1	154.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	2	9.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	1	68.392,70
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	2	17.607,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	249.000,00
Valor Total Adjudicado	**249.000,00**

Arcos,19 de março de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL PREGÃO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Objeto: Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 378/2024 Pregão nº 205/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	1	110,00	154.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	1	2	200,00	9.000,00
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	1	402,31	68.392,70
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	2	2	586,91	17.607,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	249.000,00

Arcos, 19 de março de 2025.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 205/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	249.000,00

Arcos, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7A258BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0015/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0015/2025 referente ao processo 00004225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MELLO	47,6700	31/03/2025
2	Item -COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UN	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLAST	2,0000	31/03/2025
3	Item -COLHER DESCARTAVEL - PCT C/ 50 UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLAST	2,5600	31/03/2025
4	Item -COPO DESCARTÁVEL - 200 ML - PCTE C/ 100 UNID.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	COPOFLEX	4,0700	31/03/2025
5	Item -COPO DESCARTÁVEL - 300 ML - PCT 100 C/ UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	6,3400	31/03/2025
6	Item -COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PCT C/ 100 UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	2,0000	31/03/2025
7	Item -COPO DESCARTÁVEL 500ML - PCTE COM 100 UNID	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	18,0000	31/03/2025
8	Item -CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	3,0000	31/03/2025
9	Item -FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	PRAFEST	1,7900	31/03/2025
10	Item -FÓSFORO	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	FIATLUX	2,7500	31/03/2025
11	Item -GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLASTIC	2,5600	31/03/2025
12	Item -GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL BRANCO 18X22	3 PODERES	Face a face	1,1700	31/03/2025
13	Item -GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	3 PODERES	Face a face	2,3500	31/03/2025
14	Item -PALITO DE MADEIRA - CX COM 100 PALITOS	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	0,8500	31/03/2025

15	Item -PALITO PARA ESPETO	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MB	3,0000	31/03/2025
16	Item -PAPEL ALUMINIO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	2,2300	31/03/2025
17	Item -POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS RETANGULAR	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	11,5500	31/03/2025
18	Item -PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	2,3700	31/03/2025
19	Item -PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	1,0700	31/03/2025
20	Item -ROLO DE PLÁSTICO FILME: 28 CM POR 300 METROS	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	25,0000	31/03/2025
21	Item -SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA N°3	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RIO BRACO	12,1800	31/03/2025
22	Item -SACO DE PLÁSTICO LISO ATÓXICO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
23	Item -SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE ALIMENTOS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ES	17,3800	31/03/2025
24	Item -SACO PLÁSTICO 50X80 CM C/100 UNID	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	30,9400	31/03/2025
25	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 12 X 25 CM	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	11,9200	31/03/2025
26	Item -SACO PLÁSTICO CRITAL TRANSPARENTE 25X35	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	13,4900	31/03/2025
27	Item -SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE 15X10	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	AD	1,5800	31/03/2025
28	Item -SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X10 CM	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	AD	1,7000	31/03/2025
29	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 50 CM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	HIPER ROLL	27,9300	31/03/2025
30	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 X 70 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	HIPER	39,7700	31/03/2025
31	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X20	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GALA	14,6200	31/03/2025
32	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
33	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 50X70	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
34	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 10X15	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GALA	10,4900	31/03/2025
35	Item -SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE PVC	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	13,9300	31/03/2025
36	Item -SAQUINHO DE GELADINHO PCT 100 UNID	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	2,2300	31/03/2025
37	Item -TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ANADONA	6,5000	31/03/2025

31 de março de 2025 10:11:35

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EF79B068

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0015/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00152025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	31/03/2025

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MELLO	47,6700	31/03/2025
2	Item -COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UN	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLAST	2,0000	31/03/2025
3	Item -COLHER DESCARTAVEL - PCT C/ 50 UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLAST	2,5600	31/03/2025
4	Item -COPO DESCARTÁVEL - 200 ML - PCTE C/ 100 UNID.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	COPOFLEX	4,0700	31/03/2025
5	Item -COPO DESCARTÁVEL - 300 ML - PCT 100 C/ UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	6,3400	31/03/2025
6	Item -COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PCT C/ 100 UNID.	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	2,0000	31/03/2025
7	Item -COPO DESCARTÁVEL 500ML - PCTE COM 100 UNID	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	TOTALPLAST	18,0000	31/03/2025
8	Item -CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	3,0000	31/03/2025
9	Item -FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	PRAFEST	1,7900	31/03/2025
10	Item -FÓSFORO	ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA	FIATLUX	2,7500	31/03/2025
11	Item -GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	PLASTIC	2,5600	31/03/2025
12	Item -GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL BRANCO 18X22	3 PODERES	Face a face	1,1700	31/03/2025
13	Item -GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM	3 PODERES	Face a face	2,3500	31/03/2025
14	Item -PALITO DE MADEIRA - CX COM 100 PALITOS	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	0,8500	31/03/2025
15	Item -PALITO PARA ESPETO	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	MB	3,0000	31/03/2025
16	Item -PAPEL ALUMINIO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	2,2300	31/03/2025
17	Item -POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS RETANGULAR	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	11,5500	31/03/2025
18	Item -PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	2,3700	31/03/2025
19	Item -PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOTALPLAST	1,0700	31/03/2025
20	Item -ROLO DE PLÁSTICO FILME: 28 CM POR 300 METROS	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	25,0000	31/03/2025
21	Item -SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA N°3	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RIO BRACO	12,1800	31/03/2025
22	Item -SACO DE PLÁSTICO LISO ATÓXICO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
23	Item -SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE ALIMENTOS	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ES	17,3800	31/03/2025
24	Item -SACO PLÁSTICO 50X80 CM C/100 UNID	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	30,9400	31/03/2025
25	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 12 X 25 CM	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	Marca própria	11,9200	31/03/2025
26	Item -SACO PLÁSTICO CRITAL TRANSPARENTE 25X35	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	13,4900	31/03/2025
27	Item -SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE 15X10	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	AD	1,5800	31/03/2025
28	Item -SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X10 CM	Ultra Boni Comércio Eireli - ME	AD	1,7000	31/03/2025
29	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 50 CM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	HIPER ROLL	27,9300	31/03/2025
30	Item -SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 X 70 CM	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	HIPER	39,7700	31/03/2025
31	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X20	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GALA	14,6200	31/03/2025
32	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
33	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 50X70	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GT	14,6300	31/03/2025
34	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 10X15	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	GALA	10,4900	31/03/2025
35	Item -SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE PVC	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	13,9300	31/03/2025
36	Item -SAQUINHO DE GELADINHO PCT 100 UNID	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	AD	2,2300	31/03/2025
37	Item -TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA.	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	ANADONA	6,5000	31/03/2025

31 de março de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:099A62A6

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0014/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00142025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	31/03/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL	Comercial Getrix Ltda	ventisol 543	260,0000	31/03/2025
2	Item -VENTILADOR COLUNA 127V, 40CM, 6 PÁS	Comercial Getrix Ltda	ventisol turbo 3850	172,9500	31/03/2025

31 de março de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBDD0A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.298.190/0001 -30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, portador do CPF nº 231.791.636-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANDREI ALVES DA SILVA CNPJ/MF nº 30.573.077/0001-11 , com sede na AVENIDA BARÃO DO INDAIÁ bairro CENTRO CEP 35.620-000 neste ato representada pelo Senhor ANDREI ALVES DA SILVA, CPF nº 128.748.816-19 adjudicatária do Pregão nº 6/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 506/2024, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2025, homologado em 26/03/2025
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O valor Total Estimado é de R$ R$ R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais)
No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R$ UNT	R$ TOTAL
1	Manutenção em equipamentos médico-hospitalares. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, atualização de software, calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos instalados.	HORAS	700,00	SERVI ÇO	R$ 138,25	R$ 96.775,00
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	SERVIÇO	1,00	SERVI ÇO	R$ 102.925,00	R$ 102.925,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº
14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03(três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.
Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de
registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021**;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
No caso do subitem 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.
E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Campos Altos - MG, 27 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANDREI ALVES DA SILVA
CNPJ: 30.573.077/0001-11
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:52B6CB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS 2025

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	Nº PROC	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGENCIA FINAL DO CONTRATO
01	04/01/202 5	01/202 5	Dispensa Nº 000001/2025	POSTO NUNES ROCHA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Aquisição Emergencial De Combustíveis Para Abastecimento De Veiculos Que Prestam Serviço Essenciais Atendimento Da Prefeitura Municipal De Carbonita Dentro Do Seu Perímetro Urbano E Em Belo Horizonte.	70.037,80	04/01/2025	04/03/2025
02	04/01/202 5	01/202 5	Dispensa Nº 000001/2025	POSTO TOCANTINS LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA		9.985,50	04/01/2025	04/03/2025
03	06/01/202 5	02/202 5	Dispensa Nº 000002/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante,	301.080,01	06/01/2025	06/01/2026

				_CISAJE		usuários do Sistema único de Saúde			
04	06/01/202 5	03/202 5	Dispensa Nº 000003/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA _CISAJE	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do SUS, sendo: Realização de exames, Realização de consultas profissionais especializados, Gerenciamento e manutenção do transporte em Ambulância, nos termos constantes no Contrato.	373.461,00	06/01/2025	06/01/2026
05	17/01/202 5	06/202 5	Inexigibilidade Nº 000001/2025	SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial para atender município de Carbonita/MG	156.000,00	17/01/2025	16/01/2026
06	27/01/202 5	04/202 5	Dispensa Eletrônica Nº 000004/2025	BEATRIZ RAYANE AFONSO DA SILVA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE/MG e jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais	3.510,00	27/01/2025	27/01/2026
07	27/01/202 5	04/202 5	Dispensa Eletrônica Nº 000004/2025	CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA-ME	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE/MG e jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais	34.136,00	27/01/2025	27/01/2026
08	31/01/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	RAFAEL ANDRADE CARDOSO E GHERARD LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	31/01/2025	31/01/2026
09	31/01/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	31/01/2025	31/01/2026
10	31/01/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	LISET PIMENTEL CUTINO ROCHA LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	204.000,00	31/01/2025	31/01/2026
11	03/02/202 5	09/202 5	Dispensa Nº 000006/2025	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE JEQUITINHONHA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada, dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” produzidos pela rede municipal de saúde.	39.751,84	03/02/2025	03/02/2026
12	03/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	FELIPE MALHEIROS FERNANDES.	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	03/02/2025	03/02/2026
13	03/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	JPSALUTEM SOLUÇÕES MEDICAS -LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	03/02/2025	03/02/2026
14	03/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	MEDICAR CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	143.040,00	03/02/2025	03/02/2026
15	04/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	MLA FREITAS SERVIÇOS MEDICOS	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	204.000,00	04/02/2025	04/02/2026
16	05/02/202 5	11/202 5	Dispensa Nº 000007/2025	CARBO-MADEIRAS MARCENARIA LTDA -ME	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Aquisição de divisórias e mão de obra para instalação das mesmas, visando a criação de salas de aula improvisadas para atender a demanda da secretaria municipal de educação.	6.696,74	05/02/2025	05/02/2026
17	05/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	CLINICA BIAMED126 LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	05/02/2025	05/02/2026
18	07/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	ANA LUIZA MAKOPPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	204.000,00	07/02/2025	05/02/2026
19	10/02/202 5	05/202 5	Dispensa Eletrônica	DEC SOLUÇÕES DIGITAIS	PREFEITURA MUN.	Contratação dos serviços de criação,	4.670,00	10/02/2025	10/02/2026

			Nº 000005/2025	LTDA	DE CARBONITA	implantação, hospedagem, manutenção e suporte do portal institucional e linkagem do portal da transparência da Prefeitura Municipal De Carbonita, e painel de gerenciamento de e- mails em consonância com a lei de acesso à informação.			
20	11/02/202 5	7/2025	Credenciamento Nº 000001/2025	S&S CONSULTORIA REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICAS LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	1.088.800,00	11/02/2025	11/02/2026

21	12/02/202 5	13/202 5	Credenciamento Nº 000002/2025	JAIR FERNANDES MARTINS 57938512672	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição no município de Itamarandiba para atender as necessidades do município de Carbonita-MG.	100.000,00	12/02/2025	12/02/2026
22	18/02/202 5	13/202 5	Credenciamento Nº 000002/2025	JOSE FLORENCIO RIBEIRO - ME	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG.	160.000,00	18/02/2025	18/02/2026
23	19/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	1.088.800,00	19/02/2025	19/02/2026
24	20/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	CENTRO MEDICO SANTA TEREZA ESPECIALIDADES E MEDICINA PREVENTIVA LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	71.520,00	20/02/2025	20/02/2026
25	21/02/202 5	19/202 5	Dispensa Nº 000008/2025	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NOVO LAR S & S LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Reconstrução do muro da Creche Municipal Mestra Zefina, uma vez que o mesmo desabou devido a uma forte chuva ocorrida na cidade, na semana dos dias 10/01/2025 até dia 18/01/2025, partes do muro da Creche desabou devido à falta de estrutura e desgaste pelo	15.354,85	21/02/2025	21/02/2026
26	25/02/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA GENETCAR	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	337.760,00	25/02/2025	25/02/2026
27	28/02/202 5	23/202 5	Credenciamento Nº 000003/2025	GABRIEL GONÇALVES DE PAULA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Contratação, por meio de Credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de cultura	66.650,00	28/02/2025	28/02/2026
28	07/03/202 5	23/202 5	Credenciamento Nº 000003/2025	45.456.156 DANIEL SANTOS ARAUJO	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Contratação, por meio de Credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de cultura.	63.330,00	07/03/2025	07/03/2026
29	11/03/202 5	16/202 5	Pregão Eletrônico Nº 000004/2025	CLINICA MEDICA MSG LTDA	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e- social), para atender as demandas do município de Carbonita-MG.	96.480,00	11/03/2025	11/03/2026

30	17/03/202 5	10/202 5	Chamada Pública Nº 000001/2025	COOPAFESC-COOPERATIVA DOS AGRIC. FAM. E ECON. SOL. DE CARBONITAMG	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Aquisição e gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento da secretaria de educação do município de Carbonita.	115.276,50	17/03/2025	12/03/2026
31	19/03/202 5	23/202 5	CRED. 003	WALISSON SILVA DAS MERCES	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Contratação, por meio de Credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de cultura.	55.000,00	19/03/2025	19/03/2026
32	24/03/202 5	07/202 5	Credenciamento Nº 000001/2025	CLINICA MÉDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO	PREFEITURA MUN. DE CARBONITA	Credenciamento para prestação de serviços médicos em psiquiatria, ginecologia, pediatria, cardiologista e medico clinico geral para atendimento em ESF em atendimento de demandas da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG	204.000,00	24/03/2025	24/03/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:42C251DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELACAO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2025

ARP N°	DATA DA A.RP	Nº PROC	MODALIDADE Nº	CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGENCIA INICIAL	VIGENCIA FINAL
01/2025	11/02/2025	14/2025	ADESÃO 01/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	contratação em razão da participação em compra de insumos do componente básico da assistência farmacêutica.	R$10.725,00	11/02/2025	11/11/2025
02/2025	12/02/2025	08/2025	PREGÃO 01/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	POSTO MACEDO E LESSA LTDA-ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal da prefeitura municipal de Carbonita-MG, com fornecimento em postos localizados no município de Carbonita-MG e na área hospitalar de Belo Horizonte - MG.	1.102.000,00	12/02/2025	12/02/2026
03/2025				PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA		2.349.500,00	12/02/2025	12/02/2026
04/2025				PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	POSTO TOCANTINS LTDA		711.970,00	12/02/2025	12/02/2026
05/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Adesão ao registro de preços para futura e eventual aquisição da compra estadual de medicamentos.	35.681,50	07/03/2025	27/01/2026
06/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	ALFALAGOS LTDA.		69.018,47	07/03/2025	27/01/2026
07/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	BH FARMA COMERCIO LTDA		40.595,29	07/03/2025	27/01/2026
08/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.		119.818,01	07/03/2025	27/01/2026
09/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA.		740,00	07/03/2025	27/01/2026
10/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)		31.900,00	07/03/2025	27/01/2026
11/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		33.950,00	07/03/2025	27/01/2026
12/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MED CENTER COMERCIAL LTDA		50.485,23	07/03/2025	27/01/2026
13/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.		100.217,90	07/03/2025	27/01/2026
14/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		2.375,00	07/03/2025	27/01/2026
15/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	DIMEVA DISTRIBUIDORA		6.796,00	07/03/2025	27/01/2026
16/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA		13.688,00	07/03/2025	27/01/2026
17/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES		214,79	07/03/2025	27/01/2026
18/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.		51.581,00	07/03/2025	27/01/2026
19/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SIRIO PHARMA LTDA		39.171,85	07/03/2025	27/01/2026
20/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA		43.975,50	07/03/2025	27/01/2026
21/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		16.961,50	07/03/2025	27/01/2026
22/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		11.169,80	07/03/2025	27/01/2026
23/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CIMED INDUSTRIA S.A.		41.944,50	07/03/2025	27/01/2026
24/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		48.216,48	07/03/2025	27/01/2026
25/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA		23.534,14	07/03/2025	27/01/2026
26/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		14.815,00	07/03/2025	27/01/2026
27/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES		57.841,97	07/03/2025	27/01/2026
28/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		**776,00**	**07/03/2025**	**27/01/2026**
29/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA		**1.463,20**	**07/03/2025**	**27/01/2026**
30/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CHIESI FARMACEUTICA LTDA.		4.575,20	**07/03/2025**	**27/01/2026**
31/2025	07/03/2025	21/2025	ADESÃO 02/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		2.636,10	**07/03/2025**	**27/01/2026**
32/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal, itens de copa e cozinha em atendimento a todas as secretarias municipais do municipio de Carbonita/Mg.	24.964,40	**17/03/2025**	**17/03/2026**
33/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA		17.282,02	**17/03/2025**	**17/03/2026**
34/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CLEVER FEREIRA COSTA		78.831,76	**17/03/2025**	**17/03/2026**
35/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI		86.033,68	**17/03/2025**	**17/03/2026**
36/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA		202.878,58	**17/03/2025**	**17/03/2026**
37/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS		30.424,00	**17/03/2025**	**17/03/2026**
38/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA		4.202,46	**17/03/2025**	**17/03/2026**
39/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVO LAR S& S LTDA		17.887,10	**17/03/2025**	**17/03/2026**
40/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA		22.156,26	**17/03/2025**	**17/03/2026**
41/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		1.110,06	**17/03/2025**	**17/03/2026**
42/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	PAULO RIBEIRO DA SILVA		153.595,42	**17/03/2025**	**17/03/2026**

			05/2025	DE CARBONITA					
43/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA		29.908,60	**17/03/2025**	**17/03/2026**
44/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SANIGRAN LTDA		11.198,00	**17/03/2025**	**17/03/2026**
45/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SOKIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		72.999,46	**17/03/2025**	**17/03/2026**
46/2025	17/03/2025	17/2025	PREGÃO 05/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA EPP SGI		593.129,24	**17/03/2025**	**17/03/2026**
47/2025	20/03/2025	20/2025	PREGÃO 07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	EVANILSON RICARDO DE ABREU	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos destinados a atender as demandas de diversas secretarias do município de Carbonita/MG.	**225.617,37**	**19/03/2025**	**19/03/2026**
48/2025	20/03/2025	20/2025	PREGÃO 07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	CLEBERSON MAEILSON ALVES LOIOLA 10165896620		**761.385,03**	**19/03/2025**	**19/03/2026**
49/2025	20/03/2025	20/2025	PREGÃO 07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	L&A LTDA		**65.189,10**	**19/03/2025**	**19/03/2026**
50/2025	20/03/2025	20/2025	PREGÃO 07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVO LAR		**9.471.229,87**	**19/03/2025**	**19/03/2026**
51/2025	20/03/2025	20/2025	PREGÃO 07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA	SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TRNSPORTES LTDA ME		**6.964.784,25**	**19/03/2025**	**19/03/2026**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:EE02AE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO ADITIVOS E RECISÕES

Rescisão	Descrição do Termo /Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditiva
Rescisão	Contrato n°043/2020	METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	65.295.172/0001-85	001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO SUPORTE ÉCNICO E MANUTENÇÃO DE BENS QUE COMPORÃO O PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	POR CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA CONFORME FUNDAMENTOS EXPLANADOS NA RESPECTIVADECISAO ADMINISTRATIVA ANULA-SEO PROCESSO LICITATORIO COM FITO NOS PRINCIPIOS E NORMAS DISPOSTAS MA LEI N 8.666/93.	24/07/2020	10/03/2025	RESCISÃO
Aditivo	Contrato n°022/2022	DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	08.254.076/0001-55	007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	ADITIVO DE 10%	01/02/2022	31/12/2025	ADITIVO DE 10%
Rescisão	Contrato n°106/2023	EDER APARECIDO ARAUJO	057.638.566-27	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA.	RESCISÃO AMIGAVEL	01/02/2022	31/01/2025	RESCISÃO AMIGAVEL
Aditivo	TERMO n°015/2024	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA EPP-SGI	00.974.660/0001-73	001	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA - MG	ADITIVO DE 25%	02/01/2024	30/06/2025	ADITIVO DE 25%
Aditivo	TERMO n°026/2024	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA EPP-SGI	00.974.660/0001-73	001	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.	RECOMPOSIÇAO (EQUILIBRIO FINANCEIRO)	05/06/2024	05/06/2025	RECOMPOSIÇAO (EQUILIBRIO FINANCEIRO)

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:CD514CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 014
Às **08:00:02 horas do dia 26 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da obra da construção 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG - MG.**.
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	**Microempresa**
AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35.867.065/0001-13	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
SERES CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	40.260.618/0001-05	**Microempresa**
SPERTA EMPREENDIMENTOS LTDA	31.591.188/0001-13	**Microempresa**
ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46.524.909/0001-40	**Microempresa**

CONSTRUTORA JTO LTDA	03.015.758/0001-91	**Microempresa**
MGM BRASIL SERVICOS LTDA	42.699.174/0001-34	**Microempresa**
PRADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	49.784.235/0001-00	**Microempresa**
GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	**Microempresa**
CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	**Microempresa**
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	**Microempresa**
GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	**Microempresa**
JBG ENGENHARIA LTDA	49.132.148/0001-79	**Microempresa**
RECON CONSTRUTORA LTDA	34.683.835/0001-05	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15472	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28281457000130	TEORICA ENGENHARIA	TEORICA ENGENHARIA	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
59948	AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35867065000113	OBRAS E SERVIÇOS/PROPRIO	OBRAS E SERVIÇOS/PROPRIO	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
84635	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	placa	placa	R$ 309.781,5384	**Classificada**	--
93599	SERES CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	40260618000105	OBRAS E SERVIÇOS/ PROPRIO	OBRAS E SERVIÇOS/ PROPRIO	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
64582	SPERTA EMPREENDIMENTOS LTDA	31591188000113	PROPRIA	PROPRIA	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
25463	ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46524909000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
28277	CONSTRUTORA JTO LTDA	03015758000191	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	R$ 144.559,4561	**Classificada**	--
38889	MGM BRASIL SERVICOS LTDA	42699174000134	Própria	Próprio	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
34816	PRADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	49784235000100	Não se aplica	Não se aplica	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
62980	GONVI ENGENHARIA LTDA	53421609000109	Própria	Própria	R$ 343.893,5272	**Classificada**	--
10853	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30391777000195	serviços	serviços	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
57752	4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
28071	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55077767000100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--
79543	JBG ENGENHARIA LTDA	49132148000179	-	-	R$ 341.532,4570	**Classificada**	--
61132	RECON CONSTRUTORA LTDA	34683835000105	RECON	RECON	R$ 344.982,2798	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	R$ 258.736,7000
2º	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	R$ 258.736,7100
3º	AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	35.867.065/0001-13	R$ 298.900,0000

Classificação Final do Lote 1

Posição Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º SERES CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	40.260.618/0001-05	R$ 298.995,0000
5º SPERTA EMPREENDIMENTOS LTDA	31.591.188/0001-13	R$ 299.411,2900
6º JBG ENGENHARIA LTDA	49.132.148/0001-79	R$ 300.134,5920
7º CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	R$ 307.000,0000
8º 4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 308.998,0000
9º RECON CONSTRUTORA LTDA	34.683.835/0001-05	R$ 309.000,0000
10º MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 309.781,5384
11º ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	46.524.909/0001-40	R$ 320.000,0000
12º MGM BRASIL SERVICOS LTDA	42.699.174/0001-34	R$ 324.283,3300
13º PRADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	49.784.235/0001-00	R$ 332.218,3600
14º GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	R$ 343.893,5272

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:46:26 horas do dia 28 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Agente de contratação Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: B8C8008FE7366D0A804F86394F3F7648

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4A3A310D

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.*

Fornecedor : RESENDE VIEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 28.882.148/0001- 16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	60,00	SACO	UAU	CPII	R$ 27,50	R$ 1.650,00	R$ 32,08	R$ 1.924,80	14,27	R$ 4,58
Descrição: CIMENTO CPII SC 50 KILO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO OU UAU										
2	10,00	TONELADA	BRITA	BRITA 01	R$ 125,90	R$ 1.259,00	R$ 175,30	R$ 1.753,00	28,18	R$ 49,40
Descrição: BRITA 01.										
4	16,00	M²	LAJE	PRE MOLDA DA	R$ 64,90	R$ 1.038,40	R$ 74,34	R$ 1.189,49	12,70	R$ 9,44
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA(TRELIÇA)										
5	1,00	UNIDADE	FORTLE V	POLIETI LENO	R$ 9.380,00	R$ 9.380,00	R$ 9.938,33	R$ 9.938,33	5,61	R$ 558,33
Descrição: CAIXA DE AGUA DE 15.000 LITROS PLASTICO IGUAL SUPERIOR FORTLEV										
6	30,00	PEÇAS	FORME NTIN	PINUS	R$ 39,80	R$ 1.194,00	R$ 45,61	R$ 1.368,50	12,75	R$ 5,81
Descrição: TÁBUAS DE PINUS 30 X 2, 5 X 300										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.521,40	Subtotal Orçado:	R$ 16.174,12	10,2183 %	R$ 1.652,72
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 14.521,40					R$ 16.174,12		10,2183 %		1.652,72	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 27 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6E4E47C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2025

ERRATA N°. 02
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo I do Edital nº 05/2025, quanto ao **requisito de habilitação para a função de Profissional Educador Físico – Equipe Multiprofissional**, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I
DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação para a função**	**Vencimento**	**Motivo da Contratação temporária**
Educador Físico - Equipe Multiprofissional	sem alteração	sem alteração	Graduação em Educação Física **com titulação em Bacharelado**, comprovada por meio da apresentação do respectivo diploma ou declaração, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	sem alteração	sem alteração

Art. 2º Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, **exclusivamente para a função de Educador Físico – Equipe Multiprofissional**, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**(...) e 01, 02 e 03 de abril de 2025**

Art. 3°- Retifica-se o Anexo II do Edital, **para prorrogar as data de divulgação do resultado parcial, recurso, e resultado final,** que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**09 de abril de 2025**
Recurso	**10 de abril de 2025**

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**14 de abril de 2025**

Art. 4°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99D4F2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00110/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Nº 00110/2025 de 3 de Fevereiro de 2025
Transferência de Dotações
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.163.374,51 (Hum milhão, cento e sessenta e tres Mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	70.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	88.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0022	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0049	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0049	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	234,44
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	401,09
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0173	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0310	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.163.374,51 (Hum milhão, cento e sessenta e tres Mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0310	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.733,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0357	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25,73
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.939,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	186,02
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0457	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	149,35
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0488	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	220,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0705	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0954	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0954	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1056	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1056	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1056	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1056	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1060	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1060	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	640,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1162	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	90,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1336	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	845,67
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1336	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	324,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1576	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	586,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1701	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1732	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1732	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1732	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.700,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	9.040,10
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	6.876,86
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.163.374,51 (Hum milhão, cento e sessenta e tres Mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	34.400,95
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1992	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1993	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1993	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2019	1810.15.0452.0040.1025.17200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	65.400,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.123,86
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2192	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	12.074,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2192	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	200.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	267,21
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2203	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2203	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2203	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2203	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.163.374,51 (Hum milhão, cento e sessenta e tres Mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2301	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.962,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	226,46
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	118.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2582	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	637,56
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2583	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2595	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.038,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2762	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	4.969,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2767	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	50,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.163.374,51 (Hum milhão, cento e sessenta e tres Mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2784	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	32.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2915	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	10.759,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	28.846,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2934	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	31.210,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2945	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.289,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2963	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.724,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2964	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	52.163,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2971	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
	Total	1.163.374,51

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	70.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0014	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0017	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0019	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0020	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0021	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	88.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0026	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0027	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0028	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0029	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0031	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0050	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0054	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	234,44
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0081	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	401,09
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0157	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0159	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0161	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40,00

	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0165	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0169	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0171	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0172	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0174	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0301	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0311	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.733,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.939,85
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25,73
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0459	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	149,35
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0460	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	186,02
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0487	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	220,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0956	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0959	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1068	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	640,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1069	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1070	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1071	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1072	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1073	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	28.846,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1108	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	90,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.724,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	52.163,67
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1233	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	31.210,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1282	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.289,93
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1331	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	845,67
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1333	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	324,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1547	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1557	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1603	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	586,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1636	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1662	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	10.759,94
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1696	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1733	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1737	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	800,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

1747	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	34.400,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1848	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	9.040,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1848	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	6.876,86
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1977	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1977	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.200,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1979	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	30.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1988	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1997	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.400,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1997	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.500,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2000	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2028	1810.15.0452.0040.1025.17200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	65.400,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2125	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2128	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2130	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2131	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2151	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.123,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2194	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	200.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2200	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	12.074,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2201	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2202	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2205	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2208	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	267,21
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2210	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2217	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2265	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2273	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2274	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2283	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2292	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.962,55
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2339	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	226,46
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2533	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00

	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2534	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	118.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	100.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2538	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2542	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2544	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2545	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2547	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2581	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2586	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	637,56
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.038,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2764	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	4.969,85
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2766	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	50,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2769	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2770	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2771	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2773	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2775	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2780	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	32.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2787	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	400,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
2789	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2790	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2791	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
	Total	1.163.374,51

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Fevereiro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:410BD93E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00111/2025 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Nº 00111/2025 de 3 de Fevereiro de 2025
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.561.192,53 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e um Mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0158	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0796	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	13.464,86
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0953	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	16.522,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0954	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	16.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0961	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	59.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1055	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	11.421,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	8.450,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1058	1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	24.838,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1059	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	6.450,93
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1065	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	13.907,80
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	4.900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.400,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	35.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1992	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.350,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	201.833,10
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2019	1810.15.0452.0040.1025.17200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	127.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	76.500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
Ficha	Funcional Programática	Valor
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	218.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2595	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	337.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2794	2200.04.0122.0026.2270.17000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	853,43
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2903	1810.15.0452.0040.1010.17540000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	6.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2960	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	85.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2970	1810.15.0122.0041.2161.17200000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	1.561.192,53

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0181	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0261	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	10.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0779	1523.12.0365.0030.2153.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	13.464,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0968	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	11.421,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0968	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.450,93
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0968	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	13.907,80
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0971	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	8.450,97
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0975	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0976	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0986	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0988	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0990	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	50.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1001	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1136	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	59.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	16.522,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1171	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	24.838,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1183	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	900,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1201	1622.10.0302.0005.1038.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	16.100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1845	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	4.900,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1845	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	3.400,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1961	1810.04.0122.0041.1062.17200000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS	200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1971	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1971	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.350,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2006	1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	337.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2016	1810.15.0452.0040.1010.17200000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	127.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	4.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2048	1810.17.0512.0040.1011.15010000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	35.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2054	1810.17.0512.0040.1011.17540000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	6.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2074	1810.26.0782.0040.1012.17000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	853,43
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2319	1920.08.0245.0015.2197.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	800,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2358	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	800,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	76.500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.500,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2666	2050.13.0391.0066.1082.15000000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2802	2200.04.0695.0026.1122.15010000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	85.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2811	2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	218.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	201.833,10
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Total	1.561.192,53

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Fevereiro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:44CED572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AII1317	DM00017941	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
AND1C03	DM00017942	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
BAU9458	DA00067850	22/03/2025	7633/1	23/05/2025
BMT6010	DM00043449	21/03/2025	5541/1	23/05/2025
BQI0202	DA00071283	24/03/2025	6050/1	26/05/2025
BVT2B95	DA00070720	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
CGM8340	DA00068267	17/03/2025	5592/0	19/05/2025
CNR5A35	DA00070819	20/03/2025	6181/0	20/05/2025
DDH0J58	DM00038841	22/03/2025	5169/1	23/05/2025
DDH0J58	DM00038842	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
DDH0J58	DM00038843	22/03/2025	5274/1	23/05/2025
DDH0J58	DM00038845	22/03/2025	5169/1	23/05/2025
DDH0J58	DM00038846	22/03/2025	6947/1	23/05/2025
DHP9C02	DA00069772	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
DIE4830	DA00064316	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
DLF2248	DA00070808	20/03/2025	5185/1	20/05/2025
DQZ3G77	DA00071241	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
DUH4252	DA00071247	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
DWH0370	DA00070423	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
DXC8I08	DM00017937	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
DXW9G49	DA00063318	21/03/2025	5193/0	23/05/2025
EFG6267	DM00037990	19/03/2025	6637/1	19/05/2025
EFG6267	DM00037991	19/03/2025	5010/0	19/05/2025
EPH4A48	DA00070373	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
ERM1D43	DA00064318	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
EUE6E62	DA00070381	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
FAT4D19	DA00070396	19/03/2025	7633/1	19/05/2025
FFE4453	DA00070798	19/03/2025	5185/1	19/05/2025
FGD9A87	DM00027560	23/03/2025	5169/1	26/05/2025
FJO1I35	DA00070532	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
FJZ6949	DA00069304	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
FLL0D24	DA00070694	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
FPQ7G85	DA00070529	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
FSV4810	DA00069296	20/03/2025	7633/1	20/05/2025
FWZ3H47	DA00064310	12/03/2025	5541/2	26/05/2025
GEV0710	DA00070717	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
GGB1J86	DA00071046	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
GGC2H25	DM00017623	21/03/2025	7366/2	23/05/2025
GKV3172	DA00069900	18/03/2025	5185/1	19/05/2025
GLF5604	DA00070845	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
GLG5538	DA00070521	19/03/2025	5193/0	20/05/2025
GLG9415	DA00070785	19/03/2025	5185/1	19/05/2025
GPO5H81	DM00042284	22/03/2025	6653/2	23/05/2025
GPO5H81	DM00042285	22/03/2025	6602/0	23/05/2025
GPO5H81	DM00042286	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
GPO5H81	DM00042287	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
GQR2574	DA00070823	20/03/2025	6050/1	20/05/2025
GRF5980	DM00044041	22/03/2025	5410/0	23/05/2025
GRY3762	DA00070811	20/03/2025	5185/1	20/05/2025
GSY6F81	DA00071050	22/03/2025	5541/2	23/05/2025

GSZ1I50	DA00070707	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
GTA8J44	DA00064314	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
GTO1903	DA00071257	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
GTZ8062	DM00043450	24/03/2025	5541/1	26/05/2025
GUC7040	DA00070376	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
GUV2083	DM00017622	20/03/2025	7633/2	20/05/2025
GVU7612	DA00070397	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
GWA1407	DA00071272	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
GWH4B85	DA00071259	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
GWH9A49	DA00071234	22/03/2025	5991/0	23/05/2025
GWI5B84	DM00023359	20/03/2025	5045/0	20/05/2025
GWK2995	DA00068091	19/03/2025	5185/1	19/05/2025
GWS4509	DA00071265	22/03/2025	5193/0	23/05/2025
GWS7H38	DA00070824	20/03/2025	6050/1	20/05/2025
GXI7973	DA00069302	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
GXP6C31	DA00071271	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
GXR6904	DM00017624	21/03/2025	7056/1	23/05/2025
GXR6904	DM00017625	21/03/2025	5010/0	23/05/2025
GYG5833	DA00070386	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
GYH9J83	DM00026669	21/03/2025	6599/2	23/05/2025
GYQ6681	DA00061381	21/03/2025	7633/2	23/05/2025
GYQ6681	DA00070698	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
GYR3C37	DA00070426	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
GYV8498	DA00064315	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
GZJ7585	DA00069705	20/03/2025	5991/0	23/05/2025
GZJ8B88	DA00071242	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
GZL2H43	DA00071284	24/03/2025	6122/0	26/05/2025
GZL2H43	DA00071285	24/03/2025	7684/1	26/05/2025
GZO3058	DA00068102	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
HAG1252	DA00070685	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
HAH3300	DA00070837	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HAI3799	DA00070418	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HAM0423	DA00071239	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
HAM0917	DM00026668	20/03/2025	5720/0	20/05/2025
HAM2A42	DA00069924	19/03/2025	6041/2	19/05/2025
HAM3339	DM00027724	22/03/2025	6599/2	23/05/2025
HAM3339	DM00027725	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
HAM3339	DM00027726	22/03/2025	7579/0	23/05/2025
HAN1052	DM00017934	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
HAO7I35	DA00070374	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
HBC1922	DA00070045	24/03/2025	7633/1	26/05/2025
HBC1922	DA00070046	24/03/2025	6599/2	26/05/2025
HBD6209	DA00070844	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HBG2F72	DA00067848	18/03/2025	5460/0	19/05/2025
HBR8744	DA00069783	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HBU0521	DA00064319	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
HBU2867	DA00070771	18/03/2025	6599/2	19/05/2025
HCG0H99	DA00068094	19/03/2025	7633/2	19/05/2025
HCK4G87	DA00067851	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
HCK8F44	DM00017845	24/03/2025	6602/0	26/05/2025
HCO4839	DA00071035	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
HCQ3C23	DA00064327	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
HCU2544	DA00069700	19/03/2025	6041/2	20/05/2025
HCU3E44	DA00070842	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HDF5232	DA00069921	19/03/2025	6041/2	19/05/2025
HDG8667	DM00017842	21/03/2025	7340/0	23/05/2025
HDG8667	DM00017843	21/03/2025	5037/1	23/05/2025
HDG8667	DM00044038	21/03/2025	7340/0	23/05/2025
HDS4834	DA00069904	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
HDS4I26	DM00037783	22/03/2025	5738/0	23/05/2025
HEF3B95	DA00068095	19/03/2025	5959/1	19/05/2025
HES1I14	DM00043935	22/03/2025	5169/1	23/05/2025
HES1I14	DM00044039	22/03/2025	5045/0	23/05/2025
HFA2H16	DM00038463	21/03/2025	5010/0	23/05/2025
HFA2H16	DM00038464	21/03/2025	6602/0	23/05/2025
HFF0C88	DA00069300	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
HFJ0411	DM00044042	24/03/2025	5878/0	26/05/2025
HFV3962	DA00069903	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
HGF6182	DA00070840	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HGJ2212	DA00063667	24/03/2025	5185/1	26/05/2025
HGV1G24	DA00070413	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HGZ2765	DA00070395	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
HGZ2834	DA00069712	21/03/2025	5738/0	23/05/2025
HGZ8090	DA00071048	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HHC0820	DA00069307	24/03/2025	5541/1	26/05/2025
HHG4990	DA00063597	20/03/2025	7633/2	20/05/2025
HHI9446	DA00070802	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
HHI9446	DA00070803	19/03/2025	7684/1	19/05/2025
HHI9446	DA00070804	19/03/2025	6599/2	19/05/2025
HHU1484	DM00041735	22/03/2025	7579/0	23/05/2025
HHU1484	DM00041736	22/03/2025	5037/1	23/05/2025
HHW2731	DA00068265	18/03/2025	5185/1	19/05/2025
HHY8749	DM00017935	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
HID9512	DA00070799	19/03/2025	5185/1	19/05/2025
HIE1286	DA00064858	19/03/2025	7072/2	26/05/2025
HIE2719	DM00042538	19/03/2025	5010/0	20/05/2025
HIE2719	DM00042539	19/03/2025	7340/0	20/05/2025
HIG1I18	DA00070831	20/03/2025	5452/2	20/05/2025
HIP0H65	DA00070716	20/03/2025	5541/2	20/05/2025

HIP2J29	DA00068101	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
HIZ0046	DA00069908	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
HJA4975	DM00027722	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
HJA4975	DM00027723	19/03/2025	5819/1	19/05/2025
HJA5512	DA00068092	19/03/2025	5185/2	19/05/2025
HJL2435	DA00071057	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HKC3596	DA00071246	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
HKJ3340	DA00070812	20/03/2025	5550/0	20/05/2025
HKL2859	DM00017844	24/03/2025	5819/1	26/05/2025
HKN1137	DA00071045	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HKN4I01	DA00070430	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
HKQ0275	DM00015729	18/03/2025	6050/1	19/05/2025
HKR9H93	DA00070527	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HLA1213	DA00069676	13/03/2025	5487/0	19/05/2025
HLA1213	DA00069678	13/03/2025	5738/0	19/05/2025
HLA1213	DA00069689	13/03/2025	5835/0	19/05/2025
HLA1213	DA00069690	13/03/2025	6599/2	19/05/2025
HLA1288	DA00071043	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HLD9B16	DA00069898	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
HLF1803	DA00070703	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HLM2C01	DM00026671	21/03/2025	5010/0	23/05/2025
HLS0669	DA00069785	24/03/2025	7234/0	26/05/2025
HLS0A30	DA00070427	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
HLY9B12	DA00070836	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HMA5729	DA00069692	19/03/2025	6130/0	20/05/2025
HMG2095	DA00070830	20/03/2025	5592/0	20/05/2025
HMG6G05	DA00070421	21/03/2025	6050/2	26/05/2025
HMH3J47	DA00071058	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HMH8B51	DA00071033	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
HML6C22	DA00070822	20/03/2025	5207/0	20/05/2025
HMN8B77	DA00070398	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
HMP3448	DA00070431	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
HMQ5247	DA00069711	21/03/2025	5452/1	26/05/2025
HMQ5858	DA00071244	22/03/2025	5185/1	23/05/2025
HMR4D37	DA00069702	20/03/2025	7633/2	23/05/2025
HMR4D37	DA00069703	20/03/2025	6599/2	23/05/2025
HMX0A35	DA00068271	21/03/2025	5541/4	23/05/2025
HMY2821	DM00017938	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
HNC0790	DA00071041	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HNG5660	DA00069701	19/03/2025	6041/2	20/05/2025
HNH1139	DM00035109	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
HNK5789	DA00067649	19/03/2025	5452/2	19/05/2025
HNT5197	DA00070526	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
HOD1C23	DA00069771	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
HOH9G75	DA00071264	22/03/2025	5541/3	23/05/2025
HOK9129	DA00063312	20/03/2025	5487/0	20/05/2025
HOY4E55	DA00071277	24/03/2025	5185/2	26/05/2025
HQD3784	DA00064325	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
JEF7D22	DA00071044	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
JFW1205	DA00063666	19/03/2025	5185/2	19/05/2025
JGP3G41	DA00071047	22/03/2025	7633/1	23/05/2025
JIE5614	DA00070405	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
JKC5A57	DA00070531	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
JNO8931	DA00071038	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
JYW8853	DM00038372	19/03/2025	5010/0	19/05/2025
JYW8853	DM00038373	19/03/2025	6599/2	19/05/2025
KII5G66	DA00069782	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
KKZ6B99	DA00068273	22/03/2025	6050/2	23/05/2025
KYR9890	DA00070695	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
KZF9J27	DA00071267	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
LCX1520	DA00070770	18/03/2025	5185/1	19/05/2025
LMD9F14	DA00070522	19/03/2025	5185/1	20/05/2025
LTH5586	DM00042288	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
LUH7B07	DA00069775	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
MKC9C37	DA00070424	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
MPN7724	DA00070788	19/03/2025	5193/0	19/05/2025
MSK1J64	DA00071269	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
MUV4H47	DA00070683	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
NGW5C16	DM00017933	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
NKF7D10	DA00070841	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
NRE9D93	DA00070382	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
NYD5B86	DM00044040	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
NYE6398	DA00069694	19/03/2025	5487/0	20/05/2025
NYE7G83	DA00070687	18/03/2025	7633/1	19/05/2025
OKS2F75	DA00070377	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
OKZ2593	DA00071287	24/03/2025	6041/2	26/05/2025
OLV5497	DA00069906	18/03/2025	5541/4	19/05/2025
OLY5501	DA00071236	22/03/2025	6050/1	23/05/2025
ONQ1G79	DA00069686	17/03/2025	5487/0	19/05/2025
ONQ1G79	DA00069687	17/03/2025	6599/2	19/05/2025
OOZ5959	DA00070432	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
OPK1J79	DA00071233	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
OPL6833	DA00070781	18/03/2025	5592/0	19/05/2025
OPL6833	DA00070782	18/03/2025	6599/2	19/05/2025
OPU6A45	DM00026391	21/03/2025	7633/1	23/05/2025
OPY5I99	DA00070805	19/03/2025	5452/1	19/05/2025
OPZ9152	DA00069303	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
OQB6706	DA00070817	20/03/2025	5550/0	20/05/2025
OQO6902	DA00071049	22/03/2025	5541/2	23/05/2025

OQO6G34	DA00069305	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
OQQ8835	DA00070686	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
OQS1J33	DA00071036	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
OQV5A55	DA00063319	21/03/2025	7633/1	23/05/2025
OQX0I93	DA00069709	21/03/2025	7633/2	23/05/2025
OQX6112	DA00069784	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
OVS3D38	DA00070696	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
OWK1D43	DA00063325	21/03/2025	6050/1	23/05/2025
OWL9B58	DA00069919	19/03/2025	7633/1	19/05/2025
OWN8641	DA00070708	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
OWQ7241	DA00070809	20/03/2025	5185/1	20/05/2025
OWR1E34	DM00041081	21/03/2025	5010/0	23/05/2025
OWR1E34	DM00041082	21/03/2025	7340/0	23/05/2025
OWR1E34	DM00041083	21/03/2025	6637/2	23/05/2025
OWW4A26	DA00070827	20/03/2025	7633/1	20/05/2025
OXI2B61	DA00070714	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
OZP7F67	DA00069778	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
OZZ6511	DA00070790	19/03/2025	6769/0	19/05/2025
PBR8H69	DA00070528	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PBU4E09	DA00070825	20/03/2025	5550/0	20/05/2025
PCK4D11	DA00069925	19/03/2025	6041/2	19/05/2025
PDZ6B74	DA00068272	21/03/2025	5622/2	23/05/2025
PFL1D35	DA00070847	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PGL2J58	DA00067849	22/03/2025	5460/0	23/05/2025
PIH6D35	DA00063311	20/03/2025	5193/0	20/05/2025
PLH3E63	DA00070530	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PUG5J56	DA00071238	22/03/2025	7633/1	23/05/2025
PUH0730	DA00070420	20/03/2025	7633/1	20/05/2025
PUJ1181	DA00068104	24/03/2025	5185/1	26/05/2025
PUJ9A99	DA00070724	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
PUL0104	DA00070796	19/03/2025	5185/1	19/05/2025
PUM3D66	DA00064306	12/03/2025	5541/2	26/05/2025
PUY7E50	DA00070524	19/03/2025	6050/1	20/05/2025
PVE2342	DA00070787	19/03/2025	6599/2	19/05/2025
PVE6E72	DA00063317	21/03/2025	7323/2	23/05/2025
PVF9A74	DA00069777	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
PVG0430	DA00064312	24/03/2025	5541/1	26/05/2025
PVI7G22	DA00071063	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
PVN3516	DA00070816	20/03/2025	5550/0	20/05/2025
PVT1207	DA00071040	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
PVX3D67	DM00044733	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
PVZ1489	DM00038642	20/03/2025	5045/0	20/05/2025
PWC2948	DA00071288	24/03/2025	7340/0	26/05/2025
PWD0A53	DA00070688	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
PWD1212	DA00069298	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
PWE0332	DA00069708	20/03/2025	7030/1	23/05/2025
PWG8005	DA00069306	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
PWS0135	DA00070410	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PWU6J44	DA00069897	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
PWV1243	DA00069912	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
PWY8953	DM00043447	19/03/2025	5541/1	19/05/2025
PXD7D98	DA00069297	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
PXE2G28	DA00070422	21/03/2025	5550/0	23/05/2025
PXJ8210	DM00026617	18/03/2025	7366/2	19/05/2025
PXN0425	DA00068090	19/03/2025	7072/2	19/05/2025
PXN9478	DA00070810	20/03/2025	5185/1	20/05/2025
PXQ5B09	DA00070829	20/03/2025	5592/0	20/05/2025
PXQ7C93	DA00070768	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
PYH1470	DA00070403	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PYO7D99	DA00070833	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
PYV9G41	DA00070791	19/03/2025	7633/2	19/05/2025
PZA0I75	DA00069769	18/03/2025	7633/1	19/05/2025
PZA5G97	DA00069901	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
PZD7A35	DA00069776	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
PZI0G06	DM00017940	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
QEW8J80	DA00070378	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
QEW8J80	DA00071252	22/03/2025	7633/1	23/05/2025
QNI0B75	DA00064317	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
QNL1364	DA00063316	20/03/2025	5487/0	20/05/2025
QOB1G12	DA00070370	18/03/2025	5541/2	19/05/2025
QPD1261	DA00070838	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
QPG3J27	DA00063309	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
QPN6115	DA00070807	20/03/2025	5487/0	20/05/2025
QPS8218	DA00063313	20/03/2025	5193/0	20/05/2025
QQD4B65	DA00070849	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
QQM3021	DA00070700	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
QQP1143	DA00070711	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
QQT6J16	DA00067847	18/03/2025	5592/0	19/05/2025
QUG3E34	DA00071042	22/03/2025	6858/0	23/05/2025
QUG9752	DA00068700	17/03/2025	7560/0	23/05/2025
QUV8H15	DA00063321	21/03/2025	7633/2	23/05/2025
QUW7C86	DA00069770	20/03/2025	7633/1	20/05/2025
QUY9I60	DA00070399	19/03/2025	5592/0	19/05/2025
QWR1D05	DA00071278	24/03/2025	6050/1	26/05/2025
QWS8D60	DA00068702	19/03/2025	7625/1	23/05/2025
QWU1H89	DA00069907	18/03/2025	5541/4	19/05/2025
QWY8105	DM00007837	18/03/2025	5010/0	19/05/2025
QXD7878	DA00070715	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
QXE8883	DA00071274	22/03/2025	7340/0	23/05/2025

QXE8883	DA00071275	22/03/2025	7684/1	23/05/2025
QXF0G30	DA00071034	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
QXO5I71	DM00026673	21/03/2025	5835/0	23/05/2025
QXP4A51	DA00063306	19/03/2025	7633/2	19/05/2025
QXX3G39	DA00070699	19/03/2025	5541/2	19/05/2025
QXX5I86	DA00071262	22/03/2025	5452/1	23/05/2025
QZE7I59	DA00069688	18/03/2025	7633/2	19/05/2025
RCB4D00	DA00071258	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
RES2J31	DA00068269	18/03/2025	5193/0	19/05/2025
RFH4I48	DM00039043	22/03/2025	7366/2	23/05/2025
RFI5H45	DA00071270	22/03/2025	6769/0	23/05/2025
RFK6E42	DA00069905	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
RFO9C17	DA00068098	21/03/2025	5185/1	23/05/2025
RFW7B17	DA00070839	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
RFX3I94	DA00064309	12/03/2025	5541/2	26/05/2025
RGA4F93	DM00043446	19/03/2025	5541/1	19/05/2025
RMT4I81	DA00070729	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
RMU5E54	DA00070806	20/03/2025	7633/2	20/05/2025
RND2I72	DA00071060	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
RNS6C29	DM00021214	18/03/2025	7633/1	19/05/2025
RTI7A75	DA00071261	22/03/2025	5550/0	23/05/2025
RTL3F78	DA00071249	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
RTL3F78	DA00071250	22/03/2025	6637/1	23/05/2025
RTL3F78	DA00071251	22/03/2025	7684/1	23/05/2025
RTP1D85	DA00070772	18/03/2025	7048/1	19/05/2025
RTP1D85	DA00070773	18/03/2025	6599/2	19/05/2025
RTP1D85	DA00070774	18/03/2025	7684/1	19/05/2025
RTS6H84	DA00070776	18/03/2025	5550/0	19/05/2025
RUC3C10	DA00071268	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
RVE5J76	DA00070414	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
RVO9F09	DA00070730	21/03/2025	5541/2	23/05/2025
SBW0J24	DA00070793	19/03/2025	7340/0	19/05/2025
SFT7J55	DA00069696	19/03/2025	7633/2	20/05/2025
SHW5E96	DA00070406	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
SHZ0H20	DA00070419	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
SIB7D18	DA00071062	22/03/2025	5541/2	23/05/2025
SIB7I44	DA00070780	18/03/2025	7340/0	19/05/2025
SIE1F50	DA00071276	22/03/2025	5843/3	23/05/2025
SIG6F75	DA00063668	24/03/2025	7633/1	26/05/2025
SIH2J71	DA00068103	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
SIQ3G62	DA00071289	24/03/2025	6661/0	26/05/2025
SIQ7B51	DA00070779	18/03/2025	5550/0	19/05/2025
SIV8B24	DM00043448	21/03/2025	5541/1	23/05/2025
SIX1D22	DM00026670	21/03/2025	5010/0	23/05/2025
SIX1D22	DM00026674	24/03/2025	5010/0	26/05/2025
SJG1J08	DM00023099	20/03/2025	7633/2	20/05/2025
SJG1J08	DM00023100	20/03/2025	7099/1	20/05/2025
SYF2C22	DM00035111	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
SYF2C22	DM00035112	22/03/2025	6599/2	23/05/2025
SYO4C60	DM00040943	22/03/2025	5380/0	26/05/2025
SYQ9E11	DM00043445	19/03/2025	7366/2	19/05/2025
SYR4A52	DM00035110	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
SYT2H82	DA00063310	19/03/2025	6050/1	19/05/2025
TCD4B63	DA00070851	20/03/2025	5541/2	20/05/2025
TCF1I40	DA00070401	20/03/2025	5541/1	20/05/2025
TCW5D94	DM00044434	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
TCW5D94	DM00044435	22/03/2025	7340/0	23/05/2025
TCX2I78	DA00064324	24/03/2025	5541/2	26/05/2025
TDB8C13	DA00069698	19/03/2025	7633/2	20/05/2025
TDD7E75	DA00070388	19/03/2025	7633/1	19/05/2025
TDR6B37	DM00038466	24/03/2025	5010/0	26/05/2025
TDR6B37	DM00038467	24/03/2025	6637/1	26/05/2025
TDR6B37	DM00038468	24/03/2025	5274/1	26/05/2025
TDT2B64	DM00039289	22/03/2025	5010/0	23/05/2025
TDT2B64	DM00039290	22/03/2025	7340/0	23/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C53ABEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 24/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser

retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 31 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AXK2344	DA00066402	13/01/2025	5541/2	R$195,23	05/05/2025
BAA0F15	DA00059826	26/12/2024	5487/0	R$195,23	05/05/2025
BZG0E60	DA00065946	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
CJS4691	DA00057020	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
CRF5678	DM00038159	31/12/2024	6530/0	R$195,23	09/05/2025
CVP6H48	DA00057012	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
CZU1C36	DA00057014	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
DIU0F65	DA00065981	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
EBM6546	DA00057023	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
EDE0772	DA00065958	30/12/2024	5401/0	R$195,23	09/05/2025
EJE5595	DM00026113	27/12/2024	5185/2	R$195,23	07/05/2025
ELJ6A80	DM00040140	24/12/2024	5541/1	R$195,23	05/05/2025
ELR1A03	DA00063647	26/12/2024	6041/2	R$195,23	09/05/2025
EMR5263	DA00057016	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
END0I29	DM00035144	01/01/2025	5010/0	R$880,41	08/05/2025
END0I29	DM00035145	01/01/2025	7030/1	R$293,47	08/05/2025
ERS7C29	DA00066034	31/12/2024	5452/2	R$195,23	09/05/2025
ETU7G29	DA00062585	28/12/2024	5541/1	R$195,23	07/05/2025
EVD9B61	DA00057015	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
FBZ9A21	DA00062395	28/12/2024	5487/0	R$195,23	07/05/2025
FFP3G22	DA00057021	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
FJB6376	DA00065571	27/12/2024	6050/1	R$293,47	07/05/2025
FJB6376	DA00065572	27/12/2024	6599/2	R$293,47	07/05/2025
FLT8F74	DA00065962	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
FPI2F32	DA00057032	27/12/2024	5541/4	R$195,23	07/05/2025
FUD4I19	DA00065966	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
GDR7J45	DA00065123	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
GKS9970	DA00065231	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
GKU7354	DA00065580	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
GMP7895	DM00025746	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
GNN9870	DA00065582	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
GNU2273	DM00040143	31/12/2024	5487/0	R$195,23	08/05/2025
GOW3123	DA00062396	31/12/2024	5193/0	R$293,47	09/05/2025
GQA2A68	DM00040264	29/12/2024	5010/0	R$880,41	07/05/2025
GQA2A68	DM00040265	29/12/2024	5169/1	R$2.934,70	07/05/2025
GRN1E62	DA00065584	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
GTB8606	DM00038337	27/12/2024	5010/0	R$880,41	07/05/2025
GTN7A25	DA00063650	30/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
GTQ2D28	DA00065948	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
GTY3I78	DA00057009	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
GUE1078	DM00016740	31/12/2024	5185/1	R$195,23	09/05/2025
GUS9318	DA00065970	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
GUV3402	DA00065232	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
GUY5I64	DA00065954	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
GVU6464	DM00016748	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
GVU6464	DM00016749	31/12/2024	5045/0	R$293,47	08/05/2025
GVU6821	DA00065569	26/12/2024	6041/2	R$195,23	05/05/2025
GWB3424	DA00065656	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
GWS2298	DA00065938	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
GWS3944	DM00026576	31/12/2024	7633/2	R$293,47	09/05/2025
GWS4858	DA00062375	20/12/2024	5452/1	R$195,23	09/05/2025
GXI7269	DM00020397	28/12/2024	5185/1	R$195,23	07/05/2025
GXT1259	DM00026658	30/12/2024	6530/0	R$195,23	09/05/2025
GXT2924	DA00066141	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
GXZ6286	DA00065554	26/12/2024	5185/1	R$195,23	05/05/2025
GXZ6286	DA00065555	26/12/2024	6599/2	R$293,47	05/05/2025
GYF7E46	DA00065551	26/12/2024	7633/1	R$293,47	05/05/2025
GYO2271	DA00065979	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
GYW7964	DM00040142	29/12/2024	5541/1	R$195,23	07/05/2025
GYX4823	DA00066033	31/12/2024	5487/0	R$195,23	09/05/2025
HAA2147	DA00065978	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HAF0G58	DA00065651	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
HAM0167	DA00065652	31/12/2024	5525/0	R$130,16	09/05/2025
HAM0917	DA00065961	30/12/2024	5487/0	R$195,23	09/05/2025
HAM1789	DA00066133	30/12/2024	5541/4	R$195,23	09/05/2025
HAM2246	DA00065563	26/12/2024	5550/0	R$130,16	05/05/2025
HAO7I35	DA00065840	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HAT1765	DM00035083	27/12/2024	6599/2	R$293,47	07/05/2025
HAT1840	DA00066144	31/12/2024	7633/2	R$293,47	09/05/2025
HBC1475	DM00040262	29/12/2024	5010/0	R$880,41	07/05/2025
HBC1475	DM00040263	29/12/2024	6599/2	R$293,47	07/05/2025
HBC1854	DM00037640	30/12/2024	6599/2	R$293,47	09/05/2025
HBC2A03	DM00012264	30/12/2024	7048/1	R$293,47	09/05/2025
HBI0538	DA00065588	31/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
HCA9602	DA00065949	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HCN8497	DM00040259	29/12/2024	5835/0	R$195,23	07/05/2025
HCU0538	DA00065130	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HCU1887	DA00062397	31/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025

HCU2504	DM00016746	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
HCU2504	DM00016747	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
HDG8667	DM00017843	21/03/2025	5037/1	R$586,94	10/07/2025
HDS4B36	DM00026577	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
HDV8E00	DA00064117	29/12/2024	6050/1	R$293,47	07/05/2025
HDX5307	DM00016743	31/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
HDY2313	DM00039638	27/12/2024	6599/2	R$293,47	07/05/2025
HDY2313	DM00039639	27/12/2024	7340/0	R$130,16	07/05/2025
HED1A22	DM00027160	30/12/2024	6602/0	R$293,47	09/05/2025
HEL1388	DA00066146	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HER9354	DM00038338	27/12/2024	7579/0	R$2.934,70	08/05/2025
HES1374	DA00064728	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HET9491	DA00065959	30/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
HFA1E53	DM00040268	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
HFB9I17	DA00065640	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HFG3C14	DM00038160	31/12/2024	6530/0	R$195,23	09/05/2025
HFX6F84	DA00065642	30/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
HGU7839	DM00035142	30/12/2024	5010/0	R$880,41	09/05/2025
HGU7839	DM00037638	30/12/2024	5010/0	R$880,41	09/05/2025
HGZ2761	DA00061909	27/12/2024	7633/1	R$293,47	07/05/2025
HGZ3996	DA00065129	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HGZ4255	DM00040272	31/12/2024	5169/1	R$2.934,70	08/05/2025
HGZ4255	DM00040274	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
HGZ4874	DA00065591	31/12/2024	5550/0	R$130,16	09/05/2025
HGZ9H81	DA00057017	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HHQ5G00	DA00065552	26/12/2024	6637/1	R$195,23	05/05/2025
HHQ5G00	DA00065553	26/12/2024	6599/2	R$293,47	05/05/2025
HHR8D43	DA00065841	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HIE1J47	DA00066145	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HIE2409	DM00037641	30/12/2024	6599/2	R$293,47	09/05/2025
HIO4B24	DA00064998	29/12/2024	5991/0	R$293,47	07/05/2025
HIP0320	DA00065951	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HIP0902	DA00066142	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HIR4725	DA00070651	13/03/2025	5541/2	R$195,23	30/06/2025
HIU2880	DA00057008	26/12/2024	7633/2	R$293,47	05/05/2025
HJD8473	DA00059820	26/12/2024	5991/0	R$293,47	05/05/2025
HJD8473	DA00059821	26/12/2024	6599/2	R$293,47	05/05/2025
HJF1I30	DA00059817	26/12/2024	5452/1	R$195,23	05/05/2025
HJH1G19	DM00040266	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
HJH1G19	DM00040267	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
HJR5F75	DA00064731	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HJS1297	DA00065833	27/12/2024	5380/0	R$130,16	07/05/2025
HKA6J76	DM00040261	29/12/2024	5010/0	R$880,41	07/05/2025
HKN7F76	DM00038156	31/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
HLH0718	DA00064723	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HLJ6765	DM00036146	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
HLQ4968	DA00065854	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HLZ6139	DA00057018	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HMA3A86	DA00065581	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
HMA5106	DA00065936	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HMA5420	DM00038158	31/12/2024	6050/1	R$293,47	09/05/2025
HMA5809	DA00065124	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HMH2J85	DM00027163	30/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
HMK9C16	DM00020392	27/12/2024	7340/0	R$130,16	07/05/2025
HMK9C16	DM00020393	27/12/2024	5010/0	R$880,41	07/05/2025
HML8J41	DM00039640	27/12/2024	5487/0	R$195,23	07/05/2025
HMQ7082	DA00062393	27/12/2024	7633/1	R$293,47	07/05/2025
HMQ7F91	DA00065644	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HMV6499	DA00065950	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HNO1E12	DA00065944	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HNP1913	DA00059825	26/12/2024	6769/0	R$130,16	05/05/2025
HNV6469	DA00057019	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
HOC5580	DA00065955	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HOD5846	DA00061357	24/12/2024	5541/4	R$195,23	05/05/2025
HOE0B90	DA00056401	20/12/2024	5185/1	R$195,23	05/05/2025
HOG0746	DA00065547	26/12/2024	6769/0	R$130,16	05/05/2025
HOG0746	DA00065548	26/12/2024	6599/2	R$293,47	05/05/2025
HOI6171	DA00065973	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
HOI6D86	DA00057027	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
HRR6C59	DM00018939	29/12/2024	5185/1	R$195,23	07/05/2025
IAC8909	DM00040535	24/12/2024	5401/0	R$195,23	07/05/2025
ISB0354	DA00065132	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
JGS7679	DA00065557	26/12/2024	6769/0	R$130,16	05/05/2025
JHF3J15	DA00065933	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
JIE2J38	DA00058108	26/12/2024	7633/1	R$293,47	05/05/2025
JTZ1B63	DA00065120	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
KLO2D41	DA00065637	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
KVD9B07	DA00065645	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
KXQ7B99	DA00065853	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
KYP4C86	DA00064841	31/12/2024	5541/4	R$195,23	09/05/2025
LAW1928	DA00065649	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
LLX9B51	DA00065984	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
LMF6H12	DA00065843	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
NCK1492	DM00016745	31/12/2024	5185/1	R$195,23	08/05/2025
OAY1G89	DM00037920	29/12/2024	7366/2	R$130,16	07/05/2025
ODO9900	DA00064726	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
OGB2B71	DM00038155	31/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
OGL2H00	DA00062584	28/12/2024	5550/0	R$130,16	07/05/2025
OIG3F63	DA00063549	26/12/2024	5487/0	R$195,23	05/05/2025

OLO2E16	DA00065550	26/12/2024	6050/2	R$293,47	05/05/2025
OLO6347	DA00066137	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
OLQ0008	DA00069661	13/03/2025	5487/0	R$195,23	04/07/2025
OLT8D96	DA00065119	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
OLW1A99	DM00026117	01/01/2025	7579/0	R$2.934,70	08/05/2025
OLW1A99	DM00026118	01/01/2025	6548/0	R$130,16	08/05/2025
OMD7497	DA00065845	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
OOW5I63	DA00059829	26/12/2024	5738/0	R$293,47	05/05/2025
OOW7I54	DM00036144	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
OOW7I54	DM00036145	31/12/2024	7340/0	R$130,16	08/05/2025
OPJ9A88	DA00064837	26/12/2024	5401/0	R$195,23	05/05/2025
OPL1A25	DM00026572	26/12/2024	6645/0	R$195,23	05/05/2025
OPL8G10	DA00064118	29/12/2024	5738/0	R$293,47	07/05/2025
OPR4J81	DA00065968	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
OPU8724	DA00065934	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
OPZ9152	DA00065648	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
OQA8777	DA00065577	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
OQR0232	DA00065589	31/12/2024	5185/1	R$195,23	09/05/2025
OQV4G40	DA00065942	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
OQW6759	DA00066135	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
OWF8H46	DA00065561	26/12/2024	6769/0	R$130,16	05/05/2025
OWO4083	DA00065655	31/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
OWO4083	DM00024648	30/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
OWO4083	DM00024649	30/12/2024	7633/2	R$293,47	09/05/2025
OWQ5E45	DA00065570	27/12/2024	7340/0	R$130,16	07/05/2025
OXC2A74	DA00063550	30/12/2024	6599/2	R$293,47	09/05/2025
OXF7J20	DM00026657	26/12/2024	6122/0	R$293,47	05/05/2025
PEI4I39	DA00061910	27/12/2024	5487/0	R$195,23	09/05/2025
PQM5513	DA00061175	26/12/2024	5541/4	R$195,23	05/05/2025
PQU1I61	DM00021515	31/12/2024	5061/0	R$880,41	08/05/2025
PQU1I67	DM00021514	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
PUH3085	DM00026115	31/12/2024	5045/0	R$293,47	08/05/2025
PUJ9A99	DA00065965	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
PUV1196	DA00065635	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
PVJ0072	DA00057031	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
PVJ0B30	DA00065963	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
PVO5J60	DA00065560	26/12/2024	7340/0	R$130,16	05/05/2025
PVT1A19	DA00061359	31/12/2024	7633/2	R$293,47	09/05/2025
PWA8E66	DM00026578	31/12/2024	5010/0	R$880,41	08/05/2025
PWA8E66	DM00026579	31/12/2024	5835/0	R$195,23	08/05/2025
PWZ8F38	DA00059827	26/12/2024	5738/0	R$293,47	05/05/2025
PXI8824	DA00065847	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
PXW0479	DA00064721	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
PXY0D31	DA00065121	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
PYE5D54	DA00065985	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
PYL3024	DM00039248	30/12/2024	6599/2	R$293,47	09/05/2025
QHM0277	DA00065122	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
QMV6867	DA00065935	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
QMZ4J00	DA00062586	31/12/2024	6637/1	R$195,23	09/05/2025
QNJ6J45	DM00037941	28/12/2024	7340/0	R$130,16	07/05/2025
QNJ6J45	DM00037943	28/12/2024	5215/1	R$293,47	07/05/2025
QNJ6J45	DM00037944	28/12/2024	5274/1	R$2.934,70	07/05/2025
QNP5158	DA00066148	31/12/2024	5991/0	R$293,47	09/05/2025
QOD3G61	DA00065566	26/12/2024	6580/0	R$293,47	05/05/2025
QOI3B33	DA00064724	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
QOL5E81	DA00066136	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
QOV4I15	DA00065983	31/12/2024	5541/2	R$195,23	08/05/2025
QPT9J45	DM00027156	29/12/2024	6050/1	R$293,47	07/05/2025
QQF9G07	DA00065117	24/12/2024	7340/0	R$130,16	05/05/2025
QQY7C23	DM00026116	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
QTE7H66	DA00065636	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
QUT2J50	DA00061911	31/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
QWV7343	DA00065964	31/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
QXC9399	DA00063552	31/12/2024	6599/2	R$293,47	09/05/2025
RBL1G72	DA00065650	31/12/2024	5738/0	R$293,47	09/05/2025
RDC2G80	DM00016750	31/12/2024	6599/2	R$293,47	08/05/2025
RER9J32	DA00065838	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
RFT2H94	DA00065952	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
RFV4D05	DA00064727	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
RHM9G42	DA00057011	26/12/2024	5541/2	R$195,23	05/05/2025
RMJ6G70	DM00037945	29/12/2024	7579/0	R$2.934,70	07/05/2025
RMJ6G70	DM00037946	29/12/2024	6599/2	R$293,47	07/05/2025
RMJ6G70	DM00037947	29/12/2024	5185/1	R$195,23	07/05/2025
RMJ6G70	DM00037948	29/12/2024	6858/0	R$293,47	09/05/2025
RMJ6G70	DM00037949	29/12/2024	5738/0	R$293,47	07/05/2025
RNR4J27	DM00020395	27/12/2024	6050/1	R$293,47	07/05/2025
RTT3H42	DA00065940	27/12/2024	5541/2	R$195,23	07/05/2025
RTZ6I15	DA00065544	26/12/2024	6050/1	R$293,47	05/05/2025
RTZ6I15	DA00065545	26/12/2024	6599/2	R$293,47	05/05/2025
RTZ6I15	DA00065546	26/12/2024	7340/0	R$130,16	05/05/2025
RVD7H27	DA00065657	31/12/2024	7340/0	R$130,16	09/05/2025
RVU7H99	DA00065573	27/12/2024	5452/2	R$195,23	07/05/2025
SGO3F37	DA00065837	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
SIQ8A05	DA00061897	24/12/2024	7340/0	R$130,16	05/05/2025
SJH4G84	DA00065568	26/12/2024	6041/2	R$195,23	05/05/2025
SYF1E00	DA00064119	30/12/2024	5380/0	R$130,16	09/05/2025
SYM8H48	DA00065733	26/12/2024	5541/4	R$195,23	05/05/2025
SYP9B26	DM00038157	31/12/2024	7633/1	R$293,47	09/05/2025
SYV5A55	DM00027162	30/12/2024	7633/2	R$293,47	09/05/2025

TCD9G74	DA00065844	30/12/2024	5541/2	R$195,23	09/05/2025
TCL6J85	DM00027164	30/12/2024	5010/0	R$880,41	09/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BE30915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI - 21263 - 2025	99036220	GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia -Gerência de Pessoal e Aposentadoria	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia -CRESST - Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	01/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A42BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI - 19215 - 2025 e encaminhamento datado de 25/03/2025	97036528	HERALDO LUIZ DO AMARAL	Engenheiro Sanitarista	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC	06/03/2025
II	Tarefa OFIC - 22545 - 2025 e encaminhamento datado de 28/03/2025	97036528	HERALDO LUIZ DO AMARAL	Engenheiro Sanitarista	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC	Secretaria Municipal de Agronegócios -Gerência de Agricultura e Banco de Alimentos	11/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DE45B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICO-MUSICAL

RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICO-MUSICAL

Instrutor de Música, Maestro, Professor de Música - Canto, Professor de Música - Clarineta, Professor de Música - Educação e Teoria Musical, Professor de Música - Flauta, Professor de Música - Percussão, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Trombone, Professor de Música - Trompete, Professor de Música - Violão, Professor de Música - Violino e Professor de Música – Violoncelo

O resultado definitivo da prova prática para os cargos Instrutor de Música, Maestro, Professor de Música - Canto, Professor de Música - Clarineta, Professor de Música - Educação e Teoria Musical, Professor de Música - Flauta, Professor de Música - Percussão, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Trombone, Professor de Música - Trompete, Professor de Música - Violão, Professor de Música - Violino e Professor de Música – Violoncelo, encontra-se no Anexo Único desta publicação.

Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos acerca do resultado preliminar da Prova Prática através de link específico, publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Nome	Nota	Situação
Instrutor de Música	200060038661	Gabrielle Marques Rodrigues	0	Ausente
Instrutor de Música	200060006994	Hugo Alves Rodrigues	0	Ausente
Instrutor de Música	200060003662	Juliene Thalita De Souza	30,5	Aprovado
Instrutor de Música	200060018829	Leonardo Neres Basilio	34,75	Aprovado
Instrutor de Música	200060019302	Luna Vieira Lacerda Silva	7,5	Reprovado
Instrutor de Música	200060008537	Pedro Henrique Machado Sousa	12,75	Reprovado
Instrutor de Música	200060022878	Ricardo Pellegrino De Mello	25,25	Aprovado
Maestro	200060033812	Cristier Luiz Pereira	27,5	Aprovado
Maestro	200060001122	Leonardo Bittencourt Silva	40	Aprovado
Maestro	200060018830	Leonardo Neres Basilio	37,3	Aprovado
Maestro	200060024220	Lindomar Da Silva Gastao Lemos	23,3	Aprovado
Maestro	200060004296	Lucas Henrique Fonseca Guimarães	40	Aprovado
Maestro	200060012901	Messias De Sousa Trindade	36,4	Aprovado
Maestro	200060015840	Paulo Henrique Rocha De Oliveira	0	Ausente
Professor de Música - Canto	200060020793	Davi Stracci	0	Ausente
Professor de Música - Canto	200060000340	Denise Mariane De Oliveira	40	Aprovado
Professor de Música - Canto	200060011204	Emily De Araújo Nunes	39,25	Aprovado
Professor de Música - Canto	200060011017	Giovanna Paula Silva Melo	0	Ausente
Professor de Música - Canto	200060028134	Juliano Aparecido Dutra	32,75	Aprovado
Professor de Música - Clarineta	200060033666	Adriana De Souza	38,25	Aprovado
Professor de Música - Clarineta	200060027126	Cristina Lopes Fernandes	3	Reprovado
Professor de Música - Clarineta	200060001770	Gabriel Alexandre Costa Abreu	20,75	Aprovado
Professor de Música - Clarineta	200060022882	Ricardo Pellegrino De Mello	21,5	Aprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060014850	Alan Dos Santos Miranda	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060027251	Almir Pereira Da Silva	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060003848	Amanda Fonseca Couto	40	Aprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060004742	Cristina Lopes Fernandes	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060007300	Eduardo Oliveira Moreira	8	Reprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060000618	Euclides Pedro Do Carmo	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060016591	Gabriel Furtado Santos	23,5	Aprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060015922	Isaac Eugênio De Figuierêdo	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060019396	Kemel Souki Izolani	38	Aprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060026906	Luiz Filipe Gonçalves Reis	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060032175	Marco Antonio Rodrigues Silva	0	Ausente
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060022879	Ricardo Pellegrino De Mello	11,5	Reprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060007872	Rodrigo Pardini Corrêa	36	Aprovado
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060031692	Wagner Alves Frias	32,5	Aprovado

Professor de Música - Flauta	200060016118	Eduardo Laudares	38,5	Aprovado
Professor de Música - Flauta	200060006675	Lucas Furtado Do Nascimento Martins	31,75	Aprovado
Professor de Música - Flauta	200060032393	Ricardo Ferreira Pellegrino	21,5	Aprovado
Professor de Música - Percussão	200060016592	Gabriel Furtado Santos	40	Aprovado
Professor de Música - Percussão	200060028133	Juliano Aparecido Dutra	36,5	Aprovado
Professor de Música - Percussão	200060001663	Michael Henrique Sousa Rodrigues	18	Reprovado
Professor de Música - Percussão	200060022880	Ricardo Pellegrino De Mello	10	Reprovado
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060005679	Felipe Henrique Aparecido Oliveira	38,75	Aprovado
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060017577	Fernanda De Araújo Milagre	0	Ausente
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060032178	Marco Antonio Rodrigues Silva	0	Ausente
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060000163	Paulo Henrique De Amorim Silva Faria	31,75	Aprovado
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060016047	Paulo Rogério Ribeiro	39,25	Aprovado
Professor de Música - Trombone	200060019286	Darlan Augusto Martins	0	Ausente
Professor de Música - Trombone	200060000630	Euclides Pedro Do Carmo	11,75	Reprovado
Professor de Música - Trombone	200060028130	Juliano Aparecido Dutra	23	Aprovado
Professor de Música - Trombone	200060015964	Lindomar Da Silva Gastao Lemos	18,5	Reprovado
Professor de Música - Trombone	200060013027	Márcio Heleno Pereira	38	Aprovado
Professor de Música - Trompete	200060004292	Lucas Henrique Fonseca Guimarães	40	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060031310	Andre Luiz Melo	40	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060016255	Bruno Rodrigues Santiago	40	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060013650	Fernando Antônio Guimarães	23	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060025694	Igor Henrique Braga De Oliveira	0	Ausente
Professor de Música - Violão	200060015913	Isaac Eugênio De Figuierêdo	25	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060015802	Isabel Cristina De Almeida	0	Ausente
Professor de Música - Violão	200060018856	Isabela Aparecida De Sousa	39,25	Aprovado
Professor de Música - Violão	200060009711	Mateus Rodrigues Silva	0	Ausente
Professor de Música - Violão	200060025384	Samuel De Oliveira Gomes Pereira Padua	0	Ausente
Professor de Música - Violino	200060019315	Geruza De Brito Araújo Izolani	38	Aprovado
Professor de Música - Violino	200060003655	Juliene Thalita De Souza	39,25	Aprovado
Professor de Música - Violino	200060035972	Matheus Soares Nem	36,5	Aprovado
Professor de Música - Violino	200060018796	Thaís Fátima Rodrigues Santos	40	Aprovado
Professor de Música - Violino	200060034557	Yasmin Pereira De Castro	0	Ausente
Professor de Música - Violoncelo	200060026453	Alexandre Russo Costa	34,25	Aprovado

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:0B8C056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICA PUBLICITÁRIO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA

RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICA
PUBLICITÁRIO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA

O resultado definitivo da prova prática para os cargos Publicitário e Técnico de Informática, encontra-se no Anexo Único desta publicação.

Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos acerca do resultado preliminar da Prova Prática através de link específico, publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Nome	Nota	Situação
Publicitário	200060017136	Adriano Teixeira Morato	0	Ausente
Publicitário	200060016010	Alexandre Carlos De Oliveira	0	Ausente
Publicitário	200060011966	Fernando Andrade Schiavoni	37,2	Aprovado
Publicitário	200060036540	Leticia Ferreira E Silva	36,2	Aprovado
Publicitário	200060038827	Natiele Barbosa Ferreira Castro	29,3	Aprovado
Publicitário	200060021814	Rafaela Gontijo De Oliveira	20	Aprovado
Publicitário	200060035060	Raissa Cristina De Oliveira Greco	36,1	Aprovado
Publicitário	200060003190	Yasmin Honorato Da Silva	40	Aprovado
Publicitário	200060022198	Yngrid Yascara De Oliveira	20,1	Aprovado
Técnico de Informática	200060015051	Adilson Nunes Fernandes	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060032963	Andre Freitas Santos	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060007821	Arthur Lima Spolti	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060025291	Claudio Mendes Da Silva Junior	0	Ausente
Técnico de Informática	200060031072	Emílio Soares De Oliveira Neto	37	Aprovado
Técnico de Informática	200060017602	Flaviano Telles Pereira	0	Ausente
Técnico de Informática	200060006503	Gabriel Ferreira Rodrigues	39	Aprovado
Técnico de Informática	200060036596	Hudson Rafael De Castro Magalhaes	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060000958	Isaac Teixeira Silva	0	Ausente
Técnico de Informática	200060017536	Isaias Dos Santos Oliveira	0	Ausente
Técnico de Informática	200060001547	Italo Xavier Fonseca	0	Ausente
Técnico de Informática	200060003426	João Victor Sousa Duarte	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060006622	Lucas Gabriel Teixeira	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060025151	Luis Henrique Costa	0	Ausente
Técnico de Informática	200060012636	Mateus Henrique Rodrigues Oliveira	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060005464	Pedro Henrique Silva Costa	38	Aprovado
Técnico de Informática	200060036872	Pedro Henrique Tavares Oliveira	0	Ausente

Técnico de Informática	200060004008	Rogério Moura Andrade	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060012980	Sthefany Silva	40	Aprovado
Técnico de Informática	200060006327	Vitor Andrey Lopes Santos	0	Ausente
Técnico de Informática	200060016861	Wesley Fernandes De Oliveira	0	Ausente

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:66188ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DEMAIS CARGOS

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços Carpinteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Jardineiro, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Operador de Máquinas e Oficial de Serviços Podador

O resultado definitivo da prova prática para os cargos Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços Carpinteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Jardineiro, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Operador de Máquinas e Oficial de Serviços Podador, encontra-se no Anexo Único desta publicação.

Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos acerca do resultado preliminar da Prova Prática através de link específico, publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Nome	Nota	Situação
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060024504	Cassiano Caetano	40	Aprovado
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060026887	Fabio Jose Silva	40	Aprovado
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060038457	Gustavo Henrique Silva Pereira	0	Ausente
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060029637	Pedro Ferreira Martins	0	Ausente
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060033025	Samuel Silva	40	Aprovado
Mecânico de Máquinas e Veículos	200060034253	Victor Vieira Sousa	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060020042	Aguinaldo Rodrigues Dos Santos	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060038845	Allan Cesar Nogueira	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060038038	Alneir De Lima E Souza	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060004056	Diogo Santos Gonçalves	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060029721	Pedro Rodrigues Junior	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060034018	Anderson Sales De Oliveira	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060031209	André Luiz Da Silva	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060036880	Breno Aparecido Rocha	36	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060022997	Bruno Da Costa E Silva	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060018268	Carlos Alexandre Ferreira Da Silva	24	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060028683	Claudiney Ferreira Maia	32	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060023273	Claudio Caboclo Da Silva	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060024727	Cleison Antônio Pereira	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060037498	Daniel Bruno Do Rego	20	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060027976	Diego Germano Souza	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060029929	Durval Teles De Menezes Junior	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060029778	Elder Gleisson Gonçalves Costa	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060020336	Elias Calazans Ramos	32	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060019924	Elmo Quirino De Oliveira	32	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060020754	Fabiano Alves De Mendonça	32	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060019702	Filipe Santos Castro	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060007706	Helder Alves De Oliveira	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060020694	Igor Soares Silva Carvalho	16	Reprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060025587	João Pedro Ferreira Silva	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060022275	Josimar Rabelo Fonseca	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060018264	Kentenys Alves Pinto	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060007798	Luciano Marcos Da Silva	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060035209	Maikon Jeferson Ferreira Couto	32	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060022409	Norton Costa Ramos	24	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060031042	Paulo César Teixeira Junior	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060028541	Rodrigo Antônio França Oliveira	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060020413	Samuel Bernardino Melo Moreira	36	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060020075	Thiago Douglas Silva	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060016409	Tiago Dias Maciel	16	Reprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060029144	Túlio Gianasi Mendes	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060027826	Vitor Luciano Sousa Coelho	0	Reprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060027632	Wagner Alves De Andrade	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060007811	Walace Henrique Saldanha	0	Ausente
Motorista de Veículos Pesados	200060021807	Welison Alexandre Silveira De Souza	36	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060000258	Wellington Gonçalves Da Fonseca	40	Aprovado
Motorista de Veículos Pesados	200060028090	Wesley Geraldo De Souza	40	Aprovado
Oficial de Serviços Carpinteiro	200060033600	Adriano Carvalho Faria	0	Ausente
Oficial de Serviços Carpinteiro	200060032794	Erunes Dias	28	Aprovado
Oficial de Serviços Carpinteiro	200060033701	Luan Ferreira De Castro	22	Aprovado
Oficial de Serviços Carpinteiro	200060002395	Rayner Yuri De Souza Fiuza	15	Reprovado

Oficial de Serviços Carpinteiro	200060009646	Ronan Víthor Silva E Gomes	27	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060033892	Ailton Castro Alves Da Costa	31	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060030123	André Luís Da Costa Barbosa	31	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060029549	Ezequiel Pereira Batista	40	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060002035	Jonnathan Alexsandro De Souza	40	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060010102	Jorge Bento Da Silva	0	Ausente
Oficial de Serviços Coveiro	200060007223	Marcelo De Andrade Salera	40	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060000468	Lázara Aparecida Duarte	40	Aprovado
Oficial de Serviços Coveiro	200060014457	Matheus Souza Rodrigues	0	Ausente
Oficial de Serviços Coveiro	200060026152	Paulo Cesar De Moura Lopes	31,5	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060025746	Alcy Ferreira Da Silva	36	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060034419	Andre Cristian Ferreira Souza	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060035202	Baltazar De Oliveira	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060023424	Edney Batista Campos	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060000668	Gabriel Henrique Da Silva Pereira	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060011807	Geraldo Vilmar Da Costa	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060033223	Helder Freitas Ribeiro	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060030003	Janaina Ferreira Alves Lisboa	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060036532	Jose Dos Santos Ferreira	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060007590	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060015961	Lindomar Da Silva Gastao Lemos	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060032488	Luciana Fátima De Moraes	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060005437	Monica Dos Santos Antunes	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060000543	Natan José Da Silva	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060002414	Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060011128	Lucas Israel Corgozinho Santos	0	Ausente
Oficial de Serviços Jardineiro	200060028164	Rafaela Goncalves	38	Aprovada
Oficial de Serviços Jardineiro	200060012694	Renato Batista Quadros	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060019734	Sidnei De Oliveira Passos	40	Aprovado
Oficial de Serviços Jardineiro	200060022017	Valdemar Guimarães Brandão	40	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060033021	Anderson Avelino Da Silva Junior	0	Ausente
Oficial de Serviços Pedreiro	200060016343	Carlos Alberto Ferreira	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060036949	Eduardo Aparecido	0	Ausente
Oficial de Serviços Pedreiro	200060013851	José Avelino De Mendonça	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060011044	Lucas Israel Corgozinho Santos	28	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060012688	Renato Batista Quadros	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060024800	José Carlos Da Costa	28	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060027342	José Geraldo Santana	40	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060028511	Marcelo Pereira	0	Ausente
Oficial de Serviços Pedreiro	200060038252	Marcio Fernandes	40	Aprovado
Oficial de Serviços Pedreiro	200060026840	Sandro Ribeiro De Camargos	0	Ausente
Oficial de Serviços Pintor	200060003619	Alan Cortez De Oliveira Rosa	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060011776	Geraldo Vilmar Da Costa	25	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060000451	Lázara Aparecida Duarte	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060025953	Carlos Everton De Sousa	0	Ausente
Oficial de Serviços Pintor	200060034855	Isaias Helio Rodrigues	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060025754	Jose Soares Filho	40	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060005744	Marcio Silva De Barcelos	0	Ausente
Oficial de Serviços Pintor	200060000494	Natan José Da Silva	35	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060008363	Renato Rodrigues De Andrade	29	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060036199	Robson Caetano Da Silva Junior	25	Aprovado
Oficial de Serviços Pintor	200060026869	Rui Barbosa Dos Santos	0	Ausente
Oficial de Serviços Podador	200060013627	Geraldo Marcelo Alves	40	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060006356	Igor Rodrigues Corrêa	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060024094	Joao Antonio De Jesus	40	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060018569	José María Do Carmo	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060035871	Juliano Aparecido Da Silva	0	Ausente
Oficial de Serviços Podador	200060034751	Leonardo Augusto Carvalho	0	Ausente
Oficial de Serviços Podador	200060038371	Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato	39	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060027734	Paulo Henrique Da Silva	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060017069	Paulo Henrique Roberto	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060028167	Rafaela Goncalves	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060008387	Rodinei Garcia Sousa	40	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060009679	Ronan Víthor Silva E Gomes	33	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060009017	Sidnei Batista Cordeiro	37	Aprovado
Oficial de Serviços Podador	200060012896	Sthennyo Paulo Nunes Santana	37	Aprovado
Operador de Máquinas	200060036839	Adilsom Antônio Dos Santos	0	Reprovado
Operador de Máquinas	200060013794	Alexandre Alípio De Lacerda	37	Aprovado
Operador de Máquinas	200060038954	Bruno De Carvalho Rosa	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060004059	Diogo Santos Gonçalves	40	Aprovado
Operador de Máquinas	200060027779	Sidney Robson Das Neves	37	Aprovado
Operador de Máquinas	200060006451	Wellington Gonçalves Da Fonseca	40	Aprovado
Operador de Máquinas	200060030485	Douglas Alves Marçal	0	Reprovado
Operador de Máquinas	200060021858	Douglas Da Silva Rosa	25,5	Aprovado
Operador de Máquinas	200060013510	Edcarlos Magela De Souza Melo	37	Aprovado
Operador de Máquinas	200060021539	Fabiano Antunes Da Silva	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060038148	Gabriel Franklim Camargos	23	Aprovado
Operador de Máquinas	200060030762	Igor Fernandes Pereira	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060029442	Ismael Nunes De Souza	40	Aprovado
Operador de Máquinas	200060030343	Ítalo Aparecido Felicio	32,5	Aprovado
Operador de Máquinas	200060028191	Izaquiel Gontijo De Azevedo	37	Aprovado
Operador de Máquinas	200060030678	Lucas Vinicius Alves Da Silva	40	Aprovado
Operador de Máquinas	200060017328	Luciano Ferreira Da Silva	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060024081	Jesiel Salomé De Almeida	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060038929	Joilson Pereira De Oliveira	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060034707	Jonatham Joaquim De Oliveira	0	Reprovado
Operador de Máquinas	200060035597	José Marcelo Gontijo	21	Aprovado
Operador de Máquinas	200060005788	Leandro José Ribeiro	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060019835	Marco Antonio Saldanha Silveira	0	Ausente

Operador de Máquinas	200060002651	Marcos Junio Dos Santos	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060026370	Mário Lúcio Xavier	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060009600	Reginaldo Jacinto Ferreira	24,5	Aprovado
Operador de Máquinas	200060021106	Sidney Raimundo De Sousa	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060009363	Uilman Jacson De Almeida	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060019665	Weliton Batista Da Silva	0	Ausente
Operador de Máquinas	200060019687	Wesley Fabian Alves	29	Aprovado

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:6C3D9937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos RECOMENDADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP. Os candidatos RECOMENDADOS (APTOS) encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO desta publicação.

2. O candidato poderá consultar a resposta ao recurso interposto através de link específico, divulgado na página do Instituto Consulplan.

3. Os candidatos considerados não recomendado após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS RECOMENDADOS (APTOS)

Cargo	Inscrição	Nome
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006220	Adalgisa Cristina Alves Oliveira
Assistente Educacional	200060035755	Adelina Carolina Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024018	Aderlane Amaral Alves Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031791	Adilson Raimundo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020941	Adineia Quadros De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007573	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Assistente Educacional	200060028881	Adma Aparecida Teixeira De Lélis
Técnico Escolar	200060025131	Adriana Aparecida Ferreira Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023001	Adriana Assis Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016114	Adriana Camargos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004480	Adriana Cardoso De Sales Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008036	Adriana Cristina Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019890	Adriana De Paula Silva
Assistente Educacional	200060033510	Adriana De Sousa Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030007	Adriana De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026770	Adriana Ferreira Da Trindade
Assistente Educacional	200060007485	Adriana Gonçalves De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016272	Adriana Lima De Azevedo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023415	Adriana Mares Goncalves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034011	ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033775	Adriana Silvia Nascimento Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012975	Adriana Tavares Goncalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026106	Adriana Teixeira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025961	Adriane Andrade Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013066	Adriano Nunes De Oliveira
Técnico Escolar	200060032925	Adriel Luiz Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011559	Adriele Cecília Grigoletto Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025711	Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi
Oficial de Serviços Coveiro	200060033892	Ailton Castro Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021942	Ainara Nunes De Souza
Assistente Educacional	200060036563	Alanis Marques Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001813	Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021248	Alecssandra De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003078	Alessandra Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018574	Alessandra De Fátima Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011741	Alessandra De Paula Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007806	Alessandra Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020627	Alessandra Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033722	Alessandra Gontijo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008983	Alessandra Maria Ribeiro
Assistente Educacional	200060015307	Alessandra Rocha Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005283	Alessandro Rodrigues Da Costa
Professor de Educação Física	200060007740	Alex Augusto De Aquino Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025009	Alexandre Almeida Caramês De Resende
Assistente Educacional	200060035148	Alexandre Gontijo Duca
Agente Funerário	200060022334	Alexandre Ribeiro Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016940	Alexandrina Aparecida Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023656	Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026512	Alice Cinara Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022769	Alice Couto Calasense Rodrigues

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013018	Alícia Vitória Cardoso Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028098	Aline Almeida Alves Melloni
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023091	Aline Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004205	Aline Amélia Silva De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034147	Aline Aparecida Gonçalves Deodato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010292	Aline Barbosa De Oliveira
Assistente Educacional	200060018014	Aline Campos Barbosa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017788	Aline Carolina De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039239	Aline Conceição De Souza Batista
Assistente Educacional	200060027123	Aline Cristina Silva
Assistente Educacional	200060018400	Aline De Fátima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016423	Aline De Paula Silverio Ribeiro
Assistente Educacional	200060031353	Aline Dos Santos Gualberto
Assistente Social da Educação	200060022595	Aline Fabiana De Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018545	Aline Faria Gomes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038504	Aline Lacerda Prada Enes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033144	Aline Marciane Silva Müller
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032116	Aline Marques De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028153	Aline Miriam Cunha Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013603	Aline Moreira Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025731	Aline Rodrigues De Souza Silva
Assistente Social da Educação	200060027038	Aline Silva Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015448	Aline Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033455	Aline Tarcísia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029883	Aline Trindade Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033522	Aline Xavier Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031012	Alizak Maria Dos Reis Teixeira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060032780	Allan Henrique Moura
Assistente Educacional	200060008925	Álvaro Gomes Ortlepp
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009616	Alyne Mytalle Da Silva Pereira
Professor de Educação Física	200060009183	Alyster Pelegrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015951	Amanda Aline Ferreira Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020477	Amanda Amália Araújo Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025661	Amanda Aparecida Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016136	Amanda Aparecida Pinto
Supervisor Orientador de Ensino	200060016163	Amanda Aparecida Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024499	Amanda Carolina De Almeida Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019211	Amanda Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018484	Amanda Cristina Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001388	Amanda Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060001450	Amanda Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022337	Amanda Damas Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010193	Amanda De Melo Cruz
Assistente Educacional	200060026739	Amanda De Morais Dantas Oliveira
Assistente Educacional	200060022453	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060022456	Amanda Gabriela Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007792	Amanda Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009944	Amanda Guimarães Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017006	Amanda Hellen Sousa Ramos
Assistente Educacional	200060027289	Amanda Jhenifer Felipe
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029882	Amanda Marques Da Silva
Assistente Educacional	200060007078	Amanda Marques De Brito Lizardo
Técnico Escolar	200060022239	Amanda Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017168	Amanda Rafaela Paiva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001466	Amanda Rafaela Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060001638	Amanda Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025515	Amanda Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029582	Amanda Santos Martins
Professor de Educação Física	200060010443	Amanda Sthefanie Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016835	Amanda Vitória Santos
Psicólogo da Educação	200060007899	Amarílis Alves Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007254	Amia Silvinia Ramos Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030831	Ana Alice Moreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001199	Ana Carolina Anacleto Liberato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005401	Ana Carolina Ribeiro Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022339	Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017345	Ana Carolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039034	Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024157	Ana Carolina Soares Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012507	Ana Caroline Ladeira De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005990	Ana Cazuza De Oliveira Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004809	Ana Clara Da Silva Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004949	Ana Clara Da Silva Oliveira
Assistente Educacional	200060007983	Ana Clara Ferreira Mota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001937	Ana Clara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028112	Ana Claudia Ferreira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022361	Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016462	Ana Cristina Botelho Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030829	Ana Cristina Luiz Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024824	Ana Cristina Pereira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015641	Ana Elisa Parenza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018413	Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvaho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007054	Ana Flávia Catôco Da Fonseca
Assistente Educacional	200060007384	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008306	Ana Flávia Ferreira Quadros Romao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036446	Ana Flávia Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021661	Ana Gleice Castro De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018082	Ana Helyse Dos Reis Miguel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017740	Ana Isabella Teixeira Pires

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009575	Ana Karina De Oliveira Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009535	Ana Karla Augusto
Supervisor Orientador de Ensino	200060009538	Ana Karla Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025556	Ana Karolina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025995	Ana Laura Marçal Gonçalves
Assistente Educacional	200060027022	Ana Luisa Dias Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029242	Ana Luísa Nogueira Melo Lima
Assistente Educacional	200060021681	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017480	Ana Luiza Candida Rafael
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019885	Ana Luiza De Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023566	Ana Luiza Ferreira Silva
Assistente Educacional	200060026276	Ana Luiza Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032360	Ana Maria Barreto De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003554	Ana Maria Nogueira Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018649	Ana Maria Oliveira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008884	Ana Maria Rodrigues Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038160	Ana Maria Rosa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024814	Ana Maria Silva Goncalves Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013380	Ana Patrícia Caetano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032901	Ana Paula Alves Plácido
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034840	Ana Paula Antunes Augusto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017721	Ana Paula Aparecida Canaan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023201	Ana Paula Batista Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022225	Ana Paula Caramez Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023990	Ana Paula Chagas
Assistente Educacional	200060026429	Ana Paula Correa Pereira Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026457	Ana Paula De Almeida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016553	Ana Paula Dos Santos Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023632	Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008296	Ana Paula Fagundes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030414	Ana Paula Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011181	Ana Paula Ferreira De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007022	Ana Paula Furtado Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024495	Ana Paula Gomes Da Silva Santos
Técnico Escolar	200060000656	Ana Paula Lima De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038546	Ana Paula Moreira Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005600	Ana Paula Nogueira Da Silva
Assistente Social da Educação	200060037888	Ana Paula Oliveira Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006317	Ana Paula Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029277	Ana Paula Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038820	Ana Paula Tavares De Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002183	Ana Paula Vieira Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036059	Ana Rita Ribeiro Da Costa
Agente Funerário	200060033363	Anderson Laporais De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060003853	Anderson Lino De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003871	Anderson Lino De Souza
Técnico Escolar	200060019029	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior
Oficial de Serviços Coveiro	200060030123	André Luís Da Costa Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015605	Andre Luis Meireles Prata
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023598	Andrea Fernanda Silva Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018892	Andréa Machado De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022682	Andréa Sabino Viana Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017592	Andréia Aparecida Benedito Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026366	Andreia Carla Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022256	Andreia Cristina Goncalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028187	Andreia Ferreira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034028	Andréia França Ramos Gonzaga
Assistente Educacional	200060012558	Andreia Maria De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025671	Andreia Silva Guimaraes
Supervisor Orientador de Ensino	200060025686	Andreia Silva Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029484	Andreice Patricia Rocha
Técnico Escolar	200060001356	Andresa Carolina Praxedes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033071	Andressa Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034875	Andrêza Alves Grego Rangel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020513	Andreza Barbosa Fraga De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060011205	Andreza Maria Ribeiro Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001089	Andreza Mendes Souza
Assistente Educacional	200060022835	Andreza Mendonça Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001396	Andreza Roner Carvalho Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002628	Andrezza Paula Faria Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010216	Angela Maria Rodrigues
Assistente Educacional	200060010289	Angela Maria Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017236	Angelica Luiza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011201	Angélica Nunes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001355	Angelita De Paula Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027198	Angelita Dos Santos Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026112	Angelita Garcia Veloso Macedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021213	Angelita Graziele Mendes De Souza
Assistente Educacional	200060028310	Anielen Paula Couto
Técnico Escolar	200060017466	Anna Clara Pinheiro Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005241	Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029140	Anne Carolina Mascarenhas Batista
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060002467	Annie Fernanda Coutinho Silva
Técnico Escolar	200060015021	Antonio Júnio Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060008672	Antonioni Alves Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005588	Aparecida Chaves Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005638	Aparecida Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031589	Aparecida Sirlei De Freitas Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005369	Arexsandra Aparecida Teixeira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031511	Ariadna Resende Toledo Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015114	Ariadne Vasconcelos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028740	Ariana Aparecida Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000992	Ariana Aparecida Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009802	Ariane Cintia Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060009812	Ariane Cintia Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022715	Ariane Crisóstomo Bárbara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023471	Ariane De Fátima Ferreira Albino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017783	Ariany Rodrigues De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001918	Ariel Martins De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024773	Ariele Sthefanie Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024458	Arielle Cristina Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006444	Ariston Mike Ferreira Galdino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017784	Arlete Aparecida Borges
Técnico Escolar	200060029707	Arthur Grossi Andrade Dos Reis
Técnico Escolar	200060010530	Arthur Jacques Pereira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060014278	Arthur Nardy Souza
Assistente Educacional	200060033374	Ataisa Carla De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023769	Atalibia Franklim Camargos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034843	Atanazio José De Oliveira Júnior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018775	Átilen Gomes Amaral De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021710	Aurea Do Vale Alves De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032446	Aureliana Gomes Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013577	Avelina Vieira Borba
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024332	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024335	Ayeska Souza Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024350	Barbara Araujo Alves Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000393	Barbara Baessa Pereira Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029328	Barbara Fernanda Ramos Fernandes
Assistente Educacional	200060017007	Barbara Kelle Nascimento
Assistente Educacional	200060010400	Barbara Luiza Tavares Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003876	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060003945	Barbara Milena Machado Martins Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004385	Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012415	Beatriz Garcia Almeida
Assistente Educacional	200060005755	Bianca Alessandra Martins
Assistente Educacional	200060018383	Bianca Aparecida Vaz Flauzino
Supervisor Orientador de Ensino	200060000389	Bianca Damas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005493	Bianca Damas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011153	Bianca Gomes Teixeira Faria
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060030193	Bianca Guimarães Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012651	Bianca Karoline Gomes Fiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012537	Bianca Suellem De Souza Alexandre
Assistente Educacional	200060017364	Bianca Teixeira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060034128	Brenda Priscila Silva
Assistente Educacional	200060019745	Brenda Ribeiro De Aquino
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060031366	Brendha Fernandes Silva
Assistente Educacional	200060011071	Breno Duarte Oliveira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029568	Breno Faria Barreto
Técnico Escolar	200060029808	Breno Faria Barreto
Técnico Escolar	200060030484	Breno Mateus De Oliveira
Assistente Educacional	200060037784	Breno Mateus De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034049	Breno Silva Elias
Psicólogo da Educação	200060022308	Bruna Alves Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037721	Bruna Aparecida Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022850	Bruna Barbara Pugas Albuquerque
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010599	Bruna Cristina Lacerda Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026867	Bruna De Oliveira Camargos Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009457	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009473	Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017580	Bruna Jacobis Pereira Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060017583	Bruna Jacobis Pereira Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009136	Bruna Lopes De Faria
Assistente Educacional	200060021790	Bruna Luiza Rosa Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012143	Bruna Malta Gontijo
Assistente Social da Educação	200060027728	Bruna Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010700	Bruna Pereira Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010325	Bruna Pfeyfer Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007211	Bruna Rabelo Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013508	Bruna Rafaela Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025978	Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007264	Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000849	Brunna Bresolini
Assistente Educacional	200060000941	Brunna Bresolini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010654	Bruno Alves Camargos
Agente Funerário	200060038553	Bruno Gonçalves Ferreira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027350	Bruno Henrique Santos
Técnico Escolar	200060035640	Bruno Luiz Maciel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002488	Bruno Vidal Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006673	Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019193	Cacilda Nogueira Petronílio
Assistente Educacional	200060034443	Camila Almeida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003483	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Assistente Educacional	200060003490	Camila Alves De Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018511	Camila Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017748	Camila Aparecida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033370	Camila Batista Da Silveira
Assistente Educacional	200060017528	Camila Carvalho Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021970	Camila Conceição Dias Fernandes

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026302	Camila Cristina Damasceno Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025023	Camila Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026721	Camila Cristina Gonçalves Silva
Assistente Educacional	200060006157	Camila Cristina Silva
Assistente Educacional	200060004658	Camila De Paula Cedro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032487	Camila De Souza Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007434	Camila Esteves Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060007436	Camila Esteves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033524	Camila Fernanda Silva Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010230	Camila Gabriele Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026806	Camila Letícia Soares De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020453	Camila Lourenço Paiva
Técnico Escolar	200060000553	Camila Meckler Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015622	Camila Nogueira Matos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017055	Camila Ribeiro Borges
Assistente Educacional	200060028206	Camila Soares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029385	Camila Stefanie Martins Silva
Assistente Educacional	200060008376	Camila Sthefani Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026021	Camilla Gontijo Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025664	Carina Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002300	Carla Angela Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060006396	Carla Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006427	Carla Aparecida De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060013401	Carla Bovani
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029230	Carla Campos Brandão
Técnico Escolar	200060021269	Carla Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031113	Carla Pereira Gonzaga
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes
Professor de Educação Física	200060014688	Carlos Henrique Silveira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038132	Carolina Aparecida De Melo Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001230	Carolina Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021309	Carolina Batista De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023294	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Assistente Educacional	200060023296	Carolina Francisca Carneiro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031331	Carolina Stefane De Oliveira
Técnico Escolar	200060005702	Caroline Cândida Gontijo
Assistente Educacional	200060005736	Caroline Cândida Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022381	Caroline Cardinalle Lima Queiroz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005407	Caroline Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036403	Cássia Cristiane Oliveira Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009830	Cássia Helena Silva Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060016840	Cássia Kern Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017341	Cássia Kern Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024636	Cássia Maria Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011070	Cássia Petrônia De Castro Moura Soares
Assistente Educacional	200060001402	Cássia Silva De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001553	Cássia Silva De Abreu
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060030402	Catharina Varandas Alves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036230	Celio Vitor Soares
Supervisor Orientador de Ensino	200060010876	Celso Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021591	Chirley Cristina Silva Ponciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029000	Christiane Rodarte Nunes Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010242	Christiane Silva Machado Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002866	Cibelly Aparecida Corrêa
Técnico Escolar	200060005627	Cilene Mara Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036647	Cinara Aparecida Ferreira
Assistente Educacional	200060029855	Cinthia Elisabete Soares Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003913	Cinthia Ferreira Fontes
Supervisor Orientador de Ensino	200060003935	Cinthia Ferreira Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024936	Cinthia Pedroso De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006604	Cíntia Cordeiro Ramos
Assistente Educacional	200060015534	Cíntia Cordeiro Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020362	Cíntia De Melo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028443	Cintia Ferreira Dessimoni
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020340	Cíntia Geralda De Souza Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018906	Cintia Maria Pereira De Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028471	Cirley Beatriz De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060030300	Cissa Alexia De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060025227	Clarice Souza Prados
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060025250	Clarice Souza Prados
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019500	Clarina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016127	Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021240	Claudia Adriana Aguiar Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014796	Cláudia Alexandre Bispo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026176	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Supervisor Orientador de Ensino	200060026178	Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009946	Claudia Capanema
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022571	Cláudia Cardoso De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024721	Claudia De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007679	Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira
Técnico Escolar	200060017725	Claudia Fonseca Bretz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008956	Claudia Gonçalves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034390	Claudia Maria Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038594	Claudia Roberta Ferreira Beda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022100	Claudia Silveira Vieira
Assistente Educacional	200060023670	Claudia Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021015	Claudilene Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038078	Claudinei Moreira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021541	Claudinei Pereira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020751	Cleide Cibele Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060020752	Cleide Cibele Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005546	Cleidiane Alves Silveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005584	Cleidiane Alves Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023582	Cleidilene Da Silva Cruz
Assistente Educacional	200060035982	Cleiton Alves Matias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030815	Clelia Mamede Alves Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034293	Cleonice Rosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015731	Cletione Rocha Viana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023591	Cleusa Maria Araújo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005386	Cleverson Ricardo De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015817	Consuelo Faria Gontijo De Miranda
Assistente Social da Educação	200060001964	Crislaine Mayra Lopes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023669	Cristiana Nunes Teodoro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005085	Cristiane Carvalho Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027415	Cristiane Castro De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016215	Cristiane Da Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004058	Cristiane De Oliveira Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025809	Cristiane De Paula Lara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014788	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Assistente Educacional	200060014790	Cristiane Geraldine Rocha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003031	Cristiane Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003713	Cristiane Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026735	Cristiane Rodrigues Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025545	Cristiane Teixeira Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032157	Cristiele Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001925	Cristiely Caroline De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026595	Cristina Amaral Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009766	Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014037	Cristyane De Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019895	Cyntia Aparecida Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030084	Daiana Caldeira De Souza Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017161	Daiana Constantino De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008256	Daiana Godoi Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008704	Daiane Cordeiro Ramos
Assistente Educacional	200060008084	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012278	Daisy Costa Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012953	Dalila Júnia Rodrigues De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024408	Dalva Aparecida Matoso Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002562	Damiana Heloisa Dutra Cardoso
Professor de Educação Física	200060031707	Daniel Fernandes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001789	Daniel Friedel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028897	Daniel Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060009177	Daniel Junio Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024241	Daniel Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023679	Daniel Otaviano De Araujo
Assistente Educacional	200060028724	Daniel Santos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002161	Daniela Amanda Barbosa Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000559	Daniela Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060000628	Daniela Aparecida Ferreira
Técnico Escolar	200060024147	Daniela Araújo Viriato
Assistente Educacional	200060009917	Daniela Cristina De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017367	Daniela Cristina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002058	Daniela Darc Lila Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031242	Daniela Do Carmo Silva Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014216	Daniela Fernanda Caetano De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031579	Daniela Laura De Sousa
Técnico Escolar	200060008534	Daniela Lima Fonseca
Assistente Educacional	200060035064	Daniela Medeiros De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020832	Daniela Natividade Penha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030637	Daniela Nunes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009876	Daniele Cristina Teixeira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009878	Daniele Cristina Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004274	Daniele Suzane Bezerra Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019332	Daniella Cristina Lucas Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024236	Daniella Neiva Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009701	Danielle De Faria Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006244	Danielle Goncalves Lopes Santos
Assistente Educacional	200060009788	Danielle Soares Da Silva
Assistente Educacional	200060014287	Danielly Cristina De Jesus E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000411	Danielly Fernanda Silva Souza
Supervisor Orientador de Ensino	200060000439	Danielly Fernanda Silva Souza
Assistente Educacional	200060015739	Daniely De Sousa Andrade
Técnico Escolar	200060023230	Daniely Rodrigues Duarte
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060005710	Danrley Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019459	Danubia Leonara Batista Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010393	Davi Bernardes Maximiano
Supervisor Orientador de Ensino	200060010397	Davi Bernardes Maximiano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009479	Davi Lacerda Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020797	Davi Stracci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008429	Dayana Cristina Rodrigues
Assistente Educacional	200060027931	Dayane Alves Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016841	Dayane Andreza Marques Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031349	Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002771	Dayane Esteves Azevedo Mendonça
Assistente Educacional	200060003109	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Técnico Escolar	200060003135	Dayane Isabel Dos Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002181	Dayane Karen Aparecida Paranhos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004704	Dayane Pedrosa Silva

Assistente Educacional	200060004740	Dayane Pedrosa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031567	Dayane Ulisses De Oliveira
Assistente Educacional	200060025781	Dayselane Santos De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030852	Débora Calixto Pereira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018499	Débora Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012073	Débora Filomena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023687	Débora Gonzaga Tavares
Assistente Educacional	200060018721	Débora Luísa Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009187	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Supervisor Orientador de Ensino	200060009244	Debora Wanessa Eskelsen De Sunti
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014659	Deborah Alves De Oliveira
Assistente Educacional	200060035574	Déborah Conceição De Carvalho Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032458	Deborah Maria De Souza
Psicólogo da Educação	200060030194	Deborah Santos Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026139	Deiliania Fernanda Marcal Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015946	Denia Mara Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023536	Denise Ferreira De Aguiar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027317	Denise Reis Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023064	Denise Rosangela Silveira Cota
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011736	Denize Conceição Araújo Alves Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038220	Deusirene Leão Araújo
Assistente Educacional	200060011372	Diego Batista De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060011611	Diego Batista De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029491	Diego Batista De Oliveira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060002093	Diego Rosembergh De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028655	Dinélia Maria Do Carmo Lemos
Assistente Educacional	200060004373	Diney Rodrigues De Oliveira Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024023	Diogo Alves Silva
Agente Funerário	200060027979	Diogo Moreira Marcondes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033695	Dirlene Barbosa De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035860	Dirlene Maria Santana
Supervisor Orientador de Ensino	200060012021	Diva Cristina De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012027	Diva Cristina De Almeida
Professor de Educação Física	200060039223	Donizete Junio Dias
Assistente Educacional	200060023452	Early Henrique Maia Maximo
Técnico Escolar	200060023455	Early Henrique Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017745	Eclair Belarmino Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031278	Eder Nunes Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015845	Edilena Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021004	Edilene Carvalho Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028035	Edilene Meire De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028880	Edilsa Martins Espíndola
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013263	Edivania Aparecida Nogueira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016162	Edna Aparecida Gontijo Lacerda
Assistente Educacional	200060015770	Edna Aparecida Manoel De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009556	Edna Kenturen De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024684	Edna Marilda Vieira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037763	Edna Pereira Da Silva
Técnico Escolar	200060026749	Edneia Dias De Melo Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022118	Eduarda Cássia Silva Domingos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018902	Eduarda Couto Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006680	Eduarda Rodrigues Silva
Assistente Educacional	200060006686	Eduarda Rodrigues Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005639	Eduardo José Martins
Supervisor Orientador de Ensino	200060005656	Eduardo José Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022986	Egilmara Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013189	Elaine Cordeiro Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026219	Elaine Cristina De Faria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027822	Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002708	Elaine Cristina Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022314	Elaine Cristina Lopes Malachias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018015	Elaine Cristina Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025739	Elaine Cristina Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060024639	Elaine De Alacoque Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016034	Elaine Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030956	Elaine Ferreira Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017099	Elenice Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019989	Elenice Cardoso Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017169	Elenir Silva Brum Nolasco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023009	Eleusa Adriana Aniceto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004715	Eliane Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026388	Eliane Maria Tadeu Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006205	Eliane Souza Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026169	Élida Nogueira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014245	Eliete Carmen Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001795	Elis Regina Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037895	Elisabeth Angela Mamede Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009306	Elisama Richelle Cotta
Assistente Educacional	200060017581	Elislaine Vaz De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024510	Elizabete Aparecida De Araújo Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024475	Elizabete Cristiano Mauricio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023107	Elizangela Rabelo Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028734	Elize Aparecida Barreto Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023919	Elizete Medeiros Da Silva Almeida
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060013465	Eloah Magalhaes Rochido De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015500	Emanuelly Ferreira Lagares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060018935	Emiliano Lima De Araújo
Assistente Educacional	200060025617	Emilly Bispo De Aquino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011710	Érica Aparecida Silva

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003538	Érica Dos Santos Carvalho Bernardo
Assistente Educacional	200060029223	Erica Fernandes Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016003	Erica Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009094	Erica Madalena Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018779	Erika Alves Mascarenhas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011951	Erika Cristina Fonseca
Supervisor Orientador de Ensino	200060032544	Erika De Freitas Santos
Assistente Educacional	200060004767	Erika Duarte Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024785	Erilda Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015714	Erilda Severina Pereira
Assistente Educacional	200060032918	Erivelto Augusto Taveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003921	Eronice Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023594	Estefânia Aparecida Cardoso
Assistente Educacional	200060009487	Ester Da Silva Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030627	Ester De Almeida Liduario Ferreira
Técnico Escolar	200060027733	Ester Sales Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029649	Eunice Francisca De Freitas E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021241	Eunice Maria Rodrigues
Assistente Educacional	200060011057	Évelin Ruth Viana Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031581	Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira
Oficial de Serviços Coveiro	200060029549	Ezequiel Pereira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026974	Fábia Aparecida Oliveira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018371	Fabiana Aparecida Costa Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025223	Fabiana Aparecida Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002694	Fabiana Bispo De Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024970	Fabiana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029539	Fabiana Ferreira Da F Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025552	Fabiana Ferreira Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010032	Fabiana Maria Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034796	Fabiana Rodrigues Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006609	Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027273	Fábio Augusto De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036192	Fábio Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006389	Fabio Junior Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017434	Fabíola Gregório Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024027	Fabiula Cristina Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002122	Fabrícia Aparecida Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008300	Fabricia Aparecida Rabelo
Assistente Educacional	200060003134	Fabricio Tiago dos Santos
Técnico Escolar	200060003173	Fabricio Tiago dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017447	Fátima Aparecida Da Silva
Assistente Educacional	200060005102	Felipe Augusto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027383	Felipe Lopes Dos Santos
Assistente Educacional	200060002962	Felipe Marques Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002401	Felipe Sérgio Campos Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010523	Fernanda Aline Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028946	Fernanda Alves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001459	Fernanda Alves De Vasconcelos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060039500	Fernanda Aparecida Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030948	Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006951	Fernanda Barbosa Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023741	Fernanda Carla Rabelo Arcanjo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012303	Fernanda Carla Teodora Rufo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027651	Fernanda Cecília Catôco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007876	Fernanda Cordeiro De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001812	Fernanda De Cássia Araújo Cardoso
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020681	Fernanda De Oliveira Nascimento
Técnico Escolar	200060008136	Fernanda Geralda Gregório
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007105	Fernanda Geralda Mendonca Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024031	Fernanda Graziele Sales E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031920	Fernanda Guimarães Felipe Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023252	Fernanda Isabelle Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007408	Fernanda Kalliopi Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022223	Fernanda Leticia De Sousa Joaquim
Assistente Educacional	200060019683	Fernanda Marques Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025400	Fernanda Moraes Antunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021305	Fernanda Nogueira Faria Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008712	Fernanda Oliveira Fernandes
Assistente Educacional	200060013946	Fernanda Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002774	Fernanda Pera De Carvalho Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021172	Fernanda Ramos Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004919	Fernanda Romano Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014594	Fernanda Santos Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012605	Fernanda Senra Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037532	Fernando Cesar Gomes
Assistente Educacional	200060022488	Fernando Sergio Gomes
Assistente Educacional	200060012912	Fernando Vieira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032618	Flávia Adriana Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024706	Flávia Antônia De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005932	Flávia Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019266	Flávia Brescia Payão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013552	Flavia Carla Costa Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028804	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060028811	Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014762	Flávia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009936	Flávia Cristina Zinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021724	Flávia Cristine De Oliveira Nogueira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017552	Flávia Daniele Faria Mourão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017556	Flávia Daniele Faria Mourão

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024755	Flávia Gonçalves
Técnico Escolar	200060029657	Flavia Guimaraes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013882	Flávia Oliveira Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011946	Flávia Rodrigues Felix
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013811	Flaviane Fernandes De Oliveira
Assistente Educacional	200060003004	Flávio Vinicio Ribeiro
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006232	Florence Odete Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021187	Franciana Aparecida Dos Santos
Assistente Educacional	200060004606	Franciane Karine De Oliveira Soares
Assistente Educacional	200060012468	Franciele Cristina Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022461	Franciele Mara Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000098	Franciele Santana Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008400	Francielle Alves Adriano De Souza
Assistente Educacional	200060008477	Francielle Alves Adriano De Souza
Assistente Educacional	200060017653	Francielle Maria Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013753	Francielly Batista Reis
Técnico Escolar	200060003890	Franciely Azevedo Ribeiro
Assistente Educacional	200060001581	Franciely Simão De Morais
Assistente Educacional	200060017695	Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020529	Francisca Adriana Silva
Assistente Educacional	200060014734	Francisca Maria Marcal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023617	Frederico Barbosa De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032581	Frederico Márcio De Sousa
Assistente Educacional	200060023762	Gabriel Dos Santos Ferreira
Professor de Educação Física	200060020390	Gabriel Felipe De Moura
Agente Funerário	200060000354	Gabriel Henrique Da Silva Pereira
Agente Funerário	200060018223	Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060011306	Gabriel Henrique De Sousa
Técnico Escolar	200060031387	Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001893	Gabriel Pereira Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030307	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060030318	Gabriel Teodoro Marques Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017186	Gabriela Aparecida Mourão Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015606	Gabriela Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026012	Gabriela Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029327	Gabriela Bruna Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018834	Gabriela Cavalcanti Santos Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016596	Gabriela Costa Camargos
Assistente Educacional	200060006269	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006277	Gabriela Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007891	Gabriela De Freitas Manata Godoy
Assistente Educacional	200060034574	Gabriela De Souza Fonseca
Assistente Educacional	200060024938	Gabriela Diva Silveira Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024941	Gabriela Diva Silveira Rocha
Assistente Educacional	200060027339	Gabriela Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004722	Gabriela Lislie Chaves Falcão
Assistente Educacional	200060021558	Gabriela Maria Severino Tavares
Supervisor Orientador de Ensino	200060017865	Gabriela Queiroz De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015537	Gabriela Sousa Belchior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018651	Gabriele Francine Fouraux De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024250	Gabriele Oliveira De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030214	Gabriella Brasil
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029580	Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000950	Gabrielle Bárbara Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028139	Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro
Técnico Escolar	200060001504	Gabrielle Fernanda Almeida
Assistente Educacional	200060001562	Gabrielle Fernanda Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001836	Gabrielle Galdino De Sousa
Assistente Educacional	200060001930	Gabrielle Galdino De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026447	Gabrielle Gonçalves Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037505	Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003245	Gabrielli Souza Da Conceição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016908	Gabriely Liliany Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008921	Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021250	Gasparina Maria De Araújo Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014535	Geisa Silva Machado Gontijo
Técnico Escolar	200060008513	Geise De Fatima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020307	Geise Dos Santos Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017183	Geisiani Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003114	Geiziane De Fatima Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016820	Gelmária Cristina Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010729	Gelson Fernandes Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017436	Genilza Rufo Parente Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034036	Georgia Guimarães Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011674	Geovana Regina Da Silva
Assistente Educacional	200060008482	Geovana Teles Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028885	Geralda Aparecida Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024971	Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009105	Gerferson Rodrigues Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060009118	Gerferson Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002811	Geyse Mayra Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000472	Geysiane Aparecida Mariano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022401	Gilciara Aparecida Camargos Diniz
Assistente Educacional	200060022473	Gilmar Aparecido Dos Santos Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022675	Gilmara Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022261	Gilsilene De Fátima Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005458	Gilsilene Maria Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011418	Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010110	Giovani César Pereira

Agente Funerário	200060023783	Giovani De Paula Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060031635	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031641	Giovani Rodrigues Do Amaral Junior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021469	Giovanna Medeiros Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027044	Girlene Mends De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033645	Gisele Mota Da Fonseca Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031693	Gisele Pereira Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036708	Giselle Luisa Silva
Assistente Educacional	200060016119	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016120	Gislaine Antonia Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025871	Gizelle Siqueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028431	Gizelli Mykhavesk Camargos
Supervisor Orientador de Ensino	200060028444	Gizelli Mykhavesk Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029638	Glacy Kelley Da Conceição Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014949	Glasiele Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024874	Gláucia Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007828	Glaucia Janaína Pereira Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017101	Gláucia Regina Rabelo
Supervisor Orientador de Ensino	200060017106	Gláucia Regina Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026692	Glauciane Ferreira De Andrade
Assistente Educacional	200060006275	Glauciane Rosaria Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026756	Glaydes Aguiar Crispim De Sousa
Assistente Educacional	200060005511	Gleice Aparecida De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000569	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060000594	Gleika Nayce Eleutério
Supervisor Orientador de Ensino	200060021088	Gleisse Sousa Alcantara
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003414	Gleiziane Cristina Alvarenga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007961	Grace Kelly Senra Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019775	Graciele Alves Belo Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023569	Graciele De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017037	Gracieli De Fatima Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021333	Gracielle Alves Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006783	Grasiele Maria Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060006860	Grasiele Maria Silva
Professor de Educação Física	200060002151	Graziane Rodrigo Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003872	Graziela Lourenço Marra Fonte Boa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014335	Graziela Rosario Pereira
Assistente Educacional	200060024463	Graziela Vieira Da Silva
Assistente Educacional	200060025616	Graziele Martins Vieira
Assistente Educacional	200060027645	Graziele Pereira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003845	Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027715	Grazielly Pires Ferreira Coimbra
Assistente Educacional	200060019137	Guilherme Barttiliery Silva Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012837	Guilherme De Souza Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026007	Guilherme Dionisio Filho
Professor de Educação Física	200060003332	Guilherme Henrique Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014203	Guilherme Henrique Tavares Resende
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende
Supervisor Orientador de Ensino	200060024105	Guillermo Ernesto Duyos Portal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011491	Guiomar Maria Dos Santos Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006659	Gustavo De Oliveira Costa
Técnico Escolar	200060001030	Gustavo Domingues Dos Santos
Assistente Social da Educação	200060038941	Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha
Agente Funerário	200060032971	Gustavo Rodrigo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005789	Gyslene Ferreira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024817	Helder Lucio Moreira Vasconcelos
Assistente Educacional	200060003461	Helen Alvarenga Silva
Assistente Educacional	200060011885	Helen Caroline Candido
Assistente Educacional	200060007091	Helen Karla Coelho Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029071	Helen Karlen Torquato Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012345	Helen Monick Lopes Neves
Assistente Educacional	200060008189	Helen Pereira Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014934	Helena Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013536	Helenice Alves Rodrigues Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021296	Helenice Aparecida Rodrigues
Supervisor Orientador de Ensino	200060021301	Helenice Aparecida Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017901	Heliana Garrôcho De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024041	Heliane Nunes De Godoi
Supervisor Orientador de Ensino	200060024043	Heliane Nunes De Godoi
Assistente Educacional	200060009281	Heliene Maria De Oliveira Fonseca
Agente Funerário	200060002477	Hemerson Antonio Da Silva
Professor de Educação Física	200060029429	Henrique Alves Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026761	Herica De Kácia Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026064	Herika Batista Leite Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002677	Hosana Santana Campos
Assistente Educacional	200060014979	Hudson Martins Paim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022253	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Supervisor Orientador de Ensino	200060022254	Iara Cristina Justino De Azevedo Lima
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060024401	Igor Dos Santos Pimentel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024946	Ilza Diniz De Oliveira Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022284	Ilza Gomes Dos Santos
Técnico Escolar	200060022001	Indianara Alves Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026158	Ingrid De Oliveira Santos Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030713	Iracema Silva Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018852	Irani Da Silva Bittencourt
Técnico Escolar	200060009185	Irene Florentino Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013812	Irenice Da Silva Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060013814	Irenice Da Silva Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009628	Iristeu Gomes Barboza

Psicólogo da Educação	200060032676	Isa Paula Vilela Peixoto
Assistente Educacional	200060007440	Isabel Cristina Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029910	Isabel Cristina De Oliveira Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033005	Isabel Cristina Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018256	Isabel De Souza Menezes Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032801	Isabel Raimunda Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033852	Isabela Cristine Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017243	Isabela De Souza Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006809	Isabela Gaudêncio De Abreu
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009339	Isabela Maria Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060009360	Isabela Maria Da Silva
Assistente Social da Educação	200060016498	Isabela Nogueira Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060007572	Isabela Rochelle Silva Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007592	Isabela Rochelle Silva Moura
Técnico Escolar	200060007595	Isabela Rochelle Silva Moura
Assistente Educacional	200060026541	Isabella Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032166	Isabella Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016964	Isabella Stephany Silva Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029585	Isabelly Diovana Tavares Ferreira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060017224	Isac Newton Pedro De Souza
Assistente Educacional	200060018837	Isis Melissa Moreira Naves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028152	Ismael Roger Araújo
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060008331	Israel Garcia De Sousa
Técnico Escolar	200060001750	Italo Vitor Cunha Pereira
Assistente Educacional	200060026665	Itamara Dias De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029930	Iva Alves Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001019	Ivadilena Maria De Jesus Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001618	Ivan Magela De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018079	Ivanete Da Silva Renucci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024245	Ivani Cardoso De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020904	Ivani Jandira Da Ssilva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025536	Iza Faria De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006397	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060006419	Izaac Erder Silva Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026499	Izabel Cristina De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009373	Izabela Cristina Freitas Trevisan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024903	Izabelle Ferreira Silva
Técnico Escolar	200060014542	Izadora Ribeiro De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026527	Izamara Amaral Gontijo Weitzel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027420	Izamara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023663	Izis Cristina Ventura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026953	Jacimara Regina Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023448	Jackeline Santana Nascimento Ferreira
Agente Funerário	200060038444	Jacqueline Coutinho Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027071	Jacyara Da Silva Melo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010976	Jaine Claudina Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030728	Jaine Duarte Rodrigues
Assistente Educacional	200060006699	Jaline Lucia Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010299	Janaina Dener De Sá
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016812	Janaina Fatima Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005350	Janaína Fernandes Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022900	Janaina Gonçalves Coelho Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004818	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020008	Janaína Maia Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024753	Janaína Siqueira De Oliveira Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030696	Janaína Teixeira Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021984	Jane Bernardes Dos Reis
Técnico Escolar	200060032363	Jane Valeria Ribeiro Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016732	Janete Maria De Souza Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016845	Janete Maria Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028504	Janice Da Conceição Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027023	Janina Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002682	Janini Pereira Neves Godoi
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060018765	Jannis Elis Soares Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022791	Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva
Assistente Educacional	200060032173	Jaqueline Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060020619	Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010502	Jaqueline Medeiros Amaral De Assis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015064	Jaqueline Reis Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022718	Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira
Assistente Educacional	200060010750	Jardel Otavio Cardoso Vilaca
Assistente Educacional	200060018526	Jayne Gabriele Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021223	Jeannine Carla Antunes
Agente Funerário	200060028765	Jeferson Sanches
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060001535	Jefferson Sabino Rocha
Técnico Escolar	200060010300	Jeisiane Aparecida Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011899	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060011903	Jeizabel Da Fonseca Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008790	Jennipher Siqueira De Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028903	Jéssica Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001469	Jessica Dayane Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005811	Jéssica Dias De Ávila Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021502	Jéssica Júlia Ribeiro Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003981	Jéssica Kyara Oliveira Pádua
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010367	Jessica Maia Maximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020066	Jessica Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025996	Jessica Saline De Oliveira Freitas
Assistente Educacional	200060026003	Jessica Saline De Oliveira Freitas
Assistente Social da Educação	200060010009	Jéssica Tauany Santos

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009437	Jessica Teodoro Antonio
Assistente Educacional	200060030666	Jessica Viana Almeida De Jesus
Técnico Escolar	200060030670	Jessica Viana Almeida De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011575	Jessika Gabriela Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007221	Jessyca Laynne Meireles Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000279	Jhade Oliveira De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025280	Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024854	Jhully Barbara Limirio Goncalves
Assistente Educacional	200060012959	Jhuly Campagnani Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022724	Joana Angelica De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021157	Joana D Arque Tavares Gomes
Assistente Educacional	200060022200	Joao Henrique De Aguiar
Assistente Educacional	200060004564	João Henrique Figueiredo Pereira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020679	João Paulo Santos Marques
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060001377	João Pedro Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060033735	João Pedro Vasconcelos Oliveira
Assistente Educacional	200060007186	Joao Victor Costa Rios
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005186	João Victor Gonçalves De Matos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060020547	Joao Vitor Dias Martins
Assistente Educacional	200060028064	João Vitor Martins Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026613	Joice Alexandrina Estevão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019548	Joice Da Silva Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024863	Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007758	Joice Ferreira Gomes Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033554	Joice Vasconcelos Souza Cordeiro
Professor de Educação Física	200060008902	Jonathan Silva Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006091	Jonathas Deterling Maia
Assistente Social da Educação	200060005082	Jonhy Michel Reis
Oficial de Serviços Coveiro	200060002035	Jonnathan Alexsandro De Souza
Assistente Educacional	200060029647	Jordana De Freitas Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024567	Jordânia Dos Santos Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006298	Jose Marcos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021019	Jose Rafael Azevedo
Supervisor Orientador de Ensino	200060021021	Jose Rafael Azevedo
Técnico Escolar	200060025005	José Ronaldo Melo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011546	Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014923	Josiane Couto Pinheiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024772	Josiane De Oliveira Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030451	Josiane Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025668	Josiane Fonseca Gontijo Severino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022608	Josiane Meire Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022183	Josiany Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014163	Josiene Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032613	Josilene Pimenta De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031486	Josimar Angelo Dos Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060031487	Josimar Angelo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010037	Jôsy Coelho Dias
Assistente Educacional	200060033417	Joyce Rodrigues De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007183	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Técnico Escolar	200060007185	Juana Maria Rodrigues Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031619	Juana Vilela Rabelo
Técnico Escolar	200060007295	Julia Athouguia De Oliveira
Assistente Educacional	200060016134	Júlia Elói Prado Freitas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060033665	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033684	Júlia Ferreira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000457	Júlia Fonseca Nogueira
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060034369	Júlia Gonçalves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024437	Júlia Goulart Oliveira Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060035750	Júlia Guimarães Silva Santos
Assistente Educacional	200060007188	Julia Maria Lemos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018835	Julia Mayumi Ubagai Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016959	Júlia Naves Cunha
Assistente Educacional	200060016965	Júlia Naves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018447	Juliana Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006671	Juliana Alves Teixeira Gondim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028468	Juliana Braz Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036058	Juliana Capanema
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026982	Juliana Cordeiro Abreu Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011461	Juliana Cristina Rios Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022010	Juliana Da Costa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005987	Juliana Da Silva Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004979	Juliana Fernanda De Araújo
Assistente Social da Educação	200060008030	Juliana Fernandes Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009733	Juliana Fernandes Da Silva
Assistente Educacional	200060020767	Juliana Galdina Da Encarnação
Assistente Educacional	200060031232	Juliana Maria Vieira Pires De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033396	Juliana Patrícia Mendes Da Silva
Assistente Educacional	200060007174	Juliana Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038092	Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007823	Juliana Santos De Oliveira Pinto
Professor de Educação Física	200060009408	Juliana Silva Madeira
Assistente Educacional	200060018240	Juliana Siqueira Tavares Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028129	Juliano Aparecido Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015013	Juliano José Silvério
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011986	Junea Kate Silva Peçanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009400	Junia Karine Silva Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010960	Jussara Aparecida De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017126	Jussara Aparecida Dias Avelar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012348	Jussara Assunção Pereira Santos

Assistente Educacional	200060009239	Jussara Bravin Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026433	Jussara Mendes Souki
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008422	Kamila Dalia Pena De Castro Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002134	Kamila Nunes Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032350	Kamila Sara Alves De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015888	Karen Araújo De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022742	Karen Cristina Oliveira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001805	Karen Luiza De Souza Soares
Assistente Educacional	200060016971	Karin Doroshev Do Amaral Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013877	Karina Miranda De Bessa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006153	Karina Moura Chagas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020379	Karina Verissimo Oliveira
Assistente Educacional	200060026585	Karine De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024884	Karine Dias
Supervisor Orientador de Ensino	200060024890	Karine Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022874	Karine Maria Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007525	Karine Oliveira Amaral De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031162	Karine Rodrigues Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027203	Karla Aparecida Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024590	Karla Aparecida Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028944	Karla Barreto Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020521	Karla Carolina Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032757	Karla Claudiane Pinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021205	Karla Cristina Ribeiro De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015760	Karla Cristina Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005480	Karla Francianny Rocha Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021402	Karla Gomes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005340	Karla Lucimar De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016140	Karoline Sousa Ferreira Aleixo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035083	Karyna Patricia Botinha Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027985	Kássia Carolina Camargos Ramos
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060032182	Kássia Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032196	Kássia Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017906	Kátia Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003010	Kátia Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009037	Katia Cristina Teixeira De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006170	Kátia Juliana De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028408	Katia Michelle Da Costa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027956	Kátia Odília Camargos Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009588	Kátia Severina Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020947	Kátia Sirlene de Sousa
Assistente Educacional	200060007587	Katrin Ferreira Canabrava Hotz
Técnico Escolar	200060007212	Katrina Aparecida Oliveira De Paulo
Assistente Educacional	200060021966	Katrini Rosa Nunes Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001723	Katriny Lopes Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060001745	Katriny Lopes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002966	Keila Aparecida Peixoto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010953	Keila Aparecida Rabelo Bispo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030056	Keila Helena Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004889	Keila Vilela Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025471	Kelli Oliveira Benfica
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014989	Kelly Aparecida De Oliveira Piassi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030459	Kelly Cristina Lemos Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060005229	Kelly Cristina Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021769	Kelly De Cássia Medeiros Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013381	Kelly De Sousa Rabelo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003752	Kelly Eloi Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006578	Kely Aparecida Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030735	Kely Moraes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015415	Kênia Aparecida Lima Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012398	Kenia Cristina Leite
Técnico Escolar	200060018133	Kenia Tassia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008861	Keniely Fernanda Marques Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016791	Kessia Barbosa Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020341	Kessia Kiara Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017761	Késsia Lauriane Pereira Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016798	Keyla De Lellis Barboza Villa Nova
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024885	Kleber Sebastiao Tavares Junior
Assistente Social da Educação	200060037157	Krisley Kelly Nogueira Borges
Supervisor Orientador de Ensino	200060014527	Laercio De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030030	Laila Fernanda Da Silva
Professor de Educação Física	200060033530	Lais De Fatima Pirengeli
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000476	Lais Elaine De Oliveira
Assistente Educacional	200060039340	Lais Helena De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003992	Laisa Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060021316	Laisa De Lima Reis
Assistente Educacional	200060025773	Lara Gomes Silveira
Técnico Escolar	200060015517	Lara Izabelly Ferreira Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016432	Larissa Aparecida Gonçalves Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037667	Larissa Aparecida Torres Lins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025259	Larissa Carla De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017282	Larissa Dos Santos Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017283	Larissa Dos Santos Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020331	Larissa Ester Neves Maia
Assistente Educacional	200060032448	Larissa Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001279	Larissa Ferreira Santos Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022687	Larissa Godoi Severino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016599	Larissa Junia Batista
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060037580	Larissa Laini Leão Gomes

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005646	Larissa Laura De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060005677	Larissa Laura De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018611	Larissa Maia Sant Ana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024036	Larissa Maria De Andrade
Assistente Educacional	200060011940	Larissa Nonato Franco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009703	Larissa Silva Rodrigues
Técnico Escolar	200060017403	Laryssa Giovanna Santos Maurício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028983	Laryssa Nayara Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021454	Laura Antunes Campos Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029353	Laura Barbosa Xavier
Assistente Educacional	200060016186	Laura Casarini Ferreira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013660	Laura Claiane Queiroz Machado
Supervisor Orientador de Ensino	200060013661	Laura Claiane Queiroz Machado
Assistente Educacional	200060015658	Laura Enes Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038209	Laura Lobato Araujo
Técnico Escolar	200060039387	Laura Lobato Araujo
Técnico Escolar	200060018160	Laura Mendes Chagas
Assistente Educacional	200060003724	Laura Valverde Miranda
Oficial de Serviços Coveiro	200060000468	Lázara Aparecida Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023747	Lazara Aparecida Machado Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012577	Leandro Andrade Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006896	Leiriane Ribeiro Silva E Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027525	Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030301	Lenir Aparecida Da Silva
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira
Técnico Escolar	200060023327	Leonardo Geraldo Barbosa
Assistente Educacional	200060021413	Leonel Tavares De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030577	Leonília Santos Evangelista
Técnico Escolar	200060010817	Leticia Adriele Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030500	Leticia Alves De Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006589	Letícia Carolina Morais Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009062	Letícia Cássia Da Costa Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035439	Letícia Cristina Furtado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018598	Letícia Da Silveira Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036983	Leticia Do Carmo Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007551	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060008046	Leticia Emanuela Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013788	Letícia Estéfani Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060021626	Letícia Estéfani Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010792	Leticia Gabriele Azevedo Lopes
Técnico Escolar	200060018638	Letícia Goulart De Sousa
Assistente Educacional	200060005817	Leticia Isabela Oliveira Silva
Assistente Educacional	200060007324	Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013831	Letícia Mariane Lima Silva
Assistente Educacional	200060014419	Letícia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014421	Letícia Mendonça Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035533	Letícia Pires Lemos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003544	Letícia Silva De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034717	Letícia Silva De Freitas Quadros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026637	Letícia Silva Rodrigues Cassim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031944	Letícia Sthefane Araújo Saldanha
Assistente Educacional	200060035323	Letícia Teodósio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022472	Leticia Thereza Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016450	Letticia Silva Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009225	Liana Pereira Botelho
Assistente Educacional	200060011076	Lídia Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060036501	Lidia Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036536	Lidia Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004681	Lídia Lima De Oliveira Quadros
Assistente Educacional	200060030824	Lídia Tatiane Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032974	Lídia Vasconcelos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032490	Lidiane Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033270	Lidiane Drummond Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012044	Lidiane Isabel Luiza De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007439	Lidiane Paula Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014299	Lidiane Resende Alvim
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006222	Lidiane Resende De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001710	Lidiane Suelen De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013009	Lidiany Priscila Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006619	Lília Tatiana Dos Santos
Agente Funerário	200060006213	Lilian Alves De Vasconcelos Sena
Assistente Educacional	200060035228	Lilian Cristina Teixeira Andre
Assistente Social da Educação	200060033790	Lilian Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016809	Lilian Marcia Pereira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029376	Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034512	Lilian Viviane Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038758	Liliana Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024752	Liliane Cristina Lima Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005025	Liliane Thainã Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020170	Lindrinalva Domingues De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024178	Line Pardini
Assistente Educacional	200060029303	Lisa Nathalie De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020424	Livia Andrea Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008072	Lívia Aparecida Rodrigues Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026811	Livia Caroline Santos De Souza
Técnico Escolar	200060036208	Livia Faria Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008093	Lívia Fernanda De Faria
Técnico Escolar	200060032286	Lívia Karolina Andrade Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025157	Lívia Lopes Nogueira Balod

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026719	Livia Maria De Sousa Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014083	Livia Maria Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026199	Lívian Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022914	Loiane Flavia Dos Santos Ferreira
Assistente Educacional	200060015397	Lorena Alexandre Coutinho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000917	Lorena Aparecida De Brito
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023236	Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028229	Lorena Daniela Madureira Teles
Técnico Escolar	200060001161	Lorena Dutra Blandin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019164	Lorena Fernanda Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006563	Lorena Joana Alves Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030407	Lorena Kellme Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030160	Lorena Oliveira Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031961	Lorena Rodrigues Alvarenga
Assistente Educacional	200060011005	Lorenna Monteiro De Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031553	Lorraine Alves Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013773	Lorrayne Cristina De Souza
Assistente Educacional	200060037195	Lorrayne Cristina De Souza
Professor de Educação Física	200060024735	Lua Pablo De Menezes
Assistente Educacional	200060006709	Luan Felipe De Oliveira Silva
Técnico Escolar	200060018186	Luana Couto Ersinzon
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006497	Luana Lopes De Rezende
Assistente Educacional	200060011269	Luana Maira Da Cunha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030840	Luana Pascoal Da Fonseca
Técnico Escolar	200060028894	Lubia Carolina Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030080	Lucas Batista Leite
Assistente Educacional	200060000918	Lucas De Almeida Dias
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto
Supervisor Orientador de Ensino	200060033567	Lucas Eduardo Ribeiro
Assistente Educacional	200060014074	Lucas Fernandes De Brito
Técnico Escolar	200060014076	Lucas Fernandes De Brito
Agente Funerário	200060027154	Lucas Francisco De Souza
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060023982	Lucas Gabriel Pessoa
Assistente Educacional	200060023984	Lucas Gabriel Pessoa
Assistente Educacional	200060016653	Lucas Henrique Alves Magalhães
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018918	Luciana Aparecida De Castro Leão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000893	Luciana Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022834	Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza
Assistente Educacional	200060038663	Luciana De Figueiredo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007216	Luciana De Oliveira Barros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017508	Luciana Justo Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029054	Luciana Maria De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004123	Luciana Marques Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020848	Luciana Pereira Braga Amaral
Supervisor Orientador de Ensino	200060020849	Luciana Pereira Braga Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000136	Luciana Vilela
Supervisor Orientador de Ensino	200060002013	Luciana Vilela
Professor de Educação Física	200060007448	Luciane Ferreira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009704	Luciano Gonçalves Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014957	Luciano Lopes
Técnico Escolar	200060037832	Luciel Resende Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014082	Luciene Aparecida Souza Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014189	Luciene Rodrigues Ribeiro
Técnico Escolar	200060034566	Luciene Vieira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033324	Lucila Narciza Florinda Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032505	Lucilene Aparecida Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006997	Lucimar Aline Pereira
Técnico Escolar	200060007001	Lucimar Aline Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017837	Lucimar Fernandes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019663	Lucimara Amaral Pedrosa
Assistente Social da Educação	200060021400	Lucimara Maria Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028070	Lucimere De Faria
Assistente Educacional	200060001606	Lucinei Leandro Da Costa Nonato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033964	Ludimila Helena De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005760	Ludmila Rodrigues Lopes Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026986	Ludmilla Da Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060008690	Ludmilla Rosa Vilas Boas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010388	Luhanna Campos Severo
Supervisor Orientador de Ensino	200060010406	Luhanna Campos Severo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003146	Luis Fernando Campos
Assistente Educacional	200060037421	Luis Henrique Leonardo De Jesus
Assistente Educacional	200060026434	Luisa Mirele de Oliveira
Professor de Educação Física	200060008571	Luisa Reis Barbosa
Supervisor Orientador de Ensino	200060007316	Luiz César Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007346	Luiz César Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013983	Luiz Henrique Costa Araujo
Assistente Educacional	200060019069	Luiz Paulo Lucas De Souza
Assistente Educacional	200060033181	Luiza Carla Gonçalves Reis
Assistente Educacional	200060027309	Luiza Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011050	Luiza Helena Lima Garbocci
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009065	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060009323	Luiza Mara Ferreira Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008042	Luiza Nunes Candido
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060003965	Luiza Resende Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009444	Luiza Soares Elias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016375	Luiziana De Oliveira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024601	Luna Viana Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025876	Lurdeslene Marques Oliveira

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013654	Luzia Da Silva Pereira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013890	Luziane Camargos Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022820	Magali De Souza Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030239	Magda Aparecida Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028534	Maina De Fatima Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001834	Maira Alves Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033319	Maíra Cristina De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034643	Maíra Santos Soares
Assistente Educacional	200060003334	Maisa Melo Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024404	Manuell Octávio Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005773	Marcela Da Silva Simões
Supervisor Orientador de Ensino	200060005813	Marcela Da Silva Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025030	Marcela Lemos Gontijo De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060000153	Marcela Machado Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020200	Marcelina Maysa Dos Santos Silva
Oficial de Serviços Coveiro	200060007223	Marcelo De Andrade Salera
Agente Funerário	200060003338	Marcelo Rodrigues Da Silva
Assistente Educacional	200060014738	Márcia Aparecida De Faria
Assistente Educacional	200060017437	Márcia Aparecida De Lima Paiva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025054	Márcia Cordeiro De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017380	Márcia Da Silva Mendonça
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017756	Marcia Diniz Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060017757	Marcia Diniz Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002778	Márcia Helena Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007501	Márcia Reginaestevam
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011594	Márcia Soares De Melo Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024947	Márcia Valéria De Freitas Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031182	Márcia Vieira De Araújo Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029645	Marciana Aparecida De Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029065	Marciana Quiteria Correia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009490	Marciele Rita De Cássia Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002646	Marcinizia Pereira De Melo
Assistente Educacional	200060035128	Marco Aurelio Oliveira Morais
Agente Funerário	200060028165	Marcos Antonio Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004063	Marcos Antônio Da Silva
Assistente Educacional	200060016681	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023346	Marcos Dos Santos Amaral
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060015790	Marcos Paulo Da Silva Ribeiro
Técnico Escolar	200060022379	Marcos Paulo Vieira
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010122	Margarete Maria De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010197	Margarete Maria De Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010601	Maria Adonina De Araujo Xavier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012198	Maria Aparecida Alves De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019341	Maria Aparecida De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017755	Maria Aparecida Ferreira Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012708	Maria Aparecida Manoel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034694	Maria Aparecida Ribeiro Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032450	Maria Beatriz Rocha Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026309	Maria Célia Guimarães Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021286	Maria Clara De Souza Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012181	Maria Clara Soares Francisco
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015497	Maria Das Graças Aparecida Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022496	Maria Das Gracas Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003100	Maria De Fatima De Menezes Natividade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013358	Maria Do Rozário Gonçalves Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011035	Maria Eduarda De Oliveira Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007535	Maria Eduarda De Souza Lisboa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031105	Maria Eduarda Gonçalves
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino
Assistente Educacional	200060010521	Maria Eduarda Soffiati Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004505	Maria Eduarda Vieira Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030085	Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015222	Maria Emilia Pereira Castro
Técnico Escolar	200060029614	Maria Esmelinda De Moura E Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060014962	Maria Fernanda Melgaco Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020997	Maria Franciene Da Conceição Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028882	Maria Gabriela Dias Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024044	Maria Gloria Severino Teixeira
Assistente Educacional	200060030441	Maria Guilherminda Lopes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011646	Maria Ilma Guimarães Rabelo
Assistente Social da Educação	200060011406	Maria Irene Romano Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028067	Maria Katia Ribeiro Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009550	Maria Laurice Dias Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008725	Maria Lucia Santos Arantes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010361	Maria Luisa Silva Aguiar
Assistente Educacional	200060008666	Maria Luiza Alves Camtamos
Assistente Educacional	200060008578	Maria Luiza Costa
Assistente Educacional	200060014226	Maria Madalena De Carvalho Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029371	Maria Marta Lopes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015550	Maria Mônica Mourao
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033882	Maria Nilsimar De Sousa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003502	Maria Paula De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019623	Maria Paula Gondim Gomides
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010449	Maria Pereira Da Silva Ramos
Supervisor Orientador de Ensino	200060031081	Maria Raquel Sena Rabelo Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028175	Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos
Assistente Educacional	200060008767	Maria Rozangela Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006108	Maria Simoni Da Silveira Silva

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000677	Maria Tereza Souza Faleiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016996	Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos
Assistente Educacional	200060017798	Maria Vitória Dos Santos
Assistente Educacional	200060020365	Maria Vitória Gomes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004442	Mariana Alves De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027671	Mariana Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026050	Mariana Castro Bernardes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034112	Mariana Cristina Almeida Santos
Técnico Escolar	200060030324	Mariana Cristina Ferreira Silva
Assistente Educacional	200060001520	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001569	Mariana Cristina Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003790	Mariana De Fátima Avelar Da Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015587	Mariana De Lima Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017946	Mariana Gomes Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001191	Mariana Guimaraes Carregal Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010327	Mariana Jéssica Lopes
Assistente Educacional	200060011416	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011485	Mariana Leoncio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022398	Mariana Martins Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002917	Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista
Técnico Escolar	200060023254	Mariana Neves Cunha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007341	Mariana Nogueira Camargos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002870	Mariana Regina Gonçalves Pio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005460	Mariana Rodrigues De Oliveira
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060030529	Mariane Silva Ribeiro
Assistente Educacional	200060021395	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021401	Mariella Campos Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031587	Marielle Rezende Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011387	Mariely De Brito Fontes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004454	Marildes Cândida De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027828	Marilei Candida Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035511	Marília Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034163	Marília Da Fonseca Rabelo
Psicólogo da Educação	200060002404	Marília Gonçalves Magalhães Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002198	Marília Márcia Avelar De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023499	Marina Aparecida De Sousa
Supervisor Orientador de Ensino	200060023502	Marina Aparecida De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006960	Marina Augusta Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001389	Marina Cândida Gomes Silva
Assistente Educacional	200060001443	Marina Cândida Gomes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033356	Marina Damasceno Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032115	Marina De Jesus Mendes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027551	Marina Dias Romano
Técnico Escolar	200060032855	Marina Eugênia Carvalho E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033316	Marina Laura De Lima
Técnico Escolar	200060028210	Marina Oliveira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007884	Marisa Keila De Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001551	Maristella Amaral Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060010179	Maristella Amaral Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008271	Mariuza Quadros Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039072	Mariza Cristina Do Carmo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002376	Mariza Ferreira Ribeiro
Supervisor Orientador de Ensino	200060003093	Mariza Ferreira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036250	Marla Camila Alves De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035091	Marlene Coelho De Assuncao Vilaca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029569	Marlene Ligoria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029919	Marlete Diniz Da Silva Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060029941	Marlete Diniz Da Silva Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030112	Marley Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009234	Marliette De Morais Alexandrino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025496	Marlúcia Dos Reis Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010591	Marta Helena Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030845	Marta Patricia Lemos Lucas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060039289	Marta Regina Pandur
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023115	Maruza Araujo Costa
Assistente Educacional	200060015386	Maryelli Gontijo De Oliveira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006798	Maryna Queiroz De Sousa Rocha
Psicólogo da Educação	200060038261	Matheus De Souza Dias
Técnico Escolar	200060015343	Matheus José Rodrigues Fernandes
Agente Funerário	200060014453	Matheus Souza Rodrigues
Oficial de Serviços Coveiro	200060014457	Matheus Souza Rodrigues
Assistente Educacional	200060003300	Matheus Timoteo De Freitas
Assistente Educacional	200060035286	Maurelio De Souza Cruz
Assistente Educacional	200060030660	Maurício Hikaru Ubagai Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016652	Mayara Dos Santos Couto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032151	Mayara Lorena Alves Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004984	Mayara Mara Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006051	Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031572	Mayra Cristina Pereira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006346	Maysa Duarte Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015355	Maysa Moreira Silva Nogueira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025968	Meire Estefania Alves Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016121	Meiriele Araújo Silva Chagas
Assistente Educacional	200060022567	Meiry Conceição Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001755	Melry Carolina Alves Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008638	Mércya Cristina De Souza Dias
Supervisor Orientador de Ensino	200060009462	Merilyn De Freitas Valadares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009470	Merilyn De Freitas Valadares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024851	Micaele Gonçalves Ribeiro

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004002	Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019179	Micaelle Pricila Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031742	Michaella Figueiredo Zieguelboim
Professor de Educação Física	200060014185	Michel Vasconcelos De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016678	Michele Aparecida De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004583	Michele Aparecida Ribeiro Pardini
Assistente Educacional	200060036030	Michele Aparecida Silva Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004264	Micheline Aparecida Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011867	Michelini Menezes Faria De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006929	Michelle Aparecida Rodrigues Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025105	Michelle Cristina Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017807	Michelle Cristina De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009250	Michelle Fernanda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028691	Michelle Maria Diniz Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010903	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Supervisor Orientador de Ensino	200060036064	Michelle Stefani Guimaraes Correa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000577	Michelle Visconde Teles De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025885	Michellyne Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019324	Mikaella Sthéfany Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022292	Milene De Souza Pires Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027749	Mireille Martins Moreira
Técnico Escolar	200060027755	Mireille Martins Moreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004880	Mirela Célia Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018024	Miriam Rodrigues
Assistente Educacional	200060036594	Miriany Melo Marcolino
Assistente Educacional	200060027627	Mirilene Ferreira Mattos Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010804	Mirlene De Araujo Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013685	Mirlene Nunes Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007226	Mirna Cristiene Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007674	Mirvania Ribeiro Amaral De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026632	Miryan Karla Batista Silva
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060026334	Mislaine Da Cruz Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009353	Mislene Silva
Assistente Educacional	200060022811	Moisés Davyson Aguiar Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007024	Moises Ramon Amaral Lima
Agente Funerário	200060001971	Moizes Alexandre Neca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031891	Monica Cristina Da Cruz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002789	Monica Majella Resende Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020053	Munique De Sousa Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009122	Nadia De Castro Cardoso Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060009134	Nadia De Castro Cardoso Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021982	Nadia Eloi De Sa Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026303	Naiara Martins De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007575	Naiara Siqueira Daldegan
Assistente Educacional	200060024956	Naiara Souza Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026357	Naira Cristina Da Fonseca Nogueira
Professor de Educação Física	200060014020	Nalbert Natan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014742	Narjara Caroline Vaz Pimenta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019616	Natália Aparecida Alves Mesquita
Supervisor Orientador de Ensino	200060032284	Natália Araújo Viriato
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032295	Natália Araújo Viriato
Assistente Educacional	200060008356	Natália Barreto Simedo
Assistente Educacional	200060017166	Natália Cardoso Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014228	Natália Cristina Barboza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005160	Natália Cristina Sousa Da Cruz
Assistente Educacional	200060029342	Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029546	Natalia Gabriela Soares Amaral
Supervisor Orientador de Ensino	200060029556	Natalia Gabriela Soares Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022570	Natália Kalil De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002625	Natália Lima Florentino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022541	Natália Mendes Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029415	Natalia Mendes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023985	Natalia Soares Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015149	Natália Soares Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012638	Natalli Cristina Ferreira Nunes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002763	Natallia Da Silva Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024415	Nataniele Fernandes Dos Reis
Supervisor Orientador de Ensino	200060024416	Nataniele Fernandes Dos Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013024	Nathalia Castro Silva Milagre
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013522	Nathália Godoi Gontijo
Assistente Educacional	200060003289	Nathália Guimarães Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021448	Nathalia Karine Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000104	Nayanne Elen De Moura
Assistente Educacional	200060014615	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014616	Nayara Amâncio Pereira Hollermann
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019155	Nayara Braga Vasconcelos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011296	Nayara Caputo Resende
Técnico Escolar	200060004470	Nayara Henriques De Sousa Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012437	Nayara Rafaela De Moura Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009952	Nayara Sousa De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024921	Neiliane Rabelo De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013959	Nelida Vilela De Oliveira
Assistente Educacional	200060033206	Nerilene Ferreira Mattos Real
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009157	Neusa Aparecida Cabral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002675	Neusa Novaes De Britto
Técnico Escolar	200060002745	Neusa Novaes De Britto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024750	Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037750	Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho
Assistente Educacional	200060017686	Nilvia Aparecida Mizael

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003060	Nirlanda Napoleão Machado Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002190	Nivia Maria Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031680	Noemia De Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032131	Norma Rodrigues Arcanjo
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060000331	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000442	Núbia Da Fonseca Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004374	Núbia Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031798	Núbia Rosa De Sousa
Técnico Escolar	200060030092	Nubia Thais Pereira Dos Santos
Assistente Educacional	200060030592	Octavio Augusto Ferreira De Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007493	Olívia Alice Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025594	Olívia Maria Silva Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011409	Osana Das Graças Gonçalves Sales
Agente Funerário	200060023289	Otávio Henrique Ferreira Quadros Máximo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008543	Otavio Vinicius Arantes
Supervisor Orientador de Ensino	200060008560	Otavio Vinicius Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010333	Pablo Henrique Pereira
Técnico Escolar	200060025479	Pablo Laurindo Vieira
Agente Funerário	200060010905	Pablo Rhuan Alves Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015223	Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024615	Paloma Sousa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018646	Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017360	Paola Almeida Gurgel Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001234	Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014901	Patrícia Aparecida Godoi
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023684	Patricia Aparecida Sousa Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005459	Patricia Aparecida Xavier Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010433	Patricia Aquino Marques
Assistente Educacional	200060010439	Patricia Aquino Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027996	Patrícia Borges Corrêa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013929	Patrícia Borges Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004342	Patrícia Carla Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023570	Patricia Coimbra Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004526	Patrícia Cristina Resende
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014476	Patricia Cunha Nogueira Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009866	Patricia De Araujo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004150	Patricia Faria De Oliveira
Supervisor Orientador de Ensino	200060004168	Patricia Faria De Oliveira
Assistente Educacional	200060022257	Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019186	Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002354	Patrícia Helena De Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031832	Patrícia Inêz De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032043	Patricia Karla Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026156	Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001099	Patricia Lucas Costa Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060026581	Patricia Morais Pereira Guimaraes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060011428	Patricia Nara Da Cruz Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021587	Patrícia Oliveira Silva Borba
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037947	Patricia Rezende Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023997	Patricia Roberta Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013352	PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000356	Patrícia Rosália Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025568	Patricia Sonia De Melo Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030345	Patrícia Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013526	Patrício Antônio Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004447	Paula Cristina Correa Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017370	Paula Dayane Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020756	Paula Natelle De Azevedo
Assistente Educacional	200060013323	Paula Stefani Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021074	Paullete Chaves Costa
Agente Funerário	200060026148	Paulo Cesar De Moura Lopes
Oficial de Serviços Coveiro	200060026152	Paulo Cesar De Moura Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001765	Paulo César Dos Reis
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060028947	Paulo Flávio Mendonça Campos De Miranda
Técnico Escolar	200060002571	Paulo Henrique Silvério De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000447	Paulo Henriques Da Silva Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009672	Paulo Otavio Vaz Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028010	Paulo Roberto De Souza Anastacio
Assistente Educacional	200060031491	Paulo Roberto Weitzel Fonseca
Assistente Educacional	200060017886	Pedro Augusto Batista Gomes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060020164	Pedro Augusto Lopes De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031885	Pedro Avelar Costa Vargas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003620	Pedro Corrêa Júlio
Assistente Educacional	200060003645	Pedro Corrêa Júlio
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060036799	Pedro Cristiano Goncalves
Assistente Educacional	200060012957	Pedro Henrique Queiroz Amorim
Assistente Educacional	200060032146	Pedro Paulo Ferreira Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010264	Petrina Goncalves Delfino
Assistente Educacional	200060018217	Philippe Matheus Sousa Prata
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002518	Poliana Cristina Santos Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025495	Poliana De Almeida Rocha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027847	Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho
Assistente Educacional	200060000206	Polliany Oliveira Carvalho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019171	Polyana Gabriela Ribeiro
Técnico Escolar	200060020759	Polyana Gabriela Ribeiro
Assistente Educacional	200060020760	Polyana Gabriela Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016183	Princia Gabriella Santos Bernardo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017889	Priscila Conceição Da Silveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031152	Priscila Da Silva Freitas

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003168	Priscila Da Silveira Chaves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008314	Priscila Duenhas Dos Santos
Assistente Educacional	200060009927	Priscila Emika De Carvalho Genta
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013614	Priscila Ferreira Velozo Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020237	Priscila Gomes Pardini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005733	Priscila Guimarães Assis Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014986	Priscila Pereira Silva Aquino
Assistente Educacional	200060027683	Priscila Santana Gonçalves
Assistente Educacional	200060000679	Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa
Técnico Escolar	200060039285	Priscilla Silva Alves Coelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004482	Rafael Aparecido De Sousa Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006431	Rafael De Oliveira
Assistente Educacional	200060002553	Rafael Ferreira Jaques
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060010074	Rafael Lucas De Deus Almeida
Professor de Educação Física	200060015895	Rafael Santana De Almeida
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033310	Rafaela Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000959	Rafaela Avila
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006795	Rafaela Borges Bessa
Assistente Educacional	200060009438	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009464	Rafaela Caetana Freitas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060002720	Rafaela Carvalho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001033	Rafaela Fonseca Diniz
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060005800	Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002547	Rafaela Gonçalves Uchoa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013651	Rafaela Leocádia Neves Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037089	Rafaela Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017629	Rafaela Moraes Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020743	Rafaela Nogueira Rabelo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015831	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020245	Rafaela Teodoro Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005212	Rafaela Teresa Sousa Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035321	Rafaela Xavier Vilanova
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028551	Rafhaella Cristina Amaral Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010863	Raiany Stefany Sousa Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027468	Raja Reda Zorkot Santanna
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024783	Ranulfa Dias Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015640	Raquel Coelho Santos Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001132	Raquel Corrêa Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008461	Raquel Cristina De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037686	Raquel D Lourdes Andrade Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006640	Raquel De Jesus Evangelista
Assistente Educacional	200060022941	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022942	Raquel Fonseca Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005964	Raquel Maria Silva Rosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017395	Raquel Ramalho Botelho
Supervisor Orientador de Ensino	200060017397	Raquel Ramalho Botelho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030100	Raquel Soares Da Silva
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060018333	Raul De Paula Assis Rosendo De Castro
Assistente Educacional	200060038334	Rayane Sttefany Dos Santos Silva
Assistente Educacional	200060000238	Rayssa Cristina Pereira
Assistente Educacional	200060029667	Regiane Tamires Sousa Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033288	Regina Marieta Dos Santos
Agente Funerário	200060026070	Reginaldo De Sousa Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024699	Reisla Gomes Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031256	Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008418	Renata Alves Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035739	Renata Alves Rodrigues
Assistente Educacional	200060032648	Renata Aparecida Bittencourt Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026858	Renata Cristina Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019789	Renata Da Silva Moura Fraga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028025	Renata De Oliveira Pereira Lucio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017350	Renata Flávia Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001703	Renata Geralda Dias Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004527	Renata Gonçalves Lopes
Supervisor Orientador de Ensino	200060004817	Renata Gonçalves Lopes
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060007533	Renata Maia Peres
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009640	Renata Maria Silva Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024486	Renata Oliveira Jacinto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031688	Renata Silvia Lopes Marques Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021259	Reysla Andrade Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029074	Reysla Aparecida Machado
Psicólogo da Educação	200060036267	Rhana Clara Nunes Prado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003230	Rháyssa Dayana De Moura Lima
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060029885	Richard Michael Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034183	Rita De Cassia De Matos Leles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004258	Roberta De Oliveira
Assistente Social da Educação	200060010095	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019024	Roberta Joventino Cavalcante Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013971	Roberta Oliveira Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034471	Robertha Duarte
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060033953	Robson Santos Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026793	Rochelle Almeida Pereira
Professor de Educação Física	200060013428	Rodrigo Da Costa Machado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007474	Rodrigo Henrique Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000490	Romilda Cedro De Andrade Araújo
Técnico Escolar	200060010225	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021243	Ronara De Araújo Gomes
Supervisor Orientador de Ensino	200060024722	Ronara De Araújo Gomes

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011557	Rosa Aparecida Da Costa Barreto
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021423	Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018519	Rosa Aparecida Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005291	Rosalicia Barbosa De Oliveira
Assistente Educacional	200060015330	Rosaline Pollidoro Faria
Técnico Escolar	200060019536	Rosaline Pollidoro Faria
Supervisor Orientador de Ensino	200060023799	Rosana Lúcia Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012631	Rosangela Maria Delgado
Supervisor Orientador de Ensino	200060018854	Rosangela Maria Delgado
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013449	Rosania Aparecida Da Silva
Agente Funerário	200060029595	Rosania Aparecida de Carvalho Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018739	Rosária Rodrigues Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019086	Roseane Rodrigues Neves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012441	Roseli Mercês Campos Costa
Assistente Educacional	200060015546	Rosi Aparecida Gomes Gonzaga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012641	Rosiane Evangelista Santana
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029964	Rosiane Maria Vieira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027070	Rosiany Henriques Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026798	Rosiany Michely Ferreira
Assistente Educacional	200060023956	Rosilane Ferreira De Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034919	Rosilea Mara Da Silva
Assistente Educacional	200060008676	Rosilei Aparecida Silva
Assistente Educacional	200060034220	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037952	Rosilene Aparecida De Azevedo Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025984	Rosilene Elzira Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026612	Rosilene Pereira Da Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005188	Rosilene Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031046	Rosimeire Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023295	Rosimeire De Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023701	Rosimeire Oliveira Laurindo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030220	Rosimeire Patrícia De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014891	Rosinara Dias Pereira
Supervisor Orientador de Ensino	200060014894	Rosinara Dias Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036213	Rosita Aparecida Messias Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025764	Rosmari Rossi Diniz Costa
Técnico Escolar	200060033494	Rubem Vasconcelos De Souza
Assistente Educacional	200060033511	Rubem Vasconcelos De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013106	Rubia Cristina Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025424	Rúbia Nunes Reis Garcia
Assistente Educacional	200060015686	Rusevel Vilela De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008473	Sabrina Aparecida Costa Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028293	Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019886	Sabrina Cecoti Silva E Souza
Assistente Educacional	200060022114	Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000325	Sabrina Luiza Batista Gomes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027594	Sabrina Reis Fraga Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027003	Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago
Assistente Educacional	200060007699	Saionara De Oliveira Rezende Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007752	Saionara De Oliveira Rezende Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010145	Samantha Peixoto Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036511	Samyra Gonzaga Campos
Professor de Educação Física	200060008382	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008470	Sander Junio Vinicius Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017983	Sandra Alvim Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012043	Sandra Antonièta Dos Santos Oliveira
Técnico Escolar	200060024674	Sandra Maria Henrique De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030137	Sandra Maria Rodrigues Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025119	Sandra Nogueira Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005567	Sandra Rodrigues Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025621	Sangela Alves De Faria Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005640	Sara Campos Goncalves
Assistente Educacional	200060017502	Sara Campos Paulino
Assistente Educacional	200060023809	Sara Coelho Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060008002	Sara Da Silva Aragao
Assistente Educacional	200060022721	Sara Ferreira E Silva
Assistente Educacional	200060020971	Sara Jorge
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037649	Sarah De Jesus Apolinario
Assistente Educacional	200060021802	Sarah Esteves Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027131	Sarah Machado De Almeida Dias
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003118	Sarah Mendes Perdigão
Assistente Educacional	200060024793	Sarah Mendes Perdigão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029586	Sarah Rute Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014643	Saulo Henrique Quadros
Assistente Educacional	200060011805	Saymon Satorno Da Silva
Assistente Educacional	200060025630	Selma Aparecida Maia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020391	Selma Aparecida Mota Camargo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023806	Selma De Lourdes De Assis Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002152	Selma Maria Jesus
Assistente Social da Educação	200060002507	Selmileia Franciane De Andrade
Supervisor Orientador de Ensino	200060002648	Selmileia Franciane De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012367	Shaenny Carolina Bueno
Supervisor Orientador de Ensino	200060012376	Shaenny Carolina Bueno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060012916	Sheila De Paula Brandao Sousa
Técnico Escolar	200060032469	Sheila Pereira De Castro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024923	Sheily Grasiele Cardoso Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017266	Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029113	Shirley Aparecida Cruz De Azevedo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018767	Shirley D Arc De Andrade Meira
Assistente Educacional	200060039452	Shirley Gontijo Da Silva Guimarães

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031043	Shirley Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037892	Sibele Aparecida Maia Assunção
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013509	Sidneia Max Silva Santos
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060019931	Silas Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020807	Silmara Ribeiro Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022891	Silmara Rodrigues Chaves Menezes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029985	Silmara Santos Diniz Araújo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032189	Silmária Rosária Branquinho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022117	Silvana Aurora Leopoldino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009285	Silvana Das Graças Silva Pires
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024512	Silvana Francisca Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032877	Silvana Paula Fernandes De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032209	Silvânia Antunes Vilela
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028053	Silvania Marcal Saldanha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034932	Silvânia Quadros Rezende Silva
Professor de Educação Física	200060022323	Silvia Cristina De Paula
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014292	Sílvia Fernanda Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007036	Sílvia Kelly Patrício
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020876	Silvia Paula Elói E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001967	Silvia Rodrigues Chaves Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009295	Silvia Silva Guimaraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021831	Simei De Souza Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024728	Simone Alves Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005016	Simone Aparecida Leandro Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001635	Simone Aparecida Rodrigues Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013368	Simone Goncalves Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024339	Simone Martins Freitas
Supervisor Orientador de Ensino	200060024341	Simone Martins Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017669	Simone Nascimento Pereira Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019252	Simone Rabelo Damazio
Assistente Educacional	200060005445	Simone Terra Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024910	Sinalha Geralda Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060024914	Sinalha Geralda Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021988	Sirlaine Amorim Leite
Assistente Social da Educação	200060005317	Sirlei Aparecida De Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028967	Sirlei De Castro Meira Vaz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003810	Sirlene Aparecida De Araujo Pereira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034844	Sirlene De Lourdes Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005466	Sirlene De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019839	Sirlene Ferreira Batista
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017105	Sirlene Maria Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018636	Sirley Novais Campos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011599	Sofia Souza Peres
Técnico Escolar	200060008991	Sofya Gonzaga Ramos
Assistente Educacional	200060009024	Sofya Gonzaga Ramos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024099	Solange Aparecida Dos Santos Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022987	Solange Nogueira Amaral
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009425	Sonaide Conceicao Da Costa Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060000658	Sônia Aparecida Ferreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060029182	Sonia Aparecida Teixeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014142	Sonia Cedro De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011164	Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna
Assistente Educacional	200060018156	Sonia Salatiel De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020912	Sônia Terezinha Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031713	Soraia Aparecida Dias Lamounier
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019178	Soraia Lima De Azevedo Cortez
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035740	Stefane Nogueira Da Silva
Assistente Educacional	200060022190	Stela Aparecida Monteiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027860	Stephanie Marise Fernandes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024228	Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001182	Sthefany Moraes Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013548	Suelane Soares De Moura Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024514	Suelem Machado Vieira Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019900	Suelem Ramos Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013714	Sueli Aparecida Franklin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021462	Suellem Daldegan Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002345	Suellen Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009781	Suellen Rodrigues Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020665	Suely De Melo Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016855	Suely Gonçalves Dos Santos De Lima
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010725	Susana Ferreira Santos Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001990	Suzana Martins Da Silva Dias
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001373	Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060029896	Taciana Ferreira Da Silva
Técnico Escolar	200060038726	Taciane Muniz Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013494	Tainara Aparecida Cunha Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060013496	Tainara Aparecida Cunha Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031459	Tainara Da Silveira Padilha
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021499	Tainara Ferreira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021921	Tainara Isabelle Franco Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004975	Taira Caroline Dos Santos
Assistente Educacional	200060031912	Tais Rodrigues Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006006	Taisa Chaves Martins
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037401	Talissa Silva Souza
Técnico Escolar	200060039221	Talita Gomes Duarte Viana
Assistente Educacional	200060016284	Talita Gomes Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060016308	Talita Gomes Santos
Técnico Escolar	200060011525	Talita Jaques Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001988	Talita Manuela Castro Santana

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060003063	Talita Márcia De Paulo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024561	Talita Stefania Araujo Mendonca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020090	Talitha Mara Santos De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038260	Tâmara Giane Beda Rocha Duarte
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021731	Tamires Cardoso Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020073	Tamires Ribeiro Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027581	Tamiris Oliveira Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033705	Tânia Leonidia Santos Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020661	Tânia Rezende Arantes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013532	Tatiana Angela Alves Lisboa
Assistente Educacional	200060013534	Tatiana Angela Alves Lisboa
Assistente Educacional	200060024604	Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038613	Tatiana Gomes De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024881	Tatiana Gomes Fonseca
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025956	Tatiana Maria Diniz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025184	Tatiana Martins De Assis Sanches
Assistente Educacional	200060018949	Tatiana Senra Simões
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030378	Tatiane Cândida Do Nascimento Silva
Supervisor Orientador de Ensino	200060019569	Tatiane Rafaela Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033685	Tatiane Raissa Fonseca Oliveira
Assistente Educacional	200060003492	Tatiane Silva Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020142	Tatiellen De Carvalho Tarzo
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060020145	Tatiellen De Carvalho Tarzo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021823	Tauany Mariany Cardoso Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019501	Tayná Alves Gaia
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024626	Taynara Aguiar Marçal
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032051	Taynara Maria Matias Pimentel
Assistente Educacional	200060004611	Taynara Morais Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014265	Taysla Fernanda Barbosa Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020499	Thaciane Karine De Araújo Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020574	Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005036	Thainá Borges Morais
Assistente Educacional	200060005057	Thainá Borges Morais
Assistente Educacional	200060026961	Thainara Dos Santos Faria
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017729	Thainara Larissa De Caldas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015581	Thaís Amorim Bento
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023713	Thais Andrade Santiago
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000467	Thaís Araújo Moura
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006496	Thais Carolina Da Silva Maciel Soares
Assistente Educacional	200060019107	Thaís Caroline Teodosio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033167	Thais Guimarães Marques
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060030113	Thais Helena De Oliveira Faustino
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027605	Thais Iracema Alves Meireles
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013827	Thais Paulino Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021747	Thais Priscila Mendes Braga
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004308	Thais Rodrigues Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010098	Thais Vieira Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018557	Thaissa Fernandes Souza
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022962	Thaiz Santos Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060002772	Thales Alexandre Rodrigues De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014871	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Assistente Educacional	200060025222	Thalita Pereira Caprune Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017553	Thalita Raquel De Carvalho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015177	Thallita Tavares Gonçalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060036574	Thalya Aparecida Da Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026992	Thamara Faria Mello Moreira
Supervisor Orientador de Ensino	200060030303	Thamyris Stuart Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009755	Thassila Barreto Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005712	Thayná De Carvalho Silva
Assistente Educacional	200060002581	Thaynara Gabrielle Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019637	Thays Kauane Ferreira
Assistente Educacional	200060014432	Thiago Cesar Resende Rodrigues
Assistente Educacional	200060010016	Thiago Ribeiro Pinto
Assistente Educacional	200060002633	Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060033400	Tiago Carmo De Oliveira
Técnico Escolar	200060018131	Tiago Da Silva Sousa
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060013457	Tiago Silva De Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009236	Tuany Rios Bento
Professor de Educação Física	200060023567	Tulio De Menezes Moreira
Professor de Educação Física	200060014141	Tulio Henrique De Siqueira
Assistente Educacional	200060020578	Tullio Victor Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038330	Twila Da Cunha Eugenio
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018657	Vagner Luís Salatiel
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015044	Valdiana Maria De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021817	Valdineia Aparecida Soares Lentz
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060035050	Valeria Alves De Sousa Soares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060034884	Valeria Aparecida Camargos Leao
Assistente Educacional	200060024714	Valeria Aparecida Da Silva Goncalves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027436	Valéria Pimenta Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026987	Valério Batista Peguini
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060022587	Valquíria Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060031883	Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010215	Valquiria Ramos Rodrigues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019469	Vanessa Aparecida Ferreira
Assistente Educacional	200060019479	Vanessa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005117	Vanessa Aparecida Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028725	Vanessa Carla De Araújo Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060018890	Vanessa Castorino De Moraes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013844	Vanessa Christina De Almeida Marques

Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001707	Vanessa Maria Nogueira De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024801	Vanessa Martins Vieira Coelho
Assistente Educacional	200060025740	Vanessa Mendes Lacerda
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027758	Vanessa Peixoto Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026880	Vanessa Robbi Bubula Lopes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024648	Vanessa Silva Carrilho
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060011506	Vanessa Tatiana Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060004132	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Supervisor Orientador de Ensino	200060004140	Vânia Aparecida De Oliveira Santos
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060005673	Vânia Cristina Satiro
Assistente Educacional	200060005689	Vânia Cristina Satiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060021221	Vania De Andrade Reis
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025899	Vânia Maria De Souza Domingues
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005694	Vanilda De Oliveira Fialho Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060024385	Vanilda Helena Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014417	Vanilda Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032262	Vanilda Nogueira Marra
Supervisor Orientador de Ensino	200060032576	Vanilda Nogueira Marra
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060007390	Vanilda Silvane Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000990	Vanusa Aparecida Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013874	Vera Lucia Ferreira E Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060038587	Vera Lúcia Passos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015651	Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia
Assistente Educacional	200060019223	Veronica Batista Oliveira Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060020403	Veronica Carrano Rodrigues Rabelo
Técnico Escolar	200060003881	Verônica Do Carmo Batista
Assistente Educacional	200060001142	Victor Almeida
Professor de Educação Física	200060026118	Victor Hugo Barbosa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014824	Victória Cerezo Santos
Assistente Social da Educação	200060014059	Vinicius Carvalho Lopes
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023178	Virginia Paula Da Cruz Morais
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025006	Vitoria Aparecida Mota Oliveira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060005556	Vitória Emanuelle Gomides Medeiros
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014692	Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006979	Viviana Rodrigues Cardoso
Assistente Educacional	200060030913	Viviane Angélica Dos Santos
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023371	Viviane Aparecida Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060026682	Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013162	Viviane Cristina Ribeiro
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060019733	Viviane De Moura Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060015217	Viviane Graciele Cordeiro Machado
Técnico Escolar	200060019493	Viviane Lêda Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060028151	Viviane Magela Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027794	Viviani Carla Da Silva Brandão
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060010642	Viviania Ambrosia Simoes
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060027633	Wagner Alves De Andrade
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037279	Wagner Jordane Caputo Alvim
Técnico Escolar	200060011842	Wagner Ramos
Assistente Educacional	200060016897	Waleska Gonçalves Gontijo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060006703	Walquiria Da Silva Heleno
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060032090	Walquiria Maria Dos Reis Dutra
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	200060009021	Welder Lincoln Costa
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060010629	Weliton Divino Madeira Da Silva
Assistente Educacional	200060001846	Wellington Rubens Martins
Professor de Língua Estrangeira Moderna	200060001733	Wendel Medeiros Araújo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	200060006059	Wilson Satil De Sousa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060009663	Wyllya Alves De Lima Alencar
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027852	Xhirlei Julio Amaral Costa
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060014117	Yara Aparecida Rodrigues Rocha
Assistente Social da Educação	200060003627	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Assistente Educacional	200060003631	Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060013433	Yara Pereira Cezar Campos
Assistente Educacional	200060012778	Yasmin Cascimiro De Jesus
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037100	Yasmin Cristina Mourão Mendes
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060025772	Yasmin Thalya Aleixo Cassin
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060023547	Yngride Bárbara Lopes Romano
Supervisor Orientador de Ensino	200060000185	Yulli Francina Diniz Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060000549	Yulli Francina Diniz Tavares
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060027292	Yuri Vitor Da Silva
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060017569	Zeli Camargos De Melo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060037247	Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	200060001333	Zeny Maria De Oliveira

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:A57EC0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único desta publicação.

2. Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física através de link específico, publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060032780	Allan Henrique Moura	Eliminado
200060002467	Annie Fernanda Coutinho Silva	Ausente
200060008672	Antonioni Alves Dos Reis	Apto
200060014278	Arthur Nardy Souza	Apto
200060033557	Bruno Cesar Silva Santiago	Ausente
200060025260	Bruno Gusmao De Oliveira	Ausente
200060027350	Bruno Henrique Santos	Inapto
200060001754	Carlos Bruno Pereira Antunes	Apto
200060021415	Carlos Ortiz Rodrigues De Morais Junior	Ausente
200060005710	Danrley Pereira Santos	Apto
200060006232	Florence Odete Santos	Apto
200060036388	Gabriel Gomes Pugas	Inapto
200060021451	Guilherme Soares Ferreira Rezende	Apto
200060028152	Ismael Roger Araújo	Apto
200060018765	Jannis Elis Soares Rodrigues	Inapto
200060001377	João Pedro Ferreira Jaques	Ausente
200060020547	Joao Vitor Dias Martins	Inapto
200060035392	Joao Vitor Silva Lopes	Ausente
200060006298	Jose Marcos Da Silva	Inapto
200060028580	Juraci José Dos Reis	Ausente
200060006153	Karina Moura Chagas	Apto
200060023114	Leonardo De Sousa Oliveira	Apto
200060030691	Luana Dias Silva	Ausente
200060038291	Lucas De Paiva Faria Pasqualotto	Apto
200060038175	Lucas Silva Assuncao	Ausente
200060027964	Luís Felipe Da Silva Rezende	Apto
200060038539	Luiz Felipe Araujo Mariano	Inapto
200060000753	Marcus Vinicius Borges De Paula	Apto
200060010276	Maria Eduarda Lima Florentino	Apto
200060028947	Paulo Flávio Mendonça Campos De Miranda	Inapto
200060036799	Pedro Cristiano Goncalves	Inapto
200060007435	Rafaella Amaral De Paula Valerio	Apto
200060029885	Richard Michael Da Silva	Inapto
200060033953	Robson Santos Silva	Inapto
200060019931	Silas Rodrigues	Inapto
200060012806	Thalles Vinicius Santos Pereira	Ausente
200060013457	Tiago Silva De Oliveira	Apto
200060027786	Vinicius Eduardo Ferreira	Apto
200060027633	Wagner Alves De Andrade	Apto
200060006059	Wilson Satil De Sousa	Ausente

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060007366	Alan Gunther Vicente Silva	Ausente
200060033364	Alvaro Antonio Vieira De Castro	Ausente
200060003984	Ana Carolina Ferreira Cardoso	Ausente
200060034450	Ana Paula Campos Caetano	Apto
200060018723	Anatalia Raquel Bispo	Inapto
200060010382	Barbara Luiza Tavares Teodoro	Ausente
200060021288	Bianca Santos Oliveira	Inapto
200060026636	Bruno Fernandes Da Silva	Apto
200060001720	Carlos Bruno Pereira Antunes	Apto
200060017467	Clayton Douglas Eugênio	Apto
200060020324	Cristian Resende	Apto
200060021651	Darlene Pinto Moreira	Apto
200060019270	Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira	Apto
200060005540	Erika Aparecida Teixeira Silva	Eliminado
200060011345	Eurilma Moura Aleixo	Apto PcD
200060023644	Fabricio De Freitas	Apto
200060018482	Fabricio Roberto Da Silva	Inapto
200060024201	Fany Cristyan Souza Faria	Apto
200060028298	Felipe Cesar De Oliveira Tavares	Inapto PcD
200060006889	Fernando Luiz Araujo De Moura	Inapto
200060015598	Filipe Fenix Ferreira De Souza	Apto
200060006313	Flavia Aparecida De Oliveira Vaz	Apto
200060024998	Francielli Stefany Vieira Gondim	Apto
200060021464	Gabriel Gonçalves Assis	Apto
200060008842	Gabriela Sousa Gontijo	Ausente
200060035110	Giane Tavares Leal	Inapto
200060016303	Giovana Flora Martine Teixeira	Ausente
200060005548	Graziele Batista De Oliveira	Apto
200060033406	Graziele Vanessa Nascimento	Inapto
200060031223	Guilherme Junior Azevedo Ribeiro	Ausente PcD
200060011932	Gustavo Guimaraes Garcia	Inapto PcD

200060017869	Jean Vanelli Azevedo	Inapto
200060018050	Jhonatan Silva Ferreira de Melo	Inapto
200060027948	Joao Paulo De Jesus Oliveira Do Nascimento	Ausente
200060035407	João Vitor Gomes Batista	Apto
200060006159	Karina Moura Chagas	Apto
200060007584	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	Apto
200060038579	Kelison Corrêa Santos	Apto
200060022340	Kenia Andalecio Silva	Ausente
200060026837	Kennedy Hilley Figueiredo De Souza Amaral	Ausente
200060020370	Letícia Aparecida Machado Gonçalves	Inapto
200060005093	Letícia Kelly Da Silva Oliveira	Ausente
200060019158	Leticia Raquel De Oliveira	Ausente
200060019443	Livya Rates Machado Salome	Apto
200060025850	Lorena Bessa Silva	Apto
200060011253	Luana Maira Da Cunha Ferreira	Ausente PcD
200060025380	Lucas Filgueiras Gontijo	Apto
200060026534	Luiz Fernando Ribeiro	Apto
200060026656	Marcilene Fernandes Silva	Eliminado
200060020027	Marcos Henrique Dos Santos	Ausente
200060019799	Marcos Tulio Caetano Ribeiro	Ausente
200060011275	Maria Aparecida Chagas	Inapto
200060010743	Matheus Melo De Carvalho	Ausente
200060038265	Michele Gonçalves Silva	Apto
200060032857	Rafael Henrique Rodrigues	Ausente
200060028158	Renata Maria De Carvalho	Apto
200060012368	Shaenny Carolina Bueno	Ausente
200060019727	Sidnei De Oliveira Passos	Apto

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060021740	Thaissa Guedes Neves Da Silva	Apto
200060003858	Thalles Henrique Rosa	Inapto
200060002549	Thaynara Gabrielle Silva	Apto
200060005238	Thiago Robert Campos Garcia	Apto
200060020770	Victor Moreno Lourenco Borges	Ausente
200060015065	Walisson Antônio Simões Dos Reis	Ausente

AGENTE FUNERÁRIO

Inscrição	Nome	Teste de Aptidão Física
200060022334	Alexandre Ribeiro Da Costa	Apto
200060033363	Anderson Laporais De Oliveira	Ausente
200060014506	Arlene Resende Anizete Barros	Ausente
200060038553	Bruno Gonçalves Ferreira	Ausente
200060027979	Diogo Moreira Marcondes	Ausente
200060012050	Evaldo Clay Amarante	Inapto
200060000354	Gabriel Henrique Da Silva Pereira	Inapto
200060018223	Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro	Apto
200060023783	Giovani De Paula Silva	Inapto
200060032971	Gustavo Rodrigo Dos Santos	Ausente
200060004872	Hamilton Lemos De Abreu Torres	Ausente
200060002477	Hemerson Antonio Da Silva	Inapto
200060038444	Jacqueline Coutinho Faria	Apto
200060028765	Jeferson Sanches	Inapto
200060025416	Julia Regina De Jesus	Ausente
200060007875	Leonardo Dos Santos	Ausente
200060006213	Lilian Alves De Vasconcelos Sena	Inapto PcD
200060027154	Lucas Francisco De Souza	Ausente
200060003338	Marcelo Rodrigues Da Silva	Apto
200060011171	Márcia Duarte	Apto
200060028165	Marcos Antonio Da Costa	Apto
200060037210	Marlete Sardinha Da Costa	Ausente
200060014453	Matheus Souza Rodrigues	Apto
200060001971	Moizes Alexandre Neca	Apto
200060023289	Otávio Henrique Ferreira Quadros Máximo	Inapto
200060010905	Pablo Rhuan Alves Duarte	Inapto
200060026148	Paulo Cesar De Moura Lopes	Apto
200060026070	Reginaldo De Sousa Gomes	Apto
200060029595	Rosania Aparecida De Carvalho Santos	Inapto Sub Judice
200060011237	Tiago De Oliveira Maia	Inapto
200060017982	Warley Costa Nogueira	Ausente

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:F18A99C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CALCULISTA JUDICIAL/DIGITADOR

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CALCULISTA JUDICIAL/DIGITADOR

1. O resultado definitivo da prova prática para os cargos Agente de Administração e Calculista Judicial/Digitador, encontra-se no Anexo Único desta publicação.

2. Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos acerca do resultado preliminar da Prova Prática através de link específico, publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Divinópolis/MG, 31 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060025130	Adriana Aparecida Ferreira Chagas	**0**	Ausente
200060026140	Adrya Araujo Souza	**17,94**	Reprovado
200060013260	Alan Silva Fernandes	**19,75**	Reprovado
200060003034	Alessandro Henrique Monteiro E Silva	**0**	Ausente
200060015103	Alex Sander Vitor Lopes	**17,47**	Reprovado
200060030053	Alexandra Káren Camargos Ramos	**34,63**	Aprovado
200060031726	Alexandre Gregório Costa Filho	**0**	Ausente
200060028278	Alexandre Rodrigues Alves	**31**	Aprovado
200060034497	Alexisdainne Menezes	**24,45**	Aprovado
200060028047	Alexsander Eustaquio Andalecio Montezuma Junior	**0**	Ausente
200060007970	Alicia Camille Silva Reis	**0**	Ausente
200060009301	Alicia Maria Teles De Faria	**25,42**	Aprovado
200060032219	Alícia Viriato De São José Santos	**0**	Ausente
200060030828	Aline Aparecida Eugênio	**29,75**	Aprovado
200060022662	Aline Candida Sanches	**38,04**	Aprovado
200060011289	Aline Chagas De Freitas	**24,42**	Aprovado
200060020251	Aline Silva De Freitas	**30,75**	Aprovado
200060024279	Álvaro Lucena	**33,11**	Aprovado
200060027991	Amanda Gabriela Sousa Alves	**29,23**	Aprovado
200060014614	Amanda Khan Dos Santos	**0**	Ausente
200060016299	Amanda Maria Brito	**0**	Ausente
200060009886	Amanda Mariana Santos Barros	**16,44**	Reprovado
200060001296	Amanda Mendes Da Costa	**27,73**	Aprovado
200060022231	Amanda Rabelo Amaral	**34,74**	Aprovado
200060032006	Amauri Damiao Xavier De Andrade	**15,98**	Reprovado
200060035130	Amauri Dos Reis Junior	**28,23**	Aprovado
200060032836	Ana Assunção	**21,45**	Aprovado
200060021087	Ana Beatriz Rezende Ferreira	**17,99**	Reprovado
200060000777	Ana Carolina Batista Ribeiro	**17,48**	Reprovado
200060033533	Ana Carolina Lopes Da Silva	**0**	Ausente
200060018294	Ana Carolyna Maia Duarte	**0**	Ausente
200060014148	Ana Clara Barbosa Gregorio	**22,98**	Aprovado
200060030449	Ana Clara Chagnon Rocha	**0**	Ausente
200060014180	Ana Claudia Fonseca Figueiredo	**29,21**	Aprovado
200060007880	Ana Julia Caetana Da Silva	**0**	Ausente
200060029676	Ana Júlia Gomes Dos Santos	**28,11**	Aprovado
200060038621	Ana Laura Silva Cunha	**0**	Ausente
200060021680	Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki	**0**	Ausente
200060018315	Ana Paula Ribeiro Tristao	**0**	Ausente
200060005268	Ana Paula Silva	**22,97**	Aprovado
200060022209	Ana Paula Souza E Silva	**20,99**	Aprovado
200060015194	Anderson Camargos	**0**	Ausente
200060019028	Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior	**22,37**	Aprovado
200060034392	André Felippe Tavares	**26,49**	Aprovado
200060016018	Andrea Maria Santos Ferreira	**14,64**	Reprovado
200060017369	Andrei Araujo De Carvalho	**14,33**	Reprovado PcD
200060017465	Anna Clara Pinheiro Costa	**28,74**	Aprovado
200060007002	Anna Luiza Pinto Campos	**0**	Ausente
200060002369	Annie Fernanda Coutinho Silva	**27,49**	Aprovado
200060024765	Antonio Carlos Oliveira Vilaca	**17,94**	Reprovado PcD
200060034445	Antonio Júnio Gonçalves	**0**	Ausente
200060026244	Ariane Alves Da Silva	**29,98**	Aprovado
200060032122	Arthur Oliveira Almeida	**0**	Ausente
200060033233	Arthur Vitor Oliveira	**16,95**	Reprovado
200060020791	Audrei Sacramento Lara Faria	**25,68**	Aprovado
200060004237	Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria	**26,24**	Aprovado
200060010426	Barbara Luiza Tavares Teodoro	**26,75**	Aprovado
200060031337	Beatriz Barbosa Do Nascimento	**29,94**	Aprovado

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060021491	Bernardo Coutinho De Souza	**0**	Ausente
200060034404	Bernardo Furst Guimaraes De Andrade	**0**	Ausente
200060005521	Bianca Cristina Dos Santos Siqueira	**0**	Ausente
200060033662	Bras Manoel Tavares Junior	**38,46**	Aprovado
200060019740	Brenda Da Cruz Camargos	**0**	Ausente
200060010024	Brenda Da Silva Campos	**24,44**	Aprovado
200060020263	Brendon Wallace Menezes Silva	**0**	Ausente
200060011063	Breno Duarte Oliveira Santana	**30,9**	Aprovado
200060030483	Breno Mateus De Oliveira	**16,48**	Reprovado
200060032698	Bruna Moreira Alves	**0**	Ausente
200060001283	Bruna Ribeiro Vitor	**0**	Ausente
200060001767	Bruna Souza Melo	**27,21**	Aprovado

200060020988	Bruno Alvares Maciel Cordeiro	**0**	Ausente
200060021940	Caio Henrique Silva Andrade	**39,49**	Aprovado
200060027483	Caio Monteiro	**29,7**	Aprovado
200060029346	Caled Tarique Pereira	**32,5**	Aprovado
200060017526	Camila Carvalho Lopes	**39,88**	Aprovado
200060034874	Camila Mayra Dos Santos Fonseca	**34,98**	Aprovado
200060021264	Carla Leão	**27,39**	Aprovado
200060008500	Carlos Alberto De Alcantara Filho	**0**	Ausente
200060001751	Carlos Bruno Pereira Antunes	**0**	Ausente
200060018512	Carlos Eduardo De Castro Ribeiro	**39,49**	Aprovado
200060015702	Carlos Eduardo Marcal	**0**	Ausente
200060015382	Carolina Rocha Lopes	**36,95**	Aprovado
200060030773	Carolina Rodrigues De Oliveira Silva	**17,8**	Reprovado
200060005726	Caroline Cândida Gontijo	**29,93**	Aprovado
200060030404	Catharina Varandas Alves Cunha	**28,2**	Aprovado
200060016389	Cayller Douglas Chaves Cruz	**24,93**	Aprovado
200060009539	Christiane Silva	**40**	Aprovado
200060022012	Chyara Basílio Vieira	**29,7**	Aprovado
200060005896	Clarissa Martins De Vasconcelos	**0**	Ausente
200060024508	Cláudia Aparecida De Morais	**23,7**	Aprovado
200060003672	Clécio Da Cruz	**17,86**	Reprovado
200060001726	Cristiana Peixoto De Souza	**28,21**	Aprovado
200060035221	Cristiano Ferreira Pacheco	**17,94**	Reprovado
200060003416	Daiane Barros Da Silva	**27,46**	Aprovado
200060029097	Daniel Augusto De Melo Morais	**0**	Ausente
200060033632	Daniel Bernardo Vilela	**33,67**	Aprovado
200060018107	Daniel Dleslie Fernandes Botelho	**0**	Ausente
200060021513	Daniel Nogueira	**27,12**	Aprovado
200060009915	Daniela Cristina De Sousa Silva	**23,96**	Aprovado
200060000056	Darcliê Resende Dos Santos	**26,2**	Aprovado
200060021648	Darlene Pinto Moreira	**23,88**	Aprovado
200060025521	David Peterson Custodio	**0**	Ausente
200060003041	Dayane Isabel Dos Santos Silva	**30,46**	Aprovado
200060031562	Debora Jeniffer Couto Pinto	**36,97**	Aprovado
200060028521	Deborah Azevedo Xavier	**28,71**	Aprovado
200060026374	Deborah Casaes Gomes	**15,83**	Reprovado
200060004107	Deise Cristina De Oliveira	**38,94**	Aprovado
200060028233	Denilson De Oliveira Dutra	**28,68**	Aprovado
200060037910	Denise Eleida Silva	**0**	Ausente
200060030325	Denzel Gontijo Clipes	**0**	Ausente
200060032861	Diego Antonio De Melo Morais	**0**	Ausente
200060019271	Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira	**0**	Ausente
200060011969	Djalma Oliveira Campos Júnior	**28,25**	Aprovado PcD
200060023454	Early Henrique Maia Maximo	**26,95**	Aprovado
200060034015	Edilaine Cristina Ferreira	**24,48**	Aprovado
200060011997	Eduarda Silva De Oliveira	**23,72**	Aprovado
200060035576	Eduardo Melo De Oliveira	**0**	Ausente
200060015820	Eduardo Menezes Freitas França	**22,68**	Aprovado
200060034237	Eduardo Souza Dias Junior	**0**	Ausente
200060039053	Eliana Leão Carazza	**15,22**	Reprovado
200060025196	Eliane Camargos De Oliveira E Silva	**29,45**	Aprovado

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060019921	Elisangela Aurora Dias	**25,42**	Aprovado
200060017582	Elislaine Vaz De Jesus	**36,39**	Aprovado
200060021393	Ellen Magalhães Rochido De Melo	**33,66**	Aprovado
200060031073	Emílio Soares De Oliveira Neto	**26,45**	Aprovado
200060024218	Emily Bianca Aniceto Sales	**0**	Ausente
200060029153	Endiara Silva Campos	**15,99**	Reprovado
200060016800	Erika Fernanda Silva	**16,97**	Reprovado
200060014743	Estela Mara Sousa Cruz	**31,48**	Aprovado
200060016312	Ester Santos Ferreira	**26,24**	Aprovado
200060011049	Évelin Ruth Viana Da Silva	**16,97**	Reprovado
200060019103	Everton Nunes Ribeiro	**23,94**	Aprovado
200060007635	Ezimar Azevedo Costa	**38,71**	Aprovado
200060006787	Fabiana Maria Dos Santos Teixeira	**27,1**	Aprovado
200060021926	Fabiano Dantas De Araujo	**0**	Ausente
200060003179	Fabricio Tiago dos Santos	**26,81**	Aprovado PcD
200060012366	Felipe Augusto Nogueira De Andrade	**0**	Ausente
200060004721	Felipe Coutinho Silvestre Barbosa	**37,96**	Aprovado
200060021005	Felipe Da Silva Duarte	**0**	Ausente
200060001637	Felipe Gomes Silva	**27,49**	Aprovado
200060004169	Felipe Jordan Silva	**17,48**	Reprovado
200060002939	Felipe Marques Fraga	**23,48**	Aprovado
200060008794	Felipe Mauro Da Silva	**37,74**	Aprovado
200060004532	Felipe Reis Faria	**38,67**	Aprovado
200060007612	Fernanda Cristina Teodoro	**27**	Aprovado
200060026462	Fernando Angelo Mequita	**22,38**	Aprovado
200060011863	Filipe Nascimento Guimarães	**0**	Ausente
200060011149	Flavia Viana Cunha	**28,43**	Aprovado
200060021354	Flavio Alves Da Silva	**17,91**	Reprovado
200060037371	Franciane Freitas De Souza	**0**	Ausente
200060025063	Francielli Stefany Vieira Gondim	**16,97**	Reprovado
200060003859	Franciely Azevedo Ribeiro	**25,17**	Aprovado
200060001526	Franciely Simão De Morais	**18**	Reprovado
200060035985	Francis Alexander Dos Santos Alves	**31,21**	Aprovado
200060030776	Frederico Ozanan Ribeiro	**14,89**	Reprovado
200060000943	Gabriel Arantes Barreto	**27,75**	Aprovado

200060016665	Gabriel Caetano Ribeiro	**0**	Ausente
200060014807	Gabriel De Sousa Luciano	**0**	Ausente
200060016023	Gabriel Duarte Cheredre Lopes	**29,99**	Aprovado
200060014941	Gabriel Eugenio Pardini	**26,48**	Aprovado
200060006488	Gabriel Ferreira Rodrigues	**26,97**	Aprovado
200060028928	Gabriel Gois De Freitas	**0**	Ausente
200060011051	Gabriel Gomes De Oliveira	**0**	Ausente
200060011095	Gabriel Henrique De Sousa	**37,5**	Aprovado
200060024730	Gabriel Teixeira Batista	**15,81**	Reprovado
200060014890	Gabriel Teodoro Franciscani Coimbra	**0**	Ausente
200060018124	Gabriel Valeriano De Souza	**0**	Ausente
200060006674	Gabriela Aparecida Bueno	**38,45**	Aprovado
200060009954	Gabriela Dutra Cordeiro	**28,75**	Aprovado
200060004855	Gabriela Fernandes Soares	**33,69**	Aprovado
200060001518	Gabrielle Fernanda Almeida	**38,96**	Aprovado
200060005757	Gabrielle Tourino Ribeiro Dos Santos	**28,75**	Aprovado
200060019813	George Rodrigues Pereira	**17,99**	Reprovado
200060017303	Geovana Silva Ferreira	**0**	Ausente
200060028277	Gilselia Diniz De Almeida	**27,47**	Aprovado
200060020543	Gilson Fernando De Carvalho	**0**	Ausente
200060010860	Giovanna Paula Silva Melo	**0**	Ausente
200060000722	Giovanni Paulo De Oliveira Bessas	**16,99**	Reprovado
200060015857	Graciele Elizia De Macedo	**21,21**	Aprovado
200060010045	Graziele Martins Vieira	**28,63**	Aprovado
200060033392	Graziele Vanessa Nascimento	**24,21**	Aprovado
200060002203	Guilherme Henrique Ferreira Santos	**0**	Ausente
200060027344	Guilherme Nolasco Batista	**23,63**	Aprovado
200060014233	Gustavo Guimaraes Garcia	**17,61**	Reprovado PcD

Inscrição	**Nome**	**Prova Prática**	**Situação**
200060010682	Gustavo Henrique Teixeira Do Carmo	**0**	Ausente PcD
200060032680	Gustavo Laureano De Almeida	**0**	Ausente
200060035312	Gustavo Ribeiro Rabelo Lage	**24,47**	Aprovado
200060018444	Gustavo Rodrigues De Moura	**29,15**	Aprovado
200060020094	Gustavo Vinicius De Souza Silva	**27,47**	Aprovado
200060000349	Heloísa Carneiro Colares	**17,71**	Reprovado
200060006194	Henrique Castro De Oliveira Laender	**38,96**	Aprovado
200060035964	Henrique Ferreira De Melo	**27,89**	Aprovado
200060014640	Henrique Silva Leite	**33,2**	Aprovado
200060029880	Henrique Vilela Dos Santos	**0**	Ausente
200060013003	Hudson Viriatos Dos Santos	**17,99**	Reprovado
200060039521	Igor Alves Pimentel	**0**	Ausente
200060013912	Igor Andrade Lara	**25,95**	Aprovado
200060033900	Igor Nuno Silva Soares	**0**	Ausente
200060001088	Igor Rodrigues Rocha Duarte	**16,44**	Reprovado
200060008951	Igor Souza Azevedo	**26,74**	Aprovado
200060000275	Isabela Mazzoni Oliveira	**29,1**	Aprovado
200060037971	Isabela Vasconcelos Epifanio Xavier	**0**	Ausente
200060018174	Isabela Viana	**0**	Ausente
200060036468	Isabella Carolline Silva	**16,36**	Reprovado
200060025623	Isabella Leite Souza	**0**	Ausente
200060018989	Isabelle Monise De Lacerda Xavier	**0**	Ausente
200060006794	Isabelly Couto Elias	**0**	Ausente
200060011314	Isadora Aparecida Da Silva	**25,25**	Aprovado
200060002222	Jaine Gonçalves De Oliveira	**15,39**	Reprovado
200060006687	Jaline Lucia Rodrigues	**0**	Ausente
200060005662	Janaina Barcelos De Carvalho	**19,95**	Reprovado PcD
200060000744	Janaína Gomes Da Silva Salomé	**15,28**	Reprovado
200060006878	Jéssica Lopes Amorim	**0**	Ausente
200060006637	Jessica Miranda Ferreira	**27,5**	Aprovado
200060003279	Jheniffer Cristina Da Silva	**29,73**	Aprovado
200060001162	Jhordan Alexssander Ribeiro	**13,49**	Reprovado
200060033008	Joao Marcelo Silva Pereira	**29,99**	Aprovado
200060005522	Joao Paulo Amaral Melo	**23,72**	Aprovado
200060010257	Joao Paulo Cruz De Faria	**23,35**	Aprovado
200060006031	Joao Pedro Sousa Ramos	**22,5**	Aprovado
200060008212	Joao Victor Albino	**37,23**	Aprovado
200060035053	Joao Victor Costa Rios	**0**	Ausente
200060011650	João Vitor Moura	**0**	Ausente
200060034670	Joaquim Andre Soares	**0**	Ausente
200060007641	Jordânia Cássia De Moraes	**29,41**	Aprovado
200060019773	José Flávio Costa Borges	**25,9**	Aprovado
200060024705	Jose Junior Da Silva	**38,96**	Aprovado
200060032860	José Maria De Oliveira Neto	**22,68**	Aprovado
200060001853	Josislaine Dos Santos Oliveira	**27,85**	Aprovado
200060007298	Julia Athouguia De Oliveira	**26,57**	Aprovado
200060007345	Júlia Karoline Roque	**34,86**	Aprovado
200060032161	Júlia Marcela Rodrigues	**0**	Ausente
200060004262	Júlia Oliveira Morais Rodrigues	**28,14**	Aprovado
200060031702	Júlia Pires Alves	**33,88**	Aprovado
200060013481	Juliana Vasconcelos Marques	**35,49**	Aprovado
200060019621	Juliano Geronimo Rosa	**17,02**	Reprovado
200060025329	Júlio César Ramos Filho	**26,42**	Aprovado
200060031179	Karen Nunes De Paula	**17,97**	Reprovado
200060031259	Karen Tereza Da Silva Zica	**19,75**	Reprovado
200060003746	Karina Luzia De Castro Cruz	**27,72**	Aprovado
200060000357	Karine Nogueira De Oliveira	**38**	Aprovado
200060011038	Karlley Oliveira Dos Santos	**0**	Ausente

200060007586	Katrin Ferreira Canabrava Hotz	**24,75**	Aprovado
200060035736	Kemely De Castro Souki Izolani	**15,5**	Reprovado
200060001009	Keroulayne Fernanda Ribeiro	**20,57**	Aprovado
200060011039	Ketlin Alves Marques	**26,34**	Aprovado
200060025436	Keven Caetano De Carvalho Ribeiro	**29,91**	Aprovado

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060032681	Laercio Ferreira	**9,83**	Reprovado
200060020130	Laís Souza Mateus	**39,95**	Aprovado
200060021315	Laisa De Lima Reis	**0**	Ausente
200060037758	Lana Marin Silva	**0**	Ausente
200060019680	Larissa Borges Diniz	**16,47**	Reprovado
200060022858	Larissa Estefany Teixeira	**0**	Ausente
200060032441	Larissa Ferreira De Oliveira	**37,93**	Aprovado
200060017401	Laryssa Giovanna Santos Maurício	**37,43**	Aprovado
200060012762	Laura Amancio Da Cruz	**28,41**	Aprovado
200060020242	Laura Amorim Barbosa	**0**	Ausente
200060005912	Laura Casarini Ferreira Teixeira	**33,42**	Aprovado
200060038689	Laura Ferreira Coelho	**0**	Ausente
200060029239	Laura Luisa Bolina De Aquino	**0**	Ausente
200060038302	Laura Luiza Alves Vilaca	**17,97**	Reprovado
200060036338	Laura Welissa Oliveira Silva	**0**	Ausente
200060019282	Layza Carvalho De Azeredo	**0**	Ausente
200060006111	Leandro Bessa Silva	**28,75**	Aprovado
200060034099	Leandro Da Silva Ferreira	**28,46**	Aprovado
200060001101	Leandro De Araujo Campos	**29,47**	Aprovado
200060009881	Leila Aparecida Freitas	**15,9**	Reprovado
200060022232	Leonardo Ferreira Do Carmo	**28,69**	Aprovado
200060011890	Leonardo Henrique Sabbatini	**23,92**	Aprovado
200060032981	Leonardo Rian Nunes De Almeida	**8,24**	Reprovado
200060012864	Leonardo Viana Da Silva	**35,35**	Aprovado
200060024185	Leticia Alves Dias	**28,39**	Aprovado
200060020088	Leticia Camargos Cordeiro	**39,45**	Aprovado
200060027145	Leticia De Oliveira	**0**	Ausente
200060021071	Leticia Flor De Andrade	**25,22**	Aprovado
200060032587	Letícia Helena Cordeiro	**0**	Ausente
200060003024	Letícia Kelly Da Silva Oliveira	**31,73**	Aprovado
200060032607	Leticia Victoria Nogueira Silva	**28,21**	Aprovado
200060035556	Lilian Maria Da Silva	**17,41**	Reprovado
200060006736	Lívia Aparecida Leonor De Oliveira	**0**	Ausente
200060016733	Lívia Coimbra De Carvalho	**0**	Ausente
200060032277	Lívia Karolina Andrade Sousa	**0**	Ausente
200060022621	Lívia Santos Miranda	**0**	Ausente
200060005193	Lívia Siqueira Campos	**39,7**	Aprovado
200060015394	Lorena Alexandre Coutinho Silva	**27,66**	Aprovado
200060031669	Lorena Caitano Espindola	**23,21**	Aprovado
200060028855	Lorena Cassia Pereira	**23,71**	Aprovado
200060008128	Lorena Diniz Almeida	**36,49**	Aprovado
200060001204	Lorena Dutra Blandin	**0**	Ausente
200060021436	Loreny Pothiara De Sousa	**14,91**	Reprovado
200060029389	Lorraine Suelen Liduares De Oliveira	**16,46**	Reprovado
200060036417	Luan Carvalho Marotta	**0**	Ausente
200060002973	Luana Erê Santos Lauapite	**34,43**	Aprovado
200060006845	Luana Oliveira Morais Rodrigues	**25,71**	Aprovado
200060022184	Luana Paula Da Silva	**28,43**	Aprovado
200060001085	Lubiane Aparecida Da Silva Santos	**19,68**	Reprovado
200060004566	Lucas Choucair De Carvalho Gama	**0**	Ausente
200060000960	Lucas De Almeida Dias	**19,68**	Reprovado
200060013154	Lucas Dias Gomes	**0**	Ausente
200060026492	Lucas Gabriel Silva De Morais	**28,21**	Aprovado
200060006661	Lucas Gabriel Teixeira	**23,45**	Aprovado
200060038572	Lucas Henrique Bueno	**30**	Aprovado
200060003201	Lucas Henrique Leonardo De Jesus	**0**	Ausente
200060027601	Lucas Martins Habitzreuter	**36,22**	Aprovado
200060014166	Lucas Máximo Rios	**39,97**	Aprovado
200060028578	Lucas Silva Dos Santos Leao	**13,36**	Reprovado
200060027678	Luciana Pacheco De Andrade	**15,25**	Reprovado
200060002915	Luciara Fernanda Silva Mesquita	**28,92**	Aprovado
200060037867	Luciel Resende Diniz	**22,24**	Aprovado
200060036422	Luís Henrique Rezende	**0**	Ausente

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060017273	Luisa Rodrigues Pereira	**0**	Ausente
200060029703	Luiza Duarte De Souza	**28,64**	Aprovado
200060032174	Luiza Lara Marcal	**37,81**	Aprovado
200060024330	Luzia Da Silva Ribeiro	**0**	Ausente
200060022046	Maicon Junio Batista	**26,98**	Aprovado PcD
200060012903	Marcela Ferreira Camargos	**26,92**	Aprovado
200060013373	Marcelo De Souza Machado	**0**	Ausente
200060022043	Marcilene Kerlhy Alves	**26,41**	Aprovado
200060007803	Marcio De Sousa Meneses	**21,77**	Aprovado
200060019304	Marco Tulio Costa Ribeiro	**39,29**	Aprovado
200060017860	Marcos De Faria Valadares	**33,71**	Aprovado
200060009081	Marcos Paulo Rodrigues Martins	**39,92**	Aprovado
200060019802	Marcos Tulio Caetano Ribeiro	**0**	Ausente
200060018731	Marcus Vinicius Silveira	**29,45**	Aprovado
200060024151	Maria De Lourdes Coelho Assunção	**16,57**	Reprovado
200060033710	Maria Eduarda Dos Santos	**15,2**	Reprovado PcD

200060023048	Maria Eduarda Mendonça	**36,99**	Aprovado
200060037771	Maria Helena Corrêa	**22,97**	Aprovado
200060021197	Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva	**28,92**	Aprovado
200060007655	Mariana Aparecida Eloi Assis	**0**	Ausente
200060029759	Mariana Barbosa Santos	**17,97**	Reprovado
200060007925	Mariana Da Silva Almeida	**0**	Ausente
200060004285	Mariana Dias Xavier	**27,96**	Aprovado
200060018866	Mariana Maria Marques Ferreira	**15,84**	Reprovado
200060024369	Mariana Tadeu Barros Candido	**17,77**	Reprovado PcD
200060008651	Marilia Conceição Ribeiro	**16,94**	Reprovado
200060016974	Marina De Sousa	**28,2**	Aprovado
200060008425	Marina Rabelo Adami	**17,97**	Reprovado
200060004496	Mateus Cordeiro Costa	**39,74**	Aprovado
200060031848	Mateus Pereira Cury	**21,79**	Aprovado
200060017828	Mateus Rabelo De Oliveira	**14,97**	Reprovado
200060025262	Mateus Restivo Lourêdo	**16,99**	Reprovado
200060029760	Mateus Santos Teixeira	**32**	Aprovado
200060013389	Mateus Soares Dias	**31,18**	Aprovado
200060027895	Matheus Augusto Duarte De Faria	**0**	Ausente
200060038797	Matheus Phillipp Guimarães Mota	**29,49**	Aprovado
200060003318	Matheus Timoteo De Freitas	**29,94**	Aprovado
200060027320	Mayane Santos Costa	**17,37**	Reprovado
200060038819	Michele Fernanda Pereira	**0**	Ausente
200060037619	Michelle Candida Trindade Rios	**18**	Reprovado
200060014026	Miguel Antônio Eleuterio	**0**	Ausente
200060027793	Miguel Lucas Lima Silva	**0**	Ausente
200060039489	Milena Heringer	**26,23**	Aprovado
200060000058	Mirko Weber Ara	**0**	Ausente
200060021593	Monalisa De Azevedo Sette	**17,34**	Reprovado
200060000142	Mylena Abreu Silva	**40**	Aprovado
200060017689	Naiara Aparecida Da Silva	**27,66**	Aprovado
200060005802	Narayane Fernandes Tavares	**31,75**	Aprovado
200060001462	Natália Campos De Faria	**0**	Ausente
200060014875	Natália Cardoso Da Silva	**35,73**	Aprovado
200060028839	Natália Silva Brandão	**29,36**	Aprovado
200060008003	Nathália Faria Muniz	**29,94**	Aprovado
200060018137	Nathalia Marques	**27,91**	Aprovado
200060001371	Nathan Kenedy De Camargos	**26,91**	Aprovado
200060021411	Nathan Ribeiro Duarte	**0**	Ausente
200060010732	Naum Paulo Silva	**35,49**	Aprovado
200060013157	Nicole Cristina Alves Ferreira	**0**	Ausente
200060021983	Noele De Almeida Pinheiro	**23,96**	Aprovado
200060029057	Noele Silveira Alves	**0**	Ausente
200060000231	Nuri Silverio Alves	**33,21**	Aprovado
200060032718	Odilon Ferreira Da Silva	**0**	Ausente
200060030490	Otavio Moreira Peres	**23,39**	Aprovado
200060009534	Otávio Tavares Couto	**0**	Ausente

Inscrição	**Nome**	**Prova Prática**	**Situação**
200060034337	Pablo Freitas Castro	**0**	Ausente
200060007220	Pablo Henrique De Miranda Biata	**39,46**	Aprovado
200060001473	Pamela Karem De Lima	**14,98**	Reprovado
200060022248	Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro	**0**	Ausente
200060036024	Patrick Silva Borges	**0**	Ausente
200060031058	Paulo De Oliveira Santos	**23,59**	Aprovado
200060018738	Paulo Henrique Oliveira Diomar	**0**	Ausente PcD
200060002605	Paulo Henrique Silvério De Sousa	**29,96**	Aprovado
200060016029	Paulo Roberto Das Virgens	**0**	Ausente
200060000807	Paulo Roberto Weitzel Fonseca	**27,08**	Aprovado
200060036652	Pedro Augusto Dias Andrade	**29,21**	Aprovado PcD
200060026641	Pedro Augusto Rodrigues Faria	**0**	Ausente
200060034456	Pedro De Andrade Alves	**24,88**	Aprovado
200060032307	Pedro Henrique Carlos De Souza	**0**	Ausente
200060008772	Pedro Henrique De Paula Carvalho	**17,7**	Reprovado
200060032894	Pedro Henrique Gomes Eugenio	**29,98**	Aprovado
200060033361	Pedro Henrique Laporaes	**0**	Ausente
200060008242	Pedro Henrique Machado Sousa	**27,72**	Aprovado
200060004902	Pedro Henrique Martins Saúde	**23,99**	Aprovado
200060010112	Pedro Henrique Medeiros Araujo	**0**	Ausente
200060021463	Pedro Henrique Melo Gualberto	**0**	Ausente
200060024734	Pedro Maia Prado Oliveira Campos	**36,73**	Aprovado
200060030792	Pedro Paulo Alves Dos Reis	**27**	Aprovado
200060029726	Pedro Rodrigues Junior	**34,46**	Aprovado
200060004544	Priscila Amaral Diniz	**0**	Ausente
200060010000	Rafael Camargos Pereira	**0**	Ausente
200060015060	Rafael Guimarães Rabelo	**0**	Ausente
200060036770	Rafael Passos De Souza	**21,91**	Aprovado
200060022489	Rafael Ribeiro Nunes	**29,5**	Aprovado
200060000326	Rafaela Campos Amaral	**36,98**	Aprovado
200060014034	Rafaela Ferreira	**38,49**	Aprovado
200060033160	Rafaela Ferreira Alves	**24,16**	Aprovado
200060000241	Rafaela Martins Neves Moreira	**28**	Aprovado
200060009730	Rafaela Ribeiro Costa	**27,48**	Aprovado
200060031659	Rafaela Tavares Brito Faria	**0**	Ausente
200060027878	Rafaella Biondini Faria	**0**	Ausente
200060015037	Rafhael Aleixo Pereira	**34,61**	Aprovado
200060019650	Raissa Gomes Fabrini	**28,46**	Aprovado
200060004516	Raphael Esteves Amaral	**36,45**	Aprovado

200060010778	Raul Antonio Estevam Santos	**0**	Ausente
200060000342	Rayra Silva Santos	**0**	Ausente
200060013909	Rayssa Caroline De Camargos Costa	**22,25**	Aprovado
200060009330	Rayssa Tatiele Santos Diniz	**0**	Ausente
200060038811	Renata De Oliveira Vaz	**25,24**	Aprovado
200060010892	Renata Luiza Gontijo Alves	**0**	Ausente
200060036265	Renato Ramos Godoi	**28,68**	Aprovado
200060033924	Rened Cardoso	**39,74**	Aprovado
200060005449	Rener Da Cunha Leite	**34,87**	Aprovado
200060036061	Rhana Clara Nunes Prado	**33,96**	Aprovado
200060013488	Rhyan Henrique Silva	**0**	Ausente
200060032069	Ricardo Ferreira Bibiano	**16,08**	Reprovado
200060006925	Ricardo Henrique Vieira	**26,67**	Aprovado
200060019243	Riquelme Rodrigues Xavier	**7,74**	Reprovado
200060036003	Rodrigo Andrade Eloi	**17,25**	Reprovado
200060007519	Rodrigo De Cassio Martins Rabelo Da Cruz	**0**	Ausente
200060003949	Rogério Moura Andrade	**0**	Ausente
200060010219	Ronaldo Dos Santos Marques Júnior	**28,99**	Aprovado
200060028840	Ronan Martins Coelho Junior	**38,99**	Aprovado
200060034297	Ronei Lisboa Carvalho Ferreira	**0**	Ausente
200060011449	Roney Rodrigo Ribeiro Dos Santos	**17,75**	Reprovado
200060026089	Rosaline Pollidoro Faria	**0**	Ausente PcD
200060026772	Rosana Barbosa De Oliveira Freitas	**18**	Reprovado
200060033505	Rubem Vasconcelos De Souza	**37,72**	Aprovado

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060030781	Rubson Renato Dos Santos	**37,38**	Aprovado
200060029331	Sabrina Nunes De Oliveira	**0**	Ausente
200060021800	Sarah Esteves Bento	**26,19**	Aprovado
200060002732	Saulo Adriano Andrade	**24,17**	Aprovado
200060000071	Sidney Gomes Da Conceicao	**16,6**	Reprovado
200060027759	Sidney Robson Das Neves	**14,7**	Reprovado
200060024121	Silvania Maria Da Costa	**31,19**	Aprovado
200060000980	Sirleia Silva Moraes	**16,59**	Reprovado
200060020965	Sofia Almada De Sousa	**13,89**	Reprovado
200060016930	Sofia Marchiori Ouverney	**39,89**	Aprovado
200060010375	Sophia Mendes Lobenwein	**17,99**	Reprovado
200060020604	Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria	**27,48**	Aprovado
200060012982	Sthefany Silva	**17,47**	Reprovado
200060009218	Tales Eduardo De Oliveira Medeiros	**16,65**	Reprovado
200060001926	Tatiana Eufrásio	**0**	Ausente
200060017987	Tatiana Imaeda Yassumoto	**0**	Ausente
200060001179	Tatiana Janaína Vieira Da Silva	**28,75**	Aprovado
200060003495	Tatiane Silva Ferreira	**28,5**	Aprovado
200060002996	Tayane Rodrigues Do Nascimento	**24,47**	Aprovado
200060012010	Tayná Silva Pôrto	**24,25**	Aprovado
200060004603	Taynara Morais Da Costa	**34,44**	Aprovado
200060028113	Thainara Reysla Resende	**12,52**	Reprovado
200060017138	Thaís Caroline Teodosio	**27,49**	Aprovado
200060018338	Thais Kirchmaier Teixeira	**0**	Ausente
200060010291	Thais Vieira De Oliveira	**35,97**	Aprovado
200060020958	Thales Almada De Sousa	**29,97**	Aprovado
200060002607	Thaynara Gabrielle Silva	**27,23**	Aprovado
200060005126	Thiago Robert Campos Garcia	**16,44**	Reprovado
200060024792	Thiago Silva Dias	**0**	Ausente
200060020782	Thulio Henrique Marques Machado	**25,9**	Aprovado
200060018130	Tiago Da Silva Sousa	**38,41**	Aprovado
200060006903	Tulio Braz Rabelo	**34,75**	Aprovado
200060034257	Tulio De Almeida Xavier	**28,75**	Aprovado
200060037084	Túlio José Dos Santos	**0**	Ausente
200060024951	Tulio Silveira De Sousa	**27,73**	Aprovado
200060012743	Tullio Victor Silva	**0**	Ausente
200060010688	Vagner Gualberto Fonseca	**16,32**	Reprovado
200060029995	Valter Murilo Chaves	**0**	Ausente
200060039434	Vanessa Batista Amorim	**0**	Ausente
200060025733	Vanessa Mendes Lacerda	**37,19**	Aprovado
200060004695	Victor Hugo Amorim Pontes	**23,47**	Aprovado
200060031792	Vinícius De Oliveira Neves	**37,97**	Aprovado
200060019828	Vinicius Henrique De Oliveira	**0**	Ausente
200060013105	Vinicius Silveira Lima	**0**	Ausente
200060034776	Vinicius Wiermann Santos	**34,49**	Aprovado
200060036837	Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira	**39,07**	Aprovado
200060036432	Vitor Duarte Silva	**12,92**	Reprovado
200060026972	Vitor Henrique Rodrigues	**0**	Ausente
200060032447	Vitoria Liliane Macarty Sousa	**25,2**	Aprovado
200060022542	Vitoria Tavares Oliveira	**12,98**	Reprovado
200060021196	Vitoria Tavares Pinto	**27,25**	Aprovado
200060019491	Viviane Lêda Silva	**25,81**	Aprovado
200060025622	Warley De Faria Alves	**0**	Ausente
200060018438	Welber Pessoa Resende	**26**	Aprovado
200060027390	Welber Tonha E Silva	**25,62**	Aprovado
200060024703	Welington Hilton De Sousa	**17,9**	Reprovado
200060007386	Weliton Lopes Pereira	**15,85**	Reprovado
200060031440	Wellington Brunis De Souza	**29,31**	Aprovado
200060008567	Wellington Gabriel Anjos Da Silva	**27,72**	Aprovado
200060000487	Wellington Oliveira Rocha	**23,36**	Aprovado
200060024812	Wesley Francisco Pereira	**29**	Aprovado
200060005374	Willian De Almeida Gomes	**37,44**	Aprovado

200060002573	Wirlei Corrêa Valadão Júnior	**10**	Reprovado

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060020721	Yasmim De Souza Mendonça	**20,96**	Aprovado
200060019806	Yasmin Kellen Esteves Ferreira	**0**	Ausente
200060004310	Yasmin Naiara Da Silva	**28,44**	Aprovado

CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR

Inscrição	Nome	Prova Prática	Situação
200060033671	Adriana Fonseca Dos Santos	**10**	Reprovado
200060022758	Bernardo Hidetaka Gontijo Taminato	**0**	Ausente
200060011967	Breno Duarte Oliveira Santana	**40**	Aprovado
200060009546	Christiane Silva	**10**	Reprovado
200060038409	Denilson Alves Teixeira	**40**	Aprovado
200060022781	Eduarda Botelho Nunes	**0**	Ausente
200060031924	Emílio Soares De Oliveira Neto	**10**	Reprovado
200060006470	Fabio Junior Da Costa	**0**	Ausente
200060030129	Jéssica De Freitas Mourão Betoni	**10**	Reprovado
200060008380	Julia Oliveira Vilela	**0**	Ausente
200060010933	Leandro Fagner Ferrão Santiago	**0**	Ausente
200060027603	Lucas Martins Habitzreuter	**40**	Aprovado
200060001361	Maria Eduarda Ribeiro Siqueira	**10**	Reprovado
200060008547	Maria Luiza Costa	**0**	Ausente
200060011464	Mariana Leoncio Da Silva	**40**	Aprovado
200060002623	Paulo Henrique Silvério De Sousa	**40**	Aprovado
200060032775	Rogerio De Araujo Ferreira Junior	**10**	Reprovado
200060016027	Ryan Martins Silva	**40**	Aprovado

Publicado por:
Thiago Nunes Lemos
Código Identificador:94E7E1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público o TERMO DE ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, firmada com a empresa PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA, oriunda do PL 252/2024, PE 127/2024. ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Aço CA 50 16 mm nervurado - 12 metros de comprimento - Aço CA 50	50,00	BR	Gerdau	12,4900	624,50
2	Aço CA 50 20 mm nervurado - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 20 mm nervurado - 12 metros de comprimento	100,00	BR	Gerdau	16,2000	1.620,00
4	Aço CA 60 4,2 mm - 12 metros de comprimento - Aço CA 60 4,2 mm	200,00	BR	Gerdau	35,9800	7.196,00
5	Aço CA 60 5,0 mm -12 metros de comprimento - Aço CA 60 5,0 mm -12 metros de comprimento	500,00	BR	Gerdau	52,5000	26.250,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Aço CA 60 4,2 mm - 12 metros de comprimento	50,00	BR	Gerdau	12,4900	624,50
2	Aço CA 60 5,0 mm - 12 metros de comprimento	100,00	BR	Gerdau	16,2000	1.620,00
4	Aço CA 50 8,0 mm - 12 metros de comprimento	200,00	BR	Gerdau	35,9800	7.196,00
5	Aço CA 50 10,00 mm -12 metros de comprimento	500,00	BR	Gerdau	52,5000	26.250,00

As demais informações contidas no instrumento contratual permanecem inalteradas. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – PREFEITO MUNICIPAL. Data de assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:65B24B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público o TERMO DE ERRATA À ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 59/2025, firmada com a empresa TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, oriunda do PL 252/2024, PE 127/2024.**ONDE SE LÊ:**

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Aço CA 50 6,3 mm - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 6,3 mm - 12 metros de comprimento	300,00	BR	Sinobras	83,0000	24.900,00
7	Aço CA 50 8,0 mm - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 8,0 mm - 12 metros de comprimento	200,00	BR	Sinobras	136,0000	27.200,00
9	Aço CA 50 12,5 mm - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 12,5 mm - 12 metros de comprimento	300,00	BR	Sinobras	334,0000	100.200,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Aço CA 50 12,5 mm - 12 metros de comprimento	300,00	BR	Sinobras	83,0000	24.900,00
7	Aço CA 50 16 mm nervurado – 12 metros de cumprimento	200,00	BR	Sinobras	136,0000	27.200,00
9	Aço CA 50 25 mm nervurado – 12 metros de cumprimento	300,00	BR	Sinobras	334,0000	100.200,00

As demais informações contidas no instrumento contratual permanecem inalteradas.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4ADBDE9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público o TERMO DE ERRATA À ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 58/2025, firmada com a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda do PL 252/2024, PE 127/2024.
ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Aço CA 50 25 mm nervurado - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 25 mm nervurado - 12 metros de comprimento	50,00	BR	Simec	28,2300	1.411,50
8	Aço CA 50 10,0 mm - 12 metros de comprimento - Aço CA 50 10,0 mm - 12 metros de comprimento	300,00	BR	Simec	223,0800	66.924,00
11	Treliça ferro aço nervurado CA 60 H8 - Treliça ferro aço nervurado CA 60 H8 - 6 metros de comprimento	20,00	UN	Aço mais	48,6200	972,40

3.1.2. Do valor total: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 69.307,90 (Sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e noventa centavos).**
LEIA-SE:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Aço CA 50 6,3 mm - - 12 metros de comprimento	50,00	BR	Simec	26,1000	1.305,00
8	Aço CA 50 20 mm nervurado - 12 metros de comprimento	300,00	BR	Simec	205,9200	61.776,00
11	Treliça ferro aço nervurado CA 60 H8 - 6 metros de comprimento	20,00	UN	Aço mais	44,8800	897,60

3.1.2. Do valor total: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 63.978,60 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
As demais informações contidas no instrumento contratual permanecem inalteradas. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – PREFEITO MUNICIPAL. Data de assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3387189B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATO8B00	PM00004568	11/02/2025	6530/0	03/05/2025
ATO8B00	PM00004569	11/02/2025	6599/2	03/05/2025
BIG6523	JM00008908	12/02/2025	5452/1	03/05/2025
BUA8B47	JM00008830	30/01/2025	5550/0	03/05/2025

CNL4A65	PM00005430	11/03/2025	6050/2	03/05/2025
CQR5F70	PM00005376	24/02/2025	5452/1	03/05/2025
DAL4919	JM00009560	10/03/2025	7633/2	03/05/2025
DEC8G91	JM00009724	13/03/2025	5452/2	03/05/2025
EAS4H51	JM00009316	20/02/2025	7625/2	03/05/2025
EPE0E72	JM00009367	25/02/2025	7625/1	03/05/2025
GPL3066	JM00009538	12/03/2025	5541/4	03/05/2025
GQI8A95	JM00009262	20/02/2025	5550/0	03/05/2025
GTB1J55	JM00009155	20/02/2025	5550/0	03/05/2025
GTW6324	JM00008789	27/01/2025	5185/1	03/05/2025
GUG6232	PM00005100	21/02/2025	5541/1	03/05/2025
GUU2019	JM00009734	15/03/2025	5550/0	03/05/2025
GVB2231	JM00009412	25/02/2025	7625/1	03/05/2025
GVE8J70	JM00009342	20/02/2025	5550/0	03/05/2025
GVO8H69	PM00004001	04/03/2025	7633/1	03/05/2025
GXO0756	JM00009450	27/02/2025	5550/0	03/05/2025
GXW5282	JM00008476	17/01/2025	5185/1	03/05/2025
HBJ4E29	PM00005043	10/03/2025	5010/0	03/05/2025
HBN1484	JM00009529	10/03/2025	5550/0	03/05/2025
HBR9910	JM00008999	07/02/2025	5541/4	03/05/2025
HCG1321	PM00005277	22/02/2025	5045/0	03/05/2025
HCL3533	JM00008961	03/02/2025	5550/0	03/05/2025
HCM6A27	PM00005039	20/02/2025	5185/1	03/05/2025
HDH1D69	PM00005175	10/03/2025	5541/4	03/05/2025
HDJ0026	JM00009350	24/02/2025	5452/2	03/05/2025
HDK9052	JM00009187	11/02/2025	6033/0	03/05/2025
HDW4F20	JM00009385	26/02/2025	5185/1	03/05/2025
HDZ0C06	PM00003668	23/01/2025	5010/0	03/05/2025
HDZ1652	PM00005628	09/03/2025	6599/2	03/05/2025
HDZ1652	PM00005629	09/03/2025	5835/0	03/05/2025
HDZ1652	PM00005630	09/03/2025	6637/2	03/05/2025
HEJ3H86	JM00009252	21/02/2025	7633/1	03/05/2025
HFB9D32	JM00009675	10/03/2025	7625/2	03/05/2025
HFP2G22	JM00009849	15/03/2025	5550/0	03/05/2025
HHS2773	JM00007911	11/02/2025	5550/0	03/05/2025
HHS2773	PM00005174	21/02/2025	7633/1	03/05/2025
HID7C92	JM00008522	17/01/2025	7633/1	03/05/2025
HKA0117	PM00004421	13/03/2025	6602/0	03/05/2025
HKA0117	PM00004422	13/03/2025	6556/3	03/05/2025
HKA0117	PM00004423	13/03/2025	5835/0	03/05/2025
HKA0117	PM00004424	13/03/2025	7340/0	03/05/2025
HKA0117	PM00004425	13/03/2025	7730/1	03/05/2025
HKA0117	PM00005631	13/03/2025	5010/0	03/05/2025
HKF0043	JM00009283	19/02/2025	7633/1	03/05/2025
HLE9919	JM00009456	07/03/2025	5541/4	03/05/2025
HMD8987	JM00009561	07/03/2025	5525/0	03/05/2025
HNO1970	JM00009331	27/02/2025	5525/0	03/05/2025
HWY6249	JM00009186	11/02/2025	5185/1	03/05/2025
HZM9907	JM00009515	28/02/2025	5452/1	03/05/2025
HZV0467	PM00005324	26/02/2025	5550/0	03/05/2025
ITQ5678	JM00009408	25/02/2025	5185/1	03/05/2025
JUO0D50	JM00009473	12/03/2025	5541/4	03/05/2025
KXS2834	JM00009415	25/02/2025	7625/1	03/05/2025
LLB1065	JM00009334	28/02/2025	5568/0	03/05/2025
LQN9E68	JM00009503	26/02/2025	5193/0	03/05/2025
MNV4I76	JM00009475	12/03/2025	7633/1	03/05/2025
MTT7C19	JM00007457	27/11/2024	7633/1	03/05/2025
NFR7F47	JM00008772	08/02/2025	5185/1	03/05/2025
NYB7G39	JM00009227	25/02/2025	5541/1	03/05/2025
OLP9690	JM00009080	24/02/2025	5541/4	03/05/2025
OLQ7748	PM00005442	08/03/2025	5550/0	03/05/2025
OPA3178	JM00009320	21/02/2025	7722/0	03/05/2025
OPN2A64	JM00008995	07/02/2025	5541/4	03/05/2025
OQC6725	JM00009388	26/02/2025	5550/0	03/05/2025
OQL9C27	JM00009278	23/02/2025	5550/0	03/05/2025
OWL2H76	PM00004003	04/03/2025	5185/1	03/05/2025
OWR1589	PM00005325	01/03/2025	5568/0	03/05/2025
PBK7A53	JM00009357	27/02/2025	7633/2	03/05/2025
PBK7A53	JM00009358	27/02/2025	6599/2	03/05/2025
PBW3A50	JM00009761	14/03/2025	7633/1	03/05/2025
PLK8C80	JM00009027	07/02/2025	5541/4	03/05/2025
PUM8J70	JM00009386	26/02/2025	7633/1	03/05/2025
PUU4114	PM00005383	07/03/2025	5460/0	03/05/2025
PVC3E09	JM00009447	27/02/2025	7633/2	03/05/2025
PWO7747	JM00009301	20/02/2025	7730/1	03/05/2025
PXD1B11	JM00008850	06/02/2025	7633/2	03/05/2025
PYD9283	JM00007920	19/02/2025	5550/0	03/05/2025
QNI2528	JM00009290	24/02/2025	5550/0	03/05/2025
QOB7G39	JM00009225	21/02/2025	7633/1	03/05/2025
QOP7C05	JM00009705	10/03/2025	7625/1	03/05/2025
RFA0B46	JM00009289	21/02/2025	5550/0	03/05/2025
RIY0E06	JM00009565	08/03/2025	7633/2	03/05/2025
RUM8A82	JM00009810	15/03/2025	5550/0	03/05/2025
SID8B28	JM00009745	12/03/2025	7730/1	03/05/2025
SIR5D27	JM00009591	06/03/2025	7730/1	03/05/2025
TCJ7B81	PM00003666	23/01/2025	5550/0	03/05/2025
TDE2B76	PM00005624	09/03/2025	5010/0	03/05/2025
TDE2B76	PM00005625	09/03/2025	6653/1	03/05/2025
TDE2B76	PM00005626	09/03/2025	7340/0	03/05/2025

TDE2B76	PM00005627	09/03/2025	7730/1	03/05/2025

Tipo de documento: NA-Data da geração: 31/03/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8721C38F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB)ena Resolução918/2022 doConselho Nacional de Trânsito, NOTIFICADAPENALIDADE demultaporinfração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidadede multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:placa/UF,nº AutodeInfração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valordainfração edatade vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CDU7275	PM00001873	20/11/2024	5622/4	R$88,38	06/05/2025
DRH9I56	JM00006906	05/11/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
GKM1485	PM00004140	05/12/2024	5835/0	R$195,23	06/05/2025
GKM1485	PM00004141	05/12/2024	5010/0	R$880,41	06/05/2025
GKM1485	PM00004142	05/12/2024	5738/0	R$293,47	06/05/2025
GKM1485	PM00004143	05/12/2024	6637/2	R$195,23	06/05/2025
GKM1485	PM00004144	05/12/2024	5185/1	R$195,23	06/05/2025
GKM1485	PM00004145	05/12/2024	7340/0	R$130,16	06/05/2025
GKM1485	PM00004147	05/12/2024	6726/1	R$195,23	06/05/2025
GKM1485	PM00004148	05/12/2024	6599/2	R$293,47	06/05/2025
GQG6H67	JM00008082	19/12/2024	5185/1	R$195,23	06/05/2025
GVT2810	JM00007903	20/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
GXO0756	JM00007644	05/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
GXZ4E43	PM00004289	12/12/2024	5452/1	R$195,23	06/05/2025
HAA6551	PM00002285	09/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HAS4H49	PM00004060	16/12/2024	7340/0	R$130,16	06/05/2025
HAY2193	PM00004460	19/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HBH0E27	JM00007857	13/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HBN5818	JM00007526	05/12/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
HBN5818	JM00007713	12/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HCL1255	JM00007376	02/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HDE2H31	PM00004325	16/12/2024	5010/0	R$880,41	06/05/2025
HDR7246	JM00007292	22/11/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HFC0670	JM00007425	26/11/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HFT5417	JM00006826	01/11/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
HGS0I74	JM00007963	13/12/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
HHS0094	PM00004574	23/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HHS1566	JM00007115	27/11/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HHS1932	JM00007615	29/11/2024	5185/2	R$195,23	06/05/2025
HIS9J94	JM00007760	06/12/2024	7633/2	R$293,47	06/05/2025
HJA3439	JM00008134	26/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HKI7375	JM00008194	02/01/2025	7730/1	R$130,16	06/05/2025
HKJ1760	JM00007579	02/12/2024	5185/1	R$195,23	06/05/2025
HLE9919	JM00007188	21/11/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
HMT8313	JM00007278	27/11/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
HNO1354	JM00008119	26/12/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
HNO2741	JM00007684	04/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
HNS6I42	JM00006599	12/11/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
HOA2043	JM00007311	28/11/2024	7633/2	R$293,47	06/05/2025
HOC3542	PM00004276	28/11/2024	5541/1	R$195,23	06/05/2025
HOC3542	PM00004290	04/12/2024	5541/1	R$195,23	06/05/2025
JHE1G34	JM00007811	09/12/2024	6041/2	R$195,23	06/05/2025
MVC2758	JM00008282	06/01/2025	7625/2	R$293,47	06/05/2025
NGJ5C00	JM00008053	18/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
NMO0690	JM00007119	29/11/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
NYB0474	JM00008152	08/01/2025	5550/0	R$130,16	06/05/2025

OLB6G42	PM00004374	08/01/2025	6017/4	R$293,47	06/05/2025
OLQ7748	JM00007522	02/12/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
OLT9F70	JM00006552	15/10/2024	5568/0	R$195,23	06/05/2025
PLK8C80	JM00007407	25/11/2024	7625/2	R$293,47	06/05/2025
PTI4A29	JM00007543	02/12/2024	7633/1	R$293,47	06/05/2025
PUA9I54	JM00007800	17/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
PVB3303	PM00004281	29/11/2024	5452/2	R$195,23	06/05/2025
PVB8894	JM00007967	14/12/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
PVD9I10	JM00006926	19/11/2024	7625/2	R$293,47	06/05/2025
PYC4D58	PM00004292	04/12/2024	5541/1	R$195,23	06/05/2025
QKQ6966	JM00007790	10/12/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
QUW3C66	JM00008423	15/01/2025	5550/0	R$130,16	06/05/2025
QWR2521	JM00007777	09/12/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
QXZ3H81	JM00007810	09/12/2024	5550/0	R$130,16	06/05/2025
RKE4C61	JM00008129	26/12/2024	7730/1	R$130,16	06/05/2025
RNL3F04	JM00007501	26/11/2024	7730/1	R$130,16	06/05/2025
RUA1A44	JM00007077	11/11/2024	5541/4	R$195,23	06/05/2025
SIB3A66	JM00007609	28/11/2024	5185/2	R$195,23	06/05/2025
SIF7D67	PM00003611	06/12/2024	6041/2	R$195,23	06/05/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração: 31/03/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D15648BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.528, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, disposta no art. 44 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Compete à Diretoria de Fiscalização e/ou Departamentos de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras e Posturas o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 2º A atuação fiscalizatória regulada por este Decreto observará os princípios da eficiência, proporcionalidade e finalidade, promovendo caráter orientador e educativo, com vistas à proteção dos interesses coletivos e à preservação da Ordem Pública.

Parágrafo único. As medidas administrativas decorrentes das ações de fiscalização deverão ser adotadas de forma a estimular o cumprimento voluntário das obrigações legais e prevenir a reincidência de condutas irregulares.

Seção I
Da Gratificação de Incentivo à Produtividade

Art. 3º A Gratificação de Incentivo à Produtividade Fiscal - GIP, regulamentada por este Decreto, será atribuída aos servidores efetivos dos cargos relacionados nos inciso II, do art. 44 da Lei Municipal nº 3.241 de 2012, quando em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP é atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos de:

I - Fiscal de Meio Ambiente;

II - Fiscal de Obras e

III - Fiscal de Posturas;

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, consideram-se funções dos cargos efetivos referidos no *caput*, as dispostas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

§ 3º As disposições do presente Decreto não se aplicam aos fiscais de transportes e fiscais de vigilância sanitária;
Art. 4º O recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP se dará a cada mês, sendo que, no período relativo a férias regulamentares do fiscal deverá ser observado o seguinte:

§ 1º Para fins de percepção de remuneração das férias regulamentares e de abono de férias, deverá ser estritamente observado o disposto na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

§ 2º A Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP não se incorpora ao vencimento em hipótese alguma.

§ 3º O cálculo de pagamento de GIP no período de férias regulamentares quando houver fracionamento, observará estritamente o disposto no art. 11, deste Decreto.

Art. 5º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP se baseará no valor do vencimento base inicial do cargo efetivo de fiscal, observado o disposto no art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

Art. 6º Fará jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP o servidor que estiver desempenhando as funções inerentes aos cargos de fiscais municipais dispostos na Lei Municipal nº 3.241 de 2012.

§ 1º O fiscal poderá ser designado, por meio de Portaria do Diretor municipal ao qual está subordinado, para exercer serviços internos relacionados com a sua área de atuação, desde que observado os critérios de possibilidade, necessidade e interesse público.

I - O fiscal designado para serviço interno fará jus a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, estando o valor da gratificação limitado a 1 (uma) vez o salário base inicial do cargo efetivo.

§ 2º O fiscal poderá ser designado, por meio de Portaria do Diretor Municipal para exercer as atribuições inerentes ao cargo em outra Diretoria ou Secretaria de maneira devidamente justificada, fazendo jus ao recebimento de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP e devendo a mesma ser apurada nos termos deste Decreto.

Art. 7º O fiscal não fará jus à Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP quando:

I - afastado de suas atividades por motivo de interesse particular, em virtude de inquérito administrativo e nos casos das licenças dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa/MG;

II - à disposição de outros órgãos públicos diversos à Prefeitura de Lagoa Santa;

III - nos 3 (três) primeiros meses, a contar da entrada em exercício no cargo de concurso, sendo este considerado período de treinamento, observado o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia e assessoramento, estará submetido a regime de tempo integral e dedicação exclusiva e não fará jus a percepção da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP.
Art. 8º Para o recebimento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem validados pela chefia imediata, mediata ou pelo Secretário ao qual o fiscal municipal está subordinado, nos termos devidamente estabelecidos pelo Sistema Eletrônico de Fiscalização.

Art. 9º O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP não servirá de base de cálculo para acréscimos pecuniários ulteriores, exceto para férias, adicional de férias e abono natalino, que deverão ser calculados nos termos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Seção II
Dos Limites da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP

Art. 10. O valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 44, da Lei Municipal nº 3.241 de 2012.

Art. 11. A pontuação máxima para efeito de apuração da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, será de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, e de pagamento será de 1.000 (mil) pontos, nos seguintes termos:

§ 1º A meta mensal mínima será de 500 (quinhentos) pontos, sendo que estes pontos não serão contabilizados para fins de pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP.

§ 2º A partir de 501 (quinhentos e um) até o limite de 1.500(um mil e quinhentos) pontos o fiscal terá direito ao pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, que será proporcional aos pontos atingidos acima de 500 (quinhentos) pontos.

§ 3º Para recebimento da GIP no período de férias regulamentares quando houver fracionamento, o valor da gratificação será proporcional aos dias trabalhados e não poderá ultrapassar 500 (quinhentos) pontos, para fins de recebimento, pois, nos termos da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 há apenas a possibilidade de fracionamento em dois períodos de 15 (quinze) dias cada, estabelecendo-se proporcionalidade à meta de 500 (quinhentos) pontos, prevista no §1º, do presente artigo.

Art. 12. Em hipótese alguma haverá acumulação de pontos.

Art. 13. Fica vedada a utilização de pontos de protocolos iniciados no sistema e não impulsionados há mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O impulsionamento deliberamente tardio, com o objetivo de acumulação de pontos será apurado nos termos do art. 30 deste Decreto, estando sujeito a atribuição de pontuação negativa da Tabela 1 – Pontuação Negativa, do Anexo I.

Art. 14. Faltas injustificadas acarretarão em 100 (cem) pontos negativos cada, cabendo sua apuração ao Diretor de Fiscalização ou pessoa por ele designada, que deverá informar juntamente com o relatório final da GIP de cada mês.

CAPÍTULO II

DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA GIP

Seção I
Do Cálculo da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP

Art. 15. A Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas pelo fiscal municipal, nos termos das tabelas integrantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ser percebida GIP na lavratura de autos de notificação, infração, embargo e outros que se fizerem necessários em infrações constatadas por meio de dispositivos eletrônicos contratados pelo Poder Público Municipal, através da validação pelo fiscal do respectivo Departamento ou pelo Diretor de Fiscalização, em proporção a ser estabelecida por Portaria.

Art. 16. A ação fiscal exigida em um processo será pontuada apenas uma vez, independentemente do número de retornos/diligências que o fiscal fizer ao local, salvo em caso de nova vistoria a qual o fiscal não tiver dado causa, ou nos casos expressamente previstos no Anexo II.

Parágrafo único. Não serão pontuados os esclarecimentos de dúvidas e/ou pendências em um processo já vistoriado ou em andamento.

Art. 17. O Sistema Eletrônico de Fiscalização está programado para impedir nova fiscalização de uma mesma causa, em um mesmo estabelecimento ou de um mesmo contribuinte enquanto não se encerrar fiscalização preexistente.

Art. 18. A pontuação será apurada por meio de Sistema Eletrônico de Fiscalização, o qual deverá estar em consonância com os princípios gerais da Administração Pública, com o disposto neste Decreto, e com o art. 44, da Lei nº 3.241, de 2012.

Seção II
Do Pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP

Art. 19. O pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, apurada na forma deste Decreto, será realizado no mês subsequente ao mês base da apuração da pontuação.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE ATIVIDADES E PONTOS

Seção I
Dos Critérios para Controle e Distribuição de Atividades

Art. 20. Deverá a chefia imediata do fiscal, em observância aos dispositivos deste Decreto, utilizar-se do Sistema Eletrônico de Fiscalização colocado a disposição pelo Município para:

I - realizar a distribuição igualitária de atividades e tarefas, de acordo com as atribuições do fiscal; para tanto, se valerá de modelo eletrônico implantado no sistema que levará em conta a distribuição por assunto, quantidade e zona geográfica do Município. Somente em casos justificados, como o de prevenção, atuação anterior no processo ou procedimento administrativo, a distribuição será feita a um fiscal específico.

II - aferir os pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme descritos nas tabelas constantes do Anexo II;

III - armazenar todos os registros em banco de dados específico por fiscal, no qual deverão ser anotadas as Ordens de Serviço emitidas, bem como as atividades exercidas pelos fiscais e os pontos concedidos (positivos) ou retirados (negativos);

IV - emitir ordens de serviço de média e alta complexidade, especificando os trabalhos a serem executados e o prazo para o seu cumprimento, devidamente assinadas e numeradas, observados os critérios de necessidade, possibilidade e interesse, sendo vedado em qualquer hipótese, a emissão, aprovação ou finalização de ordens de serviço com conteúdo genérico, devendo os Relatórios fiscais expressarem claramente o serviço realizado de maneira específica e, preferencialmente, com Relatório Fotográfico, se possível;

a) a ordem de serviço de média complexidade será expedida quando o serviço demandar menos que 4 (quatro) horas de trabalho para sua execução;

b) a ordem de serviço de alta complexidade será expedida quando o serviço demandar mais que 4 (quatro) de trabalho para sua execução;

V - verificar erro de execução e apurar, mediante procedimento próprio, regulado por Portaria, mora dolosa ou recusa de serviço determinado, alimentando o Sistema, que atribuirá pontos negativos aos que seriam concedidos pelo respectivo serviço, respeitando a ampla defesa e o contraditório;

VI - enviar relatório de pontuação impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês para o setor responsável pelo pagamento dos valores referentes à GIP.

Art. 21. Cada fiscal poderá ter, sob determinação da chefia, 1 (um) dia, por semana, de dia de atendimento obrigatório destinado ao atendimento do contribuinte, pelo período constante de sua carga horária e dentro do horário de atendimento ao público, estipulado pela Administração Municipal.

§ 1º Ficará a cargo do chefe imediato a distribuição e divulgação dos dias de plantão;

§ 2º Poderá haver troca nos dias de plantão entre os fiscais do mesmo grupo/família, desde que previamente comunicada e aprovada pela chefia imediata;

§ 3º Quando o plantão fiscal incorrer em dia não útil ou em ponto facultativo, poderá haver remanejamento dos fiscais para os dias úteis subsequentes;

§ 4º Poderá haver designação por meio de Ordem de Serviço para trabalhos a serem exercidos em caráter especial ou em plantões extraordinários, fora ou dentro do local de trabalho, cuja pontuação aferida será atribuída conforme determina o Anexo II, deste Decreto.

Seção II
Dos Critérios para Verificação e Correção dos Pontos
Art. 22. O controle da pontuação será feito pelo Sistema Eletrônico de Fiscalização.

Art. 23. O cálculo de Produtividade para efeito da GIP será feito por meio eletrônico, conforme disposto no item 1.3.1 - Produtividade do Anexo I - Descrição Técnica da Plataforma Eletrônica de Gestão da Fiscalização - PMLS.

§1º Para fins de aplicação da fórmula e percentuais previstos no Sistema Eletrônico de Fiscalização e na tabela constante do Anexo I, serão considerados os atrasos referentes a cada etapa do procedimento ou processo isoladamente e o percentual de perda incidirá sobre o total da pontuação do mês enquanto permanecer o motivo da perda de pontuação.

I - o disposto nesse parágrafo não se aplica às hipoteses de mora dolosa ou recusa a serviço determinado, as quais serão apuradas na forma prevista no inciso V, do art. 20, deste Decreto.

§ 2º Ainda que não aplicados dentro do mês de apuração, em razão de ausência de pontos positivos, os pontos negativos não serão acumulados para o próximo mês.

Art. 24. Os prazos para atendimento às denúncias serão definidos por Portaria da Diretoria de Fiscalização, que deverá considerar o quantitativo de fiscais disponíveis, a demanda existente, e a complexidade da atividade, estando o fiscal sujeito à atribuição de pontuação negativa conforme Tabela 1, do Anexo I, em caso de descumprimento doloso ou recusa.

CAPÍTULO IV
DAS TAREFAS EXERCIDAS POR CADA GRUPO FISCAL

Seção I
Da Fiscalização de Posturas

Art. 25. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Posturas, conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012, as seguintes:

I- inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos;

II- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e, de outros estabelecimentos;

III- efetuar vistoria prévia e rotineira para concessão de inscrição municipal e manutenção de alvarás de localização e funcionamento;

IV- emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e Apreensão, cientificando formalmente o infrator;

V - promover a fiscalização da utilização de espaços e logradouros públicos por ambulantes e realizar as apreensões previstas em lei, bem como receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, ou na ausência ou impossibilidade de uso deste, nomeando um fiel depositário, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento dos tributos devidos;

VI - embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares;

VII - requisitar o auxílio de força pública ou policial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

VIII - fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei;

IX - fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais dentro de áreas consideradas públicas, podendo inclusive atuar em conjunto com a Fiscalização de Meio Ambiente quando se tratar de área verde ou de proteção e também com a Fiscalização de Obras quando houver obras no local;

X - informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;

XI - verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo (zoneamento);

XII - inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;

XIII - tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação correlata;

XIV - fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, leis correlatas;

XV - fiscalizar a construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e a ocupação de logradouros públicos;

XVI - fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.) e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), no que tange à licença, tendo em vista que o controle dos níveis de poluição compete à Fiscalização de Meio Ambiente;

XVII - o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização;

XVIII - emitir pareceres em processos administrativos correlatos, emitir documentos, principalmente alvarás de localização e funcionamento, alvarás para eventos e licenças para publicidades;

XIX - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

XX - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos ou em locais particulares, quando passíveis de licenciamento;

XXI - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado ou mesmo do Corpo de Bombeiros Militar ou qualquer outro órgão que julgar necessário;

XXII - intimar, autuar, informar os prazos legais e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e demais legislações correlatas;

XXIII- verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos, de ordem e segurança pública;

XXIV - analisar pedido de autorização para ambulantes, comércio informal, feiras livres, festas populares, espetáculos públicos e atividades de caráter transitório;

XXV - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

XXVI - fornecer apoio às demais fiscalizações quando designado por ordem de serviço, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.311, de 2024 e das "Condições Gerais de trabalho", do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012;

XXVII - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Seção II
Da Fiscalização de Obras

Art. 26. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Obras, em consonância com as atribuições descritas na Lei Municipal 3241/2012, as seguintes:

I - acompanhar o andamento das construções públicas e/ou particulares, a fim de constatar sua conformidade com os projetos devidamente aprovados;

II - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;

III - verificar o licenciamento de obras, de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

IV - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;

V - verificar imóveis para fins de emissão de certidão de número, caso esta não seja feito por outro meio que vier a ser implantado;

VI - verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis;

VII - comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso;

VIII - prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos;

IX - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento;

X - executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário;

XI - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município quando solicitado;

XII - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

XIII - verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral;

XIV- verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário;

XV - efetuar a fiscalização de imóveis, verificando a necessidade de construção de muro e calçadas;

XVI - lavrar autos e termos necessários quando do descumprimento de ordens anteriormente emanadas pela autoridade fiscalizadora;

XVII - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública;

XVIII - verificar o depósito na via pública de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;

XIX - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;

XX - fornecer apoio às demais fiscalizações quando designado por ordem de serviço, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.311/2024 e das "Condições Gerais de trabalho", do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.241/2012;

XXI - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Seção III
Da Fiscalização de Meio Ambiente

Art. 27. Compõe o quadro de atividades e tarefas exercidas pelo Fiscal de Meio Ambiente, conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº 3.241 de 2012, as seguintes:

I - exercer o poder de polícia administrativa para proteção do meio ambiente urbano e rural, garantindo o controle das fontes de poluição, a proteção dos recursos naturais, a coleta, o transporte e a disposição final adequada dos resíduos sólidos, a proteção do patrimônio natural, paisagístico e cultural e, as boas condições ambientais das edificações;

II - fiscalizar, advertir, lavrar notificações, interditar, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população;

III - orientar o recebimento de documentação e a formalização dos processos administrativos com pedidos de licenciamento, cadastro, denúncias e outras providências envolvendo atividades da fiscalização de meio ambiente;

IV - fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços que ofereçam risco ao meio ambiente, com a finalidade de garantir sua defesa e preservação;

V - efetuar medições e coletas de amostras com emissão de relatório, se necessário for, para embasar o ato fiscalizador;

VI - emitir pareceres para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações e demais atos previstos na legislação pertinente em comissões e processos administrativos;

VII - acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental, observando a eficácia das medidas indicadas em suas decisões sob o aspecto da aplicação de penalidades e cumprimentos dos termos de compromisso e de condicionantes, necessárias à reparação e à prevenção dos danos ambientais;

VIII - verificar a implantação e o correto gerenciamento de resíduos sólidos;emitir parecer e fiscalizar o funcionamento de eventos e de feiras livres no que diz respeito às questões de resíduos, uso de áreas destinadas à preservação, poluição visual, poluição sonora, danos à fauna e à flora, contaminação do solo e dos recursos hídricos;

IX - emitir parecer sobre o funcionamento e fiscalizar atividades que possam a vir causar poluição visual e poluição sonora;

X - emitir pareceres em processos administrativos de alvará para ambulante de acordo com a legislação;

XI - embargar e lacrar obras de parcelamento do solo irregulares, com a imposição de multa e demais sanções legais;

XII - embargar construções irregulares em áreas de proteção ambiental, com a imposição de multa, solicitação de recuperação de danos e demais sanções legais;

XIII - requisitar o auxílio de força policial quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

XIV - lavrar termos de depósitos ou guarda de instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

XV - realizar a permanente vigilância e o atendimento de demandas relativas a derrubada e poda de espécies arbóreo-arbustivas irregulares, assim como a morte provocada, aplicando as sanções legais;

XVI - efetuar a fiscalização de imóveis vagos e desocupados, verificando a necessidade de limpeza, capina, cercamento e construção de passeios, bem como fiscalizar o depósito de lixo, entulho, queimadas e material de construção em local não permitido;

XVII - inspecionar o funcionamento das instalações sanitárias dos imóveis e sua ligação na rede pública quando disponível, notificando e aplicando as sanções legais;

XVIII - emitir notificações e lavrar autos de infração, com ou sem imposição de multa, e de apreensão, cientificando formalmente o infrator e observando a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências, nos termos da legislação de obras e afins;

XIX - participar de programas de educação ambiental, promovendo a difusão do conhecimento e ações de conscientização da população acerca dos direitos e deveres garantidos na legislação ambiental;

XX - participar de cursos e treinamentos, simpósios e congressos, assim como outros eventos com a temática ambiental, que possam vir a contribuir para o desempenho do cargo de fiscal de meio ambiente;

XXI - fornecer apoio às demais fiscalizações quando designado por ordem de serviço, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.311/2024 e das "Condições Gerais de trabalho", do Anexo II, da Lei Municipal nº 3.241/2012;

XXII - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Descrição Técnica da Plataforma Eletrônica de Gestão da Fiscalização – PMLS; e

II - Anexo II - Tabelas de pontuação das atividades exercidas pela Fiscalização de Posturas, de Obras e de Meio Ambiente.

Art. 29. Compete ao Diretor Municipal da pasta em que o fiscal estiver lotado, estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIP, bem como resolver os casos omissos emitindo Portarias para atender às necessidades da Administração Pública.

Art. 30. O servidor que infringir a lei e demais regramentos, visando se beneficiar com o recebimento da GIP estará sujeito às penas previstas na legislação penal vigente, sem prejuízo das penas impostas por meio do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa Santa e demais responsabilizações cíveis e administrativas.

Art. 31. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das pontuações auferidas e sem prejuízo de demais sanções.

Art. 32. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A pontuação negativa previstas no Anexo I deverá ser calculada manualmente em memorial descritivo em caso de inoperância do sistema eletrônico, devendo o cálculo ser enviado juntamente com o Relatório Final de Pontuação.
Art. 34. As Fiscalizações de Rendas, Vigilância Sanitária e Transporte permanecem reguladas pelos respectivos Decretos Municipais vigentes.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO – PMLS

- A Plataforma

A Plataforma Eletrônica refere-se a um conjunto de equipamentos de campo e sistemas eletrônicos de controle, associados a sistemas de gestão de processos de fiscalização, permitindo aos gestores a gestão e controle de: etapas, prazos, tarefas e produtividade dos fiscais. A Plataforma mapeia, automatiza, executa e monitora fluxos de processos de trabalho gerando métricas para acompanhamento e controle.

Seus objetivos principais são: permitir aos gestores do município uma gestão completa e facilitada de todos os processos do setor de fiscalização; oferecer aos fiscais maior organização, controle e celeridade dos processos; oferecer aos munícipes facilidade no acesso as denúncias e acompanhamento.

- Gestão de processos

Em um ambiente público deve-se considerar o aumento da complexidade dos processos de fiscalização, a necessidade de ser dinâmico e flexível, sempre proporcionando inovação. A Plataforma se destina a promover adaptação e integração entre os processos de trabalho em uma abordagem colaborativa e transparente, de forma a permitir que todos os envolvidos possam acompanhar e colaborar para que os processos tenham finalidade.

Os processos devem ser planejados e modelados, afim de atenderem seus objetivos propostos. Durante a modelagem os gestores poderão a qualquer momento criar ou alterar etapas, prazos e condições dos processos de trabalho. A modelagem dos processos se baseia em:

Qualidade - Adequação as especificações e a finalidade dos processos: em processos de fiscalização significa objetivamente que a irregularidade seja sanada ou o infrator seja penalizado.

Pontualidade - Cumprir todos os prazos determinados como o nível de serviço esperado, trazendo confiabilidade ao munícipe e atendendo todos aspectos de legalidade.

Celeridade - Encurtamento da operação, gerando redução de despesas, aumentando a produtividade por fiscal e trazendo valor para o município.

Adaptabilidade - Ser dinâmico e flexível para prontamente atender as necessidades de adaptação dos processos.

Resolutividade - Os processos devem ter sua finalidade atingida, ou seja, a irregularidade deverá ser resolvida ou o infrator ser punido conforme a legislação vigente.

A modelagem é representada por meios de fluxogramas desenvolvidos dentro da Plataforma. Eles descrevem graficamente os processos, identificando cada etapa da sequência por meio de símbolos, textos e linhas, visando facilitar a visualização da integração das etapas

e sequencias, ajudando o gestor a ter um raciocino mais lógico e coerente durante a modelagem.

- Execução dos processos

A cada novo processo criado na Plataforma, é executado um fluxograma criado previamente pela gestão da fiscalização. Ao se iniciarem os trabalhos deste processo, a Plataforma deverá conduzir o processo para que o usuário respeite e execute todas etapas e prazos conforme previamente modelado.

Para a execução dos processos, a Plataforma disponibiliza equipamentos com certificado de resistência a condições de campo e sistema embarcado, para organizar e facilitar o cumprimento de cada etapa e o controle dos prazos.

Cada etapa do processo gera uma tarefa e tem um prazo definido para seu início ou conclusão. Estes prazos estão disponíveis para consulta do fiscal e tem relação direta com o adicional de produtividade dos fiscais.

– Produtividade

A produtividade de um fiscal é medida pela resolutividade, celeridade e pontualidade dos processos, obtendo mais pontos de acordo com o atingimento destes critérios.

Para atender a resolutividade, os gestores irão inserir a etapa de pontuação na sequência do fluxograma que a finalidade do processo já tenha sido atingida. Assim, os fiscais serão contemplados com a pontuação somente após a etapa de penalidade do infrator ou resolução da infração.

A quantidade de pontos por processo será conforme disposto no Anexo II:

Na modelagem dos processos o gestor deverá incluir uma etapa de pontuação, ao chegar no momento de execução desta etapa, a Plataforma irá gerar um saldo positivo de pontos, o Fiscal receberá dentro do mês essa pontuação, gerando o saldo positivo do mês. O saldo positivo será deduzido do saldo negativo para chegar a pontuação liquida do mês.

O saldo negativo é calculado conforme o percentual de atraso de cada etapa do fluxograma, ou seja, ao final de cada mês o sistema apura o atraso obtido em cada etapa, somente dentro do referido mês, calculando o percentual conforme fórmula:

Percentual_de_atraso = Dias úteis_atraso/Total_dias_prazo * 100

Dias úteis_atraso: Quantidade de dias úteis que a etapa está atrasada. Serão calculados somente os dias em atraso dentro do referido mês, não sendo acumulativo;

Total_dias_prazo: Prazo planejado em dias para a conclusão da etapa, conforme modelagem do fluxograma;

Percentual_atraso: Percentual de atraso calculado para a etapa dentro do referido
mês.

Sendo assim, aplicando o percentual de atraso na Tabela 1, será aplicada pontuação negativa, conforme o percentual correspondente, que é calculado conforme fórmula:

Pontuação_negativa = Pontuação_por_assunto * Percentual_de_atraso

Pontuação_por_assunto: Total de pontos potenciais a serem recebidos pelo fiscal quando o processo atingir a etapa de pontuação, conforme modelado;

Percentual_de_Pontos_negativos: Percentual conforme tabela de pontuação negativa a ser deduzido do todal de pontos devidos ao fiscal;

Atribuição_ de_pontos_ negativos: Cálculo dos pontos negativos a serem aplicados de acordo com o percentual de atraso. A soma de toda a pontuação negativa irá gerar o saldo negativo do mês, saldo este a ser deduzido da gratificação.

Tabela 1 – Pontuação Negativa

DESCUMPRIMENTO	PONTUAÇÃO NEGATIVA
10% até 20% de atraso	1%
21% até 30% de atraso	2%
30% até 50% de atraso	3%
50% até 75% de atraso	6%
Acima de 75% de atraso	8%
Mora dolosa ou recusa	Pontuação negativa correspondente a pontuação positiva nas Tabelas do Anexo II

Assim, ao final de cada mês será aplicada a seguinte formula para cálculo de pontuação do adicional de produtividade:

Saldo_positivo = Σ(Pontuação_atingida)

Saldo_negativo = Σ(pontuação negativa_em_pontos)

Pontuação_aplicada = Saldo_positivo – Saldo_negativo

Saldo_positivo: Soma de todos os pontos recebidos pelo fiscal de processos que atingiram a etapa de pontuação dentro do mês de referência, conforme Anexo II;

Saldo_negativo: Soma de todo percentual de atraso ocorridos durante a execução dos processos, dentro do mês de referência;

Pontuação_aplicada: Pontuação a ser recebida efetivamente pelo fiscal, que será a base do cálculo de adicional de produtividade.

Obs.: Etapas não concluídas continuarão gerando pontuação negativa nos meses subsequentes, até que seja concluída ou o processo seja inativado pela chefia.

ANEXO II

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
CÓDIGO	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**
1	Indeferido ou Improcedente	**05**
2	Aprovação de projeto inicial ou renovação de alvará	**30**
3	Denúncia finalizada	**20**
4	Notificação em denúncia (entregue via correio)	**10**
5	Notificação em denúncia (entregue em mãos)	**25**
6	Habite-se (exceto os da lei 5312/2024, demolição ou levantamento)	**40**
7	Diligência conjunta com órgãos externos	**70**
8	Embargo ou interdição	**50**
9	Demanda de órgãos externos	**40**
10	Vistoria parcelamento de solo com emissão de relatório (Cada Vistoria)	**35**
11	Realização de Plantão previsto na Lei 5311/2024/ Apoio em eventos	**100**
12	Vistoria para autorização de intervenção em vias públicas	**40**
13	Vistoria em obras emergenciais	**25**
14	Vistoria para acompanhamento de termos de compromisso e medidas compensatórias (Cada Vistoria)	**40**
15	Diligência em imóvel alvo de desapropriação para emissão de parecer	**40**
16	Ordem de serviço de média complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**70**
17	Ordem de serviço de alta complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**90**

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PONTUAÇÃO**
1	Indeferido ou Improcedente	**10**
2	Licenciamento de Atividades Temporárias (ambulantes/eventos/feiras e semelhantes)	**35**
3	Ação Espontânea ou Denúncia Finalizada (entregue em mãos)	**35**
4	Ação Espontânea ou Denúncia Finalizada (entregue por correio)	**20**
5	Vistoria para Verificar Cumprimento de Laudo/Autorização em Processos de Poda e/ou Supressão Arbórea	**35**
6	Vistoria para Verificar Cumprimento de Laudo/Autorização em Processos de Poda e/ou Supressão Arbórea em Processos de Loteamento	**40**
7	Diligência Conjunta com Órgãos Externos	**50**
8	Demanda de Órgãos Externos	**40**
9	Lote Vago/Edificação abandonada -	**42**
10	Criação de gado irregular	**50**
11	Realização de Plantão previsto na Lei 5311/2024/ Apoio em eventos	**100**
12	Vistoria para acompanhamento de Condicionantes (Licenciamento Ambiental, Termos de Compromisso e Medidas Compensatórias) (Cada processo)	**50**
13	Parecer Fiscal RIV – EIV – RCA/PCA – RAS – PRAD ou Estudos Afins / Confecção de parecer para resposta à órgãos externos.	**40**
14	Ordem de serviço de média complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**70**
15	Ordem de serviço de alta complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**90**

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		
CÓDIGO	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**
1	Indeferido ou Improcedente	**10**
2	Consulta de Viabilidade	**20**
3	Denúncia Finalizada, Evento, Autônomo ou Ação Espontânea (entregue em mãos)	**35**
4	Denúncia Finalizada, Evento, Autônomo ou Ação Espontânea (entregue por correio)	**20**
5	Ambulante, Publicidade e/ou Funcionamento	**35**
6	Publicidade Feita em Conjunto com Funcionamento	**20**
7	Embargo ou Interdição	**60**
8	Realização de Plantão previsto na Lei 5311/2024	**100**
9	Demanda de Órgãos Externos	**40**
10	Ordem de serviço de média complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**70**
11	Ordem de serviço de alta complexidade devidamente justificada e autorizada pela chefia e/ou secretário	**90**

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:40C2ABEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.526, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 3.943, de 13 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 3.943, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 2º** O zoneamento do loteamento aprovado fica definido como:*

QUADRAS	*LOGRADOUROS*	*LOTES*	*ZONEAMENTO*
01	*Rua Nikola Tesla*	*01 ao 07*	*R-2*
02	*Rua Nilola Tesla*	*01 ao 07 e 14*	*R-2*
02	*Rua Madre Teresa*	*08 ao 13*	*R-2*
03	*Rua Charles Chaplin*	*01 ao 08*	*R-2*
03	*Rua Charles Chaplin*	*09 ao 11*	*R-2*
04	*Rua Princesa Isabel*	*01 ao 03*	*R-2*
04	*Rua Charles Chaplin*	*04 ao 12*	*R-2*
04	*Rua Madre Teresa*	*13 e 14*	*R-2*
04	*Rua Bob Marley*	*15 ao 23*	*R-2*
05	*Rua Princesa Isabel*	*01 ao 03*	*R-2*
05	*Rua Bob Marley*	*04 ao 13*	*R-2*
05	*Rua Madre Teresa*	*14 e 15*	*R-2*
05	*Rua Galileo Galilei*	*16 ao 24*	*R-2*
06	*Rua Galileo Galilei*	*01 ao 10*	*R-2*
06	*Rua Madre Teresa*	*11*	*R-2*
06	*Rua Leonardo Da Vinci*	*12 ao 20*	*R-2*
07	*Rua Princesa Isabel*	*01 e 19*	*R-1*
07	*Rua Leonardo Da Vinci*	*02 ao 09*	*R-1*
07	*Rua Madre Teresa*	*10*	*R-1*
07	*Rua Isaac Newton*	*12 ao 18*	*R-1*
08	*Rua Princesa Isabel*	*01 e 02*	*R-1*
08	*Rua Isaac Newton*	*03 ao 09*	*R-1*
08	*Rua Madre Teresa*	*10*	*R-1*
08	*Avenida Rui Viana de Assis*	*11 ao 16*	*C-2*
09	*Avenida Rui Viana de Assis*	*01 ao 07*	*C-2*
09	*Rua Leila Diniz*	*08*	*R-1*
09	*Rua Maria Quitéria*	*09 ao 18*	*R-1*
10	*Rua Princesa Isabel*	*01 ao 04*	*R-1*
10	*Rua Maria Quitéria*	*05 ao 10*	*R-1*
10	*Rua Leila Diniz*	*11 ao 14*	*R-1*
10	*Rua Cora Carolina*	*15 ao 20*	*R-1*
11	*Rua Princesa Isabel*	*01 ao 04*	*R-1*
11	*Rua Cora Carolina*	*05 ao 12*	*R-1*
11	*Rua Leila Diniz*	*13 ao 15*	*R-1*
11	*Rua Evita Peron*	*16 ao 23*	*R-1*
12	*Rua Princesa Isabel*	*01 ao 04*	*R-1*
12	*Rua Evita Peron*	*05 ao 07*	*R-1*
12	*Rua Zuzu Angel*	*08 ao 10*	*R-1*
12	*Rua Sophia Loren*	*11*	*R-1*
13	*Rua Princesa Isabel*	*01, 02, 24 e 25*	*R-1*
13	*Rua Sophia Loren*	*03 ao 11*	*R-1*
13	*Rua Leila Diniz*	*12 e 13*	*R-1*
13	*Cristóvão Colombo*	*14 ao 23*	*R-1*
14	*Rua Princesa Isabel*	*01, 02, 28 e 29*	*R-1*
14	*Rua Cristóvão Colombo*	*03 ao 13*	*R-1*
14	*Rua Leila Diniz*	*14 ao 16*	*R-1*
14	*Rua Alexandre o Grande*	*17 ao 27*	*R-1*
15	*Rua Tarsila do Amaral*	*01 e 02*	*R-1*
15	*Rua Carlos Magno*	*03 e 04*	*R-1*
15	*Rua Alexandre o Grande*	*05 ao 07*	*R-1*
15	*Rua Leila Diniz*	*08*	*R-1*
15	*Rua Leila Diniz*	*Área Reservada a Estação Elevatória de Esgoto*	
16	*Rua Alexandre o Grande*	*01 ao 03*	*R-1*
16	*Rua Carlos Magno*	*04 ao 06*	*R-1*
16	*Rua Tarsila do Amaral*	*07 ao 09*	*R-1*
16	*Rua Vasco da Gama*	*10 ao 12*	*R-1*
17	*Rua Alexandre o Grande*	*01, 02, 17 e 18*	*R-1*
17	*Rua Vasco da Gama*	*03 ao 08*	*R-1*
17	*Rua Tarsila do Amaral*	*09 ao 11*	*R-1*
17	*Rua Princesa Isabel*	*12 ao 16*	*R-1*
18	*Rua Júlio César*	*01*	*C-1*
18	*Rua Lao Tsé*	*02 ao 07*	*R-1*
18	*Rua Princesa Isabel*	*08 e 09*	*R-1*
18	*Rua Tarsila do Amaral*	*10 ao 12*	*R-1*
19	*Rua Júlio César*	*01, 18 e 19*	*C-1*
19	*Rua Alexandre o Grande*	*02 ao 07*	*R-1*
19	*Rua Princesa Isabel*	*08 ao 11*	*R-1*
19	*Rua Lao Tsé*	*12 ao 17*	*R-1*
20	*Rua Júlio César*	*01, 02 19*	*C-1*
20	*Rua Cristóvão Colombo*	*03 ao 08*	*R-1*
20	*Rua Princesa Isabel*	*09 ao 12*	*R-1*
20	*Rua Alexandre o Grande*	*13 ao 18*	*R-1*
21	*Rua Júlio César*	*01, 17 e 18*	*C-1*
21	*Rua Sophia Loren*	*02 ao 07*	*R-1*
21	*Rua Princesa Isabel*	*08 ao 10*	*R-1*
21	*Rua Cristóvão Colombo*	*11 ao 16*	*R-1*
22	*Rua Júlio César*	*01 ao 03*	*C-1*
22	*Rua Evita Peron*	*04 ao 09*	*R-1*
22	*Rua Princesa Isabel*	*10 ao 13*	*R-1*

22	*Rua Sophia Loren*	*14 ao 19*	*R-1*
23	*Rua Júlio César*	*01 ao 03*	*C-1*
23	*Rua Cora Coralina*	*04 ao 10*	*R-1*
23	*Rua Princesa Isabel*	*11 ao 13*	*R-1*
23	*Rua Evita Peron*	*14 ao 20*	*R-1*
24	*Rua Carlota Joaquina*	*01 ao 03*	*C-1*
24	*Rua Maria Quitéria*	*04 ao 09*	*R-1*
24	*Rua Princesa Isabel*	*10 ao 12*	*R-1*
24	*Rua Cora Coralina*	*13 ao 18*	*R-1*
25	*Rua Carlota Joaquina*	*01 e 03*	*C-1*
25	*Avenida Rui Viana de Assis*	*03 ao 09*	*C-2*
25	*Rua Princesa Isabel*	*10 e 11*	*R-1*
25	*Rua Maria Quitéria*	*12 ao 17*	*R-1*
26	*Rua Carlota Joaquina*	*01 e 02*	*C-1*
26	*Rua Isaac Newton*	*03 ao 09*	*R-1*
26	*Rua Princesa Isabel*	*10 e 11*	*R-1*
26	*Avenida Rui Viana de Assis*	*12 ao 18*	*C-2*
27	*Rua Carlota Joaquina*	*01 ao 03*	*C-1*
27	*Rua Leonardo Da Vinci*	*04 ao 11*	*R-1*
27	*Rua Princesa Isabel*	*12 ao 14*	*R-1*
27	*Rua Isaac Newton*	*15 ao 22*	*R-1*
28	*Rua Galileo Galilei*	*01 ao 09*	*R-2*
28	*Rua Princesa Isabel*	*10 e 11*	*R-2*
28	*Rua Leonardo Da Vinci*	*12 ao 20*	*R-2*
28	*Rua Joana D'Arc*	*21 ao 23*	*C-1*
29	*Rua Joana D'Arc*	*01 ao 03*	*C-1*
29	*Rua Bob Marley*	*04 ao 09*	*R-2*
29	*Rua Princesa Isabel*	*10 ao 12*	*R-2*
29	*Rua Galileo Galilei*	*13 ao 19*	*R-2*
30	*Rua Joana D'Arc*	*01 ao 03*	*C-1*
30	*Rua Charles Chaplin*	*04 ao 09*	*R-2*
30	*Rua Princesa Isabel*	*10 ao 12*	*R-2*
30	*Rua Bob Marley*	*13 ao 19*	*R-2*
31	*Rua Joana D'Arc*	*01 ao 03*	*C-1*
31	*Rua Madre Teresa*	*04 ao 08*	*R-2*
31	*Rua Princesa Isabel*	*09 e 10*	*R-2*
31	*Rua Charles Chaplin*	*11 ao 16*	*R-2*
32	*Rua Nikola Tesla*	*01 ao 05*	*R-2*
32	*Rua Madre Teresa*	*06 ao 10*	*R-2*
33	*Avenida Lagoinha de Fora*	*01 ao 07*	*C-2*
34	*Rua Nelson Mandela*	*01 ao 03*	*C-2*
34	*Rua Carlota Joaquina*	*04 ao 07*	*C-2*
34	*Avenida Rui Viana de Assis*	*08 e 09*	*C-3*
34	*Avenida Lagoinha de Fora*	*10 ao 12*	*C-2*
35	*Avenida Rui Viana de Assis*	*01 e 02*	*C-3*
35	*Rua Carlota Joaquina*	*03 ao 11*	*C-2*
35	*Rua Carmem Miranda*	*12 ao 14*	*C-2*
35	*Avenida Lagoinha de Fora*	*15 ao 23*	*C-2*
36	*Rua Carmem Miranda*	*01 ao 03*	*C-2*
36	*Rua Júlio César*	*04 ao 13*	*C-2*
36	*Rua Nicolau Copérnico*	*14 ao 16*	*C-2*
36	*Avenida Lagoinha de Fora*	*17 ao 26*	*C-2*
37	*Avenida Lagoinha de Fora*	*01 ao 03*	*C-2*
37	*Rua Nicolau Copérnico*	*04 ao 06*	*C-2*
37	*Rua Júlio César*	*07 ao 10*	*C-2"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.943, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:07C52FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2025, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 001/2025 - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS
RESULTADO FINAL
Aos 26 dias do mês de março de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, designados pela PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 tendo como objetivo analisar os recurso protocolados na UAI Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2025 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.
RESULTADO FINAL ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	13
2	Luciane de Abreu Corrêa E Silva	01/10/1985	13
3	Luana Diniz Rabelo	15/12/1987	13
4	Maria Celia Iennaco de Moraes	03/04/1946	11
5	Eliane da Silva Louvem Soares	16/02/1981	10
6	Neyde Maria Baronto Couto	06/05/1967	9
7	Sandileuza Macedo Silva de Brito	04/04/1968	9
8	Nilza Xisto Ferreira	08/04/1978	9
9	Jéssika Lopes Venâncio	10/11/1991	9
10	Mariana Mendonça Martins	06/06/1993	9
11	Ana Paula Soares Borges	08/04/1972	8
12	Débora Ferraz Gomes	03/04/2001	8
13	Carlos Henrique Fernandes dos Santos	07/12/1979	5
14	Alessandra Pereira Lisboa	20/12/1977	4
15	Fernanda da Cunha Gripp	20/01/1981	1
16	Andreia Luiza Pina Carpinetti	24/03/1973	0
17	Karla de Fatima Rosa	11/01/1979	0
18	Mariana Leite Peres	28/05/1997	0
19	Camila Botelho Gusmão	20/04/1999	0
	Viviane da Silva Ferreira	15/04/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Eni Maria Dutra de Souza	26/02/1968	Desclassificado. Item 6.1
	Lucilene Pereira de Lima	10/04/1975	Desclassificado. Item 6.1
	Rafael lobão da Costa	24/08/1983	Desclassificado. Item 6.1
	Sandra Mara Bitencourt	01/01/1973	Desclassificado. Item 6.1

RESULTADO FINAL PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Alessandra Flores Gonçalves Requena	02/07/1981	18
2	Igor Faial Reimão	02/11/1993	15
3	Jaqueline Moreira	28/02/1968	14
4	Thamirys Lacerda Corrêa	26/06/1994	14
5	Ana Cláudia Vargas da Silva	06/07/1988	12
6	Graziela Maria Mulano Dias	06/03/2001	9
7	Angélica de Abreu Barbosa	29/11/1976	8
8	Milena Rodrigues Toledo	05/10/1995	8
9	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	8
10	Laura Almeida Ferreira	08/04/1998	6
11	Gabriel Silva dal Sasso Seghetto	18/06/1998	4
12	Lucas Carvalho Nascimento	25/10/1993	0
13	Rafael Cristino Fernandes	01/06/1999	0
14	Letícia Aparecida da Costa	01/07/1999	0
15	Letícia da Costa Silva	21/10/1999	0
16	Gabriela Dias Toledo	29/11/1999	0
17	Raíssa Gonçalves de Oliveira Silva	04/04/2001	0
18	Maria Cecília Fontes Paixão	16/11/2001	0
	Ana Raquel Belga Paiva	18/05/1998	Desclassificado. Item 6.1
	Déborah Luiza Papalini Pires	11/03/1999	Desclassificado. Item 6.1
	Ediel de Jesus Ramos Meira	19/06/1976	Desclassificado. Item 6.1
	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	Desclassificado. Item 6.1

Leopoldina, 31 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E51AE748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se realizar a regulamentação do procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta;

D E C R E T A:
Do Processo de Contratação Direta
Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável;
II - autorização do ordenador de despesa;
III - consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;
IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Decreto ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;
V - lista de verificação devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento, na forma do Anexo I, deste Decreto.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no inciso V, do *caput* as unidades demandantes deverão observar os requisitos previstos no check-list de que trata o Anexo Único, devendo apontar os documentos juntados, indicar aqueles que não foram juntados e apresentar eventuais justificativas.
Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.
§ 1º. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, autoridade máxima na Administração Direta, é o Secretário Municipal ou outras autoridades com as mesmas prerrogativas, e na entidade autárquica, o Presidente ou equivalente;
§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 4º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.
Art. 5º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 6º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando for o caso e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.
Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Art. 11. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único - Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes, cujo valor seja até aquele previsto no § 7º, do mesmo artigo, atualizado por Decreto do Executivo Federal.
§ 4º. As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto em lei específica.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Da Dispensa Eletrônica

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica do Município de Luz poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.
Art. 15 O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos das regulamentações municipais;
III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico do Município.
§ 2º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 16 O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações, para a realização do procedimento de contratação por meio de dispensa eletrônica:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 15, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - indicação do fundamento legal;
VII - justificativa para a contratação de obras, bens e serviços, sem licitação;
VIII - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
IX - para a etapa de lances, definir a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento;
X - anexar o aviso de dispensa eletrônica.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 14, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 17 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 18 Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 17, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º. O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º. O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 19 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Art. 20 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 21 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 22. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 23 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
Art. 24 Encerrado o procedimento de envio de lances o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 25 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 26 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art. 27 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 28 Para a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Nº. 14.133, de 2021.
§ 1º. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, naqueles por ele abrangidos, devendo os demais documentos serem enviados por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados.
§ 2º. O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de dispensa eletrônica.
§ 3º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, constantes do Sicaf ou do CRC, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 29 Nas contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2**º** do art. 75 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 serão dispensados:
I - os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei Nº. 14.133/2021;
II - a manifestação jurídica no Processo Administrativo;
III - a divulgação prevista no § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 30 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 28, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 31 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Nº. 14.133, de 2021.
Art. 32 Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 33. Ficam adotados os modelos dispostos nos Anexos II, III, IV e V, para fins de instrução dos processos de contratações de que trata este Decreto.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I - CHECK LIST

(art. 1º, inciso V)

Documento	Responsável	Sim	Não	N/A	Justificativa	Exceções
DOCUMENTOS INAUGURAIS						
1. Documento de Oficialização da Demanda - DOD	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
1.1. Termo de Referência / Projeto Básico/ Projeto Executivo contendo: I. Área requisitante e Responsável pela elaboração e aprovação II. Justificativa da contratação III. Especificações do objeto e quantidades IV. Estimativa de valor da contratação V. Contratações associadas, se houver VI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estratégico, se houver. VII. Resultados Pretendidos VIII. Prazo de entrega IX. Obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante	Unidade demandante da contratação /Responsável pela elaboração do ETP ou TR	o	o	o		
2. Estimativa de Despesa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntada de, no mínimo, 3 propostas, que deverão estar em conformidade com o objeto pretendido, estabelecido no documento de formalização da demanda	Unidade demandante da contratação /Responsável pela elaboração do ETP ou TR	o	o	o		
2.1 Declaração de que o valor da contratação respeita os limites estabelecidos no art. 75, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
3. Declaração de que o objeto a ser contratado não está disponível no Sistema de Registro de Preços – SRP.	Agente de contratação	o	o	o		
4. Divulgação de Aviso de Contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.	Agente de contratação	o	o	o		
5. Proposta comercial contendo a integralidade dos custos	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
HABILITAÇÃO JURÍDICA						
6. Atos Constitutivos	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL						
7. Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios da avaliação realizada pelo Contratante, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA						
8. Comprovante de inscrição no CPF ou no CNPJ.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
8.1 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		o	o	o		
8.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social		o	o	o		
8.3 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.		o	o	o		
8.4 Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.		o	o	o		
8.5 Comprovante de regularidade perante o FGTS.		o	o	o		
8.7 Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.		o	o	o		
8.8 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.		o	o	o		
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA						
9. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		
9.1 Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.		o	o	o		
9.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Unidade demandante da contratação	o	o	o		

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II
(art. 33)

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO LIMITE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante _____ declara para os devidos fins licitatórios que o valor da contratação respeita os limites estabelecidos no inciso II e §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Local e data.

_____
Assinatura do responsável pela unidade demandante

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III
(art. 33)

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.
Local e data.

_____
Assinatura do representante da empresa

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO IV
(art. 33)

DECLARAÇÃO OBJETO NÃO CONSTA NO SRP

Declaro para os devidos fins licitatórios que o objeto a ser contratado não está disponível no Sistema de Registro de preços – SRP.
Local e data.

_____
Assinatura do agente de contratação

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.786, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO V
(art. 33)

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa_____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Local e data.

_____
Assinatura do representante da empresa

Luz, 31 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CD3EE9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 31 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 01/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	3º ano Matutino	04/04 a 18/07/2025	Licença maternidade
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo (APAE)	Matutino Ed. Infantil	04/04 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho II)	Vespertino 3º ano	04/04 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 01/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	**Vesp.** 2ª **05** aulas 3ª **01** aula 4ª **05** aulas 5ª **01** aula 6ª **05** aulas **Mat.** 4ª **01** aula	04/04/2025 a 18/07/2025	APOSENTADORIA

PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 01/04/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	18 aulas 2ª a 5ª Matutino	07/04/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR

Data: 01/04/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO e FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Vespertino Berçário	01/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo
	Vespertino Berçário		
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Intermediario creche	01/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta)	Vespertino creche	01/04 a 18/07/2025	Provimento do cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5C3971E2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Educação, De Saúde, De Desenvolvimento Social, De Obras Públicas E Urbanismo, De Administração,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão eletrônico nº18,oriunda do Processo Licitatório denº31,tendo por objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para obras, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.**Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 255.984,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56938	CABO PARA ENXADA.	UN	FUZIL	120,0000	9,0000	1.080,00
2	56939	CABO PARA ENXADÃO.	UN	S/M	120,0000	9,4000	1.128,00
3	26139	CERÂMICA PARA PAREDE PI 4 - 30 X 46 CM BRANCO	M2	CECAFI	500,0000	19,9000	9.950,00
5	54548	COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADAS	UN	THOMPSON	20,0000	12,4000	248,00
6	35676	CUBA DE LOUÇA BRANCA EMBUTIR L=40CM	UN	CELITE	20,0000	70,0000	1.400,00
7	56951	DESEMPENADEIRA DE AÇO.	UN	THOMPSON	20,0000	11,0000	220,00
8	56950	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO.	UN	VONDER	20,0000	8,3000	166,00
11	59260	DISCO DE CORTE PARA METAL 7'' X 1/8'' X 7/8'' X 2 TELAS	UN	VONDER	300,0000	8,7000	2.610,00
13	59263	ELETRODO PARA SOLDA 7018 48 3.50 MM AÇO	KG	ELETRON	250,0000	25,2000	6.300,00
14	59262	ELETRODO PARA SOLDA 6013 46 2.50 MM AÇO	KG	EISEN	250,0000	23,6000	5.900,00
15	59271	ELETRODUTO DE ½ POLEGADA	MT	FORTLEV	1.500,0000	1,2000	1.800,00
16	59516	ELETRODUTO DE ¾ POLEGADAS	MT	FORTLEV	1.500,0000	1,4200	2.130,00
17	54557	ESPASSADOR (SEPARADOR) CRUZETA DE JUNTA DE PISO DE 2MM	PCT	ECOLIDER	200,0000	1,6500	330,00
19	44189	LINHA DE PEDREIRO	UN	TOPFIO	20,0000	3,7000	74,00
20	44192	MANGUEIRA DE NIVEL DE 10 METROS	MT	S/M	50,0000	1,6000	80,00
22	35710	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 CM	M2	S/M	300,0000	42,0000	12.600,00
23	54493	PISO CERÂMICO PI-5 ANTIADERENTE/ANTIDESLIZANTE 43 X 43CM	M2	VIVA	500,0000	21,0000	10.500,00
24	59265	PORCELANATO RETIFICADO PI 5 DE 62,5 X 62,5 CM	M2	EMBRAMACO	800,0000	42,0000	33.600,00
26	54568	REJUNTE PACOTE DE 1 KG	PCT	QUARTZOLIT	200,0000	9,7500	1.950,00
27	43960	SACO DE FIBRA (RÁFIA) 75X50	UN	S/M	12.000,0000	2,2000	26.400,00
29	59266	TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL,TIPO SIMPLES,ESPESSURA DE 0,6MM ACABAMENTO NATURAL	M2	S/M	1.200,0000	64,2000	77.040,00
30	59789	TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL,TIPO SIMPLES,ESPESSURA DE 0,6MM ACABAMENTO NATURAL - COTA	M2	S/M	300,0000	63,0000	18.900,00
33	56987	TRENA DE AÇO DE 10 METROS (STANLEY OU SUPERIOR)	UN	NOVE54	50,0000	33,4000	1.670,00
34	56988	TRENA DE AÇO DE 5 METROS (STANLEY OU SUPERIOR)	UN	STARRET	50,0000	20,0000	1.000,00
36	59268	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS (STANLEY OU SUPERIOR)	UN	VONDER	20,0000	65,4000	1.308,00
37	59270	TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO 4 POL=100MM	MT	TUCANO	4.000,0000	9,4000	37.600,00

TSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 54.629.296/0001-33, situada na AVENIDA MARECHAL FLORIANO - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 4.268,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	59259	DISCO DE CORTE 4 ".1/2 X 7/8 INOX	UN	STARRET OU SIMILAR	500,0000	2,1000	1.050,00
12	9240	DISCO PARA SERRA MÁRMORE MAQUITA	UN	SUPREMO OU SIMILAR	150,0000	8,4900	1.273,50
18	54519	GESSO EM SACO 40KG	SC	OURO FINO OU SIMILAR	50,0000	38,9000	1.945,00

Muriaé, 31 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipalde Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipalde Obras Públicas e Urbanismo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:EB652CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.337/2025

--DECRETO Nº 4.337/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.337.773,48, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.337.773,48 (um milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.28.843.0000.0.008 – encargos/amortizações oper. de creditos/parcel.			
3290 22 – outros encargos sobre a divida por contrato	767	2.500.000.0.000.000	1.401,81
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut das atividades de creche municipal			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	756	2.500.000.0.000.000	3.252,35
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	752	2.576.001.0.006.001	1.469,36
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut. atividades das unidades básicas de saúde			
3390 30 – material de consumo	689	2.600.000.3110.059.011	33.098,67
4490 52 – equipamentos e material permanente	727	2.601.000.3110.053.008	27.150,00
3390 30 – material de consumo	751	2.600.000.0.059.026	1.400,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	758	2.500.000.0.000.000	6.059,41
02.06.02.10.303.0009.2.054 – estratégia regionalização assist farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	696	2.600.000.0.059.013	37.965,52
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	697	2.621.000.0.055.007	67.962,06
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saúde especializada			
3390 30 – material de consumo	699	2.621.000.0.055.064	4.796,34
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	782	2.621.000.0.055.081	136.790,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	783	2.621.000.0.055.043	93.320,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	784	2.621.000.0.055.053	79.779,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	785	2.621.000.0.055.094	45.139,74
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	786	2.621.000.0.055.056	62.194,40
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut atividades agentes comunitarios de saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	719	2.604.000.0.032.001	10.200,96
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	793	2.600.000.0.059.003	10.200,96
02.06.05.10.305.0011.2.060 – maut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	720	2.604.000.0.032.002	16.039,18
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercei.	686	2.660.000.0.029.021	13.500,00
3390 39 – outros seerviços de terceiros – pessoa juridica	789	2.660.000.029.021	17.100,00

02.07.02.08.245.0014.0.014 – tranf. financeiras a ong casa do oleiro			
3350 43 – subvenções sociais	777	2.661.000.0.056.002	20.000,00
02.07.03.08.245.0012.0.020 – transf. financeiras a baluarte inovacoes			
3350 43 – subvenções sociais	779	2.749.000.0.065.001	5.000,00
02.07.03.08.245.0012.0.017 – transf. financeiras ao educandario são jose			
3350 43 – subvenções sociais	780	2.749.000.0.065.001	15.238,55
02.07.03.08.245.0014.0.016 – transf. a apae assoc pais amigos excepicionais			
3350 43 – subvenções sociais	775	2.661.000.0.056.002	20.000,00
02.07.03.08.245.0014.0.016 – transf. a apae assoc pais amigos excepicionais			
4450 42 – auxilios	776	2.661.000.0.056.004	125.041,54
02.07.03.08.245.0014.0.022 – transf. financ. a escola esperanca e vida			
3350 43 – subvenções sociais	778	2.749.000.0.065.001	16.329,91
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	768	2.500.000.0.000.000	313.467,00
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	771	2.710.000.0.068.000	73.938,65
4490 51 – obras e instalações	774	2.721.000.0.060.000	27.961,33
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades da administração rural			
3390 14 – diárias – pessoal civil	790	2.500.000.0.000.000	1.290,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut das atividades de estradas vicinais			
3390 30 – material de consumo	762	2.720.000.0.086.000	50.686,74
TOTAL			**1.337.773,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
500	Recursos não vinculados de Impostos	325.470,57
576	Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educação	1.469,36
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	82.665,15
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Estruturação	27.150,00
604	Transferencias provenientes do Governo Federal – Vencimentos dos agentes Comunitarios	26.240,14
621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	489.981,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.600,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	165.041,54
710	Transferencia Especial dos Estados	73.938,65
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	50.686,74
721	Transferências da União referents a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	27.961,33
749	Outras vinculações de transferências	36.568,46
TOTAL		1.337.773,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de março de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:76759BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 6 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNX7I07	N800007498	13/03/2025	5002-0
HFE2746	N800007886	13/03/2025	5002-0
PXS0A46	N800008207	20/03/2025	5002-0
BEZ9G15	N800008208	20/03/2025	5002-0
RVA2I01	N800008209	20/03/2025	5002-0
DGU3I12	N800008210	20/03/2025	5002-0
CLT1371	N800008211	20/03/2025	5002-0
RVH2F44	N800008212	20/03/2025	5002-0
PYN4769	N800008213	20/03/2025	5002-0

PXR2J79	N800008214	20/03/2025	5002-0
RGB8E82	N800008215	20/03/2025	5002-0
BCU9I68	N800008216	20/03/2025	5002-0
LSK1269	N800008217	20/03/2025	5002-0
QPA6J13	N800008218	20/03/2025	5002-0
SIL7A74	N800008219	20/03/2025	5002-0
CME1A13	N800008220	20/03/2025	5002-0
SIT2I33	N800008221	20/03/2025	5002-0
GIT8E29	N800008222	20/03/2025	5002-0
SYY5B49	N800008223	20/03/2025	5002-0
SHI6E30	N800008224	20/03/2025	5002-0
SDV1B10	N800008225	20/03/2025	5002-0
QUL9C70	N800008226	20/03/2025	5002-0
OMB8H83	N800008227	20/03/2025	5002-0
PWB1227	N800008228	20/03/2025	5002-0
RVH6F41	N800008229	20/03/2025	5002-0
FAI9C29	N800008230	20/03/2025	5002-0
RMN1G76	N800008231	20/03/2025	5002-0
ORC2E54	N800008232	20/03/2025	5002-0
SIH8G10	N800008233	20/03/2025	5002-0
EMA3469	N800008234	20/03/2025	5002-0
QXT7B25	N800008235	20/03/2025	5002-0
QOG5681	N800008236	20/03/2025	5002-0
SEB4I52	N800008237	20/03/2025	5002-0
GHG9B59	N800008238	20/03/2025	5002-0
SYK1I11	N800008239	20/03/2025	5002-0
HJA3308	N800008240	20/03/2025	5002-0
SYX9I15	N800008241	20/03/2025	5002-0
RTP9G87	N800008242	20/03/2025	5002-0
SYK5D74	N800008243	20/03/2025	5002-0
QOG5681	N800008245	20/03/2025	5002-0
DKU8F29	N800008246	20/03/2025	5002-0
RFP3D11	N800008247	20/03/2025	5002-0
QXU2D08	N800008248	20/03/2025	5002-0
AQB6G95	N800008249	20/03/2025	5002-0
AXY2G46	N800008250	20/03/2025	5002-0
PUD9877	N800008251	20/03/2025	5002-0
TCG7F38	N800008252	20/03/2025	5002-0
PUW0I12	N800008253	20/03/2025	5002-0
FUJ4J81	N800008254	20/03/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008255	20/03/2025	5002-0
FHG8B27	N800008256	20/03/2025	5002-0
LUS3J62	N800008257	20/03/2025	5002-0
OWT7312	N800008258	20/03/2025	5002-0
RNS6D78	N800008260	20/03/2025	5002-0
QNS5228	N800008261	20/03/2025	5002-0
EPD2H44	N800008262	20/03/2025	5002-0
ORC8I47	N800008263	20/03/2025	5002-0
PXW0392	N800008264	20/03/2025	5002-0
OQA3439	N800008265	20/03/2025	5002-0
SIO4E26	N800008266	20/03/2025	5002-0
RUP4G18	N800008267	20/03/2025	5002-0
RUB2I66	N800008268	20/03/2025	5002-0
SSX5J39	N800008271	20/03/2025	5002-0
RUB2I66	N800008272	20/03/2025	5002-0
EAD9347	N800008273	20/03/2025	5002-0
SUV5D32	N800008274	20/03/2025	5002-0
RHT2E39	N800008276	20/03/2025	5002-0
ORC1C64	N800008277	20/03/2025	5002-0
DBL8H72	N800008279	20/03/2025	5002-0
FWI0E26	N800008280	20/03/2025	5002-0
HHD6F59	N800008281	20/03/2025	5002-0
FBC8262	N800008282	20/03/2025	5002-0
QQF7941	N800008283	20/03/2025	5002-0
RDP9H41	N800008285	20/03/2025	5002-0
RFY3F60	N800008286	20/03/2025	5002-0
GXF8F78	N800008287	20/03/2025	5002-0
PWM0060	N800008288	20/03/2025	5002-0
HJT4I16	N800008289	20/03/2025	5002-0
FFG5J51	N800008290	20/03/2025	5002-0
EMI4785	N800008291	20/03/2025	5002-0
PUV6B56	N800008293	20/03/2025	5002-0
QQF3035	N800008294	20/03/2025	5002-0
SFU8H61	N800008295	20/03/2025	5002-0
RMP3J13	N800008296	20/03/2025	5002-0
OLZ7772	N800008297	20/03/2025	5002-0
QQF7941	N800008299	20/03/2025	5002-0
HMH4H86	N800008300	20/03/2025	5002-0
PZB3C91	N800008301	20/03/2025	5002-0
GDT7A58	N800008302	24/03/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008303	24/03/2025	5002-0
RVQ6A04	N800008304	24/03/2025	5002-0
RVT1H66	N800008305	24/03/2025	5002-0
RHP4J89	N800008307	24/03/2025	5002-0
HNM4498	N800008308	24/03/2025	5002-0
SYO8C90	N800008311	24/03/2025	5002-0
QQN4878	N800008312	24/03/2025	5002-0
GXS7657	N800008313	24/03/2025	5002-0
QOL6938	N800008315	24/03/2025	5002-0

SIX3H84	N800008316	24/03/2025	5002-0
QPR4J76	N800008317	24/03/2025	5002-0
PYO8F31	N800008318	24/03/2025	5002-0
HNZ5424	N800008319	24/03/2025	5002-0
BTZ0105	N800008320	24/03/2025	5002-0
RVI9B51	N800008321	24/03/2025	5002-0
GCW7667	N800008322	24/03/2025	5002-0
SFK4C99	N800008323	24/03/2025	5002-0
PLD3A08	N800008324	24/03/2025	5002-0
RVT1H64	N800008325	24/03/2025	5002-0
SYG7A98	N800008326	24/03/2025	5002-0
RMO1G40	N800008327	24/03/2025	5002-0
RNR1B44	N800008328	24/03/2025	5002-0
FFF7E05	N800008329	24/03/2025	5002-0
TCB5D47	N800008330	24/03/2025	5002-0
PYF5865	N800008331	24/03/2025	5002-0
PUN8G25	N800008332	24/03/2025	5002-0
RVN8H90	N800008333	24/03/2025	5002-0
RVV4I36	N800008334	24/03/2025	5002-0
FFN4J75	N800008335	24/03/2025	5002-0
PYF5869	N800008337	24/03/2025	5002-0
EWC7D21	N800008338	24/03/2025	5002-0
ORC9D05	N800008339	24/03/2025	5002-0
RVA8G52	N800008340	24/03/2025	5002-0
FOE6B07	N800008341	24/03/2025	5002-0
PXO2317	N800008342	24/03/2025	5002-0
APC7F18	N800008343	24/03/2025	5002-0
HBR6346	N800008344	24/03/2025	5002-0
GMF4839	N800008346	24/03/2025	5002-0
PZQ7444	N800008347	24/03/2025	5002-0
IXT0B79	N800008348	24/03/2025	5002-0
SJE8G65	N800008349	24/03/2025	5002-0
SVW4H17	N800008350	24/03/2025	5002-0
SII4J19	N800008351	24/03/2025	5002-0
QPI0457	N800008352	24/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800008354	24/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800008356	24/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800008357	24/03/2025	5002-0
OML5F98	N800008358	24/03/2025	5002-0
FXB2B63	N800008359	24/03/2025	5002-0
OWY4008	N800008360	24/03/2025	5002-0
GZG5A38	N800008361	24/03/2025	5002-0
RFB3C48	N800008362	24/03/2025	5002-0
PZY2C10	N800008363	24/03/2025	5002-0
PYU4960	N800008364	24/03/2025	5002-0
OQR8677	N800008365	24/03/2025	5002-0
OQR8677	N800008366	24/03/2025	5002-0
CVP1J38	N800008367	24/03/2025	5002-0
RTO5H79	N800008368	24/03/2025	5002-0
PUB0F05	N800008369	24/03/2025	5002-0
PYJ2451	N800008370	24/03/2025	5002-0
HJD8548	N800008371	24/03/2025	5002-0
RNO9C53	N800008372	24/03/2025	5002-0
SYY0B19	N800008373	24/03/2025	5002-0
PWW5001	N800008374	24/03/2025	5002-0
RVB8B99	N800008376	24/03/2025	5002-0
RFS2H27	N800008377	24/03/2025	5002-0
PUB0F05	N800008378	24/03/2025	5002-0
QQT0975	N800008381	24/03/2025	5002-0
EME5A48	N800008382	24/03/2025	5002-0
RTB8A91	N800008383	24/03/2025	5002-0
PUF2352	N800008385	24/03/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 160

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5F33BF8C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 14 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2025
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência

mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYS7D73	AG08719278	07/07/2024	6122-0	293,47
HOB9325	AG08719113	16/07/2024	7633-1	293,47
OLT6H51	P300035657	20/07/2024	7455-0	130,16
HDT7F74	AG08720504	22/07/2024	5185-1	195,23
HDH3399	AG08719496	24/07/2024	5819-6	880,41
OMH7C11	AG08720311	24/07/2024	7633-2	293,47
SIJ8H75	AG08719632	25/07/2024	7625-2	293,47
RTC4F80	AG08720569	26/07/2024	7684-1	130,16
LPV9696	P300037104	30/07/2024	7455-0	130,16
LPV9696	P300037500	01/08/2024	7463-0	195,23
HHN0702	AG08722175	07/08/2024	6122-0	293,47
FOT7C37	AG08722411	08/08/2024	7633-1	293,47
GYS0973	AG08721716	16/08/2024	5541-4	195,23
QWW6879	AG08724098	23/08/2024	6122-0	293,47
RVT6I96	P300041723	23/08/2024	7455-0	130,16
SJF4H57	AG08725422	30/08/2024	5185-1	195,23
SYX6E00	AG08721292	31/08/2024	5738-0	293,47
HAM7149	AG08725175	05/09/2024	5185-1	195,23
FFO7G45	AG08725968	05/09/2024	5541-2	195,23
AIR0C34	P300044135	09/09/2024	7455-0	130,16
EZH9D47	AG08726180	10/09/2024	5541-2	195,23
SGI6D11	P300045284	15/09/2024	7455-0	130,16
PQR5F03	AG08727075	17/09/2024	5185-1	195,23
PQR5F03	AG08727139	17/09/2024	7633-1	293,47
FHS9J97	AG08725117	18/09/2024	5622-2	88,38
QXU1J50	AG08727278	25/09/2024	7684-2	130,16
STD4F32	AG08722250	28/09/2024	5266-2	2934,70
OPU9C62	AG08728178	30/09/2024	7633-2	293,47
HNV9D50	AG08729495	11/10/2024	7625-1	293,47
PXM4G57	P300051659	31/10/2024	7455-0	130,16
KPY6J70	P300051664	31/10/2024	7455-0	130,16
SHT4E86	AG08732889	04/11/2024	5550-0	130,16
EPL5825	P300052411	05/11/2024	7455-0	130,16
ITC7H31	AG08732508	06/11/2024	5541-2	195,23
GCU2418	AG08732963	08/11/2024	5452-1	195,23
QWT9724	AG08733396	08/11/2024	5550-0	130,16
PXN5A22	AG08733397	08/11/2024	5541-7	195,23
GQZ8416	AG08733398	08/11/2024	5568-0	195,23
GQZ8416	AG08733399	08/11/2024	7293-0	130,16
HIA9167	AG08733400	08/11/2024	5452-6	195,23
RVM8D54	AG08733401	08/11/2024	7633-1	293,47
QUN6360	AG08733402	08/11/2024	5452-6	195,23
DUG9114	AG08733403	08/11/2024	5550-0	130,16
QOE8860	AG08733404	08/11/2024	5550-0	130,16
HFO5656	AG08733408	08/11/2024	5185-2	195,23
DES6581	AG08733409	08/11/2024	5550-0	130,16
HCM5368	AG08733410	08/11/2024	5550-0	130,16
EYH9E32	AG08733411	08/11/2024	5185-1	195,23
LLU9G28	AG08733412	08/11/2024	5550-0	130,16
TCO4B78	AG08733413	08/11/2024	5550-0	130,16
HAM9D74	AG08733414	08/11/2024	5550-0	130,16
GSW9710	AG08733415	08/11/2024	5452-1	195,23
GSW9710	AG08733416	08/11/2024	7293-0	130,16
RTT9C23	AG08733419	08/11/2024	5550-0	130,16
FCL8320	AG08733420	08/11/2024	5452-6	195,23
RTT9C23	AG08733441	08/11/2024	7293-0	130,16
GVE5187	AG08733442	08/11/2024	5550-0	130,16
FHE0044	AG08733443	08/11/2024	6017-4	293,47
RFY7G26	AG08733444	08/11/2024	5550-0	130,16
RVE1G72	AG08733445	08/11/2024	5550-0	130,16
PXN5A22	AG08733446	08/11/2024	5541-7	195,23
SYC0H50	AG08733447	08/11/2024	5452-6	195,23
HAK6B92	AG08733448	08/11/2024	5541-7	195,23
HIB1C81	AG08733450	08/11/2024	5185-1	195,23
DWR8I79	AG08733451	08/11/2024	7714-2	130,16
FUZ4E06	AG08729192	08/11/2024	5207-0	88,38
FUZ4E06	AG08729191	08/11/2024	5770-3	293,47
DVB0404	AG08731765	08/11/2024	5550-0	130,16
OQQ3336	AG08731767	08/11/2024	5550-0	130,16
DAX9J16	AG08731786	09/11/2024	6530-0	195,23
OXA9D87	AG08731931	09/11/2024	7684-2	130,16
SIQ7E09	AG08731932	09/11/2024	7684-2	130,16
HHF5669	AG08732346	09/11/2024	6530-0	195,23
TCK8D86	AG08731934	09/11/2024	7684-2	130,16
OPN4823	AG08731936	09/11/2024	7684-2	130,16
RTC3C12	AG08731937	09/11/2024	7684-2	130,16
PUS9332	AG08731938	09/11/2024	7684-2	130,16
SYQ3I79	AG08731939	09/11/2024	7684-2	130,16
RTL6F42	AG08731940	09/11/2024	7684-2	130,16

OQK4043	AG08733421	09/11/2024	7684-2	130,16
QPJ7D75	AG08733423	09/11/2024	7684-2	130,16
SHO4J21	AG08733424	09/11/2024	7684-2	130,16
GST8385	AG08733425	09/11/2024	7684-2	130,16
NDU8A53	AG08733426	09/11/2024	7684-2	130,16
HHP9059	AG08732467	09/11/2024	5185-1	195,23
RUP8I11	AG08733043	09/11/2024	7633-1	293,47
FLQ0G53	AG08732468	09/11/2024	7633-1	293,47
OPA4687	AG08728816	09/11/2024	7633-1	293,47
PZT1H85	AG08728817	09/11/2024	7633-2	293,47
QOR3450	AG08733362	09/11/2024	6017-5	293,47
HCA9255	AG08733454	09/11/2024	5185-1	195,23
RFM9B91	AG08733455	09/11/2024	7633-1	293,47
FSS2I38	AG08733459	09/11/2024	5550-0	130,16
FSS2I38	AG08733460	09/11/2024	7293-0	130,16
GII1C56	AG08733461	09/11/2024	5541-7	195,23
PVF2649	AG08733462	09/11/2024	5541-7	195,23
SJA6B76	AG08733463	09/11/2024	7714-2	130,16
BDH2F32	AG08733464	09/11/2024	5452-6	195,23
HGM4F44	AG08733465	09/11/2024	7633-1	293,47
KWX1883	AG08733466	09/11/2024	5185-2	195,23
HGX2015	AG08733467	09/11/2024	7633-1	293,47
SJF9A90	AG08733468	09/11/2024	7714-2	130,16
ONO9B99	AG08733470	09/11/2024	5541-7	195,23
HNH5F31	AG08733471	09/11/2024	5541-7	195,23
SYV9I19	AG08733472	09/11/2024	5452-6	195,23
UAI6J57	AG08733473	09/11/2024	5452-6	195,23
FTA2104	AG08733474	09/11/2024	5452-6	195,23
RMS6E08	AG08733475	09/11/2024	7633-1	293,47
HLI7D76	AG08733476	09/11/2024	5452-6	195,23
FAL3E95	AG08733478	09/11/2024	5541-7	195,23
PXY5660	AG08733479	09/11/2024	5541-7	195,23
QXC5I23	AG08733480	09/11/2024	5541-7	195,23
HDH4806	AG08733541	09/11/2024	7714-2	130,16
SHK5G68	AG08733542	09/11/2024	7714-2	130,16
SYV1I24	AG08733543	09/11/2024	7714-2	130,16
GZL9E24	AG08733544	09/11/2024	7714-2	130,16
RFB0F82	AG08733545	09/11/2024	7714-2	130,16
BPO2F38	AG08733546	09/11/2024	7714-2	130,16
RNH7E03	AG08733547	09/11/2024	7714-2	130,16
HHD8756	AG08733548	09/11/2024	7714-2	130,16
HEB7B02	AG08733549	09/11/2024	7714-2	130,16
SYQ1I66	AG08733550	09/11/2024	7714-2	130,16
QXF9H89	AG08733551	09/11/2024	7714-2	130,16
GQD7054	AG08729017	09/11/2024	5185-1	195,23
QQK2565	AG08733552	09/11/2024	7714-2	130,16
HDU0F22	AG08733553	09/11/2024	7714-2	130,16
EJM7H10	AG08733554	09/11/2024	7714-2	130,16
SYS3D59	AG08733555	09/11/2024	5185-1	195,23
DRE9187	AG08733556	09/11/2024	5185-1	195,23
QAP6E35	AG08731451	09/11/2024	7633-1	293,47
SHC4C04	AG08731452	09/11/2024	5819-1	880,41
EMY9941	AG08731454	09/11/2024	6050-1	293,47
FPE9H45	AG08731455	09/11/2024	6050-1	293,47
FAA3I90	AG08732348	10/11/2024	5568-0	195,23
EYZ1D47	AG08732349	10/11/2024	5568-0	195,23
GHM1J75	AG08732350	10/11/2024	5568-0	195,23
EUD6C91	AG08732351	10/11/2024	5568-0	195,23
HFK7J10	AG08732352	10/11/2024	5568-0	195,23
PZD8G83	AG08733427	10/11/2024	7030-1	293,47
HKR2B09	AG08727472	10/11/2024	5541-3	195,23
DAG5F56	AG08733366	10/11/2024	6050-2	293,47
GST7D74	AG08733369	10/11/2024	6017-5	293,47
GST7D74	AG08733370	10/11/2024	7684-1	130,16
FEM0D88	AG08733371	10/11/2024	6050-1	293,47
FEM0D88	AG08733372	10/11/2024	6017-5	293,47
SIQ8J94	AG08733380	10/11/2024	7684-1	130,16
SYP3E63	AG08733523	10/11/2024	5207-0	88,38
SYP3E63	AG08733524	10/11/2024	5967-0	1467,35
PWN5G80	AG08733525	10/11/2024	7030-1	293,47
SHG7E66	AG08733528	10/11/2024	5967-0	1467,35
DPR0A42	AG08733045	10/11/2024	5541-7	195,23
SJH3B76	AG08733046	10/11/2024	5541-7	195,23
NYA9090	AG08733047	10/11/2024	7625-2	293,47
EHH4040	AG08731285	11/11/2024	7633-1	293,47
BUD6053	AG08725542	11/11/2024	5185-1	195,23
DSW8576	AG08728818	11/11/2024	7366-2	130,16
QND4D98	AG08728819	11/11/2024	5185-1	195,23
EAF8329	AG08728820	11/11/2024	5185-1	195,23
QQZ4144	AG08733121	11/11/2024	7633-1	293,47
QQW9I88	AG08728611	11/11/2024	5185-1	195,23
RNX2D48	AG08733194	11/11/2024	5541-2	195,23
NYA9956	AG08733195	11/11/2024	5541-2	195,23
OQT7418	AG08728612	11/11/2024	5185-1	195,23
EQC4A59	AG08733196	11/11/2024	5541-2	195,23
EPC5877	AG08728613	11/11/2024	5185-1	195,23
SIJ3J02	AG08733197	11/11/2024	5541-2	195,23
HOB9323	AG08732859	11/11/2024	5452-2	195,23
OXA8207	AG08732860	11/11/2024	7684-2	130,16

AUX7G53	AG08733241	11/11/2024	7633-1	293,47
QQQ3772	AG08733044	11/11/2024	7633-1	293,47
HKJ9528	AG08733243	11/11/2024	5185-1	195,23
GZJ9399	AG08733244	11/11/2024	7633-1	293,47
CDH1350	AG08733245	11/11/2024	5550-0	130,16
PVO6B53	AG08732869	11/11/2024	5541-2	195,23
GYK0F04	AG08733246	11/11/2024	7684-2	130,16
JHN3770	AG08732469	11/11/2024	7633-1	293,47
SIO3H99	AG08733247	11/11/2024	7633-2	293,47
CQL4073	AG08727714	11/11/2024	5185-1	195,23
EXJ7A32	AG08727715	11/11/2024	7684-1	130,16
GUY9783	AG08727716	11/11/2024	5185-1	195,23
RUY5J95	AG08732470	11/11/2024	7633-1	293,47
EAD8196	AG08727717	11/11/2024	7633-1	293,47
KNT3685	AG08727718	11/11/2024	5185-1	195,23
EZJ3C91	AG08727719	11/11/2024	7684-1	130,16
HFT6620	AG08732471	11/11/2024	5541-7	195,23
GYL9509	AG08732472	11/11/2024	5185-1	195,23
GRM6F85	AG08725054	11/11/2024	5185-1	195,23
QNS5J96	AG08732473	11/11/2024	5541-7	195,23
FPY6I60	AG08732474	11/11/2024	5185-1	195,23
FPY6I60	AG08725056	11/11/2024	5185-1	195,23
QXL5C13	AG08732475	11/11/2024	5452-6	195,23
EIN2I15	AG08733557	11/11/2024	6122-0	293,47
PUN2015	AG08733559	11/11/2024	6122-0	293,47
HIC0926	AG08733560	11/11/2024	6122-0	293,47
QXA3D91	AG08733561	11/11/2024	6122-0	293,47
RFL5E43	AG08733562	11/11/2024	6122-0	293,47
FTZ8855	AG08733563	11/11/2024	6122-0	293,47
HHD7F14	AG08733564	11/11/2024	6122-0	293,47
PXD7945	AG08733565	11/11/2024	6122-0	293,47
FMF4046	AG08733566	11/11/2024	6122-0	293,47
RFB8I05	AG08733123	11/11/2024	5452-2	195,23
FPI9A03	AG08733567	11/11/2024	6122-0	293,47
ETS6828	AG08733568	11/11/2024	6122-0	293,47
HGB6018	AG08733569	11/11/2024	6122-0	293,47
OQB9021	AG08733570	11/11/2024	6122-0	293,47
KNH6561	AG08733571	11/11/2024	6122-0	293,47
HOB9987	AG08733572	11/11/2024	6122-0	293,47
NYB7F21	AG08733574	11/11/2024	6122-0	293,47
SIT2I73	AG08733576	11/11/2024	6122-0	293,47
HCM5538	AG08733577	11/11/2024	6122-0	293,47
HGU7F81	AG08733578	11/11/2024	6122-0	293,47
KPG5097	AG08733579	11/11/2024	6122-0	293,47
TCN5A48	AG08733580	11/11/2024	6122-0	293,47
OPL2J62	AG08733641	11/11/2024	6122-0	293,47
PWC5C47	AG08733642	11/11/2024	6122-0	293,47
JUF8485	AG08733643	11/11/2024	6122-0	293,47
FRJ4I05	AG08733644	11/11/2024	6122-0	293,47
EGF9534	AG08733646	11/11/2024	5185-1	195,23
DVL8158	AG08733647	11/11/2024	5185-1	195,23
RNS8B08	AG08733648	11/11/2024	7714-2	130,16
QXF1J37	AG08733649	11/11/2024	7714-2	130,16
RMV6J86	AG08733650	11/11/2024	7714-2	130,16
HBO1695	AG08733651	11/11/2024	7714-2	130,16
RNH7A95	AG08733652	11/11/2024	7714-2	130,16
RTO5I95	AG08733653	11/11/2024	7714-2	130,16
EEA1I47	AG08733654	11/11/2024	7714-2	130,16
EUV3B11	AG08733655	11/11/2024	7714-2	130,16
RTP3D75	AG08733656	11/11/2024	5185-1	195,23
FCD9B98	AG08733657	11/11/2024	5185-1	195,23
EWR4292	AG08733658	11/11/2024	5185-1	195,23
FFA1F66	AG08733659	11/11/2024	5185-1	195,23
TCK8E03	AG08733660	11/11/2024	5185-1	195,23
GPQ7500	AG08733701	11/11/2024	5185-1	195,23
AYJ9H29	AG08733702	11/11/2024	5185-1	195,23
SYP4E32	AG08733704	11/11/2024	7714-2	130,16
DUX4176	AG08733705	11/11/2024	7714-2	130,16
HOB9323	AG08733708	11/11/2024	7293-0	130,16
KYQ3B50	AG08733709	11/11/2024	5541-7	195,23
TCD9B89	AG08733710	11/11/2024	5460-0	130,16
QXX5D92	AG08733711	11/11/2024	7714-2	130,16
RTZ7J91	AG08733712	11/11/2024	7714-2	130,16
HDF2708	AG08733713	11/11/2024	5541-7	195,23
QNS3B10	AG08733715	11/11/2024	5479-0	130,16
QNS3B10	AG08733716	11/11/2024	7293-0	130,16
EFF8E78	AG08733717	11/11/2024	7714-2	130,16
HOB8C49	AG08733718	11/11/2024	5550-0	130,16
SHZ6C57	AG08733719	11/11/2024	5550-0	130,16
AUX7G53	AG08733720	11/11/2024	7633-1	293,47
EPD0E44	AG08733761	11/11/2024	5541-7	195,23
HBE4702	AG08733762	11/11/2024	7714-2	130,16
DNT2501	AG08733763	11/11/2024	7633-1	293,47
PVQ9595	AG08733764	11/11/2024	5673-2	130,16
RTD3F29	AG08733765	11/11/2024	6122-0	293,47
EGT3I29	AG08733766	11/11/2024	6122-0	293,47
OWJ6F07	AG08733767	11/11/2024	6122-0	293,47
QUJ3917	AG08733768	11/11/2024	6122-0	293,47
CTZ1798	AG08733769	11/11/2024	6122-0	293,47

OYR0A17	AG08733770	11/11/2024	6122-0	293,47
RFD3E05	AG08733771	11/11/2024	5541-7	195,23
GZM8488	AG08733772	11/11/2024	5541-7	195,23
GDI3H85	AG08733773	11/11/2024	5452-2	195,23
HNC9B59	AG08733774	11/11/2024	5452-6	195,23
RVV5B51	AG08733775	11/11/2024	5452-6	195,23
FTA9D54	AG08733776	11/11/2024	5452-6	195,23
FTA9D54	AG08733777	11/11/2024	5525-0	130,16
HII4A28	AG08733778	11/11/2024	7714-2	130,16
OMG1J07	AG08733779	11/11/2024	5541-7	195,23
QYA2D32	AG08733801	11/11/2024	5550-0	130,16
QYA2D32	AG08733802	11/11/2024	7293-0	130,16
GZJ9399	AG08733803	11/11/2024	5185-1	195,23
GFO6590	AG08733804	11/11/2024	5452-6	195,23
GFO6590	AG08733805	11/11/2024	7293-0	130,16
PUZ7E57	AG08733806	11/11/2024	7293-0	130,16
PUZ7E57	AG08733807	11/11/2024	5452-6	195,23
RTQ3I34	AG08733808	11/11/2024	7293-0	130,16
FNR0G92	AG08733809	11/11/2024	5452-2	195,23
QPO6A26	AG08733810	11/11/2024	5185-1	195,23
CUH1B88	AG08733811	11/11/2024	7714-2	130,16
DQC6B31	AG08733813	11/11/2024	7633-1	293,47
RGA6J07	AG08733814	11/11/2024	6122-0	293,47
RMM9E76	AG08733815	11/11/2024	7633-1	293,47
TCK8E03	AG08733816	11/11/2024	7633-1	293,47
HNK6B79	AG08733817	11/11/2024	7633-1	293,47
TCO8H35	AG08733818	11/11/2024	5185-1	195,23
OLU7707	AG08733819	11/11/2024	6122-0	293,47
PYB1C10	AG08733820	11/11/2024	6122-0	293,47
BXD2J26	AG08733821	11/11/2024	5380-0	130,16
GGV4I46	AG08733822	11/11/2024	5541-7	195,23
QRL3E89	AG08731457	11/11/2024	5541-7	195,23
EPV1B13	AG08731456	11/11/2024	5452-2	195,23
DZX6I70	AG08732964	11/11/2024	5185-1	195,23
GEQ9E72	AG08732967	11/11/2024	5185-1	195,23
HQB2324	AG08729193	12/11/2024	6530-0	195,23
RFG2A32	AG08733539	12/11/2024	7633-2	293,47
GYU9345	AG08733124	12/11/2024	5185-1	195,23
RTP8G81	AG08729019	12/11/2024	7633-1	293,47
PXH7H36	AG08725544	12/11/2024	5541-4	195,23
BCC8889	AG08731286	12/11/2024	5185-1	195,23
HDT7172	AG08729020	12/11/2024	5541-4	195,23
HJT4C06	AG08733125	12/11/2024	7366-2	130,16
QOU9A72	AG08733126	12/11/2024	5541-4	195,23
EJT9I42	AG08728614	12/11/2024	5185-1	195,23
OPW3D11	AG08727720	12/11/2024	7684-1	130,16
PZT4453	AG08733081	12/11/2024	5185-2	195,23
RUA3B26	AG08733082	12/11/2024	7684-1	130,16
HHD8481	AG08733083	12/11/2024	7684-1	130,16
RTP6F66	AG08733085	12/11/2024	5967-0	1467,35
EIM2868	AG08728445	12/11/2024	5185-1	195,23
HLW1E83	AG08728446	12/11/2024	5550-0	130,16
NOM0337	AG08728447	12/11/2024	5185-1	195,23
CHV4D05	AG08728448	12/11/2024	5550-0	130,16
QWZ1J46	AG08733200	12/11/2024	5541-2	195,23
FJK4E06	AG08733201	12/11/2024	5541-2	195,23
FVP8B22	AG08733127	12/11/2024	7633-1	293,47
HHS8526	AG08725545	12/11/2024	5991-0	293,47
QQK4196	AG08728449	12/11/2024	5185-1	195,23
RUB5C57	AG08733086	12/11/2024	5967-0	1467,35
QUB8168	AG08733248	12/11/2024	5541-1	195,23
FLF0D63	AG08733087	12/11/2024	5819-6	880,41
QOR2803	AG08733249	12/11/2024	7633-1	293,47
RUF9H90	AG08733048	12/11/2024	7633-1	293,47
SHB6J44	AG08733088	12/11/2024	5819-6	880,41
KRG5C30	AG08733089	12/11/2024	7633-1	293,47
HBW0321	AG08733090	12/11/2024	7633-1	293,47
OME2D95	AG08733049	12/11/2024	7633-1	293,47
HCT5E29	AG08733250	12/11/2024	7684-2	130,16
ENM6D33	AG08733251	12/11/2024	7633-1	293,47
TIO9H42	AG08733252	12/11/2024	5568-0	195,23
BDD6A11	AG08733253	12/11/2024	5568-0	195,23
GWG6730	AG08733254	12/11/2024	7684-2	130,16
QWT9D73	AG08732870	12/11/2024	5452-6	195,23
QXH8J03	AG08731134	12/11/2024	5452-2	195,23
FDC6A27	AG08731135	12/11/2024	5452-1	195,23
FTJ5137	AG08731136	12/11/2024	5541-1	195,23
DRL4H82	AG08731138	12/11/2024	5541-1	195,23
HAR3J49	AG08731139	12/11/2024	5541-1	195,23
OZL6G30	AG08733051	12/11/2024	5541-7	195,23
SHH4J65	AG08733052	12/11/2024	5541-7	195,23
EUM5E29	AG08732871	12/11/2024	7633-1	293,47
QPM7F53	AG08731140	12/11/2024	5568-0	195,23
RFD8B02	AG08733256	12/11/2024	5550-0	130,16
HDT7645	AG08732476	12/11/2024	7633-2	293,47
PUP8C36	AG08725057	12/11/2024	7633-1	293,47
PYF5869	AG08732477	12/11/2024	5185-1	195,23
HLE0582	AG08733053	12/11/2024	7633-1	293,47
CNW7070	AG08733257	12/11/2024	5185-1	195,23

SHT4E86	AG08732478	12/11/2024	5541-7	195,23
RTE3E92	AG08733823	12/11/2024	7714-2	130,16
PVS0H52	AG08733824	12/11/2024	7714-2	130,16
TCH3A92	AG08733825	12/11/2024	7714-2	130,16
GNY2G26	AG08733826	12/11/2024	7714-2	130,16
EOK3C14	AG08733827	12/11/2024	7714-2	130,16
QOX3J12	AG08733828	12/11/2024	7714-2	130,16
PVN6H90	AG08733829	12/11/2024	7714-2	130,16
RNI3E96	AG08733830	12/11/2024	7714-2	130,16
PZM4D75	AG08733831	12/11/2024	7714-2	130,16
OXB4181	AG08733832	12/11/2024	7714-2	130,16
BQU3J29	AG08733833	12/11/2024	7714-2	130,16
PYH2J84	AG08733834	12/11/2024	5185-1	195,23
RVA4E93	AG08733835	12/11/2024	5185-1	195,23
CAN6008	AG08733836	12/11/2024	5185-1	195,23
GRJ4B54	AG08733837	12/11/2024	5185-1	195,23
GYL4783	AG08733838	12/11/2024	5185-1	195,23
OZL6G30	AG08733839	12/11/2024	5185-1	195,23
LRF5D39	AG08733840	12/11/2024	5185-1	195,23
HKA6258	AG08733841	12/11/2024	5185-1	195,23
PVY3515	AG08733021	12/11/2024	5568-0	195,23
NTY6F95	AG08733022	12/11/2024	5568-0	195,23
RNG4G28	AG08733843	12/11/2024	7714-2	130,16
SYQ3I69	AG08733844	12/11/2024	7714-2	130,16
PWR8945	AG08733845	12/11/2024	7714-2	130,16
NXZ3B30	AG08733846	12/11/2024	5185-1	195,23
HNH8028	AG08733847	12/11/2024	5185-1	195,23
PUV7376	AG08733850	12/11/2024	7293-0	130,16
TCM2F72	AG08733851	12/11/2024	7633-1	293,47
TCM2F72	AG08733852	12/11/2024	7714-2	130,16
EZK0953	AG08733853	12/11/2024	5185-1	195,23
HFX8A11	AG08733854	12/11/2024	7633-1	293,47
LRF5D39	AG08733855	12/11/2024	7633-1	293,47
TIO9H42	AG08733858	12/11/2024	7633-1	293,47
TIO9H42	AG08733859	12/11/2024	7293-0	130,16
QUF6A15	AG08733860	12/11/2024	5541-7	195,23
HHK7E00	AG08733922	12/11/2024	7293-0	130,16
FWH1I67	AG08733923	12/11/2024	5185-1	195,23
HJZ5543	AG08733924	12/11/2024	5185-1	195,23
EAF4C24	AG08733925	12/11/2024	5452-2	195,23
HAM8373	AG08733926	12/11/2024	5541-7	195,23
RUQ5J91	AG08733927	12/11/2024	5525-0	130,16
DKE9022	AG08733928	12/11/2024	5541-7	195,23
HKE1270	AG08733929	12/11/2024	7633-1	293,47
RUT8F96	AG08733931	12/11/2024	5541-3	195,23
RUT8F96	AG08733932	12/11/2024	7293-0	130,16
HIB1206	AG08733935	12/11/2024	5541-7	195,23
SHT4E86	AG08733936	12/11/2024	5541-7	195,23
SYQ7B50	AG08733937	12/11/2024	5541-7	195,23
RTR9D49	AG08733938	12/11/2024	5452-6	195,23
RTR1J29	AG08733939	12/11/2024	7714-2	130,16
HJV0541	AG08733940	12/11/2024	6122-0	293,47
KWD4148	AG08733941	12/11/2024	6122-0	293,47
QOH5F72	AG08733943	12/11/2024	6122-0	293,47
QOH5F72	AG08733945	12/11/2024	6122-0	293,47
OLZ1419	AG08733946	12/11/2024	6122-0	293,47
RFL9D27	P300053532	12/11/2024	7455-0	130,16
RVZ9A88	P300053533	12/11/2024	7455-0	130,16
EON3I67	P300053534	12/11/2024	7463-0	195,23
GZS4013	P300053535	12/11/2024	7455-0	130,16
PUP1I35	P300053536	12/11/2024	7455-0	130,16
TCQ6J97	P300053537	12/11/2024	7455-0	130,16
HCC7G90	P300053538	12/11/2024	7455-0	130,16
AOZ5E70	P300053539	12/11/2024	7455-0	130,16
PUN9I98	P300053540	12/11/2024	7455-0	130,16
QXX6J58	P300053541	12/11/2024	7455-0	130,16
QUR6J19	P300053542	12/11/2024	7455-0	130,16
HOF8B34	P300053543	12/11/2024	7455-0	130,16
QPQ9039	P300053544	12/11/2024	7455-0	130,16
SHU7A84	P300053545	12/11/2024	7455-0	130,16
EEM0D88	P300053546	12/11/2024	7455-0	130,16
RFL9D18	P300053547	12/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053548	12/11/2024	7455-0	130,16
PWY2298	P300053549	12/11/2024	7455-0	130,16
DZA9B59	P300053550	12/11/2024	7455-0	130,16
HEU3466	P300053551	12/11/2024	7455-0	130,16
SJH5C95	P300053552	12/11/2024	7455-0	130,16
HDF2298	P300053553	12/11/2024	7455-0	130,16
BAF0C79	P300053554	12/11/2024	7455-0	130,16
HCM2H54	P300053555	12/11/2024	7455-0	130,16
HNX1I12	P300053556	12/11/2024	7463-0	195,23
FUU2939	P300053557	12/11/2024	7455-0	130,16
GGV7F78	P300053558	12/11/2024	7455-0	130,16
KOU1H87	P300053559	12/11/2024	7455-0	130,16
EMX1292	P300053560	12/11/2024	7455-0	130,16
GKA2A27	P300053561	12/11/2024	7455-0	130,16
QXS5D96	P300053562	12/11/2024	7455-0	130,16
FNM7797	P300053563	12/11/2024	7455-0	130,16
PYO8A92	P300053564	12/11/2024	7455-0	130,16

CZW7G59	P300053565	12/11/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300053566	12/11/2024	7463-0	195,23
EEY5817	P300053567	12/11/2024	7463-0	195,23
QAD9871	P300053568	12/11/2024	7455-0	130,16
HKY1966	P300053569	12/11/2024	7455-0	130,16
GKE1226	P300053570	12/11/2024	7455-0	130,16
ETY0E75	P300053571	12/11/2024	7463-0	195,23
QPL1H10	P300053572	12/11/2024	7455-0	130,16
DRO7G02	P300053573	12/11/2024	7455-0	130,16
CPG1770	P300053574	12/11/2024	7455-0	130,16
EAL7F43	P300053575	12/11/2024	7455-0	130,16
RKU2G77	P300053396	12/11/2024	6050-3	293,47
QOW7244	P300053397	12/11/2024	6050-3	293,47
RNY2F71	P300053398	12/11/2024	7455-0	130,16
SIW5C76	P300053399	12/11/2024	7455-0	130,16
DSD4502	P300053400	12/11/2024	7455-0	130,16
SYP7G73	P300053401	12/11/2024	7463-0	195,23
RVF9B44	P300053402	12/11/2024	7455-0	130,16
JFK2287	P300053403	12/11/2024	7455-0	130,16
RFR4F09	P300053404	12/11/2024	6050-3	293,47
RNK5D62	P300053405	12/11/2024	6050-3	293,47
FDW0A39	P300053406	12/11/2024	6050-3	293,47
HJT1451	P300053407	12/11/2024	6050-3	293,47
GZL9C70	P300053408	12/11/2024	7455-0	130,16
ASG1H14	P300053409	12/11/2024	6050-3	293,47
FMQ3B33	P300053410	12/11/2024	6050-3	293,47
HHF6396	P300053411	12/11/2024	7455-0	130,16
DVO7619	P300053412	12/11/2024	7455-0	130,16
DUG5I58	P300053413	12/11/2024	7455-0	130,16
FAM6B43	P300053414	12/11/2024	7455-0	130,16
RJL0J64	P300053415	12/11/2024	7455-0	130,16
CHV2428	P300053416	12/11/2024	7455-0	130,16
AZF1I41	P300053417	12/11/2024	7455-0	130,16
ECQ0F93	P300053418	12/11/2024	7455-0	130,16
HEL8002	P300053419	12/11/2024	7455-0	130,16
PUU1H64	P300053420	12/11/2024	7455-0	130,16
IUO5E72	P300053421	12/11/2024	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300053422	12/11/2024	7455-0	130,16
TCG6J91	P300053423	12/11/2024	7455-0	130,16
HMA5B49	P300053424	12/11/2024	6050-3	293,47
SSB4J53	P300053425	12/11/2024	6050-3	293,47
FLY4B12	P300053426	12/11/2024	6050-3	293,47
RUY7G86	P300053427	12/11/2024	7463-0	195,23
PVM4746	P300053428	12/11/2024	6050-3	293,47
DVQ5B40	P300053429	12/11/2024	7455-0	130,16
RQM3G28	P300053430	12/11/2024	7455-0	130,16
DYE3B63	P300053431	12/11/2024	7455-0	130,16
HHF6396	P300053432	12/11/2024	7471-0	880,41
QNP2J61	P300053433	12/11/2024	7455-0	130,16
NKK4G40	P300053434	12/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053435	12/11/2024	7455-0	130,16
MRK8E13	P300053436	12/11/2024	7455-0	130,16
HJP8J58	P300053437	12/11/2024	7455-0	130,16
HLW1109	P300053438	12/11/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300053439	12/11/2024	7455-0	130,16
FTB1I90	P300053440	12/11/2024	7455-0	130,16
HGL0905	P300053441	12/11/2024	7455-0	130,16
RGD7A93	P300053442	12/11/2024	7455-0	130,16
RTI4J64	P300053443	12/11/2024	7455-0	130,16
FUZ3B07	P300053444	12/11/2024	7455-0	130,16
DEB4975	P300053445	12/11/2024	7455-0	130,16
DRO7G02	P300053446	12/11/2024	7455-0	130,16
PWV7A45	P300053447	12/11/2024	7455-0	130,16
OQN1153	P300053448	12/11/2024	7455-0	130,16
FQX3D50	P300053449	12/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053450	12/11/2024	7463-0	195,23
QPC0I84	P300053451	12/11/2024	7463-0	195,23
FGV4J71	P300053452	12/11/2024	7455-0	130,16
LQL3D81	P300053453	12/11/2024	7455-0	130,16
EYE9A01	P300053454	12/11/2024	7455-0	130,16
BAO0127	P300053455	12/11/2024	7455-0	130,16
PUR0D08	P300053456	12/11/2024	7455-0	130,16
PUN0G47	P300053457	12/11/2024	7455-0	130,16
HJT4185	P300053459	12/11/2024	7455-0	130,16
GZE6C50	P300053460	12/11/2024	7455-0	130,16
RVD7F71	P300053461	12/11/2024	7455-0	130,16
GSH1146	P300053462	12/11/2024	7455-0	130,16
RMT0B52	P300053463	12/11/2024	7455-0	130,16
PUC8D28	P300053464	12/11/2024	7455-0	130,16
HLW1109	P300053466	12/11/2024	7455-0	130,16
DIG1F35	P300053467	12/11/2024	7455-0	130,16
RVP5B68	P300053468	12/11/2024	7455-0	130,16
STX1C80	P300053469	12/11/2024	7455-0	130,16
GYJ4745	P300053470	12/11/2024	7455-0	130,16
EBV7I29	P300053471	12/11/2024	7455-0	130,16
EPJ0C08	P300053472	12/11/2024	7455-0	130,16
FYB5G26	P300053473	12/11/2024	7455-0	130,16
TCY9G17	P300053474	12/11/2024	7455-0	130,16
RNK9A00	P300053475	12/11/2024	7455-0	130,16

APF4E01	P300053476	12/11/2024	7455-0	130,16
ALT3A43	P300053477	12/11/2024	7455-0	130,16
QMR1821	P300053478	12/11/2024	7455-0	130,16
FLN6B16	P300053479	12/11/2024	7455-0	130,16
RXK3I63	P300053480	12/11/2024	7463-0	195,23
SYO1B04	P300053481	12/11/2024	7455-0	130,16
QRH8H55	P300053482	12/11/2024	7455-0	130,16
HPD6031	P300053483	12/11/2024	7455-0	130,16
HJD8B26	P300053484	12/11/2024	7455-0	130,16
FJA8H06	P300053485	12/11/2024	7455-0	130,16
PVH3399	P300053486	12/11/2024	7455-0	130,16
RMF4A49	P300053487	12/11/2024	7455-0	130,16
RMV6J56	P300053488	12/11/2024	7455-0	130,16
QXI3D48	P300053489	12/11/2024	7463-0	195,23
RTD2I36	P300053490	12/11/2024	7455-0	130,16
EZM8D14	P300053491	12/11/2024	7455-0	130,16
QXY7C55	P300053492	12/11/2024	7455-0	130,16
RUB5C33	P300053493	12/11/2024	7455-0	130,16
BBZ0C73	P300053494	12/11/2024	7455-0	130,16
EWN6988	P300053495	12/11/2024	7455-0	130,16
RNY2F71	P300053496	12/11/2024	7455-0	130,16
PZZ3270	P300053497	12/11/2024	7455-0	130,16
GEB4A70	P300053498	12/11/2024	7463-0	195,23
GPQ7457	P300053499	12/11/2024	7455-0	130,16
QON9675	P300053500	12/11/2024	7455-0	130,16
RMZ0H33	P300053501	12/11/2024	7455-0	130,16
HIH4637	P300053502	12/11/2024	7455-0	130,16
QNC9493	P300053503	12/11/2024	7455-0	130,16
CYT4E73	P300053504	12/11/2024	7455-0	130,16
OLT5C03	P300053505	12/11/2024	7455-0	130,16
HGJ5124	P300053506	12/11/2024	7455-0	130,16
EUM5E29	P300053507	12/11/2024	7455-0	130,16
LQL3D81	P300053508	12/11/2024	7455-0	130,16
RFR2D96	P300053509	12/11/2024	7463-0	195,23
GRW1280	P300053510	12/11/2024	7455-0	130,16
BNN5427	P300053511	12/11/2024	7455-0	130,16
EEK6E36	P300053512	12/11/2024	7455-0	130,16
HAG3470	P300053513	12/11/2024	7455-0	130,16
HGJ5124	P300053514	12/11/2024	7455-0	130,16
ERU3765	P300053515	12/11/2024	7455-0	130,16
SHN8I22	P300053516	12/11/2024	7455-0	130,16
FEI6895	P300053517	12/11/2024	7455-0	130,16
SHE6A69	P300053518	12/11/2024	7455-0	130,16
RFJ9F08	P300053519	12/11/2024	7455-0	130,16
STS3G10	P300053520	12/11/2024	7455-0	130,16
RMG1F77	P300053521	12/11/2024	7455-0	130,16
FSA0F91	P300053522	12/11/2024	7463-0	195,23
DWH0C62	P300053523	12/11/2024	7455-0	130,16
RWF5D84	P300053524	12/11/2024	7455-0	130,16
TCL3D72	P300053525	12/11/2024	7455-0	130,16
DUR5D65	P300053526	12/11/2024	7455-0	130,16
EDS9A37	P300053527	12/11/2024	7471-0	880,41
STY7C91	P300053528	12/11/2024	7455-0	130,16
FYA0J21	P300053529	12/11/2024	7455-0	130,16
HIB6299	P300053530	12/11/2024	7455-0	130,16
HJV0A67	P300053531	12/11/2024	7455-0	130,16
SJG0F85	P300053663	13/11/2024	7455-0	130,16
DHS8C61	P300053664	13/11/2024	7455-0	130,16
ERU8014	P300053665	13/11/2024	7455-0	130,16
SYM3E38	P300053666	13/11/2024	7455-0	130,16
DGX3428	P300053667	13/11/2024	7455-0	130,16
QQH3D68	P300053668	13/11/2024	7455-0	130,16
SIJ5F85	P300053669	13/11/2024	7455-0	130,16
OAL0511	P300053670	13/11/2024	7455-0	130,16
QXH6397	P300053671	13/11/2024	7455-0	130,16
PVL7186	P300053672	13/11/2024	7455-0	130,16
JBI4H21	P300053673	13/11/2024	7455-0	130,16
CDU6170	P300053674	13/11/2024	7455-0	130,16
OPG4B19	P300053675	13/11/2024	7455-0	130,16
ENK5B20	P300053676	13/11/2024	7455-0	130,16
EEV7G96	P300053677	13/11/2024	7455-0	130,16
CZW9467	P300053678	13/11/2024	7455-0	130,16
CRT9A29	P300053679	13/11/2024	7455-0	130,16
TCD8D48	P300053680	13/11/2024	7455-0	130,16
HAR3498	P300053681	13/11/2024	7455-0	130,16
BYF3I55	P300053682	13/11/2024	7455-0	130,16
ASI7E86	P300053683	13/11/2024	7463-0	195,23
QUS6006	P300053684	13/11/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300053685	13/11/2024	7455-0	130,16
QNA2I04	P300053686	13/11/2024	7455-0	130,16
DRO7G02	P300053687	13/11/2024	7455-0	130,16
OWW3393	P300053688	13/11/2024	7455-0	130,16
PVK3G22	P300053689	13/11/2024	7455-0	130,16
HHH7I26	P300053690	13/11/2024	7455-0	130,16
GIZ1A22	P300053691	13/11/2024	7455-0	130,16
DGO9160	P300053692	13/11/2024	7455-0	130,16
OXK4244	P300053693	13/11/2024	7455-0	130,16
QXY7C55	P300053694	13/11/2024	7455-0	130,16
QNI0J89	P300053695	13/11/2024	7455-0	130,16

HJP8J58	P300053696	13/11/2024	7455-0	130,16
RVD6B02	P300053697	13/11/2024	7455-0	130,16
MUK1675	P300053698	13/11/2024	7455-0	130,16
QXY7C55	P300053699	13/11/2024	7455-0	130,16
RVF9B14	P300053700	13/11/2024	7455-0	130,16
HGK3264	P300053701	13/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300053702	13/11/2024	7455-0	130,16
QPT5575	P300053703	13/11/2024	7455-0	130,16
HTP1C84	P300053705	13/11/2024	7455-0	130,16
SPD9J11	P300053706	13/11/2024	7455-0	130,16
DGB6990	P300053707	13/11/2024	7455-0	130,16
ENU1A73	P300053708	13/11/2024	7455-0	130,16
GRI4426	P300053709	13/11/2024	7455-0	130,16
ETW7A48	P300053710	13/11/2024	7455-0	130,16
RVG0H87	P300053711	13/11/2024	7455-0	130,16
EBY9C16	P300053712	13/11/2024	7455-0	130,16
HFU3G79	P300053713	13/11/2024	7455-0	130,16
GAT1D54	P300053714	13/11/2024	7455-0	130,16
FYY1A65	P300053715	13/11/2024	7455-0	130,16
TCM1C85	P300053716	13/11/2024	7455-0	130,16
HCG1737	P300053717	13/11/2024	7463-0	195,23
DGB6990	P300053718	13/11/2024	7463-0	195,23
AYJ9E87	P300053719	13/11/2024	7455-0	130,16
OUX6433	P300053720	13/11/2024	7455-0	130,16
DRK4461	P300053721	13/11/2024	7455-0	130,16
HGW7G95	P300053722	13/11/2024	7455-0	130,16
RMF5C44	P300053723	13/11/2024	7463-0	195,23
PVY5D19	P300053724	13/11/2024	7455-0	130,16
BZR3577	P300053725	13/11/2024	7455-0	130,16
PLI5D62	P300053726	13/11/2024	7455-0	130,16
RMP4D56	P300053727	13/11/2024	7455-0	130,16
PWX1122	P300053728	13/11/2024	7455-0	130,16
AMB4291	P300053729	13/11/2024	7455-0	130,16
QQX8A01	P300053730	13/11/2024	7455-0	130,16
QQZ7458	P300053731	13/11/2024	7455-0	130,16
EJF4D06	P300053732	13/11/2024	7455-0	130,16
RNW1J52	P300053733	13/11/2024	7455-0	130,16
PVF4A90	P300053734	13/11/2024	7455-0	130,16
HIP9736	P300053735	13/11/2024	7455-0	130,16
SYP2E02	P300053736	13/11/2024	7455-0	130,16
QQN8C19	P300053737	13/11/2024	7455-0	130,16
QPH2J11	P300053738	13/11/2024	7455-0	130,16
HAM7544	P300053739	13/11/2024	7463-0	195,23
FBW0G25	P300053740	13/11/2024	7455-0	130,16
QXY6I35	P300053741	13/11/2024	7455-0	130,16
PXN4G36	P300053742	13/11/2024	7455-0	130,16
HNP5C46	P300053743	13/11/2024	7455-0	130,16
QNI1J27	P300053744	13/11/2024	7455-0	130,16
QQC0045	P300053745	13/11/2024	7455-0	130,16
QUY8E36	P300053746	13/11/2024	7455-0	130,16
FKQ5I50	P300053747	13/11/2024	7463-0	195,23
FSO8G19	P300053748	13/11/2024	7455-0	130,16
GHZ4G93	P300053749	13/11/2024	7455-0	130,16
RUO3H08	P300053750	13/11/2024	7455-0	130,16
HJZ4563	P300053751	13/11/2024	7455-0	130,16
OWZ6I90	P300053752	13/11/2024	7455-0	130,16
HCM4D83	P300053753	13/11/2024	7455-0	130,16
RGD5G31	P300053754	13/11/2024	7455-0	130,16
QNT6642	P300053755	13/11/2024	7455-0	130,16
FPB1416	P300053756	13/11/2024	7455-0	130,16
PQZ1H40	P300053757	13/11/2024	7455-0	130,16
NZZ6182	P300053758	13/11/2024	7455-0	130,16
OOY3377	P300053759	13/11/2024	7455-0	130,16
DAT2C89	P300053760	13/11/2024	7455-0	130,16
QQS3417	P300053761	13/11/2024	7455-0	130,16
RUZ6E01	P300053762	13/11/2024	7455-0	130,16
FAR6A24	P300053763	13/11/2024	7455-0	130,16
FLN6B16	P300053765	13/11/2024	7455-0	130,16
GAW9529	P300053766	13/11/2024	7455-0	130,16
HOD4G53	P300053767	13/11/2024	7455-0	130,16
CBH6121	P300053768	13/11/2024	7455-0	130,16
ENX8J29	P300053769	13/11/2024	7455-0	130,16
DRO7G02	P300053770	13/11/2024	7455-0	130,16
HDT7957	P300053771	13/11/2024	7455-0	130,16
HCM5F17	P300053772	13/11/2024	7455-0	130,16
RBY0F01	P300053773	13/11/2024	7455-0	130,16
RFR1H56	AG08733203	13/11/2024	5541-2	195,23
RTO3E34	AG08733204	13/11/2024	5541-2	195,23
HHH7100	AG08731287	13/11/2024	5185-1	195,23
TCJ7I82	AG08733205	13/11/2024	5541-2	195,23
DFR8458	AG08733129	13/11/2024	5185-1	195,23
FNP5A29	AG08733023	13/11/2024	7366-2	130,16
QOE4869	AG08733024	13/11/2024	7633-2	293,47
ALF7E35	AG08733206	13/11/2024	5541-2	195,23
HIO4290	AG08733130	13/11/2024	5185-1	195,23
SHZ1B46	AG08731288	13/11/2024	5452-2	195,23
HBE3H07	AG08733025	13/11/2024	5452-6	195,23
GBQ9J35	AG08733026	13/11/2024	5452-6	195,23
ERT8J32	AG08733027	13/11/2024	7633-1	293,47

QXI6214	AG08733028	13/11/2024	5452-6	195,23
HES3108	AG08733029	13/11/2024	7633-1	293,47
FIR2G74	AG08733207	13/11/2024	5541-2	195,23
RFO2I63	AG08733208	13/11/2024	5541-2	195,23
RUE5D19	AG08733209	13/11/2024	5541-2	195,23
RTP4E34	AG08733210	13/11/2024	5541-2	195,23
JIE3F05	AG08733131	13/11/2024	5452-2	195,23
QQP6F79	AG08733211	13/11/2024	5541-2	195,23
KJB5203	AG08733212	13/11/2024	5541-2	195,23
QWV6606	AG08733213	13/11/2024	5541-2	195,23
PXN5A22	AG08732621	13/11/2024	5550-0	130,16
OLW5B47	AG08732622	13/11/2024	5550-0	130,16
OQJ9987	AG08733214	13/11/2024	5541-2	195,23
OWN1412	AG08733215	13/11/2024	5541-2	195,23
QWX4I08	AG08731793	13/11/2024	6050-2	293,47
SIP2E15	AG08733030	13/11/2024	7633-1	293,47
GRT8989	AG08732872	13/11/2024	5550-0	130,16
HMK0183	AG08733258	13/11/2024	5185-1	195,23
OPB6764	AG08732873	13/11/2024	5452-6	195,23
OPL1A07	AG08732874	13/11/2024	5550-0	130,16
RUR7J91	AG08733259	13/11/2024	5550-0	130,16
QMY9G17	AG08732875	13/11/2024	5550-0	130,16
EMI4H29	AG08732876	13/11/2024	5541-7	195,23
GYS6928	AG08733723	13/11/2024	5452-2	195,23
GYS6928	AG08733724	13/11/2024	5835-0	195,23
STQ8H47	AG08733054	13/11/2024	5452-6	195,23
CLW2D86	AG08732479	13/11/2024	5991-0	293,47
DXU4811	AG08725059	13/11/2024	7633-1	293,47
FBL3975	AG08725060	13/11/2024	6050-2	293,47
GFT6C90	AG08733725	13/11/2024	5452-2	195,23
BXD3260	AG08725061	13/11/2024	5541-7	195,23
QQI0348	AG08733948	13/11/2024	5541-7	195,23
GUY5448	AG08733950	13/11/2024	5541-7	195,23
PZI5G73	AG08733951	13/11/2024	5541-7	195,23
GZS4593	AG08733952	13/11/2024	5452-6	195,23
GZS4593	AG08733953	13/11/2024	7293-0	130,16
HMY9806	AG08733955	13/11/2024	5185-1	195,23
RNM0E04	AG08733956	13/11/2024	5550-0	130,16
QPH0441	AG08733957	13/11/2024	7714-2	130,16
FKQ3G04	AG08733958	13/11/2024	5452-6	195,23
FKQ3G04	AG08733959	13/11/2024	7293-0	130,16
MBS8874	AG08733960	13/11/2024	5550-0	130,16
RTP6F66	AG08734021	13/11/2024	6122-0	293,47
HET8J73	AG08734023	13/11/2024	7714-2	130,16
CZB8827	AG08734025	13/11/2024	5541-1	195,23
PWH4E20	AG08734026	13/11/2024	5452-6	195,23
FLD9H16	AG08734027	13/11/2024	5541-7	195,23
EBE2E44	AG08734028	13/11/2024	5541-7	195,23
DUJ8H19	AG08734029	13/11/2024	7633-1	293,47
DFK9G41	AG08734030	13/11/2024	5550-0	130,16
PVP8C83	AG08734031	13/11/2024	5452-2	195,23
PVP8C83	AG08734032	13/11/2024	7293-0	130,16
OAS2D41	AG08734033	13/11/2024	5550-0	130,16
PYN0607	AG08734035	13/11/2024	7293-0	130,16
HCM5574	AG08732966	13/11/2024	6050-1	293,47
FZJ7I36	AG08734036	13/11/2024	5509-0	130,16
GFB8778	AG08734037	13/11/2024	5541-7	195,23
QUB8087	AG08734039	13/11/2024	5550-0	130,16
AVK3I32	AG08734040	13/11/2024	5452-6	195,23
EYD1583	AG08734064	13/11/2024	5550-0	130,16
QWZ7E56	AG08734065	13/11/2024	5185-1	195,23
HJT8B24	AG08734066	13/11/2024	5185-1	195,23
RTP3J02	AG08734067	13/11/2024	7714-2	130,16
QXX5C31	AG08734068	13/11/2024	7714-2	130,16
PVL3948	AG08734069	13/11/2024	7714-2	130,16
GJV4100	AG08734070	13/11/2024	7714-2	130,16
RUB5B05	AG08734071	13/11/2024	7714-2	130,16
PVT2678	AG08734072	13/11/2024	5185-1	195,23
SYJ1I90	AG08734073	13/11/2024	7714-2	130,16
QWS5691	AG08734074	13/11/2024	7714-2	130,16
FKU1B22	AG08734075	13/11/2024	5185-1	195,23
QXY2F70	AG08731768	13/11/2024	5720-0	195,23
NLU2557	AG08731769	13/11/2024	7633-1	293,47
RUB5C33	P300053576	13/11/2024	6050-3	293,47
APP2A33	P300053577	13/11/2024	6050-3	293,47
QXL5C24	P300053578	13/11/2024	7455-0	130,16
QNR2190	P300053579	13/11/2024	7455-0	130,16
GAA8B46	P300053580	13/11/2024	6050-3	293,47
HKL6855	P300053582	13/11/2024	7455-0	130,16
SHM1I69	P300053583	13/11/2024	6050-3	293,47
GUD6491	P300053584	13/11/2024	6050-3	293,47
MRY0941	P300053585	13/11/2024	6050-3	293,47
OWP3011	P300053586	13/11/2024	6050-3	293,47
FHS8G25	P300053587	13/11/2024	6050-3	293,47
DRL3F50	P300053588	13/11/2024	6050-3	293,47
LUQ7E99	P300053589	13/11/2024	6050-3	293,47
QWT2G78	P300053590	13/11/2024	6050-3	293,47
SYW5D37	P300053591	13/11/2024	7455-0	130,16
RVN8H90	P300053592	13/11/2024	7455-0	130,16

FYO6G39	P300053593	13/11/2024	7455-0	130,16
BYR7H43	P300053594	13/11/2024	7455-0	130,16
PUA7B73	P300053595	13/11/2024	7455-0	130,16
EUH1507	P300053596	13/11/2024	7463-0	195,23
QQQ3644	P300053597	13/11/2024	7455-0	130,16
RFU0A80	P300053598	13/11/2024	7455-0	130,16
OOA7128	P300053599	13/11/2024	7455-0	130,16
HGV3I24	P300053600	13/11/2024	7455-0	130,16
BYF3I55	P300053601	13/11/2024	7463-0	195,23
BYR7H43	P300053602	13/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053603	13/11/2024	7455-0	130,16
PUG5646	P300053604	13/11/2024	7455-0	130,16
HIN8G44	P300053605	13/11/2024	7455-0	130,16
SJI5G63	P300053606	13/11/2024	7455-0	130,16
SHS5B66	P300053607	13/11/2024	7455-0	130,16
EQO1896	P300053608	13/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053609	13/11/2024	7455-0	130,16
HDT1H40	P300053610	13/11/2024	7463-0	195,23
FXX4J79	P300053611	13/11/2024	7455-0	130,16
EXS7I46	P300053612	13/11/2024	7455-0	130,16
EBV1F66	P300053613	13/11/2024	7455-0	130,16
DBQ6G67	P300053614	13/11/2024	6050-3	293,47
PXI1227	P300053615	13/11/2024	6050-3	293,47
PZV1432	P300053616	13/11/2024	7455-0	130,16
HDF2552	P300053617	13/11/2024	7455-0	130,16
FSB0A95	P300053618	13/11/2024	7455-0	130,16
QUX5961	P300053619	13/11/2024	6050-3	293,47
HCT5J53	P300053620	13/11/2024	6050-3	293,47
QMR9D36	P300053621	13/11/2024	7455-0	130,16
RMD3D24	P300053622	13/11/2024	7455-0	130,16
CWK6213	P300053623	13/11/2024	7455-0	130,16
EMR1438	P300053624	13/11/2024	7455-0	130,16
GUX5F48	P300053625	13/11/2024	7455-0	130,16
BXA3519	P300053626	13/11/2024	7455-0	130,16
NUL1G98	P300053627	13/11/2024	7463-0	195,23
RIT8D82	P300053628	13/11/2024	7455-0	130,16
FBR5815	P300053629	13/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053630	13/11/2024	7463-0	195,23
GAL9D88	P300053631	13/11/2024	7455-0	130,16
HNK0H65	P300053632	13/11/2024	7455-0	130,16
TCC9I22	P300053633	13/11/2024	7463-0	195,23
LRV6G08	P300053634	13/11/2024	7455-0	130,16
QQK1684	P300053635	13/11/2024	7455-0	130,16
SEB9I33	P300053636	13/11/2024	7455-0	130,16
GAH8F19	P300053637	13/11/2024	7455-0	130,16
GSW5433	P300053638	13/11/2024	7463-0	195,23
TCU4F99	P300053639	13/11/2024	7455-0	130,16
QPA1909	P300053640	13/11/2024	7455-0	130,16
HJP8J58	P300053641	13/11/2024	7455-0	130,16
RFM9C05	P300053642	13/11/2024	7455-0	130,16
BYF3I55	P300053643	13/11/2024	7455-0	130,16
EYQ0404	P300053644	13/11/2024	7455-0	130,16
DKG6I67	P300053645	13/11/2024	7455-0	130,16
FUM5823	P300053646	13/11/2024	7455-0	130,16
GPV4845	P300053647	13/11/2024	7455-0	130,16
PJF1B27	P300053648	13/11/2024	7455-0	130,16
RVV5F09	P300053649	13/11/2024	7455-0	130,16
FLZ7934	P300053650	13/11/2024	7455-0	130,16
GRK5D57	P300053651	13/11/2024	7455-0	130,16
UAI5G57	P300053652	13/11/2024	7463-0	195,23
AYC0D53	P300053653	13/11/2024	7455-0	130,16
RUU0F87	P300053654	13/11/2024	7455-0	130,16
GHQ7G04	P300053655	13/11/2024	7455-0	130,16
QWV6H91	P300053656	13/11/2024	7455-0	130,16
SHK5G64	P300053657	13/11/2024	7455-0	130,16
EYE9A01	P300053658	13/11/2024	7455-0	130,16
REQ9J30	P300053659	13/11/2024	7455-0	130,16
GCH0C85	P300053660	13/11/2024	7455-0	130,16
CXM5C35	P300053661	13/11/2024	7455-0	130,16
SHM6C74	P300053662	13/11/2024	7455-0	130,16
QOQ1244	AG08733031	14/11/2024	5541-1	195,23
PXS0J39	AG08733033	14/11/2024	5541-4	195,23
DVM5I09	AG08733132	14/11/2024	5185-1	195,23
EKF5F52	AG08728450	14/11/2024	6068-1	195,23
GZS3078	AG08731289	14/11/2024	5185-1	195,23
HAM6777	AG08733133	14/11/2024	5185-1	195,23
QBG2A70	AG08728451	14/11/2024	6068-1	195,23
HGW5963	AG08728616	14/11/2024	5185-1	195,23
TCS3A77	AG08728452	14/11/2024	5541-1	195,23
RFB8I05	AG08733217	14/11/2024	5541-2	195,23
RMS7C66	AG08733218	14/11/2024	5541-2	195,23
FMA5I03	AG08733219	14/11/2024	5541-2	195,23
QMQ4464	AG08733220	14/11/2024	5541-2	195,23
KML2262	AG08733881	14/11/2024	5541-2	195,23
ENI5C36	AG08733882	14/11/2024	5541-2	195,23
DAY8823	AG08733883	14/11/2024	5541-2	195,23
GXU8A16	AG08733884	14/11/2024	5541-2	195,23
RVP9I99	AG08733885	14/11/2024	5541-2	195,23
RMF0D77	AG08733886	14/11/2024	5541-2	195,23

GUS0569	AG08733887	14/11/2024	5541-2	195,23
DQB3G51	AG08733889	14/11/2024	5541-2	195,23
GHK9C41	AG08733890	14/11/2024	5541-2	195,23
PWN5032	AG08733891	14/11/2024	5541-2	195,23
HJS1A57	AG08733892	14/11/2024	5541-2	195,23
OXH5125	AG08733893	14/11/2024	5541-2	195,23
HKV4495	AG08733056	14/11/2024	7633-1	293,47
QAW2E06	AG08733730	14/11/2024	7633-1	293,47
RVH7C28	AG08732880	14/11/2024	5550-0	130,16
LOF3857	AG08733781	14/11/2024	5185-1	195,23
QMQ2555	AG08733731	14/11/2024	7684-2	130,16
TCP6F37	AG08733732	14/11/2024	7633-1	293,47
ITP3H24	AG08733782	14/11/2024	5452-2	195,23
TCK8J18	AG08733783	14/11/2024	7633-1	293,47
PUB6F13	AG08733733	14/11/2024	5185-1	195,23
RVM9G09	AG08733734	14/11/2024	5622-2	88,38
FWZ4F84	AG08733784	14/11/2024	7633-1	293,47
JPD8529	AG08733735	14/11/2024	5541-7	195,23
EVE8E48	AG08733736	14/11/2024	5185-1	195,23
HJW1D75	AG08733785	14/11/2024	5185-1	195,23
RNX5C22	AG08732719	14/11/2024	5452-2	195,23
QXV1H19	AG08733057	14/11/2024	5541-7	195,23
GPV3118	AG08732720	14/11/2024	5452-2	195,23
FSB7266	AG08732480	14/11/2024	5487-0	195,23
OWZ2203	AG08733621	14/11/2024	7625-2	293,47
SYN4G39	AG08725062	14/11/2024	5452-6	195,23
QNX0456	AG08725063	14/11/2024	5622-5	88,38
ETK1023	AG08732624	14/11/2024	5509-0	130,16
GFI5E06	AG08734076	14/11/2024	5541-2	195,23
KRP1909	AG08734077	14/11/2024	5541-2	195,23
QNS6677	AG08734078	14/11/2024	5541-2	195,23
HJT1204	AG08734079	14/11/2024	5541-2	195,23
RTI9D58	AG08734080	14/11/2024	5541-2	195,23
DRL3D71	AG08734081	14/11/2024	5541-2	195,23
SYL1C88	AG08734082	14/11/2024	5541-2	195,23
NYK4179	AG08734083	14/11/2024	5541-2	195,23
HDF2036	AG08734084	14/11/2024	5541-2	195,23
STI0F00	AG08734085	14/11/2024	5541-2	195,23
JQF4H13	AG08734086	14/11/2024	5541-2	195,23
FEG9414	AG08734087	14/11/2024	5541-2	195,23
PYR0127	AG08734089	14/11/2024	5541-2	195,23
RTL7A51	AG08734090	14/11/2024	5541-2	195,23
QOH0180	AG08734091	14/11/2024	5541-2	195,23
PZO8625	AG08734092	14/11/2024	5541-2	195,23
BDO7G44	AG08734093	14/11/2024	5541-2	195,23
HJT2049	AG08734094	14/11/2024	5541-2	195,23
PWM2441	AG08734095	14/11/2024	5541-2	195,23
HNB5H04	AG08734096	14/11/2024	5541-2	195,23
SIA4D31	AG08734097	14/11/2024	5541-2	195,23
OOV4794	AG08734098	14/11/2024	5541-2	195,23
HBU5310	AG08734099	14/11/2024	5541-2	195,23
FUG2C31	AG08734100	14/11/2024	5541-2	195,23
DYF0765	AG08734121	14/11/2024	5541-2	195,23
HDF2753	AG08734122	14/11/2024	5541-2	195,23
PZI1B55	AG08734123	14/11/2024	5541-2	195,23
PZC5202	AG08734124	14/11/2024	5541-2	195,23
SHM4C72	AG08734125	14/11/2024	5541-2	195,23
SXJ3D85	AG08734127	14/11/2024	5541-2	195,23
PXS0A46	AG08734128	14/11/2024	5541-2	195,23
FJB9I91	AG08734129	14/11/2024	5541-2	195,23
QNH5115	AG08734130	14/11/2024	5541-2	195,23
FUJ0E14	AG08734131	14/11/2024	5541-2	195,23
TCJ7I82	AG08734132	14/11/2024	5541-2	195,23
HIB2254	AG08734133	14/11/2024	5541-2	195,23
BCR0D22	AG08734134	14/11/2024	5541-2	195,23
HIA9167	AG08734135	14/11/2024	5541-2	195,23
HDI5975	AG08734136	14/11/2024	5541-2	195,23
QUS0333	AG08734137	14/11/2024	5541-2	195,23
OPQ3575	AG08734138	14/11/2024	5541-2	195,23
QTF2F85	AG08734139	14/11/2024	5541-2	195,23
SVE9B52	AG08734140	14/11/2024	5541-2	195,23
OQI9162	AG08734141	14/11/2024	5541-2	195,23
DUZ7H55	AG08734142	14/11/2024	5541-2	195,23
FZC2373	AG08734143	14/11/2024	5541-2	195,23
ONU2336	AG08734144	14/11/2024	5541-2	195,23
FDB2818	AG08734145	14/11/2024	5541-2	195,23
PZE9G31	P300053774	14/11/2024	6050-3	293,47
FCP5F43	P300053775	14/11/2024	6050-3	293,47
HGJ5B51	P300053776	14/11/2024	7455-0	130,16
QND8B67	P300053777	14/11/2024	7455-0	130,16
FVM0J43	P300053778	14/11/2024	7455-0	130,16
QQH3D68	P300053779	14/11/2024	7455-0	130,16
GQP8425	P300053780	14/11/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300053781	14/11/2024	6050-3	293,47
BTM7798	P300053782	14/11/2024	6050-3	293,47
HFM9245	P300053783	14/11/2024	6050-3	293,47
SYN0I01	P300053784	14/11/2024	7455-0	130,16
PXC4187	P300053785	14/11/2024	6050-3	293,47
DVA6469	P300053786	14/11/2024	6050-3	293,47

FQK4J00	P300053787	14/11/2024	6050-3	293,47
HBN4452	P300053788	14/11/2024	6050-3	293,47
OQX2B10	P300053789	14/11/2024	7455-0	130,16
TJW2G60	P300053790	14/11/2024	7455-0	130,16
PYZ1830	P300053791	14/11/2024	7455-0	130,16
RMV8C34	P300053792	14/11/2024	7455-0	130,16
PUF5626	P300053793	14/11/2024	7463-0	195,23
DQY6E42	P300053794	14/11/2024	7455-0	130,16
JAQ7F88	P300053795	14/11/2024	7455-0	130,16
FAE4370	P300053796	14/11/2024	7455-0	130,16
FXO5018	P300053797	14/11/2024	7455-0	130,16
QQG9B02	P300053798	14/11/2024	7455-0	130,16
HLE6966	P300053799	14/11/2024	7455-0	130,16
ECN5C37	P300053800	14/11/2024	7463-0	195,23
FLF5C23	P300053801	14/11/2024	7455-0	130,16
RTA4D06	P300053802	14/11/2024	7455-0	130,16
SKY4H40	P300053803	14/11/2024	6050-3	293,47
CWK6213	P300053804	14/11/2024	7455-0	130,16
QNC2571	P300053805	14/11/2024	7455-0	130,16
BXA3519	P300053806	14/11/2024	7463-0	195,23
JZK8423	P300053807	14/11/2024	7455-0	130,16
FZA2213	P300053808	14/11/2024	7455-0	130,16
SJB2J87	P300053809	14/11/2024	7463-0	195,23
GAH8F19	P300053810	14/11/2024	7463-0	195,23
TJW2G60	P300053906	14/11/2024	7455-0	130,16
SHN4I79	P300053907	14/11/2024	7455-0	130,16
RVJ9I45	P300053908	14/11/2024	7455-0	130,16
QOI2G33	P300053909	14/11/2024	7455-0	130,16
QPM2E92	P300053910	14/11/2024	7455-0	130,16
STV9I10	P300053911	14/11/2024	7455-0	130,16
PWC4661	P300053913	14/11/2024	7455-0	130,16
TCE2F85	P300053914	14/11/2024	7455-0	130,16
TCR5A12	P300053916	14/11/2024	7455-0	130,16
BVN3G55	P300053917	14/11/2024	7455-0	130,16
FQL9D47	P300053918	14/11/2024	7455-0	130,16
QOG3E41	P300053919	14/11/2024	7455-0	130,16
FKF2J39	P300053920	14/11/2024	7455-0	130,16
GOM0896	P300053921	14/11/2024	7455-0	130,16
HBE4E52	P300053922	14/11/2024	7455-0	130,16
OQK8G19	P300053923	14/11/2024	7455-0	130,16
PYG9A04	P300053924	14/11/2024	7455-0	130,16
SHZ2A44	P300053925	14/11/2024	7455-0	130,16
SWF0E31	P300053926	14/11/2024	7455-0	130,16
CZD0578	P300053927	14/11/2024	7455-0	130,16
HAR3I81	P300053928	14/11/2024	7463-0	195,23
GAJ9D45	P300053929	14/11/2024	7463-0	195,23
AOK3A13	P300053930	14/11/2024	7463-0	195,23
FQZ0B06	P300053931	14/11/2024	7455-0	130,16
HKC2845	P300053932	14/11/2024	7455-0	130,16
CHP1581	P300053933	14/11/2024	7455-0	130,16
HAT9622	P300053934	14/11/2024	7455-0	130,16
SIH8C13	P300053935	14/11/2024	7455-0	130,16
QOU7782	P300053936	14/11/2024	7455-0	130,16
SHT8A83	P300053937	14/11/2024	7455-0	130,16
HJI1615	P300053938	14/11/2024	7455-0	130,16
RVN4E04	P300053939	14/11/2024	7455-0	130,16
DSD4502	P300053940	14/11/2024	7455-0	130,16
PRY3586	P300053941	14/11/2024	7463-0	195,23
SJI5G63	P300053942	14/11/2024	7455-0	130,16
QQS8910	P300053943	14/11/2024	7455-0	130,16
SIW1C31	P300053944	14/11/2024	7455-0	130,16
CWN4F26	P300053945	14/11/2024	7455-0	130,16
PZH4D31	P300053946	14/11/2024	7455-0	130,16
FDI7A83	P300053947	14/11/2024	7455-0	130,16
SSW8C90	P300053948	14/11/2024	7455-0	130,16
BYR7H43	P300053949	14/11/2024	7463-0	195,23
GDM8H03	P300053950	14/11/2024	7455-0	130,16
FHM4A45	P300053951	14/11/2024	7455-0	130,16
HEM8930	P300053952	14/11/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300053953	14/11/2024	7455-0	130,16
GST7629	P300053954	14/11/2024	7455-0	130,16
GRR5527	P300053955	14/11/2024	7455-0	130,16
TCO7I19	P300053956	14/11/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300053957	14/11/2024	7455-0	130,16
PAP0C01	P300053958	14/11/2024	7455-0	130,16
FSK2G73	P300053959	14/11/2024	7455-0	130,16
GXA3E41	P300053960	14/11/2024	7455-0	130,16
QXJ1183	P300053961	14/11/2024	7455-0	130,16
PVC7F95	P300053962	14/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053811	14/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300053812	14/11/2024	7463-0	195,23
SSY0B84	P300053813	14/11/2024	7455-0	130,16
OWH4565	P300053814	14/11/2024	7455-0	130,16
HJT2I87	P300053815	14/11/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300053816	14/11/2024	7455-0	130,16
PYN2863	P300053817	14/11/2024	7455-0	130,16
QXG6E69	P300053818	14/11/2024	7455-0	130,16
QPA3599	P300053819	14/11/2024	7455-0	130,16
FUW2087	P300053820	14/11/2024	7455-0	130,16

PXB1957	P300053821	14/11/2024	7455-0	130,16
OQX3427	P300053822	14/11/2024	7455-0	130,16
SYJ7H82	P300053823	14/11/2024	7455-0	130,16
EGV3801	P300053824	14/11/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300053825	14/11/2024	7455-0	130,16
FRB0008	P300053826	14/11/2024	7455-0	130,16
FQK0B61	P300053827	14/11/2024	7463-0	195,23
HBU5433	P300053828	14/11/2024	7455-0	130,16
HGL0986	P300053829	14/11/2024	7455-0	130,16
SYZ8A30	P300053830	14/11/2024	7455-0	130,16
OZT7F92	P300053831	14/11/2024	7455-0	130,16
OQD9873	P300053832	14/11/2024	7455-0	130,16
FEQ5H54	P300053833	14/11/2024	7455-0	130,16
IEA6I72	P300053834	14/11/2024	7463-0	195,23
TCC1F20	P300053835	14/11/2024	7463-0	195,23
CWU6495	P300053836	14/11/2024	7455-0	130,16
PWL2831	P300053837	14/11/2024	7455-0	130,16
SYM3E38	P300053838	14/11/2024	7455-0	130,16
QNA6E27	P300053839	14/11/2024	7455-0	130,16
HHE8327	P300053840	14/11/2024	7455-0	130,16
OQD9873	P300053841	14/11/2024	7455-0	130,16
EPJ6J97	P300053842	14/11/2024	7455-0	130,16
OQH5B31	P300053843	14/11/2024	7455-0	130,16
TJW2G60	P300053844	14/11/2024	7455-0	130,16
HJG4I16	P300053845	14/11/2024	7455-0	130,16
OZG8J56	P300053846	14/11/2024	7455-0	130,16
QOL5F61	P300053847	14/11/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300053848	14/11/2024	7463-0	195,23
SGH4G77	P300053849	14/11/2024	7455-0	130,16
HMQ8258	P300053850	14/11/2024	7455-0	130,16
OQV3278	P300053851	14/11/2024	7455-0	130,16
GMO2824	P300053852	14/11/2024	7455-0	130,16
DAJ5G45	P300053853	14/11/2024	7455-0	130,16
PUP1G40	P300053854	14/11/2024	7455-0	130,16
FYP2J21	P300053855	14/11/2024	7455-0	130,16
PVQ7510	P300053856	14/11/2024	7455-0	130,16
QNV1224	P300053857	14/11/2024	7455-0	130,16
GXQ4058	P300053858	14/11/2024	7455-0	130,16
SIB1B83	P300053859	14/11/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300053860	14/11/2024	7455-0	130,16
LQZ9768	P300053861	14/11/2024	7455-0	130,16
GYS6644	P300053862	14/11/2024	7463-0	195,23
QQJ2249	P300053863	14/11/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300053864	14/11/2024	7463-0	195,23
EGE0J50	P300053865	14/11/2024	7455-0	130,16
DQD2413	P300053866	14/11/2024	7455-0	130,16
HJR0J19	P300053867	14/11/2024	7455-0	130,16
PZQ0258	P300053868	14/11/2024	7455-0	130,16
EVT8C29	P300053869	14/11/2024	7455-0	130,16
HNZ1H72	P300053870	14/11/2024	7455-0	130,16
HDW5198	P300053871	14/11/2024	7455-0	130,16
QQV2331	P300053872	14/11/2024	7455-0	130,16
HAM7J79	P300053873	14/11/2024	7455-0	130,16
DEI6I20	P300053874	14/11/2024	7463-0	195,23
ETV6B81	P300053875	14/11/2024	7455-0	130,16
PZG4433	P300053876	14/11/2024	7455-0	130,16
QXE2F21	P300053877	14/11/2024	7455-0	130,16
QNL3J64	P300053878	14/11/2024	7463-0	195,23
RGC5J55	P300053879	14/11/2024	7455-0	130,16
OZL6G30	P300053880	14/11/2024	7471-0	880,41
RFR2D96	P300053881	14/11/2024	7455-0	130,16
PYG6628	P300053882	14/11/2024	7455-0	130,16
TCT9A52	P300053883	14/11/2024	7455-0	130,16
HRO7I68	P300053884	14/11/2024	7455-0	130,16
TJW2G60	P300053885	14/11/2024	7455-0	130,16
PYG9A04	P300053886	14/11/2024	7455-0	130,16
PWC4661	P300053887	14/11/2024	7455-0	130,16
SIJ8H26	P300053888	14/11/2024	7455-0	130,16
RMI9C95	P300053889	14/11/2024	7455-0	130,16
CXI6F70	P300053890	14/11/2024	7455-0	130,16
TJU0I08	P300053891	14/11/2024	7455-0	130,16
RTA4D06	P300053892	14/11/2024	7463-0	195,23
DVK6576	P300053893	14/11/2024	7455-0	130,16
GSP8336	P300053894	14/11/2024	7455-0	130,16
GZS3371	P300053895	14/11/2024	7455-0	130,16
HFX8A11	P300053896	14/11/2024	7455-0	130,16
DXZ4676	P300053897	14/11/2024	7455-0	130,16
EHB6E65	P300053898	14/11/2024	7455-0	130,16
EAP4H84	P300053899	14/11/2024	7455-0	130,16
QMV5E82	P300053900	14/11/2024	7455-0	130,16
SYT0B55	P300053901	14/11/2024	7463-0	195,23
GXF3568	P300053902	14/11/2024	7455-0	130,16
QXZ5F05	P300053903	14/11/2024	7455-0	130,16
PXN4G36	P300053904	14/11/2024	7455-0	130,16
RKL7H46	P300053905	14/11/2024	7455-0	130,16
QXR0A29	P300054015	15/11/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300054016	15/11/2024	7455-0	130,16
GKE3D88	P300054017	15/11/2024	7455-0	130,16
HIB4033	P300054018	15/11/2024	7455-0	130,16

CLY5110	P300054019	15/11/2024	7455-0	130,16
SVF2F25	P300054020	15/11/2024	7455-0	130,16
RUG4F31	P300054022	15/11/2024	7455-0	130,16
PUT9D75	P300054023	15/11/2024	7455-0	130,16
GZJ9F88	P300054024	15/11/2024	7455-0	130,16
FYP2J21	P300054025	15/11/2024	7455-0	130,16
LKX2674	P300054026	15/11/2024	7455-0	130,16
SBX3H73	P300054027	15/11/2024	7455-0	130,16
RTM7B16	P300054028	15/11/2024	7455-0	130,16
GOW7H69	P300054030	15/11/2024	7463-0	195,23
GWU4B59	P300054031	15/11/2024	7455-0	130,16
OKH8594	P300054032	15/11/2024	7455-0	130,16
SHX8F35	P300054033	15/11/2024	7455-0	130,16
UAI3E87	P300054034	15/11/2024	7455-0	130,16
GSA0017	P300054035	15/11/2024	7455-0	130,16
FYP2J21	P300054036	15/11/2024	7455-0	130,16
DSR1A75	P300054037	15/11/2024	7455-0	130,16
RTA5B67	P300054038	15/11/2024	7455-0	130,16
DQH8387	P300054039	15/11/2024	7455-0	130,16
SYU3E45	P300054040	15/11/2024	7455-0	130,16
EAB8215	P300054041	15/11/2024	7455-0	130,16
LMX6B01	P300054042	15/11/2024	7455-0	130,16
DUE1098	P300054043	15/11/2024	7455-0	130,16
HIJ1J22	P300054044	15/11/2024	7455-0	130,16
FQZ0B06	P300054045	15/11/2024	7463-0	195,23
QXE7A17	P300054046	15/11/2024	7455-0	130,16
SHY6H36	P300054047	15/11/2024	7463-0	195,23
DFI2194	P300054048	15/11/2024	7455-0	130,16
FKV7E80	P300054049	15/11/2024	7463-0	195,23
PUZ1888	P300054050	15/11/2024	7455-0	130,16
FXV2H17	P300054051	15/11/2024	7455-0	130,16
FRV0D45	P300054052	15/11/2024	7455-0	130,16
GRE8D84	P300054053	15/11/2024	7455-0	130,16
QMZ9B25	P300054054	15/11/2024	7455-0	130,16
FJL0A47	P300054055	15/11/2024	7455-0	130,16
QWV9H52	P300054056	15/11/2024	7455-0	130,16
SHW9I53	P300054057	15/11/2024	7455-0	130,16
DKF5701	P300054058	15/11/2024	7455-0	130,16
FTN4D61	P300054059	15/11/2024	7455-0	130,16
SYZ4I82	P300054060	15/11/2024	7455-0	130,16
QUL9C70	P300054061	15/11/2024	7463-0	195,23
OPD5344	P300054062	15/11/2024	7455-0	130,16
RTC4F78	P300054063	15/11/2024	7455-0	130,16
RTD2I39	P300054064	15/11/2024	7463-0	195,23
BGC4589	P300054065	15/11/2024	7455-0	130,16
SYI0I76	P300054066	15/11/2024	7455-0	130,16
FDA3F56	P300054067	15/11/2024	7455-0	130,16
AXS3I85	P300054068	15/11/2024	7455-0	130,16
KQS4I56	P300054069	15/11/2024	7463-0	195,23
RYQ8A42	P300054070	15/11/2024	7455-0	130,16
PBQ6B05	P300054071	15/11/2024	7455-0	130,16
LMB4C92	P300054072	15/11/2024	7455-0	130,16
GIH7B33	P300054073	15/11/2024	7455-0	130,16
QOK4086	P300054074	15/11/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300054075	15/11/2024	7463-0	195,23
LSE6700	P300054076	15/11/2024	7455-0	130,16
DAD3610	P300054077	15/11/2024	7455-0	130,16
PYB0G07	P300054078	15/11/2024	7455-0	130,16
FFY7F95	P300054079	15/11/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300054080	15/11/2024	7455-0	130,16
QQL5H48	P300054081	15/11/2024	7455-0	130,16
DZX5I54	P300054082	15/11/2024	7455-0	130,16
QNT5G98	P300054083	15/11/2024	7455-0	130,16
EGF9534	P300054084	15/11/2024	7455-0	130,16
HKV8380	P300054085	15/11/2024	7455-0	130,16
MIU2H33	P300054086	15/11/2024	7455-0	130,16
GPM1387	P300054087	15/11/2024	7455-0	130,16
OQD4I68	P300054088	15/11/2024	7463-0	195,23
DGO9160	P300054089	15/11/2024	7455-0	130,16
SIX5E95	P300054090	15/11/2024	7455-0	130,16
ETY0A82	P300054091	15/11/2024	7455-0	130,16
HNO9166	P300054092	15/11/2024	7463-0	195,23
PVC3C11	P300054093	15/11/2024	7455-0	130,16
EQZ0I87	P300054094	15/11/2024	7455-0	130,16
FDS1A77	P300054095	15/11/2024	7463-0	195,23
RVH9H68	P300054096	15/11/2024	7455-0	130,16
DBZ1H47	P300054097	15/11/2024	7455-0	130,16
OPG1481	P300054098	15/11/2024	7455-0	130,16
TCD3I69	P300054099	15/11/2024	7455-0	130,16
FXV2H17	P300054100	15/11/2024	7463-0	195,23
LOI3J85	P300054101	15/11/2024	7455-0	130,16
HEH0037	P300054102	15/11/2024	7455-0	130,16
RVF9B14	P300054103	15/11/2024	7455-0	130,16
EYQ9403	P300054104	15/11/2024	7455-0	130,16
OQZ9860	P300054105	15/11/2024	7455-0	130,16
RFK3J90	P300054106	15/11/2024	7455-0	130,16
SVF2F25	P300054107	15/11/2024	7455-0	130,16
CYO2968	P300054108	15/11/2024	7455-0	130,16
EBC7G76	P300054109	15/11/2024	7455-0	130,16

IZU0F91	P300054110	15/11/2024	7463-0	195,23
FHW6H25	P300054111	15/11/2024	7455-0	130,16
EEE6J93	P300054112	15/11/2024	7455-0	130,16
RUT2E50	P300054113	15/11/2024	7455-0	130,16
DKN0I43	P300054114	15/11/2024	7455-0	130,16
CJQ4205	P300054115	15/11/2024	7463-0	195,23
QUB3G33	P300054116	15/11/2024	7455-0	130,16
DVX0281	P300054117	15/11/2024	7455-0	130,16
FTN4D61	P300054118	15/11/2024	7471-0	880,41
SHG0H93	P300054119	15/11/2024	7455-0	130,16
KWW3A69	P300054120	15/11/2024	7455-0	130,16
FKW3I23	P300054121	15/11/2024	7455-0	130,16
RUT6E83	P300054122	15/11/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300054123	15/11/2024	7471-0	880,41
DLA1615	P300054124	15/11/2024	7455-0	130,16
QMQ9J50	P300054125	15/11/2024	7455-0	130,16
PNL0866	P300054126	15/11/2024	7455-0	130,16
AOK3A13	P300054127	15/11/2024	7455-0	130,16
PYZ1830	P300054128	15/11/2024	7455-0	130,16
HNS0B82	P300054129	15/11/2024	7463-0	195,23
HGM2F10	P300054130	15/11/2024	7463-0	195,23
QMT6260	P300054131	15/11/2024	7455-0	130,16
FQO3A76	P300054132	15/11/2024	7455-0	130,16
DNP6E59	P300054133	15/11/2024	7463-0	195,23
EPA5I57	P300054134	15/11/2024	7455-0	130,16
CID9187	P300054135	15/11/2024	7455-0	130,16
SYS3D59	P300054136	15/11/2024	7455-0	130,16
FJP1738	P300054137	15/11/2024	7455-0	130,16
QXI2G62	P300054138	15/11/2024	7455-0	130,16
FMU5E20	AG08732721	15/11/2024	6050-1	293,47
EPE5C81	AG08732722	15/11/2024	5452-2	195,23
QOM4C14	AG08732723	15/11/2024	6530-0	195,23
DQV0B32	AG08727473	15/11/2024	5550-0	130,16
EDI2D08	AG08732727	15/11/2024	5894-0	130,16
EDI2D08	AG08732728	15/11/2024	5207-0	88,38
KUQ7D82	AG08732739	15/11/2024	7366-2	130,16
ANC7235	AG08733134	15/11/2024	7366-2	130,16
TCE6I36	AG08733135	15/11/2024	7633-1	293,47
RTB0G99	AG08734101	15/11/2024	5207-0	88,38
HHD9427	AG08734102	15/11/2024	6050-1	293,47
GVU2468	AG08734103	15/11/2024	5193-0	293,47
TCR3J58	AG08734104	15/11/2024	5967-0	1467,35
FXA9E37	AG08734108	15/11/2024	7366-2	130,16
BMC3C10	AG08734109	15/11/2024	5525-0	130,16
EYH9E32	AG08733602	15/11/2024	5185-1	195,23
HKB5D38	AG08731770	15/11/2024	5720-0	195,23
GWU4A56	P300053963	15/11/2024	6050-3	293,47
OLT6696	P300053964	15/11/2024	7455-0	130,16
OMD1547	P300053965	15/11/2024	7455-0	130,16
HNO9397	P300053966	15/11/2024	7455-0	130,16
GAQ9E74	P300053967	15/11/2024	7455-0	130,16
HBU5078	P300053968	15/11/2024	7455-0	130,16
HDF0164	P300053969	15/11/2024	6050-3	293,47
CRF6426	P300053970	15/11/2024	6050-3	293,47
DNY8659	P300053971	15/11/2024	6050-3	293,47
EQF4627	P300053972	15/11/2024	6050-3	293,47
PUV2017	P300053973	15/11/2024	7455-0	130,16
GJN1C61	P300053974	15/11/2024	7455-0	130,16
HJT4333	P300053975	15/11/2024	7455-0	130,16
RUY3B26	P300053977	15/11/2024	7455-0	130,16
QOQ6124	P300053978	15/11/2024	7455-0	130,16
KYO6G51	P300053979	15/11/2024	7455-0	130,16
QPA8511	P300053980	15/11/2024	7455-0	130,16
CHP5A99	P300053981	15/11/2024	7455-0	130,16
LBZ0F68	P300053982	15/11/2024	7455-0	130,16
STN0F83	P300053983	15/11/2024	7455-0	130,16
FFE6I41	P300053984	15/11/2024	7455-0	130,16
HJT0053	P300053985	15/11/2024	7455-0	130,16
HHD6102	P300053986	15/11/2024	7455-0	130,16
FDX7E13	P300053987	15/11/2024	7455-0	130,16
QMZ8H98	P300053988	15/11/2024	7463-0	195,23
RVV9B56	P300053989	15/11/2024	7455-0	130,16
QON1J51	P300053990	15/11/2024	7463-0	195,23
HLB2A45	P300053991	15/11/2024	7463-0	195,23
PZB3J48	P300053992	15/11/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300053993	15/11/2024	7455-0	130,16
STC7B14	P300053994	15/11/2024	7455-0	130,16
RVT7C56	P300053995	15/11/2024	7455-0	130,16
RMZ3I86	P300053996	15/11/2024	7455-0	130,16
RNE9J89	P300053997	15/11/2024	7455-0	130,16
OXE1400	P300053998	15/11/2024	7455-0	130,16
NOS4I98	P300053999	15/11/2024	7455-0	130,16
SJD4G85	P300054000	15/11/2024	7455-0	130,16
RTI3A76	P300054001	15/11/2024	7463-0	195,23
PXV5I70	P300054002	15/11/2024	7455-0	130,16
DOC8C81	P300054003	15/11/2024	7455-0	130,16
RND4H42	P300054004	15/11/2024	7455-0	130,16
DHP0644	P300054005	15/11/2024	7455-0	130,16
KRK3G42	P300054006	15/11/2024	7455-0	130,16

SIP1I42	P300054007	15/11/2024	7455-0	130,16
JIJ9113	P300054008	15/11/2024	7455-0	130,16
EOE2H69	P300054009	15/11/2024	7455-0	130,16
GWU4B59	P300054010	15/11/2024	7455-0	130,16
CTE1997	P300054011	15/11/2024	7463-0	195,23
HIQ7J02	P300054012	15/11/2024	7455-0	130,16
GWK5382	P300054013	15/11/2024	7455-0	130,16
ERT9562	P300054014	15/11/2024	7463-0	195,23
RNO4I83	P300054139	15/11/2024	7455-0	130,16
DSN3056	P300054140	15/11/2024	7455-0	130,16
ERT9562	P300054141	15/11/2024	7463-0	195,23
LKX2674	P300054142	15/11/2024	7455-0	130,16
SYP4E32	P300054143	15/11/2024	7463-0	195,23
TCA7A60	P300054144	15/11/2024	7455-0	130,16
PUI4621	P300054145	15/11/2024	7455-0	130,16
OXA8H23	P300054146	15/11/2024	7455-0	130,16
SWX9C16	P300054147	15/11/2024	7455-0	130,16
FFE6I41	P300054148	15/11/2024	7471-0	880,41
EYF9688	P300054149	15/11/2024	7455-0	130,16
QOI1374	P300054150	15/11/2024	7455-0	130,16
GCZ9F24	P300054151	15/11/2024	7455-0	130,16
FWZ4F84	P300054152	15/11/2024	7455-0	130,16
CHN4030	P300054153	15/11/2024	7471-0	880,41
EMW8538	P300054154	15/11/2024	7455-0	130,16
NXZ9924	P300054155	15/11/2024	7455-0	130,16
AOK3A13	P300054156	15/11/2024	7455-0	130,16
HHF6308	P300054157	15/11/2024	7455-0	130,16
OME1233	P300054158	15/11/2024	7471-0	880,41
NWS9H93	P300054159	15/11/2024	7455-0	130,16
LRS7H42	P300054160	15/11/2024	7455-0	130,16
DTY0364	P300054161	15/11/2024	7455-0	130,16
FGH0C46	P300054162	15/11/2024	7463-0	195,23
SIZ8J23	P300054163	15/11/2024	7455-0	130,16
JLL5J96	P300054164	15/11/2024	7463-0	195,23
FCV6H51	P300054165	15/11/2024	7463-0	195,23
DJQ0889	P300054166	15/11/2024	7455-0	130,16
AKC5786	P300054167	15/11/2024	7455-0	130,16
PLV8H99	P300054168	15/11/2024	7455-0	130,16
PEN6I64	P300054169	15/11/2024	7455-0	130,16
FIO6913	P300054170	15/11/2024	7455-0	130,16
GIQ1E06	P300054171	15/11/2024	7455-0	130,16
RXN3H46	P300054172	15/11/2024	7455-0	130,16
QQB9F74	P300054173	15/11/2024	7455-0	130,16
DQX2H31	P300054174	15/11/2024	7455-0	130,16
PVB6037	P300054175	15/11/2024	7455-0	130,16
ERU5D14	P300054176	15/11/2024	7455-0	130,16
QUM2H55	P300054177	15/11/2024	7455-0	130,16
PWY7605	P300054178	15/11/2024	7455-0	130,16
PWD3821	P300054179	15/11/2024	7455-0	130,16
PUS9J22	P300054180	15/11/2024	7455-0	130,16
QQT9J24	P300054181	15/11/2024	7455-0	130,16
PZD4079	P300054182	15/11/2024	7455-0	130,16
DWX9G06	P300054183	15/11/2024	7455-0	130,16
HLH1838	P300054184	15/11/2024	7455-0	130,16
SYW5A25	P300054185	15/11/2024	7455-0	130,16
ETJ4J14	P300054186	15/11/2024	7463-0	195,23
TCO5B44	P300054187	15/11/2024	7455-0	130,16
HJT3171	P300054188	15/11/2024	7463-0	195,23
HCM4687	P300054189	15/11/2024	7455-0	130,16
RHZ6C88	P300054190	15/11/2024	7455-0	130,16
PUV8I46	P300054191	15/11/2024	7455-0	130,16
PWR3A35	P300054192	15/11/2024	7463-0	195,23
SHM1J34	P300054193	15/11/2024	7455-0	130,16
QQW2296	P300054194	15/11/2024	7455-0	130,16
SHC7G92	P300054195	15/11/2024	7455-0	130,16
EKR2D89	P300054196	15/11/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300054197	15/11/2024	7455-0	130,16
EVJ2F33	P300054198	15/11/2024	7455-0	130,16
GHO9406	P300054199	15/11/2024	7455-0	130,16
DNM0G06	P300054200	15/11/2024	7455-0	130,16
PVQ4C27	P300054201	15/11/2024	7455-0	130,16
RUG4F31	P300054202	15/11/2024	7455-0	130,16
CES9047	P300054203	15/11/2024	7455-0	130,16
NOS4I98	P300054204	15/11/2024	7455-0	130,16
QPX5G83	P300054205	15/11/2024	7455-0	130,16
FJV1E28	P300054206	15/11/2024	7455-0	130,16
SYP8G37	P300054207	15/11/2024	7455-0	130,16
SYU0H02	P300054208	15/11/2024	7455-0	130,16
RUO4D37	P300054209	15/11/2024	7455-0	130,16
HOB8753	P300054210	15/11/2024	7455-0	130,16
QPX5G83	P300054211	15/11/2024	7455-0	130,16
GXF0221	P300054212	15/11/2024	7455-0	130,16
HGY3546	P300054213	15/11/2024	7455-0	130,16
PWB1227	P300054214	15/11/2024	7455-0	130,16
PUC2124	P300054215	15/11/2024	7455-0	130,16
PYK8631	P300054216	15/11/2024	7455-0	130,16
CPG1770	P300054217	15/11/2024	7455-0	130,16
HHF5462	P300054218	15/11/2024	7463-0	195,23
CLB6G87	P300054219	15/11/2024	7455-0	130,16

QTS2017	P300054220	15/11/2024	7463-0	195,23
RTB8B78	P300054221	15/11/2024	7455-0	130,16
NUG0H85	P300054222	15/11/2024	7455-0	130,16
QUA8741	P300054223	15/11/2024	7455-0	130,16
QQB9F74	P300054341	16/11/2024	7455-0	130,16
EUJ4I05	P300054342	16/11/2024	7463-0	195,23
OQL2859	P300054343	16/11/2024	7455-0	130,16
GXF9J26	P300054344	16/11/2024	7463-0	195,23
GBA6I07	P300054345	16/11/2024	7455-0	130,16
OSA2F43	P300054346	16/11/2024	7455-0	130,16
OWH1505	P300054347	16/11/2024	7455-0	130,16
QNS8J98	P300054348	16/11/2024	7463-0	195,23
FNY3J86	P300054349	16/11/2024	7455-0	130,16
ETW5124	P300054350	16/11/2024	7455-0	130,16
HMY5F65	P300054351	16/11/2024	7455-0	130,16
GCT7B48	P300054352	16/11/2024	7455-0	130,16
GLT6464	P300054353	16/11/2024	7455-0	130,16
EBW5G56	P300054354	16/11/2024	7455-0	130,16
EJF6E57	P300054355	16/11/2024	7455-0	130,16
SUJ9D48	P300054356	16/11/2024	7455-0	130,16
QMX1A63	P300054357	16/11/2024	7455-0	130,16
QMT1G23	P300054358	16/11/2024	7455-0	130,16
QXD7A85	P300054359	16/11/2024	7455-0	130,16
RMX0I70	P300054360	16/11/2024	7455-0	130,16
FGY3495	P300054361	16/11/2024	7455-0	130,16
FFG2B01	P300054362	16/11/2024	7455-0	130,16
GYX3239	P300054363	16/11/2024	7455-0	130,16
DKY9C87	P300054364	16/11/2024	7455-0	130,16
RUM9J96	P300054365	16/11/2024	7455-0	130,16
PXS9297	P300054366	16/11/2024	7455-0	130,16
HHD6485	P300054367	16/11/2024	7455-0	130,16
NJC6355	P300054368	16/11/2024	7455-0	130,16
SHV9H04	P300054369	16/11/2024	7455-0	130,16
SJG8A91	P300054370	16/11/2024	7455-0	130,16
QUO1D39	P300054371	16/11/2024	7455-0	130,16
RNP2C75	P300054372	16/11/2024	7455-0	130,16
HHD6465	P300054373	16/11/2024	7455-0	130,16
PZF4H75	P300054374	16/11/2024	7455-0	130,16
QNY0871	P300054375	16/11/2024	7455-0	130,16
EUA8G20	P300054376	16/11/2024	7455-0	130,16
EMD5127	P300054377	16/11/2024	7455-0	130,16
PAQ8B12	P300054378	16/11/2024	7455-0	130,16
EEU5056	P300054379	16/11/2024	7455-0	130,16
PUK0108	P300054380	16/11/2024	7455-0	130,16
CQU2E74	P300054381	16/11/2024	7455-0	130,16
MQM8B12	P300054382	16/11/2024	7455-0	130,16
KMQ3124	P300054383	16/11/2024	7455-0	130,16
SHT7B78	P300054384	16/11/2024	7455-0	130,16
QXD6I18	P300054385	16/11/2024	7455-0	130,16
EPF0D72	P300054386	16/11/2024	7455-0	130,16
RVP5B65	P300054387	16/11/2024	7455-0	130,16
RVE2F42	P300054388	16/11/2024	7455-0	130,16
COI4197	P300054389	16/11/2024	7455-0	130,16
PUQ3980	P300054390	16/11/2024	7455-0	130,16
GVE4635	P300054391	16/11/2024	7463-0	195,23
HNY9G35	P300054392	16/11/2024	7455-0	130,16
AUM2J34	P300054393	16/11/2024	7455-0	130,16
ASW2945	P300054394	16/11/2024	7455-0	130,16
PYV7967	P300054395	16/11/2024	7455-0	130,16
OXG3060	P300054396	16/11/2024	7463-0	195,23
FJF5D46	P300054397	16/11/2024	7455-0	130,16
ISS3A64	P300054398	16/11/2024	7455-0	130,16
RTQ7J07	P300054399	16/11/2024	7463-0	195,23
ONX7520	AG08734146	16/11/2024	5550-0	130,16
RMR2E51	AG08734151	16/11/2024	5541-1	195,23
SIW5I70	AG08734159	16/11/2024	5550-0	130,16
GNY2G26	AG08734157	16/11/2024	7714-2	130,16
HFL1C08	AG08734153	16/11/2024	5185-1	195,23
DLR2977	AG08734148	16/11/2024	5550-0	130,16
GFQ1H67	AG08734150	16/11/2024	5541-7	195,23
PVH1665	AG08733059	16/11/2024	5452-6	195,23
GST8749	AG08731794	16/11/2024	5967-0	1467,35
RHR1G12	P300054234	16/11/2024	7455-0	130,16
QNS8428	P300054235	16/11/2024	7455-0	130,16
BZF6656	P300054236	16/11/2024	7455-0	130,16
CWN5916	P300054237	16/11/2024	7455-0	130,16
QNV1224	P300054238	16/11/2024	7455-0	130,16
CXV5I82	P300054239	16/11/2024	7455-0	130,16
CTK0572	P300054240	16/11/2024	7455-0	130,16
SIA1F86	P300054241	16/11/2024	7455-0	130,16
KZF3B11	P300054242	16/11/2024	7455-0	130,16
OVP2556	P300054243	16/11/2024	7455-0	130,16
PUU8B39	P300054244	16/11/2024	7455-0	130,16
PYS1I86	P300054245	16/11/2024	7463-0	195,23
ERC3B92	P300054246	16/11/2024	7455-0	130,16
EIO5F81	P300054247	16/11/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300054248	16/11/2024	7455-0	130,16
FDI3C14	P300054249	16/11/2024	7455-0	130,16
PZC5197	P300054250	16/11/2024	7455-0	130,16

DKD3024	P300054251	16/11/2024	7455-0	130,16
GDL0H03	P300054252	16/11/2024	7455-0	130,16
FIX6B56	P300054253	16/11/2024	7455-0	130,16
PVK1I78	P300054254	16/11/2024	7455-0	130,16
EJA3928	P300054255	16/11/2024	7455-0	130,16
OWU0B24	P300054256	16/11/2024	7455-0	130,16
KMQ3124	P300054257	16/11/2024	7463-0	195,23
QOT9J02	P300054258	16/11/2024	7455-0	130,16
OLT8J18	P300054259	16/11/2024	7455-0	130,16
PVM3B10	P300054260	16/11/2024	7455-0	130,16
QNU7B77	P300054261	16/11/2024	7455-0	130,16
EIN1339	P300054262	16/11/2024	7455-0	130,16
OMA1A76	P300054263	16/11/2024	7455-0	130,16
QMS4F03	P300054264	16/11/2024	7455-0	130,16
RTT9D04	P300054265	16/11/2024	7455-0	130,16
FLI3E90	P300054266	16/11/2024	7455-0	130,16
OLR8732	P300054267	16/11/2024	7455-0	130,16
QUN5C68	P300054268	16/11/2024	7455-0	130,16
DZY5534	P300054269	16/11/2024	7463-0	195,23
QNF1E69	P300054270	16/11/2024	7455-0	130,16
QNS4120	P300054271	16/11/2024	7455-0	130,16
SIJ1C79	P300054272	16/11/2024	7455-0	130,16
FXV2H17	P300054273	16/11/2024	7463-0	195,23
DQH8387	P300054274	16/11/2024	7455-0	130,16
HFT4449	P300054275	16/11/2024	7455-0	130,16
OPE6D01	P300054276	16/11/2024	7455-0	130,16
FOI7J21	P300054277	16/11/2024	7455-0	130,16
EHJ0F56	P300054278	16/11/2024	7455-0	130,16
QMS4F03	P300054279	16/11/2024	7455-0	130,16
DER2F73	P300054280	16/11/2024	7455-0	130,16
QDQ2I07	P300054281	16/11/2024	7455-0	130,16
FBL4185	P300054282	16/11/2024	7455-0	130,16
LSD5G41	P300054283	16/11/2024	7463-0	195,23
PXY8F16	P300054284	16/11/2024	7455-0	130,16
AOL5E72	P300054285	16/11/2024	7455-0	130,16
ERM4E97	P300054286	16/11/2024	7463-0	195,23
DVA5105	P300054287	16/11/2024	7455-0	130,16
QXZ5F05	P300054288	16/11/2024	7455-0	130,16
GMO2824	P300054289	16/11/2024	7455-0	130,16
EBW5G56	P300054290	16/11/2024	7463-0	195,23
QNS4120	P300054291	16/11/2024	7455-0	130,16
FOT2J99	P300054292	16/11/2024	7463-0	195,23
EBT5D03	P300054293	16/11/2024	7455-0	130,16
OQP7996	P300054294	16/11/2024	7463-0	195,23
QQY3135	P300054295	16/11/2024	7455-0	130,16
STD1G33	P300054296	16/11/2024	7455-0	130,16
DZX5I54	P300054297	16/11/2024	7455-0	130,16
HDB0J35	P300054298	16/11/2024	7455-0	130,16
HFO6A73	P300054299	16/11/2024	7455-0	130,16
FYN2F15	P300054300	16/11/2024	7463-0	195,23
STC7B14	P300054301	16/11/2024	7455-0	130,16
DXE3996	P300054302	16/11/2024	7455-0	130,16
FBT2B91	P300054303	16/11/2024	7455-0	130,16
EKL3C36	P300054304	16/11/2024	7455-0	130,16
FDA4C03	P300054305	16/11/2024	7455-0	130,16
DDT7658	P300054306	16/11/2024	7455-0	130,16
KYV0841	P300054307	16/11/2024	7455-0	130,16
RVF9B14	P300054308	16/11/2024	7455-0	130,16
EFV3D30	P300054309	16/11/2024	7455-0	130,16
RTG0G63	P300054310	16/11/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300054311	16/11/2024	7455-0	130,16
OPT5I25	P300054312	16/11/2024	7455-0	130,16
FMH8C47	P300054313	16/11/2024	7455-0	130,16
FWP2F10	P300054314	16/11/2024	7455-0	130,16
QQB9F74	P300054315	16/11/2024	7455-0	130,16
FIO6913	P300054316	16/11/2024	7463-0	195,23
HDF0105	P300054317	16/11/2024	7455-0	130,16
GFR8224	P300054318	16/11/2024	7455-0	130,16
QOY2A93	P300054319	16/11/2024	7455-0	130,16
FLI3564	P300054320	16/11/2024	7455-0	130,16
HCM5755	P300054321	16/11/2024	7455-0	130,16
GMR1290	P300054322	16/11/2024	7455-0	130,16
GMR1290	P300054323	16/11/2024	7455-0	130,16
QNY5F44	P300054324	16/11/2024	7455-0	130,16
HLZ8380	P300054325	16/11/2024	7455-0	130,16
ITP3H24	P300054326	16/11/2024	7455-0	130,16
NWT7831	P300054327	16/11/2024	7463-0	195,23
EWI0E69	P300054328	16/11/2024	7455-0	130,16
GIF7F62	P300054329	16/11/2024	7455-0	130,16
DMB6C25	P300054330	16/11/2024	7455-0	130,16
HOB8214	P300054331	16/11/2024	7455-0	130,16
ESR9621	P300054332	16/11/2024	7455-0	130,16
OAO8F46	P300054333	16/11/2024	7455-0	130,16
QQR9526	P300054334	16/11/2024	7455-0	130,16
PWI6B93	P300054335	16/11/2024	7455-0	130,16
FHW6H25	P300054336	16/11/2024	7455-0	130,16
DHW7H60	P300054337	16/11/2024	7463-0	195,23
SYV8A32	P300054338	16/11/2024	7455-0	130,16
GFZ6C04	P300054339	16/11/2024	7455-0	130,16

PYW9B66	P300054340	16/11/2024	7455-0	130,16
HOB9312	AG08731797	17/11/2024	5835-0	195,23
HOB9312	AG08731799	17/11/2024	5185-1	195,23
QNU8E23	AG08731725	17/11/2024	5720-0	195,23
HIQ7E50	AG08731728	17/11/2024	5568-0	195,23
PUP2432	P300054233	17/11/2024	5673-2	130,16
ERY4285	P300054224	17/11/2024	6050-3	293,47
RML9G16	P300054225	17/11/2024	6050-3	293,47
OXH1422	P300054226	17/11/2024	6050-3	293,47
PUS9646	P300054227	17/11/2024	6050-3	293,47
HBT1G46	P300054228	17/11/2024	6050-3	293,47
QXP3B72	P300054229	17/11/2024	6050-3	293,47
DPJ5E24	P300054231	17/11/2024	6050-3	293,47
PYI6H89	P300054232	17/11/2024	6050-3	293,47
PUZ5017	AG08733737	18/11/2024	7684-2	130,16
OWJ5F00	AG08733738	18/11/2024	7633-1	293,47
HCT6E54	AG08733739	18/11/2024	5878-0	130,16
PXK1H62	AG08733740	18/11/2024	5541-1	195,23
JEA1375	AG08734041	18/11/2024	5185-1	195,23
PVA2573	AG08734042	18/11/2024	5185-1	195,23
SUT2G50	AG08734043	18/11/2024	5207-0	88,38
HIA2366	AG08734044	18/11/2024	7633-1	293,47
HJZ5J18	AG08734045	18/11/2024	7633-1	293,47
RFD8I17	AG08733622	18/11/2024	5452-6	195,23
SIH6A97	AG08734046	18/11/2024	5878-0	130,16
SJB3E70	AG08734047	18/11/2024	7684-2	130,16
CRJ8F59	AG08733603	18/11/2024	6017-5	293,47
TCB8F14	AG08734161	18/11/2024	7714-2	130,16
ESR2H42	AG08734162	18/11/2024	7714-2	130,16
HKF5201	AG08734163	18/11/2024	7714-2	130,16
RUK9B23	AG08734164	18/11/2024	7714-2	130,16
QOB6844	AG08734165	18/11/2024	7714-2	130,16
ORC0I79	AG08734166	18/11/2024	7714-2	130,16
OXC4508	AG08734167	18/11/2024	7714-2	130,16
QOE9442	AG08734168	18/11/2024	7714-2	130,16
HIV4D45	AG08734169	18/11/2024	5185-1	195,23
DWF5G96	AG08734170	18/11/2024	5185-1	195,23
QUQ2A31	AG08734171	18/11/2024	5185-1	195,23
HKZ7367	AG08734172	18/11/2024	7714-2	130,16
HNV3J30	AG08734173	18/11/2024	7714-2	130,16
OWY5767	AG08734174	18/11/2024	7714-2	130,16
PZD4079	AG08734175	18/11/2024	7714-2	130,16
HCT6E54	AG08734176	18/11/2024	7714-2	130,16
RTO5J21	AG08734177	18/11/2024	7714-2	130,16
ALY3G81	AG08734178	18/11/2024	7714-2	130,16
PZM5E69	AG08734179	18/11/2024	7714-2	130,16
RUA4D13	AG08734201	18/11/2024	7714-2	130,16
SIR7F49	AG08734202	18/11/2024	7714-2	130,16
BZS7112	AG08734204	18/11/2024	5185-1	195,23
GVO2671	AG08734205	18/11/2024	5185-1	195,23
HOA8254	AG08734206	18/11/2024	5185-1	195,23
GXF2E87	AG08734207	18/11/2024	5185-1	195,23
HNO9677	AG08734208	18/11/2024	5185-1	195,23
RCE6F78	AG08734209	18/11/2024	5185-1	195,23
HJD8657	AG08732968	18/11/2024	5681-0	88,38
SIZ9A13	AG08734210	18/11/2024	7714-2	130,16
RUE5D13	AG08734211	18/11/2024	7714-2	130,16
QXB4I83	AG08734212	18/11/2024	7714-2	130,16
PVP7987	AG08734213	18/11/2024	7714-2	130,16
RNV1I69	AG08734214	18/11/2024	7714-2	130,16
RFP3I23	AG08734215	18/11/2024	7714-2	130,16
PPY5B29	AG08734216	18/11/2024	5185-1	195,23
GZG5A17	AG08734217	18/11/2024	5185-1	195,23
ETZ3J22	AG08734218	18/11/2024	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 1656				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:571B2433

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 7 NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 7/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO

ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DFR9G52	N800003661	11/09/2024	5002-0	260,32
EPZ6872	N800004767	15/01/2025	5002-0	586,94
FJV1E28	N800004769	15/01/2025	5002-0	586,94
DAJ1770	N800004770	15/01/2025	5002-0	586,94
PYN2861	N800004771	15/01/2025	5002-0	586,94
FMZ8G97	N800004772	15/01/2025	5002-0	390,46
AWO8128	N800004774	15/01/2025	5002-0	390,46
DXW3A54	N800004777	15/01/2025	5002-0	390,46
RVM8D12	N800004778	15/01/2025	5002-0	390,46
QNC9G40	N800004782	15/01/2025	5002-0	390,46
EYQ7A26	N800004784	15/01/2025	5002-0	390,46
RMU8H89	N800004785	15/01/2025	5002-0	260,32
FDU8D21	N800004787	15/01/2025	5002-0	260,32
QXF3478	N800004788	15/01/2025	5002-0	586,94
PYV7985	N800004789	15/01/2025	5002-0	586,94
SJI5G47	N800004791	15/01/2025	5002-0	586,94
GZV9839	N800004792	15/01/2025	5002-0	586,94
AQS6638	N800004794	15/01/2025	5002-0	260,32
EQE5F50	N800004798	15/01/2025	5002-0	390,46
EDA7730	N800004799	15/01/2025	5002-0	390,46
EZF9J94	N800004800	15/01/2025	5002-0	260,32
EZF9J94	N800004801	15/01/2025	5002-0	260,32
PVJ7073	N800004803	15/01/2025	5002-0	260,32
PVV7F26	N800004804	15/01/2025	5002-0	390,46
SDO3B12	N800004805	15/01/2025	5002-0	260,32
GHU1J67	N800004806	15/01/2025	5002-0	390,46
HFD8108	N800004807	15/01/2025	5002-0	390,46
RFN8J77	N800004809	15/01/2025	5002-0	586,94
PHE0A91	N800004810	15/01/2025	5002-0	586,94
RUW2G07	N800004811	15/01/2025	5002-0	260,32
RFP3G05	N800004812	15/01/2025	5002-0	260,32
CTO2121	N800004815	15/01/2025	5002-0	260,32
QXT7E50	N800004817	15/01/2025	5002-0	260,32
RFL6G40	N800004818	15/01/2025	5002-0	260,32
RUG5H46	N800004820	15/01/2025	5002-0	260,32
RVH6F41	N800004821	15/01/2025	5002-0	260,32
EZF9J94	N800004822	15/01/2025	5002-0	260,32
QUV3913	N800004823	15/01/2025	5002-0	586,94
HKX8400	N800004824	15/01/2025	5002-0	260,32
SIA2A41	N800004825	15/01/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800004826	15/01/2025	5002-0	260,32
QUC8H20	N800004827	15/01/2025	5002-0	260,32
OPS4748	N800004828	15/01/2025	5002-0	260,32
KZV3900	N800004829	15/01/2025	5002-0	260,32
GEZ6H04	N800004830	15/01/2025	5002-0	260,32
PUF6A72	N800004831	15/01/2025	5002-0	260,32
CGQ8A05	N800004832	15/01/2025	5002-0	260,32
SVL0A50	N800004834	15/01/2025	5002-0	260,32
RNX8A33	N800004835	15/01/2025	5002-0	1760,82
QPX6981	N800004836	15/01/2025	5002-0	260,32
SYT1G10	N800004837	15/01/2025	5002-0	260,32
OPX0D18	N800004838	15/01/2025	5002-0	260,32
GOA1212	N800004839	15/01/2025	5002-0	390,46
RYM5H08	N800004840	15/01/2025	5002-0	260,32
FEG7992	N800004841	15/01/2025	5002-0	260,32
EZF9J94	N800004842	15/01/2025	5002-0	260,32
RVE7E89	N800004843	15/01/2025	5002-0	260,32
QNU5805	N800004844	15/01/2025	5002-0	260,32
RNJ8G77	N800004845	15/01/2025	5002-0	260,32
RGA4J15	N800004846	15/01/2025	5002-0	260,32
QNR8C70	N800004848	15/01/2025	5002-0	260,32
RMH8A84	N800004849	15/01/2025	5002-0	390,46
RVU1A11	N800004850	15/01/2025	5002-0	260,32
GMF9A82	N800004851	15/01/2025	5002-0	260,32
EMM1F72	N800004852	15/01/2025	5002-0	260,32
CRM7C73	N800004853	15/01/2025	5002-0	260,32
QPQ1655	N800004854	15/01/2025	5002-0	260,32
PXR9055	N800004855	15/01/2025	5002-0	390,46
RTP9H12	N800004856	15/01/2025	5002-0	390,46
KQW1I20	N800004857	15/01/2025	5002-0	390,46
EQJ7H63	N800004858	15/01/2025	5002-0	390,46
LMV2H78	N800004859	15/01/2025	5002-0	390,46
SIK2D04	N800004860	15/01/2025	5002-0	390,46
EKN6112	N800004861	15/01/2025	5002-0	390,46
EZI7G66	N800004862	15/01/2025	5002-0	390,46
PXW0392	N800004863	15/01/2025	5002-0	390,46
LEG9I34	N800004865	15/01/2025	5002-0	390,46
RFM1G16	N800004866	15/01/2025	5002-0	390,46
BOC3950	N800004867	15/01/2025	5002-0	390,46
GAT2D77	N800004868	15/01/2025	5002-0	390,46
QUJ3460	N800004869	15/01/2025	5002-0	390,46

OXD7065	N800004870	15/01/2025	5002-0	390,46
GAT2D77	N800004871	15/01/2025	5002-0	176,76
QUS6007	N800004873	15/01/2025	5002-0	390,46
LEG9I34	N800004874	15/01/2025	5002-0	390,46
QNY8586	N800004875	15/01/2025	5002-0	260,32
SIK1I44	N800004876	15/01/2025	5002-0	390,46
PVM9D61	N800004877	15/01/2025	5002-0	390,46
GYG2B85	N800004878	15/01/2025	5002-0	390,46
EMA3469	N800004880	15/01/2025	5002-0	586,94
OWO3C39	N800004881	15/01/2025	5002-0	390,46
ERM5307	N800004883	15/01/2025	5002-0	586,94
ERM5307	N800004884	15/01/2025	5002-0	586,94
FIW5H69	N800004885	15/01/2025	5002-0	390,46
HLZ6404	N800004887	15/01/2025	5002-0	390,46
ORC1C64	N800004888	15/01/2025	5002-0	390,46
PYK5I08	N800004889	15/01/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800004890	15/01/2025	5002-0	260,32
SYE9F71	N800004891	15/01/2025	5002-0	260,32
SYK1I11	N800004892	15/01/2025	5002-0	390,46
FFZ9H28	N800004894	15/01/2025	5002-0	260,32
OPP5C29	N800004895	15/01/2025	5002-0	260,32
RNO0F54	N800004896	15/01/2025	5002-0	586,94
HGV2F86	N800004897	15/01/2025	5002-0	260,32
CMX6F99	N800004898	15/01/2025	5002-0	260,32
DGU3I12	N800004899	15/01/2025	5002-0	260,32
DFV9E75	N800004900	15/01/2025	5002-0	260,32
SHO8F21	N800004901	15/01/2025	5002-0	260,32
GHO3G17	N800004902	15/01/2025	5002-0	260,32
SHU7A84	N800004903	15/01/2025	5002-0	260,32
NTD6602	N800004904	15/01/2025	5002-0	260,32
FDK8B86	N800004905	15/01/2025	5002-0	390,46
QXA3862	N800004906	15/01/2025	5002-0	260,32
QOX9841	N800004907	15/01/2025	5002-0	260,32
EZK0D62	N800004908	15/01/2025	5002-0	260,32
AZZ3D20	N800004909	15/01/2025	5002-0	260,32
PIO8C40	N800004910	15/01/2025	5002-0	260,32
RQW1H30	N800004911	15/01/2025	5002-0	260,32
SVM0D59	N800004912	15/01/2025	5002-0	260,32
SEN4D80	N800004914	15/01/2025	5002-0	260,32
BIZ1618	N800004915	15/01/2025	5002-0	260,32
QNB8I08	N800004916	15/01/2025	5002-0	260,32
DSV9C48	N800004917	15/01/2025	5002-0	260,32
ENE2J46	N800004918	15/01/2025	5002-0	260,32
FMG1F19	N800004920	15/01/2025	5002-0	260,32
QMU4D49	N800004921	15/01/2025	5002-0	260,32
ETH9594	N800004923	15/01/2025	5002-0	260,32
QPX4A61	N800004924	15/01/2025	5002-0	586,94
FKH8H96	N800004925	15/01/2025	5002-0	390,46
RUB4A14	N800004926	15/01/2025	5002-0	586,94
FOE6B07	N800004927	15/01/2025	5002-0	390,46
MQJ1207	N800004928	15/01/2025	5002-0	586,94
RMP8J64	N800004929	15/01/2025	5002-0	390,46
EOM1535	N800004930	15/01/2025	5002-0	260,32
QPG2D27	N800004931	15/01/2025	5002-0	390,46
FRU4496	N800004932	15/01/2025	5002-0	260,32
FRU4496	N800004933	15/01/2025	5002-0	260,32
HNH9E46	N800004934	15/01/2025	5002-0	390,46
OWR4296	N800004935	15/01/2025	5002-0	390,46
FPE7A86	N800004936	15/01/2025	5002-0	390,46
EZI7G66	N800004937	15/01/2025	5002-0	390,46
PVZ8I33	N800004938	15/01/2025	5002-0	390,46
RNS4A92	N800004939	15/01/2025	5002-0	390,46
ENI5D01	N800004970	30/01/2025	5002-0	260,32
OPP5C29	N800004971	30/01/2025	5002-0	390,46
RTO5H66	N800004972	30/01/2025	5002-0	260,32
GBP4A51	N800004973	30/01/2025	5002-0	260,32
PUN6D72	N800004975	30/01/2025	5002-0	260,32
FDR1A22	N800004976	30/01/2025	5002-0	260,32
RTO5H66	N800004977	30/01/2025	5002-0	260,32
RMZ8I07	N800004978	30/01/2025	5002-0	260,32
EGK1H60	N800004979	30/01/2025	5002-0	260,32
GBO4A36	N800004980	30/01/2025	5002-0	390,46
SYX2F03	N800004981	30/01/2025	5002-0	260,32
DBL6I12	N800004982	30/01/2025	5002-0	260,32
SPD9J11	N800004984	30/01/2025	5002-0	260,32
SYD5H03	N800004985	30/01/2025	5002-0	260,32
GXF3C17	N800004986	30/01/2025	5002-0	260,32
FFA7E63	N800004987	30/01/2025	5002-0	260,32
AUQ9I85	N800004988	30/01/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800004989	30/01/2025	5002-0	260,32
SVS7F00	N800004990	30/01/2025	5002-0	260,32
HCM5294	N800004991	30/01/2025	5002-0	390,46
RNU5A00	N800004992	30/01/2025	5002-0	390,46
GIV7D94	N800004993	30/01/2025	5002-0	260,32
RTD9D05	N800004994	30/01/2025	5002-0	260,32
QXC3211	N800004996	30/01/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800004998	30/01/2025	5002-0	260,32
EZF9J94	N800004999	30/01/2025	5002-0	260,32
EBK6349	N800005001	30/01/2025	5002-0	260,32

RMH8A84	N800005002	30/01/2025	5002-0	390,46
RMV0H72	N800005004	30/01/2025	5002-0	260,32
EXL3A46	N800005005	30/01/2025	5002-0	260,32
GCH8F22	N800005006	30/01/2025	5002-0	260,32
RVX5H48	N800005007	30/01/2025	5002-0	260,32
SHJ0C54	N800005008	30/01/2025	5002-0	260,32
GZG9J53	N800005011	30/01/2025	5002-0	260,32
FEG7992	N800005012	30/01/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800005014	30/01/2025	5002-0	260,32
EPB1C11	N800005015	30/01/2025	5002-0	260,32
BXC8D50	N800005016	30/01/2025	5002-0	260,32
EUZ0B58	N800005017	30/01/2025	5002-0	260,32
HHX4791	N800005018	30/01/2025	5002-0	260,32
GEG7B67	N800005019	30/01/2025	5002-0	260,32
QNU0550	N800005021	30/01/2025	5002-0	260,32
SVB9F70	N800005023	30/01/2025	5002-0	260,32
GCP7646	N800005025	30/01/2025	5002-0	260,32
ECT3B26	N800005026	30/01/2025	5002-0	260,32
OWS1D58	N800005027	30/01/2025	5002-0	260,32
DPP6B90	N800005028	30/01/2025	5002-0	260,32
AVK5B76	N800005030	30/01/2025	5002-0	260,32
LOZ4C38	N800005031	30/01/2025	5002-0	260,32
FWH5345	N800005032	30/01/2025	5002-0	260,32
RNY4G55	N800005033	30/01/2025	5002-0	390,46
QWT8791	N800005034	30/01/2025	5002-0	260,32
SHN8G54	N800005035	30/01/2025	5002-0	260,32
DLG6B69	N800005037	30/01/2025	5002-0	260,32
ESH3B33	N800005038	30/01/2025	5002-0	260,32
QQT1A43	N800005039	30/01/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800005041	30/01/2025	5002-0	260,32
RNX5C22	N800005043	30/01/2025	5002-0	260,32
PWD9709	N800005044	30/01/2025	5002-0	260,32
RVA5H68	N800005045	30/01/2025	5002-0	390,46
CVP1J38	N800005047	30/01/2025	5002-0	260,32
SHI6E30	N800005048	30/01/2025	5002-0	260,32
RMK1H70	N800005049	30/01/2025	5002-0	390,46
IYV0A22	N800005050	30/01/2025	5002-0	260,32
HHD9187	N800005051	30/01/2025	5002-0	390,46
IRY3967	N800005052	30/01/2025	5002-0	390,46
OPS5D51	N800005053	30/01/2025	5002-0	390,46
EIA6772	N800005054	30/01/2025	5002-0	390,46
OVJ2169	N800005055	30/01/2025	5002-0	390,46
QUT9381	N800005056	30/01/2025	5002-0	390,46
DTD5831	N800005057	30/01/2025	5002-0	390,46
RFR1H56	N800005058	30/01/2025	5002-0	390,46
STD0H06	N800005059	30/01/2025	5002-0	390,46
PYF5869	N800005060	30/01/2025	5002-0	390,46
FWY6C74	N800005061	30/01/2025	5002-0	586,94
QXD0J97	N800005062	30/01/2025	5002-0	260,32
EZI7G66	N800005063	30/01/2025	5002-0	586,94
EZI7G66	N800005064	30/01/2025	5002-0	586,94
EEF3F23	N800005065	30/01/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800005066	30/01/2025	5002-0	390,46
SWM5D10	N800005068	30/01/2025	5002-0	260,32
FWP2J58	N800005069	30/01/2025	5002-0	260,32
RFL6G40	N800005070	30/01/2025	5002-0	260,32
FUB1A64	N800005071	30/01/2025	5002-0	260,32
CRH8001	N800005072	30/01/2025	5002-0	260,32
HNO9574	N800005073	30/01/2025	5002-0	586,94
RFL6G21	N800005074	30/01/2025	5002-0	260,32
RNS8A22	N800005076	30/01/2025	5002-0	260,32
QXO0J63	N800005077	30/01/2025	5002-0	260,32
HOB9465	N800005078	30/01/2025	5002-0	586,94
SHJ9D49	N800005079	30/01/2025	5002-0	260,32
EEF3F23	N800005080	30/01/2025	5002-0	260,32
QMQ7908	N800005081	30/01/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800005082	30/01/2025	5002-0	260,32
RTH2A31	N800005083	30/01/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800005084	30/01/2025	5002-0	260,32
QPN7577	N800005085	30/01/2025	5002-0	260,32
NTD6602	N800005086	30/01/2025	5002-0	260,32
GXF8769	N800005087	30/01/2025	5002-0	260,32
LEG9I34	N800005089	30/01/2025	5002-0	390,46
RGC8G72	N800005090	30/01/2025	5002-0	586,94
RGC8G72	N800005091	30/01/2025	5002-0	260,32
SEE0C64	N800005092	30/01/2025	5002-0	390,46
SEE0C64	N800005093	30/01/2025	5002-0	260,32
RND2F68	N800005094	30/01/2025	5002-0	390,46
RND2F68	N800005095	30/01/2025	5002-0	260,32
FNI2131	N800005096	30/01/2025	5002-0	260,32
FNI2131	N800005097	30/01/2025	5002-0	260,32
QUJ3460	N800005098	30/01/2025	5002-0	390,46
RVE2F03	N800005099	30/01/2025	5002-0	260,32
RMG2C66	N800005101	30/01/2025	5002-0	260,32
HFE2F39	N800005102	30/01/2025	5002-0	390,46
HFF2F14	N800005103	30/01/2025	5002-0	390,46
HJT3507	N800005104	30/01/2025	5002-0	390,46
EOZ0D43	N800005105	30/01/2025	5002-0	260,32
SHY5D03	N800005106	30/01/2025	5002-0	586,94

QQB2E61	N800005107	30/01/2025	5002-0	390,46
QXD0J97	N800005108	30/01/2025	5002-0	390,46
HNM4498	N800005109	30/01/2025	5002-0	390,46
RFR1H56	N800005110	30/01/2025	5002-0	390,46
PPP7E46	N800005111	30/01/2025	5002-0	390,46
GEQ9A03	N800005112	30/01/2025	5002-0	390,46
PXV5C29	N800005113	30/01/2025	5002-0	586,94
QQJ9595	N800005114	30/01/2025	5002-0	260,32
SIW5G47	N800005115	30/01/2025	5002-0	390,46
EIT1361	N800005116	30/01/2025	5002-0	176,76
FAX6775	N800005117	30/01/2025	5002-0	260,32
RVC5A10	N800005118	30/01/2025	5002-0	586,94
GYJ1434	N800005119	30/01/2025	5002-0	390,46
HNO9574	N800005120	30/01/2025	5002-0	390,46
PYK5I08	N800005121	30/01/2025	5002-0	586,94
FLC6872	N800005122	30/01/2025	5002-0	586,94
OQN1B62	N800005123	30/01/2025	5002-0	390,46
SHU6J02	N800005124	30/01/2025	5002-0	390,46
SHU6J02	N800005125	30/01/2025	5002-0	260,32
FVB7I95	N800005126	30/01/2025	5002-0	390,46
HBJ4445	N800005127	30/01/2025	5002-0	390,46
BWE5472	N800005128	30/01/2025	5002-0	390,46
HES6A70	N800005131	30/01/2025	5002-0	390,46
SYJ4D04	N800005132	30/01/2025	5002-0	390,46
KWC7606	N800005133	30/01/2025	5002-0	390,46
EZI7G66	N800005135	30/01/2025	5002-0	586,94
PYJ9490	N800005136	30/01/2025	5002-0	586,94
PHE0A91	N800005137	30/01/2025	5002-0	586,94
HLD3912	N800005138	30/01/2025	5002-0	586,94
FCT7A38	N800005139	30/01/2025	5002-0	260,32
EOD0344	N800005141	30/01/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800005142	30/01/2025	5002-0	260,32
FPS2J51	N800005144	30/01/2025	5002-0	260,32
SHN9A40	N800005145	30/01/2025	5002-0	260,32
QXU0C42	N800005146	30/01/2025	5002-0	260,32
FQR1A61	N800005147	30/01/2025	5002-0	586,94
RVI9B51	N800005148	30/01/2025	5002-0	586,94
GXF8816	N800005149	30/01/2025	5002-0	260,32
RBT7C29	N800005150	30/01/2025	5002-0	260,32
HOB9157	N800005151	30/01/2025	5002-0	260,32
HEF2448	N800005152	30/01/2025	5002-0	260,32
AKV0D77	N800005153	30/01/2025	5002-0	260,32
RFF1G46	N800005155	30/01/2025	5002-0	260,32
OMC2F50	N800005156	30/01/2025	5002-0	260,32
SED5I20	N800005158	30/01/2025	5002-0	260,32
RVD6G11	N800005160	30/01/2025	5002-0	260,32
FEG7992	N800005161	30/01/2025	5002-0	390,46
GGH8D15	N800005162	30/01/2025	5002-0	260,32
AOW1305	N800005163	30/01/2025	5002-0	260,32
FIC5H80	N800005164	30/01/2025	5002-0	260,32
FOV4F51	N800005165	30/01/2025	5002-0	260,32
FXJ1B70	N800005166	30/01/2025	5002-0	260,32
SED5I20	N800005167	30/01/2025	5002-0	260,32
RTG1I94	N800005168	30/01/2025	5002-0	260,32
HDT7276	N800005169	30/01/2025	5002-0	260,32
RTY6D06	N800005173	30/01/2025	5002-0	260,32
RMY3F98	N800005175	30/01/2025	5002-0	260,32
SYP4E18	N800005176	30/01/2025	5002-0	260,32
ERS8640	N800005177	30/01/2025	5002-0	260,32
EQA7596	N800005178	30/01/2025	5002-0	260,32
RUJ6I59	N800005179	30/01/2025	5002-0	260,32
HOB8031	N800005180	30/01/2025	5002-0	260,32
FNR3E81	N800005181	30/01/2025	5002-0	260,32
QPQ1655	N800005183	30/01/2025	5002-0	260,32
RNT7J69	N800005184	30/01/2025	5002-0	260,32
RFU8J12	N800005186	30/01/2025	5002-0	260,32
PPP7E46	N800005187	30/01/2025	5002-0	260,32
FSA5963	N800005188	30/01/2025	5002-0	390,46
OLP6198	N800005189	30/01/2025	5002-0	390,46
QUR6856	N800005190	30/01/2025	5002-0	260,32
QOD4396	N800005191	30/01/2025	5002-0	586,94
BVC0G06	N800005192	30/01/2025	5002-0	586,94
QXD0J97	N800005193	30/01/2025	5002-0	260,32
BVC0G06	N800005194	30/01/2025	5002-0	260,32
PXW5F77	N800005195	30/01/2025	5002-0	390,46
SHD8B43	N800005196	30/01/2025	5002-0	390,46
FTV1117	N800005197	30/01/2025	5002-0	586,94
PWE4B49	N800005198	30/01/2025	5002-0	390,46
HGL0I83	N800005199	30/01/2025	5002-0	390,46
PXB9471	N800005200	30/01/2025	5002-0	390,46
RBT7C29	N800005201	30/01/2025	5002-0	390,46
QQV2780	N800005202	30/01/2025	5002-0	390,46
QPY9470	N800005203	30/01/2025	5002-0	260,32
LEG9I34	N800005204	30/01/2025	5002-0	390,46
RFU8J12	N800005205	07/02/2025	5002-0	260,32
KXE5063	N800005206	07/02/2025	5002-0	260,32
RUT8G46	N800005207	07/02/2025	5002-0	260,32
CMR1H91	N800005208	07/02/2025	5002-0	260,32
QOA0369	N800005209	07/02/2025	5002-0	260,32

RVB5B58	N800005210	07/02/2025	5002-0	260,32
FSC6C72	N800005211	07/02/2025	5002-0	260,32
PVW1B11	N800005212	07/02/2025	5002-0	260,32
HOB8529	N800005213	07/02/2025	5002-0	260,32
GKU7759	N800005214	07/02/2025	5002-0	260,32
EVE2D57	N800005215	07/02/2025	5002-0	260,32
ELA2G52	N800005216	07/02/2025	5002-0	260,32
SUR4E07	N800005217	07/02/2025	5002-0	260,32
LLV2859	N800005218	07/02/2025	5002-0	260,32
FEG7992	N800005219	07/02/2025	5002-0	390,46
QNK5980	N800005220	07/02/2025	5002-0	260,32
DEI9D98	N800005221	07/02/2025	5002-0	260,32
QWT8791	N800005224	07/02/2025	5002-0	260,32
EFC9802	N800005225	07/02/2025	5002-0	260,32
RTO5H66	N800005226	07/02/2025	5002-0	260,32
OXG2880	N800005227	07/02/2025	5002-0	260,32
SJB3D46	N800005229	07/02/2025	5002-0	260,32
SHU6I07	N800005230	07/02/2025	5002-0	390,46
EMP3D80	N800005231	07/02/2025	5002-0	586,94
RTJ7J97	N800005232	07/02/2025	5002-0	260,32
FCH4H65	N800005233	07/02/2025	5002-0	390,46
PUB9871	N800005234	07/02/2025	5002-0	260,32
DWP4808	N800005235	07/02/2025	5002-0	390,46
FJY7I12	N800005236	07/02/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800005237	07/02/2025	5002-0	260,32
IVA5973	N800005238	07/02/2025	5002-0	260,32
QPV3863	N800005239	07/02/2025	5002-0	586,94
RTO5H66	N800005240	07/02/2025	5002-0	260,32
QQU2104	N800005242	07/02/2025	5002-0	176,76
RTK3A72	N800005243	07/02/2025	5002-0	260,32
SGN2I61	N800005244	07/02/2025	5002-0	260,32
FGL9C40	N800005246	07/02/2025	5002-0	176,76
FGL9C40	N800005247	07/02/2025	5002-0	390,46
RFU8J12	N800005248	07/02/2025	5002-0	260,32
FIB2418	N800005249	07/02/2025	5002-0	260,32
QXZ7J19	N800005250	07/02/2025	5002-0	260,32
RTQ2F31	N800005251	07/02/2025	5002-0	260,32
HDF1F68	N800005252	07/02/2025	5002-0	260,32
SZJ2G23	N800005253	07/02/2025	5002-0	260,32
PYY9654	N800005254	07/02/2025	5002-0	260,32
EVY6D19	N800005255	07/02/2025	5002-0	390,46
PHE0A91	N800005257	07/02/2025	5002-0	260,32
RUT8G46	N800005258	07/02/2025	5002-0	260,32
PUN8G25	N800005260	07/02/2025	5002-0	260,32
SYM3E38	N800005261	07/02/2025	5002-0	260,32
RFU6G85	N800005262	07/02/2025	5002-0	260,32
PVK8E73	N800005263	07/02/2025	5002-0	390,46
PXV2448	N800005265	07/02/2025	5002-0	390,46
PXO2317	N800005267	07/02/2025	5002-0	260,32
QPK7226	N800005268	07/02/2025	5002-0	260,32
QOA0369	N800005269	07/02/2025	5002-0	390,46
ATJ6D32	N800005270	07/02/2025	5002-0	390,46
FPW5E11	N800005271	07/02/2025	5002-0	260,32
QXO6B04	N800005272	07/02/2025	5002-0	260,32
SYX9I15	N800005273	07/02/2025	5002-0	260,32
RVG2E70	N800005274	07/02/2025	5002-0	260,32
QUL9C70	N800005275	07/02/2025	5002-0	260,32
FOB6073	N800005276	07/02/2025	5002-0	1760,82
HKW0807	N800005277	07/02/2025	5002-0	260,32
RVO5D03	N800005278	07/02/2025	5002-0	260,32
RTN5I78	N800005279	07/02/2025	5002-0	260,32
RVH6F41	N800005280	07/02/2025	5002-0	260,32
AFR4J78	N800005281	07/02/2025	5002-0	260,32
RFJ2J76	N800005282	07/02/2025	5002-0	260,32
RUF9A24	N800005283	07/02/2025	5002-0	260,32
FPT4C88	N800005284	07/02/2025	5002-0	260,32
SHK5A41	N800005285	07/02/2025	5002-0	260,32
HJA2311	N800005286	07/02/2025	5002-0	260,32
QPR2712	N800005287	07/02/2025	5002-0	260,32
RCL0F46	N800005288	07/02/2025	5002-0	390,46
GSX4010	N800005289	07/02/2025	5002-0	260,32
QXL8F23	N800005290	07/02/2025	5002-0	260,32
AWX7G62	N800005292	07/02/2025	5002-0	260,32
QNB8I08	N800005293	07/02/2025	5002-0	260,32
HOF8199	N800005294	07/02/2025	5002-0	390,46
FLQ9567	N800005295	07/02/2025	5002-0	260,32
HIP7203	N800005296	07/02/2025	5002-0	260,32
ECY4831	N800005297	07/02/2025	5002-0	260,32
FKM8D14	N800005298	07/02/2025	5002-0	260,32
OPR9297	N800005299	07/02/2025	5002-0	260,32
FXA9E82	N800005300	07/02/2025	5002-0	260,32
RNG3H34	N800005301	07/02/2025	5002-0	260,32
PZD6972	N800005302	07/02/2025	5002-0	260,32
ONB5F60	N800005303	07/02/2025	5002-0	260,32
GSX4010	N800005304	07/02/2025	5002-0	260,32
RMI5B59	N800005305	07/02/2025	5002-0	260,32
BCU9I68	N800005306	07/02/2025	5002-0	260,32
EBU9E69	N800005307	07/02/2025	5002-0	260,32
OQI5535	N800005308	07/02/2025	5002-0	390,46

PPN8J57	N800005309	07/02/2025	5002-0	260,32
GAA8B46	N800005310	07/02/2025	5002-0	260,32
SGV3I24	N800005311	07/02/2025	5002-0	260,32
PAT2D08	N800005312	07/02/2025	5002-0	260,32
STW8H03	N800005313	07/02/2025	5002-0	260,32
RTT3F11	N800005314	07/02/2025	5002-0	390,46
EQA7596	N800005315	07/02/2025	5002-0	260,32
RFU8J12	N800005316	07/02/2025	5002-0	5869,40
LEG9I34	N800005317	07/02/2025	5002-0	390,46
PXP4C78	N800005318	07/02/2025	5002-0	390,46
RVR9E01	N800005320	07/02/2025	5002-0	390,46
HAM8112	N800005321	07/02/2025	5002-0	390,46
CUC9H56	N800005322	07/02/2025	5002-0	390,46
OON2538	N800005324	07/02/2025	5002-0	390,46
RFN7H17	N800005325	07/02/2025	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 452				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D778CEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 3/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 3/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HAY6929	N200005721	21/06/2024	5002-0	260,32
2	SIK0F85	N200005833	25/06/2024	5002-0	260,32
3	QUQ4G25	N200008862	22/01/2025	5002-0	260,32
4	QDT3B26	N200009357	24/01/2025	5002-0	260,32
5	PVO1261	N200009358	24/01/2025	5002-0	260,32
6	RNN2B96	N200009359	24/01/2025	5002-0	260,32
7	GZN6H81	N200009360	24/01/2025	5002-0	260,32
8	RFK8H81	N200009361	24/01/2025	5002-0	586,94
9	HLQ1I77	N200009362	24/01/2025	5002-0	390,46
10	PWI3174	N200009363	24/01/2025	5002-0	260,32
11	SHL5D94	N200009364	24/01/2025	5002-0	260,32
12	PVU8G76	N200009365	24/01/2025	5002-0	260,32
13	HDU2D39	N200009366	24/01/2025	5002-0	260,32
14	HAY0450	N200009367	24/01/2025	5002-0	586,94
15	LPV5D57	N200009369	24/01/2025	5002-0	260,32
16	OPY3D57	N200009370	24/01/2025	5002-0	260,32
17	RMN6A03	N200009371	24/01/2025	5002-0	260,32
18	RTB7G20	N200009372	24/01/2025	5002-0	260,32
19	HDN6F19	N200009374	24/01/2025	5002-0	260,32
20	QPQ2536	N200009375	24/01/2025	5002-0	260,32
21	OQP0C09	N200009376	24/01/2025	5002-0	260,32
22	GZM0325	N200009377	24/01/2025	5002-0	260,32
23	SDW3E77	N200009378	24/01/2025	5002-0	260,32
24	QNI9D88	N200009381	24/01/2025	5002-0	586,94
25	HMZ4547	N200009382	24/01/2025	5002-0	390,46
26	RNH2C62	N200009383	24/01/2025	5002-0	260,32
27	HMZ4547	N200009384	24/01/2025	5002-0	260,32
28	FUE9H26	N200009385	24/01/2025	5002-0	260,32
29	LTO6A25	N200009386	24/01/2025	5002-0	260,32
30	PZW5021	N200009387	24/01/2025	5002-0	260,32
31	QIC9E89	N200009388	24/01/2025	5002-0	260,32
32	OPP8A45	N200009389	24/01/2025	5002-0	260,32
33	SJA2B50	N200009393	24/01/2025	5002-0	260,32
34	HBZ1450	N200009395	24/01/2025	5002-0	260,32
35	HMD8B58	N200009396	24/01/2025	5002-0	260,32

36	GBD9I44	N200009397	24/01/2025	5002-0	260,32
37	QOW8150	N200009398	24/01/2025	5002-0	390,46
38	QXQ9C12	N200009399	24/01/2025	5002-0	260,32
39	RNH5B17	N200009400	24/01/2025	5002-0	260,32
40	SYC9G81	N200009401	24/01/2025	5002-0	260,32
41	RUE2B85	N200009402	24/01/2025	5002-0	260,32
42	SIW8C80	N200009403	24/01/2025	5002-0	260,32
43	SIR9A01	N200009405	24/01/2025	5002-0	260,32
44	QQV1H35	N200009406	24/01/2025	5002-0	390,46
45	RMI2I71	N200009407	24/01/2025	5002-0	260,32
46	SIT2E81	N200009408	24/01/2025	5002-0	260,32
47	SJE5I91	N200009409	24/01/2025	5002-0	260,32
48	GJD4F12	N200009410	24/01/2025	5002-0	260,32
49	PZW5021	N200009411	24/01/2025	5002-0	260,32
50	QWT1B15	N200009412	24/01/2025	5002-0	260,32
51	QOT2A46	N200009413	24/01/2025	5002-0	260,32
52	HMZ4547	N200009416	24/01/2025	5002-0	260,32
53	HFX8G46	N200009417	24/01/2025	5002-0	260,32
54	PZL3365	N200009418	24/01/2025	5002-0	260,32
55	QXU7B01	N200009419	24/01/2025	5002-0	260,32
56	PZA0975	N200009421	24/01/2025	5002-0	260,32
57	CQH0I28	N200009422	24/01/2025	5002-0	260,32
58	GVI7H18	N200009423	24/01/2025	5002-0	260,32
59	RNN2B96	N200009424	24/01/2025	5002-0	260,32
60	ECY8C81	N200009425	24/01/2025	5002-0	260,32
61	QPZ4277	N200009426	24/01/2025	5002-0	260,32
62	PWT0562	N200009427	24/01/2025	5002-0	260,32
63	SYQ8C81	N200009428	24/01/2025	5002-0	260,32
64	PVQ5924	N200009429	24/01/2025	5002-0	260,32
65	SIA0B38	N200009430	24/01/2025	5002-0	586,94
66	SDY6G21	N200009431	24/01/2025	5002-0	586,94
67	RFB1D26	N200009432	24/01/2025	5002-0	390,46
68	ELL3H74	N200009434	24/01/2025	5002-0	260,32
69	HNF1060	N200009435	24/01/2025	5002-0	586,94
70	OXG7G50	N200009436	24/01/2025	5002-0	586,94
71	RTI2G93	N200009437	24/01/2025	5002-0	586,94
72	HGV2H12	N200009438	24/01/2025	5002-0	260,32
73	OPZ6874	N200009439	24/01/2025	5002-0	390,46
74	HDB7677	N200009440	24/01/2025	5002-0	390,46
75	HKR9842	N200009441	24/01/2025	5002-0	390,46
76	OLP9540	N200009444	24/01/2025	5002-0	586,94
77	NYF8I85	N200009445	24/01/2025	5002-0	260,32
78	HDU2D39	N200009446	24/01/2025	5002-0	586,94
79	HNU7906	N200009447	24/01/2025	5002-0	586,94
80	HBG3C95	N200009448	24/01/2025	5002-0	586,94
81	HJX8951	N200009449	24/01/2025	5002-0	586,94
82	SJE3D52	N200009450	24/01/2025	5002-0	586,94
83	QOQ0F39	N200009451	24/01/2025	5002-0	390,46
84	SHJ5D62	N200009453	24/01/2025	5002-0	586,94
85	RFW4G73	N200009454	24/01/2025	5002-0	586,94
86	QUB3D63	N200009455	24/01/2025	5002-0	390,46
87	PUG3C24	N200009456	24/01/2025	5002-0	260,32
88	RTD0G84	N200009457	24/01/2025	5002-0	586,94
89	HEW9799	N200009458	24/01/2025	5002-0	390,46
90	RUH6I40	N200009459	24/01/2025	5002-0	260,32
91	HGL1G06	N200009460	24/01/2025	5002-0	390,46
92	OLO8D10	N200009462	24/01/2025	5002-0	390,46
93	KZJ5H96	N200009463	24/01/2025	5002-0	586,94
94	PHO1J97	N200009464	24/01/2025	5002-0	586,94
95	FUQ0J93	N200009465	24/01/2025	5002-0	586,94
96	OPE2E36	N200009466	24/01/2025	5002-0	390,46
97	QUC4B06	N200009467	24/01/2025	5002-0	586,94
98	HNU7906	N200009468	24/01/2025	5002-0	586,94
99	FYW4A47	N200009469	24/01/2025	5002-0	260,32
100	QXJ2314	N200009470	24/01/2025	5002-0	586,94
101	EHH8C62	N200009471	24/01/2025	5002-0	586,94
102	ELL3H74	N200009472	24/01/2025	5002-0	390,46
103	ORA6D13	N200009473	24/01/2025	5002-0	260,32
104	NWH8608	N200009474	24/01/2025	5002-0	390,46
105	RBG9B29	N200009475	24/01/2025	5002-0	260,32
106	OWU9065	N200009476	24/01/2025	5002-0	260,32
107	HCL4F82	N200009477	24/01/2025	5002-0	260,32
108	QNS4C91	N200009479	24/01/2025	5002-0	390,46
109	RTP0B04	N200009480	24/01/2025	5002-0	260,32
110	HLQ1I77	N200009481	24/01/2025	5002-0	260,32
111	MXA0G26	N200009482	24/01/2025	5002-0	260,32
112	RUI6C90	N200009483	24/01/2025	5002-0	260,32
113	HLQ1I77	N200009484	24/01/2025	5002-0	260,32
114	SYN7H77	N200009485	24/01/2025	5002-0	260,32
115	HBZ3126	N200009486	24/01/2025	5002-0	260,32
116	OPY3D57	N200009487	24/01/2025	5002-0	260,32
117	HKJ1643	N200009488	24/01/2025	5002-0	260,32
118	OVO0I72	N200009489	24/01/2025	5002-0	260,32
119	HAE2I49	N200009490	24/01/2025	5002-0	260,32
120	HLQ1I77	N200009491	24/01/2025	5002-0	260,32
121	PUQ4D58	N200009492	24/01/2025	5002-0	260,32
122	QPZ4223	N200009493	24/01/2025	5002-0	260,32
123	OPE4G21	N200009494	24/01/2025	5002-0	260,32
124	GVI7275	N200009495	24/01/2025	5002-0	260,32

125	QPZ4223	N200009496	24/01/2025	5002-0	260,32
126	RTR6E27	N200009497	24/01/2025	5002-0	260,32
127	SYA0J14	N200009498	24/01/2025	5002-0	260,32
128	HHI8E56	N200009499	24/01/2025	5002-0	260,32
129	HEH1561	N200009500	24/01/2025	5002-0	260,32
130	HBA5752	N200009501	24/01/2025	5002-0	260,32
131	HJF9460	N200009502	24/01/2025	5002-0	260,32
132	RTB1F52	N200009503	24/01/2025	5002-0	260,32
133	RFS9E17	N200009505	24/01/2025	5002-0	260,32
134	RTP0B04	N200009506	24/01/2025	5002-0	260,32
135	RMU8H27	N200009507	24/01/2025	5002-0	260,32
136	OPJ2030	N200009508	24/01/2025	5002-0	260,32
137	RMN6A03	N200009509	24/01/2025	5002-0	260,32
138	RMN6A03	N200009510	24/01/2025	5002-0	260,32
139	PZT4B86	N200009511	24/01/2025	5002-0	260,32
140	OPR6C55	N200009512	24/01/2025	5002-0	260,32
141	SIA8A08	N200009513	24/01/2025	5002-0	260,32
142	HOJ6533	N200009514	24/01/2025	5002-0	260,32
143	HKK7E55	N200009516	24/01/2025	5002-0	260,32
144	QXH3995	N200009519	24/01/2025	5002-0	260,32
145	SYM4G83	N200009520	24/01/2025	5002-0	260,32
146	HMZ4547	N200009521	24/01/2025	5002-0	390,46
147	PWE3874	N200009522	24/01/2025	5002-0	260,32
148	QNP0D52	N200009523	24/01/2025	5002-0	390,46
149	GBC7I33	N200009524	24/01/2025	5002-0	260,32
150	HMZ4547	N200009525	24/01/2025	5002-0	260,32
151	OSZ8G07	N200009526	24/01/2025	5002-0	260,32
152	BWN3B02	N200009528	24/01/2025	5002-0	260,32
153	OPE4G21	N200009529	24/01/2025	5002-0	260,32
154	EZC4G56	N200009530	24/01/2025	5002-0	260,32
155	CUD9346	N200009531	24/01/2025	5002-0	260,32
156	QNT8838	N200009532	24/01/2025	5002-0	260,32
157	RNH4J85	N200009533	24/01/2025	5002-0	260,32
158	HKJ6D57	N200009534	24/01/2025	5002-0	260,32
159	HFC6181	N200009535	24/01/2025	5002-0	260,32
160	PVG1C83	N200009536	24/01/2025	5002-0	260,32
161	SCT0H22	N200009538	24/01/2025	5002-0	260,32
162	SYO2B36	N200009540	24/01/2025	5002-0	260,32
163	RNE0F84	N200009541	24/01/2025	5002-0	260,32
164	PWA4847	N200009542	24/01/2025	5002-0	260,32
165	PZP4611	N200009543	24/01/2025	5002-0	260,32
166	EHH2571	N200009544	24/01/2025	5002-0	260,32
167	FOY4J41	N200009545	24/01/2025	5002-0	390,46
168	GXH9J59	N200009546	24/01/2025	5002-0	260,32
169	RNJ4F89	N200009547	24/01/2025	5002-0	260,32
170	SHI5B02	N200009548	24/01/2025	5002-0	260,32
171	QQH0002	N200009549	24/01/2025	5002-0	260,32
172	SIG9H80	N200009550	24/01/2025	5002-0	260,32
173	HFZ6G43	N200009552	24/01/2025	5002-0	260,32
174	HAM1923	N200009555	24/01/2025	5002-0	260,32
175	PYG5I89	N200009556	24/01/2025	5002-0	260,32
176	QNM9738	N200009004	26/02/2025	5002-0	1760,82
177	HNX1310	N200009766	26/02/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 177

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1C73FE14

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues**PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PYU9I16	N200009557	24/01/2025	5002-0

2	KVW6D75	N200009558	24/01/2025	5002-0
3	QQV9F95	N200009559	24/01/2025	5002-0
4	RTN0H80	N200009561	24/01/2025	5002-0
5	RVP6A85	N200009562	24/01/2025	5002-0
6	QXI7A94	N200009563	24/01/2025	5002-0
7	AXE3403	N200009564	24/01/2025	5002-0
8	GBJ1C82	N200009565	24/01/2025	5002-0
9	HFF7676	N200009566	24/01/2025	5002-0
10	QOT4827	N200009567	24/01/2025	5002-0
11	NNC8A48	N200009568	24/01/2025	5002-0
12	SDU3I31	N200009569	24/01/2025	5002-0
13	RVZ4F65	N200009570	24/01/2025	5002-0
14	BQU2D21	N200009571	24/01/2025	5002-0
15	SIE0H07	N200009572	24/01/2025	5002-0
16	RGC5F49	N200009573	24/01/2025	5002-0
17	QOT0529	N200009574	24/01/2025	5002-0
18	QUS2A44	N200009575	24/01/2025	5002-0
19	RFA9H94	N200009576	24/01/2025	5002-0
20	GZC3C20	N200009577	24/01/2025	5002-0
21	GSO2984	N200009578	24/01/2025	5002-0
22	EPF2E03	N200009579	24/01/2025	5002-0
23	HNQ7812	N200009580	24/01/2025	5002-0
24	PWH0707	N200009581	24/01/2025	5002-0
25	NVL8472	N200009582	24/01/2025	5002-0
26	KYL9C33	N200009583	24/01/2025	5002-0
27	GJQ9H56	N200009584	24/01/2025	5002-0
28	DUL0F67	N200009586	24/01/2025	5002-0
29	SIA0B38	N200009587	24/01/2025	5002-0
30	GEF0D04	N200009589	24/01/2025	5002-0
31	SYQ5C84	N200009590	24/01/2025	5002-0
32	HDQ9569	N200009591	24/01/2025	5002-0
33	QUX1324	N200009593	24/01/2025	5002-0
34	FLS3F30	N200009594	24/01/2025	5002-0
35	QQK8821	N200009595	24/01/2025	5002-0
36	RVC7D80	N200009596	24/01/2025	5002-0
37	LCM9G43	N200009597	24/01/2025	5002-0
38	GWP3412	N200009598	24/01/2025	5002-0
39	HGW2038	N200009600	24/01/2025	5002-0
40	HGW2038	N200009601	24/01/2025	5002-0
41	PWH0707	N200009603	24/01/2025	5002-0
42	PWH0707	N200009604	24/01/2025	5002-0
43	PWH0707	N200009605	24/01/2025	5002-0
44	HGI5487	N200009606	24/01/2025	5002-0
45	QXF9A12	N200009607	24/01/2025	5002-0
46	PVC5I55	N200009608	24/01/2025	5002-0
47	PZF6026	N200009609	24/01/2025	5002-0
48	GGP3H41	N200009612	24/01/2025	5002-0
49	DPC0H47	N200009614	24/01/2025	5002-0
50	OLQ5775	N200009615	24/01/2025	5002-0
51	QXP5F23	N200009616	24/01/2025	5002-0
52	QOB4D58	N200009617	24/01/2025	5002-0
53	GFV9A15	N200009618	24/01/2025	5002-0
54	QPA6348	N200009619	24/01/2025	5002-0
55	HCL6I56	N200009620	24/01/2025	5002-0
56	QPA6348	N200009621	24/01/2025	5002-0
57	FKF4372	N200009622	24/01/2025	5002-0
58	QOG7I71	N200009623	24/01/2025	5002-0
59	DXF6F42	N200009624	24/01/2025	5002-0
60	HEW9799	N200009625	24/01/2025	5002-0
61	HZD8264	N200009626	24/01/2025	5002-0
62	RMI2H06	N200009627	24/01/2025	5002-0
63	SYU7E71	N200009629	24/01/2025	5002-0
64	RUD5I10	N200009630	24/01/2025	5002-0
65	QQU0G96	N200009631	24/01/2025	5002-0
66	RVW0E40	N200009632	24/01/2025	5002-0
67	GGW4A52	N200009633	24/01/2025	5002-0
68	RFD5C36	N200009634	24/01/2025	5002-0
69	OVO0F93	N200009635	24/01/2025	5002-0
70	HBA5510	N200009637	24/01/2025	5002-0
71	QWY4470	N200009638	24/01/2025	5002-0
72	PYF3372	N200009639	24/01/2025	5002-0
73	OXB8H09	N200009640	24/01/2025	5002-0
74	RNG4B51	N200009641	24/01/2025	5002-0
75	SHD7B16	N200009642	24/01/2025	5002-0
76	PZD1629	N200009643	24/01/2025	5002-0
77	RUC3D60	N200009644	24/01/2025	5002-0
78	RNB8F95	N200009645	24/01/2025	5002-0
79	RUI2J39	N200009646	24/01/2025	5002-0
80	BDW0F72	N200009648	24/01/2025	5002-0
81	RTK7H82	N200009649	24/01/2025	5002-0
82	RFU3D13	N200009652	24/01/2025	5002-0
83	PUW0419	N200009653	24/01/2025	5002-0
84	HKD3818	N200009654	24/01/2025	5002-0
85	PZB4E31	N200009655	24/01/2025	5002-0
86	PXQ0231	N200009656	24/01/2025	5002-0
87	SHD0G22	N200009658	24/01/2025	5002-0
88	ASV1597	N200009659	24/01/2025	5002-0
89	FUW0J15	N200009660	24/01/2025	5002-0
90	HMZ4547	N200009661	24/01/2025	5002-0

91	RFD5C36	N200009662	24/01/2025	5002-0
92	RFW3D19	N200009663	24/01/2025	5002-0
93	PZW5021	N200009664	24/01/2025	5002-0
94	MWV4G54	N200009665	24/01/2025	5002-0
95	SDR2I29	N200009666	24/01/2025	5002-0
96	EOA3550	N200009667	24/01/2025	5002-0
97	RJU9C08	N200009668	24/01/2025	5002-0
98	HBZ2E67	N200009669	24/01/2025	5002-0
99	OGF4B30	N200009670	24/01/2025	5002-0
100	OPR2664	N200009671	24/01/2025	5002-0
101	RNC1H97	N200009673	24/01/2025	5002-0
102	HFX0311	N200009674	24/01/2025	5002-0
103	HBZ7G79	N200009675	24/01/2025	5002-0
104	OVP7845	N200009676	24/01/2025	5002-0
105	SJE7J22	N200009677	24/01/2025	5002-0
106	QUB8H97	N200009678	24/01/2025	5002-0
107	HCC8823	N200009679	24/01/2025	5002-0
108	EFV9288	N200009680	24/01/2025	5002-0
109	PVM6A94	N200009681	24/01/2025	5002-0
110	PZU7F22	N200009682	24/01/2025	5002-0
111	HND2006	N200009683	24/01/2025	5002-0
112	HBE6A79	N200009684	24/01/2025	5002-0
113	RGA5H46	N200009685	24/01/2025	5002-0
114	QUG0A28	N200009686	24/01/2025	5002-0
115	STB2I79	N200009687	24/01/2025	5002-0
116	RTD0H29	N200009688	24/01/2025	5002-0
117	STB2I79	N200009689	24/01/2025	5002-0
118	STB2I79	N200009690	24/01/2025	5002-0
119	SEO5G03	N200009691	24/01/2025	5002-0
120	SSV6G15	N200009692	24/01/2025	5002-0
121	RFR7I85	N200009693	24/01/2025	5002-0
122	FZN5B31	N200009694	24/01/2025	5002-0
123	OPH5F35	N200009695	24/01/2025	5002-0
124	QNS4C91	N200009696	24/01/2025	5002-0
125	RUW9F22	N200009697	24/01/2025	5002-0
126	SIK3H20	N200009698	24/01/2025	5002-0
127	RMU3G13	N200009699	24/01/2025	5002-0
128	RNU2A76	N200009700	24/01/2025	5002-0
129	HMK2912	N200009701	24/01/2025	5002-0
130	PYW4I45	N200009702	24/01/2025	5002-0
131	SYV9H19	N200009703	24/01/2025	5002-0
132	RNT6A84	N200009704	24/01/2025	5002-0
133	QPH3A55	N200009705	24/01/2025	5002-0
134	HBZ0680	N200009706	24/01/2025	5002-0
135	PUH2880	N200009707	24/01/2025	5002-0
136	HJR1402	N200009708	24/01/2025	5002-0
137	MTC5J56	N200009709	24/01/2025	5002-0
138	OKL8777	N200009710	24/01/2025	5002-0
139	HBZ1891	N200009711	24/01/2025	5002-0
140	OQF3054	N200009712	24/01/2025	5002-0
141	GTN6E57	N200009713	24/01/2025	5002-0
142	STB2I79	N200009714	24/01/2025	5002-0
143	SJF4H64	N200009715	24/01/2025	5002-0
144	SIN6B10	N200009716	24/01/2025	5002-0
145	SYA9I54	N200012491	10/02/2025	5002-0
146	SYU3E33	N200012724	21/02/2025	5002-0
147	SJF7H66	N200012725	21/02/2025	5002-0
148	SHM7H24	N200012726	21/02/2025	5002-0
149	QOH9581	N200012727	21/02/2025	5002-0
150	RMR9B41	N200012728	21/02/2025	5002-0
151	GVQ7J28	N200012729	21/02/2025	5002-0
152	PWC8E73	N200012730	21/02/2025	5002-0
153	SHD9E85	N200012732	21/02/2025	5002-0
154	PBR2010	N200012733	21/02/2025	5002-0
155	SHB0J59	N200012734	21/02/2025	5002-0
156	OLP9J26	N200012735	21/02/2025	5002-0
157	SIQ3B80	N200012737	21/02/2025	5002-0
158	RFE6D89	N200012738	21/02/2025	5002-0
159	SHF8G55	N200012740	21/02/2025	5002-0
160	TCF5E64	N200012741	21/02/2025	5002-0
161	OUX6D63	N200012742	21/02/2025	5002-0
162	SLZ1B23	N200012744	21/02/2025	5002-0
163	RKJ7C03	N200012745	21/02/2025	5002-0
164	SIJ2B53	N200012746	21/02/2025	5002-0
165	SHP5H20	N200012748	21/02/2025	5002-0
166	RMW5C06	N200012749	21/02/2025	5002-0
167	SHF6E42	N200012750	21/02/2025	5002-0
168	LNU0950	N200012752	21/02/2025	5002-0
169	FTI2E44	N200012753	21/02/2025	5002-0
170	RFU0D49	N200012755	21/02/2025	5002-0
171	QNT5671	N200012756	24/02/2025	5002-0
172	RMR9C62	N200012757	24/02/2025	5002-0
173	QMY1C37	N200012758	24/02/2025	5002-0
174	RVU7J80	N200012759	24/02/2025	5002-0
175	RVY1F11	N200012763	24/02/2025	5002-0
176	SHX7H57	N200012764	26/02/2025	5002-0
177	SYG7F21	N200012765	26/02/2025	5002-0
178	RMZ5G38	N200012766	26/02/2025	5002-0
179	EBM5E59	N200012767	26/02/2025	5002-0

180	SIP0J38	N200012768	26/02/2025	5002-0
181	SHX7H57	N200012769	26/02/2025	5002-0
182	SHI4F81	N200012770	26/02/2025	5002-0
183	RTC4J84	N200012771	26/02/2025	5002-0
184	FGQ4A85	N200012772	26/02/2025	5002-0
185	RMN6A03	N200012773	26/02/2025	5002-0
186	SHU3A19	N200012777	26/02/2025	5002-0
187	FDS8D02	N200012780	26/02/2025	5002-0
188	PXE9108	N200012781	26/02/2025	5002-0
189	RNK3I76	N200012782	26/02/2025	5002-0
190	RTH8C05	N200012784	26/02/2025	5002-0
191	SIB4B78	N200012785	26/02/2025	5002-0
192	SHG0C68	N200012786	07/03/2025	5002-0
193	KXK6473	N200012787	07/03/2025	5002-0
194	KXK6473	N200012788	07/03/2025	5002-0
195	QNK9951	N200012791	07/03/2025	5002-0
196	HMO6536	N200012792	07/03/2025	5002-0
197	IVW2E41	N200012794	07/03/2025	5002-0
198	NXX3212	N200012795	07/03/2025	5002-0
199	HMQ9779	N200012796	07/03/2025	5002-0
200	HHP6B45	N200012797	07/03/2025	5002-0
201	HMO7936	N200012798	07/03/2025	5002-0
202	PWY5094	N200012799	07/03/2025	5002-0
203	QQO5J56	N200012800	07/03/2025	5002-0
204	HHA0316	N200012801	07/03/2025	5002-0
205	PXA7J16	N200012802	07/03/2025	5002-0
206	QUT1B26	N200012804	07/03/2025	5002-0
207	RFD5C36	N200012805	07/03/2025	5002-0
208	RJL3G24	N200012806	07/03/2025	5002-0
209	OWM6C32	N200012807	07/03/2025	5002-0
210	RFW4F76	N200012808	07/03/2025	5002-0
211	RFW4F76	N200012809	07/03/2025	5002-0
212	QUR5353	N200012810	07/03/2025	5002-0
213	HDL3382	N200012811	07/03/2025	5002-0
214	RNZ0C12	N200012812	07/03/2025	5002-0
215	CSK9C64	N200012813	07/03/2025	5002-0
216	HJI1E93	N200012814	07/03/2025	5002-0
217	FUW0J15	N200012815	07/03/2025	5002-0
218	SIJ5J14	N200012816	07/03/2025	5002-0
219	QUX7J70	N200012817	07/03/2025	5002-0
220	OPD0475	N200012818	07/03/2025	5002-0
221	HEF7285	N200012819	07/03/2025	5002-0
222	OLS6331	N200012820	07/03/2025	5002-0
223	OLZ3996	N200012821	07/03/2025	5002-0
224	RFD5C36	N200012822	07/03/2025	5002-0
225	OPK6B97	N200012823	07/03/2025	5002-0
226	OYD4B76	N200012824	07/03/2025	5002-0
227	HHZ9895	N200012825	07/03/2025	5002-0
228	RTS6I99	N200012826	07/03/2025	5002-0
229	QUN6G12	N200012828	07/03/2025	5002-0
230	HKI0E55	N200012829	07/03/2025	5002-0
231	QQN4900	N200012830	07/03/2025	5002-0
232	PZE3659	N200012831	07/03/2025	5002-0
233	PXJ7740	N200012832	07/03/2025	5002-0
234	HBZ1891	N200012833	07/03/2025	5002-0
235	RTA5I04	N200012835	07/03/2025	5002-0
236	FEG0798	N200012836	07/03/2025	5002-0
237	OLV6722	N200012838	07/03/2025	5002-0
238	QMS4151	N200012839	07/03/2025	5002-0
239	PUO9D47	N200012841	07/03/2025	5002-0
240	OYD4B76	N200012842	07/03/2025	5002-0
241	SYI9D21	N200012843	07/03/2025	5002-0
242	SIC0D93	N200012844	07/03/2025	5002-0
243	FNF0D52	N200012846	07/03/2025	5002-0
244	FUW0J15	N200012847	07/03/2025	5002-0
245	HDQ9569	N200012848	07/03/2025	5002-0
246	GYV4A23	N200012849	07/03/2025	5002-0
247	PXJ7277	N200012850	07/03/2025	5002-0
248	HDG7F49	N200012851	07/03/2025	5002-0
249	HJN3G54	N200012852	07/03/2025	5002-0
250	SIA0A99	N200012853	07/03/2025	5002-0
251	FVD8H38	N200012854	07/03/2025	5002-0
252	OOV3233	N200012857	07/03/2025	5002-0
253	BUG1E69	N200012858	07/03/2025	5002-0
254	RFD3D82	N200012859	07/03/2025	5002-0
255	HJO2D76	N200012860	07/03/2025	5002-0
256	SIJ5E84	N200012861	07/03/2025	5002-0
257	HIU1247	N200012863	07/03/2025	5002-0
258	OOV3233	N200012864	07/03/2025	5002-0
259	HFX0F80	N200012865	07/03/2025	5002-0
260	PYH6775	N200012866	07/03/2025	5002-0
261	RNK4J29	N200012867	07/03/2025	5002-0
262	EOA3550	N200012868	07/03/2025	5002-0
263	DMF9382	N200012869	07/03/2025	5002-0
264	SIG2I02	N200012871	07/03/2025	5002-0
265	QOM9G33	N200012872	07/03/2025	5002-0
266	RVO3A00	N200012873	07/03/2025	5002-0
267	SHV6F42	N200012874	07/03/2025	5002-0
268	PWU0E13	N200012875	07/03/2025	5002-0

269	RNQ9H95	N200012876	07/03/2025	5002-0
270	RNT2C67	N200012877	07/03/2025	5002-0
271	GUA1D37	N200012878	07/03/2025	5002-0
272	PVV3077	N200012879	07/03/2025	5002-0
273	BLO2243	N200012880	07/03/2025	5002-0
274	HOK2H29	N200012881	07/03/2025	5002-0
275	PWH4849	N200012883	07/03/2025	5002-0
276	SIQ9B77	N200012884	07/03/2025	5002-0
277	QPG4756	N200012885	07/03/2025	5002-0
278	JOU3H63	N200012886	07/03/2025	5002-0
279	EDJ9945	N200012887	07/03/2025	5002-0
280	LSU5C47	N200012888	07/03/2025	5002-0
281	QXB9748	N200012889	07/03/2025	5002-0
282	RTY0B70	N200012890	07/03/2025	5002-0
283	PWI4053	N200012891	07/03/2025	5002-0
284	QQY8841	N200012892	07/03/2025	5002-0
285	OLF7C93	N200012893	07/03/2025	5002-0
286	RTR5A13	N200012894	07/03/2025	5002-0
287	PZN0081	N200012896	07/03/2025	5002-0
288	BDK7H50	N200012897	07/03/2025	5002-0
289	RFR8J27	N200012898	07/03/2025	5002-0
290	RUQ8B36	N200012899	07/03/2025	5002-0
291	PVZ8A20	N200012900	07/03/2025	5002-0
292	HNQ7866	N200012901	07/03/2025	5002-0
293	RUX9H12	N200012903	07/03/2025	5002-0
294	QXZ8E33	N200012904	07/03/2025	5002-0
295	PZD1629	N200012905	07/03/2025	5002-0
296	FVL8F37	N200012906	07/03/2025	5002-0
297	FBZ8G43	N200012908	07/03/2025	5002-0
298	RFD5C36	N200012910	07/03/2025	5002-0
299	HFI8H18	N200012912	07/03/2025	5002-0
300	OPE4G21	N200012913	07/03/2025	5002-0
301	HFI8H18	N200012914	07/03/2025	5002-0
302	QNS4C91	N200012915	07/03/2025	5002-0
303	HFZ7J59	N200012916	07/03/2025	5002-0
304	HCV9E45	N200012917	07/03/2025	5002-0
305	PAB3J83	N200012918	07/03/2025	5002-0
306	HCR3040	N200012919	07/03/2025	5002-0
307	RVX8A74	N200012920	07/03/2025	5002-0
308	PUX3F63	N200012921	07/03/2025	5002-0
309	OVQ6G20	N200012923	07/03/2025	5002-0
310	SIW1B36	N200012924	07/03/2025	5002-0
311	QXZ0D73	N200012926	07/03/2025	5002-0
312	RVS5J52	N200012927	07/03/2025	5002-0
313	FCO2B16	N200012928	07/03/2025	5002-0
314	HIA8E32	N200012929	07/03/2025	5002-0
315	HMZ4547	N200012930	07/03/2025	5002-0
316	RVC7D80	N200012931	07/03/2025	5002-0
317	RVB9I28	N200012932	07/03/2025	5002-0
318	RBQ8J20	N200012933	07/03/2025	5002-0
319	KII2925	N200012934	07/03/2025	5002-0
320	PWD5444	N200012935	07/03/2025	5002-0
321	PXW5B25	N200012936	07/03/2025	5002-0
322	OOV3233	N200012938	07/03/2025	5002-0
323	OQL2F03	N200012940	07/03/2025	5002-0
324	PXL3A94	N200012941	07/03/2025	5002-0
325	HFX8G46	N200012943	07/03/2025	5002-0
326	SYE5G89	N200012944	07/03/2025	5002-0
327	RNK7F27	N200012945	07/03/2025	5002-0
328	ODI4G31	N200012946	07/03/2025	5002-0
329	SHZ6F05	N200012947	07/03/2025	5002-0
330	OZJ1A73	N200012948	07/03/2025	5002-0
331	QXQ8J59	N200012949	07/03/2025	5002-0
332	QWU0C35	N200012950	07/03/2025	5002-0
333	RUU6J56	N200012951	07/03/2025	5002-0
334	RMQ0C16	N200012953	07/03/2025	5002-0
335	SYD3I53	N200012954	07/03/2025	5002-0
336	SYE9D30	N200012955	07/03/2025	5002-0
337	EKE5J79	N200012956	07/03/2025	5002-0
338	HNC0J06	N200012959	07/03/2025	5002-0
339	PZN0081	N200012960	07/03/2025	5002-0
340	HEI0G90	N200012962	07/03/2025	5002-0
341	OYH0H75	N200012963	07/03/2025	5002-0
342	QMQ7640	N200012964	07/03/2025	5002-0
343	GVQ6445	N200012967	07/03/2025	5002-0
344	SHN6C58	N200012968	07/03/2025	5002-0
345	QXA7067	N200012969	07/03/2025	5002-0
346	OWI7D60	N200012970	07/03/2025	5002-0
347	RTQ0B72	N200012973	07/03/2025	5002-0
348	HNQ7866	N200012974	07/03/2025	5002-0
349	RTE2D16	N200012975	07/03/2025	5002-0
350	HJU2375	N200012976	07/03/2025	5002-0
351	RNC4C73	N200012978	07/03/2025	5002-0
352	QNS4C91	N200012979	07/03/2025	5002-0
353	QQG9039	N200012980	07/03/2025	5002-0
354	RUH6I40	N200012982	07/03/2025	5002-0
355	HKF6629	N200012983	07/03/2025	5002-0
356	LRX2280	N200012984	07/03/2025	5002-0
357	GHU4J78	N200012985	07/03/2025	5002-0

358	PYV8G22	N200012986	07/03/2025	5002-0
359	RNB3F32	N200012988	07/03/2025	5002-0
360	RMI1I59	N200012989	07/03/2025	5002-0
361	RFR9G97	N200012990	07/03/2025	5002-0
362	JRG2117	N200012991	07/03/2025	5002-0
363	HDT4B35	N200012993	07/03/2025	5002-0
364	QWW6G96	N200012994	07/03/2025	5002-0
365	OWT1793	N200012995	07/03/2025	5002-0
366	HFS8214	N200012996	07/03/2025	5002-0
367	FKZ4560	N200012998	07/03/2025	5002-0
368	HCO2F55	N200012999	07/03/2025	5002-0
369	RGD8I53	N200013000	07/03/2025	5002-0
370	HNY3343	N200013001	07/03/2025	5002-0
371	HGE9A19	N200013002	07/03/2025	5002-0
372	PUM7G25	N200013004	07/03/2025	5002-0
373	JIR6J22	N200013006	07/03/2025	5002-0
374	ODQ9B79	N200013007	07/03/2025	5002-0
375	FHM3784	N200013008	07/03/2025	5002-0
376	RBG9B29	N200013009	07/03/2025	5002-0
377	QNS4C91	N200013010	07/03/2025	5002-0
378	PUW0419	N200013011	07/03/2025	5002-0
379	RTB7H67	N200013012	07/03/2025	5002-0
380	JIJ8258	N200013013	07/03/2025	5002-0
381	RVC7D80	N200013014	07/03/2025	5002-0
382	JIR6J22	N200013015	07/03/2025	5002-0
383	QUG0A28	N200013016	07/03/2025	5002-0
384	PYY9959	N200013017	07/03/2025	5002-0
385	RGA5J79	N200013018	07/03/2025	5002-0
386	QWS7213	N200013020	07/03/2025	5002-0
387	PWX0D42	N200013021	07/03/2025	5002-0
388	SGI6J24	N200013022	07/03/2025	5002-0
389	MJH3G02	N200013023	07/03/2025	5002-0
390	RNT5D43	N200013024	07/03/2025	5002-0
391	QPS2C69	N200013025	07/03/2025	5002-0
392	HLQ0J52	N200013026	07/03/2025	5002-0
393	RNZ4D48	N200013027	07/03/2025	5002-0
394	HFC9429	N200013028	07/03/2025	5002-0
395	ELL6H40	N200013029	07/03/2025	5002-0
396	HBZ6948	N200013030	07/03/2025	5002-0
397	QNH8197	N200013031	07/03/2025	5002-0
398	OWI7991	N200013032	07/03/2025	5002-0
399	RFD5C36	N200013033	07/03/2025	5002-0
400	QMZ9A45	N200013035	07/03/2025	5002-0
401	PZD1629	N200013036	07/03/2025	5002-0
402	SIH1H98	N200013037	07/03/2025	5002-0
403	HEL3A50	N200013038	07/03/2025	5002-0
404	HLQ1I77	N200013039	07/03/2025	5002-0
405	FWW7858	N200013040	07/03/2025	5002-0
406	FEG0798	N200013041	07/03/2025	5002-0
407	NYG6B25	N200013042	07/03/2025	5002-0
408	OXC0J76	N200013043	07/03/2025	5002-0
409	OPH5F35	N200013044	07/03/2025	5002-0
410	SDW3G10	N200013045	07/03/2025	5002-0
411	SSJ1I19	N200013046	07/03/2025	5002-0
412	RVL8D92	N200013047	07/03/2025	5002-0
413	RTI2G44	N200013048	07/03/2025	5002-0
414	HKO8948	N200013049	07/03/2025	5002-0
415	PYH6015	N200013050	07/03/2025	5002-0
416	PYF3372	N200013051	07/03/2025	5002-0
417	PYY0275	N200013053	07/03/2025	5002-0
418	HBG9162	N200013055	07/03/2025	5002-0
419	QMY0C20	N200013056	07/03/2025	5002-0
420	QWT3C53	N200013057	07/03/2025	5002-0
421	RTO0D33	N200013058	07/03/2025	5002-0
422	PWY5094	N200013059	07/03/2025	5002-0
423	OOV3233	N200013060	07/03/2025	5002-0
424	JCN7I96	N200013061	07/03/2025	5002-0
425	TCB0H33	N200013062	07/03/2025	5002-0
426	RGD1C79	N200013063	07/03/2025	5002-0
427	RFN1J59	N200013064	07/03/2025	5002-0
428	RMJ9B21	N200013065	07/03/2025	5002-0
429	HBZ7G79	N200013066	07/03/2025	5002-0
430	FMW8778	N200013067	07/03/2025	5002-0
431	HMO8F69	N200013068	07/03/2025	5002-0
432	SYV5H65	N200013069	07/03/2025	5002-0
433	FPI5B40	N200013070	07/03/2025	5002-0
434	PWX0666	N200013071	07/03/2025	5002-0
435	GGN1I24	N200013072	07/03/2025	5002-0
436	JIZ0H21	N200013073	07/03/2025	5002-0
437	RFA1J41	N200013074	07/03/2025	5002-0
438	GSW5151	N200013075	07/03/2025	5002-0
439	RNN3J23	N200013077	07/03/2025	5002-0
440	RUP4E08	N200013078	07/03/2025	5002-0
441	OLV8H75	N200013079	07/03/2025	5002-0
442	QUX1324	N200013080	07/03/2025	5002-0
443	HEJ7A56	N200013081	07/03/2025	5002-0
444	SYA0E79	N200013082	07/03/2025	5002-0
445	QQH2E10	N200013084	07/03/2025	5002-0
446	LSS5D22	N200013085	07/03/2025	5002-0

447	QMR5F12	N200013086	10/03/2025	5002-0
448	GYG2166	N200013088	10/03/2025	5002-0
449	PWE3874	N200013089	10/03/2025	5002-0
450	SIM9E46	N200013090	10/03/2025	5002-0
451	OXH7E39	N200013091	10/03/2025	5002-0
452	QNS4C91	N200013092	10/03/2025	5002-0
453	SEA2D85	N200013093	10/03/2025	5002-0
454	NOW4816	N200013094	10/03/2025	5002-0
455	RMI2H06	N200013095	10/03/2025	5002-0
456	RBG5I46	N200013096	10/03/2025	5002-0
457	PZY1I42	N200013097	10/03/2025	5002-0
458	RMJ9H14	N200013098	10/03/2025	5002-0
459	QXG9F88	N200013099	10/03/2025	5002-0
460	LPB6E35	N200013100	10/03/2025	5002-0
461	HJW3F49	N200013101	10/03/2025	5002-0
462	SJG8A67	N200013102	10/03/2025	5002-0
463	CQU0F19	N200013103	10/03/2025	5002-0
464	GHE5I65	N200013104	10/03/2025	5002-0
465	UAI4I11	N200013105	10/03/2025	5002-0
466	RVB9I28	N200013106	10/03/2025	5002-0
467	EOA3550	N200013107	10/03/2025	5002-0
468	OWN1399	N200013108	10/03/2025	5002-0
469	QOM2114	N200013109	10/03/2025	5002-0
470	RUT6D17	N200013110	10/03/2025	5002-0
471	RNS6G86	N200013111	10/03/2025	5002-0
472	RFX0H68	N200013112	10/03/2025	5002-0
473	GKS2H49	N200013113	10/03/2025	5002-0
474	GJR6B93	N200013114	10/03/2025	5002-0
475	RUX9E10	N200013115	10/03/2025	5002-0
476	PVU3A69	N200013116	10/03/2025	5002-0
477	TCC3E94	N200013117	10/03/2025	5002-0
478	OQS2J83	N200013118	10/03/2025	5002-0
479	RMI2H06	N200013119	10/03/2025	5002-0
480	OLO8D10	N200013120	10/03/2025	5002-0
481	HNQ5810	N200013121	10/03/2025	5002-0
482	PYE7H89	N200013122	10/03/2025	5002-0
483	PYE7H89	N200013123	10/03/2025	5002-0
484	PYE7H89	N200013124	10/03/2025	5002-0
485	OPA0012	N200013125	10/03/2025	5002-0
486	OVP7845	N200013126	10/03/2025	5002-0
487	PWH0707	N200013127	10/03/2025	5002-0
488	RFH6C32	N200013128	10/03/2025	5002-0
489	QNL3E58	N200013129	10/03/2025	5002-0
490	PZD1629	N200013130	10/03/2025	5002-0
491	PUB4C73	N200013131	10/03/2025	5002-0
492	SYN1C45	N200013132	10/03/2025	5002-0
493	TCB2C68	N200013133	10/03/2025	5002-0
494	HKK7E55	N200013134	10/03/2025	5002-0
495	PWY5094	N200013135	10/03/2025	5002-0
496	RUC6A31	N200013136	10/03/2025	5002-0
497	SYO0G96	N200013137	10/03/2025	5002-0
498	REE5J79	N200013138	10/03/2025	5002-0
499	PZD1629	N200013139	10/03/2025	5002-0
500	QNY2048	N200013140	10/03/2025	5002-0
501	OPM4G89	N200013141	10/03/2025	5002-0
502	RBL7528	N200013142	10/03/2025	5002-0
503	QMZ6F75	N200013143	10/03/2025	5002-0
504	HLQ1I77	N200013144	10/03/2025	5002-0
505	HLQ1I77	N200013145	10/03/2025	5002-0
506	OVQ6F90	N200013146	10/03/2025	5002-0
507	QXO9E26	N200013147	10/03/2025	5002-0
508	QXU3B70	N200013149	10/03/2025	5002-0
509	QXB1718	N200013150	10/03/2025	5002-0
510	QQN3610	N200013151	10/03/2025	5002-0
511	SDW3G10	N200013152	10/03/2025	5002-0
512	SJH0A59	N200013153	10/03/2025	5002-0
513	RGB4B04	N200013154	10/03/2025	5002-0
514	QPZ4188	N200013155	10/03/2025	5002-0
515	SHM4G43	N200013157	10/03/2025	5002-0
516	OQG7663	N200013158	10/03/2025	5002-0
517	RFC5D18	N200013161	10/03/2025	5002-0
518	PZX4960	N200013162	10/03/2025	5002-0
519	HMY7951	N200013163	10/03/2025	5002-0
520	RNZ5E05	N200013165	10/03/2025	5002-0
521	DTD2B34	N200013166	10/03/2025	5002-0
522	RUD0I43	N200013169	10/03/2025	5002-0
523	OQL6354	N200013170	10/03/2025	5002-0
524	RNG3F13	N200013171	10/03/2025	5002-0
525	GTN4C96	N200013172	10/03/2025	5002-0
526	HCT2J75	N200013173	10/03/2025	5002-0
527	HFR9322	N200013174	10/03/2025	5002-0
528	OPP1H58	N200013175	10/03/2025	5002-0
529	SYI9H72	N200013176	10/03/2025	5002-0
530	HMY7951	N200013177	10/03/2025	5002-0
531	RUJ0E03	N200013178	10/03/2025	5002-0
532	RUV7A23	N200013180	10/03/2025	5002-0
533	QNR1679	N200013181	10/03/2025	5002-0
534	RFK0D91	N200013182	10/03/2025	5002-0
535	RML7G54	N200013183	10/03/2025	5002-0

536	RNU3A69	N200013184	10/03/2025	5002-0
537	JBU7F89	N200013185	10/03/2025	5002-0
538	QOH8E06	N200013186	10/03/2025	5002-0
539	HFE2223	N200013187	10/03/2025	5002-0
540	PXL3A18	N200013188	10/03/2025	5002-0
541	OPT2A89	N200013189	10/03/2025	5002-0
542	RTC1D97	N200013190	10/03/2025	5002-0
543	OPU2A03	N200013191	10/03/2025	5002-0
544	CFH4B45	N200013192	10/03/2025	5002-0
545	OXC3803	N200013193	10/03/2025	5002-0
546	QOH5F44	N200013196	10/03/2025	5002-0
547	QQW2F20	N200013197	10/03/2025	5002-0
548	OVQ6H00	N200013198	10/03/2025	5002-0
549	QXH3995	N200013199	10/03/2025	5002-0
550	PUB4C73	N200013200	10/03/2025	5002-0
551	SIL4B19	N200013203	10/03/2025	5002-0
552	GSO9007	N200013207	10/03/2025	5002-0
553	RVV7B05	N200013209	10/03/2025	5002-0
554	HMY7951	N200013210	10/03/2025	5002-0
555	QNZ1985	N200013211	10/03/2025	5002-0
556	QXU3F79	N200013212	10/03/2025	5002-0
557	RTB8F76	N200013214	10/03/2025	5002-0
558	RUC6A31	N200013215	10/03/2025	5002-0
559	HBZ1881	N200013216	10/03/2025	5002-0
560	SHC3H06	N200013217	10/03/2025	5002-0
561	QMY2A10	N200013218	10/03/2025	5002-0
562	HCP3948	N200013219	10/03/2025	5002-0
563	RFR9G97	N200013220	10/03/2025	5002-0
564	QNO5J57	N200013221	10/03/2025	5002-0
565	HNX2303	N200013223	10/03/2025	5002-0
566	HBJ7090	N200013224	10/03/2025	5002-0
567	QNO5J57	N200013225	10/03/2025	5002-0
568	AJR0B31	N200013226	10/03/2025	5002-0
569	QXS5B09	N200013228	10/03/2025	5002-0
570	QUB3D63	N200013229	10/03/2025	5002-0
571	EXU0F34	N200013230	10/03/2025	5002-0
572	OZF8G64	N200013231	10/03/2025	5002-0
573	HKO8948	N200013232	10/03/2025	5002-0
574	OLS2730	N200013233	10/03/2025	5002-0
575	ONR4I51	N200013234	10/03/2025	5002-0
576	OWW6024	N200013235	10/03/2025	5002-0
577	OQM8H90	N200013236	10/03/2025	5002-0
578	HKF6629	N200013237	10/03/2025	5002-0
579	HFV1981	N200013238	10/03/2025	5002-0
580	FWX7B95	N200013239	10/03/2025	5002-0
581	SDW6H62	N200013241	10/03/2025	5002-0
582	BXD3F01	N200013242	10/03/2025	5002-0
583	RGC4H94	N200013243	10/03/2025	5002-0
584	PYP5662	N200013244	10/03/2025	5002-0
585	OPM4G89	N200013245	10/03/2025	5002-0
586	SIV1F30	N200013246	10/03/2025	5002-0
587	HKJ7D92	N200013247	10/03/2025	5002-0
588	HKK7E55	N200013248	10/03/2025	5002-0
589	RTT3A78	N200013249	10/03/2025	5002-0
590	RUC6A31	N200013250	10/03/2025	5002-0
591	HKN8D10	N200013251	10/03/2025	5002-0
592	HDU2D39	N200013252	10/03/2025	5002-0
593	PWT7C06	N200013253	10/03/2025	5002-0
594	RAI6J76	N200013254	10/03/2025	5002-0
595	SHR4G61	N200013255	10/03/2025	5002-0
596	RUC6A31	N200013256	10/03/2025	5002-0
597	HHQ7D40	N200013257	10/03/2025	5002-0
598	RTN3I30	N200013258	10/03/2025	5002-0
599	PUS3557	N200013259	10/03/2025	5002-0
600	HMV4604	N200013260	10/03/2025	5002-0
601	RTR1J96	N200013261	10/03/2025	5002-0
602	HML4I15	N200013262	10/03/2025	5002-0
603	RFU9C97	N200013263	10/03/2025	5002-0
604	HOJ5J64	N200013264	10/03/2025	5002-0
605	PZH3114	N200013265	10/03/2025	5002-0
606	OME1896	N200013267	10/03/2025	5002-0
607	HKR0G82	N200013268	10/03/2025	5002-0
608	PZA0975	N200013269	10/03/2025	5002-0
609	HHI8E56	N200013270	10/03/2025	5002-0
610	SYF0F02	N200013271	10/03/2025	5002-0
611	QOZ4043	N200013273	10/03/2025	5002-0
612	HLX7718	N200013274	10/03/2025	5002-0
613	QNS4C91	N200013277	10/03/2025	5002-0
614	HMZ4547	N200013278	10/03/2025	5002-0
615	HBY9888	N200013279	10/03/2025	5002-0
616	OQQ8982	N200013280	10/03/2025	5002-0
617	HJR8G57	N200013281	10/03/2025	5002-0
618	SCV1E63	N200013283	10/03/2025	5002-0
619	PXI0E04	N200013284	10/03/2025	5002-0
620	HCV7744	N200013285	10/03/2025	5002-0
621	SJH4A97	N200013287	10/03/2025	5002-0
622	GYV4395	N200013288	10/03/2025	5002-0
623	GUU8314	N200013289	10/03/2025	5002-0
624	HLX7718	N200013290	10/03/2025	5002-0

625	SJF9B56	N200013292	10/03/2025	5002-0
626	HDK2922	N200013293	10/03/2025	5002-0
627	OQO1A42	N200013294	10/03/2025	5002-0
628	OVN2D52	N200013295	10/03/2025	5002-0
629	HML4I15	N200013296	10/03/2025	5002-0
630	HCW6E68	N200013297	10/03/2025	5002-0
631	KFF4B84	N200013298	10/03/2025	5002-0
632	FPX4D42	N200013299	10/03/2025	5002-0
633	QON4E66	N200013301	10/03/2025	5002-0
634	QOK8911	N200013303	10/03/2025	5002-0
635	GPW2177	N200013304	10/03/2025	5002-0
636	RNO0J88	N200013305	10/03/2025	5002-0
637	KFF4B84	N200013306	10/03/2025	5002-0
638	QXQ7J79	N200013307	10/03/2025	5002-0
639	PWC4560	N200013308	10/03/2025	5002-0
640	RNA6D06	N200013309	10/03/2025	5002-0
641	PZV6I15	N200013310	10/03/2025	5002-0
642	FKU4054	N200013311	10/03/2025	5002-0
643	RMH8I70	N200013312	10/03/2025	5002-0
644	RTV6F32	N200013313	10/03/2025	5002-0
645	HMC3467	N200013314	10/03/2025	5002-0
646	SJG8D91	N200013315	10/03/2025	5002-0
647	SJG8D91	N200013317	10/03/2025	5002-0
648	RUN2J50	N200013318	10/03/2025	5002-0
649	QNS5558	N200013319	10/03/2025	5002-0
650	NWN6A58	N200013320	10/03/2025	5002-0
651	HIR0992	N200013321	10/03/2025	5002-0
652	DHW2F11	N200013323	10/03/2025	5002-0
653	GSP9791	N200013324	10/03/2025	5002-0
654	HCW6J39	N200013325	10/03/2025	5002-0
655	QXI7H34	N200013326	10/03/2025	5002-0
656	SHF2F81	N200013327	10/03/2025	5002-0
657	PWE3861	N200013328	10/03/2025	5002-0
658	QOJ7143	N200013329	10/03/2025	5002-0
659	IUY5399	N200013331	10/03/2025	5002-0
660	HBG1595	N200013332	10/03/2025	5002-0
661	RVD5E22	N200013334	10/03/2025	5002-0
662	PEE2J29	N200013336	10/03/2025	5002-0
663	HFC7188	N200013337	10/03/2025	5002-0
664	QPY6425	N200013338	10/03/2025	5002-0
665	HLX2424	N200013339	10/03/2025	5002-0
666	JEH6035	N200013341	10/03/2025	5002-0
667	QWR3414	N200013342	10/03/2025	5002-0
668	HEH3H29	N200013343	10/03/2025	5002-0
669	RVO9E73	N200013345	10/03/2025	5002-0
670	EPA8590	N200013346	10/03/2025	5002-0
671	SHY1C00	N200013347	10/03/2025	5002-0
672	PYI0812	N200013348	10/03/2025	5002-0
673	KIR1J25	N200013349	10/03/2025	5002-0
674	DCU5C04	N200013350	10/03/2025	5002-0
675	HGP4881	N200013351	10/03/2025	5002-0
676	RBQ4A61	N200013353	10/03/2025	5002-0
677	OPJ2030	N200013354	10/03/2025	5002-0
678	HCJ7407	N200013355	10/03/2025	5002-0
679	HGL5F13	N200013356	10/03/2025	5002-0
680	RFQ8E37	N200013357	10/03/2025	5002-0
681	RFQ8E37	N200013358	10/03/2025	5002-0
682	HMZ0E40	N200013359	10/03/2025	5002-0
683	CCV7B78	N200013360	10/03/2025	5002-0
684	OWU7C22	N200013361	10/03/2025	5002-0
685	SYJ1E32	N200013362	10/03/2025	5002-0
686	PWK3340	N200013363	10/03/2025	5002-0
687	JAX5J61	N200013364	10/03/2025	5002-0
688	HCW3604	N200013366	10/03/2025	5002-0
689	PZT6878	N200013367	10/03/2025	5002-0
690	FBQ0J10	N200013371	10/03/2025	5002-0
691	SIR5C80	N200013372	10/03/2025	5002-0
692	GZE1131	N200013373	10/03/2025	5002-0
693	DIO9580	N200013374	10/03/2025	5002-0
694	RMP9H40	N200013375	10/03/2025	5002-0
695	OPK9506	N200013376	10/03/2025	5002-0
696	GRY0G38	N200013377	10/03/2025	5002-0
697	PUS3F73	N200013379	10/03/2025	5002-0
698	SER4C92	N200013380	10/03/2025	5002-0
699	HJF2316	N200013381	10/03/2025	5002-0
700	OWW4663	N200013382	10/03/2025	5002-0
701	PZI4198	N200013383	10/03/2025	5002-0
702	HIJ4449	N200013384	10/03/2025	5002-0
703	DJE3J50	N200013385	10/03/2025	5002-0
704	RTV3E14	N200013386	10/03/2025	5002-0
705	QNS4C91	N200013389	10/03/2025	5002-0
706	SYW7G40	N200013390	10/03/2025	5002-0
707	PYW3D23	N200013391	10/03/2025	5002-0
708	RBU7B60	N200013392	10/03/2025	5002-0
709	HOB0J65	N200013393	10/03/2025	5002-0
710	QNS4C91	N200013394	10/03/2025	5002-0
711	NYB8828	N200013395	10/03/2025	5002-0
712	RBG9B29	N200013396	10/03/2025	5002-0
713	SHQ6A00	N200013397	10/03/2025	5002-0

714	QPZ4280	N200013399	10/03/2025	5002-0
715	DVS4899	N200013400	10/03/2025	5002-0
716	OLY9989	N200013401	10/03/2025	5002-0
717	QPZ4188	N200013402	10/03/2025	5002-0
718	FQL8I60	N200013403	10/03/2025	5002-0
719	FNU7B67	N200013404	10/03/2025	5002-0
720	BXG7B03	N200013405	10/03/2025	5002-0
721	FFU1F75	N200013406	10/03/2025	5002-0
722	OQI0693	N200013407	10/03/2025	5002-0
723	HOB0J65	N200013408	10/03/2025	5002-0
724	PXB3680	N200013409	10/03/2025	5002-0
725	HKK7E55	N200013410	10/03/2025	5002-0
726	GSO9007	N200013411	10/03/2025	5002-0
727	QOZ4043	N200013412	10/03/2025	5002-0
728	KRI9495	N200013413	10/03/2025	5002-0
729	PXR0410	N200013414	10/03/2025	5002-0
730	FZL1187	N200013415	10/03/2025	5002-0
731	KHV3431	N200013416	10/03/2025	5002-0
732	HCV7744	N200013417	10/03/2025	5002-0
733	RBG9B29	N200013418	10/03/2025	5002-0
734	QOR8557	N200013419	10/03/2025	5002-0
735	QXY5J74	N200013420	10/03/2025	5002-0
736	PLT0D81	N200013421	10/03/2025	5002-0
737	RUR2A14	N200013422	10/03/2025	5002-0
738	HGR2522	N200013423	10/03/2025	5002-0
739	PXO4C38	N200013424	10/03/2025	5002-0
740	QOR8557	N200013425	10/03/2025	5002-0
741	SIU8A36	N200013426	10/03/2025	5002-0
742	GWZ3078	N200013428	10/03/2025	5002-0
743	QUB3D63	N200013430	10/03/2025	5002-0
744	RND3F93	N200013431	10/03/2025	5002-0
745	SYW7G40	N200013432	10/03/2025	5002-0
746	HGZ1791	N200013433	10/03/2025	5002-0
747	HAR7J73	N200013434	10/03/2025	5002-0
748	FIL6924	N200013435	10/03/2025	5002-0
749	HEH7C61	N200013436	10/03/2025	5002-0
750	QMX4I99	N200013437	10/03/2025	5002-0
751	GAG3G30	N200013438	10/03/2025	5002-0
752	GAG3G30	N200013439	10/03/2025	5002-0
753	SJH5B36	N200013440	10/03/2025	5002-0
754	LOC6G38	N200013442	10/03/2025	5002-0
755	RNP7I24	N200013444	10/03/2025	5002-0
756	SHK6C13	N200013445	10/03/2025	5002-0
757	LUV9G08	N200013446	10/03/2025	5002-0
758	PVE3E31	N200013447	10/03/2025	5002-0
759	LKM4865	N200013448	10/03/2025	5002-0
760	RTC4E28	N200013450	10/03/2025	5002-0
761	QPY0400	N200013451	10/03/2025	5002-0
762	GSV9636	N200013452	10/03/2025	5002-0
763	QNG7H93	N200013453	10/03/2025	5002-0
764	SHI5H91	N200013454	10/03/2025	5002-0
765	DPS9009	N200013455	10/03/2025	5002-0
766	QOX8G64	N200013456	10/03/2025	5002-0
767	RUF1J42	N200013457	10/03/2025	5002-0
768	PUM4454	N200013458	10/03/2025	5002-0
769	FIK1I08	N200013459	10/03/2025	5002-0
770	EPC4F89	N200013460	10/03/2025	5002-0
771	RVQ2H39	N200013461	10/03/2025	5002-0
772	QOB6F09	N200013462	10/03/2025	5002-0
773	TCE7E20	N200013463	10/03/2025	5002-0
774	FJR7I98	N200013464	10/03/2025	5002-0
775	SRO8G08	N200013466	10/03/2025	5002-0
776	HLD7966	N200013467	10/03/2025	5002-0
777	RHQ8A27	N200013468	10/03/2025	5002-0
778	HJZ4680	N200013469	10/03/2025	5002-0
779	HNO8730	N200013470	10/03/2025	5002-0
780	LTI0F97	N200013471	10/03/2025	5002-0
781	OVP7845	N200013472	10/03/2025	5002-0
782	OIK8H37	N200013473	10/03/2025	5002-0
783	QQS8038	N200013474	10/03/2025	5002-0
784	HLQ1I77	N200013475	10/03/2025	5002-0
785	QPZ4188	N200013476	10/03/2025	5002-0
786	HFI8H18	N200013477	10/03/2025	5002-0
787	PVB4715	N200013478	10/03/2025	5002-0
788	PUQ9A39	N200013479	10/03/2025	5002-0
789	GWD5433	N200013481	10/03/2025	5002-0
790	RVW1G39	N200013483	10/03/2025	5002-0
791	GSW5151	N200013484	10/03/2025	5002-0
792	QUB3D63	N200013485	10/03/2025	5002-0
793	HJR7769	N200013486	10/03/2025	5002-0
794	HJQ1607	N200013487	10/03/2025	5002-0
795	RMT0J74	N200013488	10/03/2025	5002-0
796	QUH7D23	N200013489	10/03/2025	5002-0
797	OOV9D50	N200013490	10/03/2025	5002-0
798	GWS4732	N200013492	10/03/2025	5002-0
799	OLQ5775	N200013493	10/03/2025	5002-0
800	SIR5C80	N200013494	10/03/2025	5002-0
801	OHB5G31	N200013495	10/03/2025	5002-0
802	RTB7H42	N200013496	10/03/2025	5002-0

803	HNK6870	N200013497	10/03/2025	5002-0
804	JJA8J61	N200013498	10/03/2025	5002-0
805	RVC7D80	N200013499	10/03/2025	5002-0
806	HNQ6959	N200013500	10/03/2025	5002-0
807	RHL0C75	N200013501	10/03/2025	5002-0
808	SFK4G22	N200013502	10/03/2025	5002-0
809	OXG8155	N200013516	17/03/2025	5002-0
810	SHU2D06	N200013557	17/03/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 810

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6CF1EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
49ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
418º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Fabiana magna nascimento oliveira	**31/03/2025**	**08:30**	**Não compareceu à convocação.**
419º		Gizele Gonçalves Moreira Theodoro			**Não compareceu à convocação.**
420º		Cíntia Pinheiro da Silva Gonçalves			**Não compareceu à convocação.**
422º		Aline Silva Rocha Pereira			**Não compareceu à convocação.**
423º		Raquel de Jesus Souza			**Não compareceu à convocação.**
424º		Fabia roque da cruz			**Não compareceu à convocação.**
426º		Romenica de souza nunes menezes			**Não compareceu à convocação.**
427º		Ana Lúcia lopes			**Não compareceu à convocação.**
428º		Luana Cristina Pereira de Jesus Silva		**10:30**	**Não compareceu à convocação.**
430º		Ana Paula Viana Ferreira			**Não compareceu à convocação.**
431º		Taiane Pamela da Rocha			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
432º		Josilene rosa de andrade			**Não compareceu à convocação.**
433º		Ana Paula da Silva			**Não compareceu à convocação.**
434º		Larissa Ariela Correia			**Não compareceu à convocação.**
435º		Wesley da Silva Faria			**Não compareceu à convocação.**
436º		Bruna Santos Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
437º		Vitor de oliveira marra			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A295BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025 – PROCESSO 63/2024, STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2024, e Decreto Municipal 055/2023 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato, bem como dos quantitativos são:

LOTE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNT	VALOR ANUAL
1	8	UND	Cama Elástica - Locação de cama elástica: tamanho proximado de 3,05 m completas, para atendimento a crianças e adolescentes e com monitor. Com certificação do INMETRO.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 148,00	R$ 1.184,00
2	4	UND	Futebol de sabão inflável tamanho aproximado de 08m x 04m e com monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 476,00	R$ 1.904,00
3	2	UND	Piscina de bolinhas completa tamanho aproximado de 1,5m e com monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 184,00	R$ 368,00
4	7	UND	Tobogã inflável 5,00x3,00m altura aproximada de 4,00m com monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 250,00	R$ 1.750,00
5	14	UND	Máquina de algodão doce com material e monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 380,00	R$ 5.320,00
6	14	UND	Carrinho de pipoca com material e monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 380,00	R$ 5.320,00
7	14	UND	Pintura facial com material e monitor.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 339,00	R$ 4.746,00
8	14	UND	Touro mecânico com monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 575,00	R$ 8.050,00
10	14	UND	Play gol 3,0x3,5m altura aproximada de 4,00m com monitor. Com certificação do inmetro.	Studio Prates Produções e Eventos LTDA	R$ 264,00	R$ 3.696,00
SOMA						**R$ 32.338,00**

Desp. 32 – PREFEITURA NO BAIRRO – 03.004.04.122.0103.1842.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de março de 2025.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60239C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativos, a Ata de registro de Preço n° 041/2025 (lote 3) e Ata de Registro de Preços nº 042/2025 (lotes 02 e 12), Processo Licitatório 107/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2024, e Decreto Municipal 055/2023 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato, bem como dos quantitativos são:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025						
Processo nº 107/2024 Pregão eletrônico nº 080/2024 LOTE 2						
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**FORNECEDOR**	**VALOR UNT**	**VALOR ANUAL**
5	90	DIÁRIA 24hs	**LOCAÇÃO DE BARRACA 2mX2m:** Barraca padronizada no tamanho 2m x 2 m, com balcão em tábua, na cor branca e ou verde, cobertura estilo pirâmide, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 300,00	R$ 27.000,00
8	18	DIÁRIA 24hs	**LOCAÇÃO DE TENDA 5X5:** Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 500,00	R$ 9.000,00
9	6	DIÁRIA 24hs	**LOCAÇÃO DE TENDA 10X10:** Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona auto extinguível / anti chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem,desmontagem e mão de obra.	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 1.335,00	R$ 8.010,00
10	150	M²/DIÁRIA 24hs	**LOCAÇÃO DE TABLADO:** Piso estruturado em Alumínio com cobertura em carpete, para tirar desníveis de terrenos com variação de altura de 0,20 a 6 m, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem de altura pretendida. Compõe ainda os pisos grandes (2,5 m) e as trancas(1,25 m)....	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
14	60	METRO LINEAR/ DIÁRIA 24hs	**BOX TRUSS Q15:** Estrutura fabricada com alumínio ou aço carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos.	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
SOMA LOTE 2						**R$ 48.510,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025						
Processo nº 107/2024 Pregão eletrônico nº 080/2024 LOTE 12						
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**FORNECEDOR**	**VALOR UNT**	**VALOR ANUAL**
10	80	UN	**LOCAÇÃO DE UNIFILAS:** Material: aço inoxidável; Altura: de 90 cm (noventa centímetros) a 96 cm (noventa e seis centímetros); Diâmetro do tubo de 8 cm (oito centímetros), em alumínio ou aço inox, base redonda de 28 cm (vinte e oito centímetros) a 38 cm (trinta e oito centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio ou cromado semibrilho. Deverá possuir de três a quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico de pedestal da mesma marca e modelo; Fita retrátil em nylon resistente, deve possuir largura mínima de 5 cm (cinco centímetros) e máxima de 7 cm (sete centímetros), comprimento mínimo de 2 m (dois metros), na cor preta; Peso: de 8 kg (oito quilogramas) a 12 kg (doze quilogramas).	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 23,99	R$ 1.919,20
SOMA LOTE 12						R$ 1.919,20

Ata de registro de Preços nº 041/2025 Processo nº 107/2024 Pregão eletrônico nº 080/2024 LOTE 3						
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**FORNECEDOR**	**VALOR UNT**	**VALOR ANUAL**
1	6	DIÁRIA 24hs	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 01 (Micro Porte):** 04 Caixas Ativas Sub Grave 18" 1.200 Watts RMS Cada (mínimo). 4 Caixas Ativas Médio Grave/Médio Agudo e Agudo 800 watts RMS (mínimo) 2 Caixas Ativas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 500 Watts RMS (mínimo) cada 1 Mesa De Mixagem De No Mínimo 16 Canais X 4 Auxiliares 4 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 58A. 04 Pedestais Girafa 4 Direct Box Similar Ao Imp3	AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	R$ 350,00	R$ 2.100,00

			1 Notebook com repertório variado. Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 01 operador de som.			
SOMA						**R$ 2.100,00**

Desp. 32 – PREFEITURA NO BAIRRO – 03.004.04.122.0103.1842.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de março de 2025.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E48D071A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATOS Nº 08, 09, 10, 11, 12 E 13. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Extrato de instrumento contratual
CONTRATOS Nº 08, 09, 10, 11, 12 E 13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária:
02.0005.0000. 12.306.046.2126.33903000
02.0005.0000.12.306.046.2127.33903000
02.0005.0000.12.306.046.2033.33903000
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Data da assinatura: 25/03/2025
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BRAZ MACHADO CNPJ/CPF 519.948.016-20				TOTAL	R$ 17.897,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406209	ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	440,00	KG		3,2900	1.447,60
3	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	180,00	KG		4,6700	840,60
7	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	135,00	KG		4,9300	665,55
8	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	310,00	KG		4,4700	1.385,70
17	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	660,00	KG		10,8500	7.161,00
19	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA	230,00	KG		10,2400	2.355,20

		UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.					
28	390942	PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS	80,00	KG		4,0900	327,20
29	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	155,00	KG		6,8900	1.067,95
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	195,00	KG		8,7900	1.714,05
34	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	275,00	KG		3,3900	932,25

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Braz Machado - BRAZ MACHADO - Contratado

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULIMAR VANELI FERNANDES CNPJ/CPF 099.196.556-60				TOTAL	31.213,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	4.900,00	KG		6,3700	31.213,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ulimar Vanelli Fernandes - ULIMAR VANELLI FERNANDES - Contratado

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDVAR NOGUEIRA JUNIOR CNPJ/CPF 026.274.116-40				TOTAL	R$ 6.956,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	760,00	PE		2,5600	1.945,60
11	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	600,00	MOLHO		2,0500	1.230,00
14	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	680,00	MOLHO		2,3600	1.604,80
16	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	360,00	MOLHO		2,4600	885,60
35	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	600,00	MOLHO		2,1500	1.290,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Edvar Nogueira Junior -** EDVAR NOGUEIRA JUNIOR- Contratado

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCELO MENDONÇA SOARES CNPJ/CPF 084.951.636-67				TOTAL	R$ 13.569,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS,	500,00	KG		10,8500	5.425,00

		BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA					
23	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	95,00	KG		5,9900	569,05
24	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	460,00	KG		5,1200	2.355,20
27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	925,00	KG		3,7900	3.505,75
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	195,00	KG		8,7900	1.714,05

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marcelo Mendonça Soares - Marcelo Mendonça Soares - Contratado

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AILTON CONDE DA SILVA CNPJ/CPF 589.288.126-15				TOTAL	R$ 15.991,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	135,00	KG		4,9300	665,55
12	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	560,00	KG		4,0100	2.245,60
18	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.170,00	KG		6,1700	7.218,90
19	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	230,00	KG		10,2400	2.355,20
27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	925,00	KG		3,7900	3.505,75

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ailton Conde da Silva –** AILTON CONDE DA SILVA – CONTRATADO

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COOPERATIVA DOS AGRICUL. FAMIL. DA REGIAO DE GUID CNPJ/CPF 49.998.913/0001-38				TOTAL	62.242,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	140,00	KG		19,3300	2.706,20
4	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	200,00	MOLHO		3,3600	672,00
9	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	180,00	MOLHO		6,7900	1.222,20
10	390933	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO	600,00	KG		3,5600	2.136,00

		AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS					
13	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	160,00	KG		3,4100	545,60
15	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	240,00	UNID.		8,1800	1.963,20
20	406212	IOGURTE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, SABOR MORANGO/AMEIXA. TAMPA LACRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	300,00	UNID.		4,2400	1.272,00
21	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	480,00	KG		6,0900	2.923,20
22	406210	LEITE EM PÓ. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	720,00	KG		47,4700	34.178,40
25	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	240,00	KG		4,9000	1.176,00
26	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	110,00	KG		11,9800	1.317,80
30	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	75,00	KG		35,6300	2.672,25
31	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	75,00	KG		29,5700	2.217,75
32	406211	QUEIJO MINAS FRESCAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (ENTRE 7 A 15 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA), DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, LACRADOS.	100,00	KG		37,2900	3.729,00
36	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	880,00	KG		3,9900	3.511,20

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Doroteia Delva de Araujo**
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA REGIAO DE GUIDOVAL– CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:529A2B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, que tem como objeto aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		45.880.9 PATRICIA AP. DO NASCIMENTO DEPORTOLI CNPJ/CPF 45.880.973/0001-09				TOTAL	4.785,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	33,00	UNID.		145,0000	4.785,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.804.933 JULIMAR DE ASSIS SOUZA CNPJ/CPF 59.804.933/0001-84				TOTAL	17.825,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.550,00	UNID.		11,5000	17.825,00

Rodeiro, 31 de março de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E51ED7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação faz-se necessária para incentivar a interação social das famílias atendidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que desenvolvem projetos que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos. Além da distribuição nas escolas municipais, que beneficiará crianças de diferentes faixas etárias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Esperando, assim, proporcionar um momento de felicidade e fortalecer os laços de solidariedade entre os membros da comunidade escolar.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		45.880.9 PATRICIA AP. DO NASCIMENTO DEPORTOLI CNPJ/CPF 45.880.973/0001-09				TOTAL	4.785,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	33,00	UNID.		145,0000	4.785,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.804.933 JULIMAR DE ASSIS SOUZA CNPJ/CPF 59.804.933/0001-84				TOTAL	17.825,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.550,00	UNID.		11,5000	17.825,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2FEC16EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CONTRATOS Nº 014/2025 E 015/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Contratos nº 014/2025 e 015/2025

Objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição às famílias atendidas no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, aos inscritos nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e crianças das escolas municipais de Rodeiro em alusão à pascoa.

Vigência: 31/03/2025 A 31/05/2025
Data de Assinatura: 31/03/2025

Dotação Orçamentária: 02.0010.0000. 08.243.108.2014.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		45.880.9 PATRICIA AP. DO NASCIMENTO DEPORTOLI CNPJ/CPF 45.880.973/0001-09				TOTAL	4.785,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA,	33,00	UNID.		145,0000	4.785,00

		MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.804.933 JULIMAR DE ASSIS SOUZA CNPJ/CPF 59.804.933/0001-84				TOTAL	17.825,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.550,00	UNID.		11,5000	17.825,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e 59.804.933 JULIMAR DE ASSIS SOUZA, inscrita no CNPJ nº 59.804.933/0001-84 E 45.880.9 PATRICIA AP. DO NASCIMENTO DEPORTOLI, inscrita no CNPJ nº 45.880.973/0001-09.

Valor total: 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:632BF566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO 020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 02/SMS/2025

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental
1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:
a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia,** nível superior e inscrição na entidade de classe.
b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da insrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS
2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.
2.1.1. **Vencimento básico:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3. **Requisitos:** ter concluido ou vir a concluir, após inicio do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.
2.2. Cargo: **Fisioterapeuta**
2.2.1.**Vencimento básico**: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2.2.2. **Jornada de trabalho**: 40
2.2.3. **Requisitos**: curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.
2.2.4. **Vagas**: 01(uma)

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:
a) ser aprovado neste processo seletivo público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste edital.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:
a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
d) Ter concluído o ensino médio.
3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO
4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;
4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
5.1. Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, **entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025,** devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação,dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.
5.2. A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou forncecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
g) Cópia do Comprovante de residência;
h) Currículo;
i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.
j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5,Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.
7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.
7.3. As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.
7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa ……..	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	1	30

Total	35		50.

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina**.
7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.
7.6.1**.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado
8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;
8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.
8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.
9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.
9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direto à classificação no certame.
9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior pontuação nas questões específicas;
b) maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa;
c) maior idade.
9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.
9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

10. **DOS RECURSOS**
10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal
11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.**
12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
126.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Anexo I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.
Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

Cargo: Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Atribuições:

• Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
• Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
• Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
• Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
• Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
• Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.
• Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

Língua Portuguesa. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Gerais: atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

Conhecimentos Específicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

- Fisioterapeuta:

• Fundamentos da Fisioterapia.
• Anatomia e Fisiologia Humana.
• Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
• Fisioterapia Neurológica.
• Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
• Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
• Fisioterapia em Saúde Pública.
• Avaliação e Prescrição de Tratamento.
• Legislação e Políticas de Saúde – SUS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
CPF: _____RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/_____/_____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO
Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)
( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
( ) CPF
( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS
( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.
Data: ____/_____/ 2025.
Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/_____/ 2025.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) andidato(a)), CPF nº_____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à

Rua e número_____ Bairro:_____Cidade_____
Estado: _____,CEP: _____,

desde a data ___/___/_____.

(Cidade/UF) ____/_____/2023

_____
Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)
_____

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)
_____

Anexos:
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos
( ) Outros: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.
Rubelita/MG, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:
Protocolo Recebido por: _____
Data e Hora: _____
Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS
Vanguarda I Lagoa de Baixo

MICRO-ÁREA	Comunidades que atendem	Numero de pessoas atendidas
I	Abrange parte do território de Lagoa de Baixo	430
III	Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guará de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé	200

Vanguarda II Liberdade

III	Centro e Praça Costa e Silva	440
VI	Vereda e Barreiro Grande	300

Vanguarda III Amparo do Sítio

I	Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha.	162

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 02/SMS/2025

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental
1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:
a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia,** nível superior e inscrição na entidade de classe.
b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da insrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS
2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.
2.1.1. **Vencimento básico:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.3. **Requisitos:** ter concluido ou vir a concluir, após inicio do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.
2.2. Cargo: **Fisioterapeuta**
2.2.1.**Vencimento básico**: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2.2.2. **Jornada de trabalho**: 40
2.2.3. **Requisitos**: curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.
2.2.4. **Vagas**: 01(uma)

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:
a) ser aprovado neste processo seletivo público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste edital.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:
a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
d) Ter concluído o ensino médio.
3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO
4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;
4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
5.1**.** Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, **entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025,** devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação,dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.

5.2**.** A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou forncecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
g) Cópia do Comprovante de residência;
h) Currículo;
i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.
j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5,Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.
7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.
7.3**.** As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.
7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa ……..	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	1	30
Total	35		50.

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina**.
7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.
7.6.1**.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado
8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;
8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.
8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.
9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.
9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direto à classificação no certame.
9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior pontuação nas questões específicas;
b) maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa;
c) maior idade.
9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.
9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal
11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;

c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.**
12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
126.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Anexo I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.
Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

Cargo: Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Atribuições:

• Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
• Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
• Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.

• Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
• Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
• Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.
• Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

Língua Portuguesa. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Gerais: atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

Conhecimentos Específicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

- Fisioterapeuta:

• Fundamentos da Fisioterapia.
• Anatomia e Fisiologia Humana.
• Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
• Fisioterapia Neurológica.
• Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
• Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
• Fisioterapia em Saúde Pública.
• Avaliação e Prescrição de Tratamento.
• Legislação e Políticas de Saúde – SUS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
CPF: _____RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/_____/_____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO
Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)
( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
( ) CPF
( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido

( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS
( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.
Data: ____/_____/ 2025.
Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/_____/ 2025.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) andidato(a)), CPF nº_____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à Rua e número_____ Bairro:_____Cidade_____
Estado: _____,CEP: _____,

desde a data ___/___/_____.

(Cidade/UF) ____/_____/2023

_____
Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)
_____

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)
_____

Anexos:
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos
( ) Outros: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.
Rubelita/MG, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:
Protocolo Recebido por: _____
Data e Hora: _____
Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS

Vanguarda I Lagoa de Baixo

MICRO-ÁREA	Comunidades que atendem	Numero de pessoas atendidas
I	Abrange parte do território de Lagoa de Baixo	430
III	Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guará de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé	200

Vanguarda II Liberdade

III	Centro e Praça Costa e Silva	440
VI	Vereda e Barreiro Grande	300

Vanguarda III Amparo do Sítio

I	Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha.	162

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 02/SMS/2025

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental
1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:
a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia,** nível superior e inscrição na entidade de classe.
b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da insrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS
2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.
2.1.1. **Vencimento básico:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.3. **Requisitos:** ter concluido ou vir a concluir, após inicio do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.
2.2. Cargo: **Fisioterapeuta**
2.2.1.**Vencimento básico**: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2.2.2. **Jornada de trabalho**: 40
2.2.3. **Requisitos**: curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.
2.2.4. **Vagas**: 01(uma)

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:
a) ser aprovado neste processo seletivo público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;

h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste edital.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:
a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
d) Ter concluído o ensino médio.
3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO
4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;
4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
5.1**.** Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, **entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025,** devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação,dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.
5.2**.** A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou forncecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
g) Cópia do Comprovante de residência;
h) Currículo;
i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.
j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5,Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85**
7. DAS PROVAS OBJETIVAS
7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.
7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.
7.3**.** As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.
7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Número de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa ……..	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	1	30
Total	35		50.

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina**.
7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.
7.6.1**.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado
8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;
8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.
8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.
9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.

9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direto à classificação no certame.
9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior pontuação nas questões específicas;
b) maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa;
c) maior idade.
9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.
9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

10. **DOS RECURSOS**
10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal
11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.**
12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
126.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Anexo I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.
Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

Cargo: Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Atribuições:

• Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
• Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
• Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
• Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
• Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
• Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.
• Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

Língua Portuguesa. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Gerais: atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

Conhecimentos Específicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

- Fisioterapeuta:

• Fundamentos da Fisioterapia.
• Anatomia e Fisiologia Humana.
• Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
• Fisioterapia Neurológica.
• Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
• Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
• Fisioterapia em Saúde Pública.
• Avaliação e Prescrição de Tratamento.
• Legislação e Políticas de Saúde – SUS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
CPF: _____RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/_____/_____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO
Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)
( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
( ) CPF
( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS
( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.
Data: ____/_____/ 2025.
Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/_____/ 2025.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) andidato(a)), CPF nº_____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à
Rua e número_____ Bairro:_____Cidade_____
Estado: _____,CEP: _____,

desde a data ___/___/_____.

(Cidade/UF) ____/_____/2023

_____
Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)

_____

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)

_____

Anexos:
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos
( ) Outros: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.
Rubelita/MG, _____ de _____ de 2025.
Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:
Protocolo Recebido por: _____
Data e Hora: _____
Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS
Vanguarda I Lagoa de Baixo

MICRO-ÁREA	Comunidades que atendem	Numero de pessoas atendidas
I	Abrange parte do território de Lagoa de Baixo	430
III	Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guará de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé	200

Vanguarda II Liberdade

III	Centro e Praça Costa e Silva	440
VI	Vereda e Barreiro Grande	300

Vanguarda III Amparo do Sítio

I	Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha.	162

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 02/SMS/2025

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental
1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:
a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia,** nível superior e inscrição na entidade de classe.
b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da insrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS
2.1. Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**.
2.1.1. **Vencimento básico:** R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.3. **Requisitos:** ter concluido ou vir a concluir, após inicio do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.
2.2. Cargo: **Fisioterapeuta**
2.2.1.**Vencimento básico**: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
2.2.2. **Jornada de trabalho**: 40
2.2.3. **Requisitos**: curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.
2.2.4. **Vagas**: 01(uma)

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS
3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:
a) ser aprovado neste processo seletivo público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste edital.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMIUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:
a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
d) Ter concluído o ensino médio.
3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO
4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;
4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
5.1**.** Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, **entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025,** devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação,dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.
5.2**.** A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou forncecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
g) Cópia do Comprovante de residência;
h) Currículo;
i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.
j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5,Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85**

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.
7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.
7.3**.** As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.
7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	**Número de questões**	**Peso por questão**	**Pontuação máxima**
Língua Portuguesa ……...	10	1	10
Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais	10	1	10
Conhecimentos específicos	15	1	30
Total	35		50.

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina**.
7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.
7.6.1**.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado
8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;
8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.
8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.
9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.
9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direto à classificação no certame.
9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior pontuação nas questões específicas;
b) maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa;
c) maior idade.
9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.
9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

10. **DOS RECURSOS**
10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal
11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.
11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
a) CPF em situação cadastral regular;
b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
e) PIS ou PASEP, se tiver;
f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.**

12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
126.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Anexo I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Descrição sumária. Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.
Descrição detalhada. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

Cargo: Fisioterapeuta
Requisitos: Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Atribuições:

• Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
• Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
• Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
• Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
• Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
• Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.
• Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

ANEXO II
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

Língua Portuguesa. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Raciocínio Lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das

situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Gerais: atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

Conhecimentos Específicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS). Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

- Fisioterapeuta:

• Fundamentos da Fisioterapia.
• Anatomia e Fisiologia Humana.
• Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
• Fisioterapia Neurológica.
• Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
• Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
• Fisioterapia em Saúde Pública.
• Avaliação e Prescrição de Tratamento.
• Legislação e Políticas de Saúde – SUS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
CPF: _____RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/_____/_____
PIS/PASEP (se houver): _____ Reservista (se aplicável): _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

DADOS DA INSCRIÇÃO
Cargo pretendido: _____
Escolaridade: _____
Nome da Instituição: _____
Ano de Conclusão (se aplicável): _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)
( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
( ) CPF
( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS
( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.
Data: ____/_____/ 2025.
Assinatura do candidato: _____

PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
( ) Inscrição deferida
( ) Inscrição indeferida - Motivo: _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/_____/ 2025.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____(nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) _____ (nome do(a) andidato(a)), CPF nº_____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à Rua e número_____ Bairro:_____Cidade_____ Estado: _____,CEP: _____,

desde a data ___/___/_____.

(Cidade/UF) ____/_____/2023

_____
Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)
_____

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)
_____

Anexos:
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos
( ) Outros: _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.

Rubelita/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:
Protocolo Recebido por: _____
Data e Hora: _____
Assinatura do Responsável: _____

ANEXO VI

MICRO-ÁREAS
Vanguarda I Lagoa de Baixo

MICRO-ÁREA	Comunidades que atendem	Numero de pessoas atendidas
I	Abrange parte do território de Lagoa de Baixo	430
III	Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guará de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé	200

Vanguarda II Liberdade

III	Centro e Praça Costa e Silva	440
VI	Vereda e Barreiro Grande	300

Vanguarda III Amparo do Sítio

I	Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha.	162

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:0BE41CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1012/2025

Lei Municipal nº 1012/2025

Estabelece a forma de concessão de diárias de viagem no âmbito da Administração Municipal e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus lídimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, regulamentando as condições de pagamento, prestação de contas e fixando os respectivos valores.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se:

I – Agente Público: termo genérico para designar agentes políticos, servidores públicos, empregados públicos e particulares em colaboração com o Poder Público.
II - Agentes Políticos: termo específico para se referir ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
III - Servidores Públicos: termo específico para se referir aos servidores efetivos, contratados temporariamente ou comissionados.

Art. 2º O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Assessores e os Servidores Públicos do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos, eventos de capacitação profissional, desempenho de atividades atreladas ao exercício de seu cargo ou função pública em viagens oficiais, viagens administrativas de interesse do Município ou dos órgãos onde estão lotados, desde que devida e previamente autorizadas, perceberão valores para suportar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

§ 1º A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis.

§ 2º A diária de viagem é devida, também, a servidores cedidos ao Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, observados os requisitos desta Lei.

Art. 3º A diária é devida ao servidor público municipal ou agente político que se deslocar a outro Município, no período superior a 08 (oito) horas, limitada a uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 4º O pagamento de diárias instituído por esta Lei tem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5º Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de atos próprios, os valores das diárias de viagens, com base no INPC/IBGE.

§ 2º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, exceto se houver a devida justificativa e comprovação para tal, quando será arcado pela Prefeitura.

§ 3º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

§ 4º As diárias poderão ser pagas antecipadamente mediante empenho ordinário.

§ 5º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

§ 6º O agente público que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral e imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º À exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado de seu superior hierárquico, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essa autoridade, no que se refere às despesas de viagens.

Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 7º São competentes para autorizar a concessão da diária o Prefeito e/ou o Secretário Municipal.

§ 1º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§ 2º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§ 3º O custeio de despesas de viagens, preferencialmente, se dará por meio de diárias, ao passo que a forma de adiantamento e reembolso deve ocorrer quando o valor das diárias for insuficiente para custeio das despesas de viagem ou por fato excepcional.

§ 4º O custeio das viagens aéreas ou terrestres por meio de aeronaves ou ônibus para os demais Estados da Federação, exceto Minas Gerais, não se incluem nos valores das diárias estipuladas nesta Lei, cuja despesa ocorrerá na forma de adiantamento ou reembolso.

Art. 8º Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatório a apresentação do relatório circunstanciado, com a demonstração da motivação da viagem, do período da viagem e apresentação de Nota Fiscal de hotel, no caso de pernoite, ou de documentos idôneos nos casos de diárias sem pernoite que comprovem a presença em Município fora da sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III.

§ 1º O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no *caput* deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral e imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.

§ 2º A prestação de contas dos adiantamentos será nos termos na Lei Municipal 630/2000 e para o reembolso serão exigidos todos os comprovantes fiscais que originaram as despesas de viagem.

Art. 9º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Parágrafo único. O controle previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo apurar a exatidão do cálculo da diária e verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso.

Art. 10. A diária não é devida nos seguintes casos:

I - Quando o deslocamento se der dentro do território do Município.
II - Quando o afastamento for inferior a 08 (oito) horas.
III - Quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluídas.
IV - Seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor.
V - Aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente.
VI - Ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for inferior a 08 (oito) horas, mas ocorrer com necessidade em horário de almoço ou jantar, o agente político poderá ser ressarcido das despesas que efetuar com alimentação, desde que o preço da mesma seja compatível com o praticado pelo mercado similar.

Art. 11. As diárias identificadas no Anexo I desta Lei, como "Demais Municípios do Estado de Minas Gerais", serão sempre concedidas na modalidade "sem pernoite" e o custo da hospedagem será por meio de adiantamento no valor da diária cobrada pelo hotel.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei, nos limites de suas competências.

Art. 13. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 15. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Municipal.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as Leis Municipais 851/2017 e 898/2018.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 1012/2025
Valores das Diárias de Viagens para o Território Nacional

Destino	Faixa I (R$)	Faixa II (R$)	Faixa III (R$)	Faixa IV (R$)	Faixa V (R$)
Brasília/DF e Capitais dos demais Estados (exceto Belo Horizonte)	**1.500,00** c/pernoite **750,00** s/pernoite	**1.000,00** c/pernoite **500,00** s/pernoite	**800,00** c/pernoite **400,00** s/pernoite	**300,00** c/pernoite **200,00** s/pernoite	**200,00** c/pernoite **100,00** s/pernoite
Belo Horizonte e Região Metropolitana e Municípios de outros Estados que não sejam Capitais	**1.000,00** c/pernoite **500,00** s/pernoite	**600,00** c/pernoite **300,00** s/pernoite	**500,00** c/pernoite **200,00** s/pernoite	**400,00** c/pernoite **150,00** s/pernoite	**150,00** c/pernoite **100,00** s/pernoite
Juiz de Fora	**400,00** c/pernoite **200,00** s/pernoite	**300,00** c/pernoite **100,00** s/pernoite	**250,00** c/pernoite **100,00** s/pernoite	**200,00** c/pernoite **100,00** s/pernoite	**100,00** c/pernoite **50,00** s/pernoite

Demais Municípios do Estado de Minas Gerais	**200,00** s/pernoite	**100,00** s/pernoite	**100,00** s/pernoite	**100,00** s/pernoite	**50,00** s/pernoite
Enquadramento: Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito Faixa II: Secretários Municipais Faixa III: Assessores Faixa IV: Servidores Públicos (concursados, contratados, comissionados) Faixa V: Motoristas (concursados, contratados)					

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI MUNICIPAL 1012/2025.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM.		
EXERCÍCIO:	DATA DA SOLICITAÇÃO:	
SOLICITANTE:		
FUNÇÃO/ CARGO:		
PERÍODO:		
INÍCIO: TÉRMINO:		
LOCALIDADE(S) CIDADE(S): ESTADO(S):		
OBJETIVO:		
DESPESAS:		
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária:		
Alimentação:		
Transporte Urbano:		
Passagem:		
Total:		
APROVAÇÃO:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		
VISTO SECRETARIA:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI MUNICIPAL 1012/2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM					
EXERCÍCIO:			DATA DA SOLICITAÇÃO:		
SOLICITANTE:					
FUNÇÃO/CARGO:					
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DIÁRIAS ANTECIPADAS			DIÁRIAS VENCIDAS		
VIAGENS PREVISTAS, período de:					
Início			Término:		
Dia / Mês	Origem	Destino	Horário Saída/Chegada		Transporte
OBJETIVO DA VIAGEM:					
ATIVIDADES REALIZADAS: Conforme Certificado e Cronograma em anexo.					
JUSTIFICATIVA:					
DESPESAS REALIZADAS	Valor recebido	Valor a restituir	Valor a ressarcir	Guia lançamento	Guia de depósito
Diária					
Alimentação					
Transporte Urbano					
Passagem					
Total					
APROVAÇÃO:					
DATA:					
CARIMBO/ASSINATURA:					
VISTO SECRETARIA:					
DATA:					
CARIMBO ASSINATURA:					

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 27 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:8C4E7610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 068/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 068/2025.** Pregão Eletrônico nº 080/2024, Processo nº 346/2024. **Objeto do processo** registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através de maior desconto percentual com base na tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes do município, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses. **Convocação**: Nos termos do § 3º do artigo 18 do Decreto Municipal 6.468/2024, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Fornecedor **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda,**, detentora do cadastro de reserva dos itens: TABELA MEDICAMENTO GENÉRICOS JUDICIAIS, TABELA MEDICAMENTO SIMILAR ADM e TABELA MEDICAMENTO SIMILAR JUDICIAL **Alteração: 1) Acréscimo dos itens –** ficam adicionados à ARP nº 068/2025, o quantitativo remanescente dos itens, em razão da convocação do fornecedor. **2) Alteração de Preços –** nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, ficam alterados os valores dos itens 02, 03 e 04, em razão da convocação do licitante, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	QT	Descrição	DESCONTO	Valor Total
002	002	63779	1	TABELA MEDICAMENTO GENÉRICOS JUDICIAIS	75%	R$ 22.000,00
003	003	63782	1	TABELA MEDICAMENTO SIMILAR ADM	78%	R$ 22.000,00
004	004	63781	1	TABELA MEDICAMENTO SIMILAR JUDICIAL	70,50 %	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADIÇÃO DOS ITENS À ARP Nº 068/2025						**R$ 66.000,00**

O valor total da alteração da ARP nº 068/2025 está estimado em **R$ 66000,00 (sessenta e seis mil reais).**, em razão da convocação do Fornecedor detentor do cadastro de reserva.
Detentora do Registro de Preço: Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:9837BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

Termo de Homologação				
PROCESSO Nº 000040/2025	Modalidade de Licitação	Tipo	Número da Licitação	Data Homologação
	Pregão Eletrônico	**Menor Preço**	**000000/0000**	**25/03/2025**
Local da Compra.....: 02.02.02 - Compras E Licitação				
Modalidade de Licitação....: Pregão Eletrônico				
Data Edital de Licitação ...: / /				
Entrega da Proposta .....: / / às 00:00 hs				
Abertura das Propostas ...: / / às 00:00 hs				
Homologo os atos praticados em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:				
Fornecedor .....: **000809 - ALFALAGOS LTDA.**				
Endereço .....: Avenida RAIMUNDO VIEIRA ROMÃO, 1700 - JARDIM SAO CARLOS, Alfenas-MG				
CEP .....: 37.135-516				
CNPJ .....: 05.194.502/0001-14	Inscrição Estadual.....: 161892410050			
Telefone .....:	Fax .....:			
Valor .....: **R$ 12.109,77**	**(Doze Mil e Cento e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**			
Fornecedor .....: **004168 - INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA**				
Endereço .....: Avenida DA SAUDADE, 434 - LOJA - CENTRO, Dores do Indaiá-MG				
CEP .....: 35.610-000				
CNPJ .....: 04.654.861/0001-44	Inscrição Estadual.....:			
Telefone .....:	Fax .....:			
Valor .....: **R$ 39.690,00**	**(Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais)**			
Fornecedor .....: **001454 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**				
Endereço .....: Rodovia JK (BR 4590) KM 99 - KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES, Pouso Alegre-MG				
CEP .....: 37.552-484				
CNPJ .....: 00.874.929/0001-40	Inscrição Estadual.....: 5259495840034			
Telefone .....: (35) 34491950	Fax .....:			
Valor .....: **R$ 34.881,20**	**(Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)**			
Fornecedor .....: **002068 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**				
Endereço .....: Avenida 03, 283 - PARQUE NORTE, Vespasiano-MG				
CEP .....: 33.203-144				
CNPJ .....: 21.681.325/0001-57	Inscrição Estadual.....:			
Telefone .....:	Fax .....:			
Valor .....: **R$ 6.240,00**	**(Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)**			

Biquinhas-MG, 25 de Março de 2025

EUCLIDES PINTO COELHO
(565 953 606-91)

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:47CDF8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 027/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Data da publicação do aviso: 01 de abril de 2025
Critério de disputa: menor preço lote

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 01/04/2025 às 8h até 04/04/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 8h
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: **fechado.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço lote.**

Cambuí-MG, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e limpeza preventiva dos equipamentos de ar condicionado desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
LOTE 02			
01	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 60.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	06 serviço	
02	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 36.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	03 serviço	
03	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 18.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	03 serviço	
04	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 12.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	06 serviço	
05	LIMPEZA PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – PISO TETO - 9.000 BTU/H. Com limpeza, aplicação de antibactericida e antifúngico, e inspeção geral.	30 serviço	

LOTE 01			
06	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO – REVISÃO ELÉTRICA – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. - Revisão da parte elétrica, troca de isolamentos térmicos, troca de terminais oxidados e lubrificação dos ventiladores das condensadoras. Equipamentos: 06 unidades – 9.000 BTU/H 02 unidades – 12.000 BTU/H	01 serviço	
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO – RECARGA DE GÁS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. - Recarga de gás, eliminação de eventuais vazamentos, troca de filtro de gás e filtro secador. Equipamentos: 06 unidades – 9.000 BTU/H 02 unidades – 12.000 BTU/H	01 serviço	

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento da manutenção e reparo dos equipamentos de ar condicionado, proporcionando melhorias para os Parlamentares e população em geral, que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1 Os serviços referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da Tabela 2.2, deverão ser entregues em três parcelas, em até cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço, e os serviços referentes aos itens 06 e 07, da Tabela 2.2 deverá ser entregue em até dez dias da emissão da Ordem de Serviço.
5.2 Os serviços referentes aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da Tabela 2.2, serão realizados em datas a serem definidas com a Direção Geral desta Câmara.
5.3 Os serviços referentes aos itens 06 e 07, da Tabela 2.2, serão realizados em uma única vez, em data a ser definida pela Direção Geral desta Câmara.
5.4 Local da prestação de serviços: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do serviço e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339039 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cambuí-MG, 31 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:40A6030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 28 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARAMUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei complementar:
Art. 1º Ficam criadas a funções gratificadas de Assessor de finanças e orçamentos e Assessor de recursos humanos,os quais serão ocupados exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo,graduados em curso de nível superior de escolaridade.
§ 1º As atribuições inerentes ao exercício da função gratificada estão dispostas no Anexo I desta lei.
§ 2º As funções de que trata esta lei não serão acumuladas com outras vantagens.
Art. 2º O desempenho das atribuições das funções será cumulativo às atribuições do cargo do servidor.
Art. 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.
Art.5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 27 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Função	Valor da Gratificação	Símbolo	Atribuições
01	Assessor de finanças e orçamento	R$ 2.743,12	FG-AFO	a) Assessorar a autoridade nomeante em decisões estratégicas relacionadas à gestão financeira e orçamentária do Poder Legislativo. b) Elaborar e coordenar o planejamento financeiro e orçamentário anual e plurianual, alinhando-o aos objetivos estratégicos do Poder Legislativo. c) Avaliar e propor melhorias nas políticas financeiras e orçamentárias junto à Mesa Diretora. d) Antecipar demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. e) Elaborar relatórios financeiros periódicos para a Mesa Diretora, apresentando análises detalhadas de desempenho orçamentário e propondo ajustes alinhados às estratégias de execução. f) Monitorar indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, sugerindo estratégias à Mesa Diretora para aprimorar a fiscalização financeira. g) Antecipar junto à Mesa Diretora demandas financeiras e orçamentárias, propondo soluções inovadoras e eficazes, em conformidade com as estratégias estabelecidas. h) Assessorar a Comissão de Finanças, quando necessário, em estudos relacionados à execução orçamentária e à análise de impactos financeiros. i) Assessorar a Mesa diretora quando da fiscalização orçamentária e de controle do Poder Executivo; j) Orientar a Mesa Diretora quanto à observância dos prazos para a elaboração de peças orçamentárias, o envio de informações aos órgãos de controle externo e o cumprimento, por parte do Poder Executivo, da prestação de contas ao Poder Legislativo. k) Assessorar a Mesa Diretora em audiências e demais atividades institucionais que envolvam prática participativa e fiscalização do Poder Executivo, bem como nas atividades relacionadas com gestão pública, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas; l) Assessorar na análise da efetividade das ações de governo, com foco na qualidade da gestão e dos gastos públicos. m) Assessorar a Mesa Diretora na análise das prestações de contas enviadas pelo Chefe do Poder Executivo. n) Monitorar os indicadores das contas públicas e da situação fiscal do Município, propondo à Mesa Diretora estratégias de fiscalização. o) Assessorar a mesa diretora na elaboração de documentos fiscais da sua competência, ou elaborá-los, mediante delegação expressa. p) Assessorar o Presidente e o Tesoureiro perante órgãos de controle externo, garantindo conformidade e transparência nas prestações de contas. q) Apoiar o Tesoureiro da Mesa no controle do movimento das contas bancárias ou assumir essa responsabilidade mediante delegação, utilizando o sistema informatizado da Tesouraria para a elaboração do resumo diário de caixa. r) Assessorar e orientar o Tesoureiro da Mesa na emissão das ordens de pagamento para despesas já empenhadas e liquidadas, a serem efetuadas por meio de cheques ou ordens bancárias e conciliações bancárias. s) Orientar a Mesa sobre as melhores estratégias de aplicação financeira e rentabilização de recursos, assegurando a maximização da rentabilidade do dinheiro público.
01	Assessor de recursos humanos	R$ 2.743,12	FG-ARH	a) Manter vínculo direto com a Mesa Diretora, guardando observância ao alto nível de discrição, lealdade e comprometimento institucional, especialmente por ser o responsável pelo tratamento dos dados sensíveis dos servidores e vereadores da Câmara Municipal. b) Prestar consultoria direta à Mesa Diretora em assuntos relacionados à gestão de pessoal e políticas de recursos humanos. c) Assessorar a Mesa Diretora na formulação de estratégias de recursos humanos alinhadas aos objetivos institucionais da Câmara Municipal. d) Coordenar processos de recrutamento, seleção e nomeação de servidores, obedecendo às normas legais e administrativas. e) Assessorar o Presidente em assuntos da área de atuação sob sua responsabilidade, participando de reuniões e propondo alternativas para solução de problemas apresentados. f) Prestar, em nome do Presidente, informações inerentes às atividades do setor sob sua responsabilidade a outros órgãos pertinentes, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. g) Assessorar o Presidente no envio dos

				eventos do e-SOCIAL (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) ou, mediante delegação expressa, enviá-los. h) Assessorar o Presidente no envio da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. i) Assessorar o Presidente no envio da DCTFWEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) ou, mediante delegação expressa, enviá-la. j) Supervisionar o processamento da folha de pagamento, garantindo a conformidade com as legislações trabalhistas e previdenciárias. k) Gerenciar benefícios oferecidos pela Câmara, como vale-alimentação, assistência médica e outros incentivos. l) Facilitar a comunicação interna sobre políticas e decisões de RH, garantindo transparência e engajamento dos servidores. m) Desenvolver e aprimorar programas de promoção, proteção e recuperação da saúde e de prevenção de doenças de parlamentares e servidores da Câmara Municipal; n) Promover programas e ações educativas e de conscientização para a gestão da saúde ocupacional; o) Elaborar e disponibilizar orientações sobre benefícios, direitos e deveres funcionais, mantendo atualizados os itens relacionados à sua área de atuação; p) Atuar em parceria com a Diretoria Administrativa, visando agilizar o processo de tomada de decisões inerentes aos servidores da Câmara Municipal. q) Gerenciar o sistema de apuração de frequência, incluindo o processamento de descontos e reembolsos. r) Assessorar a presidência na elaboração de minutas de normas relativas a pessoal. s) Imprimir modernidade à dinâmica dos sistemas, dos métodos e dos processos de trabalho vinculados à Diretoria de recursos humanos t) Coordenar os processos de desenvolvimento na carreira, avaliação de desempenho e avaliação setorial, em parceria com outras setores e comissões da Câmara Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDF1B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 9/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 9/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 7/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 019543 - ANGRA AMBIENTAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA URBANA ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	54	180,0000	9.720,00
25	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE ATE 1.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE.	SE	SERVIÇO	126	96,7900	12.195,54
26	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE DE 1.001 LITROS A 5.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UINIDADE REALIZADA.	SE	SERVIÇO	54	164,9900	8.909,46
27	SERVICO DE HIGIENIZACAO DESINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA URBANA. CAPACIDADE DE 5.001 LITROS ATE 20.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA	SE	SERVIÇO	58	211,9900	12.295,42
28	SERVICO DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS OU POR PRESSAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS URBANAS.	SE	SERVIÇO	210	116,9900	24.567,90
29	SERVICO DE HIGIENIZACAO SEDINFECCAO E DESINCRUSTACAO DE RESERVATORIOS DE AGUA EM AREA RURAL. CAPACIDADE DE 1.001 LITROS ATE 5.000 LITROS. SERVICO MEDIDO POR UNIDADE REALIZADA.	SE	SERVIÇO	14	174,9900	2.449,86
30	SERVICOS DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE BEBEDOUROS ELETRICOS OU POR PRESSAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. SERVICO EM AREAS RURAIS.	SE	SERVIÇO	42	184,9900	7.769,58
Valor dos itens R$ 77.907,76						

Fornecedor: 014995 - GILMAR DE MATOS VIANAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA RURAL ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	10	270,0000	2.700,00
2	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA RURAL ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	18	180,0000	3.240,00
3	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA RURAL ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	14	280,0000	3.920,00
4	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA URBANA ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	48	220,0000	10.560,00
5	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA URBANA ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	108	65,0000	7.020,00
6	CONTROLE DE ESCORPIAO AREA URBANA ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	54	170,0000	9.180,00
7	CONTROLE DE POMBO AREA RURAL ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	5	650,0000	3.250,00
8	CONTROLE DE POMBO AREA RURAL ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	9	700,0000	6.300,00
9	CONTROLE DE POMBO AREA RURAL ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	7	700,0000	4.900,00
10	CONTROLE DE POMBO AREA URBANA ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	24	680,0000	16.320,00
11	CONTROLE DE POMBO AREA URBANA ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	54	700,0000	37.800,00
12	CONTROLE DE POMBO AREA URBANA ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	27	700,0000	18.900,00
13	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA RURAL ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	10	34,9600	349,60
14	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA RURAL ATE 500	SE	SERVIÇO	18	135,0000	2.430,00

	METROS QUADRADOS					
15	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA RURAL ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	14	190,0000	2.660,00
16	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA URBANA ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	48	185,0000	8.880,00
Valor dos itens R$ 138.409,60						

Fornecedor: 007437 - MORAIS LIMA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	DESINSETIZACAO FORMIGAS/ BARATAS/ ARANHAS AREA URBANA ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	108	240,0000	25.920,00
19	DESRATIZACAO ARE URBANA ENTRE 501 METROS A 1.000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	324	120,0000	38.880,00
20	DESRATIZACAO AREA RUAL ENTRE 501 METROS A 1.0000 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	84	120,0000	10.080,00
21	DESRATIZACAO AREA RURAL ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	60	145,0000	8.700,00
22	DESRATIZACAO AREA RURAL ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	108	125,0000	13.500,00
23	DESRATIZACAO AREA URBANA ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	288	155,0000	44.640,00
24	DESRATIZACAO AREA URBANA ATE 500 METROS QUADRADOS.	SE	SERVIÇO	648	133,0000	86.184,00
Valor dos itens R$ 227.904,00						

Patrocínio, MG – 24 de março de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D27B6FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO 001

RESOLUÇÃO Nº 001, de 31 de março de 2025.

Institui e regulamenta normas e prazos referentes ao processo eleitoral para diretor escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova - MG, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em razão da necessidade de instituir e regulamentar normas e prazos referentes ao processo de certificação em gestão escolar e ao processo eleitoral de diretores escolares, em consonância com o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponte Nova, instituído pela Lei Complementar nº 4.763, de 5 de abril de 2024, e em atendimento à Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que institui a Condicionalidade I do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução, seus anexos e eventuais retificações instituem normas e prazos referentes à certificação em gestão escolar e regulamentam o processo de eleição para diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova em consonância com o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponte Nova (Lei Complementar nº 4.763/2024) e em atendimento à condicionalidade I da Resolução nº 1 do Novo FUNDEB.

Art. 2º A condicionalidade I do FUNDEB dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 3º O processo de certificação e eleição dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Ponte Nova será constituído de três etapas:

I - 1ª Etapa: Processo de Capacitação em Gestão Escolar;
II - 2ª Etapa: Certificação em Gestão Escolar, mediante prova escrita composta por questões de múltipla escolha de caráter eliminatório.
II - 3ª Etapa: Eleição propriamente dita, de caráter classificatório.

Art. 4º Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, comunicados e informes relativos a este processo de certificação e eleição de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova, no *site* **https://www.pontenova.mg.gov.br**

Art. 6º A certificação para o cargo de diretor terá validade de 8 (oito) anos

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE DIRETOR

Art. 7º Poderá participar do processo de certificação o (a) servidor(a) efetivo (a) detentor (a) do cargo de Professor (PEB I, PEB II ou PEI), Especialista em Educação Básica e Auxiliar de Creche.

Art. 8º Como pré-requisito, o candidato deverá possuir formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior. Também poderão participar candidatos graduados nas demais licenciaturas plenas em qualquer área da Educação, ou com Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de pós-graduação lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional ou Supervisão Escolar ou Inspeção ou Orientação Educacional. Com certificados expedidos por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

Art. 9º O candidato deverá estar em situação regular com a Receita Federal.

Art. 10. O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

Art. 11. O candidato NÃO pode ter sido condenado em processos administrativos ou criminais.

Art. 12. O candidato deverá estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira, e a cumprir com as responsabilidades fiscais da escola.

Art. 13. O candidato deverá comprovar que está há pelo menos três anos no desempenho de cargo efetivo na unidade escolar onde estiver lotado o cargo de direção pretendido, até a data de encerramento das inscrições.

Art. 14. Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados no Capítulo II desta Resolução.

CAPÍTULO III
DA PRIMEIRA ETAPA – CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Art. 15. Antes de efetuar o procedimento de inscrição para o curso de Capacitação, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 16. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação com foto.

Art. 17. O candidato fará sua inscrição para o curso de Capacitação em Gestão Escolar mediante o preenchimento do formulário disponível no *site* oficial do Município de Ponte Nova, https://www.pontenova.mg.gov.br/ , de 00h00min do dia 15 de abril de 2025 às 23h59min do dia 24 de abril de 2025.

Art. 18. Será publicada no *site* do Município no dia 25 de abril de 2025 a lista oficial dos inscritos no Curso de Capacitação em Gestão Escolar.

Art. 19. A capacitação profissional em Gestão Escolar acontecerá em um único dia, no Auditório da Escola Municipal Miquelina Martino Moreira dos Santos , Rua dos Vereadores, 177, Sumaré, na data de 26 de abril de 2025, sábado, no período de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min (horário de Brasília), com intervalo de almoço de 11h30min às 13h30min.

Art. 20. A data e o local poderão ser alterados a depender da necessidade, desde que atendidos os prazos previstos na Lei Complementar Municipal nº 4.763/2024 e devidamente comunicados no *site* oficial do Município com a devida antecedência de 48 horas.

Art. 21. A capacitação profissional em Gestão Escolar é uma formação de curta duração que versará sobre temáticas que poderão ser exigidas na prova escrita que irá conferir aos candidatos exitosos a Certificação em Gestão Escolar.

Parágrafo único. A capacitação profissional em Gestão Escolar irá gerar certificado de aptidão ou inaptidão para a 2ª etapa, que será a prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório para os que não obtiverem a pontuação exigida.

Art. 22. A presença do candidato na data, horário e local definido para capacitação, durante toda a formação, bem como a sua assinatura na lista de presença, é condição imprescindível para que possa ser considerado APTO e concorrer à 2ª etapa do processo: a prova escrita de múltipla escolha que legitimará os candidatos a concorrer nas eleições para diretor.

Art. 23. Dado o início da capacitação às 7h30min no período da manhã e às 13h30min no período da tarde, no dia 26 de abril, a entrada à Escola Municipal Miquelina Martino Moreira dos Santos será fechada pontualmente nesses horários. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao local da capacitação.

Art. 24. A não assinatura do candidato à direção escolar na lista de presença do curso de capacitação será impedimento à sua continuidade no processo, tornando-o INAPTO para prosseguir para a próxima etapa da prova escrita.

Art. 25. A lista com os nomes dos candidatos capacitados e aptos a prosseguir para a próxima etapa será publicada no *site* oficial do Município no dia 29 de abril de 2025 e a expedição dos certificados de capacitação ocorrerá em 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO IV
DA SEGUNDA ETAPA - CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
Seção I
Da Inscrição

Art. 26. A inscrição para a prova escrita será efetuada via INTERNET mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no *site* oficial do Município de Ponte Nova, https://www.pontenova.mg.gov.br/ , de 00h00min do dia 17 de maio de 2024 às 23h59min do dia 31 de maio de 2025 (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

I - ler atentamente esta Resolução;
II - preencher o Formulário de Inscrição;

III - anexar os documentos;
IV - confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e que sejam decorrentes de falhas técnicas que não lhe forem imputáveis.

Art. 28. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição via postal, e-mail ou outro meio que não o estabelecido nesta Resolução.

Art. 29. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer atos e fatos decorrentes de informações incorretas, endereços inexatos ou incompletos.

Art. 31. A declaração falsa por meio de dados informados e/ou documentos apresentados no ato da inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seção II
Dos Procedimentos para a Solicitação de Atendimento Especial

Art. 32. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova escrita deverá indicar os recursos necessários para tal atendimento, na solicitação de inscrição disponibilizada no formulário no *site* oficial do Município, durante o prazo de inscrições.

Art. 33. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no art. 34, deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado no requerimento de inscrição.

Art. 34. O fornecimento de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar atendimento para tal fim no requerimento de inscrição disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova,

Art. 36. A candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade, deverá indicar um acompanhante adulto (familiar ou terceiro indicado) que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

Art. 37. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Art. 38. Poderá ser concedido tempo adicional à candidata lactante, limitado a até 30 minutos, para garantia da igualdade da participação da lactante, em compensação do tempo de parada para amamentação.

Art. 39. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Comissão Especial de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova Escrita,não disponibilizarão acompanhante para a criança.

Art. 40. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, por decisão fundamentada da Administração Pública Municipal.

Seção III
Da Prova Escrita

Art. 41. Os candidatos considerados APTOS na 1ª etapa poderão seguir para a 2ª etapa, que consistirá de prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Art. 42. A prova escrita será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha relativas a conhecimentos e habilidades necessários à gestão escolar.

Art. 43. Cada questão terá valor de 2 (dois pontos), com 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas uma alternativa será correta.

Art. 44. O conteúdo programático para a prova e as sugestões bibliográficas constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 45. Será eliminado o candidato que tiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita.

Art. 46. A prova escrita acontecerá na Escola Municipal Doutor José Mariano, situada na praça Cid Martins Soares, 26, Palmeiras, prevista para o dia 15 de junho de 2025, domingo, de 8h00min às 11h00min.

Art. 47. O candidato deverá comparecer ao local para realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente, tinta preta ou azul, e de documento de identificação com foto.

Art. 48. O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença de acordo com o documento de identidade informado.

Art. 49. Não serão permitidas, nos locais de realização da prova, a entrada e a permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova.

Art. 50. A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente, no local de realização.

Art. 51. O tempo de duração da prova escrita será de 3 (três) horas, sendo que o candidato só poderá deixar a sala de provas após decorridos 60 minutos, contados a partir do horário de início.

Art. 52. O tempo de duração da prova abrange a transcrição das respostas e a assinatura na Folha de Respostas. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 2 (duas) horas contadas a partir do horário de início das provas.

Art. 53. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, ela será contada como acerto para todos os candidatos.

Art. 54. Durante o período de realização da prova escrita não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou outros itens de chapelaria, ressalvados os casos especiais.

Art. 55. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova escrita, ainda que de posse do documento oficial ou da licença para respectivo porte.

Art. 56. Ao terminar a prova escrita ou finalizado o horário limite para realização da prova, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

Art. 57. Durante o período de realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, anotações, calculadoras, dispositivos eletrônicos ou digitais, inclusive telefone celular.

Art. 58. O candidato que, durante a realização da prova, for identificado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da prova, será eliminado do Processo de Certificação e Eleição.

Art. 59. Será também eliminado deste processo de certificação e eleição o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Art. 60. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores e autoridades presentes;
usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova escrita, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, notebook, agenda eletrônica ou

outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como celular, entre outros, ou deles fizer uso.
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Comissão Eleitoral.
deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para a realização das provas e devidamente assinada.

Art. 61. Caso ocorra alguma situação prevista nos artigos 56, 57, 58, 59 e 60 desta Resolução, a Comissão Especial de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova Escrita lavrará ocorrência, e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 62. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Art. 63. Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

Art. 64. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o final da prova, para acompanhar os aplicadores durante o lacre do envelope e assinatura da ata de ocorrências, podendo retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluídos os trabalhos.

Art. 65. Após o término da prova escrita, será proibida a permanência dos candidatos nas dependências do local da prova.

Art. 66. O gabarito da Prova Escrita será disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 15 de junho, após as 11h00min.

Art. 67. Será considerado APTO o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e INAPTO aquele que tiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento).

Art. 68. O resultado preliminar da prova escrita será publicado no *site* oficial do Município no dia 16 de junho de 2025.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 69. Na Prova Escrita caberá interposição de recurso, sendo o prazo de um dia destinado a tal finalidade, ou seja, 17 de junho de 2025.

Art. 70. Não serão admitidos recursos coletivos.

Art. 71. O recurso deverá ser enviado por e-mail para: eleicaodediretoresmunicipalpn@gmail.com destinado à Comissão Eleitoral, com argumentação lógica e consistente, fazendo referência objetiva a dispositivo que conste nesta Resolução.

Art. 72. Serão rejeitados recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Art. 73. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Eleitoral ou Comissão Especial, de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova Escrita.

Art. 74. Serão indeferidos os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados nesta Resolução;
não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no art. 69;
apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

Art. 75. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no artigo 74.

Art. 76. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos e o gabarito final serão divulgados no *site* oficial do Município na data de 23 de junho de 2025.

Art. 77. A decisão de que trata o artigo 74 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

Art. 78. O resultado final da 2ª Etapa – Certificação em Gestão, será publicado na data de 27 de junho de 2025.

Art. 79. Alterado o gabarito oficial pela Comissão Especial de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado de Prova Escrita, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

Art. 80. Na ocorrência do disposto no artigo 79 desta Resolução, poderá haver alteração da classificação inicial obtida ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Art. 81. Não haverá reapreciação de recursos.

CAPÍTULO V
DAS PUBLICAÇÕES E DOS RESULTADOS

Art. 82. A publicação desta Resolução, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas e homologação serão feitas no *site* oficial do Município

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ELEITORAL E DA SUBCOMISSÃO ELEITORAL

Art. 83. A Comissão Eleitoral orientará em cada unidade escolar uma subcomissão composta por 3 (três) membros e igual número de suplentes que, sob a presidência do primeiro, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas unidades, observando-se para a composição:

1 (um) servidor efetivo do Corpo Docente;
1 (um) membro do Colegiado;
1 (um) membro do Corpo Técnico-Administrativo.
Art. 84. Na Subcomissão Eleitoral, fica vedada a participação:

de atual Diretor(a) da unidade escolar em questão;
dos candidatos ao cargo de Diretor escolar;
dos membros que sejam cônjuges e parentes dos candidatos até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade

Art. 85. São legitimados na condição de eleitores no processo de eleição para Diretor Escolar, por unidade escolar:

os professores, especialistas e auxiliares de creche, inclusive aqueles que estiverem se candidatando;

os demais servidores que desempenham efetivo exercício na unidade escolar;
um dos pais ou responsável legal pelo estudante regulamente matriculado.

§ 1º Professores e especialistas com 2 (dois) cargos em escolas distintas terão direito a um voto em cada unidade escolar.
§ 2º Professores que atuam em mais de uma escola, a fim de complementar um cargo, deverão fazer opção por voto em uma única unidade escolar.
CAPÍTULO VII
TERCEIRA ETAPA – DA ELEIÇÃO

Art. 86. A lista de candidatos considerados APTOS na 2ª ETAPA será publicada nos termos do artigo 78 ou 80 desta Resolução.

Art. 87. O candidato apto e que desejar concorrer ao cargo de diretor escolar deverá enviar sua Proposta de Gestão pelo Formulário Online no *site* oficial do Município, de 27/06 a 30/06, manifestando assim seu desejo em participar da 3ª etapa do processo de eleição de diretores, por meio da concretização de sua candidatura ou chapa.

Art. 88. Nas escolas que possuem vice-diretor os candidatos deverão informar no Formulário Online, em conformidade com o artigo 87, o nome do candidato à vice-direção para compor a direção.

Art. 89. Como pré-requisito para ocupar o cargo de vice-diretor, o candidato à vice-direção deve atender a todos os artigos do 7º ao 13 desta Resolução.

Art. 90. O envio da Proposta de Gestão pelo candidato deverá ocorrer no período de 27 de junho a 30 de junho de 2025 pelo e-mail eleicaodediretoresmunicipalpn@gmail.com

Art. 91. Confirmado o envio correto da proposta pelo candidato e estando em conformidade com o disposto no anexo III, o candidato poderá realizar apresentação da sua Proposta de Gestão para a unidade escolar pleiteada, em Assembleia, em horários agendados pela Subcomissão Eleitoral, na data de 10 de julho de 2025 na unidade escolar.

Art. 92. A Subcomissão Eleitoral de cada unidade escolar deverá convocar todos os candidatos, em um único dia, para Assembleia em recinto escolar, na data estipulada no artigo 91, para que possam apresentar suas Propostas de Gestão à comunidade.

Art. 93. O candidato que tenha cargo efetivo em mais de uma unidade deverá optar pela candidatura em uma delas no ato da inscrição.

Art. 94. Na data agendada pela Subcomissão Eleitoral, cada candidato terá 30 minutos para apresentar a sua Proposta de Gestão à comunidade, sendo o tempo cronometrado pela Subcomissão Eleitoral.

Art. 95. O candidato que chegar atrasado ou se ausentar à Assembleia terá sua candidatura ao cargo de diretor cancelada.

Art. 96. A Proposta de Gestão deverá contemplar os seguintes campos: Apresentação do Candidato, Metas e Estratégias para a Dimensão Pedagógica, Metas e Estratégias para a Dimensão Administrativa e Conclusão, conforme Modelo do Anexo III.

Art. 97. As unidades escolares constantes no Anexo I participarão do processo de eleição para Diretor Escolar.

Art. 98. O processo eleitoral processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo.

Art. 99. A data e horário da Eleição de Diretores nas unidades escolares será 13 de julho de 2025, no período de 8h00min às 12h00min.

Art. 100. O processo de votação será realizado na própria unidade escolar, conduzido por mesas receptoras e escrutinadoras de votos.

Art. 101. O processo de apuração deverá ocorrer em local aberto, com a presença de todas as urnas e mesa receptora e escrutinadora no mesmo local, incluindo fiscais, caso formalmente indicados pelos candidatos à Subcomissão Eleitoral.

Art. 102. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido na função de diretor escolar.

Art. 103. A subcomissão eleitoral deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes da mesa receptora as listagens dos votantes.

Art.104. A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento com foto.

Art.105. No caso de responsável legal, este deverá apresentar também o Termo de Guarda, ou outra declaração judicial que comprove.

Art. 106. A relação dos candidatos será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 107. O voto será dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da SEMED e a rubrica de dois dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 108. Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza o candidato de interesse do votante.

Art. 109. Caberá à mesa escrutinadora decidir se o voto é nulo ou não.

Art. 110. Antes de serem abertas as urnas a Subcomissão Eleitoral de cada unidade escolar irá verificar se há indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 111. Para efeitos do disposto nesta Resolução, os votos brancos ou nulos NÃO serão considerados como válidos.

Art. 112. A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, conferindo com a relação do número total de votantes.

Art. 113. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem necessidade de anulação do processo, caberá à Subcomissão Eleitoral imediata ciência do fato à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

Art. 114. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo material deverá ser entregue pela mesa à Subcomissão Eleitoral, para:

verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
registrar no formulário Resultado Final a soma dos votos por candidato e a soma dos votos brancos e nulos;
divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado do processo de eleição;

proclamar vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 115. Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. Persistindo o empate, assumirá o que tiver maior tempo de serviço na escola a que concorre para diretor escolar. Se ainda assim o empate persistir, assumirá o candidato mais idoso.

Art. 116. Compete à Subcomissão Eleitoral encaminhar formalmente à Comissão Eleitoral, o resultado final, no prazo de 1 (um) dia da apuração dos votos, arquivando cópia na unidade escolar.

Art. 117. A Comissão Eleitoral, após avaliação de possíveis recursos com pedidos de reconsideração da eleição, encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação o resultado da eleição de cada unidade escolar.

Art. 118. Será declarado eleito pela Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova o servidor que obtiver o maior número de votos na unidade para a qual se inscreveu.

Art. 119. Por falta de inscrição ou ocorrendo reprovação de todos os candidatos para uma unidade na 2ª Etapa, as funções serão ocupadas por ato do Poder Executivo, devendo este recorrer à lista de candidatos APTOS na 2ª ETAPA em outras unidades escolares.

Art. 120. Em casos de candidatura única para Diretor Escolar ou chapa única para Diretor e Vice-Diretor, será estabelecido o PLEBISCITO, devendo os votantes se manifestarem por SIM ou NÃO. Havendo 60% de SIM do total de cédulas, o candidato ou candidatos serão declarados eleitos.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CANDIDATOS DURANTE A TERCEIRA ETAPA
Seção I
Dos Direitos
Art. 121. São direitos do candidato:

acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e da Subcomissão Eleitoral na sua unidade escolar;
acompanhar os trabalhos da mesa receptora;
apresentar sua Proposta de Gestão para a comunidade escolar, em data e horário pré-estabelecido pela subcomissão eleitoral da unidade escolar;
ter acesso, via requerimento próprio, aos documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Regimento do Conselho Escolar, Regimento do Caixa Escolar) e outros que expressem significativa necessidade para a estruturação da Proposta de Gestão do Candidato;
permanecer no espaço da votação durante todo o tempo da eleição;
indicar um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral.

Seção II
Dos Deveres

Art. 122. É vedado ao candidato:

utilizar ou fornecer camisetas, bonés, chaveiros, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem pessoal ao eleitor;
realizar eventos fechados em propriedade privada, com presença de artistas ou animadores para expor a Proposta de Gestão ou qualquer outro tipo de campanha;
veicular propaganda eleitoral de qualquer natureza em veículos automotores, rádios e TV's;
a falsa promessa, de forma verbal ou escrita, de cumprimento de ações que fogem à legislação municipal;
coação e atos de violência, de qualquer natureza, aos eleitores;
o uso de conteúdo manipulado para espalhar informações falsas ou descontextualizadas que comprometam o equilíbrio do pleito ou a integridade do processo eleitoral;

feitura e exposição de cartazes, folders, banners, cartas físicas e digitais para fins de propaganda;
realizar veiculação de propaganda nas redes sociais, whatsapp, etc.

Seção III
Das Denúncias e Apuração de Irregularidades

Art. 123. A denúncia de irregularidade praticada por candidato, durante a 3ª ETAPA (processo eleitoral), deverá ser feita à Subcomissão Eleitoral da Unidade Escolar para apuração e esclarecimento, com identificação do denunciante e, facultativamente, com os elementos probatórios que este tiver acerca do fato.

Art. 124. A Subcomissão Eleitoral terá prazo de um 1 (um) dia do recebimento da denúncia, para convocar o candidato denunciado para que este apresente, caso queira, defesa, a qual poderá estar munida de documentos e outros elementos de prova, a critério do denunciado. A defesa poderá ser apresentada no prazo de 01 (um) dia, a contar da convocação do denunciado.

Art. 125. A responsabilidade do candidato denunciado será apurada em conjunto pela Subcomissão Eleitoral e Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias do encerramento do prazo de defesa e esclarecimento dos fatos.

Art. 126. Sendo confirmada a irregularidade por decisão fundamentada da Subcomissão Eleitoral e Comissão Eleitoral, o candidato será eliminado do processo.

Art. 127. Os procedimentos previstos nesta Seção III não interromperão o processo eleitoral e a execução do cronograma constante no Anexo VI desta Resolução. Com a eliminação do candidato denunciado, a Subcomissão Eleitoral republicará o Resultado Final para fins de execução dos procedimentos previstos no artigo 114.

CAPÍTULO IX
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO

Art. 128. Os candidatos que se sentirem prejudicados no decorrer do processo de eleição poderão apresentar recurso e pedido de reconsideração do Resultado Final à Comissão Eleitoral.

Art. 129. Os recursos previstos no artigo 128 deverão ser interpostos devidamente fundamentados e encaminhados para o e-mail eleicaodediretoresmunicipalpn@gmail.com para a Comissão Eleitoral na data de 14 de julho de 2025.

Art. 130. As respostas aos pedidos de reconsideração deverão ser feitas na data de 15 de julho de 2025.

Art. 131. O resultado final será publicado na data de 20 de julho de 2025 no *site* oficial do Município de Ponte Nova.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 132. Compete à Secretaria Municipal de Educação publicar o resultado final do processo com ampla divulgação nos meios de comunicação em geral.

Art. 133. A nomeação dos Diretores eleitos ocorrerá em 5 de agosto de 2025.

Art. 134. O mandato do diretor aprovado no processo de certificação e eleito será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a prorrogação por igual prazo ou uma reeleição consecutiva por igual prazo.

Art. 135. Em caso de vacância do diretor (morte ou aposentadoria) o cargo será provido por ato do Poder Executivo, recorrendo à lista de candidatos aptos na 2ª ETAPA (Certificação em Gestão) na mesma unidade escolar. Nas Unidades escolares que contam com o cargo de vice diretor em situações de licença médica, afastamento ou férias o vice assumirá as funções de direção escolar interinamente.

Art. 136. Na ausência de suplentes para a unidade escolar onde tiver ocorrido a vacância, o Poder Executivo deverá recorrer à lista de candidatos APTOS na 2ª ETAPA em outras unidades escolares.

Art. 137. A Secretaria Municipal de Educação poderá propor exoneração da Função Gratificada de Diretor Escolar, quando ocorrer:
o descumprimento das determinações explícitas no regulamento de suas funções, nos termos da lei que regulamenta a carreira de magistério;
o não exercício da Presidência da Caixa Escolar;
o descumprimento com as responsabilidades fiscais da escola;
o servidor, após eleito, assumir cargo ou função de direção em outra esfera do Poder Público.

Art. 138. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo *site* oficial do Município, a publicação de todas as informações e atos referentes a este processo de certificação e eleição.

Art. 139. Incorporar-se-ão a esta Resolução, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e, ou, erratas relativas a este processo de certificação e eleição que vierem a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova e disponibilizados em seu *site* oficial.

Art. 140. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, a Comissão Eleitoral e a Comissão de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova Escrita não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este processo de certificação e eleição.

Art. 141. Os casos omissos relacionados a esta Resolução serão dirimidos, no que couber, pela Comissão Eleitoral e Comissão Especial de Elaboração, Aplicação, Correção e Divulgação do Resultado da Prova.

Art. 142. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS AO PROCESSO ELEITORAL

Nº	UNIDADES ESCOLARES	Nº DE VICE DIRETOR
01	Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris	**0**
02	Centro Municipal de Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida	**0**
03	Centro Municipal de Educação Infantil Marcos Rodrigues Pereira	**0**
04	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças	**0**
05	Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso das Crianças	**0**
06	Centro Municipal de Educação Infantil Passo a Passo	**0**
07	Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol	**0**
08	Centro Municipal de Educação Infantil Santíssima Trindade	**0**
09	Escola Municipal Dom Bosco	**0**
10	Escola Municipal Doutor José Mariano	**1**
11	Escola Municipal Doutor Luiz Augusto	**0**
12	Escola Municipal Jerônimo Pinto de Godoy	**0**
13	Escola Municipal João Guimarães	**0**
14	Escola Municipal Joaquim Pimenta	**0**
15	Escola Municipal José Maria da Fonseca	**2**
16	Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho	**1**
17	Escola Municipal Miquelina Martino Moreira dos Santos	**1**
18	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	**1**
19	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	**0**
20	Escola Municipal Otávio Soares	**1**
21	Escola Municipal Padre Rafael Faraci	**0**
22	Escola Municipal Progresso	**0**

23	Escola Municipal Reinaldo Alves Costa	**2**
24	Escola Municipal Santo Antônio	**0**
25	Escola Municipal Senador Miguel Lanna	**2**

O número de vice diretor depende do número de aluno, conforme Lei Complementar 4763/2024

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA
E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Temáticas:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996;
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
Inclusão Social;
Inclusão dos estudantes com deficiência;
Novo SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;
PNA – Plano Nacional de Alfabetização;
PNE – Plano Nacional de Educação;
BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
Gestão Democrática nas Escolas;
Programa Escola em Tempo Integral;
Colegiado Escolar;
PPP – Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar;
Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente;
Plano Municipal de Educação;
Lei Complementar Municipal nº 4.763/2024, disponível em https://sapl.pontenova.mg.leg.br/norma/7881?display

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR

Título	**Tópicos**
Apresentação do Candidato	Identificação
	Formação acadêmica
	Qualificações e experiências profissionais
	Informações complementares
	Razões do pleito: apresentar os motivos pelos quais pretende se eleger gestor da referida unidade de ensino
	Citar as potencialidades e fragilidades na sua condição como gestor caso seja eleito
Metas e estratégias dimensão pedagógica e administrativa	**Dimensão Pedagógica**
	Garantir os direitos de aprendizagem propostos na BNCC a todas as crianças.
	Apontar estratégias de trabalho em que todos os campos de experiências propostos na BNCC sejam contemplados.
	Fortalecer a equipe pedagógica e as concepções de educação de qualidade.
	Garantir a implementação de uma política de Educação em Rede.
	Intensificar a relação família, escola e comunidade.
	Indicar estratégias de melhoria do IDEB.
	Apontar estratégias para promoção da igualdade racial, de gênero e combate ao racismo.
	Indicar estratégias para inclusão de estudantes com deficiência.
	Possibilitar clima agradável, respeitoso e favorável ao desenvolvimento do trabalho pedagógico na escola.
	Mediar conflitos que possam existir no ambiente escolar (entre docentes, estudantes, família, comunidade)
	Dimensão administrativa
	Aplicar recursos em conformidade com a finalidade prevista nas normas vigentes e realizar prestação de contas, assegurando regularidade do funcionamento da Caixa Escolar.
	Garantir o monitoramento da merenda escolar.
	Gerenciamento do patrimônio escolar
	Garantir que sejam realizados corretamente os registros escolares, assegurando lançamento de dados de forma correta e dentro dos prazos (acompanhamento da frequência dos estudantes, notas, vida escolar, vagas, etc.)
	Garantir a adequação e atualização do PPP (Projeto Político Pedagógico) e Regimento Escolar da instituição.
	Apontar estratégias para garantir a efetividade da comunicação na escola quanto à boa comunicação e ao repasse de informações de natureza pedagógica, administrativa e normativa direcionada aso profissionais da educação e à comunidade escolar
Conclusões	

ANEXO IV
CRONOGRAMA 2025

ATIVIDADE	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1ª ETAPA – Do Curso de Capacitação		
Publicação da Resolução que regulamenta normas e prazos para Eleição de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova – MG	31/03	
Divulgação da Resolução	01/04	15/05
Inscrições para o Curso de Capacitação	15/04	24/04
Publicação de lista oficial de inscritos	25/04	
Curso de Capacitação em Gestão Escolar	26/04	26/04
Publicação de lista de candidatos capacitados	29/04	
Entrega de certificados	30/04	
2ª ETAPA – Da Certificação em Gestão escolar		
Inscrição para a prova escrita objetiva de múltipla escolha	17/05	31/05
Prova para Certificação em Gestão Escolar	15/06	
Divulgação do Caderno de Prova e do Gabarito	15/06	
Publicação de resultado preliminar da prova	16/06	
Recurso da prova	17/06	17/06
Avaliação e respostas dos recursos	18/06	23/06
Publicação do gabarito final	23/06	
Publicação do resultado final data 2ª etapa	27/06	

3ª ETAPA – Da Eleição para Diretor(a) Escolar		
Envio do Formulário Online com Proposta de Gestão e manifestação de candidatura (chapa)	27/06	30/06
Campanha Eleitoral	01/07	12/07
Assembleias para apresentação das Propostas de Gestão, marcado o horário nesta data pela Subcomissão Eleitoral.	10/07	
Eleição	13/07	
Resultado da eleição pela Subcomissão	13/07	
Prazo de Recurso, reconsideração de votação	14/07	
Avaliação e respostas dos recursos	15/07	
Resultado Final da Eleição e Homologação	20/07	
Posse dos diretores	05/08	

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:217E92C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2.025

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 33, 21 DE DEZEMBRO DE 2.020 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERICITA E SUAS SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS, OS CARGOS COMISSIONADOS, CRIA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O inciso IV, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Administração:
(...)
IV – Departamento de Defesa Civil;
(...)
Art. 2º. O inciso V, do art. 13, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.
(...)
V – Diretoria do Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo;
(...)
Art. 3º. O art. 13, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação
Art. 13. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.
(...)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2.025 APROVADO EM SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2.025.
XV – Diretoria das Escolas Rurais.
Art. 4º. Fica alterado e consolidado o ANEXO I da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO I da presente Lei Complementar.
Art. 5º. Fica alterado e consolidado o ANEXO II da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO II da presente Lei Complementar.
Art. 6º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 033/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o ANEXO III da presente Lei Complementar.
Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei complementar correção à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2.025 APROVADO EM SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2.025.

ANEXO I				
QUADRO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Item	**Quant.**	**NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**NOME DO CARGO TITULAR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**PADRÃO DE REMUNERAÇÃO**
1	**1**	**CHEFIA DE GABINETE**	**Secretário(a) Municipal**	**CNE**

2	1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Secretário(a) Municipal	CNE
3	1	Gerencia de Convênios	Gerente	GER – 01
4	1	Gerência de Planejamento Estratégico	Gerente	GER – 01
5	1	Divisão de Urbanismo	Chefe de Divisão	CCD – 02
6	1	Seção de Projetos e Emendas Parlamentares	Chefe de Seção	CCS – 01
7	1	Gerência de Apoio Institucional	Gerente	GER - 01
8	1	Gerência de Relações Institucionais	Gerente	GER – 01
9	1	Gerência de Planejamento	Gerente	GER - 01
10	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	Assessor(a)	CAE – 01
11	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário(a) Municipal	CNE
12	1	Diretoria de Recursos Humanos (REVOGADO)	Diretor(a)	CD – 01
13	1	Divisão de Informática	Chefe de Divisão	CCD – 02
14	1	Seção de Cadastro, Capacitação e Seleção (REVOGADO)	Chefe de Seção	CCS – 01
15	1	Gerência de Licitações e Contratos	Gerente	CER - 01
16	1	Gerência da Ouvidoria e Atendimento ao Público	Gerente	GER - 01
17	1	Coordenadoria de Patrimônio Público	Coordenador(a)	CC – 01
18	1	Departamento de Comunicação Institucional	Chefe de Departamento	CCD – 01
19	1	Departamento de Defesa Civil	Chefe de Departamento	CCD – 01
20	1	Gerência da Secretaria do Prefeito	Gerente	GER - 01
21	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Administração	Assessor(a)	CAE – 01
22		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
23	1	Diretoria de Cadastro, Capacitação e Seleção	Diretor(a)	CD – 01
24	1	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	Secretário(a) Municipal	CNE
25	1	Departamento de Receita e Gestão Tributária	Chefe de Departamento	CCD – 01
26	1	Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	CCD – 02
27	1	Seção de Fiscalização, Posturas e Ordenamento Municipal	Chefe de Seção	CCS - 01
28	1	Gerência de Tributação, Cadastro Econômico e Dívida Ativa	Gerente	GER - 01
29	1	Diretoria de Fiscalização Tributária e Cadastro Imobiliário	Diretor	CD – 01
30	1	Seção de Seção de Empenho, Liquidação e Pagamento	Chefe de Seção	CCS – 01
31	1	Gerencia de Finanças e Orçamento Público	Gerente	GER - 01
32	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	Assessor(a)	CAE – 01
33		Departamento de Controle Interno	Chefe de Departamento	CCD – 01
34	1	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Secretário(a) Municipal	CNE
35	1	Departamento de Proteção Social Básica	Chefe de Departamento	CCD – 01
36	1	Departamento de Assistência Judicial Municipal	Chefe de Departamento	CCD – 01
37	1	Departamento Jurídico do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS	Chefe de Departamento	CCD – 01
38	1	Departamento de Benefícios Eventuais	Chefe de Departamento	CCD – 01
39	1	Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	Gerente	GER - 01
40	1	Divisão de Programas Sociais	Chefe de Divisão	CCD – 02
41	1	Seção do Bolsa Família	Chefe de Seção	CCS – 01
42	1	Seção de Administração	Chefe de Seção	CCS – 01
43	1	Seção de Apoio às Pessoas com Deficiência	Chefe de Seção	CCS – 01
45	1	Coordenadoria de Esportes e Desenvolvimento Social	Coordenador(a)	CC – 01
46	1	Coordenadoria de Cadastros Sociais	Coordenador(a)	CC – 01
47	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Assessor(a)	CAE – 01
48	1	Diretoria de Esportes	Diretor	CD – 01
49	1	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Secretário(a) Municipal	CNE
50	1	Diretoria de Trânsito e Sinalização Viária	Diretor(a)	CD – 01
51	1	Diretoria de Administração, Obras e Transportes	Diretor(a)	CD – 01
52	1	Departamento de Vias Públicas e Estradas	Chefe de Departamento	CCD – 01
53	1	Departamento de Agropecuária	Chefe de Departamento	CCD – 01
54	1	Gerencia de Máquinas Pesadas	Gerente	GER – 01
56	1	Departamento de Frotas	Chefe de Departamento	CCD – 01
57	1	Gerência de Inspeção Municipal	Gerente	GER - 01
58	1	Seção de Administração	Chefe de Seção	CCS – 01
59	1	Assessoria de Meio Ambiente	Assessor(a)	CAE – 01
60	1	Assessoria de Desenvolvimento Rural	Assessor(a)	CAE – 01
61	1	Assessoria de Agropecuária	Assessor(a)	CAE – 01
62	1	Gerência de Fiscalização de Concessionárias de Serviços Públicos	Gerente	GER - 01
63	1	Assessoria de Planejamento, Obras e Fiscalização	Assessor(a)	CAE – 01
64	1	Assessoria de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública	Assessor(a)	CAE – 01
65	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Assessor(a)	CAE – 01
66	1	Diretoria de Engenharia	Diretor	CD – 02
67	1	Departamento de Projetos de Infraestrutura	Chefe de Departamento	CCD – 01
68	1	Gerência de Materiais	Gerente	GER - 01
69	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Secretário(a) Municipal	CNE
70	1	Diretoria de Administração Escolar	Diretor(a)	CD – 01
71	1	Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima	Diretor(a)	CD – 01
72	1	Vice-Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima	Vice-Diretor(a)	CCS – 01
73	1	Diretoria do Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo	Diretor(a)	CD – 01
74	1	Diretoria da Escola Municipal Hilo de Andrade	Diretor (a)	CD – 01
75	1	Diretoria da Escola Municipal Carlindo Pedro da Cruz REVOGADO	Diretor (a)	DEM - 02
76	1	Diretoria da Escola Municipal João José de Santana REVOGADO	Diretor (a)	DEM - 02
78	1	Diretoria da Escola Municipal Alice Martins Bastos REVOGADO	Diretor (a)	DEM - 02
79	1	Divisão de Recursos e Programas Escolares	Chefe de Divisão	CCD – 02
80	1	Seção de Administração	Chefe de Seção	CCS – 01
81	1	Coordenadoria de Creches Municipais	Coordenador(a)	CC – 01
82	1	Assessoria de Educação Básica	Assessor(a)	CAE – 01
83	1	Assessoria de Planejamento, Convênios e Sistemas	Assessor(a)	CAE – 01
84	1	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Educação	Assessor(a)	CAE – 01
85	1	Diretoria de Cultura	Diretor	CD – 01
86	1	Diretoria de Turismo	Diretor	CD – 01
87	1	Diretoria das Escolas Rurais	Diretor	CD – 01
88	1	SECRETARIA DE SAUDE	Secretário(a) Municipal	CNE
89	1	Diretoria de Administração e Fundo Municipal de Saúde	Diretor(a)	CD – 01
90	1	Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	Chefe de Departamento	CCD – 01
91	1	Departamento de Redes de Atenção à Saúde	Chefe de Departamento	CCD – 01

92	**1**	**Divisão de Informações e Cadastros**	**Chefe de Divisão**	**CCD – 02**
93	**1**	**Gerência de Auxílios Financeiros**	**Gerente**	**GER - 01**
94	**1**	**Gerência da Farmácia de Minas e Unidades Básicas de Saúde**	**Gerente**	**GER - 01**
95	**1**	**Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde**	**Assessor(a)**	**CAE - 01**

FIM DO DOCUMENTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	NOME DO NOVO CARGO	ATRIBUIÇÕES
CHEFIA DE GABINETE		
1	Chefia de Gabinete	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pelo Prefeito Municipal; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua gerência; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Assessorar o Prefeito em assuntos afetos à administração municipal; auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal; auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação política interna entre os órgãos da Prefeitura; coordenar as relações do Executivo Municipal com os órgãos da administração pública municipal, regional, estadual e federal; organizar a agenda para atendimento ao público, às entidades constituídas e às autoridades e à sua participação em eventos de natureza política; promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município; assistir o Chefe do Poder Executivo, preparando a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal e também execução de programas e projetos em andamento; coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo; coordenar as atividades do Prefeito com os objetivos de captação de recursos para a realização de obras e projetos de interesse do município; auxiliar no desenvolvimento das atividades de planejamento e na organização dos órgãos que compõem a administração municipal; assessorar o Chefe do Executivo no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas; auxiliar o Prefeito na implementação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Governo; representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado; transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento; executar os serviços burocráticos que envolvam a preparação, registro, expedição, publicação e arquivamento dos atos oficiais.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1	Gerência de Convênios	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua gerência; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na viabilização da Política de Convênios da Administração, a fim de captar recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse. Realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização d as áreas responsáveis pelo repasse de recursos. Assessorar o titular da Secretaria no gerenciamento dos convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município de Sericita. Acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse. Promover a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.
2	Gerência de Planejamento Estratégico	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua gerência; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, impulsiona e coordena o processo de planejamento global, e promover a integração das ações de governo, estabelecendo as prioridades da cidade de Sericita e de sua população. Propõe diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Sericita, a partir do mapeamento de demandas, da determinação de eixos estratégicos, da construção de indicadores, da elaboração de planos de intervenção e do acompanhamento da execução e reavaliação contínua do Plano de Governo.
3	Divisão de Urbanismo	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante às políticas de urbanismo da cidade de Sericita.
4	Seção de Projetos e Emendas Parlamentares	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante à elaboração e obtenção de Projetos dentro das mais variadas áreas (por exemplo, projetos de obras, de saúde e de educação), bem como auxiliar e cooperar para a obtenção de emendas parlamentares junto aos agentes políticos nas esferas municipal, estadual e federal.
5	Coordenadoria de Relações Institucionais	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante às relações institucionais do Município de Sericita, aos demais órgãos da Administração Pública, a fim de aprimorar o intercâmbio de informações e a cooperação institucional entre eles.
6	Coordenadoria de Apoio Institucional	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante à elaboração e o desenvolvimento de parcerias entre os vários órgãos da Administração Pública, a fim permitir ao Município de Sericita a criação de instrumentos de apoio/transferência de recursos mútuos, sejam financeiros, materiais ou de recursos humanos em benefício da prestação dos serviços ao Povo de Sericita.
7	Assessoria de Planejamento	ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante a programação, organização, supervisão e controle das atividades relativas ao planejamento global do Governo Municipal, envolvendo fundamentalmente os aspectos socioeconômicos do orçamento de modernização administrativa e de desenvolvimento dos serviços do Município. Assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na análise, em conjunto com os demais órgãos da administração, dos subprogramas decorrentes do programa de Governo; Assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na apresentação de sugestões para implementação bem como acompanhar e avaliar os resultados; Assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no acompanhamento da execução dos programas previstos no orçamento municipal; Assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na elaboração de projetos visando e obtenção de recursos nas esferas Federais e Estaduais e verificar as informações apresentadas em projetos para posterior analise e aprovação.
8	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na formulação e execução da Política Governamental de Planejamento, e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações e monitorar resultados.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Divisão de Informática	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante às soluções de informática e tecnologia da informação e comunicações do Poder Executivo.

2	Gerência de Ouvidoria e Atendimento aoPúblico	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no tocante à criação de canais de atendimento ao contribuinte, bem como instituir e melhorar os meios de comunicação entre os cidadãos e a Administração, por meio de uma Ouvidoria eficiente e rápida, com o intercâmbio de informações, reclamações, sugestões e elogios.
3	Coordenadoria de Patrimônio Público	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICO: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Governamental de Gestão e Conservação do Patrimônio Público, através do levantamento dos ativos permanentes e imobilizados do Município de Sericita, bem como realizar a gestão dos registros do patrimônio mobiliário, arquivo de escrituras, contratos e outros documentos relativos ao patrimônio municipal, tombamento, classificação e numeração do material, termos de responsabilidade com a carga do material permanente dos órgãos da Prefeitura, recuperação e o seguro dos bens móveis e imóveis, ressarcimento dos sinistros ocorridos com os bens móveis ou imóveis, venda através de leilão ou outro meio legal dos bens inservíveis ou considerados desnecessários, apuração dos desvios e falta de material, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
4	Seção de Defesa Civil	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Governamental de Defesa Civil, dirigindo e planejando as metodologias relacionadas com a mobilização, para responder às hipóteses de riscos de desastres, definindo os recursos institucionais, humanos e materiais necessários, identificando órgãos e entidades (públicas e privadas) que disponham de recursos para atuarem nas operações de resposta aos desastres, desenvolvendo projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
5	Departamento de Comunicação Institucional	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Governamental de Comunicação dirigindo e supervisionando as atividades inerentes ao atendimento dos interesses do Município nas relações com os órgãos de imprensa, coberturas jornalísticas sobre as atividades da administração em geral e as equipes de captação de imagens, estabelecendo contatos com meios de comunicação social, visando ampliar a visibilidade jornalística de temas de interesse do Município, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Gerenciar e operacionalizar as informações oficiais da Secretaria aos meios de comunicação, acionando os profissionais da imprensa sobre notícias oficiais disponibilizadas aos meios de comunicação, realizando a escuta e seleção das informações divulgadas ou relacionadas.
6	Gerência de Licitações e Contratos	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Governamental de Contratações Públicas dirigindo e orientando as relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras através da elaboração de gestão de editais relativos às licitações e quadros demonstrativos relativos às licitações promovidas, planejando o cronograma de compras/licitações, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
7	Coordenadoria de Secretaria do Prefeito	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o(a) Prefeito(a) Municipal na administração de sua agenda institucional, oficial e política, analisando as demandas das audiências, selecionando os pedidos, coligindo dados para compreensão do histórico dos assuntos para a decisão final, dentre outras atribuições designadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
8	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Administração	Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Governamental de Administração do Poder Executivo, formulando a política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações e monitorar resultados.
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
9	Seção de Cadastro, Capacitação e Seleção	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pelo superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho de Política Governamental de Recursos Humanos, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICO: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento da Política Governamental de Recursos Humanos, notadamente, quanto à criação e desenvolvimento de atividades voltadas à formação continuada, potencial técnico, gerencial, comportamental dos servidores do Poder Executivo de Sericita, bem como a capacitação para o desempenho de suas atribuições, mantendo informações sobre custos mensais de treinamento, cadastro de entidades fornecedoras da área de treinamento, banco de dados sobre atividades e treinamentos e atualização do histórico de cursos do servidor, gerindo o cronograma mensal de treinamento, programação e convocações ou convites, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria.
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS		
1	Departamento de Gestão Tributária	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de seu Departamento; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na criação e desenvolvimento da Política Fiscal Governamental, mantendo, organizando e fiscalizando todos os processos voltados ao cumprimento das obrigações tributárias e orçamentárias do Município de Sericita, dentre outras atribuições designadas pelo respectivo titular da Secretaria
2	Divisão de Contabilidade	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção das atividades de guarda e movimentação de numerário e demais valores financeiros municipais, de escrituração contábil do Município, bem como de aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
3	Seção de Fiscalização, Posturas e Ordenamento Municipal	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; emitir notificações e lavrar Autos de Infração, Autuações, Autos de Embargo, Autos de Interdição, cassar licenças, impor Multas e realizar apreensões, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras que vier a ser instituído, ou leis correlatas; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas;

		fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comercias, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP - áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto táxi; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; requisitar viaturas oficiais no exercício das suas obrigações; acessar documentos, inclusive contábeis e fiscais, que possam servir de provas nos procedimentos da fiscalização de posturas. São garantias do Diretoria de Fiscalização, Posturas e Ordenamento Municipal, sem prejuízo dos direitos que a lei assegura aos servidores em geral: I – auxílio de força pública para o desempenho de suas funções, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966; II – permanência em locais restritos ou estabelecimentos e livre acesso a quaisquer vias públicas e particulares; III – assistência jurídica provida pelo Município, em razão de ato praticado no exercício de suas atribuições; IV – parada livre em estacionamentos rotativos localizados em vias públicas ou em garagens do município, desde que em serviço.
4	Seção de Tributação, Cadastro Econômico e Dívida Ativa	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria de Fazenda e Finanças, ou seja, a Autoridade Fiscal do Município de Sericita, gerenciando as atividades de inscrição de créditos tributários em dívida ativa e todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria.
5	Diretoria de Fiscalização Tributária e Cadastro Imobiliário	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria de Fazenda e Finanças, ou seja, a Autoridade Fiscal do Município de Sericita, gerenciando e mantendo atualizados o Cadastro Fiscal do Município, operacionalizando o lançamento do IPTU e as atividades de análise e resposta de processos relacionados ao lançamento do ITBI e IPTU, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria.
6	Seção de Seção de Empenho, Liquidação e Pagamento	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria de Fazenda e Finanças ou do Ordenador de Despesas, dirigindo as atividades de guarda e movimentação de numerário e demais valores financeiros municipais, de escrituração contábil do Município, bem como de aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Responder pela coordenação de controle de recebimento de notas de empenho pelos fornecedores para entrega dos serviços/mercadorias; pela comunicação com empresas e setores para envio e esclarecimentos das notas de empenho; e por demais atos relativos ao controle das notas de empenhos e demais documentos afins.
7	Gerência de Finanças e Orçamento Público	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria de Fazenda e Finanças, ou seja, a Autoridade Fiscal do Município de Sericita, gerenciando prestar assessoramento na elaboração e controle dos orçamentos de obras públicas. dirigir, controlar e fiscalizar a implantação do sistema de custos do Município, planilhas de composição de preço de empresas vencedoras de processos licitatórios, avaliando os reajustes e reequilíbrios pleiteados pelos prestadores de serviço do Município nos respectivos processos, acompanhando valores empenhados pelas secretarias, através de levantamentos mensais e planificados, bem como cadastramento e alterações de produtos, controle de compra de materiais, contratação de serviços e contratos de fornecedores; dirigir, controlar e orientar anualmente a elaboração do PPA, LDO e anexos fiscais e LOA do Município, audiências públicas, quadro de desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação do Poder Executivo, quadro de estimativa do impacto orçamentário-financeiro de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa pública, ajustes orçamentários no orçamento municipal, fornecendo assistência técnica sobre as atividades vinculadas ao orçamento municipal aos diversos órgãos do Município, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta
8	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças	Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria no gerenciamento e desenvolvimento da Política Fiscal Governamental do Poder Executivo, formulando a política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações e monitorar resultados.
9	Departamento de Controle Interno	Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual do Poder Executivo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da execução do planejamento, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo; Orientar os gestores das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo, notocante à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional dos recursos municipais; Promover estudos e executar trabalhos correlatos com as funções inerentes ao Controle Interno; Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades do Controle Interno, com foco na recomendação de ajustes; Avaliar a observância, pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; Acompanhar a execução, pelas Secretarias Municipais, das recomendações feitas pelo Controle Interno; Zelar pela qualidade e pela independência das funções de controlador; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; Colaborar com o aprimoramento do Ambiente de Transparência do Poder Executivo, e Elaborar a Política Institucional de Procedimentos de Controle Interno.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	Departamento de Proteção Social Básica	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de seu Departamento; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, controle e fiscalização dos programas federais (CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA) no tocante ao atendimento das famílias nos bairros através dos CRAS, da política de segurança alimentar e da inclusão social, os fluxos e procedimentos dos assistentes sociais, das ações para garantir a participação das profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias desses serviços, ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território, prestando informações ao Ministério Público, Poder Judiciário e aos Conselhos Tutelares quanto aos atendimentos prestados às famílias através do serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
2	Departamento de Assistência Judicial Municipal	ELEMENTAR: Compete do Chefe do Departamento de Assistência Judicial Municipal, cargo esse privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de seu Departamento; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS. Atuação, orientação e assessoria jurídica, preferencialmente, no âmbito do Direito de Família em geral, mediante as competências para promover a conciliação entre as partes, quando conveniente, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei; promover e atuar pela defesa técnica dos interesses das pessoas financeiramente hipossuficientes, ajuizando, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Abre Campo; atuar como Curador Especial dos necessitados, nos casos previstos em lei; requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo, documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários a atuação do Departamento; manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assessoramentos dos procedimentos realizados no âmbito do Departamento; requerer a realização de convênios com instituições educacionais públicas ou privadas, para atuação no Departamento, cabendo superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por estes; acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas; participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis. Ao Chefe do Departamento de Assistência Judicial Municipal, aplicam-se as seguintes vedações: receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais; exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério; patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Sericita ou qualquer outro ente estatal municipal. Parágrafo único. Eventuais condenações sucumbenciais arbitradas pelo Juízo, nas causas onde houver atuação do Chefe do Departamento, serão revertidas aos cofres do Município de Sericita.
3	Departamento Jurídico do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS	ELEMENTAR: Compete do Chefe do Departamento Jurídico do Centro de Referência em Assistência Social, cargo esse privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de seu Departamento; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA. oferecer atendimento de advocacia pública; receberdenúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência em Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação. Auxiliar na elaboração, em conjunto com os demais profissionais, do Plano de Atendimento Individual e Familiar - PIA.
4	Divisão de Benefícios Eventuais	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de

		confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, gerenciamento e operacionalização do fluxo dos repasses dos benefícios administrados pela Divisão instituídos por Lei, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, tais como os benefícios eventuais fixados em Lei e a transferência monetária, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretária.
5	Divisão de Programas Sociais	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gerenciar e operacionalizar os núcleos externos da criança e do adolescente, as oficinas oferecidas no prédio da Secretaria, o atendimento às criançase adolescentes do , bservadas as competências previstas na lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria. Gerenciar e operacionalizar os serviços da proteção especial para Crianças e Adolescentes, bem como a elaboração e acompanhamento de projetos com editais específicos que visam ações com impacto direto nos serviços, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria.
6	Divisão de Habitação e Regularização Fundiária	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na coordenação e execução das definições e critérios técnicos para análise de projetos de parcelamento do solo e em áreas de especial interesse social para fins de regularização fundiária no Município de Sericita. Dirigir e orientar as ações integrantes do programa habitacional do município para a ampliação no número de unidades residenciais; planejar, controlar a execução, bem como fiscalizar o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à melhoria das unidades habitacionais de famílias que preencham os requisitos definidos na legislação federal e municipal que disciplinam a matéria; promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; Direcionar as ações de regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais; planejar e executar planos de reassentamento de famílias residentes em áreas de risco ou de preservação ambiental.
7	Seção de Apoio às Pessoas com Deficiência.	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, planejamento, analise e acompanhamento da execução de políticas voltadas para as pessoas com deficiência.
8	Seção do Bolsa Família	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gerir os cadastros do Bolsa Família, prestando atendimento à população beneficiada.
9	Seção de Administração	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, planejamento, analise e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria, bem como orientar as atividades administrativo- financeiras e de pessoal da mesma, bem como convênios com União, Estados e Municípios e com Entidades Governamentais e Não Governamentais, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
10	Coordenadoria de Esportes e Desenvolvimento Social	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, dirigindo e orientando as atividades técnicas necessárias à consecução dos programas e projetos de esportes de base, mantendo contatos com órgãos federais, estaduais e municipais e da área privada, visando à integração de programas e projetos, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário. Dirigir e orientar as atividades técnicas necessárias à consecução dos programas eprojetosde esportes, mantendo contatos com órgãos federais, estaduais e municipais e da área privada, visando à integração de programas e projetos. Gerenciar e operacionalizar eventuais programas de custeio de atividades esportivas, que objetive o apoio financeiro, técnico, estrutural e material a atletas, para-atletas, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos e supervisores técnicos, dentre outras atribuições designadas.
11	Coordenador de Cadastros Sociais	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Coordenadoria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, gerenciando e operacionalizando o fluxo dos repasses dos benefícios administrados pela coordenadoria, tais como os benefícios eventuais fixados em Lei e a transferência monetária, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretária.
12	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Assessorar o titular da Secretaria na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Controlar documentos e correspondência. Comunicar-se oralmente e por escrito, recebendo pessoas internas e externas à comunidade. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionam ações, monitorando resultados.
13	Diretoria de Esportes	Dirigir, planejar, organizar e desenvolver todas as competições, eventos e atividades desportivas realizadas pelo Poder Público Municipal. ESPECÍFICA: Efetuar o planejamento, organização, desenvolvimento e direção das atividades desportivas e de lazer, realizadas pelo Município, nos mais diversos setores em especial, atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Esportes; dirigir e disciplinar a utilização de parques, praças e ginásios esportivos; elaborar o calendário de eventos esportivos e as competições oficiais realizadas pelo Município; ativar a participação do poder público municipal na promoção e incentivo de atividades amadorísticas; proporcionar a todas as faixas etárias alguma modalidade de esportes para que possa se estimular o desenvolvimento físico, a saúde mental e a sociabilização dos munícipes; supervisionar e zelar pela conservação na utilização de equipamento e espaços públicos municipais utilizados nas atividades ligadas ao gênero; promover atividades de lazer e entretenimento os quais envolvam toda comunidade; dirigir a realização de campeonatos municipais com objetivo de promover a integração entre os munícipes, prezando pela desportividade da modalidade em questão; apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; incentivar o resgate nas modalidades que fazem parte da cultura esportiva da região; dirigir e oferecer o suporte necessário as escolinhas de esporte existentes no município; realizar outras atividades afins.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1	Diretoria de Trânsito e Sinalização Viária	ELEMENTAR: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, dirigindo, controlando e monitorando pesquisas propondo ações para aumentar a eficiência e segurança da circulação de tráfego motorizado e não motorizado, bem como as soluções de problemas geométricos de divergência de alinhamento ou gabaritos de vias públicas, estudos para desenvolvimento da mobilidade urbana e o plano viário do Município, projetos de adequação de vias públicas para o funcionamento do trânsito conciliando os diferentes modos de transporte urbano, análises de Impacto de Polos Geradores de Viagens, suporte técnico em informações às consultas públicas e privadas para ocupação e parcelamento do solo urbano, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Gerenciar e operacionalizar o levantamento de dados e elaboração de projetos para o controle da circulação viária através da sinalização adequada, a fim de evitar impactos negativos do tráfego nas atividades urbanas; promover o controle da circulação de passagem, com segurança, nas vias estruturais do sistema viário através de mecanismos de controle do tráfego e a regulamentação da circulação de pessoas e bens no Município a partir da compatibilização da sinalização viária com as peculiaridades locais de uso e ocupação do solo e o Código de Trânsito Brasileiro; subsidiar os demais órgãos atuantes no trânsito com estudos, simulações e modelagens de tráfego, capazes de servir como base para operações de trânsito municipais, bem como emitir o registro de responsabilidade técnica, de cargo e função, no respectivo conselho de classe profissional, dentre outros, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretaria.
2	Diretoria de Administração e Obras	ELEMENTAR: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICO: Gozando da confiança do Prefeito, controlando o patrimônio, auxiliando no setor de compras e de controle interno; coordenar e supervisionar as equipes de limpeza e de manutenção, de zeladoria, frotas e programas de cumprimento de pena de prestação de serviços a comunidade.
3	Departamento de Vias Públicas e Estradas	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICO: Gozando da confiança do Prefeito, gerenciando e operacionalizando os serviços de pavimentação de lajotas, paralelepípedos, concretos e asfalto das vias públicas do

		Município, de tubulação e bocas de lobo em ruas pavimentadas, projetos de gabiões, muros e demais obras de concreto e pedra que se façam necessárias, de acordo com os projetos elaborados e medições mensais das obras, controlando os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e, posteriormente, liberando as respectivas medições conforme estabelecidos nos contratos, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria.
4	Departamento de Agropecuária	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de seu Departamento; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gozando da confiança do Prefeito, promover políticas governamentais do poder executivo nas áreas da Agricultura, Pecuária, Silvicultura, e demais culturas extrativistas, auxiliando o Prefeito Municipal na Política Governamental de Agropecuária. Coordenar programas e/ou projetos que venham a desenvolver de forma sustentável as atividades abrangentes a esta Secretaria. Coordenar e responder direta e expressamente por todas as competências descritas nas gerências, supervisões, assessorias e assistência sob sua responsabilidade hierárquica; Cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta programação e execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo de Sericita, marcadamente os programas, projetos ou atividades constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente o Governo Federal e Estadual, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos de sua competência e desempenhar ainda as demais tarefas que lhe forem destinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
5	Gerência de Máquinas Pesadas	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA. Gozando da confiança do Prefeito, e considerando o valor patrimonial, a complexidade ferramental e tecnológica e a importância estratégica da frota de máquinas pesadas para a Zona Rural do Município de Sericita, coordenada e gerencia a frota de máquinas pesadas do Poder Executivo, Realizando a manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparam peças para montagem de equipamento.Realiza manutenções, inspeciona e testa o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação das máquinas pesadas, recomendadas pelos fabricantes. Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Remove solo e material orgânico “bota-fora”, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas
6	Departamento de Frotas	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA. Prestar assessoramento no monitoramento de entrada e saída de veículos, organizando o serviço de deslocamento de pessoal da Secretaria, controlando a manutenção e o abastecimento dos veículos. Coordenar, fiscalizar e vistoriar os ônibus da frota do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, Transportes Especiais, Vans Escolares, Moto- Táxi, Fretamento e Táxi; fazer cumprir toda a legislação e normas referentes aos transportes no âmbito do Município de Sericita, inclusive através da realização de blitz; manter dados e levantamentos estatísticos de toda a frota, seja do transporte coletivo urbano seja dos transportes especiais.
7	Gerência de Inspeção Municipal	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Planejar, instituir, elaborar, gerenciar e operacionalizar projetos de implantação e as atividades de inspeção sanitária nas agroindústrias registradas no SIM, que vier a ser instituído, além de instituir tabelas e cronogramas para exames microbiológicos dos produtos industrializados pelas agroindústrias, cronograma de visitas de inspeção sanitária; interpretar resultados obtidos das análises microbiológicas, notificando e autuando estabelecimentos em desacordo com a legislação; promover cursos de capacitação aos manipuladores de alimentos, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretaria.
8	Seção de Administração	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, planejamento, analise e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria, bem como orientar as atividades administrativo- financeiras e de pessoal da mesma, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
9	Assessoria de Meio Ambiente	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora. ESPECÍFICA: Assessorar a direção, planejamento, coordenação e orientação das ações de todas as unidades administrativas da Secretaria, de acordo com as diretrizes definidas pelo seu titular, avaliando a viabilidade e recomendando novos e modernos processos organizacionais, planejando as ações do setor de fiscalização ambiental, interligando com as atividades desenvolvidas pelas demais unidades administrativas da Secretaria, organizando e promovendo o atendimento de denúncias e ouvidorias relacionadas ao meio ambiente em todo o Município, contribuindo com a representação político-social do Secretário, incluindo em casos de impedimento e ausências e demais atribuições designadas pelo Secretário. Assessorar a operacionalização de programas de ações educativas orientadas para a participação da comunidade na preservação e conservação ambiental edos recursos naturais, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria. Assessorar a organização do procedimento administrativo dos processos ambientais, o atendimento aos requerentes e o uso dos equipamentos técnicos, promovendo a distribuição e controle temporal dos processos em trâmite no setor; gerenciar e operacionalizar as atividades relacionadas com licenciamento ambiental do Município, a expedição de licenças, autorizações, certidões e declarações ambientais e as auditorias ambientais; manter a atualização do cadastro de atividades potencialmente poluidoras e sujeitas ao licenciamento ambiental, bem como das condicionantes ambientais constantes em licenças e termos de compromisso ambiental; elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre empreendimentos públicos ou privados, instalados em implantação ou em expansão, no que se refere ao controle do meio ambiente; análise de atividades passíveis de poluição sonora, atmosférica, hídrica e de solo, para fins de licenciamento ambiental e no processo sujeito ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, programar coletas e realizar as análises físico- químicas, bacteriológicas, hidrobiológicas e ecotoxicológicas para os projetos e atividades da Secretaria e para terceiros, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretaria.
10	Assessoria de Desenvolvimento Rural	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora. ESPECÍFICA: Assessorar a direção, planejamento, coordenação e orientação da execução da política pública e programas de desenvolvimento rural, criando e mantendo convênios com entidades de apoio à agricultura familiar, identificando novas oportunidades de negócios sustentáveis aos empreendedores rurais; elaborar projetos de captação de recursos no desenvolvimento rural, incentivando os programas de manutenção da permanência da família no meio rural; acompanhar as ações do Serviço de Inspeção Municipal que vier a ser criado, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta
11	Assessoria de Agropecuária	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora. ESPECÍFICA: Assessorar nas atividades de supervisão dos projetos de Desenvolvimento da Economia Rural e pelo controle das ações nas áreas de agropecuária
12	Gerência de Fiscalização de Concessionárias de Serviços Públicos	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora. ESPECÍFICAS: Assessorar a fiscalizar as atividades de iluminação pública do Município, planejando os levantamentos referentes à iluminação pública, fornecendo os dados ao concessionário para extensão da rede de iluminação do Município, referentes às praças e vias públicas, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Assessorar no controle das ligações e consumo de energia em equipamentos públicos e eficiência energética visando à melhoria das condições noturnas de uso nos espaços públicos, em atividades de turismo, comércio, esporte e lazer e iluminação de obras, praças públicas, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria
13	Assessoria de Planejamento, Obras e Fiscalização	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora. ESPECÍFICA: Assessorar na avaliação dos projetos de engenharia geotécnica e a execução de obras projetadas para a estabilização de encostas, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Diretoria. Assessorar e acompanhar as atividades e prioridades de desenvolvimento urbano e projetos especiais, processos destinados às licitações referentes a projetos urbanos, de arquitetura e de obras destinados à Secretaria, bem como no planejamento de projetos arquitetônicos e de urbanismo de parques, praças, revitalização de passeio e mobiliário, relativos aos programas da Secretaria, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
14	Assessoria de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora.
15	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Assessorar o titular da Secretaria na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Controlar documentos e correspondência. Comunicar-se oralmente e por escrito, recebendo pessoas internas e externas à comunidade. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionam ações, monitorando resultados.
16	Diretoria de Engenharia	Atender aos demais órgãos da administração com rapidez, presteza, eficiência e qualidade; zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência; Atuar em perfeita sintonia com as diretrizes, normas, políticas e orientações emanadas das instâncias superiores, garantindo à administração a unidade de direção; Fiscalizar a elaboração dos projetos e proceder ao acompanhamento de obras e serviços de engenharia; Fiscalizar mediante controle individualizado, a execução física e financeira das obras e serviços de engenharia; Emitir relatório, em tempo hábil, notificando os responsáveis, nos casos de irregularidades; Fiscalizar e orientar a realização da Ficha de Registro de obras e serviços de engenharia, conforme anexo IV, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar e orientar a realização de ordem de serviço, conforme anexo V, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar a existência de ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e

		acompanhamento da obra ou serviço de engenharia e sua efetiva atuação; Fiscalizar a realização de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ART- CREA – relativo aos projetos, levantamentos e à execução da obra ou serviço de engenharia; Fiscalizar e orientar a realização de diário de obra, conforme anexo VI A e VI B, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar e orientar a elaboração boletins de medição, conforme anexo VII, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar e orientar a juntada de notas de empenho e documentos hábeis ou documentos equivalentes de quitação correspondentes aos pagamentos efetuados ao processo administrativo da obra ou serviço de engenharia; Fiscalizar e orientar e elaboração de termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia, conforme anexo VIII, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar e orientar a elaboração do termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, conforme anexo IX, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou outra norma que venha a lhe substituir; Fiscalizar eorientar os ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT; Exercer outras atividades de controle, fiscalização e orientação na sua área de competência com o auxilio e cooperação de outras Gerências de Controle.
17	Departamento de Projetos de Infraestrutura	Planejar e elaborar estudos e projetos relacionados a equipamentos comunitários: de ensino, cultura, saúde, lazer, assistência social, segurança, cemitérios, e de outras atividades gerenciadas pela administração pública bem como responsabilizar-se pela execução de levantamentos topográficos; Elaborar estudos e projetos de arquitetura e de paisagismo relativos edificações públicas; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; fazer levantamentos e cadastro de áreas de interesse da municipalidade; definir diretrizes de alargamento de vias; elaboração de projetos de subdivisão e unificação de áreas do município, urbanas; elaborar projetos de loteamentos de áreas municipais; controlar; elaborar projetos complementares aos projetos de arquitetura, como projeto de fundações, projeto estrutural, projeto elétrico, tubulação telefônica e cabeamento de rede lógica, projeto hidro-sanitário, projeto de prevenção de incêndios, demais projetos; elaborar e manter atualizadas tabelas de custos unitários necessários a elaboração de orçamentos; preparar memoriais descritivos, quantitativos, orçamentos e cronogramas de execução dos diversos projetos; elaborar Termo de Referência dos projetos para fins de licitação.
18	Gerência de Materiais	Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão de materiais para obras públicas municipais, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	Diretoria de Administração Escolar	Elementar: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICOS: Dirigir e supervisionar a difusão e o estímulo à cultura em todos os seus aspectos, manutenção e administração das unidades de difusão cultural, a elaboração, acompanhamento, controle e captação de recursos para execução de projetos culturais a serem desenvolvidos no Município, a promoção, apoio e incentivo às ações e eventos que propiciem a integração da juventude e desta com a comunidade através de atividades culturais, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário.
2	Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima	ELEMENTAR: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das funções de confiança a ela subordinadas, orientando- lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. Exercer a direção superior da Diretoria da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE LIMA, cumprindo e fazendo cumprir a legislação educacional, as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e coordenar a gestão pedagógica e administrativa da Unidade Escolar, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem. Presidir a Caixa Escolar da Unidade Escolar, com o objetivo de fazer cumprir suas finalidades legais e de zelar pelo seu bom funcionamento.
3	Vice-Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima	ELEMENTAR: Na ausência, impedimento, vacância ou férias regulamentares do titular da Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima, o vice-diretor deve exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazercumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. Na ausência, impedimento, vacância ou férias regulamentares do titular da Diretoria da Escola Municipal José Batista de Lima, o vice-diretor deve exercer a direção superior da Diretoria da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE LIMA, cumprindo e fazendo cumprir a legislação educacional, as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e coordenar a gestão pedagógica e administrativa da Unidade Escolar, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem. Vice-Presidir a Caixa Escolar da Unidade Escolar, com o objetivo de fazer cumprir suas finalidades legais e de zelar pelo seu bom funcionamento cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e coordenar a gestão dos processos administrativos e financeiros, de modo a assegurar o suprimento e a eficiência dos serviços relevantes para a Unidade Escolar.
4	Diretoria da Creche Municipal Central	Elementar:exercer a direção superior daDiretoriaCRECHE MUNICIPAL CENTRAL, compreendendo oplanejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas.
5	Diretoria da Escola Municipal Hilo de Andrade	ELEMENTAR: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das funções de confiança a ela subordinadas, orientando- lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua Escola Municipal Hilo de Andrade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. Exercer a direção superior da ESCOLA MUNICIPAL HILO DE ANDRADE, cumprindo e fazendo cumprir a legislação educacional, as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e coordenar a gestão pedagógica e administrativa da Unidade Escolar, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem. Presidir a Caixa Escolar da Unidade Escolar, com o objetivo de fazer cumprir suas finalidades legais e de zelar pelo seu bom funcionamento.
6	Divisão de Recursos e Programas Escolares	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Planejar, instituir, elaborar, gerenciar e operacionalizar os programas aplicados às escolas municipais instituídos pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Ministério da Educação, que objetivem a transferência de recursos financeiros, bem como auxiliar o Secretário Municipal na elaboração da prestação de contas, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretaria.
7	Seção de Administração	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Gozando da confiança do Prefeito, assessorar pessoalmente o titular da Secretaria na direção, planejamento, analise e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria, bem como orientar as atividades administrativo- financeiras e de pessoal da mesma, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta
8	Coordenadoria de Creches Municipais	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas
9	Assessoria de Educação Básica	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora.
10	Assessoria de Planejamento, Convênios e Sistemas.	Elementar: exercer as atividades de assessoramento por meio do auxílio e acompanhamento das ações que são de competência da Assessoria; contribuir no processo de elaboração, construção, execução e controle de soluções administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas sob a responsabilidade do órgão ao qual encontra-se subordinado; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo órgão que assessora.
11	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Educação	Assessorar o titular da Secretaria na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Controlar documentos e correspondência. Comunicar-se oralmente e por escrito, recebendo pessoas internas e externas à comunidade. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agendapessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionam ações, monitorando resultados.
12	Diretoria das Escolas Rurais	ELEMENTAR: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas pelas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural de Sericita e, por meio dela, das funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazercumprir as disposições regulamentares no âmbito das Escolas Municipais localizadas na Zona Rural; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. Exercer a direção superior das ESCOLAS MUNICIPAIS localizadas na Zona Rural, cumprindo e fazendo cumprir a legislação educacional, as normas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e coordenar a gestão pedagógica e administrativa dessas Unidades Escolares, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem.
SECRETARIA DE SAUDE		
1	Diretoria de Administração e Fundo Municipal de Saúde	Elementar: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Responder pela supervisão dos fluxos financeiros do FMS, incluindo aqueles relativos à emissão de notas, solicitações de complemento, empenhos, emissão de ordens de pagamento orçamentárias e extraorçamentárias, análise de contratos, atas de registro de preços e licitações. Coordenar o controle contábil e orçamentário, os registros de atos e fatos contábeis, balancetes, apuração e análise mensal das retenções realizadas junto ao Fundo Municipal de Saúde e demais atividades inerentes à contabilidade do FMS.

2	Diretoria do Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	Elementar: exercer a direção superior da Diretoria, compreendendo o planejamento, controle e fiscalização das atividades executadas em sua unidade e, por meio dela, das Secretarias, assessorias e funções de confiança a ela subordinadas, orientando-lhes a atuação; cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito de sua unidade; elaborar, analisar e homologar projetos, estudos, propostas e serviços inseridos no âmbito de competência de sua Diretoria, bem como acompanhar e monitorar os resultados; desempenhar outras atividades de cunho governamental relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICAS: Coordenar as ações da equipe multiprofissional da Vigilância Epidemiológica no trabalho de notificação, investigação, adoção e/ou recomendação das medidas de prevenção e controle das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória. Dirigir e implementar medidas de saúde pública visando à promoção, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde, sob o âmbito sanitário e epidemiológico, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Dirigir e implementar medidas de saúde pública visando à promoção, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde, sob o âmbito sanitário e epidemiológico, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
3	Departamento de Redes de Atenção à Saúde	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Planejar, coordenar e fiscalizar as ações de todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, avaliar a viabilidade e recomendar novos e modernos processos organizacionais, bem como viabilizar o suporte e o apoio necessário às demandas, representando-o quando solicitado, contribuindo para organização e desenvolvimento da Política Pública Municipal de Saúde, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta. Assessorar as ações de comunicação internas e externas de interesse da Secretaria de Saúde nas relações com os órgãos de imprensa, coberturas jornalísticas sobre as atividades realizadas pela pasta e as equipes de captação de imagens, estabelecendo contatos com meios de comunicação social, visando ampliar a visibilidade jornalística de temas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras atribuições designadas pelo Secretário da pasta.
4	Divisão de Informação e Cadastro	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Divisão; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Prestar assessoramento e suporte técnico aos usuários, orientando áreas de apoio nas funcionalidades oferecidas pelos sistemas de informação da Secretaria de Saúde, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações e acionando suporte de terceiros, quando necessário. Coordenar, monitorar e avaliar os sistemas de informação do SUS pertinentes à atenção básica do Município, fornecendo apoio aos interessados na obtenção de dados inerentes à sua área de atuação. Prestar assessoramento na alimentação dos sistemas da Secretaria de Saúde relativos aos usuários internos e externos e responder por boletins de produção.
5	Seção de Auxílio Financeiro	ELEMENTAR: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Seção; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Gerenciar e operacionalizar o fluxo dos repasses dos benefícios administrados pela Seção, tais como os auxílios financeiros criados por Lei, dentre outras atribuições designadas pela respectiva Secretaria.
6	Seção de Farmácia de Minas e Unidades Básicas de Saúde	Elementar: organizar, operacionalizar, controlar e avaliar a execução das atividades da unidade a que esteja vinculado e, por meio dela, das assessorias e funções de confiança eventualmente a ela subordinadas, de acordo com as diretrizes estratégicas definidas pela superior hierárquico; implementar ações voltadas para a racionalização dos processos de trabalho e melhoria da eficiência das unidades administrativas subordinadas; executar atos de gestão administrativa e de recursos humanos no âmbito de sua Secretaria; desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições específicas. ESPECÍFICA: Coordenar as atividades da Farmácia de Minas e das Unidades Básicas de Saúde.
7	Assessoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Assessorar o titular da Secretaria na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua. Incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da Secretaria. Assessorar o titular da Secretaria no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Controlar documentos e correspondência. Comunicar-se oralmente e por escrito, recebendo pessoas internas e externas à comunidade. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, recepcionar pessoas, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionam ações, monitorando resultados.

FIM DO DOCUMENTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

ANEXO III					
CÓDIGO DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, ESPECIAL E COMISSIONADOS					
CÓDIGO DO CARGO COMISSIONADO	**DESCRIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**SUBSÍDIO**	**DESPESA TOTAL**
CNP – Cargo de Natureza Política	**Prefeito**	**Integral**	**1**	**R$ 13.370,30**	**R$ 13.370,30**
CNP – Cargo de Natureza Política	**Vice-Prefeito**	**Integral**	**1**	**R$ 6.685,15**	**R$ 6.685,15**
CNE – Cargo de Natureza Especial	**Secretário Municipal**	**Integral**	**8**	**R$ 5.196,93**	**R$ 41.575,44**
				REMUNERAÇÃO	
CD – 01	**Cargo de Diretor**	**40 horas semanais**	**14**	**R$ 4.500,00**	**R$ 63.000,00**
CD – 02	**Cargo de Diretor**	**40 horas semanais**	**1**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
CCD – 01	**Cargo de Chefe de Departamento - Diretor Escolar e Diretor de Creche**	**40 horas semanais**	**14**	**R$ 3.300,00**	**R$ 46.200,00**
GER - 01	**Cargo de Gerente**	**40 horas semanais**	**17**	**R$ 2.700,00**	**R$ 45,900,00**
DEM - 02	**Diretor de Escola Municipal**	**40 horas semanais**	**1**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
CCD – 02	**Cargo de Chefe de Divisão**	**40 horas semanais**	**6**	**R$ 2.200,00**	**R$ 13.200,00**
CCS - 01	**Cargo de Chefe de Seção**	**40 horas semanais**	**11**	**R$ 1.760,00**	**R$ 19.360,00**
CC - 01	**Cargo de Coordenador**	**40 horas semanais**	**5**	**R$ 1.518,00**	**R$ 7.590,00**
CAE - 01	**Cargo de Assessor Especial**	**40 horas semanais**	**14**	**R$ 1.518,00**	**R$ 22.252,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA					**R$ 285.632,89**

FIM DO DOCUMENTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e UM dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:05CA22ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução da obra da construção 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG - MG.*

Fornecedor : GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 55.077.767/0001-00										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,5000	M²	PROP RIA	PROPR IA	R$ 248,9753	R$ 1.120,3888	R$ 331,9700	R$ 1.493,8650	--	R$ 82,9947
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.										
1	1,0000	UNIDADE	PROP RIA	PROPR IA	R$ 57,2100	R$ 57,2100	R$ 76,2800	R$ 76,2800	--	R$ 19,0700
Descrição: LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50)ONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DEARCAÇÃO.										
1	145,8700	M³	PROP RIA	PROPR IA	R$ 203,4525	R$ 29.677,6161	R$ 271,2700	R$ 39.570,1549	--	R$ 67,8175
Descrição: APLICAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO.										
1	2.431,1200	M²	PROP RIA	PROPR IA	R$ 74,8350	R$ 181.932,8652	R$ 99,7800	R$ 242.577,1536	--	R$ 24,9450
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM.										
1	3.209,1400	M³xKm	PROP RIA	PROPR IA	R$ 0,8850	R$ 2.840,0889	R$ 1,1800	R$ 3.786,7852	--	R$ 0,2950
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (COLCHÃO DE ASSENTAMENTO).										
1	23.338,7500	M³xKm	PROP RIA	PROPR IA	R$ 0,8850	R$ 20.654,7937	R$ 1,1800	R$ 27.539,7250	--	R$ 0,2950
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (PISO INTERTRAVADO).										
1	279,5100	METRO	PROP RIA	PROPR IA	R$ 80,3325	R$ 22.453,7370	R$ 107,1100	R$ 29.938,3161	--	R$ 26,7775
Subtotal Adjudicado R$ 258.736,6999						Subtotal Orçado: R$ 344.982,2798			25,0000 %	R$ 86.245,5798
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-OLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM,XCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ERANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMAÇAMBA).										
Subtotal Lote R$ 258.736,7000										
Subtotal Adjudicado R$ 258.736,6999						Subtotal Orçado: R$ 344.982,2798			25,0000 %	R$ 86.245,5798
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 258.736,6999			R$ 344.982,2798			25,0000 %			86.245,5798	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 28 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4742168C

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 014
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para execução da obra da construção 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG - MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 55.077.767/0001-00										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	4,5000	M²	PROPRI A	PROPRI A	R$ 248,9753	R$ 1.120,3888	R$ 331,9700	R$ 1.493,8650	R$ 82,9947
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.										
1	**2**	1,0000	UNIDADE	PROPRI A	PROPRI A	R$ 57,2100	R$ 57,2100	R$ 76,2800	R$ 76,2800	R$ 19,0700
Descrição: LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE VINTE UM (21) ATÉ CINQUENTA (50)ONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DEARCAÇÃO.										
1	**3**	145,8700	M³	PROPRI A	PROPRI A	R$ 203,4525	R$ 29.677,6161	R$ 271,2700	R$ 39.570,1549	R$ 67,8175
Descrição: APLICAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO.										
1	**4**	2.431,1200	M²	PROPRI A	PROPRI A	R$ 74,8350	R$ 181.932,8652	R$ 99,7800	R$ 242.577,1536	R$ 24,9450
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8CM.										
1	**5**	3.209,1400	M³xKm	PROPRI A	PROPRI A	R$ 0,8850	R$ 2.840,0889	R$ 1,1800	R$ 3.786,7852	R$ 0,2950
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (COLCHÃO DE ASSENTAMENTO).										
1	**6**	23.338,7500	M³xKm	PROPRI A	PROPRI A	R$ 0,8850	R$ 20.654,7937	R$ 1,1800	R$ 27.539,7250	R$ 0,2950
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADAADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF07/2020 (PISO INTERTRAVADO).										
1	**7**	279,5100	METRO	PROPRI A	PROPRI A	R$ 80,3325	R$ 22.453,7370	R$ 107,1100	R$ 29.938,3161	R$ 26,7775
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-OLDADA, MFC-03 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X18X45)CM,XCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ERANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMAÇAMBA).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 258.736,6999**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 344.982,2798**	**25,0000 %**	**R$ 86.245,5799**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 258.736,6999				R$ 344.982,2798		25,0000 %		86.245,5799		

Córrego Danta - Minas Gerais, 28 de Março de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6F143E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.494.000,00	413.494.000,00	69.776.351,36	16,87	69.776.351,36	16,87	343.717.648,64
RECEITAS CORRENTES	401.594.000,00	401.594.000,00	69.776.351,36	17,37	69.776.351,36	17,37	331.817.648,64

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.260.000,00	81.260.000,00	8.351.656,02	10,28	8.351.656,02	10,28	72.908.343,98
Impostos	73.184.000,00	73.184.000,00	7.751.313,64	10,59	7.751.313,64	10,59	65.432.686,36
Taxas	8.076.000,00	8.076.000,00	600.342,38	7,43	600.342,38	7,43	7.475.657,62
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.435.000,00	10.435.000,00	1.335.423,83	12,80	1.335.423,83	12,80	9.099.576,17
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.435.000,00	10.435.000,00	1.335.423,83	12,80	1.335.423,83	12,80	9.099.576,17
RECEITA PATRIMONIAL	16.067.500,00	16.067.500,00	3.308.247,22	20,59	3.308.247,22	20,59	12.759.252,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.000,00	94.000,00	5.564,38	5,92	5.564,38	5,92	88.435,62
Valores Mobiliários	15.973.500,00	15.973.500,00	3.302.682,84	20,68	3.302.682,84	20,68	12.670.817,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	497.000,00	497.000,00	61.213,64	12,32	61.213,64	12,32	435.786,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	497.000,00	497.000,00	61.213,64	12,32	61.213,64	12,32	435.786,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.430.000,00	291.430.000,00	56.202.564,53	19,29	56.202.564,53	19,29	235.227.435,47
Transferências da União e de suas Entidades	161.263.000,00	161.263.000,00	28.516.062,81	17,68	28.516.062,81	17,68	132.746.937,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.885.000,00	74.885.000,00	16.918.319,35	22,59	16.918.319,35	22,59	57.966.680,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	428.000,00	428.000,00		0,00			428.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.254.000,00	54.254.000,00	10.768.182,37	19,85	10.768.182,37	19,85	43.485.817,63
Transferências do Exterior	600.000,00	600.000,00		0,00			600.000,00
Demais Transferências Correntes							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.904.500,00	1.904.500,00	517.246,12	27,16	517.246,12	27,16	1.387.253,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	504.500,00	504.500,00	1.201,29	0,24	1.201,29	0,24	503.298,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400.000,00	1.400.000,00	510.699,76	36,48	510.699,76	36,48	889.300,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes			5.345,07		5.345,07		-5.345,07

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	11.900.000,00	11.900.000,00		0,00			11.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.900.000,00	11.900.000,00		0,00			11.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00		0,00			4.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.900.000,00	7.900.000,00		0,00			7.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Demais Transferências de Capital							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	413.494.000,00	413.494.000,00	69.776.351,36	16,87	69.776.351,36	16,87	343.717.648,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	413.494.000,00	413.494.000,00	69.776.351,36	16,87	69.776.351,36	16,87	343.717.648,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	413.494.000,00	413.494.000,00	69.776.351,36	16,87	69.776.351,36	16,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.441.366,86			11.441.366,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.441.366,86			11.441.366,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52	281.781.816,34	37.391.774,15	37.391.774,15	387.543.592,71	34.571.376,13	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	359.385.400,00	362.812.722,37	132.430.639,28	132.430.639,28	230.382.083,09	37.110.598,53	37.110.598,53	325.702.123,84	34.290.200,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.434.560,00	158.476.368,17	43.529.378,19	43.529.378,19	114.946.989,98	24.146.382,29	24.146.382,29	134.329.985,88	22.877.773,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	194.245,81	194.245,81	1.305.754,19	194.245,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.450.840,00	202.836.354,20	87.401.261,09	87.401.261,09	115.435.093,11	12.769.970,43	12.769.970,43	190.066.383,77	11.218.181,37	
DESPESAS DE CAPITAL	53.693.600,00	61.707.644,49	10.722.911,24	10.722.911,24	50.984.733,25	281.175,62	281.175,62	61.426.468,87	281.175,62	0,00
INVESTIMENTOS	52.093.600,00	60.107.644,49	9.172.322,24	9.172.322,24	50.935.322,25	23.734,62	23.734,62	60.083.909,87	23.734,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.550.589,00	1.550.589,00	49.411,00	257.441,00	257.441,00	1.342.559,00	257.441,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	415.000,00			415.000,00			415.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52	281.781.816,34	37.391.774,15	37.391.774,15	387.543.592,71	34.571.376,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52	281.781.816,34	37.391.774,15	37.391.774,15	387.543.592,71	34.571.376,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							32.384.577,21			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52		37.391.774,15	69.776.351,36		34.571.376,13	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						**SALDO (a-c)**
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52	100,00	281.781.816,34	37.391.774,15	37.391.774,15	100,00	387.543.592,71	0,00
Legislativa	15.150.000,00	15.150.000,00	9.901.071,68	9.901.071,68	6,92	5.248.928,32	1.291.919,37	1.291.919,37	3,46	13.858.080,63	0,00
Ação Legislativa	5.692.000,00	5.692.000,00	3.418.782,20	3.418.782,20	2,39	2.273.217,80	432.176,47	432.176,47	1,16	5.259.823,53	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	9.458.000,00	9.458.000,00	6.482.289,48	6.482.289,48	4,53	2.975.710,52	859.742,90	859.742,90	2,30	8.598.257,10	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	63.440.500,00	64.313.191,79	16.654.775,18	16.654.775,18	11,63	47.658.416,61	6.461.628,72	6.461.628,72	17,28	57.851.563,07	0,00
Planejamento e Orçamento	1.130.700,00	1.130.700,00	188.220,96	188.220,96	0,13	942.479,04	85.422,74	85.422,74	0,23	1.045.277,26	
FU04 - Administração Geral	33.550.700,00	34.317.661,79	8.147.410,21	8.147.410,21	5,69	26.170.251,58	4.296.988,82	4.296.988,82	11,49	30.020.672,97	
Administração Financeira	9.473.300,00	9.447.700,00	2.314.346,83	2.314.346,83	1,62	7.133.353,17	797.077,20	797.077,20	2,13	8.650.622,80	
Controle Interno	1.209.400,00	1.208.730,00	248.531,61	248.531,61	0,17	960.198,39	95.270,36	95.270,36	0,25	1.113.459,64	
Normatização e Fiscalização	193.100,00	313.100,00	168.229,03	168.229,03	0,12	144.870,97	620,84	620,84	0,00	312.479,16	
Tecnologia da Informação	445.000,00	445.000,00	117.681,50	117.681,50	0,08	327.318,50			0,00	445.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	534.400,00	534.400,00	24.375,75	24.375,75	0,02	510.024,25	4.235,67	4.235,67	0,01	530.164,33	
Administração de Receitas	212.400,00	212.400,00	70.620,64	70.620,64	0,05	141.779,36	6.499,46	6.499,46	0,02	205.900,54	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	644.500,00	733.774,90	188.934,39	188.934,39	0,13	544.840,51	68.334,58	68.334,58	0,18	665.440,32	
FU04 - Demais Subfunções	16.047.000,00	15.969.725,10	5.186.424,26	5.186.424,26	3,62	10.783.300,84	1.107.179,05	1.107.179,05	2,96	14.862.546,05	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	16.132.800,00	19.940.026,70	1.880.098,70	1.880.098,70	1,31	18.059.928,00	948.812,46	948.812,46	2,54	18.991.214,24	0,00
Assistência ao Idoso	502.000,00	586.745,20			0,00	586.745,20			0,00	586.745,20	
Assistência à Pessoa com Deficiência	608.000,00	608.000,00			0,00	608.000,00			0,00	608.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.500,00	4.026.481,50	58.918,42	58.918,42	0,04	3.967.563,08	26.364,92	26.364,92	0,07	4.000.116,58	
Assistência Comunitária	1.575.900,00	1.626.400,00	229.512,61	229.512,61	0,16	1.396.887,39	48.962,15	48.962,15	0,13	1.577.437,85	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	4.732.900,00	4.682.900,00	707.867,61	707.867,61	0,49	3.975.032,39	503.580,97	503.580,97	1,35	4.179.319,03	
FU08 - Demais Subfunções	8.413.500,00	8.409.500,00	883.800,06	883.800,06	0,62	7.525.699,94	369.904,42	369.904,42	0,99	8.039.595,58	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	164.821.700,00	165.593.198,77	68.547.799,19	68.547.799,19	47,88	97.045.399,58	14.015.535,49	14.015.535,49	37,48	151.577.663,28	0,00
Atenção Básica	24.772.900,00	24.711.947,62	5.768.140,42	5.768.140,42	4,03	18.943.807,20	3.859.877,28	3.859.877,28	10,32	20.852.070,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.574.560,00	121.980.390,21	59.567.692,49	59.567.692,49	41,61	62.412.697,72	8.076.654,31	8.076.654,31	21,60	113.903.735,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.620.200,00	2.668.900,10	124.827,96	124.827,96	0,09	2.544.072,14	71.564,96	71.564,96	0,19	2.597.335,14	
Vigilância Sanitária	818.900,00	821.367,94	142.016,68	142.016,68	0,10	679.351,26	62.292,31	62.292,31	0,17	759.075,63	
Vigilância Epidemiológica	7.805.640,00	8.181.092,90	1.419.169,05	1.419.169,05	0,99	6.761.923,85	664.757,83	664.757,83	1,78	7.516.335,07	

Alimentação e Nutrição	128.000,00	128.000,00	20.103,27	20.103,27	0,01	107.896,73	9.132,63	9.132,63	0,02	118.867,37	
FU10 - Administração Geral	7.101.500,00	7.101.500,00	1.505.849,32	1.505.849,32	1,05	5.595.650,68	1.271.256,17	1.271.256,17	3,40	5.830.243,83	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	103.477.500,00	108.348.581,59	27.977.356,18	27.977.356,18	19,54	80.371.225,41	11.786.779,63	11.786.779,63	31,52	96.561.801,96	0,00
Ensino Fundamental	48.319.750,00	53.479.831,59	14.227.475,02	14.227.475,02	9,94	39.252.356,57	5.117.140,97	5.117.140,97	13,69	48.362.690,62	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	30.087.850,00	29.695.850,00	5.589.927,30	5.589.927,30	3,90	24.105.922,70	3.886.840,35	3.886.840,35	10,39	25.809.009,65	
Educação de Jovens e Adultos	767.000,00	763.000,00	104.146,86	104.146,86	0,07	658.853,14	64.832,96	64.832,96	0,17	698.167,04	
Educação Especial	2.749.800,00	2.836.800,00	1.088.974,83	1.088.974,83	0,76	1.747.825,17	939.476,64	939.476,64	2,51	1.897.323,36	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	17.916.600,00	17.936.600,00	6.269.321,48	6.269.321,48	4,38	11.667.278,52	1.441.614,99	1.441.614,99	3,86	16.494.985,01	
FU12 - Demais Subfunções	3.636.500,00	3.636.500,00	697.510,69	697.510,69	0,49	2.938.989,31	336.873,72	336.873,72	0,90	3.299.626,28	
Cultura	3.588.500,00	4.244.108,66	897.379,42	897.379,42	0,63	3.346.729,24	727.800,89	727.800,89	1,95	3.516.307,77	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	514.000,00	514.000,00	62.134,03	62.134,03	0,04	451.865,97	4.048,19	4.048,19	0,01	509.951,81	
Difusão Cultural	3.074.500,00	3.730.108,66	835.245,39	835.245,39	0,58	2.894.863,27	723.752,70	723.752,70	1,94	3.006.355,96	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	522.800,00	522.800,00	58.881,07	58.881,07	0,04	463.918,93	36.649,36	36.649,36	0,10	486.150,64	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	522.800,00	522.800,00	58.881,07	58.881,07	0,04	463.918,93	36.649,36	36.649,36	0,10	486.150,64	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	7.197.400,00	7.197.300,00	1.537.352,30	1.537.352,30	1,07	5.659.947,70	212.084,21	212.084,21	0,57	6.985.215,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.501.900,00	6.501.800,00	1.215.037,72	1.215.037,72	0,85	5.286.762,28	168.273,88	168.273,88	0,45	6.333.526,12	
Serviços Urbanos	695.500,00	695.500,00	322.314,58	322.314,58	0,23	373.185,42	43.810,33	43.810,33	0,12	651.689,67	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU16 - Administração Geral	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	5.780.200,00	5.730.100,00	852.807,12	852.807,12	0,60	4.877.292,88	250.003,78	250.003,78	0,67	5.480.096,22	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.780.200,00	5.730.100,00	852.807,12	852.807,12	0,60	4.877.292,88	250.003,78	250.003,78	0,67	5.480.096,22	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	395.300,00	395.300,00	46.342,66	46.342,66	0,03	348.957,34	14.982,66	14.982,66	0,04	380.317,34	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	395.300,00	395.300,00	46.342,66	46.342,66	0,03	348.957,34	14.982,66	14.982,66	0,04	380.317,34	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.387.600,00	1.387.600,00	280.840,72	280.840,72	0,20	1.106.759,28	22.581,34	22.581,34	0,06	1.365.018,66	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.500,00	5.500,00			0,00	5.500,00			0,00	5.500,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.382.100,00	1.382.100,00	280.840,72	280.840,72	0,20	1.101.259,28	22.581,34	22.581,34	0,06	1.359.518,66	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	6.109.800,00	6.109.800,00	1.068.313,43	1.068.313,43	0,75	5.041.486,57	30.111,27	30.111,27	0,08	6.079.688,73	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	5.435.000,00	5.435.000,00	1.052.942,15	1.052.942,15	0,74	4.382.057,85	28.449,60	28.449,60	0,08	5.406.550,40	
FU23 - Administração Geral	674.800,00	674.800,00	15.371,28	15.371,28	0,01	659.428,72	1.661,67	1.661,67	0,00	673.138,33	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.737.800,00	12.772.800,00	6.511.864,13	6.511.864,13	4,55	6.260.935,87	755.111,38	755.111,38	2,02	12.017.688,62	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.192.000,00	2.242.000,00	843.547,76	843.547,76	0,59	1.398.452,24	265.637,19	265.637,19	0,71	1.976.362,81	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aquaviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU26 - Demais Subfunções	10.545.800,00	10.530.800,00	5.668.316,37	5.668.316,37	3,96	4.862.483,63	489.474,19	489.474,19	1,31	10.041.325,81	
Desporto e Lazer	5.399.600,00	5.878.159,35	567.179,74	567.179,74	0,40	5.310.979,61	2.200,21	2.200,21	0,01	5.875.959,14	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.399.600,00	5.878.159,35	567.179,74	567.179,74	0,40	5.310.979,61	2.200,21	2.200,21	0,01	5.875.959,14	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	6.926.000,00	6.925.900,00	6.371.489,00	6.371.489,00	4,45	554.411,00	835.573,38	835.573,38	2,23	6.090.326,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.100.000,00	3.100.000,00	3.050.589,00	3.050.589,00	2,13	49.411,00	451.686,81	451.686,81	1,21	2.648.313,19	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.826.000,00	3.825.900,00	3.320.900,00	3.320.900,00	2,32	505.000,00	383.886,57	383.886,57	1,03	3.442.013,43	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	415.000,00	415.000,00			0,00	415.000,00			0,00	415.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	413.494.000,00	424.935.366,86	143.153.550,52	143.153.550,52	100,00	281.781.816,34	37.391.774,15	37.391.774,15	100,00	387.543.592,71	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											

FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.887.608,58	38.504.596,57	33.574.836,67	36.527.720,02	46.041.126,15	28.239.906,28	28.850.686,63	32.403.458,04	28.056.876,37	39.619.902,69	31.028.343,71	45.543.973,69	418.279.035,40	433.284.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.605.028,03	12.486.617,41	5.861.977,80	4.968.884,27	5.279.728,32	5.125.710,18	4.738.685,63	4.570.343,58	4.752.595,86	5.450.732,93	3.992.896,12	4.358.759,90	67.191.960,03	81.260.000,00
IPTU	2.010.771,41	7.404.540,80	1.610.320,32	1.135.983,50	1.147.695,14	1.037.204,14	997.824,18	974.942,82	1.078.905,59	949.650,72	418.977,72	906.443,97	19.673.260,31	22.904.000,00
ISS	2.080.257,70	2.050.313,54	2.451.657,90	2.386.997,63	2.420.884,63	2.654.478,34	2.243.312,21	2.271.244,77	2.223.754,73	2.216.551,55	2.192.482,44	2.052.867,71	27.244.803,15	34.480.000,00
ITBI	176.499,00	629.118,73	345.058,22	234.642,15	240.775,29	219.424,89	348.948,06	154.309,26	266.181,24	233.109,99	307.659,48	171.862,58	3.327.588,89	4.200.000,00
IRRF	775.358,80	861.954,26	901.076,60	725.346,21	979.683,50	903.744,63	817.541,15	891.407,50	855.717,14	1.771.816,86	845.445,10	855.574,64	11.184.666,39	11.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.141,12	1.540.690,08	553.864,76	485.914,78	490.689,76	310.858,18	331.060,03	278.439,23	328.037,16	279.603,81	228.331,38	372.011,00	5.761.641,29	8.076.000,00
Contribuições	916.637,80	1.229.671,27	802.527,67	754.265,21	576.926,25	823.468,07	592.950,01	578.517,86	645.311,01	712.227,53	649.767,31	685.656,52	8.967.926,51	10.435.000,00
Receita Patrimonial	1.412.373,79	1.523.268,85	1.399.048,06	1.339.006,72	1.591.262,25	1.507.101,39	1.443.359,97	1.531.757,92	1.292.953,22	1.839.144,67	1.606.983,10	1.701.264,12	18.187.524,06	16.067.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.405.782,53	1.517.440,21	1.396.490,56	1.334.523,31	1.582.270,26	1.499.334,69	1.439.680,66	1.526.937,53	1.290.895,88	1.834.938,49	1.604.353,80	1.698.329,04	18.130.976,96	15.972.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.591,26	5.828,64	2.557,50	4.483,41	8.991,99	7.766,70	3.679,31	4.820,39	2.057,34	4.206,18	2.629,30	2.935,08	56.547,10	95.500,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	12.506,58	15.393,53	31.672,22	70.201,11	39.375,68	209.127,07	111.176,45	38.401,20	31.838,88	27.860,33	32.027,74	29.185,90	648.766,69	497.000,00
Transferências Correntes	21.403.286,95	23.039.433,77	25.287.388,34	29.200.719,04	38.391.537,33	20.548.491,00	21.534.316,87	25.414.799,60	21.147.222,90	31.029.690,57	24.418.604,45	38.579.926,12	319.995.416,94	323.120.000,00
Cota-Parte do FPM	5.273.299,57	5.521.998,45	6.434.520,49	6.909.602,16	7.487.142,09	5.856.988,07	6.099.233,35	5.101.913,53	6.530.682,28	10.534.852,82	7.107.948,76	9.538.046,46	82.396.228,03	87.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.806.881,81	3.299.377,62	2.776.269,19	2.775.129,75	3.960.564,56	3.139.840,26	2.840.126,88	3.967.723,81	3.395.607,39	3.977.430,37	3.647.948,01	3.254.773,98	39.841.673,63	40.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.498.559,56	1.285.651,40	1.092.489,56	901.830,91	825.837,57	912.019,52	789.187,63	657.748,80	498.138,50	405.001,25	2.466.684,99	7.728.204,07	21.061.353,76	26.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.684,39	3.864,40	2.861,54	6.923,58	2.274,88	6.270,90	73.539,66	232.268,02	17.216,86	14.130,72	11.752,53	4.080,56	379.868,04	180.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	37.390,04	32.338,53	34.037,40	42.770,31	39.227,66	53.088,14	57.951,09	39.349,60	43.698,99	48.316,43	42.283,91	47.292,67	517.744,77	420.000,00
Transferências do FUNDEB	3.660.644,39	3.790.822,11	3.433.155,07	3.543.416,80	3.993.208,72	3.486.802,34	3.300.102,48	4.019.868,00	3.746.021,96	4.289.287,64	4.667.103,20	5.718.107,40	47.648.540,11	52.000.000,00
Outras Transferências Correntes	6.121.827,19	9.105.381,26	11.514.055,09	15.021.045,53	22.083.281,85	7.093.481,77	8.374.175,78	11.395.927,84	6.915.856,92	11.760.671,34	6.474.883,05	12.289.420,98	128.150.008,60	116.970.000,00
Outras Receitas Correntes	537.775,43	210.211,74	192.222,58	194.643,67	162.296,32	26.008,57	430.197,70	269.637,88	186.954,50	560.246,66	328.064,99	189.181,13	3.287.441,17	1.904.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	2.097.068,67	2.354.993,01	2.655.323,49	4.140.642,55	27.359.900,58	29.190.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	2.097.068,67	2.354.993,01	2.655.323,49	4.140.642,55	27.359.900,58	29.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.563.445,68	36.476.107,81	31.506.801,22	34.400.468,87	44.179.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	25.959.807,70	37.264.909,68	28.373.020,22	41.403.331,14	390.919.134,82	404.094.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			1.900.000,00	1.000.000,00	50.000,00							2.500.000,00	5.450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.563.445,68	36.476.107,81	29.606.801,22	33.400.468,87	44.129.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	25.959.807,70	37.264.909,68	28.373.020,22	38.903.331,14	385.469.134,82	404.094.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										1.214.738,00			1.214.738,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	508.320,00	508.320,00	508.320,00	508.320,00	1.016.640,00	546.480,00	543.444,00	6.610.844,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	27.069.245,68	35.981.907,81	29.112.601,22	32.906.268,87	43.635.762,48	25.737.945,09	26.633.037,40	29.895.337,53	25.451.487,70	35.033.531,68	27.826.540,22	38.359.887,14	377.643.552,82	404.094.000,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-

Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	401.594.000,00	69.776.351,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.260.000,00	8.351.656,02
IPTU	22.904.000,00	1.325.421,69
ISS	34.480.000,00	4.245.350,15
ITBI	4.200.000,00	479.522,06
IRRF	11.600.000,00	1.701.019,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.076.000,00	600.342,38
Contribuições	10.435.000,00	1.335.423,83
Receita Patrimonial	16.067.500,00	3.308.247,22
Aplicações Financeiras (II)	15.972.000,00	3.302.682,84
Outras Receitas Patrimoniais	95.500,00	5.564,38
Transferências Correntes	291.430.000,00	56.202.564,53
Cota-Parte do FPM	71.400.000,00	13.316.796,25
Cota-Parte do ICMS	32.280.000,00	5.522.177,65
Cota-Parte do IPVA	20.800.000,00	8.155.911,39
Cota-Parte do ITR	144.000,00	12.666,51
Transferências da LC nº 61/1989	336.000,00	71.661,25
Transferências do FUNDEB	52.000.000,00	10.385.210,60
Outras Transferências Correntes	114.470.000,00	18.738.140,88
Demais Receitas Correntes	2.401.500,00	578.459,76
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.401.500,00	578.459,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	385.622.000,00	66.473.668,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.900.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.900.000,00	0,00
Convênios	4.900.000,00	
Outras Transferências de Capital	7.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	11.900.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	397.522.000,00	66.473.668,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	397.522.000,00	66.473.668,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	362.812.722,37	132.430.639,28	37.110.598,53	34.290.200,51	2.271.059,72	11.396.245,16	10.997.780,25
Pessoal e Encargos Sociais	158.476.368,17	43.529.378,19	24.146.382,29	22.877.773,33	996.241,89		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	1.500.000,00	194.245,81	194.245,81			
Outras Despesas Correntes	202.836.354,20	87.401.261,09	12.769.970,43	11.218.181,37	1.274.817,83	11.396.245,16	10.997.780,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	361.312.722,37	130.930.639,28	36.916.352,72	34.095.954,70	2.271.059,72	11.396.245,16	10.997.780,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.707.644,49	10.722.911,24	281.175,62	281.175,62	52.394,30	3.697.325,63	2.848.437,72
Investimentos	60.107.644,49	9.172.322,24	23.734,62	23.734,62	52.394,30	3.697.325,63	2.848.437,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.600.000,00	1.550.589,00	257.441,00	257.441,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	60.107.644,49	9.172.322,24	23.734,62	23.734,62	52.394,30	3.697.325,63	2.848.437,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	415.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	421.835.366,86	140.102.961,52	36.940.087,34	34.119.689,32	2.323.454,02	15.093.570,79	13.846.217,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	421.835.366,86	140.102.961,52	36.940.087,34	34.119.689,32	2.323.454,02	15.093.570,79	13.846.217,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	16.184.307,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	16.184.307,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	44.068.421,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.302.682,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.486.990,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.715.460,18	6.274.696,14
DEDUÇÕES (XL)	178.712.891,63	196.488.860,56
Disponibilidade de Caixa	178.712.891,63	196.488.860,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.584.791,96	232.692.227,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.195.125,66	34.458.582,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.676.774,67	1.744.784,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-171.997.431,45	-190.214.164,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	18.216.732,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.300.740,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.263.456,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	19.480.189,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.177.506,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	125.488,35	2.339.558,04	2.323.454,02	0,00	141.592,37	3.018.277,18	45.160.474,12	15.093.570,79	13.846.217,97	0,00	34.332.533,33	34.474.125,70
PODER EXECUTIVO	125.488,35	2.250.946,12	2.234.842,10		141.592,37	3.007.964,43	45.013.997,86	15.048.079,98	13.800.727,16		34.221.235,13	34.362.827,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	88.611,92	88.611,92	0,00	0,00	10.312,75	146.476,26	45.490,81	45.490,81	0,00	111.298,20	111.298,20
Câmara Municipal		88.611,92	88.611,92		0,00	10.312,75	146.476,26	45.490,81	45.490,81		111.298,20	111.298,20
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	125.488,35	2.339.558,04	2.323.454,02	0,00	141.592,37	3.018.277,18	45.160.474,12	15.093.570,79	13.846.217,97	0,00	34.332.533,33	34.474.125,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	413.494.000,00
Previsão Atualizada	413.494.000,00
Receitas Realizadas	69.776.351,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.441.366,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	413.494.000,00
Dotação Atualizada	424.935.366,86
Despesas Empenhadas	143.153.550,52
Despesas Liquidadas	37.391.774,15
Despesas Pagas	34.571.376,13
Superávit Orçamentário	32.384.577,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	143.153.550,52
Despesas Liquidadas	37.391.774,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	390.919.134,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	385.469.134,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	377.643.552,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	

Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	44.068.421,73	16.184.307,21	36,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.300.740,83	18.216.732,97	-249,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.465.046,39	0,00	2.323.454,02	141.592,37
Poder Executivo	2.376.434,47		2.234.842,10	141.592,37
Poder Legislativo	88.611,92		88.611,92	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.178.751,30	0,00	13.846.217,97	34.332.533,33
Poder Executivo	48.021.962,29		13.800.727,16	34.221.235,13
Poder Legislativo	156.789,01		45.490,81	111.298,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	50.643.797,69	0,00	16.169.671,99	34.474.125,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.857.132,16	25,00	30,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.938.377,98	70,00	47,02
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	8.349,09	571.058,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.986.136,60	15,00	16,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2025.03.28 18:51:02 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2025.03.28 18:53:43 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E212D02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	PYF7I91	R100098365	25/04/2024	7471-0	880,41
2	RFO8G74	R100103058	11/05/2024	7455-0	130,16
3	QWU3411	R100103098	11/05/2024	7463-0	195,23
4	QWU3411	R100103201	12/05/2024	7455-0	130,16
5	OQD5I45	R100103823	13/05/2024	7455-0	130,16
6	HHO3D43	R100103952	14/05/2024	7455-0	130,16
7	HKP9A91	R100103623	15/05/2024	7463-0	195,23
8	PUH7061	R100104333	16/05/2024	7455-0	130,16
9	QOF5257	R100104434	16/05/2024	7455-0	130,16
10	HGO6G77	AB05971517	16/05/2024	5550-0	130,16
11	HIV8G70	R100104649	18/05/2024	7455-0	130,16
12	SYP7F94	R100104676	18/05/2024	7455-0	130,16
13	EJI0C91	R100104765	18/05/2024	7463-0	195,23
14	EJI0C91	R100104789	18/05/2024	7471-0	880,41
15	PUA3796	R100104843	18/05/2024	7455-0	130,16
16	QNY1C69	R100104844	18/05/2024	7455-0	130,16
17	PZJ6650	R100104862	18/05/2024	7455-0	130,16
18	HGG2140	R100104892	18/05/2024	7455-0	130,16
19	OPJ9728	R100105151	19/05/2024	7471-0	880,41
20	QXT2I12	R100105392	20/05/2024	7455-0	130,16
21	SHM2B02	R100105357	20/05/2024	7463-0	195,23
22	RMH9H99	R100105403	20/05/2024	5673-2	130,16
23	PZJ6650	R100105466	20/05/2024	7463-0	195,23
24	HBS9A96	R100105539	20/05/2024	7455-0	130,16

25	HDQ0I93	R100105547	20/05/2024	7455-0	130,16
26	PYK9C43	R100105599	21/05/2024	7463-0	195,23
27	QOO1126	R100105610	21/05/2024	7455-0	130,16
28	PUH7061	R100105629	21/05/2024	7455-0	130,16
29	QNU9065	R100105642	21/05/2024	7455-0	130,16
30	PUF2475	R100105648	21/05/2024	7463-0	195,23
31	QOA8B17	AB05971794	22/05/2024	6041-2	195,23
32	QOO1126	R100105832	22/05/2024	7463-0	195,23
33	IWA2G25	R100105983	22/05/2024	7455-0	130,16
34	HMB9G27	AB05971736	23/05/2024	5541-4	195,23
35	GRU0J99	R100106122	23/05/2024	7463-0	195,23
36	SHF2B81	R100106172	23/05/2024	5673-2	130,16
37	QNB0F67	R100106195	23/05/2024	7455-0	130,16
38	QXM3334	R100106205	23/05/2024	6050-3	293,47
39	QPU6F77	R100106275	23/05/2024	7455-0	130,16
40	HGO6G77	AB05972669	23/05/2024	5550-0	130,16
41	QMT9A12	R100106422	24/05/2024	7463-0	195,23
42	QXP2B81	R100106440	24/05/2024	7455-0	130,16
43	OQB3180	AB05973266	24/05/2024	6122-0	293,47
44	OPX3I05	R100106016	25/05/2024	7455-0	130,16
45	CUH2D06	R100106019	25/05/2024	7455-0	130,16
46	RUZ9D34	R100106566	25/05/2024	7455-0	130,16
47	GWK8974	AB05972598	26/05/2024	5185-1	195,23
48	OXE5E28	R100106870	26/05/2024	6050-3	293,47
49	OXE5E28	R100106872	26/05/2024	6050-3	293,47
50	OZS8F02	R100107198	26/05/2024	7455-0	130,16
51	BTC2H75	R100107215	26/05/2024	7455-0	130,16
52	PVO5E75	R100106060	26/05/2024	5673-2	130,16
53	RKB0B04	R100107338	26/05/2024	7455-0	130,16
54	RTQ2G99	R100106862	27/05/2024	7455-0	130,16
55	QNU9065	R100106957	27/05/2024	7455-0	130,16
56	KOU5B06	R100107137	27/05/2024	7463-0	195,23
57	PWI0572	R100107202	27/05/2024	7455-0	130,16
58	GYX2H32	R100107480	28/05/2024	7455-0	130,16
59	PWR8E39	R100107541	28/05/2024	7463-0	195,23
60	SIE0J80	R100107649	28/05/2024	7463-0	195,23
61	RTG7652	AB05972700	28/05/2024	5991-0	293,47
62	QOO1126	R100107698	29/05/2024	7455-0	130,16
63	SHQ0D20	R100107715	29/05/2024	7455-0	130,16
64	PXJ8E91	R100107757	29/05/2024	7463-0	195,23
65	PPX0B60	R100107797	29/05/2024	7463-0	195,23
66	RNY5C93	R100107856	29/05/2024	7455-0	130,16
67	PXJ8E91	R100107866	29/05/2024	7471-0	880,41
68	PWR8E39	R100107953	30/05/2024	7455-0	130,16
69	RNW5F24	R100107993	30/05/2024	7455-0	130,16
70	QUC1221	R100108065	30/05/2024	7455-0	130,16
71	QPL1J35	R100108102	30/05/2024	7455-0	130,16
72	HND3324	R100108168	30/05/2024	7455-0	130,16
73	HMI1911	R100108196	30/05/2024	6050-3	293,47
74	QNR1B70	R100108225	31/05/2024	5673-2	130,16
75	PWR0440	R100108393	31/05/2024	7455-0	130,16
76	REE4C36	R100108425	31/05/2024	7455-0	130,16
77	QOF5257	AB05972788	31/05/2024	5550-0	130,16
78	HLQ9162	AB05972859	01/06/2024	5185-1	195,23
79	RFZ9B11	AB05972156	01/06/2024	5568-0	195,23
80	OPE0943	R100108508	01/06/2024	7455-0	130,16
81	PWX4169	R100108544	01/06/2024	7463-0	195,23
82	OPE0943	R100108588	01/06/2024	7455-0	130,16
83	CRX8575	R100108645	01/06/2024	7455-0	130,16
84	RMX3C83	R100108649	01/06/2024	7455-0	130,16
85	GZE0D66	R100108650	01/06/2024	7471-0	880,41
86	RMX3C83	R100108658	01/06/2024	7463-0	195,23
87	PUP3C52	R100108669	01/06/2024	7455-0	130,16

88	PVE4828	R100108685	01/06/2024	7463-0	195,23
89	RFO8G74	R100108706	01/06/2024	7455-0	130,16
90	HLX2839	AB05971576	01/06/2024	5541-4	195,23
91	PVE4918	R100108463	01/06/2024	6050-3	293,47
92	OVJ4H91	R100108821	02/06/2024	7455-0	130,16
93	PXZ5D22	R100108862	02/06/2024	5673-2	130,16
94	PWX4169	R100108870	02/06/2024	7455-0	130,16
95	FIB4I68	R100109055	02/06/2024	7463-0	195,23
96	OVJ4H91	R100109069	02/06/2024	7455-0	130,16
97	LLZ4A87	R100109070	02/06/2024	7455-0	130,16
98	QQC7495	R100109090	02/06/2024	7471-0	880,41
99	RNQ3I16	R100109116	03/06/2024	7455-0	130,16
100	RMX3I45	R100109276	03/06/2024	7455-0	130,16
101	HGU1341	R100109321	03/06/2024	7463-0	195,23
102	RNW5B10	R100109253	04/06/2024	7463-0	195,23
103	OPE0943	R100109312	04/06/2024	7463-0	195,23
104	RFO8G74	R100109408	04/06/2024	6050-3	293,47
105	PZL9J06	R100109693	04/06/2024	7455-0	130,16
106	RUO4G12	R100109727	04/06/2024	7455-0	130,16
107	OPE0943	R100109550	05/06/2024	7455-0	130,16
108	OOY9555	R100109647	05/06/2024	7455-0	130,16
109	HKL9D15	R100109658	05/06/2024	7455-0	130,16
110	HMG3J97	AB05971585	05/06/2024	5550-0	130,16
111	PWX4169	R100109705	05/06/2024	7463-0	195,23
112	OXK8B46	R100109716	05/06/2024	6050-3	293,47
113	HCA8246	AB05973715	05/06/2024	5185-1	195,23
114	RVU9I27	R100109846	06/06/2024	7463-0	195,23
115	PWX4169	R100109884	06/06/2024	7455-0	130,16
116	GMZ1068	R100109948	06/06/2024	7455-0	130,16
117	NXA5I07	R100110003	06/06/2024	7463-0	195,23
118	HDK1J72	AM03579013	06/06/2024	5738-0	293,47
119	RUM2A37	R100110009	06/06/2024	7455-0	130,16
120	QNY4463	AB05967916	06/06/2024	5185-1	195,23
121	PXS0G83	R100110177	07/06/2024	7455-0	130,16
122	PWK3899	R100110099	07/06/2024	7471-0	880,41
123	HKW1A88	AB05968563	07/06/2024	7633-1	293,47
124	PVF4166	R100110233	07/06/2024	6050-3	293,47
125	HJR5895	AB05967751	07/06/2024	7633-1	293,47
126	RFV3H52	R100110257	08/06/2024	7455-0	130,16
127	QOY6E40	R100110302	08/06/2024	6050-3	293,47
128	OPK4998	R100110478	08/06/2024	7463-0	195,23
129	RVI5A21	R100110496	08/06/2024	7471-0	880,41
130	RNU3I97	R100110582	08/06/2024	7463-0	195,23
131	RNK7F99	R100110502	09/06/2024	7463-0	195,23
132	RUI6J49	R100110517	09/06/2024	7463-0	195,23
133	HLP5J62	R100110568	09/06/2024	7455-0	130,16
134	RUI6J49	R100110648	09/06/2024	7463-0	195,23
135	SIC8B19	R100110699	09/06/2024	5673-2	130,16
136	RUY2D99	R100110720	09/06/2024	5673-2	130,16
137	RUI6J49	R100110762	09/06/2024	7471-0	880,41
138	PXK9836	R100110819	09/06/2024	7471-0	880,41
139	RVI2G92	AM02590260	09/06/2024	7056-1	293,47
140	QNI2F45	R100111230	10/06/2024	7455-0	130,16
141	PXS0G83	R100111246	10/06/2024	7471-0	880,41
142	QNI2F45	R100111255	10/06/2024	7463-0	195,23
143	HFF8J60	R100111159	10/06/2024	7463-0	195,23
144	HFF8J60	R100111191	10/06/2024	7463-0	195,23
145	HAM6154	R100111210	10/06/2024	6050-3	293,47
146	PXT7D69	AB05973248	10/06/2024	5835-0	195,23
147	PWN2559	AB05973252	10/06/2024	5550-0	130,16
148	PXT7D69	AB05973136	10/06/2024	7633-1	293,47
149	HKW1A88	AB05973414	11/06/2024	7633-1	293,47
150	FFE6628	AB05971658	11/06/2024	7633-1	293,47

151	HIM6660	AB05969971	11/06/2024	7633-1	293,47
152	HEY4912	R100111526	12/06/2024	7463-0	195,23
153	CRX8575	R100111707	12/06/2024	7455-0	130,16
154	RFU7C17	R100111745	12/06/2024	7455-0	130,16
155	PWX4169	R100111871	13/06/2024	7455-0	130,16
156	HGP3D16	AB05973544	13/06/2024	5185-1	195,23
157	GZV5144	AB05975924	13/06/2024	5185-1	195,23
158	GVI5585	AB05973612	13/06/2024	7633-1	293,47
159	HEY4912	R100112056	14/06/2024	7455-0	130,16
160	OXE5E28	AG08817502	15/06/2024	5541-4	195,23
161	PXJ8084	R100112286	15/06/2024	7455-0	130,16
162	RNY5C93	R100112332	15/06/2024	5673-2	130,16
163	JGJ3I43	R100112415	15/06/2024	7455-0	130,16
164	CLP6394	R100112420	15/06/2024	7455-0	130,16
165	DXC1J40	R100112491	15/06/2024	7455-0	130,16
166	QNQ3F61	AB05973317	15/06/2024	5509-0	130,16
167	HBR3778	AB05973646	15/06/2024	5185-1	195,23
168	RUZ7G01	R100112833	15/06/2024	7463-0	195,23
169	GZM4536	AG08815704	16/06/2024	5452-1	195,23
170	QQC7495	R100112705	16/06/2024	5673-2	130,16
171	GSX7F54	R100112804	16/06/2024	7455-0	130,16
172	QPU7C37	R100112858	16/06/2024	7463-0	195,23
173	HMD2D98	R100112951	16/06/2024	7471-0	880,41
174	LLM7306	AG08816132	17/06/2024	5185-1	195,23
175	OQU0771	AG08817104	17/06/2024	5550-0	130,16
176	GWZ2B34	AB05969961	17/06/2024	7633-1	293,47
177	RUL1I04	R100112822	17/06/2024	7463-0	195,23
178	HKY8018	R100113223	17/06/2024	7463-0	195,23
179	OXE5E28	AG08816801	18/06/2024	5541-4	195,23
180	GWR6006	AG08817208	18/06/2024	5185-1	195,23
181	RNW5F24	R100113373	18/06/2024	7463-0	195,23
182	PVL4J90	AG08816141	19/06/2024	5185-1	195,23
183	RMF2J51	R100113557	19/06/2024	7455-0	130,16
184	GTN1B57	R100113599	19/06/2024	5673-2	130,16
185	RFL0G58	AG08817552	20/06/2024	7366-2	130,16
186	RUI6J49	R100113897	20/06/2024	7455-0	130,16
187	HNZ1318	AG08818123	21/06/2024	5460-0	130,16
188	HLB7542	AG08818124	21/06/2024	5460-0	130,16
189	PZH0C20	AG08816178	21/06/2024	6530-0	195,23
190	HNS2735	AG08817071	21/06/2024	7633-1	293,47
191	FBZ9214	AG08817075	21/06/2024	7633-1	293,47
192	SHW5G05	R100113986	21/06/2024	5673-2	130,16
193	GYZ8403	AG08818358	23/06/2024	5185-1	195,23
194	HEY4912	R100114523	23/06/2024	7455-0	130,16
195	SYF2B06	R100114806	23/06/2024	7455-0	130,16
196	PAD3G75	R100114835	23/06/2024	7455-0	130,16
197	HMQ2194	R100114981	24/06/2024	7455-0	130,16
198	CUN3E64	R100114849	25/06/2024	7455-0	130,16
199	RMT5B28	AG08816826	25/06/2024	5550-0	130,16
200	SBJ9E86	AG08815406	25/06/2024	7056-1	293,47
201	SBJ9E86	AG08815407	25/06/2024	5720-0	195,23
202	SBJ9E86	AG08815408	25/06/2024	5835-0	195,23
203	SBJ9E86	AG08815409	25/06/2024	5819-1	880,41
204	SBJ9E86	AG08815411	25/06/2024	7617-2	5869,4
205	QNI5E44	AG08815626	25/06/2024	5487-0	195,23
206	HDQ9A95	AG08818462	25/06/2024	5185-1	195,23
207	OOW7A21	AG08817138	25/06/2024	5452-1	195,23
208	PUX2992	AB05972167	25/06/2024	5509-0	130,16
209	RNW5F24	R100115322	26/06/2024	7455-0	130,16
210	QOF5257	AG08815636	28/06/2024	5550-0	130,16
211	CNE5930	AG08816838	29/06/2024	5185-1	195,23
212	OLY3780	AG08818227	29/06/2024	7633-1	293,47
213	OWI6B21	R100116075	29/06/2024	7463-0	195,23

214	RNT2C41	R100116432	30/06/2024	6050-3	293,47
215	RNW5F24	AG08818158	02/07/2024	6122-0	293,47
216	OQR7D21	AG08815327	02/07/2024	6530-0	195,23
217	GSF5209	R100117383	03/07/2024	6050-3	293,47
218	HFN5288	AG08819583	03/07/2024	6122-0	293,47
219	QUQ7673	AG08819584	03/07/2024	5185-1	195,23
220	PVH5753	AG08818031	03/07/2024	5622-1	88,38
221	SYB4H70	AG08818044	03/07/2024	5460-0	130,16
222	PWB7H48	R100117375	04/07/2024	7455-0	130,16
223	QOX1D15	R100117003	05/07/2024	7455-0	130,16
224	PWU5J08	R100117069	05/07/2024	5673-2	130,16
225	OXJ8C50	R100117747	06/07/2024	7455-0	130,16
226	CRX8575	R100117949	06/07/2024	7455-0	130,16
227	SHZ9G70	R100117970	06/07/2024	7455-0	130,16
228	QOX1D15	R100117929	06/07/2024	7463-0	195,23
229	PWS2155	AG08817252	08/07/2024	5835-0	195,23
230	QOX1D15	R100118354	08/07/2024	7463-0	195,23
231	HCK4E24	AG08818181	09/07/2024	5738-0	293,47
232	PPH2C87	AG08818184	09/07/2024	5460-0	130,16
233	HDQ1316	AG08818809	13/07/2024	5509-0	130,16
234	OWI6B21	R100119508	13/07/2024	7455-0	130,16
235	OLW3B39	AG08817735	14/07/2024	6530-0	195,23
236	GSF5209	AG08818628	15/07/2024	5550-0	130,16
237	QNA1J38	AG08818946	17/07/2024	5185-1	195,23
238	PYP1812	R100121460	20/07/2024	5673-2	130,16
239	HJK9E50	R100121815	20/07/2024	7455-0	130,16
240	RVU1E71	AG08815988	22/07/2024	7366-2	130,16
241	QPW9I53	AG08818374	26/07/2024	7366-2	130,16
242	PUF2475	AG08821659	28/07/2024	5185-1	195,23
243	QPC4542	R100125128	01/08/2024	5673-2	130,16
244	GJZ8B88	AG08822408	06/08/2024	5509-0	130,16
245	HBQ1404	R100144834	11/10/2024	7455-0	130,16
246	HGM7241	R100147947	25/10/2024	6050-3	293,47
247	HCV0674	R100147948	25/10/2024	6050-3	293,47
248	NYC1172	R100147950	25/10/2024	6050-3	293,47
249	OWS3J40	R100147951	25/10/2024	6050-3	293,47
250	HKO0F61	R100147977	25/10/2024	7455-0	130,16
251	OME1896	R100147978	25/10/2024	7455-0	130,16
252	SYS0E96	R100147979	25/10/2024	7463-0	195,23
253	SIK6H63	R100147980	25/10/2024	7455-0	130,16
254	HGT5043	R100147983	25/10/2024	7455-0	130,16
255	MQQ9510	R100147984	25/10/2024	7463-0	195,23
256	OWP0E60	R100147985	25/10/2024	7455-0	130,16
257	NYE1G10	R100147986	25/10/2024	7455-0	130,16
258	PUB5124	R100147992	25/10/2024	7455-0	130,16
259	QQI2A48	R100147993	25/10/2024	7455-0	130,16
260	KWF2I15	R100147994	25/10/2024	7455-0	130,16
261	SJL3E42	R100147995	25/10/2024	7455-0	130,16
262	HAC3J76	R100147998	25/10/2024	7455-0	130,16
263	SJD4J01	R100148000	25/10/2024	7455-0	130,16
264	GYH8A80	R100148001	25/10/2024	7455-0	130,16
265	HJO0F54	R100148002	25/10/2024	7455-0	130,16
266	OPO4044	R100148004	25/10/2024	7455-0	130,16
267	PVQ7I31	R100148005	25/10/2024	7455-0	130,16
268	GVQ7G84	R100148008	25/10/2024	7463-0	195,23
269	HNW2416	R100148010	25/10/2024	7463-0	195,23
270	HDY0412	R100147941	25/10/2024	7471-0	880,41
271	GTK9B37	R100147954	25/10/2024	6050-3	293,47
272	OTU3963	R100147957	25/10/2024	5673-2	130,16
273	PZX9F26	R100147958	25/10/2024	5673-2	130,16
274	PYC4E01	R100147959	25/10/2024	5673-2	130,16
275	TCS1J23	R100147960	25/10/2024	5673-2	130,16
276	RNH4I91	R100147964	25/10/2024	5673-2	130,16

277	HAO7B98	R100147965	25/10/2024	5673-2	130,16
278	QPA4659	R100147968	25/10/2024	5673-2	130,16
279	HDL0746	R100147942	25/10/2024	7455-0	130,16
280	LLH7A67	R100147971	25/10/2024	5673-2	130,16
281	PWJ8947	R100147944	25/10/2024	7455-0	130,16
282	RUW9D22	R100148286	26/10/2024	7455-0	130,16
283	KQT2J42	R100148287	26/10/2024	7455-0	130,16
284	SIN5G33	R100148290	26/10/2024	7455-0	130,16
285	GJQ1B45	R100148295	26/10/2024	7455-0	130,16
286	HMQ4E72	R100148297	26/10/2024	7455-0	130,16
287	PYP7292	R100148299	26/10/2024	7455-0	130,16
288	GRU5E17	R100148302	26/10/2024	7455-0	130,16
289	HHA9J63	R100148303	26/10/2024	7455-0	130,16
290	AVT6A87	R100148306	26/10/2024	7455-0	130,16
291	NYB5413	R100148307	26/10/2024	7455-0	130,16
292	PUI1686	R100148270	26/10/2024	7455-0	130,16
293	GYW8785	R100148398	26/10/2024	7463-0	195,23
294	PWN6273	R100148272	26/10/2024	7455-0	130,16
295	HBK4913	R100148273	26/10/2024	7455-0	130,16
296	RTZ1F36	R100148400	26/10/2024	7463-0	195,23
297	HMP3926	R100148279	26/10/2024	7455-0	130,16
298	SHX4D98	R100148285	26/10/2024	7455-0	130,16
299	OQU5D18	R100148401	26/10/2024	7463-0	195,23
300	DDR5I81	R100148291	26/10/2024	7455-0	130,16
301	GYV1F08	R100148292	26/10/2024	7455-0	130,16
302	OLX7235	R100148293	26/10/2024	7455-0	130,16
303	HKR6B42	R100148301	26/10/2024	7455-0	130,16
304	HAJ1I24	R100148402	26/10/2024	7463-0	195,23
305	HHT6246	R100148305	26/10/2024	7455-0	130,16
306	PNN7H76	R100148308	26/10/2024	7455-0	130,16
307	GON1J32	R100148403	26/10/2024	7463-0	195,23
308	HCA8950	R100148309	26/10/2024	7455-0	130,16
309	HFK6553	R100148311	26/10/2024	7455-0	130,16
310	AUZ6277	R100148313	26/10/2024	7455-0	130,16
311	HOD0H12	R100148315	26/10/2024	7455-0	130,16
312	OOZ3B20	R100148317	26/10/2024	7455-0	130,16
313	HBJ0360	R100148406	26/10/2024	7463-0	195,23
314	HJE0J00	R100148318	26/10/2024	7455-0	130,16
315	OPM2H06	R100148322	26/10/2024	7455-0	130,16
316	HEJ5276	R100148323	26/10/2024	7455-0	130,16
317	HIK8G19	R100148325	26/10/2024	7455-0	130,16
318	GPX5561	R100148327	26/10/2024	7455-0	130,16
319	GUG3377	R100148331	26/10/2024	7463-0	195,23
320	HKJ2705	R100148333	26/10/2024	7455-0	130,16
321	QOE9A11	R100148334	26/10/2024	7455-0	130,16
322	GPU1854	R100148335	26/10/2024	7455-0	130,16
323	MYA6C47	R100148336	26/10/2024	7455-0	130,16
324	OPD0J89	R100148337	26/10/2024	7455-0	130,16
325	QUJ0F34	R100148340	26/10/2024	7463-0	195,23
326	HCY5903	R100148345	26/10/2024	6050-3	293,47
327	GVM1903	R100148350	26/10/2024	6050-3	293,47
328	OQO8H52	R100148352	26/10/2024	7463-0	195,23
329	NYC2237	R100148196	26/10/2024	7455-0	130,16
330	EJU7B06	R100148197	26/10/2024	7455-0	130,16
331	GWX7117	R100148199	26/10/2024	7455-0	130,16
332	GZT2502	R100148354	26/10/2024	6050-3	293,47
333	GXW4139	R100148201	26/10/2024	7455-0	130,16
334	HHV9F36	R100148202	26/10/2024	7455-0	130,16
335	OFR7288	R100148355	26/10/2024	6050-3	293,47
336	RFI8A51	R100148356	26/10/2024	6050-3	293,47
337	HNK0H76	R100148205	26/10/2024	7455-0	130,16
338	HDV2A26	R100148206	26/10/2024	7455-0	130,16
339	NUK6E97	R100148207	26/10/2024	7455-0	130,16

340	GRN5B23	R100148208	26/10/2024	7455-0	130,16
341	SJG0F04	R100148209	26/10/2024	7455-0	130,16
342	RTS0B60	R100148210	26/10/2024	7455-0	130,16
343	GYR0458	R100148360	26/10/2024	6050-3	293,47
344	GZH9793	R100148211	26/10/2024	7455-0	130,16
345	SHG3J14	R100148212	26/10/2024	7455-0	130,16
346	GYB8E17	R100148361	26/10/2024	5673-2	130,16
347	OPW6554	R100148362	26/10/2024	5673-2	130,16
348	HAS3651	R100148364	26/10/2024	7463-0	195,23
349	HHV9F36	R100148217	26/10/2024	7455-0	130,16
350	OOW4651	R100148365	26/10/2024	5673-2	130,16
351	HFN6A09	R100148218	26/10/2024	7455-0	130,16
352	SSZ7D14	R100148368	26/10/2024	5673-2	130,16
353	HID8137	R100148369	26/10/2024	5673-2	130,16
354	LMC5750	R100148371	26/10/2024	5673-2	130,16
355	LVC5794	R100148372	26/10/2024	5673-2	130,16
356	HNZ4B11	R100148373	26/10/2024	5673-2	130,16
357	ORC5149	R100148374	26/10/2024	5673-2	130,16
358	OPH5F35	R100148375	26/10/2024	6050-3	293,47
359	HGZ9C22	R100148376	26/10/2024	5673-2	130,16
360	HND4230	R100148378	26/10/2024	5673-2	130,16
361	RFS6J44	R100148380	26/10/2024	6050-3	293,47
362	RNB8E41	R100148381	26/10/2024	7471-0	880,41
363	GQK0123	R100148221	26/10/2024	7455-0	130,16
364	HBJ0360	R100148223	26/10/2024	7455-0	130,16
365	HKT9C69	R100148224	26/10/2024	7455-0	130,16
366	HBK4913	R100148226	26/10/2024	7455-0	130,16
367	GPU4813	R100148384	26/10/2024	6050-3	293,47
368	OWL5B17	R100148385	26/10/2024	5673-2	130,16
369	OWH8A65	R100148227	26/10/2024	7455-0	130,16
370	QOJ6J30	R100148228	26/10/2024	7455-0	130,16
371	PXJ3171	R100148387	26/10/2024	7463-0	195,23
372	HBZ7D13	R100148232	26/10/2024	7455-0	130,16
373	TCH8D21	R100148238	26/10/2024	7455-0	130,16
374	OQD3848	R100148239	26/10/2024	7455-0	130,16
375	HNO0I66	R100148240	26/10/2024	7455-0	130,16
376	OXB2G78	R100148242	26/10/2024	7455-0	130,16
377	GZE1J80	R100148243	26/10/2024	7455-0	130,16
378	PXY1136	R100148244	26/10/2024	7455-0	130,16
379	PNN7H76	R100148249	26/10/2024	7455-0	130,16
380	HLS8G62	R100148391	26/10/2024	7463-0	195,23
381	HHT6246	R100148392	26/10/2024	7463-0	195,23
382	QPB5105	R100148253	26/10/2024	7455-0	130,16
383	DDR5I81	R100148255	26/10/2024	7455-0	130,16
384	HBA4D70	R100148395	26/10/2024	7463-0	195,23
385	MST4E77	R100148259	26/10/2024	7455-0	130,16
386	HHT6246	R100148260	26/10/2024	7455-0	130,16
387	NWK8145	R100148261	26/10/2024	7455-0	130,16
388	PNN7H76	R100148396	26/10/2024	7463-0	195,23
389	HKC1E75	R100148265	26/10/2024	7455-0	130,16
390	HOI6C96	R100148266	26/10/2024	7455-0	130,16
391	SHR6G86	R100148269	26/10/2024	7455-0	130,16
392	LCJ8B00	R100148271	26/10/2024	7455-0	130,16
393	HLP9D78	R100148274	26/10/2024	7455-0	130,16
394	GTK1779	R100148275	26/10/2024	7455-0	130,16
395	RMJ9J01	R100148278	26/10/2024	7455-0	130,16
396	DPA3E39	R100148280	26/10/2024	7455-0	130,16
397	PNF5C78	R100148281	26/10/2024	7455-0	130,16
398	RMQ1C90	R100148283	26/10/2024	7455-0	130,16
399	GYV5733	R100148415	27/10/2024	7455-0	130,16
400	PXH7A35	R100148417	27/10/2024	7455-0	130,16
401	HDN5762	R100148419	27/10/2024	7455-0	130,16
402	RTN5I71	R100148421	27/10/2024	7455-0	130,16

403	PUP2E24	R100148424	27/10/2024	7455-0	130,16
404	LPV6E24	R100148428	27/10/2024	7455-0	130,16
405	HEE0A46	R100148429	27/10/2024	7455-0	130,16
406	NFU7231	R100148434	27/10/2024	7455-0	130,16
407	SYJ9J47	R100148435	27/10/2024	7463-0	195,23
408	GRS6B42	R100148438	27/10/2024	7463-0	195,23
409	QXN1345	R100148440	27/10/2024	7455-0	130,16
410	GRS6B42	R100148441	27/10/2024	7455-0	130,16
411	HHR3462	R100148443	27/10/2024	7455-0	130,16
412	HAS3651	R100148470	27/10/2024	7455-0	130,16
413	HGV4657	R100148473	27/10/2024	7455-0	130,16
414	GYV5733	R100148476	27/10/2024	7471-0	880,41
415	FMO0A42	R100148477	27/10/2024	7463-0	195,23
416	HEN6E94	R100148478	27/10/2024	7455-0	130,16
417	RNQ9G84	R100148483	27/10/2024	7463-0	195,23
418	MPP1212	R100148484	27/10/2024	7455-0	130,16
419	OPZ4412	R100148485	27/10/2024	7455-0	130,16
420	PXJ3171	R100148487	27/10/2024	7455-0	130,16
421	HJQ9I46	R100148445	27/10/2024	6050-3	293,47
422	HHR3462	R100148489	27/10/2024	7455-0	130,16
423	RNY2B86	R100148491	27/10/2024	7463-0	195,23
424	RUU1D40	R100148492	27/10/2024	7455-0	130,16
425	QMW8A36	R100148494	27/10/2024	7455-0	130,16
426	BCL8I50	R100148498	27/10/2024	7455-0	130,16
427	FLS6423	R100148505	27/10/2024	7455-0	130,16
428	RMJ2B21	R100148509	27/10/2024	7455-0	130,16
429	RNM2D29	R100148513	27/10/2024	7455-0	130,16
430	RFH3H82	R100148514	27/10/2024	7463-0	195,23
431	HHQ0637	R100148515	27/10/2024	7455-0	130,16
432	GYV5733	R100148516	27/10/2024	7455-0	130,16
433	HGB9562	R100148517	27/10/2024	7455-0	130,16
434	QOY9953	R100148519	27/10/2024	7455-0	130,16
435	GNJ3D44	R100148450	27/10/2024	5673-2	130,16
436	GXR6892	R100148452	27/10/2024	5673-2	130,16
437	GWZ8I28	R100148454	27/10/2024	5673-2	130,16
438	HAS3651	R100148524	27/10/2024	7455-0	130,16
439	PXW4014	R100148457	27/10/2024	5673-2	130,16
440	SHU4G17	R100148525	27/10/2024	7455-0	130,16
441	DLX6413	R100148526	27/10/2024	7455-0	130,16
442	HHJ6353	R100148459	27/10/2024	5673-2	130,16
443	FSP9B06	R100148460	27/10/2024	5673-2	130,16
444	HBD6C23	R100148461	27/10/2024	5673-2	130,16
445	HGV2I09	R100148463	27/10/2024	5673-2	130,16
446	GZN4354	R100148465	27/10/2024	5673-2	130,16
447	PZZ5F04	R100148528	27/10/2024	7455-0	130,16
448	HZQ0G06	R100148533	27/10/2024	7455-0	130,16
449	QXS0F47	R100148467	27/10/2024	5673-2	130,16
450	PVQ6635	R100148537	27/10/2024	7455-0	130,16
451	HJP7H97	R100148538	27/10/2024	7455-0	130,16
452	HGR1394	R100148468	27/10/2024	5673-2	130,16
453	GYS2951	R100148539	27/10/2024	7455-0	130,16
454	HAS3651	R100148540	27/10/2024	7463-0	195,23
455	OQZ3019	R100148469	27/10/2024	5673-2	130,16
456	RJY2I58	R100148541	27/10/2024	7455-0	130,16
457	PCO6866	R100148542	27/10/2024	7455-0	130,16
458	OPX2E94	R100148545	27/10/2024	7455-0	130,16
459	TCV3F72	R100148546	27/10/2024	7455-0	130,16
460	DBJ5G65	R100148547	27/10/2024	7455-0	130,16
461	QQI7G20	R100148548	27/10/2024	7455-0	130,16
462	BGO9C42	R100148549	27/10/2024	7463-0	195,23
463	HMD2705	R100148550	27/10/2024	7463-0	195,23
464	QOZ9H81	R100148553	27/10/2024	7455-0	130,16
465	RFB2D03	R100148554	27/10/2024	7463-0	195,23

466	RFB9J41	R100148555	27/10/2024	7455-0	130,16
467	HMY0E19	R100148556	27/10/2024	7463-0	195,23
468	RMQ6E02	R100148557	27/10/2024	7455-0	130,16
469	OXD8G57	R100148558	27/10/2024	7455-0	130,16
470	RNY2B86	R100148559	27/10/2024	7463-0	195,23
471	OLX3F86	R100148562	27/10/2024	7455-0	130,16
472	HLA4614	R100148563	27/10/2024	7463-0	195,23
473	KZF2G85	R100148564	27/10/2024	7463-0	195,23
474	QOF1A55	R100148565	27/10/2024	7455-0	130,16
475	HFB0H61	R100148567	27/10/2024	7455-0	130,16
476	FNJ1F93	R100148568	27/10/2024	7455-0	130,16
477	GYA5E28	R100148571	27/10/2024	7455-0	130,16
478	GWC2E33	R100148572	27/10/2024	7455-0	130,16
479	PWR3H00	R100148573	27/10/2024	7455-0	130,16
480	PZG6602	R100148575	27/10/2024	7463-0	195,23
481	HKL6D71	R100148576	27/10/2024	7463-0	195,23
482	OQQ5280	R100148577	27/10/2024	7455-0	130,16
483	GYV5733	R100148578	27/10/2024	7463-0	195,23
484	HIA3D22	R100148579	27/10/2024	7463-0	195,23
485	PFU9785	R100148581	27/10/2024	7455-0	130,16
486	HNQ8J28	R100148582	27/10/2024	7455-0	130,16
487	HNX5H95	R100148584	27/10/2024	7455-0	130,16
488	QNX2A57	R100148585	27/10/2024	7463-0	195,23
489	GLB9649	R100148586	27/10/2024	7455-0	130,16
490	GXT1412	R100148587	27/10/2024	7455-0	130,16
491	HKT9J43	R100148588	27/10/2024	7455-0	130,16
492	OWV2805	R100148589	27/10/2024	7455-0	130,16
493	GZW6550	R100148591	27/10/2024	7455-0	130,16
494	PZM5I41	R100148592	27/10/2024	7455-0	130,16
495	OZN9J01	R100148597	27/10/2024	7455-0	130,16
496	QRH4G93	R100148598	27/10/2024	7463-0	195,23
497	HDV5I86	R100148599	27/10/2024	7455-0	130,16
498	RUA2C09	R100148603	27/10/2024	7455-0	130,16
499	HFK1B12	R100148604	27/10/2024	7455-0	130,16
500	QTN1I96	R100148606	27/10/2024	7455-0	130,16
501	HBD6C38	R100148607	27/10/2024	7455-0	130,16
502	LTK8B75	R100148609	27/10/2024	7455-0	130,16
503	PVK3540	R100148610	27/10/2024	7455-0	130,16
504	HBA8136	R100148611	27/10/2024	7455-0	130,16
505	JUT4G90	R100148612	27/10/2024	7455-0	130,16
506	ELY0I26	R100148613	27/10/2024	7463-0	195,23
507	EPN0753	R100148614	27/10/2024	7455-0	130,16
508	HMR1158	R100148617	27/10/2024	7455-0	130,16
509	HFE7B26	R100148619	27/10/2024	7455-0	130,16
510	OLT4J80	R100148621	27/10/2024	7455-0	130,16
511	HHS5J65	R100148623	27/10/2024	7455-0	130,16
512	GZP0I26	R100148624	27/10/2024	7455-0	130,16
513	HNA8I22	R100148625	27/10/2024	7455-0	130,16
514	RTJ1I68	R100148627	27/10/2024	7455-0	130,16
515	GSI6C75	R100148628	27/10/2024	7463-0	195,23
516	PVZ0271	R100148629	27/10/2024	7471-0	880,41
517	RFD8D11	R100148632	27/10/2024	7455-0	130,16
518	GUG3581	R100148634	27/10/2024	7455-0	130,16
519	QQD3I93	R100148635	27/10/2024	7455-0	130,16
520	TCH2I17	R100148636	27/10/2024	7455-0	130,16
521	GSI6C75	R100148638	27/10/2024	7463-0	195,23
522	HLF1D87	R100148639	27/10/2024	7455-0	130,16
523	QOP9829	R100148640	27/10/2024	7455-0	130,16
524	RUP9I97	R100148643	27/10/2024	7455-0	130,16
525	PWV3H35	R100148644	27/10/2024	7455-0	130,16
526	GWF4B15	R100148646	27/10/2024	7455-0	130,16
527	HPL9535	R100148648	27/10/2024	7455-0	130,16
528	HGH8E15	R100148649	27/10/2024	7455-0	130,16

529	PVB5543	R100148650	27/10/2024	7455-0	130,16
530	HDQ5621	R100148651	27/10/2024	7455-0	130,16
531	QIV5457	R100148652	27/10/2024	7455-0	130,16
532	HGK0C64	R100148653	27/10/2024	7455-0	130,16
533	KYG4250	R100148654	27/10/2024	7455-0	130,16
534	KWI9A71	R100148655	27/10/2024	7455-0	130,16
535	RUZ5E15	R100148656	27/10/2024	7455-0	130,16
536	KMM2798	R100148657	27/10/2024	7455-0	130,16
537	RVD8C81	R100148658	27/10/2024	7455-0	130,16
538	OOV0G70	R100148659	27/10/2024	7463-0	195,23
539	DWS2797	R100148661	27/10/2024	7455-0	130,16
540	HKT4G45	R100148663	27/10/2024	7463-0	195,23
541	CMA2282	R100148664	27/10/2024	7455-0	130,16
542	OWH8677	R100148408	27/10/2024	7455-0	130,16
543	RFQ2B03	R100148665	27/10/2024	7471-0	880,41
544	HMR4307	R100148666	27/10/2024	7455-0	130,16
545	HOH6H42	R100148668	27/10/2024	7463-0	195,23
546	RIV7E86	R100148669	27/10/2024	7455-0	130,16
547	HOH6H42	R100148671	27/10/2024	7455-0	130,16
548	HEM9D60	R100148672	27/10/2024	7455-0	130,16
549	HFC9B85	R100148674	27/10/2024	7455-0	130,16
550	OPN1C90	R100148676	27/10/2024	7455-0	130,16
551	OQT6668	R100148677	27/10/2024	7455-0	130,16
552	QOQ7077	R100148678	27/10/2024	7455-0	130,16
553	FBS7E88	R100148680	27/10/2024	7455-0	130,16
554	GZO8831	R100148681	27/10/2024	7463-0	195,23
555	OWI4F24	R100148685	27/10/2024	7455-0	130,16
556	LPV6E24	R100148686	27/10/2024	7455-0	130,16
557	KQL7871	R100148687	27/10/2024	7455-0	130,16
558	HFT5G86	R100148688	27/10/2024	7455-0	130,16
559	HIR2H52	R100148689	27/10/2024	7455-0	130,16
560	QUJ3200	R100148690	27/10/2024	7455-0	130,16
561	GPK2961	R100148691	27/10/2024	7455-0	130,16
562	PXY3I08	R100148692	27/10/2024	7455-0	130,16
563	GPK2961	R100148409	27/10/2024	7471-0	880,41
564	HKF7721	R100148693	27/10/2024	7455-0	130,16
565	FSP9B06	R100148694	27/10/2024	7455-0	130,16
566	GZO6C81	R100148695	27/10/2024	7455-0	130,16
567	HHX4H01	R100148696	27/10/2024	7455-0	130,16
568	OQC0112	R100148697	27/10/2024	7455-0	130,16
569	HAK8G11	R100148698	27/10/2024	7455-0	130,16
570	RVD4G62	R100148699	27/10/2024	7455-0	130,16
571	GVX7081	R100148701	27/10/2024	7455-0	130,16
572	QOO5A01	R100148702	27/10/2024	7463-0	195,23
573	OQD2955	R100148703	27/10/2024	7455-0	130,16
574	QPT3484	R100148704	27/10/2024	7463-0	195,23
575	RTO7B83	R100148705	28/10/2024	7455-0	130,16
576	OFH6H30	R100148707	28/10/2024	7455-0	130,16
577	HLY4B09	R100148710	28/10/2024	7455-0	130,16
578	PUR5H46	R100148713	28/10/2024	7455-0	130,16
579	HFK9I53	R100148716	28/10/2024	7455-0	130,16
580	HJI8504	R100148718	28/10/2024	7455-0	130,16
581	FBZ8J58	R100148720	28/10/2024	7455-0	130,16
582	HJR6618	R100148721	28/10/2024	7455-0	130,16
583	GVE7836	R100148728	28/10/2024	7455-0	130,16
584	HKC2E90	R100148729	28/10/2024	7455-0	130,16
585	HHR0J20	R100148730	28/10/2024	7455-0	130,16
586	HCM6E59	R100148731	28/10/2024	7455-0	130,16
587	GVH2774	R100148732	28/10/2024	6050-3	293,47
588	FVR7H51	R100148733	28/10/2024	7463-0	195,23
589	HGG4E01	R100148735	28/10/2024	7455-0	130,16
590	GYO3J66	R100148738	28/10/2024	7463-0	195,23
591	MVS2477	R100148743	28/10/2024	7455-0	130,16

592	LPH9B47	R100148745	28/10/2024	7455-0	130,16
593	HJQ8G84	R100148747	28/10/2024	5673-2	130,16
594	PPB7I70	R100148749	28/10/2024	5673-2	130,16
595	HCT3697	R100148750	28/10/2024	7455-0	130,16
596	MWE3H85	R100148751	28/10/2024	5673-2	130,16
597	GQK0123	R100148754	28/10/2024	7463-0	195,23
598	GPK2961	R100148722	28/10/2024	6050-3	293,47
599	RVE5J33	R100148755	28/10/2024	5673-2	130,16
600	DHU5337	R100148757	28/10/2024	7455-0	130,16
601	HBZ1879	R100148758	28/10/2024	6050-3	293,47
602	SYK0C38	R100148759	28/10/2024	5673-2	130,16
603	HAJ2D77	R100148761	28/10/2024	6050-3	293,47
604	HBI4C45	R100148763	28/10/2024	7463-0	195,23
605	PWD5G48	R100148765	28/10/2024	7455-0	130,16
606	TCE4D76	R100148766	28/10/2024	7455-0	130,16
607	FGZ0F11	R100148773	28/10/2024	7455-0	130,16
608	OPB4H48	R100148774	28/10/2024	7455-0	130,16
609	GKQ0H22	R100148776	28/10/2024	7455-0	130,16
610	SJL3E42	R100148778	28/10/2024	7455-0	130,16
611	GYV5733	R100148779	28/10/2024	7455-0	130,16
612	HNP6992	R100148781	28/10/2024	7455-0	130,16
613	GSZ5F75	R100148782	28/10/2024	7455-0	130,16
614	RFS6J44	R100148783	28/10/2024	7455-0	130,16
615	GWF1914	R100148784	28/10/2024	7455-0	130,16
616	GSF8D64	R100148785	28/10/2024	7455-0	130,16
617	MST4E77	R100148786	28/10/2024	7455-0	130,16
618	FPE7160	R100148789	28/10/2024	7455-0	130,16
619	GYV5733	R100148791	28/10/2024	7463-0	195,23
620	GSF8D64	R100148792	28/10/2024	7455-0	130,16
621	CJM7654	R100148793	28/10/2024	7455-0	130,16
622	HDW6F32	R100148794	28/10/2024	7455-0	130,16
623	GZI9J67	R100148796	28/10/2024	7455-0	130,16
624	GTZ3437	R100148798	28/10/2024	7455-0	130,16
625	HIU2A85	R100148799	28/10/2024	7455-0	130,16
626	QPO3689	R100148801	28/10/2024	7455-0	130,16
627	HDD1I78	R100148802	28/10/2024	7455-0	130,16
628	HLZ0080	R100148806	28/10/2024	7455-0	130,16
629	HIK7198	R100148808	28/10/2024	7455-0	130,16
630	KWL5J03	R100148809	28/10/2024	7455-0	130,16
631	HHW0830	R100148811	28/10/2024	7455-0	130,16
632	QXP0I78	R100148814	28/10/2024	7463-0	195,23
633	HFX9H19	R100148815	28/10/2024	7455-0	130,16
634	GYO8685	R100148816	28/10/2024	7455-0	130,16
635	KMO7644	R100148817	28/10/2024	7455-0	130,16
636	GYO2A59	R100148819	28/10/2024	7455-0	130,16
637	RFE2C41	R100148724	28/10/2024	7455-0	130,16
638	RMS9A18	R100148823	28/10/2024	7455-0	130,16
639	SYV3D35	R100148826	28/10/2024	7455-0	130,16
640	HNC6834	R100148827	28/10/2024	7463-0	195,23
641	HLA3431	R100148830	28/10/2024	7463-0	195,23
642	PXD3126	R100148831	28/10/2024	7455-0	130,16
643	HMB8169	R100148832	28/10/2024	7455-0	130,16
644	HGU4707	R100148833	28/10/2024	7455-0	130,16
645	OLZ1834	R100148834	28/10/2024	7463-0	195,23
646	HIY4J50	R100148835	28/10/2024	7455-0	130,16
647	OPC7802	R100148837	28/10/2024	7455-0	130,16
648	RNS7B64	R100148838	28/10/2024	7463-0	195,23
649	FPU0F37	R100148843	28/10/2024	7455-0	130,16
650	HHJ1219	R100148845	28/10/2024	7463-0	195,23
651	PZU5386	R100148846	28/10/2024	7455-0	130,16
652	PWJ7460	R100148850	28/10/2024	7455-0	130,16
653	GTE5J37	R100148854	28/10/2024	6050-3	293,47
654	QXG3126	R100149149	29/10/2024	7455-0	130,16

655	KRL1E28	R100149150	29/10/2024	7455-0	130,16
656	RTN2H70	R100149151	29/10/2024	7455-0	130,16
657	GYS2H29	R100149155	29/10/2024	7455-0	130,16
658	GZO3035	R100149159	29/10/2024	7455-0	130,16
659	MFT1F75	R100149160	29/10/2024	7455-0	130,16
660	QOY1G56	R100149162	29/10/2024	7455-0	130,16
661	HEU3F20	R100149163	29/10/2024	7455-0	130,16
662	HEW4E71	R100149164	29/10/2024	7455-0	130,16
663	OPN3C56	R100149166	29/10/2024	7463-0	195,23
664	JMJ5G60	R100149168	29/10/2024	7455-0	130,16
665	OLS9D68	R100149193	29/10/2024	7455-0	130,16
666	RNQ2F50	R100149194	29/10/2024	7455-0	130,16
667	HIJ4A74	R100149195	29/10/2024	7455-0	130,16
668	MSI3H20	R100149208	29/10/2024	6050-3	293,47
669	OMF8I47	R100149210	29/10/2024	6050-3	293,47
670	HZS0G40	R100149211	29/10/2024	6050-3	293,47
671	SRM7A97	R100148981	29/10/2024	7463-0	195,23
672	HKL7H73	R100148855	29/10/2024	7455-0	130,16
673	OMF5A18	R100148856	29/10/2024	7455-0	130,16
674	RTO9J17	R100148857	29/10/2024	7455-0	130,16
675	TCH9A24	R100148858	29/10/2024	7455-0	130,16
676	HGV9454	R100148860	29/10/2024	7455-0	130,16
677	GSZ5669	R100148861	29/10/2024	7455-0	130,16
678	EWN5B05	R100148864	29/10/2024	7455-0	130,16
679	SYE9F73	R100148865	29/10/2024	7455-0	130,16
680	HEG3D48	R100148868	29/10/2024	7455-0	130,16
681	HDY0412	R100148869	29/10/2024	7455-0	130,16
682	HCT3697	R100148870	29/10/2024	7455-0	130,16
683	PYW7A22	R100148872	29/10/2024	7455-0	130,16
684	PUE4509	R100148873	29/10/2024	7455-0	130,16
685	OQF3818	R100148874	29/10/2024	7455-0	130,16
686	PYC7982	R100148875	29/10/2024	7455-0	130,16
687	KPJ7195	R100149006	29/10/2024	6050-3	293,47
688	SHO0C49	R100148877	29/10/2024	7455-0	130,16
689	RVH9B73	R100148878	29/10/2024	7455-0	130,16
690	HJO4F82	R100149009	29/10/2024	6050-3	293,47
691	OLZ2075	R100149010	29/10/2024	7463-0	195,23
692	QMZ9G67	R100148879	29/10/2024	7455-0	130,16
693	RVB0A01	R100148880	29/10/2024	7455-0	130,16
694	QQE8F33	R100148883	29/10/2024	7455-0	130,16
695	OMB9B21	R100148885	29/10/2024	7455-0	130,16
696	GZW1F64	R100148889	29/10/2024	7455-0	130,16
697	HNM5D43	R100148890	29/10/2024	7455-0	130,16
698	QNW5542	R100148891	29/10/2024	5673-2	130,16
699	OPE3D34	R100148892	29/10/2024	5673-2	130,16
700	OLX7004	R100148893	29/10/2024	7455-0	130,16
701	OLU1B53	R100148894	29/10/2024	7455-0	130,16
702	PXH4825	R100148897	29/10/2024	6050-3	293,47
703	RFD7J40	R100148898	29/10/2024	5673-2	130,16
704	QQV5499	R100148901	29/10/2024	5673-2	130,16
705	PVN8F41	R100148906	29/10/2024	5673-2	130,16
706	NYB7H81	R100148909	29/10/2024	6050-3	293,47
707	HJT9J74	R100148910	29/10/2024	7455-0	130,16
708	RFB2D03	R100148911	29/10/2024	7455-0	130,16
709	SJB8I11	R100148912	29/10/2024	7463-0	195,23
710	QUZ5A46	R100148913	29/10/2024	5673-2	130,16
711	HOD0H12	R100148916	29/10/2024	7455-0	130,16
712	HCP2185	R100148918	29/10/2024	7455-0	130,16
713	TCO7H70	R100148921	29/10/2024	7455-0	130,16
714	QPJ1694	R100148922	29/10/2024	7455-0	130,16
715	FFS0E21	R100148923	29/10/2024	7463-0	195,23
716	OWX7588	R100148925	29/10/2024	6050-3	293,47
717	QMC7I33	R100148926	29/10/2024	7455-0	130,16

718	PZP9D04	R100148927	29/10/2024	7455-0	130,16
719	PVV8032	R100148928	29/10/2024	7455-0	130,16
720	HDY0412	R100148929	29/10/2024	6050-3	293,47
721	OPJ4785	R100148930	29/10/2024	7455-0	130,16
722	SYP5D75	R100148931	29/10/2024	6050-3	293,47
723	HIU2E19	R100148934	29/10/2024	7455-0	130,16
724	HCV0932	R100148935	29/10/2024	7455-0	130,16
725	TCO7H70	R100148938	29/10/2024	6050-3	293,47
726	NRW5D65	R100148939	29/10/2024	7455-0	130,16
727	SJL3E42	R100148941	29/10/2024	7455-0	130,16
728	OLR3220	R100148944	29/10/2024	7455-0	130,16
729	OWW6B68	R100148945	29/10/2024	7455-0	130,16
730	GSY3G17	R100148947	29/10/2024	7455-0	130,16
731	SIR2E62	R100148948	29/10/2024	7455-0	130,16
732	TCH5J21	R100148949	29/10/2024	7455-0	130,16
733	OXG8F60	R100148952	29/10/2024	7455-0	130,16
734	QNY8966	R100148953	29/10/2024	7455-0	130,16
735	SYJ7A86	R100148954	29/10/2024	7455-0	130,16
736	GSF8D64	R100148955	29/10/2024	7455-0	130,16
737	TCS3F69	R100148958	29/10/2024	7455-0	130,16
738	PDM4I20	R100148964	29/10/2024	7455-0	130,16
739	DER2963	R100148965	29/10/2024	7455-0	130,16
740	PYK5238	R100148968	29/10/2024	7455-0	130,16
741	RVX1F44	R100148969	29/10/2024	7455-0	130,16
742	FAB2H24	R100148973	29/10/2024	7455-0	130,16
743	HHM6093	R100148974	29/10/2024	7455-0	130,16
744	PZF5D36	R100148976	29/10/2024	7455-0	130,16
745	RVR2F01	R100148980	29/10/2024	7455-0	130,16
746	SIG3I29	R100149089	29/10/2024	7463-0	195,23
747	JGS5612	R100149092	29/10/2024	7455-0	130,16
748	TCC3D47	R100149093	29/10/2024	7471-0	880,41
749	PMV1E70	R100149094	29/10/2024	7463-0	195,23
750	HJR7758	R100149098	29/10/2024	7455-0	130,16
751	LRY7H67	R100149099	29/10/2024	7455-0	130,16
752	HJL4E76	R100149100	29/10/2024	7455-0	130,16
753	QQJ1903	R100149101	29/10/2024	7455-0	130,16
754	HJO2323	R100149102	29/10/2024	7463-0	195,23
755	JFH1H96	R100149104	29/10/2024	7455-0	130,16
756	HAR9100	R100149109	29/10/2024	7455-0	130,16
757	QOJ3067	R100149110	29/10/2024	7455-0	130,16
758	RMV9D75	R100149113	29/10/2024	7463-0	195,23
759	GYF9302	R100149116	29/10/2024	7455-0	130,16
760	HKO0F61	R100148983	30/10/2024	7455-0	130,16
761	QOV8022	R100148984	30/10/2024	7455-0	130,16
762	QMZ1E31	R100148985	30/10/2024	7463-0	195,23
763	HMB6313	R100148986	30/10/2024	7455-0	130,16
764	EAG8E67	R100148987	30/10/2024	7455-0	130,16
765	TCA8E96	R100149020	30/10/2024	7455-0	130,16
766	HAH1D25	R100149220	30/10/2024	7463-0	195,23
767	HME4H54	R100149222	30/10/2024	7455-0	130,16
768	HJY1A14	R100149223	30/10/2024	7455-0	130,16
769	LQW2922	R100149225	30/10/2024	7463-0	195,23
770	HWD7B32	R100149228	30/10/2024	7455-0	130,16
771	FCS5J62	R100149229	30/10/2024	7455-0	130,16
772	KVT5H32	R100149230	30/10/2024	7455-0	130,16
773	GBQ3H34	R100149232	30/10/2024	7463-0	195,23
774	KVT5H32	R100149235	30/10/2024	7455-0	130,16
775	SYQ0D12	R100149239	30/10/2024	7463-0	195,23
776	HIE9H78	R100149240	30/10/2024	7463-0	195,23
777	QPV0797	R100149241	30/10/2024	7455-0	130,16
778	ENR6G99	R100149242	30/10/2024	7455-0	130,16
779	RUV0E96	R100149246	30/10/2024	7455-0	130,16
780	HKK2F14	R100149248	30/10/2024	7471-0	880,41

781	HDY0412	R100149252	30/10/2024	7463-0	195,23
782	HBX2H62	R100149256	30/10/2024	7463-0	195,23
783	HIK7198	R100149257	30/10/2024	7455-0	130,16
784	PUN6H62	R100149260	30/10/2024	7455-0	130,16
785	GAJ3F47	R100149266	30/10/2024	7463-0	195,23
786	HLB2768	R100149268	30/10/2024	7455-0	130,16
787	PYQ8G80	R100149269	30/10/2024	7455-0	130,16
788	HIV1D71	R100149270	30/10/2024	7455-0	130,16
789	HCY7893	R100149285	30/10/2024	7463-0	195,23
790	PYA3661	R100149293	30/10/2024	5673-2	130,16
791	OPV6I51	R100149295	30/10/2024	5673-2	130,16
792	QXL5560	R100149296	30/10/2024	5673-2	130,16
793	GVQ6919	R100149301	30/10/2024	5673-2	130,16
794	RFN5C28	R100149302	30/10/2024	7455-0	130,16
795	HDJ7560	R100149303	30/10/2024	7455-0	130,16
796	HDP2G41	R100149307	30/10/2024	7463-0	195,23
797	SJI2D85	R100149308	30/10/2024	5673-2	130,16
798	MQD9G46	R100149311	30/10/2024	5673-2	130,16
799	RMM2F71	R100149333	30/10/2024	7455-0	130,16
800	RNT4F23	R100149337	30/10/2024	7455-0	130,16
801	OPB5060	R100149339	30/10/2024	7455-0	130,16
802	EPG8B53	R100149341	30/10/2024	6050-3	293,47
803	SYK0I46	R100149343	30/10/2024	5673-2	130,16
804	OPQ8A79	R100149345	30/10/2024	5673-2	130,16
805	KRP4G85	R100149346	30/10/2024	5673-2	130,16
806	HKK5F89	R100149350	30/10/2024	7463-0	195,23
807	QOU1B35	R100149351	30/10/2024	7455-0	130,16
808	HCY7893	R100149354	30/10/2024	7455-0	130,16
809	QMQ1963	R100149355	30/10/2024	7455-0	130,16
810	HKK5809	R100149358	30/10/2024	7455-0	130,16
811	PYZ3747	R100149361	30/10/2024	7455-0	130,16
812	HMU6E24	R100149363	30/10/2024	7455-0	130,16
813	HJV4I19	R100149366	30/10/2024	7455-0	130,16
814	HDC7E83	R100149369	30/10/2024	7455-0	130,16
815	HLQ9D04	R100149371	30/10/2024	7455-0	130,16
816	SJI5H74	R100149372	30/10/2024	7455-0	130,16
817	RVY0C34	R100149373	30/10/2024	7455-0	130,16
818	QPL0I93	R100149374	30/10/2024	7455-0	130,16
819	SYM3I17	R100149376	30/10/2024	7463-0	195,23
820	GSF8D64	R100149377	30/10/2024	7455-0	130,16
821	DEF0359	R100149378	30/10/2024	7455-0	130,16
822	EJB4805	R100149381	30/10/2024	7455-0	130,16
823	IAB2203	R100149382	30/10/2024	7455-0	130,16
824	NWR1235	R100149383	30/10/2024	7455-0	130,16
825	FNV5H91	R100149384	30/10/2024	7455-0	130,16
826	HKO0F61	R100149386	30/10/2024	7463-0	195,23
827	HCO1311	R100149388	30/10/2024	7455-0	130,16
828	QOF5999	R100149390	30/10/2024	7455-0	130,16
829	HGP6I11	R100149393	30/10/2024	7455-0	130,16
830	HDK9819	R100149394	30/10/2024	7455-0	130,16
831	HBJ2458	R100149399	30/10/2024	7463-0	195,23
832	OMG9A84	R100149400	30/10/2024	7455-0	130,16
833	QXW3G28	R100149401	30/10/2024	7455-0	130,16
834	HIM7300	R100149402	30/10/2024	7455-0	130,16
835	RFN3B50	R100149407	30/10/2024	7455-0	130,16
836	HKK5F89	R100149408	30/10/2024	7455-0	130,16
837	HKK5F89	R100149409	30/10/2024	7455-0	130,16
838	HDR0989	R100149410	30/10/2024	7455-0	130,16
839	HHX3G80	R100149412	30/10/2024	7455-0	130,16
840	HNW8833	R100149416	30/10/2024	7455-0	130,16
841	QNR9C80	R100149418	30/10/2024	7455-0	130,16
842	QUF6402	R100149419	30/10/2024	7455-0	130,16
843	MTZ7A19	R100149420	30/10/2024	7463-0	195,23

844	GVV5J01	R100149421	30/10/2024	7455-0	130,16
845	OQB6887	R100149425	30/10/2024	7455-0	130,16
846	HJO0D26	R100149428	30/10/2024	7463-0	195,23
847	PUJ2D63	R100149430	30/10/2024	7455-0	130,16
848	RUO9F47	R100149433	30/10/2024	7455-0	130,16
849	HAE2I49	R100149435	30/10/2024	7455-0	130,16
850	OQP1057	R100149437	30/10/2024	7455-0	130,16
851	RTI2A16	R100149438	30/10/2024	7463-0	195,23
852	PVB7069	R100149440	30/10/2024	7455-0	130,16
853	HKW3531	R100149441	30/10/2024	7455-0	130,16
854	PUA4J19	R100149442	30/10/2024	7455-0	130,16
855	RTP0J83	R100149443	30/10/2024	7455-0	130,16
856	QMT4C18	R100149444	30/10/2024	7455-0	130,16
857	HDW6F32	R100149445	30/10/2024	7455-0	130,16
858	GWO0207	R100149447	30/10/2024	7463-0	195,23
859	HMO4J91	R100149448	30/10/2024	7455-0	130,16
860	ENR6G99	R100149454	30/10/2024	7463-0	195,23
861	QQA7377	R100149456	30/10/2024	7463-0	195,23
862	HAQ6914	R100149459	30/10/2024	7455-0	130,16
863	QNB2727	R100149460	30/10/2024	7455-0	130,16
864	SYL9J79	R100149463	30/10/2024	7463-0	195,23
865	OXY4H11	R100149464	30/10/2024	7455-0	130,16
866	JPH5127	R100149466	30/10/2024	7463-0	195,23
867	PXE8955	R100149468	30/10/2024	7455-0	130,16
868	QGG2J79	R100149470	30/10/2024	7463-0	195,23
869	HFL9H72	R100149473	30/10/2024	7455-0	130,16
870	QXG3126	R100149474	30/10/2024	7455-0	130,16
871	HAH7I80	R100149477	30/10/2024	7455-0	130,16
872	HCN0G32	R100149478	30/10/2024	7463-0	195,23
873	QQW5923	R100149480	30/10/2024	7463-0	195,23
874	JIA9604	R100149481	30/10/2024	7455-0	130,16
875	MWE3H85	R100149482	30/10/2024	7463-0	195,23
876	OWW1097	R100149483	30/10/2024	7455-0	130,16
877	HKK2F14	R100149485	30/10/2024	7463-0	195,23
878	HIV3A13	R100149487	30/10/2024	7455-0	130,16
879	PYZ3524	R100149489	30/10/2024	6050-3	293,47
880	GUS9A82	R100149491	30/10/2024	6050-3	293,47
881	GZW9H03	R100149492	30/10/2024	6050-3	293,47
882	PXL9643	R100149123	31/10/2024	7471-0	880,41
883	QOC1643	R100149125	31/10/2024	7455-0	130,16
884	PZH9678	R100149126	31/10/2024	7463-0	195,23
885	QUH5G08	R100149129	31/10/2024	7463-0	195,23
886	PYC4I52	R100149130	31/10/2024	7455-0	130,16
887	GUI7736	R100149131	31/10/2024	7455-0	130,16
888	QNA3505	R100149136	31/10/2024	7455-0	130,16
889	HIV1303	R100149139	31/10/2024	7455-0	130,16
890	GYL7D73	R100149140	31/10/2024	7455-0	130,16
891	HJO3699	R100149141	31/10/2024	7455-0	130,16
892	QOI7H22	R100149170	31/10/2024	7455-0	130,16
893	HFS3557	R100149172	31/10/2024	7455-0	130,16
894	MNV9050	R100149173	31/10/2024	7455-0	130,16
895	GZF8965	R100149174	31/10/2024	7455-0	130,16
896	SYJ5H99	R100149175	31/10/2024	7455-0	130,16
897	RTB8F76	R100149178	31/10/2024	7455-0	130,16
898	OOV2G10	R100149179	31/10/2024	7455-0	130,16
899	RFE2F92	R100149181	31/10/2024	7455-0	130,16
900	QNZ9418	R100149183	31/10/2024	7463-0	195,23
901	GOW5202	R100149187	31/10/2024	7455-0	130,16
902	GOJ2E12	R100149188	31/10/2024	7455-0	130,16
903	PJQ9G80	R100149191	31/10/2024	7455-0	130,16
904	HCQ8D09	R100149197	31/10/2024	7455-0	130,16
905	MIT0B65	R100149202	31/10/2024	7455-0	130,16
906	HCA9A80	R100149203	31/10/2024	7455-0	130,16

907	PXJ2C61	R100149204	31/10/2024	7455-0	130,16
908	QPC8G78	R100149205	31/10/2024	7455-0	130,16
909	OWV9D07	R100149206	31/10/2024	7455-0	130,16
910	HGL5280	R100149212	31/10/2024	6050-3	293,47
911	AZQ3902	R100149218	31/10/2024	6050-3	293,47
912	HFC8561	R100149219	31/10/2024	6050-3	293,47
913	HKL4H59	R100148988	31/10/2024	7455-0	130,16
914	HKY8144	R100148990	31/10/2024	7455-0	130,16
915	SHN2G37	R100148991	31/10/2024	7455-0	130,16
916	QQV5641	R100148993	31/10/2024	7455-0	130,16
917	KLQ4538	R100148994	31/10/2024	7455-0	130,16
918	HEC2D57	R100148995	31/10/2024	7455-0	130,16
919	GUJ9918	R100148996	31/10/2024	7455-0	130,16
920	SIK9I70	R100148997	31/10/2024	7455-0	130,16
921	JSI3A96	R100149236	31/10/2024	7471-0	880,41
922	HIA3D22	R100149250	31/10/2024	7463-0	195,23
923	DFP3449	R100149251	31/10/2024	7463-0	195,23
924	BAM2B37	R100149003	31/10/2024	7455-0	130,16
925	HNO2816	R100149004	31/10/2024	7455-0	130,16
926	SIJ8G28	R100149005	31/10/2024	7455-0	130,16
927	HGF8076	R100149279	31/10/2024	7463-0	195,23
928	RFH3H82	R100149013	31/10/2024	7455-0	130,16
929	QIT4C76	R100149014	31/10/2024	7455-0	130,16
930	QOS9839	R100149016	31/10/2024	7455-0	130,16
931	OCZ7009	R100149281	31/10/2024	7463-0	195,23
932	HCL4G68	R100149024	31/10/2024	7455-0	130,16
933	PVM7J34	R100149282	31/10/2024	7463-0	195,23
934	QPD8C72	R100149026	31/10/2024	7455-0	130,16
935	SHU4G17	R100149027	31/10/2024	7455-0	130,16
936	PXW6I64	R100149283	31/10/2024	6050-3	293,47
937	QOX3D27	R100149028	31/10/2024	7455-0	130,16
938	HCP1550	R100149030	31/10/2024	7455-0	130,16
939	PVZ4250	R100149031	31/10/2024	7455-0	130,16
940	JSI3A96	R100149032	31/10/2024	7455-0	130,16
941	SHU4G17	R100149284	31/10/2024	7471-0	880,41
942	OWZ7E44	R100149033	31/10/2024	7455-0	130,16
943	HDL4C21	R100149034	31/10/2024	7455-0	130,16
944	RFO6I89	R100149313	31/10/2024	5673-2	130,16
945	NYB4254	R100149316	31/10/2024	5673-2	130,16
946	HAS3651	R100149317	31/10/2024	5673-2	130,16
947	HBH1J02	R100149319	31/10/2024	5673-2	130,16
948	MSX8J87	R100149321	31/10/2024	5673-2	130,16
949	PWA4A93	R100149323	31/10/2024	5673-2	130,16
950	SYG2J20	R100149035	31/10/2024	7455-0	130,16
951	EJA4E01	R100149324	31/10/2024	5673-2	130,16
952	TCH0J94	R100149327	31/10/2024	5673-2	130,16
953	HHQ2667	R100149328	31/10/2024	5673-2	130,16
954	TCB5A56	R100149330	31/10/2024	6050-3	293,47
955	SYP5D75	R100149331	31/10/2024	7463-0	195,23
956	PZW2E28	R100149038	31/10/2024	7455-0	130,16
957	RFU4F46	R100149040	31/10/2024	7455-0	130,16
958	HEH7D50	R100149043	31/10/2024	6050-3	293,47
959	SYG9D57	R100149045	31/10/2024	7455-0	130,16
960	RMR7B82	R100149046	31/10/2024	7455-0	130,16
961	JUY1J50	R100149353	31/10/2024	7463-0	195,23
962	RTU5I21	R100149047	31/10/2024	7455-0	130,16
963	RTW7F70	R100149497	31/10/2024	5673-2	130,16
964	RFG7G70	R100149051	31/10/2024	7455-0	130,16
965	GXJ9648	R100149053	31/10/2024	7455-0	130,16
966	RFE5E33	R100149055	31/10/2024	7455-0	130,16
967	QQL9I13	R100149057	31/10/2024	7455-0	130,16
968	HER5J02	R100149058	31/10/2024	7455-0	130,16
969	SYR8A48	R100149060	31/10/2024	7455-0	130,16

970	SHT3A70	R100149062	31/10/2024	7455-0	130,16
971	HCV0932	R100149063	31/10/2024	7455-0	130,16
972	HIM0C55	R100149066	31/10/2024	7455-0	130,16
973	OLX4100	R100149067	31/10/2024	7455-0	130,16
974	JSI3A96	R100149069	31/10/2024	7455-0	130,16
975	SIU4H16	R100149071	31/10/2024	7455-0	130,16
976	HJF9837	R100149072	31/10/2024	7455-0	130,16
977	OPW5I66	R100149073	31/10/2024	7455-0	130,16
978	MIY0C75	R100149074	31/10/2024	7455-0	130,16
979	QUW1A15	R100149075	31/10/2024	7455-0	130,16
980	GMF9C06	R100149077	31/10/2024	7455-0	130,16
981	NFZ0571	R100149078	31/10/2024	7455-0	130,16
982	HIU0270	R100149079	31/10/2024	7455-0	130,16
983	QNZ0F07	R100149500	31/10/2024	7463-0	195,23
984	ODJ6B52	R100149081	31/10/2024	7455-0	130,16
985	JAI4C36	R100149082	31/10/2024	7455-0	130,16
986	PZG8427	R100149084	31/10/2024	7455-0	130,16
987	HGB1625	R100149501	31/10/2024	7463-0	195,23
988	GXS4944	R100149086	31/10/2024	7455-0	130,16
989	QPK5655	R100149087	31/10/2024	7455-0	130,16
990	GTN8H29	R100149119	31/10/2024	7455-0	130,16
991	HBA1D60	AM03577814	31/10/2024	5460-0	130,16
992	HBA1D60	AM03577813	31/10/2024	5452-1	195,23
993	RVC9F77	R100149617	01/11/2024	7455-0	130,16
994	PWN8J36	R100149619	01/11/2024	7455-0	130,16
995	QUH7F22	R100149622	01/11/2024	7455-0	130,16
996	PUA6F12	R100149624	01/11/2024	7455-0	130,16
997	PXP3J68	R100149625	01/11/2024	7455-0	130,16
998	JQP8446	R100149626	01/11/2024	7455-0	130,16
999	CJU1H07	R100149627	01/11/2024	7455-0	130,16
1000	HEW1802	R100149629	01/11/2024	7455-0	130,16
1001	QOR9463	R100149648	01/11/2024	7455-0	130,16
1002	PZX8381	R100149650	01/11/2024	7455-0	130,16
1003	RUS0I27	R100149651	01/11/2024	7455-0	130,16
1004	QUP8C74	R100149652	01/11/2024	7455-0	130,16
1005	OLX3156	R100149653	01/11/2024	7455-0	130,16
1006	RVS7G90	R100149654	01/11/2024	7455-0	130,16
1007	OLU7599	R100149659	01/11/2024	7455-0	130,16
1008	QSH0F36	R100149661	01/11/2024	7463-0	195,23
1009	HEF8405	R100149662	01/11/2024	7455-0	130,16
1010	HLT8583	R100149663	01/11/2024	7455-0	130,16
1011	HBR6392	R100149664	01/11/2024	7455-0	130,16
1012	LBK1I60	R100149665	01/11/2024	7455-0	130,16
1013	SYL8E43	R100149671	01/11/2024	7455-0	130,16
1014	HDM0D70	R100149673	01/11/2024	7463-0	195,23
1015	PPL4I38	R100149674	01/11/2024	7455-0	130,16
1016	HIT0H89	R100149676	01/11/2024	7455-0	130,16
1017	EKS9971	R100149681	01/11/2024	7463-0	195,23
1018	HJA5C97	R100149683	01/11/2024	7455-0	130,16
1019	SJI7G18	R100149685	01/11/2024	7455-0	130,16
1020	OQV2508	R100149687	01/11/2024	7455-0	130,16
1021	PWY8995	R100149693	01/11/2024	7455-0	130,16
1022	HDH1219	R100149695	01/11/2024	7455-0	130,16
1023	NCF5G95	R100149696	01/11/2024	7455-0	130,16
1024	ORC5D35	R100149697	01/11/2024	7455-0	130,16
1025	QXZ4H12	R100149699	01/11/2024	7455-0	130,16
1026	RFJ7D64	R100149700	01/11/2024	7455-0	130,16
1027	RUC0D55	R100149701	01/11/2024	7455-0	130,16
1028	PCN5D35	R100149704	01/11/2024	7455-0	130,16
1029	GYW6026	R100149707	01/11/2024	7463-0	195,23
1030	QOA5B63	R100149710	01/11/2024	7455-0	130,16
1031	QOF5709	R100149713	01/11/2024	7455-0	130,16
1032	PXR0939	R100149714	01/11/2024	7455-0	130,16

1033	KIH5171	R100149715	01/11/2024	7455-0	130,16
1034	OPP8B20	R100149716	01/11/2024	7463-0	195,23
1035	OWK6308	R100149718	01/11/2024	7463-0	195,23
1036	HIQ4499	R100149721	01/11/2024	7455-0	130,16
1037	HGG8D19	R100149724	01/11/2024	7455-0	130,16
1038	OXC3028	R100149726	01/11/2024	7455-0	130,16
1039	PVB0022	R100149731	01/11/2024	7463-0	195,23
1040	HKM5E76	R100149735	01/11/2024	7455-0	130,16
1041	RUY4F27	R100149738	01/11/2024	7455-0	130,16
1042	PVT1G46	R100149739	01/11/2024	7455-0	130,16
1043	HOG8645	R100149741	01/11/2024	7455-0	130,16
1044	OQL3564	R100149742	01/11/2024	7463-0	195,23
1045	HKL3257	R100149743	01/11/2024	7455-0	130,16
1046	EJI6376	R100149744	01/11/2024	7455-0	130,16
1047	QUP8C74	R100149746	01/11/2024	7455-0	130,16
1048	GQP3I05	R100149747	01/11/2024	7455-0	130,16
1049	HNH8I31	R100149748	01/11/2024	7463-0	195,23
1050	PVK7635	R100149749	01/11/2024	7455-0	130,16
1051	QXJ9B23	R100149750	01/11/2024	7455-0	130,16
1052	QXG3126	R100149751	01/11/2024	7463-0	195,23
1053	HJR6725	R100149752	01/11/2024	7455-0	130,16
1054	PUZ8757	R100149753	01/11/2024	7463-0	195,23
1055	GPK2961	R100149754	01/11/2024	7455-0	130,16
1056	HFW9901	R100149759	01/11/2024	6050-3	293,47
1057	GNT8287	R100149760	01/11/2024	6050-3	293,47
1058	GXG0H08	R100149761	01/11/2024	6050-3	293,47
1059	HML9375	R100149763	01/11/2024	6050-3	293,47
1060	OPM4G89	R100149505	01/11/2024	7455-0	130,16
1061	HGB7J29	R100149506	01/11/2024	7455-0	130,16
1062	PUR5H46	R100149507	01/11/2024	7455-0	130,16
1063	HFY8D49	R100149508	01/11/2024	7463-0	195,23
1064	QOU9C58	R100149509	01/11/2024	7455-0	130,16
1065	OME1896	R100149510	01/11/2024	7455-0	130,16
1066	GLL4931	R100149511	01/11/2024	7455-0	130,16
1067	SIT6D38	R100149512	01/11/2024	7455-0	130,16
1068	NYD9B50	R100149514	01/11/2024	7463-0	195,23
1069	HJZ7D29	R100149515	01/11/2024	7455-0	130,16
1070	DNQ8B42	R100149517	01/11/2024	7463-0	195,23
1071	SIF7E70	R100149519	01/11/2024	7455-0	130,16
1072	JGY6921	R100149523	01/11/2024	7463-0	195,23
1073	RUY5C67	R100149526	01/11/2024	7455-0	130,16
1074	HMB7241	R100149527	01/11/2024	7463-0	195,23
1075	HKK4320	R100149528	01/11/2024	7455-0	130,16
1076	HKT9303	R100149529	01/11/2024	7455-0	130,16
1077	ODT4G20	R100149530	01/11/2024	7455-0	130,16
1078	RVD0H63	R100149531	01/11/2024	7455-0	130,16
1079	QPF6H48	R100149532	01/11/2024	7455-0	130,16
1080	UAI5D53	R100149533	01/11/2024	7455-0	130,16
1081	SID6G66	R100149534	01/11/2024	7455-0	130,16
1082	HIS0F75	R100149536	01/11/2024	7455-0	130,16
1083	RFY6E27	R100149537	01/11/2024	7455-0	130,16
1084	GKX9G93	R100149538	01/11/2024	7455-0	130,16
1085	QOO9H34	R100149539	01/11/2024	6050-3	293,47
1086	OWK1595	R100149540	01/11/2024	7455-0	130,16
1087	RVC1G95	R100149541	01/11/2024	7455-0	130,16
1088	OVC7B91	R100149543	01/11/2024	7455-0	130,16
1089	KNB8A47	R100149545	01/11/2024	7463-0	195,23
1090	RNB8B06	R100149550	01/11/2024	7455-0	130,16
1091	SEB7E03	R100149551	01/11/2024	6050-3	293,47
1092	EHC5H58	R100149554	01/11/2024	7455-0	130,16
1093	GZW3I18	R100149555	01/11/2024	6050-3	293,47
1094	HAS3651	R100149556	01/11/2024	7455-0	130,16
1095	HGG4E01	R100149558	01/11/2024	7455-0	130,16

1096	PUV2F13	R100149559	01/11/2024	7463-0	195,23
1097	GOQ5I97	R100149560	01/11/2024	7455-0	130,16
1098	QXG3126	R100149563	01/11/2024	7455-0	130,16
1099	HKM5E76	R100149564	01/11/2024	7455-0	130,16
1100	HNK3H24	R100149565	01/11/2024	5673-2	130,16
1101	SHK4H61	R100149568	01/11/2024	5673-2	130,16
1102	KJT2E80	R100149569	01/11/2024	7455-0	130,16
1103	GHV7F27	R100149570	01/11/2024	5673-2	130,16
1104	NYB7G38	R100149571	01/11/2024	5673-2	130,16
1105	RUV0E96	R100149576	01/11/2024	5673-2	130,16
1106	OXH4785	R100149580	01/11/2024	5673-2	130,16
1107	QUO3G94	R100149581	01/11/2024	5673-2	130,16
1108	GPA0G44	R100149584	01/11/2024	5673-2	130,16
1109	PGO2304	R100149588	01/11/2024	5673-2	130,16
1110	HGN1G72	R100149589	01/11/2024	5673-2	130,16
1111	RTD4D28	R100149591	01/11/2024	5673-2	130,16
1112	DHU5337	R100149594	01/11/2024	7455-0	130,16
1113	SJB7E07	R100149595	01/11/2024	7463-0	195,23
1114	AXR6G56	R100149597	01/11/2024	7455-0	130,16
1115	PYI9212	R100149601	01/11/2024	5673-2	130,16
1116	HGG4E01	R100149602	01/11/2024	7455-0	130,16
1117	HAJ7299	R100149603	01/11/2024	7463-0	195,23
1118	RMN6A03	R100149606	01/11/2024	7455-0	130,16
1119	QXG3126	R100149611	01/11/2024	7455-0	130,16
1120	HIU2605	R100149613	01/11/2024	7455-0	130,16
1121	OXG3E34	R100149614	01/11/2024	7455-0	130,16
1122	FBZ6G15	R100149615	01/11/2024	7455-0	130,16
1123	TCE9F72	R100149616	01/11/2024	7455-0	130,16
1124	OPJ8G36	R100149765	02/11/2024	7455-0	130,16
1125	QNX7C33	R100149630	02/11/2024	7463-0	195,23
1126	RHR8I06	R100149768	02/11/2024	7455-0	130,16
1127	SYJ5J08	R100149631	02/11/2024	7463-0	195,23
1128	HKL4H59	R100149769	02/11/2024	7455-0	130,16
1129	SJB9B62	R100149771	02/11/2024	7455-0	130,16
1130	HMJ7558	R100149772	02/11/2024	7455-0	130,16
1131	QQO8E51	R100149774	02/11/2024	7455-0	130,16
1132	OPJ2A80	R100149775	02/11/2024	7455-0	130,16
1133	QNF1J16	R100149777	02/11/2024	7455-0	130,16
1134	QXY3E20	R100149778	02/11/2024	7455-0	130,16
1135	PUI3D24	R100149779	02/11/2024	7455-0	130,16
1136	AMZ6376	R100149781	02/11/2024	7455-0	130,16
1137	RFS5D47	R100149782	02/11/2024	7455-0	130,16
1138	HEL0B41	R100149632	02/11/2024	7463-0	195,23
1139	HDG8669	R100149633	02/11/2024	7463-0	195,23
1140	PVR2C70	R100149634	02/11/2024	7471-0	880,41
1141	OPD0B42	R100149784	02/11/2024	7455-0	130,16
1142	PXM2748	R100149789	02/11/2024	7455-0	130,16
1143	HGC5A03	R100149635	02/11/2024	7463-0	195,23
1144	LRY2423	R100149791	02/11/2024	7455-0	130,16
1145	GTP9530	R100149792	02/11/2024	7455-0	130,16
1146	OXG8E19	R100149794	02/11/2024	7455-0	130,16
1147	OLO8D64	R100149795	02/11/2024	7455-0	130,16
1148	GSS7599	R100149797	02/11/2024	7455-0	130,16
1149	PXT1B29	R100149637	02/11/2024	7463-0	195,23
1150	HCY5903	R100149802	02/11/2024	7455-0	130,16
1151	GSJ2284	R100149804	02/11/2024	7455-0	130,16
1152	RMR7B82	R100149640	02/11/2024	6050-3	293,47
1153	OQS5020	R100149805	02/11/2024	7455-0	130,16
1154	GTU2J74	R100149641	02/11/2024	7463-0	195,23
1155	OMA6A90	R100149808	02/11/2024	7455-0	130,16
1156	HCY5903	R100149809	02/11/2024	7455-0	130,16
1157	HAC3F56	R100149811	02/11/2024	7455-0	130,16
1158	PVW7016	R100149643	02/11/2024	7463-0	195,23

1159	HBN9A51	R100149814	02/11/2024	7455-0	130,16
1160	HDL3A35	R100149815	02/11/2024	7455-0	130,16
1161	SJE3A43	R100149644	02/11/2024	7455-0	130,16
1162	ORC3I55	R100149645	02/11/2024	6050-3	293,47
1163	SDW6H62	R100149646	02/11/2024	7463-0	195,23
1164	SHU4G17	R100149817	02/11/2024	7455-0	130,16
1165	PYT8670	R100149647	02/11/2024	6050-3	293,47
1166	SHU4G17	R100149820	02/11/2024	7455-0	130,16
1167	RUV0E96	R100149827	02/11/2024	5673-2	130,16
1168	PXN6E10	R100149829	02/11/2024	7455-0	130,16
1169	TCF4J30	R100149830	02/11/2024	5673-2	130,16
1170	NYC2237	R100149831	02/11/2024	7455-0	130,16
1171	HNB5E77	R100149840	02/11/2024	7455-0	130,16
1172	PYX0175	R100149841	02/11/2024	5673-2	130,16
1173	QNU6H52	R100149842	02/11/2024	5673-2	130,16
1174	RUI6F80	R100149844	02/11/2024	5673-2	130,16
1175	QMY1B52	R100149849	02/11/2024	7455-0	130,16
1176	HDX3126	R100149851	02/11/2024	5673-2	130,16
1177	GSX1E76	R100149853	02/11/2024	7455-0	130,16
1178	HKR1G82	R100149856	02/11/2024	6050-3	293,47
1179	HHN9C17	R100149857	02/11/2024	5673-2	130,16
1180	OPV6F12	R100149859	02/11/2024	7463-0	195,23
1181	RFQ1J57	R100149861	02/11/2024	5673-2	130,16
1182	HHV4F94	R100149863	02/11/2024	5673-2	130,16
1183	HKI2978	R100149864	02/11/2024	5673-2	130,16
1184	OQJ9A51	R100149867	02/11/2024	6050-3	293,47
1185	OPV6F12	R100149877	02/11/2024	7455-0	130,16
1186	PGO2304	R100149878	02/11/2024	7455-0	130,16
1187	HES9G88	R100149879	02/11/2024	7455-0	130,16
1188	OPV6F12	R100149880	02/11/2024	7463-0	195,23
1189	OPO3785	R100149881	02/11/2024	7463-0	195,23
1190	QKY1I90	R100149883	02/11/2024	7455-0	130,16
1191	HOX4888	R100149884	02/11/2024	7455-0	130,16
1192	HAR5088	R100149885	02/11/2024	6050-3	293,47
1193	RNS2C26	R100149886	02/11/2024	7455-0	130,16
1194	HHV1703	R100149889	02/11/2024	7455-0	130,16
1195	HBB8073	R100149890	02/11/2024	7455-0	130,16
1196	GOU0126	R100149891	02/11/2024	7455-0	130,16
1197	HNP4A66	R100149892	02/11/2024	7455-0	130,16
1198	QNC3A95	R100149893	02/11/2024	7455-0	130,16
1199	PYB6G02	R100149894	02/11/2024	7463-0	195,23
1200	FLR7E54	R100149896	02/11/2024	7455-0	130,16
1201	HKK4B32	R100149897	02/11/2024	5673-2	130,16
1202	QQS1C45	R100149898	02/11/2024	5673-2	130,16
1203	QAS4F06	R100149900	02/11/2024	7455-0	130,16
1204	OQY1091	R100149901	02/11/2024	7455-0	130,16
1205	OWU6598	R100149902	02/11/2024	7455-0	130,16
1206	QPA7881	R100149903	02/11/2024	7455-0	130,16
1207	OPV6F12	R100149905	02/11/2024	7463-0	195,23
1208	PYP7924	R100149907	02/11/2024	7455-0	130,16
1209	PZL4I03	R100149910	02/11/2024	7455-0	130,16
1210	QMV5G98	R100149912	02/11/2024	7455-0	130,16
1211	HJO7015	AM03578183	02/11/2024	7048-1	293,47
1212	HOE9865	R100149914	02/11/2024	7455-0	130,16
1213	GSY6H42	R100149915	02/11/2024	7455-0	130,16
1214	KLT3G02	R100149916	02/11/2024	7455-0	130,16
1215	QPE2E47	R100149918	02/11/2024	7455-0	130,16
1216	GTY5211	R100149920	02/11/2024	7455-0	130,16
1217	QUH7F22	R100149921	02/11/2024	7455-0	130,16
1218	FNV5H91	R100149922	02/11/2024	7455-0	130,16
1219	FML6143	R100149923	02/11/2024	7455-0	130,16
1220	RTS0E09	R100149925	02/11/2024	7455-0	130,16
1221	PXM9D78	R100149926	02/11/2024	7455-0	130,16

1222	PYO2233	R100149927	02/11/2024	7455-0	130,16
1223	RTS0E09	R100149935	02/11/2024	7455-0	130,16
1224	GYV5733	R100149936	02/11/2024	7455-0	130,16
1225	QPE2E47	R100149939	02/11/2024	7455-0	130,16
1226	PRI5H73	R100149941	02/11/2024	7455-0	130,16
1227	GZD2096	R100149942	02/11/2024	7463-0	195,23
1228	PWL2J83	R100149946	02/11/2024	7455-0	130,16
1229	PVS5780	R100149947	02/11/2024	7455-0	130,16
1230	PVM8J40	R100149948	02/11/2024	7455-0	130,16
1231	AWK8F62	R100149950	02/11/2024	7455-0	130,16
1232	GKJ1152	R100149952	02/11/2024	7455-0	130,16
1233	GTN2I52	R100149953	02/11/2024	7455-0	130,16
1234	QMV8072	R100149954	02/11/2024	7463-0	195,23
1235	OPI0F84	R100149955	02/11/2024	7455-0	130,16
1236	PRI5H73	R100149956	02/11/2024	7455-0	130,16
1237	RNL7H36	R100149958	02/11/2024	7463-0	195,23
1238	DJZ4A08	R100149960	02/11/2024	7463-0	195,23
1239	JWF0863	R100149966	02/11/2024	7471-0	880,41
1240	FOB9F10	R100149969	02/11/2024	7455-0	130,16
1241	DMA9G45	R100149970	02/11/2024	7455-0	130,16
1242	HMH6086	R100149972	02/11/2024	7455-0	130,16
1243	QXS1J65	R100149974	02/11/2024	7455-0	130,16
1244	HMD1H03	R100149976	02/11/2024	7455-0	130,16
1245	AHK2319	R100149979	02/11/2024	7455-0	130,16
1246	RVN8E31	R100149980	02/11/2024	7455-0	130,16
1247	HLU9650	R100149982	02/11/2024	7463-0	195,23
1248	QMS4167	R100149984	02/11/2024	7455-0	130,16
1249	ELS5863	R100149986	02/11/2024	7463-0	195,23
1250	GTZ1D91	R100149987	02/11/2024	7463-0	195,23
1251	PGO2304	R100149988	02/11/2024	7455-0	130,16
1252	DWD6386	R100149990	02/11/2024	7455-0	130,16
1253	HCB0022	R100149991	02/11/2024	7455-0	130,16
1254	HMA4738	R100149994	02/11/2024	7455-0	130,16
1255	GUS8G27	R100149997	02/11/2024	7455-0	130,16
1256	HJK2536	R100149999	02/11/2024	7455-0	130,16
1257	MTX8B53	R100150004	02/11/2024	7455-0	130,16
1258	HCL9226	R100150012	02/11/2024	7463-0	195,23
1259	QXE2D79	R100150013	02/11/2024	7455-0	130,16
1260	GTT4873	R100150014	02/11/2024	7455-0	130,16
1261	GQU7634	R100150015	02/11/2024	7455-0	130,16
1262	QMY5A64	R100150016	02/11/2024	7455-0	130,16
1263	LQC7J21	R100150017	02/11/2024	7463-0	195,23
1264	KGO7H80	R100150018	02/11/2024	7455-0	130,16
1265	GUG5339	R100150019	02/11/2024	7463-0	195,23
1266	HMV1B21	R100150023	02/11/2024	7455-0	130,16
1267	OXA0119	R100150024	02/11/2024	7455-0	130,16
1268	GNR4A60	R100150025	02/11/2024	7455-0	130,16
1269	PUQ8A58	R100150028	02/11/2024	7455-0	130,16
1270	GQM9112	R100150029	02/11/2024	7455-0	130,16
1271	PVX6731	R100150030	02/11/2024	7455-0	130,16
1272	NUN4H77	R100150033	02/11/2024	7455-0	130,16
1273	PVV0795	R100150036	02/11/2024	7455-0	130,16
1274	QUQ6D34	R100150038	02/11/2024	7455-0	130,16
1275	OPS4398	R100150039	02/11/2024	7455-0	130,16
1276	SHF7I23	R100150040	02/11/2024	6050-3	293,47
1277	ABV7H44	R100150042	02/11/2024	6050-3	293,47
1278	EFG4H11	R100150043	02/11/2024	6050-3	293,47
1279	GTE5J37	R100150045	02/11/2024	6050-3	293,47
1280	RMJ5J76	R100150046	02/11/2024	6050-3	293,47
1281	HLZ4E29	R100150047	02/11/2024	6050-3	293,47
1282	QPG5739	R100150048	02/11/2024	6050-3	293,47
1283	QQD3I93	R100150415	03/11/2024	7455-0	130,16
1284	GZD9927	R100150417	03/11/2024	7455-0	130,16

1285	PUO0254	R100150418	03/11/2024	7455-0	130,16
1286	HID9J59	R100150419	03/11/2024	7463-0	195,23
1287	HMH8D56	R100150420	03/11/2024	7455-0	130,16
1288	JIG1076	R100150421	03/11/2024	7455-0	130,16
1289	GUF4118	R100150444	03/11/2024	7455-0	130,16
1290	LBK1I60	R100150445	03/11/2024	7455-0	130,16
1291	OMH2025	R100150446	03/11/2024	7455-0	130,16
1292	HMB1740	R100150450	03/11/2024	7455-0	130,16
1293	HFP2G35	R100150469	03/11/2024	7455-0	130,16
1294	QQD3I93	R100150470	03/11/2024	7455-0	130,16
1295	OXB4B74	R100150472	03/11/2024	7455-0	130,16
1296	HMB1740	R100150473	03/11/2024	7455-0	130,16
1297	PUD6649	R100150474	03/11/2024	7455-0	130,16
1298	OPX7890	R100150475	03/11/2024	7455-0	130,16
1299	HFW8539	R100150476	03/11/2024	7455-0	130,16
1300	FKP1I99	R100150477	03/11/2024	7463-0	195,23
1301	RTG5C38	R100150478	03/11/2024	7463-0	195,23
1302	OLU7E07	R100150480	03/11/2024	7455-0	130,16
1303	PZH9635	R100150482	03/11/2024	7455-0	130,16
1304	HPI3832	R100150508	03/11/2024	7455-0	130,16
1305	HTD1311	R100150510	03/11/2024	7455-0	130,16
1306	HDD6330	R100150511	03/11/2024	7455-0	130,16
1307	GXJ3B51	R100150512	03/11/2024	7455-0	130,16
1308	PVY5B66	R100150513	03/11/2024	7455-0	130,16
1309	QQN2C25	R100150515	03/11/2024	7455-0	130,16
1310	GUG7699	R100150516	03/11/2024	7455-0	130,16
1311	MSQ7463	R100150518	03/11/2024	7455-0	130,16
1312	HKE2E39	R100150522	03/11/2024	7455-0	130,16
1313	HBL3422	R100150526	03/11/2024	7455-0	130,16
1314	LSS7D50	R100150527	03/11/2024	7463-0	195,23
1315	RHQ1C55	R100150528	03/11/2024	7455-0	130,16
1316	SJE8A27	R100150530	03/11/2024	7455-0	130,16
1317	PUT9665	R100150534	03/11/2024	7455-0	130,16
1318	OQY3798	R100150535	03/11/2024	7455-0	130,16
1319	PWJ0G48	R100150536	03/11/2024	7463-0	195,23
1320	KYB7D98	R100150537	03/11/2024	7455-0	130,16
1321	HIF9I56	R100150538	03/11/2024	7455-0	130,16
1322	SHI4F83	R100150539	03/11/2024	7463-0	195,23
1323	QXM7E05	R100150568	03/11/2024	7463-0	195,23
1324	HAC7F87	R100150574	03/11/2024	7455-0	130,16
1325	PZN8I60	R100150576	03/11/2024	7455-0	130,16
1326	HGB6550	R100150578	03/11/2024	7463-0	195,23
1327	SJH9C66	R100150581	03/11/2024	7455-0	130,16
1328	PUO1634	R100150582	03/11/2024	7455-0	130,16
1329	PWX6404	R100150583	03/11/2024	7455-0	130,16
1330	HBW9893	R100150584	03/11/2024	7463-0	195,23
1331	HDD5A16	R100150585	03/11/2024	7455-0	130,16
1332	NYG2789	R100150586	03/11/2024	7455-0	130,16
1333	PUT5B08	R100150588	03/11/2024	7455-0	130,16
1334	PZL7671	R100150589	03/11/2024	7455-0	130,16
1335	HMR3332	R100150590	03/11/2024	7455-0	130,16
1336	HBH1C50	R100150591	03/11/2024	7455-0	130,16
1337	HIK5237	R100150604	03/11/2024	7455-0	130,16
1338	RMV8F98	R100150609	03/11/2024	7455-0	130,16
1339	PVE6E26	R100150611	03/11/2024	7455-0	130,16
1340	HJP2G78	R100150613	03/11/2024	7455-0	130,16
1341	SHI4F83	R100150616	03/11/2024	7463-0	195,23
1342	OPI0A34	R100150617	03/11/2024	7455-0	130,16
1343	TCF9A83	R100150619	03/11/2024	7455-0	130,16
1344	MQQ9510	R100150650	03/11/2024	7471-0	880,41
1345	HNW1J60	R100150651	03/11/2024	7463-0	195,23
1346	GHI9397	R100150653	03/11/2024	7463-0	195,23
1347	HMP7021	R100150655	03/11/2024	7455-0	130,16

1348	QUM9E67	R100150657	03/11/2024	7455-0	130,16
1349	CFO0E90	R100150658	03/11/2024	7455-0	130,16
1350	OOX1885	R100150660	03/11/2024	7455-0	130,16
1351	HHT7649	R100150662	03/11/2024	7455-0	130,16
1352	GVU4E05	R100150664	03/11/2024	7455-0	130,16
1353	PVD1346	R100150666	03/11/2024	7455-0	130,16
1354	OOW5I95	R100150668	03/11/2024	7463-0	195,23
1355	OMG5H72	R100150672	03/11/2024	7455-0	130,16
1356	HDF3G53	R100150678	03/11/2024	7455-0	130,16
1357	GZK5C65	R100150679	03/11/2024	7455-0	130,16
1358	OZE5G75	R100150681	03/11/2024	7463-0	195,23
1359	HKF7721	R100150683	03/11/2024	7455-0	130,16
1360	BEI9F69	R100150684	03/11/2024	7455-0	130,16
1361	PVQ1269	R100150686	03/11/2024	7463-0	195,23
1362	QZE0F45	R100150735	03/11/2024	7455-0	130,16
1363	OQH4B93	R100150739	03/11/2024	7455-0	130,16
1364	HJB7956	R100150741	03/11/2024	7463-0	195,23
1365	OPG1I60	R100150742	03/11/2024	7455-0	130,16
1366	JQA1I40	R100150743	03/11/2024	7455-0	130,16
1367	QWV6F54	R100150745	03/11/2024	7455-0	130,16
1368	QPD7C00	R100150747	03/11/2024	7455-0	130,16
1369	GZM7512	R100150752	03/11/2024	7455-0	130,16
1370	HFR6858	R100150753	03/11/2024	7455-0	130,16
1371	MIH5C91	R100150754	03/11/2024	7471-0	880,41
1372	GXO0C96	R100150050	03/11/2024	6050-3	293,47
1373	OPG1I60	R100150051	03/11/2024	6050-3	293,47
1374	PNG6C00	R100150052	03/11/2024	6050-3	293,47
1375	RFO1H96	R100150053	03/11/2024	6050-3	293,47
1376	OOX1885	R100150055	03/11/2024	6050-3	293,47
1377	OMU3E26	R100150058	03/11/2024	6050-3	293,47
1378	RNQ0C61	R100150059	03/11/2024	6050-3	293,47
1379	JHR6C91	R100150075	03/11/2024	7463-0	195,23
1380	HHQ1B36	R100150076	03/11/2024	7455-0	130,16
1381	HFM7J23	R100150077	03/11/2024	7463-0	195,23
1382	MIH5C91	R100150078	03/11/2024	7455-0	130,16
1383	QPO5C76	R100150079	03/11/2024	7455-0	130,16
1384	QWS6J05	R100150080	03/11/2024	7463-0	195,23
1385	RMM3H10	R100150084	03/11/2024	7455-0	130,16
1386	JGY6921	R100150086	03/11/2024	7455-0	130,16
1387	PZH3B97	R100150087	03/11/2024	7455-0	130,16
1388	PVQ1269	R100150089	03/11/2024	7455-0	130,16
1389	QQC1614	R100150061	03/11/2024	7455-0	130,16
1390	TCW3G61	R100150093	03/11/2024	7455-0	130,16
1391	RNQ0I02	R100150095	03/11/2024	7455-0	130,16
1392	TCW0A46	R100149822	03/11/2024	6050-3	293,47
1393	HHR6769	R100150097	03/11/2024	7455-0	130,16
1394	HGN9518	R100150099	03/11/2024	7455-0	130,16
1395	HNK3319	R100150100	03/11/2024	7455-0	130,16
1396	HFW2998	R100150101	03/11/2024	7455-0	130,16
1397	PZC4G27	R100150102	03/11/2024	7455-0	130,16
1398	SYT4H66	R100150105	03/11/2024	7455-0	130,16
1399	PWG7970	R100150106	03/11/2024	7455-0	130,16
1400	HLA0J12	R100150108	03/11/2024	7455-0	130,16
1401	HCA1385	R100150113	03/11/2024	7455-0	130,16
1402	HGL4G72	R100150114	03/11/2024	7455-0	130,16
1403	RNF8B96	R100150117	03/11/2024	7455-0	130,16
1404	RFB7F13	R100150118	03/11/2024	7455-0	130,16
1405	SHT3H14	R100150123	03/11/2024	7455-0	130,16
1406	QPI5075	R100150126	03/11/2024	7463-0	195,23
1407	SHU4G17	R100150130	03/11/2024	7463-0	195,23
1408	QOP4993	R100150131	03/11/2024	7455-0	130,16
1409	TCA2H73	R100150132	03/11/2024	7455-0	130,16
1410	HCP0334	R100150133	03/11/2024	7455-0	130,16

1411	CDC8131	R100150134	03/11/2024	7463-0	195,23
1412	RMT8H89	R100150135	03/11/2024	7455-0	130,16
1413	QUI2I67	R100150137	03/11/2024	7455-0	130,16
1414	HNQ7H43	R100149869	03/11/2024	5673-2	130,16
1415	DYC4640	R100149870	03/11/2024	5673-2	130,16
1416	QUC6F09	R100150139	03/11/2024	5673-2	130,16
1417	IXQ2D17	R100150141	03/11/2024	5673-2	130,16
1418	RTI1F48	R100150147	03/11/2024	5673-2	130,16
1419	HJO9870	R100150148	03/11/2024	7455-0	130,16
1420	GYX5H31	R100149871	03/11/2024	6050-3	293,47
1421	OPY5I89	R100150149	03/11/2024	5673-2	130,16
1422	PXT6J97	R100150150	03/11/2024	5673-2	130,16
1423	SYN5B66	R100149872	03/11/2024	6050-3	293,47
1424	TCA2H73	R100150152	03/11/2024	7455-0	130,16
1425	PYZ2338	R100150155	03/11/2024	5673-2	130,16
1426	HCO5578	R100150158	03/11/2024	7455-0	130,16
1427	HJQ7H54	R100150160	03/11/2024	7463-0	195,23
1428	GRB9F69	R100150161	03/11/2024	7455-0	130,16
1429	QQC1614	R100150162	03/11/2024	7463-0	195,23
1430	QOJ7604	R100150163	03/11/2024	7455-0	130,16
1431	OWU6598	R100150166	03/11/2024	7455-0	130,16
1432	HND6J29	R100150167	03/11/2024	7455-0	130,16
1433	HEI9460	R100150168	03/11/2024	7455-0	130,16
1434	HKT5548	R100150171	03/11/2024	7455-0	130,16
1435	HZR4910	R100150174	03/11/2024	7455-0	130,16
1436	RUF3B95	R100150175	03/11/2024	7455-0	130,16
1437	HEF9B77	R100150176	03/11/2024	7455-0	130,16
1438	LUP3H50	R100150177	03/11/2024	5673-2	130,16
1439	HVZ4G24	R100150183	03/11/2024	7455-0	130,16
1440	QOL7721	R100150184	03/11/2024	7455-0	130,16
1441	HFM7J23	R100150186	03/11/2024	7455-0	130,16
1442	HKY8144	R100150187	03/11/2024	7455-0	130,16
1443	HAS9F01	R100150339	03/11/2024	7455-0	130,16
1444	HNE0920	R100150340	03/11/2024	7463-0	195,23
1445	QUI2I67	R100150342	03/11/2024	7455-0	130,16
1446	PZQ1D97	R100150344	03/11/2024	7455-0	130,16
1447	JQA1I40	R100150346	03/11/2024	7455-0	130,16
1448	HOF9D50	R100150348	03/11/2024	7455-0	130,16
1449	OPX7608	R100150349	03/11/2024	7455-0	130,16
1450	QWY1I15	R100150352	03/11/2024	7463-0	195,23
1451	HKJ2G71	R100150354	03/11/2024	7463-0	195,23
1452	QXX4G50	R100150355	03/11/2024	7455-0	130,16
1453	HIK6690	R100150356	03/11/2024	7455-0	130,16
1454	RVZ0I39	R100150358	03/11/2024	7455-0	130,16
1455	NUS7D60	R100150359	03/11/2024	7463-0	195,23
1456	SHY5F43	R100150362	03/11/2024	7455-0	130,16
1457	HJX0D70	R100150363	03/11/2024	7455-0	130,16
1458	RFB7F13	R100150364	03/11/2024	7455-0	130,16
1459	HAS1557	R100150365	03/11/2024	7455-0	130,16
1460	QMY5J69	R100150366	03/11/2024	7455-0	130,16
1461	JHR6C91	R100150371	03/11/2024	7455-0	130,16
1462	SYI6F66	R100150372	03/11/2024	7455-0	130,16
1463	HHZ4G60	R100150373	03/11/2024	7455-0	130,16
1464	TCA2H73	R100150374	03/11/2024	7455-0	130,16
1465	FWB3A77	R100150375	03/11/2024	7455-0	130,16
1466	SHU4G17	R100150376	03/11/2024	7455-0	130,16
1467	QPN2202	R100150379	03/11/2024	7455-0	130,16
1468	HHE2F26	AM03578186	03/11/2024	7048-1	293,47
1469	OQE8D82	R100150427	04/11/2024	7455-0	130,16
1470	LRS5617	R100150429	04/11/2024	7455-0	130,16
1471	PWN8J36	R100150430	04/11/2024	7455-0	130,16
1472	HJN3369	R100150431	04/11/2024	7455-0	130,16
1473	RVC0F76	R100150433	04/11/2024	7455-0	130,16

1474	OZY9148	R100150434	04/11/2024	7455-0	130,16
1475	QQN0A05	R100150455	04/11/2024	7455-0	130,16
1476	EJC2A99	R100150456	04/11/2024	7455-0	130,16
1477	HNM8991	R100150486	04/11/2024	7455-0	130,16
1478	HZO0822	R100150488	04/11/2024	7455-0	130,16
1479	HDX6981	R100150491	04/11/2024	7455-0	130,16
1480	PSX4C74	R100150492	04/11/2024	7455-0	130,16
1481	JGC2384	R100150495	04/11/2024	7455-0	130,16
1482	GZP0I26	R100150497	04/11/2024	7455-0	130,16
1483	PVN9866	R100150541	04/11/2024	7455-0	130,16
1484	GRV6167	R100150542	04/11/2024	7455-0	130,16
1485	HNQ5451	R100150543	04/11/2024	7471-0	880,41
1486	GXO3601	R100150545	04/11/2024	7455-0	130,16
1487	HIP5124	R100150546	04/11/2024	7455-0	130,16
1488	HLG1767	R100150547	04/11/2024	7455-0	130,16
1489	QQB9C65	R100150548	04/11/2024	7455-0	130,16
1490	HHK3898	R100150550	04/11/2024	7463-0	195,23
1491	HNP0B22	R100150551	04/11/2024	7463-0	195,23
1492	OXH2407	R100150552	04/11/2024	7455-0	130,16
1493	RFE2C41	R100150620	04/11/2024	7455-0	130,16
1494	HKK4C85	R100150621	04/11/2024	7463-0	195,23
1495	PYA9H76	R100150622	04/11/2024	7455-0	130,16
1496	TCB0H33	R100150623	04/11/2024	7455-0	130,16
1497	GWA9026	R100150624	04/11/2024	7471-0	880,41
1498	RNZ4J26	R100150626	04/11/2024	7463-0	195,23
1499	GTK9289	R100150627	04/11/2024	7455-0	130,16
1500	QXF9620	R100150629	04/11/2024	7455-0	130,16
1501	QXW9D70	R100150630	04/11/2024	7455-0	130,16
1502	HFP7391	R100150631	04/11/2024	7455-0	130,16
1503	QWR4062	R100150632	04/11/2024	7455-0	130,16
1504	HVU2A33	R100150635	04/11/2024	7455-0	130,16
1505	SYK8F27	R100150637	04/11/2024	7455-0	130,16
1506	LTA6G33	R100150688	04/11/2024	7455-0	130,16
1507	QBZ2F01	R100150690	04/11/2024	7455-0	130,16
1508	SHJ5B65	R100150691	04/11/2024	7455-0	130,16
1509	QXJ1397	R100150693	04/11/2024	7455-0	130,16
1510	FUS2H40	R100150694	04/11/2024	7455-0	130,16
1511	QNK2812	R100150698	04/11/2024	7455-0	130,16
1512	PXA6B03	R100150700	04/11/2024	7455-0	130,16
1513	QQU1702	R100150701	04/11/2024	7463-0	195,23
1514	HCN7724	R100150704	04/11/2024	7463-0	195,23
1515	GOQ9046	R100150705	04/11/2024	7463-0	195,23
1516	HNR4H87	R100150706	04/11/2024	7455-0	130,16
1517	ORC2246	R100150709	04/11/2024	7455-0	130,16
1518	GYI0424	R100150710	04/11/2024	7455-0	130,16
1519	HNQ1456	R100150757	04/11/2024	7455-0	130,16
1520	MVB7977	R100150759	04/11/2024	7455-0	130,16
1521	GSG0705	R100150760	04/11/2024	7463-0	195,23
1522	DWO7I01	R100150761	04/11/2024	7455-0	130,16
1523	SYX3B12	R100150762	04/11/2024	7455-0	130,16
1524	HIF6847	R100150763	04/11/2024	7455-0	130,16
1525	PZI1H63	R100150764	04/11/2024	7455-0	130,16
1526	BAB6A16	R100150765	04/11/2024	7455-0	130,16
1527	RNA1D99	R100150781	04/11/2024	6050-3	293,47
1528	QOV3I69	R100150782	04/11/2024	6050-3	293,47
1529	OQA5G88	R100150784	04/11/2024	6050-3	293,47
1530	OQF7I51	R100150188	04/11/2024	7455-0	130,16
1531	OQF7I51	R100150189	04/11/2024	7455-0	130,16
1532	PXD8702	R100150191	04/11/2024	7455-0	130,16
1533	QPF9H32	R100150192	04/11/2024	7455-0	130,16
1534	HME4H54	R100150193	04/11/2024	7455-0	130,16
1535	HIZ3J20	R100150194	04/11/2024	7455-0	130,16
1536	KOO5C28	R100150197	04/11/2024	7455-0	130,16

1537	CHN7E50	R100150205	04/11/2024	7455-0	130,16
1538	HAS3651	R100150210	04/11/2024	7455-0	130,16
1539	GXP9233	R100150211	04/11/2024	7455-0	130,16
1540	HFS7375	R100150212	04/11/2024	7455-0	130,16
1541	GVB9J20	R100150215	04/11/2024	7455-0	130,16
1542	GTF7297	R100150216	04/11/2024	7455-0	130,16
1543	OPF3173	R100150218	04/11/2024	7455-0	130,16
1544	HHJ4803	R100150221	04/11/2024	7455-0	130,16
1545	RUV0E96	R100150226	04/11/2024	7455-0	130,16
1546	HKR8024	R100150227	04/11/2024	7455-0	130,16
1547	GXB3J06	R100150228	04/11/2024	7455-0	130,16
1548	AKQ9491	R100150229	04/11/2024	7455-0	130,16
1549	OQL8368	R100150230	04/11/2024	7455-0	130,16
1550	HKL5531	R100150689	04/11/2024	7455-0	130,16
1551	HKL2156	R100150233	04/11/2024	7455-0	130,16
1552	QMZ6F75	R100150235	04/11/2024	6050-3	293,47
1553	OXI1E85	R100150240	04/11/2024	7455-0	130,16
1554	OLZ8F43	R100150244	04/11/2024	7455-0	130,16
1555	QPL0I05	R100150245	04/11/2024	7455-0	130,16
1556	KYD6G41	R100150246	04/11/2024	7455-0	130,16
1557	OLY8A77	R100150248	04/11/2024	7463-0	195,23
1558	QUB7A05	R100150250	04/11/2024	7463-0	195,23
1559	OGP7D88	R100150253	04/11/2024	7455-0	130,16
1560	SYY6C40	R100150254	04/11/2024	6050-3	293,47
1561	GXB8691	R100150255	04/11/2024	7455-0	130,16
1562	PVK2E18	R100150256	04/11/2024	6050-3	293,47
1563	HNH7J17	R100150257	04/11/2024	6050-3	293,47
1564	SYL8J97	R100150258	04/11/2024	7463-0	195,23
1565	HAF5E63	R100150280	04/11/2024	5673-2	130,16
1566	OPJ5I67	R100150282	04/11/2024	6050-3	293,47
1567	HNQ4824	R100150283	04/11/2024	5673-2	130,16
1568	RVG7C34	R100150285	04/11/2024	7455-0	130,16
1569	GMP9371	R100150289	04/11/2024	5673-2	130,16
1570	PYO1H34	R100150320	04/11/2024	7455-0	130,16
1571	HIC5F77	R100150321	04/11/2024	7455-0	130,16
1572	QQN0A05	R100150322	04/11/2024	7455-0	130,16
1573	QOM7F63	R100150323	04/11/2024	5673-2	130,16
1574	TCD8G30	R100150324	04/11/2024	7471-0	880,41
1575	KXB8B00	R100150326	04/11/2024	7455-0	130,16
1576	PYF7F00	R100150382	04/11/2024	7455-0	130,16
1577	SYO7C80	R100150385	04/11/2024	7455-0	130,16
1578	PYD9H83	R100150386	04/11/2024	7455-0	130,16
1579	HIL7595	R100150387	04/11/2024	7455-0	130,16
1580	HEK3A07	R100150388	04/11/2024	7455-0	130,16
1581	RKR2G05	R100150389	04/11/2024	7455-0	130,16
1582	HMD2F98	R100150390	04/11/2024	7455-0	130,16
1583	PXY4720	R100150391	04/11/2024	5673-2	130,16
1584	QWW4E98	R100150392	04/11/2024	7455-0	130,16
1585	GUX1437	R100150393	04/11/2024	7455-0	130,16
1586	OWK4G47	R100150395	04/11/2024	7463-0	195,23
1587	JPE3C36	R100150198	05/11/2024	7455-0	130,16
1588	RFX9G37	R100150201	05/11/2024	7455-0	130,16
1589	RME1H76	R100150203	05/11/2024	7455-0	130,16
1590	OQB0F99	R100150206	05/11/2024	7455-0	130,16
1591	HFV5A12	R100150213	05/11/2024	7455-0	130,16
1592	OPR2H48	R100150222	05/11/2024	7455-0	130,16
1593	SHH7E67	R100150223	05/11/2024	7455-0	130,16
1594	QQZ9J22	R100150225	05/11/2024	7455-0	130,16
1595	HMM8B66	R100150259	05/11/2024	7455-0	130,16
1596	HIY0823	R100150260	05/11/2024	7455-0	130,16
1597	OQL8368	R100150262	05/11/2024	7455-0	130,16
1598	RMY5B31	R100150263	05/11/2024	7455-0	130,16
1599	GKK6233	R100150264	05/11/2024	6050-3	293,47

1600	RFZ6B16	R100150265	05/11/2024	7455-0	130,16
1601	GWS2B27	R100150266	05/11/2024	7455-0	130,16
1602	PLY0A09	R100150267	05/11/2024	6050-3	293,47
1603	HJT9J74	R100150269	05/11/2024	7463-0	195,23
1604	JQS6497	R100150270	05/11/2024	7455-0	130,16
1605	QUB7A05	R100150271	05/11/2024	7455-0	130,16
1606	QOX3D27	R100150272	05/11/2024	7455-0	130,16
1607	HAS3651	R100150273	05/11/2024	7455-0	130,16
1608	GYO8321	R100150275	05/11/2024	7455-0	130,16
1609	GZF0451	R100150276	05/11/2024	7455-0	130,16
1610	GTS0C34	R100150277	05/11/2024	7455-0	130,16
1611	HGG1967	R100150278	05/11/2024	7463-0	195,23
1612	QUE6F95	R100150290	05/11/2024	5673-2	130,16
1613	QQV9A86	R100150292	05/11/2024	5673-2	130,16
1614	OLO8305	R100150293	05/11/2024	5673-2	130,16
1615	PYJ9F24	R100150295	05/11/2024	5673-2	130,16
1616	HMZ6533	R100150296	05/11/2024	5673-2	130,16
1617	OGQ0644	R100150297	05/11/2024	5673-2	130,16
1618	EXC0925	R100150298	05/11/2024	6050-3	293,47
1619	QPD5D88	R100150301	05/11/2024	7455-0	130,16
1620	SYB5H55	R100150302	05/11/2024	5673-2	130,16
1621	GSG8E44	R100150303	05/11/2024	5673-2	130,16
1622	PVJ5H30	R100150304	05/11/2024	5673-2	130,16
1623	QUL7G36	R100150305	05/11/2024	6050-3	293,47
1624	SGF3H08	R100150306	05/11/2024	5673-2	130,16
1625	HCK3190	R100150309	05/11/2024	7455-0	130,16
1626	OCW6C00	R100150310	05/11/2024	5673-2	130,16
1627	JVM7782	R100150313	05/11/2024	5673-2	130,16
1628	PYB4086	R100150315	05/11/2024	5673-2	130,16
1629	JVK7B42	R100150316	05/11/2024	5673-2	130,16
1630	HGJ1933	R100150327	05/11/2024	7471-0	880,41
1631	QWY8F51	R100150329	05/11/2024	5673-2	130,16
1632	LTM3C62	R100150331	05/11/2024	7455-0	130,16
1633	HEP1A07	R100150332	05/11/2024	7455-0	130,16
1634	GSX2469	R100150334	05/11/2024	7455-0	130,16
1635	HGG1967	R100150335	05/11/2024	7455-0	130,16
1636	QNT8C31	R100150336	05/11/2024	7455-0	130,16
1637	RTW9G38	R100150397	05/11/2024	7455-0	130,16
1638	FFP0H14	R100150398	05/11/2024	7455-0	130,16
1639	RUV0E96	R100150400	05/11/2024	7455-0	130,16
1640	QXG3126	R100150401	05/11/2024	7455-0	130,16
1641	QXZ1A77	R100150403	05/11/2024	7471-0	880,41
1642	OLT5G43	R100150406	05/11/2024	7455-0	130,16
1643	SIE4D65	R100150407	05/11/2024	7455-0	130,16
1644	PWG2643	R100150412	05/11/2024	7455-0	130,16
1645	QNP3I19	R100150436	05/11/2024	7455-0	130,16
1646	REH9H92	R100150441	05/11/2024	7455-0	130,16
1647	RMH3B31	R100150442	05/11/2024	7455-0	130,16
1648	GXQ0D42	R100150462	05/11/2024	7455-0	130,16
1649	HHJ2010	R100150463	05/11/2024	7455-0	130,16
1650	PVJ7H93	R100150501	05/11/2024	7455-0	130,16
1651	QNJ1219	R100150504	05/11/2024	7463-0	195,23
1652	HAY2I35	R100150505	05/11/2024	7463-0	195,23
1653	RUG1F77	R100150556	05/11/2024	7455-0	130,16
1654	QWR1201	R100150557	05/11/2024	7455-0	130,16
1655	PHC3984	R100150562	05/11/2024	7455-0	130,16
1656	NMV7D19	R100150565	05/11/2024	7455-0	130,16
1657	DYJ6A85	R100150638	05/11/2024	7455-0	130,16
1658	RNT9G72	R100150639	05/11/2024	7455-0	130,16
1659	HOJ3742	R100150641	05/11/2024	7455-0	130,16
1660	PVB6984	R100150642	05/11/2024	7455-0	130,16
1661	QQI5F70	R100150643	05/11/2024	7455-0	130,16
1662	JNA1511	R100150648	05/11/2024	7463-0	195,23

1663	GVB9J20	R100150713	05/11/2024	7455-0	130,16
1664	MTI5E15	R100150714	05/11/2024	7455-0	130,16
1665	LCZ8679	R100150716	05/11/2024	7455-0	130,16
1666	HHT1D17	R100150717	05/11/2024	7455-0	130,16
1667	OQQ7680	R100150718	05/11/2024	7463-0	195,23
1668	HBY5F66	R100150719	05/11/2024	7455-0	130,16
1669	HBZ6683	R100150720	05/11/2024	7455-0	130,16
1670	HFW8D63	R100150722	05/11/2024	7455-0	130,16
1671	PAE6925	R100150724	05/11/2024	7455-0	130,16
1672	HGG1967	R100150725	05/11/2024	7455-0	130,16
1673	HLZ6474	R100150726	05/11/2024	7455-0	130,16
1674	JZE0563	R100150727	05/11/2024	7455-0	130,16
1675	HGG1967	R100150728	05/11/2024	7463-0	195,23
1676	HET8484	R100150731	05/11/2024	7455-0	130,16
1677	HMV2849	R100150770	05/11/2024	7455-0	130,16
1678	NXZ1017	R100150771	05/11/2024	7463-0	195,23
1679	HCI5791	R100150772	05/11/2024	7455-0	130,16
1680	PWU9516	R100150773	05/11/2024	7455-0	130,16
1681	CNM8D64	R100150774	05/11/2024	7455-0	130,16
1682	HCV4957	R100150775	05/11/2024	7455-0	130,16
1683	RIU8E93	R100150777	05/11/2024	7463-0	195,23
1684	HNU6H27	R100150778	05/11/2024	7455-0	130,16
1685	OLV3F65	R100150779	05/11/2024	7455-0	130,16
1686	HHJ4773	R100150787	05/11/2024	6050-3	293,47
1687	GLF9J88	R100150788	05/11/2024	6050-3	293,47
1688	OOV7D94	R100150789	05/11/2024	6050-3	293,47
1689	HMZ8846	AG08826991	06/11/2024	7366-2	130,16
1690	OWY2G56	R100150791	06/11/2024	7455-0	130,16
1691	HAF2703	R100150793	06/11/2024	7455-0	130,16
1692	OQJ1303	R100150794	06/11/2024	7455-0	130,16
1693	HKK0H35	R100150797	06/11/2024	7463-0	195,23
1694	EFC0D72	R100150800	06/11/2024	7455-0	130,16
1695	HDK3844	R100151244	06/11/2024	7455-0	130,16
1696	AYC5I84	R100151245	06/11/2024	7455-0	130,16
1697	QPQ9G62	R100151249	06/11/2024	7455-0	130,16
1698	SYT2F03	R100151253	06/11/2024	7455-0	130,16
1699	PJN6C98	R100151254	06/11/2024	7455-0	130,16
1700	PWJ1236	R100151292	06/11/2024	7455-0	130,16
1701	QMX4J09	R100151293	06/11/2024	7455-0	130,16
1702	HKT6168	R100151294	06/11/2024	7455-0	130,16
1703	SHK7C42	R100151295	06/11/2024	7455-0	130,16
1704	NYB9305	R100151296	06/11/2024	7463-0	195,23
1705	QUR4H13	R100150806	06/11/2024	7455-0	130,16
1706	HEN4207	R100150808	06/11/2024	7455-0	130,16
1707	SIO0E08	R100150809	06/11/2024	7455-0	130,16
1708	GXV2163	R100150813	06/11/2024	7455-0	130,16
1709	HIO4984	R100150816	06/11/2024	7455-0	130,16
1710	OPJ1083	R100150817	06/11/2024	7455-0	130,16
1711	PUT5758	R100150819	06/11/2024	7455-0	130,16
1712	HIE8755	R100150820	06/11/2024	7455-0	130,16
1713	SHZ2F41	R100150824	06/11/2024	7463-0	195,23
1714	HGO3I45	R100150826	06/11/2024	7455-0	130,16
1715	DHU5337	R100150833	06/11/2024	7455-0	130,16
1716	GTG3818	R100150834	06/11/2024	7455-0	130,16
1717	QON5989	R100150835	06/11/2024	7455-0	130,16
1718	SIA3G07	R100150837	06/11/2024	7455-0	130,16
1719	MXO5F68	R100150840	06/11/2024	7455-0	130,16
1720	QQV2E60	R100150846	06/11/2024	7455-0	130,16
1721	OPP1D19	R100150847	06/11/2024	7455-0	130,16
1722	FLR7E54	R100150848	06/11/2024	7455-0	130,16
1723	PVO9767	R100150855	06/11/2024	7455-0	130,16
1724	HJV4I19	R100150874	06/11/2024	7455-0	130,16
1725	HMN5377	R100150875	06/11/2024	7455-0	130,16

1726	HDN8600	R100150876	06/11/2024	5673-2	130,16
1727	GYI5C99	R100150877	06/11/2024	5673-2	130,16
1728	HDG5359	R100150882	06/11/2024	7455-0	130,16
1729	SYJ2F30	R100150885	06/11/2024	5673-2	130,16
1730	PVT1G26	R100150886	06/11/2024	5673-2	130,16
1731	SIA2A36	R100150888	06/11/2024	5673-2	130,16
1732	RNW3H51	R100150889	06/11/2024	7455-0	130,16
1733	OWQ0B09	R100150891	06/11/2024	5673-2	130,16
1734	RVP8H24	R100150892	06/11/2024	7463-0	195,23
1735	PWF7E08	R100150893	06/11/2024	7455-0	130,16
1736	OLX0G78	R100150895	06/11/2024	5673-2	130,16
1737	OWO2539	R100150896	06/11/2024	7455-0	130,16
1738	RMX4F93	R100150897	06/11/2024	6050-3	293,47
1739	LWM6263	R100150899	06/11/2024	7455-0	130,16
1740	OQM8H90	R100150901	06/11/2024	5673-2	130,16
1741	HAC3F56	R100150904	06/11/2024	5673-2	130,16
1742	SYX7E30	R100150906	06/11/2024	5673-2	130,16
1743	RNB1F72	R100150907	06/11/2024	5673-2	130,16
1744	AVT6A87	R100150908	06/11/2024	7455-0	130,16
1745	OLX7887	R100150910	06/11/2024	7455-0	130,16
1746	GXY3354	R100150911	06/11/2024	7455-0	130,16
1747	HKB4B50	R100150912	06/11/2024	7455-0	130,16
1748	TCM1D79	R100150915	06/11/2024	7463-0	195,23
1749	OPB4107	R100150916	06/11/2024	7455-0	130,16
1750	GZP3895	R100150917	06/11/2024	7455-0	130,16
1751	NXZ6G84	R100150918	06/11/2024	6050-3	293,47
1752	SHU4G17	R100150920	06/11/2024	7455-0	130,16
1753	OQL3564	R100150921	06/11/2024	7455-0	130,16
1754	HMB6313	R100150923	06/11/2024	7455-0	130,16
1755	GVM1I11	R100150926	06/11/2024	7455-0	130,16
1756	RNP0B13	R100150930	06/11/2024	6050-3	293,47
1757	HMC7D87	R100150931	06/11/2024	7455-0	130,16
1758	OMF5A18	R100150932	06/11/2024	7455-0	130,16
1759	RZM9A92	R100150935	06/11/2024	7455-0	130,16
1760	TCE7B74	R100150936	06/11/2024	7463-0	195,23
1761	PVO9767	R100150937	06/11/2024	7455-0	130,16
1762	HLC0E72	R100150938	06/11/2024	7455-0	130,16
1763	HAA8419	R100150940	06/11/2024	7455-0	130,16
1764	ALF3J74	R100151092	06/11/2024	7455-0	130,16
1765	GYV5733	R100151093	06/11/2024	7455-0	130,16
1766	RTQ7H56	R100151094	06/11/2024	7455-0	130,16
1767	RMH3B31	R100151095	06/11/2024	7463-0	195,23
1768	SII0I70	R100151110	06/11/2024	7463-0	195,23
1769	PUC3B49	R100151111	06/11/2024	7455-0	130,16
1770	PUI6A77	R100151130	06/11/2024	7455-0	130,16
1771	QWY6353	R100151134	06/11/2024	7455-0	130,16
1772	FLO5H70	R100151135	06/11/2024	7463-0	195,23
1773	HAE7C93	R100151136	06/11/2024	7455-0	130,16
1774	FNZ3J86	R100151137	06/11/2024	7455-0	130,16
1775	OPX6299	R100151139	06/11/2024	7455-0	130,16
1776	GYV5733	R100151140	06/11/2024	7455-0	130,16
1777	HEF7210	R100151141	06/11/2024	7455-0	130,16
1778	HMR8990	R100151142	06/11/2024	7455-0	130,16
1779	RFV5G07	R100151157	06/11/2024	7471-0	880,41
1780	OLU9F72	R100151160	06/11/2024	7455-0	130,16
1781	HIH2947	R100151162	06/11/2024	7463-0	195,23
1782	FVO4541	R100151164	06/11/2024	7455-0	130,16
1783	HNE4D22	R100151165	06/11/2024	7455-0	130,16
1784	HEN0774	R100151192	06/11/2024	7455-0	130,16
1785	HHG1489	R100151193	06/11/2024	7455-0	130,16
1786	QMS0E86	R100151195	06/11/2024	7455-0	130,16
1787	QUW8663	R100151197	06/11/2024	7455-0	130,16
1788	QNR9151	R100151199	06/11/2024	7471-0	880,41

1789	QUQ5787	R100151200	06/11/2024	7455-0	130,16
1790	SHU7F40	R100151201	06/11/2024	7455-0	130,16
1791	RUK6G62	R100151206	06/11/2024	7455-0	130,16
1792	SYV0H06	R100150810	07/11/2024	7463-0	195,23
1793	DZD6A10	R100150814	07/11/2024	7455-0	130,16
1794	OPO1I98	R100150827	07/11/2024	7463-0	195,23
1795	HEI2G68	R100150828	07/11/2024	7455-0	130,16
1796	RFY1G87	R100150829	07/11/2024	7455-0	130,16
1797	RVY1I93	R100150830	07/11/2024	7455-0	130,16
1798	PCJ6F57	R100150831	07/11/2024	7455-0	130,16
1799	PGB9E08	R100150856	07/11/2024	7455-0	130,16
1800	RUP7D16	R100150858	07/11/2024	7463-0	195,23
1801	GZT8751	R100150859	07/11/2024	6050-3	293,47
1802	OPV0B55	R100150861	07/11/2024	7455-0	130,16
1803	TCH0H14	R100150863	07/11/2024	7455-0	130,16
1804	PYA3H68	R100150864	07/11/2024	7455-0	130,16
1805	HDG5359	R100150865	07/11/2024	7455-0	130,16
1806	RUB7J71	R100150866	07/11/2024	7463-0	195,23
1807	SYK0H33	R100150867	07/11/2024	7455-0	130,16
1808	HMF5A06	R100150869	07/11/2024	7455-0	130,16
1809	SIA1I98	R100150871	07/11/2024	7455-0	130,16
1810	PUJ7C75	R100150872	07/11/2024	7455-0	130,16
1811	GSM4044	R100150961	07/11/2024	7463-0	195,23
1812	NYA7F20	R100150962	07/11/2024	7455-0	130,16
1813	HJO1027	R100150963	07/11/2024	7455-0	130,16
1814	GYF5G50	R100150998	07/11/2024	7455-0	130,16
1815	GNJ6464	R100150999	07/11/2024	5673-2	130,16
1816	HGJ0A68	R100151000	07/11/2024	6050-3	293,47
1817	QNQ4059	R100151002	07/11/2024	5673-2	130,16
1818	PYM7787	R100151003	07/11/2024	6050-3	293,47
1819	SYY6C40	R100151004	07/11/2024	5673-2	130,16
1820	NYB7G38	R100151005	07/11/2024	5673-2	130,16
1821	RVI3F04	R100151006	07/11/2024	5673-2	130,16
1822	RVL9H92	R100151009	07/11/2024	5673-2	130,16
1823	GWK8938	R100151010	07/11/2024	5673-2	130,16
1824	RUD1H01	R100151011	07/11/2024	5673-2	130,16
1825	RTO5A40	R100151013	07/11/2024	5673-2	130,16
1826	OMH7810	R100151014	07/11/2024	5673-2	130,16
1827	HJQ7538	R100151017	07/11/2024	5673-2	130,16
1828	SGN7E48	R100151019	07/11/2024	5673-2	130,16
1829	EVK9F26	R100151020	07/11/2024	5673-2	130,16
1830	QPY9E56	R100151022	07/11/2024	5673-2	130,16
1831	SHR5G90	R100151053	07/11/2024	7463-0	195,23
1832	HLI4F50	R100151054	07/11/2024	5673-2	130,16
1833	EHH2625	R100151055	07/11/2024	7455-0	130,16
1834	HCB8D40	R100151056	07/11/2024	5673-2	130,16
1835	SYP4F91	R100151057	07/11/2024	7455-0	130,16
1836	KZS1624	R100151058	07/11/2024	5673-2	130,16
1837	RVQ6H35	R100151061	07/11/2024	7455-0	130,16
1838	SII1D73	R100151084	07/11/2024	7455-0	130,16
1839	RNB3D70	R100151086	07/11/2024	7455-0	130,16
1840	PUR5677	R100151087	07/11/2024	7463-0	195,23
1841	QQR3D84	R100151100	07/11/2024	7455-0	130,16
1842	SYA8A54	R100151101	07/11/2024	7455-0	130,16
1843	HJO3108	R100151102	07/11/2024	7455-0	130,16
1844	RNE4I00	R100151114	07/11/2024	7455-0	130,16
1845	SJD0J63	R100151115	07/11/2024	7455-0	130,16
1846	PZO3558	R100151143	07/11/2024	7455-0	130,16
1847	LTM4G06	R100151144	07/11/2024	7455-0	130,16
1848	LQJ3029	R100151145	07/11/2024	7455-0	130,16
1849	GTE0087	R100151168	07/11/2024	7455-0	130,16
1850	HDL9647	R100151171	07/11/2024	7463-0	195,23
1851	HNA8I22	R100151173	07/11/2024	7455-0	130,16

1852	HCI0873	R100151175	07/11/2024	7455-0	130,16
1853	JXQ3J02	R100151176	07/11/2024	7463-0	195,23
1854	HKI4G30	R100150199	07/11/2024	7463-0	195,23
1855	GOQ5I97	R100150200	07/11/2024	7455-0	130,16
1856	OLV3F65	R100150801	07/11/2024	7455-0	130,16
1857	TCR3G39	R100150803	07/11/2024	7455-0	130,16
1858	HJH7670	R100150804	07/11/2024	7455-0	130,16
1859	OWJ4B10	R100151208	07/11/2024	7463-0	195,23
1860	HHX3B13	R100151211	07/11/2024	7455-0	130,16
1861	SHL3I17	R100151212	07/11/2024	7455-0	130,16
1862	JXQ3J02	R100151214	07/11/2024	7455-0	130,16
1863	HNQ4E51	R100151216	07/11/2024	7455-0	130,16
1864	TCO7H70	R100151242	07/11/2024	7463-0	195,23
1865	GXK4195	R100151255	07/11/2024	7455-0	130,16
1866	RMN0C68	R100151260	07/11/2024	7455-0	130,16
1867	HIU0681	R100151261	07/11/2024	7455-0	130,16
1868	PYH5H69	R100151262	07/11/2024	7455-0	130,16
1869	PVU3068	R100151264	07/11/2024	7455-0	130,16
1870	PYM7787	R100151265	07/11/2024	7455-0	130,16
1871	GEG5H36	R100151266	07/11/2024	7455-0	130,16
1872	PXU2I12	R100151268	07/11/2024	7455-0	130,16
1873	QUV7A80	R100151300	07/11/2024	7455-0	130,16
1874	RFY1G87	R100151302	07/11/2024	7455-0	130,16
1875	HOJ8131	R100151303	07/11/2024	7455-0	130,16
1876	SYG8D69	R100151219	08/11/2024	7463-0	195,23
1877	OPB6701	R100151220	08/11/2024	7463-0	195,23
1878	PUT0279	R100151221	08/11/2024	7455-0	130,16
1879	HGO2697	R100151223	08/11/2024	7463-0	195,23
1880	EGA4357	R100151224	08/11/2024	7455-0	130,16
1881	FYW1370	R100151225	08/11/2024	7455-0	130,16
1882	RTN2H70	R100151227	08/11/2024	7455-0	130,16
1883	RFM8J78	R100151229	08/11/2024	7455-0	130,16
1884	QUV3404	R100151230	08/11/2024	7455-0	130,16
1885	HBQ9880	R100151233	08/11/2024	7455-0	130,16
1886	QUQ5787	R100151234	08/11/2024	7455-0	130,16
1887	RFY0B83	R100151235	08/11/2024	7455-0	130,16
1888	HCV0674	R100151271	08/11/2024	7455-0	130,16
1889	PJH4F47	R100151272	08/11/2024	7455-0	130,16
1890	RFF0D21	R100151273	08/11/2024	7455-0	130,16
1891	QQA2J62	R100151274	08/11/2024	7455-0	130,16
1892	GON3D54	R100151276	08/11/2024	7455-0	130,16
1893	HHT9B05	R100151277	08/11/2024	7455-0	130,16
1894	OWX1C19	R100151283	08/11/2024	7455-0	130,16
1895	QPA7E49	R100151286	08/11/2024	7455-0	130,16
1896	GXZ9A46	R100151290	08/11/2024	7463-0	195,23
1897	PVT1G26	R100151291	08/11/2024	7463-0	195,23
1898	HLC1F25	R100151306	08/11/2024	7455-0	130,16
1899	PWO2655	R100151307	08/11/2024	7455-0	130,16
1900	HAG9002	R100151311	08/11/2024	7455-0	130,16
1901	PUL4H65	R100151312	08/11/2024	7455-0	130,16
1902	RFC1C37	R100151313	08/11/2024	7455-0	130,16
1903	GQQ8590	R100151314	08/11/2024	6050-3	293,47
1904	EAV1741	R100151317	08/11/2024	6050-3	293,47
1905	QXN8G63	R100150952	08/11/2024	7455-0	130,16
1906	GUX1437	R100150966	08/11/2024	7455-0	130,16
1907	DHU5337	R100150967	08/11/2024	7455-0	130,16
1908	QWR8E02	R100150971	08/11/2024	7455-0	130,16
1909	HLB5629	R100150972	08/11/2024	7455-0	130,16
1910	SYO0I91	R100150977	08/11/2024	7455-0	130,16
1911	TCM1D79	R100150978	08/11/2024	7455-0	130,16
1912	PVM8F42	R100150980	08/11/2024	7455-0	130,16
1913	SHO6H51	R100150982	08/11/2024	6050-3	293,47
1914	HAV4E04	R100150983	08/11/2024	7455-0	130,16

1915	HEN4207	R100150984	08/11/2024	6050-3	293,47
1916	GUL1781	R100150986	08/11/2024	7455-0	130,16
1917	HJP2B79	R100150987	08/11/2024	6050-3	293,47
1918	GZF0451	R100150989	08/11/2024	7455-0	130,16
1919	HIV2H71	R100150991	08/11/2024	7471-0	880,41
1920	HBI8G75	R100150995	08/11/2024	7463-0	195,23
1921	HKL4H59	R100151025	08/11/2024	7463-0	195,23
1922	NYC2237	R100151026	08/11/2024	7455-0	130,16
1923	QXA0G65	R100151028	08/11/2024	7455-0	130,16
1924	HCP3E98	R100151029	08/11/2024	7455-0	130,16
1925	PYI9J95	R100151031	08/11/2024	5673-2	130,16
1926	GTK0008	R100151033	08/11/2024	7463-0	195,23
1927	QUM6H69	R100151036	08/11/2024	5673-2	130,16
1928	PZE0277	R100151039	08/11/2024	5673-2	130,16
1929	GXH9I57	R100151040	08/11/2024	6050-3	293,47
1930	HNI6065	R100151041	08/11/2024	5673-2	130,16
1931	SYR6B69	R100151042	08/11/2024	5673-2	130,16
1932	IAJ5459	R100151043	08/11/2024	6050-3	293,47
1933	HJQ7H54	R100151047	08/11/2024	5673-2	130,16
1934	HIV6I94	R100151049	08/11/2024	5673-2	130,16
1935	HCV0932	R100151052	08/11/2024	7455-0	130,16
1936	GUX1437	R100151064	08/11/2024	7463-0	195,23
1937	QXO1958	R100151065	08/11/2024	7455-0	130,16
1938	HHP3C16	R100151066	08/11/2024	7455-0	130,16
1939	HMM8B66	R100151067	08/11/2024	7463-0	195,23
1940	HIM7F00	R100151069	08/11/2024	6050-3	293,47
1941	OYV9E93	R100151071	08/11/2024	6050-3	293,47
1942	OOY0A39	R100151072	08/11/2024	7463-0	195,23
1943	HIY1213	R100151076	08/11/2024	7455-0	130,16
1944	HES9623	R100151078	08/11/2024	7455-0	130,16
1945	QNT8C31	R100151080	08/11/2024	7463-0	195,23
1946	QNT8C31	R100151082	08/11/2024	7455-0	130,16
1947	PSO3C76	R100151090	08/11/2024	7455-0	130,16
1948	HMT5098	R100151104	08/11/2024	7455-0	130,16
1949	PZF1G28	R100151105	08/11/2024	7455-0	130,16
1950	PWB8207	R100151107	08/11/2024	7455-0	130,16
1951	RZH1A58	R100151108	08/11/2024	7455-0	130,16
1952	OPR2A88	R100151119	08/11/2024	7455-0	130,16
1953	GVQ2G11	R100151120	08/11/2024	7455-0	130,16
1954	OQC0A82	R100151121	08/11/2024	7455-0	130,16
1955	KQK4B01	R100151122	08/11/2024	7455-0	130,16
1956	GOV9H22	R100151123	08/11/2024	7455-0	130,16
1957	KVX7H86	R100151124	08/11/2024	7455-0	130,16
1958	GYI8231	R100151125	08/11/2024	7455-0	130,16
1959	MLP6C69	R100151127	08/11/2024	7455-0	130,16
1960	OXK2E65	R100151128	08/11/2024	7455-0	130,16
1961	OWN1H82	R100151153	08/11/2024	7455-0	130,16
1962	HMU1485	R100151154	08/11/2024	7455-0	130,16
1963	QNW8945	R100151156	08/11/2024	7463-0	195,23
1964	SYW5G76	R100151180	08/11/2024	7455-0	130,16
1965	QXF0B74	R100151181	08/11/2024	7455-0	130,16
1966	RFM8J78	R100151184	08/11/2024	7455-0	130,16
1967	HNT8J68	R100151188	08/11/2024	7455-0	130,16
1968	HCV8F56	R100151189	08/11/2024	7455-0	130,16
1969	HMM8B66	R100150942	08/11/2024	7455-0	130,16
1970	HNH7J17	R100150944	08/11/2024	7455-0	130,16
1971	RMG0H86	R100150945	08/11/2024	7455-0	130,16
1972	GZU4B76	R100150947	08/11/2024	7455-0	130,16
1973	HJQ8A19	R100150949	08/11/2024	7455-0	130,16
1974	PUX9436	R100150950	08/11/2024	7455-0	130,16
1975	HJO7D62	R100150951	08/11/2024	7463-0	195,23
1976	HAY1790	AG08827000	09/11/2024	5541-4	195,23
1977	DOR6380	AG08826591	09/11/2024	5185-1	195,23

1978	HNN9H04	AG08825467	09/11/2024	5568-0	195,23
1979	HID5356	AG08825468	09/11/2024	5541-4	195,23
1980	RTM2B83	AG08825469	09/11/2024	5541-4	195,23
1981	BBE2691	AG08831034	09/11/2024	7633-1	293,47
1982	HEW2304	AG08831035	09/11/2024	5185-1	195,23
1983	JGD8067	AG08826307	09/11/2024	5541-4	195,23
1984	HII9771	AG08826308	09/11/2024	5452-1	195,23
1985	HIX9087	AG08830387	09/11/2024	5185-1	195,23
1986	PXY4720	AG08830390	09/11/2024	7366-2	130,16
1987	PVN2H95	AG08830391	09/11/2024	7366-2	130,16
1988	HAB9F59	AG08830394	09/11/2024	5550-0	130,16
1989	HIR1G61	AG08830399	09/11/2024	5509-0	130,16
1990	IAJ3716	AG08830400	09/11/2024	5509-0	130,16
1991	OLU3J91	AG08831403	09/11/2024	5509-0	130,16
1992	HJU2C08	AG08831405	09/11/2024	7366-2	130,16
1993	OMH6E43	AG08831406	09/11/2024	5550-0	130,16
1994	GYO7066	AG08831408	09/11/2024	5550-0	130,16
1995	OPR1D60	AG08831410	09/11/2024	5550-0	130,16
1996	LCZ8679	AG08828067	09/11/2024	5550-0	130,16
1997	GNJ2746	AG08828069	09/11/2024	5592-0	130,16
1998	HJY0022	AG08828071	09/11/2024	5550-0	130,16
1999	CLR3652	AG08828072	09/11/2024	5550-0	130,16
2000	DFJ7967	AG08828073	09/11/2024	5550-0	130,16
2001	EYK1594	AG08828074	09/11/2024	5550-0	130,16
2002	HGK0C64	AG08824653	09/11/2024	5738-0	293,47
2003	GTF7637	AG08831423	09/11/2024	5452-1	195,23
2004	PWB5J74	AG08831424	09/11/2024	5452-1	195,23
2005	GWR6773	AG08831426	09/11/2024	5509-0	130,16
2006	HAK7114	AG08831427	09/11/2024	5509-0	130,16
2007	LCU7F16	AG08831429	09/11/2024	5550-0	130,16
2008	GTD9135	AG08831430	09/11/2024	5550-0	130,16
2009	NML4A70	AG08831431	09/11/2024	5509-0	130,16
2010	RNA1A65	AG08831433	09/11/2024	5525-0	130,16
2011	HFE0942	AG08831435	09/11/2024	5550-0	130,16
2012	HFP7153	AG08831436	09/11/2024	5541-4	195,23
2013	HGB9689	AG08831437	09/11/2024	5541-4	195,23
2014	PUF9880	R100151321	09/11/2024	7455-0	130,16
2015	HTV8120	R100151323	09/11/2024	7455-0	130,16
2016	HLL1D04	R100151324	09/11/2024	7455-0	130,16
2017	GWC5E66	R100151325	09/11/2024	7455-0	130,16
2018	HKL4G98	R100151658	09/11/2024	7455-0	130,16
2019	FPH7D84	R100151661	09/11/2024	7455-0	130,16
2020	NVG1F84	R100151663	09/11/2024	7455-0	130,16
2021	RHL0C91	R100151665	09/11/2024	7455-0	130,16
2022	GUJ5262	R100151725	09/11/2024	7455-0	130,16
2023	SES2I94	R100151732	09/11/2024	7471-0	880,41
2024	OYY4D19	R100151734	09/11/2024	7455-0	130,16
2025	HFX8202	R100151735	09/11/2024	7455-0	130,16
2026	OPV6I10	R100151737	09/11/2024	7463-0	195,23
2027	NYH4J11	R100151738	09/11/2024	7455-0	130,16
2028	HIV9E42	R100151739	09/11/2024	7455-0	130,16
2029	HKF7721	R100151740	09/11/2024	7455-0	130,16
2030	RVW8A52	R100151742	09/11/2024	7455-0	130,16
2031	PZQ2G55	R100151743	09/11/2024	7455-0	130,16
2032	PYN1501	R100151747	09/11/2024	7463-0	195,23
2033	LPJ7B43	R100151748	09/11/2024	7455-0	130,16
2034	PUD2207	R100151749	09/11/2024	7455-0	130,16
2035	RFL8E49	R100151751	09/11/2024	7463-0	195,23
2036	RUV8A65	R100151752	09/11/2024	7455-0	130,16
2037	HHM3963	R100151756	09/11/2024	7455-0	130,16
2038	SHJ8B90	R100151757	09/11/2024	7455-0	130,16
2039	QUH1B67	R100151759	09/11/2024	7455-0	130,16
2040	HFN0767	R100151760	09/11/2024	7455-0	130,16

2041	OQW0788	R100151761	09/11/2024	7463-0	195,23
2042	QPQ4432	R100151765	09/11/2024	7455-0	130,16
2043	NFZ0571	R100151813	09/11/2024	7455-0	130,16
2044	SIM9E17	R100151814	09/11/2024	7455-0	130,16
2045	HWL5E46	R100151816	09/11/2024	7455-0	130,16
2046	QOV9G25	R100151818	09/11/2024	7455-0	130,16
2047	RFL3H17	R100151820	09/11/2024	7455-0	130,16
2048	QPR9531	R100151822	09/11/2024	7455-0	130,16
2049	HMB1790	AG08825610	09/11/2024	6122-0	293,47
2050	QUC1624	R100151855	09/11/2024	6050-3	293,47
2051	PVF7E64	R100151858	09/11/2024	6050-3	293,47
2052	QPY5F56	R100151861	09/11/2024	6050-3	293,47
2053	GUL4598	R100151862	09/11/2024	6050-3	293,47
2054	HCV9507	R100151342	09/11/2024	7455-0	130,16
2055	GSO8B02	R100151344	09/11/2024	7455-0	130,16
2056	HNW5716	R100151352	09/11/2024	7455-0	130,16
2057	OLT5715	R100151353	09/11/2024	7463-0	195,23
2058	HKS7A87	R100151355	09/11/2024	7455-0	130,16
2059	OLP4904	R100151356	09/11/2024	7455-0	130,16
2060	SES2I94	R100151362	09/11/2024	7471-0	880,41
2061	HFK8465	R100151363	09/11/2024	7455-0	130,16
2062	NYB2313	R100151364	09/11/2024	7455-0	130,16
2063	OXH4785	R100151365	09/11/2024	7455-0	130,16
2064	GYT2E55	R100151366	09/11/2024	7455-0	130,16
2065	OPG3J27	R100151367	09/11/2024	7471-0	880,41
2066	GYP4G25	R100151368	09/11/2024	7463-0	195,23
2067	HOG7J67	R100151388	09/11/2024	7455-0	130,16
2068	AYL0I40	R100151390	09/11/2024	7455-0	130,16
2069	TCE4D76	R100151393	09/11/2024	7463-0	195,23
2070	GMG6521	R100151395	09/11/2024	7463-0	195,23
2071	ORA4H64	R100151397	09/11/2024	7455-0	130,16
2072	HCY7893	R100151434	09/11/2024	7455-0	130,16
2073	QQD5G64	R100151435	09/11/2024	5673-2	130,16
2074	HDG5359	R100151437	09/11/2024	7455-0	130,16
2075	NFZ0571	R100151320	09/11/2024	5673-2	130,16
2076	QPP9J26	R100151438	09/11/2024	5673-2	130,16
2077	MNN4039	R100151439	09/11/2024	5673-2	130,16
2078	OMF2228	R100151440	09/11/2024	5673-2	130,16
2079	GSB5172	R100151445	09/11/2024	5673-2	130,16
2080	QMZ1E32	R100151446	09/11/2024	7455-0	130,16
2081	QWZ0158	R100151449	09/11/2024	5673-2	130,16
2082	GWT5134	R100151450	09/11/2024	5673-2	130,16
2083	KRT9G75	R100151452	09/11/2024	5673-2	130,16
2084	RTW6J91	R100151455	09/11/2024	6050-3	293,47
2085	CZR3I14	R100151458	09/11/2024	5673-2	130,16
2086	HCI0016	R100151464	09/11/2024	5673-2	130,16
2087	OXG6A22	R100151469	09/11/2024	7455-0	130,16
2088	FQP9F79	R100151507	09/11/2024	6050-3	293,47
2089	PYH6B19	R100151509	09/11/2024	7455-0	130,16
2090	GWL3222	R100151512	09/11/2024	6050-3	293,47
2091	FZT9G57	R100151513	09/11/2024	5673-2	130,16
2092	OLV0923	R100151516	09/11/2024	5673-2	130,16
2093	HNS5453	R100151517	09/11/2024	7455-0	130,16
2094	SHU6E12	R100151519	09/11/2024	7455-0	130,16
2095	RTI2G44	R100151520	09/11/2024	7455-0	130,16
2096	HBU0094	R100151558	09/11/2024	7455-0	130,16
2097	RUV0E96	R100151559	09/11/2024	6050-3	293,47
2098	HCN6010	R100151562	09/11/2024	7463-0	195,23
2099	QPS9F35	R100151571	09/11/2024	7455-0	130,16
2100	HHB2687	R100151572	09/11/2024	7455-0	130,16
2101	HCG8J28	R100151573	09/11/2024	7463-0	195,23
2102	RHQ1C55	R100151575	09/11/2024	7455-0	130,16
2103	QWT7715	R100151583	09/11/2024	7455-0	130,16

2104	HBU0A49	R100151586	09/11/2024	7455-0	130,16
2105	OWR1D55	R100151587	09/11/2024	7455-0	130,16
2106	GZF5507	R100151588	09/11/2024	7463-0	195,23
2107	FOI4F35	R100151600	09/11/2024	7455-0	130,16
2108	PXN4D03	R100151601	09/11/2024	7455-0	130,16
2109	SIK0F25	R100151602	09/11/2024	7455-0	130,16
2110	QQX6C70	R100151604	09/11/2024	7455-0	130,16
2111	OPZ4I23	R100151606	09/11/2024	7455-0	130,16
2112	DIS1J72	R100151616	09/11/2024	7455-0	130,16
2113	RFQ6E68	R100151618	09/11/2024	7463-0	195,23
2114	TCR8B54	R100151619	09/11/2024	7455-0	130,16
2115	GSW6F20	R100151620	09/11/2024	7455-0	130,16
2116	HER8228	R100151622	09/11/2024	7455-0	130,16
2117	SIG2I02	R100151623	09/11/2024	7455-0	130,16
2118	OLS2G44	R100151626	09/11/2024	7455-0	130,16
2119	HNL8C22	R100151627	09/11/2024	7455-0	130,16
2120	HFU0D81	R100151331	10/11/2024	7455-0	130,16
2121	OGP2339	R100151337	10/11/2024	7455-0	130,16
2122	GNJ9187	R100151340	10/11/2024	7455-0	130,16
2123	RVZ8B06	R100151346	10/11/2024	7455-0	130,16
2124	GTZ2224	R100151348	10/11/2024	7463-0	195,23
2125	GLU2926	R100151349	10/11/2024	7455-0	130,16
2126	RVM5A94	R100151350	10/11/2024	7455-0	130,16
2127	HMY6128	R100151357	10/11/2024	7455-0	130,16
2128	RIE9E11	R100151359	10/11/2024	7455-0	130,16
2129	QUR4H13	R100151360	10/11/2024	7455-0	130,16
2130	PWB4444	R100151370	10/11/2024	7455-0	130,16
2131	RMN1H84	R100151372	10/11/2024	7455-0	130,16
2132	QMZ1E32	R100151373	10/11/2024	7471-0	880,41
2133	QOR9463	R100151374	10/11/2024	7455-0	130,16
2134	DSM0700	R100151375	10/11/2024	7455-0	130,16
2135	QNG5697	R100151376	10/11/2024	7455-0	130,16
2136	GWA0335	R100151378	10/11/2024	7455-0	130,16
2137	PYW0E11	R100151380	10/11/2024	7455-0	130,16
2138	OUQ8E31	R100151382	10/11/2024	7455-0	130,16
2139	TCQ9D08	R100151383	10/11/2024	7455-0	130,16
2140	PSX1769	R100151386	10/11/2024	7455-0	130,16
2141	TCN2D29	R100151399	10/11/2024	7463-0	195,23
2142	GOW7832	R100151400	10/11/2024	7455-0	130,16
2143	FGH4E94	R100151401	10/11/2024	7455-0	130,16
2144	SIR5A32	R100151402	10/11/2024	7455-0	130,16
2145	RNQ9E22	R100151403	10/11/2024	7455-0	130,16
2146	PUN5I85	R100151404	10/11/2024	7455-0	130,16
2147	QXF9165	R100151405	10/11/2024	7455-0	130,16
2148	OWT8I36	R100151407	10/11/2024	6050-3	293,47
2149	QNV8I12	R100151409	10/11/2024	6050-3	293,47
2150	HLU6J81	R100151410	10/11/2024	7455-0	130,16
2151	JEY3051	R100151411	10/11/2024	6050-3	293,47
2152	PVR5C27	R100151414	10/11/2024	7455-0	130,16
2153	PWK1I31	R100151415	10/11/2024	7455-0	130,16
2154	OPA9013	R100151416	10/11/2024	7455-0	130,16
2155	HBE6I86	R100151417	10/11/2024	7455-0	130,16
2156	HKJ3610	R100151418	10/11/2024	6050-3	293,47
2157	JQY1E96	R100151419	10/11/2024	7455-0	130,16
2158	HLM4H63	R100151420	10/11/2024	7455-0	130,16
2159	GXZ0003	R100151423	10/11/2024	7455-0	130,16
2160	FJD9083	R100151427	10/11/2024	7455-0	130,16
2161	HKH2858	R100151428	10/11/2024	7455-0	130,16
2162	RGA6G67	R100151429	10/11/2024	7455-0	130,16
2163	GZP8D58	R100151431	10/11/2024	7455-0	130,16
2164	OPI8818	R100151433	10/11/2024	7463-0	195,23
2165	RUI4I35	R100151470	10/11/2024	5673-2	130,16
2166	QUM6F15	R100151474	10/11/2024	7455-0	130,16

2167	RVU4J22	R100151475	10/11/2024	7455-0	130,16
2168	HAB7338	R100151476	10/11/2024	5673-2	130,16
2169	SIS3D64	R100151477	10/11/2024	6050-3	293,47
2170	HFB1A27	R100151478	10/11/2024	5673-2	130,16
2171	HLB0G12	R100151479	10/11/2024	5673-2	130,16
2172	GWV6621	R100151481	10/11/2024	5673-2	130,16
2173	HJR6H26	R100151482	10/11/2024	5673-2	130,16
2174	PXW8061	R100151483	10/11/2024	7455-0	130,16
2175	HIO8G12	R100151484	10/11/2024	5673-2	130,16
2176	GTR8D46	R100151485	10/11/2024	6050-3	293,47
2177	HBE6I86	R100151486	10/11/2024	7471-0	880,41
2178	GZK2532	R100151487	10/11/2024	5673-2	130,16
2179	HGU2270	R100151488	10/11/2024	6050-3	293,47
2180	JLO9441	R100151489	10/11/2024	6050-3	293,47
2181	QNS6H55	R100151490	10/11/2024	5673-2	130,16
2182	MGY5I12	R100151491	10/11/2024	5673-2	130,16
2183	HKK0241	R100151492	10/11/2024	5673-2	130,16
2184	HHQ3F86	R100151493	10/11/2024	7455-0	130,16
2185	GOW5B83	R100151494	10/11/2024	5673-2	130,16
2186	RFJ9H99	R100151495	10/11/2024	5673-2	130,16
2187	OLQ2F14	R100151500	10/11/2024	7455-0	130,16
2188	OPJ0J92	R100151501	10/11/2024	5673-2	130,16
2189	OOV0937	R100151502	10/11/2024	5673-2	130,16
2190	OLU8I83	R100151504	10/11/2024	7455-0	130,16
2191	GSM5942	R100151505	10/11/2024	6050-3	293,47
2192	PYH1085	R100151522	10/11/2024	7455-0	130,16
2193	FSK5I30	R100151527	10/11/2024	7455-0	130,16
2194	OXG6A22	R100151529	10/11/2024	7455-0	130,16
2195	GVX6013	R100151532	10/11/2024	5673-2	130,16
2196	HLB3I04	R100151535	10/11/2024	7455-0	130,16
2197	HNJ0F50	R100151536	10/11/2024	7463-0	195,23
2198	OLT7989	R100151540	10/11/2024	7455-0	130,16
2199	PHK5A17	R100151541	10/11/2024	7455-0	130,16
2200	OLO2959	R100151543	10/11/2024	7455-0	130,16
2201	QRJ2B03	R100151544	10/11/2024	7455-0	130,16
2202	QPT0214	R100151551	10/11/2024	7455-0	130,16
2203	NME6B86	R100151553	10/11/2024	7463-0	195,23
2204	HJJ2603	R100151556	10/11/2024	7455-0	130,16
2205	GTM8467	R100151563	10/11/2024	7455-0	130,16
2206	DED8I00	R100151564	10/11/2024	7455-0	130,16
2207	TCM8G52	R100151565	10/11/2024	7455-0	130,16
2208	RUV0E96	R100151568	10/11/2024	6050-3	293,47
2209	OPL4347	R100151569	10/11/2024	7455-0	130,16
2210	HGE9C94	R100151576	10/11/2024	7455-0	130,16
2211	PUI5J72	R100151577	10/11/2024	7463-0	195,23
2212	PXM4131	R100151579	10/11/2024	7455-0	130,16
2213	QXA1G84	R100151580	10/11/2024	7455-0	130,16
2214	DRL9H05	R100151581	10/11/2024	7455-0	130,16
2215	TCH5J21	R100151590	10/11/2024	7455-0	130,16
2216	OPT4124	R100151591	10/11/2024	7455-0	130,16
2217	RTS0E09	R100151592	10/11/2024	7471-0	880,41
2218	OQX3742	R100151593	10/11/2024	7455-0	130,16
2219	HBA0292	R100151594	10/11/2024	7463-0	195,23
2220	HJF9837	R100151595	10/11/2024	7463-0	195,23
2221	PWG2857	R100151596	10/11/2024	7455-0	130,16
2222	RMS3A19	R100151597	10/11/2024	7455-0	130,16
2223	PXP3J68	R100151599	10/11/2024	7455-0	130,16
2224	OPN7B11	R100151610	10/11/2024	7463-0	195,23
2225	HKT0E48	R100151612	10/11/2024	7455-0	130,16
2226	NAO6J08	R100151613	10/11/2024	7455-0	130,16
2227	PUP2D57	R100151615	10/11/2024	7455-0	130,16
2228	RFL7A90	R100151629	10/11/2024	7455-0	130,16
2229	PLB4D80	R100151630	10/11/2024	7455-0	130,16

2230	RVD3H81	R100151632	10/11/2024	7455-0	130,16
2231	HGP9604	R100151633	10/11/2024	7455-0	130,16
2232	CKI3400	R100151634	10/11/2024	7455-0	130,16
2233	RFT6H57	R100151638	10/11/2024	7455-0	130,16
2234	HEU1F17	R100151639	10/11/2024	7455-0	130,16
2235	PUK4016	R100151641	10/11/2024	7455-0	130,16
2236	OLP9104	R100151642	10/11/2024	7455-0	130,16
2237	HJF3G40	R100151645	10/11/2024	7463-0	195,23
2238	RET6D06	R100151646	10/11/2024	7455-0	130,16
2239	PKT7F01	R100151648	10/11/2024	7463-0	195,23
2240	JVU7D94	R100151649	10/11/2024	7455-0	130,16
2241	JGM6707	R100151650	10/11/2024	7455-0	130,16
2242	GNJ8356	R100151654	10/11/2024	7455-0	130,16
2243	HBM5F96	R100151656	10/11/2024	7455-0	130,16
2244	HMP5898	AG08828065	10/11/2024	5541-1	195,23
2245	QQP9H85	AG08831413	10/11/2024	7633-1	293,47
2246	OLY5H08	AG08828075	10/11/2024	5525-0	130,16
2247	GPW6737	AG08831038	10/11/2024	6530-0	195,23
2248	EFK9I21	AG08824650	10/11/2024	5738-0	293,47
2249	HGK0C64	AG08824652	10/11/2024	5738-0	293,47
2250	PVA4H70	AG08823476	10/11/2024	5550-0	130,16
2251	KRS2A34	AG08823477	10/11/2024	5550-0	130,16
2252	HET4418	AG08823478	10/11/2024	5819-4	880,41
2253	GSY8991	R100151327	10/11/2024	7455-0	130,16
2254	GWC5E66	R100151667	10/11/2024	7455-0	130,16
2255	HNW7B76	R100151668	10/11/2024	7455-0	130,16
2256	PUE4A08	R100151670	10/11/2024	7455-0	130,16
2257	HBQ3466	R100151673	10/11/2024	7455-0	130,16
2258	PXG4759	R100151678	10/11/2024	7463-0	195,23
2259	GZI9205	R100151680	10/11/2024	7455-0	130,16
2260	GSV3J82	R100151685	10/11/2024	7455-0	130,16
2261	GCZ1H56	R100151688	10/11/2024	7455-0	130,16
2262	HKR0B03	R100151690	10/11/2024	7463-0	195,23
2263	DRH9F92	R100151692	10/11/2024	7455-0	130,16
2264	QXP7B94	R100151693	10/11/2024	7455-0	130,16
2265	PFM9J54	R100151698	10/11/2024	7455-0	130,16
2266	PAX9J58	R100151701	10/11/2024	7463-0	195,23
2267	PXK1675	R100151704	10/11/2024	7455-0	130,16
2268	PYG4744	R100151712	10/11/2024	7455-0	130,16
2269	NYG5367	R100151713	10/11/2024	7455-0	130,16
2270	HAL8A42	R100151715	10/11/2024	7455-0	130,16
2271	JGM6707	R100151717	10/11/2024	7455-0	130,16
2272	PVS3571	R100151718	10/11/2024	7455-0	130,16
2273	MQL2D85	R100151719	10/11/2024	7455-0	130,16
2274	HLU7134	R100151721	10/11/2024	7455-0	130,16
2275	PUG3B08	R100151722	10/11/2024	7455-0	130,16
2276	GTA3653	R100151727	10/11/2024	7463-0	195,23
2277	JFB8I51	R100151728	10/11/2024	7455-0	130,16
2278	SYD1E23	R100151729	10/11/2024	7455-0	130,16
2279	RMN1H84	R100151771	10/11/2024	7463-0	195,23
2280	HBH7G84	R100151772	10/11/2024	7455-0	130,16
2281	GTA3653	R100151773	10/11/2024	7455-0	130,16
2282	HKC5677	R100151774	10/11/2024	7455-0	130,16
2283	HCW4E47	R100151775	10/11/2024	7455-0	130,16
2284	EQN0C57	R100151778	10/11/2024	7463-0	195,23
2285	GSB6B22	R100151779	10/11/2024	7463-0	195,23
2286	GUH7I78	R100151780	10/11/2024	7455-0	130,16
2287	SSV6G15	R100151781	10/11/2024	7463-0	195,23
2288	OPH8D17	R100151782	10/11/2024	7455-0	130,16
2289	RFF4H27	R100151783	10/11/2024	7455-0	130,16
2290	HMG2292	R100151789	10/11/2024	7455-0	130,16
2291	QPA7592	R100151791	10/11/2024	7455-0	130,16
2292	HGX4093	R100151793	10/11/2024	7455-0	130,16

2293	ORA5I00	R100151794	10/11/2024	7455-0	130,16
2294	HAV4B99	R100151795	10/11/2024	7455-0	130,16
2295	PXW8061	R100151797	10/11/2024	7455-0	130,16
2296	QOS9B04	R100151800	10/11/2024	7463-0	195,23
2297	OQS9B91	R100151801	10/11/2024	7463-0	195,23
2298	RTD3D24	R100151803	10/11/2024	7455-0	130,16
2299	HJK2784	R100151805	10/11/2024	7455-0	130,16
2300	GTC4E42	R100151806	10/11/2024	7455-0	130,16
2301	HCS9715	R100151807	10/11/2024	7455-0	130,16
2302	GRN5B23	R100151823	10/11/2024	7455-0	130,16
2303	OQA9C88	R100151825	10/11/2024	7455-0	130,16
2304	HDF9F42	R100151827	10/11/2024	7463-0	195,23
2305	OLO8935	R100151829	10/11/2024	7455-0	130,16
2306	RNL5C77	R100151831	10/11/2024	7455-0	130,16
2307	GPR3C47	R100151832	10/11/2024	7455-0	130,16
2308	HCG6B58	R100151833	10/11/2024	7455-0	130,16
2309	HMO9J28	R100151835	10/11/2024	7455-0	130,16
2310	HIK8G19	R100151836	10/11/2024	7455-0	130,16
2311	PZJ4D72	R100151840	10/11/2024	7463-0	195,23
2312	OPT4124	R100151842	10/11/2024	7455-0	130,16
2313	TCE3I47	R100151843	10/11/2024	7455-0	130,16
2314	GWL8549	R100151844	10/11/2024	7455-0	130,16
2315	QOF1F09	R100151845	10/11/2024	7455-0	130,16
2316	RVH6F42	R100151846	10/11/2024	7455-0	130,16
2317	QPG1792	R100151847	10/11/2024	7455-0	130,16
2318	JHX8J43	R100151848	10/11/2024	7463-0	195,23
2319	HGU2270	R100151851	10/11/2024	7471-0	880,41
2320	PXP3J68	R100151852	10/11/2024	7455-0	130,16
2321	HMH3D79	R100151865	10/11/2024	6050-3	293,47
2322	HKN8E36	R100151866	10/11/2024	6050-3	293,47
2323	RTA9B64	R100151867	10/11/2024	6050-3	293,47
2324	PZZ7B36	R100151868	10/11/2024	6050-3	293,47
2325	KCM5D35	R100151869	10/11/2024	6050-3	293,47
2326	OPY0I32	R100151871	10/11/2024	6050-3	293,47
2327	OPH4I26	R100151872	10/11/2024	6050-3	293,47
2328	HHS0B78	R100151875	10/11/2024	6050-3	293,47
2329	HAO1657	R100151879	10/11/2024	6050-3	293,47
2330	HNQ9761	R100151952	11/11/2024	7455-0	130,16
2331	HAF5467	R100151953	11/11/2024	7463-0	195,23
2332	GZD9067	R100151955	11/11/2024	7455-0	130,16
2333	RVL8I09	R100151957	11/11/2024	7455-0	130,16
2334	NYB2J14	R100151958	11/11/2024	7455-0	130,16
2335	HHM6437	R100151961	11/11/2024	7455-0	130,16
2336	OQF9864	R100151962	11/11/2024	7455-0	130,16
2337	TCI9E27	R100151964	11/11/2024	7455-0	130,16
2338	QLH9D35	R100151967	11/11/2024	7455-0	130,16
2339	RVL9J18	R100151970	11/11/2024	7463-0	195,23
2340	HLL2J13	R100151972	11/11/2024	7455-0	130,16
2341	PUA2779	R100151974	11/11/2024	7463-0	195,23
2342	QNV4332	R100151978	11/11/2024	7455-0	130,16
2343	PWJ8H35	R100151979	11/11/2024	7455-0	130,16
2344	HLO9810	R100151980	11/11/2024	7463-0	195,23
2345	GWL8812	R100151981	11/11/2024	7455-0	130,16
2346	BDQ2J85	R100151983	11/11/2024	7463-0	195,23
2347	HMU1F47	R100151984	11/11/2024	7455-0	130,16
2348	TCX9B24	R100151985	11/11/2024	7455-0	130,16
2349	PVF9659	R100151987	11/11/2024	7455-0	130,16
2350	QWS6J05	R100151988	11/11/2024	7463-0	195,23
2351	SYK6D69	R100151990	11/11/2024	7463-0	195,23
2352	JPI5F49	R100151993	11/11/2024	7455-0	130,16
2353	GUG6084	R100151994	11/11/2024	7455-0	130,16
2354	NVL1C67	R100151996	11/11/2024	7455-0	130,16
2355	SIL4A97	R100151997	11/11/2024	7455-0	130,16

2356	LUJ2H69	R100151999	11/11/2024	7455-0	130,16
2357	GQS2A64	R100152003	11/11/2024	7455-0	130,16
2358	HGB9E96	R100152006	11/11/2024	7455-0	130,16
2359	GZP3I62	AG08825611	11/11/2024	5541-1	195,23
2360	HJQ7348	AG08825612	11/11/2024	5541-1	195,23
2361	GTI2486	AG08826311	11/11/2024	5550-0	130,16
2362	HPH2612	AG08829826	11/11/2024	5550-0	130,16
2363	HGH1181	AG08829827	11/11/2024	5550-0	130,16
2364	GZP3I62	AG08829829	11/11/2024	5550-0	130,16
2365	HKI6888	AG08826312	11/11/2024	7625-1	293,47
2366	GUN5G21	AG08826314	11/11/2024	5550-0	130,16
2367	GVR0804	R100152008	11/11/2024	6050-3	293,47
2368	PXK1761	R100152010	11/11/2024	6050-3	293,47
2369	JIF0979	R100152011	11/11/2024	6050-3	293,47
2370	GXJ8A45	R100152012	11/11/2024	6050-3	293,47
2371	HJR6786	R100151883	11/11/2024	7455-0	130,16
2372	QPH3J02	R100151887	11/11/2024	7455-0	130,16
2373	HFX8F83	R100151888	11/11/2024	7455-0	130,16
2374	GMW7214	R100151889	11/11/2024	7455-0	130,16
2375	ESX0C96	R100151890	11/11/2024	7463-0	195,23
2376	QUF2I43	R100151881	11/11/2024	7455-0	130,16
2377	NJG1E73	R100151891	11/11/2024	7455-0	130,16
2378	TCW0F48	R100151894	11/11/2024	7455-0	130,16
2379	HJN3H19	R100151895	11/11/2024	7463-0	195,23
2380	PVK3540	R100151896	11/11/2024	7455-0	130,16
2381	HLL7A22	R100151897	11/11/2024	7455-0	130,16
2382	HNT8E96	R100151898	11/11/2024	7455-0	130,16
2383	QXS8G23	R100151899	11/11/2024	7463-0	195,23
2384	RVO1A68	R100151902	11/11/2024	5673-2	130,16
2385	RFY7I29	R100151903	11/11/2024	7455-0	130,16
2386	RFR9D10	R100151906	11/11/2024	5673-2	130,16
2387	HBB3H12	R100151907	11/11/2024	5673-2	130,16
2388	HEI5A50	R100151908	11/11/2024	5673-2	130,16
2389	OPH5F35	R100151910	11/11/2024	5673-2	130,16
2390	HIF9470	R100151911	11/11/2024	5673-2	130,16
2391	OPM4G89	R100151912	11/11/2024	5673-2	130,16
2392	QOZ3465	R100151913	11/11/2024	7455-0	130,16
2393	PVK3540	R100151915	11/11/2024	7463-0	195,23
2394	QXV9I32	R100151916	11/11/2024	7463-0	195,23
2395	JGT8111	R100151917	11/11/2024	7455-0	130,16
2396	HBZ1888	R100151921	11/11/2024	7455-0	130,16
2397	RTD3D24	R100151922	11/11/2024	7455-0	130,16
2398	LMF4A02	R100151923	11/11/2024	6050-3	293,47
2399	GYV5733	R100151924	11/11/2024	7471-0	880,41
2400	HNC2I09	R100151929	11/11/2024	7455-0	130,16
2401	GYV5733	R100151930	11/11/2024	7471-0	880,41
2402	GZD7614	R100151932	11/11/2024	7455-0	130,16
2403	HLZ6474	R100151935	11/11/2024	7455-0	130,16
2404	KIM7608	R100151936	11/11/2024	7455-0	130,16
2405	OWW6B68	R100151938	11/11/2024	7463-0	195,23
2406	QWR2G78	R100151939	11/11/2024	7471-0	880,41
2407	HGR4391	R100151943	11/11/2024	7455-0	130,16
2408	SIG2C51	R100151944	11/11/2024	7455-0	130,16
2409	SHV2F50	R100151946	11/11/2024	7471-0	880,41
2410	HMB6552	R100151948	11/11/2024	7455-0	130,16
2411	PWR8C76	R100151950	11/11/2024	7455-0	130,16
2412	QOF6789	AG08831417	11/11/2024	7366-2	130,16
2413	PVI4D69	AG08831421	11/11/2024	7633-2	293,47
2414	PUJ7E11	AG08831422	11/11/2024	5185-1	195,23
2415	TCD8G30	AG08828550	11/11/2024	7056-1	293,47
2416	PUC9J67	AG08830209	11/11/2024	5665-0	130,16
2417	HAY1790	AG08830210	11/11/2024	5541-4	195,23
2418	OPC4E97	AG08830212	11/11/2024	5541-4	195,23

2419	OLP9540	AG08829204	11/11/2024	7366-2	130,16
2420	PXA7880	AG08829206	11/11/2024	5541-4	195,23
2421	HOB1527	AG08830463	11/11/2024	6122-0	293,47
2422	JSD1B14	AG08830472	11/11/2024	5541-4	195,23
2423	FRA2259	AG08831442	11/11/2024	5185-1	195,23
2424	QMT4663	AG08831443	11/11/2024	7366-2	130,16
2425	RUX8J50	AG08823479	11/11/2024	5550-0	130,16
2426	GFM8F97	AG08823480	11/11/2024	7684-2	130,16
2427	HDR9088	AG08823481	11/11/2024	7366-2	130,16
2428	OOW0C76	AG08823484	11/11/2024	5541-4	195,23
2429	PVN4073	AG08823485	11/11/2024	5541-4	195,23
2430	PYH1352	AG08823487	11/11/2024	5541-4	195,23
2431	HBA4629	AG08823488	11/11/2024	5541-4	195,23
2432	HCW5809	AG08823491	11/11/2024	5541-7	195,23
2433	HDQ6D24	AG08825479	11/11/2024	5550-0	130,16
2434	GWM9B75	AG08825480	11/11/2024	5550-0	130,16
2435	HKO7H36	AG08825481	11/11/2024	7625-2	293,47
2436	GTY0A13	AG08827254	11/11/2024	5452-1	195,23
2437	HNV8J31	AG08823494	11/11/2024	5550-0	130,16
2438	KIC3420	AG08823495	11/11/2024	5550-0	130,16
2439	GZI9J06	AG08831444	11/11/2024	5185-1	195,23
2440	HFD4I95	AG08831445	11/11/2024	5185-1	195,23
2441	PZN3670	AG08831447	11/11/2024	5568-0	195,23
2442	HIM8D59	AG08831448	11/11/2024	5185-1	195,23
2443	GXW5G12	AG08831449	11/11/2024	5185-1	195,23
2444	RMT4F42	AG08830051	11/11/2024	5843-4	195,23
2445	KXW9I23	AG08830052	11/11/2024	5843-4	195,23
2446	KXW9I23	AG08830053	11/11/2024	7366-2	130,16
2447	KXW9I23	AG08830054	11/11/2024	6050-2	293,47
2448	HDW7C82	AG08820507	11/11/2024	6050-2	293,47
2449	HDW7C82	AG08820508	11/11/2024	5835-0	195,23
2450	QOG3432	AG08831214	11/11/2024	5819-1	880,41
2451	MRR2731	AG08828082	11/11/2024	5843-3	195,23
2452	SIF3643	AM03577830	11/11/2024	6394-4	293,47
2453	LOY0A42	R100152127	12/11/2024	7455-0	130,16
2454	HMY2A91	R100152128	12/11/2024	7455-0	130,16
2455	UAI1I63	R100152130	12/11/2024	7463-0	195,23
2456	FCL0J23	R100152131	12/11/2024	7455-0	130,16
2457	QNP3I19	R100152132	12/11/2024	7455-0	130,16
2458	OPL6G10	R100152133	12/11/2024	7455-0	130,16
2459	UAI1I63	R100152038	12/11/2024	7463-0	195,23
2460	HEX6535	R100152136	12/11/2024	7455-0	130,16
2461	QOZ6C14	R100152137	12/11/2024	7455-0	130,16
2462	PUG4E05	R100152139	12/11/2024	7463-0	195,23
2463	TCP6B84	R100152144	12/11/2024	7463-0	195,23
2464	NSD7E76	R100152150	12/11/2024	7455-0	130,16
2465	HEL3F66	R100152151	12/11/2024	7455-0	130,16
2466	GWS3F31	R100152153	12/11/2024	7455-0	130,16
2467	HHA0E04	R100152155	12/11/2024	7455-0	130,16
2468	SYM4G83	R100152157	12/11/2024	7463-0	195,23
2469	HDZ1490	R100152158	12/11/2024	7455-0	130,16
2470	QXU2B73	R100152159	12/11/2024	7455-0	130,16
2471	OWK9607	R100152161	12/11/2024	7455-0	130,16
2472	RMJ9J01	R100152163	12/11/2024	7455-0	130,16
2473	QXC6495	R100152164	12/11/2024	7455-0	130,16
2474	HMB0589	R100152166	12/11/2024	7455-0	130,16
2475	PVL5B81	R100152169	12/11/2024	7455-0	130,16
2476	OWR8071	R100152171	12/11/2024	7455-0	130,16
2477	PZW5021	R100152172	12/11/2024	7455-0	130,16
2478	HFP3C83	R100152173	12/11/2024	7463-0	195,23
2479	PYV6F11	R100152176	12/11/2024	7463-0	195,23
2480	AJW9A88	R100152178	12/11/2024	7455-0	130,16
2481	PXT8D87	R100152179	12/11/2024	7455-0	130,16

2482	JGS7093	R100152180	12/11/2024	7455-0	130,16
2483	MVA7553	R100152181	12/11/2024	7463-0	195,23
2484	HEE0818	R100152182	12/11/2024	7455-0	130,16
2485	OXD9348	R100152183	12/11/2024	7455-0	130,16
2486	HAK4B77	R100152184	12/11/2024	7455-0	130,16
2487	RTG5C38	R100152185	12/11/2024	7463-0	195,23
2488	QXS1J65	R100152187	12/11/2024	7455-0	130,16
2489	RFO7J08	R100152189	12/11/2024	7455-0	130,16
2490	QUL5D67	R100152191	12/11/2024	7455-0	130,16
2491	OXH3J12	R100152192	12/11/2024	7455-0	130,16
2492	SYN4J94	R100152195	12/11/2024	7455-0	130,16
2493	RTR0A24	R100152196	12/11/2024	7455-0	130,16
2494	RFX0C64	R100152197	12/11/2024	7463-0	195,23
2495	GUH8769	R100152198	12/11/2024	7455-0	130,16
2496	SHQ2F87	R100152046	12/11/2024	7455-0	130,16
2497	PVB2E80	R100152047	12/11/2024	7455-0	130,16
2498	OQX5463	R100152048	12/11/2024	7455-0	130,16
2499	RME7D38	R100152050	12/11/2024	7455-0	130,16
2500	HMM8B66	R100152051	12/11/2024	7455-0	130,16
2501	HJR5E51	R100152052	12/11/2024	7455-0	130,16
2502	HGU5J59	R100152020	12/11/2024	7455-0	130,16
2503	RFD8D11	R100152053	12/11/2024	7455-0	130,16
2504	RBD8J29	R100152055	12/11/2024	7455-0	130,16
2505	AYK2105	R100152061	12/11/2024	7455-0	130,16
2506	PYQ8D89	R100152064	12/11/2024	7455-0	130,16
2507	HLH7A52	R100152065	12/11/2024	7455-0	130,16
2508	QOW8D71	R100152070	12/11/2024	7455-0	130,16
2509	SYY2B04	R100152071	12/11/2024	7455-0	130,16
2510	TCA3F90	R100152072	12/11/2024	7455-0	130,16
2511	FBY3E66	R100152075	12/11/2024	7455-0	130,16
2512	HBW8I43	R100152076	12/11/2024	7455-0	130,16
2513	HLW4H29	R100152077	12/11/2024	7455-0	130,16
2514	SHD4D90	R100152078	12/11/2024	7455-0	130,16
2515	HNP4868	R100152024	12/11/2024	5673-2	130,16
2516	GMH9H24	R100152025	12/11/2024	5673-2	130,16
2517	PZN8C76	R100152079	12/11/2024	7463-0	195,23
2518	HKR1E16	R100152081	12/11/2024	7455-0	130,16
2519	QQL9I05	R100152082	12/11/2024	7455-0	130,16
2520	HAR7161	R100152032	12/11/2024	5673-2	130,16
2521	PVS0646	R100152083	12/11/2024	5673-2	130,16
2522	HIS2640	R100152039	12/11/2024	5673-2	130,16
2523	TCL3J35	R100152088	12/11/2024	7455-0	130,16
2524	RUH9H82	R100152034	12/11/2024	5673-2	130,16
2525	SSH9I73	R100152089	12/11/2024	7455-0	130,16
2526	SIU4D19	R100152090	12/11/2024	7455-0	130,16
2527	JHN6B81	R100152091	12/11/2024	7455-0	130,16
2528	JUY1J50	R100152093	12/11/2024	7471-0	880,41
2529	OQZ2381	R100152095	12/11/2024	7455-0	130,16
2530	RXL9D00	R100152101	12/11/2024	7455-0	130,16
2531	PYZ3725	R100152102	12/11/2024	7455-0	130,16
2532	QQP4H73	R100152104	12/11/2024	7455-0	130,16
2533	OPH3B15	R100152107	12/11/2024	7455-0	130,16
2534	OVW2D39	R100152109	12/11/2024	7455-0	130,16
2535	PZW5021	R100152111	12/11/2024	7455-0	130,16
2536	RXL9D00	R100152113	12/11/2024	7463-0	195,23
2537	GYV5733	R100152119	12/11/2024	7463-0	195,23
2538	GSP3816	R100152120	12/11/2024	7455-0	130,16
2539	GTE5324	R100152123	12/11/2024	7455-0	130,16
2540	HJP5B00	R100152124	12/11/2024	7455-0	130,16
2541	GVD4046	R100152126	12/11/2024	7455-0	130,16
2542	HBH6578	AG08829807	12/11/2024	5550-0	130,16
2543	QNT6971	AG08827256	12/11/2024	5550-0	130,16
2544	HJR7352	AG08829809	12/11/2024	5185-1	195,23

2545	KAS9A98	AG08829810	12/11/2024	5185-1	195,23
2546	HBG5280	AG08829812	12/11/2024	5185-1	195,23
2547	HFN5G83	AG08829813	12/11/2024	7366-2	130,16
2548	OPZ7195	AG08829815	12/11/2024	5550-0	130,16
2549	GZA4910	AG08827257	12/11/2024	5185-1	195,23
2550	GYS1E50	AG08823497	12/11/2024	5550-0	130,16
2551	PYE0A64	AG08823499	12/11/2024	5541-4	195,23
2552	GYQ5G72	AG08823500	12/11/2024	5541-4	195,23
2553	HHT9792	AG08829816	12/11/2024	5185-1	195,23
2554	PYZ0B11	AG08829818	12/11/2024	5460-0	130,16
2555	HGS8277	AG08831364	12/11/2024	5185-1	195,23
2556	QQO7E36	AG08831365	12/11/2024	7633-1	293,47
2557	HGS3F27	AG08831366	12/11/2024	7633-1	293,47
2558	PUU4581	AG08831367	12/11/2024	5185-1	195,23
2559	FSL8E06	AG08831368	12/11/2024	7633-1	293,47
2560	QOI2992	AG08831370	12/11/2024	7633-1	293,47
2561	JSM1D50	AG08831371	12/11/2024	5509-0	130,16
2562	PVZ4C55	AG08831373	12/11/2024	5541-1	195,23
2563	OXC7H86	AG08831374	12/11/2024	7633-1	293,47
2564	GSK5302	AG08831376	12/11/2024	7633-1	293,47
2565	PXQ0C21	AG08831379	12/11/2024	5185-1	195,23
2566	HIA1879	AG08831381	12/11/2024	7633-1	293,47
2567	HOI2489	AG08831382	12/11/2024	7633-1	293,47
2568	QUL3896	AG08831385	12/11/2024	7633-1	293,47
2569	QWZ7158	AG08831387	12/11/2024	7633-1	293,47
2570	OLV1291	AG08831392	12/11/2024	7633-1	293,47
2571	GPU8628	AG08829212	12/11/2024	5827-0	195,23
2572	RNB1E38	AG08829213	12/11/2024	5550-0	130,16
2573	HFC5D07	AG08829214	12/11/2024	5550-0	130,16
2574	HMY1C42	AG08825486	12/11/2024	5525-0	130,16
2575	HIH3F38	AG08830055	12/11/2024	5460-0	130,16
2576	HIH3F38	AG08830056	12/11/2024	5380-0	130,16
2577	HEO7C77	AG08831454	12/11/2024	7633-1	293,47
2578	IVD1D51	AG08831455	12/11/2024	7633-1	293,47
2579	HKR6509	AG08831457	12/11/2024	7633-1	293,47
2580	HJA7424	AG08831459	12/11/2024	5568-0	195,23
2581	GXV7774	AG08829743	12/11/2024	7048-1	293,47
2582	GRV7976	AG08820513	12/11/2024	5991-0	293,47
2583	EWN2E78	AG08820516	12/11/2024	5991-0	293,47
2584	HMJ1H63	AG08828556	12/11/2024	5185-1	195,23
2585	HGS4115	AG08828558	12/11/2024	6173-1	195,23
2586	GXJ5238	AG08828562	12/11/2024	5568-0	195,23
2587	RNR0J44	AG08828564	12/11/2024	5380-0	130,16
2588	PVA6I10	AG08830222	12/11/2024	5550-0	130,16
2589	PUZ2845	R100152015	12/11/2024	6050-3	293,47
2590	HFH0813	R100152016	12/11/2024	6050-3	293,47
2591	GTE5J37	R100152017	12/11/2024	6050-3	293,47
2592	EFA4980	R100152018	12/11/2024	6050-3	293,47
2593	SYP4F91	R100152042	12/11/2024	7455-0	130,16
2594	OQT0I14	AG08829216	13/11/2024	5550-0	130,16
2595	HCQ8939	AG08826593	13/11/2024	5550-0	130,16
2596	SIX5H47	AG08829820	13/11/2024	5550-0	130,16
2597	ODN3C02	AG08829821	13/11/2024	5568-0	195,23
2598	HFN5E42	AG08825489	13/11/2024	5550-0	130,16
2599	GPK3G20	AG08827258	13/11/2024	5525-0	130,16
2600	HDR6561	AG08829218	13/11/2024	5550-0	130,16
2601	HBX8937	AG08830902	13/11/2024	5550-0	130,16
2602	SIQ5I15	AG08830903	13/11/2024	5738-0	293,47
2603	HJR6615	AG08825256	13/11/2024	5541-1	195,23
2604	JIA9604	AG08825257	13/11/2024	7625-1	293,47
2605	QBW4117	AG08825259	13/11/2024	5550-0	130,16
2606	CNR4260	AG08828213	13/11/2024	5185-2	195,23
2607	OPS4896	AG08828079	13/11/2024	5843-4	195,23

2608	HGZ9G45	AG08831467	13/11/2024	5550-0	130,16
2609	FOC1J78	AG08831465	13/11/2024	5550-0	130,16
2610	JPE3604	AG08831468	13/11/2024	5550-0	130,16
2611	HMR8J22	AG08831469	13/11/2024	5550-0	130,16
2612	QXH1B18	AG08831470	13/11/2024	5550-0	130,16
2613	PUJ5J13	AG08825617	13/11/2024	5452-1	195,23
2614	QNA8379	AG08825618	13/11/2024	5550-0	130,16
2615	QUZ4H80	AG08825619	13/11/2024	5452-2	195,23
2616	NPQ1C49	AG08825620	13/11/2024	5550-0	130,16
2617	GMG1322	AG08830473	13/11/2024	5541-4	195,23
2618	RFV9H33	AG08826317	13/11/2024	5550-0	130,16
2619	HFL0786	AG08828097	13/11/2024	5550-0	130,16
2620	QQV9992	R100152305	13/11/2024	6050-3	293,47
2621	HEF0280	R100152306	13/11/2024	6050-3	293,47
2622	OQS4G01	R100152308	13/11/2024	6050-3	293,47
2623	HGP4E03	R100152309	13/11/2024	7463-0	195,23
2624	GYG7H64	R100152201	13/11/2024	7455-0	130,16
2625	QOC4600	R100152202	13/11/2024	7455-0	130,16
2626	HGB7J29	R100152203	13/11/2024	7455-0	130,16
2627	HOH0J67	R100152204	13/11/2024	7455-0	130,16
2628	PVQ1E97	R100152205	13/11/2024	7455-0	130,16
2629	PVV0H28	R100152208	13/11/2024	7455-0	130,16
2630	NXX8534	R100152222	13/11/2024	7455-0	130,16
2631	HKC2858	R100152210	13/11/2024	7455-0	130,16
2632	HLU8D28	R100152211	13/11/2024	7455-0	130,16
2633	OQN6I14	R100152212	13/11/2024	7455-0	130,16
2634	SHH7E67	R100152213	13/11/2024	7455-0	130,16
2635	GYV6J94	R100152217	13/11/2024	7455-0	130,16
2636	HAS3651	R100152311	13/11/2024	7463-0	195,23
2637	HGG3I00	R100152312	13/11/2024	7463-0	195,23
2638	OPM5H54	R100152221	13/11/2024	7455-0	130,16
2639	TCP5A41	R100152223	13/11/2024	7455-0	130,16
2640	HIE0877	R100152314	13/11/2024	6050-3	293,47
2641	OBZ3277	R100152224	13/11/2024	7455-0	130,16
2642	RFR9C26	R100152225	13/11/2024	7455-0	130,16
2643	QQZ1E93	R100152226	13/11/2024	7455-0	130,16
2644	HIU2116	R100152227	13/11/2024	7455-0	130,16
2645	QXP6G13	R100152228	13/11/2024	7455-0	130,16
2646	HAS3651	R100152232	13/11/2024	7455-0	130,16
2647	LRW1A34	R100152316	13/11/2024	6050-3	293,47
2648	HGX5881	R100152319	13/11/2024	6050-3	293,47
2649	DPE0C58	R100152320	13/11/2024	6050-3	293,47
2650	HKB4G14	R100152324	13/11/2024	6050-3	293,47
2651	PZA4846	R100152327	13/11/2024	5673-2	130,16
2652	CBM1I90	R100152328	13/11/2024	5673-2	130,16
2653	RNU0C46	R100152234	13/11/2024	7455-0	130,16
2654	HFV4851	R100152329	13/11/2024	5673-2	130,16
2655	PVO3D75	R100152330	13/11/2024	5673-2	130,16
2656	QOG5G43	R100152331	13/11/2024	7463-0	195,23
2657	SYI3A26	R100152332	13/11/2024	5673-2	130,16
2658	HJK1474	R100152335	13/11/2024	5673-2	130,16
2659	HHP3B71	R100152336	13/11/2024	5673-2	130,16
2660	SJF3J47	R100152338	13/11/2024	5673-2	130,16
2661	HDY1862	R100152339	13/11/2024	5673-2	130,16
2662	RKR2G05	R100152340	13/11/2024	5673-2	130,16
2663	QNS6H55	R100152344	13/11/2024	5673-2	130,16
2664	PVL0D62	R100152236	13/11/2024	7455-0	130,16
2665	HCR6993	R100152345	13/11/2024	7471-0	880,41
2666	HLQ4B64	R100152237	13/11/2024	7455-0	130,16
2667	HDY0412	R100152346	13/11/2024	7463-0	195,23
2668	QUM7B95	R100152238	13/11/2024	7455-0	130,16
2669	RMM2F71	R100152347	13/11/2024	5673-2	130,16
2670	KRK3799	R100152348	13/11/2024	5673-2	130,16

2671	AYM3872	R100152349	13/11/2024	5673-2	130,16
2672	HZS0G40	R100152239	13/11/2024	6050-3	293,47
2673	SHN8G49	R100152351	13/11/2024	7463-0	195,23
2674	HGN9G19	R100152248	13/11/2024	7455-0	130,16
2675	QQV2J00	R100152249	13/11/2024	7455-0	130,16
2676	HBA0547	R100152352	13/11/2024	7463-0	195,23
2677	PZC2H81	R100152250	13/11/2024	7455-0	130,16
2678	TCU7C05	R100152251	13/11/2024	7455-0	130,16
2679	HDH3606	R100152255	13/11/2024	7455-0	130,16
2680	HEY8381	R100152256	13/11/2024	7455-0	130,16
2681	HBJ2D88	R100152258	13/11/2024	7455-0	130,16
2682	AZL7331	R100152260	13/11/2024	7455-0	130,16
2683	DAM1F80	R100152263	13/11/2024	7455-0	130,16
2684	HGF2B93	R100152264	13/11/2024	7455-0	130,16
2685	PXT4480	R100152265	13/11/2024	7455-0	130,16
2686	OEX5F36	R100152267	13/11/2024	7455-0	130,16
2687	PXX0C65	R100152268	13/11/2024	7455-0	130,16
2688	HEY8381	R100152353	13/11/2024	7463-0	195,23
2689	ORI5B01	R100152271	13/11/2024	7455-0	130,16
2690	PUQ9A85	R100152274	13/11/2024	7455-0	130,16
2691	PWN8J67	R100152275	13/11/2024	7455-0	130,16
2692	SIA6F06	R100152276	13/11/2024	7455-0	130,16
2693	HNA5J95	R100152355	13/11/2024	7471-0	880,41
2694	RTJ3F13	R100152278	13/11/2024	7455-0	130,16
2695	BXB9D39	R100152356	13/11/2024	7463-0	195,23
2696	GVM9457	R100152280	13/11/2024	7455-0	130,16
2697	HEF8575	R100152281	13/11/2024	7455-0	130,16
2698	CHQ6D57	R100152282	13/11/2024	7455-0	130,16
2699	HBV2C62	R100152357	13/11/2024	7463-0	195,23
2700	ORC5211	R100152284	13/11/2024	7455-0	130,16
2701	RHL0C78	R100152286	13/11/2024	7455-0	130,16
2702	QNP0C68	R100152287	13/11/2024	7455-0	130,16
2703	TCQ0C51	R100152288	13/11/2024	7455-0	130,16
2704	HIK4038	R100152292	13/11/2024	7455-0	130,16
2705	PXZ5E29	R100152295	13/11/2024	7463-0	195,23
2706	TCP0E67	R100152296	13/11/2024	7463-0	195,23
2707	TCL3H30	R100152297	13/11/2024	7455-0	130,16
2708	QUO5946	R100152298	13/11/2024	7455-0	130,16
2709	GSF7G66	R100152301	13/11/2024	7455-0	130,16
2710	NYF7F34	R100152304	13/11/2024	7455-0	130,16
2711	QNW5B83	R100152358	13/11/2024	7463-0	195,23
2712	OEX5F36	R100152361	13/11/2024	7463-0	195,23
2713	OQI1C05	R100152362	13/11/2024	7455-0	130,16
2714	RTC7A12	R100152363	13/11/2024	7455-0	130,16
2715	PGZ2B60	R100152365	13/11/2024	7455-0	130,16
2716	QQX3508	R100152366	13/11/2024	7455-0	130,16
2717	SYY9I00	R100152451	14/11/2024	7455-0	130,16
2718	GWS7F22	R100152452	14/11/2024	7455-0	130,16
2719	PYT3994	R100152453	14/11/2024	7455-0	130,16
2720	HKR9360	R100152454	14/11/2024	7455-0	130,16
2721	OWM8H80	R100152456	14/11/2024	7455-0	130,16
2722	HKI3711	R100152460	14/11/2024	7455-0	130,16
2723	OQH5160	R100152461	14/11/2024	7455-0	130,16
2724	SHO6I52	R100152462	14/11/2024	7455-0	130,16
2725	HLU0897	R100152465	14/11/2024	7455-0	130,16
2726	ELY0I26	R100152466	14/11/2024	7455-0	130,16
2727	SHI6B11	R100152469	14/11/2024	7463-0	195,23
2728	PUD0054	R100152473	14/11/2024	7455-0	130,16
2729	HCB5I63	R100152474	14/11/2024	7463-0	195,23
2730	OFX9J38	R100152476	14/11/2024	7455-0	130,16
2731	RMM1D50	R100152479	14/11/2024	7455-0	130,16
2732	QXC3B12	R100152480	14/11/2024	7463-0	195,23
2733	KRF8I09	R100152481	14/11/2024	7463-0	195,23

2734	HNS4373	R100152483	14/11/2024	7455-0	130,16
2735	SHR7F12	R100152484	14/11/2024	7455-0	130,16
2736	QGQ6E07	R100152486	14/11/2024	7455-0	130,16
2737	HCW2E27	R100152487	14/11/2024	7455-0	130,16
2738	SCE9E18	R100152488	14/11/2024	7463-0	195,23
2739	QOG7948	R100152495	14/11/2024	7455-0	130,16
2740	PUT4H46	R100152498	14/11/2024	7455-0	130,16
2741	TCJ7F38	R100152499	14/11/2024	7463-0	195,23
2742	LNF7A48	R100152500	14/11/2024	7455-0	130,16
2743	PJN6C98	R100152501	14/11/2024	7455-0	130,16
2744	GTC1025	R100152502	14/11/2024	7455-0	130,16
2745	SYB8D65	R100152505	14/11/2024	7455-0	130,16
2746	PFT7E31	R100152506	14/11/2024	7455-0	130,16
2747	PYP4360	R100152507	14/11/2024	7455-0	130,16
2748	OYN4462	R100152508	14/11/2024	7455-0	130,16
2749	GYX3A63	R100152509	14/11/2024	7455-0	130,16
2750	HGJ7321	R100152510	14/11/2024	7455-0	130,16
2751	IQS7J71	R100152511	14/11/2024	7463-0	195,23
2752	HIY4J50	R100152514	14/11/2024	7455-0	130,16
2753	PXL8A14	R100152520	14/11/2024	7455-0	130,16
2754	OWY1245	R100152521	14/11/2024	7455-0	130,16
2755	RVT2E47	R100152522	14/11/2024	7455-0	130,16
2756	QPU2B99	R100152523	14/11/2024	7455-0	130,16
2757	QQM1H30	R100152524	14/11/2024	7455-0	130,16
2758	GYD9B07	R100152525	14/11/2024	7455-0	130,16
2759	DZZ9179	R100152526	14/11/2024	7455-0	130,16
2760	HLI0728	R100152527	14/11/2024	7455-0	130,16
2761	PWN4E98	R100152533	14/11/2024	7463-0	195,23
2762	OWO9666	R100152536	14/11/2024	7455-0	130,16
2763	QOH7G89	R100152544	14/11/2024	7455-0	130,16
2764	BEY6E99	R100152546	14/11/2024	7455-0	130,16
2765	RFE8F93	R100152547	14/11/2024	7455-0	130,16
2766	GVX2F36	R100152548	14/11/2024	7455-0	130,16
2767	OQC7C13	R100152551	14/11/2024	7455-0	130,16
2768	OQJ9C14	R100152552	14/11/2024	7463-0	195,23
2769	MVU8B64	AM03577863	14/11/2024	5452-1	195,23
2770	SYI6D39	R100152376	14/11/2024	7455-0	130,16
2771	QNW1072	R100152377	14/11/2024	7455-0	130,16
2772	HND4829	R100152378	14/11/2024	7455-0	130,16
2773	GWK8458	R100152380	14/11/2024	7455-0	130,16
2774	GWK8458	R100152561	14/11/2024	7463-0	195,23
2775	LNF7A48	R100152381	14/11/2024	7455-0	130,16
2776	QNG1H36	R100152382	14/11/2024	7455-0	130,16
2777	QUF3146	R100152383	14/11/2024	7455-0	130,16
2778	SJF6A19	R100152562	14/11/2024	7463-0	195,23
2779	HDG8096	R100152563	14/11/2024	7455-0	130,16
2780	PWN4E98	R100152386	14/11/2024	7455-0	130,16
2781	DHU5337	R100152388	14/11/2024	7455-0	130,16
2782	HBA4393	R100152390	14/11/2024	7455-0	130,16
2783	RMD2A49	R100152564	14/11/2024	7463-0	195,23
2784	PWC8107	R100152395	14/11/2024	7455-0	130,16
2785	KMD1280	R100152396	14/11/2024	7455-0	130,16
2786	EXT4A34	R100152397	14/11/2024	7455-0	130,16
2787	PUU8685	R100152399	14/11/2024	7455-0	130,16
2788	HEA9J65	R100152566	14/11/2024	7463-0	195,23
2789	GXX8190	R100152403	14/11/2024	6050-3	293,47
2790	FIV2A90	R100152404	14/11/2024	7455-0	130,16
2791	RVR9D69	R100152567	14/11/2024	7463-0	195,23
2792	HBI4C45	R100152406	14/11/2024	7455-0	130,16
2793	HBB6C81	R100152407	14/11/2024	7455-0	130,16
2794	HEH8B20	R100152410	14/11/2024	7455-0	130,16
2795	FPY3F45	R100152411	14/11/2024	6050-3	293,47
2796	QOP6963	R100152413	14/11/2024	7455-0	130,16

2797	RNV0J60	R100152575	14/11/2024	5673-2	130,16
2798	OPL0E49	R100152576	14/11/2024	5673-2	130,16
2799	HJH4G58	R100152577	14/11/2024	5673-2	130,16
2800	SIY2D79	R100152578	14/11/2024	5673-2	130,16
2801	TCI6I74	R100152416	14/11/2024	6050-3	293,47
2802	HFX9359	R100152581	14/11/2024	7455-0	130,16
2803	RTQ5D48	R100152582	14/11/2024	5673-2	130,16
2804	QNA2H25	R100152419	14/11/2024	7455-0	130,16
2805	GXG0I03	R100152420	14/11/2024	7455-0	130,16
2806	HCZ7I30	R100152422	14/11/2024	7455-0	130,16
2807	JUY1J50	R100152589	14/11/2024	7463-0	195,23
2808	FBY3E66	R100152425	14/11/2024	7455-0	130,16
2809	LRW8B61	R100152426	14/11/2024	7455-0	130,16
2810	HGE4E49	R100152427	14/11/2024	5673-2	130,16
2811	SHG7F41	R100152428	14/11/2024	7455-0	130,16
2812	HJC7F25	R100152592	14/11/2024	7463-0	195,23
2813	QOH7G89	R100152593	14/11/2024	7463-0	195,23
2814	HBL5H90	R100152432	14/11/2024	7455-0	130,16
2815	HIV6F02	R100152594	14/11/2024	7463-0	195,23
2816	RTD3D24	R100152595	14/11/2024	7463-0	195,23
2817	TCH5J21	R100152433	14/11/2024	7455-0	130,16
2818	HCO6B41	R100152435	14/11/2024	7455-0	130,16
2819	RUF4F10	R100152436	14/11/2024	7455-0	130,16
2820	HGN5D17	R100152437	14/11/2024	7455-0	130,16
2821	EFO8H92	R100152438	14/11/2024	7455-0	130,16
2822	HBS8J38	R100152439	14/11/2024	7455-0	130,16
2823	SDM6G08	R100152442	14/11/2024	7455-0	130,16
2824	RFA1B60	R100152444	14/11/2024	7463-0	195,23
2825	GYB5928	R100152445	14/11/2024	7455-0	130,16
2826	NRD7C05	R100152447	14/11/2024	7455-0	130,16
2827	GSK5622	AG08831395	14/11/2024	5185-1	195,23
2828	GWB9684	AG08831398	14/11/2024	5185-1	195,23
2829	TCF7H72	AG08827260	14/11/2024	7366-2	130,16
2830	RFK1A38	AG08829824	14/11/2024	5568-0	195,23
2831	RVQ2G79	AG08831801	14/11/2024	7633-1	293,47
2832	OPO2009	AG08831803	14/11/2024	5185-1	195,23
2833	RMV0C32	AG08831804	14/11/2024	7633-1	293,47
2834	GMF1J71	AG08831807	14/11/2024	7633-1	293,47
2835	RMH5D29	AG08831808	14/11/2024	5185-1	195,23
2836	QOU5493	AG08831811	14/11/2024	5185-1	195,23
2837	OQM8H90	AG08831812	14/11/2024	7633-1	293,47
2838	RUU6J82	AG08831813	14/11/2024	7633-1	293,47
2839	GTN3J09	AG08831816	14/11/2024	6068-1	195,23
2840	HID1350	AG08827262	14/11/2024	5550-0	130,16
2841	HCJ7407	AG08827264	14/11/2024	5568-0	195,23
2842	PUT7229	AG08829221	14/11/2024	5509-0	130,16
2843	QOR9A36	AG08829222	14/11/2024	5509-0	130,16
2844	HBZ3A14	AG08829223	14/11/2024	5550-0	130,16
2845	ATP3578	AG08826657	14/11/2024	5550-0	130,16
2846	JKI4E35	AG08826660	14/11/2024	5568-0	195,23
2847	GRV7976	AG08831462	14/11/2024	7633-1	293,47
2848	GQR6A26	AG08831463	14/11/2024	7633-1	293,47
2849	NVQ5J45	AG08830058	14/11/2024	5266-3	2934,7
2850	NVQ5J45	AG08830060	14/11/2024	5258-3	2934,7
2851	HKK5F89	AG08831257	14/11/2024	5215-1	293,47
2852	HKK5F89	AG08831259	14/11/2024	6394-1	293,47
2853	HKK5F89	AG08831261	14/11/2024	5835-0	195,23
2854	PYU8567	AG08824800	14/11/2024	5541-4	195,23
2855	QUZ5D31	AG08828801	14/11/2024	5541-4	195,23
2856	QXR9A11	AG08828567	14/11/2024	5550-0	130,16
2857	OOX6B30	AG08830905	14/11/2024	5550-0	130,16
2858	PZV5D62	AG08830907	14/11/2024	5550-0	130,16
2859	PYU8567	AG08830909	14/11/2024	5550-0	130,16

2860	QUZ5D31	AG08830910	14/11/2024	5550-0	130,16
2861	GWV1I64	AG08830911	14/11/2024	6530-0	195,23
2862	EUA1A97	R100152371	14/11/2024	6050-3	293,47
2863	HNW2H15	R100152553	14/11/2024	6050-3	293,47
2864	HEJ0G74	R100152554	14/11/2024	6050-3	293,47
2865	AQM0C11	R100152555	14/11/2024	6050-3	293,47
2866	OOW9D12	R100152558	14/11/2024	6050-3	293,47
2867	RTG7B72	R100152559	14/11/2024	6050-3	293,47
2868	HBD6E76	R100152372	14/11/2024	7455-0	130,16
2869	NLB9871	R100152368	14/11/2024	7455-0	130,16
2870	HFY2224	R100152370	14/11/2024	7455-0	130,16
2871	SIM9E17	R100152373	14/11/2024	7455-0	130,16
2872	HJO7D62	R100152374	14/11/2024	7455-0	130,16
2873	DQG8724	AG08820521	15/11/2024	7366-2	130,16
2874	SYW5B79	AG08825621	15/11/2024	5550-0	130,16
2875	BTO0897	AG08829825	15/11/2024	7366-2	130,16
2876	CPP8137	AG08831471	15/11/2024	5185-1	195,23
2877	OPA8C17	AG08831472	15/11/2024	5185-1	195,23
2878	HKC4402	AG08831473	15/11/2024	5193-0	293,47
2879	HIN3D33	AG08831474	15/11/2024	7366-2	130,16
2880	GUW0C88	AG08825263	15/11/2024	5550-0	130,16
2881	OPR3F69	AG08825265	15/11/2024	5568-0	195,23
2882	OWL2795	AG08831476	15/11/2024	5185-1	195,23
2883	HGV0869	AG08831477	15/11/2024	5185-1	195,23
2884	CHB4255	AG08831479	15/11/2024	5185-1	195,23
2885	GSY6750	AG08828950	15/11/2024	5185-1	195,23
2886	PYO2167	AG08828951	15/11/2024	5185-1	195,23
2887	GZP6B07	AG08831046	15/11/2024	6122-0	293,47
2888	HMW0J45	AG08825268	15/11/2024	5568-0	195,23
2889	HGX1150	AG08825492	15/11/2024	7366-2	130,16
2890	QXY7E61	AG08825493	15/11/2024	5185-1	195,23
2891	GTH0B44	AG08825494	15/11/2024	5185-1	195,23
2892	NMM5H90	AG08831480	15/11/2024	5185-1	195,23
2893	JHE6138	AG08831481	15/11/2024	5185-1	195,23
2894	BYN6E49	AG08831483	15/11/2024	5185-1	195,23
2895	NEV8F27	AG08831484	15/11/2024	5185-1	195,23
2896	HMO1122	AG08831485	15/11/2024	5185-1	195,23
2897	RMH5D29	AG08831486	15/11/2024	5185-1	195,23
2898	HDO2C77	AG08831487	15/11/2024	5452-1	195,23
2899	PXT7B33	AG08831488	15/11/2024	5185-1	195,23
2900	OQN3E69	AG08831493	15/11/2024	5185-1	195,23
2901	MQD0J76	AG08831494	15/11/2024	5185-1	195,23
2902	GZA8575	AG08831495	15/11/2024	5185-1	195,23
2903	OXI6437	AG08831498	15/11/2024	5509-0	130,16
2904	QBA0I34	AG08830736	15/11/2024	5193-0	293,47
2905	PXR2365	AG08830737	15/11/2024	7633-2	293,47
2906	QNG1H36	R100152599	15/11/2024	6050-3	293,47
2907	RTE5F85	R100152600	15/11/2024	6050-3	293,47
2908	GYO1473	R100152602	15/11/2024	6050-3	293,47
2909	HOJ7897	R100152603	15/11/2024	6050-3	293,47
2910	HCY5903	R100152606	15/11/2024	7455-0	130,16
2911	DTC0F72	R100152609	15/11/2024	7455-0	130,16
2912	HMD7636	R100152610	15/11/2024	7455-0	130,16
2913	QNU6856	R100152613	15/11/2024	7455-0	130,16
2914	PWL5G64	R100152615	15/11/2024	7455-0	130,16
2915	SIP0J94	R100152618	15/11/2024	7455-0	130,16
2916	HND4829	R100152620	15/11/2024	7455-0	130,16
2917	HOG1513	R100152623	15/11/2024	7463-0	195,23
2918	QUF0A39	R100152624	15/11/2024	7455-0	130,16
2919	HAS3651	R100152628	15/11/2024	7455-0	130,16
2920	SHK6H41	R100152632	15/11/2024	7455-0	130,16
2921	QNM6C20	R100152635	15/11/2024	7455-0	130,16
2922	RUB5F07	R100152636	15/11/2024	6050-3	293,47

2923	RVI8C20	R100152638	15/11/2024	7455-0	130,16
2924	SGI2J93	R100152639	15/11/2024	7455-0	130,16
2925	RFW8A66	R100152641	15/11/2024	7455-0	130,16
2926	SHQ0D83	R100152645	15/11/2024	7455-0	130,16
2927	TCH3C02	R100152646	15/11/2024	7455-0	130,16
2928	RNB7A39	R100152827	15/11/2024	6050-3	293,47
2929	QXU0C15	R100152649	15/11/2024	7455-0	130,16
2930	HBX9E61	R100152653	15/11/2024	7455-0	130,16
2931	HJQ0127	R100152654	15/11/2024	7463-0	195,23
2932	HCO9057	R100152655	15/11/2024	7463-0	195,23
2933	HFE0E46	R100152656	15/11/2024	6050-3	293,47
2934	QOP9782	R100152657	15/11/2024	7463-0	195,23
2935	OQJ2960	R100152660	15/11/2024	7455-0	130,16
2936	GTI1888	R100152662	15/11/2024	5673-2	130,16
2937	RFW7E29	R100152663	15/11/2024	5673-2	130,16
2938	OPC9H75	R100152664	15/11/2024	5673-2	130,16
2939	SIA3G46	R100152665	15/11/2024	7455-0	130,16
2940	ORA8E61	R100152667	15/11/2024	5673-2	130,16
2941	GZF6D09	R100152671	15/11/2024	5673-2	130,16
2942	OKX5E79	R100152672	15/11/2024	5673-2	130,16
2943	HCA3H48	R100152673	15/11/2024	5673-2	130,16
2944	HAS3651	R100152674	15/11/2024	7455-0	130,16
2945	GOW9909	R100152675	15/11/2024	5673-2	130,16
2946	HEV1902	R100152677	15/11/2024	5673-2	130,16
2947	GVV5J28	R100152678	15/11/2024	5673-2	130,16
2948	HGI5303	R100152681	15/11/2024	5673-2	130,16
2949	FMV1A30	R100152682	15/11/2024	5673-2	130,16
2950	JPC7328	R100152683	15/11/2024	5673-2	130,16
2951	GYM4503	R100152685	15/11/2024	6050-3	293,47
2952	RUV0E96	R100152686	15/11/2024	6050-3	293,47
2953	JUY1J50	R100152687	15/11/2024	7455-0	130,16
2954	HNI7135	R100152688	15/11/2024	5673-2	130,16
2955	SYF1E88	R100152689	15/11/2024	7455-0	130,16
2956	HIC8481	R100152691	15/11/2024	7455-0	130,16
2957	AHZ4177	R100152692	15/11/2024	7455-0	130,16
2958	QUF0A39	R100152693	15/11/2024	7455-0	130,16
2959	HNP9269	R100152694	15/11/2024	7455-0	130,16
2960	HMO2825	R100152698	15/11/2024	7455-0	130,16
2961	OQP1716	R100152701	15/11/2024	7455-0	130,16
2962	DTX1C90	R100152702	15/11/2024	7455-0	130,16
2963	QUL7204	R100152704	15/11/2024	5673-2	130,16
2964	MQD0J76	R100152705	15/11/2024	7455-0	130,16
2965	HXL3055	R100152708	15/11/2024	7455-0	130,16
2966	SIM2B59	R100152709	15/11/2024	5673-2	130,16
2967	QOL7721	R100152710	15/11/2024	7455-0	130,16
2968	FLS6167	R100152712	15/11/2024	7455-0	130,16
2969	FLS6167	R100152713	15/11/2024	7455-0	130,16
2970	TCL8D45	R100152716	15/11/2024	7455-0	130,16
2971	HLG0021	R100152717	15/11/2024	7455-0	130,16
2972	HBB6C81	R100152720	15/11/2024	7455-0	130,16
2973	QPZ2097	R100152725	15/11/2024	7455-0	130,16
2974	PUY2F31	R100152728	15/11/2024	7463-0	195,23
2975	PUR0289	R100152729	15/11/2024	7455-0	130,16
2976	TCE7B74	R100152731	15/11/2024	7455-0	130,16
2977	HNZ8H19	R100152732	15/11/2024	7471-0	880,41
2978	HMB1740	R100152733	15/11/2024	7455-0	130,16
2979	HLW1J34	R100152734	15/11/2024	7455-0	130,16
2980	NYP6I10	R100152739	15/11/2024	7455-0	130,16
2981	OMG7B72	R100152740	15/11/2024	7455-0	130,16
2982	QNM7I66	R100152741	15/11/2024	7463-0	195,23
2983	SFJ1A80	R100152742	15/11/2024	7455-0	130,16
2984	OLU7599	R100152743	15/11/2024	7463-0	195,23
2985	GYM6517	R100152745	15/11/2024	7455-0	130,16

2986	HLW1J34	R100152746	15/11/2024	7471-0	880,41
2987	QNG6F16	R100152747	15/11/2024	7463-0	195,23
2988	SIW5I60	R100152749	15/11/2024	7471-0	880,41
2989	SYR6G19	R100152751	15/11/2024	7455-0	130,16
2990	OLV1J43	R100152752	15/11/2024	7455-0	130,16
2991	PYZ5148	R100152753	15/11/2024	7471-0	880,41
2992	SIC7H49	R100152754	15/11/2024	7455-0	130,16
2993	HMB7J98	R100152755	15/11/2024	7455-0	130,16
2994	FEL6E93	R100152759	15/11/2024	7455-0	130,16
2995	PVB8J59	R100152760	15/11/2024	7455-0	130,16
2996	GSW4450	R100152762	15/11/2024	7455-0	130,16
2997	HMC0I27	R100152764	15/11/2024	7455-0	130,16
2998	ETN4320	R100152766	15/11/2024	7455-0	130,16
2999	KRG4290	R100152768	15/11/2024	7463-0	195,23
3000	QOH8E06	R100152769	15/11/2024	7455-0	130,16
3001	ETN4320	R100152770	15/11/2024	7455-0	130,16
3002	QUG2433	R100152773	15/11/2024	7455-0	130,16
3003	HHB9H08	R100152774	15/11/2024	7455-0	130,16
3004	SIY6C83	R100152776	15/11/2024	7463-0	195,23
3005	PWU0890	R100152777	15/11/2024	7455-0	130,16
3006	HNA6027	R100152778	15/11/2024	7463-0	195,23
3007	HDW5341	R100152780	15/11/2024	7455-0	130,16
3008	PWB8055	R100152783	15/11/2024	7463-0	195,23
3009	OPV9H29	R100152788	15/11/2024	7455-0	130,16
3010	HNO5C74	R100152789	15/11/2024	7455-0	130,16
3011	SYD7C83	R100152790	15/11/2024	7455-0	130,16
3012	IZZ3A64	R100152794	15/11/2024	7455-0	130,16
3013	RGD4H56	R100152795	15/11/2024	7455-0	130,16
3014	DEF0359	R100152796	15/11/2024	7455-0	130,16
3015	ORC3I55	R100152797	15/11/2024	7455-0	130,16
3016	PWI0A71	R100152800	15/11/2024	7455-0	130,16
3017	HMO6980	R100152802	15/11/2024	7455-0	130,16
3018	KKH5975	R100152803	15/11/2024	7455-0	130,16
3019	FLS6167	R100152806	15/11/2024	7463-0	195,23
3020	GZV4G20	R100152808	15/11/2024	7455-0	130,16
3021	HAK7J34	R100152809	15/11/2024	7455-0	130,16
3022	QUK1138	R100152810	15/11/2024	7455-0	130,16
3023	OQW0938	R100152811	15/11/2024	7463-0	195,23
3024	QNM7I66	R100152815	15/11/2024	7455-0	130,16
3025	GYV5733	R100152816	15/11/2024	7463-0	195,23
3026	HZN9G00	R100152817	15/11/2024	7455-0	130,16
3027	QNQ1A94	R100152818	15/11/2024	7463-0	195,23
3028	GXT8B99	R100152822	15/11/2024	7455-0	130,16
3029	OMG8261	R100152824	15/11/2024	7463-0	195,23
3030	QXP0I78	R100152825	15/11/2024	7455-0	130,16
3031	LSZ1A56	R100152975	16/11/2024	7455-0	130,16
3032	GZJ6136	R100152976	16/11/2024	7455-0	130,16
3033	GTN9A63	R100152978	16/11/2024	7463-0	195,23
3034	HCF4J62	R100152979	16/11/2024	7463-0	195,23
3035	IQZ0B59	R100152986	16/11/2024	7463-0	195,23
3036	QOC2J76	R100152990	16/11/2024	7455-0	130,16
3037	RTX1I45	R100152991	16/11/2024	7463-0	195,23
3038	GYA9208	R100152992	16/11/2024	7455-0	130,16
3039	FXZ7G33	R100152993	16/11/2024	7455-0	130,16
3040	GSO7438	R100152997	16/11/2024	7455-0	130,16
3041	QXG3126	R100152998	16/11/2024	7455-0	130,16
3042	HKC9875	R100153000	16/11/2024	7455-0	130,16
3043	PYB7613	R100153003	16/11/2024	7455-0	130,16
3044	DIO6006	R100153010	16/11/2024	7455-0	130,16
3045	HBS7109	R100153011	16/11/2024	7455-0	130,16
3046	HEH1989	R100153012	16/11/2024	7455-0	130,16
3047	RFT0C07	R100153014	16/11/2024	7463-0	195,23
3048	PUM0J85	R100153018	16/11/2024	7463-0	195,23

3049	GNK7H30	R100153025	16/11/2024	7455-0	130,16
3050	QNO5393	R100153027	16/11/2024	7463-0	195,23
3051	HKW9736	R100153028	16/11/2024	7463-0	195,23
3052	SYV9J14	R100153029	16/11/2024	7455-0	130,16
3053	SJG5I38	R100153031	16/11/2024	7455-0	130,16
3054	HIU1199	R100153032	16/11/2024	7455-0	130,16
3055	HHQ6B95	R100153034	16/11/2024	7455-0	130,16
3056	PVO1A44	R100153037	16/11/2024	7463-0	195,23
3057	QQD5G64	R100153038	16/11/2024	7455-0	130,16
3058	ERT8045	R100153039	16/11/2024	7463-0	195,23
3059	MHQ0D49	R100153040	16/11/2024	6050-3	293,47
3060	HNM4J34	R100153041	16/11/2024	6050-3	293,47
3061	HNC2F82	R100153043	16/11/2024	6050-3	293,47
3062	GWA5994	R100153044	16/11/2024	6050-3	293,47
3063	GWL1900	R100153045	16/11/2024	6050-3	293,47
3064	GPU5575	R100153048	16/11/2024	6050-3	293,47
3065	PYJ4D87	R100153051	16/11/2024	6050-3	293,47
3066	RFI8A51	R100152838	16/11/2024	7455-0	130,16
3067	HES9326	R100152839	16/11/2024	7455-0	130,16
3068	FKC5G68	R100152841	16/11/2024	7455-0	130,16
3069	HEL0B41	R100152842	16/11/2024	7455-0	130,16
3070	FKC5G68	R100152844	16/11/2024	7455-0	130,16
3071	OWX9E49	R100152845	16/11/2024	7455-0	130,16
3072	SYN5B65	R100152847	16/11/2024	7455-0	130,16
3073	SYU3E26	R100152848	16/11/2024	7455-0	130,16
3074	HGN9H01	R100152850	16/11/2024	7455-0	130,16
3075	PZA3A08	R100152851	16/11/2024	7455-0	130,16
3076	RFV2H58	R100152852	16/11/2024	7455-0	130,16
3077	RUM9H04	R100152853	16/11/2024	7455-0	130,16
3078	QUH7903	R100152854	16/11/2024	7463-0	195,23
3079	GSO4203	R100152857	16/11/2024	7455-0	130,16
3080	HCQ9568	R100152859	16/11/2024	7463-0	195,23
3081	GYV4992	R100152860	16/11/2024	7455-0	130,16
3082	TCL4J87	R100152861	16/11/2024	7463-0	195,23
3083	OPX8654	R100152864	16/11/2024	6050-3	293,47
3084	PUC2268	R100152865	16/11/2024	7455-0	130,16
3085	SYH8C93	R100152866	16/11/2024	7455-0	130,16
3086	GSM6C15	R100152867	16/11/2024	7455-0	130,16
3087	JUY1J50	R100152870	16/11/2024	7463-0	195,23
3088	GZF6728	R100152871	16/11/2024	7455-0	130,16
3089	OWY9212	R100152872	16/11/2024	7455-0	130,16
3090	HHM6750	R100152873	16/11/2024	6050-3	293,47
3091	HOG3B36	R100152874	16/11/2024	7455-0	130,16
3092	GOL1458	R100152877	16/11/2024	7455-0	130,16
3093	PZH0E16	R100152882	16/11/2024	5673-2	130,16
3094	HDW4709	R100152883	16/11/2024	5673-2	130,16
3095	TCF3E25	R100152884	16/11/2024	5673-2	130,16
3096	HCP1093	R100152885	16/11/2024	5673-2	130,16
3097	RHQ7J54	R100152887	16/11/2024	5673-2	130,16
3098	QOH0J67	R100152888	16/11/2024	7455-0	130,16
3099	PUA5186	R100152892	16/11/2024	5673-2	130,16
3100	RTD9I23	R100152893	16/11/2024	5673-2	130,16
3101	HBG1020	R100152896	16/11/2024	5673-2	130,16
3102	HGB9776	R100152897	16/11/2024	5673-2	130,16
3103	BEP8B94	R100152898	16/11/2024	5673-2	130,16
3104	EKQ2I18	R100152902	16/11/2024	5673-2	130,16
3105	HIF6H19	R100152903	16/11/2024	7455-0	130,16
3106	HNN6461	R100152905	16/11/2024	5673-2	130,16
3107	QXS0H61	R100152909	16/11/2024	5673-2	130,16
3108	HCL5079	R100152911	16/11/2024	6050-3	293,47
3109	AHZ4177	R100152912	16/11/2024	7455-0	130,16
3110	HLP4859	R100152913	16/11/2024	7455-0	130,16
3111	HDD9A38	R100152916	16/11/2024	7455-0	130,16

3112	PUM9431	R100152917	16/11/2024	7455-0	130,16
3113	GVV1131	R100152918	16/11/2024	7455-0	130,16
3114	HLU7762	R100152919	16/11/2024	7455-0	130,16
3115	PYB7613	R100152921	16/11/2024	5673-2	130,16
3116	TCA7J21	R100152922	16/11/2024	7463-0	195,23
3117	HDQ1490	R100152923	16/11/2024	5673-2	130,16
3118	ORC2246	R100152926	16/11/2024	7455-0	130,16
3119	RMI8C57	R100152927	16/11/2024	7455-0	130,16
3120	LQT7I02	R100152929	16/11/2024	7455-0	130,16
3121	QNO5393	R100152931	16/11/2024	7463-0	195,23
3122	QOV2I80	R100152937	16/11/2024	7455-0	130,16
3123	HDV5G86	R100152938	16/11/2024	7455-0	130,16
3124	HKD2642	R100152939	16/11/2024	7455-0	130,16
3125	HDL3A35	R100152942	16/11/2024	7455-0	130,16
3126	HLV2B64	R100152944	16/11/2024	7455-0	130,16
3127	GZR8F17	R100152945	16/11/2024	6050-3	293,47
3128	PWW1262	R100152946	16/11/2024	7463-0	195,23
3129	RTR8F54	R100152948	16/11/2024	7455-0	130,16
3130	HGN9H74	R100152949	16/11/2024	7463-0	195,23
3131	OQG1972	R100152955	16/11/2024	7455-0	130,16
3132	PWZ0H59	R100152957	16/11/2024	7455-0	130,16
3133	QQS8I25	R100152958	16/11/2024	7463-0	195,23
3134	AIW1319	R100152959	16/11/2024	7455-0	130,16
3135	OLU1A40	R100152961	16/11/2024	7455-0	130,16
3136	FZM8G18	R100152962	16/11/2024	7455-0	130,16
3137	JNN0246	R100152963	16/11/2024	7463-0	195,23
3138	GDF2537	R100152964	16/11/2024	7455-0	130,16
3139	GWM5280	R100152965	16/11/2024	7455-0	130,16
3140	PVT0G05	R100152966	16/11/2024	7455-0	130,16
3141	DNA2F39	R100152967	16/11/2024	7455-0	130,16
3142	QQS8I25	R100152970	16/11/2024	7463-0	195,23
3143	HFS0547	R100152971	16/11/2024	7455-0	130,16
3144	OWQ0134	R100152974	16/11/2024	7463-0	195,23
3145	QDC2H70	AG08828092	16/11/2024	5452-3	195,23
3146	QDC2H70	AG08828093	16/11/2024	5525-0	130,16
3147	OQT9H45	AG08831821	16/11/2024	5185-1	195,23
3148	OMH0H98	AG08831824	16/11/2024	7633-1	293,47
3149	GPJ1D57	AG08831825	16/11/2024	7633-1	293,47
3150	OWK3E39	AG08831827	16/11/2024	7633-1	293,47
3151	OLR2301	AG08831829	16/11/2024	5185-1	195,23
3152	OAF9E72	AG08828218	16/11/2024	5819-6	880,41
3153	SHV2B60	AG08830074	16/11/2024	6394-4	293,47
3154	SHV2B60	AG08830077	16/11/2024	5835-0	195,23
3155	QXI0H43	AG08824660	16/11/2024	6530-0	195,23
3156	EDG0A12	AG08830913	16/11/2024	5541-1	195,23
3157	OMA0170	AG08830915	16/11/2024	5541-4	195,23
3158	PXY4625	AG08830916	16/11/2024	5541-4	195,23
3159	GVX9F25	AG08830918	16/11/2024	5541-4	195,23
3160	GVE6F44	AG08830738	16/11/2024	5550-0	130,16
3161	HKC3769	AG08830743	16/11/2024	5452-1	195,23
3162	HHQ4315	AG08820529	16/11/2024	5452-1	195,23
3163	SED1C15	AG08820530	16/11/2024	5878-0	130,16
3164	PUF2643	AG08820531	16/11/2024	5843-4	195,23
3165	HZZ4199	AG08829746	16/11/2024	5525-0	130,16
3166	PUF2643	AG08820532	16/11/2024	5878-0	130,16
3167	PUF2643	AG08820533	16/11/2024	5843-3	195,23
3168	PYR6D64	AG08830746	16/11/2024	5452-1	195,23
3169	RUH1D15	AG08828575	16/11/2024	5550-0	130,16
3170	HOZ1342	AG08828576	16/11/2024	5568-0	195,23
3171	QWU3C69	R100152832	16/11/2024	7455-0	130,16
3172	HNH7J17	R100152834	16/11/2024	7455-0	130,16
3173	HGB7J29	R100152836	16/11/2024	7455-0	130,16
3174	HLX4J74	AG08828095	17/11/2024	5452-1	195,23

3175	GWH5G62	AG08828100	17/11/2024	7625-1	293,47
3176	HHX9H01	AG08829304	17/11/2024	5495-0	195,23
3177	RUN5G52	AG08830231	17/11/2024	7684-2	130,16
3178	HTF6G71	AG08826600	17/11/2024	5622-2	88,38
3179	PWX5A93	AG08829308	17/11/2024	6530-0	195,23
3180	PWX5A93	AG08829309	17/11/2024	5185-1	195,23
3181	SYK2F52	AG08830237	17/11/2024	5738-0	293,47
3182	MUE5233	AG08830474	17/11/2024	5452-2	195,23
3183	HIE4109	AG08830476	17/11/2024	5185-1	195,23
3184	EDY8J23	AG08830477	17/11/2024	5185-1	195,23
3185	HMR9157	AG08831054	17/11/2024	6122-0	293,47
3186	HAE2J44	AG08832102	17/11/2024	5185-1	195,23
3187	OVF0E44	AG08832103	17/11/2024	5185-1	195,23
3188	RTD9H77	AG08832105	17/11/2024	5185-1	195,23
3189	OWU4756	AG08820527	17/11/2024	5592-0	130,16
3190	QOF5B26	AG08830078	17/11/2024	5193-0	293,47
3191	GWH2335	AG08830748	17/11/2024	5452-1	195,23
3192	HHX3784	AG08828569	17/11/2024	7633-1	293,47
3193	PUC3859	AG08827271	17/11/2024	5550-0	130,16
3194	OFH6H30	AG08820567	17/11/2024	5843-3	195,23
3195	QOF5B26	AG08820568	17/11/2024	5193-0	293,47
3196	EXO2H45	R100153112	17/11/2024	7455-0	130,16
3197	TCA3H06	R100153113	17/11/2024	7455-0	130,16
3198	PUP3G38	R100153114	17/11/2024	7455-0	130,16
3199	QWZ1630	R100153115	17/11/2024	7455-0	130,16
3200	RVE3A12	R100153116	17/11/2024	7455-0	130,16
3201	RUP9H17	R100153117	17/11/2024	7455-0	130,16
3202	MUD9027	R100153118	17/11/2024	7455-0	130,16
3203	HKY8144	R100153121	17/11/2024	7455-0	130,16
3204	TCY2E98	R100153122	17/11/2024	7455-0	130,16
3205	RNZ9D04	R100153123	17/11/2024	7455-0	130,16
3206	QWW8E55	R100153101	17/11/2024	7463-0	195,23
3207	OWW5C85	R100153131	17/11/2024	7455-0	130,16
3208	HML5103	R100153052	17/11/2024	6050-3	293,47
3209	FCI0J01	R100153053	17/11/2024	6050-3	293,47
3210	RUN7D49	R100153137	17/11/2024	7455-0	130,16
3211	SJA6H95	R100153055	17/11/2024	6050-3	293,47
3212	HDL3382	R100153233	17/11/2024	5673-2	130,16
3213	NYA6443	R100153057	17/11/2024	5673-2	130,16
3214	QMT9735	R100153058	17/11/2024	5673-2	130,16
3215	HMR2637	R100153106	17/11/2024	7455-0	130,16
3216	HDY0823	R100153107	17/11/2024	7455-0	130,16
3217	TCH5G90	R100153108	17/11/2024	7455-0	130,16
3218	HIH8610	R100153059	17/11/2024	5673-2	130,16
3219	HKL6B17	R100153060	17/11/2024	5673-2	130,16
3220	OQA8E62	R100153065	17/11/2024	5673-2	130,16
3221	HBG2764	R100153066	17/11/2024	5673-2	130,16
3222	PXH7956	R100153142	17/11/2024	7455-0	130,16
3223	HFL1640	R100153110	17/11/2024	7463-0	195,23
3224	GSM3856	R100153067	17/11/2024	5673-2	130,16
3225	QQO9J15	R100153069	17/11/2024	5673-2	130,16
3226	PWF1B76	R100153071	17/11/2024	5673-2	130,16
3227	SYN5E71	R100153074	17/11/2024	5673-2	130,16
3228	HBI2747	R100153075	17/11/2024	5673-2	130,16
3229	HDL3A35	R100153111	17/11/2024	7463-0	195,23
3230	HCP1550	R100153144	17/11/2024	7463-0	195,23
3231	HCP1550	R100153145	17/11/2024	7463-0	195,23
3232	QOR3E40	R100153146	17/11/2024	7463-0	195,23
3233	CVI7B89	R100153149	17/11/2024	7455-0	130,16
3234	HLD0J78	R100153077	17/11/2024	6050-3	293,47
3235	LRW8B61	R100153155	17/11/2024	7455-0	130,16
3236	HMY2079	R100153156	17/11/2024	7455-0	130,16
3237	AUQ9F73	R100153158	17/11/2024	7455-0	130,16

3238	RUO5G10	R100153078	17/11/2024	5673-2	130,16
3239	HJT9J74	R100153161	17/11/2024	7455-0	130,16
3240	HLC2171	R100153162	17/11/2024	7455-0	130,16
3241	HCP1550	R100153171	17/11/2024	7463-0	195,23
3242	HCP1550	R100153173	17/11/2024	7455-0	130,16
3243	OXG2272	R100153175	17/11/2024	7455-0	130,16
3244	RNE2F26	R100153177	17/11/2024	7455-0	130,16
3245	SIB9F89	R100153180	17/11/2024	7455-0	130,16
3246	TCM5H30	R100153181	17/11/2024	7455-0	130,16
3247	RTX8D16	R100153182	17/11/2024	7455-0	130,16
3248	PXY3933	R100153183	17/11/2024	7455-0	130,16
3249	OQK6209	R100153184	17/11/2024	7455-0	130,16
3250	HHP1010	R100153185	17/11/2024	7455-0	130,16
3251	HCP1550	R100153080	17/11/2024	6050-3	293,47
3252	GYV5733	R100153081	17/11/2024	7471-0	880,41
3253	MRJ9B72	R100153194	17/11/2024	7455-0	130,16
3254	JIG1076	R100153198	17/11/2024	7455-0	130,16
3255	TCE4D76	R100153199	17/11/2024	7455-0	130,16
3256	QZN3B93	R100153087	17/11/2024	6050-3	293,47
3257	PYV2J49	R100153088	17/11/2024	6050-3	293,47
3258	OPE9284	R100153089	17/11/2024	6050-3	293,47
3259	HMO3179	R100153090	17/11/2024	6050-3	293,47
3260	GWA9A58	R100153093	17/11/2024	6050-3	293,47
3261	NHN0761	R100153094	17/11/2024	6050-3	293,47
3262	TCH5J21	R100153201	17/11/2024	7455-0	130,16
3263	HMR2637	R100153203	17/11/2024	7455-0	130,16
3264	GYV5733	R100153204	17/11/2024	7463-0	195,23
3265	GYG4E21	R100153205	17/11/2024	7455-0	130,16
3266	HGU4401	R100153208	17/11/2024	7455-0	130,16
3267	SYW3C24	R100153209	17/11/2024	7455-0	130,16
3268	OQB0340	R100153213	17/11/2024	7455-0	130,16
3269	GUM9H89	R100153216	17/11/2024	7455-0	130,16
3270	QMO8D23	R100153218	17/11/2024	7463-0	195,23
3271	HOB1803	R100153220	17/11/2024	7455-0	130,16
3272	QPB4890	R100153221	17/11/2024	7455-0	130,16
3273	GUA5G23	R100153224	17/11/2024	7455-0	130,16
3274	HHS0B78	R100153227	17/11/2024	7455-0	130,16
3275	HNG3G30	R100153229	17/11/2024	7455-0	130,16
3276	QXB7G16	R100153230	17/11/2024	7455-0	130,16
3277	GVS1458	R100153236	17/11/2024	7455-0	130,16
3278	PZV7786	R100153238	17/11/2024	7455-0	130,16
3279	HGL6647	R100153241	17/11/2024	7463-0	195,23
3280	GSZ2B51	R100153242	17/11/2024	7455-0	130,16
3281	QOD5469	R100153243	17/11/2024	7455-0	130,16
3282	OMC7424	R100153244	17/11/2024	7455-0	130,16
3283	MNY7F32	R100153082	17/11/2024	7471-0	880,41
3284	QOS0055	R100153248	17/11/2024	7455-0	130,16
3285	SJB6J42	R100153249	17/11/2024	7455-0	130,16
3286	BDX3B38	R100153250	17/11/2024	7455-0	130,16
3287	HEW8606	R100153252	17/11/2024	7455-0	130,16
3288	DTZ4814	R100153255	17/11/2024	7455-0	130,16
3289	QNP5H74	R100153257	17/11/2024	7455-0	130,16
3290	OXD4139	R100153261	17/11/2024	7455-0	130,16
3291	HFR0151	R100153262	17/11/2024	7455-0	130,16
3292	PYT3994	R100153263	17/11/2024	7455-0	130,16
3293	PVZ2D24	R100153264	17/11/2024	7455-0	130,16
3294	PZM3E87	R100153265	17/11/2024	7455-0	130,16
3295	PZM3E87	R100153266	17/11/2024	7455-0	130,16
3296	HFX4836	R100153267	17/11/2024	7455-0	130,16
3297	RFB6E05	R100153269	17/11/2024	7455-0	130,16
3298	QPW5E59	R100153271	17/11/2024	7455-0	130,16
3299	HMC4F17	R100153274	17/11/2024	7455-0	130,16
3300	HEA7408	R100153277	17/11/2024	7455-0	130,16

3301	OWY2F54	R100153280	17/11/2024	7455-0	130,16
3302	IHH0H15	R100153282	17/11/2024	7463-0	195,23
3303	HMC1863	R100153283	17/11/2024	7455-0	130,16
3304	HIV7I62	R100153284	17/11/2024	7455-0	130,16
3305	OMC9502	R100153285	17/11/2024	7455-0	130,16
3306	QOK8H74	R100153288	17/11/2024	7455-0	130,16
3307	JHA9C19	R100153289	17/11/2024	7455-0	130,16
3308	PWA8J51	R100153290	17/11/2024	7455-0	130,16
3309	HCI4329	R100153292	17/11/2024	7463-0	195,23
3310	GGG3469	R100153293	17/11/2024	7463-0	195,23
3311	HKP7B99	R100153294	17/11/2024	7455-0	130,16
3312	PWQ1743	R100153297	17/11/2024	7455-0	130,16
3313	HMC1988	R100153298	17/11/2024	7455-0	130,16
3314	QUT3129	R100153301	17/11/2024	7463-0	195,23
3315	OOX3H64	R100153311	17/11/2024	7455-0	130,16
3316	GZK8974	R100153313	17/11/2024	7455-0	130,16
3317	NFZ0F98	R100153315	17/11/2024	7463-0	195,23
3318	RUI4C64	R100153316	17/11/2024	7463-0	195,23
3319	RNL1J95	R100153317	17/11/2024	7463-0	195,23
3320	HGL6647	R100153083	17/11/2024	7471-0	880,41
3321	FUN3G00	R100153394	17/11/2024	7463-0	195,23
3322	GSZ2B51	R100153398	17/11/2024	7455-0	130,16
3323	MNY7F32	R100153402	17/11/2024	7463-0	195,23
3324	SYX0B29	R100153403	17/11/2024	7455-0	130,16
3325	BDX3B38	R100153409	17/11/2024	7463-0	195,23
3326	RMG6I51	R100153410	17/11/2024	7455-0	130,16
3327	TCY2E98	R100153413	17/11/2024	7455-0	130,16
3328	DUG4J00	R100153414	17/11/2024	7463-0	195,23
3329	GWR5205	R100153415	17/11/2024	7455-0	130,16
3330	HAO2I09	R100153416	17/11/2024	7463-0	195,23
3331	GZK4532	R100153417	17/11/2024	7455-0	130,16
3332	KLD4102	R100153419	17/11/2024	7455-0	130,16
3333	PZM3E87	R100153422	17/11/2024	7455-0	130,16
3334	OWK4F21	R100153458	17/11/2024	7455-0	130,16
3335	HEI1G67	R100153459	17/11/2024	7455-0	130,16
3336	PZN5I67	R100153461	17/11/2024	7455-0	130,16
3337	OPO9G05	R100153462	17/11/2024	7463-0	195,23
3338	GYL7D73	R100153463	17/11/2024	7455-0	130,16
3339	TCH5J21	R100153464	17/11/2024	7455-0	130,16
3340	HBH0390	R100153466	17/11/2024	7455-0	130,16
3341	OLT6228	R100153467	17/11/2024	7463-0	195,23
3342	FEF8899	R100153468	17/11/2024	7455-0	130,16
3343	HLB9447	R100153469	17/11/2024	7455-0	130,16
3344	DIV6313	R100153470	17/11/2024	7455-0	130,16
3345	RUJ4A19	R100153472	17/11/2024	7463-0	195,23
3346	GVO6527	R100153474	17/11/2024	7463-0	195,23
3347	PUI0425	R100153475	17/11/2024	7455-0	130,16
3348	HEA5971	R100153476	17/11/2024	7455-0	130,16
3349	NHN0761	R100153477	17/11/2024	7455-0	130,16
3350	COS8239	R100153478	17/11/2024	7455-0	130,16
3351	TCB2G68	R100153480	17/11/2024	7455-0	130,16
3352	HHB3A58	R100153482	17/11/2024	7463-0	195,23
3353	OPH6965	R100153483	17/11/2024	7455-0	130,16
3354	FIS5E23	R100153484	17/11/2024	7455-0	130,16
3355	HEW1G54	R100153485	17/11/2024	7455-0	130,16
3356	OXB8423	R100153097	17/11/2024	7471-0	880,41
3357	ORA6D19	R100153487	17/11/2024	7455-0	130,16
3358	MUR6196	R100153488	17/11/2024	7463-0	195,23
3359	HKF7721	R100153489	17/11/2024	7455-0	130,16
3360	RNC8A66	R100153490	17/11/2024	7455-0	130,16
3361	QQM7I28	R100153493	17/11/2024	7455-0	130,16
3362	SDV0J30	R100153494	17/11/2024	7463-0	195,23
3363	OOY2B01	R100153496	17/11/2024	7455-0	130,16

3364	IHH0H15	R100153498	17/11/2024	7455-0	130,16
3365	RTP0I86	R100153517	17/11/2024	7463-0	195,23
3366	PYJ0I55	R100153522	17/11/2024	7455-0	130,16
3367	SJL3E42	R100153525	17/11/2024	7463-0	195,23
3368	PVI7737	R100153526	17/11/2024	7455-0	130,16
3369	HFF3E16	R100153531	17/11/2024	7455-0	130,16
3370	PZW9H30	R100153533	17/11/2024	7455-0	130,16
3371	QBJ7H21	R100153535	17/11/2024	7463-0	195,23
3372	HCR8D30	R100153536	17/11/2024	7455-0	130,16
3373	GUA2F97	R100153371	18/11/2024	7455-0	130,16
3374	HML4129	R100153372	18/11/2024	7455-0	130,16
3375	OMW7E96	R100153373	18/11/2024	7455-0	130,16
3376	GKS0048	R100153374	18/11/2024	7455-0	130,16
3377	HBA4629	R100153375	18/11/2024	7455-0	130,16
3378	HOJ8219	R100153377	18/11/2024	7455-0	130,16
3379	HMY4517	R100153379	18/11/2024	7455-0	130,16
3380	RTV7F95	R100153380	18/11/2024	7455-0	130,16
3381	HKZ1G45	R100153382	18/11/2024	7455-0	130,16
3382	HNA9H40	R100153383	18/11/2024	7455-0	130,16
3383	OPT0E90	R100153385	18/11/2024	7455-0	130,16
3384	OMG9A84	R100153386	18/11/2024	7455-0	130,16
3385	RUZ1C32	R100153388	18/11/2024	7455-0	130,16
3386	HEQ8B74	R100153389	18/11/2024	7455-0	130,16
3387	QWX5D23	R100153426	18/11/2024	7455-0	130,16
3388	RUZ1C32	R100153427	18/11/2024	7455-0	130,16
3389	QQX0A17	R100153428	18/11/2024	7455-0	130,16
3390	HEQ8B74	R100153429	18/11/2024	7463-0	195,23
3391	TCL6A85	R100153430	18/11/2024	7455-0	130,16
3392	HOA9J57	R100153434	18/11/2024	7463-0	195,23
3393	JGA2149	R100153437	18/11/2024	7455-0	130,16
3394	HFD3083	R100153441	18/11/2024	7463-0	195,23
3395	QXX9C59	R100153445	18/11/2024	7463-0	195,23
3396	HIV3A13	R100153446	18/11/2024	7463-0	195,23
3397	QNH0H82	R100153448	18/11/2024	7455-0	130,16
3398	HLB1100	R100153452	18/11/2024	7455-0	130,16
3399	HBY2A08	R100153454	18/11/2024	7455-0	130,16
3400	PYE1I08	R100153455	18/11/2024	7455-0	130,16
3401	SYV3D35	R100153457	18/11/2024	7455-0	130,16
3402	GTG6513	R100153501	18/11/2024	7455-0	130,16
3403	FEB5I26	R100153503	18/11/2024	7455-0	130,16
3404	MQZ5633	R100153505	18/11/2024	7455-0	130,16
3405	HHP1B26	R100153507	18/11/2024	7463-0	195,23
3406	HNO1G29	R100153508	18/11/2024	7455-0	130,16
3407	GXJ9780	R100153509	18/11/2024	7455-0	130,16
3408	OPN1C90	R100153514	18/11/2024	7455-0	130,16
3409	HFC4421	R100153548	18/11/2024	6050-3	293,47
3410	HKW9736	R100153539	18/11/2024	7455-0	130,16
3411	NCP7578	R100153542	18/11/2024	7455-0	130,16
3412	HNA6027	R100153543	18/11/2024	7455-0	130,16
3413	GMG3C98	R100153544	18/11/2024	7455-0	130,16
3414	HNE5E22	R100153545	18/11/2024	7455-0	130,16
3415	RNX2J12	R100153549	18/11/2024	7455-0	130,16
3416	HGB7J29	R100153551	18/11/2024	7455-0	130,16
3417	HKL1326	R100153553	18/11/2024	7455-0	130,16
3418	OOE8G16	R100153554	18/11/2024	7455-0	130,16
3419	NNL3F10	R100153557	18/11/2024	7455-0	130,16
3420	GRF8392	R100153558	18/11/2024	7455-0	130,16
3421	HOC8D44	R100153318	18/11/2024	6050-3	293,47
3422	RFO7J53	R100153322	18/11/2024	5673-2	130,16
3423	NYV9F16	R100153323	18/11/2024	5673-2	130,16
3424	HLE3492	R100153325	18/11/2024	7455-0	130,16
3425	PXQ7A04	R100153326	18/11/2024	7455-0	130,16
3426	PYM3285	R100153327	18/11/2024	5673-2	130,16

3427	GPJ6568	R100153328	18/11/2024	5673-2	130,16
3428	GCW9B98	R100153333	18/11/2024	7455-0	130,16
3429	OPR1067	R100153334	18/11/2024	7455-0	130,16
3430	HJR5E51	R100153336	18/11/2024	7455-0	130,16
3431	FBW2580	R100153337	18/11/2024	5673-2	130,16
3432	PRY9302	R100153339	18/11/2024	5673-2	130,16
3433	GUX1437	R100153341	18/11/2024	7455-0	130,16
3434	HKW9736	R100153344	18/11/2024	7455-0	130,16
3435	PAG8A04	R100153345	18/11/2024	7455-0	130,16
3436	JPE3C36	R100153346	18/11/2024	7455-0	130,16
3437	TCN3A86	R100153348	18/11/2024	7455-0	130,16
3438	HGT5043	R100153349	18/11/2024	7455-0	130,16
3439	GCW9B98	R100153350	18/11/2024	7463-0	195,23
3440	SHX4H80	R100153351	18/11/2024	7455-0	130,16
3441	GXK1514	R100153352	18/11/2024	7455-0	130,16
3442	OQA9529	R100153353	18/11/2024	7463-0	195,23
3443	HJX0D70	R100153355	18/11/2024	7455-0	130,16
3444	PWA4915	R100153356	18/11/2024	7455-0	130,16
3445	LSC2G60	R100153358	18/11/2024	7455-0	130,16
3446	HKC6346	R100153360	18/11/2024	7455-0	130,16
3447	CNI9D48	R100153361	18/11/2024	7463-0	195,23
3448	GYO1C24	R100153362	18/11/2024	7455-0	130,16
3449	PVF9A26	R100153365	18/11/2024	7455-0	130,16
3450	GXX9I79	R100153366	18/11/2024	7455-0	130,16
3451	MIQ9B10	AG08829831	18/11/2024	5452-1	195,23
3452	RAT9E86	AG08829313	18/11/2024	5584-0	88,38
3453	GZF6D09	AG08831831	18/11/2024	5185-1	195,23
3454	PEQ0240	AG08831832	18/11/2024	7633-1	293,47
3455	OQF8576	AG08831833	18/11/2024	5185-1	195,23
3456	DDG7668	AG08831834	18/11/2024	5185-1	195,23
3457	GVR8853	AG08831835	18/11/2024	5185-1	195,23
3458	HBW2638	AG08831836	18/11/2024	7633-1	293,47
3459	QNQ3F23	AG08831837	18/11/2024	7633-1	293,47
3460	HFO2525	AG08831841	18/11/2024	5185-1	195,23
3461	OLU3J91	AG08831843	18/11/2024	5185-1	195,23
3462	HFL0786	AG08831844	18/11/2024	5185-1	195,23
3463	HIG1D49	AG08831847	18/11/2024	7633-1	293,47
3464	HIG1D49	AG08831848	18/11/2024	5185-1	195,23
3465	QOY1G56	AG08831851	18/11/2024	6122-0	293,47
3466	PZP1D47	AG08831852	18/11/2024	5185-2	195,23
3467	HNU2G00	AG08832106	18/11/2024	5550-0	130,16
3468	OQN8E94	AG08832108	18/11/2024	5550-0	130,16
3469	PYS1413	AG08832110	18/11/2024	7633-1	293,47
3470	KHQ5J27	AG08832112	18/11/2024	5550-0	130,16
3471	HMO3179	AG08832113	18/11/2024	5550-0	130,16
3472	SDT1A66	AG08832116	18/11/2024	7633-1	293,47
3473	KXC0I43	AG08829003	18/11/2024	5550-0	130,16
3474	HNI5597	AG08831853	18/11/2024	5509-0	130,16
3475	HIK5476	AG08831855	18/11/2024	5185-1	195,23
3476	GRD4567	AG08831857	18/11/2024	5185-1	195,23
3477	PYZ7F32	AG08831860	18/11/2024	6122-0	293,47
3478	HEI0222	AG08831861	18/11/2024	5185-1	195,23
3479	QUB7I45	AG08830921	18/11/2024	5541-4	195,23
3480	HNZ1154	AG08830923	18/11/2024	5550-0	130,16
3481	HIR3J96	AG08829228	18/11/2024	5193-0	293,47
3482	HDD8109	AG08829230	18/11/2024	7366-2	130,16
3483	HDV9445	AG08829231	18/11/2024	5550-0	130,16
3484	GTD7721	AG08828101	18/11/2024	7625-1	293,47
3485	HNU2G00	AG08828102	18/11/2024	5550-0	130,16
3486	OQN8E94	AG08828104	18/11/2024	5550-0	130,16
3487	QQH9I92	AG08828105	18/11/2024	5738-0	293,47
3488	RCW5A13	AG08828108	18/11/2024	7633-1	293,47
3489	PWT0383	AG08828578	18/11/2024	5568-0	195,23

3490	INI0A03	AG08831055	18/11/2024	5819-6	880,41
3491	INI0A03	AG08831056	18/11/2024	5738-0	293,47
3492	INI0A03	AG08830245	18/11/2024	5738-0	293,47
3493	AFK6E88	AG08830252	18/11/2024	5185-1	195,23
3494	HJV0233	AG08820550	18/11/2024	5525-0	130,16
3495	PUM1E07	AG08829836	19/11/2024	5509-0	130,16
3496	HKX7A07	AG08829838	19/11/2024	7633-2	293,47
3497	JME8813	AG08828822	19/11/2024	5185-1	195,23
3498	QOV3G22	AG08830483	19/11/2024	7633-1	293,47
3499	CYR7681	AG08829004	19/11/2024	7366-2	130,16
3500	OPQ6B68	AG08829005	19/11/2024	5185-1	195,23
3501	PWQ5I55	AG08829840	19/11/2024	5509-0	130,16
3502	OLV1207	AG08828112	19/11/2024	7366-2	130,16
3503	HEW5621	AG08828113	19/11/2024	5550-0	130,16
3504	QPA6348	AG08828116	19/11/2024	5550-0	130,16
3505	KQW4B23	AG08827266	19/11/2024	7366-2	130,16
3506	GRG9H20	AG08829233	19/11/2024	5568-0	195,23
3507	SIX5H47	AG08829235	19/11/2024	5550-0	130,16
3508	OLY5106	AG08829236	19/11/2024	5185-1	195,23
3509	HLQ9537	AG08828582	19/11/2024	6491-0	88,38
3510	PYH0A11	AG08830925	19/11/2024	5509-0	130,16
3511	DSV7E51	AG08830926	19/11/2024	5568-0	195,23
3512	GMG6521	AG08831061	19/11/2024	5185-1	195,23
3513	HNI8696	AG08831068	19/11/2024	5185-1	195,23
3514	PUB0154	AG08822229	19/11/2024	5908-0	1467,35
3515	HEH7D50	AG08832119	19/11/2024	7366-2	130,16
3516	PZY7D22	AG08820545	19/11/2024	5550-0	130,16
3517	HMM0277	AG08820546	19/11/2024	5550-0	130,16
3518	RFB2D03	AG08820548	19/11/2024	5622-2	88,38
3519	FEQ9D26	AG08832122	19/11/2024	5452-2	195,23
3520	HJU1855	AG08826320	19/11/2024	5550-0	130,16
3521	HDV8413	AG08826321	19/11/2024	5550-0	130,16
3522	BAQ8D18	AG08826322	19/11/2024	5380-0	130,16
3523	BRL9955	AG08826323	19/11/2024	5550-0	130,16
3524	HAV9240	AG08826325	19/11/2024	5193-0	293,47
3525	HAB1E49	AG08826326	19/11/2024	5550-0	130,16
3526	HCW5771	AG08832123	19/11/2024	5185-1	195,23
3527	QXF9A96	R100153907	19/11/2024	7455-0	130,16
3528	RNV1E04	R100153617	19/11/2024	7463-0	195,23
3529	GTT7C38	R100153912	19/11/2024	7455-0	130,16
3530	PYG6C01	R100153915	19/11/2024	7455-0	130,16
3531	PZN7760	R100153917	19/11/2024	7455-0	130,16
3532	OPU5I25	R100153918	19/11/2024	7455-0	130,16
3533	HCQ1209	R100153919	19/11/2024	7455-0	130,16
3534	HIG3I96	R100153923	19/11/2024	7455-0	130,16
3535	OMO4909	R100153924	19/11/2024	7455-0	130,16
3536	RNU2A77	R100153926	19/11/2024	7455-0	130,16
3537	KWU9B47	R100153971	19/11/2024	7455-0	130,16
3538	QOZ2555	R100153585	19/11/2024	6050-3	293,47
3539	NFR8C31	R100153589	19/11/2024	6050-3	293,47
3540	AMS0978	R100153622	19/11/2024	7455-0	130,16
3541	PYH0A11	R100153623	19/11/2024	7455-0	130,16
3542	HIS0F75	R100153599	19/11/2024	7463-0	195,23
3543	RFH5J38	R100153643	19/11/2024	7455-0	130,16
3544	SJI5H74	R100153647	19/11/2024	7455-0	130,16
3545	QWZ5B78	R100153650	19/11/2024	7455-0	130,16
3546	QQC5675	R100153651	19/11/2024	7455-0	130,16
3547	PWP9731	R100153652	19/11/2024	7455-0	130,16
3548	OPO2H86	R100153654	19/11/2024	7455-0	130,16
3549	HIS0F75	R100153560	19/11/2024	6050-3	293,47
3550	HJQ7538	R100153671	19/11/2024	7455-0	130,16
3551	HAD8005	R100153672	19/11/2024	7455-0	130,16
3552	OPC5F04	R100153562	19/11/2024	6050-3	293,47

3553	HGJ6F56	R100153673	19/11/2024	7455-0	130,16
3554	OWW1H48	R100153563	19/11/2024	6050-3	293,47
3555	JTV5E14	R100153565	19/11/2024	5673-2	130,16
3556	PXY2F51	R100153567	19/11/2024	5673-2	130,16
3557	OHK8728	R100153681	19/11/2024	7455-0	130,16
3558	RCA7F28	R100153569	19/11/2024	5673-2	130,16
3559	HNN7B94	R100153571	19/11/2024	5673-2	130,16
3560	SIT5E30	R100153683	19/11/2024	7455-0	130,16
3561	KLV2045	R100153573	19/11/2024	5673-2	130,16
3562	OPO4E53	R100153574	19/11/2024	5673-2	130,16
3563	PUT9148	R100153575	19/11/2024	6050-3	293,47
3564	QMY9G84	R100153576	19/11/2024	5673-2	130,16
3565	GVW4913	R100153577	19/11/2024	5673-2	130,16
3566	PVV7F64	R100153580	19/11/2024	5673-2	130,16
3567	HMF7612	R100153581	19/11/2024	5673-2	130,16
3568	SYP5D75	R100153582	19/11/2024	6050-3	293,47
3569	HFG8I20	R100153591	19/11/2024	5673-2	130,16
3570	TCJ1J25	R100153684	19/11/2024	7455-0	130,16
3571	HNT6B60	R100153584	19/11/2024	6050-3	293,47
3572	HDL0J10	R100153685	19/11/2024	7455-0	130,16
3573	SHN8G49	R100153686	19/11/2024	7455-0	130,16
3574	ORA2F74	R100153695	19/11/2024	7455-0	130,16
3575	PUT3D74	R100153593	19/11/2024	5673-2	130,16
3576	GUX1437	R100153697	19/11/2024	7455-0	130,16
3577	HKY1971	R100153595	19/11/2024	5673-2	130,16
3578	RFQ5D63	R100153699	19/11/2024	7455-0	130,16
3579	JUY1J50	R100153604	19/11/2024	7463-0	195,23
3580	HJJ6236	R100153605	19/11/2024	7463-0	195,23
3581	QXO1958	R100153703	19/11/2024	7455-0	130,16
3582	HOE9630	R100153721	19/11/2024	7455-0	130,16
3583	QPD8E42	R100153722	19/11/2024	7455-0	130,16
3584	OPH4H22	R100153725	19/11/2024	7455-0	130,16
3585	HEJ3H03	R100153727	19/11/2024	7455-0	130,16
3586	HLP1089	R100153607	19/11/2024	7463-0	195,23
3587	TCE7B74	R100153728	19/11/2024	7455-0	130,16
3588	TCQ6D90	R100153745	19/11/2024	7455-0	130,16
3589	GYV5733	R100153747	19/11/2024	7455-0	130,16
3590	OQR9B91	R100153608	19/11/2024	7463-0	195,23
3591	MTQ5552	R100153609	19/11/2024	7463-0	195,23
3592	RVZ8G82	R100153760	19/11/2024	7455-0	130,16
3593	MST4E77	R100153762	19/11/2024	7455-0	130,16
3594	HAH1A67	R100153773	19/11/2024	7455-0	130,16
3595	CLJ9B17	R100153774	19/11/2024	7455-0	130,16
3596	OPQ8A63	R100153775	19/11/2024	7455-0	130,16
3597	PZG9D63	R100153787	19/11/2024	7455-0	130,16
3598	MSO7I31	R100153788	19/11/2024	7455-0	130,16
3599	HOJ4974	R100153789	19/11/2024	7455-0	130,16
3600	OWY1J52	R100153791	19/11/2024	7455-0	130,16
3601	HCF3D18	R100153793	19/11/2024	7455-0	130,16
3602	OMD7081	R100153794	19/11/2024	7455-0	130,16
3603	PCF1A60	R100153795	19/11/2024	7455-0	130,16
3604	HJT1148	R100153796	19/11/2024	7455-0	130,16
3605	PZS0F84	R100153797	19/11/2024	7455-0	130,16
3606	OMD7081	R100153815	19/11/2024	7455-0	130,16
3607	SFL9B81	R100153816	19/11/2024	7455-0	130,16
3608	SII4I21	R100153817	19/11/2024	7455-0	130,16
3609	SCH1J33	R100153611	19/11/2024	7463-0	195,23
3610	BAO2F75	R100153818	19/11/2024	7455-0	130,16
3611	GTG5I47	R100153819	19/11/2024	7455-0	130,16
3612	HKM5558	R100153822	19/11/2024	7455-0	130,16
3613	HFG4H42	R100153612	19/11/2024	7463-0	195,23
3614	HFZ8D69	R100153613	19/11/2024	7463-0	195,23
3615	OXK5H38	R100153824	19/11/2024	7455-0	130,16

3616	QOO2H44	R100153825	19/11/2024	7455-0	130,16
3617	NHK1F71	R100153827	19/11/2024	7455-0	130,16
3618	QXH9003	R100153830	19/11/2024	7455-0	130,16
3619	OXI1F22	R100153614	19/11/2024	7463-0	195,23
3620	QPF8077	R100153730	20/11/2024	7455-0	130,16
3621	KZL6626	R100153734	20/11/2024	7455-0	130,16
3622	RFR9C26	R100153735	20/11/2024	7455-0	130,16
3623	TCL8D45	R100153736	20/11/2024	7455-0	130,16
3624	GXR7G57	R100153738	20/11/2024	7455-0	130,16
3625	QXZ9I47	R100153741	20/11/2024	7455-0	130,16
3626	JKE0891	R100153744	20/11/2024	7455-0	130,16
3627	HNU6I22	R100153750	20/11/2024	7455-0	130,16
3628	SHM6E28	R100153753	20/11/2024	7455-0	130,16
3629	TCG3A27	R100153754	20/11/2024	7455-0	130,16
3630	PZV3D13	R100153755	20/11/2024	7455-0	130,16
3631	PUI3831	R100153756	20/11/2024	7455-0	130,16
3632	RUM5H65	R100153757	20/11/2024	7455-0	130,16
3633	RFE1B37	R100153766	20/11/2024	7455-0	130,16
3634	PYA3169	R100153771	20/11/2024	7455-0	130,16
3635	QUW1A15	R100153777	20/11/2024	7455-0	130,16
3636	HKI2966	R100153778	20/11/2024	7455-0	130,16
3637	GFP4A24	R100153779	20/11/2024	7455-0	130,16
3638	FCC3A75	R100153780	20/11/2024	7455-0	130,16
3639	TCG3A27	R100153781	20/11/2024	7455-0	130,16
3640	BEY6E99	R100153782	20/11/2024	7455-0	130,16
3641	HGO3I45	R100153785	20/11/2024	7455-0	130,16
3642	HII3592	R100153800	20/11/2024	7455-0	130,16
3643	PVI4A18	R100153801	20/11/2024	7455-0	130,16
3644	HFB3889	R100153802	20/11/2024	7455-0	130,16
3645	RMV7I62	R100153804	20/11/2024	7455-0	130,16
3646	RFM1B52	R100153805	20/11/2024	7455-0	130,16
3647	RIT7B77	R100153807	20/11/2024	7455-0	130,16
3648	PVT3560	R100153808	20/11/2024	7455-0	130,16
3649	CWI8G09	R100153810	20/11/2024	7455-0	130,16
3650	HMY1C42	R100153811	20/11/2024	7455-0	130,16
3651	ELG7C87	R100153812	20/11/2024	7455-0	130,16
3652	HMQ5F14	R100154044	20/11/2024	7463-0	195,23
3653	HDS3A83	R100153836	20/11/2024	7455-0	130,16
3654	HFX4G70	R100153842	20/11/2024	7455-0	130,16
3655	HHP3027	R100153843	20/11/2024	7455-0	130,16
3656	OMH2139	R100153844	20/11/2024	7455-0	130,16
3657	HNS1G38	R100153847	20/11/2024	7455-0	130,16
3658	PUI9283	R100153848	20/11/2024	7455-0	130,16
3659	HMV2600	R100153849	20/11/2024	7455-0	130,16
3660	HNB5284	R100153850	20/11/2024	7463-0	195,23
3661	RUL5H80	R100153853	20/11/2024	7455-0	130,16
3662	SID0I98	R100153856	20/11/2024	7455-0	130,16
3663	GKX5415	R100153857	20/11/2024	7455-0	130,16
3664	TCR3A36	R100153858	20/11/2024	7455-0	130,16
3665	HJD7E42	R100153859	20/11/2024	7455-0	130,16
3666	SYY1E40	R100153860	20/11/2024	7455-0	130,16
3667	OZP2B20	R100153861	20/11/2024	7455-0	130,16
3668	RMJ4G02	R100153863	20/11/2024	7455-0	130,16
3669	RUS7H05	R100153864	20/11/2024	7455-0	130,16
3670	OXG4A30	R100153865	20/11/2024	7455-0	130,16
3671	QOW5723	R100153866	20/11/2024	7455-0	130,16
3672	QQU5G37	R100153867	20/11/2024	7471-0	880,41
3673	QYQ2F08	R100153868	20/11/2024	7455-0	130,16
3674	CWI8G09	R100153869	20/11/2024	7455-0	130,16
3675	QQH0G95	R100153871	20/11/2024	7455-0	130,16
3676	OXB4F22	R100153873	20/11/2024	7455-0	130,16
3677	LSJ3I95	R100153874	20/11/2024	7455-0	130,16
3678	HJZ7D29	R100153875	20/11/2024	7455-0	130,16

3679	ELG7C87	R100153876	20/11/2024	7463-0	195,23
3680	HDD6415	R100153877	20/11/2024	7455-0	130,16
3681	CEP8285	R100153883	20/11/2024	7463-0	195,23
3682	RTO0C25	R100153884	20/11/2024	7455-0	130,16
3683	OXY6H76	R100153885	20/11/2024	7463-0	195,23
3684	DYW1A63	R100153886	20/11/2024	7455-0	130,16
3685	ENK5803	R100153887	20/11/2024	7455-0	130,16
3686	RFA0A96	R100153888	20/11/2024	7455-0	130,16
3687	GUE0A12	R100153890	20/11/2024	7455-0	130,16
3688	OPH2G43	R100153893	20/11/2024	7455-0	130,16
3689	FAX9I60	R100153894	20/11/2024	7455-0	130,16
3690	PXM3C51	R100153896	20/11/2024	7455-0	130,16
3691	PXU1166	R100153899	20/11/2024	7463-0	195,23
3692	OPT7236	R100153902	20/11/2024	7463-0	195,23
3693	RNY0D14	R100153990	20/11/2024	6050-3	293,47
3694	GYJ5D46	R100153991	20/11/2024	6050-3	293,47
3695	HHC9780	R100153910	20/11/2024	7455-0	130,16
3696	HHN9H99	R100153911	20/11/2024	7463-0	195,23
3697	GZN9J85	R100153927	20/11/2024	7455-0	130,16
3698	NWN6706	R100153928	20/11/2024	7455-0	130,16
3699	HMY6B78	R100153929	20/11/2024	7455-0	130,16
3700	HJN6216	R100153934	20/11/2024	7455-0	130,16
3701	QWY5F93	R100153937	20/11/2024	7455-0	130,16
3702	HDK2269	R100153939	20/11/2024	7455-0	130,16
3703	SHL1D89	R100153940	20/11/2024	7463-0	195,23
3704	OPO1600	R100153941	20/11/2024	7463-0	195,23
3705	KCP9A41	R100153942	20/11/2024	7463-0	195,23
3706	RMJ4G02	R100153944	20/11/2024	7455-0	130,16
3707	QOD7D51	R100153945	20/11/2024	7455-0	130,16
3708	EYN7C21	R100153946	20/11/2024	7455-0	130,16
3709	QOL2H12	R100153947	20/11/2024	7455-0	130,16
3710	MOZ1A67	R100153948	20/11/2024	7455-0	130,16
3711	OLW4132	R100153949	20/11/2024	7455-0	130,16
3712	PWU5E14	R100153950	20/11/2024	7455-0	130,16
3713	ORB5783	R100153956	20/11/2024	7455-0	130,16
3714	LTA3I57	R100153957	20/11/2024	7455-0	130,16
3715	OQB6868	R100153961	20/11/2024	7455-0	130,16
3716	NYD2J21	R100153962	20/11/2024	7455-0	130,16
3717	PUP2D57	R100153963	20/11/2024	7455-0	130,16
3718	QPF8077	R100153970	20/11/2024	7455-0	130,16
3719	PUK7J82	R100153972	20/11/2024	7455-0	130,16
3720	PXE2432	R100153973	20/11/2024	7463-0	195,23
3721	OQK4C71	R100153977	20/11/2024	7455-0	130,16
3722	PYI9J95	R100153980	20/11/2024	7455-0	130,16
3723	SHR0H73	R100153981	20/11/2024	7455-0	130,16
3724	SYF5J57	R100153983	20/11/2024	7455-0	130,16
3725	PYG6763	R100153984	20/11/2024	7455-0	130,16
3726	GPK2797	R100153986	20/11/2024	7455-0	130,16
3727	GUL8E49	R100153987	20/11/2024	7455-0	130,16
3728	MYF2D68	R100153988	20/11/2024	7455-0	130,16
3729	OMB4632	AG08827273	20/11/2024	7366-2	130,16
3730	GZA4G48	AG08831863	20/11/2024	5509-0	130,16
3731	MPE0C18	AG08831866	20/11/2024	7633-1	293,47
3732	OPU0928	AG08831869	20/11/2024	5185-1	195,23
3733	HIG0388	AG08831871	20/11/2024	5185-1	195,23
3734	PWF6891	AG08831872	20/11/2024	5185-1	195,23
3735	GXK4195	AG08831873	20/11/2024	5185-1	195,23
3736	LSC2G60	AG08831874	20/11/2024	5185-1	195,23
3737	PUQ9A39	AG08831875	20/11/2024	7633-1	293,47
3738	PXJ3B20	AG08832121	20/11/2024	7633-1	293,47
3739	QOK6B74	AG08830770	20/11/2024	7684-1	130,16
3740	HFH2912	AG08830089	20/11/2024	5550-0	130,16
3741	HFH2912	AG08830090	20/11/2024	5452-1	195,23

3742	GOA2762	R100153627	20/11/2024	7455-0	130,16
3743	HGB7J29	R100153630	20/11/2024	7455-0	130,16
3744	HJQ9749	R100153995	20/11/2024	7463-0	195,23
3745	HME4H54	R100153631	20/11/2024	7455-0	130,16
3746	OWS6552	R100153632	20/11/2024	7455-0	130,16
3747	PXO0E39	R100153996	20/11/2024	7463-0	195,23
3748	OLR2336	R100153635	20/11/2024	7455-0	130,16
3749	SYH4I22	R100153636	20/11/2024	7455-0	130,16
3750	HDQ4448	R100153999	20/11/2024	7463-0	195,23
3751	HCV9507	R100153639	20/11/2024	7455-0	130,16
3752	GWR9H38	R100154001	20/11/2024	7463-0	195,23
3753	HLY5070	R100153657	20/11/2024	7455-0	130,16
3754	GWL3F62	R100153661	20/11/2024	7455-0	130,16
3755	HIZ6B09	R100154002	20/11/2024	7463-0	195,23
3756	HGP6C67	R100153663	20/11/2024	7455-0	130,16
3757	HKR6944	R100153667	20/11/2024	7455-0	130,16
3758	NXQ8332	R100154004	20/11/2024	6050-3	293,47
3759	TCR5B81	R100153675	20/11/2024	7455-0	130,16
3760	HAH6G66	R100153676	20/11/2024	7455-0	130,16
3761	TCS6A89	R100153677	20/11/2024	7455-0	130,16
3762	HKC2858	R100154006	20/11/2024	6050-3	293,47
3763	OQK4C71	R100154007	20/11/2024	5673-2	130,16
3764	TJL7F53	R100153689	20/11/2024	7455-0	130,16
3765	QUI2A58	R100154008	20/11/2024	5673-2	130,16
3766	QQI5613	R100154010	20/11/2024	5673-2	130,16
3767	HAL4971	R100154011	20/11/2024	6050-3	293,47
3768	QMX9491	R100154012	20/11/2024	5673-2	130,16
3769	OQR9B91	R100154014	20/11/2024	5673-2	130,16
3770	EPD8G69	R100154015	20/11/2024	5673-2	130,16
3771	PUG3312	R100154019	20/11/2024	5673-2	130,16
3772	OWH2B74	R100154022	20/11/2024	5673-2	130,16
3773	SYE3E77	R100154024	20/11/2024	5673-2	130,16
3774	HEJ2H02	R100154025	20/11/2024	5673-2	130,16
3775	TCR6G02	R100154027	20/11/2024	5673-2	130,16
3776	HKD3I60	R100154032	20/11/2024	6050-3	293,47
3777	GLD8B87	R100154033	20/11/2024	6050-3	293,47
3778	HOV5992	R100154034	20/11/2024	7463-0	195,23
3779	HJR5E51	R100153705	20/11/2024	7455-0	130,16
3780	SIQ2F65	R100154035	20/11/2024	5673-2	130,16
3781	OWM8143	R100153707	20/11/2024	7455-0	130,16
3782	OLU0395	R100153708	20/11/2024	7455-0	130,16
3783	FHE1E71	R100153710	20/11/2024	7455-0	130,16
3784	EIJ0B86	R100153712	20/11/2024	7455-0	130,16
3785	OMG1E48	R100153713	20/11/2024	7455-0	130,16
3786	QXG2843	R100154040	20/11/2024	7463-0	195,23
3787	QPF8077	R100153718	20/11/2024	7455-0	130,16
3788	NLB9871	R100154046	21/11/2024	7463-0	195,23
3789	SHI6G38	R100154048	21/11/2024	7455-0	130,16
3790	QNC9168	R100154050	21/11/2024	7455-0	130,16
3791	QXH0G33	R100154051	21/11/2024	7455-0	130,16
3792	QUT9B80	R100154052	21/11/2024	7455-0	130,16
3793	HEJ3H03	R100154053	21/11/2024	7455-0	130,16
3794	HJO7D62	R100154055	21/11/2024	7463-0	195,23
3795	HCP1550	R100154056	21/11/2024	7455-0	130,16
3796	RUO7I76	R100154058	21/11/2024	7455-0	130,16
3797	RFO2C95	R100154059	21/11/2024	7455-0	130,16
3798	HCG0G08	R100154060	21/11/2024	7463-0	195,23
3799	PVW5B65	R100154067	21/11/2024	7455-0	130,16
3800	RFC2G88	R100154070	21/11/2024	7455-0	130,16
3801	RGA5G14	R100154071	21/11/2024	6050-3	293,47
3802	PWL3B69	R100154074	21/11/2024	7455-0	130,16
3803	QNJ3784	R100154075	21/11/2024	7455-0	130,16
3804	HNU0E81	R100154076	21/11/2024	6050-3	293,47

3805	HKL1299	R100154079	21/11/2024	7463-0	195,23
3806	HMF4666	R100154080	21/11/2024	5673-2	130,16
3807	SYE4J14	R100154083	21/11/2024	6050-3	293,47
3808	RUA5J98	R100154084	21/11/2024	6050-3	293,47
3809	JRO9266	R100154086	21/11/2024	5673-2	130,16
3810	GXH2913	R100154087	21/11/2024	5673-2	130,16
3811	QNA8H28	R100154088	21/11/2024	7455-0	130,16
3812	GXH9856	R100154093	21/11/2024	5673-2	130,16
3813	RFD7J40	R100154095	21/11/2024	5673-2	130,16
3814	GGY9A93	R100154097	21/11/2024	5673-2	130,16
3815	RUA5J98	R100154098	21/11/2024	6050-3	293,47
3816	SIU6B60	R100154100	21/11/2024	5673-2	130,16
3817	RUV0I05	R100154102	21/11/2024	6050-3	293,47
3818	HCP1550	R100154103	21/11/2024	7463-0	195,23
3819	GWR4796	R100154104	21/11/2024	5673-2	130,16
3820	GYE5C45	R100154105	21/11/2024	5673-2	130,16
3821	HHQ3401	R100154106	21/11/2024	5673-2	130,16
3822	NYC2237	R100154107	21/11/2024	7455-0	130,16
3823	SIH8A15	R100154108	21/11/2024	5673-2	130,16
3824	HJT7034	R100154109	21/11/2024	7463-0	195,23
3825	HGG8652	R100154110	21/11/2024	5673-2	130,16
3826	PUJ0F35	R100154111	21/11/2024	5673-2	130,16
3827	HLN4235	R100154112	21/11/2024	7455-0	130,16
3828	HNV5805	R100154113	21/11/2024	5673-2	130,16
3829	QXH0314	R100154115	21/11/2024	5673-2	130,16
3830	TCC3H18	R100154117	21/11/2024	5673-2	130,16
3831	KQS1E69	R100154141	21/11/2024	7455-0	130,16
3832	OPV6F12	R100154143	21/11/2024	7455-0	130,16
3833	DLG3I80	R100154149	21/11/2024	7455-0	130,16
3834	HJU8802	R100154150	21/11/2024	7455-0	130,16
3835	HCP1550	R100154151	21/11/2024	7455-0	130,16
3836	QQD0765	R100154339	21/11/2024	7463-0	195,23
3837	HDJ7560	R100154342	21/11/2024	7455-0	130,16
3838	RTJ0F08	R100154345	21/11/2024	7455-0	130,16
3839	OQN1105	R100154349	21/11/2024	7463-0	195,23
3840	BXR4J73	R100154352	21/11/2024	7463-0	195,23
3841	RFZ6E89	R100154355	21/11/2024	7471-0	880,41
3842	GZK3141	R100154357	21/11/2024	7455-0	130,16
3843	RNW5E22	R100154358	21/11/2024	7455-0	130,16
3844	PVA6D43	R100154360	21/11/2024	7455-0	130,16
3845	SHN0C28	R100154361	21/11/2024	7463-0	195,23
3846	OQT7562	R100154362	21/11/2024	7471-0	880,41
3847	OWU0E04	R100154363	21/11/2024	7455-0	130,16
3848	GPX1581	R100154368	21/11/2024	7455-0	130,16
3849	OME6857	R100154371	21/11/2024	7455-0	130,16
3850	HOJ8288	R100154374	21/11/2024	7455-0	130,16
3851	GVU3079	R100154402	21/11/2024	7455-0	130,16
3852	HLN6B29	R100154403	21/11/2024	7455-0	130,16
3853	ELL3H74	R100154404	21/11/2024	7455-0	130,16
3854	PYH0A11	R100154441	21/11/2024	7455-0	130,16
3855	GLR8217	R100154442	21/11/2024	7455-0	130,16
3856	HAQ4E99	R100154443	21/11/2024	7455-0	130,16
3857	QQN1H16	R100154444	21/11/2024	7455-0	130,16
3858	GZH3J80	R100154167	21/11/2024	6050-3	293,47
3859	ORA4755	R100154171	21/11/2024	7455-0	130,16
3860	HZS1E46	R100154173	21/11/2024	7455-0	130,16
3861	GSG1F55	R100154174	21/11/2024	7455-0	130,16
3862	HCO6B41	R100154175	21/11/2024	7455-0	130,16
3863	HJG0421	R100154182	21/11/2024	7455-0	130,16
3864	BBE7I11	R100154183	21/11/2024	7455-0	130,16
3865	GKK1400	R100154186	21/11/2024	7455-0	130,16
3866	GLW5A25	R100154193	21/11/2024	7455-0	130,16
3867	RFM4E31	R100154195	21/11/2024	7455-0	130,16

3868	PZY1I42	R100154198	21/11/2024	7455-0	130,16
3869	HME9621	R100154199	21/11/2024	7463-0	195,23
3870	QXS1H42	R100154211	21/11/2024	7455-0	130,16
3871	GQZ9664	R100154212	21/11/2024	7455-0	130,16
3872	OLV5877	R100154213	21/11/2024	7463-0	195,23
3873	QPI4313	R100154214	21/11/2024	7463-0	195,23
3874	GZP5A10	R100154217	21/11/2024	7455-0	130,16
3875	GUC9G29	R100154220	21/11/2024	7463-0	195,23
3876	RUD8B07	R100154224	21/11/2024	7455-0	130,16
3877	QMB5D00	R100154225	21/11/2024	7455-0	130,16
3878	OPH4D16	R100154226	21/11/2024	7463-0	195,23
3879	PXS1H90	R100154244	21/11/2024	7463-0	195,23
3880	SYO6G52	R100154245	21/11/2024	7455-0	130,16
3881	TCK8A08	R100154246	21/11/2024	7455-0	130,16
3882	DXC9110	R100154252	21/11/2024	7455-0	130,16
3883	RMN0G98	R100154255	21/11/2024	7455-0	130,16
3884	CLW2103	R100154257	21/11/2024	7455-0	130,16
3885	PVX6D73	R100154259	21/11/2024	7455-0	130,16
3886	HFJ3B26	R100154260	21/11/2024	7463-0	195,23
3887	GHZ3A86	R100154263	21/11/2024	7463-0	195,23
3888	RNX5J76	R100154264	21/11/2024	7455-0	130,16
3889	HBL9A35	R100154267	21/11/2024	7463-0	195,23
3890	HEG3H16	R100154269	21/11/2024	7455-0	130,16
3891	OOY5854	R100154274	21/11/2024	7455-0	130,16
3892	QBE4J10	R100154275	21/11/2024	7455-0	130,16
3893	QXF0B74	R100154276	21/11/2024	7455-0	130,16
3894	HDX7426	R100154279	21/11/2024	7463-0	195,23
3895	FUV1769	R100154280	21/11/2024	7471-0	880,41
3896	FDP5253	R100154281	21/11/2024	7455-0	130,16
3897	GUK3742	R100154285	21/11/2024	7455-0	130,16
3898	GZD1589	R100154286	21/11/2024	7455-0	130,16
3899	SHC7E65	R100154287	21/11/2024	7455-0	130,16
3900	QPZ7A31	AG08831077	21/11/2024	5185-1	195,23
3901	GWV0686	AG08831080	21/11/2024	5185-1	195,23
3902	CFY1A81	AG08831081	21/11/2024	7633-1	293,47
3903	RMH3F84	AG08831082	21/11/2024	7633-1	293,47
3904	RFB1I36	AG08830497	21/11/2024	7633-1	293,47
3905	GUI0704	AG08830498	21/11/2024	5185-1	195,23
3906	SJH5C18	AG08831501	21/11/2024	7633-1	293,47
3907	JYA6C07	AG08831502	21/11/2024	5185-1	195,23
3908	PUR6B18	AG08831503	21/11/2024	5185-1	195,23
3909	GUH2461	AG08831506	21/11/2024	7633-1	293,47
3910	GRD8446	AG08831508	21/11/2024	5185-1	195,23
3911	GQO3556	AG08825272	21/11/2024	5452-1	195,23
3912	NRY0A88	AG08825274	21/11/2024	5568-0	195,23
3913	ORC0A10	AG08825275	21/11/2024	5568-0	195,23
3914	ORC0A10	AG08832126	21/11/2024	5550-0	130,16
3915	DVI5951	AG08832127	21/11/2024	5185-1	195,23
3916	OMF4072	AG08832129	21/11/2024	5568-0	195,23
3917	GZW0819	AG08832130	21/11/2024	5550-0	130,16
3918	GPL3882	AG08830084	21/11/2024	5525-0	130,16
3919	HDN6I17	AG08830085	21/11/2024	6530-0	195,23
3920	HDJ4F01	AG08830086	21/11/2024	5843-4	195,23
3921	HJJ4766	AG08830929	21/11/2024	6530-0	195,23
3922	HCW6746	AG08827276	21/11/2024	5541-4	195,23
3923	RNY7D30	AG08830775	21/11/2024	5550-0	130,16
3924	HGP5748	AG08830776	21/11/2024	5550-0	130,16
3925	EGU3A19	AG08828583	21/11/2024	7633-1	293,47
3926	OWS7F30	AG08832140	21/11/2024	5550-0	130,16
3927	OWX9D00	AG08832143	21/11/2024	5185-1	195,23
3928	RFH1G19	AG08832144	21/11/2024	5550-0	130,16
3929	QXA3E56	AG08826329	21/11/2024	5665-0	130,16
3930	QUR4546	AG08826332	21/11/2024	5665-0	130,16

3931	PWO6G32	AG08826333	21/11/2024	5665-0	130,16
3932	QMV0526	R100154462	21/11/2024	6050-3	293,47
3933	JIV3H39	R100154465	21/11/2024	6050-3	293,47
3934	HFX1E40	R100154466	21/11/2024	6050-3	293,47
3935	HMA7046	R100154468	22/11/2024	6050-3	293,47
3936	GWC3J70	R100154470	22/11/2024	6050-3	293,47
3937	HSF3908	R100154471	22/11/2024	6050-3	293,47
3938	PWZ8318	R100154473	22/11/2024	6050-3	293,47
3939	GZN7110	R100154375	22/11/2024	7455-0	130,16
3940	KQT4G40	R100154377	22/11/2024	7455-0	130,16
3941	QPE9390	R100154378	22/11/2024	7455-0	130,16
3942	QMU9C42	R100154379	22/11/2024	7455-0	130,16
3943	PVO8B67	R100154380	22/11/2024	7455-0	130,16
3944	RUY1H04	R100154381	22/11/2024	7463-0	195,23
3945	GUA0D25	R100154383	22/11/2024	7455-0	130,16
3946	OMC9A59	R100154384	22/11/2024	7455-0	130,16
3947	HBW6999	R100154385	22/11/2024	7455-0	130,16
3948	HBI8F32	R100154387	22/11/2024	7455-0	130,16
3949	HLG7A06	R100154391	22/11/2024	7455-0	130,16
3950	HJN2214	R100154393	22/11/2024	7463-0	195,23
3951	OXF9069	R100154397	22/11/2024	7455-0	130,16
3952	HBY8395	R100154445	22/11/2024	7463-0	195,23
3953	FKL7701	R100154448	22/11/2024	7455-0	130,16
3954	LQB5466	R100154453	22/11/2024	7455-0	130,16
3955	RKR4E35	R100154455	22/11/2024	7455-0	130,16
3956	HXY2494	R100154456	22/11/2024	7455-0	130,16
3957	SJL3E42	R100154457	22/11/2024	7455-0	130,16
3958	RUK6F81	R100154458	22/11/2024	7455-0	130,16
3959	NXX8997	R100154459	22/11/2024	7455-0	130,16
3960	GVS8240	R100154460	22/11/2024	7455-0	130,16
3961	SYI6B50	R100154405	22/11/2024	7455-0	130,16
3962	GZT7318	R100154408	22/11/2024	7455-0	130,16
3963	HIL1C39	R100154409	22/11/2024	7455-0	130,16
3964	QXV1B08	R100154413	22/11/2024	7455-0	130,16
3965	HIY0E38	R100154414	22/11/2024	7455-0	130,16
3966	HBP5899	R100154415	22/11/2024	7455-0	130,16
3967	PHN3G82	R100154061	22/11/2024	7463-0	195,23
3968	HIB6846	R100154068	22/11/2024	7463-0	195,23
3969	HAS3651	R100154417	22/11/2024	7455-0	130,16
3970	SYG2C42	R100154418	22/11/2024	7455-0	130,16
3971	PXZ0491	R100154419	22/11/2024	7455-0	130,16
3972	TCQ7F63	R100154421	22/11/2024	7455-0	130,16
3973	HNU6101	R100154077	22/11/2024	6050-3	293,47
3974	HTV8120	R100154423	22/11/2024	7455-0	130,16
3975	HGU5J59	R100154424	22/11/2024	7455-0	130,16
3976	SIN3G42	R100154429	22/11/2024	7455-0	130,16
3977	NYG0764	R100154118	22/11/2024	5673-2	130,16
3978	HHI8E56	R100154431	22/11/2024	7455-0	130,16
3979	RFD4D41	R100154432	22/11/2024	7455-0	130,16
3980	PXF4051	R100154433	22/11/2024	7455-0	130,16
3981	HKL6C27	R100154122	22/11/2024	6050-3	293,47
3982	RHY0B38	R100154123	22/11/2024	5673-2	130,16
3983	SSB2C88	R100154125	22/11/2024	5673-2	130,16
3984	HFZ1D28	R100154129	22/11/2024	5673-2	130,16
3985	GHV7F27	R100154130	22/11/2024	5673-2	130,16
3986	HKD3818	R100154131	22/11/2024	5673-2	130,16
3987	OPN6738	R100154132	22/11/2024	5673-2	130,16
3988	RFS9A21	R100154133	22/11/2024	5673-2	130,16
3989	RUP4G85	R100154136	22/11/2024	5673-2	130,16
3990	HAC7413	R100154436	22/11/2024	7455-0	130,16
3991	PVW8E91	R100154137	22/11/2024	5673-2	130,16
3992	RVX5B07	R100154138	22/11/2024	5673-2	130,16
3993	HNJ5401	R100154139	22/11/2024	5673-2	130,16

3994	HCR6993	R100154153	22/11/2024	7455-0	130,16
3995	GSI5B23	R100154154	22/11/2024	7455-0	130,16
3996	DHU5337	R100154155	22/11/2024	7455-0	130,16
3997	SJI0H64	R100154159	22/11/2024	5673-2	130,16
3998	QXD7329	R100154162	22/11/2024	7455-0	130,16
3999	TCS3F29	R100154166	22/11/2024	7471-0	880,41
4000	HNN2158	AG08831084	22/11/2024	7633-2	293,47
4001	HKD3H46	AG08831085	22/11/2024	7633-2	293,47
4002	MXD9G37	R100154178	22/11/2024	7463-0	195,23
4003	LOG7G62	R100154179	22/11/2024	7463-0	195,23
4004	GGC4583	R100154180	22/11/2024	7455-0	130,16
4005	LSU0E02	R100154181	22/11/2024	7463-0	195,23
4006	QNT5G43	R100154203	22/11/2024	7455-0	130,16
4007	GXK0I49	R100154206	22/11/2024	7455-0	130,16
4008	SYN2E04	R100154207	22/11/2024	7455-0	130,16
4009	HMF8G24	R100154228	22/11/2024	7455-0	130,16
4010	PVC8888	R100154230	22/11/2024	7455-0	130,16
4011	SIF2H98	R100154231	22/11/2024	7455-0	130,16
4012	PVK6602	R100154232	22/11/2024	7455-0	130,16
4013	KZI3C92	R100154238	22/11/2024	7455-0	130,16
4014	SJG8A38	R100154239	22/11/2024	7455-0	130,16
4015	RTS2J29	R100154243	22/11/2024	7455-0	130,16
4016	RTS2J29	R100154288	22/11/2024	7463-0	195,23
4017	ODJ6B52	R100154289	22/11/2024	7455-0	130,16
4018	QOD4045	R100154290	22/11/2024	7455-0	130,16
4019	NTR7J54	R100154292	22/11/2024	7455-0	130,16
4020	QOY7631	R100154295	22/11/2024	7455-0	130,16
4021	PRQ9A88	R100154300	22/11/2024	7455-0	130,16
4022	QXW5F04	R100154301	22/11/2024	7455-0	130,16
4023	RTQ9H00	R100154302	22/11/2024	7455-0	130,16
4024	QVQ0A03	R100154303	22/11/2024	7455-0	130,16
4025	QPN0797	R100154304	22/11/2024	7455-0	130,16
4026	OPM1H06	R100154307	22/11/2024	7455-0	130,16
4027	OWZ5F83	R100154308	22/11/2024	7455-0	130,16
4028	HKI1D99	R100154309	22/11/2024	7455-0	130,16
4029	SIU7C22	R100154311	22/11/2024	7455-0	130,16
4030	PVC8888	R100154313	22/11/2024	7455-0	130,16
4031	MSB3955	R100154316	22/11/2024	7455-0	130,16
4032	TCH2H63	R100154320	22/11/2024	7455-0	130,16
4033	MVB1050	R100154325	22/11/2024	7455-0	130,16
4034	CPA8444	R100154326	22/11/2024	7455-0	130,16
4035	HFW0725	R100154327	22/11/2024	7463-0	195,23
4036	QUS5297	R100154328	22/11/2024	7463-0	195,23
4037	HEG3H16	R100154331	22/11/2024	7455-0	130,16
4038	QTV6A50	R100154333	22/11/2024	7463-0	195,23
4039	OVL9D18	R100154334	22/11/2024	7455-0	130,16
4040	GZH7184	R100154337	22/11/2024	7455-0	130,16
4041	JUY1J50	R100154569	23/11/2024	7455-0	130,16
4042	HGN1D64	R100154570	23/11/2024	7463-0	195,23
4043	HLY5070	R100154571	23/11/2024	7455-0	130,16
4044	KJA2520	R100154572	23/11/2024	7463-0	195,23
4045	HHR4057	R100154573	23/11/2024	7463-0	195,23
4046	HOI7573	R100154574	23/11/2024	7455-0	130,16
4047	HCN3541	R100154575	23/11/2024	7455-0	130,16
4048	HFN0G29	R100154576	23/11/2024	7455-0	130,16
4049	HEA2J41	R100154578	23/11/2024	7463-0	195,23
4050	HBX6515	R100154580	23/11/2024	7455-0	130,16
4051	HJR7290	R100154584	23/11/2024	7455-0	130,16
4052	QQI0486	R100154585	23/11/2024	7455-0	130,16
4053	PWI6476	R100154591	23/11/2024	7463-0	195,23
4054	HMT8E35	R100154592	23/11/2024	7455-0	130,16
4055	HKN2305	R100154595	23/11/2024	7455-0	130,16
4056	HIM9D15	R100154596	23/11/2024	7455-0	130,16

4057	PVT7J22	R100154597	23/11/2024	7455-0	130,16
4058	QUH8F69	R100154598	23/11/2024	7455-0	130,16
4059	HID2I03	R100154599	23/11/2024	7455-0	130,16
4060	GVR7I06	R100154602	23/11/2024	7455-0	130,16
4061	OPY4H92	R100154605	23/11/2024	7455-0	130,16
4062	QOC2J76	R100154606	23/11/2024	7455-0	130,16
4063	OBY2F01	R100154609	23/11/2024	7455-0	130,16
4064	QXZ0D73	R100154611	23/11/2024	7455-0	130,16
4065	HGO3G05	R100154613	23/11/2024	7455-0	130,16
4066	NYC3368	R100154615	23/11/2024	7455-0	130,16
4067	GYB0507	R100154616	23/11/2024	7455-0	130,16
4068	GYI9E61	R100154617	23/11/2024	7455-0	130,16
4069	GEB7554	R100154618	23/11/2024	7455-0	130,16
4070	HZY6J57	R100154619	23/11/2024	7455-0	130,16
4071	HZY6J57	R100154621	23/11/2024	7455-0	130,16
4072	GYI9E61	R100154623	23/11/2024	7463-0	195,23
4073	RVN8E31	R100154624	23/11/2024	7455-0	130,16
4074	FKL7701	R100154625	23/11/2024	7455-0	130,16
4075	DTC4917	R100154627	23/11/2024	7455-0	130,16
4076	RNK8D87	R100154628	23/11/2024	7455-0	130,16
4077	EQQ9A47	R100154630	23/11/2024	7455-0	130,16
4078	SYE6A05	R100154632	23/11/2024	7455-0	130,16
4079	OLW6C99	R100154634	23/11/2024	7455-0	130,16
4080	OQE0560	R100154636	23/11/2024	7455-0	130,16
4081	MTZ7A19	R100154637	23/11/2024	7455-0	130,16
4082	QNI5758	R100154640	23/11/2024	7463-0	195,23
4083	PYX6659	R100154643	23/11/2024	7455-0	130,16
4084	HGL9B97	R100154645	23/11/2024	7455-0	130,16
4085	OWH4A17	R100154646	23/11/2024	7455-0	130,16
4086	QMU7I71	R100154647	23/11/2024	7455-0	130,16
4087	GZI1I78	R100154651	23/11/2024	7455-0	130,16
4088	FIG7F14	R100154652	23/11/2024	7455-0	130,16
4089	ORC2A33	R100154655	23/11/2024	7455-0	130,16
4090	RFM8G46	R100154658	23/11/2024	7455-0	130,16
4091	OXI1F22	R100154661	23/11/2024	7455-0	130,16
4092	SIH8I51	R100154662	23/11/2024	7463-0	195,23
4093	HHO0G89	R100154666	23/11/2024	7463-0	195,23
4094	QRL7D81	R100154667	23/11/2024	7463-0	195,23
4095	RKG2A42	R100154672	23/11/2024	7455-0	130,16
4096	HGN1D64	R100154673	23/11/2024	7455-0	130,16
4097	NTE5G47	R100154675	23/11/2024	7455-0	130,16
4098	OXI1F22	R100154677	23/11/2024	7455-0	130,16
4099	ELA3B45	R100154678	23/11/2024	7455-0	130,16
4100	QUE3D24	R100154680	23/11/2024	7463-0	195,23
4101	HMO6E35	R100154685	23/11/2024	7463-0	195,23
4102	AYC5991	R100154686	23/11/2024	7463-0	195,23
4103	FZE3E01	R100154688	23/11/2024	7455-0	130,16
4104	HHP9399	R100154690	23/11/2024	7455-0	130,16
4105	HDM4F62	R100154691	23/11/2024	7455-0	130,16
4106	RMS2F15	R100154692	23/11/2024	7455-0	130,16
4107	JGP8195	R100154693	23/11/2024	7463-0	195,23
4108	HEF3E61	R100154694	23/11/2024	7455-0	130,16
4109	JMV6G67	R100154695	23/11/2024	7455-0	130,16
4110	ODB7843	R100154696	23/11/2024	7463-0	195,23
4111	PYH5H69	R100154701	23/11/2024	7463-0	195,23
4112	QNN8E45	R100154703	23/11/2024	7455-0	130,16
4113	SST7G66	R100154704	23/11/2024	7455-0	130,16
4114	QWX1922	R100154705	23/11/2024	7455-0	130,16
4115	NYC8707	R100154706	23/11/2024	7455-0	130,16
4116	QOE9A10	R100154707	23/11/2024	7471-0	880,41
4117	FXM5A55	R100154709	23/11/2024	7455-0	130,16
4118	QNU0H19	R100154711	23/11/2024	7455-0	130,16
4119	PSS6E60	R100154713	23/11/2024	7455-0	130,16

4120	OWM9040	R100154717	23/11/2024	7455-0	130,16
4121	RVG4G98	R100154718	23/11/2024	7455-0	130,16
4122	HIV6F02	R100154719	23/11/2024	7463-0	195,23
4123	PVY8192	R100154720	23/11/2024	7463-0	195,23
4124	OOV1I67	R100154723	23/11/2024	7455-0	130,16
4125	LSO8D00	R100154725	23/11/2024	7463-0	195,23
4126	SGB0B35	R100154726	23/11/2024	7455-0	130,16
4127	OWP4B08	R100154729	23/11/2024	7455-0	130,16
4128	HAJ7805	R100154733	23/11/2024	7455-0	130,16
4129	HJR1F06	R100154734	23/11/2024	7455-0	130,16
4130	FIK9A95	R100154737	23/11/2024	7455-0	130,16
4131	AUZ6277	R100154738	23/11/2024	7455-0	130,16
4132	GRY7666	R100154739	23/11/2024	7455-0	130,16
4133	PYC8101	R100154740	23/11/2024	7463-0	195,23
4134	OQQ4094	R100154742	23/11/2024	7455-0	130,16
4135	HEO6033	R100154746	23/11/2024	7463-0	195,23
4136	GXS3E64	R100154747	23/11/2024	7455-0	130,16
4137	OPO2547	R100154749	23/11/2024	7455-0	130,16
4138	SYR6G90	R100154750	23/11/2024	7463-0	195,23
4139	OQM5594	R100154752	23/11/2024	7455-0	130,16
4140	HNH7J17	R100154753	23/11/2024	7455-0	130,16
4141	OOV6G32	R100154756	23/11/2024	7463-0	195,23
4142	DYD0A51	R100154759	23/11/2024	7463-0	195,23
4143	QXO6I87	R100154760	23/11/2024	7463-0	195,23
4144	SIQ4B39	R100154761	23/11/2024	7455-0	130,16
4145	OVI3814	R100154763	23/11/2024	7455-0	130,16
4146	DQZ1F03	R100154764	23/11/2024	6050-3	293,47
4147	HLP5545	AG08828117	23/11/2024	5541-1	195,23
4148	HCV1335	AG08828118	23/11/2024	5185-1	195,23
4149	QOK3880	AG08828119	23/11/2024	5185-1	195,23
4150	LSF5E39	AG08817301	23/11/2024	7633-1	293,47
4151	PXG4G22	AG08831604	23/11/2024	5843-4	195,23
4152	GVW7C41	AG08832135	23/11/2024	5185-1	195,23
4153	OQK3J26	AG08832136	23/11/2024	5185-1	195,23
4154	QOJ9040	AG08832147	23/11/2024	5550-0	130,16
4155	QNB0B50	AG08832149	23/11/2024	5550-0	130,16
4156	NYA2D98	AG08832150	23/11/2024	5550-0	130,16
4157	PVO2B93	AG08832152	23/11/2024	5550-0	130,16
4158	RFV7E73	AG08832153	23/11/2024	5550-0	130,16
4159	BJN7I28	AG08831609	23/11/2024	6530-0	195,23
4160	PWO7G78	AG08831094	23/11/2024	7633-1	293,47
4161	RNA4I16	AG08832168	23/11/2024	5185-1	195,23
4162	OPA6C68	AG08832170	23/11/2024	5185-1	195,23
4163	RFX4F29	AG08832172	23/11/2024	5185-1	195,23
4164	HLL4803	AG08832173	23/11/2024	5185-1	195,23
4165	HGV8874	AG08832175	23/11/2024	5185-1	195,23
4166	CWN1363	AG08832177	23/11/2024	5185-1	195,23
4167	GZW5759	AG08832178	23/11/2024	5185-1	195,23
4168	HJQ1H68	R100154476	23/11/2024	7455-0	130,16
4169	HHV9612	R100154477	23/11/2024	7455-0	130,16
4170	RUL0H95	R100154478	23/11/2024	7463-0	195,23
4171	HJO7D62	R100154486	23/11/2024	7455-0	130,16
4172	HDI2378	R100154487	23/11/2024	7455-0	130,16
4173	SIK6H63	R100154489	23/11/2024	7455-0	130,16
4174	GWR1B99	R100154490	23/11/2024	7455-0	130,16
4175	RTQ5D48	R100154491	23/11/2024	7455-0	130,16
4176	PYD3653	R100154495	23/11/2024	7455-0	130,16
4177	RMY0A45	R100154498	23/11/2024	7455-0	130,16
4178	HOJ8219	R100154501	23/11/2024	7463-0	195,23
4179	RFL3H17	R100154503	23/11/2024	7455-0	130,16
4180	SST8C87	R100154504	23/11/2024	7455-0	130,16
4181	OWM9040	R100154505	23/11/2024	7463-0	195,23
4182	QXW1D00	R100154507	23/11/2024	7455-0	130,16

4183	PWB2E99	R100154508	23/11/2024	7455-0	130,16
4184	RMS3A41	R100154425	23/11/2024	6050-3	293,47
4185	GTY6344	R100154426	23/11/2024	6050-3	293,47
4186	GTG8957	R100154427	23/11/2024	6050-3	293,47
4187	HEG3A37	R100154463	23/11/2024	6050-3	293,47
4188	KIP1379	R100154513	23/11/2024	7455-0	130,16
4189	QUR6B77	R100154514	23/11/2024	5673-2	130,16
4190	JDX7295	R100154515	23/11/2024	7455-0	130,16
4191	OQQ6709	R100154517	23/11/2024	7463-0	195,23
4192	PXB3600	R100154518	23/11/2024	7455-0	130,16
4193	QXH8C45	R100154522	23/11/2024	5673-2	130,16
4194	OWR1284	R100154524	23/11/2024	5673-2	130,16
4195	HAS3651	R100154525	23/11/2024	7455-0	130,16
4196	HDJ7560	R100154526	23/11/2024	7455-0	130,16
4197	GMF1A90	R100154529	23/11/2024	7455-0	130,16
4198	PZK1E18	R100154530	23/11/2024	5673-2	130,16
4199	QNS7B06	R100154531	23/11/2024	7455-0	130,16
4200	GXH2J17	R100154532	23/11/2024	7455-0	130,16
4201	OLQ7A15	R100154534	23/11/2024	7455-0	130,16
4202	SYH6H77	R100154535	23/11/2024	7455-0	130,16
4203	JIX0E66	R100154536	23/11/2024	5673-2	130,16
4204	HKA8900	R100154537	23/11/2024	5673-2	130,16
4205	HKY4446	R100154538	23/11/2024	7455-0	130,16
4206	RME2I06	R100154540	23/11/2024	7455-0	130,16
4207	RVK0H59	R100154544	23/11/2024	7455-0	130,16
4208	PWT9799	R100154545	23/11/2024	5673-2	130,16
4209	HFY7C99	R100154547	23/11/2024	5673-2	130,16
4210	QKY1I90	R100154551	23/11/2024	7463-0	195,23
4211	GZH9793	R100154552	23/11/2024	7463-0	195,23
4212	HNU4350	R100154554	23/11/2024	7455-0	130,16
4213	HIR7E61	R100154555	23/11/2024	7463-0	195,23
4214	HOF2289	R100154557	23/11/2024	5673-2	130,16
4215	ODG0949	R100154563	23/11/2024	7455-0	130,16
4216	RNH7J82	R100154564	23/11/2024	7455-0	130,16
4217	PUK5872	R100154565	23/11/2024	7463-0	195,23
4218	OWU6598	R100154566	23/11/2024	7455-0	130,16
4219	SIW8C49	R100154492	24/11/2024	7455-0	130,16
4220	SYS2D75	R100154767	24/11/2024	7455-0	130,16
4221	SHV0A34	R100154768	24/11/2024	7455-0	130,16
4222	HHQ6B95	R100154770	24/11/2024	7455-0	130,16
4223	HFL2998	R100154771	24/11/2024	7455-0	130,16
4224	RMI3G66	R100154772	24/11/2024	7455-0	130,16
4225	HKY8144	R100154773	24/11/2024	7455-0	130,16
4226	RTY3A13	R100154774	24/11/2024	7455-0	130,16
4227	QUL2E53	R100154775	24/11/2024	7455-0	130,16
4228	HKY3791	R100154776	24/11/2024	7455-0	130,16
4229	DCL6E59	R100154777	24/11/2024	7455-0	130,16
4230	QWW6J39	R100154783	24/11/2024	7455-0	130,16
4231	GWE2C57	R100154784	24/11/2024	7455-0	130,16
4232	HEQ4B47	R100154785	24/11/2024	7455-0	130,16
4233	HJQ3383	R100154786	24/11/2024	7455-0	130,16
4234	JOT2F98	R100154787	24/11/2024	7455-0	130,16
4235	AVO8B72	R100154788	24/11/2024	7463-0	195,23
4236	RGD4C70	R100154789	24/11/2024	7455-0	130,16
4237	HCN5J27	R100154791	24/11/2024	7455-0	130,16
4238	HGS0159	R100154793	24/11/2024	7455-0	130,16
4239	OLT5715	R100154794	24/11/2024	7455-0	130,16
4240	QXD3007	R100154795	24/11/2024	7455-0	130,16
4241	HDG8669	R100154796	24/11/2024	7455-0	130,16
4242	HKL6D71	R100154797	24/11/2024	7455-0	130,16
4243	HCP1550	R100154799	24/11/2024	7455-0	130,16
4244	LYM8E54	R100154800	24/11/2024	7455-0	130,16
4245	LSR0E10	R100154801	24/11/2024	7455-0	130,16

4246	PVS7F54	R100154806	24/11/2024	7455-0	130,16
4247	HGX0G59	R100154808	24/11/2024	7455-0	130,16
4248	OWO9H32	R100154809	24/11/2024	7455-0	130,16
4249	QXN8G63	R100154811	24/11/2024	7463-0	195,23
4250	RUB6C14	R100154813	24/11/2024	7455-0	130,16
4251	TKA2H46	R100154815	24/11/2024	7455-0	130,16
4252	HJN3H19	R100154816	24/11/2024	7455-0	130,16
4253	GYG1G44	R100154817	24/11/2024	7455-0	130,16
4254	HNS6C43	R100154819	24/11/2024	6050-3	293,47
4255	HCK8H51	R100154822	24/11/2024	7455-0	130,16
4256	FHE1E71	R100154823	24/11/2024	7455-0	130,16
4257	SYV9F74	R100154825	24/11/2024	7455-0	130,16
4258	HGX0G59	R100154826	24/11/2024	7455-0	130,16
4259	QQJ8J16	R100154827	24/11/2024	6050-3	293,47
4260	SHC5F00	R100154828	24/11/2024	7455-0	130,16
4261	FGH4E94	R100154829	24/11/2024	7455-0	130,16
4262	OLW5F42	R100154830	24/11/2024	7455-0	130,16
4263	JKI4E35	R100154831	24/11/2024	7455-0	130,16
4264	HGJ9131	R100154836	24/11/2024	5673-2	130,16
4265	TCT7I40	R100154837	24/11/2024	5673-2	130,16
4266	GQR9863	R100154839	24/11/2024	5673-2	130,16
4267	PUB6627	R100154842	24/11/2024	7455-0	130,16
4268	RGD9E14	R100154844	24/11/2024	7455-0	130,16
4269	HHZ5G81	R100154846	24/11/2024	5673-2	130,16
4270	HIT9E72	R100154847	24/11/2024	7463-0	195,23
4271	DOS7227	R100154848	24/11/2024	5673-2	130,16
4272	SYU5I60	R100154849	24/11/2024	6050-3	293,47
4273	JUY1J50	R100154850	24/11/2024	7455-0	130,16
4274	GZW1795	R100154851	24/11/2024	5673-2	130,16
4275	HML3A04	R100154852	24/11/2024	5673-2	130,16
4276	OQS4J11	R100154855	24/11/2024	5673-2	130,16
4277	OPV6F12	R100154856	24/11/2024	7455-0	130,16
4278	HFC9B85	R100154857	24/11/2024	5673-2	130,16
4279	HHQ3F86	R100154859	24/11/2024	7455-0	130,16
4280	HHO3E70	R100154861	24/11/2024	6050-3	293,47
4281	HDI4955	R100154863	24/11/2024	5673-2	130,16
4282	HEJ3H03	R100154868	24/11/2024	7455-0	130,16
4283	HEN1B48	R100154870	24/11/2024	7455-0	130,16
4284	QOK9085	R100154872	24/11/2024	7455-0	130,16
4285	HLA9186	R100154874	24/11/2024	7455-0	130,16
4286	HEN9012	R100154876	24/11/2024	7455-0	130,16
4287	HNK5C77	R100154878	24/11/2024	7455-0	130,16
4288	SHS4E61	R100154881	24/11/2024	7463-0	195,23
4289	HKR7E44	R100154882	24/11/2024	7463-0	195,23
4290	EZN0E34	R100154886	24/11/2024	7463-0	195,23
4291	OPE4G21	R100154887	24/11/2024	5673-2	130,16
4292	SIK7J46	R100154891	24/11/2024	7463-0	195,23
4293	HAQ7G52	R100154892	24/11/2024	7455-0	130,16
4294	FFG5A28	R100154893	24/11/2024	5673-2	130,16
4295	SHX0G88	R100154894	24/11/2024	7455-0	130,16
4296	PUY8D05	R100154895	24/11/2024	7455-0	130,16
4297	HJN3H19	R100154897	24/11/2024	7455-0	130,16
4298	QXO7H78	R100154898	24/11/2024	7455-0	130,16
4299	HLQ8D05	R100154903	24/11/2024	7455-0	130,16
4300	OQX9172	R100155011	24/11/2024	7455-0	130,16
4301	RVR0C09	R100155012	24/11/2024	7455-0	130,16
4302	QMV4J45	R100155013	24/11/2024	7455-0	130,16
4303	HDQ7923	R100155014	24/11/2024	7455-0	130,16
4304	TCP1B02	R100155016	24/11/2024	7455-0	130,16
4305	HWF6414	R100155017	24/11/2024	7455-0	130,16
4306	GLL7655	R100155018	24/11/2024	7455-0	130,16
4307	RFS6A25	R100155019	24/11/2024	7455-0	130,16
4308	SCN8G06	R100155020	24/11/2024	7463-0	195,23

4309	SIJ9F09	R100155021	24/11/2024	7455-0	130,16
4310	HKY2906	R100155022	24/11/2024	7455-0	130,16
4311	HFO8D89	R100155023	24/11/2024	7455-0	130,16
4312	TCF3B05	R100155024	24/11/2024	7455-0	130,16
4313	HIV5900	R100155025	24/11/2024	7455-0	130,16
4314	SRX0F26	R100155026	24/11/2024	7463-0	195,23
4315	QQG1I96	R100155027	24/11/2024	7455-0	130,16
4316	OXR3I13	R100155028	24/11/2024	7463-0	195,23
4317	PWK1650	R100155029	24/11/2024	7455-0	130,16
4318	RTS5C09	R100155030	24/11/2024	7455-0	130,16
4319	QMV4J45	R100155185	24/11/2024	7455-0	130,16
4320	FNG4C89	R100155031	24/11/2024	7455-0	130,16
4321	OMB3097	R100155032	24/11/2024	7455-0	130,16
4322	OWH5E28	R100155033	24/11/2024	7455-0	130,16
4323	KQN7G09	R100155034	24/11/2024	7455-0	130,16
4324	EUY8D98	R100155035	24/11/2024	7463-0	195,23
4325	PZY3B64	R100155036	24/11/2024	7455-0	130,16
4326	QXL3151	R100155037	24/11/2024	7455-0	130,16
4327	GTP1E64	R100155038	24/11/2024	7455-0	130,16
4328	RMV2D02	R100155039	24/11/2024	7455-0	130,16
4329	PWX6F47	R100155040	24/11/2024	7455-0	130,16
4330	GYE0975	R100155041	24/11/2024	7455-0	130,16
4331	RFD8F50	R100155042	24/11/2024	7455-0	130,16
4332	RKU4I35	R100155043	24/11/2024	7455-0	130,16
4333	TCZ8C47	R100155044	24/11/2024	7463-0	195,23
4334	HAE9C29	R100155045	24/11/2024	7455-0	130,16
4335	QXK3090	R100155046	24/11/2024	7463-0	195,23
4336	RNY2E33	R100155047	24/11/2024	7455-0	130,16
4337	QPJ5F92	R100155048	24/11/2024	7455-0	130,16
4338	HZV4625	R100155049	24/11/2024	7455-0	130,16
4339	SHF0F68	R100155050	24/11/2024	7455-0	130,16
4340	PVU2242	R100155051	24/11/2024	7463-0	195,23
4341	HNE0294	R100155052	24/11/2024	7463-0	195,23
4342	SHP2F20	R100155053	24/11/2024	7463-0	195,23
4343	SYY2C22	R100155054	24/11/2024	7463-0	195,23
4344	NVT9A50	R100155055	24/11/2024	7463-0	195,23
4345	SHD6F37	R100155056	24/11/2024	7455-0	130,16
4346	LRA4I98	R100155057	24/11/2024	7455-0	130,16
4347	PVJ8796	R100155058	24/11/2024	7455-0	130,16
4348	HFE0934	R100155059	24/11/2024	7455-0	130,16
4349	OTF3C78	R100155060	24/11/2024	7455-0	130,16
4350	DFJ0C65	R100155061	24/11/2024	7455-0	130,16
4351	GZN8651	R100155062	24/11/2024	7455-0	130,16
4352	HES2112	R100155063	24/11/2024	7471-0	880,41
4353	RNR9F40	R100155064	24/11/2024	7455-0	130,16
4354	FMY7J06	R100155066	24/11/2024	7455-0	130,16
4355	HEN2303	R100155067	24/11/2024	7455-0	130,16
4356	QUS1917	R100155068	24/11/2024	7455-0	130,16
4357	QOY0346	R100155069	24/11/2024	7463-0	195,23
4358	JIV4310	R100155070	24/11/2024	7455-0	130,16
4359	RFD7F44	R100155071	24/11/2024	7455-0	130,16
4360	FDX7J01	R100155072	24/11/2024	7455-0	130,16
4361	HBZ9102	R100155073	24/11/2024	7455-0	130,16
4362	OZA4C01	R100155074	24/11/2024	7455-0	130,16
4363	GSX3456	R100155075	24/11/2024	7471-0	880,41
4364	OXK4432	R100155076	24/11/2024	7455-0	130,16
4365	SHQ0A86	R100155077	24/11/2024	7455-0	130,16
4366	RTD6B22	R100155078	24/11/2024	7455-0	130,16
4367	PTQ5D85	R100155079	24/11/2024	7455-0	130,16
4368	FMC4104	R100155080	24/11/2024	7455-0	130,16
4369	HID5486	R100155081	24/11/2024	7463-0	195,23
4370	RTO1E78	R100155082	24/11/2024	7455-0	130,16
4371	HMJ4425	R100155083	24/11/2024	7455-0	130,16

4372	RCH8J06	R100155084	24/11/2024	7455-0	130,16
4373	HIK0038	R100155085	24/11/2024	7455-0	130,16
4374	HKY3G39	R100155086	24/11/2024	7455-0	130,16
4375	HNA9A87	R100155087	24/11/2024	7455-0	130,16
4376	HLK8J27	R100155088	24/11/2024	7455-0	130,16
4377	GZA4108	R100155089	24/11/2024	7455-0	130,16
4378	PXA8681	R100155090	24/11/2024	7455-0	130,16
4379	FOA9654	R100155091	24/11/2024	7455-0	130,16
4380	HIR5853	R100155092	24/11/2024	7455-0	130,16
4381	QPE3158	R100155093	24/11/2024	7463-0	195,23
4382	PUB4006	R100155095	24/11/2024	7455-0	130,16
4383	PBU7541	R100155096	24/11/2024	7455-0	130,16
4384	JJW0I88	R100155097	24/11/2024	7455-0	130,16
4385	QQY7H30	R100155098	24/11/2024	7455-0	130,16
4386	GZX7I69	R100155099	24/11/2024	7455-0	130,16
4387	KXW6J31	R100155100	24/11/2024	7455-0	130,16
4388	RNR4E57	R100155101	24/11/2024	7455-0	130,16
4389	RTK7J55	R100155102	24/11/2024	7463-0	195,23
4390	HDK4597	R100155103	24/11/2024	7463-0	195,23
4391	HBR4259	R100155104	24/11/2024	7455-0	130,16
4392	OWI5E65	R100155105	24/11/2024	7455-0	130,16
4393	OQH3C22	R100155106	24/11/2024	7455-0	130,16
4394	GWF5998	R100155107	24/11/2024	7455-0	130,16
4395	HAF5C70	R100155108	24/11/2024	7455-0	130,16
4396	OPV2C00	R100155109	24/11/2024	7455-0	130,16
4397	QUW6862	R100155110	24/11/2024	7463-0	195,23
4398	RUZ5H01	R100155111	24/11/2024	7463-0	195,23
4399	RUO2B51	R100155112	24/11/2024	7455-0	130,16
4400	QPS3448	R100155113	24/11/2024	7455-0	130,16
4401	LYM8E54	R100155114	24/11/2024	7463-0	195,23
4402	CCX6H25	R100155115	24/11/2024	7455-0	130,16
4403	FGD2I19	R100155116	24/11/2024	7455-0	130,16
4404	SCI3D04	R100155117	24/11/2024	7455-0	130,16
4405	GXP2I59	R100155118	24/11/2024	7455-0	130,16
4406	RMS6F33	R100155119	24/11/2024	7463-0	195,23
4407	PVW3555	R100155120	24/11/2024	7455-0	130,16
4408	QXI5I45	R100155122	24/11/2024	7463-0	195,23
4409	GTS8203	R100155123	24/11/2024	7455-0	130,16
4410	RUL1C67	R100155124	24/11/2024	7455-0	130,16
4411	OWS9389	R100155125	24/11/2024	7455-0	130,16
4412	ERH2H52	R100155126	24/11/2024	7455-0	130,16
4413	HDO0G01	R100155127	24/11/2024	7463-0	195,23
4414	NYF8554	R100155128	24/11/2024	7463-0	195,23
4415	HIE8603	R100155129	24/11/2024	7455-0	130,16
4416	JNI9C84	R100155130	24/11/2024	7455-0	130,16
4417	TCT3G55	R100155131	24/11/2024	7455-0	130,16
4418	GXZ9596	R100155132	24/11/2024	7455-0	130,16
4419	HEM5D34	R100155133	24/11/2024	7455-0	130,16
4420	HCH1F49	R100155134	24/11/2024	7463-0	195,23
4421	QUL5J38	R100155135	24/11/2024	7463-0	195,23
4422	HNG6858	R100155136	24/11/2024	7455-0	130,16
4423	OPN7829	R100155137	24/11/2024	7455-0	130,16
4424	DNA2F39	R100155138	24/11/2024	7455-0	130,16
4425	QNW0D03	R100155139	24/11/2024	7455-0	130,16
4426	OPO9A43	R100155140	24/11/2024	7455-0	130,16
4427	QWU2141	R100155141	24/11/2024	7455-0	130,16
4428	QOQ1E11	R100155142	24/11/2024	7455-0	130,16
4429	PUB8G42	R100155143	24/11/2024	7463-0	195,23
4430	IJM5237	R100155144	24/11/2024	7455-0	130,16
4431	HZO6I05	R100155145	24/11/2024	7455-0	130,16
4432	QXN8G63	R100155146	24/11/2024	7471-0	880,41
4433	QQA8J44	R100155147	24/11/2024	7455-0	130,16
4434	PZX4211	R100155148	24/11/2024	7455-0	130,16

4435	PUU6248	R100155149	24/11/2024	7463-0	195,23
4436	SIT5E30	R100155150	24/11/2024	7455-0	130,16
4437	HEM4J17	R100155151	24/11/2024	7455-0	130,16
4438	BVY3F52	R100155152	24/11/2024	7463-0	195,23
4439	OQS0D73	R100155153	24/11/2024	7455-0	130,16
4440	PZF2A43	R100155154	24/11/2024	7455-0	130,16
4441	SWJ6I60	R100155155	24/11/2024	7471-0	880,41
4442	HJN3H19	R100155156	24/11/2024	7455-0	130,16
4443	QXM3D31	R100155157	24/11/2024	7463-0	195,23
4444	QWR9A01	R100155158	24/11/2024	7455-0	130,16
4445	EKP6642	R100155159	24/11/2024	7463-0	195,23
4446	QUW6862	R100155160	24/11/2024	7455-0	130,16
4447	PLB2J01	R100155161	24/11/2024	7455-0	130,16
4448	PUC2262	R100155162	24/11/2024	7455-0	130,16
4449	QNO6930	R100155163	24/11/2024	7455-0	130,16
4450	QXO1958	R100155164	24/11/2024	7455-0	130,16
4451	MSQ0A58	R100155165	24/11/2024	7455-0	130,16
4452	OQD2955	R100155166	24/11/2024	7463-0	195,23
4453	HMD2705	R100155167	24/11/2024	7455-0	130,16
4454	JJB9209	R100155168	24/11/2024	7455-0	130,16
4455	HBZ0103	R100155169	24/11/2024	7455-0	130,16
4456	PXG0C36	R100155170	24/11/2024	7455-0	130,16
4457	GKL8283	R100155171	24/11/2024	7455-0	130,16
4458	ISY4J01	R100155172	24/11/2024	7455-0	130,16
4459	EZZ8A31	R100155173	24/11/2024	7455-0	130,16
4460	OLO4E37	R100155174	24/11/2024	7455-0	130,16
4461	QXC8359	R100155175	24/11/2024	7455-0	130,16
4462	HMB0I24	R100155176	24/11/2024	7455-0	130,16
4463	OOW8A62	R100155177	24/11/2024	7455-0	130,16
4464	HJN3H19	R100155178	24/11/2024	7455-0	130,16
4465	HHN9E15	R100155179	24/11/2024	7455-0	130,16
4466	PZF1C93	R100155180	24/11/2024	7455-0	130,16
4467	QUT5642	R100155181	24/11/2024	7455-0	130,16
4468	KZO5J14	R100155182	24/11/2024	7455-0	130,16
4469	QQI6809	R100155183	24/11/2024	7463-0	195,23
4470	GWK6E69	R100154905	24/11/2024	7455-0	130,16
4471	MWE3H85	R100154906	24/11/2024	6050-3	293,47
4472	HAV3629	R100154907	24/11/2024	6050-3	293,47
4473	HDY6062	R100154911	24/11/2024	7463-0	195,23
4474	QOM1776	R100154913	24/11/2024	7455-0	130,16
4475	HIS8J76	R100154914	24/11/2024	7455-0	130,16
4476	RGC5G81	R100154916	24/11/2024	7455-0	130,16
4477	GVV1131	R100154917	24/11/2024	7455-0	130,16
4478	PZR2373	R100154919	24/11/2024	7455-0	130,16
4479	HJI8125	R100154921	24/11/2024	7455-0	130,16
4480	PUF6282	R100154922	24/11/2024	7455-0	130,16
4481	SIJ7F08	R100154924	24/11/2024	7455-0	130,16
4482	RUR1B53	R100154925	24/11/2024	7455-0	130,16
4483	QXM1035	R100154926	24/11/2024	7455-0	130,16
4484	QNS7D27	R100154927	24/11/2024	7455-0	130,16
4485	NXX2H49	R100154928	24/11/2024	7455-0	130,16
4486	OQF2059	R100154929	24/11/2024	7455-0	130,16
4487	JHI9344	R100154930	24/11/2024	7455-0	130,16
4488	SVZ7E12	R100154931	24/11/2024	7463-0	195,23
4489	CCX6H25	R100154932	24/11/2024	7455-0	130,16
4490	HGI5B31	R100154933	24/11/2024	7455-0	130,16
4491	QXI7533	R100154934	24/11/2024	7463-0	195,23
4492	OMB2489	R100154935	24/11/2024	7455-0	130,16
4493	ELL3H74	R100154936	24/11/2024	7455-0	130,16
4494	SHR3G85	R100154937	24/11/2024	7455-0	130,16
4495	HEQ3C25	R100154938	24/11/2024	7455-0	130,16
4496	GWF9683	R100154939	24/11/2024	7455-0	130,16
4497	QNJ1I14	R100154940	24/11/2024	7455-0	130,16

4498	QXN8G63	R100154941	24/11/2024	7463-0	195,23
4499	PPT5741	R100154942	24/11/2024	7455-0	130,16
4500	HJF1055	R100154943	24/11/2024	7455-0	130,16
4501	QXI5I45	R100154944	24/11/2024	7455-0	130,16
4502	QXA1B88	R100154945	24/11/2024	7463-0	195,23
4503	HJU5774	R100154946	24/11/2024	7455-0	130,16
4504	QNN8485	R100154947	24/11/2024	7463-0	195,23
4505	QPB1893	R100154948	24/11/2024	7455-0	130,16
4506	QXZ4I97	R100154949	24/11/2024	7455-0	130,16
4507	HFF2650	R100154950	24/11/2024	7455-0	130,16
4508	HMQ4G78	R100154951	24/11/2024	7455-0	130,16
4509	OPB1A70	R100154952	24/11/2024	7455-0	130,16
4510	HCC8J56	R100154953	24/11/2024	7455-0	130,16
4511	RTC4G92	R100154954	24/11/2024	7455-0	130,16
4512	PWF0B83	R100154955	24/11/2024	7455-0	130,16
4513	OMA5E00	R100154956	24/11/2024	7455-0	130,16
4514	PXW2F39	R100154957	24/11/2024	7463-0	195,23
4515	HIR8G57	R100154958	24/11/2024	7455-0	130,16
4516	PBU7541	R100154959	24/11/2024	7455-0	130,16
4517	GZA9841	R100154960	24/11/2024	7455-0	130,16
4518	SYC9B48	R100154961	24/11/2024	7463-0	195,23
4519	QXC7H77	R100154962	24/11/2024	7455-0	130,16
4520	QUU9E48	R100154963	24/11/2024	7455-0	130,16
4521	PZT6917	R100154964	24/11/2024	7455-0	130,16
4522	HZV4625	R100154965	24/11/2024	7455-0	130,16
4523	RTY1J79	R100154966	24/11/2024	7463-0	195,23
4524	PVJ8796	R100154967	24/11/2024	7455-0	130,16
4525	RNK2D57	R100154968	24/11/2024	7463-0	195,23
4526	GZN8651	R100154969	24/11/2024	7455-0	130,16
4527	GYQ4778	R100154970	24/11/2024	7455-0	130,16
4528	HOG5298	R100154971	24/11/2024	7455-0	130,16
4529	MTE5F00	R100154972	24/11/2024	7455-0	130,16
4530	PUL1J68	R100154973	24/11/2024	7455-0	130,16
4531	HJR7443	R100154974	24/11/2024	7471-0	880,41
4532	TCL8E36	R100154975	24/11/2024	7463-0	195,23
4533	HLK7F96	R100154976	24/11/2024	7455-0	130,16
4534	OQQ8D72	R100154977	24/11/2024	7455-0	130,16
4535	OLT1H58	R100154978	24/11/2024	7455-0	130,16
4536	HCV8760	R100154979	24/11/2024	7455-0	130,16
4537	FOA9654	R100154980	24/11/2024	7463-0	195,23
4538	HIR5853	R100154981	24/11/2024	7455-0	130,16
4539	HDW9B79	R100154982	24/11/2024	7455-0	130,16
4540	HIQ7E20	R100154983	24/11/2024	7463-0	195,23
4541	JJW0I88	R100154984	24/11/2024	7455-0	130,16
4542	HBS4987	R100154985	24/11/2024	7463-0	195,23
4543	HIR8D16	R100154986	24/11/2024	7455-0	130,16
4544	FMC0D66	R100154987	24/11/2024	7455-0	130,16
4545	HDV6J50	R100154988	24/11/2024	7455-0	130,16
4546	TCL4J31	R100154989	24/11/2024	7455-0	130,16
4547	RVS5C12	R100154990	24/11/2024	7455-0	130,16
4548	SGJ7F95	R100154991	24/11/2024	7455-0	130,16
4549	HNW4I80	R100154992	24/11/2024	7455-0	130,16
4550	HKA7897	R100154993	24/11/2024	7455-0	130,16
4551	RMD0E76	R100154994	24/11/2024	7455-0	130,16
4552	KZO5J14	R100154995	24/11/2024	7455-0	130,16
4553	PZO1914	R100154996	24/11/2024	7455-0	130,16
4554	GQP8976	R100154997	24/11/2024	7455-0	130,16
4555	QQJ3210	R100154998	24/11/2024	7455-0	130,16
4556	QOE9202	R100154999	24/11/2024	7455-0	130,16
4557	QUT7928	R100155000	24/11/2024	7463-0	195,23
4558	OQA0H32	R100155001	24/11/2024	7455-0	130,16
4559	OQE1839	R100155002	24/11/2024	7455-0	130,16
4560	OMA3105	R100155003	24/11/2024	7463-0	195,23

4561	HFW9G91	R100155004	24/11/2024	7455-0	130,16
4562	HDR9839	R100155005	24/11/2024	7455-0	130,16
4563	RVV4G10	R100155006	24/11/2024	7463-0	195,23
4564	HHI2661	R100155007	24/11/2024	7455-0	130,16
4565	HBI5821	R100155008	24/11/2024	7455-0	130,16
4566	QNS0B66	R100155009	24/11/2024	7455-0	130,16
4567	HMQ4G78	R100155010	24/11/2024	7455-0	130,16
4568	HEQ4B47	AG08829322	24/11/2024	7366-2	130,16
4569	HEQ4B47	AG08829323	24/11/2024	5185-1	195,23
4570	OWU9D20	AG08831517	24/11/2024	5568-0	195,23
4571	GZN1846	AG08831518	24/11/2024	5568-0	195,23
4572	GYD5374	AG08831522	24/11/2024	5258-3	2934,7
4573	GYD5374	AG08831523	24/11/2024	5835-0	195,23
4574	OLS8044	AG08832943	24/11/2024	5185-1	195,23
4575	GUJ9C05	AG08832944	24/11/2024	5185-1	195,23
4576	GZK1909	AG08832945	24/11/2024	5185-1	195,23
4577	HCS4B07	AG08832946	24/11/2024	5185-1	195,23
4578	DFJ7967	AG08832947	24/11/2024	5185-1	195,23
4579	GZA5651	AG08832948	24/11/2024	5185-1	195,23
4580	HNQ7176	AG08832949	24/11/2024	5185-1	195,23
4581	MTC9C69	AG08832954	24/11/2024	7633-1	293,47
4582	NJO3716	AG08829249	24/11/2024	6530-0	195,23
4583	GUJ6116	AG08830778	24/11/2024	6530-0	195,23
4584	DQR9974	AG08830779	24/11/2024	6530-0	195,23
4585	PYW5725	AG08831611	24/11/2024	5720-0	195,23
4586	PYW5725	AG08831612	24/11/2024	5967-0	1467,35
4587	EJK2927	AG08831619	24/11/2024	6530-0	195,23
4588	OVR2C01	AG08822241	24/11/2024	5967-0	1467,35
4589	OVR2C01	AG08822242	24/11/2024	5843-4	195,23
4590	RFE7I31	AG08830780	24/11/2024	7030-1	293,47
4591	RMG8C92	AG08829332	24/11/2024	5525-0	130,16
4592	LOX9464	AG08829339	24/11/2024	6530-0	195,23
4593	LOX9464	AG08829340	24/11/2024	5185-1	195,23
4594	HEW0A59	AG08829342	24/11/2024	6530-0	195,23
4595	PYX3382	R100155184	24/11/2024	6050-3	293,47
4596	APL7960	R100155565	25/11/2024	6050-3	293,47
4597	GPL4F83	R100155566	25/11/2024	6050-3	293,47
4598	PZD1J00	R100155567	25/11/2024	6050-3	293,47
4599	RMO6C00	R100155568	25/11/2024	6050-3	293,47
4600	RUE5D52	R100155452	25/11/2024	7455-0	130,16
4601	OPC3107	R100155453	25/11/2024	7455-0	130,16
4602	ETN4320	R100155454	25/11/2024	7471-0	880,41
4603	ETN4320	R100155455	25/11/2024	7455-0	130,16
4604	LUK2C94	R100155456	25/11/2024	7463-0	195,23
4605	OMD8325	R100155457	25/11/2024	7455-0	130,16
4606	GWR6194	R100155458	25/11/2024	7463-0	195,23
4607	HKD4587	R100155459	25/11/2024	7455-0	130,16
4608	HWU2198	R100155460	25/11/2024	7455-0	130,16
4609	ENK3865	R100155461	25/11/2024	7463-0	195,23
4610	JEY8736	R100155462	25/11/2024	7455-0	130,16
4611	TCH0H18	R100155463	25/11/2024	7463-0	195,23
4612	RFU8G60	R100155464	25/11/2024	7455-0	130,16
4613	PXF9D48	R100155465	25/11/2024	7455-0	130,16
4614	OQR5G21	R100155466	25/11/2024	7455-0	130,16
4615	KWW2H74	R100155467	25/11/2024	7455-0	130,16
4616	SYK2E81	R100155468	25/11/2024	7463-0	195,23
4617	RVF5I87	R100155469	25/11/2024	7463-0	195,23
4618	HCG8J28	R100155470	25/11/2024	7455-0	130,16
4619	RMI7H12	R100155471	25/11/2024	7455-0	130,16
4620	RUA3H76	R100155472	25/11/2024	7455-0	130,16
4621	DMA9G45	R100155473	25/11/2024	7455-0	130,16
4622	RNM2F99	R100155474	25/11/2024	7455-0	130,16
4623	RUX6C92	R100155475	25/11/2024	7455-0	130,16

4624	RKM4D74	R100155476	25/11/2024	7463-0	195,23
4625	RVT8I83	R100155477	25/11/2024	7455-0	130,16
4626	PWW3258	R100155478	25/11/2024	7455-0	130,16
4627	RUA3H76	R100155479	25/11/2024	7455-0	130,16
4628	OPC5292	R100155480	25/11/2024	7455-0	130,16
4629	SYX6G39	R100155481	25/11/2024	7455-0	130,16
4630	RFU7E05	R100155482	25/11/2024	7455-0	130,16
4631	OOZ3742	R100155483	25/11/2024	7455-0	130,16
4632	RNE4I64	R100155484	25/11/2024	7455-0	130,16
4633	FKQ0A61	R100155485	25/11/2024	7455-0	130,16
4634	HGL4G04	R100155486	25/11/2024	7455-0	130,16
4635	AKP3J40	R100155487	25/11/2024	7455-0	130,16
4636	HER8722	R100155488	25/11/2024	7455-0	130,16
4637	SIV3C48	R100155489	25/11/2024	7463-0	195,23
4638	LTO4D04	R100155490	25/11/2024	7455-0	130,16
4639	QUS5732	R100155491	25/11/2024	7455-0	130,16
4640	GCS3I92	R100155492	25/11/2024	7455-0	130,16
4641	OZU6H28	R100155493	25/11/2024	7455-0	130,16
4642	HHY9475	R100155494	25/11/2024	7455-0	130,16
4643	GTZ9625	R100155495	25/11/2024	7463-0	195,23
4644	SIM6C24	R100155496	25/11/2024	7463-0	195,23
4645	PWQ9112	R100155497	25/11/2024	7455-0	130,16
4646	ETN4320	R100155498	25/11/2024	7463-0	195,23
4647	OPO4715	R100155530	25/11/2024	7455-0	130,16
4648	HKA6E21	R100155531	25/11/2024	7463-0	195,23
4649	OMG3123	R100155532	25/11/2024	7455-0	130,16
4650	GOS0G86	R100155533	25/11/2024	7455-0	130,16
4651	PVR5C39	R100155534	25/11/2024	7455-0	130,16
4652	RNP9D60	R100155535	25/11/2024	7455-0	130,16
4653	NYE1685	R100155536	25/11/2024	7455-0	130,16
4654	RMZ8B71	AG08829344	25/11/2024	5843-4	195,23
4655	GWI3042	AG08822243	25/11/2024	6530-0	195,23
4656	OPA9A63	AG08822244	25/11/2024	6530-0	195,23
4657	QUQ3G31	AG08832187	25/11/2024	5541-4	195,23
4658	HJP6648	AG08832188	25/11/2024	5550-0	130,16
4659	NII1F91	AG08832189	25/11/2024	5550-0	130,16
4660	JPH4094	AG08832191	25/11/2024	5550-0	130,16
4661	HCV7E86	AG08832192	25/11/2024	5550-0	130,16
4662	NYH3D24	AG08832193	25/11/2024	5452-1	195,23
4663	BOM2239	AG08832195	25/11/2024	5550-0	130,16
4664	HBW2G79	AG08832196	25/11/2024	7366-2	130,16
4665	TCR5D52	R100155186	25/11/2024	7471-0	880,41
4666	FWU9J51	R100155187	25/11/2024	7455-0	130,16
4667	QWW6J39	R100155188	25/11/2024	7455-0	130,16
4668	OFA2837	R100155189	25/11/2024	7455-0	130,16
4669	RND5H34	R100155190	25/11/2024	7463-0	195,23
4670	PVR9G65	R100155191	25/11/2024	7455-0	130,16
4671	HEN9F10	R100155192	25/11/2024	7455-0	130,16
4672	OLW1349	R100155193	25/11/2024	7463-0	195,23
4673	NYE3086	R100155194	25/11/2024	7455-0	130,16
4674	OWZ3236	R100155197	25/11/2024	7455-0	130,16
4675	KYM4H19	R100155198	25/11/2024	7455-0	130,16
4676	JHE8I50	R100155200	25/11/2024	7455-0	130,16
4677	HLV3524	R100155201	25/11/2024	7455-0	130,16
4678	SYQ3D37	R100155202	25/11/2024	7455-0	130,16
4679	SCC8J51	R100155203	25/11/2024	7455-0	130,16
4680	HKC7643	R100155204	25/11/2024	7455-0	130,16
4681	GNI3D16	R100155205	25/11/2024	7455-0	130,16
4682	PWC2C24	R100155206	25/11/2024	7463-0	195,23
4683	PZN7760	R100155207	25/11/2024	7455-0	130,16
4684	RFF1A53	R100155208	25/11/2024	7455-0	130,16
4685	HJZ3B25	R100155209	25/11/2024	7463-0	195,23
4686	HFX6E56	R100155210	25/11/2024	7455-0	130,16

4687	FSZ6E76	R100155211	25/11/2024	7471-0	880,41
4688	OYD5F63	R100155212	25/11/2024	7455-0	130,16
4689	LBU7I86	R100155213	25/11/2024	7463-0	195,23
4690	SIM6C24	R100155214	25/11/2024	7455-0	130,16
4691	LRH5326	R100155215	25/11/2024	7463-0	195,23
4692	HJU2A75	R100155216	25/11/2024	7455-0	130,16
4693	TCU7D76	R100155217	25/11/2024	7463-0	195,23
4694	RTD3A07	R100155218	25/11/2024	6050-3	293,47
4695	RFC7J18	R100155219	25/11/2024	7463-0	195,23
4696	TCL3I90	R100155220	25/11/2024	5673-2	130,16
4697	QMS0493	R100155221	25/11/2024	7455-0	130,16
4698	DLG3I80	R100155222	25/11/2024	5673-2	130,16
4699	OZT6I31	R100155223	25/11/2024	6050-3	293,47
4700	RFR9D10	R100155224	25/11/2024	5673-2	130,16
4701	HFZ8848	R100155225	25/11/2024	6050-3	293,47
4702	LPM9B47	R100155226	25/11/2024	7455-0	130,16
4703	HAJ6A56	R100155227	25/11/2024	5673-2	130,16
4704	OQC6H80	R100155228	25/11/2024	5673-2	130,16
4705	HIY2415	R100155229	25/11/2024	6050-3	293,47
4706	RNL6E17	R100155230	25/11/2024	7463-0	195,23
4707	OLT7B09	R100155231	25/11/2024	5673-2	130,16
4708	RJZ5J42	R100155232	25/11/2024	5673-2	130,16
4709	PWE8H83	R100155233	25/11/2024	6050-3	293,47
4710	HGC9377	R100155234	25/11/2024	5673-2	130,16
4711	RFQ4I45	R100155235	25/11/2024	5673-2	130,16
4712	HEJ3H03	R100155236	25/11/2024	7455-0	130,16
4713	QNO5A67	R100155237	25/11/2024	7471-0	880,41
4714	JXV1D16	R100155238	25/11/2024	7455-0	130,16
4715	GWO3821	R100155239	25/11/2024	5673-2	130,16
4716	HAO7B98	R100155240	25/11/2024	5673-2	130,16
4717	DHU5337	R100155241	25/11/2024	7455-0	130,16
4718	QPJ1681	R100155242	25/11/2024	5673-2	130,16
4719	OPX4902	R100155243	25/11/2024	5673-2	130,16
4720	HDQ2C48	R100155244	25/11/2024	5673-2	130,16
4721	HER5E38	R100155245	25/11/2024	5673-2	130,16
4722	RFR9D10	R100155246	25/11/2024	5673-2	130,16
4723	RNF3F41	R100155247	25/11/2024	5673-2	130,16
4724	QXT1F37	R100155248	25/11/2024	5673-2	130,16
4725	RNM4B89	R100155249	25/11/2024	7455-0	130,16
4726	PVF5C21	R100155250	25/11/2024	7455-0	130,16
4727	GTS6049	R100155251	25/11/2024	5673-2	130,16
4728	GWB8F64	R100155252	25/11/2024	5673-2	130,16
4729	SEC2C48	R100155253	25/11/2024	5673-2	130,16
4730	LQR9328	R100155254	25/11/2024	5673-2	130,16
4731	PUV9920	R100155255	25/11/2024	7455-0	130,16
4732	DXI5A05	R100155574	25/11/2024	7455-0	130,16
4733	HIP9524	R100155575	25/11/2024	7455-0	130,16
4734	EML1G82	R100155576	25/11/2024	6050-3	293,47
4735	PYO3367	R100155577	25/11/2024	7455-0	130,16
4736	SHF1C78	R100155578	25/11/2024	7455-0	130,16
4737	OWQ8325	R100155579	25/11/2024	7455-0	130,16
4738	RFF1A53	R100155580	25/11/2024	7455-0	130,16
4739	GZO6658	R100155581	25/11/2024	6050-3	293,47
4740	TCC4B16	R100155582	25/11/2024	6050-3	293,47
4741	RUD2D80	R100155583	25/11/2024	7455-0	130,16
4742	HMI1642	R100155584	25/11/2024	7455-0	130,16
4743	QMW4284	R100155585	25/11/2024	7455-0	130,16
4744	TDC2I89	R100155586	25/11/2024	7455-0	130,16
4745	IAM5F53	R100155587	25/11/2024	7455-0	130,16
4746	HCO1739	R100155594	25/11/2024	7463-0	195,23
4747	PUY9H95	R100155595	25/11/2024	7455-0	130,16
4748	RUE5D52	R100155596	25/11/2024	7455-0	130,16
4749	LTL0840	R100155598	25/11/2024	7455-0	130,16

4750	TLF5I52	R100155599	25/11/2024	7455-0	130,16
4751	PUL0E00	R100155600	25/11/2024	7463-0	195,23
4752	GTK7I18	R100155601	25/11/2024	7455-0	130,16
4753	HJR7609	R100155602	25/11/2024	7455-0	130,16
4754	QYU3A32	R100155603	25/11/2024	7455-0	130,16
4755	OOY3F05	R100155604	25/11/2024	7455-0	130,16
4756	SYN0I77	R100155605	25/11/2024	7463-0	195,23
4757	QOQ1C14	R100155606	25/11/2024	7455-0	130,16
4758	GSV5J63	R100155607	25/11/2024	7455-0	130,16
4759	TCE2D03	R100155609	25/11/2024	7455-0	130,16
4760	RFE9J27	R100155610	25/11/2024	7455-0	130,16
4761	FCN2F42	R100155611	25/11/2024	7463-0	195,23
4762	SIF3J30	R100155612	25/11/2024	7455-0	130,16
4763	TCO4J16	R100155613	25/11/2024	7471-0	880,41
4764	HNA4658	R100155614	25/11/2024	7463-0	195,23
4765	JSS9C60	R100155615	25/11/2024	7455-0	130,16
4766	RFD3B18	R100155616	25/11/2024	7455-0	130,16
4767	RUP0E29	R100155617	25/11/2024	7463-0	195,23
4768	RNT7H95	R100155618	25/11/2024	7455-0	130,16
4769	GLG5564	R100155619	25/11/2024	7455-0	130,16
4770	RUK7F86	R100155620	25/11/2024	7455-0	130,16
4771	RMI0B73	R100155621	25/11/2024	7455-0	130,16
4772	OLW0858	R100155622	25/11/2024	7455-0	130,16
4773	DGB0555	R100155623	25/11/2024	7463-0	195,23
4774	HAF5467	R100155624	25/11/2024	7455-0	130,16
4775	GFQ2C85	R100155625	25/11/2024	7455-0	130,16
4776	PYP1E60	R100155626	25/11/2024	7455-0	130,16
4777	TCC3B04	R100155627	25/11/2024	7455-0	130,16
4778	PVJ7864	R100155628	25/11/2024	7471-0	880,41
4779	QXD1A25	R100155629	25/11/2024	7455-0	130,16
4780	HEF9A58	R100155630	25/11/2024	7463-0	195,23
4781	RFN5B51	R100155631	25/11/2024	7455-0	130,16
4782	PUL1006	R100155632	25/11/2024	7455-0	130,16
4783	QUU3553	R100155633	25/11/2024	7455-0	130,16
4784	QOK8A84	R100155634	25/11/2024	7455-0	130,16
4785	RVL4H07	R100155635	25/11/2024	7455-0	130,16
4786	HKC0701	R100155537	25/11/2024	7463-0	195,23
4787	SHR3F78	R100155538	25/11/2024	7455-0	130,16
4788	HLN7952	R100155539	25/11/2024	7455-0	130,16
4789	PLD9D64	R100155540	25/11/2024	7463-0	195,23
4790	RMK7E32	R100155541	25/11/2024	7455-0	130,16
4791	RVN3H66	R100155542	25/11/2024	7455-0	130,16
4792	SWO8F23	R100155543	25/11/2024	7455-0	130,16
4793	GXG6193	R100155544	25/11/2024	7455-0	130,16
4794	OPN9597	R100155545	25/11/2024	7463-0	195,23
4795	HCI2C69	AG08829870	25/11/2024	7633-2	293,47
4796	MRO6B43	AG08833514	25/11/2024	5509-0	130,16
4797	HMJ1H63	AG08831099	25/11/2024	5541-4	195,23
4798	HFW6171	AG08832159	25/11/2024	5185-1	195,23
4799	OXH0137	AG08829012	25/11/2024	5185-1	195,23
4800	PGZ2B60	AG08829013	25/11/2024	5185-1	195,23
4801	HNE9463	AG08832161	25/11/2024	5185-1	195,23
4802	HKO7665	AG08832164	25/11/2024	5185-1	195,23
4803	GYX5934	AG08832166	25/11/2024	5185-1	195,23
4804	GYW6480	AG08828588	25/11/2024	7633-1	293,47
4805	PZT4C22	AG08828590	25/11/2024	7633-1	293,47
4806	HDR9380	AG08829015	25/11/2024	5185-1	195,23
4807	HGX5E27	AG08829254	25/11/2024	5185-1	195,23
4808	HND4C25	AG08827277	25/11/2024	6122-0	293,47
4809	OLP9540	AG08828126	25/11/2024	7366-2	130,16
4810	HBR7336	AG08828128	25/11/2024	5509-0	130,16
4811	GTM7F52	AG08829328	25/11/2024	6530-0	195,23
4812	SHQ5D43	AG08829329	25/11/2024	6491-0	88,38

4813	PZH7F77	AG08829331	25/11/2024	5843-3	195,23
4814	OWY7H09	AG08826328	25/11/2024	5509-0	130,16
4815	HOI6641	AG08826334	25/11/2024	5193-0	293,47
4816	HCY5547	AG08832167	25/11/2024	7366-2	130,16
4817	GUR4395	AG08831528	25/11/2024	5185-1	195,23
4818	HAB5492	AG08831529	25/11/2024	5185-2	195,23
4819	QUX0G30	AG08832179	25/11/2024	5185-1	195,23
4820	CCS0562	AG08828238	25/11/2024	5185-1	195,23
4821	FOD9J54	AG08832441	25/11/2024	7684-1	130,16
4822	FOD9J54	AG08832445	25/11/2024	6041-1	195,23
4823	HBS7G93	R100155256	25/11/2024	7471-0	880,41
4824	HDL9D63	R100155257	25/11/2024	7463-0	195,23
4825	QUS1G43	R100155258	25/11/2024	7455-0	130,16
4826	OQD8A50	R100155259	25/11/2024	7455-0	130,16
4827	KDU5F66	R100155260	25/11/2024	7455-0	130,16
4828	DBM3F00	R100155261	25/11/2024	7455-0	130,16
4829	PUE2A71	R100155262	25/11/2024	7455-0	130,16
4830	HIL2E95	R100155263	25/11/2024	7455-0	130,16
4831	TCS6H17	R100155264	25/11/2024	7455-0	130,16
4832	LUI4C81	R100155265	25/11/2024	7463-0	195,23
4833	GJP4J71	R100155266	25/11/2024	7455-0	130,16
4834	HKI1I16	R100155267	25/11/2024	7455-0	130,16
4835	HHT6F33	R100155331	25/11/2024	7463-0	195,23
4836	HNB8779	R100155332	25/11/2024	7455-0	130,16
4837	SWO8F23	R100155333	25/11/2024	7455-0	130,16
4838	GXG6193	R100155334	25/11/2024	7455-0	130,16
4839	PZO7B55	R100155335	25/11/2024	7455-0	130,16
4840	SJF9G23	R100155336	25/11/2024	7455-0	130,16
4841	RFA6E90	R100155337	25/11/2024	7455-0	130,16
4842	RMU5G51	R100155350	25/11/2024	7455-0	130,16
4843	GZT5201	R100155351	25/11/2024	7463-0	195,23
4844	PVW4806	R100155352	25/11/2024	7455-0	130,16
4845	HJZ3B25	R100155353	25/11/2024	7455-0	130,16
4846	ORA7H74	R100155354	25/11/2024	7455-0	130,16
4847	HKC6489	R100155355	25/11/2024	7455-0	130,16
4848	RNT6H19	R100155356	25/11/2024	7455-0	130,16
4849	ETN4320	R100155357	25/11/2024	7471-0	880,41
4850	LMM1J24	R100155358	25/11/2024	7455-0	130,16
4851	GZR1958	R100155364	25/11/2024	7455-0	130,16
4852	RFD7J78	R100155366	25/11/2024	7455-0	130,16
4853	OQB5E54	R100155367	25/11/2024	7455-0	130,16
4854	HKR7820	R100155368	25/11/2024	7455-0	130,16
4855	HDW9260	R100155369	25/11/2024	7455-0	130,16
4856	QQJ5J79	R100155370	25/11/2024	7455-0	130,16
4857	TCE2E84	R100155371	25/11/2024	7455-0	130,16
4858	HLQ7D57	R100155372	25/11/2024	7463-0	195,23
4859	TCO9C91	R100155373	25/11/2024	7463-0	195,23
4860	PQE1H27	R100155374	25/11/2024	7455-0	130,16
4861	QPM1B03	R100155375	25/11/2024	7455-0	130,16
4862	EBF5H67	R100155376	25/11/2024	7455-0	130,16
4863	RMN8I02	R100155380	25/11/2024	7455-0	130,16
4864	HCY7259	R100155381	25/11/2024	7455-0	130,16
4865	RTC2D00	R100155382	25/11/2024	7455-0	130,16
4866	GYV5733	R100155384	25/11/2024	7471-0	880,41
4867	QNN9393	R100155385	25/11/2024	7455-0	130,16
4868	RFC1C37	R100155386	25/11/2024	7455-0	130,16
4869	HLZ3G63	R100155387	25/11/2024	7455-0	130,16
4870	OLQ2D99	R100155388	25/11/2024	7455-0	130,16
4871	JKH6C45	R100155389	25/11/2024	7455-0	130,16
4872	OWT0A42	R100155328	26/11/2024	7455-0	130,16
4873	RUD2D80	R100155329	26/11/2024	7455-0	130,16
4874	GVX5919	R100155330	26/11/2024	7455-0	130,16
4875	FKU3901	R100155338	26/11/2024	7455-0	130,16

4876	SHN8G49	R100155339	26/11/2024	7455-0	130,16
4877	SYF0H45	R100155340	26/11/2024	7455-0	130,16
4878	SIG1E60	R100155341	26/11/2024	7463-0	195,23
4879	HCT2H76	R100155342	26/11/2024	7455-0	130,16
4880	HJA5I81	R100155343	26/11/2024	7455-0	130,16
4881	GVM8C52	R100155344	26/11/2024	7455-0	130,16
4882	SFK5E67	R100155346	26/11/2024	7455-0	130,16
4883	OOY3E05	R100155347	26/11/2024	7455-0	130,16
4884	KYX5C73	R100155348	26/11/2024	7455-0	130,16
4885	PXH2903	R100155349	26/11/2024	7455-0	130,16
4886	HFI3337	R100155359	26/11/2024	7463-0	195,23
4887	GRE7478	R100155360	26/11/2024	7455-0	130,16
4888	RTQ1A47	R100155361	26/11/2024	7455-0	130,16
4889	SIK3D04	R100155362	26/11/2024	7455-0	130,16
4890	PVR9B02	R100155363	26/11/2024	7455-0	130,16
4891	QPO8J86	R100155377	26/11/2024	7463-0	195,23
4892	TCH5J21	R100155378	26/11/2024	7455-0	130,16
4893	HFK5J20	R100155379	26/11/2024	7455-0	130,16
4894	IYA0D33	R100155390	26/11/2024	7455-0	130,16
4895	PVF5F43	R100155391	26/11/2024	7455-0	130,16
4896	QXQ6F80	R100155392	26/11/2024	7455-0	130,16
4897	TCD1A89	R100155393	26/11/2024	7455-0	130,16
4898	KZO0G80	R100155394	26/11/2024	7455-0	130,16
4899	PWV9407	R100155395	26/11/2024	7455-0	130,16
4900	OQV9207	R100155396	26/11/2024	7455-0	130,16
4901	TDA4H83	R100155397	26/11/2024	7455-0	130,16
4902	BXM1232	R100155398	26/11/2024	7455-0	130,16
4903	GYB0507	R100155399	26/11/2024	7455-0	130,16
4904	QFR6H28	R100155400	26/11/2024	7455-0	130,16
4905	HJZ1A75	R100155401	26/11/2024	7455-0	130,16
4906	GZY3G04	R100155402	26/11/2024	7455-0	130,16
4907	GYB0507	R100155403	26/11/2024	7455-0	130,16
4908	HFH2I88	R100155404	26/11/2024	7455-0	130,16
4909	RFX9I74	R100155405	26/11/2024	7463-0	195,23
4910	PXH0827	R100155406	26/11/2024	7455-0	130,16
4911	DSH1429	R100155407	26/11/2024	7455-0	130,16
4912	HHT4F51	R100155408	26/11/2024	7455-0	130,16
4913	QNX2971	R100155409	26/11/2024	7455-0	130,16
4914	LLF1A77	R100155569	26/11/2024	6050-3	293,47
4915	QTW3I52	R100155570	26/11/2024	6050-3	293,47
4916	QXV8A34	R100155571	26/11/2024	6050-3	293,47
4917	QNF8E52	R100155572	26/11/2024	6050-3	293,47
4918	RVP2H41	R100155573	26/11/2024	6050-3	293,47
4919	QPL0F93	R100155588	26/11/2024	6050-3	293,47
4920	RUN8H58	R100155589	26/11/2024	7455-0	130,16
4921	OQK6E21	R100155590	26/11/2024	6050-3	293,47
4922	FDW0G17	R100155591	26/11/2024	7455-0	130,16
4923	RUD2D80	R100155592	26/11/2024	7455-0	130,16
4924	RNE5J95	R100155593	26/11/2024	7455-0	130,16
4925	KZR3B29	R100155410	26/11/2024	7455-0	130,16
4926	IZF8A90	R100155411	26/11/2024	7455-0	130,16
4927	HDE6D48	R100155412	26/11/2024	7455-0	130,16
4928	HAV2608	R100155413	26/11/2024	7455-0	130,16
4929	HID3I33	R100155414	26/11/2024	7455-0	130,16
4930	SHM6I94	R100155415	26/11/2024	7463-0	195,23
4931	PVY8569	R100155416	26/11/2024	7463-0	195,23
4932	HOI3951	R100155417	26/11/2024	7455-0	130,16
4933	OXI1F22	R100155418	26/11/2024	7455-0	130,16
4934	QQZ1I22	R100155419	26/11/2024	7463-0	195,23
4935	SEO5J68	R100155421	26/11/2024	7455-0	130,16
4936	GYB0507	R100155422	26/11/2024	7455-0	130,16
4937	DSH1429	R100155423	26/11/2024	7455-0	130,16
4938	HCV0H63	R100155424	26/11/2024	7455-0	130,16

4939	SIV5I58	R100155425	26/11/2024	7463-0	195,23
4940	QNX2971	R100155426	26/11/2024	7455-0	130,16
4941	QDK5H81	R100155427	26/11/2024	7455-0	130,16
4942	MTZ7A19	R100155428	26/11/2024	7455-0	130,16
4943	PZG9H61	R100155429	26/11/2024	7455-0	130,16
4944	QQV9888	R100155430	26/11/2024	7455-0	130,16
4945	KWC9G82	R100155431	26/11/2024	7455-0	130,16
4946	HNK0F38	R100155432	26/11/2024	7455-0	130,16
4947	JKK2257	R100155433	26/11/2024	7455-0	130,16
4948	HHJ6650	R100155434	26/11/2024	7455-0	130,16
4949	PXY4H90	R100155435	26/11/2024	7455-0	130,16
4950	TCL9C61	R100155436	26/11/2024	7455-0	130,16
4951	PZH2E87	R100155437	26/11/2024	7463-0	195,23
4952	GEV0J15	R100155438	26/11/2024	7455-0	130,16
4953	PZR1A77	R100155439	26/11/2024	7455-0	130,16
4954	HNW4531	R100155440	26/11/2024	7455-0	130,16
4955	OPU5J85	R100155441	26/11/2024	7455-0	130,16
4956	FOW4C94	R100155442	26/11/2024	7463-0	195,23
4957	HNJ5A57	R100155443	26/11/2024	7455-0	130,16
4958	HKY7F81	R100155444	26/11/2024	7455-0	130,16
4959	PXR2D18	R100155445	26/11/2024	7455-0	130,16
4960	RVI5G41	R100155446	26/11/2024	7463-0	195,23
4961	PKW5I03	R100155447	26/11/2024	7455-0	130,16
4962	QOK9H45	R100155448	26/11/2024	7455-0	130,16
4963	OPL1065	R100155449	26/11/2024	7455-0	130,16
4964	OWS6A79	R100155450	26/11/2024	7455-0	130,16
4965	HIM3C03	R100155451	26/11/2024	7455-0	130,16
4966	HKA8E67	R100155499	26/11/2024	7463-0	195,23
4967	OSZ5204	R100155500	26/11/2024	7455-0	130,16
4968	GVB9J20	R100155501	26/11/2024	7455-0	130,16
4969	SHH7E67	R100155502	26/11/2024	7455-0	130,16
4970	GYV5733	R100155503	26/11/2024	7455-0	130,16
4971	HMJ8405	R100155504	26/11/2024	7455-0	130,16
4972	OQA4215	R100155505	26/11/2024	7463-0	195,23
4973	QXW6D63	R100155506	26/11/2024	7455-0	130,16
4974	GZP5882	R100155507	26/11/2024	7455-0	130,16
4975	HNM9E51	R100155508	26/11/2024	7463-0	195,23
4976	SHJ5B65	R100155509	26/11/2024	7455-0	130,16
4977	HFC8497	R100155510	26/11/2024	7455-0	130,16
4978	HNN9236	R100155511	26/11/2024	7463-0	195,23
4979	PWY5094	R100155512	26/11/2024	7455-0	130,16
4980	RFH6B80	R100155513	26/11/2024	7463-0	195,23
4981	EAZ6B08	R100155514	26/11/2024	7455-0	130,16
4982	TCH3I69	R100155515	26/11/2024	7455-0	130,16
4983	TCX7I73	R100155516	26/11/2024	7455-0	130,16
4984	HMV2849	R100155517	26/11/2024	7455-0	130,16
4985	BDQ4H67	R100155518	26/11/2024	7463-0	195,23
4986	HIR7D70	R100155519	26/11/2024	7455-0	130,16
4987	TAQ3E14	R100155520	26/11/2024	7455-0	130,16
4988	QQQ4193	R100155521	26/11/2024	7455-0	130,16
4989	OMD7E09	R100155522	26/11/2024	7455-0	130,16
4990	HIU7B06	R100155523	26/11/2024	7455-0	130,16
4991	TCD1A88	R100155524	26/11/2024	7471-0	880,41
4992	HKC6489	R100155525	26/11/2024	7455-0	130,16
4993	OOV3409	R100155526	26/11/2024	7455-0	130,16
4994	DJT0C12	R100155527	26/11/2024	7455-0	130,16
4995	OPW3D68	R100155528	26/11/2024	7455-0	130,16
4996	HFE2A31	R100155529	26/11/2024	7463-0	195,23
4997	ITF1H82	R100155195	26/11/2024	7455-0	130,16
4998	TCR5F17	R100155196	26/11/2024	7463-0	195,23
4999	OXB4662	R100155268	26/11/2024	7455-0	130,16
5000	SYC2D68	R100155269	26/11/2024	7455-0	130,16
5001	HCI8827	R100155270	26/11/2024	7455-0	130,16

5002	HJW2C68	R100155271	26/11/2024	7455-0	130,16
5003	QOM0E75	R100155272	26/11/2024	7455-0	130,16
5004	SYS7H78	R100155273	26/11/2024	7455-0	130,16
5005	RUT6I32	R100155274	26/11/2024	7455-0	130,16
5006	PWL5662	R100155275	26/11/2024	7455-0	130,16
5007	RND8A79	R100155276	26/11/2024	7463-0	195,23
5008	AHA5937	R100155277	26/11/2024	7463-0	195,23
5009	EWA6G99	R100155278	26/11/2024	7471-0	880,41
5010	PXO8177	R100155279	26/11/2024	7455-0	130,16
5011	HJN0640	R100155280	26/11/2024	7455-0	130,16
5012	PVJ9E70	R100155282	26/11/2024	7455-0	130,16
5013	OQA4215	R100155283	26/11/2024	7455-0	130,16
5014	RMF7J63	R100155284	26/11/2024	7455-0	130,16
5015	RUK3A03	R100155285	26/11/2024	7463-0	195,23
5016	SRD7C58	R100155286	26/11/2024	7455-0	130,16
5017	KOR9467	R100155287	26/11/2024	7455-0	130,16
5018	RVG6I48	R100155288	26/11/2024	7455-0	130,16
5019	HJQ4D54	R100155289	26/11/2024	7463-0	195,23
5020	GLU3682	R100155290	26/11/2024	7455-0	130,16
5021	HMS5673	R100155291	26/11/2024	5673-2	130,16
5022	OXK5H65	R100155292	26/11/2024	5673-2	130,16
5023	GVX1A99	R100155293	26/11/2024	5673-2	130,16
5024	POA0D07	R100155294	26/11/2024	7455-0	130,16
5025	HJJ5670	R100155295	26/11/2024	5673-2	130,16
5026	RVW9I00	R100155296	26/11/2024	5673-2	130,16
5027	SEC2C48	R100155297	26/11/2024	5673-2	130,16
5028	HJF5677	R100155298	26/11/2024	7455-0	130,16
5029	RMF5C59	R100155299	26/11/2024	6050-3	293,47
5030	TCH0J48	R100155300	26/11/2024	7455-0	130,16
5031	EVB4G08	R100155301	26/11/2024	7455-0	130,16
5032	HJX2J77	R100155302	26/11/2024	6050-3	293,47
5033	RFQ1E74	R100155304	26/11/2024	5673-2	130,16
5034	JKI0I83	R100155305	26/11/2024	5673-2	130,16
5035	SIJ9D23	R100155306	26/11/2024	5673-2	130,16
5036	HKO5I97	R100155307	26/11/2024	5673-2	130,16
5037	QNI0485	R100155309	26/11/2024	5673-2	130,16
5038	SHZ7E10	R100155310	26/11/2024	7455-0	130,16
5039	SYF0H45	R100155311	26/11/2024	7455-0	130,16
5040	EBM5E59	R100155312	26/11/2024	7455-0	130,16
5041	QNL2135	R100155303	26/11/2024	7455-0	130,16
5042	PXC1H67	R100155313	26/11/2024	5673-2	130,16
5043	RFA2C58	R100155314	26/11/2024	5673-2	130,16
5044	HKR0279	R100155315	26/11/2024	5673-2	130,16
5045	SSY1F30	R100155316	26/11/2024	6050-3	293,47
5046	OVH8A48	R100155317	26/11/2024	5673-2	130,16
5047	MPP2G07	R100155318	26/11/2024	5673-2	130,16
5048	PUA9341	R100155319	26/11/2024	7455-0	130,16
5049	OVR8H21	R100155320	26/11/2024	5673-2	130,16
5050	SJH5C27	R100155321	26/11/2024	5673-2	130,16
5051	PWN4C50	R100155322	26/11/2024	6050-3	293,47
5052	QPM3H64	R100155323	26/11/2024	5673-2	130,16
5053	RUI4I35	R100155324	26/11/2024	6050-3	293,47
5054	IOJ1231	R100155325	26/11/2024	7455-0	130,16
5055	HKX4A05	R100155326	26/11/2024	7455-0	130,16
5056	HMJ1J50	R100155327	26/11/2024	7455-0	130,16
5057	HJW2C68	R100155546	26/11/2024	7471-0	880,41
5058	SYF0H45	R100155547	26/11/2024	7471-0	880,41
5059	TMJ5A28	R100155548	26/11/2024	7463-0	195,23
5060	HNA0012	R100155549	26/11/2024	7455-0	130,16
5061	SYA7E63	R100155550	26/11/2024	7463-0	195,23
5062	HAL5440	R100155551	26/11/2024	7455-0	130,16
5063	HIV8E13	R100155552	26/11/2024	7455-0	130,16
5064	SJL3E42	R100155553	26/11/2024	7463-0	195,23

5065	RTE2A12	R100155554	26/11/2024	7455-0	130,16
5066	OLW2947	R100155555	26/11/2024	7455-0	130,16
5067	JSS4F78	R100155556	26/11/2024	7455-0	130,16
5068	SJI8G37	R100155557	26/11/2024	7455-0	130,16
5069	GFB5F02	R100155558	26/11/2024	7455-0	130,16
5070	GAM0D68	R100155559	26/11/2024	7463-0	195,23
5071	HOH4J88	R100155560	26/11/2024	7455-0	130,16
5072	QPY0018	R100155561	26/11/2024	7455-0	130,16
5073	QPX4E29	R100155562	26/11/2024	7455-0	130,16
5074	QWQ0E41	R100155563	26/11/2024	7455-0	130,16
5075	LSH6I46	R100155564	26/11/2024	7455-0	130,16
5076	GZT1H39	AG08832955	26/11/2024	5185-1	195,23
5077	PWM7754	AG08832956	26/11/2024	7633-1	293,47
5078	SIX5H47	AG08830931	26/11/2024	5550-0	130,16
5079	GPX7394	AG08832957	26/11/2024	5185-1	195,23
5080	GYI0B87	AG08832958	26/11/2024	7633-1	293,47
5081	TCC5H13	AG08832959	26/11/2024	7633-1	293,47
5082	PVI9C38	AG08832960	26/11/2024	7633-1	293,47
5083	PYF2A25	AG08832961	26/11/2024	5550-0	130,16
5084	SIX5H47	AG08832962	26/11/2024	5550-0	130,16
5085	HFL2008	AG08832965	26/11/2024	5185-1	195,23
5086	OPD9D79	AG08832966	26/11/2024	5185-1	195,23
5087	GRV5077	AG08832967	26/11/2024	5185-1	195,23
5088	HFO3D18	AG08832968	26/11/2024	5185-1	195,23
5089	GRX5I11	AG08832969	26/11/2024	5185-1	195,23
5090	GUJ0144	AG08832971	26/11/2024	5185-1	195,23
5091	HCG4713	AG08832972	26/11/2024	5541-1	195,23
5092	HFR6214	AG08829261	26/11/2024	5185-1	195,23
5093	HKC5121	AG08829262	26/11/2024	5185-1	195,23
5094	RUN5F92	AG08826676	26/11/2024	5452-1	195,23
5095	GRX5I11	AG08826678	26/11/2024	5541-1	195,23
5096	HIP5J60	AG08827279	26/11/2024	7366-2	130,16
5097	PZM4C26	AG08828130	26/11/2024	5550-0	130,16
5098	KLE1157	AG08828131	26/11/2024	7625-1	293,47
5099	OXA0I97	AG08828244	26/11/2024	5185-1	195,23
5100	OXA0I97	AG08828245	26/11/2024	5185-2	195,23
5101	OXA0I97	AG08828246	26/11/2024	5835-0	195,23
5102	OWZ0276	AG08828956	26/11/2024	7633-2	293,47
5103	HCJ8F38	AG08828958	26/11/2024	7633-2	293,47
5104	HFP3F98	AG08828959	26/11/2024	6530-0	195,23
5105	QPR7074	AG08832182	27/11/2024	7366-2	130,16
5106	HKZ5A53	AG08832183	27/11/2024	5185-1	195,23
5107	HFR9E17	AG08831535	27/11/2024	5185-1	195,23
5108	JFQ4G00	AG08832011	27/11/2024	5185-1	195,23
5109	GYC0296	AG08828133	27/11/2024	5185-1	195,23
5110	SYO0G79	AG08825276	27/11/2024	5568-0	195,23
5111	GTF6513	AG08825277	27/11/2024	5185-1	195,23
5112	GLE5506	AG08827280	27/11/2024	6122-0	293,47
5113	PXC4F15	AG08826339	27/11/2024	5452-1	195,23
5114	HGP6426	AG08828134	27/11/2024	7366-2	130,16
5115	GYI0F78	AG08828135	27/11/2024	5185-1	195,23
5116	GZG0B58	AG08828136	27/11/2024	5550-0	130,16
5117	HIK9340	AG08828139	27/11/2024	5550-0	130,16
5118	HKW3818	AG08828141	27/11/2024	5568-0	195,23
5119	OLW2364	AG08820573	27/11/2024	5550-0	130,16
5120	GWF6B23	AG08830932	27/11/2024	7366-2	130,16
5121	HIM1375	AG08830934	27/11/2024	7366-2	130,16
5122	PYL1B12	AG08830938	27/11/2024	5185-1	195,23
5123	TCY3A37	AG08830941	27/11/2024	5550-0	130,16
5124	FRG5A45	AG08830942	27/11/2024	5665-0	130,16
5125	HJI8125	AG08830943	27/11/2024	5550-0	130,16
5126	GVP6523	AG08820584	27/11/2024	5550-0	130,16
5127	PVZ1290	AG08832190	27/11/2024	5550-0	130,16

5128	SIQ5I15	AG08832471	27/11/2024	7684-2	130,16
5129	GYA5777	AG08828251	27/11/2024	5185-1	195,23
5130	CYH9B88	AG08825623	27/11/2024	5550-0	130,16
5131	HCG5D02	AG08829871	27/11/2024	5452-1	195,23
5132	GWM9B75	AG08829873	27/11/2024	5550-0	130,16
5133	HKP4E44	AG08829876	27/11/2024	5541-1	195,23
5134	HEH6C21	AG08833515	27/11/2024	5550-0	130,16
5135	PZC4H55	AG08833516	27/11/2024	5452-1	195,23
5136	QQU0J29	AG08833518	27/11/2024	5550-0	130,16
5137	GWM6J91	AG08833519	27/11/2024	5509-0	130,16
5138	LLI1A41	AG08833523	27/11/2024	5550-0	130,16
5139	LCF3G72	AG08829353	27/11/2024	5509-0	130,16
5140	HIT9E72	R100155636	27/11/2024	7455-0	130,16
5141	SHU2G60	R100155637	27/11/2024	7455-0	130,16
5142	HCU8G93	R100155638	27/11/2024	7455-0	130,16
5143	RGC9G54	R100155639	27/11/2024	7455-0	130,16
5144	SHQ2F87	R100155640	27/11/2024	7455-0	130,16
5145	GXW7B96	R100155641	27/11/2024	7455-0	130,16
5146	SHI8D55	R100155642	27/11/2024	7455-0	130,16
5147	HKK5F89	R100155643	27/11/2024	7455-0	130,16
5148	PLO4A17	R100155644	27/11/2024	7455-0	130,16
5149	QUN9255	R100155645	27/11/2024	7455-0	130,16
5150	SIQ1H72	R100155646	27/11/2024	7455-0	130,16
5151	QNL5B39	R100155647	27/11/2024	7463-0	195,23
5152	RMK3F05	R100155648	27/11/2024	7455-0	130,16
5153	HFI9J20	R100155649	27/11/2024	7463-0	195,23
5154	QPO3E95	R100155650	27/11/2024	7455-0	130,16
5155	RUP0E31	R100155651	27/11/2024	7455-0	130,16
5156	ODA2500	R100155652	27/11/2024	7463-0	195,23
5157	HXZ6635	R100155653	27/11/2024	7455-0	130,16
5158	GFG2C92	R100155654	27/11/2024	7455-0	130,16
5159	GMF9F85	R100155655	27/11/2024	7455-0	130,16
5160	PXH0948	R100155656	27/11/2024	7455-0	130,16
5161	OOV1015	R100155657	27/11/2024	7463-0	195,23
5162	FJD2I52	R100155658	27/11/2024	7463-0	195,23
5163	HJQ4D54	R100155659	27/11/2024	7463-0	195,23
5164	GAM0D68	R100155660	27/11/2024	5673-2	130,16
5165	HEW8260	R100155661	27/11/2024	5673-2	130,16
5166	HHO1775	R100155662	27/11/2024	5673-2	130,16
5167	HLL2396	R100155663	27/11/2024	5673-2	130,16
5168	RNL9E77	R100155664	27/11/2024	5673-2	130,16
5169	HHM3E09	R100155665	27/11/2024	5673-2	130,16
5170	SYY6C40	R100155666	27/11/2024	6050-3	293,47
5171	QMY0J19	R100155668	27/11/2024	5673-2	130,16
5172	HMJ3I43	R100155669	27/11/2024	5673-2	130,16
5173	TCW0A46	R100155670	27/11/2024	6050-3	293,47
5174	RFQ8E68	R100155671	27/11/2024	5673-2	130,16
5175	OQT0E39	R100155672	27/11/2024	5673-2	130,16
5176	GWR7A78	R100155673	27/11/2024	5673-2	130,16
5177	RNQ1D71	R100155675	27/11/2024	5673-2	130,16
5178	TCM3J74	R100155676	27/11/2024	5673-2	130,16
5179	QUQ3603	R100155677	27/11/2024	5673-2	130,16
5180	OYX5A97	R100155678	27/11/2024	5673-2	130,16
5181	HIV9H27	R100155679	27/11/2024	7463-0	195,23
5182	HNL2056	R100155680	27/11/2024	5673-2	130,16
5183	GYO4H47	R100155681	27/11/2024	7455-0	130,16
5184	QXI1574	R100155682	27/11/2024	5673-2	130,16
5185	SJB6I17	R100155683	27/11/2024	5673-2	130,16
5186	HCB8D40	R100155684	27/11/2024	5673-2	130,16
5187	HKB4503	R100155685	27/11/2024	7455-0	130,16
5188	PUX9436	R100155686	27/11/2024	7455-0	130,16
5189	HDN8600	R100155687	27/11/2024	5673-2	130,16
5190	RVN3D03	R100155688	27/11/2024	5673-2	130,16

5191	OYH6E77	R100155689	27/11/2024	7455-0	130,16
5192	HKT2406	AM03578192	27/11/2024	5592-0	130,16
5193	HLN6668	R100155820	27/11/2024	7455-0	130,16
5194	HEH4188	R100155821	27/11/2024	7455-0	130,16
5195	PZF7J07	R100155823	27/11/2024	7455-0	130,16
5196	OMA7H26	R100155824	27/11/2024	7455-0	130,16
5197	LOV9235	R100155825	27/11/2024	7455-0	130,16
5198	NYK9G64	R100155826	27/11/2024	7463-0	195,23
5199	RUQ7C87	R100155827	27/11/2024	7455-0	130,16
5200	RTF0G77	R100155828	27/11/2024	7455-0	130,16
5201	HAE1170	R100155829	27/11/2024	7455-0	130,16
5202	DSU6D56	R100155830	27/11/2024	7455-0	130,16
5203	RFA8I56	R100155831	27/11/2024	7455-0	130,16
5204	OPZ4B52	R100155832	27/11/2024	7455-0	130,16
5205	RMR5F96	R100155833	27/11/2024	7455-0	130,16
5206	PXJ1J33	R100155834	27/11/2024	7455-0	130,16
5207	SYK7I67	R100155835	27/11/2024	7463-0	195,23
5208	PZN7760	R100155836	27/11/2024	7455-0	130,16
5209	GLG9J08	R100155837	27/11/2024	7455-0	130,16
5210	HEL9B16	R100155838	27/11/2024	7455-0	130,16
5211	GJV9C86	R100155839	27/11/2024	7455-0	130,16
5212	HIK6H28	R100155841	27/11/2024	7463-0	195,23
5213	HGP6I11	R100155842	27/11/2024	7455-0	130,16
5214	HMO5028	R100155843	27/11/2024	7455-0	130,16
5215	HBR8J09	R100155844	27/11/2024	7455-0	130,16
5216	HDV9G67	R100155845	27/11/2024	7455-0	130,16
5217	HEF4A91	R100155846	27/11/2024	7455-0	130,16
5218	PVF8B71	R100155847	27/11/2024	7455-0	130,16
5219	PYB7503	R100155848	27/11/2024	7455-0	130,16
5220	RNV8E83	R100155849	27/11/2024	7463-0	195,23
5221	OWZ9G69	R100155850	27/11/2024	7455-0	130,16
5222	RJE9J04	R100155851	27/11/2024	7455-0	130,16
5223	OPD8045	R100155852	27/11/2024	7455-0	130,16
5224	HCP9G96	R100155853	27/11/2024	6050-3	293,47
5225	PYM1J87	R100155854	27/11/2024	6050-3	293,47
5226	GZW5D67	R100155855	27/11/2024	6050-3	293,47
5227	QMQ6B93	R100155856	27/11/2024	6050-3	293,47
5228	RGA4E40	R100155857	27/11/2024	6050-3	293,47
5229	OQG4B51	R100155858	27/11/2024	6050-3	293,47
5230	OXN1F39	R100155859	27/11/2024	6050-3	293,47
5231	SHS8E24	R100155861	27/11/2024	6050-3	293,47
5232	RTF0G77	R100155862	27/11/2024	7455-0	130,16
5233	RTH2A41	R100155863	27/11/2024	6050-3	293,47
5234	RFO5F75	R100155864	27/11/2024	7455-0	130,16
5235	PXP8141	R100155865	27/11/2024	7455-0	130,16
5236	HIT9F13	R100155866	27/11/2024	6050-3	293,47
5237	GXB4713	R100155867	27/11/2024	6050-3	293,47
5238	HNA1253	R100155690	27/11/2024	5673-2	130,16
5239	PZD4J63	R100155691	27/11/2024	5673-2	130,16
5240	SIK6A88	R100155692	27/11/2024	5673-2	130,16
5241	QMV2E61	R100155693	27/11/2024	7455-0	130,16
5242	RFM1I34	R100155695	27/11/2024	7455-0	130,16
5243	QNC3B34	R100155697	27/11/2024	7455-0	130,16
5244	QNL2135	R100155698	27/11/2024	7455-0	130,16
5245	RFD6I16	R100155699	27/11/2024	7455-0	130,16
5246	PKV4G66	R100155700	27/11/2024	5673-2	130,16
5247	SHC5B16	R100155701	27/11/2024	7455-0	130,16
5248	RMG3G19	R100155702	27/11/2024	7455-0	130,16
5249	QOT3H21	R100155704	27/11/2024	7455-0	130,16
5250	SWC8H61	R100155705	27/11/2024	7455-0	130,16
5251	QXA3E56	R100155706	27/11/2024	7455-0	130,16
5252	TCJ7C85	R100155707	27/11/2024	6050-3	293,47
5253	GYM0H28	R100155708	27/11/2024	7463-0	195,23

5254	SYZ4C17	R100155709	27/11/2024	7455-0	130,16
5255	QXU7J07	R100155710	27/11/2024	7455-0	130,16
5256	SII4J85	R100155711	27/11/2024	7463-0	195,23
5257	HGO5125	R100155712	27/11/2024	7455-0	130,16
5258	GXR1I41	R100155713	27/11/2024	7463-0	195,23
5259	HEJ3H03	R100155714	27/11/2024	7463-0	195,23
5260	TCE7B74	R100155715	27/11/2024	7455-0	130,16
5261	FYC0G21	R100155716	27/11/2024	7455-0	130,16
5262	HJQ4D54	R100155717	27/11/2024	7455-0	130,16
5263	PXJ2798	R100155718	27/11/2024	7455-0	130,16
5264	HXZ6635	R100155719	27/11/2024	7463-0	195,23
5265	GYV5733	R100155720	27/11/2024	7471-0	880,41
5266	HJR6739	R100155721	27/11/2024	7455-0	130,16
5267	OXK9H39	R100155722	27/11/2024	7455-0	130,16
5268	RUZ5H01	R100155723	27/11/2024	7455-0	130,16
5269	RNB6E19	R100155724	27/11/2024	7463-0	195,23
5270	PWV9994	R100155725	27/11/2024	7455-0	130,16
5271	LSO7B55	R100155726	27/11/2024	7455-0	130,16
5272	LBJ0784	R100155727	27/11/2024	7455-0	130,16
5273	HBZ9646	R100155728	27/11/2024	7455-0	130,16
5274	SFG6E13	R100155729	27/11/2024	7455-0	130,16
5275	RUZ2A34	R100155730	27/11/2024	7455-0	130,16
5276	QUW7014	R100155731	27/11/2024	7455-0	130,16
5277	HOG7F77	R100155732	27/11/2024	7455-0	130,16
5278	SYL0A64	R100155733	27/11/2024	7455-0	130,16
5279	AYM5786	R100155734	27/11/2024	7455-0	130,16
5280	QOF5488	R100155736	27/11/2024	7455-0	130,16
5281	QQG1F57	R100155737	27/11/2024	7455-0	130,16
5282	PYY3A78	R100155738	27/11/2024	7455-0	130,16
5283	PXB8033	R100155739	27/11/2024	7455-0	130,16
5284	RVV5C62	R100155740	27/11/2024	7455-0	130,16
5285	PXJ2798	R100155741	27/11/2024	7455-0	130,16
5286	GUZ9942	R100155742	27/11/2024	7455-0	130,16
5287	ELL3H74	R100155743	27/11/2024	7455-0	130,16
5288	QXF5893	R100155744	27/11/2024	7455-0	130,16
5289	GYV5733	R100155745	27/11/2024	7463-0	195,23
5290	RFG9F88	R100155746	27/11/2024	7455-0	130,16
5291	OWO8022	R100155747	27/11/2024	7455-0	130,16
5292	BOO6C87	R100155748	27/11/2024	7455-0	130,16
5293	GXA3B00	R100155749	27/11/2024	7455-0	130,16
5294	TCK9C78	R100155750	27/11/2024	7455-0	130,16
5295	GDZ0C89	R100155751	27/11/2024	7455-0	130,16
5296	KGU4184	R100155752	27/11/2024	7455-0	130,16
5297	KGU4184	R100155753	27/11/2024	7455-0	130,16
5298	RFY9I72	R100155754	27/11/2024	7455-0	130,16
5299	GLL6545	R100155756	27/11/2024	7455-0	130,16
5300	OQJ3G56	R100155757	27/11/2024	7455-0	130,16
5301	HKT4500	R100155759	27/11/2024	7455-0	130,16
5302	QPP2G37	R100155760	27/11/2024	7455-0	130,16
5303	GWK2737	R100155761	27/11/2024	7455-0	130,16
5304	RUJ3C56	R100155762	27/11/2024	7455-0	130,16
5305	SYX3B32	R100155763	27/11/2024	7455-0	130,16
5306	HBS2705	R100155764	27/11/2024	7455-0	130,16
5307	SII7C13	R100155765	27/11/2024	7463-0	195,23
5308	QQR4F48	R100155766	27/11/2024	7463-0	195,23
5309	HHL4272	R100155767	27/11/2024	7455-0	130,16
5310	HFK5287	R100155768	27/11/2024	7455-0	130,16
5311	PVX5001	R100155769	27/11/2024	7455-0	130,16
5312	GFF0964	R100155770	27/11/2024	7463-0	195,23
5313	HDR5A89	R100155771	27/11/2024	7463-0	195,23
5314	SIZ4E43	R100155772	27/11/2024	7455-0	130,16
5315	HFY2B71	R100155773	27/11/2024	7455-0	130,16
5316	HMB1190	R100155774	27/11/2024	7455-0	130,16

5317	HIU3B14	R100155775	27/11/2024	7455-0	130,16
5318	OQY3786	R100155776	27/11/2024	7455-0	130,16
5319	RTU5I25	R100155777	27/11/2024	7455-0	130,16
5320	HEF7E72	R100155778	27/11/2024	7455-0	130,16
5321	SHT0E39	R100155779	27/11/2024	7455-0	130,16
5322	QOQ4I75	R100155780	27/11/2024	7463-0	195,23
5323	SIN9G99	R100155781	27/11/2024	7471-0	880,41
5324	SHN3F28	R100155782	27/11/2024	7455-0	130,16
5325	TCS4D51	R100155783	27/11/2024	7455-0	130,16
5326	RFK6F97	R100155784	27/11/2024	7455-0	130,16
5327	EZK1C41	R100155785	27/11/2024	7455-0	130,16
5328	HKK7598	R100155786	27/11/2024	7455-0	130,16
5329	RMF7F29	R100155787	27/11/2024	7455-0	130,16
5330	ENZ9F42	R100155788	27/11/2024	7455-0	130,16
5331	RVQ9A55	R100155789	27/11/2024	7455-0	130,16
5332	GTN3J32	R100155790	27/11/2024	7455-0	130,16
5333	RMZ0J23	R100155791	27/11/2024	7455-0	130,16
5334	HDK3479	R100155792	27/11/2024	7455-0	130,16
5335	HNX0719	R100155794	27/11/2024	7455-0	130,16
5336	OPV2D00	R100155795	27/11/2024	7471-0	880,41
5337	GDZ0C89	R100155796	27/11/2024	7463-0	195,23
5338	HGA4807	R100155797	27/11/2024	7463-0	195,23
5339	PXZ9434	R100155798	27/11/2024	7455-0	130,16
5340	RNE7I09	R100155799	27/11/2024	7455-0	130,16
5341	DOG4D18	R100155800	27/11/2024	7455-0	130,16
5342	PUG5626	R100155801	27/11/2024	7455-0	130,16
5343	FOA9654	R100155802	27/11/2024	7455-0	130,16
5344	HME8361	R100155803	27/11/2024	7463-0	195,23
5345	QUN6F52	R100155804	27/11/2024	7455-0	130,16
5346	HME8361	R100155805	27/11/2024	7463-0	195,23
5347	QQA8G94	R100155806	27/11/2024	7455-0	130,16
5348	QQR9D01	R100155808	27/11/2024	7455-0	130,16
5349	ODL7G17	R100155809	27/11/2024	7455-0	130,16
5350	LRY7H67	R100155810	27/11/2024	7455-0	130,16
5351	REP7D54	R100155811	27/11/2024	7455-0	130,16
5352	FHV9C58	R100155812	27/11/2024	7455-0	130,16
5353	SCL7J89	R100155813	27/11/2024	7455-0	130,16
5354	KVJ5132	R100155814	27/11/2024	7455-0	130,16
5355	QXD8B39	R100155815	27/11/2024	7455-0	130,16
5356	GUG1F83	R100155816	27/11/2024	7455-0	130,16
5357	TCC8B62	R100155817	27/11/2024	7455-0	130,16
5358	HMR2G29	R100155818	27/11/2024	7463-0	195,23
5359	RVV8D83	R100155819	27/11/2024	7455-0	130,16
5360	SHY7E20	R100155931	28/11/2024	7463-0	195,23
5361	SYJ7F02	R100155932	28/11/2024	5673-2	130,16
5362	RFT7G88	R100155933	28/11/2024	7471-0	880,41
5363	GXD2824	R100155934	28/11/2024	5673-2	130,16
5364	EZF4B70	R100155935	28/11/2024	7455-0	130,16
5365	GZQ8944	R100155936	28/11/2024	7455-0	130,16
5366	EUM2C29	R100155937	28/11/2024	5673-2	130,16
5367	PYW5J19	R100155938	28/11/2024	7455-0	130,16
5368	GWE8H71	R100155939	28/11/2024	7455-0	130,16
5369	RMI0B73	R100155940	28/11/2024	7455-0	130,16
5370	OWI6C13	R100155941	28/11/2024	7455-0	130,16
5371	QNX1A31	R100155942	28/11/2024	7463-0	195,23
5372	SJG8A73	R100155943	28/11/2024	7463-0	195,23
5373	QUX0A17	R100155944	28/11/2024	7455-0	130,16
5374	OQE0B46	R100155945	28/11/2024	7463-0	195,23
5375	SIU7B05	R100155946	28/11/2024	5673-2	130,16
5376	HCO2063	R100155947	28/11/2024	6050-3	293,47
5377	PZR2B25	R100155948	28/11/2024	5673-2	130,16
5378	FCV4J00	R100155949	28/11/2024	6050-3	293,47
5379	SIG2H07	R100155950	28/11/2024	7455-0	130,16

5380	QPP6J46	R100155951	28/11/2024	7455-0	130,16
5381	PZV6I42	R100155952	28/11/2024	7455-0	130,16
5382	RVK9F09	R100155953	28/11/2024	7455-0	130,16
5383	RFW1E19	R100155954	28/11/2024	7455-0	130,16
5384	QMX6433	R100155955	28/11/2024	7455-0	130,16
5385	HLV6H87	R100155956	28/11/2024	7455-0	130,16
5386	DMO0J71	R100155957	28/11/2024	5673-2	130,16
5387	RML1F03	R100155958	28/11/2024	5673-2	130,16
5388	HDE2C87	R100155959	28/11/2024	7463-0	195,23
5389	JRE9F89	R100155960	28/11/2024	7455-0	130,16
5390	QQF8407	R100155961	28/11/2024	7455-0	130,16
5391	QNX1A31	R100155962	28/11/2024	7463-0	195,23
5392	PVR0E72	R100155963	28/11/2024	7455-0	130,16
5393	QPE1296	R100155964	28/11/2024	7471-0	880,41
5394	FVP2D55	R100155966	28/11/2024	7455-0	130,16
5395	OOX5600	R100155967	28/11/2024	7455-0	130,16
5396	POD5E48	R100155974	28/11/2024	7455-0	130,16
5397	QPB7C30	R100155975	28/11/2024	7455-0	130,16
5398	HDH3606	R100155976	28/11/2024	7455-0	130,16
5399	LRS5617	R100155977	28/11/2024	7455-0	130,16
5400	SYR8A48	R100155978	28/11/2024	7455-0	130,16
5401	GUH2461	R100155979	28/11/2024	7455-0	130,16
5402	LRG3E79	R100155980	28/11/2024	7455-0	130,16
5403	SSY8E35	R100155981	28/11/2024	7455-0	130,16
5404	HNB3009	R100155982	28/11/2024	7455-0	130,16
5405	EKD5D91	R100155983	28/11/2024	7455-0	130,16
5406	RMF9C39	R100155984	28/11/2024	7455-0	130,16
5407	RUY9H03	R100155985	28/11/2024	7455-0	130,16
5408	JFA6I00	R100155986	28/11/2024	7455-0	130,16
5409	HHR7415	R100155987	28/11/2024	7455-0	130,16
5410	HKK9F01	R100155988	28/11/2024	7455-0	130,16
5411	PYB2207	R100155989	28/11/2024	7455-0	130,16
5412	QPB7C30	R100155990	28/11/2024	7455-0	130,16
5413	SIG2H12	R100155991	28/11/2024	7455-0	130,16
5414	NRU1D53	R100155992	28/11/2024	7455-0	130,16
5415	PUA1F83	R100155993	28/11/2024	7455-0	130,16
5416	GLU3682	R100155994	28/11/2024	7455-0	130,16
5417	GVB9J20	R100155995	28/11/2024	7455-0	130,16
5418	GWC3736	R100155996	28/11/2024	7455-0	130,16
5419	RUS9I17	R100156158	28/11/2024	7471-0	880,41
5420	RHD3C97	R100155997	28/11/2024	7455-0	130,16
5421	HEI5B98	R100155998	28/11/2024	7455-0	130,16
5422	NYG1I17	R100155999	28/11/2024	7455-0	130,16
5423	HLH1J80	R100156000	28/11/2024	7455-0	130,16
5424	SNJ1H33	R100156178	28/11/2024	7463-0	195,23
5425	HGA9069	R100156179	28/11/2024	7463-0	195,23
5426	GYZ2G31	R100156180	28/11/2024	7463-0	195,23
5427	PXK7949	R100156001	28/11/2024	7455-0	130,16
5428	SIW0D71	R100156002	28/11/2024	7455-0	130,16
5429	PPY4B38	R100156003	28/11/2024	7455-0	130,16
5430	OQK6201	R100156181	28/11/2024	7463-0	195,23
5431	GMF8A11	R100156182	28/11/2024	7463-0	195,23
5432	QXA2D91	R100156183	28/11/2024	7463-0	195,23
5433	SIY7B42	R100156004	28/11/2024	7455-0	130,16
5434	GXR9F37	R100156184	28/11/2024	7463-0	195,23
5435	HEJ8126	R100156005	28/11/2024	7455-0	130,16
5436	HFU5F71	R100156006	28/11/2024	7455-0	130,16
5437	HEJ8126	R100156007	28/11/2024	7455-0	130,16
5438	GYB0507	R100156186	28/11/2024	7463-0	195,23
5439	HZQ6I91	R100156009	28/11/2024	7455-0	130,16
5440	HNZ4101	R100156010	28/11/2024	7455-0	130,16
5441	HBZ7203	R100156011	28/11/2024	7455-0	130,16
5442	SHZ8F10	R100156012	28/11/2024	7455-0	130,16

5443	OWY1463	R100156013	28/11/2024	7455-0	130,16
5444	SHY8H30	R100156204	28/11/2024	7463-0	195,23
5445	GXZ7E01	R100156014	28/11/2024	7455-0	130,16
5446	HOE1225	R100156015	28/11/2024	7455-0	130,16
5447	QQJ7I47	R100156016	28/11/2024	7455-0	130,16
5448	PWR1698	R100156017	28/11/2024	7455-0	130,16
5449	PZQ7032	R100156205	28/11/2024	7471-0	880,41
5450	HCY5I07	R100156018	28/11/2024	7455-0	130,16
5451	RUW7E50	R100156019	28/11/2024	7455-0	130,16
5452	QQM9F06	R100156020	28/11/2024	7455-0	130,16
5453	TCV7B73	R100156206	28/11/2024	7463-0	195,23
5454	TCE3G73	R100156207	28/11/2024	7463-0	195,23
5455	TCS5I23	R100156208	28/11/2024	7463-0	195,23
5456	TCS5I23	R100156021	28/11/2024	7455-0	130,16
5457	RVG8F76	R100156022	28/11/2024	7455-0	130,16
5458	QWW3E67	R100156023	28/11/2024	7455-0	130,16
5459	FKK3D32	R100156024	28/11/2024	7455-0	130,16
5460	RFJ5I45	R100156211	28/11/2024	7463-0	195,23
5461	GIG7G88	R100156212	28/11/2024	7463-0	195,23
5462	RNU7E17	R100156213	28/11/2024	7463-0	195,23
5463	OQV9B61	R100156025	28/11/2024	7455-0	130,16
5464	QPU6I04	R100156214	28/11/2024	7463-0	195,23
5465	SHH8H59	R100156026	28/11/2024	7455-0	130,16
5466	HFE1H20	R100156027	28/11/2024	7455-0	130,16
5467	OWJ2G08	R100156028	28/11/2024	7455-0	130,16
5468	QPC0H48	R100156029	28/11/2024	7455-0	130,16
5469	PWR1698	R100156215	28/11/2024	7463-0	195,23
5470	HIY5136	R100156030	28/11/2024	7455-0	130,16
5471	RFC0B38	R100156031	28/11/2024	7455-0	130,16
5472	PXA7264	R100156032	28/11/2024	7455-0	130,16
5473	PXA4G65	R100156033	28/11/2024	7455-0	130,16
5474	NXZ9833	R100156035	28/11/2024	7455-0	130,16
5475	PPB9I23	R100156036	28/11/2024	7455-0	130,16
5476	OMG2598	R100156037	28/11/2024	7455-0	130,16
5477	QMZ2J66	R100156038	28/11/2024	7455-0	130,16
5478	HEJ8126	R100156039	28/11/2024	7455-0	130,16
5479	GZX7I69	R100156040	28/11/2024	7455-0	130,16
5480	OQB4H65	R100156041	28/11/2024	7455-0	130,16
5481	HEJ8126	R100156216	28/11/2024	7463-0	195,23
5482	HEJ8126	R100156217	28/11/2024	7471-0	880,41
5483	NYG1I17	R100156042	28/11/2024	7455-0	130,16
5484	OPQ0E56	R100156218	28/11/2024	7463-0	195,23
5485	HKK5F67	R100156043	28/11/2024	7455-0	130,16
5486	IZF8A90	R100156219	28/11/2024	7463-0	195,23
5487	TCM4F77	R100156044	28/11/2024	7455-0	130,16
5488	HLH4E78	R100156045	28/11/2024	7455-0	130,16
5489	SYY1C33	R100156046	28/11/2024	7455-0	130,16
5490	HIU3B14	R100156220	28/11/2024	7463-0	195,23
5491	OLQ2731	R100156047	28/11/2024	7455-0	130,16
5492	QQK6D04	R100156048	28/11/2024	7455-0	130,16
5493	SYQ3E74	R100156049	28/11/2024	7455-0	130,16
5494	QOK7A25	R100156050	28/11/2024	7455-0	130,16
5495	QPB7C30	R100156051	28/11/2024	7455-0	130,16
5496	QMT1J90	R100156052	28/11/2024	7455-0	130,16
5497	RTU7H83	R100156053	28/11/2024	7455-0	130,16
5498	QXD8H33	R100156282	28/11/2024	7471-0	880,41
5499	GXM0I03	R100156283	28/11/2024	7455-0	130,16
5500	QNR4J87	R100156284	28/11/2024	7463-0	195,23
5501	EEW6577	R100156285	28/11/2024	7455-0	130,16
5502	GYL2D19	R100156286	28/11/2024	7455-0	130,16
5503	EZP5C61	R100156287	28/11/2024	7455-0	130,16
5504	EXU0E03	R100156288	28/11/2024	7463-0	195,23
5505	SJD2E93	R100156289	28/11/2024	7455-0	130,16

5506	PXO4J31	R100156290	28/11/2024	7463-0	195,23
5507	OWJ7C19	R100156291	28/11/2024	7455-0	130,16
5508	QPN4560	R100156292	28/11/2024	7455-0	130,16
5509	QNZ9E65	R100156293	28/11/2024	7463-0	195,23
5510	GGC6G78	R100156295	28/11/2024	7455-0	130,16
5511	OVI3814	R100156296	28/11/2024	7455-0	130,16
5512	OWN2618	R100156297	28/11/2024	7463-0	195,23
5513	HBS6B68	R100156298	28/11/2024	7455-0	130,16
5514	HMW0E82	R100156299	28/11/2024	7463-0	195,23
5515	HBZ5G69	R100156300	28/11/2024	7455-0	130,16
5516	HEJ8126	R100156301	28/11/2024	7471-0	880,41
5517	PUJ4I82	R100156302	28/11/2024	7455-0	130,16
5518	NXX4787	R100156303	28/11/2024	7463-0	195,23
5519	KOL8D71	R100156304	28/11/2024	7455-0	130,16
5520	KQZ8E31	R100156305	28/11/2024	7455-0	130,16
5521	QNW8999	R100156306	28/11/2024	7455-0	130,16
5522	NXX2143	R100156340	28/11/2024	7455-0	130,16
5523	HGV7919	R100156341	28/11/2024	7463-0	195,23
5524	QPH9B14	R100156342	28/11/2024	7455-0	130,16
5525	PZB0A56	R100156343	28/11/2024	7455-0	130,16
5526	QQC1F35	R100156344	28/11/2024	7455-0	130,16
5527	PVH0138	R100156345	28/11/2024	7455-0	130,16
5528	HDE2C87	R100156346	28/11/2024	7455-0	130,16
5529	OVI3814	R100156347	28/11/2024	7455-0	130,16
5530	QPW9794	R100156348	28/11/2024	7463-0	195,23
5531	HKO0H60	R100156349	28/11/2024	7455-0	130,16
5532	OLV3F65	R100156350	28/11/2024	7471-0	880,41
5533	RMG4C86	R100156351	28/11/2024	7463-0	195,23
5534	HOH2767	R100156352	28/11/2024	7455-0	130,16
5535	EYD8B73	R100156353	28/11/2024	7455-0	130,16
5536	RNN8I95	R100156354	28/11/2024	7463-0	195,23
5537	QPO4833	R100156355	28/11/2024	7455-0	130,16
5538	ABL2G94	R100156356	28/11/2024	7455-0	130,16
5539	OPO8595	R100155968	28/11/2024	6050-3	293,47
5540	QPB7C30	R100155969	28/11/2024	6050-3	293,47
5541	QXU2B73	R100155970	28/11/2024	6050-3	293,47
5542	OPT8E13	AG08829855	28/11/2024	5550-0	130,16
5543	HBN9H04	AG08829858	28/11/2024	5185-1	195,23
5544	OMG4B55	AG08829860	28/11/2024	5185-1	195,23
5545	HBM4J43	AG08829862	28/11/2024	5185-1	195,23
5546	HYA5889	AG08829865	28/11/2024	5185-1	195,23
5547	HFW1537	AG08832973	28/11/2024	7633-1	293,47
5548	HJW4899	AG08832974	28/11/2024	5509-0	130,16
5549	JPR0575	AG08817319	28/11/2024	5541-4	195,23
5550	GKJ5329	AG08832017	28/11/2024	5452-1	195,23
5551	QPJ5759	AG08832019	28/11/2024	5541-4	195,23
5552	HGP3D96	AG08832021	28/11/2024	5487-0	195,23
5553	RMY3F17	AG08832022	28/11/2024	5487-0	195,23
5554	HGG7D64	AG08832023	28/11/2024	5460-0	130,16
5555	HAO8462	AG08829018	28/11/2024	5550-0	130,16
5556	PUV1459	AG08832976	28/11/2024	5185-1	195,23
5557	QNA0I60	AG08832977	28/11/2024	7633-1	293,47
5558	OLZ2D93	AG08832978	28/11/2024	5185-1	195,23
5559	CXU7346	AG08832979	28/11/2024	7633-1	293,47
5560	PPG7851	AG08832980	28/11/2024	7633-1	293,47
5561	QPY4957	AG08832983	28/11/2024	7633-1	293,47
5562	PVV9B23	AG08832986	28/11/2024	5541-4	195,23
5563	GSK5767	AG08832031	28/11/2024	5541-4	195,23
5564	TCT8I34	AG08832033	28/11/2024	5460-0	130,16
5565	QUQ9941	AG08828142	28/11/2024	5738-0	293,47
5566	AYM2537	AG08828145	28/11/2024	5185-1	195,23
5567	HBZ3225	AG08828147	28/11/2024	5185-1	195,23
5568	OMA7H26	AG08828150	28/11/2024	5185-1	195,23

5569	OQX7686	AG08828152	28/11/2024	5185-1	195,23
5570	HDV5389	AG08828154	28/11/2024	5185-1	195,23
5571	RFS7J04	AG08828155	28/11/2024	5185-1	195,23
5572	OME3C38	AG08828156	28/11/2024	7633-1	293,47
5573	RUP8B41	AG08828157	28/11/2024	5185-1	195,23
5574	HNE9A09	AG08828160	28/11/2024	5185-1	195,23
5575	QWR8G77	AG08828161	28/11/2024	5185-1	195,23
5576	QPN8923	AG08828162	28/11/2024	7633-1	293,47
5577	RGB2G85	AG08828164	28/11/2024	5185-1	195,23
5578	HHT7G71	AG08828165	28/11/2024	5568-0	195,23
5579	HIT9419	AG08828166	28/11/2024	5185-1	195,23
5580	HGJ7232	AG08828169	28/11/2024	7633-1	293,47
5581	GVS8072	AG08828170	28/11/2024	5185-1	195,23
5582	GMG0I70	AG08828595	28/11/2024	5541-4	195,23
5583	PYH6338	AG08828600	28/11/2024	5541-4	195,23
5584	TCN1I25	AG08831701	28/11/2024	5452-1	195,23
5585	RNR4E62	AG08832037	28/11/2024	5878-0	130,16
5586	QWY6C86	AG08832199	28/11/2024	5568-0	195,23
5587	PYS3597	AG08833502	28/11/2024	5550-0	130,16
5588	QNO3H69	AG08831623	28/11/2024	7030-1	293,47
5589	PWP9A11	AG08831712	28/11/2024	5550-0	130,16
5590	PWH1674	AG08831713	28/11/2024	5568-0	195,23
5591	HBX2055	R100155868	28/11/2024	7455-0	130,16
5592	PXS4667	R100155869	28/11/2024	7455-0	130,16
5593	RNQ4H57	R100155870	28/11/2024	7455-0	130,16
5594	HJH7670	R100155871	28/11/2024	7455-0	130,16
5595	OLV3F65	R100155872	28/11/2024	7463-0	195,23
5596	QPP8216	R100155874	28/11/2024	7455-0	130,16
5597	HKI0C90	R100155875	28/11/2024	7455-0	130,16
5598	TCI9B87	R100155876	28/11/2024	7455-0	130,16
5599	PWR2866	R100155877	28/11/2024	7455-0	130,16
5600	KXY8598	R100155878	28/11/2024	7455-0	130,16
5601	PZU2F39	R100155879	28/11/2024	7455-0	130,16
5602	HEI1A20	R100155880	28/11/2024	7455-0	130,16
5603	PXM6J92	R100155881	28/11/2024	7455-0	130,16
5604	OQZ5E90	R100155882	28/11/2024	7455-0	130,16
5605	TCN0C42	R100155883	28/11/2024	7455-0	130,16
5606	OWQ5B19	R100155884	28/11/2024	7455-0	130,16
5607	QXN8G63	R100155885	28/11/2024	7455-0	130,16
5608	TCL1E45	R100155886	28/11/2024	7455-0	130,16
5609	FZH5B63	R100155887	28/11/2024	7455-0	130,16
5610	RTD3F24	R100155888	28/11/2024	7455-0	130,16
5611	PVH9J46	R100155889	28/11/2024	7463-0	195,23
5612	HJQ1E62	R100155890	28/11/2024	7455-0	130,16
5613	PXK3687	R100155891	28/11/2024	7455-0	130,16
5614	RMI7C26	R100155892	28/11/2024	7455-0	130,16
5615	HGP6643	R100155893	28/11/2024	7463-0	195,23
5616	QNT9705	R100155894	28/11/2024	5673-2	130,16
5617	NXZ7031	R100155895	28/11/2024	7455-0	130,16
5618	HKD1G28	R100155896	28/11/2024	5673-2	130,16
5619	QQM7236	R100155897	28/11/2024	7463-0	195,23
5620	BAD3867	R100155898	28/11/2024	5673-2	130,16
5621	RTI8F93	R100155899	28/11/2024	5673-2	130,16
5622	HNE5839	R100155900	28/11/2024	5673-2	130,16
5623	QXX0I53	R100155902	28/11/2024	7455-0	130,16
5624	HKK2944	R100155903	28/11/2024	7455-0	130,16
5625	HFG1062	R100155904	28/11/2024	5673-2	130,16
5626	SJC4A35	R100155906	28/11/2024	5673-2	130,16
5627	SIK6H63	R100155907	28/11/2024	6050-3	293,47
5628	PZP4F22	R100155908	28/11/2024	6050-3	293,47
5629	RVS8B84	R100155909	28/11/2024	5673-2	130,16
5630	QPZ4188	R100155910	28/11/2024	5673-2	130,16
5631	RMM0C52	R100155911	28/11/2024	5673-2	130,16

5632	PWO4742	R100155912	28/11/2024	7455-0	130,16
5633	IQZ0B76	R100155913	28/11/2024	5673-2	130,16
5634	RVS6A62	R100155914	28/11/2024	5673-2	130,16
5635	PWR0735	R100155915	28/11/2024	5673-2	130,16
5636	QXU2A62	R100155916	28/11/2024	5673-2	130,16
5637	RNL0D01	R100155918	28/11/2024	5673-2	130,16
5638	OME0I91	R100155919	28/11/2024	5673-2	130,16
5639	HIY2813	R100155920	28/11/2024	5673-2	130,16
5640	OPR6C52	R100155921	28/11/2024	5673-2	130,16
5641	RNL6E17	R100155922	28/11/2024	5673-2	130,16
5642	PYW8C61	R100155923	28/11/2024	5673-2	130,16
5643	OLV3F65	R100155925	28/11/2024	7471-0	880,41
5644	HDN8600	R100155926	28/11/2024	5673-2	130,16
5645	QMT3470	R100155927	28/11/2024	5673-2	130,16
5646	NYC2237	R100155928	28/11/2024	7455-0	130,16
5647	QPK7267	R100155929	28/11/2024	5673-2	130,16
5648	RFL9E06	R100155930	28/11/2024	5673-2	130,16
5649	PUC2268	R100155971	28/11/2024	6050-3	293,47
5650	QOB8943	R100155972	28/11/2024	6050-3	293,47
5651	TCF7D15	R100156369	28/11/2024	7455-0	130,16
5652	QQN3C72	R100156370	28/11/2024	7455-0	130,16
5653	QQM1509	R100155973	28/11/2024	6050-3	293,47
5654	PUV6D92	R100156371	28/11/2024	7455-0	130,16
5655	QNX1A31	R100156372	28/11/2024	7455-0	130,16
5656	JLH7643	R100156373	29/11/2024	6050-3	293,47
5657	RNA8B54	R100156374	29/11/2024	7455-0	130,16
5658	RFH4J94	R100156375	29/11/2024	7455-0	130,16
5659	OWM5H26	R100156376	29/11/2024	7455-0	130,16
5660	SYS6A15	R100156377	29/11/2024	6050-3	293,47
5661	TCA4G71	R100156378	29/11/2024	6050-3	293,47
5662	QNO5A67	R100156379	29/11/2024	7455-0	130,16
5663	HJR6340	R100156380	29/11/2024	7455-0	130,16
5664	RTN9F09	R100156381	29/11/2024	7455-0	130,16
5665	RVE4G68	R100156231	29/11/2024	7455-0	130,16
5666	HMB1190	R100156232	29/11/2024	7455-0	130,16
5667	DKU6A02	R100156233	29/11/2024	7463-0	195,23
5668	HDV2531	R100156234	29/11/2024	7455-0	130,16
5669	TCB0B33	R100156235	29/11/2024	7463-0	195,23
5670	RMM2G69	R100156236	29/11/2024	7463-0	195,23
5671	RTE2C07	R100156237	29/11/2024	7463-0	195,23
5672	QNN8G68	R100156238	29/11/2024	7455-0	130,16
5673	HNE2J55	R100156239	29/11/2024	7463-0	195,23
5674	SIT7H75	R100156240	29/11/2024	7455-0	130,16
5675	PYC9C41	R100156241	29/11/2024	7455-0	130,16
5676	PVY6B95	R100156242	29/11/2024	7455-0	130,16
5677	HNW4531	R100156243	29/11/2024	7455-0	130,16
5678	SHH2I56	R100156244	29/11/2024	7463-0	195,23
5679	GWC1E56	R100156245	29/11/2024	7455-0	130,16
5680	QUM7357	R100156246	29/11/2024	7455-0	130,16
5681	SIV2A40	R100156247	29/11/2024	7455-0	130,16
5682	RVQ9G59	R100156248	29/11/2024	7455-0	130,16
5683	HNB7601	R100156249	29/11/2024	7455-0	130,16
5684	OLQ9951	R100156250	29/11/2024	7455-0	130,16
5685	HHM1J30	R100156251	29/11/2024	7463-0	195,23
5686	SHC2H59	R100156252	29/11/2024	7455-0	130,16
5687	AZI9J95	R100156253	29/11/2024	7455-0	130,16
5688	SYZ4I23	R100156254	29/11/2024	7455-0	130,16
5689	SYL4H35	R100156255	29/11/2024	7463-0	195,23
5690	RTQ0J56	R100156256	29/11/2024	7455-0	130,16
5691	OZV9E55	R100156257	29/11/2024	7463-0	195,23
5692	PXT3I59	R100156258	29/11/2024	7463-0	195,23
5693	QWX1443	R100156259	29/11/2024	7455-0	130,16
5694	PZQ3218	R100156260	29/11/2024	7455-0	130,16

5695	SYX6G39	R100156261	29/11/2024	7455-0	130,16
5696	RNP4H96	R100156262	29/11/2024	7455-0	130,16
5697	DVC9G12	R100156263	29/11/2024	7455-0	130,16
5698	HFW5J64	R100156264	29/11/2024	7455-0	130,16
5699	SIR1I23	R100156268	29/11/2024	7471-0	880,41
5700	UAI9B29	R100156269	29/11/2024	7455-0	130,16
5701	OOY5854	R100156270	29/11/2024	7455-0	130,16
5702	AVY7C04	R100156271	29/11/2024	7455-0	130,16
5703	RTM8D33	R100156272	29/11/2024	7455-0	130,16
5704	EVO0773	R100156273	29/11/2024	7455-0	130,16
5705	OLQ9951	R100156274	29/11/2024	7455-0	130,16
5706	PUO6I12	R100156275	29/11/2024	7463-0	195,23
5707	HEI0A51	R100156276	29/11/2024	7455-0	130,16
5708	SHP5H75	R100156277	29/11/2024	7463-0	195,23
5709	HOI1923	R100156278	29/11/2024	7455-0	130,16
5710	PXT2860	R100156279	29/11/2024	7455-0	130,16
5711	QQS3C28	R100156281	29/11/2024	7455-0	130,16
5712	HGJ0642	R100156307	29/11/2024	7455-0	130,16
5713	GPK4H95	R100156308	29/11/2024	7455-0	130,16
5714	PXU1937	R100156309	29/11/2024	7455-0	130,16
5715	QQN3D99	R100156310	29/11/2024	7455-0	130,16
5716	OMH3H20	R100156311	29/11/2024	7463-0	195,23
5717	HLV0915	R100156312	29/11/2024	7455-0	130,16
5718	PXV8770	R100156313	29/11/2024	7455-0	130,16
5719	HJL4I99	R100156314	29/11/2024	7455-0	130,16
5720	KLY4E79	R100156315	29/11/2024	7455-0	130,16
5721	GZK3A97	R100156316	29/11/2024	7455-0	130,16
5722	ETI2E96	R100156317	29/11/2024	7455-0	130,16
5723	DBB1D41	R100156318	29/11/2024	7455-0	130,16
5724	HLQ7D57	R100156319	29/11/2024	7463-0	195,23
5725	RMH9E74	R100156320	29/11/2024	7455-0	130,16
5726	MPQ6B76	R100156321	29/11/2024	7455-0	130,16
5727	PZK9I43	R100156322	29/11/2024	7463-0	195,23
5728	FSM5405	R100156323	29/11/2024	7455-0	130,16
5729	SHG1H35	R100156324	29/11/2024	7455-0	130,16
5730	RNC3J80	R100156325	29/11/2024	7455-0	130,16
5731	OPV3I74	R100156326	29/11/2024	7455-0	130,16
5732	RFB8B63	R100156327	29/11/2024	7455-0	130,16
5733	HKO5231	R100156328	29/11/2024	7455-0	130,16
5734	HGE8D02	R100156329	29/11/2024	7463-0	195,23
5735	SIW1H55	R100156330	29/11/2024	7455-0	130,16
5736	FTI4262	R100156331	29/11/2024	7455-0	130,16
5737	OPB4B01	R100156332	29/11/2024	7455-0	130,16
5738	EDR1H97	R100156333	29/11/2024	7463-0	195,23
5739	GML3062	R100156334	29/11/2024	7455-0	130,16
5740	HFK3C35	R100156335	29/11/2024	7455-0	130,16
5741	FIZ6B58	R100156336	29/11/2024	7455-0	130,16
5742	GZP0939	R100156337	29/11/2024	7455-0	130,16
5743	LBK1I60	R100156338	29/11/2024	7455-0	130,16
5744	HLP6140	R100156339	29/11/2024	7455-0	130,16
5745	RSY9A78	R100156358	29/11/2024	7455-0	130,16
5746	PUJ6855	R100156359	29/11/2024	7455-0	130,16
5747	JPR0575	R100156360	29/11/2024	7455-0	130,16
5748	GPU8D91	R100156361	29/11/2024	7455-0	130,16
5749	PVQ3I33	R100156362	29/11/2024	7455-0	130,16
5750	CMA2282	R100156363	29/11/2024	7455-0	130,16
5751	QMT4C18	R100156364	29/11/2024	7455-0	130,16
5752	OPC1H27	R100156365	29/11/2024	7455-0	130,16
5753	HFB9D04	R100156366	29/11/2024	6050-3	293,47
5754	TCK5C30	R100156367	29/11/2024	6050-3	293,47
5755	RFQ7H50	R100156368	29/11/2024	6050-3	293,47
5756	RNQ1I25	R100156109	29/11/2024	7455-0	130,16
5757	HEI5B98	R100156110	29/11/2024	7455-0	130,16

5758	DHU5337	R100156111	29/11/2024	7463-0	195,23
5759	RUV0E96	R100156112	29/11/2024	7455-0	130,16
5760	SHF3H51	R100156113	29/11/2024	5673-2	130,16
5761	HMZ2079	R100156114	29/11/2024	7455-0	130,16
5762	PXS0E88	R100156115	29/11/2024	7463-0	195,23
5763	RVY7C66	R100156116	29/11/2024	7455-0	130,16
5764	QPG6021	R100156117	29/11/2024	7455-0	130,16
5765	PYY3B07	R100156118	29/11/2024	5673-2	130,16
5766	QNO5A67	R100156119	29/11/2024	7455-0	130,16
5767	RNU1B02	R100156120	29/11/2024	7455-0	130,16
5768	EMY6B09	R100156121	29/11/2024	7455-0	130,16
5769	RFP4E75	R100156122	29/11/2024	7455-0	130,16
5770	QXY0B94	R100156123	29/11/2024	7455-0	130,16
5771	FVF5G56	R100156125	29/11/2024	7463-0	195,23
5772	OWI6C13	R100156126	29/11/2024	7471-0	880,41
5773	GZV3F52	R100156128	29/11/2024	7455-0	130,16
5774	SYP4F91	R100156129	29/11/2024	7463-0	195,23
5775	RFA8B45	R100156130	29/11/2024	7463-0	195,23
5776	OQH3E37	R100156131	29/11/2024	7463-0	195,23
5777	HEV9I14	R100156132	29/11/2024	7455-0	130,16
5778	GJV6G18	R100156133	29/11/2024	7455-0	130,16
5779	RMT8H89	R100156134	29/11/2024	7455-0	130,16
5780	HGE9155	R100156135	29/11/2024	7455-0	130,16
5781	HMR6263	R100156136	29/11/2024	7455-0	130,16
5782	SEM6A35	R100156137	29/11/2024	6050-3	293,47
5783	HJO2871	R100156138	29/11/2024	7455-0	130,16
5784	PWO9I05	R100156139	29/11/2024	7455-0	130,16
5785	QEH7D66	R100156140	29/11/2024	7455-0	130,16
5786	KQU6G97	R100156141	29/11/2024	7455-0	130,16
5787	QXK9079	R100156142	29/11/2024	7455-0	130,16
5788	HFS7375	R100156143	29/11/2024	7455-0	130,16
5789	QQS8F29	R100156144	29/11/2024	7455-0	130,16
5790	HDH3606	R100156145	29/11/2024	7455-0	130,16
5791	PXJ2798	R100156146	29/11/2024	7455-0	130,16
5792	OWU7521	R100156147	29/11/2024	7455-0	130,16
5793	RTS9H76	R100156148	29/11/2024	7455-0	130,16
5794	HKU7420	R100156149	29/11/2024	7455-0	130,16
5795	GON2410	R100156150	29/11/2024	7455-0	130,16
5796	GZT0G00	R100156151	29/11/2024	7455-0	130,16
5797	HGF8384	R100156152	29/11/2024	7455-0	130,16
5798	HLQ7D57	R100156153	29/11/2024	7455-0	130,16
5799	KVQ3G48	R100156154	29/11/2024	7455-0	130,16
5800	QPY4635	R100156155	29/11/2024	7455-0	130,16
5801	OPW5C62	R100156156	29/11/2024	7455-0	130,16
5802	PVZ8H14	R100156157	29/11/2024	7455-0	130,16
5803	TJX4A74	R100156159	29/11/2024	7455-0	130,16
5804	KVU9297	R100156160	29/11/2024	7455-0	130,16
5805	SID6G77	R100156161	29/11/2024	7455-0	130,16
5806	SYU6B45	R100156162	29/11/2024	7455-0	130,16
5807	PYO7146	R100156163	29/11/2024	7455-0	130,16
5808	TCX5J20	R100156164	29/11/2024	7455-0	130,16
5809	RVB8A36	R100156165	29/11/2024	7455-0	130,16
5810	EUS5I43	R100156166	29/11/2024	7455-0	130,16
5811	SFN1I32	R100156167	29/11/2024	7455-0	130,16
5812	OQX6A43	R100156168	29/11/2024	7455-0	130,16
5813	JML5409	R100156169	29/11/2024	7455-0	130,16
5814	GTV4I91	R100156170	29/11/2024	7455-0	130,16
5815	HLG1135	R100156171	29/11/2024	7455-0	130,16
5816	HJF9460	R100156172	29/11/2024	7455-0	130,16
5817	HCR8D30	R100156173	29/11/2024	7455-0	130,16
5818	GRN5B23	R100156174	29/11/2024	7455-0	130,16
5819	HME9621	R100156175	29/11/2024	7455-0	130,16
5820	RVJ1H92	R100156176	29/11/2024	7455-0	130,16

5821	HOD7A82	R100156177	29/11/2024	7455-0	130,16
5822	RTE2C07	R100156187	29/11/2024	7455-0	130,16
5823	SJD4G75	R100156189	29/11/2024	7455-0	130,16
5824	LLE6A72	R100156190	29/11/2024	7455-0	130,16
5825	GXJ7923	R100156191	29/11/2024	7455-0	130,16
5826	QQN7887	R100156192	29/11/2024	7455-0	130,16
5827	PGS0A09	R100156193	29/11/2024	7455-0	130,16
5828	JRQ3339	R100156194	29/11/2024	7455-0	130,16
5829	QXK4G68	R100156195	29/11/2024	7455-0	130,16
5830	OLR6437	R100156196	29/11/2024	7455-0	130,16
5831	OWK8327	R100156197	29/11/2024	7455-0	130,16
5832	ENU6A45	R100156198	29/11/2024	7455-0	130,16
5833	SYG9F88	R100156199	29/11/2024	7455-0	130,16
5834	FAF6J92	R100156200	29/11/2024	7455-0	130,16
5835	OWZ0C25	R100156201	29/11/2024	7455-0	130,16
5836	LQX3028	R100156202	29/11/2024	7455-0	130,16
5837	OWQ4728	R100156203	29/11/2024	7455-0	130,16
5838	GRL7B71	R100156221	29/11/2024	7455-0	130,16
5839	HDQ4254	R100156222	29/11/2024	7463-0	195,23
5840	OPX4H14	R100156223	29/11/2024	7455-0	130,16
5841	RNP1D39	R100156224	29/11/2024	7455-0	130,16
5842	OXJ3C14	R100156225	29/11/2024	7455-0	130,16
5843	RMJ0C79	R100156226	29/11/2024	7455-0	130,16
5844	QNA3505	R100156227	29/11/2024	7455-0	130,16
5845	GQR6G56	R100156228	29/11/2024	7455-0	130,16
5846	HDI2164	R100156229	29/11/2024	7455-0	130,16
5847	QXW9G22	R100156230	29/11/2024	7471-0	880,41
5848	SYX6B83	AM02590776	29/11/2024	7056-1	293,47
5849	GSY6750	AG08828964	29/11/2024	5185-1	195,23
5850	RML6B98	AG08828833	29/11/2024	7030-1	293,47
5851	HBE6475	AG08832042	29/11/2024	5819-6	880,41
5852	HBE6475	AG08832043	29/11/2024	5738-0	293,47
5853	GTS1987	AG08829022	29/11/2024	5185-1	195,23
5854	HAK8C12	AG08833507	29/11/2024	5185-1	195,23
5855	LTU3D86	AG08833508	29/11/2024	5185-1	195,23
5856	HGS9733	AG08833509	29/11/2024	7366-2	130,16
5857	OME7949	AG08833510	29/11/2024	5185-1	195,23
5858	AIE4H87	AG08829267	29/11/2024	5550-0	130,16
5859	HJR8102	AG08827283	29/11/2024	5550-0	130,16
5860	HCG2373	AG08827285	29/11/2024	7366-2	130,16
5861	HBA7512	AG08827286	29/11/2024	5550-0	130,16
5862	HNB3J34	AG08831707	29/11/2024	7633-1	293,47
5863	RQN2D24	AG08831708	29/11/2024	7633-1	293,47
5864	HIO9H06	AG08831710	29/11/2024	5193-0	293,47
5865	HGO8746	AG08831711	29/11/2024	7633-1	293,47
5866	HGV3754	AG08828174	29/11/2024	5452-2	195,23
5867	GYG4F02	AG08828175	29/11/2024	5550-0	130,16
5868	HGB9J79	AG08825625	29/11/2024	5550-0	130,16
5869	HCL3E50	AG08826342	29/11/2024	5550-0	130,16
5870	OMD5E90	AG08826343	29/11/2024	5525-0	130,16
5871	HJA2C56	AG08825279	29/11/2024	5509-0	130,16
5872	HBY9128	AG08825280	29/11/2024	5550-0	130,16
5873	HEW1603	AG08825281	29/11/2024	5452-1	195,23
5874	HLG4J30	AG08830947	29/11/2024	5185-1	195,23
5875	HFX0F66	AG08830948	29/11/2024	5550-0	130,16
5876	SHK6G16	AG08830949	29/11/2024	5568-0	195,23
5877	HFK1324	AG08830950	29/11/2024	5550-0	130,16
5878	IAB2203	AG08830952	29/11/2024	5185-1	195,23
5879	HGS1I03	AG08830953	29/11/2024	5541-1	195,23
5880	SIA5B65	AG08832499	29/11/2024	7684-2	130,16
5881	HCK9E79	AG08833525	29/11/2024	5452-1	195,23
5882	HKR8D73	AG08833526	29/11/2024	5550-0	130,16
5883	NXX9482	AG08833528	29/11/2024	5550-0	130,16

5884	OMA7H52	AG08833530	29/11/2024	5185-1	195,23
5885	HJW2055	AG08833531	29/11/2024	5185-1	195,23
5886	PXW6668	R100156054	29/11/2024	7455-0	130,16
5887	RNA3J17	R100156055	29/11/2024	7455-0	130,16
5888	TCY4E53	R100156056	29/11/2024	7455-0	130,16
5889	RMV4H72	R100156057	29/11/2024	7455-0	130,16
5890	PXQ9735	R100156058	29/11/2024	7455-0	130,16
5891	TCR5F09	R100156059	29/11/2024	7455-0	130,16
5892	GQR3897	R100156060	29/11/2024	7455-0	130,16
5893	OPP8G61	R100156061	29/11/2024	7455-0	130,16
5894	RNB8E41	R100156062	29/11/2024	7471-0	880,41
5895	HFG5423	R100156063	29/11/2024	7455-0	130,16
5896	HGQ0086	R100156064	29/11/2024	7455-0	130,16
5897	HEE6341	R100156065	29/11/2024	7455-0	130,16
5898	HKT0H16	R100156066	29/11/2024	7455-0	130,16
5899	EML1G82	R100156067	29/11/2024	7455-0	130,16
5900	JGA8I41	R100156068	29/11/2024	7455-0	130,16
5901	GWF8119	R100156069	29/11/2024	7455-0	130,16
5902	FWE5F37	R100156070	29/11/2024	7455-0	130,16
5903	OWN8232	R100156071	29/11/2024	7455-0	130,16
5904	RNH5B17	R100156072	29/11/2024	7455-0	130,16
5905	HCL2471	R100156073	29/11/2024	7455-0	130,16
5906	TCK0B53	R100156074	29/11/2024	7455-0	130,16
5907	HAS3651	R100156075	29/11/2024	7455-0	130,16
5908	PZR8H47	R100156076	29/11/2024	7455-0	130,16
5909	HEB0C35	R100156077	29/11/2024	7455-0	130,16
5910	QUD6G32	R100156078	29/11/2024	7455-0	130,16
5911	QXP1G66	R100156079	29/11/2024	7455-0	130,16
5912	HMW0E82	R100156080	29/11/2024	7455-0	130,16
5913	RTJ4A43	R100156081	29/11/2024	7455-0	130,16
5914	QQJ4I41	R100156082	29/11/2024	7455-0	130,16
5915	OWI6C13	R100156083	29/11/2024	7471-0	880,41
5916	SJL3E42	R100156084	29/11/2024	7455-0	130,16
5917	TJX4A74	R100156085	29/11/2024	7455-0	130,16
5918	QPC1F31	R100156086	29/11/2024	5673-2	130,16
5919	UAI4I17	R100156087	29/11/2024	6050-3	293,47
5920	PXF3B93	R100156088	29/11/2024	5673-2	130,16
5921	QPD3E73	R100156089	29/11/2024	5673-2	130,16
5922	HAQ7444	R100156090	29/11/2024	5673-2	130,16
5923	QUF7F14	R100156091	29/11/2024	5673-2	130,16
5924	QXV4F22	R100156092	29/11/2024	5673-2	130,16
5925	QNJ3075	R100156093	29/11/2024	5673-2	130,16
5926	QQH0J60	R100156094	29/11/2024	5673-2	130,16
5927	RGC7J16	R100156095	29/11/2024	5673-2	130,16
5928	QOV3854	R100156096	29/11/2024	6050-3	293,47
5929	PXW5556	R100156097	29/11/2024	5673-2	130,16
5930	OXB7F14	R100156098	29/11/2024	5673-2	130,16
5931	SJE0I98	R100156099	29/11/2024	5673-2	130,16
5932	HIL1047	R100156100	29/11/2024	5673-2	130,16
5933	QUN3J35	R100156101	29/11/2024	5673-2	130,16
5934	OJP3H45	R100156102	29/11/2024	5673-2	130,16
5935	PZD8G63	R100156103	29/11/2024	5673-2	130,16
5936	HBP5899	R100156104	29/11/2024	6050-3	293,47
5937	HJK9142	R100156105	29/11/2024	5673-2	130,16
5938	SJB6G00	R100156106	29/11/2024	7455-0	130,16
5939	ORL9J22	R100156107	29/11/2024	6050-3	293,47
5940	QOG8H73	R100156108	29/11/2024	5673-2	130,16
5941	GNV5759	AG08829028	30/11/2024	5550-0	130,16
5942	GXJ0953	AG08829029	30/11/2024	5550-0	130,16
5943	SHP6G38	AG08829030	30/11/2024	5550-0	130,16
5944	HDH3495	AG08829031	30/11/2024	5550-0	130,16
5945	PVA5D31	AG08829877	30/11/2024	5568-0	195,23
5946	OLV3191	AG08829879	30/11/2024	5185-1	195,23

5947	GSI6163	AG08829033	30/11/2024	5550-0	130,16
5948	OWU7D01	AG08829034	30/11/2024	5550-0	130,16
5949	HJD1H47	AG08829883	30/11/2024	5509-0	130,16
5950	HGN0I74	AG08830282	30/11/2024	7684-2	130,16
5951	HBL7322	AG08827287	30/11/2024	5541-4	195,23
5952	QQA8H81	AG08828835	30/11/2024	5215-1	293,47
5953	PXL7659	AG08832988	30/11/2024	5568-0	195,23
5954	HEX6I68	AG08832989	30/11/2024	5541-4	195,23
5955	BWG9J35	AG08820585	30/11/2024	5550-0	130,16
5956	HOD6J52	AG08820591	30/11/2024	6815-0	195,23
5957	DRT7G72	AG08829885	30/11/2024	7366-2	130,16
5958	GRV9587	AG08829038	30/11/2024	5568-0	195,23
5959	HFC4335	AG08829269	30/11/2024	5550-0	130,16
5960	HGR6870	AG08829270	30/11/2024	5541-4	195,23
5961	QPP6546	AG08829271	30/11/2024	5550-0	130,16
5962	GWV5989	AG08829272	30/11/2024	5550-0	130,16
5963	MRA3A15	AG08829273	30/11/2024	5550-0	130,16
5964	HLJ2725	AG08829274	30/11/2024	5185-1	195,23
5965	NXN4J48	AG08832704	30/11/2024	6530-0	195,23
5966	HGN9C99	AG08829355	30/11/2024	7684-2	130,16
5967	GZN8769	AG08830795	30/11/2024	6122-0	293,47
5968	SYS5I47	R100156430	30/11/2024	7463-0	195,23
5969	PVN5A71	R100156431	30/11/2024	7463-0	195,23
5970	SHG4G01	R100156432	30/11/2024	7455-0	130,16
5971	SHD3E21	R100156433	30/11/2024	7455-0	130,16
5972	PVN5A71	R100156383	30/11/2024	7471-0	880,41
5973	HFG2J50	R100156434	30/11/2024	7455-0	130,16
5974	HBX2055	R100156435	30/11/2024	7455-0	130,16
5975	SYI9E61	R100156436	30/11/2024	7455-0	130,16
5976	HFA0J95	R100156437	30/11/2024	7463-0	195,23
5977	SYL9J79	R100156438	30/11/2024	7455-0	130,16
5978	OZC5G99	R100156439	30/11/2024	7455-0	130,16
5979	HJO7D62	R100156440	30/11/2024	7455-0	130,16
5980	HDL0I17	R100156441	30/11/2024	7455-0	130,16
5981	PYU3714	R100156442	30/11/2024	7463-0	195,23
5982	LSU9B94	R100156443	30/11/2024	7455-0	130,16
5983	PYW7J19	R100156444	30/11/2024	7455-0	130,16
5984	HEP3E22	R100156445	30/11/2024	7455-0	130,16
5985	HME4H54	R100156446	30/11/2024	7455-0	130,16
5986	NXE8B94	R100156447	30/11/2024	7455-0	130,16
5987	SUL6B93	R100156448	30/11/2024	7463-0	195,23
5988	OLX3354	R100156449	30/11/2024	7455-0	130,16
5989	HOC4E31	R100156450	30/11/2024	7455-0	130,16
5990	OLG2D19	R100156451	30/11/2024	7471-0	880,41
5991	HJZ7483	R100156452	30/11/2024	7455-0	130,16
5992	FYB0H66	R100156453	30/11/2024	7455-0	130,16
5993	PUW2894	R100156454	30/11/2024	7455-0	130,16
5994	SYI0D84	R100156455	30/11/2024	7455-0	130,16
5995	PZO4178	R100156456	30/11/2024	7455-0	130,16
5996	GTN1C88	R100156457	30/11/2024	7463-0	195,23
5997	SVL6G92	R100156458	30/11/2024	7455-0	130,16
5998	QXQ7D23	R100156459	30/11/2024	7455-0	130,16
5999	MCZ0897	R100156460	30/11/2024	7455-0	130,16
6000	HMB6437	R100156461	30/11/2024	7455-0	130,16
6001	SSA3G53	R100156462	30/11/2024	7455-0	130,16
6002	PVV0D51	R100156463	30/11/2024	7455-0	130,16
6003	CMA2282	R100156464	30/11/2024	7455-0	130,16
6004	HAC3J76	R100156465	30/11/2024	7455-0	130,16
6005	PYU3714	R100156466	30/11/2024	7471-0	880,41
6006	CMA2282	R100156467	30/11/2024	7463-0	195,23
6007	HJR8382	R100156384	30/11/2024	5673-2	130,16
6008	SIQ6B99	R100156385	30/11/2024	5673-2	130,16
6009	HGO5573	R100156386	30/11/2024	5673-2	130,16

6010	QPZ7994	R100156387	30/11/2024	5673-2	130,16
6011	SIO4D57	R100156388	30/11/2024	5673-2	130,16
6012	OMG4063	R100156389	30/11/2024	5673-2	130,16
6013	RMQ3D69	R100156390	30/11/2024	5673-2	130,16
6014	TCX7F51	R100156391	30/11/2024	5673-2	130,16
6015	OKV5D71	R100156392	30/11/2024	5673-2	130,16
6016	OWH4B54	R100156393	30/11/2024	5673-2	130,16
6017	HKK6929	R100156394	30/11/2024	5673-2	130,16
6018	PUD6B49	R100156395	30/11/2024	5673-2	130,16
6019	TCY9I81	R100156396	30/11/2024	5673-2	130,16
6020	ORB4D64	R100156397	30/11/2024	5673-2	130,16
6021	HBU1826	R100156398	30/11/2024	6050-3	293,47
6022	QXC6034	R100156399	30/11/2024	5673-2	130,16
6023	GNS9966	R100156400	30/11/2024	5673-2	130,16
6024	QUI2726	R100156401	30/11/2024	5673-2	130,16
6025	PZO6A73	R100156402	30/11/2024	5673-2	130,16
6026	PVD3A83	R100156403	30/11/2024	5673-2	130,16
6027	KWU5D89	R100156469	30/11/2024	7455-0	130,16
6028	RMV1D50	R100156404	30/11/2024	5673-2	130,16
6029	RMQ9E63	R100156470	30/11/2024	7455-0	130,16
6030	NNV1899	R100156405	30/11/2024	5673-2	130,16
6031	JIY0A95	R100156406	30/11/2024	5673-2	130,16
6032	QNC6G90	R100156407	30/11/2024	5673-2	130,16
6033	OQF1950	R100156408	30/11/2024	5673-2	130,16
6034	HCO1524	R100156409	30/11/2024	5673-2	130,16
6035	QPB4B66	R100156410	30/11/2024	5673-2	130,16
6036	HGA7777	R100156411	30/11/2024	5673-2	130,16
6037	SHG6H79	R100156471	30/11/2024	7455-0	130,16
6038	PMD1B80	R100156413	30/11/2024	5673-2	130,16
6039	TCK9B66	R100156414	30/11/2024	5673-2	130,16
6040	RTQ4C75	R100156415	30/11/2024	6050-3	293,47
6041	FLO3G07	R100156416	30/11/2024	5673-2	130,16
6042	SYL9G07	R100156417	30/11/2024	5673-2	130,16
6043	PVQ0327	R100156418	30/11/2024	5673-2	130,16
6044	HDR6135	R100156419	30/11/2024	6050-3	293,47
6045	RVT2D05	R100156420	30/11/2024	7463-0	195,23
6046	HDG5359	R100156472	30/11/2024	7455-0	130,16
6047	SYM1E03	R100156421	30/11/2024	5673-2	130,16
6048	FRW5C32	R100156422	30/11/2024	5673-2	130,16
6049	QUL6D06	R100156423	30/11/2024	7463-0	195,23
6050	PXQ1E21	R100156474	30/11/2024	7455-0	130,16
6051	OZY7B30	R100156475	30/11/2024	7455-0	130,16
6052	OOV8388	R100156476	30/11/2024	7455-0	130,16
6053	RMM0C52	R100156424	30/11/2024	6050-3	293,47
6054	FXW0H14	R100156477	30/11/2024	7455-0	130,16
6055	GAT2C98	R100156478	30/11/2024	7455-0	130,16
6056	PXH6C74	R100156425	30/11/2024	7463-0	195,23
6057	AZI5865	R100156479	30/11/2024	7455-0	130,16
6058	GSE7I18	R100156480	30/11/2024	7455-0	130,16
6059	FLZ8B82	R100156481	30/11/2024	7455-0	130,16
6060	SHS7H85	R100156482	30/11/2024	7455-0	130,16
6061	HBZ1587	R100156483	30/11/2024	7455-0	130,16
6062	HEY4B90	R100156484	30/11/2024	7455-0	130,16
6063	HHO9862	R100156485	30/11/2024	7455-0	130,16
6064	PVA3I52	R100156498	30/11/2024	7455-0	130,16
6065	FSK5I30	R100156426	30/11/2024	7463-0	195,23
6066	HFJ8F13	R100156427	30/11/2024	7471-0	880,41
6067	PQB5C97	R100156499	30/11/2024	7455-0	130,16
6068	FRG9452	R100156500	30/11/2024	7455-0	130,16
6069	QPY9420	R100156501	30/11/2024	7455-0	130,16
6070	CMA2282	R100156428	30/11/2024	6050-3	293,47
6071	QNL2135	R100156502	30/11/2024	7455-0	130,16
6072	HGY6494	R100156503	30/11/2024	7455-0	130,16

6073	FCC8I31	R100156504	30/11/2024	7455-0	130,16
6074	HHQ4C92	R100156505	30/11/2024	7455-0	130,16
6075	RVC7D80	R100156429	30/11/2024	7463-0	195,23
6076	OQJ9856	R100156506	30/11/2024	7455-0	130,16
6077	RNM1D64	R100156507	30/11/2024	7455-0	130,16
6078	RFQ2J25	R100156508	30/11/2024	7455-0	130,16
6079	AHZ6328	R100156509	30/11/2024	7455-0	130,16
6080	PZT1G11	R100156510	30/11/2024	7455-0	130,16
6081	RTN8D20	R100156511	30/11/2024	7455-0	130,16
6082	HJR7756	R100156512	30/11/2024	7455-0	130,16
6083	GRL4H85	R100156513	30/11/2024	7455-0	130,16
6084	HMM8B66	R100156515	30/11/2024	7455-0	130,16
6085	HKY3D10	R100156516	30/11/2024	7463-0	195,23
6086	SSA3G53	R100156517	30/11/2024	7455-0	130,16
6087	HAO3152	R100156518	30/11/2024	7455-0	130,16
6088	QQV9298	R100156519	30/11/2024	7455-0	130,16
6089	QXR4F95	R100156520	30/11/2024	7455-0	130,16
6090	JHS5A17	R100156521	30/11/2024	7455-0	130,16
6091	HFS4087	R100156522	30/11/2024	7455-0	130,16
6092	HLJ9497	R100156523	30/11/2024	7455-0	130,16
6093	OUU0F01	R100156524	30/11/2024	7455-0	130,16
6094	HJK6818	R100156525	30/11/2024	7463-0	195,23
6095	HCN8J63	R100156526	30/11/2024	7463-0	195,23
6096	GWO2H12	R100156527	30/11/2024	7455-0	130,16
6097	FYA4D42	R100156528	30/11/2024	7455-0	130,16
6098	TCR3C52	R100156529	30/11/2024	7455-0	130,16
6099	HNF1720	R100156530	30/11/2024	7455-0	130,16
6100	HHB7265	R100156531	30/11/2024	7455-0	130,16
6101	SIJ5F28	R100156532	30/11/2024	7455-0	130,16
6102	HJP8H52	R100156533	30/11/2024	7463-0	195,23
6103	HMS3H49	R100156535	30/11/2024	7455-0	130,16
6104	PWH2042	R100156536	30/11/2024	7471-0	880,41
6105	MLI0E13	R100156537	30/11/2024	7471-0	880,41
6106	HDE2C87	R100156538	30/11/2024	7463-0	195,23
6107	GHU3H57	R100156539	30/11/2024	7463-0	195,23
6108	OWT2800	R100156540	30/11/2024	7455-0	130,16
6109	APX9G34	R100156542	30/11/2024	7455-0	130,16
6110	RND7G20	R100156543	30/11/2024	7455-0	130,16
6111	QQE9F19	R100156544	30/11/2024	7455-0	130,16
6112	HAL4241	R100156545	30/11/2024	7455-0	130,16
6113	SYV9G39	R100156546	30/11/2024	7455-0	130,16
6114	GUR4381	R100156547	30/11/2024	7455-0	130,16
6115	GVQ6I09	R100156548	30/11/2024	7455-0	130,16
6116	HME9621	R100156549	30/11/2024	7455-0	130,16
6117	PYZ7F32	R100156550	30/11/2024	7455-0	130,16
6118	PUV8914	R100156551	30/11/2024	7455-0	130,16
6119	QWS9094	R100156552	30/11/2024	7455-0	130,16
6120	GWG2751	R100156553	30/11/2024	7455-0	130,16
6121	PYV9I69	R100156554	30/11/2024	7455-0	130,16
6122	QUS8666	R100156555	30/11/2024	7455-0	130,16
6123	QUS6J58	R100156556	30/11/2024	7455-0	130,16
6124	HMI5A67	R100156557	30/11/2024	7455-0	130,16
6125	QOA5A23	R100156558	30/11/2024	7455-0	130,16
6126	HLA0J12	R100156559	30/11/2024	7463-0	195,23
6127	RUA3I51	R100156560	30/11/2024	7455-0	130,16
6128	MRH9481	R100156561	30/11/2024	7463-0	195,23
6129	PZS0647	R100156562	30/11/2024	7455-0	130,16
6130	PUL6378	R100156563	30/11/2024	7463-0	195,23
6131	QGO0I04	R100156564	30/11/2024	7455-0	130,16
6132	HGP6H77	R100156565	30/11/2024	7455-0	130,16
6133	OQF3J64	R100156567	30/11/2024	7455-0	130,16
6134	GWR1755	R100156568	30/11/2024	7455-0	130,16
6135	HFP3C24	R100156569	30/11/2024	7455-0	130,16

6136	OPJ8213	R100156570	30/11/2024	7455-0	130,16
6137	HME3F50	R100156571	30/11/2024	7455-0	130,16
6138	RFX5C57	R100156572	30/11/2024	7455-0	130,16
6139	SAL3D80	R100156573	30/11/2024	7455-0	130,16
6140	QWW7F76	R100156574	30/11/2024	7455-0	130,16
6141	GQQ0047	R100156575	30/11/2024	7455-0	130,16
6142	HBH3509	R100156576	30/11/2024	7455-0	130,16
6143	HNP7D45	R100156577	30/11/2024	7455-0	130,16
6144	SIM0A40	R100156578	30/11/2024	7455-0	130,16
6145	OPN5033	R100156579	30/11/2024	7455-0	130,16
6146	EQZ1A71	R100156580	30/11/2024	7455-0	130,16
6147	HLI2G69	R100156581	30/11/2024	7455-0	130,16
6148	HJE9304	R100156582	30/11/2024	7455-0	130,16
6149	GZG6944	R100156583	30/11/2024	7455-0	130,16
6150	SWF9I37	R100156584	30/11/2024	7455-0	130,16
6151	HGK8170	R100156585	30/11/2024	7455-0	130,16
6152	PWR0200	R100156586	30/11/2024	7455-0	130,16
6153	PYP5G28	R100156587	30/11/2024	7455-0	130,16
6154	DCY1517	R100156588	30/11/2024	7455-0	130,16
6155	TCH4D46	R100156589	30/11/2024	7455-0	130,16
6156	QMY1H94	R100156590	30/11/2024	7463-0	195,23
6157	PVZ2D16	R100156591	30/11/2024	7455-0	130,16
6158	HKN4718	R100156592	30/11/2024	7455-0	130,16
6159	MOZ2B93	R100156593	30/11/2024	7455-0	130,16
6160	GSF6961	R100156594	30/11/2024	7455-0	130,16
6161	SIS1I45	R100156595	30/11/2024	7455-0	130,16
6162	FNZ3A09	R100156596	30/11/2024	7463-0	195,23
6163	OVB0E35	R100156597	30/11/2024	7455-0	130,16
6164	PUK0602	R100156598	30/11/2024	7455-0	130,16
6165	HEK9E24	R100156599	30/11/2024	7455-0	130,16
6166	PFH0G84	R100156600	30/11/2024	7455-0	130,16
6167	RUP7B17	R100156601	30/11/2024	7455-0	130,16
6168	RHJ2B23	R100156602	30/11/2024	7455-0	130,16
6169	QOB5256	R100156603	30/11/2024	7455-0	130,16
6170	HIK1735	R100156604	30/11/2024	7455-0	130,16
6171	KGK3E32	R100156605	30/11/2024	7455-0	130,16
6172	HCW6B93	R100156606	30/11/2024	7455-0	130,16
6173	PVK6J59	R100156607	30/11/2024	7455-0	130,16
6174	OXI1F22	R100156608	30/11/2024	7455-0	130,16
6175	TCF7C11	R100156609	30/11/2024	7463-0	195,23
6176	OQO3985	R100156610	30/11/2024	7463-0	195,23
6177	PUL6378	R100156611	30/11/2024	7455-0	130,16
6178	RTC6I76	R100156612	30/11/2024	7455-0	130,16
6179	SGJ7F95	R100156613	30/11/2024	7455-0	130,16
6180	FKZ6J96	R100156614	30/11/2024	7455-0	130,16
6181	HMB0589	R100156615	30/11/2024	7471-0	880,41
6182	SPF4D71	R100156616	30/11/2024	7455-0	130,16
6183	HIY8890	R100156617	30/11/2024	7463-0	195,23
6184	STM7F13	R100156618	30/11/2024	7455-0	130,16
6185	HFE7180	R100156619	30/11/2024	7455-0	130,16
6186	QNC5226	R100156620	30/11/2024	7455-0	130,16
6187	QPX7A43	R100156621	30/11/2024	7463-0	195,23
6188	OPB9G34	R100156622	30/11/2024	7471-0	880,41
6189	FCQ5B05	R100156623	30/11/2024	7455-0	130,16
6190	PUT7711	R100156624	30/11/2024	7455-0	130,16
6191	RVH6G32	R100156625	30/11/2024	7455-0	130,16
6192	HMB0F12	R100156626	30/11/2024	7455-0	130,16
6193	RVT8I47	R100156627	30/11/2024	7455-0	130,16
6194	PVI3211	R100156628	30/11/2024	7455-0	130,16
6195	SRN6A21	R100156629	30/11/2024	7463-0	195,23
6196	QPU9369	R100156630	30/11/2024	7463-0	195,23
6197	QQB5E33	R100156631	30/11/2024	7455-0	130,16
6198	SJL3E42	R100156632	30/11/2024	7463-0	195,23

6199	OZY7B30	R100156633	30/11/2024	7463-0	195,23
6200	GZG8924	R100156634	30/11/2024	7455-0	130,16
6201	QNL6J50	R100156635	30/11/2024	7455-0	130,16
6202	HDY9B30	R100156636	30/11/2024	7455-0	130,16
6203	RFM0C78	R100156637	30/11/2024	7463-0	195,23
6204	HDD7F79	R100156638	30/11/2024	7455-0	130,16
6205	RUY9H03	R100156639	30/11/2024	7455-0	130,16
6206	SIG5H26	R100156640	30/11/2024	7455-0	130,16
6207	RMT5B28	R100156641	30/11/2024	7455-0	130,16
6208	GXA5I61	R100156642	30/11/2024	7455-0	130,16
6209	HGG6C88	R100156643	30/11/2024	7455-0	130,16
6210	OQR7C12	R100156644	30/11/2024	7463-0	195,23
6211	PYM2F50	R100156645	30/11/2024	7455-0	130,16
6212	HDW9532	R100156646	30/11/2024	7455-0	130,16
6213	GKS1112	R100156647	30/11/2024	7455-0	130,16
6214	HIX2172	R100156648	30/11/2024	7455-0	130,16
6215	OJI4J95	R100156649	30/11/2024	7455-0	130,16
6216	PWH3132	R100156650	30/11/2024	7455-0	130,16
6217	SIE9H82	R100156651	30/11/2024	7463-0	195,23
6218	OOX5E12	R100156652	30/11/2024	7455-0	130,16
6219	QUR5060	R100156653	30/11/2024	7463-0	195,23
6220	RUY9H03	R100156654	30/11/2024	7455-0	130,16
6221	HOA6427	R100156655	30/11/2024	7455-0	130,16
6222	JQZ4H78	R100156656	30/11/2024	7455-0	130,16
6223	OXQ0002	R100156657	30/11/2024	7455-0	130,16
6224	HET1J84	R100156658	30/11/2024	7455-0	130,16
6225	LVC7C53	R100156659	30/11/2024	7455-0	130,16
6226	HAY5911	R100156660	30/11/2024	7455-0	130,16
6227	HGE8256	R100156661	30/11/2024	7455-0	130,16
6228	HOI6B99	R100156662	30/11/2024	7455-0	130,16
6229	JSL2003	R100156663	30/11/2024	7455-0	130,16
6230	NKV1D15	R100156664	30/11/2024	7455-0	130,16
6231	QNU0F29	R100156665	30/11/2024	7455-0	130,16
6232	GBY8H64	R100156666	30/11/2024	7455-0	130,16
6233	QUP8F23	R100156486	30/11/2024	6050-3	293,47
6234	JHD2625	R100156487	30/11/2024	6050-3	293,47
6235	TCD1A89	R100156488	30/11/2024	6050-3	293,47
6236	RMW5G13	R100156489	30/11/2024	6050-3	293,47
6237	QXP5D87	R100156490	30/11/2024	6050-3	293,47
6238	PZK8G21	R100156491	30/11/2024	6050-3	293,47
6239	QOQ0647	R100156492	30/11/2024	6050-3	293,47
6240	HJR0651	R100156493	30/11/2024	6050-3	293,47
6241	KXM2D08	R100156494	30/11/2024	6050-3	293,47
6242	TCT9J69	R100156495	30/11/2024	6050-3	293,47
6243	PYC0C81	R100156496	30/11/2024	6050-3	293,47
6244	GJP4J71	R100156497	30/11/2024	6050-3	293,47
6245	KLD3F55	AG08832716	01/12/2024	6530-0	195,23
6246	GOG0078	AG08829886	01/12/2024	5452-1	195,23
6247	QOY0C96	AG08829347	01/12/2024	7625-1	293,47
6248	PWG4D81	AG08829349	01/12/2024	5380-0	130,16
6249	OQI4645	AG08833533	01/12/2024	5185-1	195,23
6250	ITK8D94	AG08830787	01/12/2024	5550-0	130,16
6251	FJK6091	AG08830788	01/12/2024	5550-0	130,16
6252	RTC3G09	AG08830792	01/12/2024	5738-0	293,47
6253	RTC3G09	AG08830794	01/12/2024	5835-0	195,23
6254	OQK2F64	AG08833534	01/12/2024	5550-0	130,16
6255	HGU9592	AG08832705	01/12/2024	5738-0	293,47
6256	HGU9592	AG08832706	01/12/2024	5819-1	880,41
6257	HKO5231	R100156869	02/12/2024	7463-0	195,23
6258	GVU4G08	AG08829357	02/12/2024	5347-0	130,16
6259	HAM6D27	AG08832994	02/12/2024	5185-1	195,23
6260	PWX5A91	AG08832995	02/12/2024	5185-1	195,23
6261	GVL8406	AG08832997	02/12/2024	7633-2	293,47

6262	HJE1351	AG08832998	02/12/2024	7633-1	293,47
6263	HIK9340	AG08833000	02/12/2024	5185-1	195,23
6264	MAX2896	AG08832052	02/12/2024	5738-0	293,47
6265	MAX2896	AG08832053	02/12/2024	5835-0	195,23
6266	QOO8365	AG08829040	02/12/2024	5568-0	195,23
6267	GVU4G08	AG08829358	02/12/2024	5720-0	195,23
6268	GZW1E24	AG08829359	02/12/2024	7633-2	293,47
6269	MOP7568	AG08817328	02/12/2024	5185-1	195,23
6270	RMZ2B40	AG08817333	02/12/2024	5541-4	195,23
6271	KPH1I84	AG08833901	02/12/2024	7633-1	293,47
6272	GQQ9080	AG08833903	02/12/2024	7633-1	293,47
6273	FIW8508	AG08833905	02/12/2024	7633-1	293,47
6274	QNM6740	AG08833907	02/12/2024	7633-1	293,47
6275	JJJ7C74	AG08833910	02/12/2024	5550-0	130,16
6276	PUT9492	AG08833912	02/12/2024	5185-1	195,23
6277	GXJ0953	AG08833913	02/12/2024	5185-1	195,23
6278	GTZ1D16	AG08833914	02/12/2024	5185-1	195,23
6279	PWI9D23	AG08833915	02/12/2024	7633-1	293,47
6280	HJP5871	AG08833916	02/12/2024	5185-1	195,23
6281	HFF8J84	AG08833917	02/12/2024	5185-1	195,23
6282	RVD1I96	AG08833918	02/12/2024	7633-1	293,47
6283	GVS9387	AG08833921	02/12/2024	5185-1	195,23
6284	BEI9H11	AG08833925	02/12/2024	5185-1	195,23
6285	TCG7F93	AG08833927	02/12/2024	7633-1	293,47
6286	SID2A89	AG08833933	02/12/2024	6122-0	293,47
6287	AJC2940	AG08833937	02/12/2024	7633-1	293,47
6288	HDH0C52	AG08817340	02/12/2024	5185-1	195,23
6289	SIH2A55	AG08817341	02/12/2024	5541-4	195,23
6290	OZF8G64	AG08817342	02/12/2024	5185-1	195,23
6291	HCB7B13	AG08817343	02/12/2024	5541-4	195,23
6292	SYN5B66	AG08817344	02/12/2024	5541-4	195,23
6293	HKK3E87	AG08817345	02/12/2024	5541-4	195,23
6294	HIP2717	AG08817346	02/12/2024	5460-0	130,16
6295	PVD1921	AG08829276	02/12/2024	7366-2	130,16
6296	RFO2J78	AG08817349	02/12/2024	5541-4	195,23
6297	HCY8397	AG08817350	02/12/2024	5622-5	88,38
6298	NKK1729	AG08829279	02/12/2024	5568-0	195,23
6299	ORA2F74	AG08830955	02/12/2024	5550-0	130,16
6300	SYL1B47	AG08830956	02/12/2024	5509-0	130,16
6301	QNT5H50	AG08817357	02/12/2024	5185-1	195,23
6302	HBK4496	AG08817358	02/12/2024	5185-1	195,23
6303	HCO9763	AG08817360	02/12/2024	5185-1	195,23
6304	JEL9H81	AG08817366	02/12/2024	5185-1	195,23
6305	PYQ1J63	AG08817369	02/12/2024	5541-4	195,23
6306	HDB8784	AG08833535	02/12/2024	5550-0	130,16
6307	HIH2947	AG08833536	02/12/2024	5487-0	195,23
6308	JVS0748	AG08833537	02/12/2024	5550-0	130,16
6309	HNY0J90	AG08833539	02/12/2024	5568-0	195,23
6310	OMV9D55	AG08833540	02/12/2024	5509-0	130,16
6311	GOK0E79	AG08833543	02/12/2024	5452-2	195,23
6312	HHR5E76	AG08832202	02/12/2024	6530-0	195,23
6313	EXG4936	AG08831730	02/12/2024	5452-1	195,23
6314	PUA9A98	AG08831731	02/12/2024	5380-0	130,16
6315	PVO4110	AG08824684	02/12/2024	5452-2	195,23
6316	PCC6A31	AG08832713	02/12/2024	5843-4	195,23
6317	PXB5852	AG08829891	03/12/2024	7366-2	130,16
6318	OQM9H52	AG08829042	03/12/2024	5509-0	130,16
6319	HEK8503	AG08829043	03/12/2024	5738-0	293,47
6320	QNS6B32	AG08828836	03/12/2024	5576-0	130,16
6321	HAJ5H92	AG08833710	03/12/2024	7684-2	130,16
6322	GYL4826	AG08831538	03/12/2024	7633-1	293,47
6323	KVW4084	AG08831539	03/12/2024	7633-1	293,47
6324	OPP8A12	AG08831542	03/12/2024	7633-1	293,47

6325	HIM1F84	AG08831543	03/12/2024	7633-1	293,47
6326	OXH5E34	AG08831550	03/12/2024	5185-1	195,23
6327	HEW8E29	AG08831556	03/12/2024	7633-1	293,47
6328	SHX1G64	AG08831558	03/12/2024	7633-1	293,47
6329	HHP2D58	AG08831559	03/12/2024	7633-1	293,47
6330	PWQ7010	AG08831561	03/12/2024	7633-1	293,47
6331	HDK6218	AG08832055	03/12/2024	7633-1	293,47
6332	LQX8271	AG08832057	03/12/2024	7633-1	293,47
6333	OBM3A16	AG08832064	03/12/2024	7633-1	293,47
6334	JGZ3J64	AG08832065	03/12/2024	7633-1	293,47
6335	OOX9B35	AG08832067	03/12/2024	7633-1	293,47
6336	GTI6331	AG08832068	03/12/2024	7633-1	293,47
6337	QXZ4G07	AG08832070	03/12/2024	5185-1	195,23
6338	HFE7C23	AG08832072	03/12/2024	5185-1	195,23
6339	HMH8D56	AG08832073	03/12/2024	5185-1	195,23
6340	HMZ6C81	AG08832075	03/12/2024	5185-1	195,23
6341	QPW7I55	AG08832076	03/12/2024	5185-1	195,23
6342	OUI2687	AG08827291	03/12/2024	5509-0	130,16
6343	RFR9C26	AG08827292	03/12/2024	6122-0	293,47
6344	GTK0E41	AG08831724	03/12/2024	5550-0	130,16
6345	QUM5D33	AG08831725	03/12/2024	5509-0	130,16
6346	HMF7G63	AG08829280	03/12/2024	5541-4	195,23
6347	OWN0D80	AG08829281	03/12/2024	5509-0	130,16
6348	GZE0756	AG08817370	03/12/2024	5827-0	195,23
6349	HJF9304	AG08817371	03/12/2024	7633-1	293,47
6350	GJZ8611	AG08817373	03/12/2024	5541-1	195,23
6351	QOH0J21	AG08817375	03/12/2024	7366-2	130,16
6352	APT2I57	AG08833545	03/12/2024	5509-0	130,16
6353	OUP9863	AG08833546	03/12/2024	5509-0	130,16
6354	LPN7H13	AG08828267	03/12/2024	5185-1	195,23
6355	SHS8J54	AG08831911	03/12/2024	5738-0	293,47
6356	HKI1D99	AG08825629	03/12/2024	5550-0	130,16
6357	RZG9A84	AG08825630	03/12/2024	7633-2	293,47
6358	PWA0J32	AG08833587	03/12/2024	5185-1	195,23
6359	HLG1302	AG08833589	03/12/2024	5185-1	195,23
6360	HBA3320	AG08825287	03/12/2024	5550-0	130,16
6361	AAG4534	AG08832732	03/12/2024	6530-0	195,23
6362	NTO3E21	AG08833591	03/12/2024	5185-1	195,23
6363	HJB3020	AG08833599	03/12/2024	5452-2	195,23
6364	GVP7988	AG08833600	03/12/2024	5550-0	130,16
6365	HBX9E61	R100157361	03/12/2024	7455-0	130,16
6366	QOH4E99	AM02590728	03/12/2024	6530-0	195,23
6367	HDF9681	AG08833939	04/12/2024	7633-1	293,47
6368	CMF5222	AG08833943	04/12/2024	5185-1	195,23
6369	QXQ9C12	AG08833945	04/12/2024	7633-1	293,47
6370	QXQ3C94	AG08833946	04/12/2024	5185-1	195,23
6371	HMI8642	AG08833948	04/12/2024	7633-1	293,47
6372	GSO3303	AG08833951	04/12/2024	5185-1	195,23
6373	PZE4J56	AG08833952	04/12/2024	5185-1	195,23
6374	HIX0228	AG08831732	04/12/2024	5452-1	195,23
6375	JRM7202	AG08833957	04/12/2024	5185-1	195,23
6376	DSG9E90	AG08833959	04/12/2024	7633-1	293,47
6377	HCV3022	AG08833960	04/12/2024	7633-1	293,47
6378	FIT0I75	AG08833963	04/12/2024	5509-0	130,16
6379	PUL3H68	AG08829897	04/12/2024	5185-1	195,23
6380	HJR7D44	AG08829898	04/12/2024	5185-1	195,23
6381	JGD4C12	AG08829899	04/12/2024	5185-1	195,23
6382	GRV5077	AG08829900	04/12/2024	5185-1	195,23
6383	GOJ6A55	AG08832502	04/12/2024	5550-0	130,16
6384	JRY7A57	AG08832508	04/12/2024	5550-0	130,16
6385	HIX0228	AG08831734	04/12/2024	5452-1	195,23
6386	HGP4H58	AG08831735	04/12/2024	5452-1	195,23
6387	HML9F89	AG08831736	04/12/2024	5568-0	195,23

6388	HGY6650	AG08831737	04/12/2024	5509-0	130,16
6389	HHK8020	AG08833964	04/12/2024	6122-0	293,47
6390	GRV1811	AG08833965	04/12/2024	7633-1	293,47
6391	HBH7663	AG08833966	04/12/2024	5185-1	195,23
6392	OXH5E34	AG08833969	04/12/2024	5185-1	195,23
6393	HEJ6050	AG08833972	04/12/2024	5185-1	195,23
6394	PPE7E28	AG08833974	04/12/2024	7633-1	293,47
6395	PVN2I33	AG08833975	04/12/2024	7633-1	293,47
6396	OMH4B68	AG08833976	04/12/2024	5185-1	195,23
6397	GVV1A27	AG08833977	04/12/2024	7633-1	293,47
6398	GXP4620	AG08833978	04/12/2024	5185-1	195,23
6399	IUN5B47	AG08833980	04/12/2024	5185-1	195,23
6400	DID3F79	AG08833984	04/12/2024	5185-1	195,23
6401	KZS5508	AG08833986	04/12/2024	6122-0	293,47
6402	PUW2927	AG08833987	04/12/2024	7633-1	293,47
6403	COZ0768	AG08833988	04/12/2024	6530-0	195,23
6404	OPK0967	AG08833989	04/12/2024	5541-4	195,23
6405	HBY9629	AG08829286	04/12/2024	7366-2	130,16
6406	HHJ3108	AG08829287	04/12/2024	7366-2	130,16
6407	COZ0768	AG08829290	04/12/2024	5185-1	195,23
6408	QXC4H19	AG08828970	04/12/2024	7633-2	293,47
6409	HKW2F03	AG08828971	04/12/2024	7633-2	293,47
6410	GTH4B00	AG08833550	04/12/2024	7633-1	293,47
6411	RNO2C62	AG08833553	04/12/2024	7633-1	293,47
6412	QXQ6A63	AG08824685	04/12/2024	5541-1	195,23
6413	HHR5E76	AG08830959	04/12/2024	6530-0	195,23
6414	RJO5I01	AG08817381	04/12/2024	7030-1	293,47
6415	OWT2D33	AG08833579	05/12/2024	5185-1	195,23
6416	HJN2015	AG08832083	05/12/2024	5185-1	195,23
6417	HCQ1H84	AG08832084	05/12/2024	5185-1	195,23
6418	HAK9074	AG08832092	05/12/2024	7633-1	293,47
6419	MTI5G36	AG08832095	05/12/2024	7633-1	293,47
6420	HOJ9838	AG08832098	05/12/2024	5185-1	195,23
6421	GXJ8A45	AG08828842	05/12/2024	5509-0	130,16
6422	HEI0222	AG08831562	05/12/2024	5185-1	195,23
6423	HAD4H16	AG08831563	05/12/2024	7633-1	293,47
6424	RFT6H74	AG08831565	05/12/2024	7633-1	293,47
6425	GKJ4F17	AG08831566	05/12/2024	7633-1	293,47
6426	PZW5514	AG08831568	05/12/2024	5185-1	195,23
6427	OPT8B72	AG08831571	05/12/2024	5185-1	195,23
6428	PUR8B91	AG08831578	05/12/2024	7633-1	293,47
6429	TDA0F72	AG08831580	05/12/2024	7633-1	293,47
6430	HBZ2D18	AG08831581	05/12/2024	7633-1	293,47
6431	RMW8D41	AG08831582	05/12/2024	7633-1	293,47
6432	MQT6J01	AG08831583	05/12/2024	7633-1	293,47
6433	FCP8A15	AG08831584	05/12/2024	7633-1	293,47
6434	RNK7I44	AG08834402	05/12/2024	7633-2	293,47
6435	GCX0G85	AG08825631	05/12/2024	5550-0	130,16
6436	NTA0H77	AG08825632	05/12/2024	5525-0	130,16
6437	HJG4A46	AG08825634	05/12/2024	5550-0	130,16
6438	HDM3D88	AG08827295	05/12/2024	5568-0	195,23
6439	HKD3337	AG08832722	05/12/2024	5819-1	880,41
6440	ISL9E21	AG08832723	05/12/2024	6530-0	195,23
6441	PXH6H50	AG08828184	05/12/2024	7366-2	130,16
6442	HAO5785	AG08828185	05/12/2024	5185-1	195,23
6443	OMH4204	AG08828186	05/12/2024	5550-0	130,16
6444	QUQ7262	AG08828187	05/12/2024	5622-1	88,38
6445	PTJ4H40	AG08831586	05/12/2024	7633-1	293,47
6446	HLE9I35	AG08831587	05/12/2024	7633-1	293,47
6447	LKX6A44	AG08828268	05/12/2024	7633-2	293,47
6448	GUL0898	AG08830960	05/12/2024	5541-4	195,23
6449	HIF7225	AG08830961	05/12/2024	5550-0	130,16
6450	QMS5J17	AG08830967	05/12/2024	5550-0	130,16

6451	RFJ5F95	AG08828270	05/12/2024	7633-2	293,47
6452	OQP3134	AG08833583	05/12/2024	5185-1	195,23
6453	ISL9E21	AG08833712	05/12/2024	6530-0	195,23
6454	HAV3A93	AG08825285	05/12/2024	5541-4	195,23
6455	GXK1137	AG08832724	05/12/2024	5550-0	130,16
6456	GXK1137	AG08832725	05/12/2024	5460-0	130,16
6457	HKQ3G12	AG08832726	05/12/2024	6530-0	195,23
6458	HKQ3G12	AG08832727	05/12/2024	6530-0	195,23
6459	HJN8571	AG08831739	05/12/2024	7633-1	293,47
6460	GVQ6A61	AG08831741	05/12/2024	7633-1	293,47
6461	HCO3H96	AG08831742	05/12/2024	5550-0	130,16
6462	AAG4534	AG08832731	05/12/2024	6530-0	195,23
6463	OQS7924	AG08834602	05/12/2024	7366-2	130,16
6464	PVK5D37	AG08831631	05/12/2024	6530-0	195,23
6465	HAV3A93	AG08817376	05/12/2024	5541-4	195,23
6466	HOK9960	AG08817377	05/12/2024	5193-0	293,47
6467	ISL9E21	AG08817387	05/12/2024	6530-0	195,23
6468	OMC0J62	AG08826350	05/12/2024	5550-0	130,16
6469	HHB3D41	AG08826351	05/12/2024	5550-0	130,16
6470	FBY0G94	AG08826352	05/12/2024	5525-0	130,16
6471	OWH7H98	AG08832509	05/12/2024	5509-0	130,16
6472	HBZ2D18	AG08832510	05/12/2024	5568-0	195,23
6473	HHH0003	AG08829045	05/12/2024	5541-4	195,23
6474	HHQ1J86	AG08833558	05/12/2024	5185-1	195,23
6475	RFV1C40	AG08833559	05/12/2024	7366-2	130,16
6476	GZT3H06	AG08833560	05/12/2024	5509-0	130,16
6477	GZT9365	AG08833561	05/12/2024	5185-1	195,23
6478	EWS7C37	AG08833562	05/12/2024	5185-1	195,23
6479	HFX9690	AG08833563	05/12/2024	5185-1	195,23
6480	PUS5G87	AG08833564	05/12/2024	7366-2	130,16
6481	HCO5G74	AG08833573	05/12/2024	5185-1	195,23
6482	OWY2696	AG08833574	05/12/2024	5185-1	195,23
6483	NXV4H12	AG08833575	05/12/2024	5185-1	195,23
6484	GPL6H42	AG08829047	05/12/2024	5568-0	195,23
6485	QOO2H44	AG08829048	05/12/2024	5541-4	195,23
6486	GTV0031	AG08833576	05/12/2024	5185-1	195,23
6487	OMC8I13	AG08833578	05/12/2024	7366-2	130,16
6488	KQW4B23	AG08832511	06/12/2024	7366-2	130,16
6489	GZT1H39	AG08832513	06/12/2024	5185-1	195,23
6490	HJN6J84	AG08833722	06/12/2024	7625-1	293,47
6491	SHH0H00	AG08832520	06/12/2024	7366-2	130,16
6492	OPL0384	AG08832521	06/12/2024	5185-1	195,23
6493	HKC4H82	AG08829361	06/12/2024	5185-1	195,23
6494	QUG4J29	AG08833992	06/12/2024	5541-4	195,23
6495	QWC8J42	AG08833993	06/12/2024	5541-4	195,23
6496	QNW8277	AG08833996	06/12/2024	7633-1	293,47
6497	HMP7J88	AG08833997	06/12/2024	5185-1	195,23
6498	HNO4005	AG08834000	06/12/2024	5185-1	195,23
6499	PWI6476	AG08829052	06/12/2024	6050-2	293,47
6500	RVL9J18	AG08833728	06/12/2024	6033-0	293,47
6501	HAO7C72	AG08829053	06/12/2024	5568-0	195,23
6502	HNQ5902	AG08834702	06/12/2024	5185-1	195,23
6503	HJN2015	AG08834703	06/12/2024	7633-1	293,47
6504	JFK6H26	AG08834706	06/12/2024	5568-0	195,23
6505	LLT1415	AG08834709	06/12/2024	7633-1	293,47
6506	QXL4I87	AG08834711	06/12/2024	6122-0	293,47
6507	DMS2H41	AG08834712	06/12/2024	7633-1	293,47
6508	GUK7286	AG08829294	06/12/2024	5185-2	195,23
6509	QXR5J24	AG08829297	06/12/2024	5550-0	130,16
6510	GYI8E44	AG08829299	06/12/2024	5568-0	195,23
6511	HLI2H60	AG08832602	06/12/2024	5185-2	195,23
6512	HLB3900	AG08825637	06/12/2024	5568-0	195,23
6513	HAV4493	AG08825638	06/12/2024	7366-2	130,16

6514	HMN3A05	AG08825639	06/12/2024	5185-1	195,23
6515	EPC4F89	AG08831590	06/12/2024	7633-1	293,47
6516	MTC9C69	AG08831591	06/12/2024	7633-2	293,47
6517	HMG8G00	AG08831743	06/12/2024	5452-1	195,23
6518	FSL0H60	AG08831746	06/12/2024	5487-0	195,23
6519	AAG4534	AG08832730	06/12/2024	6530-0	195,23
6520	PUZ7648	AG08832735	06/12/2024	5193-0	293,47
6521	HIB1H65	AG08828848	06/12/2024	6033-0	293,47
6522	PVK5D37	AG08831630	06/12/2024	6530-0	195,23
6523	HHO0434	AM03576988	06/12/2024	7048-1	293,47
6524	SHY4E14	AG08828980	07/12/2024	7633-1	293,47
6525	HBD8H60	AG08828982	07/12/2024	7633-1	293,47
6526	PPG1G10	AG08828984	07/12/2024	7633-1	293,47
6527	PEO5J06	AG08828986	07/12/2024	7366-2	130,16
6528	HJU1591	AG08833597	07/12/2024	5185-1	195,23
6529	HCO5G74	AG08833598	07/12/2024	5185-1	195,23
6530	HLH7A52	AG08833741	07/12/2024	7633-1	293,47
6531	NYE9659	AG08834603	07/12/2024	5509-0	130,16
6532	HBN1E12	AG08834604	07/12/2024	5525-0	130,16
6533	CAE8581	AG08831592	07/12/2024	5185-1	195,23
6534	OQM3J84	AG08831597	07/12/2024	7633-1	293,47
6535	PWB5042	AG08834001	07/12/2024	5193-0	293,47
6536	NXX1F23	AG08834605	07/12/2024	5185-1	195,23
6537	QOB4223	AG08834607	07/12/2024	5550-0	130,16
6538	PVK5D37	AG08831629	07/12/2024	6530-0	195,23
6539	HHT9F49	AG08834611	07/12/2024	5185-1	195,23
6540	PYE2J69	AG08831632	07/12/2024	5843-3	195,23
6541	HND9249	AG08831633	07/12/2024	5452-1	195,23
6542	PVJ3057	AG08832604	07/12/2024	5550-0	130,16
6543	RPP9F99	AG08829362	07/12/2024	5738-0	293,47
6544	HGX0I81	AG08831640	07/12/2024	5843-3	195,23
6545	GZP3895	AG08831641	07/12/2024	5509-0	130,16
6546	CGB0151	AG08831642	07/12/2024	6530-0	195,23
6547	KEF2787	AG08831644	07/12/2024	6530-0	195,23
6548	SFE5A05	AG08831645	07/12/2024	5541-1	195,23
6549	GXM9785	AG08817390	07/12/2024	5622-5	88,38
6550	GZE7868	AG08817391	07/12/2024	5819-6	880,41
6551	PWD7C93	AG08817392	07/12/2024	5819-6	880,41
6552	JRC1D29	AG08834646	07/12/2024	5541-4	195,23
6553	KJR7F57	AG08834647	07/12/2024	5541-4	195,23
6554	NCD5F45	AG08826356	07/12/2024	5509-0	130,16
6555	PUW3503	AG08826357	07/12/2024	5509-0	130,16
6556	GOX9170	AG08826358	07/12/2024	5525-0	130,16
6557	HFX1D24	AG08826360	07/12/2024	5592-0	130,16
6558	OQR1352	AG08827297	08/12/2024	7366-2	130,16
6559	LSC2G60	AG08824689	08/12/2024	5185-1	195,23
6560	DZE3H40	AG08834713	08/12/2024	5185-1	195,23
6561	PUU9C30	AG08834714	08/12/2024	5185-1	195,23
6562	HGM9746	AG08834717	08/12/2024	5185-1	195,23
6563	HKN7J41	AG08834718	08/12/2024	5185-1	195,23
6564	GSY9C66	AG08834410	08/12/2024	5550-0	130,16
6565	SYW2A12	AG08833751	08/12/2024	7684-1	130,16
6566	GSB5C89	AG08830603	08/12/2024	5185-1	195,23
6567	MTC9C69	AG08830604	08/12/2024	5185-1	195,23
6568	GWI4759	AG08830605	08/12/2024	7366-2	130,16
6569	GNO4I30	AG08830606	08/12/2024	5185-1	195,23
6570	HMI2549	AG08834719	08/12/2024	5550-0	130,16
6571	GVL2456	AG08834720	08/12/2024	5185-1	195,23
6572	CXX2821	AG08834721	08/12/2024	5185-1	195,23
6573	GVL8859	AG08834723	08/12/2024	5185-1	195,23
6574	HNW2E31	AG08834724	08/12/2024	5185-1	195,23
6575	HOG2586	AG08834726	08/12/2024	5185-1	195,23
6576	DCA4978	AG08834727	08/12/2024	5185-1	195,23

6577	HIY8D75	AG08828987	08/12/2024	7633-2	293,47
6578	JEN1H64	AG08832609	08/12/2024	5185-1	195,23
6579	BUR4426	AG08828990	08/12/2024	5185-1	195,23
6580	LLC4F73	AG08828991	08/12/2024	5185-1	195,23
6581	DCX8F15	AG08828992	08/12/2024	7633-2	293,47
6582	HZO3341	AG08822256	08/12/2024	5207-0	88,38
6583	HDR9J53	AG08832739	08/12/2024	6530-0	195,23
6584	MQQ9510	AG08829365	09/12/2024	5452-1	195,23
6585	FRE2D34	AG08829366	09/12/2024	5541-1	195,23
6586	HGO8A90	AG08832522	09/12/2024	7633-2	293,47
6587	RMQ8I79	AG08832523	09/12/2024	5550-0	130,16
6588	OWP5310	AG08832524	09/12/2024	5550-0	130,16
6589	QOH5936	AG08825290	09/12/2024	5550-0	130,16
6590	QWR4F41	AG08834004	09/12/2024	7633-1	293,47
6591	PUV8E76	AG08834005	09/12/2024	7633-1	293,47
6592	DVJ5204	AG08834006	09/12/2024	7633-1	293,47
6593	HEC5H60	AG08834007	09/12/2024	7633-1	293,47
6594	AKP3J40	AG08834008	09/12/2024	7633-1	293,47
6595	PWM8631	AG08834009	09/12/2024	7633-1	293,47
6596	HLX1H21	AG08834010	09/12/2024	5185-1	195,23
6597	GVS8072	AG08834011	09/12/2024	5185-1	195,23
6598	PRU6H47	AG08834012	09/12/2024	7633-1	293,47
6599	GVT0C07	AG08834014	09/12/2024	7633-1	293,47
6600	SYC7H67	AG08817388	09/12/2024	7056-1	293,47
6601	GZO6658	AG08834414	09/12/2024	6122-0	293,47
6602	RVR2I71	AG08834415	09/12/2024	7633-2	293,47
6603	OPG8682	AG08834417	09/12/2024	7633-2	293,47
6604	QWX4D93	AG08834418	09/12/2024	7633-2	293,47
6605	DVI5951	AG08834419	09/12/2024	7633-2	293,47
6606	RUR9H08	AG08834420	09/12/2024	7633-2	293,47
6607	GZF3939	AG08834421	09/12/2024	7633-2	293,47
6608	AZY1H83	AG08834422	09/12/2024	7633-2	293,47
6609	QWT3A84	AG08834423	09/12/2024	7633-2	293,47
6610	OLY5I55	AG08834424	09/12/2024	7633-1	293,47
6611	HKJ4G56	AG08834425	09/12/2024	7633-1	293,47
6612	HMP8094	AG08834426	09/12/2024	7633-2	293,47
6613	PVR5A20	AG08834427	09/12/2024	7633-2	293,47
6614	ALD5I33	AG08834436	09/12/2024	5193-0	293,47
6615	QOR9D73	AG08834612	09/12/2024	7366-2	130,16
6616	QPG6D08	AG08834613	09/12/2024	5185-1	195,23
6617	QPG6D08	AG08834614	09/12/2024	5185-1	195,23
6618	MHK1H48	AG08834615	09/12/2024	5185-1	195,23
6619	HMI2098	AG08834616	09/12/2024	5185-1	195,23
6620	PZQ6B09	AG08834617	09/12/2024	5185-1	195,23
6621	GVQ0769	AG08834618	09/12/2024	5185-1	195,23
6622	HIK3I48	AG08834619	09/12/2024	5185-1	195,23
6623	DRM2077	AG08834620	09/12/2024	7366-2	130,16
6624	FCL1I30	AG08834621	09/12/2024	5185-1	195,23
6625	HIK7298	AG08834622	09/12/2024	5185-1	195,23
6626	QQR5772	AG08834623	09/12/2024	5185-1	195,23
6627	QPH3I03	AG08834624	09/12/2024	5185-1	195,23
6628	HNI5187	AG08834625	09/12/2024	5185-1	195,23
6629	PWX0D42	AG08834626	09/12/2024	5185-1	195,23
6630	RUE1J40	AG08834438	09/12/2024	6017-4	293,47
6631	OOX8165	AG08834627	09/12/2024	5185-1	195,23
6632	PZW9F53	AG08834628	09/12/2024	7366-2	130,16
6633	RMQ5D17	AG08834629	09/12/2024	5185-1	195,23
6634	OPT8B72	AG08834630	09/12/2024	5185-1	195,23
6635	HBH2J08	AG08834631	09/12/2024	7366-2	130,16
6636	HEI7E91	AG08834632	09/12/2024	5185-1	195,23
6637	SIJ5H60	AG08834633	09/12/2024	7366-2	130,16
6638	NHJ3I62	AG08832736	09/12/2024	5568-0	195,23
6639	HJK9G01	AG08834634	09/12/2024	5185-1	195,23

6640	RMR9G00	AG08817393	09/12/2024	5819-6	880,41
6641	OLW9697	AG08832611	09/12/2024	7366-2	130,16
6642	PUK7378	AG08832612	09/12/2024	5550-0	130,16
6643	OWX9D00	AG08832613	09/12/2024	5550-0	130,16
6644	JIY1936	AG08832614	09/12/2024	5509-0	130,16
6645	JIY1936	AG08832615	09/12/2024	5509-0	130,16
6646	PWH5562	AG08832617	09/12/2024	7366-2	130,16
6647	HKO4522	AG08817395	09/12/2024	5193-0	293,47
6648	PUG3F89	AG08834017	09/12/2024	7633-1	293,47
6649	HHR7D55	AG08834018	09/12/2024	7633-1	293,47
6650	HEW8106	AG08834019	09/12/2024	7633-1	293,47
6651	BEJ6C48	AG08830609	09/12/2024	7366-2	130,16
6652	PUR6J11	AG08828190	09/12/2024	5550-0	130,16
6653	ERC5309	AG08828191	09/12/2024	6122-0	293,47
6654	TCO1A90	AG08828193	09/12/2024	5509-0	130,16
6655	PVF4I29	AG08828194	09/12/2024	5509-0	130,16
6656	HCV8831	AG08828195	09/12/2024	7366-2	130,16
6657	HIV8C51	AG08828196	09/12/2024	7366-2	130,16
6658	PWU4B26	AG08828197	09/12/2024	5568-0	195,23
6659	HNE3B76	AG08834440	09/12/2024	7633-1	293,47
6660	IWD8I76	AG08834441	09/12/2024	7633-1	293,47
6661	OOX2265	AG08834442	09/12/2024	7633-1	293,47
6662	HAR9G56	AG08834449	09/12/2024	5185-1	195,23
6663	QQH9H79	AG08825291	09/12/2024	5568-0	195,23
6664	GUI4174	AG08825292	09/12/2024	5185-1	195,23
6665	GWW6114	AG08825293	09/12/2024	5541-4	195,23
6666	GVV3E51	AG08825294	09/12/2024	5185-1	195,23
6667	HNU2G00	AG08825641	09/12/2024	5550-0	130,16
6668	HHW0I94	AG08825642	09/12/2024	5550-0	130,16
6669	SHR7H87	AG08825643	09/12/2024	5541-1	195,23
6670	OLO7829	AG08831647	09/12/2024	5185-1	195,23
6671	AYV7A18	AG08831648	09/12/2024	5185-1	195,23
6672	QPB4J58	AG08829056	09/12/2024	5185-1	195,23
6673	HNC9866	AG08830970	09/12/2024	7366-2	130,16
6674	QNH6E89	AG08834636	09/12/2024	5509-0	130,16
6675	RNL5D73	AG08834637	09/12/2024	7366-2	130,16
6676	PWL8086	AG08834638	09/12/2024	5509-0	130,16
6677	HDN3H83	AG08834640	09/12/2024	5550-0	130,16
6678	HGB1625	AG08834641	09/12/2024	5185-1	195,23
6679	OKR9A11	AG08834642	09/12/2024	5185-1	195,23
6680	HJO9870	AG08832205	09/12/2024	5550-0	130,16
6681	NYD8204	AG08834652	09/12/2024	5550-0	130,16
6682	AOS2E95	AG08834651	09/12/2024	5541-1	195,23
6683	RNT7I40	AG08834653	09/12/2024	5541-4	195,23
6684	EME4D89	AG08826361	09/12/2024	5550-0	130,16
6685	OXI6D07	AG08834728	10/12/2024	5550-0	130,16
6686	HHX8873	AG08834729	10/12/2024	5185-1	195,23
6687	HGO9795	AG08834730	10/12/2024	5185-1	195,23
6688	HML8F61	AG08834731	10/12/2024	7633-1	293,47
6689	OOZ3D27	AG08834732	10/12/2024	7633-1	293,47
6690	RMP6G97	AG08817399	10/12/2024	5541-4	195,23
6691	HFX0520	AG08817400	10/12/2024	5541-4	195,23
6692	OPX3B62	AG08831747	10/12/2024	5452-1	195,23
6693	SHL7H15	AG08831748	10/12/2024	5452-1	195,23
6694	FBZ6G15	AG08831749	10/12/2024	5550-0	130,16
6695	HOC4172	AG08831750	10/12/2024	5452-1	195,23
6696	QYC8H67	AG08831751	10/12/2024	5452-1	195,23
6697	QNP7819	AG08831752	10/12/2024	5452-1	195,23
6698	RTB6B06	AG08831753	10/12/2024	5452-1	195,23
6699	IOQ1563	AG08834733	10/12/2024	7633-1	293,47
6700	HEH7D50	AG08834734	10/12/2024	7633-1	293,47
6701	HOD1595	AG08834735	10/12/2024	5185-1	195,23
6702	HFD8271	AG08834736	10/12/2024	5185-1	195,23

6703	KXB6296	AG08834737	10/12/2024	5185-1	195,23
6704	HED1508	AG08834738	10/12/2024	7633-1	293,47
6705	HLE8813	AG08834739	10/12/2024	7633-1	293,47
6706	KRH8C05	AG08834740	10/12/2024	7633-1	293,47
6707	SJF4I22	AG08834741	10/12/2024	5185-1	195,23
6708	HNA7920	AG08834743	10/12/2024	7633-1	293,47
6709	TCB7J98	AG08834744	10/12/2024	5185-1	195,23
6710	HBA3320	AG08834745	10/12/2024	5541-1	195,23
6711	HMF7C93	AG08834747	10/12/2024	5185-2	195,23
6712	GJW3H67	AG08832619	10/12/2024	5550-0	130,16
6713	OWR1940	AG08832620	10/12/2024	5185-2	195,23
6714	HDD2693	AG08832621	10/12/2024	5185-2	195,23
6715	RUT2E15	AG08832622	10/12/2024	7366-2	130,16
6716	OQH7F06	AG08832623	10/12/2024	5550-0	130,16
6717	RNA4I16	AG08834022	10/12/2024	5185-1	195,23
6718	OQP5D60	AG08834645	10/12/2024	5550-0	130,16
6719	HMB9D99	AG08829477	10/12/2024	6530-0	195,23
6720	QOX7676	AG08832207	10/12/2024	7366-2	130,16
6721	GZP7176	AG08832740	10/12/2024	6530-0	195,23
6722	HDY5601	AG08833775	10/12/2024	7684-1	130,16
6723	SHE3H12	AG08833780	10/12/2024	5967-0	1467,35
6724	SHE3H12	AG08833781	10/12/2024	5835-0	195,23
6725	LQU2I84	AG08831658	10/12/2024	5568-0	195,23
6726	LQU2I84	AG08831659	10/12/2024	5525-0	130,16
6727	SYG6B33	AG08829474	10/12/2024	5835-0	195,23
6728	GVW5A58	AG08832626	11/12/2024	5550-0	130,16
6729	SHM7G56	AG08828853	11/12/2024	7056-1	293,47
6730	SHU5B86	AG08834201	11/12/2024	5738-0	293,47
6731	FEH5F78	AG08834450	11/12/2024	7633-1	293,47
6732	QPF1576	AG08834451	11/12/2024	7633-1	293,47
6733	HNZ3817	AG08834452	11/12/2024	7633-1	293,47
6734	PWQ7010	AG08834453	11/12/2024	7633-1	293,47
6735	QOR9937	AG08834454	11/12/2024	7633-1	293,47
6736	HLX2G76	AG08834455	11/12/2024	7633-1	293,47
6737	OLS9420	AG08834456	11/12/2024	7633-1	293,47
6738	QNZ4B63	AG08834457	11/12/2024	7633-2	293,47
6739	HHR0B17	AG08834458	11/12/2024	7633-2	293,47
6740	OXJ4026	AG08834461	11/12/2024	5185-1	195,23
6741	RVE2B23	AG08834462	11/12/2024	7633-1	293,47
6742	QQB9427	AG08834202	11/12/2024	5819-6	880,41
6743	SYS4B99	AG08834023	11/12/2024	6122-0	293,47
6744	HMC4201	AG08834026	11/12/2024	5185-1	195,23
6745	KHS1071	AG08834027	11/12/2024	5185-1	195,23
6746	OWM0370	AG08834028	11/12/2024	7633-1	293,47
6747	PWR3A49	AG08834029	11/12/2024	7633-1	293,47
6748	QNB3868	AG08834030	11/12/2024	7633-1	293,47
6749	MFN3D36	AG08834031	11/12/2024	7633-1	293,47
6750	DHW7996	AG08834032	11/12/2024	7633-1	293,47
6751	OPQ0D21	AG08834033	11/12/2024	7633-1	293,47
6752	RVF6H20	AG08834034	11/12/2024	5738-0	293,47
6753	GXE1913	AG08833791	11/12/2024	7684-1	130,16
6754	QUI2A14	AG08832525	11/12/2024	5550-0	130,16
6755	PVH1E80	AG08828199	11/12/2024	5568-0	195,23
6756	HNO1D04	AG08834648	11/12/2024	7366-2	130,16
6757	PUS2447	AG08834649	11/12/2024	5185-1	195,23
6758	QXP3H38	AG08834650	11/12/2024	7366-2	130,16
6759	GSD7918	AG08832628	11/12/2024	7366-2	130,16
6760	HFX4662	AG08833603	11/12/2024	5452-1	195,23
6761	HGF9E87	AG08833604	11/12/2024	5541-1	195,23
6762	SYM0I91	AG08826354	11/12/2024	5568-0	195,23
6763	HNE9A09	AG08826355	11/12/2024	5568-0	195,23
6764	HKK2I87	AG08834039	11/12/2024	7366-2	130,16
6765	OPK1A91	AG08834040	11/12/2024	7633-1	293,47

6766	OOV3193	AG08834463	11/12/2024	7633-1	293,47
6767	PVT4656	AG08834464	11/12/2024	7633-1	293,47
6768	SHY2G64	AG08834465	11/12/2024	7633-1	293,47
6769	HFW0064	AG08825295	11/12/2024	5550-0	130,16
6770	QWS8F74	AG08825297	11/12/2024	5550-0	130,16
6771	HJN6I05	AG08825298	11/12/2024	5452-1	195,23
6772	OPJ0J92	AG08834469	11/12/2024	7633-1	293,47
6773	SYE1C01	AG08834471	11/12/2024	7633-1	293,47
6774	PUC1599	AG08834654	11/12/2024	5185-1	195,23
6775	HIK6714	AG08834655	11/12/2024	5185-1	195,23
6776	OWH9F72	AG08834656	11/12/2024	5185-1	195,23
6777	HFW8H64	AG08834657	11/12/2024	7366-2	130,16
6778	SHL8H36	AG08834203	11/12/2024	5738-0	293,47
6779	QXJ8E18	AG08834658	11/12/2024	7366-2	130,16
6780	GMN7C14	AG08834204	11/12/2024	7633-1	293,47
6781	PVF8908	AG08834205	11/12/2024	7366-2	130,16
6782	HHZ4156	AG08834207	11/12/2024	5819-6	880,41
6783	RGA3D85	AG08826362	11/12/2024	5568-0	195,23
6784	HNE2670	AG08832212	11/12/2024	7625-2	293,47
6785	QUZ2435	AG08832213	11/12/2024	7625-1	293,47
6786	HNQ4604	AG08834659	12/12/2024	5568-0	195,23
6787	QYH9D38	AG08834748	12/12/2024	6122-0	293,47
6788	HMR7A04	AG08834749	12/12/2024	7633-1	293,47
6789	RNY3E65	AG08834750	12/12/2024	7633-1	293,47
6790	HGI9691	AG08834751	12/12/2024	5185-1	195,23
6791	RFH0C73	AG08834752	12/12/2024	7633-1	293,47
6792	OOY9J78	AG08834753	12/12/2024	5185-1	195,23
6793	GBT8J01	AG08834754	12/12/2024	7633-1	293,47
6794	RVM2F33	AG08831755	12/12/2024	5568-0	195,23
6795	GEU4D87	AG08831756	12/12/2024	5452-1	195,23
6796	HDD5306	AG08831757	12/12/2024	5509-0	130,16
6797	PUL1784	AG08831758	12/12/2024	5452-1	195,23
6798	HMJ1H63	AG08834475	12/12/2024	5541-4	195,23
6799	FHW2F57	AG08834476	12/12/2024	5541-4	195,23
6800	GOR7J60	AG08834755	12/12/2024	5185-1	195,23
6801	QNN5C00	AG08834756	12/12/2024	5185-1	195,23
6802	QNY1217	AG08834757	12/12/2024	7633-1	293,47
6803	HHM7D12	AG08834758	12/12/2024	5185-1	195,23
6804	PVB0B78	AG08834759	12/12/2024	5185-1	195,23
6805	RVO3D05	AG08834760	12/12/2024	7633-1	293,47
6806	GPU5C48	AG08834761	12/12/2024	5185-1	195,23
6807	PXS5C16	AG08834762	12/12/2024	7633-1	293,47
6808	HJR7769	AG08834763	12/12/2024	7633-1	293,47
6809	HMO8445	AG08834764	12/12/2024	5185-1	195,23
6810	GXP7F50	AG08834765	12/12/2024	6530-0	195,23
6811	EBA9245	AG08834767	12/12/2024	5185-1	195,23
6812	PUN5I85	AG08834768	12/12/2024	5185-1	195,23
6813	JGM6E97	AG08834769	12/12/2024	5185-1	195,23
6814	HDL6A14	AG08834770	12/12/2024	6017-1	293,47
6815	PUX5E28	AG08834771	12/12/2024	7633-1	293,47
6816	HLN5212	AG08834772	12/12/2024	7633-1	293,47
6817	OPS8A84	AG08834773	12/12/2024	5185-1	195,23
6818	BXZ7E28	AG08830974	12/12/2024	5568-0	195,23
6819	HCL2471	AG08830975	12/12/2024	5568-0	195,23
6820	PXS0C52	AG08834660	12/12/2024	5568-0	195,23
6821	HHL5339	AG08834661	12/12/2024	5568-0	195,23
6822	HOD0B88	AG08834662	12/12/2024	5550-0	130,16
6823	QOH9419	AG08828859	12/12/2024	5401-0	195,23
6824	MYU6381	AG08831657	12/12/2024	5991-0	293,47
6825	HKK4B43	AG08830807	12/12/2024	6017-4	293,47
6826	MTU6D88	AG08834226	12/12/2024	5819-6	880,41
6827	GZN5H45	AG08832526	13/12/2024	5185-1	195,23
6828	EQZ3I27	AG08829059	13/12/2024	7633-1	293,47

6829	HFI5H37	AG08829060	13/12/2024	7366-2	130,16
6830	QWY3B50	AG08828858	13/12/2024	5835-0	195,23
6831	HGL4I25	AG08828860	13/12/2024	5541-4	195,23
6832	OWK1B17	AG08828861	13/12/2024	5541-4	195,23
6833	SYO3H92	AG08832629	13/12/2024	5550-0	130,16
6834	HJN3261	AG08832630	13/12/2024	5550-0	130,16
6835	PDH5D78	AG08832632	13/12/2024	5509-0	130,16
6836	CYI2156	AG08832633	13/12/2024	5550-0	130,16
6837	SRY4C86	AG08832634	13/12/2024	5525-0	130,16
6838	HBJ2499	AG08828862	13/12/2024	5541-4	195,23
6839	HHP1677	AG08828863	13/12/2024	5541-4	195,23
6840	MPL9B34	AG08834479	13/12/2024	5185-1	195,23
6841	PWC9860	AG08834480	13/12/2024	5185-1	195,23
6842	QOB7E62	AG08834481	13/12/2024	5185-1	195,23
6843	GVX5586	AG08828994	13/12/2024	5185-1	195,23
6844	GXQ8H05	AG08828995	13/12/2024	5185-1	195,23
6845	HOK1J92	AG08828996	13/12/2024	7633-1	293,47
6846	PYM3C59	AG08828997	13/12/2024	6530-0	195,23
6847	HNY6837	AG08831759	13/12/2024	5509-0	130,16
6848	PWB6D73	AG08831760	13/12/2024	7633-1	293,47
6849	DNU2I48	AG08830612	13/12/2024	5550-0	130,16
6850	GYO4023	AG08830613	13/12/2024	5452-1	195,23
6851	PVT4820	AG08830614	13/12/2024	5550-0	130,16
6852	GYP6H20	AG08830615	13/12/2024	5550-0	130,16
6853	HMC6920	AG08832208	13/12/2024	6530-0	195,23
6854	FBN7F96	AG08830801	13/12/2024	7633-1	293,47
6855	RFH3B49	AG08830802	13/12/2024	7633-1	293,47
6856	GZF1411	AG08834482	13/12/2024	7633-1	293,47
6857	PZU6790	AG08834483	13/12/2024	7633-1	293,47
6858	EHH2625	AG08834208	13/12/2024	5738-0	293,47
6859	PXF2H20	AG08833605	13/12/2024	5541-4	195,23
6860	PVN7295	AG08834210	13/12/2024	5819-6	880,41
6861	HBJ8A82	AG08830803	13/12/2024	7633-1	293,47
6862	HCS2267	AG08830804	13/12/2024	7633-1	293,47
6863	HCQ0351	AG08834211	13/12/2024	5819-6	880,41
6864	HLB1043	AG08834212	13/12/2024	5185-1	195,23
6865	QNP0C68	AG08834485	13/12/2024	7633-1	293,47
6866	LMQ0H80	AG08825299	13/12/2024	5452-1	195,23
6867	HLA2J59	AG08825300	13/12/2024	5550-0	130,16
6868	LOK1698	AG08830501	13/12/2024	5452-1	195,23
6869	HLN9H40	AG08830502	13/12/2024	5525-0	130,16
6870	MYV4G85	AG08834663	13/12/2024	5541-4	195,23
6871	QUM8493	AG08834664	13/12/2024	5550-0	130,16
6872	RUK8G16	AG08834665	13/12/2024	5185-1	195,23
6873	PWM9E28	AG08834666	13/12/2024	5568-0	195,23
6874	TCE7H10	AG08834667	13/12/2024	5509-0	130,16
6875	HNS9I24	AG08834668	13/12/2024	5460-0	130,16
6876	GLL3690	AG08832209	13/12/2024	6530-0	195,23
6877	QPP8118	AG08831660	13/12/2024	5568-0	195,23
6878	PTO3D58	AG08831661	13/12/2024	5568-0	195,23
6879	JRK1B42	AG08831662	13/12/2024	5568-0	195,23
6880	QNK0H16	AG08824692	13/12/2024	5541-1	195,23
6881	QNA4A23	AG08824693	13/12/2024	5541-1	195,23
6882	SIL1G18	AG08826363	13/12/2024	5452-1	195,23
6883	SJS5G68	AG08829062	14/12/2024	7366-2	130,16
6884	HJP5544	AG08829063	14/12/2024	6530-0	195,23
6885	OPY5E46	AG08834774	14/12/2024	5185-1	195,23
6886	PUN1067	AG08834776	14/12/2024	5185-1	195,23
6887	HHJ5469	AG08834777	14/12/2024	5185-1	195,23
6888	GZP3131	AG08834778	14/12/2024	5185-1	195,23
6889	OYN4417	AG08834780	14/12/2024	7633-1	293,47
6890	PUH2B18	AG08834781	14/12/2024	5185-1	195,23
6891	PVL2852	AG08834782	14/12/2024	7633-1	293,47

6892	PUQ6G80	AG08832528	14/12/2024	5568-0	195,23
6893	HJR6083	AG08832529	14/12/2024	5185-1	195,23
6894	HAR9155	AG08829064	14/12/2024	5185-1	195,23
6895	PXH2G78	AG08834802	14/12/2024	7030-1	293,47
6896	RUU1E21	AG08831761	14/12/2024	7633-1	293,47
6897	PYG4A64	AG08831762	14/12/2024	5509-0	130,16
6898	HCH8A83	AG08831763	14/12/2024	7633-1	293,47
6899	OPM1792	AG08834213	14/12/2024	5819-6	880,41
6900	PWX6E42	AG08834214	14/12/2024	5460-0	130,16
6901	CCR6779	AG08834215	14/12/2024	5460-0	130,16
6902	TLW7J67	AG08834216	14/12/2024	5541-4	195,23
6903	PZD8H83	AG08834217	14/12/2024	5819-6	880,41
6904	PXX3A68	AG08834669	14/12/2024	5568-0	195,23
6905	QMR0H58	AG08831664	14/12/2024	5185-1	195,23
6906	GZB3C34	AG08831666	14/12/2024	5185-1	195,23
6907	PZD0F09	AG08831667	14/12/2024	5185-1	195,23
6908	HCJ7300	AG08830809	14/12/2024	5819-6	880,41
6909	NWI1J45	AG08830811	14/12/2024	5452-1	195,23
6910	RMV0A57	AG08830812	14/12/2024	5452-1	195,23
6911	HMD1F73	AG08830813	14/12/2024	5452-1	195,23
6912	HMB9D99	AG08832214	14/12/2024	6530-0	195,23
6913	HJR8E89	AG08832216	14/12/2024	6530-0	195,23
6914	HJR8E89	AG08832217	14/12/2024	5185-2	195,23
6915	PUK1E24	AG08832218	14/12/2024	6530-0	195,23
6916	KMU5698	AG08832219	14/12/2024	6530-0	195,23
6917	PYO7146	AG08834041	14/12/2024	5185-1	195,23
6918	GWH7721	AG08828874	14/12/2024	7625-1	293,47
6919	TCE8I72	AG08828875	14/12/2024	7625-1	293,47
6920	HJG9G81	AG08831764	15/12/2024	7633-1	293,47
6921	HNO1I84	AG08828869	15/12/2024	5835-0	195,23
6922	HNO1I84	AG08828870	15/12/2024	5185-1	195,23
6923	HNO1I84	AG08828871	15/12/2024	5410-0	130,16
6924	HIS2160	AG08831674	15/12/2024	7714-2	130,16
6925	HIS2160	AG08831676	15/12/2024	6050-2	293,47
6926	HIS2160	AG08831678	15/12/2024	5819-6	880,41
6927	GYM8031	AG08831682	15/12/2024	5185-1	195,23
6928	HPL3784	AG08831683	15/12/2024	5185-1	195,23
6929	HBA5930	AG08831684	15/12/2024	5185-1	195,23
6930	PUC5I07	AG08831686	15/12/2024	5185-1	195,23
6931	PVK3570	AG08831688	15/12/2024	5185-1	195,23
6932	GZF3C93	AG08831689	15/12/2024	5185-1	195,23
6933	HDF0G05	AG08831690	15/12/2024	5185-1	195,23
6934	RVO9G35	AG08831693	15/12/2024	5371-0	130,16
6935	HIC6C37	AG08824695	15/12/2024	6530-0	195,23
6936	EZA4318	AG08831914	15/12/2024	5185-1	195,23
6937	EZA4318	AG08831915	15/12/2024	5487-0	195,23
6938	CPP8137	AG08832220	15/12/2024	5550-0	130,16
6939	RVU6D32	AG08832221	15/12/2024	5550-0	130,16
6940	HAY4246	AG08832222	15/12/2024	5550-0	130,16
6941	GKP6I18	AG08832223	15/12/2024	5452-1	195,23
6942	HBA7367	AG08832224	15/12/2024	5452-1	195,23
6943	HAV3629	AG08832225	15/12/2024	5550-0	130,16
6944	MHM2F66	AG08832226	15/12/2024	5550-0	130,16
6945	HMV9105	AG08828873	15/12/2024	5266-3	2934,7
6946	HIP8G88	AG08828876	15/12/2024	7625-1	293,47
6947	EYE1B55	AG08828877	15/12/2024	7625-1	293,47
6948	HMG2458	AG08834227	16/12/2024	5550-0	130,16
6949	GXA8631	AG08831765	16/12/2024	5452-1	195,23
6950	RVP6E48	AG08831766	16/12/2024	5380-0	130,16
6951	OPM7D06	AG08831767	16/12/2024	5550-0	130,16
6952	OOY9J78	AG08831768	16/12/2024	5185-1	195,23
6953	LAB8127	AG08831769	16/12/2024	5452-1	195,23
6954	PFZ2A15	AG08829067	16/12/2024	5550-0	130,16

6955	RMW9B55	AG08830617	16/12/2024	5550-0	130,16
6956	HIR7D70	AG08830618	16/12/2024	5550-0	130,16
6957	RMF7G73	AG08834783	16/12/2024	7633-1	293,47
6958	JFD6C25	AG08834784	16/12/2024	5185-1	195,23
6959	GVX6B79	AG08834785	16/12/2024	5185-1	195,23
6960	RGA2D80	AG08834786	16/12/2024	7633-1	293,47
6961	OWJ7I56	AG08834788	16/12/2024	7633-1	293,47
6962	HBH0155	AG08834789	16/12/2024	5185-1	195,23
6963	GRZ4A66	AG08834790	16/12/2024	5185-1	195,23
6964	GVL0705	AG08834791	16/12/2024	7633-1	293,47
6965	FXI7A72	AG08834792	16/12/2024	5185-1	195,23
6966	HLP5254	AG08834793	16/12/2024	7633-1	293,47
6967	DLA2G36	AG08834794	16/12/2024	7633-1	293,47
6968	GMG5862	AG08834795	16/12/2024	5185-1	195,23
6969	SIT3F09	AG08834797	16/12/2024	7633-1	293,47
6970	JRY1123	AG08834798	16/12/2024	5185-1	195,23
6971	EUW9985	AG08834799	16/12/2024	7633-1	293,47
6972	QPF9H32	AG08834800	16/12/2024	6122-0	293,47
6973	GRG1952	AG08835201	16/12/2024	6122-0	293,47
6974	IPU3F59	AG08835202	16/12/2024	5185-1	195,23
6975	TCW9J17	AG08835204	16/12/2024	5991-0	293,47
6976	PDM2A75	AG08835206	16/12/2024	5568-0	195,23
6977	GYV5H08	AG08835207	16/12/2024	5568-0	195,23
6978	QWW2172	AG08831770	16/12/2024	5452-1	195,23
6979	RTO8B05	AG08831771	16/12/2024	5568-0	195,23
6980	DDL2I52	AG08834670	16/12/2024	5550-0	130,16
6981	BVR5403	AG08834671	16/12/2024	5550-0	130,16
6982	HGP6668	AG08834672	16/12/2024	5550-0	130,16
6983	HDJ4F01	AG08834673	16/12/2024	7633-1	293,47
6984	LRL4H82	AG08834674	16/12/2024	7633-1	293,47
6985	OPM7D06	AG08834675	16/12/2024	5550-0	130,16
6986	BBI6108	AG08832635	16/12/2024	5185-2	195,23
6987	OWO7992	AG08832636	16/12/2024	5550-0	130,16
6988	QUE7117	AG08832637	16/12/2024	5185-1	195,23
6989	RTQ4D17	AG08832638	16/12/2024	5568-0	195,23
6990	KHM3746	AG08831772	16/12/2024	5550-0	130,16
6991	QQB2D28	AG08831773	16/12/2024	5452-1	195,23
6992	HCL6I56	AG08831774	16/12/2024	5452-1	195,23
6993	QOQ3C81	AG08831775	16/12/2024	5550-0	130,16
6994	LSD9J44	AG08832639	16/12/2024	5525-0	130,16
6995	PWN3785	AG08830814	16/12/2024	5819-6	880,41
6996	HDT8863	AG08830815	16/12/2024	5819-6	880,41
6997	HDW6D22	AG08824696	16/12/2024	5541-1	195,23
6998	HES9C22	AG08834811	16/12/2024	7684-1	130,16
6999	HES9C22	AG08834812	16/12/2024	7714-1	130,16
7000	HNQ5G80	AG08834229	16/12/2024	5622-5	88,38

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 7000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A17EE617

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HEM3182	R005663691	14/07/2022	6050-3	293,47
2	JIT0050	AB05973181	05/06/2024	5185-1	195,23
3	HGS2119	AB05973183	05/06/2024	5185-1	195,23
4	NVS3C77	AB05973184	05/06/2024	5185-1	195,23
5	QOY5J93	AB05972979	05/06/2024	5185-1	195,23
6	PZY0229	AB05973124	05/06/2024	5185-1	195,23
7	RUG8C56	R100110805	09/06/2024	7463-0	195,23
8	GZB3G88	AB05973391	09/06/2024	5550-0	130,16
9	KZH7I70	AB05973399	09/06/2024	5185-1	195,23
10	HBH1H87	AB05973250	10/06/2024	5550-0	130,16
11	NEB1E36	AB05969969	11/06/2024	5185-1	195,23
12	HLU8715	AB05973429	11/06/2024	7633-1	293,47
13	GZA2E94	AB05973431	11/06/2024	7633-1	293,47
14	GRB4G57	AB05972996	11/06/2024	5550-0	130,16
15	HFB5J72	AB05972994	11/06/2024	5550-0	130,16
16	HGS2119	AB05973438	11/06/2024	5185-1	195,23
17	QUE2H17	AB05973458	11/06/2024	5185-1	195,23
18	HBH8J89	AB05973401	11/06/2024	5568-0	195,23
19	QXK0444	R100111763	12/06/2024	7455-0	130,16
20	RMW6G84	AM03576710	12/06/2024	7056-1	293,47
21	OPG3027	R100111815	13/06/2024	7455-0	130,16
22	OPG3027	R100112042	14/06/2024	7455-0	130,16
23	NGE2H91	R100112233	14/06/2024	6050-3	293,47
24	HCS4196	AB05973501	15/06/2024	5550-0	130,16
25	RVX4C97	R100112673	16/06/2024	7463-0	195,23
26	HDQ0034	R100112726	16/06/2024	7463-0	195,23
27	MTO7G66	AB05973696	17/06/2024	5452-1	195,23
28	PWD1576	AB05973692	17/06/2024	5550-0	130,16
29	RMF2J51	R100113371	18/06/2024	7455-0	130,16
30	OPG3027	R100113792	20/06/2024	7455-0	130,16
31	PUH7061	R100113799	20/06/2024	7455-0	130,16
32	HCW7013	AG08818370	23/06/2024	5819-6	880,41
33	JNP8489	AG08818427	23/06/2024	5185-1	195,23
34	PZJ8793	AG08816317	23/06/2024	5525-0	130,16
35	PVJ7A13	AG08815401	24/06/2024	5550-0	130,16
36	HKB5384	AG08816808	24/06/2024	5550-0	130,16
37	GYA7C26	AG08816809	24/06/2024	5550-0	130,16
38	HGV1B46	AG08815724	24/06/2024	5452-1	195,23
39	RFJ0A96	AG08817591	24/06/2024	5185-1	195,23
40	QXW7G01	AG08817701	24/06/2024	5460-0	130,16
41	QNB8E76	R100115225	25/06/2024	7463-0	195,23
42	RMW6G84	AG08816002	26/06/2024	7684-2	130,16
43	QNB8E76	R100115608	27/06/2024	7455-0	130,16

44	HJR5539	AG08815865	30/06/2024	5550-0	130,16
45	PZN1F53	AG08816915	30/06/2024	7684-2	130,16
46	PUS9B62	R100117639	03/07/2024	7455-0	130,16
47	QNB8E76	R100117174	04/07/2024	7455-0	130,16
48	PZD0E96	AG08817246	06/07/2024	5819-6	880,41
49	QNB8E76	R100118652	09/07/2024	7455-0	130,16
50	QNB8E76	R100118912	10/07/2024	7463-0	195,23
51	RTN9F09	AG08821113	13/07/2024	5541-4	195,23
52	HKL8904	R100120241	15/07/2024	6050-3	293,47
53	QNB8E76	R100120306	15/07/2024	7463-0	195,23
54	PUS9B62	R100121553	20/07/2024	7455-0	130,16
55	GZS2755	AG08820117	28/07/2024	6530-0	195,23
56	HCV5G99	AG08819696	12/08/2024	7633-2	293,47
57	HGX0765	R100129718	17/08/2024	7455-0	130,16
58	RNV5D57	R100139652	22/09/2024	7455-0	130,16
59	QOU7850	R100141204	28/09/2024	7455-0	130,16
60	OXC5802	R100149786	02/11/2024	7455-0	130,16
61	RMY4C76	R100156667	30/11/2024	7463-0	195,23
62	LSC8I01	R100156668	30/11/2024	7463-0	195,23
63	HJK3H07	R100156669	30/11/2024	7455-0	130,16
64	OPF9741	R100156670	30/11/2024	7455-0	130,16
65	FMU4C99	R100156671	30/11/2024	7455-0	130,16
66	MLI0E13	R100156672	30/11/2024	7471-0	880,41
67	OPS5260	R100156673	30/11/2024	7455-0	130,16
68	QOX0G01	R100156674	30/11/2024	7455-0	130,16
69	GVE5B74	R100156675	30/11/2024	7455-0	130,16
70	KXM2D08	R100156677	30/11/2024	7455-0	130,16
71	RVT2D05	R100156678	30/11/2024	7463-0	195,23
72	PUE4A08	R100156679	30/11/2024	7455-0	130,16
73	QMV6334	R100156680	30/11/2024	7455-0	130,16
74	OXC7J27	R100156681	30/11/2024	7455-0	130,16
75	HKS7A87	R100156682	30/11/2024	7463-0	195,23
76	NYB3G41	R100156683	30/11/2024	7455-0	130,16
77	HJQ6I35	R100156684	30/11/2024	7455-0	130,16
78	BAC8J95	R100156685	30/11/2024	7455-0	130,16
79	QPX8584	R100156686	30/11/2024	7455-0	130,16
80	QMB7H72	R100156687	30/11/2024	7455-0	130,16
81	GSM9002	R100156688	30/11/2024	7455-0	130,16
82	HIV5J90	R100156689	30/11/2024	7455-0	130,16
83	SHU8C11	R100156702	30/11/2024	7455-0	130,16
84	OJV0G09	R100157410	01/12/2024	7455-0	130,16
85	HGR9938	R100157411	01/12/2024	7455-0	130,16
86	QPP3011	R100157412	01/12/2024	7463-0	195,23
87	PZA0975	R100157413	01/12/2024	7455-0	130,16
88	PUT1J92	R100157414	01/12/2024	7463-0	195,23
89	EAZ1G26	R100157415	01/12/2024	7455-0	130,16
90	GYV4H19	R100157416	01/12/2024	7455-0	130,16
91	QKF2A09	R100157417	01/12/2024	7455-0	130,16
92	HKZ1H43	R100157418	01/12/2024	7455-0	130,16
93	NYA3D20	R100157419	01/12/2024	7463-0	195,23
94	TCF7C11	R100157420	01/12/2024	7463-0	195,23
95	HFW9A61	R100157421	01/12/2024	7455-0	130,16
96	QQO8E92	R100156701	01/12/2024	7471-0	880,41
97	HHS3E41	R100157422	01/12/2024	7455-0	130,16
98	OWW6H94	R100157423	01/12/2024	7455-0	130,16
99	SYY4J72	R100157424	01/12/2024	7463-0	195,23
100	HFX1I58	R100157425	01/12/2024	7455-0	130,16
101	RNY3B21	R100157426	01/12/2024	7463-0	195,23
102	HGV5971	R100157427	01/12/2024	7455-0	130,16
103	GKS2852	R100157428	01/12/2024	7455-0	130,16
104	HCJ9H02	R100157430	01/12/2024	7455-0	130,16

105	QQL2B89	R100157431	01/12/2024	7455-0	130,16
106	HDF7A03	R100157432	01/12/2024	7455-0	130,16
107	RNQ4H57	R100157433	01/12/2024	7455-0	130,16
108	GXW6598	R100157434	01/12/2024	7463-0	195,23
109	RVE4J98	R100157435	01/12/2024	7455-0	130,16
110	DDH1541	R100157436	01/12/2024	7455-0	130,16
111	HOD0B88	R100157437	01/12/2024	7455-0	130,16
112	HIF6H19	R100156910	01/12/2024	7455-0	130,16
113	QND9B64	R100156911	01/12/2024	7455-0	130,16
114	PVN5A71	R100156912	01/12/2024	7455-0	130,16
115	HGH4018	R100156913	01/12/2024	7455-0	130,16
116	PYI7C73	R100156914	01/12/2024	7455-0	130,16
117	GQC9I88	R100156915	01/12/2024	7455-0	130,16
118	HAL0858	R100156916	01/12/2024	7455-0	130,16
119	RFM1I34	R100156917	01/12/2024	7455-0	130,16
120	HDX6091	R100156918	01/12/2024	7455-0	130,16
121	HJX0D05	R100156919	01/12/2024	7455-0	130,16
122	TCZ3I11	R100156920	01/12/2024	7455-0	130,16
123	SHX5J93	R100156921	01/12/2024	7463-0	195,23
124	PZP6D25	R100156922	01/12/2024	7455-0	130,16
125	HKN0E07	R100156923	01/12/2024	7455-0	130,16
126	HIV7I62	R100156924	01/12/2024	7455-0	130,16
127	RUQ4C56	R100156925	01/12/2024	7455-0	130,16
128	HJB0080	R100156926	01/12/2024	7455-0	130,16
129	SYV7F06	R100156690	01/12/2024	7471-0	880,41
130	TCZ3I11	R100156927	01/12/2024	7455-0	130,16
131	OOE8G16	R100156928	01/12/2024	7455-0	130,16
132	EQO2B61	R100156929	01/12/2024	7455-0	130,16
133	HHS3E41	R100156930	01/12/2024	7455-0	130,16
134	QPE2A71	R100156931	01/12/2024	7455-0	130,16
135	QQE0F08	R100156932	01/12/2024	7455-0	130,16
136	RNQ4H57	R100156933	01/12/2024	7455-0	130,16
137	HVX6403	R100156934	01/12/2024	7455-0	130,16
138	QUO9E33	R100156935	01/12/2024	7455-0	130,16
139	GZM0414	R100156936	01/12/2024	7455-0	130,16
140	HKD2035	R100156937	01/12/2024	7455-0	130,16
141	EZE7F62	R100156938	01/12/2024	7455-0	130,16
142	KMZ2H05	R100156939	01/12/2024	7455-0	130,16
143	PEB3B81	R100156940	01/12/2024	7455-0	130,16
144	OOW5C67	R100156941	01/12/2024	7455-0	130,16
145	TCZ3I11	R100156691	01/12/2024	7471-0	880,41
146	QPZ9C74	R100156942	01/12/2024	7455-0	130,16
147	KXI8C34	R100156943	01/12/2024	7455-0	130,16
148	PZK3A06	R100156944	01/12/2024	7463-0	195,23
149	OEQ0451	R100156945	01/12/2024	7455-0	130,16
150	RWJ7D08	R100156946	01/12/2024	7455-0	130,16
151	EJW4A22	R100156947	01/12/2024	7455-0	130,16
152	HCJ9H02	R100156948	01/12/2024	7463-0	195,23
153	OLQ0756	R100156949	01/12/2024	7455-0	130,16
154	HAG2A38	R100156950	01/12/2024	7455-0	130,16
155	QOA1A64	R100156951	01/12/2024	7455-0	130,16
156	LRX9C81	R100156952	01/12/2024	7455-0	130,16
157	IAE1279	R100156953	01/12/2024	7455-0	130,16
158	RVN4I29	R100156692	01/12/2024	7471-0	880,41
159	SIQ3B92	R100156954	01/12/2024	7455-0	130,16
160	GPR5E05	R100156955	01/12/2024	7455-0	130,16
161	TCF7C11	R100156956	01/12/2024	7455-0	130,16
162	PXF6640	R100156957	01/12/2024	7455-0	130,16
163	GUL3752	R100156693	01/12/2024	6050-3	293,47
164	OPX2A12	R100156958	01/12/2024	7455-0	130,16
165	HBV4808	R100156959	01/12/2024	7455-0	130,16

166	PZG7279	R100156694	01/12/2024	6050-3	293,47
167	HDP9393	R100156960	01/12/2024	7455-0	130,16
168	QXI6I79	R100156961	01/12/2024	7455-0	130,16
169	HFF6909	R100156962	01/12/2024	7463-0	195,23
170	QUW0115	R100156963	01/12/2024	7455-0	130,16
171	HHT7A80	R100156964	01/12/2024	7455-0	130,16
172	GYN3039	R100156965	01/12/2024	7455-0	130,16
173	QQN3C72	R100156966	01/12/2024	7455-0	130,16
174	HIY2I29	R100156967	01/12/2024	7455-0	130,16
175	SHC5F00	R100156968	01/12/2024	7455-0	130,16
176	RGB8F43	R100156969	01/12/2024	7455-0	130,16
177	TCX4F06	R100156970	01/12/2024	7463-0	195,23
178	HKB4503	R100156971	01/12/2024	7455-0	130,16
179	MUR6196	R100156972	01/12/2024	5673-2	130,16
180	QQF9469	R100156695	01/12/2024	6050-3	293,47
181	LKL9J87	R100156973	01/12/2024	5673-2	130,16
182	RFO7J16	R100156974	01/12/2024	6050-3	293,47
183	HDH4H57	R100156976	01/12/2024	5673-2	130,16
184	OWY1B74	R100156977	01/12/2024	5673-2	130,16
185	RMI6E15	R100156978	01/12/2024	5673-2	130,16
186	SHX2C85	R100156979	01/12/2024	7455-0	130,16
187	HEY4H06	R100156980	01/12/2024	7463-0	195,23
188	RFS6H99	R100156981	01/12/2024	7463-0	195,23
189	QNH7534	R100156982	01/12/2024	7455-0	130,16
190	ORA4J33	R100156983	01/12/2024	7463-0	195,23
191	SHZ1C76	R100156984	01/12/2024	5673-2	130,16
192	SYS2B41	R100156985	01/12/2024	5673-2	130,16
193	HMD1F73	R100156986	01/12/2024	5673-2	130,16
194	TCH2B02	R100156987	01/12/2024	7455-0	130,16
195	SIT3C71	R100156988	01/12/2024	7455-0	130,16
196	OXH4B98	R100156989	01/12/2024	5673-2	130,16
197	HNL4281	R100156990	01/12/2024	6050-3	293,47
198	RMW4J01	R100156991	01/12/2024	5673-2	130,16
199	JLX5496	R100156992	01/12/2024	5673-2	130,16
200	HDP9393	R100156993	01/12/2024	7455-0	130,16
201	PUC1599	R100156994	01/12/2024	5673-2	130,16
202	RMQ3D69	R100156995	01/12/2024	5673-2	130,16
203	RJZ5J42	R100156996	01/12/2024	5673-2	130,16
204	OQV8H81	R100156997	01/12/2024	5673-2	130,16
205	PYQ6449	R100156998	01/12/2024	5673-2	130,16
206	PWI3998	R100156999	01/12/2024	5673-2	130,16
207	HEJ3H03	R100157000	01/12/2024	5673-2	130,16
208	HAL7276	R100157001	01/12/2024	5673-2	130,16
209	OLZ8598	R100157002	01/12/2024	5673-2	130,16
210	TCJ6H04	R100157003	01/12/2024	6050-3	293,47
211	GZD2610	R100157004	01/12/2024	7463-0	195,23
212	PYM1J87	R100157005	01/12/2024	7455-0	130,16
213	QOC9860	R100157006	01/12/2024	7463-0	195,23
214	GPD1C54	R100157007	01/12/2024	7455-0	130,16
215	RTC3G09	R100157008	01/12/2024	7463-0	195,23
216	OTT8E03	R100157009	01/12/2024	7455-0	130,16
217	PUV2F13	R100157010	01/12/2024	7455-0	130,16
218	HMA6D84	R100157011	01/12/2024	7455-0	130,16
219	RTI1F48	R100157012	01/12/2024	7455-0	130,16
220	TCJ9I46	R100157013	01/12/2024	7463-0	195,23
221	NQY0A03	R100157015	01/12/2024	5673-2	130,16
222	OHK8728	R100157016	01/12/2024	7455-0	130,16
223	TCD7E87	R100157017	01/12/2024	6050-3	293,47
224	HHG7819	R100157018	01/12/2024	6050-3	293,47
225	QND6332	R100157019	01/12/2024	7463-0	195,23
226	PXA8387	R100157020	01/12/2024	7463-0	195,23

227	HHE2454	R100157021	01/12/2024	7455-0	130,16
228	SYG7F50	R100157022	01/12/2024	7455-0	130,16
229	QQU1551	R100157023	01/12/2024	7455-0	130,16
230	PVH2I74	R100157024	01/12/2024	6050-3	293,47
231	HKR7427	R100157025	01/12/2024	7455-0	130,16
232	HJP2F98	R100157026	01/12/2024	7455-0	130,16
233	RFY2H81	R100157027	01/12/2024	6050-3	293,47
234	RFC6J68	R100157028	01/12/2024	6050-3	293,47
235	QWY9D96	R100157029	01/12/2024	6050-3	293,47
236	PUZ9C71	R100157030	01/12/2024	6050-3	293,47
237	HGP4G03	R100157031	01/12/2024	6050-3	293,47
238	PWS3757	R100157032	01/12/2024	6050-3	293,47
239	TCP0E77	R100157033	01/12/2024	6050-3	293,47
240	RFM0J48	R100157034	01/12/2024	7455-0	130,16
241	PUJ3B68	R100157035	01/12/2024	7455-0	130,16
242	LVM6054	R100157036	01/12/2024	7463-0	195,23
243	RTC3G09	R100157037	01/12/2024	7455-0	130,16
244	QQV1J31	R100157038	01/12/2024	7455-0	130,16
245	CKX1E41	R100157039	01/12/2024	7455-0	130,16
246	TCJ9I46	R100157041	01/12/2024	7463-0	195,23
247	GWK2695	R100157042	01/12/2024	7455-0	130,16
248	OPX5A33	R100157043	01/12/2024	7455-0	130,16
249	PZL1242	R100157044	01/12/2024	7455-0	130,16
250	TCQ6J61	R100157045	01/12/2024	6050-3	293,47
251	LMW1A45	R100157046	01/12/2024	6050-3	293,47
252	QNP6978	R100157047	01/12/2024	7455-0	130,16
253	LQS5C12	R100157048	01/12/2024	7455-0	130,16
254	QUR6665	R100157049	01/12/2024	7455-0	130,16
255	QQG6B33	R100157050	01/12/2024	7455-0	130,16
256	KWG7739	R100157051	01/12/2024	7455-0	130,16
257	QUL6D06	R100156696	01/12/2024	7471-0	880,41
258	KCZ2040	R100157052	01/12/2024	7455-0	130,16
259	OWS7D28	R100157053	01/12/2024	7455-0	130,16
260	RTR0H70	R100157054	01/12/2024	7455-0	130,16
261	PYN1170	R100157055	01/12/2024	7455-0	130,16
262	GZT0846	R100157056	01/12/2024	7455-0	130,16
263	NXQ7A98	R100157057	01/12/2024	7455-0	130,16
264	JJK3I68	R100157058	01/12/2024	7455-0	130,16
265	HIC3128	R100157059	01/12/2024	7455-0	130,16
266	PZR5A34	R100157060	01/12/2024	6050-3	293,47
267	RVE4G95	R100157061	01/12/2024	6050-3	293,47
268	QWR7B09	R100157062	01/12/2024	7455-0	130,16
269	PUI9B33	R100157063	01/12/2024	6050-3	293,47
270	SHC5F00	R100157064	01/12/2024	7455-0	130,16
271	QOL7721	R100157065	01/12/2024	7455-0	130,16
272	OWW6H94	R100157066	01/12/2024	7455-0	130,16
273	TCX4F06	R100157067	01/12/2024	7463-0	195,23
274	SIS9B50	R100157068	01/12/2024	7455-0	130,16
275	HNZ4893	R100157069	01/12/2024	7455-0	130,16
276	JRP1I89	R100157070	01/12/2024	7455-0	130,16
277	FHN3G53	R100157071	01/12/2024	7455-0	130,16
278	PVB5E56	R100157072	01/12/2024	7455-0	130,16
279	PVI3606	R100157073	01/12/2024	7455-0	130,16
280	RNC8E94	R100157074	01/12/2024	7455-0	130,16
281	NEM6F26	R100157075	01/12/2024	7455-0	130,16
282	RNL3E43	R100157076	01/12/2024	7455-0	130,16
283	OOV3D88	R100157077	01/12/2024	7455-0	130,16
284	RNW2G54	R100157078	01/12/2024	7455-0	130,16
285	HHG7429	R100157079	01/12/2024	7455-0	130,16
286	HMB0040	R100157080	01/12/2024	7455-0	130,16
287	HKJ3J02	R100157081	01/12/2024	7455-0	130,16

288	PWS2357	R100157082	01/12/2024	7455-0	130,16
289	GYP1876	R100157083	01/12/2024	7463-0	195,23
290	RTN0E68	R100157084	01/12/2024	7463-0	195,23
291	QUM5042	R100157085	01/12/2024	7455-0	130,16
292	HAW2J88	R100157086	01/12/2024	7455-0	130,16
293	QMT2E66	R100157087	01/12/2024	7455-0	130,16
294	HKO2I05	R100157088	01/12/2024	7455-0	130,16
295	GUG3G85	R100157089	01/12/2024	7455-0	130,16
296	HCA3B05	R100157090	01/12/2024	7455-0	130,16
297	OWH7G55	R100157091	01/12/2024	7463-0	195,23
298	GYP1876	R100157092	01/12/2024	7455-0	130,16
299	HBZ4G75	R100157093	01/12/2024	7455-0	130,16
300	ORA2496	R100157094	01/12/2024	7463-0	195,23
301	QPX7A43	R100157095	01/12/2024	7455-0	130,16
302	PWT4F16	R100157096	01/12/2024	7455-0	130,16
303	NMY3A56	R100157097	01/12/2024	7455-0	130,16
304	GXK6F30	R100157098	01/12/2024	7455-0	130,16
305	OLV4881	R100157099	01/12/2024	6050-3	293,47
306	RNM0F48	R100157100	01/12/2024	6050-3	293,47
307	GUG0343	R100157101	01/12/2024	6050-3	293,47
308	HJF2E06	R100157102	01/12/2024	6050-3	293,47
309	HDV5988	R100157103	01/12/2024	6050-3	293,47
310	TCM3C56	R100157104	01/12/2024	7455-0	130,16
311	HLN2214	R100157105	01/12/2024	7455-0	130,16
312	HLU5E06	R100157106	01/12/2024	7455-0	130,16
313	HCW6B93	R100157107	01/12/2024	7455-0	130,16
314	FOY2D83	R100157108	01/12/2024	7463-0	195,23
315	TCE5E07	R100157109	01/12/2024	7463-0	195,23
316	GRV7C59	R100157110	01/12/2024	7455-0	130,16
317	HCC6593	R100157111	01/12/2024	7455-0	130,16
318	GYU9460	R100157112	01/12/2024	7455-0	130,16
319	DYJ6C40	R100157113	01/12/2024	7463-0	195,23
320	GYI8023	R100157114	01/12/2024	7455-0	130,16
321	PXR9180	R100157115	01/12/2024	7455-0	130,16
322	PYA8065	R100157116	01/12/2024	7455-0	130,16
323	FXZ7G33	R100157117	01/12/2024	7455-0	130,16
324	HEK2J68	R100157118	01/12/2024	7455-0	130,16
325	GXW6C92	R100157119	01/12/2024	7455-0	130,16
326	HMB0040	R100157120	01/12/2024	7455-0	130,16
327	OXA7A38	R100157121	01/12/2024	7455-0	130,16
328	RTP4B32	R100157122	01/12/2024	7455-0	130,16
329	HEK2J68	R100157123	01/12/2024	7455-0	130,16
330	QPC2766	R100157124	01/12/2024	7463-0	195,23
331	EYZ5A25	R100157125	01/12/2024	7455-0	130,16
332	HEK2J68	R100157126	01/12/2024	7455-0	130,16
333	OQQ2739	R100157127	01/12/2024	7455-0	130,16
334	HDB8085	R100157129	01/12/2024	7455-0	130,16
335	RUT2C50	R100157130	01/12/2024	7455-0	130,16
336	OPO4C95	R100157131	01/12/2024	7455-0	130,16
337	HBU0026	R100157132	01/12/2024	7455-0	130,16
338	JNH4I89	R100157133	01/12/2024	7455-0	130,16
339	HEI8387	R100157134	01/12/2024	7455-0	130,16
340	GHP7J45	R100157135	01/12/2024	7455-0	130,16
341	TCQ8F85	R100157136	01/12/2024	7455-0	130,16
342	RMH5I25	R100157137	01/12/2024	7463-0	195,23
343	RFM9F78	R100157138	01/12/2024	7455-0	130,16
344	HBD5J34	R100157139	01/12/2024	7455-0	130,16
345	RNX9G33	R100157140	01/12/2024	7455-0	130,16
346	PYD2D77	R100157141	01/12/2024	7455-0	130,16
347	SHS1F36	R100157142	01/12/2024	7455-0	130,16
348	OWK8083	R100157143	01/12/2024	7455-0	130,16

349	KJI1C73	R100157144	01/12/2024	7455-0	130,16
350	RMX5B65	R100157145	01/12/2024	7455-0	130,16
351	SYR6B01	R100157146	01/12/2024	7455-0	130,16
352	FEF6F75	R100157147	01/12/2024	7463-0	195,23
353	OWJ3985	R100157148	01/12/2024	7455-0	130,16
354	QOT6D72	R100157165	01/12/2024	7455-0	130,16
355	RFL9J71	R100157167	01/12/2024	7455-0	130,16
356	HBG3H90	R100157168	01/12/2024	7455-0	130,16
357	TCX5I06	R100157169	01/12/2024	7455-0	130,16
358	OXG8E19	R100157170	01/12/2024	7455-0	130,16
359	ORA3D07	R100157172	01/12/2024	7455-0	130,16
360	OLW2687	R100157174	01/12/2024	7455-0	130,16
361	QAD8E58	R100157175	01/12/2024	7455-0	130,16
362	HLN2214	R100157177	01/12/2024	7455-0	130,16
363	HCW6B93	R100157178	01/12/2024	7455-0	130,16
364	FOY2D83	R100157179	01/12/2024	7455-0	130,16
365	OPH6174	R100157181	01/12/2024	7455-0	130,16
366	QQS4I87	R100157184	01/12/2024	7463-0	195,23
367	PUH8I23	R100157185	01/12/2024	7455-0	130,16
368	KVJ5132	R100157186	01/12/2024	7455-0	130,16
369	IQC0E45	R100157187	01/12/2024	7455-0	130,16
370	SYZ2F07	R100157188	01/12/2024	7455-0	130,16
371	HAL7024	R100157189	01/12/2024	7463-0	195,23
372	QPV5I79	R100157190	01/12/2024	7455-0	130,16
373	HDL8C53	R100157192	01/12/2024	7463-0	195,23
374	TCC8C62	R100157193	01/12/2024	7455-0	130,16
375	HGM7C83	R100157194	01/12/2024	7455-0	130,16
376	QNL9429	R100157196	01/12/2024	7455-0	130,16
377	PWB9389	R100157198	01/12/2024	7455-0	130,16
378	GTF4B09	R100157200	01/12/2024	7455-0	130,16
379	PXF9030	R100157202	01/12/2024	7455-0	130,16
380	RTX1I45	R100157207	01/12/2024	7455-0	130,16
381	SYQ5E74	R100157209	01/12/2024	7455-0	130,16
382	GSI6774	R100157211	01/12/2024	7455-0	130,16
383	HFW5F65	R100157213	01/12/2024	7455-0	130,16
384	RVE6H49	R100157214	01/12/2024	7455-0	130,16
385	RVH2F95	R100157215	01/12/2024	7455-0	130,16
386	RVZ9E52	R100157216	01/12/2024	7455-0	130,16
387	HDW9396	R100157218	01/12/2024	7463-0	195,23
388	OPT2C01	R100157219	01/12/2024	7455-0	130,16
389	HFG7J95	R100157221	01/12/2024	7455-0	130,16
390	NEP9D62	R100157222	01/12/2024	7463-0	195,23
391	RTS4J75	R100157223	01/12/2024	7463-0	195,23
392	RFC1C54	R100157224	01/12/2024	7455-0	130,16
393	RNM3I34	R100157226	01/12/2024	7455-0	130,16
394	GZV9F97	R100157227	01/12/2024	7455-0	130,16
395	NMB5H40	R100157229	01/12/2024	7455-0	130,16
396	PVQ8365	R100157230	01/12/2024	7455-0	130,16
397	HAU2210	R100157252	01/12/2024	7455-0	130,16
398	GVV3H77	R100157253	01/12/2024	7455-0	130,16
399	TCI2J18	R100157254	01/12/2024	7455-0	130,16
400	AUX1J51	R100157255	01/12/2024	7455-0	130,16
401	QQV1J70	R100157256	01/12/2024	7455-0	130,16
402	PWA8J51	R100157257	01/12/2024	7455-0	130,16
403	RNP4H96	R100156697	01/12/2024	7471-0	880,41
404	JGY6366	R100157258	01/12/2024	7463-0	195,23
405	HJK9B90	R100157259	01/12/2024	7455-0	130,16
406	HMG4J56	R100157260	01/12/2024	7455-0	130,16
407	HJU5106	R100157261	01/12/2024	7455-0	130,16
408	NYB8356	R100157264	01/12/2024	7455-0	130,16
409	KZL5717	R100157266	01/12/2024	7463-0	195,23

410	HWP5052	R100157267	01/12/2024	7455-0	130,16
411	OMV6I20	R100157268	01/12/2024	7455-0	130,16
412	GYS2D63	R100157269	01/12/2024	7455-0	130,16
413	RNP4H96	R100157272	01/12/2024	7455-0	130,16
414	HCF3E44	R100157273	01/12/2024	7455-0	130,16
415	PEI4008	R100157274	01/12/2024	7463-0	195,23
416	QOB3535	R100156698	01/12/2024	7471-0	880,41
417	JFU3982	R100157277	01/12/2024	7455-0	130,16
418	RFE0A07	R100157279	01/12/2024	7463-0	195,23
419	RTN2G02	R100157280	01/12/2024	7455-0	130,16
420	PYF5A07	R100157281	01/12/2024	7455-0	130,16
421	HCO6B76	R100157283	01/12/2024	7455-0	130,16
422	SIT4B37	R100157284	01/12/2024	7455-0	130,16
423	TCK4C26	R100157286	01/12/2024	7455-0	130,16
424	SJF7E11	R100157287	01/12/2024	7463-0	195,23
425	RMW4F75	R100157288	01/12/2024	7455-0	130,16
426	HCM0D76	R100157289	01/12/2024	7455-0	130,16
427	DVC0985	R100157291	01/12/2024	7455-0	130,16
428	HFG1A64	R100157292	01/12/2024	7463-0	195,23
429	FON6B13	R100157294	01/12/2024	7455-0	130,16
430	SHJ7A44	R100157295	01/12/2024	7455-0	130,16
431	PUO7212	R100157297	01/12/2024	7455-0	130,16
432	OVF3I17	R100157298	01/12/2024	7463-0	195,23
433	HNB1I46	R100157299	01/12/2024	7463-0	195,23
434	LCS5776	R100156699	01/12/2024	7471-0	880,41
435	GNX2121	R100157301	01/12/2024	7455-0	130,16
436	GHP7J45	R100157302	01/12/2024	7455-0	130,16
437	SWZ7G02	R100157304	01/12/2024	7463-0	195,23
438	SHB7E91	R100157305	01/12/2024	7455-0	130,16
439	QOZ4B66	R100157308	01/12/2024	7455-0	130,16
440	QOB0D31	R100157309	01/12/2024	7455-0	130,16
441	ORB7552	R100157311	01/12/2024	7455-0	130,16
442	PXJ1629	R100157312	01/12/2024	7455-0	130,16
443	OPG0D62	R100157313	01/12/2024	7455-0	130,16
444	RFU3D62	R100157314	01/12/2024	7455-0	130,16
445	OXK0019	R100157315	01/12/2024	7455-0	130,16
446	RFC2C35	R100157316	01/12/2024	7463-0	195,23
447	PXG6804	R100157317	01/12/2024	7455-0	130,16
448	RNQ9E21	R100157319	01/12/2024	7455-0	130,16
449	GSA4916	R100157320	01/12/2024	7455-0	130,16
450	PVQ8365	R100157321	01/12/2024	7455-0	130,16
451	PRO0A11	R100157322	01/12/2024	7455-0	130,16
452	IVL9B24	R100157323	01/12/2024	7463-0	195,23
453	OXG8E19	R100157328	01/12/2024	7455-0	130,16
454	HJR5776	R100157330	01/12/2024	7455-0	130,16
455	HFR6268	R100157331	01/12/2024	7455-0	130,16
456	QNI3263	R100157332	01/12/2024	7455-0	130,16
457	PRJ7F19	R100157333	01/12/2024	7455-0	130,16
458	PZH5C01	R100157334	01/12/2024	7455-0	130,16
459	TCX4F06	R100157335	01/12/2024	7455-0	130,16
460	QNW4196	R100157336	01/12/2024	7455-0	130,16
461	KIT0129	R100157337	01/12/2024	7455-0	130,16
462	PXM5C06	R100157338	01/12/2024	7455-0	130,16
463	HFK1D80	R100157339	01/12/2024	7455-0	130,16
464	OPX3I61	R100157341	01/12/2024	7463-0	195,23
465	HGP4F85	R100157342	01/12/2024	7455-0	130,16
466	OPA9561	R100157344	01/12/2024	7455-0	130,16
467	HNF1D42	R100157346	01/12/2024	7463-0	195,23
468	SFT6F87	R100157347	01/12/2024	7455-0	130,16
469	QQM8F43	R100157348	01/12/2024	7455-0	130,16
470	GKS2852	R100157350	01/12/2024	7463-0	195,23

471	HJK4D36	R100157352	01/12/2024	7455-0	130,16
472	NMY3A56	R100157353	01/12/2024	7455-0	130,16
473	SYD5I57	R100157355	01/12/2024	7463-0	195,23
474	DVK7C58	R100157357	01/12/2024	7455-0	130,16
475	HIC5152	R100157359	01/12/2024	7463-0	195,23
476	QOV9876	R100157364	01/12/2024	7455-0	130,16
477	PYJ0I55	R100157366	01/12/2024	7463-0	195,23
478	OLX1E92	R100157367	01/12/2024	7455-0	130,16
479	RVH3E23	R100157368	01/12/2024	7455-0	130,16
480	RFA6D74	R100157369	01/12/2024	7455-0	130,16
481	HOG5B29	R100157372	01/12/2024	7463-0	195,23
482	SHQ0H62	R100157373	01/12/2024	7455-0	130,16
483	HCL3251	R100157375	01/12/2024	7463-0	195,23
484	GZK8307	R100157376	01/12/2024	7455-0	130,16
485	QQV7E67	R100157377	01/12/2024	7455-0	130,16
486	OLZ3991	R100157381	01/12/2024	7455-0	130,16
487	OMF5A26	R100157382	01/12/2024	7455-0	130,16
488	OPT8B72	R100157387	01/12/2024	7455-0	130,16
489	HIY5H78	R100157389	01/12/2024	7455-0	130,16
490	QPW7202	R100157392	01/12/2024	7463-0	195,23
491	HHB0H03	R100157393	01/12/2024	7455-0	130,16
492	PWL6592	R100157394	01/12/2024	7455-0	130,16
493	JVB9G33	R100157395	01/12/2024	7455-0	130,16
494	HWE4882	R100157397	01/12/2024	7455-0	130,16
495	RNU9F22	R100157398	01/12/2024	7463-0	195,23
496	LQJ3029	R100157400	01/12/2024	7455-0	130,16
497	PUZ1C83	R100157402	01/12/2024	7455-0	130,16
498	RUY9H03	R100157404	01/12/2024	7455-0	130,16
499	GZT8828	R100157405	01/12/2024	7455-0	130,16
500	JVB9G33	R100157407	01/12/2024	7455-0	130,16
501	MRZ5716	R100157409	01/12/2024	7455-0	130,16
502	QOU4405	R100156810	02/12/2024	7455-0	130,16
503	HKB5G90	R100156811	02/12/2024	7463-0	195,23
504	SID3G70	R100156812	02/12/2024	7455-0	130,16
505	PVN7H34	R100156813	02/12/2024	7463-0	195,23
506	OLW6C99	R100156814	02/12/2024	7455-0	130,16
507	RTQ0H70	R100156815	02/12/2024	7463-0	195,23
508	DRS4I33	R100156816	02/12/2024	7455-0	130,16
509	GVX3B85	R100156817	02/12/2024	7455-0	130,16
510	JIJ7746	R100156818	02/12/2024	7455-0	130,16
511	OOD2H01	R100156819	02/12/2024	7455-0	130,16
512	HCY9587	R100156820	02/12/2024	7463-0	195,23
513	HAX2B77	R100156821	02/12/2024	7463-0	195,23
514	GYA5H91	R100156822	02/12/2024	7455-0	130,16
515	HMQ9779	R100156823	02/12/2024	7455-0	130,16
516	HCV5737	R100156824	02/12/2024	7463-0	195,23
517	PZJ2922	R100156825	02/12/2024	7455-0	130,16
518	PPG7851	R100156826	02/12/2024	7455-0	130,16
519	OPE7C51	R100156827	02/12/2024	7455-0	130,16
520	RUY9H03	R100156828	02/12/2024	7455-0	130,16
521	PUI4G65	R100156830	02/12/2024	7455-0	130,16
522	GIN6652	R100156831	02/12/2024	7455-0	130,16
523	OLW6C99	R100156832	02/12/2024	7455-0	130,16
524	LVC5E98	R100156833	02/12/2024	7455-0	130,16
525	HLZ5918	R100156834	02/12/2024	7455-0	130,16
526	NTY2G36	R100156835	02/12/2024	7455-0	130,16
527	QMZ5J96	R100156836	02/12/2024	7463-0	195,23
528	HCC7J96	R100156837	02/12/2024	7455-0	130,16
529	QXL5F02	R100156838	02/12/2024	7455-0	130,16
530	SIJ8I19	R100156839	02/12/2024	7463-0	195,23
531	OQU9854	R100156840	02/12/2024	7455-0	130,16

532	QXA7C63	R100156841	02/12/2024	7455-0	130,16
533	RTX6I43	R100156842	02/12/2024	7455-0	130,16
534	HHV9655	R100156843	02/12/2024	7455-0	130,16
535	GLV6737	R100156844	02/12/2024	7455-0	130,16
536	HIY4I71	R100156845	02/12/2024	7455-0	130,16
537	PWV0H95	R100156846	02/12/2024	7455-0	130,16
538	HIU7451	R100156847	02/12/2024	7455-0	130,16
539	OXC4D28	R100156848	02/12/2024	7455-0	130,16
540	PZJ2922	R100156849	02/12/2024	7455-0	130,16
541	PZW8439	R100156850	02/12/2024	7455-0	130,16
542	HEH8290	R100156705	02/12/2024	7455-0	130,16
543	OQC2E16	R100156706	02/12/2024	7455-0	130,16
544	SYX9I91	R100156707	02/12/2024	7455-0	130,16
545	HKR5925	R100156708	02/12/2024	7455-0	130,16
546	RVS6J24	R100156709	02/12/2024	7455-0	130,16
547	SYW4A07	R100156710	02/12/2024	7455-0	130,16
548	GVU3079	R100156711	02/12/2024	7455-0	130,16
549	GSO6C58	R100156712	02/12/2024	7455-0	130,16
550	OWV8005	R100156713	02/12/2024	7463-0	195,23
551	PUY9946	R100156714	02/12/2024	7463-0	195,23
552	HAS3651	R100156715	02/12/2024	7455-0	130,16
553	QVS3D01	R100156716	02/12/2024	7455-0	130,16
554	GXB3H71	R100156717	02/12/2024	7455-0	130,16
555	QXS4G34	R100156718	02/12/2024	7455-0	130,16
556	PVV1J23	R100156719	02/12/2024	7463-0	195,23
557	GZV0904	R100156720	02/12/2024	7455-0	130,16
558	DHU5337	R100156721	02/12/2024	7463-0	195,23
559	HEF8902	R100156722	02/12/2024	7455-0	130,16
560	HDL9D63	R100156723	02/12/2024	7455-0	130,16
561	OLQ1B15	R100156724	02/12/2024	7455-0	130,16
562	QQV1F17	R100156725	02/12/2024	7455-0	130,16
563	SMC7A33	R100156726	02/12/2024	6050-3	293,47
564	QQN3C72	R100156727	02/12/2024	7463-0	195,23
565	HIY6697	R100156728	02/12/2024	7463-0	195,23
566	PWB0314	R100156729	02/12/2024	7455-0	130,16
567	HBA4E27	R100156730	02/12/2024	7455-0	130,16
568	QOJ6J30	R100156731	02/12/2024	7455-0	130,16
569	OPC1C39	R100156732	02/12/2024	7455-0	130,16
570	SIG1A86	R100156733	02/12/2024	7455-0	130,16
571	HHV5737	R100156734	02/12/2024	7463-0	195,23
572	RMV5D35	R100156735	02/12/2024	7455-0	130,16
573	JJK3I68	R100156736	02/12/2024	7455-0	130,16
574	RMX3H75	R100156737	02/12/2024	7463-0	195,23
575	QUM4B34	R100156738	02/12/2024	7463-0	195,23
576	PUQ8249	R100156739	02/12/2024	7463-0	195,23
577	PSO4B73	R100156740	02/12/2024	6050-3	293,47
578	RKQ7G89	R100156741	02/12/2024	7455-0	130,16
579	SHO0C49	R100156742	02/12/2024	7455-0	130,16
580	OVO0F93	R100156743	02/12/2024	5673-2	130,16
581	HKA3C38	R100156744	02/12/2024	7455-0	130,16
582	RVU6C43	R100156745	02/12/2024	5673-2	130,16
583	SIK3D06	R100156746	02/12/2024	5673-2	130,16
584	HKC7421	R100156747	02/12/2024	7455-0	130,16
585	HFY3650	R100156749	02/12/2024	6050-3	293,47
586	HCO9763	R100156750	02/12/2024	5673-2	130,16
587	OQM6B06	R100156751	02/12/2024	5673-2	130,16
588	RNV0B30	R100156752	02/12/2024	5673-2	130,16
589	HHO9J54	R100156753	02/12/2024	5673-2	130,16
590	OLU8C27	R100156754	02/12/2024	6050-3	293,47
591	HGL4596	R100156755	02/12/2024	5673-2	130,16
592	OWX5439	R100156756	02/12/2024	5673-2	130,16

593	QOV3854	R100156757	02/12/2024	5673-2	130,16
594	QNV8145	R100156758	02/12/2024	5673-2	130,16
595	OLR7446	R100156759	02/12/2024	5673-2	130,16
596	LRF5B04	R100156760	02/12/2024	5673-2	130,16
597	HKO6D60	R100156761	02/12/2024	5673-2	130,16
598	SIG1E60	R100156762	02/12/2024	5673-2	130,16
599	HIJ6J21	R100156763	02/12/2024	5673-2	130,16
600	HDE6843	R100156764	02/12/2024	6050-3	293,47
601	GWN0J64	R100156765	02/12/2024	6050-3	293,47
602	RFG9H41	R100156851	02/12/2024	7455-0	130,16
603	OJL1H86	R100156852	02/12/2024	7463-0	195,23
604	JPN3859	R100156853	02/12/2024	7455-0	130,16
605	GZT0G00	R100156854	02/12/2024	7455-0	130,16
606	FAH1I80	R100156855	02/12/2024	7455-0	130,16
607	GPI5663	R100156856	02/12/2024	7455-0	130,16
608	QNU1F65	R100156857	02/12/2024	7463-0	195,23
609	HNK6H44	R100156858	02/12/2024	7455-0	130,16
610	FMY7J06	R100156859	02/12/2024	7455-0	130,16
611	RUY9H03	R100156860	02/12/2024	7455-0	130,16
612	SJF9J33	R100156861	02/12/2024	7455-0	130,16
613	GGL6G88	R100156862	02/12/2024	7455-0	130,16
614	OPS8G41	R100156863	02/12/2024	7455-0	130,16
615	RFL1B25	R100156864	02/12/2024	7455-0	130,16
616	QOK4037	R100156865	02/12/2024	7455-0	130,16
617	GZF1613	R100156866	02/12/2024	7455-0	130,16
618	PVU3D13	R100156867	02/12/2024	7463-0	195,23
619	RNV6D05	R100156868	02/12/2024	7455-0	130,16
620	PXO1I36	R100156870	02/12/2024	7455-0	130,16
621	RUX9D71	R100156871	02/12/2024	7463-0	195,23
622	EQO6A19	R100156872	02/12/2024	7455-0	130,16
623	SJG5C11	R100156873	02/12/2024	7463-0	195,23
624	QNR6297	R100156874	02/12/2024	7463-0	195,23
625	PPC5F93	R100156875	02/12/2024	7455-0	130,16
626	GSA3003	R100156876	02/12/2024	7455-0	130,16
627	STC8H05	R100156877	02/12/2024	7463-0	195,23
628	GVV0D39	R100156878	02/12/2024	7455-0	130,16
629	FNZ5836	R100156879	02/12/2024	7455-0	130,16
630	OPP9B88	R100156880	02/12/2024	7455-0	130,16
631	DNA2F39	R100156881	02/12/2024	7455-0	130,16
632	FSP5E96	R100156883	02/12/2024	7463-0	195,23
633	TCD6A02	R100156884	02/12/2024	7455-0	130,16
634	HDY0H67	R100156885	02/12/2024	7455-0	130,16
635	QPJ7346	R100156886	02/12/2024	7455-0	130,16
636	RNW6D16	R100156887	02/12/2024	7455-0	130,16
637	SHV6I32	R100156888	02/12/2024	7463-0	195,23
638	HJR7773	R100156889	02/12/2024	7463-0	195,23
639	PLZ5I73	R100156890	02/12/2024	7455-0	130,16
640	SUR0C92	R100156891	02/12/2024	7455-0	130,16
641	RFU2A98	R100156892	02/12/2024	7455-0	130,16
642	DXH8B63	R100156893	02/12/2024	7455-0	130,16
643	KUB4337	R100156894	02/12/2024	7455-0	130,16
644	BEL5I41	R100156895	02/12/2024	7455-0	130,16
645	QOE1509	R100156896	02/12/2024	7455-0	130,16
646	PUL3H25	R100156897	02/12/2024	7455-0	130,16
647	SHL2E73	R100156898	02/12/2024	7455-0	130,16
648	HIP5135	R100156899	02/12/2024	7455-0	130,16
649	EJX2E26	R100156900	02/12/2024	7455-0	130,16
650	EQO6A19	R100156901	02/12/2024	7455-0	130,16
651	PPO2E04	R100156902	02/12/2024	7463-0	195,23
652	GXA4100	R100156903	02/12/2024	7455-0	130,16
653	GUH4097	R100156904	02/12/2024	7471-0	880,41

654	PWS2904	R100156905	02/12/2024	7455-0	130,16
655	GYB8D99	R100156906	02/12/2024	7455-0	130,16
656	HBO1J98	R100156907	02/12/2024	7455-0	130,16
657	RTM5E28	R100156908	02/12/2024	7455-0	130,16
658	SHP7I40	R100156909	02/12/2024	7463-0	195,23
659	DHU5337	R100156766	02/12/2024	7455-0	130,16
660	HKR7301	R100156768	02/12/2024	5673-2	130,16
661	PWR7020	R100156769	02/12/2024	6050-3	293,47
662	HIR7C67	R100156770	02/12/2024	5673-2	130,16
663	SIZ9A34	R100156771	02/12/2024	5673-2	130,16
664	HBI2254	R100156772	02/12/2024	5673-2	130,16
665	TCQ5F14	R100156773	02/12/2024	5673-2	130,16
666	RVP2H01	R100156774	02/12/2024	6050-3	293,47
667	HAL0344	R100156775	02/12/2024	7455-0	130,16
668	OTT8E03	R100156776	02/12/2024	7471-0	880,41
669	GXP9716	R100156777	02/12/2024	7455-0	130,16
670	TDA0J05	R100156778	02/12/2024	7455-0	130,16
671	SYP5D75	R100156779	02/12/2024	7455-0	130,16
672	PWC8E73	R100156780	02/12/2024	7455-0	130,16
673	OOV7G76	R100156781	02/12/2024	7455-0	130,16
674	NYF6576	R100156782	02/12/2024	6050-3	293,47
675	HGN1D64	R100156783	02/12/2024	7463-0	195,23
676	QQC2G77	R100156784	02/12/2024	7455-0	130,16
677	RTP1D34	R100156785	02/12/2024	7455-0	130,16
678	HDP2G41	R100156786	02/12/2024	7455-0	130,16
679	PWP6009	R100156787	02/12/2024	7463-0	195,23
680	SDX8H65	R100156788	02/12/2024	7455-0	130,16
681	SJH3I97	R100156789	02/12/2024	7455-0	130,16
682	FBU3562	R100156790	02/12/2024	7463-0	195,23
683	FHN3G53	R100156791	02/12/2024	7455-0	130,16
684	HOD0C29	R100156792	02/12/2024	7463-0	195,23
685	GUF4G33	R100156793	02/12/2024	7455-0	130,16
686	TCV7B64	R100156795	02/12/2024	7455-0	130,16
687	RTQ9B22	R100156796	02/12/2024	7463-0	195,23
688	HHF3502	R100156797	02/12/2024	7455-0	130,16
689	SSZ7D14	R100156798	02/12/2024	7455-0	130,16
690	HIF6H69	R100156799	02/12/2024	7455-0	130,16
691	GLT5H85	R100156800	02/12/2024	7455-0	130,16
692	GUF4G33	R100156801	02/12/2024	7455-0	130,16
693	NPF3313	R100156802	02/12/2024	7455-0	130,16
694	HCY2767	R100156803	02/12/2024	7455-0	130,16
695	HDQ4I92	R100156804	02/12/2024	7463-0	195,23
696	QXS5B09	R100156805	02/12/2024	7455-0	130,16
697	EQV3E62	R100156806	02/12/2024	7455-0	130,16
698	GOS2859	R100156807	02/12/2024	7455-0	130,16
699	QUL4C15	R100156808	02/12/2024	7455-0	130,16
700	GUF4G33	R100156809	02/12/2024	7455-0	130,16
701	HIP6C18	R100157199	03/12/2024	5673-2	130,16
702	RNY6G77	R100157201	03/12/2024	5673-2	130,16
703	IUR2I09	R100157203	03/12/2024	5673-2	130,16
704	PZF8G86	R100157204	03/12/2024	5673-2	130,16
705	PZW6031	R100157370	03/12/2024	7455-0	130,16
706	OXG1E94	R100157371	03/12/2024	7455-0	130,16
707	FRP5H58	R100157155	03/12/2024	6050-3	293,47
708	SIE4D54	R100157205	03/12/2024	5673-2	130,16
709	OPX4006	R100157374	03/12/2024	7455-0	130,16
710	PVA8A80	R100157156	03/12/2024	6050-3	293,47
711	PVA8A80	R100157206	03/12/2024	5673-2	130,16
712	QUR4H13	R100157378	03/12/2024	7455-0	130,16
713	OQV5727	R100157208	03/12/2024	5673-2	130,16
714	JUY1J50	R100157235	03/12/2024	7463-0	195,23

715	PZE2410	R100157379	03/12/2024	7455-0	130,16
716	RNB0I76	R100157380	03/12/2024	7455-0	130,16
717	GSG2I13	R100157383	03/12/2024	7455-0	130,16
718	HMI8D18	R100157384	03/12/2024	7455-0	130,16
719	HHF3H69	R100157157	03/12/2024	6050-3	293,47
720	OLX5F53	R100157158	03/12/2024	6050-3	293,47
721	RNO0J11	R100157385	03/12/2024	7455-0	130,16
722	QQX9E75	R100157386	03/12/2024	7455-0	130,16
723	HEZ3J22	R100157388	03/12/2024	7455-0	130,16
724	JUY1J50	R100157391	03/12/2024	7455-0	130,16
725	RFA1B60	R100157396	03/12/2024	7455-0	130,16
726	HDL6E53	R100157399	03/12/2024	7455-0	130,16
727	RUI7F41	R100157401	03/12/2024	7455-0	130,16
728	GYV5733	R100157236	03/12/2024	7463-0	195,23
729	PXE4I57	R100157403	03/12/2024	7455-0	130,16
730	GSG2I13	R100157237	03/12/2024	7463-0	195,23
731	QWX7C85	R100157406	03/12/2024	7455-0	130,16
732	PVQ5928	R100157408	03/12/2024	7455-0	130,16
733	QNN6J51	R100157438	03/12/2024	7455-0	130,16
734	HEW9968	R100157439	03/12/2024	7455-0	130,16
735	HEW9968	R100157238	03/12/2024	7463-0	195,23
736	RJQ4B95	R100157440	03/12/2024	7455-0	130,16
737	JKH6C45	R100157441	03/12/2024	7455-0	130,16
738	PVF4J71	R100157442	03/12/2024	7455-0	130,16
739	JIZ5453	R100157443	03/12/2024	7455-0	130,16
740	PVQ5I77	R100157444	03/12/2024	7455-0	130,16
741	HKW5818	R100157445	03/12/2024	7455-0	130,16
742	STA1I18	R100157446	03/12/2024	7455-0	130,16
743	QUW6H44	R100157447	03/12/2024	7455-0	130,16
744	LSB9I84	R100157448	03/12/2024	7455-0	130,16
745	GKM3234	R100157449	03/12/2024	7455-0	130,16
746	QQH1970	R100157450	03/12/2024	7455-0	130,16
747	GYV5733	R100157239	03/12/2024	7463-0	195,23
748	QUR4G50	R100157451	03/12/2024	7455-0	130,16
749	QQQ4193	R100157452	03/12/2024	7455-0	130,16
750	RVH2E68	R100157453	03/12/2024	7455-0	130,16
751	RNG2H55	R100157454	03/12/2024	7455-0	130,16
752	TCR1D23	R100157455	03/12/2024	7455-0	130,16
753	OXB5C10	R100157217	03/12/2024	7463-0	195,23
754	SHQ4C95	R100157275	03/12/2024	7455-0	130,16
755	HLW4125	R100157276	03/12/2024	7455-0	130,16
756	HCY5903	R100157278	03/12/2024	7455-0	130,16
757	HFL1G17	R100157282	03/12/2024	7455-0	130,16
758	HLA5210	R100157285	03/12/2024	7455-0	130,16
759	HHV6A49	R100157290	03/12/2024	7455-0	130,16
760	GTF6791	R100157293	03/12/2024	7455-0	130,16
761	QPB5H03	R100157296	03/12/2024	7455-0	130,16
762	SHR4F88	R100157300	03/12/2024	7455-0	130,16
763	PUE6241	R100157303	03/12/2024	7455-0	130,16
764	QPW7I55	R100157306	03/12/2024	7455-0	130,16
765	PWR0D30	R100157307	03/12/2024	7455-0	130,16
766	RVK3D82	R100157310	03/12/2024	7455-0	130,16
767	RMN1H46	R100157318	03/12/2024	7455-0	130,16
768	SYK0F50	R100157220	03/12/2024	7463-0	195,23
769	GNU3H29	R100157324	03/12/2024	7455-0	130,16
770	GSG2I13	R100157225	03/12/2024	7463-0	195,23
771	HMI8D18	R100157326	03/12/2024	7455-0	130,16
772	HLN4I42	R100157329	03/12/2024	7455-0	130,16
773	QKY1I90	R100157210	03/12/2024	7471-0	880,41
774	HMV5D12	R100157340	03/12/2024	7455-0	130,16
775	HKD1783	R100157343	03/12/2024	7455-0	130,16

776	PZB5J25	R100157149	03/12/2024	6050-3	293,47
777	PVB8D76	R100157345	03/12/2024	7455-0	130,16
778	HKG8B71	R100157228	03/12/2024	7463-0	195,23
779	HLB2250	R100157150	03/12/2024	6050-3	293,47
780	HNH8J07	R100157349	03/12/2024	7455-0	130,16
781	QNV5E25	R100157351	03/12/2024	7455-0	130,16
782	RFO6F77	R100157354	03/12/2024	7455-0	130,16
783	TCK9G36	R100157231	03/12/2024	7463-0	195,23
784	HZK6I94	R100157356	03/12/2024	7455-0	130,16
785	HOC7E81	R100157232	03/12/2024	7463-0	195,23
786	PJP1C87	R100157233	03/12/2024	7463-0	195,23
787	NYC2237	R100157358	03/12/2024	7455-0	130,16
788	PXZ5751	R100157360	03/12/2024	7455-0	130,16
789	GSG2I13	R100157362	03/12/2024	7455-0	130,16
790	HKK0586	R100157363	03/12/2024	7455-0	130,16
791	SHQ5D43	R100157152	03/12/2024	6050-3	293,47
792	RVU0C66	R100157159	03/12/2024	5673-2	130,16
793	QUZ6861	R100157160	03/12/2024	5673-2	130,16
794	PUT0024	R100157234	03/12/2024	7463-0	195,23
795	TDA1G57	R100157161	03/12/2024	5673-2	130,16
796	HJV4I10	R100157162	03/12/2024	5673-2	130,16
797	PVV7F64	R100157163	03/12/2024	5673-2	130,16
798	HMZ5H88	R100157164	03/12/2024	5673-2	130,16
799	PWJ1D77	R100157153	03/12/2024	6050-3	293,47
800	GTN2I77	R100157166	03/12/2024	5673-2	130,16
801	QXB8H02	R100157171	03/12/2024	5673-2	130,16
802	PQV2C11	R100157173	03/12/2024	5673-2	130,16
803	PZD2508	R100157176	03/12/2024	5673-2	130,16
804	MEN1D69	R100157180	03/12/2024	5673-2	130,16
805	QXZ8J06	R100157182	03/12/2024	5673-2	130,16
806	SVP7H56	R100157183	03/12/2024	5673-2	130,16
807	RNY5C93	R100157191	03/12/2024	5673-2	130,16
808	PVS2A83	R100157195	03/12/2024	5673-2	130,16
809	SID6H50	R100157154	03/12/2024	6050-3	293,47
810	RFF9C42	R100157197	03/12/2024	5673-2	130,16
811	GSB0B62	R100157456	03/12/2024	7455-0	130,16
812	HGG7D64	R100157457	03/12/2024	7455-0	130,16
813	GSB3E65	R100157458	03/12/2024	7455-0	130,16
814	NZI1455	R100157240	03/12/2024	7463-0	195,23
815	QNP2913	R100157459	03/12/2024	7455-0	130,16
816	DPG6451	R100157460	03/12/2024	7455-0	130,16
817	HEM3D46	R100157461	03/12/2024	7455-0	130,16
818	QQM6I19	R100157463	03/12/2024	7455-0	130,16
819	SYR5A82	R100157464	03/12/2024	7455-0	130,16
820	SYR4D17	R100157465	03/12/2024	7455-0	130,16
821	EGU4553	R100157466	03/12/2024	7455-0	130,16
822	HJU5161	R100157242	03/12/2024	7463-0	195,23
823	SYS1F74	R100157243	03/12/2024	7463-0	195,23
824	OZG1G04	R100157467	03/12/2024	7455-0	130,16
825	OXI1F22	R100157468	03/12/2024	7455-0	130,16
826	HIV3G21	R100157469	03/12/2024	7455-0	130,16
827	RVH6B87	R100157470	03/12/2024	7455-0	130,16
828	FCC5A28	R100157471	03/12/2024	7455-0	130,16
829	OLW6C99	R100157472	03/12/2024	7455-0	130,16
830	HCB9009	R100157244	03/12/2024	7463-0	195,23
831	MTC9C69	R100157473	03/12/2024	7455-0	130,16
832	QUF5182	R100157245	03/12/2024	7463-0	195,23
833	RGC2C88	R100157474	03/12/2024	7455-0	130,16
834	QPM9924	R100157475	03/12/2024	7455-0	130,16
835	HZL9A49	R100157476	03/12/2024	7455-0	130,16
836	SGX2J13	R100157477	03/12/2024	7455-0	130,16

837	RVD4A92	R100157478	03/12/2024	7455-0	130,16
838	PXD8E11	R100157479	03/12/2024	7455-0	130,16
839	HNP4J79	R100157480	03/12/2024	7455-0	130,16
840	GYB0507	R100157481	03/12/2024	7455-0	130,16
841	OMF9290	R100157482	03/12/2024	7455-0	130,16
842	HIB1712	R100157246	03/12/2024	7463-0	195,23
843	STQ9D69	R100157483	03/12/2024	7455-0	130,16
844	QWV7F68	R100157484	03/12/2024	7455-0	130,16
845	NLI1E62	R100157485	03/12/2024	7455-0	130,16
846	GYD2F90	R100157486	03/12/2024	7455-0	130,16
847	PXL9643	R100157487	03/12/2024	7455-0	130,16
848	GVQ1263	R100157488	03/12/2024	7455-0	130,16
849	SIH2A92	R100157489	03/12/2024	7455-0	130,16
850	SAL3D80	R100157490	03/12/2024	7455-0	130,16
851	SIP7B07	R100157247	03/12/2024	7463-0	195,23
852	OXC4D28	R100157491	03/12/2024	7455-0	130,16
853	SIR1I23	R100157212	03/12/2024	7471-0	880,41
854	HIV6I94	R100157492	03/12/2024	7455-0	130,16
855	OLS1D72	R100157493	03/12/2024	7455-0	130,16
856	RVK6D63	R100157494	03/12/2024	7455-0	130,16
857	HNG1I81	R100157495	03/12/2024	7455-0	130,16
858	QXI7871	R100157496	03/12/2024	7455-0	130,16
859	SRI6C76	R100157497	03/12/2024	7455-0	130,16
860	PRV4C06	R100157498	03/12/2024	7455-0	130,16
861	FKB0D71	R100157499	03/12/2024	7455-0	130,16
862	QQG1B74	R100157248	03/12/2024	7463-0	195,23
863	GWO6885	R100157500	03/12/2024	7455-0	130,16
864	SIK5B57	R100157249	03/12/2024	7463-0	195,23
865	HEQ5F89	R100157250	03/12/2024	7463-0	195,23
866	PZX4H90	R100157501	03/12/2024	7455-0	130,16
867	TDB6G62	R100157502	03/12/2024	7455-0	130,16
868	HJP9475	R100157503	03/12/2024	7455-0	130,16
869	EML1G82	R100157251	03/12/2024	7463-0	195,23
870	HKL0C39	R100157504	03/12/2024	7455-0	130,16
871	SAA5C07	R100157262	03/12/2024	7463-0	195,23
872	SIP6A63	R100157505	03/12/2024	7455-0	130,16
873	STA1I18	R100157263	03/12/2024	7463-0	195,23
874	QNK0A32	R100157507	03/12/2024	7455-0	130,16
875	OUB7B61	R100157508	03/12/2024	7455-0	130,16
876	QQV2276	R100157509	03/12/2024	7455-0	130,16
877	HIB1712	R100157510	03/12/2024	7455-0	130,16
878	IYK8C44	R100157511	03/12/2024	7455-0	130,16
879	HNK9944	R100157512	03/12/2024	7455-0	130,16
880	OPF2F10	R100157513	03/12/2024	7455-0	130,16
881	QOB7715	R100157514	03/12/2024	7455-0	130,16
882	HKW6I44	R100157515	03/12/2024	7455-0	130,16
883	ESX0I32	R100157265	03/12/2024	7463-0	195,23
884	RNT6D44	R100157516	03/12/2024	7455-0	130,16
885	GUE8411	R100157517	03/12/2024	7455-0	130,16
886	SYG2D20	R100157519	03/12/2024	7455-0	130,16
887	QMZ6I98	R100157521	03/12/2024	7455-0	130,16
888	QNI5556	R100157522	03/12/2024	7455-0	130,16
889	HCR4740	R100157270	03/12/2024	7463-0	195,23
890	OMB3E14	R100157523	03/12/2024	7455-0	130,16
891	GLF2A41	R100157271	03/12/2024	7463-0	195,23
892	QRJ1H73	R100157524	03/12/2024	7455-0	130,16
893	PXL1D33	R100157525	03/12/2024	7455-0	130,16
894	OQM5594	R100157526	03/12/2024	7455-0	130,16
895	PXV8238	R100157527	03/12/2024	7455-0	130,16
896	RGC9J16	R100157528	03/12/2024	7455-0	130,16
897	LSW8C00	R100157529	03/12/2024	7455-0	130,16

898	HGR1B35	R100157530	03/12/2024	7455-0	130,16
899	SHC7I46	R100157531	03/12/2024	7455-0	130,16
900	QPB1087	R100157724	04/12/2024	7455-0	130,16
901	SJF7I91	R100157725	04/12/2024	7463-0	195,23
902	DLA0G19	R100157726	04/12/2024	7463-0	195,23
903	QXL6G09	R100157727	04/12/2024	7455-0	130,16
904	MIN0B98	R100157728	04/12/2024	7455-0	130,16
905	GFD7E74	R100157729	04/12/2024	7455-0	130,16
906	SIY1H95	R100157730	04/12/2024	7455-0	130,16
907	HKN7A45	R100157731	04/12/2024	7455-0	130,16
908	HDR7348	R100157732	04/12/2024	7455-0	130,16
909	SRY7F40	R100157733	04/12/2024	7455-0	130,16
910	PYM2412	R100157734	04/12/2024	7455-0	130,16
911	PVV7F64	R100157735	04/12/2024	7455-0	130,16
912	JHE5698	R100157736	04/12/2024	7455-0	130,16
913	NYD3F27	R100157737	04/12/2024	7455-0	130,16
914	OLQ6060	R100157738	04/12/2024	7455-0	130,16
915	QNT1F22	R100157739	04/12/2024	7455-0	130,16
916	OXE2C33	R100157740	04/12/2024	7455-0	130,16
917	HFS2589	R100157741	04/12/2024	7455-0	130,16
918	EHZ1719	R100157742	04/12/2024	7463-0	195,23
919	HHW0578	R100157743	04/12/2024	7455-0	130,16
920	SIN5H32	R100157744	04/12/2024	7455-0	130,16
921	SGN7E48	R100157745	04/12/2024	7455-0	130,16
922	RUF3B42	R100157746	04/12/2024	7455-0	130,16
923	OPR6A88	R100157747	04/12/2024	7455-0	130,16
924	GQL6J56	R100157748	04/12/2024	7455-0	130,16
925	RTG9G72	R100157749	04/12/2024	7471-0	880,41
926	QOJ6J30	R100157750	04/12/2024	7455-0	130,16
927	QNK0C12	R100157751	04/12/2024	7455-0	130,16
928	RNX1E34	R100157752	04/12/2024	7455-0	130,16
929	SJH1H93	R100157753	04/12/2024	7463-0	195,23
930	NZT0C10	R100157754	04/12/2024	7455-0	130,16
931	GZD2A28	R100157755	04/12/2024	7455-0	130,16
932	PVU3A09	R100157756	04/12/2024	7455-0	130,16
933	GMG0277	R100157757	04/12/2024	7463-0	195,23
934	EAM3I31	R100157758	04/12/2024	7455-0	130,16
935	RUJ5G55	R100157759	04/12/2024	7455-0	130,16
936	OMA7H26	R100157760	04/12/2024	7455-0	130,16
937	HKJ5168	R100157761	04/12/2024	7455-0	130,16
938	HHY9D84	R100157762	04/12/2024	7455-0	130,16
939	OLT1E19	R100157763	04/12/2024	7455-0	130,16
940	OWR9A31	R100157764	04/12/2024	7455-0	130,16
941	OME6920	R100157765	04/12/2024	7463-0	195,23
942	DLA0G19	R100157766	04/12/2024	7455-0	130,16
943	HGU3973	R100157532	04/12/2024	7455-0	130,16
944	PUJ6D06	R100157533	04/12/2024	7463-0	195,23
945	RUQ4H06	R100157534	04/12/2024	7455-0	130,16
946	PZN4B10	R100157535	04/12/2024	7455-0	130,16
947	HLY0741	R100157536	04/12/2024	7455-0	130,16
948	HGQ0086	R100157537	04/12/2024	7455-0	130,16
949	GZT0935	R100157538	04/12/2024	7455-0	130,16
950	PUZ8G81	R100157539	04/12/2024	7455-0	130,16
951	PVY4105	R100157540	04/12/2024	7463-0	195,23
952	PZR2374	R100157541	04/12/2024	7455-0	130,16
953	HMO6E35	R100157542	04/12/2024	7455-0	130,16
954	QNB1C33	R100157543	04/12/2024	7455-0	130,16
955	SHW5A78	R100157544	04/12/2024	7455-0	130,16
956	PWK6360	R100157545	04/12/2024	7455-0	130,16
957	ELO9J89	R100157546	04/12/2024	7455-0	130,16
958	LPP5J26	R100157547	04/12/2024	7463-0	195,23

959	GSZ6599	R100157548	04/12/2024	7455-0	130,16
960	QXK9B97	R100157549	04/12/2024	7455-0	130,16
961	OLT1E19	R100157550	04/12/2024	7455-0	130,16
962	TDC2I89	R100157551	04/12/2024	7463-0	195,23
963	HDL6008	R100157552	04/12/2024	7455-0	130,16
964	QUO1005	R100157553	04/12/2024	7455-0	130,16
965	OLU8I83	R100157554	04/12/2024	7455-0	130,16
966	GYB1580	R100157555	04/12/2024	7455-0	130,16
967	RTT5I11	R100157556	04/12/2024	7463-0	195,23
968	QPG4A66	R100157557	04/12/2024	7455-0	130,16
969	RFV2B59	R100157558	04/12/2024	7455-0	130,16
970	OQF4700	R100157559	04/12/2024	7455-0	130,16
971	RNH2J86	R100157560	04/12/2024	7455-0	130,16
972	GCL2G40	R100157561	04/12/2024	6050-3	293,47
973	NYA1903	R100157562	04/12/2024	7455-0	130,16
974	PXO7565	R100157563	04/12/2024	7455-0	130,16
975	HNM5A99	R100157564	04/12/2024	7455-0	130,16
976	ORB6548	R100157565	04/12/2024	6050-3	293,47
977	GNP8G58	R100157566	04/12/2024	7455-0	130,16
978	QNR1G40	R100157567	04/12/2024	7455-0	130,16
979	QMY5G26	R100157568	04/12/2024	7455-0	130,16
980	SHU4G17	R100157569	04/12/2024	7455-0	130,16
981	SHU4G17	R100157570	04/12/2024	7455-0	130,16
982	HFR3735	R100157571	04/12/2024	7455-0	130,16
983	JUY1J50	R100157572	04/12/2024	7471-0	880,41
984	SHU1G43	R100157573	04/12/2024	7455-0	130,16
985	HCZ7I30	R100157574	04/12/2024	6050-3	293,47
986	KDP2535	R100157575	04/12/2024	7455-0	130,16
987	OWX0G69	R100157576	04/12/2024	7471-0	880,41
988	KJT2E80	R100157577	04/12/2024	5673-2	130,16
989	NYC2237	R100157578	04/12/2024	7455-0	130,16
990	PXZ8060	R100157579	04/12/2024	5673-2	130,16
991	GVT6888	R100157580	04/12/2024	6050-3	293,47
992	JVG3A94	R100157581	04/12/2024	5673-2	130,16
993	GXZ6I53	R100157582	04/12/2024	6050-3	293,47
994	SHH2H91	R100157583	04/12/2024	5673-2	130,16
995	BZA9D64	R100157584	04/12/2024	6050-3	293,47
996	QWX6C39	R100157585	04/12/2024	5673-2	130,16
997	TCF6I21	R100157586	04/12/2024	6050-3	293,47
998	SYK5H35	R100157587	04/12/2024	6050-3	293,47
999	SYW4B58	R100157588	04/12/2024	6050-3	293,47
1000	QOV3854	R100157589	04/12/2024	5673-2	130,16
1001	HMD2F98	R100157590	04/12/2024	5673-2	130,16
1002	SIO9J61	R100157591	04/12/2024	5673-2	130,16
1003	HNS1C76	R100157592	04/12/2024	5673-2	130,16
1004	OPF1380	R100157593	04/12/2024	5673-2	130,16
1005	SIB5H37	R100157594	04/12/2024	5673-2	130,16
1006	RKH0B75	R100157595	04/12/2024	5673-2	130,16
1007	HJQ9705	R100157596	04/12/2024	5673-2	130,16
1008	PXS0J09	R100157597	04/12/2024	5673-2	130,16
1009	PWO1A70	R100157598	04/12/2024	6050-3	293,47
1010	TDD9H81	R100157599	04/12/2024	5673-2	130,16
1011	GJA0J52	R100157600	04/12/2024	6050-3	293,47
1012	RMI3G70	R100157601	04/12/2024	5673-2	130,16
1013	TCH0J94	R100157602	04/12/2024	6050-3	293,47
1014	QQU6535	R100157603	04/12/2024	5673-2	130,16
1015	SYN3I46	R100157604	04/12/2024	7455-0	130,16
1016	HKB4503	R100157605	04/12/2024	7455-0	130,16
1017	PUK5872	R100157606	04/12/2024	7455-0	130,16
1018	SSX3J89	R100157607	04/12/2024	7455-0	130,16
1019	HHF3759	R100157608	04/12/2024	7455-0	130,16

1020	RUP5G98	R100157609	04/12/2024	7455-0	130,16
1021	RMQ3D69	R100157610	04/12/2024	5673-2	130,16
1022	QUS4I07	R100157611	04/12/2024	7455-0	130,16
1023	HJA7262	R100157612	04/12/2024	6050-3	293,47
1024	RIW3F06	R100157613	04/12/2024	6050-3	293,47
1025	JUY1J50	R100157614	04/12/2024	7463-0	195,23
1026	PWM0582	R100157615	04/12/2024	7463-0	195,23
1027	HCZ7I30	R100157616	04/12/2024	7455-0	130,16
1028	GYE9897	R100157617	04/12/2024	7455-0	130,16
1029	HGE9538	R100157618	04/12/2024	7455-0	130,16
1030	AXH0A55	R100157619	04/12/2024	7455-0	130,16
1031	KPI3B95	R100157621	04/12/2024	7455-0	130,16
1032	GOQ8855	R100157622	04/12/2024	7455-0	130,16
1033	HHM7395	R100157623	04/12/2024	7455-0	130,16
1034	FFE6E23	R100157624	04/12/2024	7455-0	130,16
1035	TCA2J77	R100157625	04/12/2024	7455-0	130,16
1036	KYO5A03	R100157626	04/12/2024	7455-0	130,16
1037	OWH1C71	R100157627	04/12/2024	7455-0	130,16
1038	EWU5D46	R100157629	04/12/2024	7455-0	130,16
1039	QNQ2G98	R100157630	04/12/2024	7455-0	130,16
1040	QWV2F21	R100157632	04/12/2024	7455-0	130,16
1041	GSH1958	R100157633	04/12/2024	7463-0	195,23
1042	SDW5H59	R100157634	04/12/2024	7463-0	195,23
1043	HEY8381	R100157635	04/12/2024	7455-0	130,16
1044	HNU9I02	R100157636	04/12/2024	7455-0	130,16
1045	PGH0B38	R100157637	04/12/2024	7455-0	130,16
1046	HCL8166	R100157638	04/12/2024	7463-0	195,23
1047	HII6B61	R100157639	04/12/2024	7455-0	130,16
1048	PUM9221	R100157640	04/12/2024	7455-0	130,16
1049	RTQ8I56	R100157641	04/12/2024	7455-0	130,16
1050	EDK2055	R100157642	04/12/2024	7455-0	130,16
1051	HND4H98	R100157643	04/12/2024	7455-0	130,16
1052	HKY4B37	R100157644	04/12/2024	7455-0	130,16
1053	QPW6420	R100157645	04/12/2024	7455-0	130,16
1054	SJH6A27	R100157646	04/12/2024	7455-0	130,16
1055	RRI2D03	R100157647	04/12/2024	7455-0	130,16
1056	BXN1055	R100157648	04/12/2024	7455-0	130,16
1057	GZD5538	R100157649	04/12/2024	7455-0	130,16
1058	SYH8A28	R100157650	04/12/2024	7455-0	130,16
1059	PYI6198	R100157651	04/12/2024	7455-0	130,16
1060	PYT7262	R100157652	04/12/2024	7455-0	130,16
1061	HLZ3G63	R100157653	04/12/2024	7455-0	130,16
1062	HJR7124	R100157654	04/12/2024	7455-0	130,16
1063	SYI0H88	R100157655	04/12/2024	7455-0	130,16
1064	QNX9137	R100157656	04/12/2024	7455-0	130,16
1065	GYM5514	R100157657	04/12/2024	7455-0	130,16
1066	QMZ6I98	R100157658	04/12/2024	7463-0	195,23
1067	PVF4J71	R100157659	04/12/2024	7455-0	130,16
1068	PZA3403	R100157660	04/12/2024	7455-0	130,16
1069	ORC1G35	R100157661	04/12/2024	7455-0	130,16
1070	OPO1033	R100157662	04/12/2024	7463-0	195,23
1071	EPC8A79	R100157663	04/12/2024	7455-0	130,16
1072	HKD4E45	R100157664	04/12/2024	7455-0	130,16
1073	SHO7C33	R100157665	04/12/2024	7455-0	130,16
1074	GSD0C53	R100157666	04/12/2024	7455-0	130,16
1075	OWZ9B95	R100157667	04/12/2024	7455-0	130,16
1076	SYS1F74	R100157668	04/12/2024	7455-0	130,16
1077	RZV7C61	R100157669	04/12/2024	7471-0	880,41
1078	NUL7D66	R100157670	04/12/2024	7463-0	195,23
1079	HNU1294	R100157671	04/12/2024	7455-0	130,16
1080	RFZ7B54	R100157672	04/12/2024	7455-0	130,16

1081	TCC3J45	R100157673	04/12/2024	7455-0	130,16
1082	GWA4493	R100157674	04/12/2024	7455-0	130,16
1083	QON4E66	R100157675	04/12/2024	7455-0	130,16
1084	RNX0D56	R100157676	04/12/2024	7455-0	130,16
1085	DQF3028	R100157677	04/12/2024	7455-0	130,16
1086	RMQ8F95	R100157678	04/12/2024	7455-0	130,16
1087	RFT3H74	R100157679	04/12/2024	7455-0	130,16
1088	OPF7C98	R100157680	04/12/2024	7455-0	130,16
1089	KVU2202	R100157682	04/12/2024	7455-0	130,16
1090	PZW2294	R100157683	04/12/2024	7455-0	130,16
1091	HEP9600	R100157684	04/12/2024	7455-0	130,16
1092	SJE6J05	R100157685	04/12/2024	7455-0	130,16
1093	TCC3J45	R100157686	04/12/2024	7455-0	130,16
1094	SJA2H34	R100157687	04/12/2024	7455-0	130,16
1095	QNE2426	R100157688	04/12/2024	7455-0	130,16
1096	POD2F88	R100157689	04/12/2024	7463-0	195,23
1097	TCO7B18	R100157690	04/12/2024	7455-0	130,16
1098	HIR2G04	R100157691	04/12/2024	7455-0	130,16
1099	RVN6G59	R100157692	04/12/2024	7463-0	195,23
1100	RFJ2I71	R100157693	04/12/2024	7455-0	130,16
1101	OQN0A15	R100157694	04/12/2024	7455-0	130,16
1102	QPM9733	R100157695	04/12/2024	7455-0	130,16
1103	GZT8J59	R100157696	04/12/2024	7455-0	130,16
1104	TCC3J45	R100157697	04/12/2024	7455-0	130,16
1105	PWO3613	R100157698	04/12/2024	7455-0	130,16
1106	PWW3I46	R100157699	04/12/2024	7455-0	130,16
1107	OPX3B62	R100157700	04/12/2024	7455-0	130,16
1108	SIY2G75	R100157701	04/12/2024	7471-0	880,41
1109	ONR4G33	R100157702	04/12/2024	7455-0	130,16
1110	NXZ6C63	R100157703	04/12/2024	7455-0	130,16
1111	PZG2293	R100157704	04/12/2024	7463-0	195,23
1112	OIM9H17	R100157705	04/12/2024	7455-0	130,16
1113	TCI3J96	R100157706	04/12/2024	7455-0	130,16
1114	HHR2887	R100157707	04/12/2024	7455-0	130,16
1115	HDU5575	R100157708	04/12/2024	7463-0	195,23
1116	HHJ9949	R100157709	04/12/2024	7455-0	130,16
1117	HIM3H82	R100157710	04/12/2024	7455-0	130,16
1118	PVI9870	R100157711	04/12/2024	7455-0	130,16
1119	OXD9098	R100157712	04/12/2024	7455-0	130,16
1120	RGA2J81	R100157713	04/12/2024	7463-0	195,23
1121	OQV9207	R100157714	04/12/2024	7455-0	130,16
1122	QXW9E37	R100157715	04/12/2024	7455-0	130,16
1123	HMQ1098	R100157716	04/12/2024	7455-0	130,16
1124	QPB2968	R100157717	04/12/2024	7455-0	130,16
1125	RNU1E78	R100157718	04/12/2024	7471-0	880,41
1126	PWH7D54	R100157719	04/12/2024	7455-0	130,16
1127	OQV2B25	R100157720	04/12/2024	7463-0	195,23
1128	SHT5J02	R100157721	04/12/2024	7455-0	130,16
1129	HJU2C08	R100157723	04/12/2024	7455-0	130,16
1130	PWQ4210	R100158137	05/12/2024	7455-0	130,16
1131	GZH0F92	R100158283	05/12/2024	7463-0	195,23
1132	RTI7I30	R100158138	05/12/2024	7455-0	130,16
1133	RAX6C25	R100158139	05/12/2024	7455-0	130,16
1134	PVN9866	R100158140	05/12/2024	7455-0	130,16
1135	HIU7B06	R100158141	05/12/2024	7455-0	130,16
1136	HMH9857	R100158284	05/12/2024	7463-0	195,23
1137	SYS1F74	R100158285	05/12/2024	7463-0	195,23
1138	GYC9F89	R100158142	05/12/2024	7455-0	130,16
1139	OXK4432	R100158143	05/12/2024	7455-0	130,16
1140	GVT5032	R100158144	05/12/2024	7455-0	130,16
1141	RFR3F25	R100158145	05/12/2024	7455-0	130,16

1142	HDU5C51	R100158146	05/12/2024	7455-0	130,16
1143	SFI8D76	R100158147	05/12/2024	7455-0	130,16
1144	GZK1H18	R100158148	05/12/2024	7455-0	130,16
1145	RFN6C20	R100158149	05/12/2024	7455-0	130,16
1146	RTT0G19	R100158150	05/12/2024	7455-0	130,16
1147	ERY7I65	R100158151	05/12/2024	7455-0	130,16
1148	PVU8I06	R100158152	05/12/2024	7455-0	130,16
1149	SHM0D73	R100158153	05/12/2024	7455-0	130,16
1150	KLD1I92	R100158154	05/12/2024	7455-0	130,16
1151	PZB7C64	R100158155	05/12/2024	7455-0	130,16
1152	OME9C66	R100158156	05/12/2024	7455-0	130,16
1153	PPN0966	R100158157	05/12/2024	7455-0	130,16
1154	QPX9929	R100158158	05/12/2024	7455-0	130,16
1155	PQU3F09	R100158286	05/12/2024	7463-0	195,23
1156	SRV0E31	R100158159	05/12/2024	7455-0	130,16
1157	JPD8492	R100158160	05/12/2024	7455-0	130,16
1158	RTC4G92	R100158161	05/12/2024	7455-0	130,16
1159	HBH4H45	R100158162	05/12/2024	7455-0	130,16
1160	PUY9H95	R100158163	05/12/2024	7455-0	130,16
1161	PWJ6660	R100158164	05/12/2024	7455-0	130,16
1162	QMV4J45	R100158287	05/12/2024	7463-0	195,23
1163	LMV9I67	R100158165	05/12/2024	7455-0	130,16
1164	QQU8D01	R100158318	05/12/2024	7463-0	195,23
1165	OXC4D28	R100158166	05/12/2024	7455-0	130,16
1166	TCR5D52	R100158167	05/12/2024	7455-0	130,16
1167	SIO6B81	R100157767	05/12/2024	7455-0	130,16
1168	HLI7C19	R100157768	05/12/2024	7455-0	130,16
1169	HME4H54	R100157769	05/12/2024	7455-0	130,16
1170	QXT2I12	R100157770	05/12/2024	7455-0	130,16
1171	QNT3H07	R100157771	05/12/2024	7455-0	130,16
1172	HLJ6F52	R100157772	05/12/2024	7455-0	130,16
1173	RTN4A44	R100157773	05/12/2024	7455-0	130,16
1174	HDA3D64	R100157774	05/12/2024	7471-0	880,41
1175	HLL1D04	R100157775	05/12/2024	7455-0	130,16
1176	RFM1I34	R100157776	05/12/2024	7455-0	130,16
1177	RFD5G35	R100157777	05/12/2024	7455-0	130,16
1178	OLU2E05	R100157778	05/12/2024	7463-0	195,23
1179	SYQ3D37	R100157779	05/12/2024	7455-0	130,16
1180	HIL1D83	R100157780	05/12/2024	7463-0	195,23
1181	HKK0G67	R100157781	05/12/2024	7455-0	130,16
1182	RNX7A27	R100157782	05/12/2024	7455-0	130,16
1183	GWH5H50	R100157783	05/12/2024	7455-0	130,16
1184	RUU8B60	R100157784	05/12/2024	7455-0	130,16
1185	GZY3G04	R100157785	05/12/2024	7455-0	130,16
1186	HBS7B57	R100157786	05/12/2024	7455-0	130,16
1187	RNH1C07	R100157787	05/12/2024	7455-0	130,16
1188	SYW4G99	R100157788	05/12/2024	7463-0	195,23
1189	OPC8E23	R100157789	05/12/2024	7455-0	130,16
1190	RNZ4J90	R100157790	05/12/2024	7455-0	130,16
1191	SSF2B65	R100157791	05/12/2024	7455-0	130,16
1192	PWP3625	R100157792	05/12/2024	7455-0	130,16
1193	SYE0H15	R100157793	05/12/2024	7455-0	130,16
1194	QOJ6J30	R100157794	05/12/2024	7463-0	195,23
1195	HKP7H76	R100157795	05/12/2024	7455-0	130,16
1196	OPN8F24	R100157796	05/12/2024	7455-0	130,16
1197	RTQ5J51	R100157797	05/12/2024	7455-0	130,16
1198	OPD1605	R100157798	05/12/2024	7471-0	880,41
1199	SJG0F04	R100157799	05/12/2024	7455-0	130,16
1200	OPU5J85	R100157800	05/12/2024	7455-0	130,16
1201	APG9I76	R100157801	05/12/2024	6050-3	293,47
1202	FYN9D37	R100157802	05/12/2024	7455-0	130,16

1203	GYR6185	R100157803	05/12/2024	7455-0	130,16
1204	HJO0F54	R100157804	05/12/2024	7463-0	195,23
1205	RDS8F15	R100157805	05/12/2024	7455-0	130,16
1206	SHO0C49	R100157806	05/12/2024	7455-0	130,16
1207	PXM6F65	R100157807	05/12/2024	7463-0	195,23
1208	HKD2G41	R100157808	05/12/2024	7455-0	130,16
1209	HDK7188	R100157809	05/12/2024	7455-0	130,16
1210	JGL1I44	R100157810	05/12/2024	7455-0	130,16
1211	TCQ3A41	R100157811	05/12/2024	7455-0	130,16
1212	SYQ2B10	R100157812	05/12/2024	7455-0	130,16
1213	RMN0A16	R100157813	05/12/2024	6050-3	293,47
1214	SES2J54	R100157814	05/12/2024	7455-0	130,16
1215	HNU2I65	R100157815	05/12/2024	7455-0	130,16
1216	PYF5456	R100157817	05/12/2024	7455-0	130,16
1217	HDL9D63	R100157818	05/12/2024	7455-0	130,16
1218	TCL3A71	R100157819	05/12/2024	6050-3	293,47
1219	LWL9B01	R100157820	05/12/2024	7455-0	130,16
1220	OPJ9671	R100157821	05/12/2024	7455-0	130,16
1221	RFV1E15	R100157822	05/12/2024	7455-0	130,16
1222	MTD4E34	R100157823	05/12/2024	7471-0	880,41
1223	RVC1G95	R100157824	05/12/2024	7455-0	130,16
1224	SHW7G50	R100157825	05/12/2024	7463-0	195,23
1225	SVX8G11	R100157826	05/12/2024	7455-0	130,16
1226	PPG8A57	R100158168	05/12/2024	7455-0	130,16
1227	PCU3I86	R100158169	05/12/2024	7455-0	130,16
1228	GUA0095	R100158319	05/12/2024	7463-0	195,23
1229	HCZ4634	R100158170	05/12/2024	7455-0	130,16
1230	GVW8006	R100158171	05/12/2024	7455-0	130,16
1231	HKO0D34	R100158320	05/12/2024	7463-0	195,23
1232	HHR9302	R100158172	05/12/2024	7455-0	130,16
1233	OOX5600	R100158173	05/12/2024	7455-0	130,16
1234	SYM9D98	R100158174	05/12/2024	7455-0	130,16
1235	PUK4045	R100158175	05/12/2024	7455-0	130,16
1236	HKT0804	R100158176	05/12/2024	7455-0	130,16
1237	OQQ9D36	R100158177	05/12/2024	7455-0	130,16
1238	HBY9888	R100158178	05/12/2024	7455-0	130,16
1239	SIT2E57	R100158179	05/12/2024	7455-0	130,16
1240	GZN3717	R100158321	05/12/2024	7463-0	195,23
1241	RMN4I31	R100158180	05/12/2024	7455-0	130,16
1242	PLJ3F20	R100158181	05/12/2024	7455-0	130,16
1243	SYJ2D67	R100158322	05/12/2024	7463-0	195,23
1244	PUV8201	R100158323	05/12/2024	7463-0	195,23
1245	FLY9D13	R100158182	05/12/2024	7455-0	130,16
1246	QPU6746	R100158183	05/12/2024	7455-0	130,16
1247	RMI7C26	R100158184	05/12/2024	7455-0	130,16
1248	NXZ2474	R100158185	05/12/2024	7455-0	130,16
1249	QPM9I48	R100158186	05/12/2024	7455-0	130,16
1250	TCU3B84	R100158187	05/12/2024	7455-0	130,16
1251	ORC8B53	R100158188	05/12/2024	7455-0	130,16
1252	ESA4C88	R100158189	05/12/2024	7455-0	130,16
1253	GVT6888	R100158190	05/12/2024	7455-0	130,16
1254	SYU4E98	R100158324	05/12/2024	7463-0	195,23
1255	GGV4I65	R100158191	05/12/2024	7455-0	130,16
1256	SHB9H06	R100158325	05/12/2024	7463-0	195,23
1257	QQG6755	R100158192	05/12/2024	7455-0	130,16
1258	OWK4914	R100158193	05/12/2024	7455-0	130,16
1259	RED7I16	R100158194	05/12/2024	7455-0	130,16
1260	PXI9G34	R100158195	05/12/2024	7455-0	130,16
1261	DVI5951	R100158196	05/12/2024	7455-0	130,16
1262	PUW6D16	R100158197	05/12/2024	7455-0	130,16
1263	SRK7G55	R100158200	05/12/2024	7455-0	130,16

1264	HDA8I56	R100158201	05/12/2024	7455-0	130,16
1265	SYI0H88	R100158326	05/12/2024	7463-0	195,23
1266	GZI9I34	R100157827	05/12/2024	7455-0	130,16
1267	QQI8C61	R100157828	05/12/2024	6050-3	293,47
1268	GCQ4H24	R100157829	05/12/2024	7455-0	130,16
1269	LPC9120	R100157830	05/12/2024	5673-2	130,16
1270	PYH6G37	R100157831	05/12/2024	5673-2	130,16
1271	HDH4H57	R100157832	05/12/2024	6050-3	293,47
1272	HDU5C51	R100157833	05/12/2024	7455-0	130,16
1273	TCR5B81	R100157834	05/12/2024	5673-2	130,16
1274	QUR7E67	R100157835	05/12/2024	5673-2	130,16
1275	SYR7E48	R100157836	05/12/2024	6050-3	293,47
1276	OWP4560	R100157837	05/12/2024	5673-2	130,16
1277	SYP3F93	R100157838	05/12/2024	5673-2	130,16
1278	EGI3J74	R100157839	05/12/2024	6050-3	293,47
1279	QQJ2J16	R100157840	05/12/2024	7455-0	130,16
1280	OWS8C16	R100157841	05/12/2024	5673-2	130,16
1281	FIX4J29	R100157842	05/12/2024	6050-3	293,47
1282	QOY9E77	R100157843	05/12/2024	5673-2	130,16
1283	SYH8C93	R100158259	05/12/2024	5673-2	130,16
1284	HKO7883	R100157986	05/12/2024	7455-0	130,16
1285	SIR1H94	R100158260	05/12/2024	5673-2	130,16
1286	PZI3G96	R100158261	05/12/2024	5673-2	130,16
1287	PUN2966	R100158262	05/12/2024	5673-2	130,16
1288	POQ0H71	R100158263	05/12/2024	5673-2	130,16
1289	QUN2B04	R100158264	05/12/2024	5673-2	130,16
1290	FZS0G00	R100158265	05/12/2024	5673-2	130,16
1291	HKD2B57	R100158266	05/12/2024	5673-2	130,16
1292	SHM8D94	R100158267	05/12/2024	5673-2	130,16
1293	QWW7G26	R100158268	05/12/2024	5673-2	130,16
1294	OPB8897	R100158269	05/12/2024	5673-2	130,16
1295	SHW7G50	R100157997	05/12/2024	7455-0	130,16
1296	SHM7F04	R100158004	05/12/2024	7455-0	130,16
1297	SJG0F04	R100158006	05/12/2024	7455-0	130,16
1298	QQK6B39	R100158270	05/12/2024	5673-2	130,16
1299	SJB4C18	R100158271	05/12/2024	7463-0	195,23
1300	OPD1605	R100158009	05/12/2024	7455-0	130,16
1301	SJG0F04	R100158011	05/12/2024	7455-0	130,16
1302	OPY3D57	R100158012	05/12/2024	7455-0	130,16
1303	QNL2135	R100158020	05/12/2024	7455-0	130,16
1304	RTR6E27	R100158026	05/12/2024	7455-0	130,16
1305	QPM3H66	R100158030	05/12/2024	7455-0	130,16
1306	HDY8F59	R100158244	05/12/2024	6050-3	293,47
1307	MSM8448	R100158272	05/12/2024	7463-0	195,23
1308	HHZ6D52	R100158273	05/12/2024	5673-2	130,16
1309	OWL3H09	R100158034	05/12/2024	7455-0	130,16
1310	SHW7G50	R100158274	05/12/2024	7463-0	195,23
1311	SVX8G11	R100158036	05/12/2024	7455-0	130,16
1312	QXO1958	R100158038	05/12/2024	7455-0	130,16
1313	HIQ9I59	R100158045	05/12/2024	7455-0	130,16
1314	PVM6576	R100158048	05/12/2024	7455-0	130,16
1315	KQK9I42	R100158275	05/12/2024	7463-0	195,23
1316	QQT3A42	R100158276	05/12/2024	5673-2	130,16
1317	HNB9372	R100158245	05/12/2024	6050-3	293,47
1318	PYF5A17	R100158050	05/12/2024	7455-0	130,16
1319	TCR9E53	R100158056	05/12/2024	7455-0	130,16
1320	HAX4F48	R100158059	05/12/2024	7455-0	130,16
1321	SHM7F04	R100158277	05/12/2024	7463-0	195,23
1322	SJG0F04	R100158278	05/12/2024	7463-0	195,23
1323	PVF4J71	R100158063	05/12/2024	7455-0	130,16
1324	GZN2508	R100158065	05/12/2024	7455-0	130,16

1325	RMQ5B79	R100158067	05/12/2024	7455-0	130,16
1326	GTW2462	R100158070	05/12/2024	7455-0	130,16
1327	HDH3606	R100158082	05/12/2024	7455-0	130,16
1328	HJB0042	R100158095	05/12/2024	7455-0	130,16
1329	RUC7E59	R100158279	05/12/2024	7463-0	195,23
1330	GYV5733	R100158280	05/12/2024	7463-0	195,23
1331	HKD2488	R100158281	05/12/2024	7463-0	195,23
1332	HBZ9440	R100158099	05/12/2024	7455-0	130,16
1333	HJP6001	R100158282	05/12/2024	7463-0	195,23
1334	HLN0002	R100158102	05/12/2024	7455-0	130,16
1335	RFO7G46	R100158105	05/12/2024	7455-0	130,16
1336	PYZ8B06	R100158109	05/12/2024	7455-0	130,16
1337	RGC4H94	R100158112	05/12/2024	7455-0	130,16
1338	INI0A03	R100158116	05/12/2024	7455-0	130,16
1339	EJB4805	R100158118	05/12/2024	7455-0	130,16
1340	PXF7011	R100158121	05/12/2024	7455-0	130,16
1341	LKG1J45	R100158132	05/12/2024	7455-0	130,16
1342	JVE0E17	R100158133	05/12/2024	7455-0	130,16
1343	GYV5733	R100158134	05/12/2024	7455-0	130,16
1344	RUO5I57	R100158135	05/12/2024	7455-0	130,16
1345	HLN1877	R100158136	05/12/2024	7455-0	130,16
1346	RUY2C69	R100158246	05/12/2024	6050-3	293,47
1347	HBQ3A21	R100157890	06/12/2024	5673-2	130,16
1348	RFY7I29	R100157891	06/12/2024	5673-2	130,16
1349	HJK9142	R100157892	06/12/2024	5673-2	130,16
1350	PRP8C44	R100157893	06/12/2024	5673-2	130,16
1351	KVL6046	R100157894	06/12/2024	6050-3	293,47
1352	FFO3I74	R100157895	06/12/2024	7455-0	130,16
1353	FCF9I13	R100157897	06/12/2024	7455-0	130,16
1354	PZV5399	R100157898	06/12/2024	7455-0	130,16
1355	KNQ9153	R100157899	06/12/2024	7455-0	130,16
1356	BDX1C24	R100157900	06/12/2024	5673-2	130,16
1357	BID8674	R100157901	06/12/2024	5673-2	130,16
1358	HOB6A70	R100157902	06/12/2024	5673-2	130,16
1359	PWX2487	R100157903	06/12/2024	5673-2	130,16
1360	PVF8F28	R100157904	06/12/2024	5673-2	130,16
1361	QPT3753	R100157905	06/12/2024	7455-0	130,16
1362	HJV4542	R100157906	06/12/2024	5673-2	130,16
1363	OXF5918	R100157907	06/12/2024	5673-2	130,16
1364	QQQ6F62	R100157908	06/12/2024	5673-2	130,16
1365	PWO4742	R100157909	06/12/2024	5673-2	130,16
1366	SHC2B40	R100157910	06/12/2024	6050-3	293,47
1367	PZA8I05	R100157911	06/12/2024	5673-2	130,16
1368	RTK2F96	R100157912	06/12/2024	5673-2	130,16
1369	RNS9H14	R100157913	06/12/2024	5673-2	130,16
1370	PKC2B65	R100157914	06/12/2024	5673-2	130,16
1371	RKO7F75	R100157915	06/12/2024	5673-2	130,16
1372	PUR7842	R100157916	06/12/2024	5673-2	130,16
1373	GSK0330	R100157917	06/12/2024	5673-2	130,16
1374	RVD0A40	R100157918	06/12/2024	5673-2	130,16
1375	QXG2B12	R100157919	06/12/2024	5673-2	130,16
1376	NFQ4I39	R100157920	06/12/2024	5673-2	130,16
1377	TCL3H37	R100157921	06/12/2024	5673-2	130,16
1378	QQC1G88	R100157922	06/12/2024	5673-2	130,16
1379	GWE8H71	R100157923	06/12/2024	5673-2	130,16
1380	HMW0E64	R100157924	06/12/2024	5673-2	130,16
1381	HGA6G78	R100157925	06/12/2024	7455-0	130,16
1382	MQR6F81	R100157926	06/12/2024	6050-3	293,47
1383	RFS6F16	R100157927	06/12/2024	7455-0	130,16
1384	PYV9J12	R100157928	06/12/2024	7463-0	195,23
1385	HFS1H14	R100157929	06/12/2024	6050-3	293,47

1386	TCX3E62	R100157930	06/12/2024	7455-0	130,16
1387	DGW6I82	R100157931	06/12/2024	7455-0	130,16
1388	NTR8G24	R100157932	06/12/2024	7455-0	130,16
1389	OQH3699	R100157933	06/12/2024	6050-3	293,47
1390	SYK2F68	R100157934	06/12/2024	5673-2	130,16
1391	RFO5F27	R100157935	06/12/2024	7463-0	195,23
1392	TCQ4B89	R100157936	06/12/2024	7455-0	130,16
1393	GZB3401	R100157938	06/12/2024	7455-0	130,16
1394	DHU5337	R100157939	06/12/2024	7455-0	130,16
1395	QUE5G90	R100157940	06/12/2024	7455-0	130,16
1396	PUG5405	R100157941	06/12/2024	7463-0	195,23
1397	OPM8479	R100157942	06/12/2024	7455-0	130,16
1398	HNH7J17	R100157943	06/12/2024	6050-3	293,47
1399	SHJ1D63	R100157944	06/12/2024	5673-2	130,16
1400	JSU9B28	R100157945	06/12/2024	7455-0	130,16
1401	UAI0F85	R100157946	06/12/2024	6050-3	293,47
1402	QUQ4H03	R100157947	06/12/2024	7455-0	130,16
1403	OLT0G69	R100157948	06/12/2024	7463-0	195,23
1404	RPD7C53	R100157949	06/12/2024	7455-0	130,16
1405	SHU8G46	R100157950	06/12/2024	7455-0	130,16
1406	ORB5605	R100157952	06/12/2024	7455-0	130,16
1407	JKI4E35	R100157953	06/12/2024	7463-0	195,23
1408	DSI1B77	R100157954	06/12/2024	7455-0	130,16
1409	QMU3F78	R100157955	06/12/2024	7455-0	130,16
1410	QQF4J68	R100157956	06/12/2024	7455-0	130,16
1411	FUQ7B70	R100157957	06/12/2024	7455-0	130,16
1412	SHE8A43	R100157958	06/12/2024	7455-0	130,16
1413	HIB6846	R100157959	06/12/2024	7463-0	195,23
1414	HFD6F88	R100157960	06/12/2024	7463-0	195,23
1415	GZT0G00	R100157961	06/12/2024	7455-0	130,16
1416	RFH0J04	R100157963	06/12/2024	7455-0	130,16
1417	NYB1F37	R100157964	06/12/2024	7455-0	130,16
1418	OQX9685	R100157965	06/12/2024	7455-0	130,16
1419	GYC9H68	R100157966	06/12/2024	7463-0	195,23
1420	HLC0E72	R100157967	06/12/2024	7455-0	130,16
1421	GVQ6I09	R100157968	06/12/2024	7455-0	130,16
1422	SIG9F82	R100157969	06/12/2024	7455-0	130,16
1423	SIM1F00	R100157970	06/12/2024	7455-0	130,16
1424	EXJ4C36	R100157971	06/12/2024	7455-0	130,16
1425	OQR4F37	R100157972	06/12/2024	7455-0	130,16
1426	SIA8H76	R100157973	06/12/2024	7471-0	880,41
1427	KRW2A04	R100157974	06/12/2024	7455-0	130,16
1428	RBK8D49	R100157844	06/12/2024	7455-0	130,16
1429	HBE5G14	R100157845	06/12/2024	7463-0	195,23
1430	HHC5A01	R100157846	06/12/2024	7455-0	130,16
1431	LRS5617	R100157847	06/12/2024	7455-0	130,16
1432	OPO5658	R100157848	06/12/2024	7455-0	130,16
1433	OCB1B00	R100157849	06/12/2024	7455-0	130,16
1434	HLY2254	R100157850	06/12/2024	7455-0	130,16
1435	HFY2224	R100157851	06/12/2024	7455-0	130,16
1436	SHC2B40	R100157852	06/12/2024	7455-0	130,16
1437	HHM2082	R100157853	06/12/2024	7455-0	130,16
1438	SYQ3D37	R100157854	06/12/2024	7463-0	195,23
1439	GYC9H68	R100157855	06/12/2024	7455-0	130,16
1440	QWS6996	R100157856	06/12/2024	7455-0	130,16
1441	QQL7098	R100157857	06/12/2024	7455-0	130,16
1442	FZS3B90	R100157858	06/12/2024	7463-0	195,23
1443	AYT4A91	R100157859	06/12/2024	7463-0	195,23
1444	GDD4J37	R100157860	06/12/2024	7455-0	130,16
1445	PXA7J80	R100157861	06/12/2024	7455-0	130,16
1446	GAW6E84	R100157862	06/12/2024	7455-0	130,16

1447	SVC0C51	R100157863	06/12/2024	7455-0	130,16
1448	QWT7F61	R100157864	06/12/2024	7455-0	130,16
1449	RNG9J36	R100157865	06/12/2024	7455-0	130,16
1450	HLK9727	R100157866	06/12/2024	7455-0	130,16
1451	RMM2G68	R100157867	06/12/2024	7463-0	195,23
1452	FSR4I26	R100157868	06/12/2024	7463-0	195,23
1453	QNR1065	R100157869	06/12/2024	7455-0	130,16
1454	RNC2C86	R100157870	06/12/2024	7455-0	130,16
1455	HGC5C75	R100157871	06/12/2024	6050-3	293,47
1456	PZK5956	R100157872	06/12/2024	7463-0	195,23
1457	HHV2993	R100157873	06/12/2024	7455-0	130,16
1458	HKA1947	R100157874	06/12/2024	7455-0	130,16
1459	LMF3B74	R100157875	06/12/2024	6050-3	293,47
1460	SIQ7H40	R100157876	06/12/2024	6050-3	293,47
1461	HCD3B61	R100157877	06/12/2024	6050-3	293,47
1462	PVA8067	R100157878	06/12/2024	6050-3	293,47
1463	QOX3D27	R100157879	06/12/2024	7455-0	130,16
1464	JGG9E02	R100157880	06/12/2024	7455-0	130,16
1465	PXK9A16	R100157881	06/12/2024	7455-0	130,16
1466	HNW3B84	R100157882	06/12/2024	7455-0	130,16
1467	SQY2F97	R100157883	06/12/2024	7455-0	130,16
1468	NVA8I88	R100157884	06/12/2024	7463-0	195,23
1469	GXE5J61	R100157885	06/12/2024	7455-0	130,16
1470	HCG2A52	R100157886	06/12/2024	7463-0	195,23
1471	JUY1J50	R100157887	06/12/2024	7463-0	195,23
1472	FCL1C76	R100157888	06/12/2024	7455-0	130,16
1473	HGC5C75	R100157889	06/12/2024	7455-0	130,16
1474	HDE0790	R100157975	06/12/2024	7455-0	130,16
1475	RMM6D43	R100157976	06/12/2024	7455-0	130,16
1476	SHT8B73	R100157977	06/12/2024	7463-0	195,23
1477	MZG7G02	R100157978	06/12/2024	7455-0	130,16
1478	QUY7A36	R100157979	06/12/2024	7455-0	130,16
1479	NXZ2H11	R100157980	06/12/2024	7455-0	130,16
1480	RTQ1A47	R100157981	06/12/2024	6050-3	293,47
1481	QUR0H52	R100157982	06/12/2024	6050-3	293,47
1482	AKQ7H02	R100157983	06/12/2024	7455-0	130,16
1483	PUG5405	R100157984	06/12/2024	7455-0	130,16
1484	SFA3H16	R100157985	06/12/2024	7455-0	130,16
1485	OQX6G82	R100157987	06/12/2024	7455-0	130,16
1486	HDK8J88	R100157988	06/12/2024	7471-0	880,41
1487	SBF5J26	R100157989	06/12/2024	7463-0	195,23
1488	RNZ0C15	R100157990	06/12/2024	7455-0	130,16
1489	RMF7J63	R100157991	06/12/2024	7455-0	130,16
1490	RMV3B53	R100157992	06/12/2024	7455-0	130,16
1491	RZV7C61	R100157993	06/12/2024	7455-0	130,16
1492	GYD9F23	R100157994	06/12/2024	7455-0	130,16
1493	QTA9E59	R100157995	06/12/2024	7455-0	130,16
1494	PZB8J47	R100157996	06/12/2024	7455-0	130,16
1495	QSH0F36	R100157998	06/12/2024	7463-0	195,23
1496	OWT6A09	R100157999	06/12/2024	7455-0	130,16
1497	OXC4D28	R100158000	06/12/2024	7463-0	195,23
1498	SIK2F70	R100158001	06/12/2024	7455-0	130,16
1499	HBV2F81	R100158002	06/12/2024	7455-0	130,16
1500	OQO3985	R100158003	06/12/2024	7455-0	130,16
1501	HJZ2B98	R100158005	06/12/2024	7455-0	130,16
1502	OPD5I72	R100158007	06/12/2024	7455-0	130,16
1503	OQX6G82	R100158008	06/12/2024	7463-0	195,23
1504	HIY4991	R100158010	06/12/2024	7455-0	130,16
1505	HLI2G69	R100158013	06/12/2024	7455-0	130,16
1506	MTL9D41	R100158014	06/12/2024	7455-0	130,16
1507	RNC2A87	R100158015	06/12/2024	7455-0	130,16

1508	HEV2A51	R100158016	06/12/2024	7455-0	130,16
1509	HHP3G85	R100158017	06/12/2024	7455-0	130,16
1510	HCW4540	R100158018	06/12/2024	7455-0	130,16
1511	QMZ4B56	R100158019	06/12/2024	7463-0	195,23
1512	EXW8I57	R100158021	06/12/2024	7463-0	195,23
1513	GWE1A71	R100158022	06/12/2024	7463-0	195,23
1514	QXV8I45	R100158023	06/12/2024	7463-0	195,23
1515	HGJ8G97	R100158025	06/12/2024	7455-0	130,16
1516	RZV7C61	R100158027	06/12/2024	7471-0	880,41
1517	NVS3029	R100158028	06/12/2024	7463-0	195,23
1518	SYO3J08	R100158029	06/12/2024	7455-0	130,16
1519	HLB1F79	R100158031	06/12/2024	7455-0	130,16
1520	GEO8G21	R100158032	06/12/2024	7463-0	195,23
1521	QQG5623	R100158033	06/12/2024	7455-0	130,16
1522	DDB6625	R100158035	06/12/2024	7455-0	130,16
1523	TCQ7A02	R100158037	06/12/2024	7455-0	130,16
1524	QUJ5B06	R100158039	06/12/2024	7455-0	130,16
1525	DTC7572	R100158040	06/12/2024	7455-0	130,16
1526	FYL2D98	R100158042	06/12/2024	7455-0	130,16
1527	RFQ5E59	R100158043	06/12/2024	7463-0	195,23
1528	GSW0659	R100158044	06/12/2024	7455-0	130,16
1529	QUO3B10	R100158046	06/12/2024	7455-0	130,16
1530	PIQ7B44	R100158047	06/12/2024	7455-0	130,16
1531	RFM2A68	R100158049	06/12/2024	7455-0	130,16
1532	HEF9G43	R100158051	06/12/2024	7455-0	130,16
1533	PZT2737	R100158052	06/12/2024	7455-0	130,16
1534	JAA2C18	R100158053	06/12/2024	7463-0	195,23
1535	SIT6H84	R100158054	06/12/2024	7455-0	130,16
1536	GZX7I69	R100158055	06/12/2024	7463-0	195,23
1537	JRR1C95	R100158057	06/12/2024	7455-0	130,16
1538	OXC4D28	R100158060	06/12/2024	7455-0	130,16
1539	OXC4D28	R100158061	06/12/2024	7455-0	130,16
1540	PZY6A39	R100158062	06/12/2024	7455-0	130,16
1541	RMG0B36	R100158128	06/12/2024	7455-0	130,16
1542	OPT3902	R100158129	06/12/2024	7455-0	130,16
1543	HMK3C18	R100158130	06/12/2024	7455-0	130,16
1544	HHH9300	R100158131	06/12/2024	7455-0	130,16
1545	LLO5H28	R100158064	06/12/2024	7455-0	130,16
1546	GYC9H68	R100158066	06/12/2024	7463-0	195,23
1547	FKH7B23	R100158068	06/12/2024	7455-0	130,16
1548	SEB7E03	R100158069	06/12/2024	7463-0	195,23
1549	HFW8539	R100158071	06/12/2024	7455-0	130,16
1550	HEI7A79	R100158072	06/12/2024	7455-0	130,16
1551	HJF9837	R100158073	06/12/2024	7455-0	130,16
1552	RFP7F20	R100158074	06/12/2024	7455-0	130,16
1553	PVA1I55	R100158075	06/12/2024	7455-0	130,16
1554	QOL7718	R100158076	06/12/2024	7455-0	130,16
1555	HEV9537	R100158077	06/12/2024	7455-0	130,16
1556	PXK7949	R100158078	06/12/2024	7455-0	130,16
1557	PWK9500	R100158079	06/12/2024	7455-0	130,16
1558	DWO4463	R100158080	06/12/2024	7455-0	130,16
1559	GSZ6599	R100158081	06/12/2024	7471-0	880,41
1560	QXT7F82	R100158083	06/12/2024	7455-0	130,16
1561	SWB9A05	R100158084	06/12/2024	7455-0	130,16
1562	SIR3C81	R100158085	06/12/2024	7455-0	130,16
1563	JHM0C23	R100158086	06/12/2024	7455-0	130,16
1564	PVG5H78	R100158087	06/12/2024	7463-0	195,23
1565	PWN5I32	R100158088	06/12/2024	7463-0	195,23
1566	QNE8C44	R100158089	06/12/2024	7455-0	130,16
1567	HIR0175	R100158090	06/12/2024	7455-0	130,16
1568	OQJ9569	R100158091	06/12/2024	7455-0	130,16

1569	ECU3H72	R100158092	06/12/2024	7455-0	130,16
1570	HJV9G93	R100158093	06/12/2024	7455-0	130,16
1571	HCO7358	R100158094	06/12/2024	7455-0	130,16
1572	SYK9C64	R100158096	06/12/2024	7455-0	130,16
1573	PXA7J80	R100158097	06/12/2024	7455-0	130,16
1574	GAW6E84	R100158098	06/12/2024	7463-0	195,23
1575	GNO5514	R100158100	06/12/2024	7455-0	130,16
1576	SHU8G46	R100158101	06/12/2024	7455-0	130,16
1577	SHJ6E05	R100158103	06/12/2024	7455-0	130,16
1578	GZN5H06	R100158104	06/12/2024	7455-0	130,16
1579	HEW8B12	R100158106	06/12/2024	7463-0	195,23
1580	QBJ7H21	R100158107	06/12/2024	7455-0	130,16
1581	SYY8D79	R100158108	06/12/2024	7463-0	195,23
1582	HEX6E03	R100158110	06/12/2024	7455-0	130,16
1583	PVR5D46	R100158111	06/12/2024	7455-0	130,16
1584	QXX6E51	R100158113	06/12/2024	7455-0	130,16
1585	JKO4865	R100158114	06/12/2024	7463-0	195,23
1586	OPO9969	R100158115	06/12/2024	7455-0	130,16
1587	LIT4277	R100158117	06/12/2024	7455-0	130,16
1588	HNV3521	R100158119	06/12/2024	7455-0	130,16
1589	PWF8G54	R100158120	06/12/2024	7455-0	130,16
1590	QQQ4F02	R100158122	06/12/2024	7455-0	130,16
1591	HMA3E86	R100158123	06/12/2024	7463-0	195,23
1592	PWA5F46	R100158124	06/12/2024	7455-0	130,16
1593	GPX6929	R100158125	06/12/2024	7463-0	195,23
1594	CPU3237	R100158126	06/12/2024	7455-0	130,16
1595	GYC9H68	R100158127	06/12/2024	7463-0	195,23
1596	GZF6E73	R100158202	07/12/2024	7455-0	130,16
1597	HGW2G83	R100158203	07/12/2024	7455-0	130,16
1598	SIE7B85	R100158204	07/12/2024	7455-0	130,16
1599	RGC4C85	R100158205	07/12/2024	7455-0	130,16
1600	RIX0I62	R100158327	07/12/2024	7463-0	195,23
1601	AVT6A87	R100158328	07/12/2024	7463-0	195,23
1602	DFT7602	R100158207	07/12/2024	7455-0	130,16
1603	RNH1C07	R100158208	07/12/2024	7455-0	130,16
1604	QOE4423	R100158209	07/12/2024	7455-0	130,16
1605	GTZ3572	R100158210	07/12/2024	7455-0	130,16
1606	OQT0B59	R100158211	07/12/2024	7455-0	130,16
1607	QXB5I86	R100158212	07/12/2024	7455-0	130,16
1608	QWS6985	R100158213	07/12/2024	7455-0	130,16
1609	HNS4948	R100158214	07/12/2024	7455-0	130,16
1610	HOC4681	R100158215	07/12/2024	7455-0	130,16
1611	KKC5F41	R100158216	07/12/2024	7455-0	130,16
1612	PXJ2904	R100158217	07/12/2024	7455-0	130,16
1613	RUA0A09	R100158218	07/12/2024	7455-0	130,16
1614	GZD1G94	R100158219	07/12/2024	7455-0	130,16
1615	GZW3E24	R100158220	07/12/2024	7455-0	130,16
1616	HJK6432	R100158221	07/12/2024	7455-0	130,16
1617	LSU8C45	R100158222	07/12/2024	7455-0	130,16
1618	HHB3313	R100158223	07/12/2024	7455-0	130,16
1619	RUZ2D56	R100158224	07/12/2024	7455-0	130,16
1620	RMP8D25	R100158225	07/12/2024	7455-0	130,16
1621	KGG8480	R100158226	07/12/2024	7455-0	130,16
1622	OQH6F16	R100158227	07/12/2024	7455-0	130,16
1623	QOC6E69	R100158228	07/12/2024	7455-0	130,16
1624	RFD0H35	R100158251	07/12/2024	6050-3	293,47
1625	HIY4712	R100158330	07/12/2024	7463-0	195,23
1626	HLD0B57	R100158229	07/12/2024	7455-0	130,16
1627	PVE7E64	R100158230	07/12/2024	7455-0	130,16
1628	HKJ0588	R100158231	07/12/2024	7455-0	130,16
1629	QOL5770	R100158232	07/12/2024	7455-0	130,16

1630	SYU7I62	R100158233	07/12/2024	7455-0	130,16
1631	QXT0F65	R100158234	07/12/2024	7455-0	130,16
1632	HCJ7664	R100158252	07/12/2024	6050-3	293,47
1633	GZT1D18	R100158253	07/12/2024	6050-3	293,47
1634	RNV2E53	R100158254	07/12/2024	6050-3	293,47
1635	HMJ2300	R100158235	07/12/2024	7455-0	130,16
1636	HJQ5290	R100158236	07/12/2024	7455-0	130,16
1637	JQC3G58	R100158237	07/12/2024	7455-0	130,16
1638	TCH8D21	R100158239	07/12/2024	7455-0	130,16
1639	TCN0J17	R100158240	07/12/2024	7455-0	130,16
1640	HHT1D17	R100158247	07/12/2024	6050-3	293,47
1641	SHT8B73	R100158248	07/12/2024	6050-3	293,47
1642	SID1F55	R100158249	07/12/2024	6050-3	293,47
1643	QMQ6H31	R100158250	07/12/2024	6050-3	293,47
1644	PZX5G14	R100158241	07/12/2024	7455-0	130,16
1645	GZO3D79	R100158255	07/12/2024	6050-3	293,47
1646	GXO8865	R100158256	07/12/2024	6050-3	293,47
1647	RTB4F64	R100158257	07/12/2024	6050-3	293,47
1648	QPL0G52	R100158288	07/12/2024	5673-2	130,16
1649	HIL2E95	R100158242	07/12/2024	7455-0	130,16
1650	HFX1181	R100158289	07/12/2024	5673-2	130,16
1651	QXM1G82	R100158290	07/12/2024	5673-2	130,16
1652	RVO2G33	R100158291	07/12/2024	5673-2	130,16
1653	SIP6F27	R100158292	07/12/2024	5673-2	130,16
1654	HLU4838	R100158293	07/12/2024	5673-2	130,16
1655	SYT2H58	R100158294	07/12/2024	5673-2	130,16
1656	SHJ5G16	R100158258	07/12/2024	6050-3	293,47
1657	HKO5231	R100158295	07/12/2024	5673-2	130,16
1658	RJG7H86	R100158296	07/12/2024	5673-2	130,16
1659	HBQ3015	R100158297	07/12/2024	5673-2	130,16
1660	QNH0441	R100158298	07/12/2024	5673-2	130,16
1661	QOG3565	R100158299	07/12/2024	5673-2	130,16
1662	HFF8477	R100158300	07/12/2024	5673-2	130,16
1663	SJE1A24	R100158331	07/12/2024	7455-0	130,16
1664	OWV1A85	R100158332	07/12/2024	7455-0	130,16
1665	SYQ7J57	R100158302	07/12/2024	5673-2	130,16
1666	LSM5D97	R100158303	07/12/2024	5673-2	130,16
1667	HKE9H18	R100158304	07/12/2024	5673-2	130,16
1668	SYW1J24	R100158333	07/12/2024	7455-0	130,16
1669	QUH4113	R100158305	07/12/2024	5673-2	130,16
1670	TCX6J37	R100158306	07/12/2024	5673-2	130,16
1671	PXU8634	R100158307	07/12/2024	5673-2	130,16
1672	OPL8C76	R100158308	07/12/2024	5673-2	130,16
1673	DMU0B31	R100158309	07/12/2024	5673-2	130,16
1674	PVM5F43	R100158310	07/12/2024	5673-2	130,16
1675	QUK3949	R100158311	07/12/2024	5673-2	130,16
1676	RVG3H39	R100158312	07/12/2024	5673-2	130,16
1677	TCL1D75	R100158313	07/12/2024	5673-2	130,16
1678	OVI6B56	R100158314	07/12/2024	5673-2	130,16
1679	GSP2994	R100158315	07/12/2024	5673-2	130,16
1680	GMF8B02	R100158334	07/12/2024	6050-3	293,47
1681	HEG8873	R100158316	07/12/2024	5673-2	130,16
1682	QXK3E05	R100158436	07/12/2024	7463-0	195,23
1683	KXW7F09	R100158335	07/12/2024	7455-0	130,16
1684	HAE4645	R100158336	07/12/2024	7455-0	130,16
1685	FKB0D71	R100158423	07/12/2024	6050-3	293,47
1686	RNA0H87	R100158337	07/12/2024	7455-0	130,16
1687	HBZ3126	R100158424	07/12/2024	6050-3	293,47
1688	GEW1G52	R100158425	07/12/2024	6050-3	293,47
1689	SHO2H23	R100158426	07/12/2024	6050-3	293,47
1690	QOY9E77	R100158427	07/12/2024	6050-3	293,47

1691	OYD3206	R100158428	07/12/2024	6050-3	293,47
1692	OQT1D21	R100158429	07/12/2024	6050-3	293,47
1693	OQV3256	R100158430	07/12/2024	6050-3	293,47
1694	HDQ3B21	R100158431	07/12/2024	6050-3	293,47
1695	OQB6H54	R100158317	07/12/2024	5673-2	130,16
1696	PZZ4F16	R100158338	07/12/2024	7455-0	130,16
1697	GRE7206	R100158339	07/12/2024	7455-0	130,16
1698	TCQ4F59	R100158340	07/12/2024	7455-0	130,16
1699	RFY6E27	R100158432	07/12/2024	6050-3	293,47
1700	EJG3G02	R100158439	07/12/2024	7463-0	195,23
1701	HGR3075	R100158440	07/12/2024	7463-0	195,23
1702	PWT9G58	R100158441	07/12/2024	7463-0	195,23
1703	QOF8641	R100158433	07/12/2024	6050-3	293,47
1704	RNA0G87	R100158341	07/12/2024	7455-0	130,16
1705	HME9752	R100158434	07/12/2024	6050-3	293,47
1706	SIH8B58	R100158435	07/12/2024	6050-3	293,47
1707	RVJ8A99	R100158342	07/12/2024	7455-0	130,16
1708	HEJ3H03	R100158343	07/12/2024	7455-0	130,16
1709	GXQ8H05	R100158443	07/12/2024	7463-0	195,23
1710	KXW7F09	R100158444	07/12/2024	7463-0	195,23
1711	PVT1B24	R100158344	07/12/2024	7455-0	130,16
1712	OQM3G78	R100158345	07/12/2024	7455-0	130,16
1713	GRN5B23	R100158346	07/12/2024	7455-0	130,16
1714	GKT6H42	R100158347	07/12/2024	7455-0	130,16
1715	QOP4C35	R100158348	07/12/2024	7455-0	130,16
1716	PUA1F83	R100158349	07/12/2024	7455-0	130,16
1717	PZL7G95	R100158350	07/12/2024	7455-0	130,16
1718	QQA1421	R100158445	07/12/2024	7471-0	880,41
1719	HMB9774	R100158351	07/12/2024	7455-0	130,16
1720	HLZ7858	R100158352	07/12/2024	7455-0	130,16
1721	RFS3E55	R100158353	07/12/2024	7455-0	130,16
1722	QXI0F69	R100158354	07/12/2024	7455-0	130,16
1723	QQK4C21	R100158355	07/12/2024	7455-0	130,16
1724	OPZ9574	R100158356	07/12/2024	7455-0	130,16
1725	NXX6757	R100158357	07/12/2024	7455-0	130,16
1726	GXQ0D42	R100158446	07/12/2024	7463-0	195,23
1727	RFZ0B75	R100158358	07/12/2024	7455-0	130,16
1728	FTX6267	R100158359	07/12/2024	7455-0	130,16
1729	HLV0I18	R100158360	07/12/2024	7455-0	130,16
1730	TCR2C75	R100158447	07/12/2024	7463-0	195,23
1731	PWT2G51	R100158361	07/12/2024	7455-0	130,16
1732	GVH8135	R100158363	07/12/2024	7455-0	130,16
1733	HNB2061	R100158364	07/12/2024	7455-0	130,16
1734	GYL8633	R100158448	07/12/2024	7463-0	195,23
1735	PWG7187	R100158365	07/12/2024	7455-0	130,16
1736	TDE0G28	R100158366	07/12/2024	7455-0	130,16
1737	JHD4A28	R100158367	07/12/2024	7455-0	130,16
1738	SYF4I96	R100158368	07/12/2024	7455-0	130,16
1739	FSA4B44	R100158369	07/12/2024	7455-0	130,16
1740	HIL1577	R100158449	07/12/2024	7463-0	195,23
1741	QXL7716	R100158370	07/12/2024	7455-0	130,16
1742	HHK2J79	R100158371	07/12/2024	7455-0	130,16
1743	GTN5E20	R100158372	07/12/2024	7455-0	130,16
1744	RUH5D32	R100158373	07/12/2024	7455-0	130,16
1745	HNQ8153	R100158374	07/12/2024	7455-0	130,16
1746	HIS0I91	R100158375	07/12/2024	7455-0	130,16
1747	OPO5E01	R100158376	07/12/2024	7455-0	130,16
1748	PZG2B50	R100158989	07/12/2024	7455-0	130,16
1749	GSF6I05	R100159005	07/12/2024	7463-0	195,23
1750	GLQ1964	R100158990	07/12/2024	7455-0	130,16
1751	HHG4949	R100158998	07/12/2024	7455-0	130,16

1752	RFD7J78	R100158999	07/12/2024	7455-0	130,16
1753	QXA4483	R100159000	07/12/2024	7455-0	130,16
1754	TCS9E51	R100159006	07/12/2024	7471-0	880,41
1755	GTG1475	R100158541	07/12/2024	7463-0	195,23
1756	SYN1F13	R100158542	07/12/2024	7463-0	195,23
1757	HPJ9736	R100158543	07/12/2024	7463-0	195,23
1758	QPS7068	R100158544	07/12/2024	7455-0	130,16
1759	RTQ1A47	R100158545	07/12/2024	7463-0	195,23
1760	QOM1198	R100158546	07/12/2024	7463-0	195,23
1761	QPY6B57	R100158547	07/12/2024	7455-0	130,16
1762	RFA1H61	R100158548	07/12/2024	7463-0	195,23
1763	RVN5J14	R100158549	07/12/2024	7463-0	195,23
1764	RFP6A91	R100158550	07/12/2024	7463-0	195,23
1765	KNV1455	R100158551	07/12/2024	7455-0	130,16
1766	QXT7E74	R100158552	07/12/2024	7455-0	130,16
1767	RVD4C31	R100158553	07/12/2024	7455-0	130,16
1768	GHU7B53	R100158554	07/12/2024	7455-0	130,16
1769	PZX4A61	R100158555	07/12/2024	7455-0	130,16
1770	PXR3454	R100158556	07/12/2024	7455-0	130,16
1771	HCP1992	R100158377	07/12/2024	7455-0	130,16
1772	HGS7983	R100158378	07/12/2024	7455-0	130,16
1773	GZX7I69	R100158450	07/12/2024	7463-0	195,23
1774	GWQ4077	R100158379	07/12/2024	7455-0	130,16
1775	QQN5170	R100158380	07/12/2024	7455-0	130,16
1776	OLS2G44	R100158381	07/12/2024	7455-0	130,16
1777	PUJ1834	R100158382	07/12/2024	7455-0	130,16
1778	QQQ0D99	R100158451	07/12/2024	7463-0	195,23
1779	JJJ9244	R100158383	07/12/2024	7455-0	130,16
1780	PXT4880	R100158384	07/12/2024	7455-0	130,16
1781	RTE9G37	R100158385	07/12/2024	7455-0	130,16
1782	SYY0C77	R100158452	07/12/2024	7463-0	195,23
1783	DRH2406	R100158453	07/12/2024	7463-0	195,23
1784	OZK8113	R100158454	07/12/2024	7471-0	880,41
1785	EEG9668	R100158386	07/12/2024	7455-0	130,16
1786	HDI8I81	R100158387	07/12/2024	7455-0	130,16
1787	HMJ9730	R100158388	07/12/2024	7455-0	130,16
1788	NXZ0485	R100158389	07/12/2024	7455-0	130,16
1789	OPA9F50	R100158390	07/12/2024	7455-0	130,16
1790	HEM9J66	R100158391	07/12/2024	7455-0	130,16
1791	OWI4025	R100158392	07/12/2024	7455-0	130,16
1792	TCL4C14	R100158393	07/12/2024	7455-0	130,16
1793	TCS4B47	R100158394	07/12/2024	7455-0	130,16
1794	PXH8251	R100158395	07/12/2024	7455-0	130,16
1795	KIG6C19	R100158396	07/12/2024	7455-0	130,16
1796	QOV3744	R100158397	07/12/2024	7455-0	130,16
1797	RUC0C70	R100158455	07/12/2024	7463-0	195,23
1798	PZV3H66	R100158398	07/12/2024	7455-0	130,16
1799	TDA6G67	R100158456	07/12/2024	7463-0	195,23
1800	TCG9I77	R100158399	07/12/2024	7455-0	130,16
1801	OWY2D58	R100158400	07/12/2024	7455-0	130,16
1802	HIV0I30	R100158457	07/12/2024	7463-0	195,23
1803	HIK5308	R100158401	07/12/2024	7455-0	130,16
1804	QXU5D71	R100158402	07/12/2024	7455-0	130,16
1805	QUT3226	R100158403	07/12/2024	7455-0	130,16
1806	RTK5I43	R100158404	07/12/2024	7455-0	130,16
1807	LQQ1B77	R100158458	07/12/2024	7463-0	195,23
1808	PXK4354	R100158405	07/12/2024	7455-0	130,16
1809	PWF4H35	R100158406	07/12/2024	7455-0	130,16
1810	HJN8G89	R100158407	07/12/2024	7455-0	130,16
1811	DKU9I74	R100158408	07/12/2024	7455-0	130,16
1812	QXY0J92	R100158409	07/12/2024	7455-0	130,16

1813	RTX8C78	R100158410	07/12/2024	7455-0	130,16
1814	HKT5975	R100158411	07/12/2024	7455-0	130,16
1815	TCJ7F38	R100158459	07/12/2024	7463-0	195,23
1816	RMX7C27	R100158412	07/12/2024	7455-0	130,16
1817	HFF1B32	R100158413	07/12/2024	7455-0	130,16
1818	QWZ1B98	R100158414	07/12/2024	7455-0	130,16
1819	QWR0879	R100158415	07/12/2024	7455-0	130,16
1820	LQQ1B77	R100158416	07/12/2024	7455-0	130,16
1821	QPG9B93	R100158417	07/12/2024	7455-0	130,16
1822	RNU0H15	R100158418	07/12/2024	7455-0	130,16
1823	HKL4B00	R100158419	07/12/2024	7455-0	130,16
1824	HCX6A97	R100158420	07/12/2024	7455-0	130,16
1825	PVF9E79	R100158421	07/12/2024	7455-0	130,16
1826	GWD1155	R100158461	07/12/2024	7463-0	195,23
1827	QXG2B12	R100158422	07/12/2024	7455-0	130,16
1828	QUJ8G01	R100158462	07/12/2024	7463-0	195,23
1829	RFM2H77	R100158463	07/12/2024	7463-0	195,23
1830	OPG4960	R100158464	07/12/2024	7463-0	195,23
1831	SIL9B81	R100158465	07/12/2024	7455-0	130,16
1832	FKN4F58	R100158466	07/12/2024	7455-0	130,16
1833	HJT0A69	R100158468	07/12/2024	7455-0	130,16
1834	PXI3B19	R100158469	07/12/2024	7455-0	130,16
1835	RIX0I62	R100158470	07/12/2024	7455-0	130,16
1836	QOK9560	R100158471	07/12/2024	7455-0	130,16
1837	QNU7I09	R100158472	07/12/2024	7455-0	130,16
1838	OWP1984	R100158473	07/12/2024	7455-0	130,16
1839	HFW9609	R100158474	07/12/2024	7455-0	130,16
1840	RFA1H61	R100158475	07/12/2024	7463-0	195,23
1841	NTT6J96	R100158476	07/12/2024	7463-0	195,23
1842	HEA1B04	R100158477	07/12/2024	7455-0	130,16
1843	LRX9C81	R100158478	07/12/2024	7455-0	130,16
1844	NZV3B13	R100158479	07/12/2024	7455-0	130,16
1845	OPK2C43	R100158480	07/12/2024	7455-0	130,16
1846	HFC5A25	R100158481	07/12/2024	7455-0	130,16
1847	TCD0D67	R100158482	07/12/2024	7455-0	130,16
1848	HGR9J87	R100158483	07/12/2024	7455-0	130,16
1849	RUI2E32	R100158484	07/12/2024	7455-0	130,16
1850	QQJ3C24	R100158485	07/12/2024	7463-0	195,23
1851	HJQ1H68	R100158486	07/12/2024	7455-0	130,16
1852	GYG5G29	R100158487	07/12/2024	7455-0	130,16
1853	NYG5608	R100158488	07/12/2024	7455-0	130,16
1854	PCI6E65	R100158489	07/12/2024	7463-0	195,23
1855	MQZ7C03	R100158490	07/12/2024	7455-0	130,16
1856	HJU3288	R100158491	07/12/2024	7455-0	130,16
1857	PWW6E01	R100158492	07/12/2024	7455-0	130,16
1858	HNS4948	R100158493	07/12/2024	7463-0	195,23
1859	PZA9D14	R100158494	07/12/2024	7455-0	130,16
1860	SJB6F01	R100158495	07/12/2024	7455-0	130,16
1861	HLY1762	R100158496	07/12/2024	7455-0	130,16
1862	PUY2A35	R100158497	07/12/2024	7463-0	195,23
1863	FBQ2D34	R100158498	07/12/2024	7455-0	130,16
1864	HJB7J12	R100158499	07/12/2024	7455-0	130,16
1865	QXQ8J59	R100158500	07/12/2024	7455-0	130,16
1866	HJN5976	R100158501	07/12/2024	7455-0	130,16
1867	OQS7J52	R100158502	07/12/2024	7455-0	130,16
1868	PVT5225	R100158503	07/12/2024	7455-0	130,16
1869	QWV6509	R100158504	07/12/2024	7455-0	130,16
1870	RVC6J07	R100158505	07/12/2024	7455-0	130,16
1871	HDB8B04	R100158506	07/12/2024	7463-0	195,23
1872	QXB7H55	R100158507	07/12/2024	7455-0	130,16
1873	RMP6B12	R100158508	07/12/2024	7463-0	195,23

1874	OXJ8F48	R100158509	07/12/2024	7463-0	195,23
1875	GSD5153	R100158511	07/12/2024	7455-0	130,16
1876	RFS3B79	R100158512	07/12/2024	7455-0	130,16
1877	GNR5I00	R100158514	07/12/2024	7455-0	130,16
1878	RVW2D06	R100158515	07/12/2024	7455-0	130,16
1879	HFR2918	R100158516	07/12/2024	7455-0	130,16
1880	HDV7B28	R100158517	07/12/2024	7455-0	130,16
1881	HJR6800	R100158518	07/12/2024	7455-0	130,16
1882	RNL2F32	R100158519	07/12/2024	7455-0	130,16
1883	GXP2018	R100158520	07/12/2024	7455-0	130,16
1884	GLE5A73	R100158521	07/12/2024	7455-0	130,16
1885	PZO4B43	R100158522	07/12/2024	7455-0	130,16
1886	LSN4815	R100158523	07/12/2024	7455-0	130,16
1887	PYW8C61	R100158524	07/12/2024	7471-0	880,41
1888	CMA2282	R100158525	07/12/2024	7471-0	880,41
1889	RTB4F64	R100158526	07/12/2024	7455-0	130,16
1890	SJF9F34	R100158527	07/12/2024	7455-0	130,16
1891	GVQ9I16	R100158528	07/12/2024	7455-0	130,16
1892	HKT8466	R100158529	07/12/2024	7455-0	130,16
1893	OOY2061	R100158530	07/12/2024	7463-0	195,23
1894	HBC0062	R100158531	07/12/2024	7455-0	130,16
1895	CMA2282	R100158532	07/12/2024	7455-0	130,16
1896	SJB9E02	R100158533	07/12/2024	7455-0	130,16
1897	PWD3331	R100158534	07/12/2024	7455-0	130,16
1898	RTP1I68	R100158535	07/12/2024	7455-0	130,16
1899	QQW2146	R100158536	07/12/2024	7455-0	130,16
1900	QMY1D51	R100158537	07/12/2024	7455-0	130,16
1901	QON8D15	R100158538	07/12/2024	7455-0	130,16
1902	OPE1E45	R100158539	07/12/2024	7455-0	130,16
1903	GXQ8H05	R100158540	07/12/2024	7455-0	130,16
1904	QNZ0096	R100158955	08/12/2024	7455-0	130,16
1905	PGV2847	R100158818	08/12/2024	7463-0	195,23
1906	RMT9G95	R100158819	08/12/2024	7463-0	195,23
1907	HCL2668	R100158956	08/12/2024	7455-0	130,16
1908	PVV2436	R100158957	08/12/2024	7455-0	130,16
1909	HRN0E29	R100158958	08/12/2024	7455-0	130,16
1910	PWW6E01	R100158959	08/12/2024	7455-0	130,16
1911	RBY2J23	R100158820	08/12/2024	7463-0	195,23
1912	PAT7B66	R100158960	08/12/2024	7455-0	130,16
1913	PUR8A10	R100158961	08/12/2024	7455-0	130,16
1914	KWR3C33	R100158821	08/12/2024	7463-0	195,23
1915	GTV9E72	R100158962	08/12/2024	7455-0	130,16
1916	ORA2496	R100158963	08/12/2024	7455-0	130,16
1917	HML7I99	R100158964	08/12/2024	7455-0	130,16
1918	HFH0977	R100158822	08/12/2024	7463-0	195,23
1919	HDV8B30	R100158965	08/12/2024	7455-0	130,16
1920	HFX6576	R100158966	08/12/2024	7455-0	130,16
1921	HKP6949	R100158823	08/12/2024	7463-0	195,23
1922	HFX8F83	R100158967	08/12/2024	7455-0	130,16
1923	HJQ1G45	R100158968	08/12/2024	7455-0	130,16
1924	QOH1340	R100158969	08/12/2024	7455-0	130,16
1925	GSM5F80	R100158970	08/12/2024	7455-0	130,16
1926	HFF2I40	R100158971	08/12/2024	7455-0	130,16
1927	RFV4A29	R100158972	08/12/2024	7455-0	130,16
1928	HHZ4312	R100158973	08/12/2024	7455-0	130,16
1929	GVR5426	R100158974	08/12/2024	7455-0	130,16
1930	RUO9F47	R100158975	08/12/2024	7455-0	130,16
1931	GYG1913	R100158824	08/12/2024	7463-0	195,23
1932	OXE7949	R100158976	08/12/2024	7455-0	130,16
1933	HIY1D41	R100158666	08/12/2024	7455-0	130,16
1934	SJI9F14	R100158589	08/12/2024	5673-2	130,16

1935	HIV0I22	R100158590	08/12/2024	5673-2	130,16
1936	PTP0E43	R100158668	08/12/2024	7455-0	130,16
1937	QQK1820	R100158669	08/12/2024	7455-0	130,16
1938	HMF3497	R100158670	08/12/2024	7463-0	195,23
1939	QNK5C08	R100158574	08/12/2024	6050-3	293,47
1940	HHK2A25	R100158575	08/12/2024	6050-3	293,47
1941	SIQ5G12	R100158576	08/12/2024	6050-3	293,47
1942	RTE3H54	R100158591	08/12/2024	5673-2	130,16
1943	QNW1C20	R100158671	08/12/2024	7455-0	130,16
1944	PYF8H13	R100158672	08/12/2024	7455-0	130,16
1945	QWV8E18	R100158577	08/12/2024	6050-3	293,47
1946	RNS9I10	R100158673	08/12/2024	7463-0	195,23
1947	KQY8I74	R100158674	08/12/2024	7455-0	130,16
1948	HAL6929	R100158592	08/12/2024	5673-2	130,16
1949	TCQ6G38	R100158593	08/12/2024	5673-2	130,16
1950	QXH0046	R100158594	08/12/2024	5673-2	130,16
1951	RUC9I96	R100158595	08/12/2024	5673-2	130,16
1952	LMP1H12	R100158596	08/12/2024	5673-2	130,16
1953	ALU7G14	R100158597	08/12/2024	5673-2	130,16
1954	OPP3C83	R100158598	08/12/2024	5673-2	130,16
1955	HNP4572	R100158675	08/12/2024	7455-0	130,16
1956	PYC9C20	R100158599	08/12/2024	5673-2	130,16
1957	QUL6D06	R100158676	08/12/2024	7471-0	880,41
1958	GTN1C88	R100158677	08/12/2024	7455-0	130,16
1959	QOS8008	R100158678	08/12/2024	7455-0	130,16
1960	GYZ8736	R100158600	08/12/2024	5673-2	130,16
1961	RUD2G42	R100158601	08/12/2024	5673-2	130,16
1962	HGZ8F45	R100158602	08/12/2024	5673-2	130,16
1963	OPA0335	R100158603	08/12/2024	5673-2	130,16
1964	GVC5G56	R100158604	08/12/2024	5673-2	130,16
1965	HJO2J15	R100158605	08/12/2024	5673-2	130,16
1966	RVG9A72	R100158679	08/12/2024	7455-0	130,16
1967	OPA8J18	R100158680	08/12/2024	7455-0	130,16
1968	RNH1C07	R100158578	08/12/2024	6050-3	293,47
1969	FXV7H24	R100158606	08/12/2024	5673-2	130,16
1970	SYK7J51	R100158607	08/12/2024	5673-2	130,16
1971	HCK2894	R100158609	08/12/2024	5673-2	130,16
1972	SHX7D81	R100158579	08/12/2024	6050-3	293,47
1973	TCA9J52	R100158610	08/12/2024	5673-2	130,16
1974	PRU6H47	R100158681	08/12/2024	7455-0	130,16
1975	HII5616	R100158580	08/12/2024	6050-3	293,47
1976	HIT9E72	R100158682	08/12/2024	7455-0	130,16
1977	SIC9E33	R100158683	08/12/2024	7455-0	130,16
1978	HHU8711	R100158684	08/12/2024	7455-0	130,16
1979	QXJ0429	R100158685	08/12/2024	7455-0	130,16
1980	RBY2J23	R100158686	08/12/2024	7455-0	130,16
1981	AWU0589	R100158687	08/12/2024	7463-0	195,23
1982	GAN7612	R100158688	08/12/2024	7455-0	130,16
1983	AHZ4177	R100158689	08/12/2024	7455-0	130,16
1984	OWX5439	R100158690	08/12/2024	7455-0	130,16
1985	GMF9I68	R100158691	08/12/2024	7455-0	130,16
1986	OPE2334	R100158692	08/12/2024	7455-0	130,16
1987	OPA0C75	R100158693	08/12/2024	7455-0	130,16
1988	RNW6J04	R100158581	08/12/2024	6050-3	293,47
1989	GXP7F50	R100158582	08/12/2024	6050-3	293,47
1990	BID8674	R100158583	08/12/2024	6050-3	293,47
1991	SIK8J92	R100158584	08/12/2024	6050-3	293,47
1992	CRF1783	R100158586	08/12/2024	6050-3	293,47
1993	RMH9F13	R100158694	08/12/2024	7455-0	130,16
1994	PVU2581	R100158695	08/12/2024	7455-0	130,16
1995	HKO6500	R100158697	08/12/2024	7455-0	130,16

1996	HAO8E71	R100158698	08/12/2024	7455-0	130,16
1997	HAE8469	R100158699	08/12/2024	7455-0	130,16
1998	HBG2764	R100158611	08/12/2024	5673-2	130,16
1999	HCM6273	R100158612	08/12/2024	5673-2	130,16
2000	PXD6583	R100158614	08/12/2024	5673-2	130,16
2001	SFQ1C18	R100158701	08/12/2024	7455-0	130,16
2002	JJC6H85	R100158702	08/12/2024	7455-0	130,16
2003	PYV6E40	R100158703	08/12/2024	7463-0	195,23
2004	SHG6C71	R100158704	08/12/2024	7455-0	130,16
2005	OLQ7G93	R100158705	08/12/2024	7455-0	130,16
2006	QUG4F85	R100158706	08/12/2024	7455-0	130,16
2007	EBC3F30	R100158708	08/12/2024	7455-0	130,16
2008	SHC9D68	R100158709	08/12/2024	7463-0	195,23
2009	HBT6B72	R100158710	08/12/2024	7455-0	130,16
2010	RMI0B73	R100158711	08/12/2024	7455-0	130,16
2011	QNZ9756	R100158712	08/12/2024	7455-0	130,16
2012	HMR4538	R100158714	08/12/2024	7455-0	130,16
2013	GYL3E52	R100158587	08/12/2024	6050-3	293,47
2014	RUU0C78	R100158715	08/12/2024	7455-0	130,16
2015	TCS8D02	R100158716	08/12/2024	7463-0	195,23
2016	HJA6H74	R100158717	08/12/2024	7455-0	130,16
2017	TCM4C43	R100158718	08/12/2024	7455-0	130,16
2018	GZT5H29	R100158719	08/12/2024	7463-0	195,23
2019	HDD9A38	R100158720	08/12/2024	7455-0	130,16
2020	KYK6G32	R100158721	08/12/2024	7455-0	130,16
2021	SYP5D75	R100158588	08/12/2024	6050-3	293,47
2022	MQZ6G80	R100158722	08/12/2024	7463-0	195,23
2023	HKB4503	R100158723	08/12/2024	7455-0	130,16
2024	GYN3D59	R100158724	08/12/2024	7455-0	130,16
2025	PBC1J11	R100158725	08/12/2024	7455-0	130,16
2026	QNG8I58	R100158726	08/12/2024	7455-0	130,16
2027	QXA1892	R100158727	08/12/2024	7455-0	130,16
2028	MPZ3H84	R100158728	08/12/2024	7455-0	130,16
2029	PXR7684	R100158729	08/12/2024	7455-0	130,16
2030	QXA7098	R100158730	08/12/2024	7455-0	130,16
2031	QPE0I53	R100158731	08/12/2024	7455-0	130,16
2032	OPB4744	R100158732	08/12/2024	7455-0	130,16
2033	PWQ3022	R100158733	08/12/2024	7455-0	130,16
2034	SUY9B83	R100158734	08/12/2024	7455-0	130,16
2035	PFZ7B73	R100158735	08/12/2024	7455-0	130,16
2036	HFR6F60	R100158736	08/12/2024	7455-0	130,16
2037	HDK8G89	R100158737	08/12/2024	7455-0	130,16
2038	GVO7976	R100158738	08/12/2024	7455-0	130,16
2039	QXD1E95	R100158739	08/12/2024	7455-0	130,16
2040	HGO2I91	R100158740	08/12/2024	7455-0	130,16
2041	GEK1E78	R100158741	08/12/2024	7455-0	130,16
2042	OLZ8D17	R100158742	08/12/2024	7455-0	130,16
2043	HKQ5G00	R100158743	08/12/2024	7455-0	130,16
2044	SYW1A07	R100158744	08/12/2024	7455-0	130,16
2045	QXV3D97	R100158745	08/12/2024	7455-0	130,16
2046	ERM3246	R100158746	08/12/2024	7455-0	130,16
2047	HLF1D87	R100158747	08/12/2024	7455-0	130,16
2048	HLP7H47	R100158748	08/12/2024	7455-0	130,16
2049	OLY1254	R100158749	08/12/2024	7463-0	195,23
2050	QXO4F22	R100158750	08/12/2024	7455-0	130,16
2051	GPC1793	R100158751	08/12/2024	7455-0	130,16
2052	RFA0E09	R100158752	08/12/2024	7455-0	130,16
2053	GKJ1902	R100158753	08/12/2024	7455-0	130,16
2054	NZU8C32	R100158754	08/12/2024	7455-0	130,16
2055	GXU9071	R100158755	08/12/2024	7455-0	130,16
2056	GXP9442	R100158756	08/12/2024	7455-0	130,16

2057	PZM6261	R100158757	08/12/2024	7455-0	130,16
2058	RFP7J05	R100158758	08/12/2024	7455-0	130,16
2059	PWH0274	R100158759	08/12/2024	7455-0	130,16
2060	OPB0C58	R100158760	08/12/2024	7455-0	130,16
2061	QXX3F60	R100158761	08/12/2024	7455-0	130,16
2062	HKT6130	R100158762	08/12/2024	7463-0	195,23
2063	OQN3329	R100158763	08/12/2024	7455-0	130,16
2064	HLN5522	R100158764	08/12/2024	7455-0	130,16
2065	SYF2A45	R100158765	08/12/2024	7455-0	130,16
2066	QAR8273	R100158766	08/12/2024	7455-0	130,16
2067	QPJ3E69	R100158767	08/12/2024	7455-0	130,16
2068	GZW1798	R100158768	08/12/2024	7463-0	195,23
2069	KLK0J30	R100158769	08/12/2024	7455-0	130,16
2070	HFR8237	R100158770	08/12/2024	7455-0	130,16
2071	PAD6G70	R100158827	08/12/2024	7455-0	130,16
2072	OWO5H92	R100158828	08/12/2024	7455-0	130,16
2073	PVM3329	R100158557	08/12/2024	6050-3	293,47
2074	GZO6110	R100158558	08/12/2024	6050-3	293,47
2075	HCG0C46	R100158559	08/12/2024	6050-3	293,47
2076	RBY2J23	R100158560	08/12/2024	6050-3	293,47
2077	HHT5009	R100158561	08/12/2024	6050-3	293,47
2078	QNL7290	R100158562	08/12/2024	6050-3	293,47
2079	OPE1102	R100158563	08/12/2024	6050-3	293,47
2080	HLN2B64	R100158564	08/12/2024	6050-3	293,47
2081	HMR0B08	R100158565	08/12/2024	6050-3	293,47
2082	EHN8F96	R100158566	08/12/2024	6050-3	293,47
2083	DYI4C28	R100158567	08/12/2024	6050-3	293,47
2084	RFT2G04	R100158615	08/12/2024	7455-0	130,16
2085	HJO3E79	R100158616	08/12/2024	7455-0	130,16
2086	RBY2J23	R100158617	08/12/2024	7455-0	130,16
2087	RUF5G50	R100158618	08/12/2024	7455-0	130,16
2088	TCO4A51	R100158619	08/12/2024	7455-0	130,16
2089	TCO4F82	R100158620	08/12/2024	7455-0	130,16
2090	SIE7B85	R100158621	08/12/2024	7463-0	195,23
2091	HBA9859	R100158622	08/12/2024	7455-0	130,16
2092	QNM3I27	R100158623	08/12/2024	7455-0	130,16
2093	GWO4246	R100158624	08/12/2024	7455-0	130,16
2094	RFR9J64	R100158625	08/12/2024	7455-0	130,16
2095	SHC9D68	R100158626	08/12/2024	7455-0	130,16
2096	SWN3I50	R100158627	08/12/2024	7455-0	130,16
2097	PVZ2318	R100158628	08/12/2024	7455-0	130,16
2098	GCF4D03	R100158629	08/12/2024	7455-0	130,16
2099	RMJ5E31	R100158630	08/12/2024	7455-0	130,16
2100	HNK4D29	R100158631	08/12/2024	7455-0	130,16
2101	RMY8J55	R100158632	08/12/2024	7455-0	130,16
2102	OLQ7G93	R100158633	08/12/2024	7455-0	130,16
2103	DVS4I33	R100158635	08/12/2024	7455-0	130,16
2104	CLR3J94	R100158636	08/12/2024	7455-0	130,16
2105	GYB9D16	R100158637	08/12/2024	7455-0	130,16
2106	SYB1F88	R100158568	08/12/2024	6050-3	293,47
2107	RVH8D38	R100158638	08/12/2024	7455-0	130,16
2108	OOV6D10	R100158639	08/12/2024	7455-0	130,16
2109	PTP0E43	R100158640	08/12/2024	7455-0	130,16
2110	RUF0H04	R100158569	08/12/2024	6050-3	293,47
2111	RTZ9C41	R100158641	08/12/2024	7455-0	130,16
2112	QPH8652	R100158570	08/12/2024	6050-3	293,47
2113	GNM4239	R100158642	08/12/2024	7455-0	130,16
2114	HJQ8E82	R100158643	08/12/2024	7455-0	130,16
2115	PVN7J91	R100158644	08/12/2024	7455-0	130,16
2116	HBE5676	R100158645	08/12/2024	7463-0	195,23
2117	SHC2B40	R100158646	08/12/2024	7455-0	130,16

2118	HIY5E89	R100158647	08/12/2024	7455-0	130,16
2119	RTJ9C49	R100158648	08/12/2024	7455-0	130,16
2120	PZZ5I32	R100158649	08/12/2024	7455-0	130,16
2121	GSI6716	R100158650	08/12/2024	7455-0	130,16
2122	PVI7566	R100158651	08/12/2024	7455-0	130,16
2123	OPA9013	R100158652	08/12/2024	7455-0	130,16
2124	PZH8C83	R100158653	08/12/2024	7463-0	195,23
2125	BAR4362	R100158654	08/12/2024	7455-0	130,16
2126	PWM0582	R100158655	08/12/2024	7455-0	130,16
2127	TCI2B08	R100158656	08/12/2024	7455-0	130,16
2128	PZS7703	R100158657	08/12/2024	7463-0	195,23
2129	HGZ7208	R100158658	08/12/2024	7455-0	130,16
2130	FHS7C06	R100158571	08/12/2024	6050-3	293,47
2131	HAY1F16	R100158572	08/12/2024	6050-3	293,47
2132	PWW6E01	R100158659	08/12/2024	7455-0	130,16
2133	QUI7J39	R100158660	08/12/2024	7463-0	195,23
2134	HKK3G04	R100158661	08/12/2024	7455-0	130,16
2135	ITJ4I09	R100158662	08/12/2024	7455-0	130,16
2136	OPV6F12	R100158573	08/12/2024	6050-3	293,47
2137	RDM6J35	R100158663	08/12/2024	7455-0	130,16
2138	HKK2E85	R100158664	08/12/2024	7455-0	130,16
2139	SYY9J53	R100158829	08/12/2024	7455-0	130,16
2140	HOA2077	R100158830	08/12/2024	7455-0	130,16
2141	OWZ1504	R100158831	08/12/2024	7455-0	130,16
2142	PXU0446	R100158833	08/12/2024	7455-0	130,16
2143	HBA5A84	R100158834	08/12/2024	7455-0	130,16
2144	HCL4I39	R100158835	08/12/2024	7455-0	130,16
2145	AIW1319	R100158836	08/12/2024	7455-0	130,16
2146	DMF9382	R100158837	08/12/2024	7455-0	130,16
2147	AIW1319	R100158838	08/12/2024	7455-0	130,16
2148	FDE3J37	R100158839	08/12/2024	7455-0	130,16
2149	HIU7B06	R100158779	08/12/2024	7463-0	195,23
2150	OPJ8213	R100158780	08/12/2024	7463-0	195,23
2151	ERM3246	R100158771	08/12/2024	7471-0	880,41
2152	QMS6189	R100158840	08/12/2024	7455-0	130,16
2153	PYT3J89	R100158781	08/12/2024	7463-0	195,23
2154	CEY3550	R100158772	08/12/2024	7471-0	880,41
2155	OWH4390	R100158841	08/12/2024	7455-0	130,16
2156	PWR0H69	R100158842	08/12/2024	7455-0	130,16
2157	OWK1422	R100158782	08/12/2024	7463-0	195,23
2158	QOD3123	R100158783	08/12/2024	7463-0	195,23
2159	HDL6E53	R100158784	08/12/2024	7463-0	195,23
2160	SJF9F61	R100158843	08/12/2024	7455-0	130,16
2161	PVU0310	R100158844	08/12/2024	7455-0	130,16
2162	GOA2860	R100158845	08/12/2024	7455-0	130,16
2163	PWG2C18	R100158785	08/12/2024	7463-0	195,23
2164	SYF3F38	R100158786	08/12/2024	7463-0	195,23
2165	SHT8B73	R100158846	08/12/2024	7455-0	130,16
2166	OLY1254	R100158847	08/12/2024	7455-0	130,16
2167	SHU1J11	R100158848	08/12/2024	7455-0	130,16
2168	HEX8C36	R100158773	08/12/2024	7471-0	880,41
2169	PYA9H01	R100158849	08/12/2024	7455-0	130,16
2170	HIY4J18	R100158850	08/12/2024	7455-0	130,16
2171	QOU4276	R100158851	08/12/2024	7455-0	130,16
2172	EZG3I25	R100158852	08/12/2024	7455-0	130,16
2173	SHV0F97	R100158853	08/12/2024	7455-0	130,16
2174	OQM3196	R100158855	08/12/2024	7455-0	130,16
2175	PYV6E40	R100158856	08/12/2024	7455-0	130,16
2176	OQN3329	R100158857	08/12/2024	7455-0	130,16
2177	QUE0890	R100158858	08/12/2024	7455-0	130,16
2178	TCE2D93	R100158859	08/12/2024	7455-0	130,16

2179	RMH8C90	R100158860	08/12/2024	7455-0	130,16
2180	RTC1C49	R100158787	08/12/2024	7463-0	195,23
2181	TCN2C45	R100158861	08/12/2024	7455-0	130,16
2182	OWN9C75	R100158788	08/12/2024	7463-0	195,23
2183	QXH8I34	R100158862	08/12/2024	7455-0	130,16
2184	SFY1E68	R100158863	08/12/2024	7455-0	130,16
2185	QUE0H26	R100158864	08/12/2024	7455-0	130,16
2186	PWU7D21	R100158774	08/12/2024	7471-0	880,41
2187	PUV2B30	R100158865	08/12/2024	7455-0	130,16
2188	QUX7E18	R100158866	08/12/2024	7455-0	130,16
2189	PXB7739	R100158867	08/12/2024	7455-0	130,16
2190	HCO3I39	R100158868	08/12/2024	7455-0	130,16
2191	OWK5097	R100158789	08/12/2024	7463-0	195,23
2192	PXS9J72	R100158869	08/12/2024	7455-0	130,16
2193	OQP7095	R100158790	08/12/2024	7463-0	195,23
2194	RVH8F37	R100158870	08/12/2024	7455-0	130,16
2195	QFI9E50	R100158791	08/12/2024	7463-0	195,23
2196	HLF4C43	R100158871	08/12/2024	7455-0	130,16
2197	HEM3822	R100158872	08/12/2024	7455-0	130,16
2198	QOF9773	R100158873	08/12/2024	7455-0	130,16
2199	DQV2C42	R100158874	08/12/2024	7455-0	130,16
2200	HJK6H33	R100158875	08/12/2024	7455-0	130,16
2201	OPW0858	R100158792	08/12/2024	7463-0	195,23
2202	HMR2G85	R100158876	08/12/2024	7455-0	130,16
2203	HNL6513	R100158877	08/12/2024	7455-0	130,16
2204	OQZ6D94	R100158793	08/12/2024	7463-0	195,23
2205	HLX2381	R100158794	08/12/2024	7463-0	195,23
2206	SYO0G45	R100158795	08/12/2024	7463-0	195,23
2207	QOW8F38	R100158879	08/12/2024	7455-0	130,16
2208	PYW2G90	R100158880	08/12/2024	7455-0	130,16
2209	QMZ6I08	R100158796	08/12/2024	7463-0	195,23
2210	FXZ8C15	R100158775	08/12/2024	7471-0	880,41
2211	EDS8C61	R100158881	08/12/2024	7455-0	130,16
2212	KRU7G59	R100158797	08/12/2024	7463-0	195,23
2213	TCP7G03	R100158882	08/12/2024	7455-0	130,16
2214	OPI5284	R100158883	08/12/2024	7455-0	130,16
2215	QXD7A58	R100158884	08/12/2024	7455-0	130,16
2216	EFU3J11	R100158885	08/12/2024	7455-0	130,16
2217	JIN9C45	R100158886	08/12/2024	7455-0	130,16
2218	RME1I81	R100158776	08/12/2024	7471-0	880,41
2219	EHP0C54	R100158887	08/12/2024	7455-0	130,16
2220	HHV3I11	R100158888	08/12/2024	7455-0	130,16
2221	HCC4155	R100158889	08/12/2024	7455-0	130,16
2222	OMF9D18	R100158890	08/12/2024	7455-0	130,16
2223	RMZ6A82	R100158891	08/12/2024	7455-0	130,16
2224	QUQ6G89	R100158892	08/12/2024	7455-0	130,16
2225	OPB4390	R100158893	08/12/2024	7455-0	130,16
2226	RBD6F72	R100158894	08/12/2024	7455-0	130,16
2227	QPD8578	R100158895	08/12/2024	7455-0	130,16
2228	GMU2715	R100158798	08/12/2024	7463-0	195,23
2229	SIS0E67	R100158896	08/12/2024	7455-0	130,16
2230	OOZ6F50	R100158897	08/12/2024	7455-0	130,16
2231	HAR4959	R100158898	08/12/2024	7455-0	130,16
2232	SJI3A01	R100158899	08/12/2024	7455-0	130,16
2233	DRS1680	R100158799	08/12/2024	7463-0	195,23
2234	RMI7B01	R100158900	08/12/2024	7455-0	130,16
2235	QOH8E06	R100158901	08/12/2024	7455-0	130,16
2236	PEH8490	R100158800	08/12/2024	7463-0	195,23
2237	HJB3979	R100158902	08/12/2024	7455-0	130,16
2238	OUK3J33	R100158903	08/12/2024	7455-0	130,16
2239	HEI8827	R100158904	08/12/2024	7455-0	130,16

2240	PGA4I80	R100158801	08/12/2024	7463-0	195,23
2241	HMN5434	R100158905	08/12/2024	7455-0	130,16
2242	HNK6C83	R100158802	08/12/2024	7463-0	195,23
2243	QOQ2779	R100158906	08/12/2024	7455-0	130,16
2244	PVN6538	R100158907	08/12/2024	7455-0	130,16
2245	HDR8081	R100158908	08/12/2024	7455-0	130,16
2246	HJB3979	R100158909	08/12/2024	7455-0	130,16
2247	OQJ2716	R100158910	08/12/2024	7455-0	130,16
2248	SIL1J07	R100158911	08/12/2024	7455-0	130,16
2249	HHM6513	R100158912	08/12/2024	7455-0	130,16
2250	RVT2F32	R100158913	08/12/2024	7455-0	130,16
2251	RFB3E42	R100158914	08/12/2024	7455-0	130,16
2252	PFM3386	R100158915	08/12/2024	7455-0	130,16
2253	REI3I82	R100158916	08/12/2024	7455-0	130,16
2254	SHO3B43	R100158917	08/12/2024	7455-0	130,16
2255	HCV5524	R100158777	08/12/2024	7471-0	880,41
2256	PXL9116	R100158778	08/12/2024	7471-0	880,41
2257	GTW4A89	R100158918	08/12/2024	7455-0	130,16
2258	KLB5556	R100158803	08/12/2024	7463-0	195,23
2259	HMR6G88	R100158919	08/12/2024	7455-0	130,16
2260	HHY1D73	R100158804	08/12/2024	7463-0	195,23
2261	JHM0C23	R100158805	08/12/2024	7463-0	195,23
2262	PXI3F60	R100158920	08/12/2024	7455-0	130,16
2263	FBD6279	R100158921	08/12/2024	7455-0	130,16
2264	GYA8A52	R100158922	08/12/2024	7455-0	130,16
2265	RNL8C33	R100158806	08/12/2024	7463-0	195,23
2266	OPF0G19	R100158923	08/12/2024	7455-0	130,16
2267	GZD9C14	R100158924	08/12/2024	7455-0	130,16
2268	GOJ7I95	R100158925	08/12/2024	7455-0	130,16
2269	GNH3862	R100158926	08/12/2024	7455-0	130,16
2270	QQC6E48	R100158807	08/12/2024	7463-0	195,23
2271	QMX8A84	R100158927	08/12/2024	7455-0	130,16
2272	HLN9031	R100158928	08/12/2024	7455-0	130,16
2273	HHR0J20	R100158808	08/12/2024	7463-0	195,23
2274	GXP1G94	R100158929	08/12/2024	7455-0	130,16
2275	QNI5C28	R100158809	08/12/2024	7463-0	195,23
2276	RVL0G08	R100158930	08/12/2024	7455-0	130,16
2277	HHR4F59	R100158931	08/12/2024	7455-0	130,16
2278	PXH2G94	R100158810	08/12/2024	7463-0	195,23
2279	PUF9344	R100158932	08/12/2024	7455-0	130,16
2280	HGV5300	R100158933	08/12/2024	7455-0	130,16
2281	SYY6D28	R100158934	08/12/2024	7455-0	130,16
2282	HLL1D04	R100158935	08/12/2024	7455-0	130,16
2283	OWX2A43	R100158936	08/12/2024	7455-0	130,16
2284	GQM6F89	R100158937	08/12/2024	7455-0	130,16
2285	FKT6A22	R100158938	08/12/2024	7455-0	130,16
2286	RNZ2F22	R100158811	08/12/2024	7463-0	195,23
2287	QOE0I21	R100158939	08/12/2024	7455-0	130,16
2288	AMV4C53	R100158812	08/12/2024	7463-0	195,23
2289	PXP9780	R100158941	08/12/2024	7455-0	130,16
2290	RUW3D55	R100158942	08/12/2024	7455-0	130,16
2291	HKC6620	R100158943	08/12/2024	7455-0	130,16
2292	PVH4504	R100158813	08/12/2024	7463-0	195,23
2293	ERH2F80	R100158944	08/12/2024	7455-0	130,16
2294	HGO1861	R100158945	08/12/2024	7455-0	130,16
2295	PJB5131	R100158946	08/12/2024	7455-0	130,16
2296	QPL8194	R100158814	08/12/2024	7463-0	195,23
2297	HZO3561	R100158815	08/12/2024	7463-0	195,23
2298	OME7F88	R100158947	08/12/2024	7455-0	130,16
2299	QWV9D17	R100158816	08/12/2024	7463-0	195,23
2300	RMW7G01	R100158948	08/12/2024	7455-0	130,16

2301	PYQ0840	R100158817	08/12/2024	7463-0	195,23
2302	PZE6321	R100158949	08/12/2024	7455-0	130,16
2303	LTW0B04	R100158950	08/12/2024	7455-0	130,16
2304	KXM6853	R100158951	08/12/2024	7455-0	130,16
2305	GZT7159	R100158952	08/12/2024	7455-0	130,16
2306	NXY2662	R100158953	08/12/2024	7455-0	130,16
2307	PRA2E19	R100158954	08/12/2024	7455-0	130,16
2308	PYZ6318	R100158991	08/12/2024	7455-0	130,16
2309	HKY8144	R100158992	08/12/2024	7455-0	130,16
2310	SHQ4E39	R100158993	08/12/2024	7455-0	130,16
2311	HCI7753	R100158994	08/12/2024	7455-0	130,16
2312	HEG3703	R100158995	08/12/2024	7455-0	130,16
2313	HJR8387	R100158996	08/12/2024	7455-0	130,16
2314	BBD4672	R100158997	08/12/2024	7455-0	130,16
2315	HKY8144	R100159002	08/12/2024	7455-0	130,16
2316	QNK4C66	R100159008	08/12/2024	7463-0	195,23
2317	HKF2766	R100159003	08/12/2024	7455-0	130,16
2318	ORC5264	R100159009	08/12/2024	7463-0	195,23
2319	ORB5713	R100159004	08/12/2024	7455-0	130,16
2320	OWL3182	R100158825	08/12/2024	7463-0	195,23
2321	HCL3689	R100158977	08/12/2024	7455-0	130,16
2322	HKR8D11	R100158978	08/12/2024	7455-0	130,16
2323	HAX9E79	R100158979	08/12/2024	7455-0	130,16
2324	GHD7J76	R100158980	08/12/2024	7455-0	130,16
2325	RFZ2J84	R100158981	08/12/2024	7455-0	130,16
2326	LSI0H34	R100158982	08/12/2024	7455-0	130,16
2327	HJB2C35	R100158983	08/12/2024	7455-0	130,16
2328	HMB5J92	R100158984	08/12/2024	7455-0	130,16
2329	HLB3965	R100158985	08/12/2024	7455-0	130,16
2330	PUX9030	R100158826	08/12/2024	7463-0	195,23
2331	QOJ6805	R100158986	08/12/2024	7455-0	130,16
2332	PMX1J75	R100158987	08/12/2024	7455-0	130,16
2333	HJB3979	R100158988	08/12/2024	7455-0	130,16
2334	GWR2054	R100159303	09/12/2024	7463-0	195,23
2335	PUJ6256	R100159289	09/12/2024	7455-0	130,16
2336	QUA6F22	R100159290	09/12/2024	7463-0	195,23
2337	HDH3606	R100159291	09/12/2024	7455-0	130,16
2338	GZN9429	R100159293	09/12/2024	7455-0	130,16
2339	QOQ7973	R100159285	09/12/2024	7455-0	130,16
2340	LLM1H10	R100159296	09/12/2024	7463-0	195,23
2341	GPR0D91	R100159304	09/12/2024	7455-0	130,16
2342	RNB9I94	R100159305	09/12/2024	7471-0	880,41
2343	GTD6287	R100159227	09/12/2024	7455-0	130,16
2344	QFP3J87	R100159233	09/12/2024	7455-0	130,16
2345	QCX0H75	R100159235	09/12/2024	7455-0	130,16
2346	TCM7F83	R100159237	09/12/2024	7455-0	130,16
2347	OPZ9A95	R100159239	09/12/2024	7455-0	130,16
2348	RFO6I89	R100159242	09/12/2024	7455-0	130,16
2349	SYK2I81	R100159245	09/12/2024	7455-0	130,16
2350	PUZ9203	R100159247	09/12/2024	7455-0	130,16
2351	QMY8I30	R100159249	09/12/2024	7455-0	130,16
2352	GZH0B16	R100159049	09/12/2024	7455-0	130,16
2353	QNB0136	R100159050	09/12/2024	7463-0	195,23
2354	QXI4E47	R100159051	09/12/2024	7455-0	130,16
2355	HNU2046	R100159052	09/12/2024	6050-3	293,47
2356	QNR3G09	R100159053	09/12/2024	7455-0	130,16
2357	HKF2274	R100159054	09/12/2024	7455-0	130,16
2358	GZT6B21	R100159055	09/12/2024	7455-0	130,16
2359	RVK6C87	R100159056	09/12/2024	7455-0	130,16
2360	PVO2I79	R100159057	09/12/2024	7455-0	130,16
2361	MQA0J84	R100159058	09/12/2024	7455-0	130,16

2362	SHK6I05	R100159059	09/12/2024	7455-0	130,16
2363	GWR1B99	R100159060	09/12/2024	6050-3	293,47
2364	TDC3B13	R100159061	09/12/2024	7455-0	130,16
2365	PWN4C50	R100159062	09/12/2024	7463-0	195,23
2366	RUL3F68	R100159063	09/12/2024	7463-0	195,23
2367	HOK7D92	R100159064	09/12/2024	7455-0	130,16
2368	QOD2772	R100159065	09/12/2024	7455-0	130,16
2369	HKW6273	R100159066	09/12/2024	5673-2	130,16
2370	PZG4F68	R100159067	09/12/2024	5673-2	130,16
2371	OWQ8A51	R100159068	09/12/2024	7455-0	130,16
2372	PVH9J05	R100159069	09/12/2024	5673-2	130,16
2373	HLN6719	R100159070	09/12/2024	5673-2	130,16
2374	HMD0344	R100159071	09/12/2024	5673-2	130,16
2375	HIJ4I72	R100159072	09/12/2024	5673-2	130,16
2376	HIM6G46	R100159073	09/12/2024	5673-2	130,16
2377	RNW9D54	R100159075	09/12/2024	5673-2	130,16
2378	SHD9J02	R100159078	09/12/2024	7455-0	130,16
2379	PXG1E48	R100159092	09/12/2024	5673-2	130,16
2380	PYD9D75	R100159094	09/12/2024	5673-2	130,16
2381	HBZ1898	R100159096	09/12/2024	5673-2	130,16
2382	QOU4I60	R100159097	09/12/2024	5673-2	130,16
2383	RVZ7H72	R100159098	09/12/2024	5673-2	130,16
2384	HIT9E72	R100159101	09/12/2024	7455-0	130,16
2385	HIF6H19	R100159105	09/12/2024	5673-2	130,16
2386	PWP0162	R100159106	09/12/2024	5673-2	130,16
2387	SYG9C10	R100159108	09/12/2024	5673-2	130,16
2388	SYQ1D65	R100159109	09/12/2024	5673-2	130,16
2389	QMT6I79	R100159113	09/12/2024	7455-0	130,16
2390	HHX2F84	R100159115	09/12/2024	5673-2	130,16
2391	HND6E81	R100159117	09/12/2024	5673-2	130,16
2392	HNU0E31	R100159120	09/12/2024	5673-2	130,16
2393	HKK6F01	R100159122	09/12/2024	5673-2	130,16
2394	GXR5H43	R100159125	09/12/2024	5673-2	130,16
2395	HIT9E72	R100159127	09/12/2024	5673-2	130,16
2396	HKW0A33	R100159128	09/12/2024	5673-2	130,16
2397	HNI0B79	R100159129	09/12/2024	5673-2	130,16
2398	NVY2G82	R100159130	09/12/2024	6050-3	293,47
2399	QXD4A02	R100159131	09/12/2024	5673-2	130,16
2400	HCL0174	R100159132	09/12/2024	5673-2	130,16
2401	DJM4G72	R100159133	09/12/2024	5673-2	130,16
2402	PWN8A52	R100159134	09/12/2024	7455-0	130,16
2403	GZT0G00	R100159135	09/12/2024	7455-0	130,16
2404	HJV9G93	R100159136	09/12/2024	7463-0	195,23
2405	HJD7895	R100159137	09/12/2024	7455-0	130,16
2406	IAN8900	R100159138	09/12/2024	6050-3	293,47
2407	IXC5A02	R100159139	09/12/2024	6050-3	293,47
2408	FMH6D56	R100159140	09/12/2024	5673-2	130,16
2409	OMH5G26	R100159141	09/12/2024	7463-0	195,23
2410	HAL0344	R100159142	09/12/2024	7455-0	130,16
2411	DHS9C22	R100159143	09/12/2024	7455-0	130,16
2412	RMI0B73	R100159144	09/12/2024	7455-0	130,16
2413	RUL3F68	R100159145	09/12/2024	7455-0	130,16
2414	GPX6929	R100159146	09/12/2024	7463-0	195,23
2415	QPE5A34	R100159147	09/12/2024	7455-0	130,16
2416	GWR7858	R100159148	09/12/2024	7455-0	130,16
2417	OPJ6472	R100159149	09/12/2024	7455-0	130,16
2418	HCG0D36	R100159150	09/12/2024	7463-0	195,23
2419	HJN6J84	R100159151	09/12/2024	7455-0	130,16
2420	RMS3J70	R100159152	09/12/2024	7455-0	130,16
2421	HMQ5G88	R100159153	09/12/2024	7455-0	130,16
2422	RUU2J70	R100159155	09/12/2024	7463-0	195,23

2423	PWB0E43	R100159156	09/12/2024	7455-0	130,16
2424	QPD0979	R100159157	09/12/2024	7455-0	130,16
2425	LRX9F26	R100159158	09/12/2024	7455-0	130,16
2426	QMQ9E42	R100159159	09/12/2024	7455-0	130,16
2427	RUL3F68	R100159160	09/12/2024	7455-0	130,16
2428	RMF4I86	R100159161	09/12/2024	7455-0	130,16
2429	ODA2I66	R100159162	09/12/2024	7455-0	130,16
2430	STK6A01	R100159163	09/12/2024	7455-0	130,16
2431	QNZ0924	R100159165	09/12/2024	7455-0	130,16
2432	GWR2054	R100159167	09/12/2024	7463-0	195,23
2433	PWA0102	R100159169	09/12/2024	7455-0	130,16
2434	HOI4D32	R100159171	09/12/2024	7455-0	130,16
2435	PWU9D97	R100159172	09/12/2024	7455-0	130,16
2436	QOM3440	R100159173	09/12/2024	7455-0	130,16
2437	OLV0B33	R100159174	09/12/2024	7455-0	130,16
2438	SJL3D59	R100159175	09/12/2024	7455-0	130,16
2439	FVA1740	R100159176	09/12/2024	7455-0	130,16
2440	LMP0H55	R100159178	09/12/2024	7455-0	130,16
2441	NVM2H58	R100159179	09/12/2024	7455-0	130,16
2442	PVF4J71	R100159181	09/12/2024	7455-0	130,16
2443	GTG7569	R100159183	09/12/2024	7455-0	130,16
2444	TCQ3G62	R100159262	09/12/2024	7455-0	130,16
2445	HMB3C36	R100159264	09/12/2024	7463-0	195,23
2446	DMP6501	R100159266	09/12/2024	7455-0	130,16
2447	OQS2110	R100159268	09/12/2024	7455-0	130,16
2448	GOX6730	R100159270	09/12/2024	7455-0	130,16
2449	OXA1I73	R100159272	09/12/2024	7463-0	195,23
2450	PCY1A95	R100159273	09/12/2024	7455-0	130,16
2451	PVN4073	R100159275	09/12/2024	7463-0	195,23
2452	OPZ3450	R100159276	09/12/2024	7455-0	130,16
2453	PVV1J23	R100159278	09/12/2024	7455-0	130,16
2454	RNO4A02	R100159279	09/12/2024	7463-0	195,23
2455	HBZ2C37	R100159280	09/12/2024	7455-0	130,16
2456	TCO1E75	R100159282	09/12/2024	7455-0	130,16
2457	TCO3F89	R100159283	09/12/2024	7455-0	130,16
2458	QUR0B74	R100159284	09/12/2024	7455-0	130,16
2459	HHB2121	R100159286	09/12/2024	7455-0	130,16
2460	PYZ5H62	R100159287	09/12/2024	7455-0	130,16
2461	SIN9J06	R100159292	09/12/2024	7463-0	195,23
2462	SHU6D24	R100159294	09/12/2024	7463-0	195,23
2463	HBH9C01	R100159295	09/12/2024	7455-0	130,16
2464	HMH3351	R100159297	09/12/2024	7455-0	130,16
2465	MQN8274	R100159281	09/12/2024	7455-0	130,16
2466	HAL3003	R100159298	09/12/2024	7455-0	130,16
2467	HCD0F53	R100159299	09/12/2024	7455-0	130,16
2468	QPX4E29	R100159300	09/12/2024	7455-0	130,16
2469	DHS9C22	R100159301	09/12/2024	7455-0	130,16
2470	GVE5B74	R100159288	09/12/2024	7455-0	130,16
2471	PAH3754	R100159302	09/12/2024	7463-0	195,23
2472	SIU5F58	R100159277	09/12/2024	7455-0	130,16
2473	EVZ7192	R100159251	09/12/2024	7455-0	130,16
2474	RNK3A93	R100159257	09/12/2024	7463-0	195,23
2475	GKA7D95	R100159259	09/12/2024	7471-0	880,41
2476	RFP7J16	R100159265	09/12/2024	7455-0	130,16
2477	QOM0E75	R100159267	09/12/2024	7455-0	130,16
2478	PVV3J03	R100159269	09/12/2024	7455-0	130,16
2479	HEN5J15	R100159271	09/12/2024	7455-0	130,16
2480	HIL7I92	R100159274	09/12/2024	7455-0	130,16
2481	QUR0H52	R100159221	09/12/2024	6050-3	293,47
2482	RNQ8F35	R100159011	09/12/2024	6050-3	293,47
2483	GXW0282	R100159012	09/12/2024	6050-3	293,47

2484	NXQ3G01	R100159013	09/12/2024	6050-3	293,47
2485	HDJ4E01	R100159014	09/12/2024	6050-3	293,47
2486	SHC2C76	R100159015	09/12/2024	6050-3	293,47
2487	PZL6A18	R100159016	09/12/2024	7455-0	130,16
2488	IYF1F99	R100159017	09/12/2024	7455-0	130,16
2489	TCY5F36	R100159018	09/12/2024	7455-0	130,16
2490	RTE3I05	R100159019	09/12/2024	7455-0	130,16
2491	RUF5G50	R100159020	09/12/2024	7455-0	130,16
2492	HKR9D48	R100159021	09/12/2024	7455-0	130,16
2493	RNH1C07	R100159022	09/12/2024	7455-0	130,16
2494	OMA7H26	R100159023	09/12/2024	7455-0	130,16
2495	QPJ5A88	R100159024	09/12/2024	7455-0	130,16
2496	TCG9D64	R100159025	09/12/2024	7463-0	195,23
2497	RTR3D81	R100159026	09/12/2024	7455-0	130,16
2498	TCU5J47	R100159027	09/12/2024	7455-0	130,16
2499	PXP4H29	R100159028	09/12/2024	7455-0	130,16
2500	HIY4712	R100159029	09/12/2024	7455-0	130,16
2501	PWB0E43	R100159030	09/12/2024	7463-0	195,23
2502	SIF7H66	R100159031	09/12/2024	7455-0	130,16
2503	HGB7J29	R100159032	09/12/2024	7463-0	195,23
2504	PYZ1E72	R100159033	09/12/2024	7455-0	130,16
2505	RMH5J26	R100159034	09/12/2024	7455-0	130,16
2506	HBF8C22	R100159035	09/12/2024	7455-0	130,16
2507	RVY5G07	R100159036	09/12/2024	7455-0	130,16
2508	GSP9I94	R100159037	09/12/2024	7455-0	130,16
2509	PXY2566	R100159038	09/12/2024	7455-0	130,16
2510	DHU5337	R100159039	09/12/2024	7463-0	195,23
2511	RTV8E63	R100159040	09/12/2024	7455-0	130,16
2512	OQX4E84	R100159041	09/12/2024	7455-0	130,16
2513	OQB6247	R100159043	09/12/2024	6050-3	293,47
2514	UAI5D53	R100159044	09/12/2024	7463-0	195,23
2515	PWI6918	R100159045	09/12/2024	7455-0	130,16
2516	TDE4B00	R100159046	09/12/2024	7455-0	130,16
2517	HJO4D16	R100159047	09/12/2024	7455-0	130,16
2518	RVF9B02	R100159220	09/12/2024	7463-0	195,23
2519	HCQ9091	R100159048	09/12/2024	7455-0	130,16
2520	KYV9D25	R100159184	09/12/2024	7463-0	195,23
2521	OQS2110	R100159185	09/12/2024	7455-0	130,16
2522	RMD2B13	R100159186	09/12/2024	7455-0	130,16
2523	TCW5C21	R100159187	09/12/2024	7455-0	130,16
2524	KGU4184	R100159188	09/12/2024	7463-0	195,23
2525	PXO1169	R100159189	09/12/2024	7463-0	195,23
2526	QQZ1F86	R100159190	09/12/2024	7455-0	130,16
2527	PVY4H58	R100159191	09/12/2024	7455-0	130,16
2528	PYM9254	R100159192	09/12/2024	7455-0	130,16
2529	TCZ3H09	R100159193	09/12/2024	7455-0	130,16
2530	QUL1D35	R100159194	09/12/2024	7455-0	130,16
2531	TCR1C67	R100159195	09/12/2024	7455-0	130,16
2532	RTH5J01	R100159196	09/12/2024	7471-0	880,41
2533	PVJ7864	R100159197	09/12/2024	7463-0	195,23
2534	KIM7608	R100159198	09/12/2024	7455-0	130,16
2535	TCO7F18	R100159199	09/12/2024	7455-0	130,16
2536	SID8C25	R100159200	09/12/2024	7455-0	130,16
2537	GTM6D32	R100159201	09/12/2024	7455-0	130,16
2538	GZE9J68	R100159202	09/12/2024	7455-0	130,16
2539	HDB8909	R100159203	09/12/2024	7463-0	195,23
2540	FFB4854	R100159204	09/12/2024	7463-0	195,23
2541	SVH0E24	R100159219	09/12/2024	7463-0	195,23
2542	OQO3985	R100159208	09/12/2024	7463-0	195,23
2543	PWI3J72	R100159209	09/12/2024	7463-0	195,23
2544	QUC4900	R100159211	09/12/2024	7463-0	195,23

2545	HKL4078	R100159212	09/12/2024	7463-0	195,23
2546	PWI3J72	R100159213	09/12/2024	7455-0	130,16
2547	RUS4I11	R100159214	09/12/2024	7463-0	195,23
2548	HNQ6G12	R100159215	09/12/2024	7455-0	130,16
2549	HIU3B14	R100159216	09/12/2024	7455-0	130,16
2550	RMR3E52	R100159217	09/12/2024	7455-0	130,16
2551	ARP1568	R100159074	09/12/2024	7471-0	880,41
2552	TCK0H48	R100159076	09/12/2024	7463-0	195,23
2553	HJV5G68	R100159077	09/12/2024	7455-0	130,16
2554	PUT3069	R100159079	09/12/2024	7455-0	130,16
2555	KYV9D25	R100159080	09/12/2024	7463-0	195,23
2556	GZP4148	R100159081	09/12/2024	7455-0	130,16
2557	PUO0D06	R100159082	09/12/2024	7455-0	130,16
2558	HAT0211	R100159084	09/12/2024	7455-0	130,16
2559	SIV5E76	R100159085	09/12/2024	7455-0	130,16
2560	GVX0J68	R100159086	09/12/2024	7455-0	130,16
2561	RAJ8500	R100159087	09/12/2024	7455-0	130,16
2562	PJN6C98	R100159088	09/12/2024	7455-0	130,16
2563	PZG9H61	R100159089	09/12/2024	7455-0	130,16
2564	HLH1A80	R100159091	09/12/2024	7455-0	130,16
2565	RNJ4H23	R100159095	09/12/2024	7455-0	130,16
2566	HKK6973	R100159100	09/12/2024	7455-0	130,16
2567	SJD7C38	R100159102	09/12/2024	7455-0	130,16
2568	PVQ3H66	R100159103	09/12/2024	7455-0	130,16
2569	OLX0G78	R100159104	09/12/2024	7455-0	130,16
2570	OWD7384	R100159107	09/12/2024	7455-0	130,16
2571	GFJ1J11	R100159110	09/12/2024	7455-0	130,16
2572	HKP8228	R100159112	09/12/2024	7463-0	195,23
2573	GMS1889	R100159114	09/12/2024	7455-0	130,16
2574	RML5J26	R100159116	09/12/2024	7455-0	130,16
2575	DZM5732	R100159118	09/12/2024	7463-0	195,23
2576	PZF1C73	R100159119	09/12/2024	7463-0	195,23
2577	OLT8340	R100159121	09/12/2024	7455-0	130,16
2578	HGU3787	R100159123	09/12/2024	7455-0	130,16
2579	OOD2A17	R100159124	09/12/2024	7455-0	130,16
2580	OOY9111	R100159126	09/12/2024	7455-0	130,16
2581	OZN0D87	R100159168	09/12/2024	7455-0	130,16
2582	NYB3F19	R100159170	09/12/2024	7455-0	130,16
2583	FOD9J54	R100159177	09/12/2024	7463-0	195,23
2584	OQH6289	R100159180	09/12/2024	7455-0	130,16
2585	RVO2B76	R100159182	09/12/2024	7455-0	130,16
2586	OMD8325	R100159205	09/12/2024	7455-0	130,16
2587	PZZ1834	R100159206	09/12/2024	7471-0	880,41
2588	SWM2I92	R100159207	09/12/2024	7463-0	195,23
2589	PVF1793	R100159210	09/12/2024	7455-0	130,16
2590	GZT0G00	R100159218	09/12/2024	7455-0	130,16
2591	OOV7357	R100159222	09/12/2024	7455-0	130,16
2592	PZD2508	R100159223	09/12/2024	7455-0	130,16
2593	GYX5934	R100159224	09/12/2024	7455-0	130,16
2594	HIY0C41	R100159225	09/12/2024	7455-0	130,16
2595	OOR7J79	R100159226	09/12/2024	7463-0	195,23
2596	RFL6F71	R100159228	09/12/2024	7463-0	195,23
2597	GVR2930	R100159229	09/12/2024	7455-0	130,16
2598	RQW4H07	R100159230	09/12/2024	7471-0	880,41
2599	QUL1631	R100159231	09/12/2024	7455-0	130,16
2600	QQS4574	R100159232	09/12/2024	7455-0	130,16
2601	HNC7I43	R100159234	09/12/2024	7455-0	130,16
2602	RHC2A13	R100159236	09/12/2024	7455-0	130,16
2603	GTF4A92	R100159238	09/12/2024	7455-0	130,16
2604	OQJ9H22	R100159240	09/12/2024	7455-0	130,16
2605	SHS5E32	R100159241	09/12/2024	7455-0	130,16

2606	PXD3I41	R100159244	09/12/2024	7463-0	195,23
2607	PUA1F83	R100159246	09/12/2024	7455-0	130,16
2608	SHT8B73	R100159248	09/12/2024	7455-0	130,16
2609	QXA3B87	R100159250	09/12/2024	7463-0	195,23
2610	JIO4C88	R100159252	09/12/2024	7463-0	195,23
2611	FOO1A54	R100159254	09/12/2024	7463-0	195,23
2612	PXN2852	R100159255	09/12/2024	7463-0	195,23
2613	QPY6127	R100159256	09/12/2024	7455-0	130,16
2614	PXZ8E72	R100159258	09/12/2024	7455-0	130,16
2615	HNT6B60	R100159260	09/12/2024	7463-0	195,23
2616	QOA2506	R100159524	10/12/2024	7455-0	130,16
2617	TCD8G05	R100159525	10/12/2024	7455-0	130,16
2618	RNL5C59	R100159526	10/12/2024	7455-0	130,16
2619	HMR3190	R100159527	10/12/2024	7463-0	195,23
2620	FYN4F52	R100159528	10/12/2024	7455-0	130,16
2621	HMY2A91	R100159529	10/12/2024	7455-0	130,16
2622	BJS3I33	R100159530	10/12/2024	7455-0	130,16
2623	HNV5E98	R100159532	10/12/2024	7455-0	130,16
2624	GOX4212	R100159533	10/12/2024	7455-0	130,16
2625	PYC1H52	R100159534	10/12/2024	7455-0	130,16
2626	KPI4A43	R100159535	10/12/2024	7455-0	130,16
2627	SYS1F74	R100159536	10/12/2024	7455-0	130,16
2628	OPF2B04	R100159537	10/12/2024	7455-0	130,16
2629	LPR6A49	R100159657	10/12/2024	7455-0	130,16
2630	OMD0652	R100159538	10/12/2024	7455-0	130,16
2631	PVL3412	R100159539	10/12/2024	7455-0	130,16
2632	CEN8145	R100159540	10/12/2024	7455-0	130,16
2633	OQO3985	R100159542	10/12/2024	7463-0	195,23
2634	JQB3703	R100159543	10/12/2024	7455-0	130,16
2635	RTC2E17	R100159544	10/12/2024	7463-0	195,23
2636	QNR7701	R100159545	10/12/2024	7455-0	130,16
2637	QMW9045	R100159546	10/12/2024	7455-0	130,16
2638	KOP9A94	R100159547	10/12/2024	7463-0	195,23
2639	HBJ7375	R100159550	10/12/2024	7463-0	195,23
2640	GTK7810	R100159551	10/12/2024	7463-0	195,23
2641	QMY7G41	R100159552	10/12/2024	7455-0	130,16
2642	HMB1190	R100159553	10/12/2024	7455-0	130,16
2643	OPK9506	R100159554	10/12/2024	7463-0	195,23
2644	RUO7A10	R100159555	10/12/2024	7455-0	130,16
2645	OMD0652	R100159556	10/12/2024	7463-0	195,23
2646	RMI8D58	R100159557	10/12/2024	7463-0	195,23
2647	QHA0G14	R100159558	10/12/2024	7455-0	130,16
2648	TCR5F09	R100159559	10/12/2024	7463-0	195,23
2649	HIM6I74	R100159560	10/12/2024	7455-0	130,16
2650	QUV7G50	R100159561	10/12/2024	7455-0	130,16
2651	HID9502	R100159563	10/12/2024	7455-0	130,16
2652	RNY7G89	R100159564	10/12/2024	7455-0	130,16
2653	HCA4C05	R100159565	10/12/2024	7455-0	130,16
2654	FEI1A09	R100159566	10/12/2024	7455-0	130,16
2655	SHR4I33	R100159567	10/12/2024	7463-0	195,23
2656	RBX0D14	R100159568	10/12/2024	7455-0	130,16
2657	OQJ2C20	R100159569	10/12/2024	7455-0	130,16
2658	OFZ8880	R100159570	10/12/2024	7455-0	130,16
2659	PVQ3H66	R100159571	10/12/2024	7455-0	130,16
2660	PXA7I04	R100159572	10/12/2024	7455-0	130,16
2661	JPQ3A12	R100159573	10/12/2024	7455-0	130,16
2662	GEF0E05	R100159574	10/12/2024	7463-0	195,23
2663	JSU3E26	R100159575	10/12/2024	7455-0	130,16
2664	HLZ2C75	R100159576	10/12/2024	7455-0	130,16
2665	PZA4840	R100159432	10/12/2024	7471-0	880,41
2666	RFT5G66	R100159433	10/12/2024	7455-0	130,16

2667	OLP4425	R100159434	10/12/2024	7455-0	130,16
2668	OQO8533	R100159435	10/12/2024	7455-0	130,16
2669	OPG7D96	R100159436	10/12/2024	7455-0	130,16
2670	RTY8E60	R100159437	10/12/2024	7463-0	195,23
2671	HIA7454	R100159438	10/12/2024	7455-0	130,16
2672	HKD2752	R100159439	10/12/2024	7455-0	130,16
2673	PVR5C05	R100159440	10/12/2024	7463-0	195,23
2674	RUG7A81	R100159441	10/12/2024	7455-0	130,16
2675	JIX3J44	R100159442	10/12/2024	7463-0	195,23
2676	HGV5607	R100159443	10/12/2024	7455-0	130,16
2677	OPN1C90	R100159444	10/12/2024	7455-0	130,16
2678	OXC4D28	R100159445	10/12/2024	7463-0	195,23
2679	HCX6A97	R100159446	10/12/2024	7455-0	130,16
2680	PWC8E73	R100159333	10/12/2024	7455-0	130,16
2681	QNU1F65	R100159334	10/12/2024	7455-0	130,16
2682	SHH7E67	R100159335	10/12/2024	7455-0	130,16
2683	PYF5A17	R100159336	10/12/2024	7463-0	195,23
2684	RVO8I99	R100159337	10/12/2024	7455-0	130,16
2685	RFM8I75	R100159338	10/12/2024	7455-0	130,16
2686	HCP6C24	R100159339	10/12/2024	6050-3	293,47
2687	QOV9J12	R100159340	10/12/2024	7455-0	130,16
2688	QQZ2G41	R100159341	10/12/2024	7455-0	130,16
2689	HFR7516	R100159342	10/12/2024	6050-3	293,47
2690	SIN4C87	R100159343	10/12/2024	7463-0	195,23
2691	QUR5911	R100159344	10/12/2024	6050-3	293,47
2692	RMP6G97	R100159345	10/12/2024	7463-0	195,23
2693	HKF2274	R100159346	10/12/2024	7463-0	195,23
2694	EDM3H51	R100159347	10/12/2024	6050-3	293,47
2695	EUF9520	R100159348	10/12/2024	7463-0	195,23
2696	RUD9H28	R100159349	10/12/2024	7455-0	130,16
2697	LRW8B61	R100159350	10/12/2024	7455-0	130,16
2698	GQE7F75	R100159351	10/12/2024	7471-0	880,41
2699	RNH8B34	R100159352	10/12/2024	7455-0	130,16
2700	HCW0214	R100159353	10/12/2024	7455-0	130,16
2701	HKL3F45	R100159354	10/12/2024	7455-0	130,16
2702	OOV0937	R100159355	10/12/2024	7455-0	130,16
2703	HID9906	R100159356	10/12/2024	7455-0	130,16
2704	HMF8H16	R100159357	10/12/2024	7455-0	130,16
2705	HLJ8E55	R100159358	10/12/2024	7455-0	130,16
2706	HNM5D43	R100159359	10/12/2024	7455-0	130,16
2707	KDP2535	R100159360	10/12/2024	7455-0	130,16
2708	HGU5J59	R100159362	10/12/2024	7471-0	880,41
2709	PYJ7I36	R100159363	10/12/2024	7455-0	130,16
2710	PUL4772	R100159364	10/12/2024	5673-2	130,16
2711	QMY9G84	R100159365	10/12/2024	5673-2	130,16
2712	FPC6G59	R100159366	10/12/2024	5673-2	130,16
2713	RNZ4D48	R100159367	10/12/2024	5673-2	130,16
2714	HKL5535	R100159368	10/12/2024	5673-2	130,16
2715	TCQ2F53	R100159370	10/12/2024	7455-0	130,16
2716	OMF4B12	R100159371	10/12/2024	7455-0	130,16
2717	HKE3289	R100159372	10/12/2024	5673-2	130,16
2718	PWE4C68	R100159374	10/12/2024	6050-3	293,47
2719	HNR5E57	R100159375	10/12/2024	5673-2	130,16
2720	HMO9788	R100159376	10/12/2024	5673-2	130,16
2721	GTX8336	R100159377	10/12/2024	5673-2	130,16
2722	FMA4G30	R100159378	10/12/2024	5673-2	130,16
2723	GWI2269	R100159379	10/12/2024	5673-2	130,16
2724	PVR6E55	R100159380	10/12/2024	5673-2	130,16
2725	QMZ7G06	R100159381	10/12/2024	6050-3	293,47
2726	RFJ4F06	R100159383	10/12/2024	5673-2	130,16
2727	OOW3365	R100159384	10/12/2024	5673-2	130,16

2728	OWR7I82	R100159386	10/12/2024	5673-2	130,16
2729	OPR5512	R100159387	10/12/2024	5673-2	130,16
2730	QNC6F73	R100159388	10/12/2024	5673-2	130,16
2731	PUH7722	R100159389	10/12/2024	5673-2	130,16
2732	PYW0110	R100159390	10/12/2024	5673-2	130,16
2733	HEY4565	R100159391	10/12/2024	5673-2	130,16
2734	TCI8F77	R100159392	10/12/2024	5673-2	130,16
2735	PYR2492	R100159393	10/12/2024	5673-2	130,16
2736	HGR1462	R100159394	10/12/2024	7455-0	130,16
2737	RUV0E96	R100159395	10/12/2024	7455-0	130,16
2738	HKK6F01	R100159396	10/12/2024	5673-2	130,16
2739	ONX2B63	R100159397	10/12/2024	5673-2	130,16
2740	PYB7800	R100159398	10/12/2024	5673-2	130,16
2741	SYN1J72	R100159399	10/12/2024	5673-2	130,16
2742	OVQ6G20	R100159400	10/12/2024	5673-2	130,16
2743	OXC7J27	R100159401	10/12/2024	7455-0	130,16
2744	TDF6A69	R100159402	10/12/2024	7455-0	130,16
2745	QMZ8A09	R100159403	10/12/2024	7455-0	130,16
2746	OQO8574	R100159404	10/12/2024	7455-0	130,16
2747	HCN6651	R100159405	10/12/2024	7455-0	130,16
2748	PPX6C71	R100159406	10/12/2024	7463-0	195,23
2749	RTD2G78	R100159407	10/12/2024	7455-0	130,16
2750	SIQ0J03	R100159408	10/12/2024	5673-2	130,16
2751	HHX2281	R100159409	10/12/2024	7455-0	130,16
2752	FFE6E23	R100159410	10/12/2024	7455-0	130,16
2753	HKR1G82	R100159413	10/12/2024	6050-3	293,47
2754	RIW3F06	R100159415	10/12/2024	7455-0	130,16
2755	TCO3F89	R100159416	10/12/2024	7455-0	130,16
2756	QUR4H13	R100159418	10/12/2024	7455-0	130,16
2757	TDE9C83	R100159462	10/12/2024	7471-0	880,41
2758	OPP1F98	R100159465	10/12/2024	7455-0	130,16
2759	QQM7236	R100159467	10/12/2024	7455-0	130,16
2760	TIS0H48	R100159469	10/12/2024	7455-0	130,16
2761	HJX0C65	R100159471	10/12/2024	7455-0	130,16
2762	SHJ7D70	R100159472	10/12/2024	7455-0	130,16
2763	HHV6238	R100159474	10/12/2024	7455-0	130,16
2764	QPF6I75	R100159475	10/12/2024	7463-0	195,23
2765	QUL6D06	R100159477	10/12/2024	7455-0	130,16
2766	OXC7J27	R100159479	10/12/2024	7455-0	130,16
2767	QUR4H13	R100159490	10/12/2024	7455-0	130,16
2768	OPB6D51	R100159491	10/12/2024	7455-0	130,16
2769	SIS1H94	R100159492	10/12/2024	7455-0	130,16
2770	OXJ2E17	R100159493	10/12/2024	7455-0	130,16
2771	PXL2452	R100159494	10/12/2024	7455-0	130,16
2772	HMY6B78	R100159505	10/12/2024	7455-0	130,16
2773	QYV4B00	R100159506	10/12/2024	7455-0	130,16
2774	EYK9E36	R100159507	10/12/2024	7463-0	195,23
2775	RFZ4F26	R100159508	10/12/2024	7455-0	130,16
2776	GVF8F16	R100159509	10/12/2024	7455-0	130,16
2777	HEI2G68	R100159510	10/12/2024	7455-0	130,16
2778	HNC1J25	R100159511	10/12/2024	7455-0	130,16
2779	SIS1H94	R100159512	10/12/2024	7455-0	130,16
2780	HMS1I05	R100159513	10/12/2024	7455-0	130,16
2781	QOH0J67	R100159514	10/12/2024	7455-0	130,16
2782	PUU3F15	R100159515	10/12/2024	7455-0	130,16
2783	GXB4713	R100159516	10/12/2024	7455-0	130,16
2784	RAR1E81	R100159518	10/12/2024	7455-0	130,16
2785	RFB5H87	R100159519	10/12/2024	7455-0	130,16
2786	OLO6I24	R100159520	10/12/2024	7455-0	130,16
2787	RVU9G91	R100159521	10/12/2024	7455-0	130,16
2788	QPX1I60	R100159522	10/12/2024	7455-0	130,16

2789	EXY9D11	R100159523	10/12/2024	7455-0	130,16
2790	GXH2B93	R100159640	10/12/2024	7455-0	130,16
2791	HIS2706	R100159641	10/12/2024	7455-0	130,16
2792	OXD5E47	R100159306	10/12/2024	6050-3	293,47
2793	PUI3595	R100159307	10/12/2024	6050-3	293,47
2794	HLX2247	R100159308	10/12/2024	6050-3	293,47
2795	RMT7C59	R100159309	10/12/2024	6050-3	293,47
2796	HOD3A46	R100159310	10/12/2024	6050-3	293,47
2797	PZM5G59	R100159311	10/12/2024	7455-0	130,16
2798	RVX6D55	R100159313	10/12/2024	7455-0	130,16
2799	HME4H54	R100159314	10/12/2024	7471-0	880,41
2800	SYO3H92	R100159315	10/12/2024	7455-0	130,16
2801	HGO5125	R100159316	10/12/2024	7455-0	130,16
2802	SIO0I55	R100159317	10/12/2024	7455-0	130,16
2803	NID1582	R100159318	10/12/2024	7463-0	195,23
2804	HIJ3J90	R100159319	10/12/2024	7455-0	130,16
2805	HDI0967	R100159320	10/12/2024	7463-0	195,23
2806	QQT1D82	R100159321	10/12/2024	7455-0	130,16
2807	RFB6E52	R100159322	10/12/2024	7455-0	130,16
2808	OPX0066	R100159323	10/12/2024	7455-0	130,16
2809	HKL0J71	R100159324	10/12/2024	7455-0	130,16
2810	QPQ9002	R100159325	10/12/2024	7455-0	130,16
2811	SHS7H85	R100159326	10/12/2024	7455-0	130,16
2812	RTQ6F28	R100159327	10/12/2024	7455-0	130,16
2813	QNV8025	R100159328	10/12/2024	7455-0	130,16
2814	HNR4J83	R100159329	10/12/2024	7463-0	195,23
2815	QNS9934	R100159330	10/12/2024	7455-0	130,16
2816	PDL5D51	R100159331	10/12/2024	7455-0	130,16
2817	GVS1209	R100159332	10/12/2024	7455-0	130,16
2818	RKD9J73	R100159447	10/12/2024	7455-0	130,16
2819	QNQ5823	R100159448	10/12/2024	7455-0	130,16
2820	HOG2A75	R100159382	10/12/2024	7463-0	195,23
2821	SHG4F54	R100159411	10/12/2024	7455-0	130,16
2822	SYJ5G51	R100159412	10/12/2024	7463-0	195,23
2823	SHC1I02	R100159414	10/12/2024	7455-0	130,16
2824	GVW9757	R100159417	10/12/2024	7455-0	130,16
2825	SYU3F60	R100159419	10/12/2024	7455-0	130,16
2826	HDJ2I83	R100159420	10/12/2024	7455-0	130,16
2827	RMW4G36	R100159421	10/12/2024	7455-0	130,16
2828	SHO0C49	R100159422	10/12/2024	7455-0	130,16
2829	TDE8A48	R100159423	10/12/2024	7455-0	130,16
2830	QPT4I89	R100159424	10/12/2024	7471-0	880,41
2831	QPB7C30	R100159425	10/12/2024	7455-0	130,16
2832	SYS5B04	R100159426	10/12/2024	7455-0	130,16
2833	OQO4I20	R100159427	10/12/2024	7455-0	130,16
2834	RNG5E87	R100159428	10/12/2024	7455-0	130,16
2835	SIW4B62	R100159429	10/12/2024	7455-0	130,16
2836	HFO4658	R100159430	10/12/2024	7471-0	880,41
2837	GPX7446	R100159431	10/12/2024	7455-0	130,16
2838	ORF7H88	R100159449	10/12/2024	7455-0	130,16
2839	SJA4F55	R100159450	10/12/2024	7463-0	195,23
2840	HCS7E74	R100159451	10/12/2024	7455-0	130,16
2841	SJD5H49	R100159452	10/12/2024	7455-0	130,16
2842	OXF7125	R100159453	10/12/2024	7455-0	130,16
2843	QQF8839	R100159454	10/12/2024	7455-0	130,16
2844	SHU8G93	R100159455	10/12/2024	7463-0	195,23
2845	PXK9705	R100159456	10/12/2024	7455-0	130,16
2846	RVE8J86	R100159457	10/12/2024	7455-0	130,16
2847	PZC8629	R100159458	10/12/2024	7463-0	195,23
2848	QNO3I03	R100159459	10/12/2024	7455-0	130,16
2849	HEI5A22	R100159460	10/12/2024	7455-0	130,16

2850	HHM5074	R100159461	10/12/2024	7455-0	130,16
2851	OLT2C73	R100159463	10/12/2024	7463-0	195,23
2852	FKU3901	R100159466	10/12/2024	7455-0	130,16
2853	HZO6I05	R100159468	10/12/2024	7463-0	195,23
2854	HCJ9B68	R100159470	10/12/2024	7455-0	130,16
2855	TCF3C73	R100159473	10/12/2024	7455-0	130,16
2856	SHC6F65	R100159476	10/12/2024	7455-0	130,16
2857	PZK8F84	R100159478	10/12/2024	7455-0	130,16
2858	LMJ9H84	R100159481	10/12/2024	7455-0	130,16
2859	TCB4G50	R100159482	10/12/2024	7455-0	130,16
2860	RUK4E59	R100159483	10/12/2024	7455-0	130,16
2861	GQY6D91	R100159484	10/12/2024	7455-0	130,16
2862	QXK7D56	R100159485	10/12/2024	7455-0	130,16
2863	HEN9F10	R100159486	10/12/2024	7455-0	130,16
2864	HNE5839	R100159487	10/12/2024	7455-0	130,16
2865	BER2D42	R100159488	10/12/2024	7455-0	130,16
2866	TCY4C79	R100159495	10/12/2024	7463-0	195,23
2867	QUZ2H44	R100159496	10/12/2024	7455-0	130,16
2868	HHV9G19	R100159497	10/12/2024	7455-0	130,16
2869	QPH4B92	R100159498	10/12/2024	7463-0	195,23
2870	RGI8E44	R100159499	10/12/2024	7463-0	195,23
2871	HHO3J80	R100159500	10/12/2024	7463-0	195,23
2872	HIR7F50	R100159501	10/12/2024	7455-0	130,16
2873	HMD7636	R100159502	10/12/2024	7455-0	130,16
2874	SIS0E67	R100159503	10/12/2024	7463-0	195,23
2875	HBX7523	R100159504	10/12/2024	7455-0	130,16
2876	NXZ7478	R100159642	10/12/2024	7455-0	130,16
2877	GPZ3525	R100159643	10/12/2024	7455-0	130,16
2878	QWS6996	R100159644	10/12/2024	7455-0	130,16
2879	HHM2762	R100159645	10/12/2024	7455-0	130,16
2880	NYA0868	R100159646	10/12/2024	7463-0	195,23
2881	QNS9934	R100159647	10/12/2024	7463-0	195,23
2882	HOD0012	R100159648	10/12/2024	7455-0	130,16
2883	SIN8B13	R100159649	10/12/2024	7455-0	130,16
2884	GYH7049	R100159819	11/12/2024	7455-0	130,16
2885	QNP6D62	R100159820	11/12/2024	7455-0	130,16
2886	HCO4721	R100159628	11/12/2024	6050-3	293,47
2887	RTG8J12	R100159629	11/12/2024	7455-0	130,16
2888	HIM0F14	R100159630	11/12/2024	7455-0	130,16
2889	RNT6A18	R100159631	11/12/2024	7455-0	130,16
2890	PVV0845	R100159651	11/12/2024	5673-2	130,16
2891	HNB5D31	R100159652	11/12/2024	5673-2	130,16
2892	MQL6320	R100159654	11/12/2024	7463-0	195,23
2893	QXV7D89	R100159632	11/12/2024	6050-3	293,47
2894	HDG5359	R100159633	11/12/2024	7455-0	130,16
2895	RUS9H84	R100159634	11/12/2024	7455-0	130,16
2896	SYI8C93	R100159655	11/12/2024	7463-0	195,23
2897	HEA1049	R100159674	11/12/2024	7463-0	195,23
2898	FJD2I52	R100159635	11/12/2024	7455-0	130,16
2899	RFR8E82	R100159636	11/12/2024	7455-0	130,16
2900	FIP2H93	R100159637	11/12/2024	7455-0	130,16
2901	PUK5872	R100159675	11/12/2024	7471-0	880,41
2902	PUS2447	R100159638	11/12/2024	7455-0	130,16
2903	PUR2386	R100159676	11/12/2024	7455-0	130,16
2904	RTH5J95	R100159677	11/12/2024	7455-0	130,16
2905	HEJ9058	R100159678	11/12/2024	7455-0	130,16
2906	GOQ8855	R100159680	11/12/2024	7455-0	130,16
2907	OQC5H10	R100159681	11/12/2024	7455-0	130,16
2908	PUI2H09	R100159682	11/12/2024	7455-0	130,16
2909	HOK2678	R100159683	11/12/2024	7455-0	130,16
2910	QXU1F89	R100159684	11/12/2024	7455-0	130,16

2911	HJO4958	R100159685	11/12/2024	7455-0	130,16
2912	RFA9F04	R100159686	11/12/2024	7463-0	195,23
2913	AWE6D84	R100159687	11/12/2024	7455-0	130,16
2914	GAQ4G13	R100159688	11/12/2024	7455-0	130,16
2915	GPG0041	R100159689	11/12/2024	7455-0	130,16
2916	FFS5F28	R100159690	11/12/2024	7463-0	195,23
2917	CXV4E74	R100159691	11/12/2024	7463-0	195,23
2918	GBE1D25	R100159692	11/12/2024	7455-0	130,16
2919	QXT7A99	R100159693	11/12/2024	7455-0	130,16
2920	FLJ5B43	R100159694	11/12/2024	7455-0	130,16
2921	HCL4D15	R100159695	11/12/2024	7455-0	130,16
2922	RUL8C75	R100159696	11/12/2024	7455-0	130,16
2923	GPG0041	R100159697	11/12/2024	7455-0	130,16
2924	HHN8E53	R100159698	11/12/2024	7455-0	130,16
2925	GWZ7J21	R100159699	11/12/2024	7471-0	880,41
2926	PZR6900	R100159700	11/12/2024	7471-0	880,41
2927	HOI9778	R100159701	11/12/2024	7455-0	130,16
2928	HIM7300	R100159702	11/12/2024	7455-0	130,16
2929	HJF1955	R100159703	11/12/2024	7455-0	130,16
2930	PZR0248	R100159704	11/12/2024	7455-0	130,16
2931	PZI2C96	R100159705	11/12/2024	7455-0	130,16
2932	PZL9500	R100159706	11/12/2024	7455-0	130,16
2933	TDF1D59	R100159707	11/12/2024	7455-0	130,16
2934	EBI2G89	R100159709	11/12/2024	7455-0	130,16
2935	SYS1F74	R100159710	11/12/2024	7455-0	130,16
2936	GGN7946	R100159711	11/12/2024	7455-0	130,16
2937	HLB7213	R100159712	11/12/2024	7455-0	130,16
2938	GWF9J13	R100159713	11/12/2024	7455-0	130,16
2939	RTF7F29	R100159714	11/12/2024	7455-0	130,16
2940	OPG2644	R100159715	11/12/2024	7455-0	130,16
2941	PXV6H10	R100159716	11/12/2024	7455-0	130,16
2942	QOK4158	R100159717	11/12/2024	7455-0	130,16
2943	RUU6J99	R100159718	11/12/2024	7455-0	130,16
2944	OPE0B32	R100159719	11/12/2024	7463-0	195,23
2945	RML5J26	R100159720	11/12/2024	7463-0	195,23
2946	PYN7C06	R100159721	11/12/2024	7463-0	195,23
2947	RUV1E66	R100159722	11/12/2024	7455-0	130,16
2948	GYW6980	R100159723	11/12/2024	7463-0	195,23
2949	RNQ1D45	R100159724	11/12/2024	7455-0	130,16
2950	PXG0C21	R100159725	11/12/2024	7455-0	130,16
2951	SHY8A26	R100159726	11/12/2024	7455-0	130,16
2952	QNL9D95	R100159727	11/12/2024	7455-0	130,16
2953	SYU0J33	R100159728	11/12/2024	7455-0	130,16
2954	GPA7C96	R100159729	11/12/2024	7455-0	130,16
2955	HBZ1450	R100159730	11/12/2024	7455-0	130,16
2956	QMQ5621	R100159731	11/12/2024	7455-0	130,16
2957	NJG7A98	R100159732	11/12/2024	7455-0	130,16
2958	PXK2081	R100159733	11/12/2024	7471-0	880,41
2959	HIX7I23	R100159734	11/12/2024	7455-0	130,16
2960	PYQ9428	R100159735	11/12/2024	7455-0	130,16
2961	OLQ9951	R100159736	11/12/2024	7455-0	130,16
2962	GTE8938	R100159737	11/12/2024	7455-0	130,16
2963	FBF9A70	R100159738	11/12/2024	7455-0	130,16
2964	GLH8B67	R100159739	11/12/2024	7455-0	130,16
2965	RNA8I61	R100159740	11/12/2024	7455-0	130,16
2966	SGU6D84	R100159741	11/12/2024	7455-0	130,16
2967	HCL9356	R100159639	11/12/2024	7455-0	130,16
2968	OQO3985	R100159742	11/12/2024	7455-0	130,16
2969	SYS1F74	R100159743	11/12/2024	7455-0	130,16
2970	CYR3A68	R100159744	11/12/2024	7455-0	130,16
2971	RTQ2I21	R100159745	11/12/2024	7455-0	130,16

2972	HIT9E94	R100159746	11/12/2024	7455-0	130,16
2973	PKP4G21	R100159747	11/12/2024	7455-0	130,16
2974	TCR6G54	R100159748	11/12/2024	7455-0	130,16
2975	GVG9850	R100159749	11/12/2024	7455-0	130,16
2976	AXH0A59	R100159750	11/12/2024	7455-0	130,16
2977	QUS2A60	R100159751	11/12/2024	7455-0	130,16
2978	HIA5916	R100159752	11/12/2024	7455-0	130,16
2979	RTE2I07	R100159753	11/12/2024	7455-0	130,16
2980	OYO2B48	R100159754	11/12/2024	7455-0	130,16
2981	QQE7A99	R100159755	11/12/2024	7455-0	130,16
2982	HMZ6265	R100159756	11/12/2024	7455-0	130,16
2983	SSR0G41	R100159757	11/12/2024	7455-0	130,16
2984	GMP0G12	R100159758	11/12/2024	7463-0	195,23
2985	AWP5883	R100159759	11/12/2024	7455-0	130,16
2986	OPN8913	R100159760	11/12/2024	7455-0	130,16
2987	RMW7J15	R100159761	11/12/2024	7455-0	130,16
2988	HMR4F57	R100159762	11/12/2024	7455-0	130,16
2989	PZA7659	R100159763	11/12/2024	7455-0	130,16
2990	PYC3C02	R100159764	11/12/2024	7463-0	195,23
2991	QXT1H59	R100159765	11/12/2024	7455-0	130,16
2992	RNA0G20	R100159766	11/12/2024	7455-0	130,16
2993	OIW5E83	R100159767	11/12/2024	7463-0	195,23
2994	OWV5278	R100159768	11/12/2024	7455-0	130,16
2995	HBU6959	R100159769	11/12/2024	7463-0	195,23
2996	SYV7H16	R100159770	11/12/2024	7455-0	130,16
2997	RMS4I22	R100159771	11/12/2024	7455-0	130,16
2998	RMR5E69	R100159772	11/12/2024	7463-0	195,23
2999	RME0C94	R100159773	11/12/2024	7455-0	130,16
3000	HIV6F02	R100159774	11/12/2024	7455-0	130,16
3001	QQZ1028	R100159775	11/12/2024	7463-0	195,23
3002	RMY8A11	R100159776	11/12/2024	7455-0	130,16
3003	QUC0659	R100159777	11/12/2024	7455-0	130,16
3004	HKZ1J74	R100159778	11/12/2024	7463-0	195,23
3005	DBV4H40	R100159780	11/12/2024	7455-0	130,16
3006	TCR1C67	R100159781	11/12/2024	7455-0	130,16
3007	AZB1F71	R100159782	11/12/2024	7455-0	130,16
3008	QQR5354	R100159783	11/12/2024	7455-0	130,16
3009	GWB0B80	R100159784	11/12/2024	7455-0	130,16
3010	FFS5F28	R100159785	11/12/2024	7455-0	130,16
3011	GSL3G35	R100159786	11/12/2024	7455-0	130,16
3012	PGE7I42	R100159787	11/12/2024	7455-0	130,16
3013	OMD8563	R100159788	11/12/2024	7455-0	130,16
3014	FIP2H93	R100159792	11/12/2024	7455-0	130,16
3015	HEU8875	R100159793	11/12/2024	7455-0	130,16
3016	RNR6C17	R100159794	11/12/2024	7455-0	130,16
3017	OXH5520	R100159795	11/12/2024	7471-0	880,41
3018	QUF0A39	R100159796	11/12/2024	7463-0	195,23
3019	QMY7F72	R100159797	11/12/2024	7455-0	130,16
3020	RNV8E83	R100159798	11/12/2024	7455-0	130,16
3021	FTW4778	R100159799	11/12/2024	7463-0	195,23
3022	QUZ2I72	R100159800	11/12/2024	7455-0	130,16
3023	HDT5562	R100159801	11/12/2024	7455-0	130,16
3024	BAI5F20	R100159802	11/12/2024	7455-0	130,16
3025	HLW4125	R100159803	11/12/2024	7455-0	130,16
3026	QOA5A23	R100159804	11/12/2024	7463-0	195,23
3027	LSW0I61	R100159805	11/12/2024	7455-0	130,16
3028	HJG5267	R100159806	11/12/2024	7455-0	130,16
3029	PXM5908	R100159807	11/12/2024	7455-0	130,16
3030	HCQ2D76	R100159808	11/12/2024	7455-0	130,16
3031	SYT6D05	R100159809	11/12/2024	7455-0	130,16
3032	PWB3H48	R100159810	11/12/2024	7455-0	130,16

3033	QWX8B51	R100159811	11/12/2024	7455-0	130,16
3034	NYB9I24	R100159577	11/12/2024	6050-3	293,47
3035	RFR8D79	R100159578	11/12/2024	6050-3	293,47
3036	HLM6B46	R100159579	11/12/2024	7455-0	130,16
3037	HME4H54	R100159580	11/12/2024	7455-0	130,16
3038	QMY0J58	R100159581	11/12/2024	7455-0	130,16
3039	QPY7188	R100159582	11/12/2024	7455-0	130,16
3040	HNZ3817	R100159584	11/12/2024	7455-0	130,16
3041	RFU9C97	R100159585	11/12/2024	7455-0	130,16
3042	GYJ5062	R100159586	11/12/2024	7455-0	130,16
3043	QNT1E62	R100159587	11/12/2024	7455-0	130,16
3044	SVB0D68	R100159589	11/12/2024	7455-0	130,16
3045	QMX6F40	R100159590	11/12/2024	7455-0	130,16
3046	FJD2I52	R100159591	11/12/2024	7455-0	130,16
3047	GSL3G35	R100159592	11/12/2024	7455-0	130,16
3048	LKZ9J98	R100159593	11/12/2024	7455-0	130,16
3049	DHU5337	R100159594	11/12/2024	7455-0	130,16
3050	GQR3897	R100159595	11/12/2024	6050-3	293,47
3051	GTG3818	R100159596	11/12/2024	7455-0	130,16
3052	UAI9I93	R100159597	11/12/2024	7455-0	130,16
3053	PYF5A17	R100159598	11/12/2024	7455-0	130,16
3054	GYF8749	R100159599	11/12/2024	7455-0	130,16
3055	QOZ2D66	R100159600	11/12/2024	7455-0	130,16
3056	SYJ4J52	R100159658	11/12/2024	7463-0	195,23
3057	PVK7303	R100159601	11/12/2024	7455-0	130,16
3058	SWF1I01	R100159602	11/12/2024	7455-0	130,16
3059	SIU9I85	R100159603	11/12/2024	7455-0	130,16
3060	HLP6E20	R100159659	11/12/2024	7463-0	195,23
3061	OPI1H55	R100159604	11/12/2024	7455-0	130,16
3062	HCU3H52	R100159605	11/12/2024	7455-0	130,16
3063	QQC9455	R100159660	11/12/2024	7455-0	130,16
3064	HHK6F95	R100159661	11/12/2024	7463-0	195,23
3065	TCW8C62	R100159662	11/12/2024	7463-0	195,23
3066	HNF1D04	R100159606	11/12/2024	7455-0	130,16
3067	HHJ4803	R100159607	11/12/2024	7455-0	130,16
3068	OPB5F47	R100159663	11/12/2024	7455-0	130,16
3069	RUS9H84	R100159664	11/12/2024	7463-0	195,23
3070	HOK7D92	R100159608	11/12/2024	7455-0	130,16
3071	HFE0902	R100159665	11/12/2024	7463-0	195,23
3072	PYF2A25	R100159610	11/12/2024	7455-0	130,16
3073	GSL3G35	R100159666	11/12/2024	7463-0	195,23
3074	RFY6E27	R100159611	11/12/2024	7455-0	130,16
3075	RUI6J15	R100159612	11/12/2024	6050-3	293,47
3076	HKL5812	R100159667	11/12/2024	7455-0	130,16
3077	PXZ2B80	R100159613	11/12/2024	5673-2	130,16
3078	SRW8D01	R100159614	11/12/2024	5673-2	130,16
3079	RVB8E02	R100159668	11/12/2024	7455-0	130,16
3080	MVE1I95	R100159615	11/12/2024	7455-0	130,16
3081	GXH9816	R100159616	11/12/2024	5673-2	130,16
3082	HLN1G49	R100159617	11/12/2024	5673-2	130,16
3083	RUU2G27	R100159618	11/12/2024	5673-2	130,16
3084	RTS1I25	R100159619	11/12/2024	6050-3	293,47
3085	QWS0903	R100159620	11/12/2024	5673-2	130,16
3086	GZW6069	R100159621	11/12/2024	5673-2	130,16
3087	SHX1B40	R100159622	11/12/2024	5673-2	130,16
3088	TCQ9G79	R100159623	11/12/2024	5673-2	130,16
3089	HNL4281	R100159624	11/12/2024	6050-3	293,47
3090	PYA6C62	R100159669	11/12/2024	5673-2	130,16
3091	PXL7E08	R100159670	11/12/2024	5673-2	130,16
3092	GWC1D42	R100159671	11/12/2024	5673-2	130,16
3093	HDV7J90	R100159672	11/12/2024	5673-2	130,16

3094	HIF7J48	R100159673	11/12/2024	5673-2	130,16
3095	SIW1H99	R100159625	11/12/2024	7455-0	130,16
3096	GAM9E66	R100159656	11/12/2024	5673-2	130,16
3097	HKB4503	R100159626	11/12/2024	7455-0	130,16
3098	TCU7C05	R100159653	11/12/2024	7455-0	130,16
3099	SYN3I46	R100159650	11/12/2024	5673-2	130,16
3100	PYZ9H82	R100159627	11/12/2024	7455-0	130,16
3101	HJN4958	R100159789	11/12/2024	7455-0	130,16
3102	PVU1H95	R100159790	11/12/2024	7455-0	130,16
3103	HLJ8512	R100159791	11/12/2024	7455-0	130,16
3104	TDG2H45	R100159812	11/12/2024	7455-0	130,16
3105	QXT6H87	R100159813	11/12/2024	7455-0	130,16
3106	OUM1822	R100159814	11/12/2024	7455-0	130,16
3107	QOZ1125	R100159815	11/12/2024	7463-0	195,23
3108	HFS4087	R100159816	11/12/2024	7455-0	130,16
3109	GPG0041	R100159817	11/12/2024	7455-0	130,16
3110	PVJ0G79	R100159818	11/12/2024	7455-0	130,16
3111	HIY4J50	R100160173	12/12/2024	7455-0	130,16
3112	GYV5733	R100160178	12/12/2024	7471-0	880,41
3113	JHV0B33	R100160181	12/12/2024	7455-0	130,16
3114	GWQ9H18	R100160182	12/12/2024	7455-0	130,16
3115	NYE7330	R100160183	12/12/2024	7455-0	130,16
3116	HFS4087	R100160184	12/12/2024	7455-0	130,16
3117	GQR3586	R100160185	12/12/2024	7455-0	130,16
3118	RGB0A58	R100159913	12/12/2024	7455-0	130,16
3119	HHU5H34	R100159914	12/12/2024	5673-2	130,16
3120	HFH4C66	R100159916	12/12/2024	7455-0	130,16
3121	TCF5A31	R100159917	12/12/2024	7455-0	130,16
3122	GZK5J99	R100159918	12/12/2024	7455-0	130,16
3123	QNO5A67	R100159919	12/12/2024	7455-0	130,16
3124	QXM1E78	R100159920	12/12/2024	7463-0	195,23
3125	HNE4934	R100159921	12/12/2024	7455-0	130,16
3126	OQW1I30	R100159922	12/12/2024	7455-0	130,16
3127	SRD7C58	R100159923	12/12/2024	7455-0	130,16
3128	SYP7F88	R100159924	12/12/2024	7455-0	130,16
3129	HNW4A47	R100159925	12/12/2024	7455-0	130,16
3130	KFQ0I51	R100159926	12/12/2024	7455-0	130,16
3131	RNO7I12	R100159928	12/12/2024	7455-0	130,16
3132	SJG8A73	R100159929	12/12/2024	7463-0	195,23
3133	SSR6C98	R100159930	12/12/2024	7455-0	130,16
3134	EBM5E59	R100159931	12/12/2024	7455-0	130,16
3135	RFD0D80	R100159932	12/12/2024	7455-0	130,16
3136	OLP4697	R100159933	12/12/2024	7471-0	880,41
3137	AYM3872	R100159934	12/12/2024	5673-2	130,16
3138	HGO5125	R100159935	12/12/2024	7455-0	130,16
3139	PVR2C73	R100159936	12/12/2024	7455-0	130,16
3140	PZN0326	R100159940	12/12/2024	7455-0	130,16
3141	HDG5359	R100159944	12/12/2024	7463-0	195,23
3142	NYC2237	R100159945	12/12/2024	7455-0	130,16
3143	ORB4B56	R100159946	12/12/2024	7463-0	195,23
3144	RVV2B80	R100159947	12/12/2024	6050-3	293,47
3145	RFK6H81	R100159948	12/12/2024	7455-0	130,16
3146	HGL0037	R100159964	12/12/2024	7455-0	130,16
3147	HFS4087	R100159965	12/12/2024	7455-0	130,16
3148	HNU4058	R100159967	12/12/2024	7455-0	130,16
3149	QXK4G02	R100159970	12/12/2024	7455-0	130,16
3150	HNK0622	R100159972	12/12/2024	7455-0	130,16
3151	PZH3176	R100159973	12/12/2024	7455-0	130,16
3152	AVZ4B17	R100159974	12/12/2024	7455-0	130,16
3153	EXZ7B17	R100159977	12/12/2024	7455-0	130,16
3154	GYV5733	R100159980	12/12/2024	7463-0	195,23

3155	OYV7E49	R100159981	12/12/2024	7455-0	130,16
3156	QOD5469	R100159982	12/12/2024	7455-0	130,16
3157	PHX7E29	R100159983	12/12/2024	7455-0	130,16
3158	RVU6G46	R100159984	12/12/2024	7455-0	130,16
3159	JJP7C98	R100159985	12/12/2024	7463-0	195,23
3160	OLS1I35	R100159987	12/12/2024	7455-0	130,16
3161	NZV3B13	R100159996	12/12/2024	7455-0	130,16
3162	RTQ0C57	R100160005	12/12/2024	7455-0	130,16
3163	RUW3B59	R100160006	12/12/2024	7455-0	130,16
3164	RTV4J78	R100160007	12/12/2024	7471-0	880,41
3165	QHA0G14	R100160008	12/12/2024	7455-0	130,16
3166	PBM9C81	R100160009	12/12/2024	7455-0	130,16
3167	HMR7919	R100160010	12/12/2024	7455-0	130,16
3168	RFP1H31	R100160012	12/12/2024	7455-0	130,16
3169	TCV9H92	R100160015	12/12/2024	7455-0	130,16
3170	TCO2B13	R100160022	12/12/2024	7455-0	130,16
3171	STV1E46	R100160023	12/12/2024	7455-0	130,16
3172	GXW8726	R100160024	12/12/2024	7463-0	195,23
3173	MPE2188	R100160028	12/12/2024	7463-0	195,23
3174	OPZ2J92	R100160029	12/12/2024	7455-0	130,16
3175	PYG7G79	R100160030	12/12/2024	7455-0	130,16
3176	SIG0E29	R100160031	12/12/2024	7463-0	195,23
3177	PUB9D46	R100160033	12/12/2024	7455-0	130,16
3178	LKX6A44	R100160034	12/12/2024	7455-0	130,16
3179	RTQ1J69	R100160035	12/12/2024	7455-0	130,16
3180	TDE9C86	R100160036	12/12/2024	7463-0	195,23
3181	HML4I69	R100160037	12/12/2024	7455-0	130,16
3182	PUE2F79	R100160059	12/12/2024	7455-0	130,16
3183	LRQ2J15	R100160061	12/12/2024	7463-0	195,23
3184	RTQ1J69	R100160062	12/12/2024	7455-0	130,16
3185	SIU6G53	R100160064	12/12/2024	7455-0	130,16
3186	TDA7A37	R100160068	12/12/2024	7463-0	195,23
3187	HML4I69	R100160069	12/12/2024	7455-0	130,16
3188	SRZ8G13	R100160070	12/12/2024	7455-0	130,16
3189	PZB2J88	R100160072	12/12/2024	7463-0	195,23
3190	EKP1J82	R100160074	12/12/2024	7471-0	880,41
3191	HNG2507	R100160075	12/12/2024	7455-0	130,16
3192	RUK7F87	R100160077	12/12/2024	7463-0	195,23
3193	HGP6C55	R100160079	12/12/2024	7455-0	130,16
3194	GXA8403	R100160081	12/12/2024	7463-0	195,23
3195	RKA6G06	R100160082	12/12/2024	7463-0	195,23
3196	JML6F38	R100160083	12/12/2024	7455-0	130,16
3197	LCJ3G13	R100160085	12/12/2024	7455-0	130,16
3198	RTT2H61	R100160093	12/12/2024	7455-0	130,16
3199	HDL9B87	R100160095	12/12/2024	7463-0	195,23
3200	RFH2J12	R100160097	12/12/2024	7455-0	130,16
3201	HEY4779	R100160098	12/12/2024	7455-0	130,16
3202	JKL9H49	R100160100	12/12/2024	7455-0	130,16
3203	GXX8E56	R100160102	12/12/2024	7455-0	130,16
3204	SYV6A25	R100160105	12/12/2024	7463-0	195,23
3205	HDY9D96	R100160107	12/12/2024	7455-0	130,16
3206	HLK7125	R100160109	12/12/2024	7455-0	130,16
3207	QUL0A01	R100160110	12/12/2024	7463-0	195,23
3208	SYS1F74	R100160111	12/12/2024	7455-0	130,16
3209	SHL9J88	R100160112	12/12/2024	7455-0	130,16
3210	TCV9H92	R100160113	12/12/2024	7455-0	130,16
3211	QOZ9I22	R100160115	12/12/2024	7455-0	130,16
3212	HLV0J02	R100160117	12/12/2024	7463-0	195,23
3213	GXZ0906	R100160119	12/12/2024	7455-0	130,16
3214	RTW9D72	R100160124	12/12/2024	7463-0	195,23
3215	RMR9A84	R100160125	12/12/2024	7455-0	130,16

3216	HER6H46	R100160127	12/12/2024	7455-0	130,16
3217	OYU6A36	R100160128	12/12/2024	7463-0	195,23
3218	SYR7J73	R100160130	12/12/2024	7463-0	195,23
3219	RBR7I98	R100160131	12/12/2024	7455-0	130,16
3220	QUC0024	R100160133	12/12/2024	7455-0	130,16
3221	RMV5E07	R100160134	12/12/2024	7455-0	130,16
3222	HFP6626	R100160136	12/12/2024	7463-0	195,23
3223	OOZ8688	R100160137	12/12/2024	7455-0	130,16
3224	PYS2648	R100160139	12/12/2024	7455-0	130,16
3225	TCM8E56	R100160140	12/12/2024	7455-0	130,16
3226	ORA9395	R100160141	12/12/2024	7455-0	130,16
3227	HNY5J22	R100160143	12/12/2024	7455-0	130,16
3228	RVE9F77	R100160144	12/12/2024	7455-0	130,16
3229	GYO8321	R100160186	12/12/2024	7455-0	130,16
3230	HMG3I91	R100160187	12/12/2024	7455-0	130,16
3231	PUM9431	R100160188	12/12/2024	7455-0	130,16
3232	OWR4659	R100160191	12/12/2024	7455-0	130,16
3233	PWK7021	R100160245	12/12/2024	7455-0	130,16
3234	HCY0J43	R100160246	12/12/2024	7455-0	130,16
3235	OPP4H47	R100160247	12/12/2024	7455-0	130,16
3236	HIL7I92	R100160252	12/12/2024	7455-0	130,16
3237	FVE0F24	R100160254	12/12/2024	7455-0	130,16
3238	HNG6308	R100160265	12/12/2024	6050-3	293,47
3239	FPB2G97	R100160267	12/12/2024	6050-3	293,47
3240	HJR2J41	R100160268	12/12/2024	6050-3	293,47
3241	GSY1H29	R100160270	12/12/2024	6050-3	293,47
3242	RVO3D05	R100160272	12/12/2024	6050-3	293,47
3243	PVU0593	R100160273	12/12/2024	6050-3	293,47
3244	QGR9B18	R100160275	12/12/2024	6050-3	293,47
3245	HML8096	R100159821	12/12/2024	7455-0	130,16
3246	SHY1F28	R100159822	12/12/2024	7455-0	130,16
3247	GZT0G00	R100159823	12/12/2024	7455-0	130,16
3248	TCY0I57	R100159824	12/12/2024	7455-0	130,16
3249	TCQ5F54	R100159826	12/12/2024	7455-0	130,16
3250	HGC9A79	R100159827	12/12/2024	7455-0	130,16
3251	QNO5A67	R100159828	12/12/2024	7455-0	130,16
3252	HME4H54	R100159829	12/12/2024	7455-0	130,16
3253	KIT5D99	R100159830	12/12/2024	7455-0	130,16
3254	REC2G78	R100159831	12/12/2024	7455-0	130,16
3255	LSI2E38	R100159832	12/12/2024	7455-0	130,16
3256	HKP4F82	R100159833	12/12/2024	7455-0	130,16
3257	HBV0I24	R100159834	12/12/2024	7455-0	130,16
3258	HIS2640	R100159835	12/12/2024	7455-0	130,16
3259	OPG0198	R100159836	12/12/2024	7455-0	130,16
3260	QUC4015	R100159837	12/12/2024	7455-0	130,16
3261	QPB6325	R100159838	12/12/2024	7455-0	130,16
3262	GXE4C51	R100160285	12/12/2024	7463-0	195,23
3263	SYB1A63	R100159840	12/12/2024	7455-0	130,16
3264	RTR3C97	R100159841	12/12/2024	7455-0	130,16
3265	QOA5A23	R100159842	12/12/2024	7455-0	130,16
3266	RVC4E00	R100159843	12/12/2024	6050-3	293,47
3267	RTH2H89	R100160297	12/12/2024	7463-0	195,23
3268	AVZ4B17	R100159844	12/12/2024	7455-0	130,16
3269	QQY9I10	R100159845	12/12/2024	7455-0	130,16
3270	QOI9C89	R100159846	12/12/2024	7455-0	130,16
3271	TCH0G60	R100159847	12/12/2024	7455-0	130,16
3272	PUD0607	R100159848	12/12/2024	7455-0	130,16
3273	PVM6A98	R100159849	12/12/2024	6050-3	293,47
3274	SVX8G11	R100159850	12/12/2024	7455-0	130,16
3275	PWC8E73	R100159851	12/12/2024	7455-0	130,16
3276	HGU7343	R100159853	12/12/2024	7455-0	130,16

3277	OWI7H85	R100159854	12/12/2024	7455-0	130,16
3278	RVY0E44	R100159855	12/12/2024	6050-3	293,47
3279	RBB2G81	R100159856	12/12/2024	7455-0	130,16
3280	SJG8A73	R100159857	12/12/2024	7455-0	130,16
3281	QUF0J77	R100159858	12/12/2024	7455-0	130,16
3282	RUM4A75	R100159859	12/12/2024	6050-3	293,47
3283	UAI4E40	R100159860	12/12/2024	6050-3	293,47
3284	TCZ1B73	R100159861	12/12/2024	7455-0	130,16
3285	RNJ6C73	R100159862	12/12/2024	5673-2	130,16
3286	PUJ0I34	R100159863	12/12/2024	7463-0	195,23
3287	QPY4778	R100159864	12/12/2024	5673-2	130,16
3288	HLV3E77	R100159865	12/12/2024	5673-2	130,16
3289	FKD9G01	R100159866	12/12/2024	5673-2	130,16
3290	SYX8F22	R100159867	12/12/2024	6050-3	293,47
3291	TCH2F99	R100159868	12/12/2024	5673-2	130,16
3292	SYI8H91	R100159869	12/12/2024	6050-3	293,47
3293	TDC8G88	R100159870	12/12/2024	5673-2	130,16
3294	PUG7G37	R100159871	12/12/2024	6050-3	293,47
3295	OPW6815	R100159872	12/12/2024	5673-2	130,16
3296	RFO6F77	R100159873	12/12/2024	7463-0	195,23
3297	QNS7B06	R100159874	12/12/2024	7455-0	130,16
3298	PXJ4585	R100159875	12/12/2024	5673-2	130,16
3299	HOJ6H98	R100159877	12/12/2024	6050-3	293,47
3300	QPY0I47	R100159878	12/12/2024	7463-0	195,23
3301	RFK4B99	R100159879	12/12/2024	5673-2	130,16
3302	OYK5B90	R100159880	12/12/2024	5673-2	130,16
3303	GGQ3G74	R100159881	12/12/2024	5673-2	130,16
3304	HJO8J37	R100159882	12/12/2024	5673-2	130,16
3305	SYX4C67	R100159885	12/12/2024	5673-2	130,16
3306	PWG8D96	R100159886	12/12/2024	5673-2	130,16
3307	ERP5G24	R100159887	12/12/2024	5673-2	130,16
3308	JCN9D70	R100159889	12/12/2024	5673-2	130,16
3309	QXU6H61	R100159890	12/12/2024	5673-2	130,16
3310	QOK4201	R100159892	12/12/2024	5673-2	130,16
3311	SID6H50	R100159893	12/12/2024	5673-2	130,16
3312	GXP0340	R100159895	12/12/2024	5673-2	130,16
3313	RNN1F52	R100159898	12/12/2024	7455-0	130,16
3314	QPP3A93	R100159900	12/12/2024	5673-2	130,16
3315	GBQ2A11	R100159903	12/12/2024	5673-2	130,16
3316	PVR2C73	R100159905	12/12/2024	7463-0	195,23
3317	SJG8A73	R100159907	12/12/2024	7455-0	130,16
3318	HBE5J52	R100159908	12/12/2024	7455-0	130,16
3319	HBJ2356	R100159909	12/12/2024	5673-2	130,16
3320	RTZ1H06	R100159911	12/12/2024	5673-2	130,16
3321	RUQ0F65	R100160211	12/12/2024	7455-0	130,16
3322	RNK8G17	R100160212	12/12/2024	7455-0	130,16
3323	RBB2G81	R100160216	12/12/2024	7455-0	130,16
3324	GZQ9042	R100160218	12/12/2024	7455-0	130,16
3325	TCK7F52	R100160219	12/12/2024	7463-0	195,23
3326	FFZ2B01	R100160222	12/12/2024	7463-0	195,23
3327	QNU1F65	R100160224	12/12/2024	7455-0	130,16
3328	QPX4E29	R100160226	12/12/2024	7455-0	130,16
3329	OQD1J73	R100160227	12/12/2024	7455-0	130,16
3330	SIN6E27	R100160228	12/12/2024	7455-0	130,16
3331	GXW7C62	R100160229	12/12/2024	7455-0	130,16
3332	HOH3G78	R100160231	12/12/2024	7463-0	195,23
3333	PWE4C68	R100160232	12/12/2024	7463-0	195,23
3334	PUQ8863	R100160234	12/12/2024	7463-0	195,23
3335	HNM0I83	R100160236	12/12/2024	7455-0	130,16
3336	PVY2B24	R100159876	12/12/2024	7455-0	130,16
3337	HBZ0396	R100159884	12/12/2024	7463-0	195,23

3338	OPO4E53	R100159888	12/12/2024	7455-0	130,16
3339	HBU6629	R100159891	12/12/2024	7463-0	195,23
3340	HIS2640	R100159894	12/12/2024	7455-0	130,16
3341	GSW6F20	R100159896	12/12/2024	7455-0	130,16
3342	EMM5D77	R100159897	12/12/2024	7455-0	130,16
3343	QXP1F07	R100159899	12/12/2024	7455-0	130,16
3344	RFU0F02	R100159901	12/12/2024	7455-0	130,16
3345	MUR2F19	R100159902	12/12/2024	7455-0	130,16
3346	OOX3101	R100159904	12/12/2024	7455-0	130,16
3347	LSS2C45	R100159906	12/12/2024	7463-0	195,23
3348	RMV8D83	R100159910	12/12/2024	7455-0	130,16
3349	PYW2F10	R100159912	12/12/2024	7455-0	130,16
3350	HKQ5G00	R100159915	12/12/2024	7455-0	130,16
3351	HCV9417	R100159927	12/12/2024	7455-0	130,16
3352	TCR1C67	R100159937	12/12/2024	7455-0	130,16
3353	OXA7108	R100159938	12/12/2024	7455-0	130,16
3354	NYE5631	R100159943	12/12/2024	7463-0	195,23
3355	TCZ5J27	R100159950	12/12/2024	7455-0	130,16
3356	RMK1G03	R100159951	12/12/2024	7455-0	130,16
3357	KYB7D98	R100159954	12/12/2024	7463-0	195,23
3358	SIO4H67	R100159968	12/12/2024	7455-0	130,16
3359	QXG0C78	R100159969	12/12/2024	7463-0	195,23
3360	RMN9G33	R100159971	12/12/2024	7455-0	130,16
3361	GJS2F67	R100159975	12/12/2024	7455-0	130,16
3362	PUS1156	R100159976	12/12/2024	7455-0	130,16
3363	OQW3323	R100159998	12/12/2024	7455-0	130,16
3364	RNW6J70	R100159999	12/12/2024	7455-0	130,16
3365	PVZ0I57	R100160000	12/12/2024	7455-0	130,16
3366	HNG7808	R100160001	12/12/2024	7463-0	195,23
3367	PYI9J95	R100160106	12/12/2024	7455-0	130,16
3368	RTL2H61	R100160108	12/12/2024	7455-0	130,16
3369	RFM3E15	R100160114	12/12/2024	7455-0	130,16
3370	SUO8F61	R100160116	12/12/2024	7455-0	130,16
3371	GXX9I79	R100160118	12/12/2024	7455-0	130,16
3372	HMO6H36	R100160121	12/12/2024	7455-0	130,16
3373	EZT8A14	R100160122	12/12/2024	7463-0	195,23
3374	PZN0326	R100160123	12/12/2024	7455-0	130,16
3375	SUR0C92	R100160126	12/12/2024	7455-0	130,16
3376	FFZ2B01	R100160129	12/12/2024	7463-0	195,23
3377	GZN9F13	R100160132	12/12/2024	7455-0	130,16
3378	HJZ7D78	R100160213	13/12/2024	7455-0	130,16
3379	PZO7D71	R100160002	13/12/2024	7455-0	130,16
3380	SYO3H92	R100160003	13/12/2024	7455-0	130,16
3381	HHP7000	R100160004	13/12/2024	7455-0	130,16
3382	TDF8D50	R100160013	13/12/2024	7455-0	130,16
3383	OPV6J12	R100160237	13/12/2024	7463-0	195,23
3384	SJH5B36	R100160014	13/12/2024	7455-0	130,16
3385	JVP4295	R100160017	13/12/2024	7455-0	130,16
3386	RVM7C32	R100160239	13/12/2024	7463-0	195,23
3387	SFM4B50	R100160019	13/12/2024	7455-0	130,16
3388	OOW9346	R100160020	13/12/2024	7455-0	130,16
3389	QPM0053	R100160021	13/12/2024	7455-0	130,16
3390	QNW9035	R100160025	13/12/2024	7455-0	130,16
3391	HIH2E92	R100160026	13/12/2024	7455-0	130,16
3392	SYG8D69	R100160240	13/12/2024	7463-0	195,23
3393	PXS4611	R100160027	13/12/2024	7455-0	130,16
3394	SHM0J29	R100160040	13/12/2024	7455-0	130,16
3395	QXY9A72	R100160055	13/12/2024	7455-0	130,16
3396	HKU9992	R100160057	13/12/2024	7463-0	195,23
3397	QOO1117	R100160060	13/12/2024	7455-0	130,16
3398	RTP2E38	R100160063	13/12/2024	7463-0	195,23

3399	RVV1C41	R100160065	13/12/2024	7455-0	130,16
3400	GKS3C18	R100160066	13/12/2024	7455-0	130,16
3401	QNI0I24	R100160067	13/12/2024	7455-0	130,16
3402	RLZ5C08	R100160071	13/12/2024	7455-0	130,16
3403	GTN2I77	R100160073	13/12/2024	7455-0	130,16
3404	FKB0D71	R100160076	13/12/2024	7455-0	130,16
3405	HLN3A93	R100160078	13/12/2024	7455-0	130,16
3406	GYO1A85	R100160080	13/12/2024	7455-0	130,16
3407	RFW6G19	R100160084	13/12/2024	7455-0	130,16
3408	PRI5E90	R100160086	13/12/2024	7455-0	130,16
3409	ORA6G64	R100160087	13/12/2024	7463-0	195,23
3410	RHC1J48	R100160088	13/12/2024	7463-0	195,23
3411	OMD3682	R100160089	13/12/2024	7463-0	195,23
3412	HNE3603	R100160090	13/12/2024	7455-0	130,16
3413	GOJ5229	R100160091	13/12/2024	7463-0	195,23
3414	ORC3I55	R100160092	13/12/2024	7463-0	195,23
3415	EBD1B44	R100160094	13/12/2024	7455-0	130,16
3416	QXV4I64	R100160096	13/12/2024	7463-0	195,23
3417	OXH1G80	R100160099	13/12/2024	7455-0	130,16
3418	PKQ7E88	R100160101	13/12/2024	7463-0	195,23
3419	PVX3E93	R100160103	13/12/2024	7463-0	195,23
3420	GVN2D86	R100160104	13/12/2024	7455-0	130,16
3421	HLT9170	R100160135	13/12/2024	7455-0	130,16
3422	RED7I16	R100160138	13/12/2024	7455-0	130,16
3423	PUF5653	R100160142	13/12/2024	7463-0	195,23
3424	RBM7G46	R100160146	13/12/2024	7455-0	130,16
3425	SKA3601	R100160244	13/12/2024	7463-0	195,23
3426	GNA9728	R100160153	13/12/2024	7463-0	195,23
3427	HHO3J80	R100160157	13/12/2024	7471-0	880,41
3428	STL4G43	R100160162	13/12/2024	7463-0	195,23
3429	GPR2F85	R100160169	13/12/2024	7455-0	130,16
3430	RMK6A17	R100160171	13/12/2024	7463-0	195,23
3431	SYM1I69	R100160371	13/12/2024	7463-0	195,23
3432	HMD2F98	R100160198	13/12/2024	7455-0	130,16
3433	PJA9B72	R100160199	13/12/2024	7455-0	130,16
3434	HDV1B53	R100160201	13/12/2024	7455-0	130,16
3435	KVT2495	R100160203	13/12/2024	7463-0	195,23
3436	EZT8A14	R100159949	13/12/2024	7455-0	130,16
3437	HNQ1456	R100159952	13/12/2024	7455-0	130,16
3438	GVL3C90	R100159953	13/12/2024	7455-0	130,16
3439	HJN6J84	R100159955	13/12/2024	7455-0	130,16
3440	HOC4409	R100159956	13/12/2024	7455-0	130,16
3441	JAZ4G55	R100159957	13/12/2024	7455-0	130,16
3442	HGX5786	R100159958	13/12/2024	7455-0	130,16
3443	QOX3597	R100159959	13/12/2024	7455-0	130,16
3444	RGD8A96	R100159960	13/12/2024	7455-0	130,16
3445	QXO0J35	R100159961	13/12/2024	7455-0	130,16
3446	SJB9C10	R100159962	13/12/2024	7455-0	130,16
3447	GSV3528	R100159963	13/12/2024	7455-0	130,16
3448	QUS6E77	R100160205	13/12/2024	7455-0	130,16
3449	HEM9H93	R100160208	13/12/2024	7455-0	130,16
3450	OLO5D96	R100160209	13/12/2024	7455-0	130,16
3451	HEJ3H03	R100160214	13/12/2024	7455-0	130,16
3452	QNL3E67	R100160215	13/12/2024	7455-0	130,16
3453	PVP5D23	R100160217	13/12/2024	7455-0	130,16
3454	FOB6D55	R100160223	13/12/2024	7455-0	130,16
3455	OPK6895	R100160225	13/12/2024	7455-0	130,16
3456	OZE5G75	R100160230	13/12/2024	7455-0	130,16
3457	QUS2A60	R100160233	13/12/2024	7455-0	130,16
3458	HMC8F15	R100160235	13/12/2024	7455-0	130,16
3459	KAR5816	R100160238	13/12/2024	7455-0	130,16

3460	ETI5I88	R100160241	13/12/2024	7455-0	130,16
3461	QPN2B56	R100160242	13/12/2024	7455-0	130,16
3462	QXS2G86	R100160243	13/12/2024	7455-0	130,16
3463	GOS4025	R100160250	13/12/2024	7455-0	130,16
3464	PXL5745	R100160253	13/12/2024	7455-0	130,16
3465	GUH2461	R100160256	13/12/2024	7455-0	130,16
3466	HJZ5B85	R100160258	13/12/2024	7455-0	130,16
3467	SIU4F91	R100160261	13/12/2024	7455-0	130,16
3468	SHZ3B96	R100160262	13/12/2024	7455-0	130,16
3469	SWT9B81	R100160263	13/12/2024	7455-0	130,16
3470	RMY5E46	R100160264	13/12/2024	7455-0	130,16
3471	RFV8E10	R100160266	13/12/2024	7455-0	130,16
3472	OXH5347	R100160269	13/12/2024	7455-0	130,16
3473	PYV9I69	R100160271	13/12/2024	7455-0	130,16
3474	HNB1J68	R100159988	13/12/2024	7455-0	130,16
3475	EZT2273	R100159989	13/12/2024	7455-0	130,16
3476	RMY5E46	R100160274	13/12/2024	7471-0	880,41
3477	QQU1D80	R100159991	13/12/2024	7455-0	130,16
3478	HKL5A77	R100159992	13/12/2024	7455-0	130,16
3479	SVU0D07	R100159993	13/12/2024	7455-0	130,16
3480	RFQ0B60	R100159994	13/12/2024	7455-0	130,16
3481	HKC1615	R100160038	13/12/2024	7455-0	130,16
3482	ENZ9F42	R100160039	13/12/2024	7455-0	130,16
3483	TCP1D30	R100160041	13/12/2024	7463-0	195,23
3484	HLG2A07	R100160042	13/12/2024	7455-0	130,16
3485	GQY3928	R100160043	13/12/2024	7455-0	130,16
3486	PUJ2265	R100160044	13/12/2024	7463-0	195,23
3487	HDX3C47	R100160045	13/12/2024	7455-0	130,16
3488	PYB2F30	R100160046	13/12/2024	7455-0	130,16
3489	PWT0456	R100160047	13/12/2024	7455-0	130,16
3490	PWF1D18	R100160048	13/12/2024	7455-0	130,16
3491	PZV4951	R100160049	13/12/2024	7455-0	130,16
3492	GXZ5E27	R100160050	13/12/2024	7455-0	130,16
3493	HHF3I10	R100160051	13/12/2024	7455-0	130,16
3494	SJD4675	R100160052	13/12/2024	7455-0	130,16
3495	SYE4D78	R100160053	13/12/2024	7463-0	195,23
3496	QPA2272	R100160056	13/12/2024	7455-0	130,16
3497	SIK7H53	R100160058	13/12/2024	7455-0	130,16
3498	PVV9A83	R100160145	13/12/2024	7455-0	130,16
3499	NOS9212	R100160147	13/12/2024	7463-0	195,23
3500	OPV6C30	R100160149	13/12/2024	7455-0	130,16
3501	EZE8E95	R100160150	13/12/2024	7455-0	130,16
3502	HKJ8853	R100160151	13/12/2024	7455-0	130,16
3503	QOC0075	R100160152	13/12/2024	7463-0	195,23
3504	SYE4D78	R100160154	13/12/2024	7471-0	880,41
3505	PUT5G35	R100160155	13/12/2024	7455-0	130,16
3506	QMZ8D23	R100160156	13/12/2024	7463-0	195,23
3507	BDI1I29	R100160158	13/12/2024	7455-0	130,16
3508	LMG0D29	R100160159	13/12/2024	7455-0	130,16
3509	NVK1J69	R100160160	13/12/2024	7455-0	130,16
3510	PXW1700	R100160161	13/12/2024	7455-0	130,16
3511	RGB9I99	R100160163	13/12/2024	7455-0	130,16
3512	OPN9855	R100160164	13/12/2024	7455-0	130,16
3513	JTD3G67	R100160165	13/12/2024	7455-0	130,16
3514	OQZ8J26	R100160166	13/12/2024	7455-0	130,16
3515	SJB3F22	R100160167	13/12/2024	7455-0	130,16
3516	HJF3200	R100160168	13/12/2024	7455-0	130,16
3517	SYJ5G53	R100160170	13/12/2024	7455-0	130,16
3518	NRR3C32	R100160172	13/12/2024	7455-0	130,16
3519	RNA1J00	R100160174	13/12/2024	7455-0	130,16
3520	SHK8I31	R100160175	13/12/2024	7455-0	130,16

3521	RFA2D86	R100160176	13/12/2024	7463-0	195,23
3522	RVK4J28	R100160177	13/12/2024	7463-0	195,23
3523	HHT9433	R100160179	13/12/2024	7455-0	130,16
3524	QOB1364	R100160189	13/12/2024	7455-0	130,16
3525	SYF0F02	R100160190	13/12/2024	7463-0	195,23
3526	SIQ5I18	R100160193	13/12/2024	7455-0	130,16
3527	OXH9285	R100160194	13/12/2024	7463-0	195,23
3528	SUO9C31	R100160195	13/12/2024	7455-0	130,16
3529	OPP4D50	R100160196	13/12/2024	7455-0	130,16
3530	PZG4B41	R100160197	13/12/2024	7455-0	130,16
3531	GXZ5E27	R100160200	13/12/2024	7455-0	130,16
3532	GQH2F20	R100160202	13/12/2024	7455-0	130,16
3533	QMY7F60	R100160204	13/12/2024	7455-0	130,16
3534	RFL1E11	R100160206	13/12/2024	7455-0	130,16
3535	JJE4B32	R100160207	13/12/2024	7455-0	130,16
3536	RJS7E90	R100160210	13/12/2024	7455-0	130,16
3537	QOH4E99	AM02590722	13/12/2024	6530-0	195,23
3538	QOW0F95	R100160277	13/12/2024	7455-0	130,16
3539	PVF7I84	R100160278	13/12/2024	7455-0	130,16
3540	HKA3I48	R100160279	13/12/2024	7455-0	130,16
3541	RTN4B70	R100160281	13/12/2024	7455-0	130,16
3542	HHG4F56	R100160282	13/12/2024	7455-0	130,16
3543	KOS6G33	R100160283	13/12/2024	7455-0	130,16
3544	PXX3D39	R100160284	13/12/2024	7455-0	130,16
3545	QXB9G32	R100160286	13/12/2024	7455-0	130,16
3546	OGV7J79	R100160287	13/12/2024	7455-0	130,16
3547	NYD1578	R100160288	13/12/2024	7455-0	130,16
3548	PXG8C14	R100160289	13/12/2024	7455-0	130,16
3549	HLG9B50	R100160290	13/12/2024	7455-0	130,16
3550	FKB0D71	R100160291	13/12/2024	7463-0	195,23
3551	MRZ1279	R100160292	13/12/2024	7455-0	130,16
3552	RTB1D62	R100160293	13/12/2024	7463-0	195,23
3553	HEF7227	R100160294	13/12/2024	7455-0	130,16
3554	QXV4I64	R100160295	13/12/2024	7455-0	130,16
3555	GVN2D86	R100160296	13/12/2024	7455-0	130,16
3556	QUT7E50	R100160298	13/12/2024	7455-0	130,16
3557	RND5C27	R100160299	13/12/2024	7455-0	130,16
3558	GRY7617	R100160300	13/12/2024	7455-0	130,16
3559	QXT2C53	R100160301	13/12/2024	7455-0	130,16
3560	GVW5506	R100160303	13/12/2024	7455-0	130,16
3561	GZJ8711	R100160306	13/12/2024	7455-0	130,16
3562	HNI5276	R100160308	13/12/2024	7455-0	130,16
3563	SYE9E34	R100160311	13/12/2024	7455-0	130,16
3564	GZB2B89	R100160313	13/12/2024	7455-0	130,16
3565	RNK4H47	R100160314	13/12/2024	7455-0	130,16
3566	RNW6J70	R100160315	13/12/2024	6050-3	293,47
3567	HDP9F40	R100160316	13/12/2024	7463-0	195,23
3568	SYX2I19	R100160319	13/12/2024	7455-0	130,16
3569	PZA9J53	R100160320	13/12/2024	7455-0	130,16
3570	QRH3H08	R100160321	13/12/2024	7455-0	130,16
3571	MTD4E34	R100160324	13/12/2024	7463-0	195,23
3572	HLV4C93	R100160326	13/12/2024	7455-0	130,16
3573	OPX8508	R100160329	13/12/2024	7455-0	130,16
3574	LOK1G98	R100160331	13/12/2024	5673-2	130,16
3575	SYQ1E80	R100160333	13/12/2024	5673-2	130,16
3576	PXI7584	R100160334	13/12/2024	5673-2	130,16
3577	PVE9E47	R100160336	13/12/2024	5673-2	130,16
3578	RVX6D13	R100160337	13/12/2024	5673-2	130,16
3579	SIJ9D23	R100160339	13/12/2024	5673-2	130,16
3580	QUQ9617	R100160340	13/12/2024	5673-2	130,16
3581	QHU6E81	R100160341	13/12/2024	5673-2	130,16

3582	PYR0335	R100160343	13/12/2024	5673-2	130,16
3583	SJA1D09	R100160344	13/12/2024	6050-3	293,47
3584	PVR1D98	R100160346	13/12/2024	5673-2	130,16
3585	RFV9H55	R100160347	13/12/2024	5673-2	130,16
3586	QMX6302	R100160349	13/12/2024	5673-2	130,16
3587	PUU2466	R100160350	13/12/2024	5673-2	130,16
3588	OQZ6370	R100160356	13/12/2024	5673-2	130,16
3589	HBR3E94	R100160357	13/12/2024	5673-2	130,16
3590	ONU8B80	R100160359	13/12/2024	5673-2	130,16
3591	PXG5B83	R100160361	13/12/2024	5673-2	130,16
3592	QUF9063	R100160364	13/12/2024	5673-2	130,16
3593	HIB1C75	R100160366	13/12/2024	6050-3	293,47
3594	QMZ6I98	R100160248	13/12/2024	7455-0	130,16
3595	HKB4852	R100160249	13/12/2024	7455-0	130,16
3596	SHP9H35	R100160251	13/12/2024	7455-0	130,16
3597	SHG3G03	R100160255	13/12/2024	7455-0	130,16
3598	ANM3268	R100160257	13/12/2024	7463-0	195,23
3599	HMG3I91	R100160259	13/12/2024	7463-0	195,23
3600	OPC8872	R100160260	13/12/2024	7455-0	130,16
3601	HNU2046	R100160520	14/12/2024	7463-0	195,23
3602	HGX4168	R100160687	14/12/2024	7455-0	130,16
3603	SJH9F91	R100160689	14/12/2024	7455-0	130,16
3604	QPC0I27	R100160547	14/12/2024	7455-0	130,16
3605	HLH3G55	R100160549	14/12/2024	7455-0	130,16
3606	NIX2400	R100160550	14/12/2024	7455-0	130,16
3607	PUF5B52	R100160436	14/12/2024	5673-2	130,16
3608	HNB4366	R100160551	14/12/2024	7455-0	130,16
3609	HKO3809	R100160554	14/12/2024	7455-0	130,16
3610	SJF0C20	R100160555	14/12/2024	7455-0	130,16
3611	GLA8100	R100160561	14/12/2024	7455-0	130,16
3612	EYG1I55	R100160563	14/12/2024	7455-0	130,16
3613	SHH0G69	R100160564	14/12/2024	7455-0	130,16
3614	QQS0607	R100160569	14/12/2024	7455-0	130,16
3615	RMT7J70	R100160570	14/12/2024	7455-0	130,16
3616	HLP8466	R100160439	14/12/2024	6050-3	293,47
3617	KYU6D99	R100160572	14/12/2024	7455-0	130,16
3618	SHC9D68	R100160440	14/12/2024	7463-0	195,23
3619	GKH9C23	R100160577	14/12/2024	7455-0	130,16
3620	HMO9G14	R100160586	14/12/2024	7455-0	130,16
3621	RFR8G48	R100160588	14/12/2024	7455-0	130,16
3622	HOG7F87	R100160589	14/12/2024	7455-0	130,16
3623	JRO2G77	R100160591	14/12/2024	7455-0	130,16
3624	QPX7D48	R100160593	14/12/2024	7455-0	130,16
3625	PKU4E45	R100160463	14/12/2024	7463-0	195,23
3626	OMG6E13	R100160595	14/12/2024	7455-0	130,16
3627	GQU0328	R100160596	14/12/2024	7455-0	130,16
3628	HEF4H74	R100160465	14/12/2024	7463-0	195,23
3629	QNI5J55	R100160599	14/12/2024	7455-0	130,16
3630	HOG7F87	R100160468	14/12/2024	7463-0	195,23
3631	RES8A97	R100160603	14/12/2024	7455-0	130,16
3632	SIB3C24	R100160605	14/12/2024	7455-0	130,16
3633	LSK0687	R100160607	14/12/2024	7455-0	130,16
3634	JIK1H72	R100160608	14/12/2024	7455-0	130,16
3635	PVN2H95	R100160610	14/12/2024	7455-0	130,16
3636	PKU4E45	R100160486	14/12/2024	7463-0	195,23
3637	PXG8294	R100160616	14/12/2024	7455-0	130,16
3638	HBZ4916	R100160617	14/12/2024	7455-0	130,16
3639	HCS8955	R100160620	14/12/2024	7455-0	130,16
3640	GVQ5E90	R100160625	14/12/2024	7455-0	130,16
3641	HJQ2B96	R100160629	14/12/2024	7455-0	130,16
3642	SHM8J78	R100160630	14/12/2024	7455-0	130,16

3643	PUN3B15	R100160631	14/12/2024	7455-0	130,16
3644	QQB4G87	R100160635	14/12/2024	7455-0	130,16
3645	ROA8H11	R100160488	14/12/2024	7463-0	195,23
3646	FCT7J54	R100160637	14/12/2024	7455-0	130,16
3647	PZU6I02	R100160638	14/12/2024	7455-0	130,16
3648	GNA8A68	R100160640	14/12/2024	7455-0	130,16
3649	QMS5G49	R100160643	14/12/2024	7455-0	130,16
3650	FQG9F91	R100160645	14/12/2024	7455-0	130,16
3651	PUL2E33	R100160649	14/12/2024	7455-0	130,16
3652	QNE2F17	R100160490	14/12/2024	7463-0	195,23
3653	OXK9H46	R100160650	14/12/2024	7455-0	130,16
3654	JJJ9244	R100160651	14/12/2024	7455-0	130,16
3655	GXO3D35	R100160654	14/12/2024	7455-0	130,16
3656	RNP6E35	R100160658	14/12/2024	7455-0	130,16
3657	RKW1J54	R100160659	14/12/2024	7455-0	130,16
3658	NXY1A18	R100160662	14/12/2024	7455-0	130,16
3659	OQI4566	R100160663	14/12/2024	7455-0	130,16
3660	GVQ5E90	R100160664	14/12/2024	7455-0	130,16
3661	PWQ0174	R100160665	14/12/2024	7455-0	130,16
3662	HBW2J00	R100160666	14/12/2024	7455-0	130,16
3663	QNB2952	R100160495	14/12/2024	7463-0	195,23
3664	PYT9532	R100160670	14/12/2024	7455-0	130,16
3665	RMU4I68	R100160497	14/12/2024	7463-0	195,23
3666	TCU4I04	R100160498	14/12/2024	7463-0	195,23
3667	QNR4J49	R100160678	14/12/2024	7455-0	130,16
3668	PZN1539	R100160500	14/12/2024	7463-0	195,23
3669	QXG0400	R100160501	14/12/2024	7463-0	195,23
3670	OQI7B60	R100160680	14/12/2024	7455-0	130,16
3671	PXD0990	R100160681	14/12/2024	7455-0	130,16
3672	PYA3191	R100160684	14/12/2024	7455-0	130,16
3673	TJC2B21	R100160686	14/12/2024	7455-0	130,16
3674	OPB0C81	R100160688	14/12/2024	7455-0	130,16
3675	RUS3F84	R100160502	14/12/2024	7463-0	195,23
3676	RTR6F31	R100160693	14/12/2024	7455-0	130,16
3677	QNW1175	R100160445	14/12/2024	7471-0	880,41
3678	EXB6D63	R100160446	14/12/2024	7471-0	880,41
3679	SHL9I04	R100160503	14/12/2024	7463-0	195,23
3680	PYI4A73	R100160704	14/12/2024	7455-0	130,16
3681	HMH9A20	R100160707	14/12/2024	7455-0	130,16
3682	QMS2643	R100160504	14/12/2024	7463-0	195,23
3683	STP5A80	R100160712	14/12/2024	7455-0	130,16
3684	TAS5A42	R100160714	14/12/2024	7455-0	130,16
3685	OQL5824	R100160715	14/12/2024	7455-0	130,16
3686	FEJ2J81	R100160718	14/12/2024	7455-0	130,16
3687	IVB9F49	R100160719	14/12/2024	7455-0	130,16
3688	GAQ4G13	R100160508	14/12/2024	7463-0	195,23
3689	OUF4093	R100160509	14/12/2024	7463-0	195,23
3690	RMF3F89	R100160726	14/12/2024	7455-0	130,16
3691	HEL7758	R100160729	14/12/2024	7455-0	130,16
3692	PUY6775	R100160733	14/12/2024	7455-0	130,16
3693	PYE5188	R100160738	14/12/2024	7455-0	130,16
3694	SSU7I64	R100160739	14/12/2024	7455-0	130,16
3695	JIQ5034	R100160722	14/12/2024	7455-0	130,16
3696	HKA1A32	R100160512	14/12/2024	7463-0	195,23
3697	HGH5318	R100160725	14/12/2024	7455-0	130,16
3698	FNE6J70	R100160728	14/12/2024	7455-0	130,16
3699	PRJ7037	R100160740	14/12/2024	7455-0	130,16
3700	SYL0C08	R100160742	14/12/2024	7455-0	130,16
3701	OQV0610	R100160513	14/12/2024	7463-0	195,23
3702	RTA2D40	R100160698	14/12/2024	7455-0	130,16
3703	HES1607	R100160579	14/12/2024	7455-0	130,16

3704	RVN5A13	R100160585	14/12/2024	7455-0	130,16
3705	OZE2H43	R100160587	14/12/2024	7455-0	130,16
3706	QQT0J86	R100160615	14/12/2024	7455-0	130,16
3707	KYR8I32	R100160516	14/12/2024	7463-0	195,23
3708	OWL2J10	R100160622	14/12/2024	7455-0	130,16
3709	SUY5J46	R100160624	14/12/2024	7455-0	130,16
3710	HDL2H75	R100160653	14/12/2024	7455-0	130,16
3711	SYL9A37	R100160518	14/12/2024	7463-0	195,23
3712	HJR4998	R100160519	14/12/2024	7463-0	195,23
3713	GKC0A53	R100160671	14/12/2024	7455-0	130,16
3714	SIT5I42	R100160672	14/12/2024	7455-0	130,16
3715	RUL0A02	R100160382	14/12/2024	6050-3	293,47
3716	PWP3D09	R100160469	14/12/2024	7455-0	130,16
3717	HAJ5005	R100160470	14/12/2024	7455-0	130,16
3718	HKD2686	R100160473	14/12/2024	7455-0	130,16
3719	SSV8A37	R100160475	14/12/2024	7455-0	130,16
3720	OWO6512	R100160449	14/12/2024	7463-0	195,23
3721	HLB6G95	R100160478	14/12/2024	7455-0	130,16
3722	PZZ9125	R100160451	14/12/2024	7463-0	195,23
3723	HIY0729	R100160480	14/12/2024	7455-0	130,16
3724	PBM9E62	R100160482	14/12/2024	7455-0	130,16
3725	SYR4H00	R100160452	14/12/2024	7463-0	195,23
3726	HET4345	R100160523	14/12/2024	7455-0	130,16
3727	SYD4F52	R100160527	14/12/2024	7455-0	130,16
3728	OQB5E54	R100160528	14/12/2024	7455-0	130,16
3729	QNR0F96	R100160455	14/12/2024	7463-0	195,23
3730	HKF7A53	R100160529	14/12/2024	7455-0	130,16
3731	HCW3179	R100160532	14/12/2024	7455-0	130,16
3732	QNZ8869	R100160456	14/12/2024	7463-0	195,23
3733	QOF7517	R100160389	14/12/2024	6050-3	293,47
3734	NYG5631	R100160536	14/12/2024	7455-0	130,16
3735	SHS2I89	R100160457	14/12/2024	7463-0	195,23
3736	PUC6G38	R100160537	14/12/2024	7455-0	130,16
3737	RFO7G46	R100160390	14/12/2024	6050-3	293,47
3738	HNE4934	R100160539	14/12/2024	7455-0	130,16
3739	TCG5E18	R100160458	14/12/2024	7463-0	195,23
3740	HBG2879	R100160391	14/12/2024	6050-3	293,47
3741	SJF0C20	R100160540	14/12/2024	7455-0	130,16
3742	RVR6H90	R100160393	14/12/2024	6050-3	293,47
3743	OPI0093	R100160395	14/12/2024	5673-2	130,16
3744	TDB8H32	R100160396	14/12/2024	5673-2	130,16
3745	HJR4998	R100160459	14/12/2024	7463-0	195,23
3746	RNX9A06	R100160399	14/12/2024	5673-2	130,16
3747	OWH4B54	R100160400	14/12/2024	6050-3	293,47
3748	QWR8A32	R100160401	14/12/2024	5673-2	130,16
3749	ORA1360	R100160404	14/12/2024	5673-2	130,16
3750	ASB2A61	R100160405	14/12/2024	5673-2	130,16
3751	SYX4C67	R100160408	14/12/2024	5673-2	130,16
3752	TCE9F74	R100160411	14/12/2024	5673-2	130,16
3753	QNZ7D82	R100160412	14/12/2024	5673-2	130,16
3754	PWB7J24	R100160413	14/12/2024	5673-2	130,16
3755	RUT7B70	R100160544	14/12/2024	7455-0	130,16
3756	PRQ8E70	R100160416	14/12/2024	5673-2	130,16
3757	SHR3G85	R100160417	14/12/2024	5673-2	130,16
3758	HLW6F00	R100160461	14/12/2024	7463-0	195,23
3759	PYX1F72	R100160420	14/12/2024	5673-2	130,16
3760	HNK0298	R100160421	14/12/2024	5673-2	130,16
3761	PKP0H52	R100160428	14/12/2024	5673-2	130,16
3762	HEL5B70	R100160429	14/12/2024	5673-2	130,16
3763	HDI1F90	R100160430	14/12/2024	5673-2	130,16
3764	HDI8I81	R100160545	14/12/2024	7455-0	130,16

3765	SJF6F25	AM03576778	14/12/2024	5720-0	195,23
3766	SJF6F25	AM03576776	14/12/2024	7056-1	293,47
3767	SRS2D94	AM03577983	14/12/2024	7056-1	293,47
3768	SHF9A10	AM03576775	15/12/2024	5452-1	195,23
3769	QQM0H95	R100160839	15/12/2024	5673-2	130,16
3770	OLO6440	R100160842	15/12/2024	5673-2	130,16
3771	SYP4I90	R100160843	15/12/2024	5673-2	130,16
3772	HLA9312	R100160844	15/12/2024	5673-2	130,16
3773	QOX1D15	R100160846	15/12/2024	5673-2	130,16
3774	PZU4130	R100160847	15/12/2024	5673-2	130,16
3775	GYA6006	R100160848	15/12/2024	5673-2	130,16
3776	RTN5J39	R100160849	15/12/2024	5673-2	130,16
3777	PZR5B51	R100160850	15/12/2024	5673-2	130,16
3778	PVA8D37	R100160854	15/12/2024	5673-2	130,16
3779	QXG9F44	R100160855	15/12/2024	6050-3	293,47
3780	SHW7B97	R100160856	15/12/2024	7463-0	195,23
3781	RNL2G70	R100160861	15/12/2024	7455-0	130,16
3782	SYL9D58	R100160862	15/12/2024	7455-0	130,16
3783	RNK1B56	R100160863	15/12/2024	5673-2	130,16
3784	KYR7G21	R100160864	15/12/2024	7455-0	130,16
3785	PUV7D88	R100160867	15/12/2024	7455-0	130,16
3786	SYJ2B20	R100160868	15/12/2024	7455-0	130,16
3787	QMY2B70	R100160869	15/12/2024	7455-0	130,16
3788	PVR7G54	R100160873	15/12/2024	7455-0	130,16
3789	QQG7D23	R100160874	15/12/2024	7455-0	130,16
3790	HLA3121	R100160875	15/12/2024	7455-0	130,16
3791	QOD8B04	R100160876	15/12/2024	7455-0	130,16
3792	SIN1F03	R100160877	15/12/2024	7463-0	195,23
3793	OMB3767	R100160880	15/12/2024	7455-0	130,16
3794	JAZ4G55	R100160881	15/12/2024	7455-0	130,16
3795	RUE9G66	R100160882	15/12/2024	7463-0	195,23
3796	QOO7633	R100160884	15/12/2024	7455-0	130,16
3797	GQK1J26	R100160886	15/12/2024	7455-0	130,16
3798	KNE6J74	R100160887	15/12/2024	7455-0	130,16
3799	QQD1887	R100160888	15/12/2024	7455-0	130,16
3800	OWH1E52	R100160895	15/12/2024	7455-0	130,16
3801	OWV1861	R100160896	15/12/2024	7455-0	130,16
3802	GSJ0C71	R100160897	15/12/2024	7455-0	130,16
3803	PXV1183	R100160900	15/12/2024	7455-0	130,16
3804	SHX1A25	R100160904	15/12/2024	7463-0	195,23
3805	SYD9A44	R100160905	15/12/2024	7455-0	130,16
3806	RTM6B35	R100160907	15/12/2024	7455-0	130,16
3807	HJN1702	R100160909	15/12/2024	7463-0	195,23
3808	GYM1940	R100160912	15/12/2024	7455-0	130,16
3809	PAZ3G17	R100160914	15/12/2024	7455-0	130,16
3810	HFC7014	R100160916	15/12/2024	7455-0	130,16
3811	QOR1597	R100160917	15/12/2024	7455-0	130,16
3812	OLP7B73	R100160918	15/12/2024	7455-0	130,16
3813	HGI5F81	R100160920	15/12/2024	7455-0	130,16
3814	PZC3D35	R100160921	15/12/2024	7455-0	130,16
3815	HBJ6408	R100160923	15/12/2024	7455-0	130,16
3816	HJJ2G85	R100160925	15/12/2024	7455-0	130,16
3817	OLX6772	R100160926	15/12/2024	7455-0	130,16
3818	GFI1H21	R100160928	15/12/2024	7455-0	130,16
3819	OQJ2B17	R100160929	15/12/2024	7455-0	130,16
3820	QMX3D49	R100160931	15/12/2024	7455-0	130,16
3821	QUT5J32	R100160932	15/12/2024	7463-0	195,23
3822	STD8F76	R100160934	15/12/2024	7455-0	130,16
3823	HJQ7138	R100160938	15/12/2024	7455-0	130,16
3824	OXB6523	R100160939	15/12/2024	7455-0	130,16
3825	HJQ7138	R100160940	15/12/2024	7455-0	130,16

3826	HNZ8B96	R100160942	15/12/2024	7455-0	130,16
3827	OQJ2847	R100160945	15/12/2024	7455-0	130,16
3828	QOD4C22	R100160946	15/12/2024	7455-0	130,16
3829	OWP9I18	R100160948	15/12/2024	7463-0	195,23
3830	SJA2I81	R100160950	15/12/2024	7463-0	195,23
3831	RNQ3B63	R100160952	15/12/2024	7455-0	130,16
3832	QMU9A06	R100160954	15/12/2024	7455-0	130,16
3833	HHJ9949	R100160958	15/12/2024	7455-0	130,16
3834	RFO5D39	R100160959	15/12/2024	7455-0	130,16
3835	PZT2737	R100160960	15/12/2024	7455-0	130,16
3836	QWU1660	R100160962	15/12/2024	7463-0	195,23
3837	RUI4D25	R100160964	15/12/2024	7463-0	195,23
3838	OXC7C11	R100160965	15/12/2024	7463-0	195,23
3839	HGI6072	R100160969	15/12/2024	7455-0	130,16
3840	HNZ8B96	R100160970	15/12/2024	7455-0	130,16
3841	GYR9802	R100160971	15/12/2024	7455-0	130,16
3842	PDE5F18	R100160972	15/12/2024	7455-0	130,16
3843	EXT4A34	R100160974	15/12/2024	7455-0	130,16
3844	HEU6B93	R100160975	15/12/2024	7463-0	195,23
3845	QPG0874	R100160976	15/12/2024	7455-0	130,16
3846	TDE2I18	R100161233	15/12/2024	7455-0	130,16
3847	SVC0C51	R100161234	15/12/2024	7455-0	130,16
3848	HAI2C03	R100161235	15/12/2024	7455-0	130,16
3849	HJQ8E82	R100161238	15/12/2024	7455-0	130,16
3850	HBA3390	R100161240	15/12/2024	7463-0	195,23
3851	RUL0H90	R100161243	15/12/2024	7455-0	130,16
3852	PUB4039	R100161245	15/12/2024	7455-0	130,16
3853	HEF6D71	R100160746	15/12/2024	7463-0	195,23
3854	HKZ6F82	R100160747	15/12/2024	7455-0	130,16
3855	EMR8304	R100160755	15/12/2024	7455-0	130,16
3856	OPI0093	R100160756	15/12/2024	7455-0	130,16
3857	RNK0I64	R100160758	15/12/2024	7455-0	130,16
3858	TCK3E99	R100160760	15/12/2024	7455-0	130,16
3859	HFP4544	R100160761	15/12/2024	7455-0	130,16
3860	LSI4D95	R100160763	15/12/2024	7455-0	130,16
3861	OWI2048	R100160765	15/12/2024	7455-0	130,16
3862	PXV1183	R100160766	15/12/2024	7455-0	130,16
3863	SUE4C93	R100160767	15/12/2024	7455-0	130,16
3864	PVW3F47	R100160768	15/12/2024	7455-0	130,16
3865	UAI2C47	R100160770	15/12/2024	7455-0	130,16
3866	HOG7J37	R100160771	15/12/2024	7455-0	130,16
3867	RFY8D72	R100160776	15/12/2024	7455-0	130,16
3868	QMY0J33	R100160777	15/12/2024	7455-0	130,16
3869	HAR4085	R100160781	15/12/2024	7455-0	130,16
3870	ORA2F74	R100160782	15/12/2024	7463-0	195,23
3871	SIT2G89	R100160783	15/12/2024	7455-0	130,16
3872	RES8E28	R100160784	15/12/2024	6050-3	293,47
3873	QEZ9I87	R100160785	15/12/2024	7455-0	130,16
3874	HKK6788	R100160786	15/12/2024	7455-0	130,16
3875	RNL6E17	R100160787	15/12/2024	7455-0	130,16
3876	QPX9J81	R100160788	15/12/2024	7455-0	130,16
3877	RNH2J86	R100160790	15/12/2024	7471-0	880,41
3878	HLP8D71	R100160791	15/12/2024	7455-0	130,16
3879	SIM8E07	R100160792	15/12/2024	7463-0	195,23
3880	FIU1I27	R100160793	15/12/2024	7455-0	130,16
3881	HAG3J53	R100160796	15/12/2024	7455-0	130,16
3882	KEY2087	R100160797	15/12/2024	7455-0	130,16
3883	TCV9G23	R100160800	15/12/2024	7455-0	130,16
3884	QQO0D88	R100160801	15/12/2024	7455-0	130,16
3885	PYX4017	R100160802	15/12/2024	7455-0	130,16
3886	GGF0106	R100160803	15/12/2024	7455-0	130,16

3887	HBM1674	R100160806	15/12/2024	7455-0	130,16
3888	RNH2J86	R100160810	15/12/2024	5673-2	130,16
3889	HCQ9286	R100160812	15/12/2024	5673-2	130,16
3890	TCO0G54	R100160819	15/12/2024	5673-2	130,16
3891	GWC6516	R100160821	15/12/2024	5673-2	130,16
3892	PYA9959	R100160823	15/12/2024	6050-3	293,47
3893	RUZ8B25	R100160824	15/12/2024	7455-0	130,16
3894	OQC0F50	R100160825	15/12/2024	5673-2	130,16
3895	HAB2373	R100160826	15/12/2024	5673-2	130,16
3896	QUL1D35	R100160827	15/12/2024	7455-0	130,16
3897	HND3D32	R100160830	15/12/2024	7455-0	130,16
3898	RUN2E35	R100160831	15/12/2024	5673-2	130,16
3899	SJF2C87	R100160832	15/12/2024	5673-2	130,16
3900	PXJ6G57	R100160834	15/12/2024	5673-2	130,16
3901	HGL9756	R100160835	15/12/2024	5673-2	130,16
3902	RMT2G61	R100160837	15/12/2024	5673-2	130,16
3903	RFT0F13	R100160982	15/12/2024	7463-0	195,23
3904	QPT1430	R100160987	15/12/2024	7455-0	130,16
3905	GAH0E83	R100160988	15/12/2024	7455-0	130,16
3906	QNG9997	R100160991	15/12/2024	7455-0	130,16
3907	HMD0F80	R100160992	15/12/2024	7463-0	195,23
3908	SJH4H78	R100160995	15/12/2024	7455-0	130,16
3909	HJL4A52	R100160996	15/12/2024	7455-0	130,16
3910	QPO8F23	R100160999	15/12/2024	7455-0	130,16
3911	GZP7697	R100161002	15/12/2024	7455-0	130,16
3912	HIR5B38	R100161003	15/12/2024	7455-0	130,16
3913	HMW1805	R100161005	15/12/2024	7455-0	130,16
3914	QLG3I63	R100161007	15/12/2024	7455-0	130,16
3915	PXB8H83	R100161008	15/12/2024	7455-0	130,16
3916	QWU3191	R100161009	15/12/2024	7455-0	130,16
3917	HMO7605	R100161011	15/12/2024	7455-0	130,16
3918	OPQ3915	R100161013	15/12/2024	7463-0	195,23
3919	HFF2G72	R100161014	15/12/2024	7455-0	130,16
3920	TCI9C56	R100161018	15/12/2024	7455-0	130,16
3921	OPP4D20	R100161019	15/12/2024	7455-0	130,16
3922	PWL5E12	R100161020	15/12/2024	7455-0	130,16
3923	SIQ1C66	R100161021	15/12/2024	7463-0	195,23
3924	SHO8G08	R100161023	15/12/2024	7471-0	880,41
3925	QUE5655	R100161027	15/12/2024	7463-0	195,23
3926	TDF1E37	R100161028	15/12/2024	7455-0	130,16
3927	OQA4700	R100161029	15/12/2024	7455-0	130,16
3928	GDF9C85	R100161031	15/12/2024	7463-0	195,23
3929	QMZ5F30	R100161032	15/12/2024	7463-0	195,23
3930	PYV9D29	R100161038	15/12/2024	7463-0	195,23
3931	OQA2A49	R100161040	15/12/2024	7455-0	130,16
3932	PUX2766	R100161041	15/12/2024	7455-0	130,16
3933	QOP7552	R100161047	15/12/2024	7463-0	195,23
3934	PWD5492	R100161049	15/12/2024	7463-0	195,23
3935	HKW4A74	R100161051	15/12/2024	7463-0	195,23
3936	KYJ9H09	R100161052	15/12/2024	7463-0	195,23
3937	PUW6E38	R100161057	15/12/2024	7455-0	130,16
3938	RFO5D39	R100161058	15/12/2024	7455-0	130,16
3939	QNT2421	R100161059	15/12/2024	7455-0	130,16
3940	HNS3C46	R100161061	15/12/2024	7455-0	130,16
3941	SIQ9E86	R100161063	15/12/2024	7455-0	130,16
3942	QXD0282	R100161064	15/12/2024	7455-0	130,16
3943	TCU4I04	R100161066	15/12/2024	7463-0	195,23
3944	PZQ5599	R100161068	15/12/2024	7455-0	130,16
3945	HBW5624	R100161070	15/12/2024	7455-0	130,16
3946	BSY4D32	R100161072	15/12/2024	7455-0	130,16
3947	PWL6312	R100161073	15/12/2024	7455-0	130,16

3948	HKJ7C05	R100161074	15/12/2024	7455-0	130,16
3949	FIZ1G21	R100161076	15/12/2024	7455-0	130,16
3950	QXS1H86	R100161077	15/12/2024	7455-0	130,16
3951	RFF0J65	R100161080	15/12/2024	7455-0	130,16
3952	HIJ6B93	R100161082	15/12/2024	7455-0	130,16
3953	HIQ2C47	R100161083	15/12/2024	7455-0	130,16
3954	OQO3985	R100161084	15/12/2024	7455-0	130,16
3955	FHX9G93	R100161085	15/12/2024	7455-0	130,16
3956	RUC4B46	R100161088	15/12/2024	7471-0	880,41
3957	PVK8G72	R100161089	15/12/2024	7455-0	130,16
3958	HLI7B34	R100161090	15/12/2024	7455-0	130,16
3959	DRZ3F05	R100161091	15/12/2024	7455-0	130,16
3960	RVF6C65	R100161094	15/12/2024	7455-0	130,16
3961	PYD4069	R100161095	15/12/2024	7455-0	130,16
3962	RTP3F37	R100161097	15/12/2024	7455-0	130,16
3963	OQO3985	R100161101	15/12/2024	7463-0	195,23
3964	HMW8I00	R100161106	15/12/2024	7455-0	130,16
3965	RFM1A57	R100161108	15/12/2024	7455-0	130,16
3966	HFS5F10	R100161110	15/12/2024	7455-0	130,16
3967	HMJ3D44	R100161112	15/12/2024	7455-0	130,16
3968	QQU1D80	R100161114	15/12/2024	7455-0	130,16
3969	SIR5A95	R100161119	15/12/2024	7455-0	130,16
3970	SYJ9B45	R100161121	15/12/2024	7463-0	195,23
3971	HFJ1698	R100161123	15/12/2024	7471-0	880,41
3972	FGD9628	R100161124	15/12/2024	7455-0	130,16
3973	NYF8467	R100161128	15/12/2024	7455-0	130,16
3974	OLX5H84	R100161129	15/12/2024	7455-0	130,16
3975	RFT0H60	R100161131	15/12/2024	7455-0	130,16
3976	HBW0357	R100161134	15/12/2024	7455-0	130,16
3977	PZE0126	R100161138	15/12/2024	7455-0	130,16
3978	HLG3911	R100161141	15/12/2024	7455-0	130,16
3979	JKI0495	R100161142	15/12/2024	7455-0	130,16
3980	OQX6G82	R100161143	15/12/2024	7455-0	130,16
3981	SII9A89	R100161144	15/12/2024	7455-0	130,16
3982	JRM8I41	R100161149	15/12/2024	7455-0	130,16
3983	HMT0B83	R100161150	15/12/2024	7455-0	130,16
3984	NXX2690	R100161156	15/12/2024	7455-0	130,16
3985	PWH5349	R100161157	15/12/2024	7455-0	130,16
3986	SRJ1D59	R100161159	15/12/2024	7455-0	130,16
3987	NYC8J82	R100161162	15/12/2024	7455-0	130,16
3988	RQP3B60	R100161163	15/12/2024	7455-0	130,16
3989	QWZ7B53	R100161165	15/12/2024	7455-0	130,16
3990	QXS0I31	R100161166	15/12/2024	7463-0	195,23
3991	QXV7C24	R100161167	15/12/2024	7455-0	130,16
3992	HCO3F26	R100161168	15/12/2024	7455-0	130,16
3993	HBN7E39	R100161169	15/12/2024	7455-0	130,16
3994	HDV2084	R100161172	15/12/2024	7455-0	130,16
3995	GNU3H29	R100161174	15/12/2024	7463-0	195,23
3996	OWI2048	R100161176	15/12/2024	7455-0	130,16
3997	RFE0F99	R100161178	15/12/2024	7455-0	130,16
3998	PYM8C59	R100161186	15/12/2024	7455-0	130,16
3999	QUY4G86	R100161189	15/12/2024	7455-0	130,16
4000	PUJ6444	R100161193	15/12/2024	7455-0	130,16
4001	PXX2I31	R100161194	15/12/2024	7455-0	130,16
4002	RDJ2D46	R100161195	15/12/2024	7463-0	195,23
4003	RUK2F21	R100161196	15/12/2024	7463-0	195,23
4004	SIV0B12	R100161247	16/12/2024	7455-0	130,16
4005	HHS6585	R100161255	16/12/2024	7455-0	130,16
4006	FAA8C10	R100161256	16/12/2024	7455-0	130,16
4007	GVQ7J28	R100161257	16/12/2024	7455-0	130,16
4008	HMC5320	R100161259	16/12/2024	7455-0	130,16

4009	PYA9H01	R100161260	16/12/2024	7455-0	130,16
4010	MXC8G96	R100161263	16/12/2024	7455-0	130,16
4011	SIR7B84	R100161265	16/12/2024	7455-0	130,16
4012	FMJ9D84	R100161266	16/12/2024	7455-0	130,16
4013	GCK8A79	R100161268	16/12/2024	7455-0	130,16
4014	QOD2772	R100161272	16/12/2024	7455-0	130,16
4015	SYI2H20	R100161275	16/12/2024	7455-0	130,16
4016	RVG0I00	R100161276	16/12/2024	7455-0	130,16
4017	SIQ0J03	R100161199	16/12/2024	7463-0	195,23
4018	QPK3G40	R100161277	16/12/2024	7455-0	130,16
4019	KPI4881	R100161200	16/12/2024	7463-0	195,23
4020	HJX9D48	R100161278	16/12/2024	7455-0	130,16
4021	HNI6852	R100161279	16/12/2024	7455-0	130,16
4022	RNW7C69	R100161280	16/12/2024	7455-0	130,16
4023	SHM7F04	R100161281	16/12/2024	7455-0	130,16
4024	HFX0638	R100161286	16/12/2024	7455-0	130,16
4025	QQZ8I62	R100161288	16/12/2024	5673-2	130,16
4026	OMD0F30	R100161289	16/12/2024	5673-2	130,16
4027	QNP4D75	R100161290	16/12/2024	5673-2	130,16
4028	HCN7784	R100161291	16/12/2024	5673-2	130,16
4029	RNN5H58	R100161293	16/12/2024	5673-2	130,16
4030	HDE6047	R100161294	16/12/2024	5673-2	130,16
4031	HJX9D48	R100161295	16/12/2024	7455-0	130,16
4032	OWK3C94	R100161296	16/12/2024	5673-2	130,16
4033	RMF1I12	R100161298	16/12/2024	5673-2	130,16
4034	PYX9676	R100161299	16/12/2024	5673-2	130,16
4035	OPA3F82	R100161301	16/12/2024	5673-2	130,16
4036	SYM0H30	R100161307	16/12/2024	7455-0	130,16
4037	RKP7C72	R100161308	16/12/2024	7455-0	130,16
4038	RUE9G66	R100161309	16/12/2024	7455-0	130,16
4039	GXR7C50	R100161310	16/12/2024	7455-0	130,16
4040	PYC2F73	R100161311	16/12/2024	5673-2	130,16
4041	QXR7C24	R100161312	16/12/2024	7455-0	130,16
4042	RFG3B27	R100161313	16/12/2024	7455-0	130,16
4043	SHM7F04	R100161315	16/12/2024	7455-0	130,16
4044	UAI5G40	R100161316	16/12/2024	7455-0	130,16
4045	RGB0I07	R100161324	16/12/2024	7455-0	130,16
4046	HJQ2I91	R100161325	16/12/2024	7455-0	130,16
4047	PXJ4852	R100161326	16/12/2024	7455-0	130,16
4048	RUS5E10	R100161327	16/12/2024	7455-0	130,16
4049	OWL0I67	R100161328	16/12/2024	7455-0	130,16
4050	SHH8H21	R100161334	16/12/2024	7455-0	130,16
4051	SYO9B09	R100161335	16/12/2024	7455-0	130,16
4052	HGU5C03	R100161336	16/12/2024	7455-0	130,16
4053	OMF1E19	R100161339	16/12/2024	7455-0	130,16
4054	SIR7B84	R100161340	16/12/2024	7455-0	130,16
4055	RMF3A54	R100161341	16/12/2024	7455-0	130,16
4056	HKO1278	R100161348	16/12/2024	7455-0	130,16
4057	OCJ5427	R100161351	16/12/2024	7455-0	130,16
4058	OLA3069	R100161354	16/12/2024	7455-0	130,16
4059	PVU8G71	R100161355	16/12/2024	7455-0	130,16
4060	HMC8I75	R100161356	16/12/2024	7455-0	130,16
4061	HGF2635	R100161357	16/12/2024	7455-0	130,16
4062	NJD3D59	R100161358	16/12/2024	7455-0	130,16
4063	EBC3F30	R100161205	16/12/2024	7463-0	195,23
4064	GHJ8630	R100161360	16/12/2024	7455-0	130,16
4065	HEV1844	R100161361	16/12/2024	7455-0	130,16
4066	SIR7B84	R100161362	16/12/2024	7455-0	130,16
4067	QUC5I93	R100161363	16/12/2024	7455-0	130,16
4068	GVQ1090	R100161369	16/12/2024	7455-0	130,16
4069	RBA7F65	R100161206	16/12/2024	7471-0	880,41

4070	SJB4G83	R100161373	16/12/2024	7455-0	130,16
4071	GSA8138	R100161374	16/12/2024	7455-0	130,16
4072	PHJ9D37	R100161375	16/12/2024	7455-0	130,16
4073	JPL0847	R100161207	16/12/2024	7463-0	195,23
4074	EFW0E82	R100161377	16/12/2024	7455-0	130,16
4075	GKO6G62	R100161379	16/12/2024	7455-0	130,16
4076	PWZ5F73	R100161380	16/12/2024	7455-0	130,16
4077	PHJ9D37	R100161381	16/12/2024	7455-0	130,16
4078	HJR6641	R100161382	16/12/2024	7455-0	130,16
4079	EFW0E82	R100161383	16/12/2024	7455-0	130,16
4080	RNT7E98	R100161209	16/12/2024	7463-0	195,23
4081	ARZ7F42	R100161385	16/12/2024	7455-0	130,16
4082	QMY4F85	R100161386	16/12/2024	7455-0	130,16
4083	HGX3E38	R100161387	16/12/2024	7455-0	130,16
4084	SYL0C90	R100161210	16/12/2024	7463-0	195,23
4085	OXH3D64	R100161388	16/12/2024	7455-0	130,16
4086	LWM6F84	R100161211	16/12/2024	7463-0	195,23
4087	QPC7I41	R100161392	16/12/2024	7455-0	130,16
4088	HBD7C34	R100161212	16/12/2024	7463-0	195,23
4089	ADQ2H77	R100161213	16/12/2024	7471-0	880,41
4090	HHD0333	R100161393	16/12/2024	7455-0	130,16
4091	SIU6G53	R100161394	16/12/2024	7455-0	130,16
4092	OPD7182	R100161397	16/12/2024	7455-0	130,16
4093	SYS9H81	R100161218	16/12/2024	7463-0	195,23
4094	MLT4G42	R100161401	16/12/2024	7455-0	130,16
4095	GDB2F64	R100161402	16/12/2024	7455-0	130,16
4096	SIJ1I25	R100161405	16/12/2024	7455-0	130,16
4097	PWI3J72	R100161220	16/12/2024	7463-0	195,23
4098	HMA6I64	R100161408	16/12/2024	7455-0	130,16
4099	OVP2H72	R100161409	16/12/2024	7455-0	130,16
4100	HKZ7737	R100161221	16/12/2024	7463-0	195,23
4101	PXM6F65	R100161222	16/12/2024	7463-0	195,23
4102	HAO6865	R100161223	16/12/2024	7463-0	195,23
4103	GZU7992	R100161414	16/12/2024	7455-0	130,16
4104	HMF4B88	R100161416	16/12/2024	7455-0	130,16
4105	PPV8H72	R100161422	16/12/2024	7455-0	130,16
4106	PWL4476	R100161224	16/12/2024	7471-0	880,41
4107	HKW9199	R100161423	16/12/2024	7455-0	130,16
4108	RVO4J80	R100161225	16/12/2024	7463-0	195,23
4109	OQG0B75	R100161424	16/12/2024	7455-0	130,16
4110	OXC2I54	R100161426	16/12/2024	7455-0	130,16
4111	RME1A89	R100161428	16/12/2024	7455-0	130,16
4112	PUQ2H70	R100161430	16/12/2024	7455-0	130,16
4113	OWQ8903	R100161431	16/12/2024	7455-0	130,16
4114	RVT2B42	R100161432	16/12/2024	7455-0	130,16
4115	JGN1178	R100161226	16/12/2024	7463-0	195,23
4116	QOW9474	R100161434	16/12/2024	7455-0	130,16
4117	RUI0I86	R100161436	16/12/2024	7455-0	130,16
4118	GZT0G00	R100161227	16/12/2024	7463-0	195,23
4119	PVS9H63	R100161439	16/12/2024	7455-0	130,16
4120	OOZ6133	R100161441	16/12/2024	7455-0	130,16
4121	RNA8B69	R100161443	16/12/2024	7455-0	130,16
4122	HNE4A34	R100161228	16/12/2024	7463-0	195,23
4123	QUI7294	R100161444	16/12/2024	7455-0	130,16
4124	RTC9C28	R100161445	16/12/2024	7455-0	130,16
4125	EYM0B99	R100161449	16/12/2024	7455-0	130,16
4126	QWZ7A11	R100161452	16/12/2024	7455-0	130,16
4127	HHO0466	R100161453	16/12/2024	7455-0	130,16
4128	RGC3E44	R100161456	16/12/2024	7455-0	130,16
4129	IZP0E50	R100161457	16/12/2024	7455-0	130,16
4130	OYD8F75	R100161458	16/12/2024	7455-0	130,16

4131	SGW4B81	R100161460	16/12/2024	7455-0	130,16
4132	PUH8G81	R100161231	16/12/2024	7463-0	195,23
4133	HAQ6B98	R100161461	16/12/2024	7455-0	130,16
4134	HKR4H94	R100161462	16/12/2024	7455-0	130,16
4135	HKO9000	R100161463	16/12/2024	7455-0	130,16
4136	STU3H13	R100161710	17/12/2024	7455-0	130,16
4137	HFJ1698	R100161712	17/12/2024	7455-0	130,16
4138	QOB1828	R100161716	17/12/2024	7455-0	130,16
4139	QOB1828	R100161717	17/12/2024	7455-0	130,16
4140	HKJ8427	AG08828878	17/12/2024	5525-0	130,16
4141	EGQ0E81	AG08826679	17/12/2024	7366-2	130,16
4142	QQE0J12	AG08826680	17/12/2024	7366-2	130,16
4143	TCR8J91	AG08826681	17/12/2024	7366-2	130,16
4144	TCQ7A54	AG08826682	17/12/2024	7366-2	130,16
4145	HDV8D81	AG08826683	17/12/2024	7366-2	130,16
4146	RVC1D51	AG08826684	17/12/2024	7366-2	130,16
4147	QGC6E64	AG08828879	17/12/2024	5509-0	130,16
4148	CBA4119	AG08828880	17/12/2024	5509-0	130,16
4149	DUC1B05	AG08828881	17/12/2024	6530-0	195,23
4150	QXF8E41	AG08828882	17/12/2024	5380-0	130,16
4151	RVC7D80	AG08828883	17/12/2024	5576-0	130,16
4152	HQD7347	AG08828884	17/12/2024	5509-0	130,16
4153	QTJ5I68	AG08829068	17/12/2024	5568-0	195,23
4154	PVN6C35	AG08830823	17/12/2024	7633-1	293,47
4155	HEF9G97	AG08830824	17/12/2024	7633-1	293,47
4156	RFR4H30	AG08830825	17/12/2024	7633-1	293,47
4157	GWK9120	AG08830826	17/12/2024	7633-1	293,47
4158	HED1508	AG08830827	17/12/2024	7633-1	293,47
4159	QMC7I33	AG08830828	17/12/2024	7633-1	293,47
4160	OQV7103	AG08830829	17/12/2024	7633-1	293,47
4161	GVW7E86	AG08830830	17/12/2024	7633-1	293,47
4162	HGG7027	AG08830831	17/12/2024	5185-1	195,23
4163	PAY3B55	AG08834486	17/12/2024	7633-1	293,47
4164	RVH9F97	AG08834487	17/12/2024	7633-1	293,47
4165	OKM9I36	AG08834488	17/12/2024	7633-1	293,47
4166	OLV8174	AG08834489	17/12/2024	7633-1	293,47
4167	QNL3F14	AG08834490	17/12/2024	7633-1	293,47
4168	SIT0G18	AG08834491	17/12/2024	7633-1	293,47
4169	QPO2743	AG08834492	17/12/2024	7633-1	293,47
4170	TCK4D19	AG08834493	17/12/2024	7633-1	293,47
4171	HLA3H78	AG08834676	17/12/2024	5185-1	195,23
4172	GXZ6842	AG08834677	17/12/2024	5185-1	195,23
4173	HID2357	AG08834678	17/12/2024	5185-1	195,23
4174	FSZ6E76	AG08834679	17/12/2024	5665-0	130,16
4175	RFC2C35	AG08834680	17/12/2024	5185-1	195,23
4176	GHM8H65	AG08834681	17/12/2024	5525-0	130,16
4177	QXB0A65	AG08830834	17/12/2024	7633-1	293,47
4178	OPT9J77	AG08830835	17/12/2024	7633-1	293,47
4179	GVT5E57	AG08830836	17/12/2024	7633-1	293,47
4180	RTS2D93	AG08834498	17/12/2024	7633-1	293,47
4181	QXK5H11	AG08834499	17/12/2024	7633-1	293,47
4182	HFN2345	AG08834500	17/12/2024	7633-1	293,47
4183	KHN9F17	AG08826685	17/12/2024	7366-2	130,16
4184	QOK5851	AG08826686	17/12/2024	7366-2	130,16
4185	HNH0C49	AG08826687	17/12/2024	7366-2	130,16
4186	PVS6A50	AG08826688	17/12/2024	7366-2	130,16
4187	CZE9370	AG08831776	17/12/2024	5509-0	130,16
4188	GZP5311	AG08831777	17/12/2024	5509-0	130,16
4189	HDS5C31	AG08831778	17/12/2024	5452-2	195,23
4190	HOD6237	AG08831779	17/12/2024	5380-0	130,16
4191	HDH8E07	AG08832640	17/12/2024	5460-0	130,16

4192	RUI2I02	AG08832641	17/12/2024	5550-0	130,16
4193	JIY1936	AG08832642	17/12/2024	5509-0	130,16
4194	QUB4125	AG08833606	17/12/2024	5550-0	130,16
4195	PWK9426	AG08833608	17/12/2024	5550-0	130,16
4196	OLR9230	AG08830619	17/12/2024	5550-0	130,16
4197	OME3547	AG08830620	17/12/2024	5509-0	130,16
4198	HDW7123	AG08835402	17/12/2024	7633-1	293,47
4199	QDN6E97	AG08835406	17/12/2024	7633-2	293,47
4200	QUZ8J42	AG08835407	17/12/2024	7633-1	293,47
4201	OXG1G45	AG08834682	17/12/2024	5541-4	195,23
4202	OPG5150	AG08834683	17/12/2024	5550-0	130,16
4203	HCV4029	AG08834685	17/12/2024	5541-4	195,23
4204	DLM0494	AG08834686	17/12/2024	5550-0	130,16
4205	RTS9H76	AG08834687	17/12/2024	5380-0	130,16
4206	PWT5691	AG08834230	17/12/2024	5738-0	293,47
4207	RMD6A85	AG08832312	17/12/2024	5835-0	195,23
4208	HLM6B46	R100161504	17/12/2024	7455-0	130,16
4209	PZL6A18	R100161507	17/12/2024	7455-0	130,16
4210	QQF5E39	R100161509	17/12/2024	7455-0	130,16
4211	RNQ5E82	R100161511	17/12/2024	7455-0	130,16
4212	QXV8G80	R100161512	17/12/2024	7455-0	130,16
4213	RNH1C07	R100161514	17/12/2024	7455-0	130,16
4214	GZD2610	R100161469	17/12/2024	7463-0	195,23
4215	HLN9094	R100161516	17/12/2024	7455-0	130,16
4216	HDI0I93	R100161519	17/12/2024	7455-0	130,16
4217	SYG6C00	R100161725	17/12/2024	7455-0	130,16
4218	PUS4122	R100161520	17/12/2024	7455-0	130,16
4219	JRG9477	R100161521	17/12/2024	7455-0	130,16
4220	QQU5E24	R100161522	17/12/2024	7455-0	130,16
4221	HFX7B07	R100161524	17/12/2024	7455-0	130,16
4222	RFT7G88	R100161477	17/12/2024	7471-0	880,41
4223	HMD9471	R100161525	17/12/2024	7455-0	130,16
4224	PYF5A17	R100161526	17/12/2024	7455-0	130,16
4225	OQR3E15	R100161527	17/12/2024	7455-0	130,16
4226	QOR6896	R100161528	17/12/2024	7455-0	130,16
4227	HKK1356	R100161478	17/12/2024	6050-3	293,47
4228	EUW6C61	R100161479	17/12/2024	7463-0	195,23
4229	PUC9I95	R100161720	17/12/2024	6050-3	293,47
4230	CMH2G88	R100161721	17/12/2024	6050-3	293,47
4231	RFP9B13	R100161723	17/12/2024	6050-3	293,47
4232	OQF5255	R100161480	17/12/2024	5673-2	130,16
4233	HOJ6F48	R100161482	17/12/2024	6050-3	293,47
4234	PUC4C24	R100161484	17/12/2024	5673-2	130,16
4235	RMK5I16	R100161485	17/12/2024	6050-3	293,47
4236	QUJ2314	R100161486	17/12/2024	5673-2	130,16
4237	QWV2F21	R100161488	17/12/2024	6050-3	293,47
4238	QMT9C91	R100161489	17/12/2024	6050-3	293,47
4239	PWO1575	R100161490	17/12/2024	5673-2	130,16
4240	PWY3918	R100161495	17/12/2024	5673-2	130,16
4241	HMR6989	R100161498	17/12/2024	5673-2	130,16
4242	HGO2D27	R100161501	17/12/2024	5673-2	130,16
4243	NYD8J95	R100161502	17/12/2024	5673-2	130,16
4244	QCP3H38	R100161529	17/12/2024	5673-2	130,16
4245	HKK1D48	R100161532	17/12/2024	5673-2	130,16
4246	GYJ8229	R100161533	17/12/2024	7463-0	195,23
4247	OQO9233	R100161534	17/12/2024	7455-0	130,16
4248	OQT6401	R100161537	17/12/2024	5673-2	130,16
4249	PYK8344	R100161538	17/12/2024	5673-2	130,16
4250	MPP2G07	R100161539	17/12/2024	5673-2	130,16
4251	QXE4E66	R100161540	17/12/2024	5673-2	130,16
4252	HJF1C86	R100161541	17/12/2024	7455-0	130,16

4253	PUN1C73	R100161543	17/12/2024	7455-0	130,16
4254	PHD7E87	R100161545	17/12/2024	5673-2	130,16
4255	HGO3H69	R100161548	17/12/2024	5673-2	130,16
4256	RFC2F39	R100161549	17/12/2024	5673-2	130,16
4257	PZV7A20	R100161550	17/12/2024	5673-2	130,16
4258	PYO7B29	R100161551	17/12/2024	5673-2	130,16
4259	HEJ7533	R100161552	17/12/2024	5673-2	130,16
4260	OPC4F25	R100161553	17/12/2024	7455-0	130,16
4261	HDW5267	R100161554	17/12/2024	7455-0	130,16
4262	OOW5D54	R100161557	17/12/2024	7455-0	130,16
4263	PJM4I61	R100161560	17/12/2024	7455-0	130,16
4264	FLD3F26	R100161563	17/12/2024	7455-0	130,16
4265	LTA1A54	R100161565	17/12/2024	7455-0	130,16
4266	PWZ5I44	R100161566	17/12/2024	7455-0	130,16
4267	SIA8D20	R100161567	17/12/2024	7455-0	130,16
4268	OPC4F25	R100161568	17/12/2024	7455-0	130,16
4269	OOW5D54	R100161569	17/12/2024	7455-0	130,16
4270	TCS8D02	R100161570	17/12/2024	7455-0	130,16
4271	TCS8D02	R100161571	17/12/2024	7455-0	130,16
4272	HEU9G89	R100161572	17/12/2024	7463-0	195,23
4273	HEG8E50	R100161575	17/12/2024	7455-0	130,16
4274	OLV7G52	R100161576	17/12/2024	7455-0	130,16
4275	GZN1472	R100161724	17/12/2024	7455-0	130,16
4276	PWQ8B41	R100161583	17/12/2024	7463-0	195,23
4277	SYS4B99	R100161585	17/12/2024	7455-0	130,16
4278	GEZ5H23	R100161586	17/12/2024	7455-0	130,16
4279	JIN5B58	R100161587	17/12/2024	7455-0	130,16
4280	SYP8J90	R100161588	17/12/2024	7455-0	130,16
4281	TCX9J13	R100161589	17/12/2024	7455-0	130,16
4282	QAJ9F74	R100161590	17/12/2024	7455-0	130,16
4283	SJH4B14	R100161592	17/12/2024	7455-0	130,16
4284	PXM0E74	R100161593	17/12/2024	7455-0	130,16
4285	OQS4F55	R100161594	17/12/2024	7455-0	130,16
4286	HIQ3C76	R100161596	17/12/2024	7455-0	130,16
4287	EAM3I31	R100161597	17/12/2024	7455-0	130,16
4288	RNE9D62	R100161600	17/12/2024	7455-0	130,16
4289	LSD4400	R100161603	17/12/2024	7455-0	130,16
4290	RNR1D20	R100161608	17/12/2024	7455-0	130,16
4291	QXO3A16	R100161609	17/12/2024	7463-0	195,23
4292	HJJ5497	R100161614	17/12/2024	7455-0	130,16
4293	HCH5889	R100161617	17/12/2024	7455-0	130,16
4294	PYI6D30	R100161619	17/12/2024	7455-0	130,16
4295	SHT8B73	R100161620	17/12/2024	7463-0	195,23
4296	SGU6D84	R100161623	17/12/2024	7455-0	130,16
4297	GVR8150	R100161624	17/12/2024	7455-0	130,16
4298	FPM4B94	R100161627	17/12/2024	7455-0	130,16
4299	CVR2C80	R100161628	17/12/2024	7455-0	130,16
4300	OWQ4G47	R100161630	17/12/2024	7455-0	130,16
4301	RNR1D20	R100161631	17/12/2024	7455-0	130,16
4302	PXG3J84	R100161632	17/12/2024	7463-0	195,23
4303	PWD2B31	R100161634	17/12/2024	7463-0	195,23
4304	HKY7D61	R100161640	17/12/2024	7471-0	880,41
4305	HKY7D61	R100161641	17/12/2024	7463-0	195,23
4306	RVJ8I30	R100161642	17/12/2024	7455-0	130,16
4307	SRM3F38	R100161643	17/12/2024	7455-0	130,16
4308	SXL9E28	R100161645	17/12/2024	7455-0	130,16
4309	PUS0G36	R100161647	17/12/2024	7455-0	130,16
4310	PYT6082	R100161649	17/12/2024	7455-0	130,16
4311	SYP5C57	R100161650	17/12/2024	7455-0	130,16
4312	QMU9329	R100161654	17/12/2024	7455-0	130,16
4313	HLB6619	R100161655	17/12/2024	7455-0	130,16

4314	CVI9I56	R100161656	17/12/2024	7455-0	130,16
4315	PWQ4A72	R100161657	17/12/2024	7455-0	130,16
4316	OQW4086	R100161658	17/12/2024	7455-0	130,16
4317	PWV7335	R100161663	17/12/2024	7455-0	130,16
4318	DWK6H96	R100161665	17/12/2024	7463-0	195,23
4319	SJF5G74	R100161666	17/12/2024	7471-0	880,41
4320	QPP3C96	R100161668	17/12/2024	7455-0	130,16
4321	QMW4263	R100161670	17/12/2024	7455-0	130,16
4322	LNU1012	R100161672	17/12/2024	7455-0	130,16
4323	GLD8E43	R100161673	17/12/2024	7463-0	195,23
4324	RUN9J16	R100161675	17/12/2024	7455-0	130,16
4325	OWP1B01	R100161676	17/12/2024	7455-0	130,16
4326	QQF6B73	R100161677	17/12/2024	7455-0	130,16
4327	HLI2J75	R100161678	17/12/2024	7455-0	130,16
4328	SIR7B84	R100161681	17/12/2024	7455-0	130,16
4329	RTZ4G40	R100161682	17/12/2024	7455-0	130,16
4330	HJR7D41	R100161686	17/12/2024	7455-0	130,16
4331	RBA1J79	R100161687	17/12/2024	7455-0	130,16
4332	HNK7660	R100161689	17/12/2024	7455-0	130,16
4333	PSE4G74	R100161692	17/12/2024	7455-0	130,16
4334	STI7H01	R100161701	17/12/2024	7455-0	130,16
4335	HJR7609	R100161702	17/12/2024	7455-0	130,16
4336	OWP8217	R100161703	17/12/2024	7455-0	130,16
4337	RVY8J78	R100161705	17/12/2024	7455-0	130,16
4338	SYF0G84	R100161706	17/12/2024	7455-0	130,16
4339	QMS7G36	R100161764	18/12/2024	7463-0	195,23
4340	HCF4F61	R100161751	18/12/2024	7455-0	130,16
4341	SYX2G65	R100161752	18/12/2024	7455-0	130,16
4342	HGO9491	R100161770	18/12/2024	7455-0	130,16
4343	PUJ5237	R100161771	18/12/2024	7455-0	130,16
4344	RNN6C81	R100161776	18/12/2024	5673-2	130,16
4345	GWU9252	R100161778	18/12/2024	7455-0	130,16
4346	PWO7595	R100161780	18/12/2024	7455-0	130,16
4347	PUT9040	R100161783	18/12/2024	5673-2	130,16
4348	AZL7E76	R100161786	18/12/2024	5673-2	130,16
4349	HHF3C49	R100161787	18/12/2024	5673-2	130,16
4350	QNV6557	R100161788	18/12/2024	5673-2	130,16
4351	PZW9G60	R100161789	18/12/2024	6050-3	293,47
4352	HHV8273	R100161790	18/12/2024	7455-0	130,16
4353	QQP4B68	R100161794	18/12/2024	5673-2	130,16
4354	HKJ4A84	R100161795	18/12/2024	5673-2	130,16
4355	TDC6J13	R100161797	18/12/2024	5673-2	130,16
4356	NUX5F29	R100161800	18/12/2024	5673-2	130,16
4357	GHC6H82	R100161802	18/12/2024	5673-2	130,16
4358	DSN1064	R100161803	18/12/2024	5673-2	130,16
4359	AXR3F01	R100161806	18/12/2024	7455-0	130,16
4360	PWC8E73	R100161809	18/12/2024	7455-0	130,16
4361	QPF5155	R100161812	18/12/2024	5673-2	130,16
4362	TCP7G03	R100161814	18/12/2024	7463-0	195,23
4363	HEU9G89	R100161816	18/12/2024	7455-0	130,16
4364	RUN6I08	R100161817	18/12/2024	6050-3	293,47
4365	HIH2174	R100161818	18/12/2024	7455-0	130,16
4366	QNS9I86	R100161819	18/12/2024	7455-0	130,16
4367	OJZ2A17	R100161823	18/12/2024	6050-3	293,47
4368	TDF7C48	R100161826	18/12/2024	5673-2	130,16
4369	OOV7357	R100161827	18/12/2024	7455-0	130,16
4370	OLZ0C59	R100161829	18/12/2024	7455-0	130,16
4371	FZO3J72	R100161832	18/12/2024	7455-0	130,16
4372	SYP3E61	R100161835	18/12/2024	7455-0	130,16
4373	SIU6H76	R100161836	18/12/2024	7471-0	880,41
4374	RUT3B37	R100161839	18/12/2024	7463-0	195,23

4375	OFB8E76	R100161841	18/12/2024	7455-0	130,16
4376	PWR3657	R100161843	18/12/2024	7463-0	195,23
4377	QXS4C88	R100161845	18/12/2024	7455-0	130,16
4378	QNE1A73	R100161846	18/12/2024	7455-0	130,16
4379	TDA0B04	R100161848	18/12/2024	7455-0	130,16
4380	RNE4B18	R100161849	18/12/2024	7455-0	130,16
4381	NXX3B06	R100161850	18/12/2024	7455-0	130,16
4382	SAL3D80	R100161852	18/12/2024	7455-0	130,16
4383	FDJ9E71	R100161853	18/12/2024	7455-0	130,16
4384	HCG2223	R100161854	18/12/2024	7455-0	130,16
4385	PZL2I41	R100161857	18/12/2024	7455-0	130,16
4386	MST7G83	R100161860	18/12/2024	7455-0	130,16
4387	HAK9D89	R100161863	18/12/2024	7455-0	130,16
4388	RMG0B36	R100161864	18/12/2024	7455-0	130,16
4389	RFI4E23	R100161865	18/12/2024	7455-0	130,16
4390	BDN7D94	R100161866	18/12/2024	7455-0	130,16
4391	PXB3639	R100161870	18/12/2024	7455-0	130,16
4392	QPI9089	R100161873	18/12/2024	7463-0	195,23
4393	ORA1009	R100161875	18/12/2024	7455-0	130,16
4394	MFP8D48	R100161876	18/12/2024	7455-0	130,16
4395	FNF8A32	R100161877	18/12/2024	7455-0	130,16
4396	KPD7034	R100161879	18/12/2024	7455-0	130,16
4397	HIL7J02	R100161882	18/12/2024	7455-0	130,16
4398	PXN6H72	R100161887	18/12/2024	7455-0	130,16
4399	PYZ7H86	R100161888	18/12/2024	7463-0	195,23
4400	QQM5A92	R100161892	18/12/2024	7455-0	130,16
4401	SIL6D30	R100161896	18/12/2024	7455-0	130,16
4402	HKB5G90	R100161901	18/12/2024	7463-0	195,23
4403	MST7G83	R100161904	18/12/2024	7455-0	130,16
4404	RVF5G94	R100161908	18/12/2024	7455-0	130,16
4405	HCS1231	R100161909	18/12/2024	7455-0	130,16
4406	TCL8I98	R100161914	18/12/2024	7463-0	195,23
4407	GZN5F57	R100161915	18/12/2024	7455-0	130,16
4408	QOB0B43	R100161917	18/12/2024	7471-0	880,41
4409	FOT7F91	R100161920	18/12/2024	7463-0	195,23
4410	SYX2E23	R100161921	18/12/2024	7455-0	130,16
4411	RUW7B08	R100161922	18/12/2024	7455-0	130,16
4412	OND6F78	R100161923	18/12/2024	7463-0	195,23
4413	RVG0B42	R100161926	18/12/2024	7455-0	130,16
4414	GWI0373	R100161928	18/12/2024	7455-0	130,16
4415	RGC9E46	R100161929	18/12/2024	7463-0	195,23
4416	HCN6C04	R100161933	18/12/2024	7455-0	130,16
4417	PUT9040	R100161934	18/12/2024	7455-0	130,16
4418	TDC0G24	R100161936	18/12/2024	7455-0	130,16
4419	QWZ8C71	R100161937	18/12/2024	7455-0	130,16
4420	SIY5A19	R100161938	18/12/2024	7455-0	130,16
4421	TAU8J19	R100161939	18/12/2024	7471-0	880,41
4422	HLU7J26	R100161940	18/12/2024	7455-0	130,16
4423	TCM1B11	R100161941	18/12/2024	7455-0	130,16
4424	SIM5J35	R100161943	18/12/2024	7455-0	130,16
4425	QWZ5D37	R100161945	18/12/2024	7455-0	130,16
4426	GNJ7A11	R100161949	18/12/2024	7455-0	130,16
4427	OWR5E31	R100161950	18/12/2024	7455-0	130,16
4428	HGS4089	R100161952	18/12/2024	7455-0	130,16
4429	OPR3825	R100161953	18/12/2024	7455-0	130,16
4430	HFW4F87	R100161956	18/12/2024	7455-0	130,16
4431	OPL1333	R100161958	18/12/2024	7455-0	130,16
4432	QPS4784	R100161959	18/12/2024	7455-0	130,16
4433	GXK3431	AG08832531	18/12/2024	5452-2	195,23
4434	HFG5935	AG08835208	18/12/2024	7633-1	293,47
4435	HNE0927	AG08835209	18/12/2024	7633-1	293,47

4436	PVS4283	AG08835210	18/12/2024	7633-1	293,47
4437	HCQ7532	AG08835211	18/12/2024	5185-1	195,23
4438	EBU8D24	AG08835212	18/12/2024	5185-1	195,23
4439	HMG4907	AG08835213	18/12/2024	5185-1	195,23
4440	GZW9849	AG08835214	18/12/2024	5185-1	195,23
4441	KOO5D05	AG08835215	18/12/2024	7633-1	293,47
4442	QNJ1E70	AG08835216	18/12/2024	5185-1	195,23
4443	QUV7G50	AG08835217	18/12/2024	7633-1	293,47
4444	GZE1J80	AG08835218	18/12/2024	5185-1	195,23
4445	QUG0E36	AG08835219	18/12/2024	7633-1	293,47
4446	HFK1C03	AG08835220	18/12/2024	7633-1	293,47
4447	QWU4E21	AG08835221	18/12/2024	5185-1	195,23
4448	HFP6307	AG08835222	18/12/2024	7633-1	293,47
4449	HJR7042	AG08835223	18/12/2024	5185-1	195,23
4450	QXS6F08	AG08835224	18/12/2024	7633-1	293,47
4451	HCG9252	AG08835225	18/12/2024	7633-1	293,47
4452	FGH9284	AG08835226	18/12/2024	5185-1	195,23
4453	GZT1H39	AG08835227	18/12/2024	5185-1	195,23
4454	ORC1E97	AG08835228	18/12/2024	7633-1	293,47
4455	PVG9703	AG08835229	18/12/2024	7633-1	293,47
4456	PYG7J76	AG08834042	18/12/2024	6173-2	195,23
4457	QPH3E76	AG08831781	18/12/2024	5550-0	130,16
4458	HJR8655	AG08831782	18/12/2024	7625-1	293,47
4459	GNP6160	AG08831783	18/12/2024	5550-0	130,16
4460	QWV2403	AG08831784	18/12/2024	7625-2	293,47
4461	SHL8F60	AG08831785	18/12/2024	5487-0	195,23
4462	QUA0E99	AG08831787	18/12/2024	5568-0	195,23
4463	OPB3485	AG08831788	18/12/2024	5568-0	195,23
4464	GVT0B41	AG08831789	18/12/2024	5550-0	130,16
4465	HLX5020	AG08831790	18/12/2024	5509-0	130,16
4466	HMO0188	AG08832534	18/12/2024	5185-1	195,23
4467	KMH0180	AG08834043	18/12/2024	5452-1	195,23
4468	GNP2206	AG08834044	18/12/2024	5452-1	195,23
4469	PXU0D03	AG08835230	18/12/2024	5541-4	195,23
4470	PZQ6D35	AG08835231	18/12/2024	5541-4	195,23
4471	ORA1440	AG08835232	18/12/2024	5541-4	195,23
4472	NZU5I86	AG08834688	18/12/2024	7633-1	293,47
4473	PVV5688	AG08834689	18/12/2024	5380-0	130,16
4474	HEF8938	AG08834690	18/12/2024	5568-0	195,23
4475	QOH9D52	AG08830838	18/12/2024	7633-2	293,47
4476	RNB0G29	AG08831696	18/12/2024	7030-1	293,47
4477	HCD5E41	AG08832231	18/12/2024	5568-0	195,23
4478	SHZ5D71	R100161754	18/12/2024	7463-0	195,23
4479	TCZ5H61	R100161726	18/12/2024	7455-0	130,16
4480	SHC9I05	R100161755	18/12/2024	7463-0	195,23
4481	RVU3I49	R100161728	18/12/2024	7455-0	130,16
4482	DKV7J02	R100161729	18/12/2024	7455-0	130,16
4483	TCX9J13	R100161730	18/12/2024	7455-0	130,16
4484	PWP0535	R100161731	18/12/2024	7455-0	130,16
4485	RTM6G01	R100161733	18/12/2024	7455-0	130,16
4486	HKY4473	R100161734	18/12/2024	7455-0	130,16
4487	TCX9J13	R100161735	18/12/2024	7455-0	130,16
4488	PUX5E28	R100161740	18/12/2024	7455-0	130,16
4489	HNP4E89	R100161759	18/12/2024	7463-0	195,23
4490	SYE0H14	R100161760	18/12/2024	7463-0	195,23
4491	GMI3J01	R100161762	18/12/2024	6050-3	293,47
4492	QXK9A11	R100161763	18/12/2024	7463-0	195,23
4493	QQG6755	R100161748	18/12/2024	7455-0	130,16
4494	GVM8231	AG08829383	18/12/2024	5550-0	130,16
4495	PVG0B79	AG08829384	18/12/2024	5401-0	195,23
4496	PYQ2981	R100161964	18/12/2024	7455-0	130,16

4497	SHM0H11	R100161966	18/12/2024	7455-0	130,16
4498	HKY5929	R100161968	18/12/2024	7463-0	195,23
4499	ORB5750	R100161971	18/12/2024	7455-0	130,16
4500	OQI9C07	R100161972	18/12/2024	7455-0	130,16
4501	PYQ2981	R100161973	18/12/2024	7455-0	130,16
4502	RNQ8D84	R100161975	18/12/2024	7455-0	130,16
4503	FKB0D71	R100161976	18/12/2024	7455-0	130,16
4504	RMD6B37	R100161977	18/12/2024	7455-0	130,16
4505	TCF3D49	R100161986	18/12/2024	7455-0	130,16
4506	QPJ9141	R100161988	18/12/2024	7455-0	130,16
4507	SYJ7I27	R100161990	18/12/2024	7455-0	130,16
4508	EVP2D23	R100162055	19/12/2024	7455-0	130,16
4509	PYX9A53	R100162057	19/12/2024	7455-0	130,16
4510	RVI4F63	R100162132	19/12/2024	7463-0	195,23
4511	OPG2505	R100162061	19/12/2024	7455-0	130,16
4512	KVT9552	R100162133	19/12/2024	7463-0	195,23
4513	HFS7807	R100162062	19/12/2024	7455-0	130,16
4514	HIW0034	R100162064	19/12/2024	7455-0	130,16
4515	QXB6310	R100162065	19/12/2024	7455-0	130,16
4516	SHL3H30	R100162066	19/12/2024	7455-0	130,16
4517	QOY9E77	R100162068	19/12/2024	7455-0	130,16
4518	SHH1A54	R100162070	19/12/2024	7455-0	130,16
4519	QOT1D27	R100162074	19/12/2024	7455-0	130,16
4520	HMO6D75	R100162076	19/12/2024	7455-0	130,16
4521	RMS9D74	R100162079	19/12/2024	7455-0	130,16
4522	MRC4251	R100162086	19/12/2024	7455-0	130,16
4523	PUK6D04	R100162090	19/12/2024	7455-0	130,16
4524	EHM6D62	R100162093	19/12/2024	7455-0	130,16
4525	HLR9729	R100162095	19/12/2024	7455-0	130,16
4526	JIT6J82	R100162098	19/12/2024	7455-0	130,16
4527	OPA6J89	R100162099	19/12/2024	7455-0	130,16
4528	SIF9A77	R100162138	19/12/2024	7471-0	880,41
4529	RUM6B42	R100162102	19/12/2024	7455-0	130,16
4530	HMI6E03	R100162103	19/12/2024	7455-0	130,16
4531	HIZ0175	R100162105	19/12/2024	7455-0	130,16
4532	PXY8827	R100162106	19/12/2024	7455-0	130,16
4533	JJI5F81	R100162108	19/12/2024	7455-0	130,16
4534	SHC4F01	R100162141	19/12/2024	7463-0	195,23
4535	QMY4J00	R100162112	19/12/2024	7455-0	130,16
4536	AYV7A18	R100162113	19/12/2024	7455-0	130,16
4537	HDI1E04	R100162116	19/12/2024	7455-0	130,16
4538	HNE9147	R100162145	19/12/2024	7463-0	195,23
4539	QXU4J80	R100162147	19/12/2024	7463-0	195,23
4540	RUB8B00	R100162150	19/12/2024	7455-0	130,16
4541	GHF3E94	R100162151	19/12/2024	7455-0	130,16
4542	QQV9288	R100162154	19/12/2024	7463-0	195,23
4543	PYH7F25	R100162156	19/12/2024	7455-0	130,16
4544	TCQ9F54	R100162159	19/12/2024	7455-0	130,16
4545	GGU1C22	R100162160	19/12/2024	7455-0	130,16
4546	HBM3141	R100162166	19/12/2024	7455-0	130,16
4547	TCN8J90	R100162171	19/12/2024	7455-0	130,16
4548	PVF1J41	R100162176	19/12/2024	7455-0	130,16
4549	GYL7B27	R100162177	19/12/2024	7455-0	130,16
4550	RCZ9B07	R100162181	19/12/2024	7455-0	130,16
4551	QUI4396	R100162187	19/12/2024	7463-0	195,23
4552	RFX7C09	R100162189	19/12/2024	7455-0	130,16
4553	STT4F10	R100162191	19/12/2024	7455-0	130,16
4554	PKW4H20	R100162193	19/12/2024	7455-0	130,16
4555	OLZ0173	R100162194	19/12/2024	7455-0	130,16
4556	QUV0A48	R100162195	19/12/2024	7455-0	130,16
4557	QNI8E20	R100162197	19/12/2024	7455-0	130,16

4558	OQL2F62	R100162198	19/12/2024	7455-0	130,16
4559	SIG3A08	R100162200	19/12/2024	7463-0	195,23
4560	OUT1G63	R100162202	19/12/2024	7455-0	130,16
4561	ONZ2G30	R100162203	19/12/2024	7455-0	130,16
4562	FMC8J85	R100162207	19/12/2024	7455-0	130,16
4563	RGA4I75	R100162209	19/12/2024	7455-0	130,16
4564	TCP1F61	R100162210	19/12/2024	7455-0	130,16
4565	HMC6E41	R100162213	19/12/2024	7455-0	130,16
4566	PYG7G79	R100162217	19/12/2024	7455-0	130,16
4567	JSC9D36	R100161992	19/12/2024	7455-0	130,16
4568	HEB9H11	R100161994	19/12/2024	7455-0	130,16
4569	HNF9D86	R100162120	19/12/2024	7463-0	195,23
4570	HFL0J70	R100161995	19/12/2024	7455-0	130,16
4571	OXB6342	R100162122	19/12/2024	7463-0	195,23
4572	KXV3588	R100162123	19/12/2024	7463-0	195,23
4573	OWK3C94	R100161998	19/12/2024	7455-0	130,16
4574	PZF6F76	R100162002	19/12/2024	7455-0	130,16
4575	OPL0405	R100162004	19/12/2024	7455-0	130,16
4576	BCX7G80	R100162125	19/12/2024	7463-0	195,23
4577	QGA4143	R100162012	19/12/2024	7455-0	130,16
4578	QXD7803	R100162013	19/12/2024	7455-0	130,16
4579	SHL3D22	R100162015	19/12/2024	7455-0	130,16
4580	PVZ5912	R100162017	19/12/2024	7455-0	130,16
4581	HIP6516	R100162019	19/12/2024	7455-0	130,16
4582	QXC8E61	R100162020	19/12/2024	7455-0	130,16
4583	PXU1445	R100162021	19/12/2024	7455-0	130,16
4584	OPC2995	R100162022	19/12/2024	7455-0	130,16
4585	RMJ3F27	R100162024	19/12/2024	7455-0	130,16
4586	SIJ6B48	R100162025	19/12/2024	7455-0	130,16
4587	RKN2C05	R100162027	19/12/2024	7455-0	130,16
4588	QOT0757	R100162028	19/12/2024	7455-0	130,16
4589	QOD0938	R100162030	19/12/2024	7455-0	130,16
4590	RFY8D72	R100162032	19/12/2024	7455-0	130,16
4591	HDN5A86	R100162036	19/12/2024	7455-0	130,16
4592	PVM6B55	R100161983	19/12/2024	6050-3	293,47
4593	TCR7D70	R100162129	19/12/2024	7471-0	880,41
4594	RVT3D47	R100162130	19/12/2024	7463-0	195,23
4595	GYS6C67	R100162044	19/12/2024	7455-0	130,16
4596	KRI2J78	R100162045	19/12/2024	7455-0	130,16
4597	QYJ7A88	R100162048	19/12/2024	7455-0	130,16
4598	PUS0191	R100162051	19/12/2024	7455-0	130,16
4599	HDL4C38	R100162053	19/12/2024	7455-0	130,16
4600	FMJ9D84	AG08832535	19/12/2024	7030-1	293,47
4601	NXY7J70	AG08834692	19/12/2024	5185-1	195,23
4602	AUJ5F38	AG08834693	19/12/2024	5185-1	195,23
4603	SHV8E82	AG08834694	19/12/2024	5185-1	195,23
4604	GKS6365	AG08834695	19/12/2024	5185-1	195,23
4605	TCS5I25	AG08834696	19/12/2024	5185-1	195,23
4606	HFG9B84	AG08834697	19/12/2024	5185-1	195,23
4607	GYM7629	AG08834698	19/12/2024	7366-2	130,16
4608	PZM0205	AG08835408	19/12/2024	7633-2	293,47
4609	SYH5C94	AG08835410	19/12/2024	7633-1	293,47
4610	GUL1238	AG08835411	19/12/2024	7633-1	293,47
4611	HAO0C03	AG08835412	19/12/2024	7633-1	293,47
4612	NYB6253	AG08835415	19/12/2024	7633-2	293,47
4613	HKO6500	AG08835416	19/12/2024	7633-2	293,47
4614	EUQ3I82	AG08835417	19/12/2024	7633-2	293,47
4615	HCG9080	AG08830841	19/12/2024	7633-1	293,47
4616	BAC7A74	AG08830842	19/12/2024	7633-1	293,47
4617	GVP5H47	AG08830843	19/12/2024	7633-1	293,47
4618	RJH4D12	AG08830844	19/12/2024	7633-1	293,47

4619	PXD9983	AG08830845	19/12/2024	7633-1	293,47
4620	GTY4238	AG08830846	19/12/2024	7633-1	293,47
4621	GTY4238	AG08830847	19/12/2024	5185-1	195,23
4622	GOA4664	AG08830848	19/12/2024	5185-1	195,23
4623	HAE0147	AG08832536	19/12/2024	5550-0	130,16
4624	OPO2547	AG08832645	19/12/2024	7366-2	130,16
4625	SIG6D76	AG08830621	19/12/2024	7366-2	130,16
4626	GON5156	AG08830622	19/12/2024	7366-2	130,16
4627	EVQ6J50	AG08833609	19/12/2024	7366-2	130,16
4628	HBZ7478	AG08833610	19/12/2024	7366-2	130,16
4629	HJE9772	AG08833611	19/12/2024	5185-1	195,23
4630	GMU2763	AG08833612	19/12/2024	7366-2	130,16
4631	CST1D73	AG08833613	19/12/2024	5550-0	130,16
4632	CST1D73	AG08833615	19/12/2024	5550-0	130,16
4633	MHE6D51	AG08833616	19/12/2024	7366-2	130,16
4634	QPC1D62	AG08833617	19/12/2024	5509-0	130,16
4635	HMQ5597	AG08835420	19/12/2024	7633-1	293,47
4636	GQR6221	AG08835421	19/12/2024	7633-1	293,47
4637	HHR7D03	AG08825644	19/12/2024	6530-0	195,23
4638	OLE1F34	AG08830857	19/12/2024	7633-1	293,47
4639	GHV7F27	AG08830858	19/12/2024	7633-1	293,47
4640	RTA5C06	AG08830859	19/12/2024	7633-1	293,47
4641	GZO4772	AG08834231	19/12/2024	5819-6	880,41
4642	HHR7D03	AG08834232	19/12/2024	6530-0	195,23
4643	HIX1F46	AG08830503	19/12/2024	7366-2	130,16
4644	DUL8E20	AG08830504	19/12/2024	7366-2	130,16
4645	HJD6B68	AG08834235	19/12/2024	5185-2	195,23
4646	RTS0I82	AG08830977	19/12/2024	5550-0	130,16
4647	SHM2D50	AG08830978	19/12/2024	7684-2	130,16
4648	RMQ4F65	AG08830980	19/12/2024	5991-0	293,47
4649	HEY1H32	AG08830981	19/12/2024	5819-4	880,41
4650	QOC9H49	AG08830982	19/12/2024	5452-1	195,23
4651	SYW5H55	AG08834236	19/12/2024	5819-6	880,41
4652	OPP2A60	AG08834237	19/12/2024	5819-6	880,41
4653	QWX2J47	AG08831929	19/12/2024	5835-0	195,23
4654	KRV9I77	AG08832233	19/12/2024	5452-1	195,23
4655	HNR6H39	AG08829502	19/12/2024	5878-0	130,16
4656	GZC3D48	AG08831700	19/12/2024	7048-1	293,47
4657	PZR7I91	AG08831791	19/12/2024	7633-1	293,47
4658	GSB6127	AG08831793	19/12/2024	5525-0	130,16
4659	OPM7D06	AG08834103	19/12/2024	7633-2	293,47
4660	GZW0F70	AG08822259	19/12/2024	5720-0	195,23
4661	RFE7J06	AG08835423	19/12/2024	6122-0	293,47
4662	HEQ4376	AG08835313	19/12/2024	5550-0	130,16
4663	GRV9129	AG08835314	19/12/2024	5550-0	130,16
4664	OPQ0F38	AG08835315	19/12/2024	5185-1	195,23
4665	SIX8J41	AG08835316	19/12/2024	7366-2	130,16
4666	HBZ6645	AG08832538	20/12/2024	5185-1	195,23
4667	NXX9G69	AG08832540	20/12/2024	5185-1	195,23
4668	HDH8152	AG08832541	20/12/2024	5185-1	195,23
4669	GKZ5173	AG08832543	20/12/2024	5185-1	195,23
4670	OWK1422	AG08832544	20/12/2024	5185-1	195,23
4671	HGL4I25	AG08832545	20/12/2024	7366-2	130,16
4672	GPX4983	AG08832546	20/12/2024	5185-1	195,23
4673	GOW2H06	AG08832548	20/12/2024	7366-2	130,16
4674	GVW6I91	AG08832549	20/12/2024	5185-1	195,23
4675	PJS0B48	AG08832550	20/12/2024	5185-1	195,23
4676	RMS5G05	AG08832553	20/12/2024	7366-2	130,16
4677	HFE9E74	AG08829380	20/12/2024	5568-0	195,23
4678	FMI0G63	AG08829382	20/12/2024	7625-2	293,47
4679	EJX2E26	AG08826693	20/12/2024	6122-0	293,47

4680	FHK3B34	AG08826694	20/12/2024	7366-2	130,16
4681	FFO1016	AG08826695	20/12/2024	7366-2	130,16
4682	RNW6H76	AG08826696	20/12/2024	7366-2	130,16
4683	HDY0104	AG08826697	20/12/2024	7366-2	130,16
4684	HLB1H14	AG08826698	20/12/2024	7366-2	130,16
4685	HEL2890	AG08826700	20/12/2024	5568-0	195,23
4686	GRD4H69	AG08835233	20/12/2024	5185-1	195,23
4687	HNZ7D46	AG08835234	20/12/2024	5185-1	195,23
4688	HDO7249	AG08835235	20/12/2024	5185-1	195,23
4689	DUL8E20	AG08835236	20/12/2024	7633-1	293,47
4690	QXT4A76	AG08835237	20/12/2024	7633-1	293,47
4691	GWB5530	AG08835238	20/12/2024	5185-1	195,23
4692	HGI5D65	AG08835239	20/12/2024	5185-1	195,23
4693	HDJ1J15	AG08835240	20/12/2024	7633-1	293,47
4694	OWP8555	AG08835241	20/12/2024	5185-1	195,23
4695	HFX7J21	AG08835242	20/12/2024	7633-1	293,47
4696	OLT0066	AG08835243	20/12/2024	5541-4	195,23
4697	QNW1B55	AG08832235	20/12/2024	6530-0	195,23
4698	PZF7930	AG08835245	20/12/2024	5550-0	130,16
4699	NYC9723	AG08835246	20/12/2024	5550-0	130,16
4700	HZS5101	AG08835248	20/12/2024	5185-1	195,23
4701	OQI6574	AG08835249	20/12/2024	5185-1	195,23
4702	HLR8919	AG08829601	20/12/2024	5452-2	195,23
4703	HSA4I38	AG08829602	20/12/2024	5550-0	130,16
4704	QPQ4E48	AG08829603	20/12/2024	5509-0	130,16
4705	HHR1663	AG08829604	20/12/2024	5193-0	293,47
4706	GXU3I25	AG08834700	20/12/2024	5487-0	195,23
4707	OYL3H17	AG08835301	20/12/2024	7633-1	293,47
4708	QMS0294	AG08831794	20/12/2024	5541-4	195,23
4709	CVP1E31	AG08831795	20/12/2024	5509-0	130,16
4710	QUD7H29	AG08831796	20/12/2024	5878-0	130,16
4711	OMG3656	AG08834101	20/12/2024	5185-1	195,23
4712	RNU9C49	AG08834106	20/12/2024	5487-0	195,23
4713	RFW3E34	AG08834107	20/12/2024	5576-0	130,16
4714	HDA0F18	AG08822260	20/12/2024	5967-0	1467,35
4715	HDA0F18	AG08822261	20/12/2024	5835-0	195,23
4716	HDA0F18	AG08822265	20/12/2024	7684-1	130,16
4717	SYN1I19	AG08822267	20/12/2024	7684-1	130,16
4718	HCG0844	AG08822268	20/12/2024	5568-0	195,23
4719	HKD3I10	AG08834860	20/12/2024	6050-2	293,47
4720	OQM3J84	AG08834108	20/12/2024	5185-1	195,23
4721	QNQ3F40	AG08834109	20/12/2024	7684-1	130,16
4722	HJQ3E17	AG08832234	20/12/2024	5550-0	130,16
4723	HNV9599	R100162220	20/12/2024	6050-3	293,47
4724	RMR6H44	R100162222	20/12/2024	7455-0	130,16
4725	QQW6B27	R100162226	20/12/2024	7455-0	130,16
4726	ORC3J30	R100162227	20/12/2024	7455-0	130,16
4727	PWV8737	R100162229	20/12/2024	7455-0	130,16
4728	PZF0E16	R100162234	20/12/2024	7455-0	130,16
4729	TCM1B05	R100162235	20/12/2024	7455-0	130,16
4730	QMY4I95	R100162236	20/12/2024	7455-0	130,16
4731	QNF1C29	R100162237	20/12/2024	7455-0	130,16
4732	PZN1I35	R100162238	20/12/2024	7455-0	130,16
4733	OXH4H60	R100162239	20/12/2024	7455-0	130,16
4734	SHK2C47	R100162240	20/12/2024	7455-0	130,16
4735	PYS2F86	R100162241	20/12/2024	7455-0	130,16
4736	QPG7015	R100162242	20/12/2024	7455-0	130,16
4737	HIV6C75	R100162246	20/12/2024	6050-3	293,47
4738	RMI9G69	R100162247	20/12/2024	7455-0	130,16
4739	BAP6D94	R100162248	20/12/2024	7463-0	195,23
4740	HIK9523	R100162249	20/12/2024	7463-0	195,23

4741	PRU6H47	R100162254	20/12/2024	7463-0	195,23
4742	HME8C58	R100162256	20/12/2024	7463-0	195,23
4743	HIU9C10	R100162261	20/12/2024	7455-0	130,16
4744	QQM0931	R100162262	20/12/2024	5673-2	130,16
4745	OPH2E17	R100162264	20/12/2024	5673-2	130,16
4746	HNP3161	R100162265	20/12/2024	5673-2	130,16
4747	KXA8D71	R100162266	20/12/2024	7455-0	130,16
4748	SYO4H16	R100162267	20/12/2024	5673-2	130,16
4749	QMY5D07	R100162270	20/12/2024	5673-2	130,16
4750	HIX9919	R100162271	20/12/2024	5673-2	130,16
4751	RNE7F79	R100162273	20/12/2024	5673-2	130,16
4752	HYW7C89	R100162274	20/12/2024	5673-2	130,16
4753	SJG2F85	R100162275	20/12/2024	7463-0	195,23
4754	PVL2027	R100162277	20/12/2024	5673-2	130,16
4755	QXA3908	R100162278	20/12/2024	5673-2	130,16
4756	PXY7B51	R100162280	20/12/2024	5673-2	130,16
4757	QOH9D52	R100162283	20/12/2024	5673-2	130,16
4758	QGL5H76	R100162284	20/12/2024	5673-2	130,16
4759	RNW6H76	R100162287	20/12/2024	7455-0	130,16
4760	PYT5738	R100162288	20/12/2024	5673-2	130,16
4761	RVZ0F11	R100162290	20/12/2024	5673-2	130,16
4762	QUL1897	R100162291	20/12/2024	5673-2	130,16
4763	PXX8265	R100162293	20/12/2024	7455-0	130,16
4764	SHM7F04	R100162296	20/12/2024	7455-0	130,16
4765	QQO1D81	R100162302	20/12/2024	7455-0	130,16
4766	QQE1360	R100162306	20/12/2024	7455-0	130,16
4767	FAE0D53	R100162311	20/12/2024	7455-0	130,16
4768	SHM7F04	R100162313	20/12/2024	7463-0	195,23
4769	PVR0E72	R100162315	20/12/2024	7455-0	130,16
4770	QFM2246	R100162316	20/12/2024	7455-0	130,16
4771	PWC8E73	R100162318	20/12/2024	7463-0	195,23
4772	HDN5A86	R100162319	20/12/2024	7455-0	130,16
4773	HLG0F48	R100162320	20/12/2024	7455-0	130,16
4774	EAM3I31	R100162323	20/12/2024	7455-0	130,16
4775	QOW6F57	R100162327	20/12/2024	7463-0	195,23
4776	TCP6F97	R100162332	20/12/2024	7455-0	130,16
4777	RMH1D15	R100162333	20/12/2024	7455-0	130,16
4778	HHI6994	R100162335	20/12/2024	7455-0	130,16
4779	PZL6A95	R100162336	20/12/2024	7455-0	130,16
4780	HDJ1519	R100162337	20/12/2024	7455-0	130,16
4781	RVV2E89	R100162344	20/12/2024	7455-0	130,16
4782	QUC0A33	R100162346	20/12/2024	7455-0	130,16
4783	NXX3500	R100162348	20/12/2024	7455-0	130,16
4784	GUW0207	R100162354	20/12/2024	7455-0	130,16
4785	SIY4B65	R100162355	20/12/2024	7455-0	130,16
4786	GLL3I09	R100162356	20/12/2024	7455-0	130,16
4787	PWB7855	R100162357	20/12/2024	7463-0	195,23
4788	GJB4G73	R100162359	20/12/2024	7455-0	130,16
4789	SST5A78	R100162360	20/12/2024	7455-0	130,16
4790	QUP9I61	R100162362	20/12/2024	7463-0	195,23
4791	RVD2H37	R100162364	20/12/2024	7463-0	195,23
4792	SIN7A07	R100162365	20/12/2024	7455-0	130,16
4793	GRC3573	R100162366	20/12/2024	7455-0	130,16
4794	OXD6A71	R100162367	20/12/2024	7455-0	130,16
4795	FWN1B42	R100162368	20/12/2024	7455-0	130,16
4796	PZI7799	R100162370	20/12/2024	7455-0	130,16
4797	PWY8694	R100162373	20/12/2024	7455-0	130,16
4798	TCH6B66	R100162374	20/12/2024	7455-0	130,16
4799	DKY5D26	R100162375	20/12/2024	7455-0	130,16
4800	OWK3G71	R100162377	20/12/2024	7455-0	130,16
4801	HKO0D34	R100162384	20/12/2024	7455-0	130,16

4802	RNU9B34	R100162385	20/12/2024	7455-0	130,16
4803	PSY0E57	R100162386	20/12/2024	7463-0	195,23
4804	QQP1G87	R100162387	20/12/2024	7463-0	195,23
4805	PXA0310	R100162388	20/12/2024	7455-0	130,16
4806	RTY1J79	R100162389	20/12/2024	7455-0	130,16
4807	GPG9G96	R100162398	20/12/2024	7455-0	130,16
4808	SIZ2F25	R100162399	20/12/2024	7455-0	130,16
4809	QUX3D62	R100162401	20/12/2024	7455-0	130,16
4810	QUP9I61	R100162402	20/12/2024	7455-0	130,16
4811	OQR4E16	R100162404	20/12/2024	7455-0	130,16
4812	SRL3H19	R100162411	20/12/2024	7455-0	130,16
4813	RMG6C66	R100162413	20/12/2024	7471-0	880,41
4814	PXR3454	R100162414	20/12/2024	7455-0	130,16
4815	HBL8J57	R100162415	20/12/2024	7455-0	130,16
4816	RNK8C88	R100162422	20/12/2024	7463-0	195,23
4817	PUW1G12	R100162425	20/12/2024	7455-0	130,16
4818	RNE9D62	R100162430	20/12/2024	7455-0	130,16
4819	HMO1151	R100162431	20/12/2024	7455-0	130,16
4820	SIQ7H40	R100162432	20/12/2024	7455-0	130,16
4821	PVT4656	R100162435	20/12/2024	7463-0	195,23
4822	AZA7259	R100162437	20/12/2024	7463-0	195,23
4823	HDQ6E56	R100162442	20/12/2024	7455-0	130,16
4824	HMA5D06	R100162444	20/12/2024	7463-0	195,23
4825	HID1091	R100162445	20/12/2024	7455-0	130,16
4826	PWG7067	R100162446	20/12/2024	7455-0	130,16
4827	OWW4942	R100162447	20/12/2024	7463-0	195,23
4828	OQH5E39	R100162450	20/12/2024	7455-0	130,16
4829	PXX2I31	R100162452	20/12/2024	7463-0	195,23
4830	OPK3845	R100162456	20/12/2024	7455-0	130,16
4831	HKR6481	R100162464	20/12/2024	7463-0	195,23
4832	LRS1D36	R100162467	20/12/2024	7455-0	130,16
4833	RVE3D00	R100162468	20/12/2024	7455-0	130,16
4834	HNE4A34	R100162469	20/12/2024	7455-0	130,16
4835	PUR9323	R100162470	20/12/2024	7455-0	130,16
4836	HCL6044	R100162474	20/12/2024	7455-0	130,16
4837	HMQ5B92	R100162579	21/12/2024	7463-0	195,23
4838	DKN2H67	R100162583	21/12/2024	7455-0	130,16
4839	HJW3574	R100162586	21/12/2024	7455-0	130,16
4840	PXR3454	R100162587	21/12/2024	7455-0	130,16
4841	MMC2G98	R100162589	21/12/2024	7455-0	130,16
4842	HGM1616	R100162590	21/12/2024	7455-0	130,16
4843	HGF5503	R100162592	21/12/2024	7455-0	130,16
4844	FDT6B57	R100162593	21/12/2024	7463-0	195,23
4845	HJP8274	R100162596	21/12/2024	7463-0	195,23
4846	RVR2I71	R100162598	21/12/2024	7455-0	130,16
4847	IWN1D25	R100162603	21/12/2024	7455-0	130,16
4848	SVA7D81	R100162604	21/12/2024	7455-0	130,16
4849	HGV2D56	R100162605	21/12/2024	7455-0	130,16
4850	QUR9D76	R100162607	21/12/2024	7455-0	130,16
4851	TCN1I60	R100162608	21/12/2024	7455-0	130,16
4852	QUT7341	R100162609	21/12/2024	7455-0	130,16
4853	HLD5386	R100162610	21/12/2024	7455-0	130,16
4854	HEJ1B88	R100162613	21/12/2024	7471-0	880,41
4855	HGL3H48	R100162617	21/12/2024	7471-0	880,41
4856	RFB5D99	R100162618	21/12/2024	7455-0	130,16
4857	HFU3G20	R100162619	21/12/2024	7455-0	130,16
4858	EIM6I31	R100162620	21/12/2024	7455-0	130,16
4859	ECA6F66	R100162623	21/12/2024	7455-0	130,16
4860	FQC5E58	R100162624	21/12/2024	7463-0	195,23
4861	GIO4C85	R100162625	21/12/2024	7463-0	195,23
4862	SHH1I92	R100162626	21/12/2024	7455-0	130,16

4863	PWR8995	R100162627	21/12/2024	7455-0	130,16
4864	QXK4G68	R100162629	21/12/2024	7455-0	130,16
4865	PUJ6799	R100162630	21/12/2024	7471-0	880,41
4866	HNI0406	R100162631	21/12/2024	7455-0	130,16
4867	HIB3357	R100162633	21/12/2024	7455-0	130,16
4868	FJE0300	R100162634	21/12/2024	7455-0	130,16
4869	HNN5B99	R100162636	21/12/2024	7455-0	130,16
4870	SHI2A11	R100162639	21/12/2024	7463-0	195,23
4871	PVY2598	R100162641	21/12/2024	7455-0	130,16
4872	QNN8A34	R100162645	21/12/2024	7455-0	130,16
4873	PVE8E12	R100162647	21/12/2024	7455-0	130,16
4874	SYV9I20	R100162648	21/12/2024	7455-0	130,16
4875	RVC5B42	R100162655	21/12/2024	7455-0	130,16
4876	RNH4H74	R100162658	21/12/2024	7455-0	130,16
4877	HMB0570	R100162659	21/12/2024	7455-0	130,16
4878	PPS0B39	R100162660	21/12/2024	7455-0	130,16
4879	HJR0J86	R100162662	21/12/2024	7455-0	130,16
4880	HJN5E74	R100162663	21/12/2024	7455-0	130,16
4881	GXT3883	R100162670	21/12/2024	7463-0	195,23
4882	ANR5055	R100162671	21/12/2024	7455-0	130,16
4883	PYO5517	R100162672	21/12/2024	7455-0	130,16
4884	PYO5517	R100162673	21/12/2024	7455-0	130,16
4885	OXD0C66	R100162674	21/12/2024	7463-0	195,23
4886	IZK5B79	R100162676	21/12/2024	7463-0	195,23
4887	PAH1G46	R100162677	21/12/2024	7455-0	130,16
4888	TCP6D08	R100162679	21/12/2024	7455-0	130,16
4889	HIO6233	R100162680	21/12/2024	7455-0	130,16
4890	SJP0C77	R100162683	21/12/2024	7455-0	130,16
4891	HGX4765	R100162684	21/12/2024	7455-0	130,16
4892	QPG8A69	R100162685	21/12/2024	7455-0	130,16
4893	OOW5188	R100162687	21/12/2024	7455-0	130,16
4894	RFW1J67	R100162688	21/12/2024	7455-0	130,16
4895	RCB3B85	R100162690	21/12/2024	7455-0	130,16
4896	SYC1C08	R100162692	21/12/2024	7455-0	130,16
4897	PUJ7J83	R100162693	21/12/2024	7455-0	130,16
4898	GWR2192	R100162695	21/12/2024	7455-0	130,16
4899	QOE3C28	R100162696	21/12/2024	7455-0	130,16
4900	NYC3736	R100162697	21/12/2024	7455-0	130,16
4901	RTH0F45	R100162698	21/12/2024	7455-0	130,16
4902	QHX2B90	R100162699	21/12/2024	7463-0	195,23
4903	SYH5C71	R100162702	21/12/2024	7471-0	880,41
4904	RFY2I33	R100162704	21/12/2024	7455-0	130,16
4905	SYK8B71	R100162705	21/12/2024	7455-0	130,16
4906	JHI0B62	R100162707	21/12/2024	7463-0	195,23
4907	GDB2F64	R100162709	21/12/2024	7455-0	130,16
4908	SYO0H14	R100162711	21/12/2024	7463-0	195,23
4909	RVT6J75	R100162712	21/12/2024	7455-0	130,16
4910	RUU6H73	R100162717	21/12/2024	7463-0	195,23
4911	RTI6D64	R100162718	21/12/2024	7455-0	130,16
4912	PUS7H77	R100162719	21/12/2024	7455-0	130,16
4913	OXF1324	R100162720	21/12/2024	7455-0	130,16
4914	LLE9A12	R100162724	21/12/2024	7455-0	130,16
4915	QQB6A25	R100162726	21/12/2024	7455-0	130,16
4916	GVT8J25	R100162727	21/12/2024	7455-0	130,16
4917	QNF8D07	R100162728	21/12/2024	7455-0	130,16
4918	FAH1I80	R100162731	21/12/2024	7455-0	130,16
4919	SHP9E76	R100162732	21/12/2024	7455-0	130,16
4920	GTL0B17	R100162733	21/12/2024	7455-0	130,16
4921	HJK4D21	R100162734	21/12/2024	7455-0	130,16
4922	HFS8348	R100162736	21/12/2024	7455-0	130,16
4923	ACN0E17	R100162737	21/12/2024	7463-0	195,23

4924	HNI8J18	R100162738	21/12/2024	7455-0	130,16
4925	EGW6C84	R100162739	21/12/2024	7455-0	130,16
4926	RDA3D15	R100162740	21/12/2024	7455-0	130,16
4927	SIP5A66	R100162741	21/12/2024	7463-0	195,23
4928	QOO3891	R100162742	21/12/2024	7463-0	195,23
4929	PYL4D51	R100162743	21/12/2024	7463-0	195,23
4930	SJH0F71	R100162745	21/12/2024	7463-0	195,23
4931	SYO0H14	R100162748	21/12/2024	7455-0	130,16
4932	PWJ9E14	R100162752	21/12/2024	7455-0	130,16
4933	RMF9B23	R100162753	21/12/2024	7455-0	130,16
4934	OLZ5G23	R100162754	21/12/2024	7455-0	130,16
4935	KFP0430	AG08828889	21/12/2024	5720-0	195,23
4936	GRX0D32	AG08830860	21/12/2024	5185-1	195,23
4937	PKL6B95	AG08830861	21/12/2024	6530-0	195,23
4938	HFS9D15	AG08830862	21/12/2024	7633-1	293,47
4939	HMZ4604	AG08830863	21/12/2024	7633-1	293,47
4940	ODB8840	AG08830865	21/12/2024	7633-1	293,47
4941	FFN8I85	AG08830866	21/12/2024	7633-1	293,47
4942	PVV8A66	AG08832554	21/12/2024	5568-0	195,23
4943	OMC9G67	AG08834045	21/12/2024	5541-4	195,23
4944	PWF0G53	AG08835425	21/12/2024	7633-1	293,47
4945	QPX7G93	AG08835426	21/12/2024	7633-1	293,47
4946	KEF6J86	AG08835427	21/12/2024	7633-1	293,47
4947	MPR8F40	AG08835428	21/12/2024	7633-1	293,47
4948	IWM3D83	AG08835429	21/12/2024	7633-1	293,47
4949	HNE6867	AG08835430	21/12/2024	7633-1	293,47
4950	KJG7096	AG08835432	21/12/2024	7633-1	293,47
4951	SJG9H87	AG08835433	21/12/2024	7030-1	293,47
4952	QXC4C54	AG08834048	21/12/2024	5541-4	195,23
4953	RFF9C42	AG08834049	21/12/2024	5550-0	130,16
4954	TCY3A37	AG08830623	21/12/2024	5550-0	130,16
4955	HJE6J14	AG08830624	21/12/2024	5568-0	195,23
4956	PWB8207	AG08830625	21/12/2024	5550-0	130,16
4957	OFD9A56	AG08830626	21/12/2024	5568-0	195,23
4958	HEJ4240	AG08832647	21/12/2024	5509-0	130,16
4959	PUD9158	AG08832648	21/12/2024	7366-2	130,16
4960	QXB1C45	AG08832649	21/12/2024	7366-2	130,16
4961	PXH7469	AG08831936	21/12/2024	5738-0	293,47
4962	HHM6390	AG08832650	21/12/2024	5380-0	130,16
4963	FNN7A46	AG08832651	21/12/2024	5380-0	130,16
4964	HNW7B76	AG08832652	21/12/2024	5509-0	130,16
4965	HKN3G72	AG08830506	21/12/2024	5550-0	130,16
4966	PUY5821	AG08833618	21/12/2024	5568-0	195,23
4967	GSM2D07	AG08833620	21/12/2024	5550-0	130,16
4968	ODX0C80	AG08833621	21/12/2024	7366-2	130,16
4969	PZH4992	AG08833622	21/12/2024	7366-2	130,16
4970	HCV1600	AG08833623	21/12/2024	5550-0	130,16
4971	HNR7H93	AG08833624	21/12/2024	7366-2	130,16
4972	HCI7775	AG08835302	21/12/2024	5185-1	195,23
4973	OWV4505	AG08835303	21/12/2024	5185-1	195,23
4974	GZP8996	AG08835304	21/12/2024	7366-2	130,16
4975	HLX8H00	AG08835305	21/12/2024	7366-2	130,16
4976	HMV4884	AG08835306	21/12/2024	5509-0	130,16
4977	HFI0B12	AG08835307	21/12/2024	5550-0	130,16
4978	HJB8A39	AG08835308	21/12/2024	5550-0	130,16
4979	HEU7C81	AG08835309	21/12/2024	5550-0	130,16
4980	HJF7877	AG08835310	21/12/2024	5568-0	195,23
4981	HMH8E18	AG08835311	21/12/2024	7366-2	130,16
4982	QNJ1440	AG08835312	21/12/2024	5185-1	195,23
4983	PUK6D04	AG08829504	21/12/2024	5584-0	88,38
4984	RFC1C37	AG08830867	21/12/2024	7633-1	293,47

4985	RVN0G41	AG08830868	21/12/2024	7633-1	293,47
4986	HEN7896	AG08830869	21/12/2024	7633-1	293,47
4987	ETK1G84	AG08825645	21/12/2024	6530-0	195,23
4988	HIZ6603	AG08835435	21/12/2024	7633-1	293,47
4989	GZK7B78	AG08835436	21/12/2024	6530-0	195,23
4990	EYG8532	AG08835437	21/12/2024	6530-0	195,23
4991	HOJ0I56	AG08832316	21/12/2024	7030-1	293,47
4992	SYI4C40	AG08835317	21/12/2024	5509-0	130,16
4993	OLX3D86	AG08835318	21/12/2024	5185-1	195,23
4994	OSP8C32	AG08835319	21/12/2024	5185-1	195,23
4995	OMA0251	AG08835320	21/12/2024	7366-1	130,16
4996	TCJ3E49	AG08831937	21/12/2024	5738-0	293,47
4997	RMI2J21	AG08834110	21/12/2024	5266-3	2934,7
4998	RMI2J21	AG08834112	21/12/2024	5258-3	2934,7
4999	RMI2J21	AG08834117	21/12/2024	5835-0	195,23
5000	RMI2J21	AG08834118	21/12/2024	6050-2	293,47
5001	HBL8E41	AG08832744	21/12/2024	6530-0	195,23
5002	GXR9J91	AG08834864	21/12/2024	7056-1	293,47
5003	PWB8E80	AG08832323	21/12/2024	5185-1	195,23
5004	DXP1396	AG08831797	21/12/2024	5550-0	130,16
5005	HDR7069	AG08830873	21/12/2024	5193-0	293,47
5006	GSZ9D48	AG08835331	21/12/2024	5738-0	293,47
5007	HJR8395	AM03577819	21/12/2024	5665-0	130,16
5008	HCG0307	R100162476	21/12/2024	6050-3	293,47
5009	ANR5055	R100162478	21/12/2024	6050-3	293,47
5010	RUT1D91	R100162480	21/12/2024	6050-3	293,47
5011	RVE8F70	R100162484	21/12/2024	6050-3	293,47
5012	HNO4588	R100162486	21/12/2024	6050-3	293,47
5013	SHC9I05	R100162495	21/12/2024	7463-0	195,23
5014	QUA7H91	R100162503	21/12/2024	7455-0	130,16
5015	RMT8C89	R100162506	21/12/2024	7455-0	130,16
5016	KYL7D98	R100162508	21/12/2024	7455-0	130,16
5017	ORA3236	R100162509	21/12/2024	7455-0	130,16
5018	SYA2F65	R100162510	21/12/2024	7455-0	130,16
5019	QXW6J10	R100162511	21/12/2024	7455-0	130,16
5020	RMU3J21	R100162512	21/12/2024	7455-0	130,16
5021	SIA0E16	R100162514	21/12/2024	7455-0	130,16
5022	QVL7E39	R100162518	21/12/2024	7463-0	195,23
5023	SYJ7H73	R100162520	21/12/2024	7455-0	130,16
5024	TCU9A80	R100162521	21/12/2024	7455-0	130,16
5025	PXX2I31	R100162522	21/12/2024	7455-0	130,16
5026	TDI6J50	R100162523	21/12/2024	7455-0	130,16
5027	ABL7C47	R100162524	21/12/2024	7455-0	130,16
5028	HEX6I79	R100162530	21/12/2024	7455-0	130,16
5029	HIV9F48	R100162531	21/12/2024	7455-0	130,16
5030	SHV8I08	R100162535	21/12/2024	7455-0	130,16
5031	GAE2I60	R100162536	21/12/2024	7455-0	130,16
5032	QKL4B26	R100162538	21/12/2024	7455-0	130,16
5033	BYI4H56	R100162539	21/12/2024	7455-0	130,16
5034	HDN5A86	R100162540	21/12/2024	7455-0	130,16
5035	GCQ0H89	R100162541	21/12/2024	7455-0	130,16
5036	QQU1G96	R100162545	21/12/2024	7455-0	130,16
5037	RVT1G06	R100162546	21/12/2024	5673-2	130,16
5038	OQO9233	R100162547	21/12/2024	7455-0	130,16
5039	OPV0B55	R100162548	21/12/2024	7455-0	130,16
5040	RUC8G83	R100162549	21/12/2024	7455-0	130,16
5041	PUT0G93	R100162551	21/12/2024	7455-0	130,16
5042	QXD9298	R100162554	21/12/2024	7455-0	130,16
5043	RMR3E08	R100162555	21/12/2024	7455-0	130,16
5044	SYW7C24	R100162556	21/12/2024	6050-3	293,47
5045	SIC9E33	R100162557	21/12/2024	7455-0	130,16

5046	QQL9C50	R100162560	21/12/2024	7455-0	130,16
5047	RMF3H30	R100162562	21/12/2024	7455-0	130,16
5048	GCJ6A13	R100162563	21/12/2024	7455-0	130,16
5049	GAE2I60	R100162564	21/12/2024	7455-0	130,16
5050	QQU1G96	R100162565	21/12/2024	7455-0	130,16
5051	RFY8D72	R100162566	21/12/2024	7463-0	195,23
5052	HKG6868	R100162567	21/12/2024	7455-0	130,16
5053	OXE2F87	R100162570	21/12/2024	7455-0	130,16
5054	HKJ2264	R100162571	21/12/2024	7455-0	130,16
5055	QNO5A67	R100162572	21/12/2024	7455-0	130,16
5056	TDH2J80	R100162574	21/12/2024	7455-0	130,16
5057	HFR2512	R100162575	21/12/2024	7455-0	130,16
5058	HCT0101	R100162576	21/12/2024	7455-0	130,16
5059	PWJ9E14	R100162577	21/12/2024	7455-0	130,16
5060	GKS6A84	R100162578	21/12/2024	7463-0	195,23
5061	RTV6H87	R100162755	22/12/2024	7455-0	130,16
5062	HIK9498	R100162756	22/12/2024	7455-0	130,16
5063	QQA0C26	R100162757	22/12/2024	7455-0	130,16
5064	PVN4H53	R100162758	22/12/2024	7455-0	130,16
5065	QNU9H77	R100162759	22/12/2024	7455-0	130,16
5066	HED0699	R100162861	22/12/2024	7463-0	195,23
5067	RFA1H61	R100162760	22/12/2024	7455-0	130,16
5068	GAQ3G76	R100162761	22/12/2024	7455-0	130,16
5069	SVI5A91	R100162762	22/12/2024	7455-0	130,16
5070	PVS7814	R100162775	22/12/2024	7455-0	130,16
5071	HAI2C03	R100162778	22/12/2024	7455-0	130,16
5072	SHI8D55	R100162779	22/12/2024	7455-0	130,16
5073	RUO9C37	R100162783	22/12/2024	7455-0	130,16
5074	HKJ5C05	R100162784	22/12/2024	7455-0	130,16
5075	KOJ3I00	R100162787	22/12/2024	7455-0	130,16
5076	PZI3H09	R100162793	22/12/2024	7455-0	130,16
5077	QUH6B66	R100162797	22/12/2024	7455-0	130,16
5078	QUE7B27	R100162805	22/12/2024	7455-0	130,16
5079	PVF7J67	R100162814	22/12/2024	7455-0	130,16
5080	QNQ9H37	R100162815	22/12/2024	7455-0	130,16
5081	OQZ9220	R100162816	22/12/2024	7455-0	130,16
5082	PZR4948	R100162817	22/12/2024	7455-0	130,16
5083	PZR9944	R100162869	22/12/2024	7463-0	195,23
5084	HED0699	R100162870	22/12/2024	7463-0	195,23
5085	SIG8E10	R100162844	22/12/2024	7455-0	130,16
5086	OQO9233	R100162845	22/12/2024	7455-0	130,16
5087	HID3441	R100162846	22/12/2024	7455-0	130,16
5088	RFY2I33	R100162852	22/12/2024	7455-0	130,16
5089	SIC9E33	R100162854	22/12/2024	7455-0	130,16
5090	HDJ3664	R100162855	22/12/2024	7455-0	130,16
5091	HAG1366	R100162873	22/12/2024	7463-0	195,23
5092	QPA4657	R100162857	22/12/2024	7455-0	130,16
5093	RJJ2C83	R100162874	22/12/2024	7463-0	195,23
5094	KYF2E98	R100162877	22/12/2024	6050-3	293,47
5095	HAO7I40	R100162881	22/12/2024	7455-0	130,16
5096	OPX6F88	R100162882	22/12/2024	7463-0	195,23
5097	OLO7G12	R100162883	22/12/2024	7455-0	130,16
5098	PVJ0G44	R100162886	22/12/2024	7455-0	130,16
5099	HAG1366	R100162888	22/12/2024	7455-0	130,16
5100	HNU5I54	R100162889	22/12/2024	7455-0	130,16
5101	RNA7C81	R100162890	22/12/2024	7463-0	195,23
5102	OXJ2428	R100162893	22/12/2024	7463-0	195,23
5103	OLZ3800	R100162894	22/12/2024	7455-0	130,16
5104	QPW9G18	R100162896	22/12/2024	7455-0	130,16
5105	DUQ7365	R100162897	22/12/2024	7455-0	130,16
5106	HLK9599	R100162898	22/12/2024	7455-0	130,16

5107	QXD5606	R100162900	22/12/2024	7455-0	130,16
5108	SSL9F13	R100162903	22/12/2024	7463-0	195,23
5109	OQE0B49	R100162905	22/12/2024	7455-0	130,16
5110	EOD9H34	R100162906	22/12/2024	7455-0	130,16
5111	TKN9B75	R100162910	22/12/2024	7455-0	130,16
5112	PXG9H03	R100162912	22/12/2024	7455-0	130,16
5113	HEF0298	R100162913	22/12/2024	7455-0	130,16
5114	QAR8273	R100162914	22/12/2024	7455-0	130,16
5115	QOR4A57	R100162915	22/12/2024	7455-0	130,16
5116	LRO9E01	R100162919	22/12/2024	7455-0	130,16
5117	PXX5199	R100162920	22/12/2024	7455-0	130,16
5118	RVM6H52	R100162925	22/12/2024	7455-0	130,16
5119	NXZ1671	R100162926	22/12/2024	7455-0	130,16
5120	LKL5J60	R100162927	22/12/2024	7455-0	130,16
5121	GOC1234	R100162928	22/12/2024	7455-0	130,16
5122	TDD0J68	R100162936	22/12/2024	7455-0	130,16
5123	HMW2B25	R100162941	22/12/2024	7455-0	130,16
5124	QOT2E98	R100162943	22/12/2024	7455-0	130,16
5125	RUD1B41	R100162945	22/12/2024	7455-0	130,16
5126	FLJ4F57	R100162946	22/12/2024	7455-0	130,16
5127	QOF3H41	R100162947	22/12/2024	7455-0	130,16
5128	OVY3B55	R100162957	22/12/2024	7463-0	195,23
5129	QUF0309	R100163213	22/12/2024	7463-0	195,23
5130	FQV4E61	R100163216	22/12/2024	7455-0	130,16
5131	BZF3I53	R100163217	22/12/2024	7463-0	195,23
5132	RFV7C02	R100163218	22/12/2024	7455-0	130,16
5133	DSG4961	R100163220	22/12/2024	7455-0	130,16
5134	RMZ3F45	R100163221	22/12/2024	7455-0	130,16
5135	HNQ2J13	R100163222	22/12/2024	7455-0	130,16
5136	QPV5A10	R100163223	22/12/2024	7455-0	130,16
5137	RFV7C02	R100163224	22/12/2024	7455-0	130,16
5138	HJV5G57	R100163225	22/12/2024	7463-0	195,23
5139	RTS2F15	R100163226	22/12/2024	7463-0	195,23
5140	GTO1G85	R100163230	22/12/2024	7455-0	130,16
5141	QXT2E32	R100163234	22/12/2024	7455-0	130,16
5142	PVC7B08	R100163238	22/12/2024	7455-0	130,16
5143	OQY2C18	R100163239	22/12/2024	7455-0	130,16
5144	RNX8E00	R100163245	22/12/2024	7455-0	130,16
5145	OKA4A59	R100163246	22/12/2024	7455-0	130,16
5146	PXZ0G04	R100163247	22/12/2024	7455-0	130,16
5147	HIZ0175	R100163249	22/12/2024	7455-0	130,16
5148	PUW7C10	R100163250	22/12/2024	7455-0	130,16
5149	QXD5019	R100163253	22/12/2024	7463-0	195,23
5150	FLJ4F57	R100163257	22/12/2024	7455-0	130,16
5151	NXY5B67	R100163261	22/12/2024	7455-0	130,16
5152	GQA1J24	R100163263	22/12/2024	7455-0	130,16
5153	SYS2E42	R100163264	22/12/2024	7455-0	130,16
5154	RVT5C39	R100163265	22/12/2024	7455-0	130,16
5155	SHD1I98	R100163268	22/12/2024	7455-0	130,16
5156	PXT9337	R100163269	22/12/2024	7455-0	130,16
5157	OPW6H35	R100163271	22/12/2024	7455-0	130,16
5158	SHY8B70	R100163272	22/12/2024	7455-0	130,16
5159	HGP3894	R100163273	22/12/2024	7455-0	130,16
5160	QUS7082	R100163274	22/12/2024	7455-0	130,16
5161	RNA7C81	R100163347	22/12/2024	7455-0	130,16
5162	LLR1J03	R100163349	22/12/2024	7455-0	130,16
5163	HDJ3I11	R100163356	22/12/2024	7455-0	130,16
5164	HKL3H32	R100163370	22/12/2024	7455-0	130,16
5165	SIB9B96	R100163371	22/12/2024	7455-0	130,16
5166	GZF8940	R100163373	22/12/2024	7463-0	195,23
5167	HGB9385	R100163374	22/12/2024	7455-0	130,16

5168	HLY3E37	R100163375	22/12/2024	7455-0	130,16
5169	PXB5C04	R100163378	22/12/2024	7471-0	880,41
5170	HNN6453	R100163384	22/12/2024	7463-0	195,23
5171	HNI9C83	R100163388	22/12/2024	7455-0	130,16
5172	HNE3F57	R100163389	22/12/2024	7455-0	130,16
5173	HFE2A31	R100163393	22/12/2024	7455-0	130,16
5174	TCN6A49	R100163394	22/12/2024	7463-0	195,23
5175	HNO4F26	R100163395	22/12/2024	7455-0	130,16
5176	MEA9J65	R100163396	22/12/2024	7455-0	130,16
5177	RNL8C41	R100163397	22/12/2024	7463-0	195,23
5178	QQE9C38	R100163399	22/12/2024	7463-0	195,23
5179	KLF1896	R100163400	22/12/2024	7455-0	130,16
5180	QUR2J70	R100163401	22/12/2024	7463-0	195,23
5181	HEW6318	R100163403	22/12/2024	7455-0	130,16
5182	RFT1B30	R100163404	22/12/2024	7455-0	130,16
5183	HHJ9E05	R100163405	22/12/2024	7455-0	130,16
5184	OLZ3I68	R100163406	22/12/2024	7455-0	130,16
5185	PVW6290	R100163408	22/12/2024	7463-0	195,23
5186	PZL4250	R100163409	22/12/2024	7463-0	195,23
5187	KHG6564	R100163500	22/12/2024	7455-0	130,16
5188	TCY8A53	R100163502	22/12/2024	7463-0	195,23
5189	HEF9C26	R100163504	22/12/2024	7455-0	130,16
5190	LPR8B65	R100163505	22/12/2024	7463-0	195,23
5191	PKT6D01	R100163507	22/12/2024	7455-0	130,16
5192	KKQ7512	R100163509	22/12/2024	7455-0	130,16
5193	TCN5F00	R100163510	22/12/2024	7463-0	195,23
5194	QFF0A52	R100163511	22/12/2024	7455-0	130,16
5195	RFA1A24	R100163516	22/12/2024	7455-0	130,16
5196	OQH7G52	R100163517	22/12/2024	7463-0	195,23
5197	GSM5H97	R100163521	22/12/2024	7455-0	130,16
5198	SYO5H30	R100163525	22/12/2024	7455-0	130,16
5199	SYS2E42	R100163530	22/12/2024	7463-0	195,23
5200	HEW6318	R100163547	22/12/2024	6050-3	293,47
5201	SGO5B12	R100163550	22/12/2024	6050-3	293,47
5202	QUG4690	R100163555	22/12/2024	6050-3	293,47
5203	DQK8E88	R100163558	22/12/2024	6050-3	293,47
5204	PUP8D85	R100163559	22/12/2024	6050-3	293,47
5205	PXR3454	R100163560	22/12/2024	6050-3	293,47
5206	PZY3A39	R100163562	22/12/2024	6050-3	293,47
5207	OXI3714	AG08834238	22/12/2024	5452-1	195,23
5208	PZM5975	AG08826364	22/12/2024	5452-1	195,23
5209	HNR0742	AG08828891	22/12/2024	7030-1	293,47
5210	GVV3E51	AG08828893	22/12/2024	6050-2	293,47
5211	OPZ4D03	AG08834239	22/12/2024	5550-0	130,16
5212	HTW0888	AG08832752	22/12/2024	5835-0	195,23
5213	PWL9157	AG08834242	22/12/2024	5967-0	1467,35
5214	JHW4F34	AG08832236	22/12/2024	6530-0	195,23
5215	HAO4670	AG08832753	22/12/2024	6530-0	195,23
5216	OWK1B17	AG08834125	22/12/2024	5460-0	130,16
5217	PXZ1910	AG08832325	22/12/2024	5568-0	195,23
5218	OLQ3964	AG08832326	22/12/2024	5568-0	195,23
5219	ORB4D64	AG08832327	22/12/2024	5568-0	195,23
5220	HIY2597	AG08832328	22/12/2024	5568-0	195,23
5221	SHO8J95	AG08832329	22/12/2024	5568-0	195,23
5222	SJB8H85	AG08832330	22/12/2024	5568-0	195,23
5223	HLV3524	AG08832331	22/12/2024	5568-0	195,23
5224	GGJ6C22	AG08832332	22/12/2024	5568-0	195,23
5225	JVH0089	AG08832333	22/12/2024	5568-0	195,23
5226	SIS6G52	AG08832334	22/12/2024	5568-0	195,23
5227	QXW6C23	AG08832335	22/12/2024	5568-0	195,23
5228	HHW2G26	AG08832555	23/12/2024	5568-0	195,23

5229	PYR3C28	AG08835438	23/12/2024	7633-1	293,47
5230	QNI3435	AG08835439	23/12/2024	7633-1	293,47
5231	PVU3D86	AG08831798	23/12/2024	7056-1	293,47
5232	MSK5B39	AG08831799	23/12/2024	7030-1	293,47
5233	FLW2B93	AG08831800	23/12/2024	7633-1	293,47
5234	SSW5B34	AG08835440	23/12/2024	7633-1	293,47
5235	ENT2B57	AG08834050	23/12/2024	7633-1	293,47
5236	GZH8889	AG08834051	23/12/2024	7633-1	293,47
5237	KVT9552	AG08834052	23/12/2024	7633-1	293,47
5238	OQC4A70	AG08834053	23/12/2024	7366-2	130,16
5239	HJK4190	AG08829070	23/12/2024	5568-0	195,23
5240	SHW5F31	AG08834501	23/12/2024	7633-1	293,47
5241	QQG1748	AG08834502	23/12/2024	7633-1	293,47
5242	PZZ8J31	AG08832653	23/12/2024	5550-0	130,16
5243	OLS4J68	AG08832654	23/12/2024	5452-1	195,23
5244	QOZ0257	AG08832655	23/12/2024	7366-2	130,16
5245	HMI5A67	AG08832656	23/12/2024	7366-2	130,16
5246	IVP5J78	AG08833625	23/12/2024	5550-0	130,16
5247	HKH1J23	AG08833627	23/12/2024	5550-0	130,16
5248	INI0A03	AG08834872	23/12/2024	5835-0	195,23
5249	HGV8654	AG08830874	23/12/2024	5541-4	195,23
5250	HOI1118	AG08834060	23/12/2024	5185-1	195,23
5251	HMI5A67	AG08835441	23/12/2024	7633-1	293,47
5252	HBH1J13	AG08835442	23/12/2024	7633-1	293,47
5253	PGU7I75	AG08835443	23/12/2024	7633-1	293,47
5254	QAP0I65	AG08835444	23/12/2024	7633-1	293,47
5255	MRJ1I16	AG08830875	23/12/2024	5541-4	195,23
5256	TCM0H47	AG08830507	23/12/2024	5509-0	130,16
5257	GUL0898	AG08830984	23/12/2024	5541-4	195,23
5258	PXZ6049	AG08830986	23/12/2024	5738-0	293,47
5259	SJF6F25	AG08831939	23/12/2024	5460-0	130,16
5260	QMZ1G79	AG08831940	23/12/2024	5460-0	130,16
5261	HOC4B80	AG08829508	23/12/2024	6530-0	195,23
5262	PVM1739	AG08832237	23/12/2024	6858-0	293,47
5263	HDH3B58	AG08835324	23/12/2024	5550-0	130,16
5264	GXC0353	AG08835325	23/12/2024	5550-0	130,16
5265	JPQ4656	AG08835326	23/12/2024	5550-0	130,16
5266	HFR9161	AG08835327	23/12/2024	5185-1	195,23
5267	OPK5D39	AG08835328	23/12/2024	5550-0	130,16
5268	RFB7D80	AG08835329	23/12/2024	5185-1	195,23
5269	DYJ6I64	AG08835330	23/12/2024	5185-1	195,23
5270	HLZ6474	AG08825646	23/12/2024	5568-0	195,23
5271	HJR6766	AG08825647	23/12/2024	5541-1	195,23
5272	JEV3551	R100163124	23/12/2024	7463-0	195,23
5273	QUH5E40	R100163125	23/12/2024	7455-0	130,16
5274	QNP1559	R100163127	23/12/2024	7455-0	130,16
5275	GUF2973	R100163128	23/12/2024	7455-0	130,16
5276	RFD6C98	R100163131	23/12/2024	7455-0	130,16
5277	SIP5A66	R100163132	23/12/2024	7455-0	130,16
5278	QNI4G99	R100163145	23/12/2024	7463-0	195,23
5279	QLA3J74	R100163149	23/12/2024	7455-0	130,16
5280	PYL1E93	R100163150	23/12/2024	7455-0	130,16
5281	PXR3454	R100163152	23/12/2024	7455-0	130,16
5282	SJD3C26	R100163169	23/12/2024	7455-0	130,16
5283	SWU6C11	R100163172	23/12/2024	7463-0	195,23
5284	EVP3C35	R100163173	23/12/2024	7455-0	130,16
5285	HHM9936	R100163174	23/12/2024	7455-0	130,16
5286	OQF7838	R100163176	23/12/2024	7455-0	130,16
5287	QQI2H46	R100163177	23/12/2024	7455-0	130,16
5288	QOC4D04	R100163178	23/12/2024	7455-0	130,16
5289	SSR3E63	R100163179	23/12/2024	7455-0	130,16

5290	HGG4H67	R100163180	23/12/2024	7455-0	130,16
5291	SVI7A73	R100162961	23/12/2024	7455-0	130,16
5292	TDF1H26	R100163199	23/12/2024	7455-0	130,16
5293	QQA8J44	R100163200	23/12/2024	7455-0	130,16
5294	PHM2C65	R100163201	23/12/2024	7455-0	130,16
5295	HKJ9G65	R100163276	23/12/2024	7455-0	130,16
5296	HIJ2D82	R100163277	23/12/2024	7463-0	195,23
5297	QXT9E45	R100163280	23/12/2024	7455-0	130,16
5298	SYK7D06	R100163281	23/12/2024	7463-0	195,23
5299	RNQ3C80	R100163283	23/12/2024	7455-0	130,16
5300	GTN6H69	R100163286	23/12/2024	7455-0	130,16
5301	ERY7I65	R100163287	23/12/2024	7455-0	130,16
5302	QQX5344	R100163289	23/12/2024	7455-0	130,16
5303	RNP0F10	R100163290	23/12/2024	7455-0	130,16
5304	QNI5F11	R100163292	23/12/2024	7455-0	130,16
5305	HGP2G43	R100163294	23/12/2024	7455-0	130,16
5306	NNW6F15	R100163295	23/12/2024	7455-0	130,16
5307	PXA8203	R100163298	23/12/2024	7455-0	130,16
5308	RFV0G59	R100163299	23/12/2024	7463-0	195,23
5309	RFR2B07	R100163300	23/12/2024	7463-0	195,23
5310	RFB6G73	R100163303	23/12/2024	7463-0	195,23
5311	SJH7C98	R100163304	23/12/2024	7463-0	195,23
5312	OWJ6H60	R100163306	23/12/2024	7463-0	195,23
5313	TDF1H26	R100163307	23/12/2024	7463-0	195,23
5314	PVV4I34	R100163309	23/12/2024	7455-0	130,16
5315	HLM6818	R100163311	23/12/2024	7463-0	195,23
5316	HNP4A71	R100163350	23/12/2024	7455-0	130,16
5317	PUX0486	R100163413	23/12/2024	7455-0	130,16
5318	HMZ8D35	R100163415	23/12/2024	7455-0	130,16
5319	HBJ6408	R100163419	23/12/2024	7455-0	130,16
5320	HJZ3001	R100163420	23/12/2024	7455-0	130,16
5321	QQU1D80	R100163421	23/12/2024	7455-0	130,16
5322	PXN4735	R100163423	23/12/2024	7455-0	130,16
5323	CJB5A90	R100163424	23/12/2024	7455-0	130,16
5324	TDC9G52	R100163425	23/12/2024	7463-0	195,23
5325	LRY2423	R100163427	23/12/2024	7463-0	195,23
5326	TCI7B36	R100163431	23/12/2024	7455-0	130,16
5327	RKM0I10	R100163432	23/12/2024	7455-0	130,16
5328	HJP6315	R100163433	23/12/2024	7455-0	130,16
5329	KUN6J03	R100163434	23/12/2024	7455-0	130,16
5330	GMH9980	R100163435	23/12/2024	7455-0	130,16
5331	OMB2A05	R100163439	23/12/2024	7455-0	130,16
5332	DKN2H67	R100163440	23/12/2024	7463-0	195,23
5333	NYG1I42	R100163441	23/12/2024	7455-0	130,16
5334	TCO2A69	R100163444	23/12/2024	7455-0	130,16
5335	HLG2235	R100163450	23/12/2024	7455-0	130,16
5336	PZN7H65	AM03577818	23/12/2024	5665-0	130,16
5337	SHT3H02	R100162966	23/12/2024	6050-3	293,47
5338	QNO7848	R100162967	23/12/2024	6050-3	293,47
5339	GYL1825	R100162972	23/12/2024	6050-3	293,47
5340	PYF5A17	R100162767	23/12/2024	7455-0	130,16
5341	HHK6F95	R100162981	23/12/2024	7463-0	195,23
5342	SHN4F21	R100162773	23/12/2024	7455-0	130,16
5343	RTP1F85	R100162774	23/12/2024	7455-0	130,16
5344	GGU0C21	R100162780	23/12/2024	7455-0	130,16
5345	JVO6H12	R100162807	23/12/2024	7455-0	130,16
5346	RKO3A45	R100163008	23/12/2024	7463-0	195,23
5347	RKM0I10	R100162808	23/12/2024	7455-0	130,16
5348	RFO0J16	R100162810	23/12/2024	7455-0	130,16
5349	SIB1B24	R100162825	23/12/2024	7455-0	130,16
5350	SSY7J55	R100162829	23/12/2024	7455-0	130,16

5351	QUH5D36	R100162833	23/12/2024	7455-0	130,16
5352	QQV2447	R100162834	23/12/2024	7455-0	130,16
5353	QPY7A33	R100162837	23/12/2024	7455-0	130,16
5354	PVU2581	R100162838	23/12/2024	7455-0	130,16
5355	TCA3F90	R100162847	23/12/2024	7455-0	130,16
5356	SIG1E60	R100162848	23/12/2024	7455-0	130,16
5357	SHM7F04	R100163042	23/12/2024	7463-0	195,23
5358	QXM8E05	R100163043	23/12/2024	7463-0	195,23
5359	RFY8D72	R100163054	23/12/2024	7455-0	130,16
5360	SHT6J93	R100163063	23/12/2024	7455-0	130,16
5361	BAP6D94	R100163065	23/12/2024	7463-0	195,23
5362	GTF5J90	R100163066	23/12/2024	7455-0	130,16
5363	RTQ4A38	R100163067	23/12/2024	7455-0	130,16
5364	QPY7A33	R100163068	23/12/2024	7455-0	130,16
5365	PUX0562	R100163070	23/12/2024	7455-0	130,16
5366	JGR0437	R100163091	23/12/2024	7455-0	130,16
5367	OQK1290	R100163093	23/12/2024	7463-0	195,23
5368	RVS9F03	R100163094	23/12/2024	7455-0	130,16
5369	HHH9624	R100163097	23/12/2024	6050-3	293,47
5370	QXO4D12	R100163098	23/12/2024	7455-0	130,16
5371	KXH9E35	R100163100	23/12/2024	7455-0	130,16
5372	SHM7F04	R100163102	23/12/2024	7463-0	195,23
5373	GYJ8229	R100163103	23/12/2024	7463-0	195,23
5374	RFC5J50	R100163105	23/12/2024	7455-0	130,16
5375	RGD6H96	R100163532	23/12/2024	7455-0	130,16
5376	DJE1G51	R100163534	23/12/2024	7455-0	130,16
5377	RFQ6J04	R100163535	23/12/2024	7455-0	130,16
5378	TCW0E42	R100163536	23/12/2024	7455-0	130,16
5379	HMZ2005	R100163538	23/12/2024	7455-0	130,16
5380	PWP6722	R100163539	23/12/2024	7463-0	195,23
5381	RTV4E68	R100163540	23/12/2024	7463-0	195,23
5382	OPN4A92	R100163542	23/12/2024	7455-0	130,16
5383	RTM8F09	R100163543	23/12/2024	7455-0	130,16
5384	SYD2H25	R100163544	23/12/2024	7455-0	130,16
5385	HHK6F95	R100163545	23/12/2024	7455-0	130,16
5386	RTR3B38	R100163546	23/12/2024	7455-0	130,16
5387	HDQ5032	R100163123	24/12/2024	7455-0	130,16
5388	GWO2564	R100163134	24/12/2024	7455-0	130,16
5389	PXT0059	R100163135	24/12/2024	7455-0	130,16
5390	HBH0405	R100163137	24/12/2024	7455-0	130,16
5391	SJD0F57	R100163138	24/12/2024	7455-0	130,16
5392	NGD1556	R100163143	24/12/2024	7455-0	130,16
5393	TCV9F69	R100163156	24/12/2024	7455-0	130,16
5394	QXE1C13	R100163157	24/12/2024	7455-0	130,16
5395	JXM2696	R100163159	24/12/2024	7455-0	130,16
5396	HFP1632	R100163161	24/12/2024	7455-0	130,16
5397	GWZ3471	R100163163	24/12/2024	7455-0	130,16
5398	RMZ0H96	R100163164	24/12/2024	7455-0	130,16
5399	GPZ5512	R100163165	24/12/2024	7455-0	130,16
5400	SJH4B14	R100163167	24/12/2024	7455-0	130,16
5401	PXL8G70	R100163168	24/12/2024	7455-0	130,16
5402	HMV8A93	R100163185	24/12/2024	7455-0	130,16
5403	PCV7584	R100163188	24/12/2024	7455-0	130,16
5404	GHJ8630	R100163190	24/12/2024	7455-0	130,16
5405	DMR4C75	R100163191	24/12/2024	7455-0	130,16
5406	HKN6E07	R100163194	24/12/2024	7455-0	130,16
5407	KUI4761	R100163195	24/12/2024	7455-0	130,16
5408	OWY6325	R100163197	24/12/2024	7455-0	130,16
5409	HKW7H53	R100163202	24/12/2024	7455-0	130,16
5410	OQV9389	R100163204	24/12/2024	7471-0	880,41
5411	UAI3J00	R100163205	24/12/2024	7455-0	130,16

5412	EBI2G89	R100163208	24/12/2024	7463-0	195,23
5413	HML5C80	R100163209	24/12/2024	7455-0	130,16
5414	SJF2A99	R100163210	24/12/2024	7455-0	130,16
5415	QCF4J07	R100163211	24/12/2024	7455-0	130,16
5416	HOA5438	R100163313	24/12/2024	7455-0	130,16
5417	HFS8348	R100163314	24/12/2024	7455-0	130,16
5418	QXL4B65	R100163317	24/12/2024	7463-0	195,23
5419	PXX4I35	R100163318	24/12/2024	7455-0	130,16
5420	OQX9J09	R100163320	24/12/2024	7455-0	130,16
5421	QPA3037	R100163321	24/12/2024	7455-0	130,16
5422	HDX2889	R100163324	24/12/2024	7455-0	130,16
5423	RUV4I89	R100163325	24/12/2024	7463-0	195,23
5424	AXM6J52	R100163326	24/12/2024	7455-0	130,16
5425	HCW2E26	R100163327	24/12/2024	7463-0	195,23
5426	MRC4251	R100163330	24/12/2024	7455-0	130,16
5427	OXD6696	R100163332	24/12/2024	7455-0	130,16
5428	OLS4534	R100163333	24/12/2024	7463-0	195,23
5429	GUJ9402	R100163334	24/12/2024	7455-0	130,16
5430	RTQ8A62	R100163335	24/12/2024	7455-0	130,16
5431	ASI0G66	R100163342	24/12/2024	7455-0	130,16
5432	OQE4F22	R100163351	24/12/2024	7455-0	130,16
5433	REO7I48	R100163352	24/12/2024	7455-0	130,16
5434	OQV9389	R100163353	24/12/2024	7455-0	130,16
5435	RTF0E82	R100163462	24/12/2024	7463-0	195,23
5436	RMI6D61	R100163463	24/12/2024	7455-0	130,16
5437	OWU6H92	R100163468	24/12/2024	7455-0	130,16
5438	PXI8421	R100163472	24/12/2024	7455-0	130,16
5439	RDU5E78	R100163474	24/12/2024	7455-0	130,16
5440	RNO2H74	R100163478	24/12/2024	7455-0	130,16
5441	QQV0138	R100163483	24/12/2024	7463-0	195,23
5442	PGH1485	R100163486	24/12/2024	7455-0	130,16
5443	HJR6004	R100163487	24/12/2024	7455-0	130,16
5444	OQU0E11	R100163488	24/12/2024	7455-0	130,16
5445	IWA3D81	R100163494	24/12/2024	7463-0	195,23
5446	HFC7F72	R100163495	24/12/2024	7455-0	130,16
5447	HCR4740	R100163497	24/12/2024	7463-0	195,23
5448	QQA1E37	R100163498	24/12/2024	7455-0	130,16
5449	OXG1162	AG08835250	24/12/2024	7633-1	293,47
5450	RFV8E38	AG08835251	24/12/2024	7633-1	293,47
5451	OPD7954	AG08835252	24/12/2024	5185-1	195,23
5452	HLB1F67	AG08835253	24/12/2024	5185-1	195,23
5453	OQZ5747	AG08835254	24/12/2024	7633-1	293,47
5454	HHY4724	AG08829071	24/12/2024	5568-0	195,23
5455	OJB6E44	AG08826365	24/12/2024	5738-0	293,47
5456	RFL3E84	AG08834126	24/12/2024	6530-0	195,23
5457	SYS9I89	AG08834127	24/12/2024	7030-1	293,47
5458	HMJ2319	AG08835255	24/12/2024	6122-0	293,47
5459	ENQ9D30	AG08830876	24/12/2024	7633-1	293,47
5460	HKP0B23	AG08835321	24/12/2024	5568-0	195,23
5461	OLS9338	AG08835322	24/12/2024	5568-0	195,23
5462	OQM3J84	AG08835323	24/12/2024	7633-1	293,47
5463	LKJ5482	AG08829605	24/12/2024	7366-2	130,16
5464	HEJ4C27	AG08829607	24/12/2024	5550-0	130,16
5465	HGB4B33	AG08829608	24/12/2024	5452-2	195,23
5466	GWA5516	AG08830877	24/12/2024	5185-1	195,23
5467	GVV8134	AG08830878	24/12/2024	6530-0	195,23
5468	NXZ4H52	AG08830879	24/12/2024	7633-2	293,47
5469	KIW9403	AG08830883	24/12/2024	5185-1	195,23
5470	HMP4029	AG08830884	24/12/2024	7633-2	293,47
5471	HLU5G91	AG08830886	24/12/2024	5185-1	195,23
5472	SYS6A15	AG08830887	24/12/2024	5991-0	293,47

5473	JSH4G62	AG08832238	24/12/2024	5541-1	195,23
5474	PUD1322	AG08832239	24/12/2024	5541-1	195,23
5475	TIW4F54	AG08832240	24/12/2024	5541-1	195,23
5476	HFS9F66	AG08832241	24/12/2024	5541-1	195,23
5477	SJI9F43	AG08832242	24/12/2024	5541-1	195,23
5478	HIL4A24	AG08832243	24/12/2024	7030-1	293,47
5479	QUV1A66	AG08834503	24/12/2024	5452-1	195,23
5480	KWP6G96	AG08834504	24/12/2024	5452-1	195,23
5481	QUP6H81	AG08834505	24/12/2024	7366-2	130,16
5482	SIS6D47	AG08832244	24/12/2024	5568-0	195,23
5483	HBW7361	AG08832249	24/12/2024	6530-0	195,23
5484	RTM7G25	AG08832755	24/12/2024	5460-0	130,16
5485	GBE1A15	AG08831944	24/12/2024	5738-0	293,47
5486	OPC8943	AG08832340	24/12/2024	7030-1	293,47
5487	OPC8943	AG08832341	24/12/2024	5576-0	130,16
5488	RCD1F38	AG08832345	24/12/2024	7030-1	293,47
5489	QXO7H79	AG08832347	24/12/2024	7030-1	293,47
5490	QXZ3G55	AG08834877	24/12/2024	7617-3	5869,4
5491	HKN2C07	AG08822269	24/12/2024	5185-1	195,23
5492	OQY4H31	AG08834062	24/12/2024	6130-0	293,47
5493	HLV3D52	AG08834063	24/12/2024	5452-6	195,23
5494	OUW8603	AG08834064	24/12/2024	7625-1	293,47
5495	PUR5645	AG08828900	24/12/2024	5568-0	195,23
5496	GMF3D95	AG08833201	24/12/2024	5452-6	195,23
5497	RTQ7E45	AG08834138	24/12/2024	5266-3	2934,7
5498	RTQ7E45	AG08834140	24/12/2024	5258-3	2934,7
5499	RTQ7E45	AG08834143	24/12/2024	7030-1	293,47
5500	HJO5130	AM03577817	24/12/2024	5665-0	130,16
5501	QQW6871	R100162975	24/12/2024	6050-3	293,47
5502	KXT0I46	R100162976	24/12/2024	6050-3	293,47
5503	RFV6I75	R100162977	24/12/2024	6050-3	293,47
5504	QWZ8C71	R100162859	24/12/2024	6050-3	293,47
5505	HLM6B46	R100162983	24/12/2024	7463-0	195,23
5506	SHD4F96	R100162984	24/12/2024	7455-0	130,16
5507	EFQ8D16	R100162985	24/12/2024	7455-0	130,16
5508	QNU7685	R100162987	24/12/2024	7455-0	130,16
5509	SHR3J03	R100162989	24/12/2024	7455-0	130,16
5510	QTJ5A60	R100162992	24/12/2024	7455-0	130,16
5511	DIO2E97	R100162994	24/12/2024	7455-0	130,16
5512	SHO1D67	R100162995	24/12/2024	7455-0	130,16
5513	HFS2235	R100162996	24/12/2024	7455-0	130,16
5514	QUO6044	R100163002	24/12/2024	7455-0	130,16
5515	SWI6J35	R100163004	24/12/2024	7455-0	130,16
5516	OTU4C49	R100163011	24/12/2024	7455-0	130,16
5517	PVD1964	R100163016	24/12/2024	7455-0	130,16
5518	RFM4C98	R100163017	24/12/2024	7455-0	130,16
5519	KJG9807	R100163021	24/12/2024	7455-0	130,16
5520	HMV7E21	R100163029	24/12/2024	7455-0	130,16
5521	LTZ6159	R100163030	24/12/2024	7455-0	130,16
5522	KHB2B51	R100163031	24/12/2024	7455-0	130,16
5523	TCZ1H21	R100163033	24/12/2024	7455-0	130,16
5524	PUL7J94	R100163034	24/12/2024	7455-0	130,16
5525	OPA1G16	R100163036	24/12/2024	7455-0	130,16
5526	KJG9807	R100163039	24/12/2024	7455-0	130,16
5527	SIG1E60	R100163040	24/12/2024	7455-0	130,16
5528	PXZ2C03	R100163044	24/12/2024	7455-0	130,16
5529	TCH2B02	R100163046	24/12/2024	7455-0	130,16
5530	SIG1E60	R100163048	24/12/2024	7455-0	130,16
5531	HDJ3664	R100163050	24/12/2024	7455-0	130,16
5532	HLD3D07	R100163051	24/12/2024	7455-0	130,16
5533	LPP5J26	R100163053	24/12/2024	7455-0	130,16

5534	RUC7E59	R100163075	24/12/2024	5673-2	130,16
5535	PZS6H73	R100163076	24/12/2024	7463-0	195,23
5536	QNT4G99	R100163077	24/12/2024	7463-0	195,23
5537	TCZ8F55	R100163078	24/12/2024	7463-0	195,23
5538	QMY1H85	R100163079	24/12/2024	5673-2	130,16
5539	RUI5B14	R100163081	24/12/2024	5673-2	130,16
5540	SIE8C95	R100163085	24/12/2024	7455-0	130,16
5541	QNK3E21	R100163087	24/12/2024	7455-0	130,16
5542	RFW2I84	R100163089	24/12/2024	7455-0	130,16
5543	OWQ6J81	R100163090	24/12/2024	7455-0	130,16
5544	HCO1984	R100163108	24/12/2024	7455-0	130,16
5545	QPI1040	R100163111	24/12/2024	7455-0	130,16
5546	QXD2763	R100163112	24/12/2024	7455-0	130,16
5547	HEN5B92	R100163119	24/12/2024	7463-0	195,23
5548	TCN0J17	R100163121	24/12/2024	7455-0	130,16
5549	HDJ3664	R100163122	24/12/2024	7455-0	130,16
5550	HOG2354	AG08829073	25/12/2024	6157-0	195,23
5551	GUE4G34	AG08828895	25/12/2024	5525-0	130,16
5552	UAI0H13	AG08832252	25/12/2024	7684-2	130,16
5553	QYF2F64	AG08832658	25/12/2024	7366-2	130,16
5554	HIL4A24	AG08832253	25/12/2024	7684-2	130,16
5555	PWG4C43	AG08831945	25/12/2024	5452-1	195,23
5556	MTO0503	AG08834506	25/12/2024	7633-1	293,47
5557	HIY0434	AG08831946	25/12/2024	5452-1	195,23
5558	HNP4427	AG08831947	25/12/2024	5452-1	195,23
5559	PAX9J58	AG08834131	25/12/2024	5185-1	195,23
5560	CHA1E40	AG08834132	25/12/2024	5185-1	195,23
5561	HMA5H98	AG08834133	25/12/2024	5185-1	195,23
5562	HBS7G75	AG08834134	25/12/2024	5185-1	195,23
5563	HKK0963	AG08832260	25/12/2024	7366-2	130,16
5564	RTR2D67	AG08832264	25/12/2024	7684-2	130,16
5565	HHV4F94	AG08832269	25/12/2024	7684-2	130,16
5566	HHV4F94	AG08832270	25/12/2024	7633-1	293,47
5567	QOJ9719	AG08822271	25/12/2024	5568-0	195,23
5568	QES5C84	AG08829074	25/12/2024	5452-2	195,23
5569	SIH0I68	AG08832764	25/12/2024	5193-0	293,47
5570	SHC4H13	AG08833203	25/12/2024	7030-1	293,47
5571	SHC4H13	AG08833206	25/12/2024	5835-0	195,23
5572	SHC4H13	AG08833209	25/12/2024	7617-3	5869,4
5573	OMQ8032	AG08828897	26/12/2024	5550-0	130,16
5574	HGG2199	AG08828898	26/12/2024	7366-2	130,16
5575	RFF5D93	AG08830888	26/12/2024	7633-1	293,47
5576	HDQ3F50	AG08835256	26/12/2024	6530-0	195,23
5577	HBR6230	AG08835257	26/12/2024	6530-0	195,23
5578	GUK4545	AG08835258	26/12/2024	5541-4	195,23
5579	MSU9F46	AG08835259	26/12/2024	5541-4	195,23
5580	HJR8177	AG08835260	26/12/2024	5541-4	195,23
5581	HAY9484	AG08835261	26/12/2024	6122-0	293,47
5582	RUD6F86	AG08835262	26/12/2024	7633-1	293,47
5583	JOH8A08	AG08835263	26/12/2024	5185-1	195,23
5584	HGB9676	AG08835264	26/12/2024	6122-0	293,47
5585	HNU1294	AG08835265	26/12/2024	5185-1	195,23
5586	QNI8E20	AG08835266	26/12/2024	7633-1	293,47
5587	HJR7267	AG08835267	26/12/2024	5185-1	195,23
5588	HIO0400	AG08835268	26/12/2024	7633-1	293,47
5589	RKB1B20	AG08835269	26/12/2024	6122-0	293,47
5590	PWX6E42	AG08835270	26/12/2024	7633-1	293,47
5591	GEA7B74	AG08835271	26/12/2024	7633-1	293,47
5592	SSW5B91	AG08835272	26/12/2024	7633-1	293,47
5593	NYB2394	AG08835273	26/12/2024	6122-0	293,47
5594	HZS9J14	AG08835274	26/12/2024	6122-0	293,47

5595	HCL0644	AG08835275	26/12/2024	5185-1	195,23
5596	AQW2323	AG08835276	26/12/2024	7633-1	293,47
5597	PXE4D91	AG08835277	26/12/2024	5185-1	195,23
5598	GVQ4290	AG08835278	26/12/2024	7633-1	293,47
5599	GYA9348	AG08835279	26/12/2024	5185-1	195,23
5600	OPR3779	AG08835280	26/12/2024	5185-1	195,23
5601	HFW6171	AG08835281	26/12/2024	5185-1	195,23
5602	HGL4E20	AG08835282	26/12/2024	7633-1	293,47
5603	HMZ7400	AG08835283	26/12/2024	7633-1	293,47
5604	JFN8A64	AG08835284	26/12/2024	5185-1	195,23
5605	HFI7461	AG08835285	26/12/2024	5185-1	195,23
5606	SYP3F28	AG08835286	26/12/2024	5568-0	195,23
5607	HLU5D78	AG08835287	26/12/2024	5568-0	195,23
5608	OLT2556	AG08835288	26/12/2024	5185-1	195,23
5609	GVV1073	AG08835289	26/12/2024	5185-1	195,23
5610	LOZ6I17	AG08834135	26/12/2024	5258-2	2934,7
5611	LOZ6I17	AG08834136	26/12/2024	5185-1	195,23
5612	LOZ6I17	AG08834137	26/12/2024	5207-0	88,38
5613	QPB7C51	AG08829076	26/12/2024	5568-0	195,23
5614	AMO3D80	AG08834245	26/12/2024	5541-1	195,23
5615	KIJ7J63	AG08834246	26/12/2024	5460-0	130,16
5616	PXP7E60	AG08834251	26/12/2024	5541-4	195,23
5617	GUI4174	AG08835290	26/12/2024	5185-1	195,23
5618	HLB3818	AG08835291	26/12/2024	7633-1	293,47
5619	FMW8H36	AG08835292	26/12/2024	5185-1	195,23
5620	SDW5D71	AG08829609	26/12/2024	7366-2	130,16
5621	PUI8022	AG08829610	26/12/2024	7366-2	130,16
5622	HEH3H52	AG08829611	26/12/2024	7366-2	130,16
5623	HMM8C10	AG08829612	26/12/2024	7366-2	130,16
5624	HMM8C10	AG08829613	26/12/2024	7366-2	130,16
5625	GTN5I87	AG08831949	26/12/2024	7030-1	293,47
5626	HLN2G78	AG08833630	26/12/2024	5185-1	195,23
5627	HMI4851	AG08833631	26/12/2024	5185-1	195,23
5628	HLA9374	AG08833632	26/12/2024	5185-1	195,23
5629	HJQ0013	AG08833633	26/12/2024	5185-1	195,23
5630	HIK1A34	AG08833634	26/12/2024	5185-1	195,23
5631	GYR1364	AG08833635	26/12/2024	5185-1	195,23
5632	HLH8E81	AG08833636	26/12/2024	5185-1	195,23
5633	PWH6J29	AG08833637	26/12/2024	5185-1	195,23
5634	OPE8A11	AG08833638	26/12/2024	5185-1	195,23
5635	GRZ4968	AG08833639	26/12/2024	5185-1	195,23
5636	GVX6199	AG08833640	26/12/2024	5185-1	195,23
5637	HGB9975	AG08833641	26/12/2024	5185-1	195,23
5638	HCF4331	AG08833642	26/12/2024	5185-1	195,23
5639	PUP5075	AG08833643	26/12/2024	5185-1	195,23
5640	EJB4805	AG08833644	26/12/2024	5185-1	195,23
5641	SQY8I85	AG08833645	26/12/2024	5185-1	195,23
5642	QUN6J83	AG08833646	26/12/2024	5185-1	195,23
5643	PZO1876	AG08833647	26/12/2024	5185-1	195,23
5644	PVJ3H57	AG08833649	26/12/2024	5185-1	195,23
5645	HKD4618	AG08833655	26/12/2024	5452-1	195,23
5646	RFO5C13	AG08830889	26/12/2024	6122-0	293,47
5647	JPQ4E14	AG08830890	26/12/2024	6122-0	293,47
5648	HNO0754	AG08830891	26/12/2024	5991-0	293,47
5649	PXA4G82	AG08830892	26/12/2024	5991-0	293,47
5650	PWD3254	AG08834252	26/12/2024	5568-0	195,23
5651	QOD7D51	AG08829515	26/12/2024	5665-0	130,16
5652	ELM7G73	AG08835447	27/12/2024	7633-1	293,47
5653	IYV5232	AG08835448	27/12/2024	7633-1	293,47
5654	RBH4E22	AG08835449	27/12/2024	7633-1	293,47
5655	JJH3E72	AG08835450	27/12/2024	7633-1	293,47

5656	HLI2F85	AG08835451	27/12/2024	7633-1	293,47
5657	QUK9742	AG08835453	27/12/2024	7633-1	293,47
5658	PVV8J67	AG08835454	27/12/2024	7633-1	293,47
5659	PWV0G94	AG08835455	27/12/2024	7633-1	293,47
5660	RMK1J24	AG08835456	27/12/2024	7633-1	293,47
5661	EUW9985	AG08834071	27/12/2024	7633-1	293,47
5662	QNK7D91	AG08834073	27/12/2024	7633-1	293,47
5663	EBU8D24	AG08834074	27/12/2024	7633-1	293,47
5664	PUZ6I19	AG08834075	27/12/2024	7366-2	130,16
5665	OQN7202	AG08834076	27/12/2024	5185-2	195,23
5666	GWV4638	AG08834077	27/12/2024	5185-2	195,23
5667	HBD8H60	AG08834078	27/12/2024	5185-1	195,23
5668	OPP9D70	AG08834254	27/12/2024	5819-6	880,41
5669	HKR3E04	AG08830508	27/12/2024	5550-0	130,16
5670	HLL1825	AG08830509	27/12/2024	5550-0	130,16
5671	FOT7H54	AG08834255	27/12/2024	5819-6	880,41
5672	OQQ1H69	AG08832271	27/12/2024	5568-0	195,23
5673	GXU2J39	AG08830510	27/12/2024	5550-0	130,16
5674	TCR5I06	AG08830511	27/12/2024	5550-0	130,16
5675	RMT4H87	AG08834256	27/12/2024	5819-6	880,41
5676	ONM9J99	AG08834260	27/12/2024	5819-6	880,41
5677	HKT7018	AG08835464	27/12/2024	6530-0	195,23
5678	QQP0270	AG08832274	27/12/2024	7633-2	293,47
5679	HJR6814	AG08834081	27/12/2024	7633-1	293,47
5680	HAA8611	AG08834083	27/12/2024	7633-1	293,47
5681	RVE6H49	AG08835465	27/12/2024	7633-1	293,47
5682	PVM8B23	AG08835466	27/12/2024	7633-1	293,47
5683	NYF6E81	AG08835468	27/12/2024	7633-1	293,47
5684	HAB6I23	AG08832661	27/12/2024	5541-4	195,23
5685	TCI9A96	AG08832662	27/12/2024	5550-0	130,16
5686	RMR3E73	AG08834262	27/12/2024	5819-6	880,41
5687	HOD0B72	AG08830627	27/12/2024	5550-0	130,16
5688	PXZ8F35	AG08830630	27/12/2024	7366-2	130,16
5689	RFC0D85	AG08835471	27/12/2024	7633-1	293,47
5690	PWU6139	AG08833656	27/12/2024	5541-4	195,23
5691	OOF3D99	AG08833657	27/12/2024	5550-0	130,16
5692	PVP7A36	AG08830512	27/12/2024	5550-0	130,16
5693	KWR9H49	AG08830514	27/12/2024	5509-0	130,16
5694	PYG9343	AG08830515	27/12/2024	5509-0	130,16
5695	GSF7D62	AG08835332	27/12/2024	5185-1	195,23
5696	HDQ2827	AG08835334	27/12/2024	5185-1	195,23
5697	ESE6J22	AG08835336	27/12/2024	7366-2	130,16
5698	JPS2D03	AG08835339	27/12/2024	5550-0	130,16
5699	QND6J36	AG08835340	27/12/2024	5185-1	195,23
5700	PKL6B95	AG08832765	27/12/2024	6530-0	195,23
5701	HBX2C54	AG08834310	27/12/2024	7684-1	130,16
5702	HFN7523	AG08830987	27/12/2024	5541-4	195,23
5703	HAB6I23	AG08830989	27/12/2024	5541-4	195,23
5704	GZE0838	AG08834510	27/12/2024	7633-1	293,47
5705	HLX4C47	AG08834509	27/12/2024	7633-1	293,47
5706	OOV1095	AG08834514	27/12/2024	5550-0	130,16
5707	OQR9069	AG08834267	28/12/2024	7625-2	293,47
5708	GWV7316	AG08835296	28/12/2024	5185-1	195,23
5709	DEC9410	AG08835299	28/12/2024	5185-1	195,23
5710	FUJ3508	AG08833212	28/12/2024	5541-4	195,23
5711	RTW0C65	AG08833213	28/12/2024	5487-0	195,23
5712	OQC9A88	AG08830898	28/12/2024	5541-4	195,23
5713	GVX5J75	AG08830900	28/12/2024	5541-4	195,23
5714	TCR4H81	AG08836001	28/12/2024	5185-1	195,23
5715	HAR1137	AG08836002	28/12/2024	5185-1	195,23
5716	MNB6J12	AG08833215	28/12/2024	5509-0	130,16

5717	FBZ5G08	AG08825656	28/12/2024	6122-0	293,47
5718	HHX6B85	AG08833659	28/12/2024	5550-0	130,16
5719	AXG1I48	AG08833661	28/12/2024	5550-0	130,16
5720	HNI6C70	AG08833667	28/12/2024	5185-1	195,23
5721	QUX6H56	AG08833669	28/12/2024	5185-1	195,23
5722	GYI3485	AG08833670	28/12/2024	5185-1	195,23
5723	HLE9I56	AG08833673	28/12/2024	5185-1	195,23
5724	HDM4919	AG08833674	28/12/2024	5185-1	195,23
5725	GWK6J92	AG08833675	28/12/2024	5185-1	195,23
5726	HJX8170	AG08833677	28/12/2024	5185-1	195,23
5727	OLY6856	AG08833678	28/12/2024	5185-1	195,23
5728	ORC7723	AG08833683	28/12/2024	5185-1	195,23
5729	GZH9793	AG08834268	28/12/2024	5541-4	195,23
5730	PYD4J60	AG08833217	29/12/2024	7625-2	293,47
5731	GTW5928	AG08833218	29/12/2024	5509-0	130,16
5732	RNV2E37	AG08835472	29/12/2024	7633-1	293,47
5733	JPK7E56	AG08832664	29/12/2024	5509-0	130,16
5734	SSN0J25	AG08834274	29/12/2024	5738-0	293,47
5735	GPI5325	AG08834275	29/12/2024	7633-1	293,47
5736	PXT6A53	AG08835369	29/12/2024	5509-0	130,16
5737	OPX9B50	AG08835370	29/12/2024	5509-0	130,16
5738	GMV1923	AG08822275	29/12/2024	5444-0	88,38
5739	MOT5J61	AG08833225	30/12/2024	6530-0	195,23
5740	MOT5J61	AG08833226	30/12/2024	5185-1	195,23
5741	QWV5B81	AG08832276	30/12/2024	5568-0	195,23
5742	DPN2113	AG08835475	30/12/2024	5185-1	195,23
5743	SJG8A96	AG08836123	30/12/2024	7714-2	130,16
5744	RFO5F85	AM02590156	30/12/2024	5452-1	195,23
5745	HJN2E62	AG08835341	31/12/2024	5185-1	195,23
5746	OMA4E60	AG08835343	31/12/2024	5185-1	195,23
5747	CSC8495	AG08835344	31/12/2024	5185-1	195,23
5748	HJR8E68	AG08835345	31/12/2024	5550-0	130,16
5749	HNM4569	AG08835346	31/12/2024	5550-0	130,16
5750	RNU3G78	AG08835349	31/12/2024	5525-0	130,16
5751	QIJ2C00	AG08835476	31/12/2024	7633-1	293,47
5752	OMA0135	AG08835477	31/12/2024	7633-1	293,47
5753	OPD3D87	AG08835479	31/12/2024	7633-1	293,47
5754	PBR2011	AG08825658	31/12/2024	5568-0	195,23
5755	HBA1747	AG08833690	31/12/2024	7366-2	130,16
5756	HNP4457	AG08833693	31/12/2024	5550-0	130,16
5757	QWR1156	AG08833694	31/12/2024	5550-0	130,16
5758	QXN4B69	AG08834091	31/12/2024	7633-1	293,47
5759	QOG6C14	AG08834092	31/12/2024	7633-1	293,47
5760	PVN4D50	AG08834093	31/12/2024	7633-1	293,47
5761	QOU8004	AG08830633	31/12/2024	5550-0	130,16
5762	EQQ1A72	AG08830634	31/12/2024	6122-0	293,47
5763	OQJ0A55	AG08835488	31/12/2024	7633-1	293,47
5764	JPO6842	AG08835351	31/12/2024	5509-0	130,16
5765	RFG9F88	AG08835353	31/12/2024	5550-0	130,16
5766	OWU1387	AG08835354	31/12/2024	5550-0	130,16
5767	EOE1D93	AG08835355	31/12/2024	5550-0	130,16
5768	HLJ2655	AG08835356	31/12/2024	5550-0	130,16
5769	LAX7781	AG08835357	31/12/2024	5185-1	195,23
5770	HCS7738	AG08835358	31/12/2024	5185-1	195,23
5771	GYM1940	AG08835360	31/12/2024	5185-1	195,23
5772	HNZ8187	AG08835361	31/12/2024	5185-1	195,23
5773	JFV4014	AG08830518	31/12/2024	5550-0	130,16
5774	HGB2662	AG08835363	31/12/2024	5185-1	195,23
5775	GCE3C53	AG08835364	31/12/2024	7366-2	130,16
5776	HDD9315	AG08835365	31/12/2024	5185-1	195,23
5777	HML0C20	AG08835366	31/12/2024	5185-1	195,23

5778	QNU3F99	AG08835492	31/12/2024	7633-1	293,47
5779	GUL6414	AG08836401	31/12/2024	5550-0	130,16
5780	PSP1I04	AG08836402	31/12/2024	5550-0	130,16
5781	HID2F63	AG08834100	31/12/2024	7633-1	293,47
5782	FSO1B07	AG08835367	31/12/2024	5185-1	195,23
5783	FPX1J34	AG08835368	31/12/2024	5509-0	130,16
5784	HJE5J72	AG08831951	31/12/2024	5525-0	130,16
5785	RVE7D21	AG08831952	31/12/2024	5452-1	195,23
5786	LTS7672	AG08831953	31/12/2024	5452-1	195,23
5787	EXL2072	AG08831955	31/12/2024	5452-1	195,23
5788	GCJ2H35	AG08834162	31/12/2024	7048-1	293,47
5789	GQS1E25	AG08835374	31/12/2024	5452-1	195,23
5790	OLW3I57	AG08835385	31/12/2024	7366-2	130,16
5791	QPL8194	AG08835383	31/12/2024	5185-1	195,23
5792	HAG9C48	AG08836605	31/12/2024	5185-1	195,23
5793	LRG5D16	AG08836606	31/12/2024	5185-1	195,23
5794	PJI3J25	AG08836607	31/12/2024	5185-1	195,23
5795	LSK5F31	AM02590894	31/12/2024	5738-0	293,47
5796	TCO7D44	AM03577046	31/12/2024	6530-0	195,23
5797	TDE3H39	AM03577964	01/01/2025	5398-0	88,38
5798	OPN3E67	AM03577963	01/01/2025	5460-0	130,16
5799	HJC5D65	AG08829389	01/01/2025	6530-0	195,23
5800	OPR3A06	AG08832780	02/01/2025	6530-0	195,23
5801	PVC7F03	AG08832782	02/01/2025	6530-0	195,23
5802	QMU0I05	AG08835499	02/01/2025	7633-1	293,47
5803	NZZ6H19	AG08835375	02/01/2025	5185-1	195,23
5804	PZE4880	AG08835506	02/01/2025	7633-1	293,47
5805	QUB7E74	AG08835508	02/01/2025	7366-2	130,16
5806	GUG4I43	AG08835515	02/01/2025	5185-1	195,23
5807	EGH9013	AG08836301	02/01/2025	7633-1	293,47
5808	OOL0H05	AG08832562	02/01/2025	7366-2	130,16
5809	GZW8C39	AG08830635	02/01/2025	7366-2	130,16
5810	RVI4F43	AG08830636	02/01/2025	5193-0	293,47
5811	HNZ8187	AG08830639	02/01/2025	7366-2	130,16
5812	PZY0B12	AG08830641	02/01/2025	5550-0	130,16
5813	HMR2F48	AG08830523	02/01/2025	7366-2	130,16
5814	QXZ9H13	AG08836310	02/01/2025	7633-2	293,47
5815	OPY4D68	AG08835516	02/01/2025	7633-1	293,47
5816	GVL3154	AG08830992	02/01/2025	5550-0	130,16
5817	HIU7884	AG08829392	02/01/2025	6050-2	293,47
5818	PKL6B95	AG08832790	02/01/2025	6530-0	195,23
5819	HJR7514	AG08832298	02/01/2025	5550-0	130,16
5820	RUA8B46	AG08834278	02/01/2025	5819-6	880,41
5821	HJU6I43	AG08836611	02/01/2025	5185-1	195,23
5822	OQT9715	AG08836614	02/01/2025	5185-1	195,23
5823	RUQ4F26	AG08836608	02/01/2025	5185-1	195,23
5824	JPL0847	AG08836613	02/01/2025	7366-2	130,16
5825	AZY1H83	AG08836617	02/01/2025	5185-1	195,23
5826	OLO1E71	AG08836619	02/01/2025	5185-1	195,23
5827	RVK2C24	AG08836620	02/01/2025	7366-2	130,16
5828	HDF5E58	AG08836621	02/01/2025	5185-1	195,23
5829	HZN1016	AG08836314	03/01/2025	5541-4	195,23
5830	PUC9B85	AG08836317	03/01/2025	5541-4	195,23
5831	DEU4H35	AG08829616	03/01/2025	7366-2	130,16
5832	PUE3G21	AG08836404	03/01/2025	5568-0	195,23
5833	PVQ3E67	AG08836406	03/01/2025	5509-0	130,16
5834	QXI8F07	AG08836407	03/01/2025	5541-4	195,23
5835	GTN5D19	AG08836408	03/01/2025	5541-4	195,23
5836	GSJ5597	AG08836409	03/01/2025	5541-4	195,23
5837	QXI8F07	AG08836411	03/01/2025	5550-0	130,16
5838	SHT8B73	AG08836414	03/01/2025	5541-4	195,23

5839	HDJ5494	AG08835389	03/01/2025	5550-0	130,16
5840	HEX7E87	AG08832296	03/01/2025	5452-1	195,23
5841	HLN9J81	AG08832297	03/01/2025	5550-0	130,16
5842	PVZ7A42	AG08832299	03/01/2025	5452-1	195,23
5843	QAZ4C83	AG08832300	03/01/2025	5452-1	195,23
5844	HJP5E53	AG08834169	03/01/2025	5231-1	130,16
5845	QUP4A82	AM03577051	03/01/2025	6530-0	195,23
5846	PVC2063	AM03577052	03/01/2025	5525-0	130,16
5847	STP6G71	AG08832563	04/01/2025	7633-1	293,47
5848	HBU0E78	AG08835391	04/01/2025	5185-1	195,23
5849	QXD2607	AG08835392	04/01/2025	5185-1	195,23
5850	PWL7233	AG08835399	04/01/2025	5185-1	195,23
5851	HIM7E54	AG08835400	04/01/2025	5185-1	195,23
5852	OLR0I55	AG08836602	04/01/2025	5185-1	195,23
5853	HCH5636	AG08836603	04/01/2025	5185-1	195,23
5854	JQB3703	AG08836604	04/01/2025	5185-1	195,23
5855	QXE7793	AG08836624	04/01/2025	5550-0	130,16
5856	GXG7246	AG08836625	04/01/2025	5550-0	130,16
5857	HIQ8833	AG08836324	04/01/2025	7633-1	293,47
5858	OWI7G01	AG08836325	04/01/2025	7633-1	293,47
5859	OMG1C14	AG08836327	04/01/2025	7633-1	293,47
5860	SJI2D85	AG08836328	04/01/2025	6017-4	293,47
5861	QXY8A47	AG08830642	04/01/2025	5460-0	130,16
5862	PBD8D14	AG08830643	04/01/2025	5460-0	130,16
5863	FYW2C55	AG08836417	04/01/2025	5185-1	195,23
5864	FIB1C21	AG08836424	04/01/2025	5550-0	130,16
5865	QNZ2295	AG08835517	04/01/2025	7633-1	293,47
5866	OWI0103	AG08835519	04/01/2025	5185-1	195,23
5867	HIM2871	AG08835521	04/01/2025	5185-1	195,23
5868	LPY7C03	AG08835523	04/01/2025	5185-1	195,23
5869	GXO0466	AG08835524	04/01/2025	5185-1	195,23
5870	PWX3956	AG08836330	04/01/2025	7633-1	293,47
5871	LPJ9532	AG08836332	04/01/2025	7633-1	293,47
5872	EDV7414	AG08835527	04/01/2025	7633-1	293,47
5873	PYI3G22	AG08835528	04/01/2025	7633-1	293,47
5874	HHX1E11	AG08835529	04/01/2025	5185-1	195,23
5875	HLN2I66	AG08836628	04/01/2025	5185-1	195,23
5876	HHM6885	AG08836629	04/01/2025	5185-1	195,23
5877	EFC0451	AG08836631	04/01/2025	5185-1	195,23
5878	PXE5H15	AG08836634	04/01/2025	5185-1	195,23
5879	TCD8G30	AG08836334	04/01/2025	7056-1	293,47
5880	OQZ5053	AG08836636	04/01/2025	5185-1	195,23
5881	HJU8155	AG08836638	04/01/2025	5185-1	195,23
5882	QNM2033	AG08836639	04/01/2025	5185-1	195,23
5883	RFF5J24	AG08836640	04/01/2025	5185-1	195,23
5884	QQQ7I48	AG08836641	04/01/2025	5185-1	195,23
5885	LBB9H83	AG08836335	04/01/2025	7633-1	293,47
5886	RMH2E71	AG08836337	04/01/2025	7633-1	293,47
5887	HGJ1A80	AG08836651	04/01/2025	5509-0	130,16
5888	HKJ5J13	AG08836656	04/01/2025	5550-0	130,16
5889	NXZ0804	AG08836657	04/01/2025	5550-0	130,16
5890	QUK4957	AG08834282	05/01/2025	5185-1	195,23
5891	RVN3A64	AG08836007	06/01/2025	5738-0	293,47
5892	PWU6A03	AG08832371	06/01/2025	5550-0	130,16
5893	HEW4E71	AG08836347	06/01/2025	7633-1	293,47
5894	TCR5G75	AG08835902	06/01/2025	5819-1	880,41
5895	RNO5C56	AG08836354	06/01/2025	7633-1	293,47
5896	HJF2I92	AG08836355	06/01/2025	7633-1	293,47
5897	HAA9J10	AG08836357	06/01/2025	7633-1	293,47
5898	OCJ5427	AG08835543	06/01/2025	7633-1	293,47
5899	PWA0306	AG08835545	06/01/2025	7366-2	130,16

5900	QQY4467	AG08836008	06/01/2025	7633-1	293,47
5901	SHI4G83	AG08836644	06/01/2025	5185-1	195,23
5902	RTK9C09	AG08836645	06/01/2025	7366-2	130,16
5903	HHP6509	AG08836430	06/01/2025	7366-2	130,16
5904	FFT8G75	AG08836431	06/01/2025	7366-2	130,16
5905	HKO0145	AG08836434	06/01/2025	5550-0	130,16
5906	QXF3A97	AG08830645	06/01/2025	7366-2	130,16
5907	GTJ6A64	AG08830648	06/01/2025	5550-0	130,16
5908	HND7727	AG08830650	06/01/2025	6122-0	293,47
5909	PBX1619	AG08830994	06/01/2025	5509-0	130,16
5910	HKO0145	AG08830995	06/01/2025	5550-0	130,16
5911	NLJ0I19	AG08830997	06/01/2025	5568-0	195,23
5912	HCI6I37	AG08830998	06/01/2025	7366-2	130,16
5913	HDJ9478	AG08831000	06/01/2025	7366-2	130,16
5914	HEF7301	AG08836647	06/01/2025	5185-1	195,23
5915	RVR6G08	AG08836650	06/01/2025	5509-0	130,16
5916	HML5I54	AG08833230	06/01/2025	6530-0	195,23
5917	HJR6428	AG08836659	06/01/2025	5738-0	293,47
5918	SHZ3F73	AG08836660	06/01/2025	5550-0	130,16
5919	HNM0I83	AG08836664	06/01/2025	5185-1	195,23
5920	HCC8J74	AG08836663	06/01/2025	5185-1	195,23
5921	HKA5005	AG08836665	06/01/2025	5550-0	130,16
5922	HNM0I83	AG08836671	06/01/2025	5185-1	195,23
5923	OMN4223	AG08836674	06/01/2025	5185-1	195,23
5924	GZN6061	AG08836676	06/01/2025	7366-2	130,16
5925	HEY4669	AG08835916	06/01/2025	5738-0	293,47
5926	OPZ2671	AG08835549	07/01/2025	5541-4	195,23
5927	QOM9D29	AG08835552	07/01/2025	5541-4	195,23
5928	HJU5294	AG08835553	07/01/2025	5541-4	195,23
5929	HOI7903	AG08835554	07/01/2025	5541-4	195,23
5930	HNA7E28	AG08835556	07/01/2025	5541-4	195,23
5931	RGC4D22	AG08835565	07/01/2025	5738-0	293,47
5932	QPY6A19	AG08835568	07/01/2025	5460-0	130,16
5933	ORA0F95	AG08835573	07/01/2025	5550-0	130,16
5934	GKK0429	AG08835576	07/01/2025	5568-0	195,23
5935	QXP1F35	AG08836440	07/01/2025	7633-1	293,47
5936	SIW9F05	AG08836442	07/01/2025	6122-0	293,47
5937	HDL3374	AG08836446	07/01/2025	6122-0	293,47
5938	HIO1839	AG08836365	07/01/2025	5819-6	880,41
5939	OLV1H67	AG08836366	07/01/2025	5819-6	880,41
5940	RVK6J23	AG08836147	07/01/2025	7030-1	293,47
5941	GXS4G77	AG08832378	07/01/2025	7633-2	293,47
5942	TCG7E55	AG08836153	07/01/2025	5819-4	880,41
5943	SIQ6J63	AG08835909	08/01/2025	7048-1	293,47
5944	OWH0F48	AG08830651	08/01/2025	7625-2	293,47
5945	OPJ2862	AG08834519	08/01/2025	7633-1	293,47
5946	GAV5D70	AG08834520	08/01/2025	7633-1	293,47
5947	RMX2F89	AG08833302	08/01/2025	7366-2	130,16
5948	HMY3598	AG08833306	08/01/2025	7366-2	130,16
5949	HBH2712	AG08835003	08/01/2025	6530-0	195,23
5950	HBH2712	AG08835004	08/01/2025	5843-3	195,23
5951	HLH7969	AG08835005	08/01/2025	5738-0	293,47
5952	SYO9B09	AG08835910	08/01/2025	7684-1	130,16
5953	FPS8D55	AG08835912	08/01/2025	5452-1	195,23
5954	OLZ4J23	AG08835913	08/01/2025	5550-0	130,16
5955	HFN2801	AG08836680	08/01/2025	5185-1	195,23
5956	HNS1B93	AG08836688	08/01/2025	7366-2	130,16
5957	SIY7E85	AG08836011	09/01/2025	5819-6	880,41
5958	KYP8700	AG08836455	09/01/2025	7633-1	293,47
5959	PBD1H52	AG08836457	09/01/2025	7633-1	293,47
5960	HAY3055	AG08836012	09/01/2025	5819-6	880,41

5961	PYW9D28	AG08835583	09/01/2025	5460-0	130,16
5962	TAQ7H28	AG08836667	09/01/2025	5568-0	195,23
5963	PYW9D28	AG08836668	09/01/2025	5460-0	130,16
5964	SHT8B73	AG08831959	09/01/2025	5738-0	293,47
5965	OWP4471	AG08836370	10/01/2025	7633-1	293,47
5966	PZM0G88	AG08836371	10/01/2025	5185-1	195,23
5967	RVW9A41	AG08829396	10/01/2025	5541-4	195,23
5968	HIR1605	AG08836679	10/01/2025	5185-1	195,23
5969	EPD5D19	AG08830654	10/01/2025	7366-2	130,16
5970	HOD9339	AG08830656	10/01/2025	7366-2	130,16
5971	RVY2I16	AG08836468	10/01/2025	7366-2	130,16
5972	GSZ6090	AG08833307	10/01/2025	7366-2	130,16
5973	HFK1477	AG08833310	10/01/2025	5550-0	130,16
5974	GAH3J64	AG08833311	10/01/2025	5568-0	195,23
5975	OLH4B89	AG08833312	10/01/2025	7366-2	130,16
5976	PVB0D28	AG08836694	10/01/2025	5550-0	130,16
5977	HMF4304	AG08836695	10/01/2025	5550-0	130,16
5978	GZI9840	AG08836696	10/01/2025	5550-0	130,16
5979	RNB9H76	AG08836700	10/01/2025	7366-2	130,16
5980	QQX2J27	AG08837801	10/01/2025	7366-2	130,16
5981	QXA5470	AG08829084	10/01/2025	5185-1	195,23
5982	GYS2G62	AG08833234	11/01/2025	5568-0	195,23
5983	OQE4J03	AG08835014	11/01/2025	6530-0	195,23
5984	QQB7A37	AG08837806	11/01/2025	7633-1	293,47
5985	SYJ2E76	AG08837809	11/01/2025	5568-0	195,23
5986	QHC1G05	AG08836473	11/01/2025	5550-0	130,16
5987	RUZ0H44	AG08822277	11/01/2025	5525-0	130,16
5988	GYG5D13	AG08835020	11/01/2025	6530-0	195,23
5989	NVH6557	AG08829618	11/01/2025	5550-0	130,16
5990	OVK1B44	AG08831962	11/01/2025	5525-0	130,16
5991	OOZ8J46	AG08831964	11/01/2025	6530-0	195,23
5992	JGH6752	AG08831965	11/01/2025	5509-0	130,16
5993	IPQ2C63	AG08829087	12/01/2025	5819-6	880,41
5994	PYB3E02	AG08832396	12/01/2025	7056-1	293,47
5995	SJB4E40	AG08835919	12/01/2025	7366-2	130,16
5996	SHU4J96	AG08836504	12/01/2025	7056-1	293,47
5997	SHU4J96	AG08836505	12/01/2025	5835-0	195,23
5998	SHU4J96	AG08836506	12/01/2025	6050-2	293,47
5999	SHU4J96	AG08836509	12/01/2025	6394-4	293,47
6000	SHU4J96	AG08836511	12/01/2025	5215-2	293,47
6001	SHU4J96	AG08836514	12/01/2025	5720-0	195,23
6002	GOW9G10	AG08837822	12/01/2025	5185-1	195,23
6003	QOY9E77	AG08830657	13/01/2025	5509-0	130,16
6004	HHS3J71	AG08837811	13/01/2025	7633-1	293,47
6005	PWE6947	AG08837812	13/01/2025	7633-1	293,47
6006	OLY1521	AG08837814	13/01/2025	7633-1	293,47
6007	BFW0A78	AG08837816	13/01/2025	7633-1	293,47
6008	OWY9I25	AG08837817	13/01/2025	7633-1	293,47
6009	OCX8G36	AG08836478	13/01/2025	5185-1	195,23
6010	ORK6A05	AG08836482	13/01/2025	7633-1	293,47
6011	RMU8B45	AG08836487	13/01/2025	7633-1	293,47
6012	RTV9H44	AG08836490	13/01/2025	5185-1	195,23
6013	QOW5J36	AG08836491	13/01/2025	5185-1	195,23
6014	SHZ9C73	AG08836493	13/01/2025	7633-1	293,47
6015	GKO3048	AG08829621	13/01/2025	7366-2	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 6015

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4A07DF49

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -

EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues**PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.**

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HEG3A37	R100171611	31/01/2025	6050-3
2	TCG7G66	R100171526	31/01/2025	7455-0
3	LMI8F02	R100171527	31/01/2025	7455-0
4	PZS1361	R100171529	31/01/2025	7455-0
5	KZN9J37	R100171530	31/01/2025	7455-0
6	QQL6G84	R100171532	31/01/2025	7455-0
7	OQC2266	R100171533	31/01/2025	7455-0
8	GOZ4193	R100171538	31/01/2025	6050-3
9	GSW1E37	R100171542	31/01/2025	7455-0
10	PVT9C61	R100171543	31/01/2025	7455-0
11	OWK0238	R100171544	31/01/2025	7455-0
12	EFI1C01	R100171545	31/01/2025	7455-0
13	GVW2217	R100171548	31/01/2025	7455-0
14	JAE8A74	R100171551	31/01/2025	7463-0
15	QPS9I09	R100171554	31/01/2025	7455-0
16	HKD2D36	R100171555	31/01/2025	7455-0
17	FDN2993	R100171560	31/01/2025	7463-0
18	QPM9I07	R100171564	31/01/2025	7455-0
19	SJH4I86	R100171565	31/01/2025	7463-0
20	SIY6I21	R100171566	31/01/2025	7455-0
21	HIY7H62	R100171567	31/01/2025	7455-0
22	FTG7E28	R100171570	31/01/2025	7463-0
23	TCH5F12	R100171571	31/01/2025	7455-0
24	HAO1198	R100171573	31/01/2025	5673-2
25	HKR1E16	R100171576	31/01/2025	5673-2
26	PWY1B78	R100171578	31/01/2025	5673-2
27	PWF1B76	R100171580	31/01/2025	5673-2
28	OPE5015	R100171582	31/01/2025	5673-2
29	HJQ8G84	R100171583	31/01/2025	6050-3
30	GVL3B58	R100171586	31/01/2025	5673-2

31	EJV9487	R100171588	31/01/2025	5673-2
32	OQN7202	R100171590	31/01/2025	5673-2
33	HFY5I13	R100171592	31/01/2025	5673-2
34	HBH9676	R100171594	31/01/2025	5673-2
35	RTH3B55	R100171595	31/01/2025	5673-2
36	SHX4C55	R100171599	31/01/2025	5673-2
37	SYP2E71	R100171601	31/01/2025	5673-2
38	HAK2792	R100171581	31/01/2025	5673-2
39	RUJ7B12	R100171591	31/01/2025	5673-2
40	MGE0G82	R100171593	31/01/2025	5673-2
41	RTJ6C40	R100171598	31/01/2025	7455-0
42	HCY0G77	R100171602	31/01/2025	5673-2
43	PXT3312	R100171603	31/01/2025	5673-2
44	SYG9B18	R100171604	31/01/2025	5673-2
45	RUB4H32	R100171605	31/01/2025	5673-2
46	HTT1H14	R100171606	31/01/2025	7455-0
47	APD7A56	R100171608	31/01/2025	5673-2
48	RFV9A33	R100171609	31/01/2025	5673-2
49	OOY3E96	R100171620	31/01/2025	6050-3
50	HBX2055	R100171425	31/01/2025	7455-0
51	HEJ3H03	R100171428	31/01/2025	7455-0
52	PYB7613	R100171621	31/01/2025	7463-0
53	OXK0D72	R100171429	31/01/2025	7455-0
54	SYI8D63	R100171430	31/01/2025	7455-0
55	OQQ4116	R100171431	31/01/2025	7455-0
56	HJX8A25	R100171438	31/01/2025	7455-0
57	RMN3F21	R100171439	31/01/2025	7455-0
58	HJU8D35	R100171440	31/01/2025	7455-0
59	RVZ0J15	R100171443	31/01/2025	7455-0
60	SIL4I15	R100171447	31/01/2025	7455-0
61	QNF0A22	R100171449	31/01/2025	7455-0
62	NXY3F02	R100171452	31/01/2025	7455-0
63	HOQ9704	R100171618	31/01/2025	7463-0
64	NYC2237	R100171619	31/01/2025	7463-0
65	HEJ3H03	R100171455	31/01/2025	7455-0
66	HOJ8575	R100171612	31/01/2025	6050-3
67	HOG4G63	R100171613	31/01/2025	6050-3
68	QQF7B14	R100171456	31/01/2025	7455-0
69	GTA6370	R100171457	31/01/2025	7455-0
70	HFS4087	R100171459	31/01/2025	7455-0
71	HAV4982	R100171464	31/01/2025	7455-0
72	QXM7F12	R100171465	31/01/2025	7455-0
73	SYS0C39	R100171468	31/01/2025	7455-0
74	HFS4087	R100171469	31/01/2025	7455-0
75	LOS1I13	R100171471	31/01/2025	7455-0
76	QNX0J94	R100171474	31/01/2025	7455-0
77	HUE6863	R100171479	31/01/2025	7455-0
78	HKR7812	R100171482	31/01/2025	7455-0
79	QXG5I94	R100171484	31/01/2025	7455-0
80	HFP1927	R100171485	31/01/2025	7455-0
81	PVK2041	R100171487	31/01/2025	7455-0
82	HKY4C58	R100171497	31/01/2025	7455-0
83	PUI1488	R100171498	31/01/2025	7455-0
84	HFS4087	R100171499	31/01/2025	7455-0
85	GWL8400	R100171504	31/01/2025	7463-0
86	KLJ1626	R100171506	31/01/2025	7455-0
87	GYB0507	R100171507	31/01/2025	7455-0
88	AHI1A53	R100171508	31/01/2025	7455-0
89	HKY4G60	R100171509	31/01/2025	7455-0
90	RFH7J00	R100171513	31/01/2025	7463-0
91	HHG3562	R100171451	31/01/2025	7455-0

92	HCF7969	R100171454	31/01/2025	7455-0
93	FNG5A44	R100171466	31/01/2025	7455-0
94	HGP6I34	R100171483	31/01/2025	7455-0
95	RTX7B93	R100171486	31/01/2025	7455-0
96	TDF8D50	R100171515	31/01/2025	7463-0
97	FKF6963	R100171488	31/01/2025	7455-0
98	QUU9F62	R100171490	31/01/2025	7455-0
99	HHV1453	R100171491	31/01/2025	7455-0
100	GXS9394	R100171517	31/01/2025	7455-0
101	HHX8833	R100171519	31/01/2025	7455-0
102	RFV9A33	R100171520	31/01/2025	7455-0
103	TCM7I12	R100171522	31/01/2025	7455-0
104	HIT9E97	R100171523	31/01/2025	7455-0
105	HDJ3E74	R100171622	01/02/2025	6050-3
106	OWR9971	R100171625	01/02/2025	7455-0
107	OWR9971	R100171626	01/02/2025	7455-0
108	HER0275	R100171627	01/02/2025	7455-0
109	RUN1G41	R100171629	01/02/2025	7455-0
110	NYF7490	R100171630	01/02/2025	7455-0
111	TCN6E24	R100171633	01/02/2025	7471-0
112	OLP5998	R100171634	01/02/2025	7455-0
113	PYW5H13	R100171635	01/02/2025	7455-0
114	GYD5D62	R100171636	01/02/2025	7455-0
115	OMG0701	R100171637	01/02/2025	7455-0
116	HBP5899	R100171638	01/02/2025	7455-0
117	OXK0D72	R100171640	01/02/2025	7455-0
118	QUU9072	R100171641	01/02/2025	7455-0
119	PYX9B72	R100171642	01/02/2025	7455-0
120	RUV0E96	R100171644	01/02/2025	7455-0
121	GYD5H96	R100171647	01/02/2025	7455-0
122	PYJ6F92	R100171649	01/02/2025	7455-0
123	HCQ1942	R100171651	01/02/2025	7455-0
124	HMH2485	R100171652	01/02/2025	7455-0
125	HKN0154	R100171654	01/02/2025	7455-0
126	HLW4125	R100171657	01/02/2025	7455-0
127	HJQ1854	R100171660	01/02/2025	6050-3
128	QXR0B51	R100171661	01/02/2025	6050-3
129	MUX5615	R100171667	01/02/2025	6050-3
130	HJA8A22	R100171670	01/02/2025	7455-0
131	HES0399	R100171672	01/02/2025	7455-0
132	HMU8C66	R100171677	01/02/2025	7463-0
133	MRB0516	R100171678	01/02/2025	7463-0
134	GDB5F30	R100171679	01/02/2025	7455-0
135	GXB3H71	R100171680	01/02/2025	7455-0
136	RMJ3E13	R100171683	01/02/2025	7463-0
137	LLK3F57	R100171687	01/02/2025	7463-0
138	HCK0I44	R100171689	01/02/2025	7455-0
139	HGA9H50	R100171690	01/02/2025	7455-0
140	QMZ1E31	R100171692	01/02/2025	7463-0
141	HHB2B84	R100171849	01/02/2025	7455-0
142	HKT7805	R100171851	01/02/2025	7455-0
143	GWF4973	R100171852	01/02/2025	7455-0
144	KRL3G94	R100171853	01/02/2025	7455-0
145	TCY0J28	R100171854	01/02/2025	7455-0
146	HFC5199	R100171857	01/02/2025	7455-0
147	NXY5A18	R100171858	01/02/2025	7455-0
148	RVK6D47	R100171859	01/02/2025	7455-0
149	RNA2E92	R100171860	01/02/2025	7455-0
150	SYS0I46	R100171861	01/02/2025	7463-0
151	PWE6I48	R100171863	01/02/2025	7463-0
152	OMG1A86	R100171871	01/02/2025	7455-0

153	SJG4I79	R100171873	01/02/2025	7455-0
154	PBS9I08	R100171878	01/02/2025	7455-0
155	GAP0E42	R100171879	01/02/2025	7463-0
156	NYC2C97	R100171880	01/02/2025	7463-0
157	QNS0A69	R100171697	01/02/2025	7455-0
158	HKF9C08	R100171698	01/02/2025	7455-0
159	PUA7E53	R100171701	01/02/2025	7455-0
160	HID1774	R100171704	01/02/2025	7463-0
161	PVZ7169	R100171705	01/02/2025	7463-0
162	RUZ7H18	R100171709	01/02/2025	7455-0
163	HIC6817	R100171713	01/02/2025	7455-0
164	MRR2J21	R100171715	01/02/2025	7455-0
165	HGL2I58	R100171717	01/02/2025	7463-0
166	FUN0G26	R100171718	01/02/2025	7455-0
167	ENJ6I91	R100171719	01/02/2025	7455-0
168	HLY9561	R100171720	01/02/2025	7455-0
169	HHV7780	R100171724	01/02/2025	7455-0
170	SIC6I98	R100171725	01/02/2025	7455-0
171	RNL1A59	R100171728	01/02/2025	7455-0
172	HOK9B79	R100171730	01/02/2025	7463-0
173	GYD2F80	R100171731	01/02/2025	7463-0
174	HFK6608	R100171734	01/02/2025	7455-0
175	NMD2186	R100171736	01/02/2025	7463-0
176	RNG3B15	R100171737	01/02/2025	7463-0
177	GWC0628	R100171740	01/02/2025	7463-0
178	BXL9416	R100171742	01/02/2025	7455-0
179	NYC2C97	R100171744	01/02/2025	7455-0
180	RTQ3J23	R100171746	01/02/2025	7455-0
181	GYO3837	R100171750	01/02/2025	7455-0
182	NYF7490	R100171751	01/02/2025	7463-0
183	NXX4472	R100171752	01/02/2025	7455-0
184	RNA3E46	R100171753	01/02/2025	7463-0
185	KHW8H77	R100171755	01/02/2025	7455-0
186	QUB3D63	R100171756	01/02/2025	7455-0
187	QTA9E59	R100171757	01/02/2025	7455-0
188	OMB5618	R100171758	01/02/2025	7455-0
189	HMV2J99	R100171759	01/02/2025	7455-0
190	GPG7H36	R100171761	01/02/2025	7455-0
191	QXV4F17	R100171762	01/02/2025	7455-0
192	QPS9F35	R100171766	01/02/2025	7455-0
193	PVI0161	R100171767	01/02/2025	7463-0
194	PWC2I58	R100171768	01/02/2025	7463-0
195	PXF8877	R100171769	01/02/2025	7455-0
196	FZO2J97	R100171770	01/02/2025	7463-0
197	SGK7B63	R100171771	01/02/2025	7455-0
198	PYP1B21	R100171775	01/02/2025	7455-0
199	HEA1913	R100171776	01/02/2025	7455-0
200	GSB4B18	R100171779	01/02/2025	7455-0
201	QPS0G60	R100171780	01/02/2025	7463-0
202	ETL8086	R100171784	01/02/2025	7455-0
203	HNW5F43	R100171786	01/02/2025	7455-0
204	GTS8G80	R100171787	01/02/2025	7455-0
205	HME3G93	R100171788	01/02/2025	7455-0
206	HMC0I48	R100171789	01/02/2025	7463-0
207	HLW4125	R100171790	01/02/2025	7455-0
208	KXQ5E75	R100171792	01/02/2025	7455-0
209	OOY3E46	R100171793	01/02/2025	7455-0
210	FAA8C10	R100171794	01/02/2025	7455-0
211	RTT9A10	R100171797	01/02/2025	7455-0
212	HGJ6F56	R100171798	01/02/2025	7455-0
213	HHZ6E12	R100171801	01/02/2025	7455-0

214	HAB6488	R100171808	01/02/2025	7455-0
215	QWW4243	R100171809	01/02/2025	6050-3
216	QXE1236	R100171812	01/02/2025	7455-0
217	TCN6E24	R100171819	01/02/2025	7455-0
218	HDV1B53	R100171820	01/02/2025	6050-3
219	RTC3D51	R100171821	01/02/2025	5673-2
220	RUO4C81	R100171822	01/02/2025	7455-0
221	GMF2990	R100171826	01/02/2025	5673-2
222	HNB7202	R100171662	01/02/2025	6050-3
223	OWL5B17	R100171663	01/02/2025	5673-2
224	HKG8B85	R100171671	01/02/2025	5673-2
225	PWL1028	R100171830	01/02/2025	7455-0
226	GRX0497	R100171831	01/02/2025	5673-2
227	OPS8G01	R100171696	01/02/2025	5673-2
228	HEN1B48	R100171699	01/02/2025	5673-2
229	GYW8A83	R100171703	01/02/2025	5673-2
230	HBL7683	R100171710	01/02/2025	6050-3
231	GSM6B23	R100171711	01/02/2025	5673-2
232	OXC1F94	R100171723	01/02/2025	7455-0
233	MSO1H07	R100171726	01/02/2025	7455-0
234	HBP5899	R100171729	01/02/2025	7455-0
235	HFY3658	R100172016	02/02/2025	7463-0
236	RMZ3G90	R100172017	02/02/2025	7455-0
237	LTH4C52	R100172018	02/02/2025	7455-0
238	QNR6921	R100172019	02/02/2025	7455-0
239	MCO3E66	R100172020	02/02/2025	7455-0
240	HLG1760	R100172021	02/02/2025	7455-0
241	KPQ9C28	R100171814	02/02/2025	6050-3
242	FOS8B86	R100172022	02/02/2025	7455-0
243	HJO9870	R100172025	02/02/2025	7455-0
244	RTI0C86	R100171815	02/02/2025	6050-3
245	RUV0E96	R100172026	02/02/2025	7455-0
246	HIU6A06	R100172027	02/02/2025	7463-0
247	HKK1354	R100172028	02/02/2025	7455-0
248	HGU1811	R100172029	02/02/2025	7455-0
249	QOX9342	R100172033	02/02/2025	7455-0
250	RVZ1G84	R100172035	02/02/2025	7463-0
251	PVO6D22	R100172036	02/02/2025	7455-0
252	GSL3G35	R100172037	02/02/2025	7455-0
253	GQJ3H93	R100172038	02/02/2025	7455-0
254	GXB3H71	R100172039	02/02/2025	7455-0
255	HMI2H28	R100171835	02/02/2025	5673-2
256	HOD8D01	R100171735	02/02/2025	6050-3
257	OXA2C14	R100171836	02/02/2025	5673-2
258	HMY0479	R100172041	02/02/2025	7455-0
259	HFW3209	R100171837	02/02/2025	5673-2
260	HJJ7D22	R100171838	02/02/2025	5673-2
261	HIX1532	R100171839	02/02/2025	5673-2
262	HHJ6G10	R100171840	02/02/2025	5673-2
263	GUL1843	R100171841	02/02/2025	5673-2
264	OQM9I34	R100171842	02/02/2025	5673-2
265	NXY7I28	R100171843	02/02/2025	5673-2
266	PVL8E49	R100171847	02/02/2025	5673-2
267	QWT3090	R100171743	02/02/2025	6050-3
268	JUY1J50	R100172043	02/02/2025	7455-0
269	HZL9D28	R100172044	02/02/2025	7455-0
270	PUR9I67	R100172045	02/02/2025	7471-0
271	RMK0F95	R100172046	02/02/2025	7471-0
272	HAB8E11	R100172047	02/02/2025	7455-0
273	GKX6C36	R100172049	02/02/2025	7455-0
274	PUR9I67	R100172050	02/02/2025	7471-0

275	OUN8E41	R100172053	02/02/2025	7455-0
276	HJR6A48	R100172054	02/02/2025	7455-0
277	OWM3572	R100172055	02/02/2025	7455-0
278	PZF9039	R100172056	02/02/2025	7455-0
279	OQH3845	R100172057	02/02/2025	7463-0
280	GZD5235	R100172058	02/02/2025	7455-0
281	QNN6943	R100172061	02/02/2025	7455-0
282	HCL3577	R100172063	02/02/2025	7455-0
283	HBY6546	R100172066	02/02/2025	7455-0
284	MRP8E89	R100172067	02/02/2025	7455-0
285	HGO3G05	R100172070	02/02/2025	7455-0
286	HAO1456	R100172074	02/02/2025	7455-0
287	LTD8D77	R100172075	02/02/2025	7463-0
288	PXM3J79	R100172078	02/02/2025	7463-0
289	EDX6A89	R100172062	02/02/2025	7455-0
290	QQG8535	R100172071	02/02/2025	7455-0
291	GZP3G42	R100172073	02/02/2025	7455-0
292	GZK6J32	R100172076	02/02/2025	7455-0
293	QQL9I13	R100172079	02/02/2025	7455-0
294	PUR9I67	R100172083	02/02/2025	7463-0
295	JRL8748	R100172085	02/02/2025	7455-0
296	PZF9039	R100172086	02/02/2025	7463-0
297	JEV9180	R100171881	02/02/2025	7471-0
298	HMA3H43	R100171882	02/02/2025	7455-0
299	HDC4104	R100171883	02/02/2025	7455-0
300	QON1750	R100171884	02/02/2025	7455-0
301	HMV7402	R100171885	02/02/2025	7455-0
302	HJR7290	R100171886	02/02/2025	7455-0
303	HID9H49	R100171887	02/02/2025	7455-0
304	HGU4C64	R100171888	02/02/2025	7463-0
305	GQJ3H93	R100171889	02/02/2025	7455-0
306	GEG5H36	R100171891	02/02/2025	7455-0
307	OEV7C25	R100171892	02/02/2025	7455-0
308	HDV2A26	R100171893	02/02/2025	7455-0
309	ERV8F13	R100171895	02/02/2025	7455-0
310	OPC0C64	R100171897	02/02/2025	7455-0
311	PWA4H13	R100171899	02/02/2025	7455-0
312	HKX9D76	R100171900	02/02/2025	7463-0
313	PYA6B20	R100171902	02/02/2025	7455-0
314	PYY7240	R100171904	02/02/2025	7455-0
315	SJE5I91	R100171906	02/02/2025	7455-0
316	HJG4G18	R100171907	02/02/2025	7455-0
317	GXZ7937	R100171909	02/02/2025	7455-0
318	DKA9D60	R100171910	02/02/2025	6050-3
319	PVX5853	R100171911	02/02/2025	7455-0
320	RUV0E96	R100171914	02/02/2025	7455-0
321	JUY1J50	R100171916	02/02/2025	7463-0
322	RMU2C36	R100171917	02/02/2025	7455-0
323	AIH7J54	R100171918	02/02/2025	7455-0
324	TCG3A27	R100171919	02/02/2025	7463-0
325	SHY9E53	R100171923	02/02/2025	7455-0
326	ERX4757	R100171924	02/02/2025	7455-0
327	HEV9C46	R100171926	02/02/2025	7455-0
328	QND8792	R100171928	02/02/2025	7455-0
329	OPI3H60	R100171929	02/02/2025	7455-0
330	QQI0486	R100171944	02/02/2025	7455-0
331	QUA1641	R100171945	02/02/2025	7463-0
332	GXK9855	R100171946	02/02/2025	7455-0
333	GZW0154	R100171947	02/02/2025	7455-0
334	GYV5733	R100171949	02/02/2025	7455-0
335	HNQ3J14	R100171951	02/02/2025	7463-0

336	HIC8406	R100171952	02/02/2025	7455-0
337	HJU9G35	R100171959	02/02/2025	7455-0
338	OQS2B10	R100171960	02/02/2025	7455-0
339	NYA3D88	R100171963	02/02/2025	7455-0
340	NYG0195	R100171965	02/02/2025	7455-0
341	HKJ5558	R100171967	02/02/2025	7463-0
342	HLZ3B21	R100171969	02/02/2025	7455-0
343	GVX0J68	R100171970	02/02/2025	7455-0
344	QUW0085	R100171936	02/02/2025	7455-0
345	OPZ4E89	R100171943	02/02/2025	7455-0
346	RFQ2B97	R100171954	02/02/2025	7463-0
347	QOR3B07	R100171955	02/02/2025	7463-0
348	KYM3J82	R100171956	02/02/2025	7455-0
349	GYA4H79	R100171968	02/02/2025	7471-0
350	PEG0704	R100171971	02/02/2025	7463-0
351	OQH8C12	R100171972	02/02/2025	7455-0
352	HGQ7D99	R100171974	02/02/2025	7455-0
353	KIN6J81	R100171977	02/02/2025	7463-0
354	QUM4055	R100171980	02/02/2025	7455-0
355	PLL7C45	R100171981	02/02/2025	7455-0
356	OQP8900	R100171982	02/02/2025	7455-0
357	RTR5B95	R100171983	02/02/2025	7463-0
358	HEA7209	R100171984	02/02/2025	7455-0
359	BMO7355	R100171986	02/02/2025	7455-0
360	HNS6188	R100171987	02/02/2025	7455-0
361	NXX4472	R100171988	02/02/2025	7463-0
362	HIQ2A64	R100171989	02/02/2025	7463-0
363	JHD1I97	R100171991	02/02/2025	7455-0
364	HGB9836	R100171993	02/02/2025	7455-0
365	GYM4235	R100171996	02/02/2025	7463-0
366	GYM4411	R100171997	02/02/2025	7455-0
367	FFV9G22	R100171998	02/02/2025	7455-0
368	GTV6769	R100171999	02/02/2025	7455-0
369	QOQ1198	R100172000	02/02/2025	7455-0
370	JKC5G27	R100172001	02/02/2025	7455-0
371	PVO1032	R100172002	02/02/2025	7455-0
372	PPO6525	R100172003	02/02/2025	7463-0
373	PXV1958	R100172005	02/02/2025	7455-0
374	GSL3C46	R100172006	02/02/2025	7455-0
375	SHX0D66	R100172008	02/02/2025	7455-0
376	HHH6D94	R100172009	02/02/2025	7455-0
377	PYE2F56	R100172010	02/02/2025	7455-0
378	OLU7100	R100172011	02/02/2025	7463-0
379	OPC0C64	R100172012	02/02/2025	7455-0
380	HHK7E29	R100172087	02/02/2025	7463-0
381	GZF4014	R100172089	02/02/2025	7455-0
382	HNQ2460	R100172090	02/02/2025	7455-0
383	OMD8F44	R100172092	02/02/2025	7455-0
384	HOI1J93	R100174114	02/02/2025	7455-0
385	GVY5F21	R100174115	02/02/2025	7455-0
386	QXD1A97	R100174116	03/02/2025	7455-0
387	HJA9D54	R100172257	03/02/2025	7463-0
388	PJG5B27	R100172258	03/02/2025	7455-0
389	TIU0D67	R100172259	03/02/2025	7455-0
390	DSP4182	R100172260	03/02/2025	7455-0
391	RUT4G26	R100172261	03/02/2025	7455-0
392	NYD6550	R100172262	03/02/2025	7471-0
393	HIX8547	R100172263	03/02/2025	7455-0
394	RVA8G27	R100172264	03/02/2025	7455-0
395	KRT9D64	R100172265	03/02/2025	7455-0
396	QNU2D79	R100172266	03/02/2025	7455-0

397	PZE5153	R100172267	03/02/2025	7455-0
398	RTZ7F63	R100172268	03/02/2025	7463-0
399	RTV7J24	R100172269	03/02/2025	7455-0
400	QNK1713	R100172270	03/02/2025	7455-0
401	ORC5211	R100172271	03/02/2025	7455-0
402	SUZ5B71	R100172272	03/02/2025	7455-0
403	HLC1I95	R100172273	03/02/2025	7463-0
404	PZE5153	R100172274	03/02/2025	7455-0
405	QOR3B07	R100172275	03/02/2025	7463-0
406	QOT4A97	R100172276	03/02/2025	7455-0
407	QNN7948	R100172277	03/02/2025	7463-0
408	SVB8J36	R100172278	03/02/2025	7463-0
409	HES9B35	R100172279	03/02/2025	7455-0
410	SYB1G30	R100172280	03/02/2025	7455-0
411	HJP7C34	R100172281	03/02/2025	7455-0
412	RTT9C59	R100172282	03/02/2025	7455-0
413	HKS1F03	R100172283	03/02/2025	7455-0
414	FFI2B46	R100172284	03/02/2025	7455-0
415	PUV5J45	R100172285	03/02/2025	7455-0
416	OLX3J28	R100172286	03/02/2025	7455-0
417	HBH0259	R100172287	03/02/2025	7455-0
418	HHM0C61	R100172288	03/02/2025	7455-0
419	OVH3053	R100172289	03/02/2025	7463-0
420	RUC5F33	R100172290	03/02/2025	7455-0
421	PVE6C62	R100172291	03/02/2025	7455-0
422	RNX5G17	R100172292	03/02/2025	7463-0
423	HIC5H69	R100172293	03/02/2025	7455-0
424	PWS5583	R100172294	03/02/2025	7455-0
425	HFW1F22	R100172295	03/02/2025	7455-0
426	PBG4A95	R100172296	03/02/2025	7455-0
427	RMP4B76	R100172297	03/02/2025	7455-0
428	SHY1D89	R100172298	03/02/2025	7455-0
429	OQX5A01	R100172299	03/02/2025	7455-0
430	LPU8648	R100172300	03/02/2025	7455-0
431	OXH4C59	R100172301	03/02/2025	7455-0
432	RUR5G30	R100172302	03/02/2025	7455-0
433	PVE6C62	R100172303	03/02/2025	7455-0
434	EWT6D35	R100172204	03/02/2025	7455-0
435	DHU5337	R100172205	03/02/2025	7455-0
436	FGP8F78	R100172206	03/02/2025	7455-0
437	RVF9H43	R100172207	03/02/2025	6050-3
438	QMU1184	R100172208	03/02/2025	6050-3
439	OQL8368	R100172209	03/02/2025	7455-0
440	HLL0J35	R100172210	03/02/2025	7455-0
441	MGN4E18	R100172211	03/02/2025	7455-0
442	AAG4534	R100172212	03/02/2025	6050-3
443	QXM9G22	R100172213	03/02/2025	7455-0
444	HDD3471	R100172214	03/02/2025	7455-0
445	HNR1898	R100172215	03/02/2025	7463-0
446	QPS8A45	R100172216	03/02/2025	7455-0
447	PUD1315	R100172217	03/02/2025	6050-3
448	MUL8966	R100172218	03/02/2025	6050-3
449	HEA1658	R100172219	03/02/2025	7455-0
450	RNI2C26	R100172220	03/02/2025	7455-0
451	HBB8A09	R100172221	03/02/2025	6050-3
452	GYV7936	R100172222	03/02/2025	7455-0
453	PWI1C00	R100172223	03/02/2025	7455-0
454	KJT2E80	R100172224	03/02/2025	6050-3
455	HLU5106	R100172225	03/02/2025	7455-0
456	RUF3C58	R100172226	03/02/2025	7455-0
457	RVM5J30	R100172227	03/02/2025	7455-0

458	HHV3750	R100172228	03/02/2025	5673-2
459	RVG0D96	R100172229	03/02/2025	5673-2
460	PDX1G15	R100172230	03/02/2025	5673-2
461	TDL0H02	R100172231	03/02/2025	5673-2
462	RVG6C37	R100172232	03/02/2025	7455-0
463	HBZ7A42	R100172233	03/02/2025	5673-2
464	NYD4382	R100172234	03/02/2025	7455-0
465	HGZ4E20	R100172235	03/02/2025	5673-2
466	SJH3H73	R100172236	03/02/2025	5673-2
467	QOO1260	R100172237	03/02/2025	7455-0
468	HHB3C88	R100172238	03/02/2025	5673-2
469	HFB2E88	R100172239	03/02/2025	5673-2
470	GVP2045	R100172240	03/02/2025	5673-2
471	RNM2C52	R100172241	03/02/2025	6050-3
472	RFZ4F89	R100172242	03/02/2025	5673-2
473	HEV9C46	R100172243	03/02/2025	5673-2
474	PWO6E45	R100172244	03/02/2025	5673-2
475	FYA7B03	R100172245	03/02/2025	5673-2
476	RUX8G61	R100172246	03/02/2025	7455-0
477	RFE2I39	R100172247	03/02/2025	5673-2
478	SYV1J82	R100172248	03/02/2025	5673-2
479	PVV0D51	R100172249	03/02/2025	5673-2
480	PVH8813	R100172250	03/02/2025	5673-2
481	PWE3C88	R100172251	03/02/2025	5673-2
482	OPE4G21	R100172252	03/02/2025	5673-2
483	PYF5A17	R100172253	03/02/2025	5673-2
484	RMH8G35	R100172254	03/02/2025	5673-2
485	GSF7370	R100172255	03/02/2025	5673-2
486	RUH7H84	R100172256	03/02/2025	5673-2
487	HML6H27	R100172148	03/02/2025	7455-0
488	LRL3H09	R100172149	03/02/2025	7463-0
489	TCY4C11	R100172150	03/02/2025	7455-0
490	SYH8A28	R100172151	03/02/2025	7455-0
491	QPI3B95	R100172152	03/02/2025	7463-0
492	SYO2I36	R100172153	03/02/2025	7455-0
493	LPZ6J64	R100172154	03/02/2025	7455-0
494	OLQ8C80	R100172155	03/02/2025	7455-0
495	SHG1G78	R100172156	03/02/2025	7455-0
496	HJR8105	R100172157	03/02/2025	7455-0
497	PXO9496	R100172158	03/02/2025	7455-0
498	TCY8D00	R100172159	03/02/2025	7455-0
499	QXU7F61	R100172160	03/02/2025	7455-0
500	HKN3612	R100172161	03/02/2025	7455-0
501	GZQ8I36	R100172162	03/02/2025	7455-0
502	PXV1256	R100172163	03/02/2025	7455-0
503	HAG2D67	R100172164	03/02/2025	7455-0
504	ERO6B21	R100172165	03/02/2025	7455-0
505	SYQ1J80	R100172166	03/02/2025	7455-0
506	MSE4903	R100172167	03/02/2025	7455-0
507	NIC7I78	R100172168	03/02/2025	7455-0
508	PUY9477	R100172169	03/02/2025	7455-0
509	GLE5725	R100172170	03/02/2025	7455-0
510	OVH3053	R100172171	03/02/2025	7455-0
511	OPR7940	R100172172	03/02/2025	7455-0
512	SYJ2I62	R100172173	03/02/2025	7463-0
513	HCY2282	R100172174	03/02/2025	7455-0
514	RVY0H30	R100172175	03/02/2025	7455-0
515	NSR9024	R100172176	03/02/2025	7463-0
516	RVN6F98	R100172177	03/02/2025	7455-0
517	OLY9F06	R100172178	03/02/2025	7471-0
518	RME7H96	R100172179	03/02/2025	7455-0

519	SIX6G95	R100172180	03/02/2025	7455-0
520	SYD4B39	R100172181	03/02/2025	7455-0
521	OWW6I41	R100172182	03/02/2025	7455-0
522	OPX3B62	R100172183	03/02/2025	7455-0
523	HIP2J48	R100172184	03/02/2025	7455-0
524	HOK9J96	R100172185	03/02/2025	7455-0
525	EDL3E63	R100172186	03/02/2025	7455-0
526	HOI7914	R100172187	03/02/2025	7455-0
527	GLO1927	R100172188	03/02/2025	7455-0
528	HKO9H83	R100172189	03/02/2025	7455-0
529	HMY0E11	R100172190	03/02/2025	7455-0
530	PVE6C62	R100172191	03/02/2025	7455-0
531	HLU7752	R100172192	03/02/2025	7455-0
532	HMN6566	R100172193	03/02/2025	7455-0
533	OQM9E64	R100172194	03/02/2025	7455-0
534	GXW8729	R100172195	03/02/2025	7455-0
535	RNK8A76	R100172196	03/02/2025	7455-0
536	OPM3I52	R100172197	03/02/2025	7455-0
537	EQO6H41	R100172198	03/02/2025	7455-0
538	PVT4656	R100172199	03/02/2025	7455-0
539	AVZ4B17	R100172200	03/02/2025	7455-0
540	SIL4B19	R100172201	03/02/2025	7455-0
541	HJR7381	R100172202	03/02/2025	7455-0
542	GXS0353	R100172203	03/02/2025	7455-0
543	BFN7643	R100172094	03/02/2025	6050-3
544	RMV1D19	R100172096	03/02/2025	7455-0
545	HKD3F13	R100172097	03/02/2025	7455-0
546	TCN1G66	R100172098	03/02/2025	7455-0
547	SHQ2F87	R100172099	03/02/2025	7455-0
548	GWN1117	R100172100	03/02/2025	7455-0
549	SIK9D49	R100172101	03/02/2025	7455-0
550	HNQ3J14	R100172102	03/02/2025	7455-0
551	GYQ5G19	R100172103	03/02/2025	7455-0
552	QQK3G21	R100172104	03/02/2025	7471-0
553	PXY5I93	R100172105	03/02/2025	7455-0
554	RNH1C07	R100172106	03/02/2025	7455-0
555	DBN5B15	R100172107	03/02/2025	7455-0
556	HDT6455	R100172108	03/02/2025	7455-0
557	TCM1J94	R100172109	03/02/2025	7455-0
558	HBI2647	R100172110	03/02/2025	7455-0
559	GSP8941	R100172111	03/02/2025	7455-0
560	SIW5F85	R100172112	03/02/2025	7455-0
561	HMR0I81	R100172113	03/02/2025	7455-0
562	SIR4D74	R100172114	03/02/2025	7455-0
563	HJW3I67	R100172115	03/02/2025	7455-0
564	QNZ0924	R100172116	03/02/2025	7455-0
565	KVT6A49	R100172117	03/02/2025	7455-0
566	JGT2824	R100172118	03/02/2025	6050-3
567	HKE9788	R100172119	03/02/2025	6050-3
568	TCN6E24	R100172120	03/02/2025	7455-0
569	HKO5172	R100172121	03/02/2025	7455-0
570	HKY6528	R100172122	03/02/2025	7455-0
571	OMB6B22	R100172123	03/02/2025	6050-3
572	HES9C22	R100172124	03/02/2025	6050-3
573	AXQ8D63	R100172125	03/02/2025	6050-3
574	RMS0A59	R100172126	03/02/2025	7455-0
575	GPU1E43	R100172127	03/02/2025	7455-0
576	TDE0E76	R100172128	03/02/2025	7455-0
577	RMD2H31	R100172129	03/02/2025	7455-0
578	SYK5H35	R100172130	03/02/2025	7471-0
579	HEZ5B51	R100172131	03/02/2025	7463-0

580	NXY3F02	R100172132	03/02/2025	7455-0
581	HHE0J62	R100172133	03/02/2025	7455-0
582	PRT8F47	R100172134	03/02/2025	7455-0
583	DHU5337	R100172135	03/02/2025	7463-0
584	FAQ4G18	R100172136	03/02/2025	7455-0
585	PVF7E64	R100172137	03/02/2025	7455-0
586	SHX3F28	R100172138	03/02/2025	7455-0
587	PZI3G96	R100172139	03/02/2025	7455-0
588	QQG2F52	R100172140	03/02/2025	7455-0
589	OLZ0761	R100172141	03/02/2025	7455-0
590	HHS9490	R100172142	03/02/2025	7455-0
591	PWF0A01	R100172143	03/02/2025	7455-0
592	TCF6H29	R100172144	03/02/2025	7455-0
593	HHQ2060	R100172145	03/02/2025	7455-0
594	HMR0I81	R100172146	03/02/2025	7463-0
595	NYD6F03	R100172147	03/02/2025	7455-0
596	HCN2H54	R100172304	04/02/2025	7455-0
597	SJA0B48	R100172305	04/02/2025	7455-0
598	HGX5417	R100172306	04/02/2025	7455-0
599	QMR2618	R100172307	04/02/2025	7455-0
600	TDK1J28	R100172308	04/02/2025	7455-0
601	HBX3737	R100172309	04/02/2025	7455-0
602	SHZ6A45	R100172310	04/02/2025	7455-0
603	SIL6D13	R100172311	04/02/2025	7455-0
604	HDU0D78	R100172312	04/02/2025	7455-0
605	HBP5899	R100172313	04/02/2025	7455-0
606	OWM4I72	R100172314	04/02/2025	7455-0
607	QNQ7C36	R100172315	04/02/2025	7455-0
608	HGF0H12	R100172316	04/02/2025	7455-0
609	PUA1842	R100172317	04/02/2025	7455-0
610	HMA8I41	R100172318	04/02/2025	7455-0
611	EFI1C01	R100172319	04/02/2025	7455-0
612	HJU5C99	R100172320	04/02/2025	7455-0
613	HCP1882	R100172321	04/02/2025	7455-0
614	STQ0E41	R100172322	04/02/2025	7455-0
615	OOW4424	R100172323	04/02/2025	6050-3
616	HBP5899	R100172324	04/02/2025	7463-0
617	PUC0233	R100172325	04/02/2025	7455-0
618	TCF7I40	R100172326	04/02/2025	7455-0
619	OFA2837	R100172327	04/02/2025	7455-0
620	SSC4F70	R100172328	04/02/2025	7455-0
621	HCJ7407	R100172329	04/02/2025	5673-2
622	HJR0I69	R100172330	04/02/2025	6050-3
623	PXQ7I26	R100172331	04/02/2025	6050-3
624	PYE8814	R100172332	04/02/2025	6050-3
625	QPR1J96	R100172333	04/02/2025	7455-0
626	HEA3A30	R100172334	04/02/2025	7455-0
627	HIL7J02	R100172335	04/02/2025	7455-0
628	RUU9D90	R100172336	04/02/2025	7455-0
629	OLQ4I35	R100172337	04/02/2025	7455-0
630	RIP6B82	R100172338	04/02/2025	7455-0
631	SGI0J40	R100172339	04/02/2025	7455-0
632	OWF2F38	R100172340	04/02/2025	7455-0
633	HCG2047	R100172341	04/02/2025	7455-0
634	PYW1276	R100172342	04/02/2025	7455-0
635	HLJ6551	R100172343	04/02/2025	7455-0
636	QUR4H13	R100172344	04/02/2025	7463-0
637	GWB6H06	R100172345	04/02/2025	7455-0
638	HJD4E24	R100172346	04/02/2025	7455-0
639	QXY5F96	R100172347	04/02/2025	7455-0
640	OWQ5H36	R100172348	04/02/2025	7455-0

641	HNB6D12	R100172349	04/02/2025	7455-0
642	DZW7934	R100172350	04/02/2025	7455-0
643	SIZ9C47	R100172351	04/02/2025	7455-0
644	OLO2959	R100172352	04/02/2025	7455-0
645	HCO0H84	R100172353	04/02/2025	7463-0
646	HJJ5J54	R100172354	04/02/2025	7455-0
647	GZQ1411	R100172355	04/02/2025	7455-0
648	HNZ4801	R100172463	04/02/2025	5673-2
649	HID9H49	R100172464	04/02/2025	5673-2
650	PYC0C81	R100172465	04/02/2025	6050-3
651	EIA1824	R100172466	04/02/2025	6050-3
652	GTN8D21	R100172467	04/02/2025	5673-2
653	RMW5C84	R100172468	04/02/2025	7455-0
654	RME0A44	R100172469	04/02/2025	7455-0
655	TDE2A36	R100172470	04/02/2025	7455-0
656	DGH9J37	R100172471	04/02/2025	7455-0
657	RTW8E44	R100172472	04/02/2025	7463-0
658	HJQ2617	R100172473	04/02/2025	7463-0
659	RMD3F36	R100172474	04/02/2025	7463-0
660	OPI1031	R100172475	04/02/2025	7455-0
661	QUC3216	R100172476	04/02/2025	7455-0
662	HNW2I59	R100172477	04/02/2025	7455-0
663	HNM2758	R100172478	04/02/2025	7455-0
664	RMT9A08	R100172479	04/02/2025	7463-0
665	OQG5E45	R100172480	04/02/2025	7463-0
666	RVN5J14	R100172481	04/02/2025	7455-0
667	OQG5E45	R100172482	04/02/2025	7463-0
668	HCT0820	R100172483	04/02/2025	7455-0
669	PYT8J69	R100172484	04/02/2025	7455-0
670	QQU0677	R100172485	04/02/2025	7455-0
671	HKY0D47	R100172486	04/02/2025	7455-0
672	QNW0148	R100172487	04/02/2025	7455-0
673	KAT9E31	R100172488	04/02/2025	7463-0
674	HNY8001	R100172489	04/02/2025	7455-0
675	HJL1324	R100172490	04/02/2025	7455-0
676	HFY0G65	R100172491	04/02/2025	7455-0
677	PJU4855	R100172492	04/02/2025	7455-0
678	GQB9A06	R100172493	04/02/2025	7455-0
679	OLR2D71	R100172494	04/02/2025	7455-0
680	GTP2558	R100172495	04/02/2025	7455-0
681	SHD1E23	R100172496	04/02/2025	7455-0
682	HJU4366	R100172497	04/02/2025	7455-0
683	OPD1B13	R100172498	04/02/2025	7455-0
684	FGR4H79	R100172499	04/02/2025	7455-0
685	HDG8467	R100172500	04/02/2025	7455-0
686	GVV6427	R100172501	04/02/2025	7455-0
687	PUJ4I82	R100172502	04/02/2025	7463-0
688	PWR4I34	R100172503	04/02/2025	7455-0
689	HJK5066	R100172504	04/02/2025	7455-0
690	OQM3B67	R100172505	04/02/2025	7455-0
691	RVD4A92	R100172506	04/02/2025	7455-0
692	RNA6E17	R100172507	04/02/2025	7455-0
693	PVL2E92	R100172508	04/02/2025	7455-0
694	NXY9961	R100172509	04/02/2025	7455-0
695	RUR5G30	R100172510	04/02/2025	7455-0
696	RNQ8F23	R100172356	04/02/2025	7455-0
697	RJU7F64	R100172357	04/02/2025	7463-0
698	AKP5F79	R100172358	04/02/2025	7463-0
699	LQZ6E21	R100172359	04/02/2025	7455-0
700	HKD2D36	R100172360	04/02/2025	7463-0
701	PXT4E83	R100172361	04/02/2025	7455-0

702	RFU0I52	R100172362	04/02/2025	7455-0
703	PVA5689	R100172363	04/02/2025	7455-0
704	GQM8095	R100172364	04/02/2025	7455-0
705	RNF5A50	R100172365	04/02/2025	7455-0
706	OVS3A82	R100172366	04/02/2025	7463-0
707	QOF8150	R100172367	04/02/2025	7455-0
708	HDH7H17	R100172368	04/02/2025	7455-0
709	TCB1J32	R100172369	04/02/2025	7455-0
710	OQS2C85	R100172370	04/02/2025	7455-0
711	SGI0J40	R100172371	04/02/2025	7463-0
712	HIH0992	R100172372	04/02/2025	7463-0
713	HGB1334	R100172373	04/02/2025	7455-0
714	HCG2047	R100172374	04/02/2025	7471-0
715	QMT2755	R100172375	04/02/2025	7455-0
716	TDA3E94	R100172376	04/02/2025	7455-0
717	HEM3953	R100172377	04/02/2025	7463-0
718	RTI7I30	R100172378	04/02/2025	7463-0
719	FBC8I51	R100172379	04/02/2025	7455-0
720	QNW9342	R100172380	04/02/2025	7463-0
721	TCJ2B37	R100172381	04/02/2025	7455-0
722	RVE9F77	R100172382	04/02/2025	7463-0
723	GXI7623	R100172383	04/02/2025	7455-0
724	HLG3253	R100172384	04/02/2025	7455-0
725	TCU2G05	R100172385	04/02/2025	7455-0
726	RFR0J69	R100172386	04/02/2025	7463-0
727	QOU6F46	R100172387	04/02/2025	7455-0
728	FAW4G64	R100172388	04/02/2025	7455-0
729	QXE3E71	R100172389	04/02/2025	7455-0
730	QXZ1J32	R100172390	04/02/2025	7455-0
731	PZY5B63	R100172391	04/02/2025	7455-0
732	QXS7A18	R100172392	04/02/2025	7455-0
733	RFP4J66	R100172393	04/02/2025	7455-0
734	GYL7B83	R100172394	04/02/2025	7455-0
735	GTI0915	R100172395	04/02/2025	7455-0
736	PXI3946	R100172396	04/02/2025	7455-0
737	PVC1291	R100172397	04/02/2025	7455-0
738	GYI5411	R100172398	04/02/2025	7455-0
739	HED0H96	R100172399	04/02/2025	7455-0
740	HJO4958	R100172400	04/02/2025	7455-0
741	SUF0A31	R100172401	04/02/2025	7455-0
742	QUB9C17	R100172402	04/02/2025	7463-0
743	PUS1G95	R100172403	04/02/2025	7455-0
744	STQ0E41	R100172404	04/02/2025	7463-0
745	TCD8D28	R100172405	04/02/2025	7455-0
746	HZN0340	R100172406	04/02/2025	7455-0
747	SFM4D70	R100172407	04/02/2025	7455-0
748	GZE0B34	R100172408	04/02/2025	7455-0
749	BCC4C36	R100172409	04/02/2025	7455-0
750	SIF4G09	R100172410	04/02/2025	7463-0
751	OPQ0719	R100172411	04/02/2025	7455-0
752	QUR6093	R100172412	04/02/2025	7455-0
753	RMW5C84	R100172413	04/02/2025	7455-0
754	HCL4G68	R100172414	04/02/2025	7455-0
755	JOB4281	R100172415	04/02/2025	7455-0
756	BDI6D59	R100172416	04/02/2025	7455-0
757	RNX3C48	R100172417	04/02/2025	6050-3
758	RNL6E17	R100172418	04/02/2025	7463-0
759	HLA6772	R100172419	04/02/2025	7455-0
760	QWW2I55	R100172420	04/02/2025	7455-0
761	QXO4E03	R100172421	04/02/2025	7471-0
762	RVI6I98	R100172422	04/02/2025	7455-0

763	QOG0F58	R100172423	04/02/2025	6050-3
764	HNH3G43	R100172424	04/02/2025	7455-0
765	PVI0D66	R100172425	04/02/2025	6050-3
766	HKM5E76	R100172426	04/02/2025	7455-0
767	PYY3D50	R100172427	04/02/2025	7455-0
768	OMG1E48	R100172428	04/02/2025	7455-0
769	JNK5486	R100172429	04/02/2025	7455-0
770	RTE5E31	R100172430	04/02/2025	7463-0
771	RUW8G54	R100172431	04/02/2025	7455-0
772	QPX5760	R100172432	04/02/2025	6050-3
773	SHX0G19	R100172433	04/02/2025	7455-0
774	PXJ5F97	R100172434	04/02/2025	6050-3
775	RFB5D99	R100172435	04/02/2025	6050-3
776	QQE3F12	R100172436	04/02/2025	5673-2
777	QUR1G00	R100172437	04/02/2025	5673-2
778	HKO5294	R100172438	04/02/2025	5673-2
779	SYB2B33	R100172439	04/02/2025	5673-2
780	HOG7160	R100172440	04/02/2025	5673-2
781	LAI4745	R100172441	04/02/2025	5673-2
782	PUB5F55	R100172442	04/02/2025	5673-2
783	BBV0I25	R100172443	04/02/2025	5673-2
784	QNZ4374	R100172444	04/02/2025	5673-2
785	RNL6E17	R100172445	04/02/2025	7455-0
786	TDA1H04	R100172446	04/02/2025	5673-2
787	QNX4I20	R100172447	04/02/2025	5673-2
788	GUP1C55	R100172448	04/02/2025	5673-2
789	QNF6F37	R100172449	04/02/2025	5673-2
790	GTV0024	R100172450	04/02/2025	5673-2
791	QEO1708	R100172451	04/02/2025	7455-0
792	HEL9391	R100172452	04/02/2025	5673-2
793	HCF7H65	R100172453	04/02/2025	5673-2
794	PVQ0434	R100172454	04/02/2025	5673-2
795	OXF2344	R100172455	04/02/2025	5673-2
796	SHJ6B24	R100172456	04/02/2025	5673-2
797	EIA8129	R100172457	04/02/2025	5673-2
798	HJR6183	R100172458	04/02/2025	5673-2
799	QQU8D01	R100172459	04/02/2025	5673-2
800	HIY5D27	R100172460	04/02/2025	5673-2
801	MQX5I32	R100172461	04/02/2025	5673-2
802	OXJ4G26	R100172462	04/02/2025	5673-2
803	HJF9460	R100172627	05/02/2025	7455-0
804	TDL0I80	R100172628	05/02/2025	7455-0
805	HFO2I57	R100172629	05/02/2025	7455-0
806	OQL5B17	R100172630	05/02/2025	7455-0
807	HDB5887	R100172631	05/02/2025	7455-0
808	OSW9B18	R100172632	05/02/2025	7455-0
809	HEN2J44	R100172633	05/02/2025	7463-0
810	OQZ2631	R100172634	05/02/2025	7455-0
811	QNK3478	R100172635	05/02/2025	7455-0
812	QQV8B66	R100172636	05/02/2025	7455-0
813	HKK7C33	R100172637	05/02/2025	7455-0
814	HGF0H12	R100172638	05/02/2025	7455-0
815	SHS2J19	R100172639	05/02/2025	7455-0
816	ERV8F13	R100172640	05/02/2025	7455-0
817	OCZ7009	R100172641	05/02/2025	7455-0
818	HJO6072	R100172642	05/02/2025	7455-0
819	PVV4F13	R100172643	05/02/2025	7455-0
820	QNC1492	R100172644	05/02/2025	7455-0
821	OPO5658	R100172645	05/02/2025	6050-3
822	SHZ2D57	R100172646	05/02/2025	6050-3
823	PXM4D91	R100172647	05/02/2025	7455-0

824	SHX2C85	R100172648	05/02/2025	7455-0
825	LMF8J46	R100172649	05/02/2025	7463-0
826	HIF4B41	R100172650	05/02/2025	7455-0
827	HJU5I97	R100172651	05/02/2025	7455-0
828	RUF3C58	R100172652	05/02/2025	7455-0
829	RFC7J18	R100172653	05/02/2025	7463-0
830	PXL1F86	R100172654	05/02/2025	7455-0
831	TCE6C42	R100172655	05/02/2025	7455-0
832	AUO5H08	R100172656	05/02/2025	7455-0
833	OQO5358	R100172657	05/02/2025	7455-0
834	OWY9701	R100172095	05/02/2025	6050-3
835	QXP1F35	R100172511	05/02/2025	7455-0
836	HJA0H22	R100172512	05/02/2025	7463-0
837	HNM0797	R100172513	05/02/2025	7455-0
838	HBX3737	R100172514	05/02/2025	7455-0
839	HIZ7H54	R100172515	05/02/2025	7455-0
840	TDC2J64	R100172516	05/02/2025	7455-0
841	PXK8005	R100172517	05/02/2025	7455-0
842	SYT2I80	R100172518	05/02/2025	7455-0
843	QNQ7C36	R100172519	05/02/2025	7455-0
844	HJR7540	R100172520	05/02/2025	7455-0
845	GXG3H03	R100172521	05/02/2025	7455-0
846	SDX7F17	R100172522	05/02/2025	7455-0
847	OWR7273	R100172523	05/02/2025	7455-0
848	HKW0995	R100172524	05/02/2025	7455-0
849	QNZ0C59	R100172525	05/02/2025	7455-0
850	GWP8624	R100172526	05/02/2025	7455-0
851	HDC4A03	R100172527	05/02/2025	7455-0
852	QWU6H72	R100172528	05/02/2025	7455-0
853	RMX7H84	R100172529	05/02/2025	7463-0
854	FLC9H19	R100172530	05/02/2025	7455-0
855	OWJ5A89	R100172531	05/02/2025	7455-0
856	HBB2995	R100172532	05/02/2025	7455-0
857	SIE7J70	R100172533	05/02/2025	7455-0
858	JJX8190	R100172534	05/02/2025	7463-0
859	LMF8J46	R100172535	05/02/2025	7463-0
860	HEC3C58	R100172536	05/02/2025	7455-0
861	SYA2C17	R100172537	05/02/2025	7455-0
862	RVE2B23	R100172538	05/02/2025	7455-0
863	RNP6G38	R100172539	05/02/2025	7455-0
864	EZF4B70	R100172540	05/02/2025	5673-2
865	QNT4G99	R100172541	05/02/2025	7455-0
866	TCX7F02	R100172542	05/02/2025	6050-3
867	PXP6664	R100172543	05/02/2025	7455-0
868	QWS8D55	R100172544	05/02/2025	6050-3
869	RUV0E96	R100172545	05/02/2025	7463-0
870	QUN1D38	R100172546	05/02/2025	5673-2
871	HCG5D02	R100172547	05/02/2025	7463-0
872	TCC2H60	R100172548	05/02/2025	7455-0
873	HNP4966	R100172549	05/02/2025	7455-0
874	QPG5739	R100172550	05/02/2025	7455-0
875	QOA7B99	R100172551	05/02/2025	7463-0
876	RMI0B73	R100172552	05/02/2025	7463-0
877	SYS5B77	R100172553	05/02/2025	7455-0
878	FAA8C10	R100172554	05/02/2025	7455-0
879	HFU5526	R100172555	05/02/2025	7455-0
880	SIC9D97	R100172556	05/02/2025	7455-0
881	HIT9E72	R100172557	05/02/2025	7455-0
882	SYS7H78	R100172558	05/02/2025	7455-0
883	RVG0E37	R100172559	05/02/2025	7455-0
884	RNL6E17	R100172560	05/02/2025	7455-0

885	OCZ7009	R100172561	05/02/2025	7455-0
886	RUO4C81	R100172562	05/02/2025	7455-0
887	GYB4766	R100172563	05/02/2025	7455-0
888	QQM3547	R100172564	05/02/2025	7463-0
889	SHK4J50	R100172565	05/02/2025	7455-0
890	NXZ2406	R100172566	05/02/2025	7455-0
891	HJQ6C21	R100172567	05/02/2025	7455-0
892	HHV1524	R100172568	05/02/2025	7455-0
893	QMU0I05	R100172569	05/02/2025	7455-0
894	OWT0A42	R100172570	05/02/2025	7455-0
895	SYE3G59	R100172571	05/02/2025	7455-0
896	QPK8B02	R100172572	05/02/2025	7463-0
897	HCC7B61	R100172573	05/02/2025	7455-0
898	HFS4087	R100172574	05/02/2025	7455-0
899	GXH9I68	R100172575	05/02/2025	7455-0
900	PXS9826	R100172576	05/02/2025	7455-0
901	HIT9160	R100172577	05/02/2025	7455-0
902	GVR4E11	R100172578	05/02/2025	7455-0
903	HJZ4361	R100172579	05/02/2025	7455-0
904	HZO7517	R100172580	05/02/2025	7455-0
905	QQA0354	R100172581	05/02/2025	7455-0
906	RTK9C33	R100172582	05/02/2025	7455-0
907	FSM2G45	R100172583	05/02/2025	7455-0
908	HFS4087	R100172584	05/02/2025	7455-0
909	AFH1744	R100172585	05/02/2025	7455-0
910	RVN0F94	R100172586	05/02/2025	7463-0
911	HER1474	R100172587	05/02/2025	7455-0
912	BSI8D30	R100172588	05/02/2025	7455-0
913	QNU2J34	R100172589	05/02/2025	7455-0
914	GTY2F94	R100172590	05/02/2025	7455-0
915	OXB1A04	R100172591	05/02/2025	7455-0
916	PZR6526	R100172592	05/02/2025	7455-0
917	PZR2H66	R100172593	05/02/2025	7455-0
918	QUR1828	R100172594	05/02/2025	7455-0
919	EVJ8E88	R100172595	05/02/2025	7455-0
920	PYT3994	R100172596	05/02/2025	7455-0
921	AHI1A53	R100172597	05/02/2025	7455-0
922	HFE5773	R100172598	05/02/2025	7455-0
923	HCX6A97	R100172599	05/02/2025	7455-0
924	SYT2E84	R100172600	05/02/2025	7455-0
925	HFH1J68	R100172601	05/02/2025	7455-0
926	NSR9024	R100172602	05/02/2025	7463-0
927	QNL1008	R100172603	05/02/2025	7455-0
928	QOD9C50	R100172604	05/02/2025	7455-0
929	QXZ6F43	R100172605	05/02/2025	7455-0
930	TCO3H81	R100172606	05/02/2025	7455-0
931	HCQ9I09	R100172607	05/02/2025	7455-0
932	QPV6380	R100172608	05/02/2025	7455-0
933	PUN3I60	R100172609	05/02/2025	7455-0
934	QNL0946	R100172610	05/02/2025	7455-0
935	FYK7B39	R100172611	05/02/2025	7455-0
936	RVV5F44	R100172612	05/02/2025	7463-0
937	QNL0946	R100172613	05/02/2025	7455-0
938	GWS9F94	R100172614	05/02/2025	7455-0
939	SYV4H57	R100172615	05/02/2025	7455-0
940	HLB5B74	R100172616	05/02/2025	7455-0
941	HCA8246	R100172617	05/02/2025	7455-0
942	OQY9I14	R100172618	05/02/2025	7455-0
943	RFJ5J76	R100172619	05/02/2025	7463-0
944	PYF9194	R100172620	05/02/2025	7455-0
945	OWS8895	R100172621	05/02/2025	7455-0

946	PWC1B09	R100172622	05/02/2025	7455-0
947	KXM9J69	R100172623	05/02/2025	7455-0
948	RDA9I00	R100172624	05/02/2025	7455-0
949	RNI5F00	R100172625	05/02/2025	7455-0
950	RTV1H06	R100172626	05/02/2025	7455-0
951	PYF6766	R100172658	05/02/2025	5673-2
952	OLU3767	R100172659	05/02/2025	5673-2
953	QPZ4186	R100172660	05/02/2025	5673-2
954	MSR5667	R100172661	05/02/2025	5673-2
955	SYI2F98	R100172662	05/02/2025	5673-2
956	PVE9E47	R100172663	05/02/2025	5673-2
957	PWJ4F02	R100172664	05/02/2025	5673-2
958	QMY7F69	R100172665	05/02/2025	5673-2
959	OQF8903	R100172666	05/02/2025	5673-2
960	RTF5C03	R100172667	05/02/2025	6050-3
961	LTN5A72	R100172668	05/02/2025	5673-2
962	GNP9135	R100172669	05/02/2025	5673-2
963	RTO7B83	R100172670	05/02/2025	5673-2
964	PXR6483	R100172671	05/02/2025	5673-2
965	SIJ5D95	R100172672	05/02/2025	5673-2
966	PVC3J01	R100172673	05/02/2025	7455-0
967	RUH2J19	R100172674	05/02/2025	5673-2
968	QNZ4374	R100172675	05/02/2025	5673-2
969	HJR6183	R100172676	05/02/2025	5673-2
970	SEB3I74	R100172677	05/02/2025	5673-2
971	SIL4E14	R100172678	05/02/2025	5673-2
972	RNK5E33	R100172679	05/02/2025	5673-2
973	PUN1B31	R100172680	05/02/2025	5673-2
974	HJA9221	R100172681	05/02/2025	5673-2
975	PYV2829	R100172682	05/02/2025	5673-2
976	OMF3609	R100172683	05/02/2025	5673-2
977	OVQ9F00	R100172684	05/02/2025	5673-2
978	SYW0I01	R100172685	05/02/2025	5673-2
979	HJQ7G65	R100172686	05/02/2025	6050-3
980	NGN0E35	R100172687	05/02/2025	5673-2
981	RVR9E10	R100172688	05/02/2025	5673-2
982	QNT7D39	R100172689	05/02/2025	5673-2
983	DII4080	R100172690	05/02/2025	5673-2
984	QOP8094	R100172691	05/02/2025	5673-2
985	RVV1G54	R100172692	05/02/2025	5673-2
986	PJM4941	R100172693	05/02/2025	5673-2
987	OMF8D70	R100172694	05/02/2025	5673-2
988	HKR1G82	R100172695	05/02/2025	5673-2
989	OLQ6F12	R100172696	05/02/2025	6050-3
990	PGC5G58	R100172697	05/02/2025	5673-2
991	TDF6A69	R100172698	05/02/2025	7455-0
992	FAA8C10	R100172699	05/02/2025	7455-0
993	PYB2983	R100172700	05/02/2025	7455-0
994	QXL2136	R100172701	05/02/2025	7455-0
995	HFE5773	R100172702	05/02/2025	7463-0
996	HEZ3H96	R100172703	05/02/2025	7455-0
997	PZX0G00	R100172704	05/02/2025	7463-0
998	HMB0E97	R100172705	05/02/2025	7455-0
999	PZF5I92	R100172706	05/02/2025	7455-0
1000	PWZ9J30	R100172707	05/02/2025	7455-0
1001	CVI9I56	R100172708	05/02/2025	7455-0
1002	LUY3E27	R100172709	05/02/2025	7463-0
1003	HHB9J28	R100172710	05/02/2025	7455-0
1004	SHY6A65	R100172711	05/02/2025	7455-0
1005	RKQ1H24	R100172712	05/02/2025	7463-0
1006	TDO4F29	R100172713	05/02/2025	7463-0

1007	HIW5040	R100172714	05/02/2025	7455-0
1008	CLW2103	R100172715	05/02/2025	7455-0
1009	HHP2439	R100172716	05/02/2025	7455-0
1010	SHD0G20	R100172717	05/02/2025	7463-0
1011	AFH1744	R100172718	05/02/2025	7463-0
1012	GVV6427	R100172719	05/02/2025	7471-0
1013	GCF4F94	R100172720	05/02/2025	7455-0
1014	OXE3G69	R100172721	05/02/2025	7455-0
1015	BSI8D30	R100172722	05/02/2025	7455-0
1016	QOT0H61	R100172723	05/02/2025	7455-0
1017	HFR6049	R100172724	05/02/2025	7455-0
1018	TCV3F13	R100172725	05/02/2025	7455-0
1019	SIY7B42	R100172726	05/02/2025	7455-0
1020	OQZ8E92	R100172727	05/02/2025	7455-0
1021	SYC6F60	R100172728	05/02/2025	7455-0
1022	OMB7E26	R100172729	05/02/2025	7471-0
1023	PXE6F80	R100172730	05/02/2025	7463-0
1024	HDQ9D37	R100172731	05/02/2025	7455-0
1025	PZQ2633	R100172732	05/02/2025	7455-0
1026	QUT0536	R100172733	05/02/2025	7455-0
1027	QXC5B38	R100172734	05/02/2025	7455-0
1028	GVV6427	R100172735	05/02/2025	7455-0
1029	DXY1811	R100172736	05/02/2025	7455-0
1030	QWS8D55	R100173098	06/02/2025	7455-0
1031	QOQ2779	R100173100	06/02/2025	7455-0
1032	HKM5E76	R100173101	06/02/2025	7455-0
1033	FMZ8E82	R100172748	06/02/2025	5673-2
1034	LPR6I61	R100173102	06/02/2025	7463-0
1035	HDE0C91	R100173103	06/02/2025	7463-0
1036	HLS8670	R100172749	06/02/2025	5673-2
1037	HLQ8740	R100172750	06/02/2025	5673-2
1038	HPK8A51	R100172751	06/02/2025	5673-2
1039	SIZ8H58	R100172752	06/02/2025	5673-2
1040	GYM6154	R100172753	06/02/2025	5673-2
1041	EKM2654	R100172754	06/02/2025	5673-2
1042	PUS2519	R100172755	06/02/2025	5673-2
1043	PWT8788	R100173104	06/02/2025	7463-0
1044	SYX7J76	R100172756	06/02/2025	5673-2
1045	GMP9371	R100172757	06/02/2025	5673-2
1046	HJJ5G03	R100172758	06/02/2025	5673-2
1047	HKJ2H75	R100172759	06/02/2025	5673-2
1048	RNL6E17	R100173107	06/02/2025	7463-0
1049	PXV2C02	R100172760	06/02/2025	5673-2
1050	HGR3G75	R100172761	06/02/2025	5673-2
1051	GVL3628	R100172762	06/02/2025	5673-2
1052	QYF0C07	R100172763	06/02/2025	5673-2
1053	HBZ1891	R100172764	06/02/2025	5673-2
1054	QXN1201	R100172765	06/02/2025	5673-2
1055	PUD9158	R100172766	06/02/2025	5673-2
1056	GSU9G99	R100172767	06/02/2025	5673-2
1057	MRF7A91	R100172768	06/02/2025	5673-2
1058	QIJ2C00	R100172769	06/02/2025	5673-2
1059	HGH2B24	R100172770	06/02/2025	5673-2
1060	QUG2B95	R100172771	06/02/2025	6050-3
1061	HLQ9463	R100172772	06/02/2025	5673-2
1062	GMF9F90	R100173108	06/02/2025	7455-0
1063	HDY0G70	R100172773	06/02/2025	5673-2
1064	SSZ2E75	R100172774	06/02/2025	5673-2
1065	HJO6F39	R100173109	06/02/2025	7455-0
1066	QOS0A30	R100173111	06/02/2025	7455-0
1067	HBH0J68	R100173121	06/02/2025	7455-0

1068	RNT7I07	R100173122	06/02/2025	7471-0
1069	QOT2543	R100173123	06/02/2025	7455-0
1070	HBA5639	R100173125	06/02/2025	7455-0
1071	GPZ3G24	R100173128	06/02/2025	7455-0
1072	SHC5F10	R100173129	06/02/2025	7463-0
1073	PYX2070	R100173130	06/02/2025	7471-0
1074	TDM1J90	R100173131	06/02/2025	7455-0
1075	OQQ6737	R100173132	06/02/2025	7455-0
1076	GAQ9F88	R100173133	06/02/2025	7455-0
1077	SYO9I01	R100173134	06/02/2025	7455-0
1078	QWS8D55	R100172958	06/02/2025	7455-0
1079	QMY2B61	R100172960	06/02/2025	7455-0
1080	PXI0200	R100172963	06/02/2025	7463-0
1081	ETL8086	R100172965	06/02/2025	7455-0
1082	HHV4047	R100172966	06/02/2025	7463-0
1083	SHJ7E28	R100172968	06/02/2025	7463-0
1084	GTB2851	R100172969	06/02/2025	7455-0
1085	EWZ1E45	R100172970	06/02/2025	7455-0
1086	HJU9777	R100172971	06/02/2025	7455-0
1087	HHE6B54	R100172972	06/02/2025	7463-0
1088	PUN9716	R100173017	06/02/2025	7463-0
1089	TCJ0J46	R100173019	06/02/2025	7463-0
1090	RGD8A28	R100173021	06/02/2025	7455-0
1091	HEJ3H03	R100173024	06/02/2025	7455-0
1092	GZO8563	R100173026	06/02/2025	7455-0
1093	GNN3033	R100173030	06/02/2025	7455-0
1094	QOB5628	R100173032	06/02/2025	7463-0
1095	QWW6822	R100173033	06/02/2025	7455-0
1096	QMZ8J93	R100173037	06/02/2025	7455-0
1097	RNL3I96	R100173039	06/02/2025	7455-0
1098	SIG1E60	R100173041	06/02/2025	7455-0
1099	PVE1H98	R100173046	06/02/2025	7455-0
1100	HCB8H17	R100173048	06/02/2025	7463-0
1101	RVZ1G84	R100173050	06/02/2025	7455-0
1102	ODE9J77	R100173053	06/02/2025	7455-0
1103	HJO5846	R100173057	06/02/2025	7455-0
1104	NCZ5C57	R100173058	06/02/2025	7471-0
1105	QWS8D55	R100173060	06/02/2025	7455-0
1106	QQD1849	R100173135	06/02/2025	7455-0
1107	RTH3A30	R100173136	06/02/2025	7455-0
1108	SYF0D37	R100173137	06/02/2025	7455-0
1109	HCS9C00	R100173138	06/02/2025	7471-0
1110	RFN7F80	R100173139	06/02/2025	7455-0
1111	QPX4H63	R100173140	06/02/2025	7455-0
1112	GUP0F22	R100173141	06/02/2025	7455-0
1113	HNS9335	R100173142	06/02/2025	7455-0
1114	PYT1E27	R100173143	06/02/2025	7455-0
1115	GZO7681	R100173144	06/02/2025	7455-0
1116	IKZ7F32	R100173145	06/02/2025	7463-0
1117	PVZ9G40	R100173146	06/02/2025	7455-0
1118	HGG5I00	R100173147	06/02/2025	7455-0
1119	GYI7J36	R100173148	06/02/2025	7455-0
1120	PYE1497	R100173149	06/02/2025	7455-0
1121	DAJ9A47	R100173150	06/02/2025	7455-0
1122	RTE9A05	R100173151	06/02/2025	7455-0
1123	OMH5803	R100173152	06/02/2025	7455-0
1124	RUC7C39	R100173153	06/02/2025	7463-0
1125	JHM3B59	R100173154	06/02/2025	7455-0
1126	RUQ7D56	R100173155	06/02/2025	7455-0
1127	PVC2A77	R100173156	06/02/2025	7455-0
1128	PWI8104	R100173157	06/02/2025	7455-0

1129	GWC7J45	R100173158	06/02/2025	7455-0
1130	OPI2E94	R100173159	06/02/2025	7455-0
1131	SIM0I61	R100173160	06/02/2025	7455-0
1132	RVA2H95	R100172830	06/02/2025	7455-0
1133	ETD0606	R100172838	06/02/2025	7455-0
1134	RMU1D34	R100172840	06/02/2025	7455-0
1135	SYE4I27	R100172878	06/02/2025	7455-0
1136	QUO0D70	R100172881	06/02/2025	7455-0
1137	HFN5831	R100172884	06/02/2025	7455-0
1138	JQX5H31	R100172886	06/02/2025	7455-0
1139	GYV5733	R100172887	06/02/2025	7455-0
1140	GUW0J99	R100172888	06/02/2025	7463-0
1141	QWU8H14	R100172890	06/02/2025	7455-0
1142	NAG2G67	R100172892	06/02/2025	7455-0
1143	PWE4977	R100172894	06/02/2025	7455-0
1144	GXJ8848	R100172899	06/02/2025	7455-0
1145	RTA8I81	R100172902	06/02/2025	7455-0
1146	ATW6F53	R100172903	06/02/2025	7455-0
1147	HKC4682	R100172961	06/02/2025	7455-0
1148	QMV4J77	R100172962	06/02/2025	7455-0
1149	QNW1017	R100172964	06/02/2025	7455-0
1150	RVK3G35	R100172967	06/02/2025	7455-0
1151	TDI3J78	R100172973	06/02/2025	7455-0
1152	PYT3994	R100172974	06/02/2025	7455-0
1153	AHI1A53	R100172975	06/02/2025	7455-0
1154	LOP3H69	R100172977	06/02/2025	7455-0
1155	SHU5I86	R100172994	06/02/2025	7455-0
1156	SSA0B92	R100172997	06/02/2025	7463-0
1157	HCX6A97	R100172998	06/02/2025	7455-0
1158	GTM7F03	R100173004	06/02/2025	7463-0
1159	HCG2047	R100173007	06/02/2025	7455-0
1160	GPL7459	R100173008	06/02/2025	7455-0
1161	QNI3716	R100173010	06/02/2025	7455-0
1162	HIU0A81	R100173012	06/02/2025	7455-0
1163	JSJ0638	R100173013	06/02/2025	7455-0
1164	PYT5J75	R100173015	06/02/2025	7455-0
1165	TDN9G57	R100173016	06/02/2025	7455-0
1166	KPE8B64	R100173018	06/02/2025	7455-0
1167	QXB2988	R100173020	06/02/2025	7455-0
1168	HMO8H44	R100173022	06/02/2025	7455-0
1169	HCH2786	R100173023	06/02/2025	7455-0
1170	QNS7B06	R100173025	06/02/2025	7463-0
1171	HMR0I81	R100173027	06/02/2025	7455-0
1172	GZP7J50	R100173028	06/02/2025	7455-0
1173	SHN8C80	R100173029	06/02/2025	7455-0
1174	CLB5616	R100173031	06/02/2025	7455-0
1175	HEY5639	R100173034	06/02/2025	7455-0
1176	HMR0885	R100173035	06/02/2025	7455-0
1177	RTU8E19	R100173036	06/02/2025	7455-0
1178	SHT7A28	R100173038	06/02/2025	7463-0
1179	RUN9F32	R100173040	06/02/2025	7455-0
1180	RHD3C97	R100173042	06/02/2025	7455-0
1181	GCK8A79	R100173043	06/02/2025	7455-0
1182	OQS2B10	R100173044	06/02/2025	7455-0
1183	QXX0D74	R100173045	06/02/2025	7455-0
1184	PUA8J30	R100173047	06/02/2025	7455-0
1185	HCC6C54	R100173049	06/02/2025	7455-0
1186	GWS4637	R100172737	06/02/2025	6050-3
1187	HIP2J48	R100172738	06/02/2025	6050-3
1188	TAT4G81	R100172823	06/02/2025	7455-0
1189	RFF7H98	R100172824	06/02/2025	7455-0

1190	SIF4G09	R100172825	06/02/2025	7455-0
1191	QNM8I78	R100172826	06/02/2025	7455-0
1192	PZC1625	R100172827	06/02/2025	7455-0
1193	RVV1C41	R100172828	06/02/2025	7455-0
1194	TDJ2E37	R100172831	06/02/2025	7455-0
1195	QCV9H84	R100172832	06/02/2025	7455-0
1196	QNQ7C36	R100172836	06/02/2025	7471-0
1197	TCI2A83	R100172837	06/02/2025	7455-0
1198	OPK5384	R100172845	06/02/2025	7463-0
1199	GGY5B91	R100172847	06/02/2025	7455-0
1200	HKF1J81	R100172854	06/02/2025	7455-0
1201	SYL9F27	R100172860	06/02/2025	7455-0
1202	RNX2B10	R100172861	06/02/2025	7455-0
1203	SHY7A64	R100172862	06/02/2025	7455-0
1204	RTE6B97	R100172863	06/02/2025	7463-0
1205	EWZ1E45	R100172864	06/02/2025	7455-0
1206	SIX6A92	R100172865	06/02/2025	7463-0
1207	QQY5A80	R100172866	06/02/2025	7463-0
1208	EJI6B42	R100172867	06/02/2025	7455-0
1209	HOI4B39	R100172873	06/02/2025	7463-0
1210	RNV4C33	R100172874	06/02/2025	7471-0
1211	SGH8D55	R100172876	06/02/2025	7455-0
1212	RVE4G95	R100172742	06/02/2025	5673-2
1213	QOF7J40	R100172743	06/02/2025	6050-3
1214	LML1F03	R100172877	06/02/2025	7455-0
1215	QOS0A30	R100172879	06/02/2025	7455-0
1216	QWS8D55	R100172880	06/02/2025	7455-0
1217	QOB5628	R100172882	06/02/2025	7455-0
1218	HZM0J47	R100172883	06/02/2025	7455-0
1219	HJV4I19	R100172905	06/02/2025	7463-0
1220	OPX9J84	R100172906	06/02/2025	7455-0
1221	OLX7J76	R100172908	06/02/2025	7455-0
1222	HAY6E64	R100172909	06/02/2025	7455-0
1223	GYV5733	R100172910	06/02/2025	7463-0
1224	LSN7B53	R100172911	06/02/2025	7455-0
1225	OPK5384	R100172912	06/02/2025	7455-0
1226	PUI9G95	R100172913	06/02/2025	7455-0
1227	OMC0A52	R100172914	06/02/2025	7455-0
1228	QWS8D55	R100172927	06/02/2025	7455-0
1229	EJI6B42	R100172928	06/02/2025	7455-0
1230	HZM0J47	R100172929	06/02/2025	7463-0
1231	HGS2447	R100172930	06/02/2025	7455-0
1232	HMG0686	R100172931	06/02/2025	7455-0
1233	HAQ1J33	R100172932	06/02/2025	7455-0
1234	PXC0J25	R100172933	06/02/2025	7455-0
1235	HGE1844	R100172934	06/02/2025	7455-0
1236	RNB8E41	R100172935	06/02/2025	7455-0
1237	OBE0E50	R100172739	07/02/2025	6050-3
1238	SYA0A01	R100172740	07/02/2025	6050-3
1239	HLP8D51	R100172741	07/02/2025	6050-3
1240	RFT6D54	R100172833	07/02/2025	7455-0
1241	RVP3G97	R100172834	07/02/2025	7455-0
1242	RNL3A05	R100172835	07/02/2025	7455-0
1243	SYI4B60	R100172839	07/02/2025	7455-0
1244	HIL7I92	R100172841	07/02/2025	7455-0
1245	SYS4B94	R100172843	07/02/2025	7455-0
1246	QNQ7C36	R100172844	07/02/2025	7471-0
1247	OLZ7273	R100172848	07/02/2025	7455-0
1248	RNL0H82	R100172849	07/02/2025	7455-0
1249	HJX0D70	R100172851	07/02/2025	7463-0
1250	HDC4I86	R100172868	07/02/2025	7455-0

1251	RFO6H77	R100172869	07/02/2025	7455-0
1252	OWX7D45	R100172870	07/02/2025	7455-0
1253	SYS4B94	R100172871	07/02/2025	7455-0
1254	HHH0003	R100172872	07/02/2025	7463-0
1255	SDS9B86	R100172885	07/02/2025	7455-0
1256	HNU6H14	R100172889	07/02/2025	7455-0
1257	OMF2026	R100172891	07/02/2025	7455-0
1258	GZM0325	R100172893	07/02/2025	7455-0
1259	GSF7386	R100172895	07/02/2025	7455-0
1260	HBB9082	R100172744	07/02/2025	5673-2
1261	PUZ7G46	R100172896	07/02/2025	7455-0
1262	HEJ3H03	R100172897	07/02/2025	7471-0
1263	HFD1762	R100172898	07/02/2025	7463-0
1264	HGK0J02	R100172900	07/02/2025	7455-0
1265	OXE5C24	R100172901	07/02/2025	7455-0
1266	OWR6256	R100172916	07/02/2025	7455-0
1267	DMX9920	R100172918	07/02/2025	7455-0
1268	RYQ9H71	R100172919	07/02/2025	7455-0
1269	MTU7H39	R100172921	07/02/2025	7455-0
1270	QNO5D50	R100172922	07/02/2025	7455-0
1271	GYV5733	R100172923	07/02/2025	7463-0
1272	RUR6F61	R100172925	07/02/2025	7455-0
1273	RFJ1G49	R100172926	07/02/2025	7455-0
1274	OVA2C18	R100172936	07/02/2025	7463-0
1275	NXY3F02	R100172937	07/02/2025	7455-0
1276	RNZ8A69	R100172938	07/02/2025	7455-0
1277	DHU5337	R100172939	07/02/2025	7455-0
1278	PYI0C04	R100172940	07/02/2025	7455-0
1279	PUX4F07	R100172941	07/02/2025	7455-0
1280	QQK8821	R100172942	07/02/2025	7455-0
1281	HNM5543	R100172745	07/02/2025	5673-2
1282	RMF9J40	R100172943	07/02/2025	7455-0
1283	HKY7I07	R100172944	07/02/2025	7455-0
1284	HNF5G47	R100172945	07/02/2025	7463-0
1285	SYT2J05	R100172822	07/02/2025	7455-0
1286	PXL1F86	R100172829	07/02/2025	7463-0
1287	TDD1F66	R100172976	07/02/2025	7455-0
1288	HOI1C78	R100172982	07/02/2025	7455-0
1289	KTA0136	R100172985	07/02/2025	7455-0
1290	FUE3I71	R100172988	07/02/2025	7463-0
1291	FCR0E29	R100172991	07/02/2025	7455-0
1292	HEZ3670	R100172995	07/02/2025	7455-0
1293	QXH2C55	R100172996	07/02/2025	7463-0
1294	HLW4125	R100173001	07/02/2025	7455-0
1295	GSP9369	R100173002	07/02/2025	7455-0
1296	HML9G56	R100173003	07/02/2025	7455-0
1297	HKL2041	R100173005	07/02/2025	7455-0
1298	LLS3G64	R100173006	07/02/2025	7463-0
1299	HJZ2663	R100173009	07/02/2025	7463-0
1300	RMQ5B98	R100173011	07/02/2025	7455-0
1301	OMH4285	R100173014	07/02/2025	7455-0
1302	HKF4679	R100173061	07/02/2025	7455-0
1303	SHX3F28	R100173064	07/02/2025	7455-0
1304	QLN7J66	R100173065	07/02/2025	7455-0
1305	HEF5731	R100173070	07/02/2025	7463-0
1306	HKN6099	R100173071	07/02/2025	7455-0
1307	PWP4000	R100173075	07/02/2025	7463-0
1308	SIH5G52	R100173078	07/02/2025	7455-0
1309	HOD9D53	R100172746	07/02/2025	6050-3
1310	QQG1155	R100173081	07/02/2025	7455-0
1311	SYL2B57	R100172747	07/02/2025	6050-3

1312	HHN8355	R100173087	07/02/2025	7455-0
1313	HJQ9B31	R100173088	07/02/2025	7455-0
1314	HFY3A17	R100173089	07/02/2025	7463-0
1315	OVA2C18	R100173090	07/02/2025	7463-0
1316	DHU5337	R100173093	07/02/2025	7455-0
1317	DED8I00	R100172775	07/02/2025	5673-2
1318	HDW9964	R100172776	07/02/2025	6050-3
1319	OOX4051	R100172777	07/02/2025	5673-2
1320	SHO3D52	R100173112	07/02/2025	7455-0
1321	HJR6155	R100172778	07/02/2025	5673-2
1322	SJE5F83	R100172779	07/02/2025	5673-2
1323	GLH5G52	R100172780	07/02/2025	5673-2
1324	QXN7786	R100172781	07/02/2025	6050-3
1325	SIV5D93	R100172782	07/02/2025	5673-2
1326	GVQ2547	R100172783	07/02/2025	5673-2
1327	QWX5526	R100172784	07/02/2025	6050-3
1328	RVX5C17	R100172785	07/02/2025	5673-2
1329	NYD6914	R100172786	07/02/2025	5673-2
1330	QOY8B52	R100172787	07/02/2025	5673-2
1331	RNL6E17	R100173113	07/02/2025	7463-0
1332	HLX3E75	R100172788	07/02/2025	5673-2
1333	HMB6210	R100172789	07/02/2025	5673-2
1334	PUZ5G67	R100172790	07/02/2025	6050-3
1335	RMG1D20	R100172791	07/02/2025	5673-2
1336	QNO3774	R100172792	07/02/2025	5673-2
1337	HMC6194	R100172793	07/02/2025	5673-2
1338	RMN0I09	R100172794	07/02/2025	5673-2
1339	TDN4G96	R100172795	07/02/2025	5673-2
1340	HMB2420	R100172796	07/02/2025	5673-2
1341	OMC5140	R100172797	07/02/2025	5673-2
1342	JUY0J14	R100172798	07/02/2025	5673-2
1343	NYD9J22	R100172799	07/02/2025	5673-2
1344	OPG5A02	R100172800	07/02/2025	5673-2
1345	QUA5J65	R100172801	07/02/2025	5673-2
1346	HHS3E28	R100172802	07/02/2025	5673-2
1347	GWR5964	R100172803	07/02/2025	5673-2
1348	QNS7H27	R100173114	07/02/2025	7455-0
1349	TCW4A04	R100172804	07/02/2025	5673-2
1350	RZI3G63	R100172805	07/02/2025	5673-2
1351	PUW4984	R100172806	07/02/2025	5673-2
1352	PWX5B65	R100172807	07/02/2025	5673-2
1353	PVX5I35	R100172808	07/02/2025	5673-2
1354	RMZ0G29	R100172809	07/02/2025	5673-2
1355	HBZ1891	R100172810	07/02/2025	5673-2
1356	PWX2H61	R100172811	07/02/2025	6050-3
1357	SJB1F19	R100172812	07/02/2025	5673-2
1358	QXE1236	R100172813	07/02/2025	5673-2
1359	PXS3011	R100172814	07/02/2025	5673-2
1360	TDB1F31	R100172815	07/02/2025	5673-2
1361	FTY7681	R100172816	07/02/2025	5673-2
1362	SJF9F83	R100172817	07/02/2025	5673-2
1363	HKR5925	R100172818	07/02/2025	5673-2
1364	TCF7G80	R100172819	07/02/2025	5673-2
1365	OPX4288	R100172820	07/02/2025	5673-2
1366	HEJ3H03	R100173116	07/02/2025	7455-0
1367	GHF9J75	R100172821	07/02/2025	5673-2
1368	HBF4J34	R100173117	07/02/2025	7455-0
1369	HKB4503	R100173119	07/02/2025	7463-0
1370	GYS1244	R100172842	07/02/2025	7455-0
1371	HBW6640	R100172846	07/02/2025	7455-0
1372	PPO9D83	R100172850	07/02/2025	7455-0

1373	RTE6B97	R100172852	07/02/2025	7455-0
1374	GLA9F53	R100172853	07/02/2025	7455-0
1375	GYQ5330	R100172855	07/02/2025	7455-0
1376	AOO9B64	R100172856	07/02/2025	7463-0
1377	QXO9E26	R100172857	07/02/2025	7455-0
1378	PYR7A16	R100172858	07/02/2025	7455-0
1379	LMW7J65	R100172859	07/02/2025	7455-0
1380	RFA7H95	R100172875	07/02/2025	7455-0
1381	PPO9D83	R100172904	07/02/2025	7455-0
1382	ORB5909	R100172907	07/02/2025	7455-0
1383	OXB3310	R100172915	07/02/2025	7463-0
1384	GVP2179	R100172917	07/02/2025	7455-0
1385	QXF0D06	R100172920	07/02/2025	7455-0
1386	OLU7599	R100172924	07/02/2025	7455-0
1387	PWX2736	R100172946	07/02/2025	7455-0
1388	PVS9H19	R100172947	07/02/2025	7455-0
1389	PVC9587	R100172948	07/02/2025	7455-0
1390	DEV0H77	R100172949	07/02/2025	7455-0
1391	PVU0D03	R100172951	07/02/2025	7455-0
1392	GYV5733	R100172952	07/02/2025	7463-0
1393	AQB4183	R100172953	07/02/2025	7455-0
1394	RTO7B83	R100172954	07/02/2025	7455-0
1395	QWZ6H69	R100172955	07/02/2025	7455-0
1396	HFC6A76	R100172957	07/02/2025	7455-0
1397	OLU9A98	R100172959	07/02/2025	7463-0
1398	QXN8I14	R100172978	07/02/2025	7455-0
1399	HIM9D20	R100172979	07/02/2025	7455-0
1400	MSG7A46	R100172980	07/02/2025	7455-0
1401	PVR3H18	R100172981	07/02/2025	7455-0
1402	PZO8053	R100172983	07/02/2025	7455-0
1403	HFI6H62	R100172984	07/02/2025	7455-0
1404	PYW9G46	R100172986	07/02/2025	7455-0
1405	FUF8H22	R100172987	07/02/2025	7455-0
1406	HAD9H14	R100172989	07/02/2025	7455-0
1407	OQS2B10	R100172990	07/02/2025	7455-0
1408	HIX3E83	R100172992	07/02/2025	7455-0
1409	RFL0H03	R100172993	07/02/2025	7455-0
1410	HAQ7G68	R100172999	07/02/2025	7463-0
1411	QOT9F08	R100173000	07/02/2025	7455-0
1412	OMH4285	R100173051	07/02/2025	7471-0
1413	HHV0G51	R100173052	07/02/2025	7463-0
1414	QXK4G68	R100173054	07/02/2025	7455-0
1415	TDN9G57	R100173055	07/02/2025	7455-0
1416	HIP2J48	R100173056	07/02/2025	7471-0
1417	EDF2C18	R100173059	07/02/2025	7455-0
1418	GYX5J21	R100173062	07/02/2025	7463-0
1419	OLU7599	R100173063	07/02/2025	7455-0
1420	HIC1H33	R100173066	07/02/2025	7455-0
1421	GSW4094	R100173067	07/02/2025	7455-0
1422	OLX5H84	R100173068	07/02/2025	7455-0
1423	HMZ4547	R100173069	07/02/2025	7455-0
1424	OPP5H30	R100173072	07/02/2025	7455-0
1425	GOS5890	R100173073	07/02/2025	7455-0
1426	HDJ4E79	R100173074	07/02/2025	7455-0
1427	RFW2I98	R100173076	07/02/2025	7455-0
1428	HZV4395	R100173077	07/02/2025	7455-0
1429	QQH0F03	R100173079	07/02/2025	7455-0
1430	NLN4427	R100173080	07/02/2025	7455-0
1431	NYB4873	R100173082	07/02/2025	7455-0
1432	GQS9I79	R100173083	07/02/2025	7455-0
1433	HKO1129	R100173084	07/02/2025	7455-0

1434	HCH1306	R100173085	07/02/2025	7455-0
1435	PRP5F90	R100173086	07/02/2025	7463-0
1436	OYO2C95	R100173091	07/02/2025	7455-0
1437	PXP5G13	R100173092	07/02/2025	7455-0
1438	PVN0F08	R100172950	07/02/2025	7463-0
1439	LQV5I76	R100172956	07/02/2025	7455-0
1440	QWS7A37	R100173161	07/02/2025	7455-0
1441	GWK9336	R100173162	07/02/2025	7455-0
1442	QXK4B85	R100173163	07/02/2025	7455-0
1443	IAJ8878	R100173164	07/02/2025	7455-0
1444	RTG7G00	R100173165	07/02/2025	7455-0
1445	SYF2F72	R100173166	07/02/2025	7463-0
1446	FHU0D12	R100173167	07/02/2025	7455-0
1447	LKP1G44	R100173168	07/02/2025	7455-0
1448	RFX9C76	R100173169	07/02/2025	7463-0
1449	QUB3546	R100173170	07/02/2025	7455-0
1450	QOB8169	R100173171	07/02/2025	7455-0
1451	TCW5C39	R100173172	07/02/2025	7455-0
1452	GTH8C58	R100173173	07/02/2025	7471-0
1453	HMK1632	R100173174	07/02/2025	7463-0
1454	HBZ8328	R100173175	07/02/2025	7455-0
1455	SIH3H86	R100173096	07/02/2025	7455-0
1456	HOA1516	R100173099	07/02/2025	7455-0
1457	RUD2I67	R100173176	07/02/2025	7455-0
1458	OVO0F85	R100173105	07/02/2025	7455-0
1459	FCV9G65	R100173106	07/02/2025	7455-0
1460	HIR2815	R100173110	07/02/2025	7463-0
1461	RTE4A62	R100173115	07/02/2025	7455-0
1462	LVO1C06	R100173118	07/02/2025	7455-0
1463	RVU6G84	R100173120	07/02/2025	7455-0
1464	PXG7502	R100173124	07/02/2025	7455-0
1465	TCM7G15	R100173126	07/02/2025	7455-0
1466	FMO1E03	R100173127	07/02/2025	7455-0
1467	SHF3H51	R100173177	07/02/2025	7455-0
1468	PVQ0903	R100173178	07/02/2025	7455-0
1469	SJE8B21	R100173179	07/02/2025	7455-0
1470	HFY7033	R100173180	07/02/2025	7455-0
1471	KZA9B04	R100173181	07/02/2025	7455-0
1472	RVU6G84	R100173182	07/02/2025	7455-0
1473	FUD1B69	R100173183	07/02/2025	7455-0
1474	QUC4J80	R100173184	07/02/2025	7455-0
1475	OQS2B10	R100173185	07/02/2025	7455-0
1476	OWT6A09	R100173508	08/02/2025	7463-0
1477	HEH3H52	R100173509	08/02/2025	7455-0
1478	QQO0360	R100173510	08/02/2025	7455-0
1479	HNE7307	R100173511	08/02/2025	7455-0
1480	QQN9D14	R100173512	08/02/2025	7455-0
1481	SCQ0F86	R100173513	08/02/2025	7455-0
1482	FTW4G61	R100173514	08/02/2025	7455-0
1483	HGR2521	R100173515	08/02/2025	7455-0
1484	QXD3H89	R100173516	08/02/2025	7455-0
1485	OMC8199	R100173517	08/02/2025	7455-0
1486	SYV7F47	R100173518	08/02/2025	7463-0
1487	PVJ7864	R100173519	08/02/2025	7455-0
1488	RMR8D97	R100173520	08/02/2025	7455-0
1489	GKG6G53	R100173521	08/02/2025	7455-0
1490	MXK0028	R100173522	08/02/2025	7455-0
1491	HJR1729	R100173523	08/02/2025	7455-0
1492	DAM1713	R100173525	08/02/2025	7463-0
1493	QPC7F15	R100173526	08/02/2025	7455-0
1494	RHZ5I59	R100173527	08/02/2025	7455-0

1495	PZB7I50	R100173529	08/02/2025	7455-0
1496	TDG8E01	R100173530	08/02/2025	7455-0
1497	OPZ7148	R100173531	08/02/2025	7455-0
1498	HMT9803	R100173532	08/02/2025	7455-0
1499	PQD3D32	R100173533	08/02/2025	7455-0
1500	OLS7005	R100173534	08/02/2025	7455-0
1501	RTB8G06	R100173535	08/02/2025	7455-0
1502	EQK2H30	R100173536	08/02/2025	7455-0
1503	GCY0A47	R100173537	08/02/2025	7455-0
1504	HCV5161	R100173539	08/02/2025	7455-0
1505	HNM8E53	R100173540	08/02/2025	7455-0
1506	KRQ9F40	R100173542	08/02/2025	7455-0
1507	HKP9457	R100173543	08/02/2025	7455-0
1508	QMS9G47	R100173544	08/02/2025	7455-0
1509	QWZ1D07	R100173545	08/02/2025	7455-0
1510	RFI7C13	R100173546	08/02/2025	7455-0
1511	RFO0A52	R100173547	08/02/2025	7455-0
1512	HJR5499	R100173548	08/02/2025	7455-0
1513	RVZ1I77	R100173549	08/02/2025	7455-0
1514	KNW3A17	R100173550	08/02/2025	7455-0
1515	KYL4F69	R100173551	08/02/2025	7455-0
1516	OKV6C60	R100173552	08/02/2025	7455-0
1517	HKD2D36	R100173553	08/02/2025	7455-0
1518	LMW7J65	R100173554	08/02/2025	7455-0
1519	OPV6I56	R100173312	08/02/2025	7455-0
1520	GVS4I94	R100173313	08/02/2025	7455-0
1521	HKU0821	R100173314	08/02/2025	7455-0
1522	HZS6H91	R100173315	08/02/2025	7463-0
1523	QUH6B66	R100173316	08/02/2025	7455-0
1524	GXF4551	R100173317	08/02/2025	7455-0
1525	PNS4E52	R100173318	08/02/2025	7455-0
1526	OXA5275	R100173319	08/02/2025	7455-0
1527	QXU0C15	R100173320	08/02/2025	7455-0
1528	GQL6229	R100173321	08/02/2025	7455-0
1529	RNP6F80	R100173322	08/02/2025	7455-0
1530	GHG0E43	R100173323	08/02/2025	7455-0
1531	HJG5495	R100173324	08/02/2025	7455-0
1532	PXG7275	R100173325	08/02/2025	7455-0
1533	QNI0I17	R100173326	08/02/2025	7455-0
1534	GZN2737	R100173327	08/02/2025	7455-0
1535	OPF9859	R100173328	08/02/2025	7455-0
1536	HJS0710	R100173329	08/02/2025	7463-0
1537	OOV0849	R100173330	08/02/2025	7455-0
1538	GXW3787	R100173331	08/02/2025	7455-0
1539	HKT2613	R100173332	08/02/2025	7455-0
1540	CXG5J69	R100173333	08/02/2025	7455-0
1541	RUM3I91	R100173334	08/02/2025	7455-0
1542	HAE1408	R100173335	08/02/2025	7455-0
1543	HEF8867	R100173336	08/02/2025	7455-0
1544	RMO2A17	R100173337	08/02/2025	7463-0
1545	HJR7D41	R100173338	08/02/2025	7463-0
1546	QQF8839	R100173339	08/02/2025	7455-0
1547	JQZ4H78	R100173340	08/02/2025	7455-0
1548	HLB7453	R100173341	08/02/2025	7455-0
1549	FHJ2H08	R100173342	08/02/2025	7455-0
1550	QUZ1636	R100173343	08/02/2025	7455-0
1551	ERV8F13	R100173344	08/02/2025	7455-0
1552	GSW4E08	R100173345	08/02/2025	7455-0
1553	HHB0H63	R100173346	08/02/2025	7455-0
1554	HEL3J09	R100173347	08/02/2025	7463-0
1555	HIP8C39	R100173348	08/02/2025	7463-0

1556	PYI9J95	R100173349	08/02/2025	7455-0
1557	PYY9469	R100173350	08/02/2025	7455-0
1558	PZW6B99	R100173351	08/02/2025	7455-0
1559	PJF2D88	R100173352	08/02/2025	7455-0
1560	FMF1C08	R100173353	08/02/2025	7455-0
1561	GNJ8508	R100173354	08/02/2025	7455-0
1562	PAK5I48	R100173355	08/02/2025	7455-0
1563	OPH4254	R100173356	08/02/2025	7463-0
1564	QQD1D20	R100173357	08/02/2025	7455-0
1565	HGQ1J98	R100173358	08/02/2025	7455-0
1566	HCM8096	R100173359	08/02/2025	7455-0
1567	DXG3D77	R100173360	08/02/2025	7455-0
1568	GPI1J16	R100173361	08/02/2025	7455-0
1569	QNG3A89	R100173362	08/02/2025	7471-0
1570	QQU9598	R100173363	08/02/2025	7455-0
1571	TCW4A65	R100173364	08/02/2025	7455-0
1572	OWV5260	R100173365	08/02/2025	7463-0
1573	PWH3132	R100173366	08/02/2025	7455-0
1574	DES4205	R100173367	08/02/2025	7455-0
1575	GTR3100	R100173094	08/02/2025	6050-3
1576	QKL4B26	R100173368	08/02/2025	7455-0
1577	HED0892	R100173369	08/02/2025	7455-0
1578	SHH6E34	R100173370	08/02/2025	7455-0
1579	QUG2H38	R100173095	08/02/2025	6050-3
1580	PYF3372	R100173371	08/02/2025	7463-0
1581	GNM2947	R100173372	08/02/2025	7455-0
1582	PUK7F01	R100173373	08/02/2025	7455-0
1583	PZC2204	R100173097	08/02/2025	6050-3
1584	PXS8E53	R100173374	08/02/2025	6050-3
1585	GYF6J99	R100173375	08/02/2025	7455-0
1586	RMS4A06	R100173376	08/02/2025	7455-0
1587	EOZ6F03	R100173377	08/02/2025	7455-0
1588	TDL9J20	R100173378	08/02/2025	7455-0
1589	KRI2C14	R100173379	08/02/2025	7455-0
1590	RHR8F60	R100173380	08/02/2025	7455-0
1591	GYV1804	R100173381	08/02/2025	7455-0
1592	HBY5D88	R100173382	08/02/2025	7455-0
1593	RUA7D17	R100173383	08/02/2025	7455-0
1594	HKT9J85	R100173384	08/02/2025	7455-0
1595	FAJ6D32	R100173385	08/02/2025	7455-0
1596	RUJ0C47	R100173386	08/02/2025	7455-0
1597	HBK3239	R100173387	08/02/2025	7455-0
1598	RFP7B73	R100173388	08/02/2025	7455-0
1599	SYT2J05	R100173389	08/02/2025	7463-0
1600	TCW9I89	R100173812	08/02/2025	7455-0
1601	DBC0E70	R100173186	08/02/2025	6050-3
1602	OWM4143	R100173187	08/02/2025	6050-3
1603	TDP9H91	R100173188	08/02/2025	6050-3
1604	RVY0I90	R100173189	08/02/2025	6050-3
1605	GYU4156	R100173192	08/02/2025	7455-0
1606	LMS6A56	R100173193	08/02/2025	7455-0
1607	FFT8G75	R100173194	08/02/2025	7455-0
1608	SHQ2F87	R100173195	08/02/2025	7455-0
1609	PQN8149	R100173196	08/02/2025	7455-0
1610	HIZ3F43	R100173197	08/02/2025	7455-0
1611	RFI9B45	R100173198	08/02/2025	7455-0
1612	HIY0434	R100173199	08/02/2025	7455-0
1613	HGU9C26	R100173200	08/02/2025	7463-0
1614	LLS3G64	R100173201	08/02/2025	7455-0
1615	SJH5B36	R100173202	08/02/2025	7455-0
1616	HIV1J80	R100173203	08/02/2025	7455-0

1617	HIS9D65	R100173204	08/02/2025	7463-0
1618	HHQ9873	R100173205	08/02/2025	7455-0
1619	HCD0093	R100173206	08/02/2025	7455-0
1620	OQR3457	R100173207	08/02/2025	7455-0
1621	OWR2F36	R100173208	08/02/2025	7455-0
1622	OXH7839	R100173209	08/02/2025	7455-0
1623	OPK9F12	R100173210	08/02/2025	7455-0
1624	SYP5F62	R100173211	08/02/2025	7455-0
1625	SHL4C46	R100173212	08/02/2025	7455-0
1626	OPT6D66	R100173213	08/02/2025	7455-0
1627	QUI7D95	R100173214	08/02/2025	7455-0
1628	FAV1A03	R100173215	08/02/2025	7455-0
1629	HIH2174	R100173216	08/02/2025	7455-0
1630	RDA4I35	R100173190	08/02/2025	6050-3
1631	OQP3976	R100173217	08/02/2025	7455-0
1632	PUV9F76	R100173218	08/02/2025	7455-0
1633	MTP1E09	R100173219	08/02/2025	7455-0
1634	TCO5E09	R100173220	08/02/2025	7455-0
1635	KVQ4F61	R100173221	08/02/2025	7455-0
1636	TDK2F18	R100173222	08/02/2025	7455-0
1637	OXC1F94	R100173223	08/02/2025	7455-0
1638	SJA3B98	R100173224	08/02/2025	7455-0
1639	TCN6E24	R100173191	08/02/2025	6050-3
1640	HCM6C02	R100173225	08/02/2025	7455-0
1641	QNF0F18	R100173226	08/02/2025	7455-0
1642	QUX8H89	R100173227	08/02/2025	7455-0
1643	HGU9C26	R100173228	08/02/2025	7455-0
1644	MVI5797	R100173229	08/02/2025	7455-0
1645	HEB0C35	R100173230	08/02/2025	7455-0
1646	PYD9H28	R100173231	08/02/2025	7455-0
1647	HMA6C73	R100173232	08/02/2025	7455-0
1648	MSA8F47	R100173233	08/02/2025	7455-0
1649	JBM5C42	R100173234	08/02/2025	7455-0
1650	PJS6J65	R100173235	08/02/2025	7463-0
1651	OWO7831	R100173236	08/02/2025	7455-0
1652	OPO2547	R100173237	08/02/2025	7455-0
1653	DES4205	R100173238	08/02/2025	7455-0
1654	QNG3A89	R100173425	08/02/2025	7471-0
1655	HPZ1376	R100173426	08/02/2025	6050-3
1656	OTS3F66	R100173427	08/02/2025	5673-2
1657	OQJ1328	R100173428	08/02/2025	6050-3
1658	OQN7523	R100173429	08/02/2025	6050-3
1659	FUY8B74	R100173430	08/02/2025	5673-2
1660	HJJ3F62	R100173431	08/02/2025	5673-2
1661	RTY0E97	R100173432	08/02/2025	7455-0
1662	HCR8D30	R100173433	08/02/2025	6050-3
1663	GKK4483	R100173435	08/02/2025	5673-2
1664	RVL9G14	R100173437	08/02/2025	5673-2
1665	DWE5G47	R100173438	08/02/2025	5673-2
1666	HCS9458	R100173441	08/02/2025	5673-2
1667	OOY4J15	R100173443	08/02/2025	5673-2
1668	HBY9J96	R100173444	08/02/2025	5673-2
1669	KKA9257	R100173445	08/02/2025	5673-2
1670	GFF1C07	R100173447	08/02/2025	5673-2
1671	OQN7202	R100173449	08/02/2025	5673-2
1672	HMF4666	R100173450	08/02/2025	5673-2
1673	HNB4750	R100173452	08/02/2025	5673-2
1674	OOV0J25	R100173252	08/02/2025	5673-2
1675	HAX7G19	R100173254	08/02/2025	5673-2
1676	NYE4453	R100173258	08/02/2025	5673-2
1677	SJE4B81	R100173263	08/02/2025	5673-2

1678	LOY3B95	R100173266	08/02/2025	5673-2
1679	SYM3B58	R100173453	08/02/2025	7455-0
1680	TCR5I08	R100173267	08/02/2025	5673-2
1681	QQL9C50	R100173269	08/02/2025	5673-2
1682	HFN5E42	R100173276	08/02/2025	5673-2
1683	HNF1F19	R100173279	08/02/2025	5673-2
1684	JPG1856	R100173285	08/02/2025	5673-2
1685	HAU9522	R100173422	08/02/2025	5673-2
1686	RTA9F97	R100173434	08/02/2025	5673-2
1687	DEN2445	R100173436	08/02/2025	5673-2
1688	GKV2D05	R100173439	08/02/2025	5673-2
1689	OMV4J32	R100173440	08/02/2025	5673-2
1690	GSK8G36	R100173442	08/02/2025	5673-2
1691	OLZ8I88	R100173446	08/02/2025	5673-2
1692	QWS7A87	R100173448	08/02/2025	5673-2
1693	HCG0D36	R100173451	08/02/2025	5673-2
1694	TCL3E86	R100173454	08/02/2025	5673-2
1695	QWZ0G09	R100173455	08/02/2025	5673-2
1696	QQG3540	R100173239	08/02/2025	7455-0
1697	AVT6A87	R100173240	08/02/2025	5673-2
1698	GYZ4554	R100173241	08/02/2025	7455-0
1699	SCM1J61	R100173242	08/02/2025	7455-0
1700	PVF4534	R100173243	08/02/2025	7455-0
1701	RKV0A56	R100173244	08/02/2025	7455-0
1702	GUZ9298	R100173245	08/02/2025	7455-0
1703	QNX4257	R100173246	08/02/2025	5673-2
1704	PEQ0F82	R100173247	08/02/2025	7455-0
1705	HAK7A43	R100173248	08/02/2025	7455-0
1706	GYB9F41	R100173249	08/02/2025	7463-0
1707	HFY3658	R100173250	08/02/2025	7455-0
1708	HMI8G64	R100173251	08/02/2025	7455-0
1709	OQR9I34	R100173253	08/02/2025	7455-0
1710	JZE0563	R100173255	08/02/2025	7455-0
1711	GYI9E45	R100173256	08/02/2025	7455-0
1712	HBA3D94	R100173257	08/02/2025	7455-0
1713	TCF9H46	R100173259	08/02/2025	7455-0
1714	OPR2192	R100173260	08/02/2025	7455-0
1715	SHU4C92	R100173261	08/02/2025	7455-0
1716	LLW5I51	R100173262	08/02/2025	7463-0
1717	HFW0650	R100173264	08/02/2025	7455-0
1718	QZW4A32	R100173265	08/02/2025	7455-0
1719	PUA8A83	R100173268	08/02/2025	7455-0
1720	JBM5C42	R100173270	08/02/2025	7455-0
1721	RMR6B98	R100173271	08/02/2025	7455-0
1722	HJG4027	R100173272	08/02/2025	7455-0
1723	QUE2A55	R100173273	08/02/2025	7455-0
1724	GYW5G68	R100173274	08/02/2025	7455-0
1725	QPH9B14	R100173275	08/02/2025	7455-0
1726	PEE7E66	R100173277	08/02/2025	7455-0
1727	QQO0360	R100173278	08/02/2025	7455-0
1728	QXH4635	R100173280	08/02/2025	7463-0
1729	HKW3224	R100173281	08/02/2025	7455-0
1730	QWT0A97	R100173282	08/02/2025	7455-0
1731	PUN8A12	R100173283	08/02/2025	7455-0
1732	HJR1403	R100173284	08/02/2025	7455-0
1733	PUY9F94	R100173286	08/02/2025	7455-0
1734	GTG1265	R100173287	08/02/2025	7455-0
1735	FRR7A42	R100173288	08/02/2025	7455-0
1736	HNP7D51	R100173289	08/02/2025	7455-0
1737	AXV9677	R100173290	08/02/2025	7455-0
1738	OQQ9126	R100173291	08/02/2025	7455-0

1739	GSY5589	R100173292	08/02/2025	7463-0
1740	HKG9E85	R100173293	08/02/2025	7463-0
1741	HMO9881	R100173294	08/02/2025	7463-0
1742	NYB4653	R100173295	08/02/2025	7455-0
1743	GZT0G00	R100173296	08/02/2025	7463-0
1744	NDP3571	R100173297	08/02/2025	7455-0
1745	HKY7189	R100173298	08/02/2025	7455-0
1746	HNT2I54	R100173299	08/02/2025	7463-0
1747	TCN7I54	R100173300	08/02/2025	7455-0
1748	OPW8E63	R100173301	08/02/2025	7455-0
1749	HKN0310	R100173302	08/02/2025	7455-0
1750	TCP1E79	R100173303	08/02/2025	7463-0
1751	PKE6064	R100173304	08/02/2025	7455-0
1752	HAO2095	R100173305	08/02/2025	7455-0
1753	RNB7F42	R100173306	08/02/2025	7455-0
1754	PBY1E44	R100173307	08/02/2025	7471-0
1755	GWM6B45	R100173308	08/02/2025	7455-0
1756	RFO7I43	R100173309	08/02/2025	7455-0
1757	GLS7567	R100173310	08/02/2025	7455-0
1758	SYY3B82	R100173311	08/02/2025	7455-0
1759	OFZ4F93	R100173695	09/02/2025	7455-0
1760	OWZ5E64	R100173696	09/02/2025	5673-2
1761	HKR9333	R100173697	09/02/2025	7455-0
1762	TDP0I51	R100173698	09/02/2025	7455-0
1763	HLO9514	R100173699	09/02/2025	7455-0
1764	TME1E75	R100173700	09/02/2025	7463-0
1765	SHM1D39	R100173701	09/02/2025	7455-0
1766	PWB3683	R100173702	09/02/2025	7455-0
1767	RTW9G34	R100173703	09/02/2025	7455-0
1768	GES3F45	R100173704	09/02/2025	7455-0
1769	RMS4I90	R100173705	09/02/2025	7463-0
1770	TCS3G32	R100173706	09/02/2025	7455-0
1771	AXH9G90	R100173707	09/02/2025	7455-0
1772	PUL0A19	R100173708	09/02/2025	7463-0
1773	HHH9672	R100173709	09/02/2025	7455-0
1774	RFM6G38	R100174004	09/02/2025	7455-0
1775	HNA2218	R100173710	09/02/2025	6050-3
1776	GLL6B99	R100173711	09/02/2025	7455-0
1777	GZH1109	R100173712	09/02/2025	7455-0
1778	PWX0F47	R100173713	09/02/2025	5673-2
1779	HNP4F07	R100173714	09/02/2025	7455-0
1780	RTR6I55	R100173715	09/02/2025	7463-0
1781	RFZ6B58	R100173716	09/02/2025	7455-0
1782	NXY3F02	R100173718	09/02/2025	7455-0
1783	EMH6703	R100173719	09/02/2025	7455-0
1784	HJF2J37	R100173721	09/02/2025	7455-0
1785	OQN1G26	R100173722	09/02/2025	7455-0
1786	TCV4A71	R100173723	09/02/2025	7455-0
1787	PVP7896	R100173724	09/02/2025	7455-0
1788	PXW2J65	R100173725	09/02/2025	7455-0
1789	QNE3289	R100173726	09/02/2025	7463-0
1790	OOE8G16	R100173727	09/02/2025	7455-0
1791	EZV6633	R100173729	09/02/2025	7455-0
1792	HGN8C85	R100173730	09/02/2025	7455-0
1793	QNW5542	R100173731	09/02/2025	7455-0
1794	QQL2742	R100173732	09/02/2025	7455-0
1795	RTB6D27	R100173734	09/02/2025	7455-0
1796	BEV5C12	R100173735	09/02/2025	7455-0
1797	HHY6G25	R100173736	09/02/2025	7455-0
1798	GVR7980	R100173737	09/02/2025	6050-3
1799	ETF6J17	R100173739	09/02/2025	7455-0

1800	LUS4G40	R100173741	09/02/2025	7455-0
1801	RKV6J51	R100173742	09/02/2025	7463-0
1802	QPG0H91	R100173743	09/02/2025	7463-0
1803	PVR2C73	R100173745	09/02/2025	7463-0
1804	HGT4922	R100173746	09/02/2025	7455-0
1805	RTR5A13	R100173747	09/02/2025	7455-0
1806	TDQ4E39	R100173748	09/02/2025	7455-0
1807	GQR5F40	R100173750	09/02/2025	7455-0
1808	GYV5733	R100173633	09/02/2025	7471-0
1809	DUB4B04	R100173652	09/02/2025	7463-0
1810	GZP7F46	R100173657	09/02/2025	7455-0
1811	QXN3F31	R100173663	09/02/2025	7455-0
1812	FIJ8C13	R100173667	09/02/2025	7455-0
1813	HMZ8B16	R100173717	09/02/2025	7455-0
1814	HOK5J94	R100173720	09/02/2025	7455-0
1815	HNL0404	R100173728	09/02/2025	7455-0
1816	SHM8E30	R100173733	09/02/2025	7455-0
1817	QUJ5J23	R100173738	09/02/2025	7455-0
1818	KOO7B11	R100173740	09/02/2025	7455-0
1819	QPY6181	R100173744	09/02/2025	7455-0
1820	HAG2C77	R100173749	09/02/2025	7463-0
1821	TCG9D13	R100173751	09/02/2025	7455-0
1822	PCN3J91	R100173752	09/02/2025	7455-0
1823	TCG6A51	R100173753	09/02/2025	7455-0
1824	JRS8F12	R100173754	09/02/2025	7455-0
1825	PWX3F11	R100173755	09/02/2025	7455-0
1826	HKO6B08	R100173756	09/02/2025	7455-0
1827	QNZ2A75	R100173757	09/02/2025	7455-0
1828	FGR9G36	R100173758	09/02/2025	7455-0
1829	QOB1J17	R100173760	09/02/2025	7455-0
1830	NPH8I71	R100173761	09/02/2025	7455-0
1831	GSY5589	R100173763	09/02/2025	7455-0
1832	FLY6D48	R100173764	09/02/2025	7455-0
1833	HKO4A02	R100173766	09/02/2025	7463-0
1834	SIF3E61	R100173767	09/02/2025	7455-0
1835	TKQ2B42	R100173768	09/02/2025	7471-0
1836	PCE8H00	R100173769	09/02/2025	7463-0
1837	GZM4417	R100173770	09/02/2025	7455-0
1838	QPS5173	R100173771	09/02/2025	7463-0
1839	HIU7B06	R100173772	09/02/2025	7455-0
1840	OPC8409	R100173774	09/02/2025	7455-0
1841	RNQ4F16	R100173775	09/02/2025	7455-0
1842	EYG7D17	R100173776	09/02/2025	7455-0
1843	DIH3588	R100173777	09/02/2025	7455-0
1844	RMV8B88	R100173779	09/02/2025	7455-0
1845	TDN1F41	R100173780	09/02/2025	7455-0
1846	SVL5H41	R100173781	09/02/2025	7463-0
1847	RFN1E70	R100173783	09/02/2025	7455-0
1848	HJU7598	R100173784	09/02/2025	7455-0
1849	PXY7E52	R100173785	09/02/2025	7455-0
1850	QOM5181	R100173786	09/02/2025	7455-0
1851	PXJ5J30	R100173787	09/02/2025	7455-0
1852	HBH5886	R100173788	09/02/2025	7455-0
1853	GXT2515	R100173789	09/02/2025	7455-0
1854	SHE9A46	R100173790	09/02/2025	7463-0
1855	CPP2G06	R100173791	09/02/2025	7455-0
1856	TCF7D30	R100173792	09/02/2025	7463-0
1857	PUA7617	R100173793	09/02/2025	7455-0
1858	FPW9D81	R100173794	09/02/2025	7455-0
1859	HJR8195	R100173795	09/02/2025	7455-0
1860	BBG7E60	R100173796	09/02/2025	7455-0

1861	HCH2078	R100173797	09/02/2025	7455-0
1862	NWD0209	R100173798	09/02/2025	7455-0
1863	GAZ1F14	R100173799	09/02/2025	7455-0
1864	FTX4I37	R100173800	09/02/2025	7455-0
1865	PUN7634	R100173801	09/02/2025	7455-0
1866	HJR8195	R100173802	09/02/2025	7455-0
1867	PUK1E26	R100173803	09/02/2025	7455-0
1868	HFB3E74	R100173804	09/02/2025	7455-0
1869	RHD9C96	R100173805	09/02/2025	7455-0
1870	MYS9E93	R100173806	09/02/2025	7455-0
1871	EBO1D47	R100173807	09/02/2025	7455-0
1872	HID2225	R100173808	09/02/2025	7455-0
1873	FBQ2D34	R100173809	09/02/2025	7455-0
1874	TCR5H93	R100173810	09/02/2025	7463-0
1875	QNF5A99	R100173811	09/02/2025	7455-0
1876	EIC2G63	R100173813	09/02/2025	7455-0
1877	GZT5D50	R100173814	09/02/2025	7463-0
1878	GZH5I41	R100173815	09/02/2025	7455-0
1879	GWR2250	R100173816	09/02/2025	7463-0
1880	OPK9F12	R100173817	09/02/2025	7455-0
1881	GWA3461	R100173818	09/02/2025	7455-0
1882	PDG7I51	R100173819	09/02/2025	7455-0
1883	HLP6J19	R100173820	09/02/2025	7455-0
1884	HJE8077	R100173821	09/02/2025	7463-0
1885	PVA3713	R100173822	09/02/2025	7455-0
1886	FSW9B90	R100173823	09/02/2025	7455-0
1887	QMU9H65	R100173824	09/02/2025	7455-0
1888	PZG8E71	R100173825	09/02/2025	7455-0
1889	QNE6H42	R100173826	09/02/2025	7455-0
1890	PUD4G65	R100173827	09/02/2025	7463-0
1891	TCE5C29	R100173828	09/02/2025	7455-0
1892	GNO2651	R100173829	09/02/2025	7455-0
1893	PVH9D87	R100173830	09/02/2025	7455-0
1894	RTE8I72	R100173831	09/02/2025	7455-0
1895	QXM5H92	R100173832	09/02/2025	7455-0
1896	SID8E45	R100173833	09/02/2025	7455-0
1897	DZD5E81	R100173834	09/02/2025	7463-0
1898	HNT3190	R100173851	09/02/2025	7463-0
1899	HFS9D78	R100173852	09/02/2025	7463-0
1900	HHH2D76	R100173853	09/02/2025	7463-0
1901	OQH5G90	R100173854	09/02/2025	7455-0
1902	PUP3G69	R100173855	09/02/2025	7455-0
1903	GYY2E87	R100173856	09/02/2025	7455-0
1904	QOI3D30	R100173857	09/02/2025	7455-0
1905	GOH8D22	R100173858	09/02/2025	7455-0
1906	GVF7845	R100173859	09/02/2025	7463-0
1907	PZM6J39	R100173860	09/02/2025	7455-0
1908	QWR3C12	R100173861	09/02/2025	7455-0
1909	HKR9667	R100173862	09/02/2025	7455-0
1910	OPQ2E02	R100173863	09/02/2025	7471-0
1911	HMP8062	R100173864	09/02/2025	7463-0
1912	CLZ9927	R100173865	09/02/2025	7455-0
1913	GSO3710	R100173866	09/02/2025	7455-0
1914	PWX2H66	R100173759	09/02/2025	7455-0
1915	SYY9B34	R100173762	09/02/2025	7455-0
1916	NNN8855	R100173765	09/02/2025	7455-0
1917	RVO3E69	R100173773	09/02/2025	7455-0
1918	FUD4J26	R100173778	09/02/2025	7455-0
1919	HJB4570	R100173782	09/02/2025	7455-0
1920	PZV1155	R100173867	09/02/2025	7455-0
1921	AQW5I70	R100173868	09/02/2025	7463-0

1922	QOB2J61	R100173869	09/02/2025	7455-0
1923	RUN1G41	R100173870	09/02/2025	7455-0
1924	OQD9762	R100173871	09/02/2025	7455-0
1925	SJA9E60	R100173872	09/02/2025	7455-0
1926	DYB5G38	R100173873	09/02/2025	7463-0
1927	RUN1G41	R100173874	09/02/2025	7455-0
1928	HHV2H53	R100173875	09/02/2025	7455-0
1929	NQV6J21	R100173876	09/02/2025	7463-0
1930	HID5987	R100173877	09/02/2025	7455-0
1931	EWP6865	R100173878	09/02/2025	7455-0
1932	HMI9H53	R100173879	09/02/2025	7455-0
1933	PVD8D50	R100173848	09/02/2025	7455-0
1934	PVD8D50	R100173849	09/02/2025	7463-0
1935	OPI1781	R100173850	09/02/2025	7455-0
1936	QXN9E21	R100173880	09/02/2025	7455-0
1937	FTJ3F30	R100173881	09/02/2025	7455-0
1938	GJW4D14	R100173882	09/02/2025	7455-0
1939	PVW0417	R100173883	09/02/2025	7455-0
1940	JNO0205	R100173847	09/02/2025	7463-0
1941	FSM7F19	R100173835	09/02/2025	7455-0
1942	GTI1217	R100173836	09/02/2025	7455-0
1943	SYY9B34	R100173837	09/02/2025	7455-0
1944	FLT7H18	R100173838	09/02/2025	7455-0
1945	QXY1D52	R100173839	09/02/2025	7455-0
1946	LTV5J03	R100173840	09/02/2025	7455-0
1947	LRR5D61	R100173841	09/02/2025	7455-0
1948	HIL1D83	R100173842	09/02/2025	7455-0
1949	GXZ0C52	R100173843	09/02/2025	7463-0
1950	PVO0F09	R100173844	09/02/2025	7463-0
1951	PZF2C34	R100173845	09/02/2025	7455-0
1952	OXH7839	R100173846	09/02/2025	7463-0
1953	OMG2J15	R100173555	09/02/2025	7455-0
1954	HLB7I47	R100173556	09/02/2025	7455-0
1955	QUZ2C82	R100173557	09/02/2025	7455-0
1956	RNJ7J06	R100173558	09/02/2025	7455-0
1957	SYN5B63	R100173559	09/02/2025	7455-0
1958	PUK6B44	R100173560	09/02/2025	7455-0
1959	SIF3E61	R100173561	09/02/2025	7455-0
1960	RVG9J55	R100173562	09/02/2025	7455-0
1961	QQO6E10	R100173563	09/02/2025	7455-0
1962	QOS8113	R100173564	09/02/2025	7463-0
1963	HHV9C01	R100173565	09/02/2025	7455-0
1964	HEP9D82	R100173566	09/02/2025	7455-0
1965	GTJ7H73	R100173567	09/02/2025	7463-0
1966	FMI0G63	R100173568	09/02/2025	7463-0
1967	RNG5B73	R100173569	09/02/2025	7455-0
1968	RNQ4F16	R100173570	09/02/2025	7455-0
1969	JAL0H13	R100173571	09/02/2025	7463-0
1970	PWY5539	R100173572	09/02/2025	7455-0
1971	HLY4F51	R100173573	09/02/2025	7455-0
1972	RMV8B88	R100173574	09/02/2025	7455-0
1973	QOV4H26	R100173575	09/02/2025	7455-0
1974	JPG4739	R100173576	09/02/2025	7455-0
1975	OMD5092	R100173577	09/02/2025	7455-0
1976	OMD1323	R100173578	09/02/2025	7455-0
1977	RNX3G60	R100173579	09/02/2025	7463-0
1978	DJA8272	R100173580	09/02/2025	7455-0
1979	HLV2C89	R100173581	09/02/2025	7455-0
1980	ORA1F37	R100173582	09/02/2025	7463-0
1981	RFB1H07	R100173583	09/02/2025	7455-0
1982	DAM1713	R100173584	09/02/2025	7455-0

1983	HIV1D43	R100173585	09/02/2025	7455-0
1984	NYB0842	R100173586	09/02/2025	7455-0
1985	HFW5E95	R100173587	09/02/2025	7455-0
1986	RML0C17	R100173588	09/02/2025	7455-0
1987	HJN3375	R100173589	09/02/2025	7455-0
1988	GSJ5E69	R100173590	09/02/2025	7455-0
1989	OMC0316	R100173591	09/02/2025	7455-0
1990	RVP8B77	R100173592	09/02/2025	7463-0
1991	SVW1J90	R100173593	09/02/2025	7463-0
1992	NYD1768	R100173594	09/02/2025	7455-0
1993	HJU7598	R100173595	09/02/2025	7463-0
1994	KIU0037	R100173596	09/02/2025	7455-0
1995	HCC7006	R100173597	09/02/2025	7455-0
1996	HKR1J97	R100173598	09/02/2025	7455-0
1997	RNU4G38	R100173599	09/02/2025	7455-0
1998	QQO1J90	R100173600	09/02/2025	7471-0
1999	NYC2D74	R100173601	09/02/2025	7463-0
2000	SYX1J78	R100173602	09/02/2025	7455-0
2001	FQL3G47	R100173603	09/02/2025	7455-0
2002	QUZ2F98	R100173604	09/02/2025	7455-0
2003	PVR2D14	R100173605	09/02/2025	7463-0
2004	RMT1B89	R100173606	09/02/2025	7455-0
2005	QOM5181	R100173607	09/02/2025	7463-0
2006	OPQ5G70	R100173608	09/02/2025	7455-0
2007	PUK7894	R100173609	09/02/2025	7455-0
2008	HGR2852	R100173610	09/02/2025	7455-0
2009	HKC2H30	R100173611	09/02/2025	7455-0
2010	RMY1F91	R100173612	09/02/2025	7463-0
2011	OOC6385	R100173613	09/02/2025	7455-0
2012	CPP2G06	R100173614	09/02/2025	7455-0
2013	PXK4594	R100173615	09/02/2025	7455-0
2014	ORC5758	R100173616	09/02/2025	7455-0
2015	PVP3025	R100173617	09/02/2025	7455-0
2016	PVM7229	R100173618	09/02/2025	7455-0
2017	QTU1D14	R100173619	09/02/2025	7455-0
2018	JES6H67	R100173524	09/02/2025	7463-0
2019	HOI1053	R100173528	09/02/2025	7455-0
2020	OZI3G67	R100173538	09/02/2025	7455-0
2021	RUW2G51	R100173541	09/02/2025	7471-0
2022	HNL5H30	R100173620	09/02/2025	7471-0
2023	PUO2326	R100173621	09/02/2025	7455-0
2024	GSZ3368	R100173622	09/02/2025	7463-0
2025	PXJ4J51	R100173623	09/02/2025	7455-0
2026	RCE3I08	R100173624	09/02/2025	7455-0
2027	FZU7D11	R100173625	09/02/2025	7455-0
2028	EML9B80	R100173626	09/02/2025	7455-0
2029	HKJ7E84	R100173627	09/02/2025	7455-0
2030	RNK7A52	R100173628	09/02/2025	7463-0
2031	NWD0209	R100173629	09/02/2025	7455-0
2032	GTN6H74	R100173630	09/02/2025	7455-0
2033	PXK4F47	R100173631	09/02/2025	7471-0
2034	HCL9B96	R100173632	09/02/2025	7455-0
2035	HFX1404	R100173634	09/02/2025	7455-0
2036	RVK1D06	R100173635	09/02/2025	7455-0
2037	PUK1E26	R100173636	09/02/2025	7455-0
2038	SHQ8B91	R100173637	09/02/2025	7463-0
2039	PYQ6958	R100173638	09/02/2025	7455-0
2040	PVM8862	R100173639	09/02/2025	7455-0
2041	HKR5174	R100173640	09/02/2025	7455-0
2042	TCX0H76	R100173641	09/02/2025	7455-0
2043	HTV1J26	R100173642	09/02/2025	7455-0

2044	QOV1A36	R100173643	09/02/2025	7463-0
2045	SYC5B73	R100173644	09/02/2025	7455-0
2046	PCV5D27	R100173645	09/02/2025	7463-0
2047	OPO3C19	R100173646	09/02/2025	7455-0
2048	GRD4H69	R100173647	09/02/2025	7455-0
2049	GZT6473	R100173648	09/02/2025	7455-0
2050	STY8D72	R100173649	09/02/2025	7463-0
2051	HVA9421	R100173650	09/02/2025	7455-0
2052	GSF5224	R100173651	09/02/2025	7463-0
2053	EIU4B69	R100173653	09/02/2025	7455-0
2054	RFV6G39	R100173654	09/02/2025	7463-0
2055	RNL2G70	R100173655	09/02/2025	7455-0
2056	SIP1G50	R100173656	09/02/2025	7455-0
2057	PVB4H61	R100173658	09/02/2025	7455-0
2058	PWG4C43	R100173659	09/02/2025	7455-0
2059	QOX2I72	R100173660	09/02/2025	7455-0
2060	TJE9H19	R100173661	09/02/2025	6050-3
2061	RNG4E86	R100173662	09/02/2025	6050-3
2062	OMD6G85	R100173664	09/02/2025	7455-0
2063	MQL9D76	R100173665	09/02/2025	7455-0
2064	SIX1C44	R100173666	09/02/2025	7455-0
2065	QNQ7C36	R100173668	09/02/2025	7463-0
2066	PXP4A92	R100173669	09/02/2025	7455-0
2067	HKG6403	R100173670	09/02/2025	7455-0
2068	PYV9G73	R100173671	09/02/2025	7455-0
2069	PVP7896	R100173672	09/02/2025	7455-0
2070	PXW2J65	R100173673	09/02/2025	7455-0
2071	HAJ2274	R100173674	09/02/2025	7455-0
2072	RMR0E66	R100173675	09/02/2025	7455-0
2073	HJO6F39	R100173676	09/02/2025	7463-0
2074	QXL0H26	R100173677	09/02/2025	7463-0
2075	HBL8J57	R100173678	09/02/2025	7455-0
2076	HDN6G73	R100173679	09/02/2025	7463-0
2077	QUU8203	R100173680	09/02/2025	7455-0
2078	OXH9I62	R100173681	09/02/2025	7463-0
2079	PVP8J50	R100173682	09/02/2025	7455-0
2080	PZG7H17	R100173683	09/02/2025	7455-0
2081	QUA1I44	R100173684	09/02/2025	7455-0
2082	RMJ5E31	R100173685	09/02/2025	7455-0
2083	JKI7996	R100173686	09/02/2025	7455-0
2084	QQY7H98	R100173687	09/02/2025	7455-0
2085	HCV7284	R100173688	09/02/2025	7455-0
2086	RVR1A15	R100173689	09/02/2025	7455-0
2087	HCJ2B39	R100173690	09/02/2025	7455-0
2088	HMB4888	R100173691	09/02/2025	7455-0
2089	TDD0D81	R100173692	09/02/2025	7455-0
2090	OCA0694	R100173693	09/02/2025	7455-0
2091	OJK6G17	R100173694	09/02/2025	7455-0
2092	OFZ4F93	R100173390	09/02/2025	7455-0
2093	HMD1289	R100173391	09/02/2025	7455-0
2094	FGH4E94	R100173392	09/02/2025	7463-0
2095	QUK7104	R100173393	09/02/2025	7455-0
2096	GZM4421	R100173394	09/02/2025	7455-0
2097	PVB2767	R100173395	09/02/2025	7455-0
2098	SYU4E88	R100173396	09/02/2025	7455-0
2099	GKM9498	R100173397	09/02/2025	7455-0
2100	PVZ1E27	R100173398	09/02/2025	7455-0
2101	SYK6H79	R100173399	09/02/2025	7455-0
2102	GRR9H57	R100173400	09/02/2025	7471-0
2103	SJB8H85	R100173401	09/02/2025	6050-3
2104	CPP2G06	R100173402	09/02/2025	6050-3

2105	FZG8A23	R100173403	09/02/2025	7455-0
2106	LLV1J37	R100173404	09/02/2025	7463-0
2107	HCJ5J75	R100173405	09/02/2025	7455-0
2108	OWY3B96	R100173406	09/02/2025	7455-0
2109	OWH1632	R100173407	09/02/2025	6050-3
2110	PWH2A64	R100173408	09/02/2025	7455-0
2111	TCS7A06	R100173409	09/02/2025	7455-0
2112	HHH9672	R100173410	09/02/2025	7455-0
2113	QUC8874	R100173411	09/02/2025	7455-0
2114	SIG7G09	R100173412	09/02/2025	7455-0
2115	HJR2B58	R100173413	09/02/2025	7455-0
2116	RKV6J51	R100173414	09/02/2025	7455-0
2117	RTA8J01	R100173415	09/02/2025	7455-0
2118	HHV9A92	R100173416	09/02/2025	6050-3
2119	SHC7I28	R100173417	09/02/2025	7463-0
2120	QNF0F18	R100173418	09/02/2025	7455-0
2121	HKY5B12	R100173419	09/02/2025	6050-3
2122	HNP4F07	R100173420	09/02/2025	7455-0
2123	RTR6I55	R100173421	09/02/2025	7455-0
2124	PUK5872	R100173423	09/02/2025	7455-0
2125	HMI9H53	R100173424	09/02/2025	6050-3
2126	RFJ5F95	R100173456	09/02/2025	5673-2
2127	HLP6J19	R100173457	09/02/2025	5673-2
2128	PVE2A88	R100173458	09/02/2025	5673-2
2129	TCD3B53	R100173459	09/02/2025	7463-0
2130	OMN4223	R100173460	09/02/2025	5673-2
2131	PXQ7172	R100173461	09/02/2025	5673-2
2132	PXF1G55	R100173462	09/02/2025	5673-2
2133	PVP7896	R100173463	09/02/2025	7455-0
2134	QTS9H31	R100173464	09/02/2025	5673-2
2135	GQN4371	R100173465	09/02/2025	7455-0
2136	HCD0F67	R100173466	09/02/2025	5673-2
2137	PVV5D29	R100173467	09/02/2025	7455-0
2138	LTD7F35	R100173468	09/02/2025	5673-2
2139	OXN4I42	R100173469	09/02/2025	5673-2
2140	QMU3F78	R100173470	09/02/2025	5673-2
2141	OLC6D64	R100173471	09/02/2025	5673-2
2142	TCW7C81	R100173472	09/02/2025	5673-2
2143	LMO8A22	R100173473	09/02/2025	5673-2
2144	SIB9J75	R100173474	09/02/2025	5673-2
2145	RMN3H33	R100173475	09/02/2025	5673-2
2146	SHR7G63	R100173476	09/02/2025	5673-2
2147	RNQ4D74	R100173477	09/02/2025	5673-2
2148	QPG5G52	R100173478	09/02/2025	5673-2
2149	SHY4E14	R100173479	09/02/2025	5673-2
2150	HML4548	R100173480	09/02/2025	5673-2
2151	SII2D37	R100173481	09/02/2025	5673-2
2152	LVC5794	R100173482	09/02/2025	5673-2
2153	LLK3F57	R100173483	09/02/2025	5673-2
2154	QQG1155	R100173484	09/02/2025	7455-0
2155	SYP3I35	R100173485	09/02/2025	5673-2
2156	DYL1G08	R100173486	09/02/2025	7455-0
2157	ALL6A37	R100173487	09/02/2025	5673-2
2158	RNC1D39	R100173488	09/02/2025	5673-2
2159	QPR1G01	R100173489	09/02/2025	5673-2
2160	QNJ1E70	R100173490	09/02/2025	5673-2
2161	SJG2A66	R100173491	09/02/2025	5673-2
2162	HHQ1B36	R100173492	09/02/2025	5673-2
2163	QPU8A56	R100173493	09/02/2025	5673-2
2164	PUZ2D63	R100173494	09/02/2025	6050-3
2165	HNQ6124	R100173495	09/02/2025	5673-2

2166	IAM1303	R100173496	09/02/2025	5673-2
2167	HJJ6J28	R100173497	09/02/2025	5673-2
2168	PFY9510	R100173498	09/02/2025	5673-2
2169	FUB9C29	R100173499	09/02/2025	6050-3
2170	HBA3390	R100173500	09/02/2025	5673-2
2171	HLK8632	R100173501	09/02/2025	5673-2
2172	RUO7C81	R100173502	09/02/2025	5673-2
2173	SEB3I74	R100173503	09/02/2025	5673-2
2174	SHC9F36	R100173504	09/02/2025	7455-0
2175	HJQ1H68	R100173505	09/02/2025	7455-0
2176	RKV6J51	R100173506	09/02/2025	7455-0
2177	GXW8595	R100173507	09/02/2025	7455-0
2178	ERX8J62	R100173906	10/02/2025	5673-2
2179	GTL1B05	R100173907	10/02/2025	6050-3
2180	NYD0696	R100173908	10/02/2025	5673-2
2181	QUG9429	R100173909	10/02/2025	5673-2
2182	HDD6187	R100173910	10/02/2025	5673-2
2183	HOA3441	R100173911	10/02/2025	5673-2
2184	HKA5G15	R100173912	10/02/2025	5673-2
2185	KWI6G46	R100173913	10/02/2025	5673-2
2186	RGC5C12	R100173914	10/02/2025	5673-2
2187	HIY2C52	R100173915	10/02/2025	5673-2
2188	OJY4B21	R100173916	10/02/2025	5673-2
2189	RVD9G07	R100173917	10/02/2025	5673-2
2190	RMY6H28	R100173918	10/02/2025	5673-2
2191	RMH1G36	R100173919	10/02/2025	5673-2
2192	HFU0267	R100173920	10/02/2025	6050-3
2193	HNO4F26	R100173921	10/02/2025	5673-2
2194	OXI4806	R100173922	10/02/2025	5673-2
2195	RFD5G35	R100173923	10/02/2025	5673-2
2196	QUT5626	R100173924	10/02/2025	5673-2
2197	GEC4D27	R100173925	10/02/2025	5673-2
2198	RVC8F65	R100173926	10/02/2025	5673-2
2199	QNH1A41	R100173927	10/02/2025	5673-2
2200	OVO1G59	R100173928	10/02/2025	5673-2
2201	KEV6A07	R100173929	10/02/2025	5673-2
2202	GTC3487	R100173930	10/02/2025	5673-2
2203	HJQ1A35	R100173931	10/02/2025	5673-2
2204	PXM3443	R100173932	10/02/2025	5673-2
2205	QNQ3E51	R100173933	10/02/2025	5673-2
2206	QNZ6989	R100173934	10/02/2025	5673-2
2207	PYF1216	R100173935	10/02/2025	5673-2
2208	OPJ1209	R100173936	10/02/2025	5673-2
2209	QQO8H39	R100173937	10/02/2025	5673-2
2210	OMU1496	R100173938	10/02/2025	5673-2
2211	PXM9E30	R100173939	10/02/2025	5673-2
2212	PUE9F45	R100173940	10/02/2025	5673-2
2213	OQH1375	R100173941	10/02/2025	7455-0
2214	HCN2J14	R100173942	10/02/2025	7455-0
2215	BSF9C90	R100173943	10/02/2025	5673-2
2216	GWB4957	R100174060	10/02/2025	7455-0
2217	LLE2I44	R100174061	10/02/2025	7455-0
2218	SIV8A41	R100174062	10/02/2025	7455-0
2219	RMU6E64	R100174063	10/02/2025	7455-0
2220	PWS5G19	R100174064	10/02/2025	7463-0
2221	HKR4111	R100174065	10/02/2025	7463-0
2222	QXC5J33	R100174066	10/02/2025	7455-0
2223	PXV2770	R100174067	10/02/2025	7455-0
2224	QXS0F75	R100174068	10/02/2025	7455-0
2225	HDN8020	R100174069	10/02/2025	7455-0
2226	RTX4F44	R100174070	10/02/2025	7463-0

2227	GZQ6541	R100174071	10/02/2025	7455-0
2228	QPX5869	R100174072	10/02/2025	7455-0
2229	RMV2I21	R100174073	10/02/2025	7455-0
2230	GWB4957	R100174074	10/02/2025	7463-0
2231	GTN5E14	R100174075	10/02/2025	7455-0
2232	OWT8H80	R100174076	10/02/2025	7455-0
2233	TCX5C48	R100174077	10/02/2025	7455-0
2234	TDD1A29	R100174078	10/02/2025	7455-0
2235	NSR9024	R100174079	10/02/2025	7455-0
2236	TCJ7F38	R100174080	10/02/2025	7455-0
2237	RJU4G81	R100174081	10/02/2025	7463-0
2238	HHR9302	R100174082	10/02/2025	7455-0
2239	GZT2H27	R100174083	10/02/2025	7455-0
2240	RUA2H83	R100174084	10/02/2025	7455-0
2241	HIV3I94	R100174085	10/02/2025	7463-0
2242	QPV5792	R100174086	10/02/2025	7455-0
2243	OXC9J37	R100174087	10/02/2025	7455-0
2244	QXW9I63	R100174088	10/02/2025	7455-0
2245	DXT5595	R100174089	10/02/2025	7455-0
2246	RFS2F51	R100174090	10/02/2025	7463-0
2247	BKU3D03	R100174091	10/02/2025	7455-0
2248	RFB0J12	R100174092	10/02/2025	7455-0
2249	HJZ5H99	R100174093	10/02/2025	7455-0
2250	HHT6E17	R100174094	10/02/2025	7455-0
2251	SJE3A09	R100174095	10/02/2025	7463-0
2252	JUL1I15	R100174096	10/02/2025	7463-0
2253	HJJ6916	R100174097	10/02/2025	7455-0
2254	KYJ3J68	R100174098	10/02/2025	7455-0
2255	ELF4562	R100174099	10/02/2025	7463-0
2256	GUR6482	R100174100	10/02/2025	7455-0
2257	GUR6482	R100174101	10/02/2025	7463-0
2258	QQW2H63	R100174102	10/02/2025	7455-0
2259	HNE4A34	R100174103	10/02/2025	7463-0
2260	SCN0F30	R100174104	10/02/2025	7463-0
2261	HLC2004	R100174105	10/02/2025	7455-0
2262	HGU9F01	R100174106	10/02/2025	7463-0
2263	OXG7867	R100174107	10/02/2025	7455-0
2264	PZD0090	R100174108	10/02/2025	7455-0
2265	GVE7760	R100174109	10/02/2025	7463-0
2266	KZX2A43	R100174110	10/02/2025	7455-0
2267	QNO1F30	R100174111	10/02/2025	7455-0
2268	SSU2H93	R100174112	10/02/2025	7455-0
2269	JAP6F54	R100174113	10/02/2025	7455-0
2270	HTJ2H80	R100173944	10/02/2025	7463-0
2271	HDI6577	R100173945	10/02/2025	7455-0
2272	TCF7C06	R100173946	10/02/2025	7463-0
2273	RFY6D30	R100173947	10/02/2025	7455-0
2274	QQT0028	R100173948	10/02/2025	7455-0
2275	HKX6444	R100173949	10/02/2025	7455-0
2276	OQX5A01	R100173950	10/02/2025	7455-0
2277	QPY5A63	R100173951	10/02/2025	7463-0
2278	HDF9H75	R100173952	10/02/2025	7455-0
2279	OQL2527	R100173953	10/02/2025	7455-0
2280	QOZ5628	R100173954	10/02/2025	7455-0
2281	QPE4H31	R100173955	10/02/2025	7463-0
2282	PZD9B64	R100173956	10/02/2025	7455-0
2283	QOW2732	R100173957	10/02/2025	7455-0
2284	TCM1D79	R100173958	10/02/2025	7455-0
2285	AVW6496	R100173959	10/02/2025	7455-0
2286	RVO5J33	R100173960	10/02/2025	7455-0
2287	HIY5056	R100173961	10/02/2025	7463-0

2288	RGB5F08	R100173962	10/02/2025	7463-0
2289	PUJ1H70	R100173963	10/02/2025	7463-0
2290	FPJ0B75	R100173964	10/02/2025	7455-0
2291	QUW9G50	R100173965	10/02/2025	7455-0
2292	QUF4H44	R100173966	10/02/2025	7471-0
2293	PUZ9D35	R100173967	10/02/2025	7455-0
2294	RMG8A30	R100173968	10/02/2025	7463-0
2295	FGC9I45	R100173969	10/02/2025	7455-0
2296	RNK9E79	R100173970	10/02/2025	7455-0
2297	QXH0229	R100173971	10/02/2025	7455-0
2298	RMI2A81	R100173972	10/02/2025	7455-0
2299	RFV6J44	R100173973	10/02/2025	7455-0
2300	QPN1958	R100173974	10/02/2025	7455-0
2301	HFO4C71	R100173975	10/02/2025	7471-0
2302	SHH4C42	R100173976	10/02/2025	7463-0
2303	OXD5C80	R100173977	10/02/2025	7463-0
2304	HOG9A50	R100173978	10/02/2025	7455-0
2305	HET2A20	R100173979	10/02/2025	7455-0
2306	QPE4H31	R100173980	10/02/2025	7463-0
2307	RTX4F44	R100173981	10/02/2025	7463-0
2308	SYN1J72	R100173982	10/02/2025	7471-0
2309	HIF6E94	R100173983	10/02/2025	7455-0
2310	LBI3570	R100173984	10/02/2025	6050-3
2311	PZD0G14	R100173985	10/02/2025	6050-3
2312	NZO4I53	R100173986	10/02/2025	6050-3
2313	HAU2D17	R100173987	10/02/2025	6050-3
2314	BBH0D13	R100173988	10/02/2025	6050-3
2315	GPU4860	R100173989	10/02/2025	6050-3
2316	PYH6015	R100173990	10/02/2025	6050-3
2317	BDS2I49	R100173991	10/02/2025	7455-0
2318	EEO5C20	R100173992	10/02/2025	7455-0
2319	HNE4218	R100173993	10/02/2025	7455-0
2320	HMY1323	R100173994	10/02/2025	7455-0
2321	OLR1G13	R100173995	10/02/2025	7455-0
2322	JBK4C56	R100173996	10/02/2025	7455-0
2323	HBP5899	R100173997	10/02/2025	7463-0
2324	LVB3131	R100173998	10/02/2025	7455-0
2325	GWB4618	R100173999	10/02/2025	7455-0
2326	SUO9H85	R100174000	10/02/2025	7455-0
2327	SIF4G09	R100174001	10/02/2025	7455-0
2328	SIN1H85	R100174002	10/02/2025	7463-0
2329	HKL9B53	R100174003	10/02/2025	7455-0
2330	RMZ2F34	R100174005	10/02/2025	7463-0
2331	GNW1910	R100174006	10/02/2025	7455-0
2332	HAK2164	R100174007	10/02/2025	7455-0
2333	HJA1323	R100174008	10/02/2025	7455-0
2334	SJD7G25	R100174009	10/02/2025	7463-0
2335	HBW8I43	R100174010	10/02/2025	7455-0
2336	OWQ3B24	R100174011	10/02/2025	7455-0
2337	SHP9H29	R100174012	10/02/2025	7455-0
2338	PWR3G09	R100174013	10/02/2025	7463-0
2339	HIM5I28	R100174014	10/02/2025	7463-0
2340	PZW4D51	R100174015	10/02/2025	7455-0
2341	OXK4E16	R100174016	10/02/2025	7455-0
2342	RFY4E21	R100174017	10/02/2025	7455-0
2343	QMU9C42	R100174018	10/02/2025	7455-0
2344	HNC3043	R100174019	10/02/2025	7455-0
2345	PYJ7I36	R100174020	10/02/2025	7455-0
2346	RFA8G91	R100174021	10/02/2025	7463-0
2347	QXC5J33	R100174022	10/02/2025	7455-0
2348	EHK4A41	R100174023	10/02/2025	7455-0

2349	RJE9H77	R100174024	10/02/2025	5673-2
2350	HMD2F98	R100174025	10/02/2025	7455-0
2351	OYK7E46	R100174026	10/02/2025	7455-0
2352	HHU7B77	R100174027	10/02/2025	7455-0
2353	FAA8C10	R100174028	10/02/2025	7455-0
2354	JUL1I15	R100174029	10/02/2025	7455-0
2355	HCG2047	R100174030	10/02/2025	7463-0
2356	RTP3I90	R100174031	10/02/2025	7455-0
2357	JUQ0G86	R100174032	10/02/2025	7455-0
2358	QWS6996	R100174033	10/02/2025	7463-0
2359	OQR3186	R100174034	10/02/2025	7455-0
2360	HLZ0388	R100174035	10/02/2025	7455-0
2361	GYV5733	R100174036	10/02/2025	7471-0
2362	GUH2461	R100174037	10/02/2025	7455-0
2363	GPZ6059	R100174038	10/02/2025	7455-0
2364	HDW7529	R100174039	10/02/2025	7455-0
2365	PWI6476	R100174040	10/02/2025	7455-0
2366	HBA2B01	R100174041	10/02/2025	7455-0
2367	QPI1773	R100174042	10/02/2025	7455-0
2368	OPK9F12	R100174043	10/02/2025	7455-0
2369	PZB5J88	R100174044	10/02/2025	7455-0
2370	GVQ3D92	R100174045	10/02/2025	7455-0
2371	RTK6A51	R100174046	10/02/2025	7455-0
2372	KVU9297	R100174047	10/02/2025	7455-0
2373	GXB4713	R100174048	10/02/2025	7455-0
2374	QXS5B09	R100174049	10/02/2025	7455-0
2375	HCG2047	R100174050	10/02/2025	7471-0
2376	NXZ4837	R100174051	10/02/2025	7455-0
2377	DQA4A37	R100174052	10/02/2025	7455-0
2378	GYS9B90	R100174053	10/02/2025	7455-0
2379	TCY4C11	R100174054	10/02/2025	7455-0
2380	HNM5F19	R100174055	10/02/2025	7463-0
2381	OQR3186	R100174056	10/02/2025	7455-0
2382	JEZ7944	R100174057	10/02/2025	7455-0
2383	GYV5733	R100174058	10/02/2025	7463-0
2384	MBT0I75	R100174059	10/02/2025	7455-0
2385	RMS6G46	R100173884	10/02/2025	6050-3
2386	QQQ4E42	R100173885	10/02/2025	6050-3
2387	SHX5C73	R100173886	10/02/2025	7463-0
2388	QNU1F65	R100173887	10/02/2025	7455-0
2389	PUD4584	R100173888	10/02/2025	7455-0
2390	HNP6J89	R100173889	10/02/2025	7455-0
2391	QPB5H03	R100173890	10/02/2025	6050-3
2392	PWZ9I49	R100173891	10/02/2025	6050-3
2393	HED7B15	R100173892	10/02/2025	6050-3
2394	RNY5I41	R100173893	10/02/2025	7455-0
2395	PUA2860	R100173894	10/02/2025	6050-3
2396	PUK7F01	R100173895	10/02/2025	7455-0
2397	PBT4F58	R100173896	10/02/2025	6050-3
2398	RVI2G92	R100173897	10/02/2025	7455-0
2399	HKL8B22	R100173898	10/02/2025	7455-0
2400	PVR6G41	R100173899	10/02/2025	7455-0
2401	CMA2282	R100173900	10/02/2025	6050-3
2402	PUU2090	R100173901	10/02/2025	7455-0
2403	GYA0G43	R100173902	10/02/2025	6050-3
2404	HNA6027	R100173903	10/02/2025	7455-0
2405	SYO7C54	R100173904	10/02/2025	7463-0
2406	GXZ0C17	R100173905	10/02/2025	7455-0
2407	PEG0704	R100174244	11/02/2025	7455-0
2408	JKW2092	R100174245	11/02/2025	7455-0
2409	KPM1712	R100174246	11/02/2025	7455-0

2410	QMZ5F25	R100174247	11/02/2025	7455-0
2411	RVW5C16	R100174248	11/02/2025	7455-0
2412	HIO8J83	R100174249	11/02/2025	7463-0
2413	HFS9090	R100174250	11/02/2025	7455-0
2414	OLF6804	R100174251	11/02/2025	7455-0
2415	OMB7B00	R100174252	11/02/2025	7455-0
2416	SIJ6A63	R100174253	11/02/2025	7455-0
2417	HNM0J97	R100174254	11/02/2025	7455-0
2418	ORB4H50	R100174255	11/02/2025	7455-0
2419	KYM3I50	R100174256	11/02/2025	7455-0
2420	OPE5C12	R100174257	11/02/2025	7455-0
2421	KQT5F21	R100174258	11/02/2025	7455-0
2422	OPQ9911	R100174259	11/02/2025	7455-0
2423	SYB9H16	R100174260	11/02/2025	7455-0
2424	OPV2D49	R100174261	11/02/2025	7455-0
2425	HGV7448	R100174262	11/02/2025	7455-0
2426	LMW1A45	R100174263	11/02/2025	7455-0
2427	SYN5E90	R100174264	11/02/2025	7463-0
2428	RVW3H04	R100174265	11/02/2025	7455-0
2429	RVW5C16	R100174266	11/02/2025	7455-0
2430	HHS7243	R100174267	11/02/2025	7455-0
2431	GBW5E91	R100174268	11/02/2025	7455-0
2432	PUA8J30	R100174269	11/02/2025	7455-0
2433	LQB3966	R100174270	11/02/2025	7455-0
2434	RVS5B07	R100174271	11/02/2025	7455-0
2435	QUR6896	R100174272	11/02/2025	7455-0
2436	TDL8I36	R100174273	11/02/2025	7455-0
2437	HNU1294	R100174274	11/02/2025	7463-0
2438	OQD2G56	R100174275	11/02/2025	7455-0
2439	HKV1G92	R100174276	11/02/2025	7455-0
2440	EBB5C78	R100174277	11/02/2025	7463-0
2441	QUG5660	R100174278	11/02/2025	7455-0
2442	TCJ0A08	R100174279	11/02/2025	7455-0
2443	QXZ5C89	R100174280	11/02/2025	7455-0
2444	PVW8H99	R100174281	11/02/2025	7455-0
2445	HLQ1474	R100174282	11/02/2025	7455-0
2446	QIQ4G97	R100174283	11/02/2025	7455-0
2447	RQG2G55	R100174284	11/02/2025	7455-0
2448	PYV5655	R100174285	11/02/2025	7455-0
2449	HGR3J85	R100174286	11/02/2025	7455-0
2450	RTX4F44	R100174287	11/02/2025	7455-0
2451	QUF7D15	R100174288	11/02/2025	7455-0
2452	RTV0D28	R100174289	11/02/2025	7455-0
2453	QUW9G50	R100174290	11/02/2025	7455-0
2454	GVH9E96	R100174291	11/02/2025	7455-0
2455	HLB2B35	R100174292	11/02/2025	7455-0
2456	RNJ4J70	R100174293	11/02/2025	7463-0
2457	GCX0G85	R100174294	11/02/2025	7455-0
2458	HLA2I42	R100174295	11/02/2025	7463-0
2459	HIO8J83	R100174296	11/02/2025	7455-0
2460	GUH9236	R100174297	11/02/2025	7455-0
2461	RNE3B67	R100174298	11/02/2025	7455-0
2462	QXB7A40	R100174299	11/02/2025	7455-0
2463	HMG4J61	R100174300	11/02/2025	7455-0
2464	QUG7I54	R100174301	11/02/2025	7463-0
2465	QOW8B01	R100174302	11/02/2025	7455-0
2466	QQL1E81	R100174303	11/02/2025	7455-0
2467	HGR3J85	R100174304	11/02/2025	7455-0
2468	QQT9D82	R100174305	11/02/2025	7455-0
2469	HFF6H23	R100174306	11/02/2025	7455-0
2470	QOD3B06	R100174307	11/02/2025	7455-0

2471	RTQ5D48	R100174308	11/02/2025	7455-0
2472	GYD5D62	R100174309	11/02/2025	7455-0
2473	HLG3475	R100174310	11/02/2025	7455-0
2474	RFD6G50	R100174311	11/02/2025	7455-0
2475	OWZ2897	R100174312	11/02/2025	7463-0
2476	HJO8288	R100174313	11/02/2025	7455-0
2477	RKM3I14	R100174314	11/02/2025	7455-0
2478	SYT2E84	R100174315	11/02/2025	7455-0
2479	HKT9H29	R100174316	11/02/2025	7455-0
2480	QLY7D82	R100174317	11/02/2025	7455-0
2481	PWS8G37	R100174318	11/02/2025	7455-0
2482	QUF1736	R100174319	11/02/2025	7455-0
2483	GPL7459	R100174320	11/02/2025	7455-0
2484	QLC3E03	R100174321	11/02/2025	7455-0
2485	MTC7A92	R100174322	11/02/2025	7455-0
2486	HKF5494	R100174323	11/02/2025	7463-0
2487	NYA7F03	R100174324	11/02/2025	7455-0
2488	PWN8414	R100174325	11/02/2025	7455-0
2489	QFJ2C68	R100174326	11/02/2025	7463-0
2490	QUF1736	R100174327	11/02/2025	7455-0
2491	GVV2855	R100174328	11/02/2025	7455-0
2492	LQC7J21	R100174329	11/02/2025	7455-0
2493	OQH2394	R100174330	11/02/2025	7455-0
2494	SHI2H49	R100174331	11/02/2025	7455-0
2495	GYV6224	R100174332	11/02/2025	7463-0
2496	LRR8B67	R100174333	11/02/2025	7455-0
2497	GRT6D00	R100174334	11/02/2025	7455-0
2498	HNL6G55	R100174335	11/02/2025	7455-0
2499	HAE5074	R100174336	11/02/2025	7463-0
2500	FOI4E99	R100174337	11/02/2025	7455-0

2501	PXT5J12	R100174338	11/02/2025	7455-0
2502	RTT2F87	R100174339	11/02/2025	7455-0
2503	RUV2H26	R100174340	11/02/2025	7455-0
2504	HIT8030	R100174341	11/02/2025	7455-0
2505	EQW6H71	R100174342	11/02/2025	7455-0
2506	HAE4456	R100174343	11/02/2025	7455-0
2507	HCR4740	R100174344	11/02/2025	7455-0
2508	GYB9B71	R100174345	11/02/2025	7455-0
2509	PXT3I59	R100174346	11/02/2025	7455-0
2510	GFY6D50	R100174347	11/02/2025	7455-0
2511	TLA1H35	R100174348	11/02/2025	7455-0
2512	HHP3611	R100174349	11/02/2025	7455-0
2513	HJI9F13	R100174350	11/02/2025	7463-0
2514	RFM9F96	R100174351	11/02/2025	7455-0
2515	PUZ8757	R100174352	11/02/2025	7455-0
2516	NXX9E90	R100174353	11/02/2025	7455-0
2517	PVZ2H52	R100174354	11/02/2025	7455-0
2518	GVV2855	R100174355	11/02/2025	7455-0
2519	RUQ7C86	R100174356	11/02/2025	7463-0
2520	HJZ2663	R100174357	11/02/2025	7455-0
2521	HKK0714	R100174358	11/02/2025	7463-0
2522	QXM8119	R100174359	11/02/2025	7455-0
2523	QXO3F03	R100174360	11/02/2025	7463-0
2524	NNX8I22	R100174117	11/02/2025	6050-3
2525	PPG1022	R100174118	11/02/2025	6050-3
2526	QPZ9762	R100174119	11/02/2025	6050-3
2527	HHQ9E71	R100174120	11/02/2025	7455-0
2528	SHK9H13	R100174121	11/02/2025	7455-0
2529	LVB3131	R100174122	11/02/2025	7455-0
2530	NUD0F02	R100174123	11/02/2025	7455-0

2531	OBR9772	R100174124	11/02/2025	7455-0
2532	RMM5D28	R100174125	11/02/2025	7455-0
2533	PYW2G04	R100174126	11/02/2025	7463-0
2534	PFQ0101	R100174127	11/02/2025	7455-0
2535	QMZ2D18	R100174128	11/02/2025	7455-0
2536	QNQ7C36	R100174129	11/02/2025	7463-0
2537	OMF6478	R100174130	11/02/2025	7455-0
2538	PXB0A97	R100174131	11/02/2025	7455-0
2539	SIM8G19	R100174132	11/02/2025	7455-0
2540	HMR5545	R100174133	11/02/2025	7455-0
2541	OUR2887	R100174134	11/02/2025	7455-0
2542	QZJ1J25	R100174135	11/02/2025	7463-0
2543	OWP8130	R100174136	11/02/2025	7455-0
2544	OQT7F75	R100174137	11/02/2025	7455-0
2545	SUV9E57	R100174138	11/02/2025	7455-0
2546	NXY3F02	R100174139	11/02/2025	7455-0
2547	HKK0586	R100174140	11/02/2025	7455-0
2548	EQB7G72	R100174141	11/02/2025	7455-0
2549	SIZ9C47	R100174142	11/02/2025	7463-0
2550	SHR2E89	R100174143	11/02/2025	7455-0
2551	HNR1I62	R100174144	11/02/2025	6050-3
2552	RVK8D55	R100174145	11/02/2025	7455-0
2553	HEY4J24	R100174146	11/02/2025	7455-0
2554	SYJ1C98	R100174147	11/02/2025	7455-0
2555	GLL7172	R100174148	11/02/2025	7455-0
2556	HKL1A05	R100174149	11/02/2025	7455-0
2557	SIE0B57	R100174150	11/02/2025	7455-0
2558	OMF6D88	R100174151	11/02/2025	7455-0
2559	QXX4F46	R100174152	11/02/2025	7455-0
2560	GTN7B23	R100174153	11/02/2025	7455-0
2561	OMA1305	R100174154	11/02/2025	7455-0
2562	TCN6E24	R100174155	11/02/2025	7463-0
2563	QQM3547	R100174156	11/02/2025	7463-0
2564	QXH1523	R100174157	11/02/2025	7455-0
2565	PWH3132	R100174158	11/02/2025	7455-0
2566	OLT4I93	R100174159	11/02/2025	7455-0
2567	HAD9H14	R100174160	11/02/2025	7455-0
2568	SHY6I69	R100174161	11/02/2025	7455-0
2569	GUA0751	R100174162	11/02/2025	7455-0
2570	HEP1A07	R100174163	11/02/2025	7471-0
2571	RUY4F85	R100174164	11/02/2025	5673-2
2572	PZR4875	R100174165	11/02/2025	7455-0
2573	JFK7371	R100174166	11/02/2025	5673-2
2574	LTN5A72	R100174167	11/02/2025	5673-2
2575	QND8J43	R100174168	11/02/2025	7455-0
2576	HJI9F13	R100174169	11/02/2025	7455-0
2577	HIR3855	R100174170	11/02/2025	5673-2
2578	HJX3B39	R100174171	11/02/2025	5673-2
2579	HKA5H92	R100174172	11/02/2025	5673-2
2580	SHH9C25	R100174173	11/02/2025	5673-2
2581	TCL4C05	R100174174	11/02/2025	5673-2
2582	HMY2325	R100174175	11/02/2025	5673-2
2583	NYB4A51	R100174176	11/02/2025	5673-2
2584	RME4B43	R100174177	11/02/2025	6050-3
2585	QPZ4219	R100174178	11/02/2025	5673-2
2586	TDM4I43	R100174179	11/02/2025	5673-2
2587	QQH2B43	R100174180	11/02/2025	5673-2
2588	HMD1289	R100174181	11/02/2025	5673-2
2589	QXH8942	R100174182	11/02/2025	5673-2
2590	RUY7F34	R100174183	11/02/2025	5673-2
2591	GSB4I99	R100174184	11/02/2025	5673-2

2592	RTR0H64	R100174185	11/02/2025	5673-2
2593	QZG4D66	R100174186	11/02/2025	6050-3
2594	SIJ7D02	R100174187	11/02/2025	5673-2
2595	PUR1D08	R100174188	11/02/2025	5673-2
2596	HII6199	R100174189	11/02/2025	5673-2
2597	PZW9G60	R100174190	11/02/2025	6050-3
2598	PWQ4F44	R100174191	11/02/2025	6050-3
2599	HJF9H80	R100174192	11/02/2025	5673-2
2600	QNL8C80	R100174193	11/02/2025	6050-3
2601	NXY3F02	R100174194	11/02/2025	7455-0
2602	PUK1590	R100174195	11/02/2025	7455-0
2603	TKK1E05	R100174196	11/02/2025	7455-0
2604	RTU7I86	R100174197	11/02/2025	7455-0
2605	RMY5J65	R100174198	11/02/2025	7455-0
2606	GMA4F06	R100174199	11/02/2025	7455-0
2607	JGA5A82	R100174200	11/02/2025	7463-0
2608	PWM2I72	R100174201	11/02/2025	7455-0
2609	QQM3547	R100174202	11/02/2025	7463-0
2610	QWW8B41	R100174203	11/02/2025	5673-2
2611	TCB2H38	R100174204	11/02/2025	7455-0
2612	SHH8I88	R100174205	11/02/2025	5673-2
2613	FWV3J13	R100174206	11/02/2025	7463-0
2614	HIS1B38	R100174207	11/02/2025	7455-0
2615	OMJ0D93	R100174208	11/02/2025	7455-0
2616	GUA0751	R100174209	11/02/2025	7463-0
2617	QUG0F36	R100174210	11/02/2025	7455-0
2618	RAX6C25	R100174211	11/02/2025	6050-3
2619	SSS9F73	R100174212	11/02/2025	7455-0
2620	OQC2F51	R100174213	11/02/2025	5673-2
2621	OPH5628	R100174214	11/02/2025	7455-0
2622	HKR9527	R100174215	11/02/2025	7455-0
2623	ONI5A80	R100174216	11/02/2025	5673-2
2624	RFJ1G49	R100174217	11/02/2025	7455-0
2625	HJI9F13	R100174218	11/02/2025	7463-0
2626	RNE4I85	R100174219	11/02/2025	7455-0
2627	OWH0E41	R100174220	11/02/2025	7455-0
2628	RTO6F93	R100174221	11/02/2025	7455-0
2629	GYV5733	R100174222	11/02/2025	7471-0
2630	HGV4974	R100174223	11/02/2025	7455-0
2631	TCS7D62	R100174224	11/02/2025	7455-0
2632	HLY9446	R100174225	11/02/2025	7455-0
2633	RTK7I91	R100174226	11/02/2025	7455-0
2634	TKH6D08	R100174227	11/02/2025	7455-0
2635	HAT6610	R100174228	11/02/2025	7455-0
2636	HNQ9D73	R100174229	11/02/2025	7455-0
2637	GXB4713	R100174230	11/02/2025	7455-0
2638	GYV5733	R100174231	11/02/2025	7463-0
2639	HFS4087	R100174232	11/02/2025	7455-0
2640	QPI1773	R100174233	11/02/2025	7455-0
2641	GYS1244	R100174234	11/02/2025	7455-0
2642	HJI9F13	R100174235	11/02/2025	7471-0
2643	RNE4I85	R100174236	11/02/2025	7455-0
2644	RFH1E16	R100174237	11/02/2025	7463-0
2645	SIM2B59	R100174238	11/02/2025	7455-0
2646	GYV5733	R100174239	11/02/2025	7463-0
2647	OFX6I98	R100174240	11/02/2025	7463-0
2648	HHR8566	R100174241	11/02/2025	7463-0
2649	SJI4H97	R100174242	11/02/2025	7455-0
2650	HEE6616	R100174243	11/02/2025	7455-0
2651	HCB5629	R100174361	11/02/2025	7463-0
2652	HED8G44	R100174362	11/02/2025	7463-0

2653	OMM7B60	R100174557	12/02/2025	7471-0
2654	QUR6E81	R100174556	12/02/2025	7455-0
2655	HJQ4699	R100174584	12/02/2025	7455-0
2656	HJZ2663	R100174585	12/02/2025	7455-0
2657	SRR4D86	R100174586	12/02/2025	7455-0
2658	HIC7258	R100174587	12/02/2025	7455-0
2659	ERV8F13	R100174588	12/02/2025	7455-0
2660	HNE4A34	R100174589	12/02/2025	7455-0
2661	HGG6841	R100174590	12/02/2025	7455-0
2662	RFI5C97	R100174591	12/02/2025	7455-0
2663	OPP5D22	R100174403	12/02/2025	5673-2
2664	QMQ6897	R100174404	12/02/2025	5673-2
2665	HID9J89	R100174405	12/02/2025	5673-2
2666	HBY0D68	R100174406	12/02/2025	5673-2
2667	SHK8H74	R100174407	12/02/2025	7455-0
2668	HHZ1J34	R100174408	12/02/2025	5673-2
2669	DOS4608	R100174409	12/02/2025	5673-2
2670	RHU6I59	R100174410	12/02/2025	5673-2
2671	HJB4B68	R100174411	12/02/2025	6050-3
2672	HBZ0679	R100174412	12/02/2025	5673-2
2673	HMJ3I43	R100174413	12/02/2025	5673-2
2674	RTP6G17	R100174415	12/02/2025	5673-2
2675	SHQ2H25	R100174416	12/02/2025	5673-2
2676	HLK7911	R100174417	12/02/2025	5673-2
2677	RMR1D66	R100174418	12/02/2025	7455-0
2678	CLW6858	R100174419	12/02/2025	5673-2
2679	HKA3C38	R100174420	12/02/2025	7455-0
2680	QMT2C31	R100174421	12/02/2025	5673-2
2681	JUY0J14	R100174422	12/02/2025	5673-2
2682	QPZ4188	R100174423	12/02/2025	5673-2
2683	RVM6I73	R100174424	12/02/2025	5673-2
2684	HLX2995	R100174425	12/02/2025	5673-2
2685	QPW5C96	R100174426	12/02/2025	5673-2
2686	PUD2D16	R100174427	12/02/2025	5673-2
2687	SHX8D94	R100174428	12/02/2025	5673-2
2688	GSM6C15	R100174429	12/02/2025	6050-3
2689	BZK6B94	R100174430	12/02/2025	5673-2
2690	HID0874	R100174431	12/02/2025	5673-2
2691	QPX6887	R100174432	12/02/2025	5673-2
2692	PXC8J80	R100174434	12/02/2025	5673-2
2693	RNL6E17	R100174437	12/02/2025	7463-0
2694	ERV8F13	R100174439	12/02/2025	7455-0
2695	FAA8C10	R100174441	12/02/2025	7455-0
2696	PUH7722	R100174442	12/02/2025	5673-2
2697	OMD8A43	R100174443	12/02/2025	5673-2
2698	NYD4382	R100174444	12/02/2025	7455-0
2699	QNB8G09	R100174450	12/02/2025	5673-2
2700	HBB5008	R100174451	12/02/2025	7463-0
2701	QXB9878	R100174452	12/02/2025	7455-0
2702	QNZ4352	R100174453	12/02/2025	7463-0
2703	SYQ4I75	R100174454	12/02/2025	7455-0
2704	QQC2G77	R100174455	12/02/2025	7455-0
2705	HOG6661	R100174456	12/02/2025	7455-0
2706	HDW8E95	R100174457	12/02/2025	7455-0
2707	RML2J44	R100174458	12/02/2025	7463-0
2708	PZG1787	R100174459	12/02/2025	7463-0
2709	NXY3F02	R100174460	12/02/2025	7455-0
2710	DHU5337	R100174461	12/02/2025	7455-0
2711	HEI5314	R100174462	12/02/2025	7455-0
2712	QNN8G70	R100174463	12/02/2025	7455-0
2713	TCA5F62	R100174464	12/02/2025	7463-0

2714	HML8898	R100174465	12/02/2025	7455-0
2715	HCG2047	R100174466	12/02/2025	7471-0
2716	GYS1080	R100174467	12/02/2025	7455-0
2717	QUC8766	R100174468	12/02/2025	7455-0
2718	FBQ2D34	R100174469	12/02/2025	7455-0
2719	HFB8F06	R100174470	12/02/2025	7463-0
2720	LPL9H33	R100174471	12/02/2025	7455-0
2721	BFB2684	R100174472	12/02/2025	7455-0
2722	RYF6A16	R100174473	12/02/2025	7455-0
2723	TCO4E57	R100174474	12/02/2025	7455-0
2724	TCM9A59	R100174475	12/02/2025	7455-0
2725	RVB8J12	R100174476	12/02/2025	7455-0
2726	HGS6J21	R100174477	12/02/2025	7455-0
2727	TCJ4G47	R100174478	12/02/2025	7455-0
2728	PXO4A27	R100174479	12/02/2025	7455-0
2729	GYS1244	R100174480	12/02/2025	7455-0
2730	GYV5733	R100174481	12/02/2025	7455-0
2731	QXB8C00	R100174482	12/02/2025	7455-0
2732	ADT0A40	R100174483	12/02/2025	7455-0
2733	HCG2047	R100174484	12/02/2025	7471-0
2734	QXR0D55	R100174485	12/02/2025	7455-0
2735	HBB2I63	R100174486	12/02/2025	7455-0
2736	PWO3J80	R100174487	12/02/2025	7455-0
2737	PVC7B94	R100174488	12/02/2025	7455-0
2738	TCI3A57	R100174489	12/02/2025	7455-0
2739	HLY7I62	R100174490	12/02/2025	7455-0
2740	RNI1A45	R100174491	12/02/2025	7455-0
2741	RUS0E95	R100174492	12/02/2025	7463-0
2742	RUY9F75	R100174494	12/02/2025	7455-0
2743	GWR4590	R100174495	12/02/2025	7455-0
2744	SEI6E02	R100174496	12/02/2025	7455-0
2745	HEM5062	R100174498	12/02/2025	7455-0
2746	QQT2F06	R100174499	12/02/2025	7455-0
2747	BAD4H24	R100174500	12/02/2025	7463-0
2748	ODL7G17	R100174501	12/02/2025	7455-0
2749	QPV3G45	R100174502	12/02/2025	7455-0
2750	GVQ8964	R100174503	12/02/2025	7455-0
2751	GBT8J01	R100174504	12/02/2025	7455-0
2752	KRM2G43	R100174505	12/02/2025	7455-0
2753	RIX6G64	R100174506	12/02/2025	7455-0
2754	RTW9J99	R100174507	12/02/2025	7463-0
2755	HLZ1671	R100174508	12/02/2025	7455-0
2756	GVR7I49	R100174510	12/02/2025	7455-0
2757	GHD7C91	R100174515	12/02/2025	7455-0
2758	RHO2C62	R100174517	12/02/2025	7455-0
2759	RNI1A45	R100174519	12/02/2025	7455-0
2760	OLU3724	R100174526	12/02/2025	7455-0
2761	RHO2C62	R100174528	12/02/2025	7455-0
2762	CMN4288	R100174529	12/02/2025	7455-0
2763	GZE3D67	R100174531	12/02/2025	7455-0
2764	QOF6D95	R100174532	12/02/2025	7455-0
2765	OOY1B40	R100174533	12/02/2025	7455-0
2766	SYV7C04	R100174534	12/02/2025	7463-0
2767	RUP1D28	R100174535	12/02/2025	7455-0
2768	RUI3G89	R100174536	12/02/2025	7463-0
2769	TCC5G85	R100174537	12/02/2025	7455-0
2770	QPW5D13	R100174538	12/02/2025	7463-0
2771	RKS9I98	R100174539	12/02/2025	7455-0
2772	GWR4590	R100174540	12/02/2025	7455-0
2773	TCL7C14	R100174541	12/02/2025	7455-0
2774	RWX9D17	R100174542	12/02/2025	7455-0

2775	OKC2D70	R100174543	12/02/2025	7455-0
2776	QXB0D34	R100174544	12/02/2025	7455-0
2777	SYB7G27	R100174545	12/02/2025	7463-0
2778	RFU2E39	R100174546	12/02/2025	7455-0
2779	QUR6E81	R100174547	12/02/2025	7463-0
2780	HNQ9133	R100174548	12/02/2025	7455-0
2781	PZV8J52	R100174549	12/02/2025	7455-0
2782	RUI9D97	R100174550	12/02/2025	7471-0
2783	QXY6H16	R100174551	12/02/2025	7455-0
2784	SJA1E56	R100174414	12/02/2025	7455-0
2785	QUA4D53	R100174433	12/02/2025	7463-0
2786	HCD0735	R100174435	12/02/2025	7455-0
2787	QPG0J06	R100174436	12/02/2025	7455-0
2788	QPG0J06	R100174438	12/02/2025	7463-0
2789	OXA7A38	R100174440	12/02/2025	7455-0
2790	GUM2J74	R100174445	12/02/2025	7455-0
2791	RRP0A58	R100174446	12/02/2025	7463-0
2792	RUG3D98	R100174447	12/02/2025	7455-0
2793	SHW2D25	R100174448	12/02/2025	7455-0
2794	HMN2967	R100174449	12/02/2025	7455-0
2795	OPA9F64	R100174493	12/02/2025	7471-0
2796	HCS8545	R100174497	12/02/2025	7471-0
2797	RUZ7C84	R100174509	12/02/2025	7455-0
2798	PZS0647	R100174511	12/02/2025	7455-0
2799	TDO0H35	R100174512	12/02/2025	7455-0
2800	PXI3607	R100174513	12/02/2025	7455-0
2801	SJD9H89	R100174514	12/02/2025	7455-0
2802	QZU2I47	R100174516	12/02/2025	7455-0
2803	PUO6393	R100174518	12/02/2025	7455-0
2804	EJY1I39	R100174520	12/02/2025	7463-0
2805	QQN3C72	R100174521	12/02/2025	7463-0
2806	PXC8J80	R100174522	12/02/2025	7455-0
2807	NSR9024	R100174523	12/02/2025	7463-0
2808	TCW8E00	R100174524	12/02/2025	7455-0
2809	CKN8838	R100174525	12/02/2025	7455-0
2810	QRM0I72	R100174527	12/02/2025	7455-0
2811	HGB9J42	R100174530	12/02/2025	7455-0
2812	PXD9H44	R100174552	12/02/2025	7455-0
2813	RGD8A43	R100174553	12/02/2025	7463-0
2814	PZI2E15	R100174554	12/02/2025	7455-0
2815	GTN8D67	R100174555	12/02/2025	7463-0
2816	GVE7760	R100174560	12/02/2025	7455-0
2817	PXB6F40	R100174563	12/02/2025	7455-0
2818	PXY1G50	R100174565	12/02/2025	7463-0
2819	TDN1I22	R100174570	12/02/2025	7455-0
2820	SGW7F93	R100174571	12/02/2025	7463-0
2821	QXY1J19	R100174572	12/02/2025	7455-0
2822	RHZ7J40	R100174573	12/02/2025	7455-0
2823	GPW4H79	R100174574	12/02/2025	7455-0
2824	OLZ0H57	R100174575	12/02/2025	7455-0
2825	ARB0399	R100174576	12/02/2025	7455-0
2826	TCL1B70	R100174577	12/02/2025	7455-0
2827	GRD4H67	R100174578	12/02/2025	7455-0
2828	OPO6563	R100174579	12/02/2025	7455-0
2829	FEH3H62	R100174580	12/02/2025	7455-0
2830	HHQ6916	R100174581	12/02/2025	7455-0
2831	HBU0D64	R100174582	12/02/2025	7455-0
2832	HGB9798	R100174583	12/02/2025	7455-0
2833	SJF2E60	R100174569	12/02/2025	7455-0
2834	BDX4H29	R100174567	12/02/2025	7455-0
2835	QQU1D80	R100174568	12/02/2025	7455-0

2836	RNS4F84	R100174558	12/02/2025	7455-0
2837	HFN9499	R100174559	12/02/2025	7463-0
2838	OWT4507	R100174561	12/02/2025	7455-0
2839	DEV0H77	R100174562	12/02/2025	7455-0
2840	PPJ6802	R100174564	12/02/2025	7455-0
2841	GYM8885	R100174566	12/02/2025	7455-0
2842	HCW5480	R100174363	12/02/2025	6050-3
2843	LRN4175	R100174364	12/02/2025	6050-3
2844	HIR6J24	R100174365	12/02/2025	6050-3
2845	RUF2D84	R100174366	12/02/2025	7455-0
2846	RTB3E07	R100174367	12/02/2025	7455-0
2847	HEJ3H03	R100174368	12/02/2025	7455-0
2848	OWS6F32	R100174369	12/02/2025	7455-0
2849	TCF6H01	R100174370	12/02/2025	7455-0
2850	HHV7H84	R100174371	12/02/2025	7455-0
2851	HIV2850	R100174372	12/02/2025	7455-0
2852	PWO0H86	R100174373	12/02/2025	7455-0
2853	HEY4J24	R100174374	12/02/2025	7455-0
2854	QNQ7C36	R100174375	12/02/2025	7471-0
2855	HDQ4448	R100174376	12/02/2025	7463-0
2856	RVX1G75	R100174377	12/02/2025	7455-0
2857	HKB2B08	R100174378	12/02/2025	7455-0
2858	FSC7E88	R100174379	12/02/2025	7455-0
2859	HLH9491	R100174380	12/02/2025	7455-0
2860	HDD4361	R100174381	12/02/2025	7455-0
2861	QMT5B13	R100174382	12/02/2025	7463-0
2862	RVJ8C77	R100174383	12/02/2025	7455-0
2863	QNX2J08	R100174384	12/02/2025	7455-0
2864	PWD3381	R100174385	12/02/2025	7455-0
2865	FSB1F17	R100174386	12/02/2025	7455-0
2866	HLI0728	R100174387	12/02/2025	6050-3
2867	SIJ0B96	R100174388	12/02/2025	6050-3
2868	OLP7F04	R100174389	12/02/2025	7455-0
2869	TCQ8G03	R100174390	12/02/2025	7455-0
2870	OMF6D88	R100174391	12/02/2025	7455-0
2871	RFP3B47	R100174392	12/02/2025	7455-0
2872	EZJ4B38	R100174393	12/02/2025	7455-0
2873	SYX2I19	R100174394	12/02/2025	7455-0
2874	GXB5E59	R100174395	12/02/2025	7463-0
2875	TDQ4A37	R100174396	12/02/2025	7455-0
2876	HMC6C37	R100174397	12/02/2025	7455-0
2877	NXY3F02	R100174398	12/02/2025	7455-0
2878	DHU5337	R100174399	12/02/2025	7455-0
2879	OQC6C39	R100174400	12/02/2025	6050-3
2880	OQU3D43	R100174401	12/02/2025	7455-0
2881	GZG6051	R100174402	12/02/2025	7455-0
2882	GDO6E47	R100174592	13/02/2025	6050-3
2883	PWH5H98	R100174593	13/02/2025	6050-3
2884	SYX3A28	R100174594	13/02/2025	6050-3
2885	PUT5663	R100174595	13/02/2025	6050-3
2886	HAT2050	R100174596	13/02/2025	6050-3
2887	HHQ7G25	R100174597	13/02/2025	7455-0
2888	RVF6G74	R100174598	13/02/2025	7455-0
2889	QQH9974	R100174599	13/02/2025	7455-0
2890	RMH9B81	R100174600	13/02/2025	7455-0
2891	QXL8489	R100174603	13/02/2025	7455-0
2892	TDJ2E37	R100174604	13/02/2025	7455-0
2893	EFX0F87	R100174605	13/02/2025	7455-0
2894	GSP6933	R100174606	13/02/2025	7455-0
2895	SED7J62	R100174607	13/02/2025	7455-0
2896	RTP8C14	R100174608	13/02/2025	7455-0

2897	GJC4J96	R100174609	13/02/2025	7463-0
2898	PVG1I97	R100174610	13/02/2025	7463-0
2899	RVG9J99	R100174611	13/02/2025	7455-0
2900	HKL9F08	R100174612	13/02/2025	7455-0
2901	OPL4D64	R100174613	13/02/2025	7455-0
2902	RHS0D83	R100174614	13/02/2025	7455-0
2903	PYU3G20	R100174615	13/02/2025	7455-0
2904	OWL3A56	R100174616	13/02/2025	7463-0
2905	GPX1244	R100174617	13/02/2025	7455-0
2906	HNW5315	R100174618	13/02/2025	7455-0
2907	HKZ6F82	R100174619	13/02/2025	7455-0
2908	RND4D51	R100174620	13/02/2025	7455-0
2909	HIL1C24	R100174621	13/02/2025	7463-0
2910	TCO9B29	R100174622	13/02/2025	7471-0
2911	FFX0E34	R100174623	13/02/2025	7463-0
2912	HBB7H69	R100174624	13/02/2025	7455-0
2913	RMQ0E07	R100174625	13/02/2025	7455-0
2914	SYS7I19	R100174626	13/02/2025	7455-0
2915	QPI4E27	R100174627	13/02/2025	6050-3
2916	HHZ5E69	R100174628	13/02/2025	6050-3
2917	RTG7I73	R100174724	13/02/2025	7455-0
2918	RMX4F09	R100174629	13/02/2025	6050-3
2919	PXB6I09	R100174725	13/02/2025	7455-0
2920	QBV1D80	R100174726	13/02/2025	7455-0
2921	SHF4J97	R100174727	13/02/2025	7455-0
2922	GXL5I44	R100174729	13/02/2025	7455-0
2923	HAO0161	R100174730	13/02/2025	7455-0
2924	TDB0F02	R100174731	13/02/2025	7455-0
2925	HCF4I45	R100174732	13/02/2025	7455-0
2926	TCS9A41	R100174733	13/02/2025	7455-0
2927	NYC2237	R100174734	13/02/2025	7455-0
2928	PXG1F21	R100174735	13/02/2025	7455-0
2929	OWX2I87	R100174737	13/02/2025	7455-0
2930	HJZ2663	R100174641	13/02/2025	6050-3
2931	OPR7I83	R100174738	13/02/2025	7455-0
2932	QOY9E77	R100174740	13/02/2025	7455-0
2933	OXH7839	R100174743	13/02/2025	7455-0
2934	PZI2C30	R100174744	13/02/2025	7455-0
2935	NXY3F02	R100174745	13/02/2025	7455-0
2936	FII1E39	R100174634	13/02/2025	5673-2
2937	PUA6589	R100174635	13/02/2025	5673-2
2938	GXK6350	R100174636	13/02/2025	5673-2
2939	LST4E90	R100174637	13/02/2025	5673-2
2940	HCI3133	R100174638	13/02/2025	5673-2
2941	PVV1G44	R100174639	13/02/2025	5673-2
2942	PUA5G35	R100174640	13/02/2025	5673-2
2943	HID9J89	R100174642	13/02/2025	5673-2
2944	PVH9J68	R100174643	13/02/2025	5673-2
2945	RMQ3E86	R100174753	13/02/2025	7455-0
2946	GEF4G51	R100174644	13/02/2025	6050-3
2947	HGG4E30	R100174645	13/02/2025	5673-2
2948	GMU7080	R100174646	13/02/2025	5673-2
2949	HID0874	R100174647	13/02/2025	5673-2
2950	SYE7I30	R100174648	13/02/2025	7455-0
2951	DYG8I51	R100174649	13/02/2025	6050-3
2952	GOX0896	R100174650	13/02/2025	5673-2
2953	TDJ3E84	R100174651	13/02/2025	5673-2
2954	HAE2118	R100174652	13/02/2025	5673-2
2955	FSQ7F29	R100174653	13/02/2025	6050-3
2956	PYT1484	R100174654	13/02/2025	5673-2
2957	QND0585	R100174655	13/02/2025	5673-2

2958	PZJ1066	R100174656	13/02/2025	5673-2
2959	QND4151	R100174657	13/02/2025	5673-2
2960	HNU5D40	R100174658	13/02/2025	5673-2
2961	SYJ9A54	R100174659	13/02/2025	5673-2
2962	GJL3J36	R100174660	13/02/2025	5673-2
2963	AKN4654	R100174661	13/02/2025	5673-2
2964	QPY6127	R100174664	13/02/2025	5673-2
2965	QNY2537	R100174666	13/02/2025	5673-2
2966	TCA2I61	R100174667	13/02/2025	5673-2
2967	HLB8A70	R100174668	13/02/2025	5673-2
2968	HKB2B08	R100174669	13/02/2025	6050-3
2969	HKT9A83	R100174670	13/02/2025	5673-2
2970	QQG3F64	R100174671	13/02/2025	5673-2
2971	QOC6A15	R100174672	13/02/2025	5673-2
2972	GZO7700	R100174673	13/02/2025	5673-2
2973	OXG7838	R100174674	13/02/2025	5673-2
2974	ESS2D08	R100174683	13/02/2025	6050-3
2975	QOH9D52	R100174684	13/02/2025	5673-2
2976	HKB4503	R100174685	13/02/2025	7455-0
2977	RKV6J51	R100174686	13/02/2025	7471-0
2978	FFX0E34	R100174687	13/02/2025	7455-0
2979	PVC4915	R100174688	13/02/2025	5673-2
2980	OPY3D57	R100174689	13/02/2025	7455-0
2981	PUV4669	R100174690	13/02/2025	7455-0
2982	HOD9G56	R100174691	13/02/2025	7455-0
2983	RVT2C94	R100174692	13/02/2025	7455-0
2984	HGJ1933	R100174693	13/02/2025	7455-0
2985	OPE9C84	R100174694	13/02/2025	7463-0
2986	EVQ2I13	R100174695	13/02/2025	7455-0
2987	NXY3F02	R100174696	13/02/2025	7463-0
2988	HHF9668	R100174697	13/02/2025	7455-0
2989	OLY3252	R100174698	13/02/2025	6050-3
2990	HIL0B74	R100174699	13/02/2025	7463-0
2991	QOG6274	R100174700	13/02/2025	7455-0
2992	OLY4628	R100174701	13/02/2025	7463-0
2993	SIV2A03	R100174702	13/02/2025	7455-0
2994	OWK1170	R100174703	13/02/2025	7455-0
2995	QOW6F57	R100174704	13/02/2025	7455-0
2996	HCO6B41	R100174705	13/02/2025	7455-0
2997	PZO8B51	R100174706	13/02/2025	7455-0
2998	QQM5C54	R100174707	13/02/2025	7455-0
2999	QPQ0A46	R100174708	13/02/2025	7455-0
3000	SJD0J92	R100174709	13/02/2025	7455-0
3001	HNU1357	R100174710	13/02/2025	7455-0
3002	QWS1A97	R100174711	13/02/2025	7463-0
3003	PPO9D83	R100174712	13/02/2025	7455-0
3004	GOW3D73	R100174713	13/02/2025	7455-0
3005	HBH6B36	R100174714	13/02/2025	7455-0
3006	SHD7I90	R100174715	13/02/2025	7455-0
3007	NXZ4837	R100174716	13/02/2025	7455-0
3008	HDY0008	R100174717	13/02/2025	7455-0
3009	HGB9561	R100174718	13/02/2025	7455-0
3010	NAU3J85	R100174719	13/02/2025	7455-0
3011	OWK1170	R100174720	13/02/2025	7455-0
3012	GUI4774	R100174721	13/02/2025	7463-0
3013	QLH0B89	R100174722	13/02/2025	7455-0
3014	QXE4591	R100174723	13/02/2025	7463-0
3015	PUA8H08	R100174754	13/02/2025	7455-0
3016	PWU7I81	R100174756	13/02/2025	7455-0
3017	NMZ3A95	R100174757	13/02/2025	7455-0
3018	FEB0J03	R100174759	13/02/2025	7455-0

3019	SYD9A46	R100174760	13/02/2025	7455-0
3020	PXM1502	R100174761	13/02/2025	7455-0
3021	TCH7C93	R100174762	13/02/2025	7471-0
3022	HOI5C53	R100174763	13/02/2025	7455-0
3023	RFA5E02	R100174764	13/02/2025	7463-0
3024	KVM4D34	R100174765	13/02/2025	7463-0
3025	RMP9J99	R100174766	13/02/2025	7463-0
3026	QNV0F80	R100174767	13/02/2025	7455-0
3027	ODS3C24	R100174768	13/02/2025	7455-0
3028	HFC7019	R100174769	13/02/2025	7455-0
3029	OQW8763	R100174770	13/02/2025	7455-0
3030	QOM9G33	R100174771	13/02/2025	7463-0
3031	JLS8344	R100174772	13/02/2025	7455-0
3032	HIP8877	R100174773	13/02/2025	7455-0
3033	SHR9A85	R100174774	13/02/2025	7455-0
3034	SYR9H50	R100174775	13/02/2025	7455-0
3035	PVM5F43	R100174776	13/02/2025	7471-0
3036	OWI3316	R100174777	13/02/2025	7463-0
3037	GUP4B90	R100174778	13/02/2025	7455-0
3038	HIV2G56	R100174779	13/02/2025	7463-0
3039	SYU5B17	R100174781	13/02/2025	7463-0
3040	PUX5600	R100174782	13/02/2025	7455-0
3041	HJH1369	R100174783	13/02/2025	7463-0
3042	TDD7C68	R100174784	13/02/2025	7455-0
3043	QXM3668	R100174785	13/02/2025	7455-0
3044	PZP6I40	R100174786	13/02/2025	7463-0
3045	SHO4G78	R100174787	13/02/2025	7463-0
3046	PZE0C22	R100174788	13/02/2025	7455-0
3047	PWU7I81	R100174789	13/02/2025	7455-0
3048	HDY9A97	R100174791	13/02/2025	7463-0
3049	PUA8E78	R100174793	13/02/2025	7455-0
3050	RUL2E98	R100174795	13/02/2025	7455-0
3051	RMP6E05	R100174797	13/02/2025	7455-0
3052	HMB0E97	R100174799	13/02/2025	7455-0
3053	HCY0423	R100174803	13/02/2025	7455-0
3054	HBX0A05	R100174805	13/02/2025	7455-0
3055	RMT0D87	R100174806	13/02/2025	7455-0
3056	HEA6023	R100174807	13/02/2025	7463-0
3057	GWL1483	R100174808	13/02/2025	7455-0
3058	GDI1A52	R100174809	13/02/2025	7455-0
3059	HDI4973	R100174810	13/02/2025	7463-0
3060	QON5901	R100174811	13/02/2025	7455-0
3061	NAG6D47	R100174812	13/02/2025	7455-0
3062	GYD5D62	R100174815	13/02/2025	7455-0
3063	SYX8H21	R100174816	13/02/2025	7471-0
3064	GWC9I60	R100174817	13/02/2025	7463-0
3065	QNQ0A81	R100174819	13/02/2025	7463-0
3066	HOB4175	R100174820	13/02/2025	7455-0
3067	QMS0B48	R100174823	13/02/2025	7455-0
3068	HIR7D70	R100174825	13/02/2025	7455-0
3069	HHJ4106	R100174826	13/02/2025	7455-0
3070	FNT5I00	R100174827	13/02/2025	7455-0
3071	RFW8B41	R100174828	13/02/2025	7463-0
3072	HDQ9752	R100174831	13/02/2025	7455-0
3073	TDL4A11	R100174832	13/02/2025	7455-0
3074	HIK7198	R100174833	13/02/2025	7455-0
3075	QUO0D70	R100174834	13/02/2025	7455-0
3076	OPM7I54	R100174835	13/02/2025	7455-0
3077	TDF1G87	R100174836	13/02/2025	7455-0
3078	RZP2B62	R100174837	13/02/2025	7455-0
3079	HEI1A99	R100174838	13/02/2025	7455-0

3080	QPW9D06	R100174839	13/02/2025	7463-0
3081	OPL4D64	R100174840	13/02/2025	7455-0
3082	HOK6366	R100174841	13/02/2025	7463-0
3083	HKY6G02	R100174842	13/02/2025	7455-0
3084	GQM4B95	R100174843	13/02/2025	7455-0
3085	CLB5616	R100174844	13/02/2025	7455-0
3086	KLX0131	R100174845	13/02/2025	7455-0
3087	HLZ1671	R100174846	13/02/2025	7455-0
3088	HNZ0E75	R100174847	13/02/2025	7463-0
3089	GAK2E07	R100174848	13/02/2025	7455-0
3090	GOJ8886	R100174849	13/02/2025	7455-0
3091	SIJ5F28	R100174850	13/02/2025	7455-0
3092	RNN4G06	R100174851	13/02/2025	7455-0
3093	RBB3E80	R100174852	13/02/2025	7455-0
3094	EXZ1C46	R100174853	13/02/2025	7455-0
3095	GSZ9D98	R100174854	13/02/2025	7455-0
3096	SHQ4G54	R100174855	13/02/2025	7455-0
3097	SIU8A36	R100174856	13/02/2025	7455-0
3098	KNO5I21	R100174857	13/02/2025	7455-0
3099	SYW0C91	R100174858	13/02/2025	7455-0
3100	GZO7700	R100174859	13/02/2025	7471-0
3101	PUZ5J83	R100174860	13/02/2025	7455-0
3102	RPB1D67	R100174861	13/02/2025	7455-0
3103	RFV1D26	AM03577806	13/02/2025	5738-0
3104	TDP6I37	R100174869	14/02/2025	7455-0
3105	GTM8A07	R100174870	14/02/2025	7455-0
3106	HGN8667	R100174871	14/02/2025	7455-0
3107	GYV5733	R100174872	14/02/2025	7463-0
3108	CLB5616	R100174873	14/02/2025	7455-0
3109	QNQ2C31	R100174874	14/02/2025	7455-0
3110	HFV6457	R100174875	14/02/2025	7455-0
3111	PVH6D96	R100174630	14/02/2025	6050-3
3112	RMG3G19	R100174876	14/02/2025	7463-0
3113	HZK6I94	R100174877	14/02/2025	7463-0
3114	GBM4G23	R100174878	14/02/2025	7455-0
3115	SYL2B57	R100174631	14/02/2025	6050-3
3116	OPZ4724	R100174879	14/02/2025	7455-0
3117	HGG7751	R100174880	14/02/2025	7455-0
3118	QNQ1J06	R100174881	14/02/2025	7455-0
3119	HKK8834	R100174632	14/02/2025	6050-3
3120	HHK6F95	R100174882	14/02/2025	7455-0
3121	QOX3D27	R100174883	14/02/2025	7463-0
3122	HJQ7J15	R100174884	14/02/2025	7455-0
3123	QQL2C93	R100174885	14/02/2025	7463-0
3124	PYB2G64	R100174886	14/02/2025	7455-0
3125	NXY3F02	R100174887	14/02/2025	7455-0
3126	HGE0A26	R100174633	14/02/2025	6050-3
3127	PVN7342	R100174601	14/02/2025	6050-3
3128	FFP0H14	R100174602	14/02/2025	6050-3
3129	HKD1238	R100174662	14/02/2025	7463-0
3130	SHQ2F87	R100174663	14/02/2025	7455-0
3131	HDW8114	R100174665	14/02/2025	7463-0
3132	RVZ1I61	R100174675	14/02/2025	7455-0
3133	PVR4H41	R100174676	14/02/2025	7455-0
3134	AIQ0B12	R100174677	14/02/2025	7455-0
3135	PFQ3F86	R100174678	14/02/2025	7455-0
3136	SHF2F81	R100174679	14/02/2025	7471-0
3137	HMI0977	R100174680	14/02/2025	7455-0
3138	HMF2J56	R100174681	14/02/2025	7455-0
3139	HOA4968	R100174682	14/02/2025	7455-0
3140	GUJ8C26	R100174862	14/02/2025	7463-0

3141	HKK5355	R100174863	14/02/2025	7455-0
3142	QQQ4E42	R100174864	14/02/2025	7455-0
3143	GWZ4E00	R100174865	14/02/2025	7455-0
3144	HJZ2663	R100174866	14/02/2025	7463-0
3145	HBP5899	R100174867	14/02/2025	7463-0
3146	TCP8C03	R100174868	14/02/2025	7463-0
3147	SYK0C31	R100174888	14/02/2025	5673-2
3148	HJX4262	R100174889	14/02/2025	6050-3
3149	RTN6D80	R100174890	14/02/2025	6050-3
3150	PZT6909	R100174891	14/02/2025	6050-3
3151	QUS9C98	R100174892	14/02/2025	5673-2
3152	SJF5G76	R100174893	14/02/2025	5673-2
3153	QEL7I19	R100174894	14/02/2025	5673-2
3154	HGJ1621	R100174895	14/02/2025	5673-2
3155	HBI8F07	R100174896	14/02/2025	7455-0
3156	OWK4562	R100174897	14/02/2025	5673-2
3157	PWH6138	R100174898	14/02/2025	5673-2
3158	SHW2J33	R100174899	14/02/2025	5673-2
3159	TCT3D25	R100174900	14/02/2025	5673-2
3160	GZW2E19	R100174901	14/02/2025	5673-2
3161	HIF8B70	R100174902	14/02/2025	6050-3
3162	QOC5760	R100174903	14/02/2025	5673-2
3163	HGZ8J90	R100174904	14/02/2025	5673-2
3164	GTY6713	R100174905	14/02/2025	5673-2
3165	HLP7H47	R100174906	14/02/2025	5673-2
3166	GXH9856	R100174907	14/02/2025	5673-2
3167	HFH7450	R100174908	14/02/2025	5673-2
3168	HKC3A69	R100174909	14/02/2025	5673-2
3169	OXO0948	R100174910	14/02/2025	5673-2
3170	RVC8F65	R100174911	14/02/2025	5673-2
3171	RUW9E23	R100174912	14/02/2025	5673-2
3172	KXI2C43	R100174913	14/02/2025	5673-2
3173	RVM5G18	R100174914	14/02/2025	5673-2
3174	SHZ7E10	R100174915	14/02/2025	5673-2
3175	OPW3J76	R100174916	14/02/2025	5673-2
3176	SJH0J53	R100174917	14/02/2025	5673-2
3177	RNH9G88	R100174918	14/02/2025	5673-2
3178	PUM4969	R100174919	14/02/2025	5673-2
3179	HIV6J26	R100174920	14/02/2025	5673-2
3180	QXM6G44	R100174921	14/02/2025	5673-2
3181	QUW8A65	R100174922	14/02/2025	5673-2
3182	HML9872	R100174923	14/02/2025	5673-2
3183	OJL5C54	R100174924	14/02/2025	5673-2
3184	PUB5592	R100174925	14/02/2025	5673-2
3185	HKY6845	R100174926	14/02/2025	5673-2
3186	HFY2571	R100174927	14/02/2025	5673-2
3187	RMH5H11	R100174928	14/02/2025	7455-0
3188	HCB8H17	R100174929	14/02/2025	7455-0
3189	QUP0D69	R100174930	14/02/2025	5673-2
3190	TDH2H17	R100174931	14/02/2025	7455-0
3191	OXK2F05	R100174932	14/02/2025	7463-0
3192	HJL5A94	R100174933	14/02/2025	5673-2
3193	QNP2729	R100174934	14/02/2025	7463-0
3194	TDL4A11	R100174935	14/02/2025	7455-0
3195	PWQ6109	R100174936	14/02/2025	7455-0
3196	SIA0A22	R100174937	14/02/2025	7455-0
3197	NQQ6E71	R100174938	14/02/2025	7455-0
3198	FAA8C10	R100174939	14/02/2025	7463-0
3199	QQC2089	R100174940	14/02/2025	7455-0
3200	HNC3586	R100174941	14/02/2025	7455-0
3201	GPI1J16	R100174942	14/02/2025	7455-0

3202	QQL2C93	R100174943	14/02/2025	7455-0
3203	NXY3F02	R100174944	14/02/2025	7455-0
3204	GJC0F13	R100174945	14/02/2025	7455-0
3205	DHU5337	R100174946	14/02/2025	7463-0
3206	NZG6E23	R100174947	14/02/2025	7455-0
3207	QXR0F81	R100174948	14/02/2025	5673-2
3208	QXN7E41	R100174949	14/02/2025	6050-3
3209	PPX9J22	R100174950	14/02/2025	7455-0
3210	QUP0162	R100174951	14/02/2025	7455-0
3211	GWA9026	R100174952	14/02/2025	7455-0
3212	GYV5733	R100174953	14/02/2025	7463-0
3213	RUG5B56	R100174954	14/02/2025	7455-0
3214	HKR9845	R100174955	14/02/2025	7455-0
3215	RTE6B97	R100174967	14/02/2025	7455-0
3216	HMW3B89	R100174968	14/02/2025	7455-0
3217	HJE9362	R100174969	14/02/2025	7455-0
3218	OYD8F75	R100174970	14/02/2025	7455-0
3219	OPD2J41	R100174971	14/02/2025	7455-0
3220	HDW0295	R100174972	14/02/2025	7455-0
3221	GYS1244	R100174973	14/02/2025	7455-0
3222	HJR6950	R100174979	14/02/2025	7455-0
3223	EXN6H36	R100174980	14/02/2025	7463-0
3224	GKW2171	R100174981	14/02/2025	7455-0
3225	GAZ2A63	R100174982	14/02/2025	7455-0
3226	RFW3E64	R100174983	14/02/2025	7455-0
3227	RNB0A46	R100174984	14/02/2025	7455-0
3228	GXB4713	R100174985	14/02/2025	7463-0
3229	RTO7B83	R100174986	14/02/2025	7455-0
3230	QWM8F20	R100174987	14/02/2025	7455-0
3231	HKR9845	R100174988	14/02/2025	7455-0
3232	QPM3037	R100174999	14/02/2025	7463-0
3233	HGE9I04	R100175000	14/02/2025	7455-0
3234	RJG0B91	R100175001	14/02/2025	7455-0
3235	HNE2160	R100175002	14/02/2025	7455-0
3236	OXJ6400	R100175003	14/02/2025	7455-0
3237	RMI4C53	R100175004	14/02/2025	7455-0
3238	QOC7J84	R100175005	14/02/2025	7455-0
3239	OWL0244	R100175006	14/02/2025	7455-0
3240	HNE7270	R100175007	14/02/2025	7455-0
3241	RFS4G91	R100175008	14/02/2025	7455-0
3242	LQQ7C97	R100175009	14/02/2025	7455-0
3243	QUV1051	R100175010	14/02/2025	7463-0
3244	SUD7I45	R100175011	14/02/2025	7455-0
3245	PVO4A28	R100175012	14/02/2025	7455-0
3246	TDJ4C23	R100175013	14/02/2025	7455-0
3247	EKZ0807	R100175014	14/02/2025	7455-0
3248	RMR1I11	R100175015	14/02/2025	7455-0
3249	GTZ1D40	R100175016	14/02/2025	7455-0
3250	GVV2932	R100175017	14/02/2025	7455-0
3251	RMI2I13	R100175018	14/02/2025	7455-0
3252	PVM5126	R100175019	14/02/2025	7455-0
3253	SJF7E86	R100175020	14/02/2025	7455-0
3254	TCE3H36	R100175042	14/02/2025	7455-0
3255	HKQ4329	R100175043	14/02/2025	7455-0
3256	QQU3092	R100175044	14/02/2025	7455-0
3257	RVE0G12	R100175045	14/02/2025	7455-0
3258	RNU1G09	R100175046	14/02/2025	7455-0
3259	PVZ0F66	R100175047	14/02/2025	7455-0
3260	JFH1H96	R100175048	14/02/2025	7455-0
3261	RTT7B40	R100175049	14/02/2025	7455-0
3262	QPM3037	R100175050	14/02/2025	7463-0

3263	PXG2A50	R100175051	14/02/2025	7455-0
3264	PYK3959	R100175052	14/02/2025	7455-0
3265	SRM3F38	R100175053	14/02/2025	7455-0
3266	HMR9210	R100175054	14/02/2025	7455-0
3267	RJJ5H72	R100175055	14/02/2025	7455-0
3268	RVE0G12	R100175056	14/02/2025	7455-0
3269	HKC9A80	R100175057	14/02/2025	7455-0
3270	OPJ5I54	R100175058	14/02/2025	7471-0
3271	QOO5034	R100175060	14/02/2025	7455-0
3272	RVD0I73	R100175061	14/02/2025	7455-0
3273	SHX0D98	R100175062	14/02/2025	7463-0
3274	QQU3C56	R100175064	14/02/2025	7463-0
3275	EVK1C45	R100175065	14/02/2025	7455-0
3276	RMK7I83	R100175066	14/02/2025	7455-0
3277	QNU0958	R100175067	14/02/2025	7455-0
3278	SIY6I21	R100175068	14/02/2025	7455-0
3279	HJQ8A82	R100175069	14/02/2025	7471-0
3280	QQU3C56	R100175070	14/02/2025	7455-0
3281	SYR7H67	R100175071	14/02/2025	7463-0
3282	RPT5J69	R100175072	14/02/2025	7455-0
3283	RTX7A86	R100175073	14/02/2025	7455-0
3284	OVT8G14	R100175074	14/02/2025	7455-0
3285	QPE5413	R100175076	14/02/2025	7455-0
3286	PWN4G78	R100175077	14/02/2025	7455-0
3287	SIP0F14	R100175079	14/02/2025	7455-0
3288	HBZ3D55	R100175081	14/02/2025	7463-0
3289	OZP0B60	R100175084	14/02/2025	7463-0
3290	RNK2C28	R100175086	14/02/2025	7455-0
3291	PJG9E17	R100175089	14/02/2025	7455-0
3292	JSS2I27	R100175090	14/02/2025	7463-0
3293	PZS0239	R100175092	14/02/2025	7455-0
3294	TCO5I70	R100175094	14/02/2025	7455-0
3295	RVJ7H79	R100175097	14/02/2025	7455-0
3296	HGC1J58	R100175101	14/02/2025	7455-0
3297	HTJ2H80	R100175103	14/02/2025	7455-0
3298	PVM5F43	R100175105	14/02/2025	7463-0
3299	RTK2F96	R100175106	14/02/2025	7463-0
3300	RGD8B87	R100175107	14/02/2025	7455-0
3301	HLP9H45	R100175108	14/02/2025	7455-0
3302	RVY5G56	R100175144	14/02/2025	7455-0
3303	OQW1D99	R100175151	14/02/2025	7455-0
3304	SHI2H49	R100175156	14/02/2025	7455-0
3305	HFN1288	R100175164	14/02/2025	7463-0
3306	HCO0197	R100174728	14/02/2025	7455-0
3307	TDK4F80	R100174736	14/02/2025	7455-0
3308	QOE0G33	R100174739	14/02/2025	7455-0
3309	PXA2089	R100174741	14/02/2025	7455-0
3310	OPZ7148	R100174742	14/02/2025	7455-0
3311	GZW5236	R100174746	14/02/2025	7455-0
3312	SYK0B00	R100174747	14/02/2025	7455-0
3313	GZJ6136	R100174748	14/02/2025	7463-0
3314	PPU3F76	R100174749	14/02/2025	7455-0
3315	HHX9277	R100174750	14/02/2025	7455-0
3316	OOW9611	R100174751	14/02/2025	7455-0
3317	RVK3G35	R100174752	14/02/2025	7455-0
3318	HJX8F71	R100174755	14/02/2025	7463-0
3319	SHV6B69	R100174758	14/02/2025	7463-0
3320	PVM0F43	R100174780	14/02/2025	7455-0
3321	QUU8A80	R100174790	14/02/2025	7455-0
3322	SIL8E17	R100174792	14/02/2025	7455-0
3323	SVG6B30	R100174794	14/02/2025	7455-0

3324	HJK9848	R100174796	14/02/2025	7455-0
3325	RUQ6I02	R100174798	14/02/2025	7455-0
3326	KUU4I21	R100174800	14/02/2025	7455-0
3327	HMM2I56	R100174801	14/02/2025	7455-0
3328	PYO9435	R100174802	14/02/2025	7463-0
3329	OQD9260	R100174804	14/02/2025	7455-0
3330	SEZ5B66	R100174813	14/02/2025	7455-0
3331	SIW9C95	R100174814	14/02/2025	7463-0
3332	TCQ4C79	R100174818	14/02/2025	7463-0
3333	HDD3213	R100174821	14/02/2025	7455-0
3334	HDV6397	R100174822	14/02/2025	7455-0
3335	DUJ0D17	R100174824	14/02/2025	7455-0
3336	AZW5417	R100174829	14/02/2025	7455-0
3337	HNZ9I93	R100174830	14/02/2025	7455-0
3338	OQU2250	R100175166	14/02/2025	7455-0
3339	QQG9C83	R100175167	14/02/2025	7455-0
3340	RTE0I88	R100175169	14/02/2025	7455-0
3341	HGD1956	R100175170	14/02/2025	7455-0
3342	KVL6046	R100175171	14/02/2025	7455-0
3343	GYI0711	R100175172	14/02/2025	7463-0
3344	ENH3H33	R100175173	14/02/2025	7455-0
3345	GYD1D96	R100175174	14/02/2025	7455-0
3346	SIS9B58	R100175176	14/02/2025	7455-0
3347	PZF7930	AG08839299	14/02/2025	6530-0
3348	PZF7930	AG08840001	14/02/2025	6530-0
3349	HNW4719	AG08837535	14/02/2025	5185-1
3350	HER9070	AG08837534	14/02/2025	5185-1
3351	AKP5886	AG08837537	14/02/2025	5185-1
3352	HES0H00	AG08837538	14/02/2025	5185-1
3353	HNT2F94	R100175465	14/02/2025	6050-3
3354	HGP4F50	R100175182	15/02/2025	7463-0
3355	GXS6176	R100175183	15/02/2025	7463-0
3356	HKR6764	R100175185	15/02/2025	7455-0
3357	SIG3I62	R100175187	15/02/2025	7455-0
3358	OBG7B06	R100175188	15/02/2025	7455-0
3359	GPG2632	R100175189	15/02/2025	7455-0
3360	HLB1305	R100175190	15/02/2025	7455-0
3361	OQH4320	R100175191	15/02/2025	7455-0
3362	PVJ9260	R100175192	15/02/2025	7455-0
3363	GSL5B65	R100175193	15/02/2025	7455-0
3364	HKG8D73	R100175194	15/02/2025	7455-0
3365	TCQ8I52	R100175195	15/02/2025	7455-0
3366	QNQ7C36	R100175196	15/02/2025	7471-0
3367	GWC8J58	R100175197	15/02/2025	7455-0
3368	KRT5A21	R100175198	15/02/2025	7455-0
3369	HJE5J63	R100175199	15/02/2025	7455-0
3370	HJF6912	R100175200	15/02/2025	7455-0
3371	HJS9B83	R100175201	15/02/2025	7455-0
3372	PYQ5650	R100175202	15/02/2025	7455-0
3373	OLO2959	R100175203	15/02/2025	7455-0
3374	QWV7I30	R100175204	15/02/2025	7455-0
3375	NXY3F02	R100175205	15/02/2025	7455-0
3376	OPP0G21	R100175206	15/02/2025	6050-3
3377	OPY3D57	R100175207	15/02/2025	7455-0
3378	TCJ0J46	R100175208	15/02/2025	7463-0
3379	GTX8336	R100175209	15/02/2025	7455-0
3380	SIY3E89	R100175210	15/02/2025	7463-0
3381	PUU1747	R100175211	15/02/2025	7455-0
3382	HEH0C66	R100175212	15/02/2025	7463-0
3383	RMY6I07	R100175213	15/02/2025	7455-0
3384	HEE0I60	R100175214	15/02/2025	7455-0

3385	HHO2D05	R100175215	15/02/2025	7455-0
3386	MUV8F44	R100175216	15/02/2025	7455-0
3387	MNB9593	R100175217	15/02/2025	7455-0
3388	HOA7I56	R100175218	15/02/2025	7463-0
3389	HDF0D49	R100175219	15/02/2025	7463-0
3390	SIP2C34	R100175220	15/02/2025	7455-0
3391	OCZ4391	R100175221	15/02/2025	7455-0
3392	QOW8J72	R100175222	15/02/2025	7455-0
3393	HBB9877	R100175225	15/02/2025	7455-0
3394	OPB7365	R100175226	15/02/2025	7455-0
3395	SYU6C50	R100175227	15/02/2025	7455-0
3396	EEG3H80	R100175228	15/02/2025	7455-0
3397	HKL1A05	R100175230	15/02/2025	7455-0
3398	RTB6C81	R100175232	15/02/2025	7455-0
3399	HNK5196	R100175233	15/02/2025	7455-0
3400	QPU1535	R100175236	15/02/2025	7455-0
3401	QNU0E37	R100175238	15/02/2025	7455-0
3402	OWK1595	R100175240	15/02/2025	7463-0
3403	HEP1A07	R100175241	15/02/2025	7471-0
3404	PUK1863	R100175243	15/02/2025	7455-0
3405	QOZ3J88	R100175245	15/02/2025	5673-2
3406	HKW6C72	R100175248	15/02/2025	7455-0
3407	HFS5G86	R100175250	15/02/2025	5673-2
3408	HCR8D30	R100175252	15/02/2025	6050-3
3409	QQJ0A46	R100175253	15/02/2025	5673-2
3410	PYE5878	R100175254	15/02/2025	5673-2
3411	SJC9B28	R100175255	15/02/2025	5673-2
3412	HJG5267	R100175257	15/02/2025	5673-2
3413	HOJ6H98	R100175259	15/02/2025	5673-2
3414	QMS4H35	R100175262	15/02/2025	7455-0
3415	PZC8H81	R100175263	15/02/2025	5673-2
3416	OWJ5672	R100175264	15/02/2025	5673-2
3417	PWS2680	R100175265	15/02/2025	5673-2
3418	GMM7715	R100175266	15/02/2025	5673-2
3419	OQD8E08	R100175267	15/02/2025	5673-2
3420	GZJ7070	R100175268	15/02/2025	5673-2
3421	HMN8C37	R100175269	15/02/2025	6050-3
3422	TDN6B09	R100175270	15/02/2025	6050-3
3423	RJL7E42	R100175271	15/02/2025	5673-2
3424	PUS2519	R100175272	15/02/2025	5673-2
3425	PYK7283	R100175273	15/02/2025	7455-0
3426	PYV6728	R100175274	15/02/2025	7455-0
3427	GYG4668	R100175275	15/02/2025	5673-2
3428	OLO8265	R100175276	15/02/2025	5673-2
3429	HNE5182	R100175277	15/02/2025	5673-2
3430	ONX2B63	R100175278	15/02/2025	5673-2
3431	OOY8E34	R100175279	15/02/2025	5673-2
3432	TCP1F60	R100175280	15/02/2025	5673-2
3433	LRJ2287	R100175281	15/02/2025	5673-2
3434	TCS1J23	R100175282	15/02/2025	5673-2
3435	HJQ3J14	R100175283	15/02/2025	5673-2
3436	GXW9D49	R100175284	15/02/2025	5673-2
3437	HIC6677	R100175285	15/02/2025	5673-2
3438	GYX5I36	R100175286	15/02/2025	5673-2
3439	OXC1F94	R100175287	15/02/2025	7455-0
3440	OQW3457	R100175288	15/02/2025	5673-2
3441	QNP6388	R100175289	15/02/2025	7455-0
3442	HBI8F07	R100175290	15/02/2025	7463-0
3443	RMG0C63	R100175291	15/02/2025	7455-0
3444	HCB8H17	R100175292	15/02/2025	7455-0
3445	FAA8C10	R100175293	15/02/2025	7455-0

3446	HLV3777	R100175504	15/02/2025	7463-0
3447	HKG8D73	R100175300	15/02/2025	7463-0
3448	NXY3F02	R100175302	15/02/2025	7463-0
3449	OPY3D57	R100175303	15/02/2025	7455-0
3450	HFG3787	R100175304	15/02/2025	7455-0
3451	PVR0B56	R100175306	15/02/2025	7455-0
3452	SHU8C11	R100175307	15/02/2025	7455-0
3453	HKU5F58	R100175308	15/02/2025	7455-0
3454	HAO1961	R100175309	15/02/2025	7455-0
3455	QNZ5F67	R100175310	15/02/2025	7455-0
3456	SIA0A22	R100175311	15/02/2025	7455-0
3457	QOA7C92	R100175312	15/02/2025	7455-0
3458	OWV6878	R100175313	15/02/2025	7455-0
3459	HFZ1A83	R100175314	15/02/2025	7455-0
3460	GLD6E61	R100175315	15/02/2025	7455-0
3461	RFK5G78	R100175316	15/02/2025	7455-0
3462	RHI2B31	R100175318	15/02/2025	7455-0
3463	FQE2E06	R100175320	15/02/2025	7463-0
3464	HID1G47	R100175321	15/02/2025	7455-0
3465	HLU8715	R100175323	15/02/2025	7455-0
3466	PUK1863	R100175324	15/02/2025	7455-0
3467	PUK1863	R100175325	15/02/2025	7455-0
3468	PGL5I12	R100174956	15/02/2025	7455-0
3469	GMV8434	R100174957	15/02/2025	7463-0
3470	GYV5733	R100174958	15/02/2025	7463-0
3471	FFR4C24	R100174959	15/02/2025	7455-0
3472	NVM2500	R100174960	15/02/2025	7455-0
3473	HOD2480	R100174961	15/02/2025	7455-0
3474	HJO8080	R100174962	15/02/2025	7463-0
3475	TCR1C52	R100174963	15/02/2025	7471-0
3476	PUK8G28	R100174964	15/02/2025	7455-0
3477	LTU1J32	R100174965	15/02/2025	7455-0
3478	PFJ9372	R100174966	15/02/2025	7463-0
3479	OQU4C46	R100174974	15/02/2025	7455-0
3480	TLY6F16	R100174975	15/02/2025	7455-0
3481	HNI5834	R100174976	15/02/2025	7455-0
3482	HOB1C73	R100174977	15/02/2025	7455-0
3483	PFJ9372	R100174978	15/02/2025	7463-0
3484	MOV8B37	R100174989	15/02/2025	7455-0
3485	OLX7F25	R100174990	15/02/2025	7455-0
3486	GMV8434	R100174991	15/02/2025	7471-0
3487	HBR3785	R100174992	15/02/2025	7455-0
3488	QXZ7B74	R100174993	15/02/2025	7455-0
3489	HJN9134	R100174994	15/02/2025	7455-0
3490	HGR6G72	R100174995	15/02/2025	7455-0
3491	RFA3I53	R100174996	15/02/2025	7463-0
3492	HFS4087	R100174997	15/02/2025	7455-0
3493	NFZ0571	R100174998	15/02/2025	7455-0
3494	RTG1I68	R100175021	15/02/2025	7455-0
3495	QXR7D52	R100175022	15/02/2025	7455-0
3496	QOU1119	R100175023	15/02/2025	7455-0
3497	GTT4754	R100175024	15/02/2025	7455-0
3498	GYR3111	R100175026	15/02/2025	7455-0
3499	HHS5251	R100175028	15/02/2025	7455-0
3500	PUI4179	R100175029	15/02/2025	7463-0
3501	OLS1D72	R100175030	15/02/2025	7455-0
3502	QXA7B22	R100175031	15/02/2025	7455-0
3503	GTE1J30	R100175032	15/02/2025	7455-0
3504	QMT3G78	R100175033	15/02/2025	7455-0
3505	HDG6A41	R100175034	15/02/2025	7455-0
3506	OPL7134	R100175035	15/02/2025	7455-0

3507	PWC1282	R100175036	15/02/2025	7455-0
3508	HJO6H83	R100175037	15/02/2025	7471-0
3509	GQQ2G65	R100175038	15/02/2025	7455-0
3510	OQB7359	R100175039	15/02/2025	7455-0
3511	HHV9A57	R100175040	15/02/2025	7455-0
3512	QXF8733	R100175041	15/02/2025	7455-0
3513	PWR0677	R100175109	15/02/2025	7455-0
3514	SYL0C61	R100175110	15/02/2025	7455-0
3515	HHV9A57	R100175111	15/02/2025	7455-0
3516	QUK3D85	R100175112	15/02/2025	7455-0
3517	PVZ2487	R100175113	15/02/2025	7463-0
3518	SYS7G61	R100175114	15/02/2025	7463-0
3519	GVE2299	R100175115	15/02/2025	7455-0
3520	HKC4264	R100175116	15/02/2025	7455-0
3521	QMY4D14	R100175117	15/02/2025	7463-0
3522	HJK6355	R100175118	15/02/2025	7455-0
3523	OPZ1655	R100175119	15/02/2025	7455-0
3524	QPD8C72	R100175120	15/02/2025	7455-0
3525	OXA2351	R100175121	15/02/2025	7455-0
3526	LTO7D27	R100175122	15/02/2025	7455-0
3527	RME7I21	R100175123	15/02/2025	7455-0
3528	TCC9D06	R100175124	15/02/2025	7455-0
3529	TCW8E01	R100175125	15/02/2025	7455-0
3530	GDV6D04	R100175126	15/02/2025	7455-0
3531	SGN7G46	R100175127	15/02/2025	7455-0
3532	QUU7547	R100175128	15/02/2025	7455-0
3533	HMQ7F62	R100175129	15/02/2025	7455-0
3534	HKJ5690	R100175130	15/02/2025	7455-0
3535	JFP6008	R100175131	15/02/2025	7463-0
3536	QNA4F99	R100175132	15/02/2025	7455-0
3537	GSO8550	R100175133	15/02/2025	7455-0
3538	QPF3937	R100175134	15/02/2025	7463-0
3539	QQB5G28	R100175135	15/02/2025	7455-0
3540	HCP1609	R100175136	15/02/2025	7455-0
3541	SJB6I67	R100175137	15/02/2025	7463-0
3542	HKW1C19	R100175138	15/02/2025	7455-0
3543	SHY8H10	R100175139	15/02/2025	7455-0
3544	RNA0J28	R100175140	15/02/2025	7463-0
3545	QMT3G78	R100175141	15/02/2025	7455-0
3546	SST7I20	R100175142	15/02/2025	7455-0
3547	PUD3E72	R100175143	15/02/2025	7455-0
3548	GZK8E16	R100175145	15/02/2025	7455-0
3549	RUU3D86	R100175146	15/02/2025	7455-0
3550	HII4I36	R100175147	15/02/2025	7455-0
3551	AWQ7A91	AG08839385	15/02/2025	5185-1
3552	HBW7I84	AG08839386	15/02/2025	7366-2
3553	NYG2I60	AG08839387	15/02/2025	5452-2
3554	QAN1G13	R100175179	15/02/2025	6050-3
3555	EJI0C91	R100175180	15/02/2025	6050-3
3556	FUY8B74	AG08829678	16/02/2025	7366-2
3557	OAD3G88	AG08829680	16/02/2025	5452-1
3558	QQR4G21	AG08836268	16/02/2025	7633-1
3559	OOZ6C05	AG08836269	16/02/2025	7633-1
3560	PUS1C16	AG08836271	16/02/2025	5185-1
3561	NXX8462	AG08836272	16/02/2025	5185-1
3562	HOH7F86	AG08836274	16/02/2025	7633-1
3563	HEF5772	AG08836275	16/02/2025	5185-1
3564	HZV4211	AG08836280	16/02/2025	7633-1
3565	MUC0801	AG08836283	16/02/2025	5185-1
3566	HEA8717	AG08836284	16/02/2025	5185-1
3567	GYB8E17	AG08836285	16/02/2025	5185-1

3568	DBC7C29	AG08839350	16/02/2025	5568-0
3569	HAY9346	AG08839352	16/02/2025	5185-1
3570	GXZ4608	AG08838548	16/02/2025	5738-0
3571	HBW7361	AG08839288	16/02/2025	6530-0
3572	HEW4G20	AG08832823	16/02/2025	6530-0
3573	HNA5G03	R100175177	16/02/2025	7455-0
3574	PUI4I60	R100175326	16/02/2025	7455-0
3575	PVC0C77	R100175328	16/02/2025	7455-0
3576	FIY3I78	R100175329	16/02/2025	7455-0
3577	TCH5G71	R100175330	16/02/2025	7455-0
3578	BAI4714	R100175353	16/02/2025	7463-0
3579	PZK1128	R100175354	16/02/2025	7455-0
3580	QMY5I65	R100175355	16/02/2025	7455-0
3581	HHV9207	R100175356	16/02/2025	7463-0
3582	HCN4366	R100175357	16/02/2025	7455-0
3583	SUK7A19	R100175358	16/02/2025	7455-0
3584	OOW1D76	R100175359	16/02/2025	7455-0
3585	SIV3A92	R100175361	16/02/2025	7455-0
3586	SHI0C28	R100175362	16/02/2025	7463-0
3587	HHX3052	R100175363	16/02/2025	7455-0
3588	QPS4842	R100175364	16/02/2025	7455-0
3589	QWR3042	R100175365	16/02/2025	7455-0
3590	HEN1292	R100175366	16/02/2025	7455-0
3591	SYE0H14	R100175367	16/02/2025	7455-0
3592	HLU9002	R100175368	16/02/2025	7455-0
3593	HDV2A49	R100175370	16/02/2025	6050-3
3594	HGP3239	R100175373	16/02/2025	7455-0
3595	LTM6I74	R100175375	16/02/2025	7463-0
3596	HJR2B58	R100175377	16/02/2025	7455-0
3597	RMD2H31	R100175378	16/02/2025	7455-0
3598	RVW2D85	R100175379	16/02/2025	7455-0
3599	GJC0F13	R100175380	16/02/2025	7463-0
3600	TCJ4G47	R100175381	16/02/2025	7455-0
3601	RVJ5C86	R100175382	16/02/2025	7463-0
3602	HLP4E40	R100175383	16/02/2025	7463-0
3603	GDB5F30	R100175384	16/02/2025	7455-0
3604	OQA7D60	R100175385	16/02/2025	5673-2
3605	BAC1C89	R100175386	16/02/2025	6050-3
3606	HEN3G93	R100175387	16/02/2025	6050-3
3607	QUF1H12	R100175388	16/02/2025	5673-2
3608	HLV3777	R100175389	16/02/2025	7471-0
3609	PXM4G04	R100175390	16/02/2025	5673-2
3610	HFG7035	R100175391	16/02/2025	5673-2
3611	GSB6855	R100175392	16/02/2025	5673-2
3612	QMU1A56	R100175393	16/02/2025	5673-2
3613	QUC0H21	R100175394	16/02/2025	5673-2
3614	OQQ5118	R100175395	16/02/2025	5673-2
3615	OQB1136	R100175396	16/02/2025	5673-2
3616	JIA5005	R100175398	16/02/2025	5673-2
3617	QXI0A56	R100175400	16/02/2025	5673-2
3618	SYE4C00	R100175401	16/02/2025	5673-2
3619	JUY1J50	R100175402	16/02/2025	7463-0
3620	OPG5131	R100175403	16/02/2025	6050-3
3621	PYJ6G10	R100175404	16/02/2025	7455-0
3622	HBZ2194	R100175406	16/02/2025	5673-2
3623	HFS4D23	R100175409	16/02/2025	5673-2
3624	PXF4D11	R100175417	16/02/2025	5673-2
3625	GSP3B35	R100175420	16/02/2025	7455-0
3626	PUL4B99	R100175424	16/02/2025	5673-2
3627	QQY7C76	R100175425	16/02/2025	5673-2
3628	PWA6H03	R100175434	16/02/2025	5673-2

3629	QMU1A56	R100175445	16/02/2025	5673-2
3630	PYN1D84	R100175446	16/02/2025	5673-2
3631	SHJ4C16	R100175448	16/02/2025	5673-2
3632	SHQ6H82	R100175450	16/02/2025	5673-2
3633	PYG1104	R100175453	16/02/2025	6050-3
3634	EKM2654	R100175456	16/02/2025	5673-2
3635	HMH2F41	R100175458	16/02/2025	7455-0
3636	GZH0715	R100175460	16/02/2025	5673-2
3637	HKN6E93	R100175462	16/02/2025	5673-2
3638	RFZ4F89	R100175464	16/02/2025	5673-2
3639	PYD3777	R100175466	16/02/2025	5673-2
3640	TCL2J07	R100175468	16/02/2025	5673-2
3641	QXL7C92	R100175469	16/02/2025	5673-2
3642	OPN4001	R100175470	16/02/2025	5673-2
3643	PVE0D47	R100175471	16/02/2025	5673-2
3644	HIC1B77	R100175472	16/02/2025	5673-2
3645	RKV6J51	R100175473	16/02/2025	7455-0
3646	OLU0J77	R100175474	16/02/2025	7455-0
3647	RMF7J45	R100175475	16/02/2025	6050-3
3648	RME2J48	R100175476	16/02/2025	7455-0
3649	SSU9G89	R100175477	16/02/2025	7455-0
3650	SIT6B74	R100175478	16/02/2025	5673-2
3651	LSL6D17	R100175479	16/02/2025	7471-0
3652	GTK5I86	R100175480	16/02/2025	7455-0
3653	HHV9J07	R100175481	16/02/2025	7455-0
3654	SIZ1C64	R100175482	16/02/2025	5673-2
3655	HCX3C85	R100175483	16/02/2025	7455-0
3656	HKK1354	R100175484	16/02/2025	7463-0
3657	RNH2J86	R100175485	16/02/2025	7455-0
3658	HAB3861	R100175486	16/02/2025	7455-0
3659	HLD7A40	R100175487	16/02/2025	7455-0
3660	TCC4H70	R100175488	16/02/2025	5673-2
3661	SFS8F75	R100175489	16/02/2025	5673-2
3662	PVG7C36	R100175490	16/02/2025	7463-0
3663	OOX3507	R100175491	16/02/2025	5673-2
3664	PYF0B10	R100175492	16/02/2025	7455-0
3665	OXA4C79	R100175493	16/02/2025	7455-0
3666	OLX2800	R100175494	16/02/2025	7455-0
3667	JUY1J50	R100175495	16/02/2025	7463-0
3668	TDP7B87	R100175501	16/02/2025	7471-0
3669	FSE4C42	R100175467	16/02/2025	7455-0
3670	TCL8D89	R100175496	16/02/2025	7455-0
3671	HIU7A49	R100175497	16/02/2025	7455-0
3672	SYX4C67	R100175498	16/02/2025	6050-3
3673	GZT2854	R100175499	16/02/2025	7455-0
3674	OPT0922	R100175500	16/02/2025	7455-0
3675	OLS5980	R100175502	16/02/2025	7455-0
3676	HKH3F67	R100175503	16/02/2025	7455-0
3677	HIS1A81	R100175352	16/02/2025	7463-0
3678	HDM6F04	R100175360	16/02/2025	7455-0
3679	QNQ7C36	R100175369	16/02/2025	7471-0
3680	RFP8G28	R100175371	16/02/2025	7455-0
3681	OPT0922	R100175372	16/02/2025	7455-0
3682	SIF9E69	R100175374	16/02/2025	7455-0
3683	HFM9G65	R100175376	16/02/2025	7455-0
3684	GVX0D38	R100175397	16/02/2025	7455-0
3685	HIC8995	R100175399	16/02/2025	7455-0
3686	HBR4J71	R100175405	16/02/2025	7463-0
3687	SUA6B21	R100175407	16/02/2025	7455-0
3688	NZT4J56	R100175025	16/02/2025	7455-0
3689	PYV0494	R100175027	16/02/2025	7463-0

3690	QNQ7C36	R100175059	16/02/2025	7471-0
3691	GYZ7F38	R100175063	16/02/2025	7455-0
3692	NYB2I74	R100175075	16/02/2025	7455-0
3693	HHS7G49	R100175078	16/02/2025	7455-0
3694	ORA5315	R100175080	16/02/2025	7455-0
3695	RVM3J95	R100175082	16/02/2025	7463-0
3696	HKR6305	R100175083	16/02/2025	7463-0
3697	CUG5F40	R100175085	16/02/2025	7455-0
3698	EUY3C03	R100175087	16/02/2025	7455-0
3699	SYI4B22	R100175088	16/02/2025	7455-0
3700	GXZ4383	R100175091	16/02/2025	7455-0
3701	HFP7921	R100175093	16/02/2025	7463-0
3702	SJB3F22	R100175095	16/02/2025	7455-0
3703	ONS0038	R100175096	16/02/2025	7455-0
3704	QMV8B61	R100175098	16/02/2025	7455-0
3705	RTC5F52	R100175099	16/02/2025	7455-0
3706	RNV9H34	R100175100	16/02/2025	7455-0
3707	RUP5E48	R100175102	16/02/2025	7463-0
3708	RUF5I77	R100175104	16/02/2025	7455-0
3709	SHZ3A54	R100175148	16/02/2025	7455-0
3710	GTD6C71	R100175149	16/02/2025	7455-0
3711	HMG1268	R100175150	16/02/2025	7455-0
3712	HNK0D08	R100175152	16/02/2025	7455-0
3713	RFB3I74	R100175153	16/02/2025	7455-0
3714	HFW0726	R100175154	16/02/2025	7455-0
3715	PZR5417	R100175155	16/02/2025	7455-0
3716	TCB6D91	R100175157	16/02/2025	7455-0
3717	QQG5623	R100175158	16/02/2025	7463-0
3718	LPU8648	R100175159	16/02/2025	7455-0
3719	TJM4E98	R100175160	16/02/2025	7455-0
3720	HCQ6756	R100175161	16/02/2025	7455-0
3721	PWM4116	R100175162	16/02/2025	7455-0
3722	SYS7G61	R100175163	16/02/2025	7455-0
3723	RUI7A33	R100175165	16/02/2025	7463-0
3724	GVT9991	R100175168	16/02/2025	7455-0
3725	HOK9B79	R100175175	16/02/2025	7463-0
3726	HDR7630	R100175178	16/02/2025	7463-0
3727	HAE8I84	R100175181	16/02/2025	7455-0
3728	QOZ6J15	R100175184	16/02/2025	7463-0
3729	OMB0802	R100175186	16/02/2025	7455-0
3730	TCM6D67	R100175223	16/02/2025	7463-0
3731	KON5D39	R100175224	16/02/2025	7455-0
3732	GHC3A83	R100175229	16/02/2025	7455-0
3733	QUS7C05	R100175231	16/02/2025	7455-0
3734	PYV0579	R100175234	16/02/2025	7455-0
3735	OQA7268	R100175235	16/02/2025	7455-0
3736	HAE8I84	R100175237	16/02/2025	7455-0
3737	LTX4270	R100175239	16/02/2025	7455-0
3738	GZT0G00	R100175242	16/02/2025	7455-0
3739	RTA8D84	R100175244	16/02/2025	7455-0
3740	DON4259	R100175246	16/02/2025	7455-0
3741	JPG1856	R100175247	16/02/2025	7455-0
3742	PKK5017	R100175249	16/02/2025	7455-0
3743	QQN3B74	R100175251	16/02/2025	7455-0
3744	RMW4A20	R100175256	16/02/2025	7463-0
3745	QMY5H89	R100175258	16/02/2025	7455-0
3746	HNL0404	R100175260	16/02/2025	7463-0
3747	SYE4A27	R100175261	16/02/2025	7455-0
3748	HHB4181	R100175294	16/02/2025	7455-0
3749	GQA0I50	R100175295	16/02/2025	7455-0
3750	SIQ6C81	R100175296	16/02/2025	7455-0

3751	OQA7268	R100175297	16/02/2025	7463-0
3752	OQC8J17	R100175298	16/02/2025	7455-0
3753	RUC5D24	R100175299	16/02/2025	7455-0
3754	GZI1905	R100175301	16/02/2025	7463-0
3755	RVH8G68	R100175305	16/02/2025	7471-0
3756	SHK6G81	R100175317	16/02/2025	7463-0
3757	PYM9B71	R100175319	16/02/2025	7455-0
3758	HKC5173	R100175322	16/02/2025	7463-0
3759	HLB4568	R100175327	16/02/2025	7455-0
3760	PVX2J09	R100175331	16/02/2025	7471-0
3761	OPD7I97	R100175332	16/02/2025	7463-0
3762	RNJ7I77	R100175333	16/02/2025	7463-0
3763	PWT2155	R100175334	16/02/2025	7455-0
3764	GJG0E29	R100175335	16/02/2025	7455-0
3765	QWY3958	R100175336	16/02/2025	7455-0
3766	RTA8C29	R100175337	16/02/2025	7455-0
3767	QUQ1C43	R100175338	16/02/2025	7455-0
3768	SYS6A15	R100175339	16/02/2025	7455-0
3769	PWO9824	R100175340	16/02/2025	7455-0
3770	QRI9D06	R100175341	16/02/2025	7455-0
3771	PVJ4827	R100175342	16/02/2025	7455-0
3772	HLE8776	R100175343	16/02/2025	7455-0
3773	HDD6415	R100175344	16/02/2025	7471-0
3774	SYS1F37	R100175345	16/02/2025	7455-0
3775	TCK3F08	R100175346	16/02/2025	7463-0
3776	PUA4795	R100175347	16/02/2025	7455-0
3777	PZE4806	R100175348	16/02/2025	7455-0
3778	TCF4I60	R100175349	16/02/2025	7455-0
3779	LSV2382	R100175350	16/02/2025	7455-0
3780	HNU4B31	R100175351	16/02/2025	7463-0
3781	HEN8B79	R100175408	16/02/2025	7463-0
3782	NLA2193	R100175410	16/02/2025	7455-0
3783	QUA7B09	R100175411	16/02/2025	7455-0
3784	JLW1424	R100175412	16/02/2025	7455-0
3785	SYD9I49	R100175413	16/02/2025	7455-0
3786	HJR2D46	R100175414	16/02/2025	7455-0
3787	PVG7552	R100175415	16/02/2025	7463-0
3788	KNY0D94	R100175416	16/02/2025	7455-0
3789	QNI7280	R100175418	16/02/2025	7455-0
3790	KJF7D83	R100175419	16/02/2025	7455-0
3791	HGE6205	R100175421	16/02/2025	7455-0
3792	PXJ3410	R100175422	16/02/2025	7455-0
3793	RFI1G54	R100175423	16/02/2025	7455-0
3794	QMY5H89	R100175426	16/02/2025	7463-0
3795	QNO5A67	R100175427	16/02/2025	7463-0
3796	PUY4319	R100175428	16/02/2025	7455-0
3797	LVT7G63	R100175429	16/02/2025	7455-0
3798	QNO5A67	R100175430	16/02/2025	7455-0
3799	HIC0986	R100175431	16/02/2025	7463-0
3800	HFY7C39	R100175432	16/02/2025	7455-0
3801	RFB3I74	R100175433	16/02/2025	7455-0
3802	PVZ5H04	R100175435	16/02/2025	7455-0
3803	HEW3D40	R100175436	16/02/2025	7455-0
3804	RTU7I17	R100175437	16/02/2025	7455-0
3805	RUZ8I01	R100175438	16/02/2025	7455-0
3806	PZR5417	R100175439	16/02/2025	7455-0
3807	RFI7C13	R100175440	16/02/2025	7455-0
3808	HKJ6H12	R100175441	16/02/2025	7455-0
3809	QPK0778	R100175442	16/02/2025	7455-0
3810	DZZ7G99	R100175443	16/02/2025	7455-0
3811	HEQ3D99	R100175444	16/02/2025	7455-0

3812	PVO2A48	R100175447	16/02/2025	7455-0
3813	HGT2H25	R100175449	16/02/2025	7463-0
3814	HNU4B31	R100175451	16/02/2025	7455-0
3815	HKL3H00	R100175452	16/02/2025	7455-0
3816	TCJ7F38	R100175454	16/02/2025	7463-0
3817	SJP5J68	R100175455	16/02/2025	7455-0
3818	PWI8594	R100175457	16/02/2025	7455-0
3819	RFJ8I07	R100175459	16/02/2025	7455-0
3820	TCJ0J46	R100175461	16/02/2025	7463-0
3821	EYE2I64	R100175463	16/02/2025	7455-0
3822	HKW9J80	R100175505	17/02/2025	6050-3
3823	SIA0B38	R100175506	17/02/2025	6050-3
3824	GNM8D23	R100175507	17/02/2025	6050-3
3825	HBB7H69	AG08833426	17/02/2025	5738-0
3826	HAB4E82	AG08833831	17/02/2025	5185-1
3827	HGV1I79	AG08833833	17/02/2025	5185-1
3828	GUI4174	AG08833835	17/02/2025	5185-1
3829	HJW1B15	AG08833836	17/02/2025	5185-1
3830	HFW5907	AG08833837	17/02/2025	5185-1
3831	QOO5G35	AG08833838	17/02/2025	5185-1
3832	PIA2F20	AG08839360	17/02/2025	7366-2
3833	PWH9705	AG08839362	17/02/2025	5185-1
3834	HDK7F30	AG08833840	17/02/2025	5185-1
3835	RFX1F42	AG08839363	17/02/2025	7633-1
3836	QPZ7A31	AG08839365	17/02/2025	7366-2
3837	OVR2C01	AG08839366	17/02/2025	5185-1
3838	DPF9C83	AG08839367	17/02/2025	7366-2
3839	QUH9H27	AG08839368	17/02/2025	7366-2
3840	HJE5126	AG08839369	17/02/2025	7633-1
3841	SYA7A42	AG08839115	17/02/2025	6858-0
3842	QQI7G20	AG08839371	17/02/2025	7366-2
3843	GGZ7H86	AG08839372	17/02/2025	7366-2
3844	HOF0029	AG08839374	17/02/2025	5185-1
3845	HJK2H29	AG08839375	17/02/2025	7366-2
3846	GTH9644	AG08833841	17/02/2025	5509-0
3847	GVX5A72	AG08833842	17/02/2025	5185-1
3848	HFS7B56	AG08835105	17/02/2025	5541-1
3849	PWF4737	AG08835106	17/02/2025	5550-0
3850	SYB9G10	AG08825667	17/02/2025	5541-1
3851	RVT2E47	AG08839293	17/02/2025	5843-4
3852	HDP1B52	AG08839294	17/02/2025	5843-4
3853	ELD6H33	AG08825669	17/02/2025	5550-0
3854	HDP1B52	AG08839295	17/02/2025	5843-3
3855	HDP1B52	AG08839297	17/02/2025	5258-3
3856	PZF7930	AG08840002	17/02/2025	6530-0
3857	QXZ7A23	AG08838550	17/02/2025	7366-2
3858	HIX3E83	AG08838553	17/02/2025	5509-0
3859	QNL7290	AG08835629	17/02/2025	5509-0
3860	QQS6C73	AG08835721	17/02/2025	5550-0
3861	OPV9E26	AG08834571	17/02/2025	7633-1
3862	QUU7J46	AG08834572	17/02/2025	7633-1
3863	RNP8A67	AG08834573	17/02/2025	7633-1
3864	GHR7H52	AG08834575	17/02/2025	7625-2
3865	OXH0E12	AG08839378	17/02/2025	5185-1
3866	OPZ1B39	AG08839381	17/02/2025	5550-0
3867	JHQ3B33	AG08839382	17/02/2025	5550-0
3868	SHM5J62	AG08839383	17/02/2025	7366-2
3869	HJU5860	AG08834376	17/02/2025	5185-1
3870	HJU5860	AG08834377	17/02/2025	6530-0
3871	HGP6F32	AG08834902	17/02/2025	7633-2
3872	ONX8H81	AG08833372	17/02/2025	7366-2

3873	TDC4A55	AG08838823	17/02/2025	5738-0
3874	DHU5337	R100175563	17/02/2025	7455-0
3875	HEO4I51	R100175564	17/02/2025	7455-0
3876	LUK7D36	R100175565	17/02/2025	7455-0
3877	QXH2G64	R100175566	17/02/2025	7455-0
3878	SHU8C11	R100175567	17/02/2025	7463-0
3879	EQM2C83	R100175568	17/02/2025	7455-0
3880	AWY3810	R100175569	17/02/2025	7455-0
3881	OWL0730	R100175570	17/02/2025	7455-0
3882	QMS2H36	R100175571	17/02/2025	7455-0
3883	QPG0H91	R100175572	17/02/2025	5673-2
3884	HOH3I18	R100175573	17/02/2025	7455-0
3885	HKK2944	R100175574	17/02/2025	7455-0
3886	JUY1J50	R100175638	17/02/2025	7463-0
3887	DYL1G08	R100175639	17/02/2025	7455-0
3888	HLT3I95	R100175640	17/02/2025	7455-0
3889	HIC6E45	R100175641	17/02/2025	7463-0
3890	RVF0J42	R100175642	17/02/2025	7455-0
3891	HHE4B85	R100175643	17/02/2025	7463-0
3892	ENI6A60	R100175659	17/02/2025	7455-0
3893	RGC5G81	R100175660	17/02/2025	7455-0
3894	SIB9A20	R100175661	17/02/2025	7455-0
3895	SIB9A20	R100175662	17/02/2025	7455-0
3896	FYK7B39	R100175663	17/02/2025	7455-0
3897	QUN0A64	R100175664	17/02/2025	7455-0
3898	HIH4A51	R100175665	17/02/2025	7455-0
3899	SSS8A19	R100175669	17/02/2025	7455-0
3900	QXB8C00	R100175670	17/02/2025	7455-0
3901	NYB0200	R100175671	17/02/2025	7455-0
3902	QUY6J02	R100175672	17/02/2025	7455-0
3903	TDM0G91	R100175673	17/02/2025	7455-0
3904	HGO5J60	R100175674	17/02/2025	7455-0
3905	HFV4F87	R100175680	17/02/2025	7455-0
3906	HMP4291	R100175681	17/02/2025	7455-0
3907	RVY1D58	R100175682	17/02/2025	7455-0
3908	AWZ4H09	R100175683	17/02/2025	7455-0
3909	QOZ7A40	R100175684	17/02/2025	7455-0
3910	HNH8H00	R100175685	17/02/2025	7455-0
3911	RFH5D64	R100175688	17/02/2025	7455-0
3912	TDP0A77	R100175689	17/02/2025	7463-0
3913	RFE4A61	R100175690	17/02/2025	7455-0
3914	HCC8823	R100175691	17/02/2025	7455-0
3915	PXX6A22	R100175692	17/02/2025	7471-0
3916	QAN1G13	R100175693	17/02/2025	7455-0
3917	QOG4467	R100175694	17/02/2025	7455-0
3918	NXY2295	R100175695	17/02/2025	7455-0
3919	OQH3643	R100175696	17/02/2025	7455-0
3920	HGI5614	R100175697	17/02/2025	7455-0
3921	HCC8823	R100175698	17/02/2025	7455-0
3922	RTM5F05	R100175699	17/02/2025	7455-0
3923	OOZ9I78	R100175716	17/02/2025	7455-0
3924	RND2J50	R100175717	17/02/2025	7455-0
3925	PYB4F76	R100175718	17/02/2025	7463-0
3926	PZR5085	R100175719	17/02/2025	7455-0
3927	PWP6H63	R100175720	17/02/2025	7455-0
3928	GSW5J15	R100175721	17/02/2025	7463-0
3929	PZD0I73	R100175722	17/02/2025	7463-0
3930	SHC4G50	R100175723	17/02/2025	7463-0
3931	HCH4783	R100175724	17/02/2025	7455-0
3932	QQB5483	R100175725	17/02/2025	7455-0
3933	RFI9B03	R100175726	17/02/2025	7455-0

3934	NYF7982	R100175727	17/02/2025	7455-0
3935	PYZ1523	R100175728	17/02/2025	7455-0
3936	LAV1773	R100175729	17/02/2025	7463-0
3937	RNS4H39	R100175730	17/02/2025	7455-0
3938	RVN0F94	R100175731	17/02/2025	7455-0
3939	SIO0J22	R100175732	17/02/2025	7455-0
3940	QWR2I20	R100175733	17/02/2025	7455-0
3941	FXZ4347	R100175734	17/02/2025	7455-0
3942	HKA2F86	R100175735	17/02/2025	7463-0
3943	HDW6H65	R100175736	17/02/2025	7455-0
3944	HCC8823	R100175737	17/02/2025	7455-0
3945	KXE1C08	R100175738	17/02/2025	7455-0
3946	HIF6E94	R100175739	17/02/2025	7455-0
3947	SGO3C97	R100175740	17/02/2025	7463-0
3948	STN8E82	R100175741	17/02/2025	7455-0
3949	HMQ8C66	R100175508	17/02/2025	7455-0
3950	QUA9D17	R100175509	17/02/2025	7455-0
3951	RTB7H15	R100175510	17/02/2025	7455-0
3952	FBD8E79	R100175511	17/02/2025	7455-0
3953	OWW9112	R100175512	17/02/2025	7455-0
3954	HHE4B85	R100175513	17/02/2025	7463-0
3955	DHU5337	R100175514	17/02/2025	7463-0
3956	HIY6331	R100175515	17/02/2025	7455-0
3957	HED0892	R100175516	17/02/2025	7455-0
3958	OPA8F17	R100175517	17/02/2025	7455-0
3959	HNR1898	R100175518	17/02/2025	7455-0
3960	PVD1I86	R100175519	17/02/2025	7455-0
3961	ETF6J17	R100175520	17/02/2025	7471-0
3962	GYD5J30	R100175521	17/02/2025	7455-0
3963	TCQ2F53	R100175522	17/02/2025	7455-0
3964	OWK1614	R100175523	17/02/2025	7455-0
3965	DKG6I05	R100175524	17/02/2025	7455-0
3966	DXX1984	R100175525	17/02/2025	6050-3
3967	LKW3D36	R100175526	17/02/2025	7455-0
3968	TCU4F96	R100175527	17/02/2025	7463-0
3969	QXG6C24	R100175528	17/02/2025	7455-0
3970	SIP3I76	R100175529	17/02/2025	7455-0
3971	RTR6I55	R100175531	17/02/2025	7455-0
3972	SHC2B40	R100175530	17/02/2025	7455-0
3973	TDP4I61	R100175532	17/02/2025	7471-0
3974	HCP8612	R100175533	17/02/2025	7471-0
3975	HML0C03	R100175534	17/02/2025	5673-2
3976	HMR7D20	R100175535	17/02/2025	5673-2
3977	PVB1G38	R100175536	17/02/2025	6050-3
3978	SIV4J08	R100175537	17/02/2025	5673-2
3979	QQA7C57	R100175538	17/02/2025	5673-2
3980	OQZ0558	R100175539	17/02/2025	5673-2
3981	RVG0H01	R100175540	17/02/2025	6050-3
3982	JUJ3E55	R100175541	17/02/2025	5673-2
3983	PWE5E32	R100175542	17/02/2025	5673-2
3984	AYQ5D02	R100175543	17/02/2025	5673-2
3985	PYW9B46	R100175544	17/02/2025	5673-2
3986	EIO3B66	R100175545	17/02/2025	5673-2
3987	QOM1C71	R100175546	17/02/2025	5673-2
3988	PVS6915	R100175547	17/02/2025	5673-2
3989	PYD5900	R100175548	17/02/2025	6050-3
3990	TCI8H97	R100175549	17/02/2025	5673-2
3991	OWH2268	R100175550	17/02/2025	5673-2
3992	NXX2208	R100175551	17/02/2025	5673-2
3993	PUG7C42	R100175552	17/02/2025	5673-2
3994	RVR9E10	R100175553	17/02/2025	5673-2

3995	PUI1A70	R100175554	17/02/2025	5673-2
3996	EGI3B83	R100175555	17/02/2025	5673-2
3997	PYP4E58	R100175556	17/02/2025	5673-2
3998	QPE1296	R100175557	17/02/2025	5673-2
3999	PXD1C31	R100175558	17/02/2025	5673-2
4000	OQU3I03	R100175559	17/02/2025	5673-2
4001	GZH1224	R100175560	17/02/2025	5673-2
4002	HJU8383	R100175561	17/02/2025	5673-2
4003	QNA6775	R100175562	17/02/2025	6050-3
4004	JIL9288	R100175802	17/02/2025	7455-0
4005	HLA0J12	R100175803	17/02/2025	7455-0
4006	HEI0180	AM04129534	17/02/2025	6530-0
4007	CLL8406	AM04129533	17/02/2025	6530-0
4008	SYC0C88	R100175804	18/02/2025	7455-0
4009	HKD4E45	R100175805	18/02/2025	7455-0
4010	SYT2E84	R100175806	18/02/2025	7455-0
4011	NSR9024	R100175807	18/02/2025	7455-0
4012	STR3I20	R100175644	18/02/2025	7455-0
4013	RTI7H81	R100175645	18/02/2025	5673-2
4014	QXW7F09	R100175646	18/02/2025	6050-3
4015	RMH5H11	R100175647	18/02/2025	7455-0
4016	TCJ4G47	R100175648	18/02/2025	7455-0
4017	TCJ4G47	R100175649	18/02/2025	7455-0
4018	PYD5H95	R100175650	18/02/2025	7455-0
4019	GDN2E97	R100175651	18/02/2025	7463-0
4020	KVM8E48	R100175652	18/02/2025	7455-0
4021	PXD9B43	R100175653	18/02/2025	7455-0
4022	SHL3I39	R100175654	18/02/2025	7455-0
4023	HHV4047	R100175655	18/02/2025	7455-0
4024	TCJ4G47	R100175656	18/02/2025	7463-0
4025	QNJ5H78	R100175657	18/02/2025	7455-0
4026	EUA4H93	R100175658	18/02/2025	7455-0
4027	QPM9J89	R100175666	18/02/2025	7455-0
4028	KQT8J80	R100175667	18/02/2025	7455-0
4029	GYV5733	R100175668	18/02/2025	7463-0
4030	HEH9H33	R100175675	18/02/2025	7471-0
4031	GYV5733	R100175676	18/02/2025	7455-0
4032	QMV3E97	R100175677	18/02/2025	7455-0
4033	BDT7J11	R100175678	18/02/2025	7455-0
4034	NYG2G44	R100175679	18/02/2025	7455-0
4035	GYV5733	R100175686	18/02/2025	7455-0
4036	PXK8F55	R100175687	18/02/2025	7455-0
4037	HFC9D23	R100175575	18/02/2025	6050-3
4038	FTD6D31	R100175576	18/02/2025	6050-3
4039	HJG2I21	AG08835723	18/02/2025	5550-0
4040	LVH4323	AG08835834	18/02/2025	5550-0
4041	QXS7A18	AG08835835	18/02/2025	5550-0
4042	HMC2661	AG08835836	18/02/2025	5550-0
4043	JAC3D06	AG08837541	18/02/2025	5541-4
4044	OOX0F48	AG08835841	18/02/2025	5185-1
4045	GSG5G00	AG08835842	18/02/2025	5185-1
4046	QUX5H54	AG08835845	18/02/2025	5185-1
4047	FLQ4C44	AG08835846	18/02/2025	5185-1
4048	AIV5642	AG08835849	18/02/2025	5185-1
4049	HMN1H46	AG08837542	18/02/2025	5541-4
4050	HHP4B39	AG08837543	18/02/2025	5541-4
4051	HET3444	AG08837544	18/02/2025	5460-0
4052	HHJ3C49	AG08837545	18/02/2025	5541-4
4053	GUU4F79	AG08835851	18/02/2025	5185-1
4054	GWV9808	AG08836287	18/02/2025	5185-1
4055	HHG7493	AG08836288	18/02/2025	7633-1

4056	PZJ5C67	AG08836289	18/02/2025	7633-1
4057	HLL1B37	AG08836290	18/02/2025	6122-0
4058	QNF7C04	AG08836291	18/02/2025	6122-0
4059	HKT2E62	AG08836292	18/02/2025	5550-0
4060	HCA1746	AG08836293	18/02/2025	5550-0
4061	MMY0J55	AG08836294	18/02/2025	7633-1
4062	KLX5345	AG08836295	18/02/2025	5185-1
4063	OLT4I73	AG08836296	18/02/2025	7633-1
4064	PZD3325	AG08836297	18/02/2025	7633-1
4065	QQQ7I48	AG08836298	18/02/2025	5185-1
4066	LPX7F44	AG08836300	18/02/2025	5185-1
4067	GXY3B89	AG08838820	18/02/2025	5738-0
4068	SYQ6E73	AG08838821	18/02/2025	7030-1
4069	HAI4B19	AG08837546	18/02/2025	5185-1
4070	HIR7J23	AG08837547	18/02/2025	5185-1
4071	GOJ6012	AG08837549	18/02/2025	5185-1
4072	PWX5A91	AG08837551	18/02/2025	5185-1
4073	QOC7A29	AG08837553	18/02/2025	5185-1
4074	KRU8G10	AG08837555	18/02/2025	5185-1
4075	QUJ3863	AG08835852	18/02/2025	5525-0
4076	HKE5E81	AG08839801	18/02/2025	7633-1
4077	AMC5I09	AG08839802	18/02/2025	5185-1
4078	RMI8A83	AG08839803	18/02/2025	5207-0
4079	OFR4I92	AG08839804	18/02/2025	5550-0
4080	QXH9E55	AG08839805	18/02/2025	5550-0
4081	HOG2627	AG08839806	18/02/2025	5550-0
4082	OQH9378	AG08839807	18/02/2025	5550-0
4083	PYX1G57	AG08839808	18/02/2025	5550-0
4084	HAB2994	AG08835632	18/02/2025	5193-0
4085	RME7G76	AG08835633	18/02/2025	5568-0
4086	PXB6G28	AG08835634	18/02/2025	6050-2
4087	PXY9814	AG08835635	18/02/2025	6122-0
4088	QGB7B00	AG08835856	18/02/2025	5568-0
4089	SGI8D70	AG08835857	18/02/2025	7625-2
4090	OQT3J25	AG08835858	18/02/2025	7625-2
4091	GPJ4073	AG08835860	18/02/2025	5185-1
4092	HHZ5G81	AG08835862	18/02/2025	5185-1
4093	KOA5989	AG08836752	18/02/2025	5185-1
4094	GPW6101	AG08836754	18/02/2025	5185-1
4095	HGR2115	AG08836755	18/02/2025	5185-1
4096	JQC7170	AG08836756	18/02/2025	5185-1
4097	GYI3E76	AG08836757	18/02/2025	5185-1
4098	GNP3E95	AG08829681	18/02/2025	5452-1
4099	HFX0F66	AG08829682	18/02/2025	5509-0
4100	GMH2H21	AG08829683	18/02/2025	5452-1
4101	GZM3415	AG08829684	18/02/2025	5452-1
4102	SYO0G79	AG08829685	18/02/2025	5550-0
4103	HLY3876	AG08829686	18/02/2025	5550-0
4104	HDW8763	AG08829687	18/02/2025	5550-0
4105	OLR4B24	AG08829688	18/02/2025	5550-0
4106	HMN9H12	AG08829689	18/02/2025	5452-1
4107	OQC6087	AG08829690	18/02/2025	5452-1
4108	ATK5746	AG08829691	18/02/2025	5509-0
4109	EDD6641	AG08829692	18/02/2025	5541-4
4110	HCS4394	AG08829693	18/02/2025	5452-1
4111	GSE8042	AG08829694	18/02/2025	5452-1
4112	PYW9G25	AG08829695	18/02/2025	5452-1
4113	OPK5H64	AG08829696	18/02/2025	5550-0
4114	OLR1221	AG08829697	18/02/2025	5550-0
4115	GYG4F02	AG08829698	18/02/2025	5550-0
4116	OLP4578	AG08829699	18/02/2025	5509-0

4117	PXJ0499	AG08829700	18/02/2025	5452-1
4118	PVV0830	AG08838554	18/02/2025	5541-4
4119	TCY3A37	AG08838555	18/02/2025	5550-0
4120	UAI0E24	AG08838556	18/02/2025	7030-1
4121	GTI7G26	AG08838557	18/02/2025	5568-0
4122	HGM7665	AG08840010	18/02/2025	6491-0
4123	QMY2B45	AG08840011	18/02/2025	7633-1
4124	QMY2B45	AG08840012	18/02/2025	5967-0
4125	QMY2B45	AG08840013	18/02/2025	7099-1
4126	PVD7C16	AG08840014	18/02/2025	5550-0
4127	FCH1D69	AG08840015	18/02/2025	5550-0
4128	HGG6176	AG08840016	18/02/2025	5550-0
4129	OHE2D84	AG08840018	18/02/2025	5843-3
4130	QNS6H55	AG08840031	18/02/2025	5509-0
4131	HIJ3753	AG08835888	18/02/2025	7633-2
4132	RMG8I37	AG08834903	18/02/2025	7633-1
4133	HHV3750	R100175577	18/02/2025	7455-0
4134	RFQ6H33	R100175578	18/02/2025	7455-0
4135	DBX9458	R100175579	18/02/2025	7455-0
4136	RMG0A73	R100175580	18/02/2025	7455-0
4137	HFL0786	R100175581	18/02/2025	7455-0
4138	SHZ8H81	R100175582	18/02/2025	6050-3
4139	GZO8563	R100175583	18/02/2025	7455-0
4140	HAJ2H14	R100175584	18/02/2025	7455-0
4141	RNL6E17	R100175585	18/02/2025	7455-0
4142	QXW9C14	R100175586	18/02/2025	7455-0
4143	HLH4159	R100175587	18/02/2025	7455-0
4144	EMN2G85	R100175588	18/02/2025	7455-0
4145	TCD9H38	R100175589	18/02/2025	7455-0
4146	QOT3B07	R100175590	18/02/2025	7455-0
4147	RVD6G36	R100175591	18/02/2025	6050-3
4148	SIA8G43	R100175592	18/02/2025	7455-0
4149	ORL9134	R100175593	18/02/2025	7455-0
4150	HKA5D80	R100175594	18/02/2025	7455-0
4151	MQF7672	R100175595	18/02/2025	7455-0
4152	SYT9B40	R100175596	18/02/2025	7463-0
4153	QND9210	R100175597	18/02/2025	7455-0
4154	QUR4H13	R100175598	18/02/2025	7463-0
4155	QOX3D27	R100175599	18/02/2025	7463-0
4156	TDP4I61	R100175600	18/02/2025	7455-0
4157	TDN0J21	R100175601	18/02/2025	7463-0
4158	GMS2F07	R100175602	18/02/2025	7455-0
4159	RVX1G75	R100175603	18/02/2025	7455-0
4160	TCJ4G47	R100175604	18/02/2025	7463-0
4161	PDX9B09	R100175605	18/02/2025	7471-0
4162	GKJ0E55	R100175606	18/02/2025	7455-0
4163	NTT5H27	R100175607	18/02/2025	7455-0
4164	PWI6918	R100175608	18/02/2025	7455-0
4165	HNF5H24	R100175609	18/02/2025	5673-2
4166	RNA8I90	R100175610	18/02/2025	5673-2
4167	HNM0797	R100175611	18/02/2025	5673-2
4168	RFS6H99	R100175612	18/02/2025	7471-0
4169	HDW7529	R100175613	18/02/2025	5673-2
4170	PXB8132	R100175614	18/02/2025	5673-2
4171	GKB1C65	R100175615	18/02/2025	5673-2
4172	TDI6I23	R100175616	18/02/2025	5673-2
4173	SIQ7B21	R100175617	18/02/2025	5673-2
4174	CMA2282	R100175618	18/02/2025	6050-3
4175	CMA2282	R100175619	18/02/2025	7455-0
4176	HAL4D16	R100175620	18/02/2025	5673-2
4177	QUU6F21	R100175621	18/02/2025	5673-2

4178	SIP3I75	R100175622	18/02/2025	6050-3
4179	LWM6263	R100175623	18/02/2025	7455-0
4180	QXD8F69	R100175624	18/02/2025	5673-2
4181	HEB9I07	R100175625	18/02/2025	5673-2
4182	HCE2939	R100175626	18/02/2025	5673-2
4183	KNH4F26	R100175627	18/02/2025	5673-2
4184	BBE2691	R100175628	18/02/2025	6050-3
4185	HOA1746	R100175629	18/02/2025	5673-2
4186	TDE5C68	R100175630	18/02/2025	5673-2
4187	DNI2J12	R100175631	18/02/2025	5673-2
4188	QNX0F27	R100175632	18/02/2025	5673-2
4189	TCR5H93	R100175633	18/02/2025	5673-2
4190	OPI7C35	R100175634	18/02/2025	5673-2
4191	HEW3E14	R100175635	18/02/2025	5673-2
4192	HNH8948	R100175636	18/02/2025	5673-2
4193	SIO6F71	R100175637	18/02/2025	5673-2
4194	SHK2D66	R100175700	18/02/2025	7463-0
4195	HOI6E84	R100175701	18/02/2025	7455-0
4196	RUI7A33	R100175702	18/02/2025	7463-0
4197	QXM1J29	R100175703	18/02/2025	7463-0
4198	QXM1J29	R100175704	18/02/2025	7455-0
4199	RUU8A42	R100175705	18/02/2025	7455-0
4200	OPG2G90	R100175706	18/02/2025	7455-0
4201	GZE3D67	R100175707	18/02/2025	7455-0
4202	SIU1D79	R100175708	18/02/2025	7455-0
4203	QOB4C08	R100175709	18/02/2025	7455-0
4204	BQY5B79	R100175710	18/02/2025	7455-0
4205	HIR5F53	R100175711	18/02/2025	7455-0
4206	PRH4J21	R100175712	18/02/2025	7463-0
4207	RVJ8D02	R100175713	18/02/2025	7455-0
4208	HGR3230	R100175714	18/02/2025	7455-0
4209	EDE7597	R100175715	18/02/2025	7463-0
4210	TDM6D75	R100175742	18/02/2025	7455-0
4211	QOR3B07	R100175743	18/02/2025	7455-0
4212	GZG9827	R100175744	18/02/2025	7455-0
4213	QOB4C08	R100175745	18/02/2025	7455-0
4214	LQH8H46	R100175746	18/02/2025	7455-0
4215	RUZ7F08	R100175747	18/02/2025	7455-0
4216	BVE2A55	R100175748	18/02/2025	7471-0
4217	BZS9I50	R100175749	18/02/2025	7463-0
4218	QUI6C18	R100175750	18/02/2025	7455-0
4219	PVT1443	R100175751	18/02/2025	7455-0
4220	ONN7270	R100175752	18/02/2025	7463-0
4221	TCU3I30	R100175753	18/02/2025	7455-0
4222	OLW6C90	R100175754	18/02/2025	7455-0
4223	RTI2H12	R100175755	18/02/2025	7455-0
4224	PXM4C85	R100175756	18/02/2025	7455-0
4225	PXE4B40	R100175757	18/02/2025	7463-0
4226	RUU0G63	R100175758	18/02/2025	7455-0
4227	SHK2D66	R100175759	18/02/2025	7455-0
4228	HCC6C08	R100175760	18/02/2025	7455-0
4229	OPS0E38	R100175761	18/02/2025	7455-0
4230	HOG6J66	R100175762	18/02/2025	7455-0
4231	HAR5229	R100175763	18/02/2025	7455-0
4232	OQF5598	R100175764	18/02/2025	7455-0
4233	OQV1280	R100175765	18/02/2025	7455-0
4234	CUB4F95	R100175766	18/02/2025	7463-0
4235	RWB3G04	R100175767	18/02/2025	7463-0
4236	RVD6D97	R100175768	18/02/2025	7455-0
4237	PWG5014	R100175769	18/02/2025	7455-0
4238	OQI9516	R100175770	18/02/2025	7455-0

4239	RML6G57	R100175771	18/02/2025	7463-0
4240	RUD9D79	R100175772	18/02/2025	7455-0
4241	OQD2901	R100175773	18/02/2025	7463-0
4242	HGU9493	R100175774	18/02/2025	7455-0
4243	RMN5G09	R100175775	18/02/2025	7455-0
4244	OQD2901	R100175776	18/02/2025	7455-0
4245	QCE6G83	R100175777	18/02/2025	7455-0
4246	SHK2D66	R100175778	18/02/2025	7463-0
4247	PWY5A57	R100175779	18/02/2025	7463-0
4248	GZH1228	R100175780	18/02/2025	7455-0
4249	HNP4217	R100175781	18/02/2025	7463-0
4250	RFR3E85	R100175782	18/02/2025	7455-0
4251	QQB0769	R100175783	18/02/2025	7455-0
4252	HGL3692	R100175784	18/02/2025	7455-0
4253	CUE7J09	R100175785	18/02/2025	7455-0
4254	PVR5E23	R100175786	18/02/2025	7455-0
4255	QQB0769	R100175787	18/02/2025	7455-0
4256	FQM5B24	R100175788	18/02/2025	7455-0
4257	RMZ8E30	R100175789	18/02/2025	7455-0
4258	HMF6B39	R100175790	18/02/2025	7455-0
4259	SIK1H87	R100175791	18/02/2025	7455-0
4260	RYL0G31	R100175792	18/02/2025	7463-0
4261	HLA5D68	R100175793	18/02/2025	7455-0
4262	PUN0C04	R100175794	18/02/2025	7463-0
4263	RNB3H40	R100175795	18/02/2025	7455-0
4264	QNW0I74	R100175796	18/02/2025	7463-0
4265	TCM5F55	R100175797	18/02/2025	7455-0
4266	SHX6B45	R100175798	18/02/2025	7455-0
4267	GOR7563	R100175799	18/02/2025	7455-0
4268	JSS9274	R100175800	18/02/2025	7463-0
4269	TDK5A60	R100175801	18/02/2025	7463-0
4270	HGS9H88	R100175903	19/02/2025	7455-0
4271	GXJ8542	R100175905	19/02/2025	7455-0
4272	RFB0F30	R100175906	19/02/2025	7455-0
4273	HDV2H73	R100175907	19/02/2025	7463-0
4274	EXU0A91	R100175909	19/02/2025	7455-0
4275	GVR8853	R100175910	19/02/2025	7455-0
4276	HBA9648	R100175912	19/02/2025	7455-0
4277	QEC8G18	R100175913	19/02/2025	7463-0
4278	OLW0D40	R100175914	19/02/2025	7455-0
4279	HCY4E07	R100175915	19/02/2025	7455-0
4280	PWR1D35	R100175916	19/02/2025	7455-0
4281	PYQ3188	R100175917	19/02/2025	7455-0
4282	SYL9I55	R100175918	19/02/2025	7455-0
4283	TCM4E95	R100175919	19/02/2025	7455-0
4284	PZJ4I97	R100175920	19/02/2025	7455-0
4285	GYA7H21	R100175921	19/02/2025	7455-0
4286	SHC9I05	R100175922	19/02/2025	7471-0
4287	SYF9I12	R100175923	19/02/2025	7463-0
4288	RTX6J55	R100175924	19/02/2025	7455-0
4289	PZE8805	R100175925	19/02/2025	7463-0
4290	GUR6482	R100175926	19/02/2025	7455-0
4291	GFE1A66	R100175927	19/02/2025	7455-0
4292	QWV3C91	R100175928	19/02/2025	7455-0
4293	HMB0E97	R100175929	19/02/2025	7455-0
4294	RTI7J12	R100175930	19/02/2025	7455-0
4295	GZP5I97	R100175931	19/02/2025	7455-0
4296	GDB5F30	R100175932	19/02/2025	7455-0
4297	OPK6A19	R100175933	19/02/2025	7455-0
4298	DVB3041	R100175934	19/02/2025	7455-0
4299	QUB7I82	R100175880	19/02/2025	7455-0

4300	NYD8D39	R100175882	19/02/2025	7455-0
4301	RMH8I70	R100175883	19/02/2025	7463-0
4302	NXY2295	R100175884	19/02/2025	7455-0
4303	HEP7H79	R100175885	19/02/2025	7455-0
4304	QUG7B48	R100175886	19/02/2025	7455-0
4305	TCD7E60	R100175887	19/02/2025	7463-0
4306	PWJ1132	R100175890	19/02/2025	7455-0
4307	HML8F61	R100175894	19/02/2025	7455-0
4308	RNG4I37	R100175896	19/02/2025	7463-0
4309	GYF0324	R100175897	19/02/2025	7455-0
4310	HNF6D91	R100175900	19/02/2025	7455-0
4311	RFX1F42	R100175904	19/02/2025	7455-0
4312	BCY7G72	R100175908	19/02/2025	7463-0
4313	QND9G34	R100175911	19/02/2025	7463-0
4314	RBW1H31	R100175935	19/02/2025	7455-0
4315	RNH7I48	R100175936	19/02/2025	7455-0
4316	PZJ4I97	R100175937	19/02/2025	7463-0
4317	AFR8J23	R100175938	19/02/2025	7455-0
4318	HBA6I38	R100175939	19/02/2025	7455-0
4319	HKQ6G43	R100175844	19/02/2025	5673-2
4320	PWT8I75	R100175866	19/02/2025	7455-0
4321	RTV5I85	R100175867	19/02/2025	7455-0
4322	SHL3H26	R100175868	19/02/2025	5673-2
4323	QWV8744	R100175869	19/02/2025	7455-0
4324	PZV5399	R100175870	19/02/2025	7455-0
4325	DHU5337	R100175871	19/02/2025	7455-0
4326	RNI7F75	R100175872	19/02/2025	7455-0
4327	SIP8C68	R100175873	19/02/2025	7463-0
4328	QNY3D04	R100175828	19/02/2025	6050-3
4329	PZD3C83	R100175874	19/02/2025	5673-2
4330	OFZ4F93	R100175875	19/02/2025	7455-0
4331	PWZ5042	R100175876	19/02/2025	5673-2
4332	LCB9C40	R100175877	19/02/2025	7455-0
4333	HFZ3I55	R100175878	19/02/2025	7455-0
4334	RUO0F15	R100175879	19/02/2025	7455-0
4335	HIV5F82	R100175881	19/02/2025	7455-0
4336	GYV5733	R100175888	19/02/2025	7463-0
4337	TCU5H61	R100175889	19/02/2025	7455-0
4338	RUA2H83	R100175891	19/02/2025	7455-0
4339	HZV4211	R100175892	19/02/2025	7455-0
4340	RUX1I71	R100175893	19/02/2025	7455-0
4341	GYS1244	R100175895	19/02/2025	7455-0
4342	OWJ1I71	R100175898	19/02/2025	7455-0
4343	HLZ3245	R100175899	19/02/2025	7455-0
4344	IAC8644	R100175901	19/02/2025	7455-0
4345	PZD1432	R100175902	19/02/2025	7455-0
4346	SYK4H80	R100175940	19/02/2025	7455-0
4347	HLB0A90	R100175829	19/02/2025	6050-3
4348	RFQ9C35	R100175808	19/02/2025	6050-3
4349	KRH6481	R100175830	19/02/2025	6050-3
4350	HEE0A46	R100175831	19/02/2025	6050-3
4351	HJP0913	AG08826381	19/02/2025	7366-2
4352	AQO2170	AG08826382	19/02/2025	7366-2
4353	OQC2B20	AG08826384	19/02/2025	5185-1
4354	GTL8920	AG08826386	19/02/2025	6068-1
4355	QDG2J69	AG08826385	19/02/2025	6068-1
4356	PVJ9930	AG08826380	19/02/2025	6491-0
4357	TCX3B63	AG08826383	19/02/2025	6068-1
4358	PXP3835	AG08839128	19/02/2025	5185-1
4359	PUI9E93	AG08839127	19/02/2025	5185-1
4360	RFV5D46	AG08833439	19/02/2025	7684-1

4361	PZS7H03	R100175846	19/02/2025	7455-0
4362	SHC0I44	R100175847	19/02/2025	7463-0
4363	RVG5D10	R100175848	19/02/2025	7463-0
4364	SYB1A66	R100175849	19/02/2025	7455-0
4365	TCP6J61	R100175850	19/02/2025	7455-0
4366	GXM4167	R100175809	19/02/2025	6050-3
4367	OWM7D41	R100175851	19/02/2025	7455-0
4368	KYD6G41	R100175852	19/02/2025	7471-0
4369	SHC1I61	R100175853	19/02/2025	7455-0
4370	HLV3777	R100175854	19/02/2025	7455-0
4371	DEP0794	R100175855	19/02/2025	7455-0
4372	HIN4J31	R100175810	19/02/2025	6050-3
4373	DUB8360	R100175856	19/02/2025	7455-0
4374	LQB3638	R100175857	19/02/2025	7455-0
4375	RNN9D64	R100175858	19/02/2025	7455-0
4376	HAO0867	R100175859	19/02/2025	7455-0
4377	TCJ4G47	R100175860	19/02/2025	7463-0
4378	RIN4I68	R100175861	19/02/2025	7455-0
4379	PYJ0H47	R100175811	19/02/2025	5673-2
4380	GTI1841	R100175812	19/02/2025	5673-2
4381	HKQ4H67	R100175813	19/02/2025	5673-2
4382	PWK1891	R100175814	19/02/2025	5673-2
4383	FBW2580	R100175815	19/02/2025	5673-2
4384	TDO5D72	R100175816	19/02/2025	5673-2
4385	SYT2E84	R100175817	19/02/2025	6050-3
4386	QOV4200	R100175818	19/02/2025	5673-2
4387	TCF7C08	R100175819	19/02/2025	5673-2
4388	HEF9B11	R100175820	19/02/2025	6050-3
4389	HGU6407	R100175862	19/02/2025	7455-0
4390	RNV3F41	R100175821	19/02/2025	5673-2
4391	RTO7B83	R100175822	19/02/2025	5673-2
4392	GYO7H87	R100175823	19/02/2025	6050-3
4393	KRD0J95	R100175824	19/02/2025	5673-2
4394	HFB6J91	R100175863	19/02/2025	7455-0
4395	HFK1F19	R100175825	19/02/2025	5673-2
4396	SWX5J05	R100175826	19/02/2025	5673-2
4397	QMY1B52	R100175864	19/02/2025	7455-0
4398	NYI3797	R100175832	19/02/2025	5673-2
4399	OOX7J38	R100175833	19/02/2025	5673-2
4400	SHL6D18	R100175834	19/02/2025	5673-2
4401	TDE4B10	R100175835	19/02/2025	5673-2
4402	HLJ5D43	R100175836	19/02/2025	5673-2
4403	RFN8H44	R100175837	19/02/2025	5673-2
4404	KIL9955	R100175838	19/02/2025	5673-2
4405	HFY3A17	R100175845	19/02/2025	5673-2
4406	QNX0F27	R100175839	19/02/2025	5673-2
4407	RMU1I05	R100175840	19/02/2025	5673-2
4408	TDG2H37	R100175865	19/02/2025	7455-0
4409	GMU3530	R100175841	19/02/2025	5673-2
4410	GSC1C57	R100175842	19/02/2025	5673-2
4411	GGY9A93	R100175827	19/02/2025	6050-3
4412	RBK7A72	R100175843	19/02/2025	5673-2
4413	RFR9I11	AG08835107	19/02/2025	7366-2
4414	SYV0H74	AG08839121	19/02/2025	7684-2
4415	SHH8I00	AG08835636	19/02/2025	7366-2
4416	HNU2046	AG08835637	19/02/2025	7366-2
4417	HLG0676	AG08835638	19/02/2025	7366-2
4418	QQY6G30	AG08835640	19/02/2025	7366-2
4419	HOK2D94	AG08839126	19/02/2025	5550-0
4420	HIO8246	AG08836758	19/02/2025	5576-0
4421	HKO1554	AG08836051	19/02/2025	5185-1

4422	PVC5A16	AG08836052	19/02/2025	5185-1
4423	HML5C45	AG08836053	19/02/2025	5185-1
4424	OQX3151	AG08836054	19/02/2025	5185-1
4425	QOX4G30	AG08836055	19/02/2025	7633-1
4426	JIF0979	AG08836056	19/02/2025	7633-1
4427	HNU6H71	AG08836057	19/02/2025	7633-1
4428	QUC5971	AG08836058	19/02/2025	7633-1
4429	HJJ9D09	AG08836059	19/02/2025	7633-1
4430	EWU9J56	AG08840007	19/02/2025	6530-0
4431	HJW0894	AG08840008	19/02/2025	5576-0
4432	HJW0894	AG08840009	19/02/2025	5452-2
4433	NYC1A98	AG08834378	19/02/2025	5568-0
4434	HKL7F15	AG08840021	19/02/2025	7625-2
4435	GYE3D92	AG08840022	19/02/2025	7625-2
4436	HCN6C04	AG08840023	19/02/2025	7625-2
4437	OZN6F25	AG08838825	19/02/2025	7633-1
4438	OWI6G04	AG08838826	19/02/2025	7633-1
4439	OHN7D78	AG08838827	19/02/2025	7633-2
4440	PZA2I34	AG08838828	19/02/2025	7633-2
4441	RVW8D87	AG08838830	19/02/2025	5185-1
4442	HNZ9J69	AG08838831	19/02/2025	5185-1
4443	PVJ3F05	AG08838836	19/02/2025	6017-5
4444	HBJ2127	AG08838837	19/02/2025	6122-0
4445	PVT6B45	AG08835641	19/02/2025	5541-4
4446	KTK9215	AG08835642	19/02/2025	5541-4
4447	RVE0E86	AG08835643	19/02/2025	5541-4
4448	QUK6B04	AG08838558	19/02/2025	7366-2
4449	SHO7H08	AG08838559	19/02/2025	5541-1
4450	GWR2278	AG08838560	19/02/2025	5541-1
4451	RMH6E92	AG08835724	19/02/2025	7366-2
4452	RMG5G55	AG08834577	19/02/2025	7633-1
4453	AIT1D32	AG08834578	19/02/2025	7633-1
4454	HID5716	AG08836062	19/02/2025	5185-1
4455	HNO1D29	AG08832824	19/02/2025	7633-2
4456	HFW3464	AG08832825	19/02/2025	5185-1
4457	GRN6924	AG08832826	19/02/2025	5185-1
4458	GPZ9F90	AG08832827	19/02/2025	5185-1
4459	HHI4603	AG08835108	19/02/2025	7366-2
4460	OQK8I40	AG08840024	19/02/2025	6530-0
4461	PZU4204	AG08840027	19/02/2025	5843-3
4462	HNQ6074	AG08840028	19/02/2025	5843-3
4463	HNQ6074	AG08840029	19/02/2025	5843-4
4464	SHY4F65	AG08833373	19/02/2025	7633-2
4465	GSW0792	AG08833374	19/02/2025	5207-0
4466	GLB4A98	AG08839389	20/02/2025	5452-1
4467	GUG0C57	AG08836064	20/02/2025	5185-1
4468	PWX5A91	AG08836067	20/02/2025	5185-1
4469	RFL4J71	AG08836071	20/02/2025	5185-1
4470	HCS4196	AG08836072	20/02/2025	5185-2
4471	HJQ2300	AG08836074	20/02/2025	5185-2
4472	HES4854	AG08836075	20/02/2025	5185-2
4473	HKT5G45	AG08836076	20/02/2025	5185-2
4474	EOO5F97	AG08836077	20/02/2025	7633-2
4475	QQA8J25	AG08836078	20/02/2025	7633-2
4476	HJI7A72	AG08836079	20/02/2025	7633-2
4477	HIF6873	AG08835864	20/02/2025	5819-6
4478	DPA0D86	AG08835866	20/02/2025	5550-0
4479	GSM7G03	AG08835867	20/02/2025	5185-1
4480	RTL6D43	AG08838838	20/02/2025	7633-2
4481	PWP9855	AG08838840	20/02/2025	7625-2
4482	HIK7257	AG08839390	20/02/2025	5185-1

4483	GZK2778	AG08836092	20/02/2025	5185-1
4484	GUE1871	AG08836093	20/02/2025	5185-1
4485	GMF5J27	AG08836094	20/02/2025	5185-1
4486	HDR7212	AG08836095	20/02/2025	5185-1
4487	NRY0A88	AG08836096	20/02/2025	5185-1
4488	PYE2J69	AG08836097	20/02/2025	5185-1
4489	HNI3G01	AG08839393	20/02/2025	7366-2
4490	FFV4G29	AG08839394	20/02/2025	5843-3
4491	SYW4C36	AG08839395	20/02/2025	5843-3
4492	OPN5A72	AG08839396	20/02/2025	5452-1
4493	GNP7494	AG08839397	20/02/2025	5452-1
4494	QMW0A47	AG08839398	20/02/2025	5550-0
4495	DMJ7917	AG08835869	20/02/2025	5185-1
4496	QUM1G52	AG08835871	20/02/2025	5185-1
4497	DVB3547	AG08835872	20/02/2025	5185-1
4498	PUV0152	AG08835873	20/02/2025	5185-1
4499	BOU6700	AG08835874	20/02/2025	5185-1
4500	SGD9D80	AG08835876	20/02/2025	5185-1
4501	HAX9B27	AG08835877	20/02/2025	5185-1
4502	HIM4230	AG08835883	20/02/2025	5452-1
4503	BCC4C36	AG08835884	20/02/2025	5541-4
4504	PWT5G48	AG08835885	20/02/2025	5460-0
4505	HLJ6870	AG08835886	20/02/2025	5541-4
4506	KWX5026	AG08835644	20/02/2025	5738-0
4507	HJE9772	AG08835645	20/02/2025	5185-1
4508	HHT8047	AG08835646	20/02/2025	7366-2
4509	GZK7817	R100176082	20/02/2025	6050-3
4510	GYV0767	R100176083	20/02/2025	6050-3
4511	SYX0H79	R100176084	20/02/2025	6050-3
4512	PVK7303	R100176085	20/02/2025	6050-3
4513	GTV5827	R100176086	20/02/2025	6050-3
4514	LMK7F95	R100175983	20/02/2025	5673-2
4515	SHW5H62	R100175984	20/02/2025	6050-3
4516	QMS8F65	R100175985	20/02/2025	5673-2
4517	TDQ8H18	R100175986	20/02/2025	5673-2
4518	HGJ1623	R100175987	20/02/2025	5673-2
4519	HEO4A47	R100175988	20/02/2025	5673-2
4520	HBY6944	R100175989	20/02/2025	5673-2
4521	PVQ0434	R100175990	20/02/2025	5673-2
4522	RNL0D61	R100175991	20/02/2025	5673-2
4523	PZU6I02	R100175992	20/02/2025	5673-2
4524	RNU3A82	R100175993	20/02/2025	5673-2
4525	HNF1F19	R100175994	20/02/2025	5673-2
4526	HNE0D19	R100175995	20/02/2025	5673-2
4527	HJV5G69	R100175996	20/02/2025	5673-2
4528	RMN3H33	R100175997	20/02/2025	5673-2
4529	RUA0A29	R100175998	20/02/2025	5673-2
4530	PJI8C82	R100175999	20/02/2025	5673-2
4531	HEH8A53	R100176000	20/02/2025	5673-2
4532	QXE0F74	R100176001	20/02/2025	5673-2
4533	QPF3I48	R100176002	20/02/2025	5673-2
4534	QOK1338	R100176003	20/02/2025	5673-2
4535	HJQ7032	R100176004	20/02/2025	5673-2
4536	RKV6J51	R100176005	20/02/2025	7463-0
4537	OPI7C35	R100176006	20/02/2025	5673-2
4538	OQA5I21	R100176007	20/02/2025	5673-2
4539	HGX6D78	R100176008	20/02/2025	5673-2
4540	HNU0C70	R100176009	20/02/2025	5673-2
4541	RNV7C45	R100176010	20/02/2025	5673-2
4542	SYG9E86	R100176011	20/02/2025	5673-2
4543	PVA6E61	R100176012	20/02/2025	7455-0

4544	BWV7J94	R100176013	20/02/2025	7463-0
4545	PJU2H57	R100176014	20/02/2025	5673-2
4546	TCK9C89	R100176015	20/02/2025	7455-0
4547	SIP3I76	R100176016	20/02/2025	7463-0
4548	QOG3381	R100176017	20/02/2025	7455-0
4549	SHR5I90	R100176018	20/02/2025	7455-0
4550	OXH8C45	R100176019	20/02/2025	7455-0
4551	HKL1A05	R100176020	20/02/2025	7455-0
4552	HFW0B63	R100176021	20/02/2025	7455-0
4553	JAI4C36	R100176022	20/02/2025	7455-0
4554	LTN5A72	R100176023	20/02/2025	5673-2
4555	QQG6809	R100176024	20/02/2025	7455-0
4556	GRN0I91	R100176025	20/02/2025	7455-0
4557	PXH2349	R100176026	20/02/2025	7455-0
4558	NON2I11	R100176027	20/02/2025	7455-0
4559	RVH2J27	R100176028	20/02/2025	7455-0
4560	HBZ6G92	R100176029	20/02/2025	7455-0
4561	HMO4042	R100176030	20/02/2025	7455-0
4562	PAZ3262	R100176031	20/02/2025	7455-0
4563	GXJ9D26	R100176032	20/02/2025	7455-0
4564	HHB5I38	R100176033	20/02/2025	7455-0
4565	GTJ2E81	R100176034	20/02/2025	7455-0
4566	GUH2461	R100176035	20/02/2025	7455-0
4567	HBH0795	R100176036	20/02/2025	7455-0
4568	HBY5488	R100176037	20/02/2025	7455-0
4569	FHI7207	R100176038	20/02/2025	7455-0
4570	JOB0G05	R100176039	20/02/2025	7455-0
4571	HCV8G66	R100176040	20/02/2025	7455-0
4572	QQB0769	R100176041	20/02/2025	7455-0
4573	GYV5733	R100176042	20/02/2025	7455-0
4574	JQN9686	R100176043	20/02/2025	7455-0
4575	TCU0G95	R100176044	20/02/2025	7455-0
4576	SHI4G02	R100176045	20/02/2025	7455-0
4577	GZQ9308	R100176046	20/02/2025	7455-0
4578	FLD3F26	R100176047	20/02/2025	7455-0
4579	GTN5E61	R100176048	20/02/2025	7455-0
4580	HIH4A51	R100176049	20/02/2025	7455-0
4581	LUN1E53	R100176050	20/02/2025	7455-0
4582	PWI2G04	R100176051	20/02/2025	7455-0
4583	HLD2018	R100176052	20/02/2025	7455-0
4584	RTC4A43	R100176053	20/02/2025	7455-0
4585	HHG6G04	R100176054	20/02/2025	7455-0
4586	SYC7E19	R100176055	20/02/2025	7455-0
4587	PWY0E31	R100176056	20/02/2025	7463-0
4588	SHT0J49	R100176057	20/02/2025	7455-0
4589	GBB9I85	R100176058	20/02/2025	7463-0
4590	QPB0E25	R100176059	20/02/2025	7455-0
4591	TAU8J06	R100176060	20/02/2025	7455-0
4592	HIX1349	R100176061	20/02/2025	7463-0
4593	QXI7871	R100176062	20/02/2025	7455-0
4594	GZF3A80	R100176063	20/02/2025	7463-0
4595	SYN5B06	R100176064	20/02/2025	7455-0
4596	QQM1I65	R100176065	20/02/2025	7455-0
4597	OLN9I60	R100176066	20/02/2025	7471-0
4598	HKD3H68	R100176067	20/02/2025	7455-0
4599	RUZ6B01	R100176068	20/02/2025	7463-0
4600	QNW6G32	R100176069	20/02/2025	7455-0
4601	PYZ3775	R100176070	20/02/2025	7463-0
4602	QUB0522	R100176071	20/02/2025	7455-0
4603	HKD3H68	R100176072	20/02/2025	7455-0
4604	QOV8E37	R100176073	20/02/2025	7455-0

4605	QMR9304	R100176074	20/02/2025	7455-0
4606	ORA2E08	R100176075	20/02/2025	7463-0
4607	PCS9C36	R100176076	20/02/2025	7463-0
4608	QXY5I03	R100176077	20/02/2025	7455-0
4609	EDD0D82	R100176078	20/02/2025	7455-0
4610	PUB5J31	R100176079	20/02/2025	7463-0
4611	SJH0D49	R100176080	20/02/2025	7455-0
4612	KRT9I69	R100176081	20/02/2025	7455-0
4613	RUL5H97	R100176087	20/02/2025	7455-0
4614	GYV6H10	R100176088	20/02/2025	7455-0
4615	TDF0H10	R100176089	20/02/2025	7463-0
4616	RTA8D84	R100176090	20/02/2025	7455-0
4617	HBN0E13	R100176091	20/02/2025	7455-0
4618	RFG9J18	R100176092	20/02/2025	7455-0
4619	PYZ0836	R100176093	20/02/2025	7455-0
4620	HLL4D16	R100176094	20/02/2025	7455-0
4621	HIH0J63	R100176095	20/02/2025	7463-0
4622	MSA6F63	R100176096	20/02/2025	7455-0
4623	QXI9630	R100176097	20/02/2025	7463-0
4624	GYA7834	AG08839809	20/02/2025	5738-0
4625	SJU7F95	AG08839810	20/02/2025	7633-1
4626	HEA7695	AG08839811	20/02/2025	5185-1
4627	HAR5617	AG08839812	20/02/2025	7633-1
4628	PJU2H57	AG08839813	20/02/2025	7633-1
4629	OPN3562	AG08839814	20/02/2025	7633-1
4630	OXG1956	AG08839815	20/02/2025	7633-1
4631	HHP7587	AG08839816	20/02/2025	5185-1
4632	NVO6B25	AG08839817	20/02/2025	6068-1
4633	RTT4B18	AG08839818	20/02/2025	7633-1
4634	KRY3347	AG08839819	20/02/2025	7633-1
4635	HIX0471	AG08838841	20/02/2025	5738-0
4636	HFR9E17	AG08838843	20/02/2025	7633-2
4637	LMX6C06	AG08838845	20/02/2025	7633-1
4638	GTY7B48	AG08836901	20/02/2025	5452-1
4639	OLU1A20	AG08836760	20/02/2025	5185-2
4640	OLU1A20	AG08836761	20/02/2025	5207-0
4641	HKT9B68	AG08832829	20/02/2025	6530-0
4642	OMB6I69	AG08840046	20/02/2025	6530-0
4643	PYF3D92	AG08840052	20/02/2025	5550-0
4644	OQQ8345	AG08833299	20/02/2025	5207-0
4645	SHQ2F87	R100175941	20/02/2025	7455-0
4646	RMO2A31	R100175942	20/02/2025	7455-0
4647	HFW1J45	R100175943	20/02/2025	7463-0
4648	TIY4D39	R100175944	20/02/2025	7455-0
4649	SHW7A32	R100175945	20/02/2025	7455-0
4650	GQM0F37	R100175946	20/02/2025	7455-0
4651	PWP4000	R100175947	20/02/2025	7471-0
4652	HGU1811	R100175948	20/02/2025	7463-0
4653	BOS9665	R100175949	20/02/2025	7455-0
4654	DZB6943	R100175950	20/02/2025	7455-0
4655	MTQ3J51	R100175951	20/02/2025	7455-0
4656	OPU7J05	R100175952	20/02/2025	7455-0
4657	PZV7J40	R100175953	20/02/2025	6050-3
4658	EMN2G85	R100175954	20/02/2025	7463-0
4659	RMS4I90	R100175955	20/02/2025	7455-0
4660	AOQ0C01	R100175956	20/02/2025	7455-0
4661	HHN8355	R100175957	20/02/2025	7455-0
4662	OVK5J95	R100175958	20/02/2025	7471-0
4663	PGH0B38	R100175959	20/02/2025	7455-0
4664	HJQ6C21	R100175960	20/02/2025	6050-3
4665	QOY1H87	R100175961	20/02/2025	7455-0

4666	RNG8E84	R100175962	20/02/2025	7455-0
4667	HKF1781	R100175963	20/02/2025	6050-3
4668	RUW9E80	R100175964	20/02/2025	7455-0
4669	HFO9194	R100175965	20/02/2025	6050-3
4670	HFO9194	R100175966	20/02/2025	7455-0
4671	HKL1A05	R100175967	20/02/2025	7455-0
4672	RTB6C81	R100175968	20/02/2025	7455-0
4673	GWL8F73	R100175969	20/02/2025	7455-0
4674	HDL8J86	R100175970	20/02/2025	7455-0
4675	QPE7H38	R100175971	20/02/2025	7463-0
4676	FKG6I12	R100175972	20/02/2025	6050-3
4677	PXM2C71	R100175973	20/02/2025	6050-3
4678	SIL9H95	R100175974	20/02/2025	5673-2
4679	ERC5309	R100175975	20/02/2025	6050-3
4680	SIA1I98	R100175976	20/02/2025	7455-0
4681	HJE1617	R100175977	20/02/2025	5673-2
4682	OVK5J95	R100175978	20/02/2025	6050-3
4683	OPV6784	R100175979	20/02/2025	5673-2
4684	HCT0I58	R100175980	20/02/2025	5673-2
4685	PXF5J00	R100175981	20/02/2025	5673-2
4686	RJD1I13	R100175982	20/02/2025	5673-2
4687	HLB7J48	AG08839399	21/02/2025	7366-2
4688	HZU5B46	AG08839400	21/02/2025	7366-2
4689	TCR1D20	AG08838848	21/02/2025	5185-1
4690	PWJ7C33	AG08840202	21/02/2025	5452-1
4691	QUB8384	AG08840203	21/02/2025	5452-1
4692	FVI0G43	AG08840205	21/02/2025	5509-0
4693	RVN3C63	AG08840206	21/02/2025	7366-2
4694	HJI8125	AG08840207	21/02/2025	5185-1
4695	HDQ8F85	AG08840208	21/02/2025	7366-2
4696	IAE1279	AG08840209	21/02/2025	5185-1
4697	FFP3F75	AG08840210	21/02/2025	5550-0
4698	QNG7215	AG08835725	21/02/2025	7366-2
4699	PVI3I11	AG08835726	21/02/2025	5550-0
4700	HEF7993	AG08835727	21/02/2025	5550-0
4701	OPU2F77	AG08835728	21/02/2025	5550-0
4702	CII9B31	AG08835729	21/02/2025	5541-1
4703	HGG8573	AG08834906	21/02/2025	5738-0
4704	HML3525	AG08830544	21/02/2025	5185-2
4705	GZK5888	AG08830545	21/02/2025	5541-4
4706	PUE5719	AG08830546	21/02/2025	5550-0
4707	SJH8H77	AG08835109	21/02/2025	6122-0
4708	PVB4B20	AG08835110	21/02/2025	7366-2
4709	TCY2G52	AG08835111	21/02/2025	5738-0
4710	SIQ5H92	AG08835647	21/02/2025	7366-2
4711	HNL9H51	AG08835648	21/02/2025	7366-2
4712	SIQ5H92	AG08835650	21/02/2025	7366-2
4713	HEE5221	AG08833376	21/02/2025	5738-0
4714	HEE5221	AG08833377	21/02/2025	6564-0
4715	QNN1I00	AG08833380	21/02/2025	5738-0
4716	HFL9I61	AG08833381	21/02/2025	5738-0
4717	NXZ9I81	AG08833383	21/02/2025	5738-0
4718	QOA9B83	AG08833384	21/02/2025	7366-2
4719	QXQ3D82	AG08840211	21/02/2025	7366-2
4720	EWN1D30	AG08840212	21/02/2025	5550-0
4721	DNO6J16	AG08832830	21/02/2025	6530-0
4722	HGS8C98	AG08832832	21/02/2025	6530-0
4723	OLV8H64	AG08832833	21/02/2025	6530-0
4724	HGG6C74	AG08836801	21/02/2025	5738-0
4725	GZE3D56	AG08840039	21/02/2025	6530-0
4726	HOF1D12	AG08840042	21/02/2025	6530-0

4727	OMB6I69	AG08840047	21/02/2025	6530-0
4728	HLW7I70	AG08840049	21/02/2025	5843-4
4729	HLW7I70	AG08840050	21/02/2025	5843-3
4730	OPW4E61	AG08840056	21/02/2025	6530-0
4731	HBL8E41	AG08840061	21/02/2025	6530-0
4732	GUE3529	AG08840064	21/02/2025	6530-0
4733	HGU9A12	AG08840073	21/02/2025	6530-0
4734	SHG5A27	AG08840235	21/02/2025	5185-1
4735	GZP8511	AG08840236	21/02/2025	7366-2
4736	PXQ0C21	AG08840238	21/02/2025	5185-1
4737	GWA3007	AG08840239	21/02/2025	5185-1
4738	HJK0G49	AG08840240	21/02/2025	5185-1
4739	RMD6A86	AG08840076	21/02/2025	5509-0
4740	GYZ7H81	AG08840079	21/02/2025	6530-0
4741	HFQ5A95	AG08826388	21/02/2025	5738-0
4742	QCN6B39	AG08826390	21/02/2025	7293-0
4743	QCN6B39	AG08826391	21/02/2025	5185-2
4744	QUU8E24	R100176163	21/02/2025	7463-0
4745	GVV0J38	R100176175	21/02/2025	7455-0
4746	GCP5H41	R100176176	21/02/2025	7463-0
4747	HMY6128	R100176178	21/02/2025	7455-0
4748	RME4B38	R100176179	21/02/2025	7455-0
4749	RTF2B85	R100176181	21/02/2025	7455-0
4750	HJQ4928	R100176281	21/02/2025	7455-0
4751	HDY8269	R100176183	21/02/2025	7455-0
4752	PWM8B77	R100176184	21/02/2025	7455-0
4753	PXI0A45	R100176185	21/02/2025	7455-0
4754	HJQ1H68	R100176098	21/02/2025	6050-3
4755	HNZ4778	R100176186	21/02/2025	7455-0
4756	RUP0G66	R100176187	21/02/2025	7463-0
4757	PVE9G39	R100176188	21/02/2025	7455-0
4758	GTT5H98	R100176189	21/02/2025	7455-0
4759	RFK8D64	R100176190	21/02/2025	7455-0
4760	RMZ5F74	R100176191	21/02/2025	7463-0
4761	RMO3D36	R100176192	21/02/2025	7455-0
4762	QUQ6688	R100176193	21/02/2025	7455-0
4763	PZB2C48	R100176099	21/02/2025	6050-3
4764	SIP3I76	R100176194	21/02/2025	7455-0
4765	OWX1983	R100176195	21/02/2025	7455-0
4766	QQI8J32	R100176144	21/02/2025	7455-0
4767	HEC2D57	R100176100	21/02/2025	6050-3
4768	HEO4I51	R100176145	21/02/2025	7455-0
4769	HNX0H61	R100176146	21/02/2025	7455-0
4770	HHR3G93	R100176147	21/02/2025	7455-0
4771	SYQ2E61	R100176148	21/02/2025	7455-0
4772	TDG2B52	R100176101	21/02/2025	6050-3
4773	PUD5D48	R100176149	21/02/2025	7455-0
4774	HLQ1I77	R100176196	21/02/2025	7455-0
4775	RUV0E96	R100176150	21/02/2025	7455-0
4776	KZG2C63	R100176102	21/02/2025	5673-2
4777	QPF2J97	R100176103	21/02/2025	5673-2
4778	SYM1I69	R100176104	21/02/2025	5673-2
4779	PVM1598	R100176105	21/02/2025	6050-3
4780	KJE6E23	R100176106	21/02/2025	5673-2
4781	TDM5F26	R100176151	21/02/2025	7455-0
4782	HMF4666	R100176107	21/02/2025	5673-2
4783	SYL2F19	R100176108	21/02/2025	5673-2
4784	GZK1526	R100176109	21/02/2025	5673-2
4785	GUE3I97	R100176110	21/02/2025	5673-2
4786	RUB5B73	R100176111	21/02/2025	5673-2
4787	SIS8H58	R100176112	21/02/2025	5673-2

4788	PVF1B54	R100176113	21/02/2025	5673-2
4789	HJR7290	R100176114	21/02/2025	5673-2
4790	GZP9A94	R100176115	21/02/2025	6050-3
4791	PZW2A65	R100176116	21/02/2025	5673-2
4792	QWW7G26	R100176117	21/02/2025	5673-2
4793	IAP8J15	R100176118	21/02/2025	5673-2
4794	FDW8F24	R100176119	21/02/2025	5673-2
4795	GWA7G14	R100176120	21/02/2025	5673-2
4796	QXE1236	R100176121	21/02/2025	5673-2
4797	HKD4061	R100176122	21/02/2025	6050-3
4798	IXE5C73	R100176123	21/02/2025	5673-2
4799	QOH1340	R100176124	21/02/2025	5673-2
4800	OPW2659	R100176125	21/02/2025	5673-2
4801	PWP7A84	R100176126	21/02/2025	5673-2
4802	SYK0C31	R100176127	21/02/2025	5673-2
4803	HGK2H98	R100176128	21/02/2025	5673-2
4804	RFR6E21	R100176129	21/02/2025	5673-2
4805	OLZ2F70	R100176130	21/02/2025	5673-2
4806	ORC7C16	R100176131	21/02/2025	5673-2
4807	SHD6F40	R100176132	21/02/2025	5673-2
4808	HCA1746	R100176133	21/02/2025	5673-2
4809	OPA9I74	R100176134	21/02/2025	5673-2
4810	NCO9983	R100176152	21/02/2025	7455-0
4811	RNT5E04	R100176153	21/02/2025	7471-0
4812	MCO3E66	R100176154	21/02/2025	7455-0
4813	PUA6589	R100176135	21/02/2025	5673-2
4814	HJG1211	R100176136	21/02/2025	6050-3
4815	HBG2H74	R100176137	21/02/2025	5673-2
4816	TDM5F26	R100176155	21/02/2025	7455-0
4817	PWK9H76	R100176138	21/02/2025	5673-2
4818	RMX2A75	R100176156	21/02/2025	7455-0
4819	PYA3616	R100176139	21/02/2025	5673-2
4820	GYD0J04	R100176157	21/02/2025	7455-0
4821	SYH8C93	R100176158	21/02/2025	7455-0
4822	QQH4B96	R100176159	21/02/2025	7455-0
4823	HCW0045	R100176160	21/02/2025	7463-0
4824	ELF4562	R100176161	21/02/2025	7455-0
4825	JUY1J50	R100176162	21/02/2025	7471-0
4826	DHU5337	R100176164	21/02/2025	7455-0
4827	HMU7J80	R100176165	21/02/2025	7455-0
4828	RMP4J08	R100176166	21/02/2025	7455-0
4829	NGV4G50	R100176167	21/02/2025	7463-0
4830	HJG1211	R100176168	21/02/2025	7455-0
4831	OWV1C65	R100176169	21/02/2025	7455-0
4832	HML7134	R100176170	21/02/2025	7455-0
4833	NCO9983	R100176171	21/02/2025	7463-0
4834	TJB2C70	R100176172	21/02/2025	7455-0
4835	MCO3E66	R100176173	21/02/2025	7455-0
4836	QNU8E84	R100176174	21/02/2025	7455-0
4837	PVF5J06	R100176177	21/02/2025	7463-0
4838	SJA8G53	R100176180	21/02/2025	7455-0
4839	QUV0F82	R100176140	21/02/2025	5673-2
4840	HMZ4547	R100176182	21/02/2025	7455-0
4841	PFD0D09	R100176197	21/02/2025	7455-0
4842	EDL9G04	R100176198	21/02/2025	7463-0
4843	HIH3742	R100176199	21/02/2025	7471-0
4844	OQU8A73	R100176200	21/02/2025	7455-0
4845	RER1D99	R100176201	21/02/2025	7455-0
4846	PVK6A55	R100176202	21/02/2025	7455-0
4847	OQS4F55	R100176203	21/02/2025	7455-0
4848	PYH8694	R100176204	21/02/2025	7455-0

4849	HFW9860	R100176205	21/02/2025	7455-0
4850	PUD9C80	R100176206	21/02/2025	7455-0
4851	SHG6C71	R100176207	21/02/2025	7455-0
4852	RTS1F15	R100176268	21/02/2025	7455-0
4853	HKT2I93	R100176270	21/02/2025	7455-0
4854	PVK3A16	R100176141	21/02/2025	6050-3
4855	OPE5C12	R100176142	21/02/2025	6050-3
4856	GQO2096	R100176143	21/02/2025	6050-3
4857	SYE7H81	AG08834580	21/02/2025	7633-1
4858	SHC9A77	AG08834583	21/02/2025	7633-1
4859	PXL2I72	AG08834585	21/02/2025	7633-1
4860	OWR7D93	AG08834587	21/02/2025	7633-1
4861	QPU6721	AG08834582	21/02/2025	5568-0
4862	QWR4D68	AG08834584	21/02/2025	7633-1
4863	PUS2F93	AG08834581	21/02/2025	7633-1
4864	GVX2E50	AG08834586	21/02/2025	7633-1
4865	QUS2705	AG08834579	21/02/2025	7633-1
4866	MAL8963	AG08825670	21/02/2025	7633-2
4867	RJT2D69	AG08825672	21/02/2025	7633-2
4868	GFW7C26	AG08825673	21/02/2025	7633-2
4869	HAB5492	R100176208	21/02/2025	7455-0
4870	PZY0G50	R100176209	21/02/2025	7455-0
4871	RGB4D13	R100176210	21/02/2025	7463-0
4872	PZZ8G60	R100176211	21/02/2025	7455-0
4873	QUJ9C90	R100176212	21/02/2025	7455-0
4874	HKC3847	R100176213	21/02/2025	7455-0
4875	GZA4880	R100176214	21/02/2025	7463-0
4876	PQJ1A60	R100176215	21/02/2025	7463-0
4877	HFO4376	R100176216	21/02/2025	7455-0
4878	GZE3D67	R100176217	21/02/2025	7455-0
4879	SIF3J32	R100176218	21/02/2025	7455-0
4880	PYQ5A50	R100176219	21/02/2025	7455-0
4881	HFV9D93	R100176220	21/02/2025	7463-0
4882	HGU1244	R100176221	21/02/2025	7455-0
4883	QUK9D92	R100176222	21/02/2025	7455-0
4884	OPH0783	R100176223	21/02/2025	7455-0
4885	PVP3051	R100176224	21/02/2025	7463-0
4886	PZI7D45	R100176225	21/02/2025	7455-0
4887	TDG7E13	R100176226	21/02/2025	7455-0
4888	QXU5D71	R100176227	21/02/2025	7455-0
4889	OQY8I75	R100176228	21/02/2025	7463-0
4890	OQR4736	R100176229	21/02/2025	7455-0
4891	PWP1403	R100176230	21/02/2025	7455-0
4892	SIG8C65	R100176231	21/02/2025	7455-0
4893	PVK3276	R100176232	21/02/2025	7463-0
4894	IAH4273	R100176233	21/02/2025	7455-0
4895	RGD7A22	R100176234	21/02/2025	7455-0
4896	FZY1J20	R100176235	21/02/2025	7455-0
4897	HFG3460	R100176236	21/02/2025	7463-0
4898	SYH8H80	R100176237	21/02/2025	7455-0
4899	QXH3E62	R100176238	21/02/2025	7463-0
4900	SRP2E20	R100176239	21/02/2025	7455-0
4901	NGF9809	R100176240	21/02/2025	7455-0
4902	RZT7J84	R100176241	21/02/2025	7455-0
4903	TAV9J50	R100176242	21/02/2025	7455-0
4904	OPX9B75	R100176243	21/02/2025	7455-0
4905	SYJ7B17	R100176244	21/02/2025	7463-0
4906	GFS9H63	R100176245	21/02/2025	7455-0
4907	HKP9090	R100176246	21/02/2025	7455-0
4908	RFX0H31	R100176247	21/02/2025	7455-0
4909	OWT8906	R100176248	21/02/2025	7463-0

4910	NXO8703	R100176258	21/02/2025	7463-0
4911	PSU9B99	R100176259	21/02/2025	7463-0
4912	QNH6D34	R100176260	21/02/2025	7455-0
4913	NXO8703	R100176261	21/02/2025	7463-0
4914	RTE8H82	R100176262	21/02/2025	7455-0
4915	HEM3E52	R100176264	21/02/2025	7455-0
4916	HGU1244	R100176266	21/02/2025	7463-0
4917	QNV8270	R100176267	21/02/2025	7455-0
4918	RHD1G80	R100176269	21/02/2025	7455-0
4919	TDN4E90	R100176271	21/02/2025	7455-0
4920	SYL9G55	R100176272	21/02/2025	7463-0
4921	LMJ7B26	R100176273	21/02/2025	7463-0
4922	QPR0A27	R100176274	21/02/2025	7463-0
4923	TCC3B04	R100176275	21/02/2025	7455-0
4924	RVE7G14	R100176276	21/02/2025	7455-0
4925	HKK1497	R100176277	21/02/2025	7455-0
4926	GYS1244	R100176278	21/02/2025	7455-0
4927	OXG8097	R100176279	21/02/2025	7455-0
4928	RUT5C98	R100176280	21/02/2025	7455-0
4929	HJQ1H68	R100176249	21/02/2025	7463-0
4930	HOJ7B68	R100176250	21/02/2025	7455-0
4931	NXZ5031	R100176251	21/02/2025	7455-0
4932	SIE3H55	R100176252	21/02/2025	7463-0
4933	SHG6C71	R100176253	21/02/2025	7455-0
4934	ATT0G10	R100176254	21/02/2025	7455-0
4935	JSS9274	R100176255	21/02/2025	7463-0
4936	OPF2E83	R100176256	21/02/2025	7455-0
4937	RTH7C23	R100176257	21/02/2025	7455-0
4938	TDN3G25	R100176263	21/02/2025	7463-0
4939	OKT6E81	R100176265	21/02/2025	7463-0
4940	HMI7B36	R100176398	22/02/2025	7455-0
4941	HID8C13	R100176399	22/02/2025	7455-0
4942	JTD1549	R100176400	22/02/2025	7455-0
4943	HNO4414	R100176401	22/02/2025	7455-0
4944	SSV6G15	R100176402	22/02/2025	7455-0
4945	GXH0J44	R100176403	22/02/2025	7455-0
4946	GYQ5H99	R100176404	22/02/2025	7455-0
4947	TCR2C75	R100176405	22/02/2025	7455-0
4948	OQL5A69	R100176406	22/02/2025	7455-0
4949	HOI4D32	R100176407	22/02/2025	7455-0
4950	HFS2C01	R100176409	22/02/2025	7455-0
4951	GPZ1B97	R100176410	22/02/2025	7455-0
4952	HKC3847	R100176411	22/02/2025	7455-0
4953	GSV1709	R100176412	22/02/2025	7455-0
4954	HLQ9577	R100176413	22/02/2025	7455-0
4955	PWD3D41	R100176414	22/02/2025	7455-0
4956	RUY3B92	R100176611	22/02/2025	7463-0
4957	HOI1828	R100176415	22/02/2025	7455-0
4958	GLD1379	R100176416	22/02/2025	7455-0
4959	RFC5A14	R100176417	22/02/2025	7455-0
4960	RNO6H10	R100176418	22/02/2025	7455-0
4961	RNC1I98	R100176419	22/02/2025	7455-0
4962	PYK0G50	R100176420	22/02/2025	7455-0
4963	NYF6F63	R100176421	22/02/2025	7455-0
4964	TDF9H65	R100176422	22/02/2025	7455-0
4965	EJI0C91	R100176612	22/02/2025	7463-0
4966	MSA6A05	R100176614	22/02/2025	7463-0
4967	GMH9I88	R100176423	22/02/2025	7455-0
4968	GDP1B13	R100176424	22/02/2025	7455-0
4969	RUH5G22	R100176425	22/02/2025	7455-0
4970	QOU7F44	R100176615	22/02/2025	7463-0

4971	REM8G14	R100176616	22/02/2025	7463-0
4972	HNW8468	R100176426	22/02/2025	7471-0
4973	HAS5B57	R100176427	22/02/2025	7455-0
4974	PWL2713	R100176428	22/02/2025	7455-0
4975	GXD3B23	R100176429	22/02/2025	7455-0
4976	SIK8G63	R100176431	22/02/2025	7455-0
4977	QRB6C81	R100176433	22/02/2025	7455-0
4978	HJU3D99	R100176435	22/02/2025	7455-0
4979	AQV6356	R100176437	22/02/2025	7455-0
4980	CUZ3C40	R100176438	22/02/2025	7455-0
4981	HCI5864	R100176440	22/02/2025	7471-0
4982	QUH1B93	R100176663	22/02/2025	7463-0
4983	HNA5264	R100176441	22/02/2025	7455-0
4984	AYW3C95	R100176442	22/02/2025	7455-0
4985	OQU7770	R100176444	22/02/2025	7455-0
4986	HFR4196	R100176446	22/02/2025	7455-0
4987	PUN1697	R100176448	22/02/2025	7455-0
4988	LOR0757	R100176449	22/02/2025	7455-0
4989	RTY4B29	R100176450	22/02/2025	7455-0
4990	PTQ6F74	R100176451	22/02/2025	7455-0
4991	RVX1H76	R100176452	22/02/2025	7455-0
4992	SHZ8F80	R100176453	22/02/2025	7455-0
4993	BAW8J30	R100176454	22/02/2025	7455-0
4994	OPB6F83	R100176455	22/02/2025	7455-0
4995	GLE1B69	R100176456	22/02/2025	7455-0
4996	QPD3E73	R100176457	22/02/2025	7455-0
4997	TDB9D23	R100176458	22/02/2025	7455-0
4998	GUE0050	R100176459	22/02/2025	7455-0
4999	GZE3D67	R100176460	22/02/2025	7455-0
5000	RTC4F88	R100176461	22/02/2025	7455-0

5001	PWL2713	R100176664	22/02/2025	7463-0
5002	PWQ6D53	R100176462	22/02/2025	7455-0
5003	GBH8I89	R100176463	22/02/2025	7455-0
5004	PVG1E82	R100176464	22/02/2025	7455-0
5005	SHP6G40	R100176665	22/02/2025	7463-0
5006	RNC0A72	R100176465	22/02/2025	7455-0
5007	RFT6D08	R100176466	22/02/2025	7455-0
5008	HJZ3B24	R100176467	22/02/2025	7455-0
5009	GPR2F17	R100176468	22/02/2025	7455-0
5010	TDC1B28	R100176469	22/02/2025	7455-0
5011	SYX1D91	R100176470	22/02/2025	7455-0
5012	QQM2539	R100176471	22/02/2025	7455-0
5013	GAR4H51	R100176472	22/02/2025	7455-0
5014	HEM2095	R100176473	22/02/2025	7455-0
5015	RGD5H92	R100176474	22/02/2025	7455-0
5016	RTL9B94	R100176475	22/02/2025	7455-0
5017	SHD0J29	R100176666	22/02/2025	7463-0
5018	SHR6A59	R100176476	22/02/2025	7455-0
5019	SHL1A78	R100176477	22/02/2025	7455-0
5020	RFN4A85	R100176667	22/02/2025	7463-0
5021	SHI0A39	R100176478	22/02/2025	7455-0
5022	OMN1D13	R100176479	22/02/2025	7455-0
5023	QQI9935	R100176480	22/02/2025	7455-0
5024	HAS4E71	R100176481	22/02/2025	7455-0
5025	RFH0G27	R100176669	22/02/2025	7463-0
5026	PUH7645	R100176482	22/02/2025	7455-0
5027	LOR0757	R100176670	22/02/2025	7463-0
5028	HEN7I63	R100176483	22/02/2025	7471-0
5029	TCH2I17	R100176484	22/02/2025	7455-0
5030	HBI2I25	R100176485	22/02/2025	7455-0

5031	QPI7F60	R100176486	22/02/2025	7455-0
5032	PAT3H62	R100176671	22/02/2025	7463-0
5033	HBI2I25	R100176672	22/02/2025	7463-0
5034	HOC5J07	R100176487	22/02/2025	7471-0
5035	TDP2J61	R100176488	22/02/2025	7455-0
5036	HJZ8F19	R100176489	22/02/2025	7455-0
5037	SJA7G31	R100176835	22/02/2025	5673-2
5038	OQB4365	R100176334	22/02/2025	7455-0
5039	HDD9D12	R100176834	22/02/2025	5673-2
5040	HBG6F20	R100176833	22/02/2025	5673-2
5041	GXR4H36	R100176825	22/02/2025	5673-2
5042	QPT8C87	R100176826	22/02/2025	5673-2
5043	MUU1999	R100176827	22/02/2025	5673-2
5044	TCJ0J46	R100176498	22/02/2025	7463-0
5045	OPC5748	R100176861	22/02/2025	6050-3
5046	OWI5921	R100176828	22/02/2025	5673-2
5047	SVJ9F83	R100176829	22/02/2025	5673-2
5048	RTF0E82	R100176820	22/02/2025	5673-2
5049	PVL8E22	R100176821	22/02/2025	5673-2
5050	RMV5E07	R100176822	22/02/2025	5673-2
5051	KWF7H29	R100176862	22/02/2025	6050-3
5052	OOX6102	R100176823	22/02/2025	5673-2
5053	HJW2H66	R100176755	22/02/2025	5673-2
5054	QPT7E22	R100176756	22/02/2025	5673-2
5055	OQK4C71	R100176757	22/02/2025	5673-2
5056	GKT0693	R100176758	22/02/2025	5673-2
5057	RFZ4G93	R100176335	22/02/2025	7455-0
5058	HDN8F94	R100176503	22/02/2025	7463-0
5059	HOH6G72	R100176863	22/02/2025	6050-3
5060	RNO9C77	R100176759	22/02/2025	5673-2
5061	SII2E85	R100176760	22/02/2025	5673-2
5062	QWT7E92	R100176761	22/02/2025	5673-2
5063	QOD0353	R100176762	22/02/2025	5673-2
5064	ISP7G03	R100176763	22/02/2025	5673-2
5065	RND4I43	R100176764	22/02/2025	5673-2
5066	RGA8J43	R100176765	22/02/2025	5673-2
5067	QXC1E45	R100176766	22/02/2025	5673-2
5068	DBC8J64	R100176767	22/02/2025	5673-2
5069	OQR3E15	R100176768	22/02/2025	5673-2
5070	PVJ7J18	R100176769	22/02/2025	5673-2
5071	QQG2F52	R100176282	22/02/2025	5673-2
5072	QPR5B57	R100176770	22/02/2025	5673-2
5073	QWW7F76	R100176771	22/02/2025	5673-2
5074	OXK5673	R100176865	22/02/2025	6050-3
5075	RKV6J51	R100176502	22/02/2025	7463-0
5076	GYS3B71	R100176866	22/02/2025	6050-3
5077	QMS1761	R100176867	22/02/2025	6050-3
5078	SYN6F67	R100176772	22/02/2025	5673-2
5079	FEY1975	R100176773	22/02/2025	5673-2
5080	OLW2F72	R100176868	22/02/2025	6050-3
5081	PUR1D08	R100176336	22/02/2025	7455-0
5082	SHP8A10	R100176337	22/02/2025	7455-0
5083	RTE4E23	R100176338	22/02/2025	7455-0
5084	OWQ9959	R100176787	22/02/2025	5673-2
5085	HDY8085	R100176339	22/02/2025	7455-0
5086	HFW6650	R100176788	22/02/2025	5673-2
5087	FCE1E72	R100176570	22/02/2025	7463-0
5088	QWZ1A48	R100176340	22/02/2025	7455-0
5089	PVK0E85	R100176341	22/02/2025	7455-0
5090	FZB1G93	R100176798	22/02/2025	5673-2
5091	TDM5F26	R100176342	22/02/2025	7455-0

5092	HCJ7800	R100176343	22/02/2025	7455-0
5093	MTE2J44	R100176283	22/02/2025	7463-0
5094	HJQ0733	R100176873	22/02/2025	6050-3
5095	GZW1A34	R100176344	22/02/2025	7455-0
5096	SIN1D03	R100176345	22/02/2025	7455-0
5097	GOS4691	R100176799	22/02/2025	5673-2
5098	HIF6847	R100176874	22/02/2025	6050-3
5099	HEO4I51	R100176346	22/02/2025	7455-0
5100	PWH3132	R100176347	22/02/2025	7455-0
5101	SYQ9B40	R100176348	22/02/2025	7455-0
5102	KRA8D21	R100176349	22/02/2025	7455-0
5103	QQH4B96	R100176499	22/02/2025	7471-0
5104	MTE2J44	R100176350	22/02/2025	7455-0
5105	SJA1A60	R100176571	22/02/2025	7463-0
5106	HJK3725	R100176351	22/02/2025	7455-0
5107	PXS5I58	R100176352	22/02/2025	7455-0
5108	SIL4I15	R100176353	22/02/2025	7455-0
5109	HLG4F18	R100176573	22/02/2025	7463-0
5110	HOR1282	R100176354	22/02/2025	7455-0
5111	SHQ8C47	R100176355	22/02/2025	7455-0
5112	RNG3J04	R100176356	22/02/2025	7455-0
5113	HGN1D64	R100176586	22/02/2025	7463-0
5114	HHB5003	R100176357	22/02/2025	7455-0
5115	TCB0I15	R100176358	22/02/2025	7455-0
5116	FAA8C10	R100176359	22/02/2025	7455-0
5117	PWE4J87	R100176360	22/02/2025	7455-0
5118	HDB8E74	R100176361	22/02/2025	7455-0
5119	RMH6B34	R100176362	22/02/2025	7455-0
5120	RFD1J71	R100176800	22/02/2025	5673-2
5121	SCV7A03	R100176588	22/02/2025	7463-0
5122	SYQ7A95	R100176363	22/02/2025	7455-0
5123	TCX9E61	R100176364	22/02/2025	7455-0
5124	QQH4B96	R100176365	22/02/2025	7455-0
5125	RKV6J51	R100176501	22/02/2025	7471-0
5126	GYZ3H00	R100176376	22/02/2025	7455-0
5127	PXW7773	R100176589	22/02/2025	7463-0
5128	SHR3B57	R100176377	22/02/2025	7455-0
5129	MUR6196	R100176877	22/02/2025	6050-3
5130	OWS9965	R100176378	22/02/2025	7455-0
5131	OQH8F33	R100176379	22/02/2025	7455-0
5132	PWM2I72	R100176380	22/02/2025	7455-0
5133	OXD5E47	R100176595	22/02/2025	7463-0
5134	PWU2B95	R100176388	22/02/2025	7455-0
5135	QZG8A62	R100176389	22/02/2025	7455-0
5136	PZD4D57	R100176391	22/02/2025	7455-0
5137	OPR0664	R100176392	22/02/2025	7455-0
5138	TCU4B51	R100176393	22/02/2025	7455-0
5139	SJF6H33	R100176394	22/02/2025	7455-0
5140	PXI3I47	R100176395	22/02/2025	7455-0
5141	HEA9981	R100176396	22/02/2025	7455-0
5142	PYK7283	R100176598	22/02/2025	7463-0
5143	RNJ8B09	R100176397	22/02/2025	7455-0
5144	GTC4327	AG08839820	22/02/2025	5185-1
5145	QUK4957	AG08839822	22/02/2025	7633-1
5146	EWM0J44	AG08839823	22/02/2025	5541-4
5147	RNQ6D38	AG08839824	22/02/2025	7633-1
5148	JNY3C30	AG08839139	22/02/2025	5568-0
5149	FIB0951	AG08839140	22/02/2025	5568-0
5150	QNB2I20	AG08837558	22/02/2025	5460-0
5151	OWU5B86	AG08837559	22/02/2025	5460-0
5152	RVI7H32	AG08837560	22/02/2025	5460-0

5153	QUS9064	AG08837561	22/02/2025	7366-2
5154	SJG4J92	AG08837562	22/02/2025	5460-0
5155	OQP3J41	AG08837563	22/02/2025	5460-0
5156	SHF7I23	AG08837567	22/02/2025	5550-0
5157	OLO2307	AG08837568	22/02/2025	5541-4
5158	GWD3H33	AG08840035	22/02/2025	5541-1
5159	QPO7331	AG08840037	22/02/2025	5843-3
5160	LUB4299	AG08840038	22/02/2025	5550-0
5161	GZE3D56	AG08840040	22/02/2025	6530-0
5162	HOF1D12	AG08840041	22/02/2025	6530-0
5163	HMU2B58	AG08840043	22/02/2025	6050-1
5164	ERM2B88	AG08840053	22/02/2025	6530-0
5165	OPW4E61	AG08840055	22/02/2025	6530-0
5166	HOR1282	AG08835889	22/02/2025	5550-0
5167	IYK5C68	AG08835891	22/02/2025	5509-0
5168	EAR9366	AG08840057	22/02/2025	5193-0
5169	EAR9366	AG08840058	22/02/2025	5185-2
5170	HMU1H77	AG08840059	22/02/2025	7625-2
5171	OQR9518	AG08840060	22/02/2025	6025-0
5172	OQC2807	AG08836902	22/02/2025	5509-0
5173	GUI4174	AG08836903	22/02/2025	5509-0
5174	PYH1C13	AG08836904	22/02/2025	5452-2
5175	GWO4624	AG08836905	22/02/2025	5509-0
5176	RFR0E94	AG08836906	22/02/2025	5509-0
5177	HNQ4985	AG08832835	22/02/2025	5185-1
5178	MLI7B43	AG08832837	22/02/2025	5185-1
5179	LTB2559	AG08832838	22/02/2025	5185-1
5180	GYB4861	AG08832839	22/02/2025	5185-2
5181	HOF1D12	AG08840062	22/02/2025	6530-0
5182	GUE3529	AG08840063	22/02/2025	6530-0
5183	HHR5E76	AG08840065	22/02/2025	6530-0
5184	CEN0254	AG08833436	22/02/2025	6530-0
5185	QWW4E70	AG08833297	22/02/2025	7056-1
5186	KZM3H46	AG08840213	22/02/2025	5568-0
5187	GVQ9404	AG08840214	22/02/2025	5509-0
5188	LMA9J85	AG08840215	22/02/2025	5452-2
5189	QWR3483	AG08840216	22/02/2025	5509-0
5190	OXC9H90	AG08826392	22/02/2025	5193-0
5191	DPC0H47	AG08826393	22/02/2025	6122-0
5192	SSS7H58	R100176297	22/02/2025	7455-0
5193	PZB0C29	R100176491	22/02/2025	7463-0
5194	HBR3349	R100176298	22/02/2025	7455-0
5195	OYE6H46	R100176299	22/02/2025	7455-0
5196	BEY9I57	R100176492	22/02/2025	7463-0
5197	HIC3128	R100176300	22/02/2025	7455-0
5198	PUK4F55	R100176301	22/02/2025	7455-0
5199	HJR0B17	R100176302	22/02/2025	7455-0
5200	RBF7B57	R100176303	22/02/2025	7455-0
5201	HFX0220	R100176304	22/02/2025	7455-0
5202	PUR1D08	R100176305	22/02/2025	7455-0
5203	QQI1848	R100176306	22/02/2025	7455-0
5204	HJD2630	R100176847	22/02/2025	6050-3
5205	RNA0G84	R100176493	22/02/2025	7463-0
5206	HED0892	R100176308	22/02/2025	7455-0
5207	DZY9F06	R100176309	22/02/2025	7455-0
5208	HNY4B27	R100176848	22/02/2025	6050-3
5209	TCE8E20	R100176311	22/02/2025	7455-0
5210	HCV0079	R100176849	22/02/2025	6050-3
5211	OMC2H26	R100176312	22/02/2025	7455-0
5212	RNC5I30	R100176314	22/02/2025	7455-0
5213	OWK1595	R100176494	22/02/2025	7463-0

5214	FGW5G51	R100176315	22/02/2025	7455-0
5215	SIT2J71	R100176316	22/02/2025	7455-0
5216	RBI0A20	R100176317	22/02/2025	7455-0
5217	PXV3970	R100176318	22/02/2025	7455-0
5218	PBQ9I57	R100176850	22/02/2025	6050-3
5219	PVC3I37	R100176851	22/02/2025	6050-3
5220	QNO5A67	R100176852	22/02/2025	6050-3
5221	RTO6A39	R100176319	22/02/2025	7455-0
5222	OZY3C36	R100176853	22/02/2025	6050-3
5223	OQJ2771	R100176864	22/02/2025	6050-3
5224	HAA1J73	R100176320	22/02/2025	7455-0
5225	GYQ5H99	R100176321	22/02/2025	7455-0
5226	HKC4E91	R100176322	22/02/2025	7455-0
5227	BBN6G04	R100176854	22/02/2025	6050-3
5228	QMW5G27	R100176323	22/02/2025	7455-0
5229	PGM2628	R100176324	22/02/2025	7455-0
5230	REO6G19	R100176325	22/02/2025	7455-0
5231	HKR1G82	R100176326	22/02/2025	7455-0
5232	SYY2G21	R100176855	22/02/2025	6050-3
5233	JOT5F34	R100176327	22/02/2025	7455-0
5234	PDW3A89	R100176328	22/02/2025	7455-0
5235	HAL9G64	R100176495	22/02/2025	7463-0
5236	TDP4I61	R100176497	22/02/2025	7471-0
5237	SRJ4F19	R100176329	22/02/2025	7455-0
5238	HGN8890	R100176330	22/02/2025	7455-0
5239	RTQ5D43	R100176331	22/02/2025	7455-0
5240	JLS1115	R100176332	22/02/2025	7455-0
5241	OXH7F01	R100176333	22/02/2025	7455-0
5242	GZT5F86	R100176856	22/02/2025	6050-3
5243	PYC0C81	R100176857	22/02/2025	6050-3
5244	GPL1811	R100176881	22/02/2025	6050-3
5245	RUY9G35	R100176882	22/02/2025	6050-3
5246	GWI3107	R100176883	22/02/2025	6050-3
5247	HGS7J08	R100176884	22/02/2025	6050-3
5248	HKC3847	R100176885	22/02/2025	6050-3
5249	HOJ7B68	R100176886	22/02/2025	6050-3
5250	CZK4G66	R100176887	22/02/2025	6050-3
5251	QPB7C51	R100176888	22/02/2025	6050-3
5252	PXY2D19	R100176889	22/02/2025	6050-3
5253	HFX8G28	R100176890	22/02/2025	6050-3
5254	FZE3H06	R100176891	22/02/2025	6050-3
5255	SIA6G08	R100176892	22/02/2025	6050-3
5256	OXG1956	R100176893	22/02/2025	6050-3
5257	OMF8D70	AG08839141	22/02/2025	5452-1
5258	GUK5B70	AM04129537	22/02/2025	6530-0
5259	HCA8246	AM04129539	22/02/2025	6530-0
5260	HJN0A13	AM04129535	22/02/2025	6530-0
5261	QXW9B98	R100176490	22/02/2025	7455-0
5262	GOR6238	AM03577987	23/02/2025	5738-0
5263	OMA2940	R100176554	23/02/2025	7455-0
5264	PLU1C36	R100176555	23/02/2025	7455-0
5265	PUY8333	R100176698	23/02/2025	7463-0
5266	HLM1504	R100176556	23/02/2025	7455-0
5267	SIK8J59	R100176557	23/02/2025	7455-0
5268	RMS4J34	R100176560	23/02/2025	7455-0
5269	RUI6I08	R100176565	23/02/2025	7455-0
5270	GPU3D82	R100176568	23/02/2025	7455-0
5271	NXY6H28	R100176572	23/02/2025	7455-0
5272	GXI0235	R100176699	23/02/2025	7463-0
5273	HFG7A01	R100176575	23/02/2025	7455-0
5274	OXJ6111	R100176577	23/02/2025	7455-0

5275	HLI2512	R100176582	23/02/2025	7455-0
5276	ATR3G24	R100176587	23/02/2025	7455-0
5277	FEP8G90	R100176590	23/02/2025	7455-0
5278	RUL8H74	R100176700	23/02/2025	7463-0
5279	PWQ5J58	R100176608	23/02/2025	7455-0
5280	RUJ6G99	R100176610	23/02/2025	7463-0
5281	PWR8073	R100176613	23/02/2025	7455-0
5282	RVQ5B29	R100176628	23/02/2025	7463-0
5283	KZV5E37	R100176631	23/02/2025	7455-0
5284	KVT8G05	R100176633	23/02/2025	7455-0
5285	RMP0D45	R100176703	23/02/2025	7455-0
5286	SYS8B41	R100176704	23/02/2025	7455-0
5287	QUD0301	R100176705	23/02/2025	7455-0
5288	RTZ7E91	R100176706	23/02/2025	7463-0
5289	QOH4D10	R100176707	23/02/2025	7455-0
5290	PYG2G63	R100176708	23/02/2025	7455-0
5291	OVK6J91	R100176709	23/02/2025	7471-0
5292	OWP7059	R100176710	23/02/2025	7463-0
5293	QQU0010	R100176711	23/02/2025	7455-0
5294	HMG7848	R100176719	23/02/2025	7455-0
5295	PPO9B13	R100176720	23/02/2025	7455-0
5296	SJI4F44	R100176722	23/02/2025	7463-0
5297	QON4G52	R100176723	23/02/2025	7455-0
5298	FKM9018	R100176726	23/02/2025	7463-0
5299	SHX0B29	R100176727	23/02/2025	7455-0
5300	KVP3F09	R100176729	23/02/2025	7455-0
5301	HKL8G97	R100176730	23/02/2025	7455-0
5302	HLI3D56	R100176731	23/02/2025	7455-0
5303	HMU8C66	R100176732	23/02/2025	7471-0
5304	HBA0J81	R100176733	23/02/2025	7463-0
5305	QNQ0F21	R100176734	23/02/2025	7455-0
5306	TDO0C94	R100176735	23/02/2025	7455-0
5307	HMG3D93	R100176641	23/02/2025	7455-0
5308	RVJ0C13	R100176647	23/02/2025	7455-0
5309	RNH5E30	R100176651	23/02/2025	7455-0
5310	SYI0H90	R100176656	23/02/2025	7455-0
5311	SHN7C42	R100176660	23/02/2025	7471-0
5312	PZI7140	R100176668	23/02/2025	7455-0
5313	SHI7I53	R100176675	23/02/2025	7455-0
5314	RMX5G08	R100176676	23/02/2025	7455-0
5315	HAX5E01	R100176677	23/02/2025	7455-0
5316	OVD4E49	R100176678	23/02/2025	7455-0
5317	RNV6I54	R100176679	23/02/2025	7455-0
5318	HGP8G86	R100176683	23/02/2025	7455-0
5319	GVS3448	R100176687	23/02/2025	7455-0
5320	PYQ5D35	R100176690	23/02/2025	7455-0
5321	QXF6C76	R100176736	23/02/2025	7463-0
5322	EZY5B67	R100176737	23/02/2025	7463-0
5323	QMV6C91	R100176738	23/02/2025	7463-0
5324	QQU0010	R100176739	23/02/2025	7463-0
5325	PFB1D54	R100176740	23/02/2025	7455-0
5326	NTQ0A42	R100176741	23/02/2025	7455-0
5327	KXS7B54	R100176742	23/02/2025	7455-0
5328	QOI0F22	R100176743	23/02/2025	7455-0
5329	QPS6D15	R100176744	23/02/2025	7455-0
5330	OXB3727	R100176745	23/02/2025	7455-0
5331	TDH8J71	R100176746	23/02/2025	7463-0
5332	JHU9B56	R100176701	23/02/2025	7455-0
5333	QNL1F02	R100176702	23/02/2025	7455-0
5334	TDK4G32	R100176712	23/02/2025	7455-0
5335	QWY9505	R100176713	23/02/2025	7463-0

5336	TCM3C56	R100176714	23/02/2025	7455-0
5337	OPH2981	R100176715	23/02/2025	7455-0
5338	GSM9939	R100176716	23/02/2025	7455-0
5339	IYK8C44	R100176717	23/02/2025	7455-0
5340	RFV5D46	R100176718	23/02/2025	7471-0
5341	TDO5C73	R100176721	23/02/2025	7463-0
5342	JOB4J52	R100176894	23/02/2025	6050-3
5343	HIL2D22	R100176895	23/02/2025	6050-3
5344	HBD5690	R100176896	23/02/2025	6050-3
5345	QXU2C45	R100176897	23/02/2025	6050-3
5346	PYZ3F94	R100176898	23/02/2025	6050-3
5347	PWT6657	R100176899	23/02/2025	6050-3
5348	HMY9680	R100176900	23/02/2025	6050-3
5349	HHR4I39	R100176901	23/02/2025	6050-3
5350	KYP7188	R100176902	23/02/2025	6050-3
5351	HMN1E57	R100176903	23/02/2025	6050-3
5352	SHC6F33	AG08833295	23/02/2025	5509-0
5353	KCQ4061	AG08833296	23/02/2025	6165-0
5354	ELR3361	AG08840218	23/02/2025	5185-1
5355	PVK8295	AG08840219	23/02/2025	5185-1
5356	OPN1A01	AG08840220	23/02/2025	5185-1
5357	HKR7008	AG08840221	23/02/2025	5185-1
5358	DSG3F65	AG08840222	23/02/2025	5185-1
5359	PVW5047	AG08840223	23/02/2025	5185-1
5360	OXK7E66	AG08840224	23/02/2025	5185-1
5361	KFQ2174	AG08840225	23/02/2025	5185-1
5362	GWI2423	AG08840226	23/02/2025	5185-1
5363	HDV8B30	AG08836807	23/02/2025	5185-1
5364	HBM0992	AG08840227	23/02/2025	5185-1
5365	GLE1978	AG08840228	23/02/2025	5185-1
5366	MUY0020	AG08840229	23/02/2025	5185-1
5367	HGH9C78	AG08840230	23/02/2025	5185-1
5368	TCN3G95	AG08840066	23/02/2025	5843-3
5369	HKY6J08	AG08840067	23/02/2025	5843-3
5370	HGU9A12	AG08840072	23/02/2025	6530-0
5371	GSY9916	AG08834908	23/02/2025	5231-1
5372	GSY9916	AG08834910	23/02/2025	5185-1
5373	DQA4H01	AG08838001	23/02/2025	7633-1
5374	OLQ6I80	AG08840231	23/02/2025	5185-1
5375	HXO2E16	AG08840232	23/02/2025	5185-1
5376	HBL7514	AG08840233	23/02/2025	5185-1
5377	SHC3J32	AG08830547	23/02/2025	7366-2
5378	PVK0786	AG08837993	23/02/2025	5622-2
5379	PVK0786	AG08837994	23/02/2025	5568-0
5380	QQY9F40	AG08822299	23/02/2025	5541-1
5381	HCK2C84	AG08831102	23/02/2025	7684-2
5382	SJA1E56	AG08833456	23/02/2025	6017-1
5383	SJA1E56	AG08833458	23/02/2025	7030-1
5384	SJA1E56	AG08833459	23/02/2025	5738-0
5385	SJA1E56	AG08833461	23/02/2025	6050-2
5386	OMC0713	AG08825674	23/02/2025	5487-0
5387	NFT8E27	AG08840095	23/02/2025	6530-0
5388	GZE3D56	AG08833440	23/02/2025	6530-0
5389	HJU4367	AG08837201	23/02/2025	6530-0
5390	SYI4C40	R100176549	23/02/2025	7455-0
5391	SHR9A72	R100176551	23/02/2025	7455-0
5392	GZO8563	R100176558	23/02/2025	7471-0
5393	HDG0202	R100176869	23/02/2025	6050-3
5394	HKS7A87	R100176774	23/02/2025	5673-2
5395	OXA4G38	R100176775	23/02/2025	5673-2
5396	LPG0I22	R100176776	23/02/2025	5673-2

5397	PXH4B49	R100176777	23/02/2025	5673-2
5398	HCY6925	R100176778	23/02/2025	5673-2
5399	HBQ2I53	R100176779	23/02/2025	5673-2
5400	OMA8141	R100176780	23/02/2025	5673-2
5401	HBB6C81	R100176559	23/02/2025	7455-0
5402	RFH1H06	R100176781	23/02/2025	5673-2
5403	OWT2D19	R100176782	23/02/2025	5673-2
5404	FCP4G22	R100176783	23/02/2025	5673-2
5405	HKI1I49	R100176870	23/02/2025	6050-3
5406	TCF3B13	R100176784	23/02/2025	5673-2
5407	HAO1H63	R100176785	23/02/2025	5673-2
5408	PBY3J05	R100176786	23/02/2025	5673-2
5409	RTX4F21	R100176790	23/02/2025	5673-2
5410	SJH1B63	R100176791	23/02/2025	5673-2
5411	QMZ1E37	R100176561	23/02/2025	7463-0
5412	SHL8H40	R100176792	23/02/2025	5673-2
5413	OUN8G56	R100176793	23/02/2025	5673-2
5414	SYL2B57	R100176871	23/02/2025	6050-3
5415	RMH5H11	R100176562	23/02/2025	7463-0
5416	QRK5B03	R100176794	23/02/2025	5673-2
5417	PVS0F16	R100176795	23/02/2025	5673-2
5418	RUV0E96	R100176563	23/02/2025	7455-0
5419	HKD4846	R100176564	23/02/2025	7455-0
5420	KKA1F01	R100176566	23/02/2025	7471-0
5421	HLL1D04	R100176567	23/02/2025	7471-0
5422	PZY7E63	R100176796	23/02/2025	5673-2
5423	QPW9J38	R100176797	23/02/2025	5673-2
5424	HMG8I92	R100176872	23/02/2025	6050-3
5425	HLV3777	R100176569	23/02/2025	7471-0
5426	HHO0266	R100176574	23/02/2025	7455-0
5427	SYS7H78	R100176576	23/02/2025	7463-0
5428	CHA1E40	R100176578	23/02/2025	7463-0
5429	RFZ1A24	R100176579	23/02/2025	7455-0
5430	HHQ1076	R100176580	23/02/2025	7455-0
5431	RMH6B34	R100176290	23/02/2025	7455-0
5432	PYN6671	R100176291	23/02/2025	7455-0
5433	HJR8G06	R100176875	23/02/2025	6050-3
5434	HGG3943	R100176292	23/02/2025	7455-0
5435	HJO9G63	R100176581	23/02/2025	7471-0
5436	PXR7107	R100176293	23/02/2025	7455-0
5437	HLQ1I77	R100176294	23/02/2025	7455-0
5438	HKL6B85	R100176295	23/02/2025	7455-0
5439	NUD5F72	R100176583	23/02/2025	7463-0
5440	HBP3889	R100176584	23/02/2025	7463-0
5441	HFG4425	R100176296	23/02/2025	7455-0
5442	HIY2129	R100176876	23/02/2025	6050-3
5443	RMH5H11	R100176307	23/02/2025	7455-0
5444	GZB2956	R100176310	23/02/2025	7455-0
5445	HCZ7I30	R100176313	23/02/2025	7455-0
5446	PXZ0758	R100176366	23/02/2025	7455-0
5447	OPB0C56	R100176367	23/02/2025	7455-0
5448	FTB5C56	R100176368	23/02/2025	7455-0
5449	RNO4A00	R100176369	23/02/2025	7455-0
5450	OMD7613	R100176370	23/02/2025	7455-0
5451	SYE5I26	R100176371	23/02/2025	7455-0
5452	TDG0J71	R100176585	23/02/2025	7463-0
5453	QMW9A65	R100176372	23/02/2025	7455-0
5454	RFA8G91	R100176373	23/02/2025	7455-0
5455	HKD4061	R100176374	23/02/2025	7455-0
5456	HBU7698	R100176375	23/02/2025	7455-0
5457	GWB0139	R100176878	23/02/2025	6050-3

5458	HGR1H11	R100176591	23/02/2025	7463-0
5459	GZD0B78	R100176789	23/02/2025	7463-0
5460	HHA0385	R100176381	23/02/2025	7455-0
5461	HJG0710	R100176382	23/02/2025	7455-0
5462	FHE1E71	R100176801	23/02/2025	7463-0
5463	ROY0J96	R100176383	23/02/2025	7455-0
5464	HKK3198	R100176592	23/02/2025	7471-0
5465	GYZ6275	R100176879	23/02/2025	6050-3
5466	HKI6604	R100176384	23/02/2025	7455-0
5467	BRB4I31	R100176802	23/02/2025	7463-0
5468	ORA4D76	R100176385	23/02/2025	7455-0
5469	PYQ1A18	R100176386	23/02/2025	7455-0
5470	HJX0D70	R100176387	23/02/2025	7455-0
5471	SRU4A84	R100176593	23/02/2025	7455-0
5472	QQU9G16	R100176390	23/02/2025	7455-0
5473	RAX6C25	R100176594	23/02/2025	7471-0
5474	LTU1123	R100176408	23/02/2025	7455-0
5475	TDK1C69	R100176880	23/02/2025	6050-3
5476	HJU7F31	R100176430	23/02/2025	7455-0
5477	QXE8C55	R100176432	23/02/2025	7455-0
5478	SYB1A27	R100176803	23/02/2025	7463-0
5479	HKK1354	R100176804	23/02/2025	7463-0
5480	HCW4006	R100176434	23/02/2025	7455-0
5481	RTA8J56	R100176436	23/02/2025	7455-0
5482	AII0G18	R100176439	23/02/2025	7455-0
5483	HCO6B41	R100176443	23/02/2025	7455-0
5484	OPT2D81	R100176596	23/02/2025	7463-0
5485	PWU7I73	R100176445	23/02/2025	7455-0
5486	QXO1F69	R100176597	23/02/2025	7463-0
5487	RFP0H73	R100176447	23/02/2025	7455-0
5488	QPW9794	R100176496	23/02/2025	7455-0
5489	STX1D45	R100176500	23/02/2025	7455-0
5490	GSM8528	R100176508	23/02/2025	7455-0
5491	OPT2D81	R100176511	23/02/2025	7471-0
5492	HLX7G25	R100176513	23/02/2025	7455-0
5493	RVA4E84	R100176514	23/02/2025	7455-0
5494	PZN8C76	R100176599	23/02/2025	7463-0
5495	HNU6H14	R100176524	23/02/2025	7455-0
5496	HJD1G35	R100176600	23/02/2025	7463-0
5497	OMA2940	R100176527	23/02/2025	7455-0
5498	PZN8C76	R100176601	23/02/2025	7455-0
5499	PVX1892	R100176602	23/02/2025	7455-0
5500	OJV5440	R100176603	23/02/2025	7455-0
5501	GYC7115	R100176604	23/02/2025	7455-0
5502	QXS4C88	R100176605	23/02/2025	7455-0
5503	KXP6D23	R100176606	23/02/2025	7455-0
5504	SWQ3H24	R100176607	23/02/2025	7455-0
5505	HBA6841	R100176609	23/02/2025	7455-0
5506	SJC7E11	R100176617	23/02/2025	7455-0
5507	RVS9G28	R100176618	23/02/2025	7455-0
5508	LRU4D50	R100176619	23/02/2025	7455-0
5509	HHQ2E06	R100176620	23/02/2025	7455-0
5510	SIQ0D68	R100176621	23/02/2025	7455-0
5511	BEQ8J64	R100176622	23/02/2025	7455-0
5512	QAY8I35	R100176623	23/02/2025	7455-0
5513	CEA3009	R100176624	23/02/2025	7463-0
5514	QUK9D92	R100176625	23/02/2025	7455-0
5515	QXC7H77	R100176626	23/02/2025	7455-0
5516	OQT7J92	R100176627	23/02/2025	7455-0
5517	BXQ3H11	R100176629	23/02/2025	7463-0
5518	OVK6J91	R100176630	23/02/2025	7463-0

5519	QJF3H70	R100176632	23/02/2025	7455-0
5520	QQG4000	R100176634	23/02/2025	7455-0
5521	PZQ0185	R100176635	23/02/2025	7455-0
5522	PZV7F62	R100176636	23/02/2025	7463-0
5523	PXP0887	R100176637	23/02/2025	7463-0
5524	SYI0H90	R100176638	23/02/2025	7455-0
5525	EZY5B67	R100176639	23/02/2025	7463-0
5526	QMV6C91	R100176640	23/02/2025	7455-0
5527	QXO3C98	R100176642	23/02/2025	7455-0
5528	TCY0A26	R100176643	23/02/2025	7455-0
5529	RNN7G06	R100176644	23/02/2025	7455-0
5530	HLO2F35	R100176645	23/02/2025	7455-0
5531	HAV2F49	R100176646	23/02/2025	7455-0
5532	OLV7A23	R100176648	23/02/2025	7455-0
5533	HLJ9F43	R100176649	23/02/2025	7463-0
5534	SGQ7J33	R100176650	23/02/2025	7455-0
5535	HEO0B11	R100176652	23/02/2025	7455-0
5536	QQB9H55	R100176653	23/02/2025	7455-0
5537	ALF4J80	R100176654	23/02/2025	7455-0
5538	FAE3397	R100176655	23/02/2025	7455-0
5539	DXX1H47	R100176657	23/02/2025	7455-0
5540	NTR1865	R100176658	23/02/2025	7463-0
5541	RVQ8F09	R100176659	23/02/2025	7455-0
5542	ATT0G10	R100176661	23/02/2025	7455-0
5543	PUQ7H13	R100176662	23/02/2025	7455-0
5544	RMS2I25	R100176673	23/02/2025	7455-0
5545	RFN8B65	R100176674	23/02/2025	7455-0
5546	RTN2H70	R100176680	23/02/2025	7455-0
5547	OOE8A06	R100176681	23/02/2025	7455-0
5548	GZJ8I12	R100176682	23/02/2025	7455-0
5549	ATT0G10	R100176684	23/02/2025	7463-0
5550	HLN1202	R100176685	23/02/2025	7455-0
5551	PUQ7H13	R100176686	23/02/2025	7455-0
5552	HLU7721	R100176688	23/02/2025	7463-0
5553	QXL4949	R100176689	23/02/2025	7455-0
5554	HCQ8867	R100176691	23/02/2025	7455-0
5555	GQQ6E16	R100176692	23/02/2025	7463-0
5556	QWT9901	R100176693	23/02/2025	7455-0
5557	QOX4499	R100176694	23/02/2025	7455-0
5558	PYS5I78	R100176695	23/02/2025	7455-0
5559	HCV8F23	R100176696	23/02/2025	7455-0
5560	RNM0D00	R100176529	23/02/2025	7455-0
5561	SIA8D95	R100176533	23/02/2025	7455-0
5562	GXA2E83	R100176534	23/02/2025	7455-0
5563	OPO7294	R100176536	23/02/2025	7455-0
5564	QXP9G25	R100176697	23/02/2025	7463-0
5565	HMU8C66	R100176543	23/02/2025	7455-0
5566	QUA5901	R100176548	23/02/2025	7455-0
5567	HLN7902	R100176550	23/02/2025	7455-0
5568	OPX0406	R100176552	23/02/2025	7455-0
5569	QMT2J21	R100176553	23/02/2025	7455-0
5570	SIO8D91	R100176504	23/02/2025	7455-0
5571	SHM4C31	R100176505	23/02/2025	7463-0
5572	GTJ2541	R100176506	23/02/2025	7455-0
5573	HAK1J59	R100176507	23/02/2025	7455-0
5574	HDQ7J52	R100176509	23/02/2025	7463-0
5575	OQN1I79	R100176510	23/02/2025	7463-0
5576	QPM3H66	R100176512	23/02/2025	7455-0
5577	RTY9F48	R100176515	23/02/2025	7455-0
5578	SHL3H73	R100176516	23/02/2025	7455-0
5579	RFO8H21	R100176858	23/02/2025	6050-3

5580	CCJ5I22	R100176517	23/02/2025	7455-0
5581	PYY3587	R100176518	23/02/2025	7455-0
5582	HEI1A20	R100176859	23/02/2025	6050-3
5583	RHL9H34	R100176519	23/02/2025	7455-0
5584	HJO9G63	R100176520	23/02/2025	7455-0
5585	LNU2I93	R100176521	23/02/2025	7455-0
5586	HLC2171	R100176522	23/02/2025	7455-0
5587	MTB5I02	R100176523	23/02/2025	7455-0
5588	SSH8D06	R100176525	23/02/2025	7455-0
5589	HAK9836	R100176526	23/02/2025	7455-0
5590	FAX7B20	R100176528	23/02/2025	7455-0
5591	PXF6G13	R100176284	23/02/2025	7455-0
5592	HNQ5294	R100176860	23/02/2025	6050-3
5593	TCF3B13	R100176285	23/02/2025	7455-0
5594	PEQ0F82	R100176530	23/02/2025	7463-0
5595	QQO7465	R100176286	23/02/2025	7455-0
5596	TDF6A69	R100176287	23/02/2025	7455-0
5597	PVQ8D75	R100176288	23/02/2025	7455-0
5598	DCH8715	R100176289	23/02/2025	7455-0
5599	HMB1102	R100176531	23/02/2025	7455-0
5600	TCF5A31	R100176532	23/02/2025	7455-0
5601	HLV3777	R100176535	23/02/2025	7455-0
5602	RFT0J66	R100176537	23/02/2025	7455-0
5603	HHJ6G99	R100176538	23/02/2025	7455-0
5604	HKK6E25	R100176539	23/02/2025	7455-0
5605	GTU2J74	R100176540	23/02/2025	7455-0
5606	QNS6J08	R100176541	23/02/2025	7455-0
5607	KEY2087	R100176542	23/02/2025	7463-0
5608	TDE2E52	R100176544	23/02/2025	7463-0
5609	RUV0E96	R100176545	23/02/2025	7455-0
5610	TDP4I61	R100176546	23/02/2025	7471-0
5611	LMH3A53	R100176547	23/02/2025	7455-0
5612	GOO4272	R100176909	24/02/2025	6050-3
5613	GOO4272	R100176824	24/02/2025	5673-2
5614	PWU3G14	R100176830	24/02/2025	5673-2
5615	HJD4F88	R100176831	24/02/2025	5673-2
5616	NCP1C20	R100176832	24/02/2025	5673-2
5617	SIU6A56	R100176836	24/02/2025	5673-2
5618	RHC6I33	R100176837	24/02/2025	5673-2
5619	OMF8D70	R100176838	24/02/2025	5673-2
5620	HEI1E05	R100176839	24/02/2025	5673-2
5621	NRY0A88	R100176840	24/02/2025	5673-2
5622	OPH5G20	R100176841	24/02/2025	5673-2
5623	HFE1A57	R100176842	24/02/2025	5673-2
5624	QXB9878	R100176843	24/02/2025	5673-2
5625	SIM8I14	R100176910	24/02/2025	6050-3
5626	TCJ5C44	R100176844	24/02/2025	5673-2
5627	RKV6J51	R100176938	24/02/2025	7471-0
5628	SYO8F60	R100176911	24/02/2025	6050-3
5629	QPZ7985	R100176845	24/02/2025	5673-2
5630	TDQ4A37	R100176939	24/02/2025	7455-0
5631	RNX9F65	R100176940	24/02/2025	7455-0
5632	QUR4H13	R100176747	24/02/2025	7463-0
5633	RTF3G46	R100176941	24/02/2025	7455-0
5634	RNG2H65	R100176942	24/02/2025	7455-0
5635	HDL0F54	R100176943	24/02/2025	7455-0
5636	GOX0896	R100176912	24/02/2025	6050-3
5637	SYX2E23	R100176944	24/02/2025	7455-0
5638	PUY4645	R100176945	24/02/2025	7455-0
5639	HGC4B75	R100176946	24/02/2025	7455-0
5640	HFY8C74	R100176846	24/02/2025	5673-2

5641	EQW7H02	R100176947	24/02/2025	7455-0
5642	OQC1908	R100176748	24/02/2025	7463-0
5643	TDN0J21	R100176749	24/02/2025	7463-0
5644	QNJ1G47	R100176948	24/02/2025	7455-0
5645	PZE6H85	R100176949	24/02/2025	7455-0
5646	QWZ9780	R100176950	24/02/2025	7455-0
5647	PYX9B72	R100176951	24/02/2025	7455-0
5648	OWZ7B80	R100176952	24/02/2025	7455-0
5649	QUO3462	R100176953	24/02/2025	7455-0
5650	GCS6G41	R100176954	24/02/2025	7455-0
5651	SYD2H25	R100176955	24/02/2025	7455-0
5652	HFK1561	R100176956	24/02/2025	7455-0
5653	GZP0990	R100176957	24/02/2025	7455-0
5654	GUI4774	R100176750	24/02/2025	7463-0
5655	RUL7I31	R100176958	24/02/2025	7455-0
5656	RFO6I89	R100176959	24/02/2025	7455-0
5657	QWY3J08	R100176960	24/02/2025	7455-0
5658	TCV3J42	R100176961	24/02/2025	7455-0
5659	HIR7D70	R100176962	24/02/2025	7455-0
5660	HNE0C11	R100176963	24/02/2025	7455-0
5661	HHP0619	R100176964	24/02/2025	7455-0
5662	GWR7460	R100176965	24/02/2025	7455-0
5663	HAB4125	R100176966	24/02/2025	7455-0
5664	RNV1D20	R100176967	24/02/2025	7455-0
5665	HAV5G84	R100176751	24/02/2025	7463-0
5666	HJC1738	R100176752	24/02/2025	7463-0
5667	PZE6G03	R100176968	24/02/2025	7455-0
5668	NYC4423	R100176969	24/02/2025	7455-0
5669	AWZ4H09	R100176970	24/02/2025	7455-0
5670	SYI0D84	R100176753	24/02/2025	7463-0
5671	HIU8A20	R100176971	24/02/2025	7455-0
5672	SIW6E16	R100176972	24/02/2025	7455-0
5673	QPJ4E62	R100176973	24/02/2025	7455-0
5674	KUA7084	R100176974	24/02/2025	7455-0
5675	RHB0I56	R100176975	24/02/2025	7455-0
5676	PYB2769	R100176976	24/02/2025	7471-0
5677	GYZ2580	R100176977	24/02/2025	7455-0
5678	MRA5A88	R100176754	24/02/2025	7463-0
5679	QPI9G66	R100176978	24/02/2025	7455-0
5680	HCG2047	R100176979	24/02/2025	7455-0
5681	OZE5E62	R100176980	24/02/2025	7455-0
5682	QWX5G15	R100176981	24/02/2025	7455-0
5683	PYT4F19	R100176982	24/02/2025	7463-0
5684	HEF1969	R100176983	24/02/2025	7455-0
5685	RNC9B89	R100176984	24/02/2025	7463-0
5686	DDR3603	R100176985	24/02/2025	7455-0
5687	HBZ3A14	R100176986	24/02/2025	7455-0
5688	TCB2C80	AG08840097	24/02/2025	5525-0
5689	RBF8E38	R100176904	24/02/2025	6050-3
5690	GGT2J59	R100176905	24/02/2025	6050-3
5691	HHW2B46	R100176906	24/02/2025	6050-3
5692	HLN3203	R100176907	24/02/2025	6050-3
5693	MMK5517	AG08833441	24/02/2025	6530-0
5694	RKN2C05	AG08835112	24/02/2025	5185-1
5695	HFC6C04	AG08835113	24/02/2025	5185-1
5696	HML7134	AG08835114	24/02/2025	7366-2
5697	HIJ3E94	AG08835115	24/02/2025	5185-1
5698	NYK5F72	AG08835116	24/02/2025	5185-1
5699	GPX6966	AG08835117	24/02/2025	5185-1
5700	QUY4163	AG08835118	24/02/2025	7633-2
5701	APK3I20	AG08835119	24/02/2025	5550-0

5702	QUS2068	AG08835120	24/02/2025	5550-0
5703	GWC5019	AG08835121	24/02/2025	5550-0
5704	QUR2002	AG08835651	24/02/2025	5541-4
5705	JPN8B90	AG08835652	24/02/2025	5568-0
5706	GYM4173	AG08835653	24/02/2025	5550-0
5707	OQM8E86	AG08835892	24/02/2025	7625-1
5708	PXM2748	AG08839825	24/02/2025	5568-0
5709	HMJ1H63	AG08839826	24/02/2025	5541-4
5710	OQH3699	AG08839827	24/02/2025	5185-1
5711	OYS2G07	AG08839828	24/02/2025	7633-1
5712	QXS7A18	AG08839829	24/02/2025	5550-0
5713	PUI5760	AG08839830	24/02/2025	5550-0
5714	HJK0I55	AG08839831	24/02/2025	5550-0
5715	HNZ4675	AG08839832	24/02/2025	5541-1
5716	HIK7257	AG08839833	24/02/2025	5185-1
5717	SIO7A88	AG08833846	24/02/2025	5550-0
5718	HIC4E76	AG08833847	24/02/2025	5550-0
5719	PZE7H91	AG08838003	24/02/2025	6122-0
5720	PVG7358	AG08835893	24/02/2025	5452-7
5721	RVK8A78	AG08835894	24/02/2025	7625-2
5722	HBL1I50	AG08838005	24/02/2025	5550-0
5723	FFZ2G19	AG08838006	24/02/2025	5550-0
5724	KYI6A68	AG08838007	24/02/2025	5550-0
5725	QOS8E18	AG08838008	24/02/2025	5550-0
5726	HBS7G14	AG08838010	24/02/2025	5541-4
5727	HMJ1H63	AG08838011	24/02/2025	5541-4
5728	HMY5553	AG08839834	24/02/2025	7633-1
5729	HLO1J68	AG08839835	24/02/2025	7633-1
5730	GXK4955	AG08839836	24/02/2025	5185-1
5731	QUS4I02	AG08837995	24/02/2025	5819-1
5732	QNZ9F56	AG08838012	24/02/2025	5541-4
5733	KYI6A68	AG08838013	24/02/2025	5541-4
5734	GTV4G99	AG08838014	24/02/2025	5541-4
5735	KGR9I77	AG08838015	24/02/2025	5541-4
5736	KLX4I67	AG08838016	24/02/2025	5541-4
5737	HIC4E76	AG08838017	24/02/2025	5541-4
5738	JPN8B90	AG08835654	24/02/2025	6530-0
5739	OQT2A25	AG08835655	24/02/2025	5550-0
5740	FKF0688	AG08835656	24/02/2025	5541-1
5741	HOG1648	AG08835657	24/02/2025	5568-0
5742	PZE7I99	AG08835658	24/02/2025	5568-0
5743	OXC1F94	AG08835895	24/02/2025	7633-2
5744	GSX1G30	AG08838018	24/02/2025	5460-0
5745	GSP2994	AG08838019	24/02/2025	5460-0
5746	HEL4B44	AG08838020	24/02/2025	5460-0
5747	HBR7C60	AG08838021	24/02/2025	5509-0
5748	OMA9554	AG08835896	24/02/2025	5185-1
5749	PVD6147	AG08838022	24/02/2025	5509-0
5750	HCH8F72	AG08835897	24/02/2025	5185-1
5751	HJE8112	AG08836907	24/02/2025	5452-1
5752	HBG3I09	AG08836908	24/02/2025	5452-1
5753	QKS5J29	AG08836909	24/02/2025	5452-1
5754	QXU5A99	AG08836910	24/02/2025	5550-0
5755	PUE2235	AG08836911	24/02/2025	5452-1
5756	QUS4I02	AG08837996	24/02/2025	7684-1
5757	HOI2122	AG08837997	24/02/2025	5193-0
5758	HKJ5573	AG08836912	24/02/2025	5452-1
5759	QNQ1A76	AG08836913	24/02/2025	5452-1
5760	GNV8340	AG08836914	24/02/2025	5452-1
5761	HEH0C66	AG08836915	24/02/2025	5452-1
5762	HJN6E74	AG08836916	24/02/2025	5550-0

5763	GLD8I86	AG08836917	24/02/2025	5550-0
5764	HED1294	AG08836918	24/02/2025	5550-0
5765	PZK3J42	AG08836919	24/02/2025	5541-1
5766	HEB9C27	AG08836920	24/02/2025	5550-0
5767	RFF9H21	AG08836921	24/02/2025	5452-1
5768	GTD9233	AG08840241	24/02/2025	5550-0
5769	FRA9D73	AG08840242	24/02/2025	5568-0
5770	OLV7D19	AG08840243	24/02/2025	5568-0
5771	FYG1C38	AG08838562	24/02/2025	7633-1
5772	GXW4D17	AG08838563	24/02/2025	5550-0
5773	RMN6B42	AG08838564	24/02/2025	6050-2
5774	HLR9I93	AG08836764	24/02/2025	5185-1
5775	OWH0A20	AG08836765	24/02/2025	5185-1
5776	OPX1698	AG08836766	24/02/2025	5185-1
5777	SYJ5F56	AG08840085	24/02/2025	6173-2
5778	TCB2C80	AG08840096	24/02/2025	5401-0
5779	RVU4D82	R100176724	24/02/2025	7463-0
5780	FRF1E94	R100176914	24/02/2025	7455-0
5781	OXF8A40	R100176915	24/02/2025	7455-0
5782	HGK3656	R100176916	24/02/2025	7455-0
5783	PWS7G33	R100176917	24/02/2025	7455-0
5784	RNH2J86	R100176725	24/02/2025	7463-0
5785	SHQ1A38	R100176918	24/02/2025	7455-0
5786	HLV2D55	R100176919	24/02/2025	7455-0
5787	HMV7G07	R100176920	24/02/2025	7455-0
5788	QOX3D27	R100176921	24/02/2025	7455-0
5789	HJZ2663	R100176922	24/02/2025	7455-0
5790	OLP5704	R100176923	24/02/2025	7455-0
5791	PPA1B72	R100176728	24/02/2025	7463-0
5792	AVT6A87	R100176924	24/02/2025	7455-0
5793	HLV3J50	R100176908	24/02/2025	6050-3
5794	PVM6A98	R100176925	24/02/2025	7455-0
5795	SJE1A24	R100176926	24/02/2025	7455-0
5796	HZR5559	R100176927	24/02/2025	7455-0
5797	HIY6331	R100176928	24/02/2025	7455-0
5798	QUO2145	R100176929	24/02/2025	7455-0
5799	HNI5A00	R100176930	24/02/2025	7455-0
5800	QOY8B52	R100176931	24/02/2025	7455-0
5801	PUH2994	R100176932	24/02/2025	7455-0
5802	PVU9G35	R100176933	24/02/2025	7455-0
5803	GSV6371	R100176934	24/02/2025	7455-0
5804	RTO9E88	R100176935	24/02/2025	7455-0
5805	RTO9E88	R100176936	24/02/2025	7455-0
5806	PXZ1F00	R100176805	24/02/2025	5673-2
5807	TCV9F89	R100176806	24/02/2025	5673-2
5808	QWT3H28	R100176807	24/02/2025	5673-2
5809	RTY6C30	R100176808	24/02/2025	5673-2
5810	TCM6H35	R100176809	24/02/2025	5673-2
5811	PKV1F45	R100176810	24/02/2025	5673-2
5812	RNO8G34	R100176937	24/02/2025	7455-0
5813	QOK5A53	R100176913	24/02/2025	6050-3
5814	RTJ6E69	R100176811	24/02/2025	5673-2
5815	RMQ0F63	R100176812	24/02/2025	5673-2
5816	LQZ8I97	R100176813	24/02/2025	5673-2
5817	JFJ5H06	R100176814	24/02/2025	5673-2
5818	GVT5032	R100176815	24/02/2025	5673-2
5819	HJG4F91	R100176816	24/02/2025	5673-2
5820	GXP6941	R100176817	24/02/2025	5673-2
5821	GYV6345	R100176818	24/02/2025	5673-2
5822	OQD7J75	R100176819	24/02/2025	5673-2
5823	QNN3212	R100176987	24/02/2025	7471-0

5824	OPT2882	R100176988	24/02/2025	7455-0
5825	QNA3G77	R100176989	24/02/2025	7455-0
5826	PVU6317	R100176990	24/02/2025	7463-0
5827	RNC9B89	R100176991	24/02/2025	7463-0
5828	TDK8I91	R100176992	24/02/2025	7455-0
5829	HMP9C72	R100177001	24/02/2025	7455-0
5830	PZN2G09	R100177002	24/02/2025	7455-0
5831	RFS8D33	R100177003	24/02/2025	7463-0
5832	GZQ1D44	R100177004	24/02/2025	7455-0
5833	PYB2769	R100177005	24/02/2025	7455-0
5834	PUY4721	R100177006	24/02/2025	7455-0
5835	SHI0C19	R100177007	24/02/2025	7463-0
5836	SHD4J70	R100177008	24/02/2025	7463-0
5837	QQD3G14	R100177009	24/02/2025	7455-0
5838	RUE0G55	R100177010	24/02/2025	7455-0
5839	PWA0618	R100177011	24/02/2025	7455-0
5840	PWI2G35	R100177012	24/02/2025	7463-0
5841	HFY8C74	R100177013	24/02/2025	7455-0
5842	HJR7188	R100177014	24/02/2025	7455-0
5843	HAQ6E61	R100177015	24/02/2025	7455-0
5844	SHK7A15	R100177016	24/02/2025	7455-0
5845	TCL0H70	R100177017	24/02/2025	7455-0
5846	RTU7C15	R100177018	24/02/2025	7455-0
5847	RUS8E36	R100177019	24/02/2025	7455-0
5848	HZQ5J07	R100177020	24/02/2025	7455-0
5849	PVF2B59	R100177021	24/02/2025	7455-0
5850	QNT6F14	R100177022	24/02/2025	7455-0
5851	RAM5G51	R100177023	24/02/2025	7463-0
5852	DEY6B45	R100177024	24/02/2025	7455-0
5853	HKY7667	R100177025	24/02/2025	7455-0
5854	PWV9G61	R100177026	24/02/2025	7455-0
5855	PUR9I67	R100177027	24/02/2025	7471-0
5856	UAI3J00	R100177028	24/02/2025	7455-0
5857	TCA8E86	R100177029	24/02/2025	7455-0
5858	HNF6C94	R100177030	24/02/2025	7463-0
5859	QPO5A90	R100176993	24/02/2025	7463-0
5860	OWM0D82	R100176994	24/02/2025	7455-0
5861	PVI5H72	R100176995	24/02/2025	7455-0
5862	HBZ3225	R100176996	24/02/2025	7455-0
5863	QQY9687	R100176997	24/02/2025	7471-0
5864	HHS5D08	R100176998	24/02/2025	7455-0
5865	PWA0102	R100176999	24/02/2025	7455-0
5866	SHZ2E66	R100177000	24/02/2025	7455-0
5867	GTI0C45	R100177031	24/02/2025	7455-0
5868	HJR8E89	R100177032	24/02/2025	7455-0
5869	PVI1181	R100177033	24/02/2025	7455-0
5870	SHN7E06	R100177034	24/02/2025	7455-0
5871	QNN4930	R100177035	24/02/2025	7455-0
5872	PWU2F24	R100177036	24/02/2025	7463-0
5873	HIA8E07	R100177037	24/02/2025	7455-0
5874	PXX9161	R100177038	24/02/2025	7455-0
5875	RMT7F95	R100177039	24/02/2025	7455-0
5876	SIK6C28	R100177040	24/02/2025	7463-0
5877	HFS7807	R100177041	24/02/2025	7455-0
5878	PPJ6802	R100177699	25/02/2025	7455-0
5879	SHD9I73	R100177700	25/02/2025	7455-0
5880	RTR0A24	R100177701	25/02/2025	7455-0
5881	HFW9B29	R100177702	25/02/2025	7455-0
5882	PXV4592	R100177703	25/02/2025	7455-0
5883	GLE8J27	R100177704	25/02/2025	7455-0
5884	RFM7A02	R100177705	25/02/2025	7455-0

5885	OOW5C80	R100177706	25/02/2025	7455-0
5886	QXT8E12	R100177707	25/02/2025	7455-0
5887	GVW4G07	R100177708	25/02/2025	7455-0
5888	PVF7D42	R100177709	25/02/2025	7463-0
5889	OQR1B69	R100177710	25/02/2025	7455-0
5890	SIK4B07	R100177711	25/02/2025	7455-0
5891	KHP7214	R100177712	25/02/2025	7455-0
5892	SYE4D90	R100177713	25/02/2025	7455-0
5893	PVM4669	R100177714	25/02/2025	7455-0
5894	PUJ7J83	R100177715	25/02/2025	7463-0
5895	GTI0915	R100177716	25/02/2025	7455-0
5896	PVV8E52	R100177717	25/02/2025	7455-0
5897	HJQ7G74	R100177718	25/02/2025	7455-0
5898	QPE2E50	R100177719	25/02/2025	7455-0
5899	PGR7431	R100177720	25/02/2025	7463-0
5900	SHC4J63	R100177721	25/02/2025	7455-0
5901	OPJ9G10	R100177722	25/02/2025	7455-0
5902	QQK1297	R100177723	25/02/2025	7463-0
5903	PXF6640	R100177724	25/02/2025	7455-0
5904	SSQ5E76	R100177725	25/02/2025	7455-0
5905	PZT1805	R100177726	25/02/2025	7455-0
5906	HDV9B06	R100177727	25/02/2025	7455-0
5907	HKD3I33	AM03577805	25/02/2025	5738-0
5908	GTJ0281	AM03578072	25/02/2025	6050-2
5909	OPW7E22	AM03577988	25/02/2025	5452-1
5910	GTJ0281	AM03578068	25/02/2025	6025-0
5911	CVR7J69	R100177655	25/02/2025	7455-0
5912	HJQ2300	R100177656	25/02/2025	7455-0
5913	OWI5E65	R100177657	25/02/2025	7463-0
5914	HJK3870	R100177658	25/02/2025	7463-0
5915	HDD3901	R100177659	25/02/2025	7455-0
5916	QPC9D40	R100177660	25/02/2025	7455-0
5917	JIS7E73	R100177661	25/02/2025	7471-0
5918	HAO2I13	R100177662	25/02/2025	7455-0
5919	HKN3706	R100177663	25/02/2025	7455-0
5920	OWT6A09	R100177664	25/02/2025	7455-0
5921	RFB1H07	R100177665	25/02/2025	7455-0
5922	SQV3C46	R100177666	25/02/2025	7471-0
5923	QPW7G42	R100177667	25/02/2025	7463-0
5924	RMX3G01	R100177668	25/02/2025	7463-0
5925	SIW3B14	R100177669	25/02/2025	7455-0
5926	GTG5I47	R100177670	25/02/2025	7455-0
5927	QXW9G22	R100177671	25/02/2025	7463-0
5928	TDI2J71	R100177672	25/02/2025	7463-0
5929	RUA7B60	R100177673	25/02/2025	7455-0
5930	GQK4455	R100177674	25/02/2025	7455-0
5931	SHU2C95	R100177675	25/02/2025	7471-0
5932	KPM7I22	R100177676	25/02/2025	7455-0
5933	QNY9B55	R100177677	25/02/2025	7455-0
5934	HHB6292	R100177678	25/02/2025	7455-0
5935	SHF7G68	R100177679	25/02/2025	7455-0
5936	PUF2H31	R100177680	25/02/2025	7455-0
5937	HBL8C98	R100177681	25/02/2025	7463-0
5938	OLS3413	R100177682	25/02/2025	7455-0
5939	OQL5G05	R100177683	25/02/2025	7455-0
5940	GYD5D62	R100177684	25/02/2025	7455-0
5941	DUM2C57	R100177685	25/02/2025	7455-0
5942	OQZ0353	R100177686	25/02/2025	7455-0
5943	HKK1497	R100177687	25/02/2025	7463-0
5944	OOY2317	R100177688	25/02/2025	7463-0
5945	HFL8F20	R100177689	25/02/2025	7463-0

5946	QPW5E26	R100177690	25/02/2025	7455-0
5947	SHJ8B96	R100177691	25/02/2025	7455-0
5948	SYU5F13	R100177692	25/02/2025	7455-0
5949	HTJ2H80	R100177693	25/02/2025	7455-0
5950	FVG3A45	R100177694	25/02/2025	7455-0
5951	SIO4G13	R100177695	25/02/2025	7455-0
5952	SEU8D67	R100177696	25/02/2025	7455-0
5953	OPN2H71	R100177697	25/02/2025	7455-0
5954	RUC7G66	R100177698	25/02/2025	7455-0
5955	TCK0D68	R100177530	25/02/2025	7455-0
5956	MEF1A23	R100177531	25/02/2025	7455-0
5957	NYE6J26	R100177532	25/02/2025	7455-0
5958	TCK0D68	R100177533	25/02/2025	7455-0
5959	QUG8J67	R100177534	25/02/2025	7455-0
5960	GTM2524	R100177535	25/02/2025	7455-0
5961	PYL8478	R100177536	25/02/2025	7455-0
5962	HNT4H17	R100177537	25/02/2025	7463-0
5963	HIZ3F43	R100177538	25/02/2025	7455-0
5964	SYQ2E61	R100177539	25/02/2025	7463-0
5965	PVX1239	R100177540	25/02/2025	7455-0
5966	GPR1549	R100177464	25/02/2025	6050-3
5967	FFF5A19	R100177541	25/02/2025	7455-0
5968	SYF9I12	R100177465	25/02/2025	6050-3
5969	OMG1783	R100177466	25/02/2025	7455-0
5970	DCK9J22	R100177542	25/02/2025	7455-0
5971	HHO2D05	R100177543	25/02/2025	7455-0
5972	RUR9B45	R100177544	25/02/2025	7455-0
5973	GBQ0J66	R100177545	25/02/2025	7455-0
5974	QPV3B39	R100177546	25/02/2025	7455-0
5975	GZI8388	R100177547	25/02/2025	7455-0
5976	QQX2769	R100177548	25/02/2025	7455-0
5977	PWQ3841	R100177549	25/02/2025	7455-0
5978	SHO3J24	R100177550	25/02/2025	7455-0
5979	PUV4669	R100177551	25/02/2025	7455-0
5980	TDQ4A37	R100177552	25/02/2025	7455-0
5981	TDQ5J39	R100177467	25/02/2025	6050-3
5982	HLV3777	R100177553	25/02/2025	7471-0
5983	HKA5B28	R100177554	25/02/2025	7455-0
5984	PZM6D84	R100177555	25/02/2025	7455-0
5985	HCW0045	R100177556	25/02/2025	7455-0
5986	QQS2H91	R100177557	25/02/2025	7455-0
5987	RTQ7C99	R100177558	25/02/2025	7463-0
5988	RFU7I07	R100177468	25/02/2025	6050-3
5989	GOO9204	R100177469	25/02/2025	6050-3
5990	QPP3B59	R100177470	25/02/2025	6050-3
5991	QQF3026	R100177471	25/02/2025	6050-3
5992	KWI4003	R100177472	25/02/2025	6050-3
5993	RMM0A31	R100177473	25/02/2025	6050-3
5994	IAF6D38	R100177474	25/02/2025	6050-3
5995	HIE5H47	AG08835898	25/02/2025	6122-0
5996	DQW2J53	AG08840244	25/02/2025	5509-0
5997	SYA0A53	AG08839142	25/02/2025	5550-0
5998	HID9701	AG08838857	25/02/2025	5185-1
5999	HMF4B88	AG08838858	25/02/2025	5185-1
6000	IXH6C67	AG08838859	25/02/2025	5185-1
6001	HHA9778	AG08838860	25/02/2025	7684-1
6002	RVN8I01	AG08838861	25/02/2025	7633-1
6003	HLM5108	AG08838024	25/02/2025	5185-1
6004	RFN6J40	AG08838028	25/02/2025	7633-1
6005	PWH3852	AG08840082	25/02/2025	5541-1
6006	HGF9246	AG08840083	25/02/2025	5541-1

6007	JGB6J73	AG08840084	25/02/2025	5452-1
6008	PWH3852	AG08840086	25/02/2025	5550-0
6009	PWH3852	AG08840087	25/02/2025	5460-0
6010	SIK4H68	AG08831103	25/02/2025	7366-2
6011	SJA1E56	AG08833455	25/02/2025	6017-1
6012	OLT4I93	AG08840089	25/02/2025	7625-2
6013	TDM2C03	AG08825675	25/02/2025	5550-0
6014	HHB0F77	AG08825676	25/02/2025	5550-0
6015	EWT2C16	AG08825677	25/02/2025	5550-0
6016	GZT6743	AG08839143	25/02/2025	7625-2
6017	SHX1B40	AG08839144	25/02/2025	5550-0
6018	SYC4D45	AG08835659	25/02/2025	7030-1
6019	PVQ0434	AG08835660	25/02/2025	7633-1
6020	PUS2F93	AG08835661	25/02/2025	7633-1
6021	HHX3B13	AG08835662	25/02/2025	7633-1
6022	HIR4J49	AG08838565	25/02/2025	5550-0
6023	QPJ8849	AG08838566	25/02/2025	5550-0
6024	PWM8835	AG08838567	25/02/2025	5550-0
6025	HJS3A20	AG08838568	25/02/2025	5568-0
6026	GVL0844	AG08838570	25/02/2025	5185-1
6027	HGO7E03	AG08835730	25/02/2025	5550-0
6028	FRV7A99	AG08835731	25/02/2025	5509-0
6029	PUF1844	AG08835732	25/02/2025	5550-0
6030	NXY7I28	AG08835733	25/02/2025	5509-0
6031	QOY0292	AG08835734	25/02/2025	5568-0
6032	JIA5005	AG08835735	25/02/2025	5509-0
6033	HBA4383	AG08835900	25/02/2025	5193-0
6034	PYZ4409	AG08839901	25/02/2025	7030-1
6035	HLZ3144	AG08838029	25/02/2025	7633-1
6036	OOX0298	AG08830548	25/02/2025	5550-0
6037	OPC0811	AG08830549	25/02/2025	5452-1
6038	HQK4E93	AG08830550	25/02/2025	7366-2
6039	PZS7444	AG08836809	25/02/2025	7684-2
6040	HKQ7A14	AG08836812	25/02/2025	5835-0
6041	GYD5F01	AG08840091	25/02/2025	7625-2
6042	PVD2D37	AG08840093	25/02/2025	6530-0
6043	HGU8683	AG08840094	25/02/2025	5819-1
6044	GXL3D14	AG08834382	25/02/2025	5452-1
6045	QNI9H33	AG08835740	25/02/2025	5550-0
6046	BZA9D64	R100177559	25/02/2025	7455-0
6047	PYK5G59	R100177560	25/02/2025	7455-0
6048	QQG3D99	R100177561	25/02/2025	7455-0
6049	TCH1E23	R100177562	25/02/2025	7455-0
6050	STK6A01	R100177563	25/02/2025	7455-0
6051	HLQ4J74	R100177564	25/02/2025	7455-0
6052	HBB3I98	R100177565	25/02/2025	7455-0
6053	TCJ0J46	R100177566	25/02/2025	7463-0
6054	SHQ3H26	R100177567	25/02/2025	7455-0
6055	KVD3C87	R100177568	25/02/2025	7463-0
6056	GPR3697	R100177569	25/02/2025	7455-0
6057	GWF4194	R100177570	25/02/2025	7463-0
6058	OXI6809	R100177571	25/02/2025	7463-0
6059	QUR0B74	R100177572	25/02/2025	7455-0
6060	RTZ5J87	R100177475	25/02/2025	5673-2
6061	PYL7C49	R100177476	25/02/2025	5673-2
6062	OWH6210	R100177477	25/02/2025	5673-2
6063	HAQ7F57	R100177478	25/02/2025	6050-3
6064	HFC5964	R100177479	25/02/2025	5673-2
6065	TCH1E23	R100177480	25/02/2025	6050-3
6066	HOK9666	R100177573	25/02/2025	7455-0
6067	RDP5C22	R100177574	25/02/2025	7455-0

6068	PZL2A75	R100177481	25/02/2025	5673-2
6069	QNV2C67	R100177482	25/02/2025	5673-2
6070	IAP8J15	R100177575	25/02/2025	7455-0
6071	TCK2F73	R100177483	25/02/2025	5673-2
6072	DOA0H48	R100177484	25/02/2025	5673-2
6073	RNB1G97	R100177485	25/02/2025	5673-2
6074	SHX7B44	R100177576	25/02/2025	7455-0
6075	HJI1850	R100177486	25/02/2025	5673-2
6076	GYX2H30	R100177487	25/02/2025	5673-2
6077	LIM5436	R100177488	25/02/2025	5673-2
6078	HJQ6C21	R100177489	25/02/2025	5673-2
6079	QOJ3G24	R100177490	25/02/2025	5673-2
6080	KWG7F47	R100177491	25/02/2025	6050-3
6081	SYW7A70	R100177492	25/02/2025	5673-2
6082	HLV6A25	R100177577	25/02/2025	7455-0
6083	RFF3I26	R100177493	25/02/2025	5673-2
6084	RUV0E96	R100177578	25/02/2025	7455-0
6085	HOE7036	R100177494	25/02/2025	5673-2
6086	SSI6H15	R100177495	25/02/2025	5673-2
6087	RNM1J75	R100177496	25/02/2025	5673-2
6088	HKW6C72	R100177579	25/02/2025	7463-0
6089	RUT8C61	R100177497	25/02/2025	5673-2
6090	GTH7692	R100177498	25/02/2025	5673-2
6091	FST4I79	R100177499	25/02/2025	5673-2
6092	PVW5B65	R100177500	25/02/2025	5673-2
6093	HDY0823	R100177580	25/02/2025	7455-0
6094	TCJ4G47	R100177581	25/02/2025	7455-0
6095	PYC2J37	R100177582	25/02/2025	7463-0
6096	QQN3C72	R100177583	25/02/2025	7455-0
6097	GZD1G94	R100177584	25/02/2025	7455-0
6098	FUD2G22	R100177585	25/02/2025	7455-0
6099	LWM6263	R100177586	25/02/2025	7455-0
6100	PPU3F76	R100177501	25/02/2025	6050-3
6101	SYE7I75	R100177587	25/02/2025	7463-0
6102	HHQ7973	R100177588	25/02/2025	7463-0
6103	RMT1E92	R100177589	25/02/2025	7455-0
6104	OLY8D22	R100177590	25/02/2025	7455-0
6105	RTB3E07	R100177591	25/02/2025	7455-0
6106	HJJ5128	R100177592	25/02/2025	7455-0
6107	FAA8C10	R100177593	25/02/2025	7455-0
6108	RUV0E96	R100177594	25/02/2025	7455-0
6109	SSC4F70	R100177595	25/02/2025	7463-0
6110	HII5C20	R100177596	25/02/2025	7455-0
6111	QQM8139	R100177597	25/02/2025	7455-0
6112	PYC2J37	R100177598	25/02/2025	7455-0
6113	BPO4C36	R100177599	25/02/2025	7463-0
6114	HAQ6012	R100177600	25/02/2025	7455-0
6115	OXC5E15	R100177601	25/02/2025	7455-0
6116	HIX0I64	R100177602	25/02/2025	7455-0
6117	SCT6H51	R100177603	25/02/2025	7455-0
6118	PYA5860	R100177604	25/02/2025	7455-0
6119	STX7I41	R100177605	25/02/2025	7455-0
6120	QMY0C20	R100177606	25/02/2025	7455-0
6121	QQN8J30	R100177607	25/02/2025	7463-0
6122	ISG8342	R100177608	25/02/2025	7455-0
6123	GMF9F05	R100177609	25/02/2025	7463-0
6124	BES4F65	R100177610	25/02/2025	7455-0
6125	HJF9280	R100177611	25/02/2025	7455-0
6126	HEW3675	R100177612	25/02/2025	7455-0
6127	GSW8761	R100177613	25/02/2025	7455-0
6128	NXX0I05	R100177614	25/02/2025	7455-0

6129	QMV3E39	R100177615	25/02/2025	7455-0
6130	OUK6F56	R100177616	25/02/2025	7455-0
6131	GYQ5H99	R100177617	25/02/2025	7455-0
6132	PCF4I36	R100177618	25/02/2025	7455-0
6133	QUO0D70	R100177619	25/02/2025	7455-0
6134	SHI2H49	R100177620	25/02/2025	7455-0
6135	RMJ2G49	R100177621	25/02/2025	7455-0
6136	OOV5771	R100177622	25/02/2025	7455-0
6137	RVM3J38	R100177623	25/02/2025	7455-0
6138	CKH0D02	R100177624	25/02/2025	7463-0
6139	SIZ4E48	R100177625	25/02/2025	7455-0
6140	KML8A49	R100177626	25/02/2025	7455-0
6141	GUG1I61	R100177627	25/02/2025	7455-0
6142	DZB6J59	R100177628	25/02/2025	7463-0
6143	HIC5H38	R100177629	25/02/2025	7463-0
6144	EZD9A87	R100177630	25/02/2025	7463-0
6145	QNR3550	R100177631	25/02/2025	7455-0
6146	HSX3A17	R100177632	25/02/2025	7455-0
6147	RTW3E97	R100177633	25/02/2025	7455-0
6148	SHO6F75	R100177634	25/02/2025	7455-0
6149	HIX5G64	R100177635	25/02/2025	7455-0
6150	SIY8E91	R100177636	25/02/2025	7463-0
6151	EVM1B81	R100177637	25/02/2025	7455-0
6152	QOO5A01	R100177638	25/02/2025	7455-0
6153	GZH8E25	R100177639	25/02/2025	7455-0
6154	SYJ7J76	R100177640	25/02/2025	7455-0
6155	QWR1575	R100177641	25/02/2025	7455-0
6156	HNQ5932	R100177642	25/02/2025	7455-0
6157	HVA9421	AG08840806	25/02/2025	6530-0
6158	GTQ9891	AG08840809	25/02/2025	6815-0
6159	HNP4I55	AG08840810	25/02/2025	7137-0
6160	HIR4J49	AG08840254	25/02/2025	5550-0
6161	TDO5C73	AG08840255	25/02/2025	7366-2
6162	QXZ6B72	AG08840256	25/02/2025	7366-2
6163	GWQ1J18	AG08840257	25/02/2025	5541-4
6164	OLV2F17	AG08840259	25/02/2025	5550-0
6165	HMW2239	AG08840260	25/02/2025	5550-0
6166	HKF6789	AG08840261	25/02/2025	5550-0
6167	KIZ0423	AG08840262	25/02/2025	5550-0
6168	PEY5H20	R100177106	26/02/2025	7455-0
6169	PXS6322	R100177107	26/02/2025	5673-2
6170	QQB0769	R100177108	26/02/2025	5673-2
6171	QQT5C31	R100177109	26/02/2025	7455-0
6172	MIT7J43	R100177110	26/02/2025	5673-2
6173	HOA4J36	R100177111	26/02/2025	5673-2
6174	HDF2I32	R100177112	26/02/2025	5673-2
6175	TCO4I86	R100177113	26/02/2025	7455-0
6176	RVX4D12	R100177114	26/02/2025	7455-0
6177	FVQ7G50	R100177115	26/02/2025	5673-2
6178	OMB8F43	R100177116	26/02/2025	5673-2
6179	RVO8H06	R100177117	26/02/2025	5673-2
6180	PXG5B83	R100177118	26/02/2025	5673-2
6181	GQR6I57	R100177119	26/02/2025	5673-2
6182	LWM6263	R100177120	26/02/2025	7455-0
6183	PYB2F82	R100177121	26/02/2025	5673-2
6184	RTQ5D68	R100177122	26/02/2025	5673-2
6185	TCU4F96	R100177123	26/02/2025	7463-0
6186	QXO3A70	R100177124	26/02/2025	5673-2
6187	HMF7I82	R100177125	26/02/2025	7455-0
6188	TDN4E39	R100177126	26/02/2025	5673-2
6189	OPV9159	R100177127	26/02/2025	5673-2

6190	HFE0E93	R100177129	26/02/2025	7455-0
6191	HBV0472	R100177130	26/02/2025	5673-2
6192	GGB3A81	R100177131	26/02/2025	6050-3
6193	GZJ2J15	R100177132	26/02/2025	5673-2
6194	TDQ4A37	R100177133	26/02/2025	7463-0
6195	KPQ8D78	R100177134	26/02/2025	5673-2
6196	PZT9F86	R100177135	26/02/2025	7455-0
6197	OWM3572	R100177136	26/02/2025	5673-2
6198	DHU5337	R100177137	26/02/2025	7455-0
6199	QPS6910	R100177138	26/02/2025	7463-0
6200	HOK0J26	R100177139	26/02/2025	7455-0
6201	PVW9690	R100177140	26/02/2025	7455-0
6202	RNH3J86	R100177141	26/02/2025	7455-0
6203	HFY0968	R100177142	26/02/2025	7455-0
6204	PYL0D78	R100177143	26/02/2025	7455-0
6205	RTB2A29	R100177144	26/02/2025	6050-3
6206	KEF2J11	R100177145	26/02/2025	7471-0
6207	QWV2E66	R100177146	26/02/2025	7455-0
6208	FOA5F15	R100177147	26/02/2025	7455-0
6209	NYB7G86	R100177148	26/02/2025	5673-2
6210	HNJ4A80	R100177149	26/02/2025	7455-0
6211	QUR4H13	R100177150	26/02/2025	7455-0
6212	RUV0E96	R100177151	26/02/2025	7455-0
6213	PZG5984	R100177152	26/02/2025	7455-0
6214	HCP2185	R100177153	26/02/2025	7455-0
6215	HCO3263	R100177154	26/02/2025	7463-0
6216	QXK8C35	R100177155	26/02/2025	7463-0
6217	QUH7D35	R100177156	26/02/2025	7455-0
6218	SYS6A15	R100177157	26/02/2025	5673-2
6219	HNJ4A80	R100177128	26/02/2025	7455-0
6220	QNV0G32	R100177158	26/02/2025	7455-0
6221	HHR1995	R100177159	26/02/2025	7463-0
6222	GYI0711	R100177160	26/02/2025	7455-0
6223	HHX3454	R100177161	26/02/2025	6050-3
6224	PUV1A88	R100177162	26/02/2025	7455-0
6225	PXR7199	R100177163	26/02/2025	7455-0
6226	SYQ1H90	R100177164	26/02/2025	7455-0
6227	HIX0I64	R100177165	26/02/2025	7455-0
6228	GWA2333	R100177166	26/02/2025	7455-0
6229	HMZ0F17	R100177167	26/02/2025	7463-0
6230	QOT8C72	R100177168	26/02/2025	7455-0
6231	HGE9757	R100177169	26/02/2025	7455-0
6232	HEJ8D09	R100177170	26/02/2025	7455-0
6233	GUH2461	R100177171	26/02/2025	7455-0
6234	FKP4E05	R100177172	26/02/2025	7455-0
6235	TCJ1H36	R100177173	26/02/2025	7455-0
6236	HJZ7C80	R100177174	26/02/2025	7455-0
6237	TDB0B53	R100177175	26/02/2025	7471-0
6238	GYV5733	R100177176	26/02/2025	7455-0
6239	OPM5B97	R100177177	26/02/2025	7455-0
6240	SYN5C43	R100177178	26/02/2025	7455-0
6241	HLG2J65	R100177179	26/02/2025	7455-0
6242	QQB2G55	R100177180	26/02/2025	7455-0
6243	PWB1850	R100177181	26/02/2025	7455-0
6244	RFQ5B17	R100177182	26/02/2025	7455-0
6245	HNZ8G63	R100177183	26/02/2025	7455-0
6246	GNM6H60	R100177184	26/02/2025	7455-0
6247	HNS2A48	R100177185	26/02/2025	7455-0
6248	HML5F62	R100177186	26/02/2025	7455-0
6249	HKL4I14	R100177187	26/02/2025	7463-0
6250	TDI5E84	R100177188	26/02/2025	7455-0

6251	PWG5001	R100177189	26/02/2025	7463-0
6252	FNK3727	R100177190	26/02/2025	7455-0
6253	ANB0E11	R100177191	26/02/2025	7455-0
6254	HMZ3187	R100177192	26/02/2025	7463-0
6255	GWB0975	AG08835123	26/02/2025	5185-1
6256	HOH8402	AG08835124	26/02/2025	5185-1
6257	HFW5907	AG08835125	26/02/2025	5185-1
6258	GUO5425	AG08835126	26/02/2025	5185-1
6259	GWC1H52	AG08835127	26/02/2025	5185-1
6260	HHK0834	AG08835129	26/02/2025	5185-1
6261	TCK5C23	AG08835130	26/02/2025	5185-1
6262	HMD0978	AG08835131	26/02/2025	5185-1
6263	OQN3544	AG08835133	26/02/2025	5185-1
6264	HJR7A17	AG08835736	26/02/2025	5185-1
6265	HLH9109	AG08838571	26/02/2025	5541-4
6266	HKT3909	AG08835737	26/02/2025	7366-2
6267	DBK1F55	AG08835738	26/02/2025	5185-1
6268	HJR7338	AG08833848	26/02/2025	5541-1
6269	PYZ0B22	AG08839838	26/02/2025	6068-1
6270	GSK5920	AG08839839	26/02/2025	5185-1
6271	GJM7C47	AG08839841	26/02/2025	5541-4
6272	GVN6800	AG08839842	26/02/2025	5550-0
6273	OXA6958	AG08839844	26/02/2025	6122-0
6274	QWU8H14	AG08839845	26/02/2025	5550-0
6275	RMW6I41	AG08839846	26/02/2025	5541-4
6276	HDH4J89	AG08833849	26/02/2025	5550-0
6277	PXC3I23	AG08838865	26/02/2025	5738-0
6278	GYA8233	AG08838867	26/02/2025	7625-2
6279	GYA3E21	AG08839847	26/02/2025	5550-0
6280	HBZ1C37	AG08839848	26/02/2025	5509-0
6281	LQA8D70	AG08839849	26/02/2025	7633-1
6282	HEA1658	AG08839850	26/02/2025	7633-1
6283	HEA1658	AG08839851	26/02/2025	5185-1
6284	JGR7629	AG08839852	26/02/2025	7633-1
6285	OQN3220	AG08839853	26/02/2025	7633-1
6286	GRZ1I10	AG08839854	26/02/2025	5185-1
6287	HJR4D10	AG08838034	26/02/2025	5541-4
6288	QPF9A51	AG08838035	26/02/2025	5541-4
6289	PVA4F51	AG08839905	26/02/2025	5568-0
6290	RNQ2D10	AG08839906	26/02/2025	5568-0
6291	OMC9C67	AG08839907	26/02/2025	5568-0
6292	PYG7J76	AG08839909	26/02/2025	5460-0
6293	HET3892	AG08839910	26/02/2025	5460-0
6294	OWY5I86	AG08839911	26/02/2025	5460-0
6295	OLP1076	AG08838040	26/02/2025	5380-0
6296	QXB6781	AG08838041	26/02/2025	5380-0
6297	HJB8G41	AG08838042	26/02/2025	5541-4
6298	QOZ3E67	AG08838043	26/02/2025	7633-2
6299	HCH9787	AG08838044	26/02/2025	5185-1
6300	RMH6J43	AG08835663	26/02/2025	5550-0
6301	EOD6J13	AG08835664	26/02/2025	5550-0
6302	TCL9D73	AG08835665	26/02/2025	5568-0
6303	RVA3F47	AG08835666	26/02/2025	5550-0
6304	HLK7B57	AG08835667	26/02/2025	5550-0
6305	OPL5D64	AG08835668	26/02/2025	5550-0
6306	HJF1E23	AG08835669	26/02/2025	5550-0
6307	TCA9J28	AG08835670	26/02/2025	5550-0
6308	GOR7750	AG08835671	26/02/2025	5193-0
6309	PNT6925	AG08837571	26/02/2025	5185-1
6310	RMN8A75	AG08834592	26/02/2025	5509-0
6311	HAO4675	AG08834593	26/02/2025	5550-0

6312	QPV3473	AG08834594	26/02/2025	5550-0
6313	EVO0773	AG08834595	26/02/2025	5452-1
6314	RTD1I34	AG08834596	26/02/2025	5452-1
6315	PZO8246	AG08834597	26/02/2025	5452-1
6316	GWB4450	AG08834598	26/02/2025	5452-1
6317	HMZ4F53	AG08834599	26/02/2025	5452-1
6318	QXI8C36	AG08834600	26/02/2025	5398-0
6319	OQA3H70	AG08837301	26/02/2025	5452-1
6320	EGJ8D52	AG08837302	26/02/2025	5452-1
6321	FHS8D27	AG08840245	26/02/2025	5568-0
6322	GVQ8421	AG08840246	26/02/2025	5452-1
6323	EOD8J18	AG08840247	26/02/2025	5509-0
6324	PXS2B25	AG08840248	26/02/2025	5738-0
6325	HIK3A62	AG08840819	26/02/2025	6530-0
6326	HIK3A62	AG08840820	26/02/2025	6530-0
6327	EWU9J56	AG08840821	26/02/2025	6530-0
6328	EWU9J56	AG08840822	26/02/2025	6530-0
6329	PXM2E94	AG08840824	26/02/2025	6530-0
6330	PUL9C09	R100177042	26/02/2025	7455-0
6331	QPE0H90	R100177043	26/02/2025	7455-0
6332	QNQ7C36	R100177044	26/02/2025	7471-0
6333	KYC7E23	R100177045	26/02/2025	7455-0
6334	QOY4D54	R100177046	26/02/2025	7455-0
6335	HIF6754	R100177047	26/02/2025	7463-0
6336	GWK9229	R100177048	26/02/2025	7455-0
6337	PZH8E59	R100177049	26/02/2025	7455-0
6338	GLC5183	R100177050	26/02/2025	7455-0
6339	OQP1716	R100177051	26/02/2025	7455-0
6340	APP6D92	R100177052	26/02/2025	6050-3
6341	HFY0968	R100177053	26/02/2025	7463-0
6342	GTH7G09	R100177054	26/02/2025	7455-0
6343	JHZ9G23	R100177055	26/02/2025	7455-0
6344	GYQ5H99	R100177056	26/02/2025	7455-0
6345	SVG0A91	R100177057	26/02/2025	7463-0
6346	QUQ4G25	R100177058	26/02/2025	7463-0
6347	SHZ3J27	R100177059	26/02/2025	7455-0
6348	SIY6I47	R100177060	26/02/2025	7455-0
6349	HNY7D68	R100177061	26/02/2025	7455-0
6350	FVB8D81	R100177062	26/02/2025	7455-0
6351	SSH8D06	R100177063	26/02/2025	7455-0
6352	PBW1D18	R100177064	26/02/2025	7463-0
6353	GZN9J85	R100177065	26/02/2025	6050-3
6354	TDM5F26	R100177066	26/02/2025	7455-0
6355	SYN2G51	R100177067	26/02/2025	7455-0
6356	QQP0D85	R100177068	26/02/2025	6050-3
6357	QOQ2E19	R100177069	26/02/2025	7455-0
6358	NYC2237	R100177070	26/02/2025	7463-0
6359	TDH2H17	R100177071	26/02/2025	7455-0
6360	SSO8C02	R100177072	26/02/2025	7455-0
6361	JJY9A19	R100177073	26/02/2025	6050-3
6362	HFY3A17	R100177074	26/02/2025	7455-0
6363	HFE0E93	R100177075	26/02/2025	7471-0
6364	HIT9D97	R100177077	26/02/2025	7455-0
6365	PYU0744	R100177078	26/02/2025	6050-3
6366	HNH2754	R100177079	26/02/2025	6050-3
6367	GOR8101	R100177080	26/02/2025	6050-3
6368	RJO5J37	R100177081	26/02/2025	6050-3
6369	CGL6E44	R100177082	26/02/2025	6050-3
6370	QUG6261	R100177083	26/02/2025	6050-3
6371	PUE3C63	R100177084	26/02/2025	6050-3
6372	SDW5I39	R100177085	26/02/2025	6050-3

6373	HJQ1H68	R100177086	26/02/2025	7463-0
6374	HOI2219	R100177087	26/02/2025	7455-0
6375	QQW0A75	R100177088	26/02/2025	7455-0
6376	TCJ0J46	R100177089	26/02/2025	7455-0
6377	TCF6H01	R100177090	26/02/2025	7463-0
6378	TCH1E23	R100177091	26/02/2025	7455-0
6379	HBP5899	R100177092	26/02/2025	7455-0
6380	HCS1231	R100177093	26/02/2025	7455-0
6381	TCJ0J46	R100177094	26/02/2025	7463-0
6382	QNV2874	R100177095	26/02/2025	7455-0
6383	PWN0816	R100177096	26/02/2025	7455-0
6384	PZE1E23	R100177097	26/02/2025	7455-0
6385	INY8A19	R100177098	26/02/2025	7455-0
6386	LAY1F02	R100177099	26/02/2025	7455-0
6387	HBA9648	R100177100	26/02/2025	7455-0
6388	SRI6D21	R100177101	26/02/2025	7455-0
6389	PSO3C76	R100177102	26/02/2025	7455-0
6390	HKL3480	R100177103	26/02/2025	7455-0
6391	TDP8H31	R100177104	26/02/2025	7455-0
6392	SYN5C43	R100177105	26/02/2025	7455-0
6393	HKU9599	R100177193	26/02/2025	7463-0
6394	PVO4977	R100177194	26/02/2025	7455-0
6395	SIO6D11	R100177195	26/02/2025	7455-0
6396	HFR4H69	R100177196	26/02/2025	7455-0
6397	SUJ4G62	R100177197	26/02/2025	7455-0
6398	RFC7A93	R100177198	26/02/2025	7455-0
6399	GXV2E24	R100177199	26/02/2025	7455-0
6400	EDJ9G49	R100177200	26/02/2025	7463-0
6401	RUL2E23	R100177201	26/02/2025	7455-0
6402	QXU3C39	R100177202	26/02/2025	7455-0
6403	HBI8722	R100177203	26/02/2025	7471-0
6404	JML5409	R100177204	26/02/2025	7455-0
6405	HMP7862	R100177205	26/02/2025	7455-0
6406	HGE3758	R100177206	26/02/2025	7455-0
6407	SJD7C69	R100177207	26/02/2025	7455-0
6408	TCY5E72	R100177208	26/02/2025	7455-0
6409	PUT4903	R100177209	26/02/2025	7455-0
6410	HIY5438	R100177210	26/02/2025	7463-0
6411	TCD7D72	R100177211	26/02/2025	7455-0
6412	JFO2178	R100177212	26/02/2025	7455-0
6413	PKI5J97	R100177213	26/02/2025	7455-0
6414	HDD2G87	R100177214	26/02/2025	7455-0
6415	RNQ8A97	R100177215	26/02/2025	7455-0
6416	QPL4C96	R100177216	26/02/2025	7455-0
6417	SJB5I19	R100177217	26/02/2025	7455-0
6418	QUR1933	R100177218	26/02/2025	7455-0
6419	FOA5F15	R100177219	26/02/2025	7455-0
6420	PVO2I82	R100177220	26/02/2025	7455-0
6421	TCZ1A03	R100177221	26/02/2025	7455-0
6422	PUA8G47	R100177222	26/02/2025	7455-0
6423	OPL0604	R100177223	26/02/2025	7455-0
6424	PWN7E67	R100177224	26/02/2025	7455-0
6425	RFB9I76	R100177225	26/02/2025	7455-0
6426	PXK0F15	R100177226	26/02/2025	7455-0
6427	RNS4A09	R100177227	26/02/2025	7455-0
6428	QUC1D82	R100177228	26/02/2025	7455-0
6429	SHK6J42	R100177229	26/02/2025	7455-0
6430	GZP3889	R100177230	26/02/2025	7455-0
6431	TDR0H08	R100177231	26/02/2025	7455-0
6432	PZC7H17	R100177232	26/02/2025	7455-0
6433	OPY5250	R100177233	26/02/2025	7455-0

6434	SGL1I57	R100177234	26/02/2025	7455-0
6435	GVQ0A88	R100177235	26/02/2025	7455-0
6436	QNL0946	R100177236	26/02/2025	7455-0
6437	SHF9A21	R100177237	26/02/2025	7455-0
6438	QUO0D70	R100177238	26/02/2025	7455-0
6439	SIL4B78	R100177239	26/02/2025	7455-0
6440	GXZ6252	R100177241	26/02/2025	7463-0
6441	LQS6B06	R100177240	26/02/2025	7455-0
6442	QNY8H64	R100177242	26/02/2025	7455-0
6443	QOC6A33	R100177243	26/02/2025	7455-0
6444	PVX9953	R100177244	26/02/2025	7455-0
6445	HDW9673	R100177245	26/02/2025	7455-0
6446	RMF7I83	R100177246	26/02/2025	7455-0
6447	OWT4F02	R100177247	26/02/2025	7455-0
6448	GWA2333	R100177248	26/02/2025	7455-0
6449	PYM2H25	R100177249	26/02/2025	7455-0
6450	RMZ4F29	R100177250	26/02/2025	7455-0
6451	QOS0308	R100177251	26/02/2025	7455-0
6452	HKE6891	R100177252	26/02/2025	7455-0
6453	QUR4H13	R100177253	26/02/2025	7463-0
6454	ETL8086	R100177254	26/02/2025	7455-0
6455	HKN8004	R100177255	26/02/2025	7455-0
6456	HKV7300	R100177256	26/02/2025	7455-0
6457	RUW1C35	R100177257	26/02/2025	7455-0
6458	HBL5618	R100177258	26/02/2025	7463-0
6459	HNE6G81	R100177259	26/02/2025	7455-0
6460	HJR7571	R100177260	26/02/2025	7455-0
6461	QQD1398	R100177261	26/02/2025	7455-0
6462	PXJ6756	R100177262	26/02/2025	7455-0
6463	QWS7A37	R100177263	26/02/2025	7455-0
6464	HET6G44	R100177264	26/02/2025	7455-0
6465	OGH5F02	R100177432	27/02/2025	7455-0
6466	TCK9F19	R100177433	27/02/2025	7455-0
6467	PYH0J47	R100177434	27/02/2025	7463-0
6468	SYA2B82	R100177435	27/02/2025	7455-0
6469	PZV8H06	R100177436	27/02/2025	7455-0
6470	GTB3308	R100177437	27/02/2025	7455-0
6471	HMZ5B72	R100177438	27/02/2025	7455-0
6472	AXS6C25	R100177439	27/02/2025	7463-0
6473	HCI7563	R100177441	27/02/2025	7463-0
6474	STD6A25	R100177448	27/02/2025	7455-0
6475	PVV8E52	R100177449	27/02/2025	7455-0
6476	PZD6F35	R100177450	27/02/2025	7455-0
6477	LSV0A53	R100177451	27/02/2025	7455-0
6478	PVJ5G19	R100177452	27/02/2025	7455-0
6479	PUQ2E67	R100177453	27/02/2025	7455-0
6480	QWR2630	R100177454	27/02/2025	7455-0
6481	TCD1A67	R100177455	27/02/2025	7455-0
6482	EAO3C72	R100177456	27/02/2025	7455-0
6483	HJU5403	R100177457	27/02/2025	7463-0
6484	SYO4A03	R100177458	27/02/2025	7455-0
6485	QPC8E19	R100177459	27/02/2025	7463-0
6486	HDD3213	R100177460	27/02/2025	7455-0
6487	HKO6F87	R100177461	27/02/2025	7455-0
6488	HJU5G73	R100177462	27/02/2025	7455-0
6489	MLG2E29	R100177463	27/02/2025	7455-0
6490	RTT4B45	R100177440	27/02/2025	7455-0
6491	HNR0F93	R100177442	27/02/2025	7455-0
6492	HHV0493	R100177443	27/02/2025	7455-0
6493	GYO6C26	R100177444	27/02/2025	7455-0
6494	GSZ5B49	R100177445	27/02/2025	7463-0

6495	QWV6690	R100177446	27/02/2025	7455-0
6496	PXS1F40	R100177447	27/02/2025	7455-0
6497	LWM6263	R100177265	27/02/2025	7455-0
6498	SHC2B40	R100177266	27/02/2025	7455-0
6499	OGB6B68	R100177267	27/02/2025	7455-0
6500	EYK2G07	R100177268	27/02/2025	7455-0
6501	PFC1310	R100177378	27/02/2025	7463-0
6502	GXC2296	R100177269	27/02/2025	7455-0
6503	RTW9B62	R100177270	27/02/2025	7455-0
6504	GUU6B56	R100177379	27/02/2025	7463-0
6505	QRE1E55	R100177271	27/02/2025	7455-0
6506	PYE7922	R100177272	27/02/2025	7455-0
6507	SYE4F68	R100177273	27/02/2025	7455-0
6508	PXR8420	R100177274	27/02/2025	7455-0
6509	GKJ8186	R100177275	27/02/2025	7455-0
6510	PYL9735	R100177276	27/02/2025	7455-0
6511	HGK0522	R100177277	27/02/2025	7455-0
6512	RMP6E06	R100177278	27/02/2025	7455-0
6513	OWT0J33	R100177279	27/02/2025	7455-0
6514	HEN3543	R100177280	27/02/2025	7455-0
6515	PYM2G28	R100177281	27/02/2025	7455-0
6516	TCX3J95	R100177282	27/02/2025	7455-0
6517	PWI4C82	R100177283	27/02/2025	7455-0
6518	RTN6A91	R100177284	27/02/2025	7455-0
6519	OQG6922	R100177380	27/02/2025	7471-0
6520	GPY2J79	R100177285	27/02/2025	7455-0
6521	KQK8C30	R100177381	27/02/2025	6050-3
6522	OWX0G95	R100177286	27/02/2025	7455-0
6523	PDX1G15	R100177287	27/02/2025	7455-0
6524	HJA8627	R100177288	27/02/2025	7455-0
6525	GSP8941	R100177289	27/02/2025	7455-0
6526	GVR4556	R100177290	27/02/2025	7455-0
6527	AYU2E56	R100177291	27/02/2025	7455-0
6528	HDV5988	R100177292	27/02/2025	7455-0
6529	PUP9J43	R100177293	27/02/2025	7455-0
6530	EMR4324	R100177382	27/02/2025	6050-3
6531	EZJ4B38	R100177383	27/02/2025	7463-0
6532	HNJ5F60	R100177294	27/02/2025	7455-0
6533	RML7C96	R100177384	27/02/2025	6050-3
6534	QNU1F65	R100177385	27/02/2025	7463-0
6535	TDQ5A76	R100177295	27/02/2025	7455-0
6536	QUL5485	R100177296	27/02/2025	7455-0
6537	HBN9H62	R100177297	27/02/2025	7455-0
6538	HDE0C03	R100177298	27/02/2025	7455-0
6539	PZS7H03	R100177299	27/02/2025	7455-0
6540	SYM8J09	R100177386	27/02/2025	5673-2
6541	SIU6J89	R100177387	27/02/2025	5673-2
6542	HBZ3419	R100177300	27/02/2025	7455-0
6543	HMY2325	R100177388	27/02/2025	5673-2
6544	OWJ4427	R100177389	27/02/2025	6050-3
6545	GRD9443	R100177390	27/02/2025	5673-2
6546	OOW6E62	R100177391	27/02/2025	5673-2
6547	HEL7I99	R100177392	27/02/2025	5673-2
6548	QNV5070	R100177393	27/02/2025	5673-2
6549	HNF1F19	R100177394	27/02/2025	5673-2
6550	HKN8D10	R100177395	27/02/2025	5673-2
6551	ERC5309	R100177396	27/02/2025	5673-2
6552	HGN8A59	R100177397	27/02/2025	6050-3
6553	HCY7893	R100177398	27/02/2025	5673-2
6554	QXC3F72	R100177399	27/02/2025	5673-2
6555	SHV7E18	R100177400	27/02/2025	5673-2

6556	SHC4I86	R100177401	27/02/2025	5673-2
6557	GOW1797	R100177402	27/02/2025	5673-2
6558	HKW6C72	R100177301	27/02/2025	7455-0
6559	PXX2803	R100177302	27/02/2025	7455-0
6560	HKF4679	R100177303	27/02/2025	7455-0
6561	OQN1I79	R100177304	27/02/2025	7455-0
6562	GZD1G94	R100177305	27/02/2025	7455-0
6563	PXZ9I31	R100177306	27/02/2025	7455-0
6564	OQI1C05	R100177403	27/02/2025	5673-2
6565	RTZ7E64	R100177404	27/02/2025	7463-0
6566	HNQ8G85	R100177307	27/02/2025	7455-0
6567	EZJ4B38	R100177405	27/02/2025	7463-0
6568	TCJ4G47	R100177308	27/02/2025	7455-0
6569	QQR3517	R100177406	27/02/2025	7463-0
6570	OOT7J34	R100177407	27/02/2025	7463-0
6571	PVV4F13	R100177408	27/02/2025	7463-0
6572	QOU9C58	R100177409	27/02/2025	6050-3
6573	LWM6263	R100177309	27/02/2025	7455-0
6574	HHQ0193	R100177410	27/02/2025	5673-2
6575	GBF7A35	R100177411	27/02/2025	5673-2
6576	QXG6C24	R100177310	27/02/2025	7455-0
6577	RFN4I22	R100177412	27/02/2025	6050-3
6578	JQY1717	R100177311	27/02/2025	7455-0
6579	QOF7333	R100177312	27/02/2025	7455-0
6580	HCB8D54	R100177313	27/02/2025	7455-0
6581	FAA8C10	R100177413	27/02/2025	7463-0
6582	GTS7381	R100177314	27/02/2025	7455-0
6583	STX7I41	R100177315	27/02/2025	7455-0
6584	SHU9A74	R100177316	27/02/2025	7455-0
6585	GYV5733	R100177414	27/02/2025	7471-0
6586	TCF1E36	R100177317	27/02/2025	7455-0
6587	RVU9G91	R100177318	27/02/2025	7455-0
6588	DQA4A37	R100177319	27/02/2025	7455-0
6589	TDL4I41	R100177320	27/02/2025	7455-0
6590	SIE2B14	R100177321	27/02/2025	7455-0
6591	GSF8D64	R100177322	27/02/2025	7455-0
6592	OWH2C41	R100177323	27/02/2025	7455-0
6593	STX7I41	R100177324	27/02/2025	7455-0
6594	SJG4G49	R100177325	27/02/2025	7455-0
6595	QWY4C95	R100177326	27/02/2025	7455-0
6596	GHI9397	R100177327	27/02/2025	7455-0
6597	FTQ1F66	R100177328	27/02/2025	7455-0
6598	PVY3G34	R100177329	27/02/2025	7455-0
6599	QOS3D57	R100177330	27/02/2025	7455-0
6600	GYV5733	R100177415	27/02/2025	7471-0
6601	RNT1H44	R100177331	27/02/2025	7455-0
6602	DPB9E84	R100177332	27/02/2025	7455-0
6603	GYZ9J31	R100177416	27/02/2025	7463-0
6604	HJB0F86	R100177333	27/02/2025	7455-0
6605	PZP7B99	R100177334	27/02/2025	7455-0
6606	QQP3F12	R100177335	27/02/2025	7455-0
6607	QPE4B15	R100177336	27/02/2025	7455-0
6608	QPD2E58	R100177337	27/02/2025	7455-0
6609	SYN8B84	R100177338	27/02/2025	7455-0
6610	SHJ5E16	R100177339	27/02/2025	7455-0
6611	RAT9E86	R100177340	27/02/2025	7455-0
6612	HMQ0H35	R100177341	27/02/2025	7455-0
6613	RNQ9C55	R100177417	27/02/2025	7463-0
6614	PUB5J31	R100177342	27/02/2025	7455-0
6615	CAG0D92	R100177343	27/02/2025	7455-0
6616	RNC1D39	R100177344	27/02/2025	7455-0

6617	TCQ4C62	R100177418	27/02/2025	7463-0
6618	HNI5330	R100177345	27/02/2025	7455-0
6619	RNQ9C55	R100177346	27/02/2025	7455-0
6620	TCJ1I76	R100177419	27/02/2025	7471-0
6621	RAM5G51	R100177347	27/02/2025	7455-0
6622	RNG4I37	R100177420	27/02/2025	7463-0
6623	ALV7G67	R100177348	27/02/2025	7455-0
6624	FPX4I53	R100177349	27/02/2025	7455-0
6625	QNH0650	R100177350	27/02/2025	7455-0
6626	QXV3G02	R100177351	27/02/2025	7455-0
6627	PZJ1H29	R100177421	27/02/2025	7463-0
6628	CAG0D92	R100177352	27/02/2025	7455-0
6629	NYB0B45	R100177353	27/02/2025	7455-0
6630	PVV1505	R100177354	27/02/2025	7455-0
6631	PUG2B00	R100177355	27/02/2025	7455-0
6632	HJY4I75	R100177356	27/02/2025	7455-0
6633	FYB8E41	R100177357	27/02/2025	7455-0
6634	CPC0709	R100177358	27/02/2025	7455-0
6635	SYU8E78	R100177422	27/02/2025	7463-0
6636	OXF9808	R100177359	27/02/2025	7455-0
6637	RFM8J78	R100177360	27/02/2025	7455-0
6638	GIE0G45	R100177361	27/02/2025	7455-0
6639	RNX4H24	R100177362	27/02/2025	7455-0
6640	QUM0C38	R100177363	27/02/2025	7455-0
6641	HGS6J21	R100177364	27/02/2025	7455-0
6642	SYN3D11	R100177423	27/02/2025	7463-0
6643	TCU4F11	R100177424	27/02/2025	7471-0
6644	PUC2E92	R100177365	27/02/2025	7455-0
6645	PVL6G80	R100177366	27/02/2025	7455-0
6646	HCP2134	R100177367	27/02/2025	7455-0
6647	QNH6D34	R100177368	27/02/2025	7455-0
6648	PGG5J27	R100177369	27/02/2025	7455-0
6649	RUR5G30	R100177370	27/02/2025	7455-0
6650	TCV1J30	R100177371	27/02/2025	7455-0
6651	DIP9F65	R100177372	27/02/2025	7455-0
6652	HEA1228	R100177373	27/02/2025	7455-0
6653	RMO6C00	R100177425	27/02/2025	7463-0
6654	RFB1F66	R100177374	27/02/2025	7455-0
6655	TCH2I17	R100177426	27/02/2025	7463-0
6656	QWY9G82	R100177430	27/02/2025	7463-0
6657	SHK2D66	R100177431	27/02/2025	7463-0
6658	SFK4G38	R100177375	27/02/2025	7455-0
6659	EUF8A47	R100177376	27/02/2025	7455-0
6660	GZH8B79	R100177377	27/02/2025	7455-0
6661	TCF2B63	AM02590608	27/02/2025	5266-3
6662	OQL6402	R100177427	27/02/2025	6050-3
6663	QPA4B85	R100177428	27/02/2025	6050-3
6664	OQL9F16	R100177429	27/02/2025	6050-3
6665	OMS1D96	R100177076	27/02/2025	6050-3
6666	TCQ6D90	AG08835135	27/02/2025	5550-0
6667	RIX6C45	AG08839145	27/02/2025	5193-0
6668	GSV5615	AG08835672	27/02/2025	7366-2
6669	HJK4812	AG08835673	27/02/2025	5541-4
6670	HJR2738	AG08835674	27/02/2025	5550-0
6671	PVB9971	AG08838572	27/02/2025	7366-2
6672	RNH9G58	AG08838573	27/02/2025	7366-2
6673	HJR7188	AG08838574	27/02/2025	7366-2
6674	PUS3G33	AG08838575	27/02/2025	5185-1
6675	QNT6E00	AG08838576	27/02/2025	7366-2
6676	GYA7834	AG08838577	27/02/2025	5185-1
6677	HNE6416	AG08838579	27/02/2025	5550-0

6678	NYD0632	AG08835741	27/02/2025	5550-0
6679	OPM2J86	AG08835742	27/02/2025	7366-2
6680	RVN1J62	AG08835743	27/02/2025	5568-0
6681	HML7C38	AG08835744	27/02/2025	7366-2
6682	HCA9275	AG08833389	27/02/2025	5207-0
6683	TDK6B47	AG08833390	27/02/2025	7366-2
6684	GVT9I49	AG08833391	27/02/2025	5550-0
6685	HLN5A33	AG08833392	27/02/2025	5550-0
6686	HLK9664	AG08833393	27/02/2025	5550-0
6687	HJS3A20	AG08837303	27/02/2025	5568-0
6688	HLH5E07	AG08837304	27/02/2025	7633-1
6689	QMR5F51	AG08837305	27/02/2025	7633-1
6690	TDH0B99	AG08837306	27/02/2025	7633-1
6691	AUJ7D54	AG08837307	27/02/2025	7633-1
6692	HNO4803	AG08837308	27/02/2025	7633-1
6693	PVQ8F99	AG08834911	27/02/2025	5185-1
6694	OLB8G49	AG08834913	27/02/2025	5185-1
6695	QPS4B10	AG08830551	27/02/2025	6122-0
6696	GWP0305	AG08830552	27/02/2025	5185-1
6697	GXM0I94	AG08832840	27/02/2025	7633-2
6698	QXL6I91	AG08832841	27/02/2025	7633-1
6699	GYE4030	AG08833464	27/02/2025	7030-1
6700	SYQ8B27	AG08839146	27/02/2025	7030-1
6701	HLU9E57	AG08840804	27/02/2025	5193-0
6702	HLU9E57	AG08840805	27/02/2025	5185-1
6703	HNP4I55	AG08840811	27/02/2025	7137-0
6704	HNP4I55	AG08840812	27/02/2025	7048-1
6705	PWD0415	AG08840817	27/02/2025	5452-1
6706	HHB3D03	AG08840818	27/02/2025	5843-4
6707	LTR4J74	AG08840827	27/02/2025	5550-0
6708	PWM0582	AG08840249	27/02/2025	5550-0
6709	HDV2A26	AG08840250	27/02/2025	5568-0
6710	QIV5457	AG08840251	27/02/2025	5550-0
6711	HNK8A61	AG08840252	27/02/2025	5185-1
6712	OPR0E58	AG08840253	27/02/2025	5819-6
6713	JVE0E17	AG08840258	27/02/2025	7366-2
6714	PUR3I88	AG08833465	28/02/2025	7633-1
6715	HLX8I99	AG08837202	28/02/2025	6530-0
6716	HGO4E92	AG08837203	28/02/2025	6530-0
6717	QQU0A34	AG08839147	28/02/2025	6564-0
6718	QYP5D89	AG08838869	28/02/2025	5185-1
6719	QXH2J53	AG08839148	28/02/2025	7633-1
6720	HHZ5501	AG08839149	28/02/2025	7633-2
6721	HLD9511	AG08838872	28/02/2025	5258-3
6722	QMS0294	AG08837204	28/02/2025	5509-0
6723	PGE7I42	AG08838880	28/02/2025	5509-0
6724	HJP8274	AG08838881	28/02/2025	5509-0
6725	GWK8237	AG08838882	28/02/2025	5509-0
6726	HDY2634	AG08838883	28/02/2025	5509-0
6727	HGB9E21	AG08838884	28/02/2025	5509-0
6728	HAV2F49	AG08838886	28/02/2025	5185-1
6729	SIO2D49	AG08839150	28/02/2025	7030-1
6730	OUF4340	AG08838887	28/02/2025	5550-0
6731	EQT0H71	AG08838888	28/02/2025	5568-0
6732	HHP4915	AG08833466	28/02/2025	7366-2
6733	AMG3574	AG08840098	28/02/2025	5460-0
6734	GPJ4B50	AG08840099	28/02/2025	5843-3
6735	GPJ4B50	AG08840100	28/02/2025	5843-4
6736	GPJ4B50	AG08840802	28/02/2025	5967-0
6737	GPJ4B50	AG08840803	28/02/2025	5185-1
6738	GTQ9891	AG08840808	28/02/2025	6815-0

6739	GQU7558	AG08840813	28/02/2025	6815-0
6740	HFO9322	AG08840815	28/02/2025	6041-1
6741	HFO9322	AG08840816	28/02/2025	5843-4
6742	GWB2H82	AG08837572	28/02/2025	5460-0
6743	HGS9986	AG08837573	28/02/2025	5460-0
6744	PVW5837	AG08837574	28/02/2025	5460-0
6745	CBN4A27	AG08837575	28/02/2025	5550-0
6746	HEF8E13	AG08837576	28/02/2025	5550-0
6747	PVK7J23	AG08839855	28/02/2025	5550-0
6748	HFW5907	AG08839856	28/02/2025	5550-0
6749	GWC1H52	AG08839857	28/02/2025	5550-0
6750	GYI3E76	AG08839858	28/02/2025	7633-1
6751	PXF2I93	AG08839859	28/02/2025	7633-1
6752	PZA5627	AG08839860	28/02/2025	5185-1
6753	HGU9A12	AG08839861	28/02/2025	6530-0
6754	FTV7I93	AG08839862	28/02/2025	7633-1
6755	HNN5A17	AG08839863	28/02/2025	5185-1
6756	SHV9G12	AG08839864	28/02/2025	7633-1
6757	TCG8A30	AG08839865	28/02/2025	7633-1
6758	GXW2485	AG08839866	28/02/2025	5185-1
6759	GXQ8459	AG08839867	28/02/2025	5185-1
6760	PUU1H37	AG08839868	28/02/2025	5185-1
6761	OLP1B77	AG08839869	28/02/2025	7633-1
6762	OPZ4978	AG08839870	28/02/2025	5185-1
6763	HMZ4C73	AG08839871	28/02/2025	5185-1
6764	NYB8519	AG08839872	28/02/2025	5185-1
6765	EPB0210	AG08839873	28/02/2025	5185-1
6766	NZN6402	AG08839874	28/02/2025	6122-0
6767	HBN4B70	AG08839875	28/02/2025	7633-1
6768	SHL3H09	AG08839876	28/02/2025	7633-1
6769	FBW2580	AG08839877	28/02/2025	7633-1
6770	IPZ7106	AG08839878	28/02/2025	6122-0
6771	PWQ4771	AG08839879	28/02/2025	7633-1
6772	PVP1B88	AG08839880	28/02/2025	7633-1
6773	GZE3D56	AG08839881	28/02/2025	5185-1
6774	RTR5H39	AG08839882	28/02/2025	5452-1
6775	HJO4279	AG08837577	28/02/2025	5550-0
6776	HIT0885	AG08837578	28/02/2025	5550-0
6777	RMH8C48	AG08837580	28/02/2025	5550-0
6778	HLN2604	AG08837581	28/02/2025	5541-4
6779	PZR2H66	AG08834388	28/02/2025	7684-2
6780	OLR6813	AG08834390	28/02/2025	5185-1
6781	RTQ3J23	AG08834391	28/02/2025	7684-2
6782	HFO9932	AG08834392	28/02/2025	7684-2
6783	HAJ2237	AG08834393	28/02/2025	7684-2
6784	OPO7B64	AG08834394	28/02/2025	7684-2
6785	HHK4850	AG08834395	28/02/2025	7684-2
6786	HIM4J86	AG08834396	28/02/2025	5185-1
6787	PYK2I28	AG08839883	28/02/2025	6122-0
6788	GVX8411	AG08839884	28/02/2025	5185-1
6789	ERC5309	AG08839885	28/02/2025	6122-0
6790	PUI9882	AG08839886	28/02/2025	6122-0
6791	PWM9F47	AG08839887	28/02/2025	6122-0
6792	PWM9F47	AG08839888	28/02/2025	5835-0
6793	QXI1D04	AG08839889	28/02/2025	6122-0
6794	HKC3A69	AG08840825	28/02/2025	6530-0
6795	FBY0G94	AG08836922	28/02/2025	5452-1
6796	HDF6E09	AG08839913	28/02/2025	5185-1
6797	PUU4E46	AG08837310	28/02/2025	5568-0
6798	NZU3F12	AG08837311	28/02/2025	5568-0
6799	QUR1A25	AG08837312	28/02/2025	5487-0

6800	QOY7G20	AG08833394	28/02/2025	7625-1
6801	KVH9J21	AG08833396	28/02/2025	7633-2
6802	QXV7D73	AG08839914	28/02/2025	7633-1
6803	PUQ3E28	AG08838890	28/02/2025	5835-0
6804	PUC7J57	AG08840826	28/02/2025	6530-0
6805	TCP2I30	AG08838049	28/02/2025	7633-2
6806	KZC3589	AG08838050	28/02/2025	7633-2
6807	FLU0J60	AG08832842	28/02/2025	5185-1
6808	GPX3188	AG08832843	28/02/2025	5185-2
6809	HCV1617	AG08832844	28/02/2025	5185-1
6810	GTZ1G90	AG08832845	28/02/2025	5185-1
6811	QOT3E12	AG08832846	28/02/2025	7633-2
6812	HGN8259	AG08836814	28/02/2025	7030-1
6813	FBK4D33	AG08834914	28/02/2025	5185-1
6814	OZP1E81	AG08834915	28/02/2025	5185-1
6815	PVM9D43	AG08834916	28/02/2025	5185-1
6816	HKO2103	AG08834917	28/02/2025	5185-1
6817	PXZ7587	AG08834399	28/02/2025	7684-2
6818	QOP5H71	AG08834400	28/02/2025	5185-1
6819	HOC4B80	AG08836817	28/02/2025	6530-0
6820	HWP4983	AG08837101	28/02/2025	7684-2
6821	PVK5B54	AG08837102	28/02/2025	7684-2
6822	HJU6C02	AG08837103	28/02/2025	5185-1
6823	HGL9A35	AG08834919	28/02/2025	6530-0
6824	SYY6C51	AG08831107	28/02/2025	5967-0
6825	SYY6C51	AG08831108	28/02/2025	7684-1
6826	PWT4D01	AG08831109	28/02/2025	7684-1
6827	RMS3C38	AG08831110	28/02/2025	7684-1
6828	OQH4479	AG08831111	28/02/2025	7366-2
6829	OQH4479	AG08831112	28/02/2025	5185-1
6830	EWU9J56	AG08840842	28/02/2025	6530-0
6831	DFI9H17	AG08840856	28/02/2025	6530-0
6832	HMQ0C61	AG08836824	28/02/2025	5835-0
6833	HMQ0C61	AG08836825	28/02/2025	7684-1
6834	ORW1H03	R100177502	28/02/2025	6050-3
6835	RUR2E28	R100177503	28/02/2025	6050-3
6836	HED2409	R100177504	28/02/2025	6050-3
6837	NXQ7F28	R100177505	28/02/2025	6050-3
6838	LSF5E39	R100177506	28/02/2025	6050-3
6839	QON1750	R100177643	28/02/2025	7455-0
6840	SSI7A43	R100177644	28/02/2025	7455-0
6841	QPR2A78	R100177645	28/02/2025	7455-0
6842	RNB8E41	R100177646	28/02/2025	7455-0
6843	OPX0066	R100177647	28/02/2025	7455-0
6844	GZN2A69	R100177648	28/02/2025	7455-0
6845	PYK7283	R100177649	28/02/2025	7463-0
6846	OPU7111	R100177650	28/02/2025	7455-0
6847	RFB0F74	R100177651	28/02/2025	7455-0
6848	RNG2J71	R100177652	28/02/2025	7455-0
6849	GFP5G69	R100177653	28/02/2025	7455-0
6850	QUA0I27	R100177654	28/02/2025	7455-0
6851	OWI0587	R100177728	28/02/2025	7455-0
6852	PZJ6J45	R100177507	28/02/2025	5673-2
6853	HHX9I64	R100177508	28/02/2025	5673-2
6854	PXL1F47	R100177509	28/02/2025	5673-2
6855	TDD4B83	R100177510	28/02/2025	5673-2
6856	QPJ1681	R100177511	28/02/2025	5673-2
6857	HJR7873	R100177512	28/02/2025	5673-2
6858	SHT9G75	R100177513	28/02/2025	5673-2
6859	GXZ9H58	R100177514	28/02/2025	5673-2
6860	GWP5102	R100177515	28/02/2025	5673-2

6861	HCG0D36	R100177516	28/02/2025	5673-2
6862	LPM3G90	R100177517	28/02/2025	5673-2
6863	SYP6I31	R100177518	28/02/2025	5673-2
6864	RVM6I73	R100177519	28/02/2025	5673-2
6865	HNS5J13	R100177520	28/02/2025	5673-2
6866	SIP5J42	R100177729	28/02/2025	7463-0
6867	SIQ8H38	R100177521	28/02/2025	5673-2
6868	HHO3E70	R100177522	28/02/2025	5673-2
6869	PYI1I83	R100177523	28/02/2025	5673-2
6870	OXD2J43	R100177524	28/02/2025	5673-2
6871	HDR6H93	R100177730	28/02/2025	7455-0
6872	KRI2C14	R100177731	28/02/2025	7463-0
6873	HJP8217	R100177732	28/02/2025	7455-0
6874	QDS3B27	R100177525	28/02/2025	5673-2
6875	QBX6718	R100177733	28/02/2025	7455-0
6876	RUW9E23	R100177526	28/02/2025	5673-2
6877	QXD7I05	R100177734	28/02/2025	7463-0
6878	GWG5A39	R100177527	28/02/2025	5673-2
6879	PYE4J97	R100177735	28/02/2025	7455-0
6880	GNN3033	R100177736	28/02/2025	7463-0
6881	HHX1A48	R100177737	28/02/2025	7455-0
6882	HDM6627	R100177528	28/02/2025	5673-2
6883	QOP7G97	R100177738	28/02/2025	7455-0
6884	HGU3J36	R100177739	28/02/2025	7471-0
6885	QQL2C93	R100177740	28/02/2025	7455-0
6886	PYK7283	R100177741	28/02/2025	7455-0
6887	OFR3G56	R100177742	28/02/2025	7455-0
6888	DHU5337	R100177743	28/02/2025	7455-0
6889	HGU3J36	R100177744	28/02/2025	7463-0
6890	RUM4D16	R100177745	28/02/2025	7455-0
6891	HGU3J36	R100177746	28/02/2025	7471-0
6892	QXZ5C18	R100177747	28/02/2025	7455-0
6893	EVQ2I13	R100177748	28/02/2025	7455-0
6894	RVX7I05	R100177749	28/02/2025	7455-0
6895	HBG3A56	R100177750	28/02/2025	7455-0
6896	PVZ5912	R100177751	28/02/2025	7463-0
6897	OWX1648	R100177752	28/02/2025	7455-0
6898	SIB9J75	R100177753	28/02/2025	7455-0
6899	PZX5I07	R100177529	28/02/2025	5673-2
6900	SJA2I62	R100177754	28/02/2025	7455-0
6901	RUH7F30	R100177755	28/02/2025	7455-0
6902	RHS3A46	R100177756	28/02/2025	7463-0
6903	GYI0711	R100177757	28/02/2025	7455-0
6904	QUO0D70	R100177758	28/02/2025	7455-0
6905	PVQ9043	R100177759	28/02/2025	7455-0
6906	HNL6G55	R100177760	28/02/2025	7455-0
6907	HGT0360	R100177761	28/02/2025	7455-0
6908	GUI4774	R100177762	28/02/2025	7463-0
6909	SYV1E85	R100177763	28/02/2025	7455-0
6910	PXQ5A28	R100177764	28/02/2025	7463-0
6911	PWL6307	R100177765	28/02/2025	7455-0
6912	GRE8I71	R100177766	28/02/2025	7455-0
6913	GTH5C29	R100177767	28/02/2025	7463-0
6914	QXG7J70	R100177768	28/02/2025	7455-0
6915	OXH4H60	R100177769	28/02/2025	7455-0
6916	DEV0H77	R100177770	28/02/2025	7455-0
6917	HFF5916	R100177771	28/02/2025	7455-0
6918	MTB4A48	R100177772	28/02/2025	7455-0
6919	PXJ0J37	R100177773	28/02/2025	7455-0
6920	HLP6351	R100177774	28/02/2025	7455-0
6921	HHY5A24	R100177775	28/02/2025	7463-0

6922	HBZ9H46	R100177776	28/02/2025	7455-0
6923	TCG5B56	R100177777	28/02/2025	7455-0
6924	RNO1H34	R100177778	28/02/2025	7455-0
6925	PZX6075	R100177779	28/02/2025	7463-0
6926	QPR7A00	R100177780	28/02/2025	7455-0
6927	HDD2B91	R100177781	28/02/2025	7455-0
6928	RFC4G25	R100177782	28/02/2025	7455-0
6929	PXG5F26	R100177783	28/02/2025	7463-0
6930	QPX4090	R100177784	28/02/2025	7463-0
6931	QNV8270	R100177785	28/02/2025	7455-0
6932	SFK5E09	R100177786	28/02/2025	7455-0
6933	TDD1H52	R100177787	28/02/2025	7455-0
6934	HER4G24	R100177788	28/02/2025	7455-0
6935	GYM8C47	R100177789	28/02/2025	7455-0
6936	PVK0172	R100177790	28/02/2025	7455-0
6937	RNM8E26	R100177791	28/02/2025	7455-0
6938	HNE2949	R100177792	28/02/2025	7455-0
6939	RVV1I22	R100177793	28/02/2025	7455-0
6940	GZU1373	R100177794	28/02/2025	7463-0
6941	SYP6I55	R100177795	28/02/2025	7463-0
6942	QOE3A01	R100177796	28/02/2025	7463-0
6943	HKO8564	R100177797	28/02/2025	7455-0
6944	OQK8H89	R100177798	28/02/2025	7455-0
6945	PVN4621	R100177799	28/02/2025	7455-0
6946	HFP5613	R100177800	28/02/2025	7463-0
6947	OPG9J57	R100177801	28/02/2025	7455-0
6948	QOX8863	R100177802	28/02/2025	7455-0
6949	PUJ1143	R100177803	28/02/2025	7455-0
6950	HJR5685	R100177804	28/02/2025	7455-0
6951	BSI8D30	R100177805	28/02/2025	7455-0
6952	PVN4621	R100177806	28/02/2025	7463-0
6953	RFC6J87	R100177807	28/02/2025	7455-0
6954	HHM1C86	R100177808	28/02/2025	7455-0
6955	SHL6D18	R100177809	28/02/2025	7455-0
6956	RFW6I39	R100177810	28/02/2025	7455-0
6957	QQB6D89	R100177811	28/02/2025	7463-0
6958	SIW0D66	R100177812	28/02/2025	7455-0
6959	OWV9264	R100177813	28/02/2025	7455-0
6960	PYQ0I67	R100177814	28/02/2025	7455-0
6961	SJA6I21	R100177815	28/02/2025	7455-0
6962	KYB5H33	R100177816	28/02/2025	7455-0
6963	SHF1G81	R100177817	28/02/2025	7455-0
6964	OWK1C12	R100177818	28/02/2025	7463-0
6965	RMD0D67	R100177819	28/02/2025	7455-0
6966	QKO4J37	R100177820	28/02/2025	7455-0
6967	RUE8C31	R100177821	28/02/2025	7455-0
6968	PYN3846	R100177822	28/02/2025	7455-0
6969	GSO8550	R100177823	28/02/2025	7455-0
6970	QMZ9B34	R100177824	28/02/2025	7455-0
6971	PVH8579	R100177825	28/02/2025	7455-0
6972	TDM6G83	R100177826	28/02/2025	7455-0
6973	HHD0308	R100177827	28/02/2025	7455-0
6974	FNN7F78	R100177828	28/02/2025	7455-0
6975	GOW1571	R100177829	28/02/2025	7455-0
6976	QPT0D01	R100177830	28/02/2025	7455-0
6977	PWV4C36	R100177831	28/02/2025	7455-0
6978	HCL4505	R100177832	28/02/2025	7455-0
6979	PXP7F04	R100177833	28/02/2025	7455-0
6980	GYB7A18	R100177834	28/02/2025	7455-0
6981	AYC8906	R100177835	28/02/2025	7455-0
6982	HNQ4014	R100177836	28/02/2025	7455-0

6983	QUR4H13	R100177837	28/02/2025	7455-0
6984	HQD7347	R100177838	28/02/2025	7463-0
6985	PXZ7839	R100177839	28/02/2025	7463-0
6986	PVW9886	R100177840	28/02/2025	7455-0
6987	HML3025	R100177841	28/02/2025	7455-0
6988	KRU6927	R100177842	28/02/2025	7455-0
6989	RUS6D94	R100177843	28/02/2025	7455-0
6990	OPQ2E02	R100177844	28/02/2025	7471-0
6991	PUI6A50	R100177845	28/02/2025	7455-0
6992	GWK7J35	R100177846	28/02/2025	7455-0
6993	TMH7F30	R100177847	28/02/2025	7455-0
6994	PYK7283	R100177848	28/02/2025	7455-0
6995	HHG2H47	R100177849	28/02/2025	7455-0
6996	FDN6J21	R100177850	28/02/2025	7455-0
6997	GXI9474	R100177851	28/02/2025	7463-0
6998	OVC1J00	R100177852	28/02/2025	7463-0
6999	OQX3742	R100177853	28/02/2025	7455-0
7000	UAI6H34	R100177854	28/02/2025	7455-0
7001	SES3B12	R100177855	28/02/2025	7455-0
7002	PXS5861	R100177856	28/02/2025	7455-0
7003	GXU3I49	R100177857	28/02/2025	7455-0
7004	HLN9594	R100177858	28/02/2025	7455-0
7005	PVG4I56	R100177859	28/02/2025	7455-0
7006	QPQ9892	R100177860	28/02/2025	7455-0
7007	HMI6243	R100177861	28/02/2025	7471-0
7008	PUL0144	R100177862	28/02/2025	7455-0
7009	HLE8H40	R100177863	28/02/2025	7455-0
7010	RVA0G24	R100178160	01/03/2025	7455-0
7011	SYY5E91	R100178161	01/03/2025	7455-0
7012	SYR8J03	R100178162	01/03/2025	7455-0
7013	QSJ2J14	R100178163	01/03/2025	7455-0
7014	SJH3F00	R100178164	01/03/2025	7455-0
7015	SHY6J35	R100178165	01/03/2025	7455-0
7016	HBX2055	R100178166	01/03/2025	7455-0
7017	HKL3A53	R100178167	01/03/2025	7455-0
7018	GZT3D89	R100178181	01/03/2025	7455-0
7019	GPK6119	R100178182	01/03/2025	7463-0
7020	QXS8I87	R100178183	01/03/2025	7455-0
7021	QXT0H96	R100178184	01/03/2025	7455-0
7022	HDN8E80	R100178188	01/03/2025	7463-0
7023	LMF8H91	R100178189	01/03/2025	7455-0
7024	HFN4248	R100178190	01/03/2025	7455-0
7025	GLQ1D50	R100178191	01/03/2025	7455-0
7026	NYC3F27	R100178197	01/03/2025	7463-0
7027	RVU9H04	R100178198	01/03/2025	7455-0
7028	TCI8I86	R100178199	01/03/2025	7455-0
7029	RFK2D46	R100178200	01/03/2025	7455-0
7030	HKN0J89	R100178201	01/03/2025	7455-0
7031	QWS6I97	R100178202	01/03/2025	7455-0
7032	PYC2040	R100178203	01/03/2025	7471-0
7033	NXY0J74	R100178223	01/03/2025	7455-0
7034	OZT6I31	R100177864	01/03/2025	6050-3
7035	SYP2F51	R100178224	01/03/2025	7455-0
7036	OQZ2D21	R100178225	01/03/2025	7455-0
7037	DLR0585	R100178226	01/03/2025	7463-0
7038	HCI6C06	R100178227	01/03/2025	7455-0
7039	HKA3C38	R100178228	01/03/2025	7455-0
7040	SYT2H96	R100178229	01/03/2025	7455-0
7041	KRG3411	R100178230	01/03/2025	7455-0
7042	TDS4B19	R100178231	01/03/2025	7455-0
7043	HBB9I45	R100178232	01/03/2025	7455-0

7044	PWY2E08	R100178233	01/03/2025	7455-0
7045	RFK2D46	R100178234	01/03/2025	7463-0
7046	TCD9H38	R100178235	01/03/2025	7455-0
7047	PWB3J53	R100178236	01/03/2025	7455-0
7048	QQR9J63	R100178237	01/03/2025	7455-0
7049	JKH2979	R100177891	01/03/2025	6050-3
7050	GYV5733	R100178238	01/03/2025	7455-0
7051	HDE0C91	R100178239	01/03/2025	7455-0
7052	OHD3F03	R100178240	01/03/2025	7455-0
7053	RUC8H09	R100178241	01/03/2025	7455-0
7054	OOA8756	R100178242	01/03/2025	7455-0
7055	RFE9J40	R100178243	01/03/2025	7455-0
7056	TDN0J21	R100178244	01/03/2025	7463-0
7057	QNQ5241	R100178245	01/03/2025	7463-0
7058	PUS8385	R100178246	01/03/2025	7463-0
7059	RUV0E96	R100178247	01/03/2025	7455-0
7060	QUT0E34	AG08833853	01/03/2025	5185-1
7061	HKT3186	AG08838896	01/03/2025	5185-1
7062	PWG4C43	AG08834920	01/03/2025	5738-0
7063	HEA0F31	AG08835745	01/03/2025	7366-2
7064	HCO3611	AG08835746	01/03/2025	5509-0
7065	OLV8H64	AG08832847	01/03/2025	6530-0
7066	QXT1B68	AG08838580	01/03/2025	5509-0
7067	GIT9B23	AG08838581	01/03/2025	5550-0
7068	HNZ4793	AG08838582	01/03/2025	5550-0
7069	QQT9715	AG08838583	01/03/2025	7366-2
7070	PXS9E04	AG08838584	01/03/2025	5550-0
7071	OOX6B30	AG08840263	01/03/2025	7366-2
7072	KRT7G15	AG08840264	01/03/2025	7366-2
7073	RNA6D15	AG08840265	01/03/2025	5185-1
7074	RVW2F76	AG08840266	01/03/2025	5738-0
7075	OOZ0J41	AG08838052	01/03/2025	5185-1
7076	KII8A93	AG08838053	01/03/2025	5185-1
7077	HMP5D36	AG08838054	01/03/2025	5185-1
7078	HTN8H79	AG08838055	01/03/2025	5185-2
7079	GPC2029	AG08830554	01/03/2025	5525-0
7080	PUS4A64	AG08830555	01/03/2025	5509-0
7081	RVP6E48	AG08830556	01/03/2025	5452-1
7082	HJP0942	AG08836770	01/03/2025	5185-1
7083	OWP6112	AG08836771	01/03/2025	5185-1
7084	BAN9408	AG08836772	01/03/2025	5185-1
7085	PUH1C98	AG08839915	01/03/2025	5550-0
7086	PSP1I04	AG08836773	01/03/2025	5185-1
7087	OPL7467	AG08836774	01/03/2025	5185-1
7088	EBB5153	AG08836775	01/03/2025	5185-1
7089	JQR2110	AG08836777	01/03/2025	5185-1
7090	HAX9J98	AG08836778	01/03/2025	5185-1
7091	QPO3H57	AG08834922	01/03/2025	5738-0
7092	PUC7510	AG08832849	01/03/2025	7684-2
7093	PVY7710	AG08832850	01/03/2025	7684-2
7094	HFI8593	AG08832851	01/03/2025	7684-2
7095	HIY5E61	AG08832853	01/03/2025	7684-2
7096	MSN3C04	AG08832854	01/03/2025	6530-0
7097	HOF9F64	AG08840828	01/03/2025	5479-0
7098	HEQ0737	AG08840829	01/03/2025	5479-0
7099	SHZ6H09	AG08832855	01/03/2025	7684-2
7100	QNY3762	AG08832857	01/03/2025	7684-2
7101	HJO8288	AG08832858	01/03/2025	7684-2
7102	QFY6G40	AG08832859	01/03/2025	5720-0
7103	HBI2647	AG08836784	01/03/2025	5738-0
7104	GYV8D53	AG08837207	01/03/2025	6530-0

7105	GYV8D53	AG08837208	01/03/2025	6530-0
7106	GWP5102	AG08837209	01/03/2025	6530-0
7107	OPY0G58	AG08837214	01/03/2025	6530-0
7108	GPJ4B50	AG08837215	01/03/2025	6530-0
7109	OWM8771	AG08837216	01/03/2025	6122-0
7110	GYG2D72	AG08837217	01/03/2025	5770-3
7111	OPR7A84	AG08837218	01/03/2025	7633-1
7112	DUE5A14	AG08840830	01/03/2025	6530-0
7113	HDQ3F50	AG08832861	01/03/2025	6530-0
7114	GZE6J88	AG08839919	01/03/2025	7633-1
7115	GWP5102	AG08837106	01/03/2025	6530-0
7116	GVT1E40	AG08837107	01/03/2025	6530-0
7117	HPL3784	AG08837108	01/03/2025	6530-0
7118	GSZ4029	R100177865	01/03/2025	6050-3
7119	NYC6H45	R100177866	01/03/2025	6050-3
7120	OPY9853	R100177867	01/03/2025	6050-3
7121	QQU9D55	R100177868	01/03/2025	6050-3
7122	QNC4I25	R100177869	01/03/2025	6050-3
7123	HHR5734	R100177870	01/03/2025	6050-3
7124	QUI6146	R100177871	01/03/2025	6050-3
7125	SHQ2A09	R100177872	01/03/2025	6050-3
7126	SHH0E61	R100177873	01/03/2025	6050-3
7127	RFQ4I84	R100177874	01/03/2025	6050-3
7128	ELM4B72	R100177920	01/03/2025	5673-2
7129	HKW6C72	R100178283	01/03/2025	7463-0
7130	HEN2F74	R100177921	01/03/2025	5673-2
7131	SYK0C31	R100177922	01/03/2025	5673-2
7132	QPV0862	R100178284	01/03/2025	7463-0
7133	HCI3J16	R100177902	01/03/2025	6050-3
7134	GOW4624	R100177923	01/03/2025	5673-2
7135	FGE0G39	R100177924	01/03/2025	5673-2
7136	SIJ9C02	R100177925	01/03/2025	5673-2
7137	HHW2F67	R100177926	01/03/2025	5673-2
7138	HER9347	R100177927	01/03/2025	5673-2
7139	HHT9093	R100177928	01/03/2025	5673-2
7140	RFN4I22	R100177903	01/03/2025	6050-3
7141	RNO9C77	R100177929	01/03/2025	5673-2
7142	PXQ5A28	R100178285	01/03/2025	7463-0
7143	PXY8835	R100178286	01/03/2025	7455-0
7144	QQF9J62	R100178287	01/03/2025	7455-0
7145	JHF5H27	R100178288	01/03/2025	7455-0
7146	RNT6A51	R100177930	01/03/2025	5673-2
7147	OWW1H48	R100177931	01/03/2025	5673-2
7148	PLZ5I73	R100178289	01/03/2025	7455-0
7149	HBM7198	R100177932	01/03/2025	5673-2
7150	PUA9213	R100177933	01/03/2025	5673-2
7151	QUV5E34	R100177934	01/03/2025	5673-2
7152	SDQ8F72	R100177935	01/03/2025	5673-2
7153	QXM0H36	R100178290	01/03/2025	7455-0
7154	OZY6C86	R100177904	01/03/2025	6050-3
7155	HBL3B96	R100178291	01/03/2025	7455-0
7156	OWK1595	R100178292	01/03/2025	7455-0
7157	HLL1D04	R100178293	01/03/2025	7455-0
7158	PXX6A36	R100177962	01/03/2025	7455-0
7159	ELM4B72	R100177963	01/03/2025	7463-0
7160	PUC1I00	R100177964	01/03/2025	7455-0
7161	HJU4460	R100177913	01/03/2025	6050-3
7162	HGN8667	R100177965	01/03/2025	5673-2
7163	NYC3F27	R100177966	01/03/2025	7455-0
7164	RUJ0E41	R100177967	01/03/2025	7455-0
7165	PVK6I01	R100177968	01/03/2025	5673-2

7166	QNH3F87	R100177969	01/03/2025	7455-0
7167	QWV8744	R100177970	01/03/2025	5673-2
7168	HCY8251	R100177971	01/03/2025	7455-0
7169	OMC5A82	R100177914	01/03/2025	6050-3
7170	TDG0J71	R100177972	01/03/2025	7455-0
7171	OPE4G21	R100177973	01/03/2025	5673-2
7172	KYK9A71	R100177974	01/03/2025	7455-0
7173	HOK7D92	R100177975	01/03/2025	7455-0
7174	QNQ5241	R100177976	01/03/2025	7455-0
7175	PUS8385	R100177977	01/03/2025	7463-0
7176	QWY4J41	R100177978	01/03/2025	7455-0
7177	BZA9D64	R100177979	01/03/2025	7455-0
7178	HLL1D04	R100177983	01/03/2025	7455-0
7179	GXS6I65	R100177984	01/03/2025	7455-0
7180	RVA0G24	R100177985	01/03/2025	7455-0
7181	OKX5E79	R100177986	01/03/2025	7455-0
7182	GHD4G93	R100177987	01/03/2025	7455-0
7183	PXU9A19	R100177988	01/03/2025	7463-0
7184	RFN0I95	R100177989	01/03/2025	7455-0
7185	HJO3I44	R100177990	01/03/2025	7455-0
7186	HFN6671	R100177919	01/03/2025	6050-3
7187	RFJ1A66	R100177991	01/03/2025	7455-0
7188	NXZ9I81	R100177992	01/03/2025	6050-3
7189	QXZ8C33	R100177993	01/03/2025	7463-0
7190	SYA8H87	R100177994	01/03/2025	7455-0
7191	GZT0G00	R100177995	01/03/2025	6050-3
7192	PWZ8B33	R100177996	01/03/2025	7455-0
7193	BAN4E27	R100177997	01/03/2025	5673-2
7194	FPV8J40	R100177998	01/03/2025	7455-0
7195	OPO1I22	R100177999	01/03/2025	7455-0
7196	HIH4A51	R100178006	01/03/2025	7455-0
7197	HJG5214	R100178007	01/03/2025	7455-0
7198	CII9B31	R100178008	01/03/2025	7455-0
7199	HHL5339	R100178009	01/03/2025	7463-0
7200	EGF6006	R100178010	01/03/2025	7455-0
7201	TCP8F25	R100178011	01/03/2025	7455-0
7202	RGC6A12	R100178012	01/03/2025	7455-0
7203	TDH3C74	R100178013	01/03/2025	7455-0
7204	FDG8J49	R100178014	01/03/2025	7455-0
7205	HNU8C46	R100178015	01/03/2025	7463-0
7206	HAM5J68	R100178016	01/03/2025	7455-0
7207	HIM6753	R100178017	01/03/2025	7455-0
7208	HLR7E91	R100178018	01/03/2025	7455-0
7209	PWQ7937	R100178019	01/03/2025	7455-0
7210	QXO6E13	R100178020	01/03/2025	7455-0
7211	SYN5B06	R100178021	01/03/2025	7455-0
7212	PVB5C93	R100178022	01/03/2025	7455-0
7213	EVY7E29	R100178023	01/03/2025	7463-0
7214	GUY7890	R100178024	01/03/2025	7463-0
7215	STI5E45	R100178025	01/03/2025	7455-0
7216	JRI3B08	R100178026	01/03/2025	7455-0
7217	OWO0J92	R100178027	01/03/2025	7455-0
7218	PVQ7866	R100178028	01/03/2025	7455-0
7219	SIE0D02	R100178029	01/03/2025	7455-0
7220	OXD6696	R100178030	01/03/2025	7455-0
7221	OPH8483	R100178031	01/03/2025	7455-0
7222	OPP7H80	R100178032	01/03/2025	7455-0
7223	OXI5223	R100178033	01/03/2025	7455-0
7224	OEM2G72	R100178034	01/03/2025	7455-0
7225	NYF8G68	R100178035	01/03/2025	7455-0
7226	RFX0G13	R100178036	01/03/2025	7455-0

7227	QXU7B01	R100178037	01/03/2025	7455-0
7228	HCE7947	R100178038	01/03/2025	7455-0
7229	FJO1I07	R100178039	01/03/2025	7455-0
7230	HCO9351	R100178040	01/03/2025	7455-0
7231	QPG5E89	R100178041	01/03/2025	7455-0
7232	PHB2A74	R100178042	01/03/2025	7455-0
7233	LNH6E82	R100178043	01/03/2025	7463-0
7234	GZT0G00	R100178044	01/03/2025	7455-0
7235	RTZ9C65	R100178045	01/03/2025	7455-0
7236	HOK6853	R100178046	01/03/2025	7455-0
7237	HKF3E90	R100178047	01/03/2025	7455-0
7238	OPU9916	R100178048	01/03/2025	7455-0
7239	QQU9D87	R100178049	01/03/2025	7455-0
7240	HNF6G15	R100178050	01/03/2025	7455-0
7241	GYB6G58	R100178051	01/03/2025	7455-0
7242	RNE3B61	R100178052	01/03/2025	7455-0
7243	EPE8E08	R100178053	01/03/2025	7463-0
7244	HKT2G62	R100178054	01/03/2025	7455-0
7245	PZI6374	R100178055	01/03/2025	7455-0
7246	HEG0J36	R100178056	01/03/2025	7455-0
7247	QZG8A62	R100178057	01/03/2025	7455-0
7248	OPI2B66	R100178058	01/03/2025	7455-0
7249	HMF8445	R100178059	01/03/2025	7463-0
7250	HGA8021	R100178060	01/03/2025	7455-0
7251	QXM1H52	R100178061	01/03/2025	7455-0
7252	SHF7H73	R100178062	01/03/2025	7455-0
7253	SYX5A87	R100178063	01/03/2025	7471-0
7254	PXR6F25	R100178064	01/03/2025	7455-0
7255	QUR9E54	R100178065	01/03/2025	7463-0
7256	OQJ9J88	R100178066	01/03/2025	7471-0
7257	RNW7A32	R100178067	01/03/2025	7463-0
7258	PZW2E33	R100178068	01/03/2025	7455-0
7259	QXA1943	R100178069	01/03/2025	7463-0
7260	GVH8135	R100178070	01/03/2025	7455-0
7261	PXV7400	R100178071	01/03/2025	7455-0
7262	HKA1321	R100178072	01/03/2025	7455-0
7263	RMZ5A47	R100178073	01/03/2025	7455-0
7264	OQP4B70	R100178074	01/03/2025	7455-0
7265	QLA0J77	R100178075	01/03/2025	7455-0
7266	NNN5J99	R100178076	01/03/2025	7455-0
7267	RMW4G51	R100178077	01/03/2025	7455-0
7268	RNX8C01	R100178078	01/03/2025	7455-0
7269	SYY3B49	R100178079	01/03/2025	7455-0
7270	KWD8129	R100178080	01/03/2025	7455-0
7271	NXY7I70	R100178081	01/03/2025	7455-0
7272	PWG4C43	R100178082	01/03/2025	7463-0
7273	SHW4F66	R100178083	01/03/2025	7455-0
7274	SRP7D55	R100178084	01/03/2025	7471-0
7275	TDG0A40	R100178085	01/03/2025	7463-0
7276	SIS6E08	R100178086	01/03/2025	7455-0
7277	RFV0A99	R100178087	01/03/2025	7463-0
7278	RLZ5C08	R100178088	01/03/2025	7455-0
7279	TCM1J82	R100178089	01/03/2025	7455-0
7280	HMZ2229	R100178090	01/03/2025	7463-0
7281	RNV4G24	R100178091	01/03/2025	7455-0
7282	RNG5D75	R100178092	01/03/2025	7471-0
7283	HLU7B03	R100178093	01/03/2025	7455-0
7284	PXG7577	R100178094	01/03/2025	7455-0
7285	SYU7I66	R100178095	01/03/2025	7455-0
7286	GJX7B09	R100178096	01/03/2025	7455-0
7287	RFE9F77	R100178097	01/03/2025	7455-0

7288	QXM0H36	R100178098	01/03/2025	7455-0
7289	QUT8J79	R100178099	01/03/2025	7455-0
7290	GZT2F53	R100178100	01/03/2025	7455-0
7291	FKU3901	R100178101	01/03/2025	7455-0
7292	HEU6B93	R100178102	01/03/2025	7455-0
7293	SSW8I67	R100178103	01/03/2025	7463-0
7294	PGU7I52	R100178104	01/03/2025	7455-0
7295	HMC4191	R100178105	01/03/2025	7455-0
7296	HJR1C71	R100178106	01/03/2025	7455-0
7297	QWS6I97	R100178107	01/03/2025	7463-0
7298	NXY0J74	R100178108	01/03/2025	7455-0
7299	HOC4E31	R100178109	01/03/2025	7455-0
7300	RML1C37	R100178110	01/03/2025	7455-0
7301	ELM4B72	R100178111	01/03/2025	7455-0
7302	HIR3099	R100178112	01/03/2025	7455-0
7303	PVM0I16	R100178113	01/03/2025	7455-0
7304	NXZ6I40	R100178114	01/03/2025	7463-0
7305	HGG8214	R100178115	01/03/2025	7455-0
7306	CXS4726	R100178116	01/03/2025	7455-0
7307	HHR2887	R100178117	01/03/2025	7463-0
7308	SYI4F45	R100178118	01/03/2025	7455-0
7309	PYN8B79	R100178119	01/03/2025	7455-0
7310	TCU1C42	R100178120	01/03/2025	7455-0
7311	HDW8853	R100178121	01/03/2025	7455-0
7312	PAT7B66	R100178122	01/03/2025	7455-0
7313	PWF9A60	R100178123	01/03/2025	7455-0
7314	PZM6A58	R100178124	01/03/2025	7463-0
7315	TCM2G47	R100178125	01/03/2025	7455-0
7316	NTG2491	R100178126	01/03/2025	7463-0
7317	GVR2C82	R100178127	01/03/2025	7455-0
7318	PUD6E22	R100178128	01/03/2025	7455-0
7319	GBF1D65	R100178129	01/03/2025	7455-0
7320	HBY2808	R100178130	01/03/2025	7455-0
7321	HLA2784	R100178131	01/03/2025	7455-0
7322	HFU1E16	R100178132	01/03/2025	7463-0
7323	KZM4J63	R100178133	01/03/2025	7455-0
7324	HED0225	R100178134	01/03/2025	7455-0
7325	QPC6342	R100178135	01/03/2025	7455-0
7326	RVK6H03	R100178136	01/03/2025	7455-0
7327	PWF2132	R100178137	01/03/2025	7463-0
7328	GXK4195	R100178138	01/03/2025	7455-0
7329	SYR8A48	R100178139	01/03/2025	7455-0
7330	OQL5F43	R100178140	01/03/2025	7455-0
7331	OVK9D74	R100178141	01/03/2025	7455-0
7332	RNC4E92	R100178142	01/03/2025	7455-0
7333	HGC5J83	R100178143	01/03/2025	7455-0
7334	PVA2C26	R100178573	01/03/2025	7463-0
7335	QOW2D33	R100178144	01/03/2025	7455-0
7336	SVL8H24	R100178145	01/03/2025	7455-0
7337	OWY2429	R100178146	01/03/2025	7455-0
7338	DSP9B51	R100178147	01/03/2025	7455-0
7339	RUN1G41	R100178148	01/03/2025	7455-0
7340	GJB0I36	R100178149	01/03/2025	7463-0
7341	HKE8727	R100178150	01/03/2025	7455-0
7342	JKJ1J09	R100178151	01/03/2025	7455-0
7343	RTD6H60	R100178152	01/03/2025	7455-0
7344	TDD1H55	R100178153	01/03/2025	7455-0
7345	RFY4J83	R100178154	01/03/2025	7455-0
7346	NYA2J98	R100178155	01/03/2025	7455-0
7347	OWV2963	R100178156	01/03/2025	7455-0
7348	ARZ2F09	R100178157	01/03/2025	7455-0

7349	ASK3377	R100178158	01/03/2025	7455-0
7350	HES0H00	R100178159	01/03/2025	7455-0
7351	HBP5899	R100178574	01/03/2025	7471-0
7352	GYG4812	R100178575	01/03/2025	7463-0
7353	HLQ5125	R100178576	01/03/2025	7455-0
7354	PVK9639	R100178577	01/03/2025	7463-0
7355	SMC7A33	R100178578	01/03/2025	7455-0
7356	TCR6G66	R100178579	01/03/2025	7455-0
7357	SIY3A41	R100178580	01/03/2025	7455-0
7358	PZS2A60	R100178581	01/03/2025	7455-0
7359	SHL7G34	R100178582	01/03/2025	7455-0
7360	QUN8450	R100178583	01/03/2025	7455-0
7361	TCJ7A64	R100178584	01/03/2025	7471-0
7362	RTH7E27	R100178585	01/03/2025	7455-0
7363	HKA4890	R100178586	01/03/2025	7455-0
7364	GYO6C26	R100178587	01/03/2025	7455-0
7365	RNS9C94	R100178588	01/03/2025	7455-0
7366	HOK7D92	R100178589	01/03/2025	7455-0
7367	QNK3A81	R100178590	01/03/2025	7455-0
7368	HIC3J74	R100178591	01/03/2025	7455-0
7369	PUA9I28	R100178592	01/03/2025	7455-0
7370	TDG3A00	R100178521	02/03/2025	7455-0
7371	LRW4762	R100178522	02/03/2025	7455-0
7372	HAD9509	R100178523	02/03/2025	7455-0
7373	QQY4129	R100178524	02/03/2025	7455-0
7374	GFK3916	R100178525	02/03/2025	7463-0
7375	QNS2E06	R100178526	02/03/2025	7455-0
7376	HOK3693	R100178527	02/03/2025	7455-0
7377	PUG9498	R100178528	02/03/2025	7463-0
7378	SHV4E92	R100178529	02/03/2025	7455-0
7379	RNC0A68	R100178530	02/03/2025	7455-0
7380	HII4I36	R100178531	02/03/2025	7463-0
7381	HJU4920	R100178532	02/03/2025	7463-0
7382	PUN8G11	R100178533	02/03/2025	7455-0
7383	HHX3504	R100178534	02/03/2025	7455-0
7384	QOH0344	R100178535	02/03/2025	7455-0
7385	RMF2H92	R100178536	02/03/2025	7455-0
7386	HLZ0D92	R100178537	02/03/2025	7455-0
7387	GYU4I81	R100178538	02/03/2025	7463-0
7388	QXQ0A05	R100178539	02/03/2025	7455-0
7389	HOA4103	R100178540	02/03/2025	7455-0
7390	RHQ1C03	R100178541	02/03/2025	7463-0
7391	FCC1F43	R100178542	02/03/2025	7463-0
7392	PUL0422	R100178543	02/03/2025	7455-0
7393	QOD9301	R100178544	02/03/2025	7463-0
7394	PVD1346	R100178545	02/03/2025	7463-0
7395	HJO2B31	R100178546	02/03/2025	7463-0
7396	GZK9A03	R100178547	02/03/2025	7455-0
7397	HHI3296	R100178548	02/03/2025	7455-0
7398	HJW1986	R100178249	02/03/2025	7455-0
7399	HDJ7G18	R100178251	02/03/2025	7455-0
7400	HLA9847	R100178252	02/03/2025	7455-0
7401	HKG9E85	R100178255	02/03/2025	7455-0
7402	SSW8I67	R100178256	02/03/2025	7455-0
7403	OPN8C97	R100178549	02/03/2025	7471-0
7404	SCX6G81	R100178550	02/03/2025	7455-0
7405	SHB9G79	R100178551	02/03/2025	7463-0
7406	HMC4191	R100178552	02/03/2025	7455-0
7407	TCZ3I11	R100178553	02/03/2025	7463-0
7408	FSJ5106	R100178554	02/03/2025	7455-0
7409	GXZ5B18	R100178555	02/03/2025	7455-0

7410	RNE9J42	R100178556	02/03/2025	7463-0
7411	GZJ6B50	R100178557	02/03/2025	7455-0
7412	GXW3787	R100178614	02/03/2025	7455-0
7413	RVR9E10	R100178558	02/03/2025	7455-0
7414	SIH8I51	R100178559	02/03/2025	7463-0
7415	TCT2H48	R100178560	02/03/2025	7455-0
7416	CMG8H44	R100178561	02/03/2025	7455-0
7417	GFK4C89	R100178562	02/03/2025	7455-0
7418	QQE1B50	R100178563	02/03/2025	7455-0
7419	PVD3J65	R100178564	02/03/2025	7455-0
7420	PVU7556	R100178565	02/03/2025	7455-0
7421	RMQ5G54	R100178566	02/03/2025	7455-0
7422	OXG5837	R100178567	02/03/2025	7455-0
7423	NRJ4E77	R100178568	02/03/2025	7455-0
7424	GZJ6136	R100178569	02/03/2025	7455-0
7425	HDD5F15	R100178613	02/03/2025	7463-0
7426	NYD0565	R100178570	02/03/2025	7471-0
7427	NTQ4E71	R100178571	02/03/2025	7455-0
7428	PXF1G55	R100178572	02/03/2025	7455-0
7429	RTY2E89	R100178593	02/03/2025	7455-0
7430	LVB9G30	R100178594	02/03/2025	7455-0
7431	HKD4977	R100178595	02/03/2025	7455-0
7432	OXE3A11	R100178596	02/03/2025	7455-0
7433	HJQ3960	R100178597	02/03/2025	7455-0
7434	SWJ8J83	R100178598	02/03/2025	7455-0
7435	TCM2G25	R100178599	02/03/2025	7455-0
7436	HHK3D28	R100178600	02/03/2025	7455-0
7437	JFT1E92	R100178601	02/03/2025	7463-0
7438	LOR0757	R100178602	02/03/2025	7455-0
7439	HLM4847	R100178603	02/03/2025	7455-0
7440	HKC6489	R100178604	02/03/2025	7463-0
7441	SIO3J80	R100178605	02/03/2025	7455-0
7442	NYD0565	R100178606	02/03/2025	7455-0
7443	MYA6C47	R100178607	02/03/2025	7455-0
7444	HFD2407	R100178608	02/03/2025	7463-0
7445	ODA2500	R100178609	02/03/2025	7455-0
7446	QXE9022	R100178610	02/03/2025	7455-0
7447	NZC2F30	R100178611	02/03/2025	7455-0
7448	NVJ4F47	R100178612	02/03/2025	7455-0
7449	QNN0F59	R100178269	02/03/2025	7455-0
7450	HJC2899	R100178270	02/03/2025	7455-0
7451	JKP3J94	R100178271	02/03/2025	7455-0
7452	FME2012	R100178272	02/03/2025	7455-0
7453	HDY4605	R100178273	02/03/2025	7455-0
7454	FPC2162	R100178274	02/03/2025	7455-0
7455	QXC2I58	R100178275	02/03/2025	7463-0
7456	JKX2428	R100178276	02/03/2025	7455-0
7457	TDD2I29	R100178277	02/03/2025	7455-0
7458	RTE4E23	R100177893	02/03/2025	6050-3
7459	HHQ1H21	R100178278	02/03/2025	7463-0
7460	DEA2488	R100178279	02/03/2025	7455-0
7461	QOS6C49	R100177894	02/03/2025	6050-3
7462	GXZ6I24	R100178280	02/03/2025	7455-0
7463	QOI0556	R100178281	02/03/2025	7463-0
7464	HMV5127	R100178282	02/03/2025	7455-0
7465	RND9E73	R100178294	02/03/2025	7463-0
7466	HKY3D10	R100178295	02/03/2025	7455-0
7467	LRM6H23	R100177936	02/03/2025	5673-2
7468	HME8C58	R100178296	02/03/2025	7455-0
7469	QOU9H74	R100177937	02/03/2025	5673-2
7470	QUY4B60	R100177938	02/03/2025	5673-2

7471	LVB9G30	R100177939	02/03/2025	5673-2
7472	HKL1A05	R100178297	02/03/2025	7455-0
7473	HLH5C76	R100177940	02/03/2025	5673-2
7474	TDE8B12	R100177905	02/03/2025	6050-3
7475	RNY5I73	R100178298	02/03/2025	7455-0
7476	QPJ8J28	R100178299	02/03/2025	7455-0
7477	LOR0757	R100177941	02/03/2025	5673-2
7478	PLM9G19	R100177942	02/03/2025	5673-2
7479	HLI4931	R100178300	02/03/2025	7455-0
7480	HAL0C27	R100177906	02/03/2025	6050-3
7481	HLE5G96	R100177943	02/03/2025	5673-2
7482	QXU7E27	R100177907	02/03/2025	6050-3
7483	FHD6A13	R100177944	02/03/2025	5673-2
7484	GTF5567	R100177945	02/03/2025	5673-2
7485	QPZ6C65	R100177908	02/03/2025	6050-3
7486	HHO0266	R100178301	02/03/2025	7455-0
7487	PXL8D85	R100178302	02/03/2025	7455-0
7488	RNJ4F38	R100178303	02/03/2025	7455-0
7489	OPG6B16	R100177909	02/03/2025	6050-3
7490	SYY1B31	R100177910	02/03/2025	6050-3
7491	GPZ8527	R100177946	02/03/2025	5673-2
7492	HHQ8685	R100177947	02/03/2025	5673-2
7493	QQV1J31	R100177948	02/03/2025	5673-2
7494	TCR4I35	R100177949	02/03/2025	5673-2
7495	NYB8462	R100177950	02/03/2025	5673-2
7496	SJH5J35	R100177911	02/03/2025	6050-3
7497	HEN1B98	R100177912	02/03/2025	6050-3
7498	RMV5I19	R100177951	02/03/2025	5673-2
7499	SVC0C51	R100178304	02/03/2025	7455-0
7500	HDK1J72	R100178305	02/03/2025	7455-0

7501	TCJ0J46	R100178306	02/03/2025	7455-0
7502	SIN4D70	R100178307	02/03/2025	7455-0
7503	RTZ6E15	R100178308	02/03/2025	7455-0
7504	HLH0J05	R100178309	02/03/2025	7455-0
7505	OQO1C94	R100178310	02/03/2025	7455-0
7506	HNK8G50	R100178311	02/03/2025	7455-0
7507	QXF9A32	R100178312	02/03/2025	7463-0
7508	HHT9744	R100178313	02/03/2025	7455-0
7509	QWV1E22	R100178314	02/03/2025	7463-0
7510	HGY6217	R100178315	02/03/2025	7455-0
7511	RFN2C68	R100178316	02/03/2025	7463-0
7512	CMA2282	R100177915	02/03/2025	6050-3
7513	OPL9J19	R100178317	02/03/2025	7455-0
7514	RVP5G06	R100178318	02/03/2025	7455-0
7515	HEA7943	R100178319	02/03/2025	7455-0
7516	TDB6D70	R100178320	02/03/2025	7455-0
7517	FLL8F72	R100177916	02/03/2025	6050-3
7518	TCV6C46	R100178321	02/03/2025	7455-0
7519	HJO4F16	R100178322	02/03/2025	7455-0
7520	HFE0027	R100178323	02/03/2025	7455-0
7521	QNH3213	R100178324	02/03/2025	7455-0
7522	HKK4H84	R100178325	02/03/2025	7455-0
7523	SYE0H14	R100178326	02/03/2025	7455-0
7524	TDQ9F23	R100178327	02/03/2025	7455-0
7525	QNL2135	R100178328	02/03/2025	7463-0
7526	PVK1F94	R100177980	02/03/2025	5673-2
7527	HOJ3B13	R100178329	02/03/2025	7455-0
7528	GUX4J90	R100178330	02/03/2025	7455-0

7529	QOI0556	R100178331	02/03/2025	7455-0
7530	HIY3299	R100178332	02/03/2025	7455-0
7531	SIK8J15	R100178333	02/03/2025	7455-0
7532	RUV0E96	R100178334	02/03/2025	7463-0
7533	JHL4979	R100178335	02/03/2025	7455-0
7534	RUA1A64	R100178168	02/03/2025	7455-0
7535	HEM0523	R100178169	02/03/2025	7455-0
7536	EZJ4B38	R100178170	02/03/2025	7455-0
7537	PYA9H01	R100178171	02/03/2025	7455-0
7538	RMH5H11	R100178172	02/03/2025	7455-0
7539	HAG9E54	R100178173	02/03/2025	7455-0
7540	NQJ0D71	R100178174	02/03/2025	7455-0
7541	FLS2J51	R100178175	02/03/2025	7455-0
7542	JIB1427	R100178176	02/03/2025	7463-0
7543	TCL3J08	R100178177	02/03/2025	7455-0
7544	HJO8G51	R100178178	02/03/2025	7455-0
7545	GSX0239	R100178179	02/03/2025	7455-0
7546	RMD6A85	R100178180	02/03/2025	7471-0
7547	RVK2C03	R100178185	02/03/2025	7455-0
7548	OQV8139	R100178186	02/03/2025	7463-0
7549	HZL6715	R100178187	02/03/2025	7455-0
7550	QPG3A89	R100178192	02/03/2025	7455-0
7551	OQV8139	R100178193	02/03/2025	7455-0
7552	EZF6G98	R100178194	02/03/2025	7463-0
7553	SYS9I89	R100178195	02/03/2025	7455-0
7554	QNA6775	R100178196	02/03/2025	7455-0
7555	QMT9C22	R100178204	02/03/2025	7455-0
7556	TCQ4D37	R100178205	02/03/2025	7455-0
7557	QQB9H55	R100178206	02/03/2025	7463-0
7558	LCO8I95	R100178207	02/03/2025	7455-0
7559	SHG7I24	R100178208	02/03/2025	7455-0
7560	PZH3986	R100178209	02/03/2025	7455-0
7561	PWP5B97	R100178210	02/03/2025	7455-0
7562	QUO5I01	R100178211	02/03/2025	7455-0
7563	HLQ5175	R100178212	02/03/2025	7455-0
7564	NPM1953	R100178213	02/03/2025	7455-0
7565	QXR2G45	R100178214	02/03/2025	7463-0
7566	HDL3382	R100178215	02/03/2025	7455-0
7567	NYD7039	R100178216	02/03/2025	7455-0
7568	BDE7F97	R100178217	02/03/2025	7455-0
7569	HFD2407	R100178218	02/03/2025	7455-0
7570	PYW2861	R100178219	02/03/2025	7455-0
7571	HMU3559	R100178220	02/03/2025	7463-0
7572	RVD2H37	R100178221	02/03/2025	7455-0
7573	NYD0565	R100178222	02/03/2025	7455-0
7574	QOF8B36	R100178248	02/03/2025	7455-0
7575	OWQ8339	R100177892	02/03/2025	6050-3
7576	RFE0G78	R100178250	02/03/2025	7455-0
7577	GXW6656	R100178253	02/03/2025	7455-0
7578	RNH1C07	R100178254	02/03/2025	7455-0
7579	RNL6E17	R100178257	02/03/2025	7455-0
7580	HIY5746	R100178258	02/03/2025	7463-0
7581	OQO1C94	R100178259	02/03/2025	7463-0
7582	HMH4B95	R100178260	02/03/2025	7455-0
7583	RVB8E02	R100178261	02/03/2025	7471-0
7584	HLL1D04	R100178262	02/03/2025	7463-0
7585	RTE4E23	R100178263	02/03/2025	7463-0
7586	FXS4D59	R100178264	02/03/2025	7455-0
7587	QXG6C24	R100178265	02/03/2025	7455-0
7588	TDR5E35	R100178266	02/03/2025	7455-0
7589	QNF8F12	R100178267	02/03/2025	7455-0

7590	QXS1J80	R100178268	02/03/2025	7471-0
7591	GYK5A94	AG08831113	02/03/2025	5452-1
7592	SHF7F78	AG08831114	02/03/2025	5452-1
7593	SHS9G87	AG08831115	02/03/2025	5452-1
7594	HKL4G49	AG08831116	02/03/2025	5452-1
7595	QWU2I46	AG08831117	02/03/2025	5452-1
7596	HNP4E95	AG08831118	02/03/2025	5452-1
7597	HDE8I38	AG08831119	02/03/2025	5452-1
7598	TCG5J99	AG08831120	02/03/2025	5452-1
7599	RNC5E04	AG08831121	02/03/2025	5452-1
7600	QUV0F82	AG08831122	02/03/2025	5452-1
7601	DXI5F00	AG08831123	02/03/2025	5452-1
7602	SJF4I67	AG08831124	02/03/2025	5452-1
7603	LTN7D60	AG08831125	02/03/2025	5452-1
7604	TCU4E69	AG08831126	02/03/2025	5452-1
7605	GTN2I52	AG08831127	02/03/2025	5452-1
7606	HJI2317	AG08831128	02/03/2025	5452-1
7607	OYK3F61	AG08831129	02/03/2025	5460-0
7608	QUP6I64	AG08831131	02/03/2025	5460-0
7609	QNN2C47	AG08831132	02/03/2025	5460-0
7610	QXS7J69	AG08831133	02/03/2025	5452-1
7611	QUF5830	AG08836820	02/03/2025	7030-1
7612	HCS3G59	AG08840267	02/03/2025	7633-1
7613	OLT4J18	AG08840268	02/03/2025	7633-1
7614	RMH4F89	AG08834924	02/03/2025	5185-1
7615	BSV7J35	AG08832862	02/03/2025	6530-0
7616	PES6I79	AG08838061	02/03/2025	5185-1
7617	PWS4698	AG08838062	02/03/2025	5185-1
7618	HNS2A00	AG08838066	02/03/2025	5568-0
7619	HFP7494	AG08838067	02/03/2025	5738-0
7620	OWQ8339	R100177875	02/03/2025	6050-3
7621	KVZ7H31	R100177876	02/03/2025	6050-3
7622	HNT8J52	R100177877	02/03/2025	6050-3
7623	OQU2123	R100177878	02/03/2025	6050-3
7624	HJR5936	R100177879	02/03/2025	6050-3
7625	PWC1B81	R100177880	02/03/2025	6050-3
7626	HJR8G06	R100177881	02/03/2025	6050-3
7627	SHS1A90	R100177882	02/03/2025	6050-3
7628	PUZ6901	R100177883	02/03/2025	6050-3
7629	HIE4115	R100177884	02/03/2025	6050-3
7630	HHK6477	R100178377	02/03/2025	7455-0
7631	QUD2032	R100178378	02/03/2025	7455-0
7632	HKT7805	R100178379	02/03/2025	7455-0
7633	GTY4C66	R100178380	02/03/2025	7455-0
7634	HCW1701	R100178381	02/03/2025	7455-0
7635	QQL8A55	R100178382	02/03/2025	7455-0
7636	SUR9B91	R100178383	02/03/2025	7455-0
7637	HNZ5C82	R100178384	02/03/2025	7455-0
7638	FLE7H23	R100178385	02/03/2025	7455-0
7639	PVN4I41	R100178386	02/03/2025	7455-0
7640	PUM9E60	R100178387	02/03/2025	7463-0
7641	GKU9969	R100178388	02/03/2025	7455-0
7642	PYK3412	R100178389	02/03/2025	7455-0
7643	RMI4G68	R100178390	02/03/2025	7455-0
7644	SJB7C24	R100178391	02/03/2025	7455-0
7645	QXI5G28	R100178392	02/03/2025	7455-0
7646	GIJ0I31	R100178393	02/03/2025	7455-0
7647	GWI2G67	R100178394	02/03/2025	7455-0
7648	HDE0E59	R100178395	02/03/2025	7463-0
7649	RNS0G50	R100178396	02/03/2025	7463-0
7650	HFS9615	R100178397	02/03/2025	7455-0

7651	HNE7307	R100178398	02/03/2025	7455-0
7652	QXD3G82	R100178399	02/03/2025	7455-0
7653	FHP7I41	R100178400	02/03/2025	7455-0
7654	PYY1A60	R100178401	02/03/2025	7455-0
7655	DAO7740	R100178402	02/03/2025	7455-0
7656	HHY8G27	R100178403	02/03/2025	7455-0
7657	PYV3E02	R100178404	02/03/2025	7455-0
7658	PXG5B83	R100178405	02/03/2025	7455-0
7659	RUB0B16	R100178406	02/03/2025	7455-0
7660	HHR3428	R100178407	02/03/2025	7463-0
7661	RTQ0C57	R100178408	02/03/2025	7463-0
7662	HCG2097	R100178409	02/03/2025	7455-0
7663	QDK2H96	R100178410	02/03/2025	7455-0
7664	PYT7D68	R100178411	02/03/2025	7455-0
7665	NYQ1B63	R100178412	02/03/2025	7463-0
7666	RUF5I77	R100178413	02/03/2025	7463-0
7667	QDK2H96	R100178414	02/03/2025	7463-0
7668	PYF2G26	R100178415	02/03/2025	7455-0
7669	PXD4J98	R100178416	02/03/2025	7455-0
7670	GUP3108	R100178417	02/03/2025	7455-0
7671	QWU9I66	R100178418	02/03/2025	7455-0
7672	PXB5088	R100178419	02/03/2025	7455-0
7673	SIR3C26	R100178420	02/03/2025	7455-0
7674	QPI7F88	R100178421	02/03/2025	7455-0
7675	GPY3434	R100178422	02/03/2025	7455-0
7676	RVN0F94	R100178423	02/03/2025	7455-0
7677	FNT0995	R100178424	02/03/2025	7455-0
7678	RTV2G33	R100178425	02/03/2025	7463-0
7679	RFD6I98	R100178426	02/03/2025	7455-0
7680	HAA8G20	R100178427	02/03/2025	7455-0
7681	PUN8G11	R100178428	02/03/2025	7455-0
7682	RMU6I24	R100178429	02/03/2025	7463-0
7683	GWL3586	R100178430	02/03/2025	7463-0
7684	QUZ5115	R100178431	02/03/2025	7455-0
7685	HHX3504	R100178432	02/03/2025	7463-0
7686	HHB5E14	R100178433	02/03/2025	7455-0
7687	PUR4D27	R100178434	02/03/2025	7455-0
7688	GLO8J93	R100178435	02/03/2025	7455-0
7689	SHQ2F50	R100178436	02/03/2025	7463-0
7690	OWO5I95	R100178437	02/03/2025	7455-0
7691	HNT2764	R100178438	02/03/2025	7455-0
7692	GYP3992	R100178439	02/03/2025	7455-0
7693	LKY1518	R100178440	02/03/2025	7455-0
7694	QPE5003	R100178441	02/03/2025	7455-0
7695	HCY8J48	R100178442	02/03/2025	7455-0
7696	SVI5D47	R100178443	02/03/2025	7455-0
7697	FLE7H23	R100178444	02/03/2025	7455-0
7698	HKY7667	R100178445	02/03/2025	7455-0
7699	RTF0A61	R100178446	02/03/2025	7455-0
7700	PUM9E60	R100178447	02/03/2025	7463-0
7701	PWW8782	R100178448	02/03/2025	7455-0
7702	HGP3B24	R100178449	02/03/2025	7455-0
7703	SJB7C24	R100178450	02/03/2025	7463-0
7704	HGP4H58	R100178451	02/03/2025	7463-0
7705	SYL0B20	R100178452	02/03/2025	7455-0
7706	QND8166	R100178453	02/03/2025	7455-0
7707	RTI5E22	R100178454	02/03/2025	7455-0
7708	HOI7688	R100178455	02/03/2025	7463-0
7709	OMH5G26	R100178456	02/03/2025	7455-0
7710	GZH1H96	R100178457	02/03/2025	7455-0
7711	ETY7C34	R100178458	02/03/2025	7455-0

7712	PZY0G54	R100178459	02/03/2025	7455-0
7713	PWI1J65	R100178460	02/03/2025	7455-0
7714	RVV4F46	R100178461	02/03/2025	7455-0
7715	SYR7A04	R100178462	02/03/2025	7463-0
7716	QXU8J51	R100178463	02/03/2025	7455-0
7717	TCP6I51	R100178464	02/03/2025	7455-0
7718	PWV0704	R100178465	02/03/2025	7463-0
7719	PXT1I12	R100178466	02/03/2025	7463-0
7720	DSV9H60	R100178467	02/03/2025	7455-0
7721	RFO7B23	R100178468	02/03/2025	7455-0
7722	OPM6683	R100178469	02/03/2025	7455-0
7723	LRD8B20	R100178470	02/03/2025	7455-0
7724	OWN6A26	R100178471	02/03/2025	7455-0
7725	QOE0A24	R100178472	02/03/2025	7455-0
7726	HKA1321	R100178473	02/03/2025	7463-0
7727	FYI0A55	R100178474	02/03/2025	7455-0
7728	JHV1274	R100178475	02/03/2025	7455-0
7729	HKG8I30	R100178476	02/03/2025	7455-0
7730	SIL1D20	R100178477	02/03/2025	7463-0
7731	FGU9C28	R100178478	02/03/2025	7455-0
7732	RTO8B23	R100178479	02/03/2025	7455-0
7733	PYM3I72	R100178480	02/03/2025	7455-0
7734	HLX6067	R100178481	02/03/2025	7463-0
7735	LOR0757	R100178482	02/03/2025	7455-0
7736	QQZ1A97	R100178483	02/03/2025	7455-0
7737	QQP9E69	R100178484	02/03/2025	7455-0
7738	NEM2D42	R100178485	02/03/2025	7463-0
7739	QQM7802	R100178486	02/03/2025	7455-0
7740	JGE8F94	R100178487	02/03/2025	7455-0
7741	PXL1530	R100178488	02/03/2025	7463-0
7742	HIQ0H42	R100178489	02/03/2025	7455-0
7743	RUQ7D69	R100178490	02/03/2025	7455-0
7744	HKQ9A94	R100178491	02/03/2025	7455-0
7745	QDK2H96	R100178492	02/03/2025	7455-0
7746	QOO9C58	R100178493	02/03/2025	7463-0
7747	HIQ3133	R100178494	02/03/2025	7455-0
7748	SYE5E49	R100178495	02/03/2025	7463-0
7749	PXS0A70	R100178496	02/03/2025	7463-0
7750	RMD2A75	R100178497	02/03/2025	7455-0
7751	AWT8H37	R100178498	02/03/2025	7455-0
7752	TCU4I04	R100178499	02/03/2025	7455-0
7753	TCH3H04	R100178500	02/03/2025	7455-0
7754	HHQ1590	R100178501	02/03/2025	7455-0
7755	HGV8874	R100178502	02/03/2025	7463-0
7756	MXQ0984	R100178503	02/03/2025	7463-0
7757	RVK1I68	R100178504	02/03/2025	7471-0
7758	IYB5A84	R100178505	02/03/2025	7463-0
7759	HBU4691	R100178506	02/03/2025	7463-0
7760	GUP3108	R100178507	02/03/2025	7455-0
7761	QWU9I66	R100178508	02/03/2025	7455-0
7762	FNL3G71	R100178509	02/03/2025	7455-0
7763	PXR6H17	R100178510	02/03/2025	7455-0
7764	JGE0C89	R100178511	02/03/2025	7455-0
7765	UAI6H50	R100178512	02/03/2025	7455-0
7766	PWZ2289	R100178513	02/03/2025	7455-0
7767	HHX7621	R100178514	02/03/2025	7455-0
7768	OQS4F55	R100178515	02/03/2025	7455-0
7769	HNU7C12	R100178516	02/03/2025	7455-0
7770	RVE6C50	R100178517	02/03/2025	7471-0
7771	RMS9F80	R100178518	02/03/2025	7455-0
7772	PZS4J37	R100178519	02/03/2025	7471-0

7773	QNM2351	R100178520	02/03/2025	7463-0
7774	SJI2J99	R100178336	02/03/2025	7455-0
7775	DQL3A61	R100178337	02/03/2025	7455-0
7776	NXZ9I81	R100178338	02/03/2025	7455-0
7777	RND9E73	R100178339	02/03/2025	7463-0
7778	SYR6H47	R100178340	02/03/2025	7455-0
7779	PYX9B72	R100178341	02/03/2025	7455-0
7780	GSX3456	R100178342	02/03/2025	7455-0
7781	RTP1D34	R100178343	02/03/2025	7455-0
7782	HME8C58	R100178344	02/03/2025	7455-0
7783	PVX3074	R100178345	02/03/2025	7455-0
7784	HIY6871	R100178346	02/03/2025	7471-0
7785	OQT6212	R100178347	02/03/2025	7455-0
7786	SYV3H98	R100178000	02/03/2025	6050-3
7787	RVY5G56	R100178348	02/03/2025	7455-0
7788	FIB4I68	R100178349	02/03/2025	7463-0
7789	RNN6A38	R100178350	02/03/2025	7455-0
7790	SIV3A92	R100178351	02/03/2025	7463-0
7791	RKK7I51	R100178352	02/03/2025	7455-0
7792	KFG1579	R100178353	02/03/2025	7455-0
7793	BQV3I88	R100178354	02/03/2025	7455-0
7794	HAD9680	R100178355	02/03/2025	7455-0
7795	HGE9C85	R100178001	02/03/2025	6050-3
7796	HJB9491	R100178356	02/03/2025	7455-0
7797	PWX0F47	R100178357	02/03/2025	7455-0
7798	HNR0B08	R100178002	02/03/2025	6050-3
7799	QQG1155	R100178358	02/03/2025	7463-0
7800	HOA9G53	R100178359	02/03/2025	7463-0
7801	QXP5F23	R100178003	02/03/2025	6050-3
7802	OXB1475	R100178004	02/03/2025	6050-3
7803	HOA9E04	R100178360	02/03/2025	7455-0
7804	HNQ8386	R100178361	02/03/2025	7455-0
7805	PYL0D78	R100178362	02/03/2025	7455-0
7806	HGU1425	R100178363	02/03/2025	7455-0
7807	PXS3G39	R100178364	02/03/2025	7463-0
7808	OQB4210	R100178365	02/03/2025	7455-0
7809	HHV4F94	R100178366	02/03/2025	7455-0
7810	PVB5C93	R100178367	02/03/2025	7455-0
7811	HIM8H92	R100178368	02/03/2025	7455-0
7812	RHA1I80	R100178369	02/03/2025	7455-0
7813	PXX6A22	R100178370	02/03/2025	7455-0
7814	HCA2001	R100178371	02/03/2025	7455-0
7815	HFH2E87	R100178372	02/03/2025	7455-0
7816	EQO6H41	R100178373	02/03/2025	7455-0
7817	LTE4D82	R100178374	02/03/2025	7455-0
7818	HMF9820	R100178375	02/03/2025	7455-0
7819	FPT4B26	R100178376	02/03/2025	7455-0
7820	TAZ4D15	R100178705	03/03/2025	7455-0
7821	RUV0E96	R100178706	03/03/2025	7455-0
7822	QOA9611	R100178707	03/03/2025	7455-0
7823	HLV3777	R100178708	03/03/2025	7455-0
7824	OXA3230	R100178709	03/03/2025	7455-0
7825	HKY7I07	R100178710	03/03/2025	7455-0
7826	GTN5I94	R100178711	03/03/2025	7455-0
7827	PZS7H03	R100178712	03/03/2025	7455-0
7828	SSH8D06	R100178713	03/03/2025	7455-0
7829	GZT7227	R100178714	03/03/2025	7455-0
7830	SYW0A77	R100178715	03/03/2025	7455-0
7831	PWM2I72	R100178716	03/03/2025	7455-0
7832	HLX1985	R100178717	03/03/2025	7463-0
7833	OQX4H29	R100178718	03/03/2025	7463-0

7834	HMI0532	R100178719	03/03/2025	7455-0
7835	QXH1755	R100178720	03/03/2025	7455-0
7836	DQJ4F43	R100178721	03/03/2025	7455-0
7837	HJE5A28	R100178722	03/03/2025	7455-0
7838	HKD1546	R100178723	03/03/2025	7455-0
7839	QNX0D88	R100178724	03/03/2025	7455-0
7840	PLI9J54	R100178005	03/03/2025	5673-2
7841	LWM6263	R100178725	03/03/2025	7455-0
7842	RNI9B86	R100178726	03/03/2025	7471-0
7843	QMY4G65	R100178727	03/03/2025	7463-0
7844	HHU7B77	R100178728	03/03/2025	7455-0
7845	TDT9D34	R100178729	03/03/2025	7463-0
7846	TDT1H15	R100178730	03/03/2025	7455-0
7847	HEI8740	R100178731	03/03/2025	7455-0
7848	PUF7004	R100178732	03/03/2025	7455-0
7849	RTZ0B77	R100178733	03/03/2025	7455-0
7850	LBZ5974	R100178734	03/03/2025	7463-0
7851	SYX6B83	R100178735	03/03/2025	7455-0
7852	GYV5733	R100178736	03/03/2025	7471-0
7853	OPV4491	R100178737	03/03/2025	7455-0
7854	PYH1600	R100178738	03/03/2025	7455-0
7855	HGF8918	R100178739	03/03/2025	7455-0
7856	RFP3A52	R100178740	03/03/2025	7455-0
7857	HKJ2E75	R100178741	03/03/2025	7455-0
7858	HCC2D10	R100178742	03/03/2025	7455-0
7859	DGY6F83	R100178743	03/03/2025	7455-0
7860	RUY0C43	R100178744	03/03/2025	7455-0
7861	EWN5H65	R100178745	03/03/2025	7455-0
7862	HIY4047	R100178746	03/03/2025	7455-0
7863	PNT6925	R100178747	03/03/2025	7455-0
7864	EIC4I06	AM03577807	03/03/2025	5738-0
7865	HFV5J19	AM03577809	03/03/2025	5266-3
7866	AZC4B43	AM03577810	03/03/2025	5509-0
7867	HJX0D70	R100178615	03/03/2025	7455-0
7868	QXW7C05	R100178616	03/03/2025	7455-0
7869	QPZ2F75	R100178617	03/03/2025	7455-0
7870	GYL4I51	R100178618	03/03/2025	7455-0
7871	QPE0H32	R100178619	03/03/2025	7455-0
7872	TCJ0J46	R100178620	03/03/2025	7463-0
7873	PKY8C53	R100178621	03/03/2025	7455-0
7874	QON1750	R100178622	03/03/2025	7455-0
7875	HBX1B82	R100178623	03/03/2025	7471-0
7876	SHP8B04	R100178624	03/03/2025	7455-0
7877	SYK1I64	R100178625	03/03/2025	7455-0
7878	HKD1238	R100178626	03/03/2025	7455-0
7879	TCH1E23	R100178627	03/03/2025	7463-0
7880	OLO8935	R100178628	03/03/2025	7455-0
7881	HMO9F22	R100178629	03/03/2025	7455-0
7882	TCH1E23	R100178630	03/03/2025	7471-0
7883	TCN2G75	R100178631	03/03/2025	7455-0
7884	TJO9H43	R100178632	03/03/2025	7455-0
7885	HNK5249	R100178633	03/03/2025	7455-0
7886	PUQ7B58	R100178634	03/03/2025	7455-0
7887	HKK5B33	R100178635	03/03/2025	7455-0
7888	HMY4247	R100178636	03/03/2025	7455-0
7889	PUP5245	R100178637	03/03/2025	7455-0
7890	PBW3303	R100178638	03/03/2025	7455-0
7891	HMZ5079	R100178639	03/03/2025	7455-0
7892	TCE2E21	R100178640	03/03/2025	7455-0
7893	OPS5924	R100178641	03/03/2025	7455-0
7894	TCQ8H15	R100178642	03/03/2025	7455-0

7895	QQB9H55	R100178643	03/03/2025	7455-0
7896	GYV5733	R100178748	03/03/2025	7455-0
7897	NHG0D11	R100178749	03/03/2025	7455-0
7898	TJS4H60	R100178750	03/03/2025	7455-0
7899	PXG0D92	R100178751	03/03/2025	7455-0
7900	HOE1221	R100178752	03/03/2025	7455-0
7901	FBQ2D34	R100178753	03/03/2025	7455-0
7902	PDG7I51	R100178754	03/03/2025	7455-0
7903	FBQ2D34	R100178755	03/03/2025	7455-0
7904	QPB4890	R100178756	03/03/2025	7455-0
7905	RUI7D17	R100178757	03/03/2025	7455-0
7906	PEC3H15	R100178758	03/03/2025	7455-0
7907	FJK0C34	R100178759	03/03/2025	7455-0
7908	GXP3J00	R100178760	03/03/2025	7455-0
7909	FWV5E62	R100178761	03/03/2025	7463-0
7910	OPI7D76	R100178762	03/03/2025	7463-0
7911	QOA1657	R100178763	03/03/2025	7455-0
7912	TCO1E18	R100178764	03/03/2025	7455-0
7913	NYE6I83	R100178765	03/03/2025	7455-0
7914	QXS1B59	R100178766	03/03/2025	7455-0
7915	OQS2B10	R100178767	03/03/2025	7455-0
7916	HMC0033	R100178768	03/03/2025	7455-0
7917	RMI5D90	R100178769	03/03/2025	7455-0
7918	QNM5H32	R100178770	03/03/2025	7463-0
7919	SJH6A50	R100178771	03/03/2025	7455-0
7920	CRN6039	R100178772	03/03/2025	7455-0
7921	PVZ5932	R100178773	03/03/2025	7455-0
7922	KYW4G68	R100178774	03/03/2025	7463-0
7923	TCY0J28	R100178775	03/03/2025	7455-0
7924	RUE4I85	R100178776	03/03/2025	7455-0
7925	HML2C22	R100178777	03/03/2025	7455-0
7926	SYG8I87	R100178778	03/03/2025	7463-0
7927	OQA9067	R100178779	03/03/2025	7455-0
7928	GSY2041	R100178780	03/03/2025	7463-0
7929	PYX1I24	R100178781	03/03/2025	7455-0
7930	HCM6072	R100178782	03/03/2025	7455-0
7931	HHI8276	R100178783	03/03/2025	7455-0
7932	SJE1F08	R100178784	03/03/2025	7455-0
7933	QPB9912	R100178785	03/03/2025	7455-0
7934	EYH8C82	R100178786	03/03/2025	7455-0
7935	IWL6G11	R100178787	03/03/2025	7455-0
7936	PVS8283	R100178788	03/03/2025	7455-0
7937	HIM1001	R100178789	03/03/2025	7455-0
7938	LRO5D76	R100178790	03/03/2025	7455-0
7939	QNB9287	R100178791	03/03/2025	7455-0
7940	OOV4F69	R100178792	03/03/2025	7455-0
7941	FBQ2D34	R100178793	03/03/2025	7455-0
7942	HIA5206	R100178794	03/03/2025	7455-0
7943	HFP6J35	R100178795	03/03/2025	7455-0
7944	FLZ8B82	R100178813	03/03/2025	7455-0
7945	HED8E68	R100178814	03/03/2025	7455-0
7946	TDS8G40	R100178827	03/03/2025	7463-0
7947	QQL5706	R100178828	03/03/2025	7455-0
7948	SHY8I64	R100178829	03/03/2025	7463-0
7949	PVS0F24	R100178831	03/03/2025	7463-0
7950	HMJ4J49	R100178832	03/03/2025	7455-0
7951	HDD1G19	R100178833	03/03/2025	7455-0
7952	FWV5E62	R100178835	03/03/2025	7463-0
7953	QUB9E64	R100178836	03/03/2025	7455-0
7954	OMH6A07	R100178837	03/03/2025	7455-0
7955	ORC0865	R100178838	03/03/2025	7463-0

7956	HHR3026	R100178839	03/03/2025	7455-0
7957	PHZ1I22	R100178840	03/03/2025	7455-0
7958	GZB8815	R100178842	03/03/2025	7455-0
7959	LRI8I78	R100178843	03/03/2025	7463-0
7960	HFY0968	R100178844	03/03/2025	7455-0
7961	RUW9D22	R100178845	03/03/2025	7455-0
7962	EPD7D54	R100178846	03/03/2025	7455-0
7963	TCM4C48	R100178848	03/03/2025	7455-0
7964	RNA3E83	R100178849	03/03/2025	7455-0
7965	HIM6639	R100178850	03/03/2025	7455-0
7966	SJH6A50	R100178852	03/03/2025	7455-0
7967	KPP1D69	R100178854	03/03/2025	7455-0
7968	RNZ7E25	R100178855	03/03/2025	7455-0
7969	PXS1012	R100178856	03/03/2025	7463-0
7970	QAR8547	R100178858	03/03/2025	7455-0
7971	RDH7C05	R100178859	03/03/2025	7455-0
7972	PXG9935	R100178860	03/03/2025	7455-0
7973	HOJ1E28	R100178861	03/03/2025	7455-0
7974	HJF1231	R100178863	03/03/2025	7455-0
7975	PXQ5A16	R100178865	03/03/2025	7455-0
7976	GZB2H30	R100178867	03/03/2025	7455-0
7977	RDH7C05	R100178868	03/03/2025	7455-0
7978	TCS8H23	R100178869	03/03/2025	7463-0
7979	HMF8445	R100178892	03/03/2025	7471-0
7980	HEG3H16	R100178870	03/03/2025	7471-0
7981	LRT2B94	R100178871	03/03/2025	7455-0
7982	HCW3838	R100178872	03/03/2025	7455-0
7983	SYE2E03	R100178873	03/03/2025	7463-0
7984	FWV5E62	R100178882	03/03/2025	7455-0
7985	SIP0F32	R100178883	03/03/2025	7455-0
7986	SHR5I90	R100178884	03/03/2025	7455-0
7987	OLP9E93	R100178885	03/03/2025	7463-0
7988	OPJ9711	R100178886	03/03/2025	7455-0
7989	HHR2887	R100178888	03/03/2025	7463-0
7990	KYE3688	R100178887	03/03/2025	7455-0
7991	SHZ3D07	R100178889	03/03/2025	7463-0
7992	GTB1278	R100178890	03/03/2025	7455-0
7993	HJW2749	R100178862	03/03/2025	7455-0
7994	GWQ1827	R100178891	03/03/2025	7455-0
7995	JGD1902	R100178864	03/03/2025	7455-0
7996	GZF9817	R100178866	03/03/2025	7463-0
7997	FTV8B90	R100178874	03/03/2025	7455-0
7998	RNE7F57	R100178875	03/03/2025	7463-0
7999	PVL7813	R100178876	03/03/2025	7455-0
8000	HJX8G82	R100178877	03/03/2025	7455-0
8001	LOR0757	R100178878	03/03/2025	7455-0
8002	GXZ6I24	R100178879	03/03/2025	7455-0
8003	GDD5J61	R100178880	03/03/2025	7455-0
8004	LRY9355	R100178881	03/03/2025	7463-0
8005	DXT1103	R100178796	03/03/2025	7455-0
8006	PWR2C17	R100178797	03/03/2025	7455-0
8007	OWZ1H65	R100178798	03/03/2025	7455-0
8008	RNR8J35	R100178799	03/03/2025	7455-0
8009	OVL9I44	R100178800	03/03/2025	7455-0
8010	QNB2727	R100178893	03/03/2025	7455-0
8011	RMY1G42	R100178801	03/03/2025	7455-0
8012	HAE5220	R100178802	03/03/2025	7455-0
8013	JKN8A62	R100178803	03/03/2025	7455-0
8014	HLW9976	R100178804	03/03/2025	7471-0
8015	GWV6903	R100178805	03/03/2025	7455-0
8016	RVQ3E23	R100178806	03/03/2025	7455-0

8017	OPO6551	R100178807	03/03/2025	7455-0
8018	SJF4G54	R100178808	03/03/2025	7455-0
8019	TCJ0J46	R100178809	03/03/2025	7463-0
8020	GZM0640	R100178810	03/03/2025	7455-0
8021	OPV6A45	R100178811	03/03/2025	7455-0
8022	HAB5B45	R100178812	03/03/2025	7455-0
8023	JQS8874	R100178815	03/03/2025	7455-0
8024	SHI6D91	R100178816	03/03/2025	7455-0
8025	CMA2282	R100178817	03/03/2025	7455-0
8026	PUO7290	R100178818	03/03/2025	7463-0
8027	GVO9370	R100178819	03/03/2025	7455-0
8028	TLB2B89	R100178820	03/03/2025	7463-0
8029	QOE4887	R100178821	03/03/2025	7455-0
8030	GUA1J63	R100178822	03/03/2025	7455-0
8031	HNW2D43	R100178823	03/03/2025	7463-0
8032	CMR9D47	R100178824	03/03/2025	7455-0
8033	HDQ3249	R100178825	03/03/2025	7455-0
8034	HBZ2958	R100178826	03/03/2025	7455-0
8035	PSB0D62	R100178830	03/03/2025	7463-0
8036	EAM4I62	R100178834	03/03/2025	7455-0
8037	LMC1J48	R100178841	03/03/2025	7455-0
8038	RUX6I91	R100178847	03/03/2025	7455-0
8039	QUQ2B93	R100178851	03/03/2025	7455-0
8040	HEI8740	R100178853	03/03/2025	7455-0
8041	TDB2J82	R100178857	03/03/2025	7455-0
8042	RUV0E96	R100178644	03/03/2025	7455-0
8043	HEN1B48	R100178645	03/03/2025	7455-0
8044	HNY1C96	R100178646	03/03/2025	7455-0
8045	DPQ3A50	R100178647	03/03/2025	7455-0
8046	OZT6I31	R100177895	03/03/2025	6050-3
8047	OPT7765	R100178648	03/03/2025	7455-0
8048	QOH7G74	R100178649	03/03/2025	7455-0
8049	HJJ4D09	R100177896	03/03/2025	6050-3
8050	HCI6C06	R100178650	03/03/2025	7455-0
8051	SYN5A96	R100178651	03/03/2025	7455-0
8052	AYM2537	R100178652	03/03/2025	7455-0
8053	QXC3708	R100178653	03/03/2025	7455-0
8054	HFY4221	R100178654	03/03/2025	7463-0
8055	PZS7H03	R100178655	03/03/2025	7455-0
8056	HLK7B08	R100178656	03/03/2025	7455-0
8057	OWU8C17	R100178657	03/03/2025	7455-0
8058	NXZ0C37	R100178658	03/03/2025	7455-0
8059	PXH7778	R100178659	03/03/2025	7455-0
8060	OPD8G03	R100178660	03/03/2025	7455-0
8061	HLA1F63	R100178661	03/03/2025	7455-0
8062	KRX8G89	R100178662	03/03/2025	7455-0
8063	TCN4I56	R100177897	03/03/2025	6050-3
8064	GPQ0556	R100178663	03/03/2025	7455-0
8065	QUA3804	R100178664	03/03/2025	7455-0
8066	HFL0J44	R100178665	03/03/2025	7455-0
8067	KVI9D92	R100178666	03/03/2025	7455-0
8068	HHB6007	R100178667	03/03/2025	7455-0
8069	SIL2E97	R100178668	03/03/2025	7455-0
8070	OQS0I54	R100178669	03/03/2025	7455-0
8071	FXW8D61	R100178670	03/03/2025	7455-0
8072	RVB8E02	R100178671	03/03/2025	7463-0
8073	GYC7C80	R100178672	03/03/2025	7455-0
8074	HFW1D04	R100177898	03/03/2025	6050-3
8075	TDR4E99	R100178673	03/03/2025	7455-0
8076	BVX7G77	R100178674	03/03/2025	7455-0
8077	TCN3G95	R100177899	03/03/2025	6050-3

8078	TDL4F50	R100178675	03/03/2025	7463-0
8079	PXO4157	R100178676	03/03/2025	7455-0
8080	NWZ3B04	R100178677	03/03/2025	7455-0
8081	BFG7901	R100178678	03/03/2025	7455-0
8082	NYC2237	R100178679	03/03/2025	7463-0
8083	PEZ0B06	R100178680	03/03/2025	7455-0
8084	TDK4G01	R100178681	03/03/2025	7455-0
8085	RTE4E23	R100177900	03/03/2025	6050-3
8086	SHC1I61	R100178682	03/03/2025	7455-0
8087	FUB9C29	R100178683	03/03/2025	7455-0
8088	KNR6709	R100177901	03/03/2025	6050-3
8089	QUT7E50	R100178684	03/03/2025	7463-0
8090	RUV0E96	R100178685	03/03/2025	7455-0
8091	DEN2445	R100177952	03/03/2025	5673-2
8092	QUR4H13	R100178686	03/03/2025	7463-0
8093	RNW6H20	R100177953	03/03/2025	5673-2
8094	QNQ1I62	R100177954	03/03/2025	5673-2
8095	PZR4875	R100178687	03/03/2025	7455-0
8096	HDU3F82	R100177955	03/03/2025	5673-2
8097	PZM6E58	R100177956	03/03/2025	5673-2
8098	RUE5F26	R100177957	03/03/2025	5673-2
8099	HJL5A94	R100177958	03/03/2025	5673-2
8100	DED0E20	R100178688	03/03/2025	7455-0
8101	QWZ1F61	R100177959	03/03/2025	5673-2
8102	PVN8F41	R100177960	03/03/2025	5673-2
8103	RMS9J05	R100177961	03/03/2025	5673-2
8104	LBZ5974	R100178689	03/03/2025	7455-0
8105	HKT7805	R100178690	03/03/2025	7455-0
8106	QWY4J41	R100178691	03/03/2025	7463-0
8107	HEN1B48	R100178692	03/03/2025	7463-0
8108	HEO4925	R100178693	03/03/2025	7455-0
8109	RVM7C16	R100178694	03/03/2025	7455-0
8110	OZT6I31	R100177917	03/03/2025	6050-3
8111	SYS7H78	R100178695	03/03/2025	7455-0
8112	HCY9I85	R100178696	03/03/2025	7455-0
8113	HJO0A29	R100178697	03/03/2025	7455-0
8114	HJB5664	R100178698	03/03/2025	7471-0
8115	QWR2743	R100178699	03/03/2025	7455-0
8116	JGB6J73	R100178700	03/03/2025	7455-0
8117	PXD8534	R100177981	03/03/2025	5673-2
8118	HNF8A37	R100178701	03/03/2025	7471-0
8119	PUG7512	R100178702	03/03/2025	7455-0
8120	HEJ1370	R100177982	03/03/2025	5673-2
8121	RTE4E23	R100177918	03/03/2025	6050-3
8122	PUF7004	R100178703	03/03/2025	7455-0
8123	TCM5I93	R100178704	03/03/2025	7463-0
8124	HAO9E76	R100177885	03/03/2025	6050-3
8125	GWQ1362	R100177886	03/03/2025	6050-3
8126	HKN4110	R100177887	03/03/2025	6050-3
8127	QPS5173	R100177888	03/03/2025	6050-3
8128	HKG5980	R100177889	03/03/2025	6050-3
8129	OPO1433	R100177890	03/03/2025	6050-3
8130	OPX9B68	AG08833855	03/03/2025	5185-1
8131	HGX5E27	AG08839151	03/03/2025	7633-1
8132	HGX5E27	AG08839152	03/03/2025	5185-1
8133	QUY9C78	AG08837219	03/03/2025	6530-0
8134	GTN2I52	AG08837221	03/03/2025	7684-2
8135	HHR4H74	AG08838899	03/03/2025	7633-1
8136	HCS2323	AG08838058	03/03/2025	5185-1
8137	CBY7574	AG08838059	03/03/2025	5185-1
8138	HMA6C67	AG08840269	03/03/2025	7366-2

8139	HOB9232	AG08840270	03/03/2025	5185-1
8140	QNK2A79	AG08840271	03/03/2025	7366-2
8141	GTB5H62	AG08840272	03/03/2025	5185-1
8142	PQF8E17	AG08840273	03/03/2025	7366-2
8143	PYC8072	AG08840274	03/03/2025	5185-1
8144	RNQ5G82	AG08840275	03/03/2025	5185-2
8145	RMI8B50	AG08840276	03/03/2025	5185-1
8146	OPA8G82	AG08840277	03/03/2025	5185-1
8147	HMG0844	AG08834925	03/03/2025	5185-1
8148	ECE3208	AG08832863	03/03/2025	7684-2
8149	RVV1A86	AG08832867	03/03/2025	7684-2
8150	RNG2G17	AG08832868	03/03/2025	7684-2
8151	HJR4998	AG08837313	03/03/2025	7633-1
8152	GPK9A30	AG08837314	03/03/2025	7633-1
8153	HKL8B22	AG08837315	03/03/2025	7056-2
8154	GXR9J91	AG08837317	03/03/2025	6050-1
8155	QUE5149	AG08840278	03/03/2025	7366-2
8156	QQW3095	AG08840279	03/03/2025	5185-1
8157	HOI1118	AG08840280	03/03/2025	5185-1
8158	HBL8J50	AG08840831	03/03/2025	7633-2
8159	OPK3286	AG08840832	03/03/2025	6530-0
8160	RUK9G92	AG08840833	03/03/2025	6025-0
8161	EWU9J56	AG08840836	03/03/2025	5452-2
8162	EWU9J56	AG08840837	03/03/2025	5576-0
8163	EWU9J56	AG08840838	03/03/2025	5185-1
8164	EWU9J56	AG08840839	03/03/2025	5843-4
8165	EWU9J56	AG08840840	03/03/2025	5843-3
8166	EWU9J56	AG08840841	03/03/2025	6530-0
8167	QNI0039	AG08840843	03/03/2025	5843-4
8168	HMQ2C12	AG08840844	03/03/2025	6491-0
8169	TCV2J57	AG08840845	03/03/2025	7633-2
8170	HEJ6206	AG08840846	03/03/2025	5550-0
8171	ODT1D57	AG08840847	03/03/2025	5843-4
8172	PVS6I81	AG08830557	03/03/2025	5525-0
8173	HGB0565	AG08838900	03/03/2025	7633-1
8174	PUI7G75	AG08838060	03/03/2025	7633-1
8175	GLY3333	AG08840849	03/03/2025	6530-0
8176	HKK9D51	AG08840853	03/03/2025	7625-2
8177	HHJ3D18	AG08840855	03/03/2025	5843-4
8178	PYY8H11	AG08834927	03/03/2025	5185-1
8179	ABK1401	AG08834928	03/03/2025	5185-1
8180	DFI9H17	AG08840857	03/03/2025	6530-0
8181	HCS6347	AG08834930	03/03/2025	5185-2
8182	GUS9F35	AG08836821	03/03/2025	6530-0
8183	HIU9J65	AG08837224	03/03/2025	6530-0
8184	EPO1F05	R100179033	04/03/2025	7455-0
8185	GQV8169	R100179034	04/03/2025	7471-0
8186	PUB5J31	R100179035	04/03/2025	7455-0
8187	HNY8217	R100179036	04/03/2025	7455-0
8188	GQV8169	R100179037	04/03/2025	7455-0
8189	AFO4B11	R100179038	04/03/2025	7455-0
8190	QOX8I29	R100179039	04/03/2025	7455-0
8191	GXP9986	R100179040	04/03/2025	7463-0
8192	RTS1F42	R100179041	04/03/2025	7455-0
8193	JCZ3I10	R100179042	04/03/2025	7455-0
8194	TCF9I90	R100179043	04/03/2025	7455-0
8195	RVD9G75	R100179044	04/03/2025	7455-0
8196	PCQ7B51	R100179045	04/03/2025	7463-0
8197	PZS5073	R100179046	04/03/2025	7471-0
8198	OMH0H57	R100179047	04/03/2025	7455-0
8199	QNS4343	R100179048	04/03/2025	7455-0

8200	SIP4E72	R100179049	04/03/2025	7455-0
8201	QXN1D14	R100179050	04/03/2025	7463-0
8202	HNW3506	R100179051	04/03/2025	7455-0
8203	RVE4J98	R100179052	04/03/2025	7455-0
8204	HJQ3960	R100179053	04/03/2025	7455-0
8205	OMB4G61	R100179054	04/03/2025	7455-0
8206	SYV0F83	R100179055	04/03/2025	7455-0
8207	HLX8181	R100179056	04/03/2025	7455-0
8208	HDT3245	R100179057	04/03/2025	7455-0
8209	CAP2315	R100179058	04/03/2025	7455-0
8210	QUS3I71	R100179059	04/03/2025	7455-0
8211	PUB7775	R100179060	04/03/2025	7455-0
8212	HHD0793	R100179061	04/03/2025	7463-0
8213	RVL9G22	R100179062	04/03/2025	7455-0
8214	RVQ4I32	R100179063	04/03/2025	7471-0
8215	PWQ6F11	R100179064	04/03/2025	7455-0
8216	RVG7D79	R100179065	04/03/2025	7455-0
8217	GMO3177	R100179066	04/03/2025	7455-0
8218	PVS7B03	R100179067	04/03/2025	7455-0
8219	RMH8C48	R100179068	04/03/2025	7455-0
8220	QOE5309	R100179069	04/03/2025	7455-0
8221	TCJ1J72	R100179070	04/03/2025	7455-0
8222	PYT6A41	R100179071	04/03/2025	7463-0
8223	SYD9A67	R100179075	04/03/2025	7455-0
8224	TCY5C86	R100179078	04/03/2025	7455-0
8225	RCZ1E40	R100179079	04/03/2025	7463-0
8226	PVR9G95	R100179080	04/03/2025	7455-0
8227	MSC5D61	R100179082	04/03/2025	7463-0
8228	GXP3J00	R100179085	04/03/2025	7463-0
8229	STC2B91	R100179087	04/03/2025	7455-0
8230	TCM2A79	R100179088	04/03/2025	7455-0
8231	HIJ5H24	R100179090	04/03/2025	7455-0
8232	OYM4J86	R100179091	04/03/2025	7455-0
8233	PXK4D22	R100179092	04/03/2025	7455-0
8234	GZQ0F25	R100179093	04/03/2025	7455-0
8235	PYC9G39	R100179094	04/03/2025	7455-0
8236	HIY7399	R100179095	04/03/2025	7455-0
8237	PYL8364	R100179096	04/03/2025	7455-0
8238	RVC2D78	R100179097	04/03/2025	7455-0
8239	SYA6I61	R100179098	04/03/2025	7463-0
8240	MSC5D61	R100179099	04/03/2025	7455-0
8241	RTL7D04	R100179100	04/03/2025	7455-0
8242	QXT6E78	R100179101	04/03/2025	7471-0
8243	RUR3I50	R100179072	04/03/2025	7455-0
8244	GJF4J89	R100179073	04/03/2025	7455-0
8245	PZD2238	R100179074	04/03/2025	7455-0
8246	SHB9J90	R100179076	04/03/2025	7463-0
8247	RTG6D91	R100179077	04/03/2025	7455-0
8248	RVF6G60	R100179102	04/03/2025	7455-0
8249	HHJ1807	R100179103	04/03/2025	7463-0
8250	RFX1C53	R100179104	04/03/2025	7455-0
8251	RIZ6D87	R100179081	04/03/2025	7463-0
8252	OWW1D11	R100179083	04/03/2025	7455-0
8253	HIK5336	R100179084	04/03/2025	7455-0
8254	QUM5336	R100179086	04/03/2025	7463-0
8255	HBX2868	R100179089	04/03/2025	7455-0
8256	QOQ8011	R100179105	04/03/2025	7455-0
8257	GZP6D33	R100179106	04/03/2025	7455-0
8258	TDJ6A76	R100179108	04/03/2025	7455-0
8259	HJR1F66	R100179109	04/03/2025	7455-0
8260	GSV5D40	R100179111	04/03/2025	7455-0

8261	OWR8636	R100179107	04/03/2025	7455-0
8262	ESE2A44	R100179112	04/03/2025	7455-0
8263	TDP0J45	R100179113	04/03/2025	7463-0
8264	QXZ3E21	R100179114	04/03/2025	7455-0
8265	HIV8D61	R100179115	04/03/2025	7455-0
8266	HEJ4C27	R100179121	04/03/2025	7463-0
8267	HLA9847	R100179122	04/03/2025	7455-0
8268	GSP8837	R100179123	04/03/2025	7455-0
8269	QXR2D84	R100179124	04/03/2025	7455-0
8270	SYI2A15	R100179125	04/03/2025	7455-0
8271	RNA6D77	R100179116	04/03/2025	7463-0
8272	KIW3I34	R100179117	04/03/2025	7455-0
8273	GZG3D40	R100179118	04/03/2025	7455-0
8274	OPM4G89	R100179119	04/03/2025	7455-0
8275	QXY1A76	R100179120	04/03/2025	7455-0
8276	QNM3789	R100179126	04/03/2025	7455-0
8277	GLJ7135	R100179127	04/03/2025	7455-0
8278	HMO1B14	R100179128	04/03/2025	7455-0
8279	HKA4H63	R100179129	04/03/2025	7455-0
8280	QXO1F69	R100179130	04/03/2025	7463-0
8281	OLO5A34	R100179131	04/03/2025	7455-0
8282	HHG5544	R100179132	04/03/2025	7455-0
8283	HHQ2A50	R100179133	04/03/2025	7455-0
8284	TCO9B29	R100179134	04/03/2025	7455-0
8285	TDS5C95	R100179135	04/03/2025	7455-0
8286	OMH9F34	R100179136	04/03/2025	7455-0
8287	KLB2794	R100179137	04/03/2025	7455-0
8288	ORZ0H17	R100179138	04/03/2025	7455-0
8289	QUJ9B83	R100179139	04/03/2025	7455-0
8290	SSO5G25	R100179140	04/03/2025	7455-0
8291	HDB8901	R100179141	04/03/2025	7455-0
8292	SIT0J01	R100179142	04/03/2025	7455-0
8293	NYB7G86	R100179143	04/03/2025	7455-0
8294	OWX4F25	R100179144	04/03/2025	7463-0
8295	PRC5I43	R100179145	04/03/2025	7455-0
8296	QFY6G40	R100179146	04/03/2025	7455-0
8297	GXM9C11	R100179147	04/03/2025	7455-0
8298	GTS3652	R100179148	04/03/2025	7455-0
8299	DZK8D31	R100179149	04/03/2025	7455-0
8300	HKC2174	R100179150	04/03/2025	7455-0
8301	GLE3230	R100179151	04/03/2025	7455-0
8302	PZI9301	R100179152	04/03/2025	7471-0
8303	HDB8901	R100179153	04/03/2025	7455-0
8304	BFG7901	R100179154	04/03/2025	7455-0
8305	KXU7G41	R100179155	04/03/2025	7455-0
8306	JKK3E71	R100179156	04/03/2025	7455-0
8307	KLI1H35	R100179157	04/03/2025	7455-0
8308	RUL0H95	R100179158	04/03/2025	7455-0
8309	OPE5824	R100179159	04/03/2025	7455-0
8310	PXL8G70	R100179160	04/03/2025	7455-0
8311	PZI9301	R100179161	04/03/2025	7455-0
8312	BYB3378	R100179162	04/03/2025	7463-0
8313	RMK9B62	R100179163	04/03/2025	7463-0
8314	PUW4984	R100179164	04/03/2025	7455-0
8315	RNR1I47	R100179165	04/03/2025	7455-0
8316	GYL4I51	R100178894	04/03/2025	7455-0
8317	PVS0F24	R100178895	04/03/2025	7455-0
8318	TAZ4D90	R100178896	04/03/2025	7455-0
8319	SIO2H71	R100178897	04/03/2025	7455-0
8320	BDX3C88	R100178898	04/03/2025	7455-0
8321	RMN9B32	R100178899	04/03/2025	7463-0

8322	HEB8A82	R100178900	04/03/2025	7455-0
8323	HLX2B02	R100178901	04/03/2025	7455-0
8324	QUA0E32	R100178902	04/03/2025	7455-0
8325	HEN4E35	R100178903	04/03/2025	7455-0
8326	PKY8C53	R100178904	04/03/2025	7455-0
8327	HBP5899	R100178905	04/03/2025	7463-0
8328	RUU3J63	R100178906	04/03/2025	7463-0
8329	RFR0D31	R100178907	04/03/2025	7471-0
8330	PZG1A81	R100178908	04/03/2025	7455-0
8331	DOV2848	R100178909	04/03/2025	7455-0
8332	HHA8759	R100178910	04/03/2025	7455-0
8333	HLQ1I77	R100178911	04/03/2025	7455-0
8334	RFS9D22	R100178914	04/03/2025	7471-0
8335	HIR1342	R100178915	04/03/2025	7455-0
8336	QQF1J60	R100178916	04/03/2025	7455-0
8337	QUW1J96	R100178917	04/03/2025	7455-0
8338	RMK9B62	R100178919	04/03/2025	7455-0
8339	TDO2E94	R100178920	04/03/2025	7455-0
8340	RFT4F56	R100178921	04/03/2025	7455-0
8341	HHA9A50	R100178922	04/03/2025	7455-0
8342	RMN9B32	R100178923	04/03/2025	7471-0
8343	RTE4E23	R100178924	04/03/2025	7471-0
8344	OWX4F25	R100178936	04/03/2025	7455-0
8345	HKY5A55	R100178937	04/03/2025	7455-0
8346	FKQ3B49	R100178938	04/03/2025	7455-0
8347	RMH0G91	R100178939	04/03/2025	7455-0
8348	QXJ8558	R100178960	04/03/2025	7455-0
8349	HLV3777	R100178961	04/03/2025	7471-0
8350	LMM1I22	R100178962	04/03/2025	7463-0
8351	PUH8F76	R100178963	04/03/2025	7455-0
8352	QMQ4H64	R100178964	04/03/2025	7455-0
8353	RNR2C71	R100178965	04/03/2025	7455-0
8354	HBB5008	R100178966	04/03/2025	7471-0
8355	FUU7E62	R100178928	04/03/2025	6050-3
8356	RNK7E47	R100178968	04/03/2025	7463-0
8357	QOY5C10	R100178969	04/03/2025	7455-0
8358	QPV1F26	R100178970	04/03/2025	7455-0
8359	PVF8G74	R100178971	04/03/2025	7455-0
8360	QNP0645	R100178972	04/03/2025	7455-0
8361	LMD4F47	R100178974	04/03/2025	7455-0
8362	PWI6F14	R100178975	04/03/2025	7455-0
8363	PKY8C53	R100178980	04/03/2025	7455-0
8364	JZI2E23	R100178982	04/03/2025	7455-0
8365	HIX6326	R100178929	04/03/2025	6050-3
8366	TCN8G27	R100178930	04/03/2025	6050-3
8367	LNH8F38	R100178933	04/03/2025	6050-3
8368	HKC5584	R100178934	04/03/2025	6050-3
8369	FCF0I72	AM03578140	04/03/2025	6530-0
8370	SHW3G71	R100179166	04/03/2025	7455-0
8371	GTL5238	R100179167	04/03/2025	7463-0
8372	HCS4332	R100179168	04/03/2025	7455-0
8373	HEZ0281	R100179169	04/03/2025	7455-0
8374	NHX1179	R100179170	04/03/2025	7455-0
8375	HJZ2663	R100179171	04/03/2025	7471-0
8376	HLJ9751	R100179172	04/03/2025	7455-0
8377	QPX9J13	R100179173	04/03/2025	7455-0
8378	GZE2G61	R100179174	04/03/2025	7455-0
8379	RNG6C00	R100179175	04/03/2025	7463-0
8380	KYD4739	R100179176	04/03/2025	7455-0
8381	QUW1J96	R100179177	04/03/2025	7455-0
8382	OPE5824	R100179178	04/03/2025	7455-0

8383	PZB7G84	R100178987	04/03/2025	7455-0
8384	JKM4C15	R100178989	04/03/2025	7455-0
8385	FFP7I63	R100178991	04/03/2025	7455-0
8386	QXH1126	R100178993	04/03/2025	7455-0
8387	OPZ3704	R100178995	04/03/2025	7455-0
8388	HKK0G67	R100178996	04/03/2025	7455-0
8389	PKY8C53	R100178997	04/03/2025	7471-0
8390	GTH8C58	R100178998	04/03/2025	7463-0
8391	KTH0G43	R100179000	04/03/2025	7463-0
8392	PDG7I51	R100179001	04/03/2025	7455-0
8393	HFI1639	R100179002	04/03/2025	7455-0
8394	GXP9986	R100179003	04/03/2025	7463-0
8395	SIW0A18	R100179004	04/03/2025	7455-0
8396	QOM8B90	R100179005	04/03/2025	7455-0
8397	QXP1F35	R100179006	04/03/2025	7455-0
8398	PUA2898	R100179007	04/03/2025	7455-0
8399	RVL9G22	R100179008	04/03/2025	7463-0
8400	RKG7D93	R100179009	04/03/2025	7455-0
8401	PAC5760	R100179010	04/03/2025	7455-0
8402	RVW6B90	R100179011	04/03/2025	7455-0
8403	HIM0691	R100179012	04/03/2025	7455-0
8404	TCY5C86	R100179013	04/03/2025	7455-0
8405	PUB6245	R100179014	04/03/2025	7455-0
8406	KPD7230	R100179015	04/03/2025	7455-0
8407	HCU0611	R100179016	04/03/2025	7455-0
8408	GYM5932	R100179017	04/03/2025	7455-0
8409	SYR6B29	R100179018	04/03/2025	7455-0
8410	TCC1G35	R100179019	04/03/2025	7463-0
8411	QXT6E78	R100179020	04/03/2025	7463-0
8412	RVF6G60	R100179021	04/03/2025	7455-0
8413	KWH4309	R100179022	04/03/2025	7471-0
8414	GXP3J00	R100179023	04/03/2025	7471-0
8415	TDC3J30	R100179024	04/03/2025	7455-0
8416	RUL8C57	R100179025	04/03/2025	7463-0
8417	OCV6J60	R100179026	04/03/2025	7455-0
8418	NED5660	R100179027	04/03/2025	7455-0
8419	RGC7G48	R100179028	04/03/2025	7455-0
8420	OOV4F69	R100179029	04/03/2025	7463-0
8421	HCS0111	R100179031	04/03/2025	7455-0
8422	QPD2E58	R100179032	04/03/2025	7455-0
8423	HEN2303	R100178940	04/03/2025	7463-0
8424	QUG2501	R100178941	04/03/2025	7455-0
8425	RMK9B62	R100178942	04/03/2025	7455-0
8426	HCV5F66	R100178943	04/03/2025	7455-0
8427	QWY4J41	R100178944	04/03/2025	7455-0
8428	EZU6D13	R100178945	04/03/2025	7455-0
8429	HHV1B69	R100178946	04/03/2025	7463-0
8430	HKT2406	R100178925	04/03/2025	6050-3
8431	OPF5I89	R100178947	04/03/2025	7463-0
8432	QWT7E92	R100178948	04/03/2025	7455-0
8433	HLU7333	R100178949	04/03/2025	7455-0
8434	OPY0B27	R100178950	04/03/2025	7455-0
8435	FZX4E49	R100178926	04/03/2025	6050-3
8436	HJR5240	R100178927	04/03/2025	5673-2
8437	ODB7J02	R100178952	04/03/2025	7455-0
8438	PZV4179	R100178953	04/03/2025	7455-0
8439	HNI7J47	R100178954	04/03/2025	7455-0
8440	HGZ9B18	R100178955	04/03/2025	7455-0
8441	PUS7B21	R100178956	04/03/2025	7455-0
8442	TMH7G05	R100178957	04/03/2025	7463-0
8443	HKK3198	R100178958	04/03/2025	7455-0

8444	PCS9C36	R100178959	04/03/2025	7455-0
8445	HIU4007	AG08833469	04/03/2025	6530-0
8446	GTZ0878	AG08839890	04/03/2025	5185-1
8447	HGE6205	AG08839891	04/03/2025	5185-1
8448	OWL5404	AG08839892	04/03/2025	5185-1
8449	QXP9J10	AG08839893	04/03/2025	7633-1
8450	HBG3H65	AG08839894	04/03/2025	5185-1
8451	HBY5340	AG08839895	04/03/2025	5185-1
8452	RVO3D05	AG08839896	04/03/2025	7633-1
8453	GVJ0605	AG08839897	04/03/2025	5185-1
8454	QPN9426	AG08839898	04/03/2025	7633-1
8455	QWY4898	AG08839899	04/03/2025	7633-1
8456	GWV0686	AG08839900	04/03/2025	5185-1
8457	PWD3254	AG08838077	04/03/2025	5568-0
8458	HKO1E24	AG08838079	04/03/2025	5550-0
8459	HKL8B22	AG08838588	04/03/2025	5258-3
8460	NYE7I41	AG08837582	04/03/2025	5550-0
8461	GPU7I75	AG08840901	04/03/2025	7633-1
8462	HLG4F67	AG08840902	04/03/2025	5185-1
8463	HMZ8845	AG08840903	04/03/2025	5185-1
8464	HAE4163	AG08840904	04/03/2025	5185-1
8465	SIA9F43	AG08840905	04/03/2025	7633-1
8466	PFZ7815	AG08840906	04/03/2025	7633-1
8467	RMN8B91	AG08840907	04/03/2025	7633-1
8468	TLB7D34	AG08840908	04/03/2025	7633-1
8469	OXH3B95	AG08836789	04/03/2025	5185-1
8470	HNG6J90	AG08836790	04/03/2025	5185-1
8471	HNU6H71	AG08837584	04/03/2025	7625-1
8472	HCO5210	AG08840304	04/03/2025	5509-0
8473	HAQ7B45	AG08834932	04/03/2025	5720-0
8474	PZG8730	AG08836822	04/03/2025	5835-0
8475	HAQ7B45	AG08834934	04/03/2025	5835-0
8476	QNC8J45	AG08832870	04/03/2025	7633-2
8477	SJC7F25	AG08832871	04/03/2025	7633-2
8478	QNB4F59	AG08832872	04/03/2025	7633-2
8479	PWU3J98	AG08832873	04/03/2025	6530-0
8480	PWU3J98	AG08832874	04/03/2025	5231-1
8481	NZH8D79	AG08833470	04/03/2025	6530-0
8482	HAV4F96	AG08837225	04/03/2025	6530-0
8483	LTS3F03	AG08834936	04/03/2025	5738-0
8484	HKU2H88	AG08839155	05/03/2025	5185-1
8485	HBN9946	AG08839156	05/03/2025	7633-1
8486	QXL6I91	AG08840281	05/03/2025	5185-1
8487	OPT0E20	AG08840283	05/03/2025	5185-1
8488	JVG1I11	AG08840284	05/03/2025	7366-2
8489	HIT8583	AG08840285	05/03/2025	5185-1
8490	RTN7I30	AG08826394	05/03/2025	5380-0
8491	DUL8E20	AG08832875	05/03/2025	5185-1
8492	HCV1617	AG08832876	05/03/2025	5185-1
8493	LPX7F44	AG08832877	05/03/2025	5185-1
8494	PWG0064	AG08832878	05/03/2025	7633-2
8495	HGA2H85	AG08832879	05/03/2025	7633-2
8496	KPG5H71	AG08832880	05/03/2025	7633-2
8497	NYG0J49	AG08837319	05/03/2025	5193-0
8498	DUL8E20	AG08837320	05/03/2025	7633-1
8499	SFK4G38	AG08835747	05/03/2025	7366-2
8500	PVP0932	AG08835748	05/03/2025	5452-1
8501	HOF0288	AG08835749	05/03/2025	7366-2
8502	NXY0E32	AG08838589	05/03/2025	7366-2
8503	GNJ2I60	AG08838591	05/03/2025	5185-1
8504	HGE5J72	AG08838592	05/03/2025	5541-4

8505	TDB1F40	AG08838594	05/03/2025	5541-4
8506	RMK8D74	AG08838084	05/03/2025	7633-1
8507	HIR6I53	AG08838085	05/03/2025	7633-1
8508	HCV9904	AG08838086	05/03/2025	6122-0
8509	OPL2I92	AG08835138	05/03/2025	7633-2
8510	OCE8D31	AG08840306	05/03/2025	6122-0
8511	RFP4J53	AG08840307	05/03/2025	7633-1
8512	GVR5421	AG08840312	05/03/2025	5185-1
8513	QXO1924	AG08840313	05/03/2025	7633-1
8514	SJG4F52	AG08836793	05/03/2025	7684-1
8515	PUF2643	AG08840858	05/03/2025	5452-1
8516	GVL0D76	AG08840859	05/03/2025	5843-3
8517	RML9J07	AG08840860	05/03/2025	5843-3
8518	RML9J07	AG08840861	05/03/2025	7633-2
8519	HHR4H74	AG08836794	05/03/2025	5185-1
8520	OMB1G88	AG08836796	05/03/2025	5185-1
8521	HFR5902	AG08836797	05/03/2025	5185-1
8522	RUN8A70	AG08830559	05/03/2025	5550-0
8523	SJA3B42	AG08830560	05/03/2025	5452-1
8524	GPJ4073	AG08830561	05/03/2025	5452-1
8525	IAE1279	AG08830562	05/03/2025	5550-0
8526	AMM4D93	AG08830563	05/03/2025	5541-4
8527	HGB0A07	AG08840865	05/03/2025	6530-0
8528	RVQ4B84	AG08840866	05/03/2025	7625-2
8529	HMQ8F32	AG08836799	05/03/2025	7030-1
8530	GPR9098	AG08837111	05/03/2025	5525-0
8531	GPR9098	AG08837112	05/03/2025	6530-0
8532	OPX9B68	AG08832881	05/03/2025	7633-2
8533	HCJ7202	AG08838701	05/03/2025	5185-1
8534	HCJ7202	AG08838703	05/03/2025	5215-2
8535	HCJ7202	AG08838704	05/03/2025	5819-1
8536	BII6242	AG08834935	05/03/2025	5185-1
8537	SHT5C99	AG08833397	05/03/2025	5878-0
8538	GPF4371	AG08837586	05/03/2025	5193-0
8539	EYK8C26	AG08837588	05/03/2025	5819-6
8540	RMU0G77	AG08837589	05/03/2025	7633-1
8541	GZE3D56	AG08837226	05/03/2025	6530-0
8542	QQZ0J36	AG08837590	05/03/2025	5819-6
8543	HMC2F99	AG08837591	05/03/2025	5819-6
8544	SHT5C99	AG08833857	05/03/2025	6157-0
8545	HDG0H97	AG08825678	05/03/2025	6050-2
8546	KPW2I94	AG08825680	05/03/2025	7633-2
8547	QUR4H13	AG08841705	05/03/2025	5550-0
8548	RVM7F40	R100179572	05/03/2025	7455-0
8549	HEI1E05	R100179573	05/03/2025	7455-0
8550	PWE8H45	R100179574	05/03/2025	7455-0
8551	PUL1784	R100179575	05/03/2025	7455-0
8552	RVP8C63	R100179576	05/03/2025	7463-0
8553	PWE8H45	R100179577	05/03/2025	7455-0
8554	HEM5I69	R100179578	05/03/2025	7455-0
8555	PVP7A36	R100179579	05/03/2025	7455-0
8556	JSX6F16	R100179580	05/03/2025	7463-0
8557	TDQ9F29	R100179581	05/03/2025	7455-0
8558	RCR0H73	R100179583	05/03/2025	7455-0
8559	SHT3A70	R100179179	05/03/2025	7463-0
8560	OWO9871	R100179180	05/03/2025	7455-0
8561	HNP4155	R100179181	05/03/2025	7455-0
8562	MMH7702	R100179182	05/03/2025	7455-0
8563	RUY7F51	R100179183	05/03/2025	7455-0
8564	QPT6710	R100179184	05/03/2025	7455-0
8565	HKK9217	R100179185	05/03/2025	7455-0

8566	PXS0D08	R100179186	05/03/2025	7455-0
8567	TCJ0J46	R100179188	05/03/2025	7455-0
8568	SIA0A22	R100179189	05/03/2025	7455-0
8569	TCH1E23	R100179190	05/03/2025	7463-0
8570	QMS8J08	R100179196	05/03/2025	7455-0
8571	PWY1B78	R100179200	05/03/2025	7455-0
8572	OVH5A57	R100179201	05/03/2025	7455-0
8573	GTJ2541	R100179202	05/03/2025	7463-0
8574	HKL0I02	R100179203	05/03/2025	7455-0
8575	OWI3898	R100179206	05/03/2025	7455-0
8576	ORC9A90	R100179207	05/03/2025	7455-0
8577	OQK7G03	R100179208	05/03/2025	7455-0
8578	SYZ3E73	R100179209	05/03/2025	7455-0
8579	TDF9F95	R100179210	05/03/2025	7455-0
8580	TAV2I27	R100179211	05/03/2025	7455-0
8581	GTN1E61	R100179437	05/03/2025	7463-0
8582	GXZ0762	R100179438	05/03/2025	7455-0
8583	PXS9J49	R100179439	05/03/2025	7455-0
8584	QOG5997	R100179440	05/03/2025	7455-0
8585	KNT3192	R100179441	05/03/2025	7455-0
8586	QXW8F33	R100179442	05/03/2025	7455-0
8587	OXX8306	R100179443	05/03/2025	7455-0
8588	TCJ4G48	R100179444	05/03/2025	7455-0
8589	QZI3H93	R100179445	05/03/2025	7463-0
8590	JMT2040	R100179446	05/03/2025	7455-0
8591	TDC9G63	R100179447	05/03/2025	7455-0
8592	PWR1512	R100179448	05/03/2025	7455-0
8593	QPC0D00	R100179449	05/03/2025	7455-0
8594	RNQ6J26	R100179450	05/03/2025	7463-0
8595	QNP1J11	R100179451	05/03/2025	7455-0
8596	RTE3I05	R100179452	05/03/2025	7455-0
8597	HLX9156	R100179453	05/03/2025	7455-0
8598	SHI2A46	R100179455	05/03/2025	7455-0
8599	RUK8G52	R100179456	05/03/2025	7455-0
8600	PVN4621	R100179457	05/03/2025	7455-0
8601	GXJ9214	R100179458	05/03/2025	7455-0
8602	KFD6I32	R100179459	05/03/2025	7455-0
8603	HKT2486	R100179460	05/03/2025	7455-0
8604	HBJ7C26	R100179461	05/03/2025	7455-0
8605	SIZ7E96	R100179462	05/03/2025	7455-0
8606	TCC3A80	R100179463	05/03/2025	7463-0
8607	RGA4C86	R100179464	05/03/2025	7455-0
8608	PXS6C73	R100179465	05/03/2025	7455-0
8609	TCK8A20	R100179466	05/03/2025	7455-0
8610	PUR3F52	R100179467	05/03/2025	7455-0
8611	QUH7F12	R100179468	05/03/2025	7455-0
8612	BCE5I83	R100179469	05/03/2025	7471-0
8613	HMC0E54	R100179470	05/03/2025	7455-0
8614	RGC9E55	R100179471	05/03/2025	7455-0
8615	FQY1C75	R100179472	05/03/2025	7455-0
8616	PZE0H42	R100179473	05/03/2025	7463-0
8617	PWR1512	R100179474	05/03/2025	7463-0
8618	AUM6284	R100179475	05/03/2025	7455-0
8619	PXS4D55	R100179476	05/03/2025	7455-0
8620	TCB2C80	R100179477	05/03/2025	7455-0
8621	FUE9H26	R100179478	05/03/2025	7455-0
8622	EAM1A76	R100179479	05/03/2025	7463-0
8623	HIM8B21	R100179480	05/03/2025	7463-0
8624	DIN9E26	R100179481	05/03/2025	7455-0
8625	FBS7E88	R100179518	05/03/2025	7455-0
8626	EUT7856	R100179519	05/03/2025	7463-0

8627	TDN9G57	R100179520	05/03/2025	7455-0
8628	QWZ7C88	R100179521	05/03/2025	7455-0
8629	PGH5700	R100179522	05/03/2025	7455-0
8630	HKJ7310	R100179523	05/03/2025	7455-0
8631	HDO7709	R100179524	05/03/2025	7455-0
8632	TDE8I24	R100179525	05/03/2025	7455-0
8633	ORC7E25	R100179526	05/03/2025	7455-0
8634	HDM8039	R100179527	05/03/2025	7455-0
8635	RGA4F14	R100179528	05/03/2025	7455-0
8636	FTN4422	R100179529	05/03/2025	7455-0
8637	HOJ3696	R100179530	05/03/2025	7463-0
8638	QMQ0A23	R100179285	05/03/2025	7455-0
8639	SJH5J35	R100179287	05/03/2025	7455-0
8640	RNF6C78	R100179531	05/03/2025	7455-0
8641	JQU3180	R100179532	05/03/2025	7455-0
8642	GTS7394	R100179533	05/03/2025	7455-0
8643	TCJ3F08	R100179534	05/03/2025	7455-0
8644	HOF2832	R100179535	05/03/2025	7455-0
8645	NIU2F95	R100179536	05/03/2025	7455-0
8646	HGO2A05	R100179537	05/03/2025	7455-0
8647	OXK1G29	R100179538	05/03/2025	7455-0
8648	NNO4G42	R100179539	05/03/2025	7455-0
8649	GZT2755	R100179540	05/03/2025	7455-0
8650	GFZ3E50	R100179541	05/03/2025	7455-0
8651	QNZ5741	R100179542	05/03/2025	7455-0
8652	TAV2I27	R100179543	05/03/2025	7463-0
8653	TDN0I81	R100179544	05/03/2025	7455-0
8654	OPO1082	R100179545	05/03/2025	7455-0
8655	SYQ8C91	R100179565	05/03/2025	7455-0
8656	SJA1E71	R100179566	05/03/2025	7455-0
8657	QUA0E32	R100179567	05/03/2025	7455-0
8658	TCH1E23	R100179323	05/03/2025	7463-0
8659	RVP8C63	R100179324	05/03/2025	7455-0
8660	HLV3777	R100179325	05/03/2025	7463-0
8661	GXD6079	R100179327	05/03/2025	7455-0
8662	QPM9I48	R100179328	05/03/2025	7455-0
8663	PXP6962	R100179329	05/03/2025	7455-0
8664	HCN5E04	R100179330	05/03/2025	7463-0
8665	LLK1J89	R100179331	05/03/2025	7455-0
8666	TDQ8B85	R100179332	05/03/2025	7455-0
8667	RMU8G88	R100179333	05/03/2025	7463-0
8668	HLB9184	R100179334	05/03/2025	7455-0
8669	QXO3J71	R100179335	05/03/2025	6050-3
8670	PZJ3A94	R100179336	05/03/2025	7455-0
8671	QNX1E31	R100179337	05/03/2025	6050-3
8672	FSP3D48	R100179358	05/03/2025	7455-0
8673	RNU6F71	R100179359	05/03/2025	7455-0
8674	PBR2F81	R100179360	05/03/2025	7455-0
8675	GQR6I40	R100179361	05/03/2025	7455-0
8676	HIK0447	R100179362	05/03/2025	7455-0
8677	GUI4774	R100179363	05/03/2025	7463-0
8678	TJO9H43	R100179364	05/03/2025	7463-0
8679	TDA3A16	R100179369	05/03/2025	7463-0
8680	PWI6476	R100179370	05/03/2025	7455-0
8681	RFO4D52	R100179371	05/03/2025	7455-0
8682	NRY9D81	R100179372	05/03/2025	7455-0
8683	HGE9J84	R100179377	05/03/2025	6050-3
8684	RNQ6I59	R100179378	05/03/2025	6050-3
8685	QPA5C48	R100179379	05/03/2025	6050-3
8686	EYZ0G13	R100179380	05/03/2025	6050-3
8687	RNM4B33	R100179381	05/03/2025	6050-3

8688	RVP8C63	R100179218	05/03/2025	7455-0
8689	DHU5337	R100179219	05/03/2025	7455-0
8690	GXW6656	R100179220	05/03/2025	7455-0
8691	HCO1200	R100179221	05/03/2025	7455-0
8692	QXN4H08	R100179222	05/03/2025	7455-0
8693	HIT0862	R100179223	05/03/2025	7455-0
8694	SIW8F56	R100179224	05/03/2025	7455-0
8695	HKY9E71	R100179225	05/03/2025	7455-0
8696	RMZ6I97	R100179226	05/03/2025	7455-0
8697	RVZ0F11	R100179227	05/03/2025	6050-3
8698	EMQ0F23	R100179228	05/03/2025	7455-0
8699	HFS4D81	R100179229	05/03/2025	7455-0
8700	FKL7701	R100179230	05/03/2025	7455-0
8701	HNG7239	R100179231	05/03/2025	7455-0
8702	SHC2J08	R100179232	05/03/2025	7455-0
8703	HJF7I22	R100179233	05/03/2025	7455-0
8704	FAA8C10	R100179234	05/03/2025	7455-0
8705	QUA0I27	R100179235	05/03/2025	7455-0
8706	HKD4846	R100179236	05/03/2025	7455-0
8707	HCW0045	R100179237	05/03/2025	7455-0
8708	HHV1B69	R100179238	05/03/2025	7471-0
8709	RVZ1F54	R100179239	05/03/2025	7455-0
8710	RTP1B23	R100179260	05/03/2025	5673-2
8711	TDQ5J39	R100179261	05/03/2025	7455-0
8712	GVJ8I69	R100179262	05/03/2025	5673-2
8713	OXI0G66	R100179263	05/03/2025	5673-2
8714	JML5409	R100179264	05/03/2025	5673-2
8715	PUM1B38	R100179265	05/03/2025	5673-2
8716	HAL0C27	R100179266	05/03/2025	5673-2
8717	OQP9730	R100179267	05/03/2025	5673-2
8718	HIP2C00	R100179268	05/03/2025	5673-2
8719	GYX2H30	R100179269	05/03/2025	5673-2
8720	RNE8B61	R100179270	05/03/2025	7463-0
8721	GVE7873	R100179271	05/03/2025	7463-0
8722	HDW6A18	R100179272	05/03/2025	5673-2
8723	RMF6A27	R100179273	05/03/2025	5673-2
8724	TAZ4D72	R100179274	05/03/2025	5673-2
8725	GVQ0E94	R100179275	05/03/2025	5673-2
8726	RVP8C63	R100179298	05/03/2025	7455-0
8727	HIK0H89	R100179299	05/03/2025	7455-0
8728	ERA3E29	R100179300	05/03/2025	5673-2
8729	QOD9B99	R100179301	05/03/2025	7455-0
8730	QXN7E41	R100179302	05/03/2025	7455-0
8731	RNH7C24	R100179303	05/03/2025	7455-0
8732	HHV2E03	R100179304	05/03/2025	7455-0
8733	PUV5037	R100179305	05/03/2025	7455-0
8734	HHR9608	R100179306	05/03/2025	7463-0
8735	TDE5I41	R100179307	05/03/2025	7455-0
8736	GYC7219	R100179308	05/03/2025	7455-0
8737	HCW0045	R100179309	05/03/2025	7455-0
8738	HHV1B69	R100179310	05/03/2025	7463-0
8739	HJB3674	R100179311	05/03/2025	7455-0
8740	HJR0I69	R100179312	05/03/2025	7463-0
8741	PIK1F49	R100179387	05/03/2025	7455-0
8742	OVN0I23	R100179388	05/03/2025	7455-0
8743	NXY4606	R100179389	05/03/2025	7455-0
8744	EAM1A76	R100179392	05/03/2025	7463-0
8745	HIM8B21	R100179393	05/03/2025	7471-0
8746	HFP7371	R100179394	05/03/2025	7463-0
8747	OOX8515	R100179395	05/03/2025	7455-0
8748	QXI5G28	R100179396	05/03/2025	7455-0

8749	RVK3E69	R100179397	05/03/2025	7455-0
8750	PVF3B48	R100179398	05/03/2025	7455-0
8751	OME7H70	R100179399	05/03/2025	7463-0
8752	MMH7702	R100179400	05/03/2025	7455-0
8753	RUA0F04	R100179401	05/03/2025	7455-0
8754	NCV0F33	R100179402	05/03/2025	7455-0
8755	NGF7E23	R100179403	05/03/2025	7455-0
8756	PYF7B98	R100179404	05/03/2025	7463-0
8757	OQS1112	R100179405	05/03/2025	7455-0
8758	SYZ3I92	R100179406	05/03/2025	7455-0
8759	OQW0814	R100179407	05/03/2025	7455-0
8760	BCE5I83	R100179408	05/03/2025	7455-0
8761	SJA0C27	R100179409	05/03/2025	7455-0
8762	RTV5C15	R100179410	05/03/2025	7455-0
8763	PXS4D55	R100179411	05/03/2025	7455-0
8764	PYD3C45	R100179412	05/03/2025	7455-0
8765	TCW0C41	R100179413	05/03/2025	7455-0
8766	QQC7H71	R100179414	05/03/2025	7455-0
8767	REE1E26	R100179415	05/03/2025	7463-0
8768	PVR7I13	R100179416	05/03/2025	7455-0
8769	SGR7C82	R100179417	05/03/2025	7455-0
8770	OPU5D29	R100179418	05/03/2025	7455-0
8771	QQK4C21	R100179390	06/03/2025	7455-0
8772	STH6G44	R100179391	06/03/2025	7455-0
8773	HIR4595	R100179419	06/03/2025	7455-0
8774	ODL7G17	R100179420	06/03/2025	7455-0
8775	TJQ8E02	R100179421	06/03/2025	7455-0
8776	GXK4B76	R100179422	06/03/2025	7455-0
8777	HIG9A34	R100179423	06/03/2025	7455-0
8778	TCQ6G65	R100179424	06/03/2025	7463-0
8779	GFZ2A55	R100179425	06/03/2025	7455-0
8780	EYR2I72	R100179426	06/03/2025	7455-0
8781	QMA9H09	R100179427	06/03/2025	7455-0
8782	HJR1F27	R100179428	06/03/2025	7455-0
8783	OQO3985	R100179429	06/03/2025	7455-0
8784	HNX3H83	R100179430	06/03/2025	7463-0
8785	SYR1G86	R100179431	06/03/2025	7455-0
8786	OQR2737	R100179432	06/03/2025	7455-0
8787	OQF5773	R100179433	06/03/2025	7455-0
8788	RVC2D78	R100179434	06/03/2025	7463-0
8789	ENP4G76	R100179435	06/03/2025	7463-0
8790	OPA9F50	R100179436	06/03/2025	7455-0
8791	PZV5642	R100179482	06/03/2025	7463-0
8792	QXS6H49	R100179483	06/03/2025	7455-0
8793	HIR4595	R100179484	06/03/2025	7455-0
8794	KFM1540	R100179485	06/03/2025	7455-0
8795	QDM2F37	R100179486	06/03/2025	7455-0
8796	QXA7J92	R100179487	06/03/2025	7455-0
8797	PCG9D88	R100179488	06/03/2025	7455-0
8798	GZT8J59	R100179489	06/03/2025	7455-0
8799	OZR7B51	R100179490	06/03/2025	7455-0
8800	HCS8I40	R100179491	06/03/2025	7455-0
8801	SHV2H36	R100179492	06/03/2025	7455-0
8802	HEQ1744	R100179493	06/03/2025	7455-0
8803	DRN9A06	R100179494	06/03/2025	7455-0
8804	SWI4C91	R100179495	06/03/2025	7455-0
8805	NYE1I39	R100179496	06/03/2025	7455-0
8806	OOZ7B64	R100179497	06/03/2025	7455-0
8807	RTL9B87	R100179498	06/03/2025	7455-0
8808	SHG5I39	R100179499	06/03/2025	7471-0
8809	OPJ7557	R100179500	06/03/2025	7455-0

8810	PYZ6C93	R100179501	06/03/2025	7455-0
8811	RTX6I43	R100179502	06/03/2025	7455-0
8812	IRW2859	R100179503	06/03/2025	7455-0
8813	QXZ1C49	R100179504	06/03/2025	7463-0
8814	OOV4F69	R100179505	06/03/2025	7455-0
8815	QPK7299	R100179506	06/03/2025	7455-0
8816	ROJ9H20	R100179507	06/03/2025	7463-0
8817	DUR6A42	R100179508	06/03/2025	7455-0
8818	PNV7C99	R100179509	06/03/2025	7463-0
8819	HFL2F17	R100179510	06/03/2025	7463-0
8820	RPW5H57	R100179511	06/03/2025	7463-0
8821	OWL0A10	R100179512	06/03/2025	7455-0
8822	OOV4F69	R100179513	06/03/2025	7463-0
8823	LMK6I49	R100179514	06/03/2025	7455-0
8824	SIG8C65	R100179515	06/03/2025	7455-0
8825	MTT7C03	R100179516	06/03/2025	7455-0
8826	QOR3B07	R100179517	06/03/2025	7455-0
8827	TDG5H93	R100179546	06/03/2025	7455-0
8828	QQJ4416	R100179547	06/03/2025	7463-0
8829	TCS4G07	R100179548	06/03/2025	7455-0
8830	HDX3G41	R100179549	06/03/2025	7455-0
8831	OLY3I94	R100179550	06/03/2025	7455-0
8832	QOC2H92	R100179551	06/03/2025	7455-0
8833	OMA1332	R100179552	06/03/2025	7455-0
8834	QUO0D70	R100179553	06/03/2025	7455-0
8835	RKV3B13	R100179554	06/03/2025	7463-0
8836	PXK9390	R100179555	06/03/2025	7455-0
8837	HJQ7G74	R100179556	06/03/2025	7463-0
8838	GQN0234	R100179557	06/03/2025	7455-0
8839	OLP6I76	R100179558	06/03/2025	7455-0
8840	PZO7501	R100179559	06/03/2025	7455-0
8841	GTN4J25	R100179560	06/03/2025	7455-0
8842	SYF1G53	R100179561	06/03/2025	7455-0
8843	HIF4H17	R100179562	06/03/2025	7455-0
8844	QPS9F35	R100179563	06/03/2025	7471-0
8845	HBS4G14	R100179564	06/03/2025	7455-0
8846	DZR9H26	R100179568	06/03/2025	7455-0
8847	SYC4D03	R100179569	06/03/2025	7455-0
8848	HJJ5128	R100179570	06/03/2025	7455-0
8849	RVI4F07	R100179571	06/03/2025	7455-0
8850	TCC9C42	R100179585	06/03/2025	7455-0
8851	NGF7E23	R100179586	06/03/2025	7455-0
8852	SSY3A31	R100179587	06/03/2025	7463-0
8853	OPJ6J93	R100179588	06/03/2025	7455-0
8854	IAH7744	AG08840909	06/03/2025	5509-0
8855	SYV8D33	AG08840910	06/03/2025	7633-1
8856	HEA9649	AG08840911	06/03/2025	5185-1
8857	GUX2545	AG08840912	06/03/2025	5185-1
8858	MUZ5308	AG08840913	06/03/2025	5185-1
8859	PUW6C95	AG08840914	06/03/2025	7633-1
8860	PUW6C95	AG08840915	06/03/2025	5185-1
8861	MSD2E55	AG08840916	06/03/2025	5185-1
8862	HNQ4648	AG08840917	06/03/2025	5185-1
8863	HMI3279	AG08840918	06/03/2025	5185-1
8864	FKE4557	AG08840919	06/03/2025	7633-1
8865	RMO6E11	AG08840920	06/03/2025	7633-1
8866	HJB9562	AG08840921	06/03/2025	5185-1
8867	RVU6E16	AG08840922	06/03/2025	7633-1
8868	GLC5183	AG08840923	06/03/2025	5185-1
8869	HAV5E20	AG08840924	06/03/2025	5185-1
8870	QPV2G47	AG08840925	06/03/2025	7633-1

8871	HKN0915	AG08840926	06/03/2025	5185-1
8872	HFC4594	AG08840927	06/03/2025	5185-1
8873	EGJ6E61	AG08840929	06/03/2025	7633-1
8874	HLB1003	AG08840930	06/03/2025	5185-1
8875	PZL0C12	AG08840931	06/03/2025	7633-1
8876	HMI2602	AG08840932	06/03/2025	5185-2
8877	HJK2H11	AG08840933	06/03/2025	5185-1
8878	HKC7388	AG08838595	06/03/2025	5550-0
8879	GOW6I00	AG08838596	06/03/2025	5550-0
8880	HKK5B33	AG08838597	06/03/2025	5550-0
8881	FEY9830	AG08838598	06/03/2025	5550-0
8882	SUC8B97	AG08838599	06/03/2025	5509-0
8883	HGR5087	AG08838600	06/03/2025	6122-0
8884	HHX4I28	AG08833399	06/03/2025	5550-0
8885	OMC9271	AG08833400	06/03/2025	5550-0
8886	PKP8E20	AG08839921	06/03/2025	5835-0
8887	LBS0J82	AG08840934	06/03/2025	5550-0
8888	FLQ4C44	AG08840936	06/03/2025	5541-4
8889	FAE7B47	AG08840937	06/03/2025	7633-1
8890	GNJ5561	AG08840938	06/03/2025	5541-4
8891	BGZ5C55	AG08840939	06/03/2025	6122-0
8892	ETV3H20	AG08840940	06/03/2025	6122-0
8893	SIR5D04	AG08840941	06/03/2025	6122-0
8894	HMR7684	AG08839503	06/03/2025	5193-0
8895	GWA0263	AG08835676	06/03/2025	5380-0
8896	GXP3757	AG08835677	06/03/2025	5185-1
8897	GJQ0G48	AG08835678	06/03/2025	5509-0
8898	SDD6F25	AG08836923	06/03/2025	5193-0
8899	OWJ5A89	AG08836925	06/03/2025	7366-2
8900	HLP0213	AG08838088	06/03/2025	5185-1
8901	RTP8I43	AG08839504	06/03/2025	5819-1
8902	RTP8I43	AG08839505	06/03/2025	7684-1
8903	RFX9I80	AG08838089	06/03/2025	7633-1
8904	QNX6009	AG08838090	06/03/2025	5185-1
8905	QOI5B07	AG08835679	06/03/2025	5541-1
8906	HNG5988	AG08837321	06/03/2025	5452-1
8907	HAE8819	AG08837322	06/03/2025	5452-1
8908	TDE7I77	AG08840314	06/03/2025	7625-2
8909	AHQ0335	AG08840316	06/03/2025	5550-0
8910	TCL6D12	AG08840317	06/03/2025	5738-0
8911	TCL6D12	AG08840318	06/03/2025	5819-4
8912	FSJ5106	AG08838101	06/03/2025	5550-0
8913	QQQ9434	AG08840878	06/03/2025	6491-0
8914	GWI0902	AG08837599	06/03/2025	5827-0
8915	HHS5F39	AG08840332	06/03/2025	5185-1
8916	HHS5F39	AG08840333	06/03/2025	6530-0
8917	PCB5G79	AG08841723	06/03/2025	6530-0
8918	RTS1I98	AG08840334	06/03/2025	6122-0
8919	QXS1J80	AG08840341	06/03/2025	5460-0
8920	RFS8F78	AG08840342	06/03/2025	6157-0
8921	GNJ5561	AG08840345	06/03/2025	5541-4
8922	RVG7J41	AG08840347	06/03/2025	5550-0
8923	HIT9E72	R100179191	06/03/2025	7455-0
8924	HDW8114	R100179193	06/03/2025	7463-0
8925	HKK5I96	R100179194	06/03/2025	7455-0
8926	QUC6245	R100179195	06/03/2025	7455-0
8927	QUH4H28	R100179204	06/03/2025	7455-0
8928	SYX1A18	R100179205	06/03/2025	7455-0
8929	PZW4278	R100179212	06/03/2025	7455-0
8930	HKH9H99	R100179213	06/03/2025	7463-0
8931	QOF9422	R100179214	06/03/2025	7463-0

8932	FAW5G75	R100179215	06/03/2025	7455-0
8933	RVI4F07	R100179217	06/03/2025	7471-0
8934	TCQ3C95	R100179240	06/03/2025	7455-0
8935	HIY6331	R100179241	06/03/2025	7455-0
8936	MDO7B24	R100179242	06/03/2025	7455-0
8937	KWO2H29	R100179243	06/03/2025	7463-0
8938	QOT0F97	R100179245	06/03/2025	6050-3
8939	HJZ1509	R100179246	06/03/2025	6050-3
8940	PUV0A25	R100179247	06/03/2025	7455-0
8941	RTQ7E86	R100179248	06/03/2025	7455-0
8942	FXW8D61	R100179249	06/03/2025	7455-0
8943	HBP5899	R100179250	06/03/2025	6050-3
8944	QOQ2E19	R100179251	06/03/2025	7455-0
8945	QUL9082	R100179252	06/03/2025	7455-0
8946	GYN3J53	R100179253	06/03/2025	7455-0
8947	HJZ2663	R100179254	06/03/2025	7455-0
8948	QXL4A50	R100179255	06/03/2025	7463-0
8949	RUV0E96	R100179256	06/03/2025	7455-0
8950	RVI4F07	R100179257	06/03/2025	7455-0
8951	GTZ5B82	R100179258	06/03/2025	7471-0
8952	DLR0585	R100179259	06/03/2025	7455-0
8953	LSH6F49	R100179276	06/03/2025	5673-2
8954	GVP5458	R100179277	06/03/2025	5673-2
8955	HKK7E55	R100179278	06/03/2025	5673-2
8956	PWM5H90	R100179279	06/03/2025	5673-2
8957	SLP1G78	R100179280	06/03/2025	7455-0
8958	RUE2F00	R100179281	06/03/2025	5673-2
8959	QUE0927	R100179282	06/03/2025	5673-2
8960	QXI4370	R100179283	06/03/2025	5673-2
8961	PZT6389	R100179284	06/03/2025	7455-0
8962	QQD0765	R100179286	06/03/2025	7455-0
8963	GOY8802	R100179288	06/03/2025	5673-2
8964	PWA0780	R100179289	06/03/2025	7455-0
8965	TCQ5I70	R100179290	06/03/2025	5673-2
8966	QOB5372	R100179291	06/03/2025	5673-2
8967	QQH3G19	R100179292	06/03/2025	5673-2
8968	LWM6263	R100179293	06/03/2025	7455-0
8969	RFV0G67	R100179294	06/03/2025	5673-2
8970	OPH4F04	R100179295	06/03/2025	5673-2
8971	PYA6279	R100179296	06/03/2025	5673-2
8972	GZQ5B87	R100179297	06/03/2025	5673-2
8973	HJQ7312	R100179313	06/03/2025	7455-0
8974	PUH1J66	R100179314	06/03/2025	7455-0
8975	SYQ2E61	R100179315	06/03/2025	7463-0
8976	LMO9B49	R100179316	06/03/2025	7463-0
8977	RTF3C14	R100179317	06/03/2025	5673-2
8978	TDK8G30	R100179318	06/03/2025	7455-0
8979	RMG8G21	R100179319	06/03/2025	7455-0
8980	HKT6505	R100179320	06/03/2025	7455-0
8981	RVI4F07	R100179321	06/03/2025	7455-0
8982	QUA0I27	R100179322	06/03/2025	7455-0
8983	JGD7055	R100179338	06/03/2025	7455-0
8984	PPQ0J45	R100179339	06/03/2025	7455-0
8985	PWG7136	R100179340	06/03/2025	7455-0
8986	HLV3190	R100179341	06/03/2025	7471-0
8987	RMZ5F74	R100179342	06/03/2025	7455-0
8988	FNV6G84	R100179343	06/03/2025	7455-0
8989	HHV1B69	R100179344	06/03/2025	7455-0
8990	HKL8B22	R100179345	06/03/2025	7455-0
8991	HGJ2991	R100179346	06/03/2025	7455-0
8992	HKK6427	R100179347	06/03/2025	7471-0

8993	RNL2G75	R100179348	06/03/2025	6050-3
8994	PVR0G15	R100179349	06/03/2025	7455-0
8995	GMB3585	R100179350	06/03/2025	7455-0
8996	RFL7B72	R100179351	06/03/2025	6050-3
8997	QXH0H61	R100179352	06/03/2025	7455-0
8998	TAZ4D15	R100179353	06/03/2025	7455-0
8999	RUV0I05	R100179354	06/03/2025	7471-0
9000	RTA8I81	R100179355	06/03/2025	7455-0
9001	TDM5F26	R100179356	06/03/2025	7455-0
9002	SHP5H75	R100179357	06/03/2025	7455-0
9003	HFY6762	R100179365	06/03/2025	7455-0
9004	HLZ3J05	R100179366	06/03/2025	7455-0
9005	HAV5G84	R100179367	06/03/2025	7455-0
9006	TCE7A92	R100179368	06/03/2025	7455-0
9007	HEB9938	R100179373	06/03/2025	7463-0
9008	PUR9J07	R100179374	06/03/2025	7463-0
9009	PPZ4G15	R100179375	06/03/2025	7455-0
9010	QPZ9J06	R100179376	06/03/2025	7455-0
9011	HKQ8420	R100179382	06/03/2025	6050-3
9012	PTG1A53	R100179383	06/03/2025	6050-3
9013	RUF7E51	R100179384	06/03/2025	6050-3
9014	RNV9E18	R100179385	06/03/2025	6050-3
9015	PUL6I05	R100179386	06/03/2025	6050-3
9016	RMZ5F74	R100179749	07/03/2025	7455-0
9017	OME5286	R100179770	07/03/2025	7455-0
9018	OQB6E23	R100179772	07/03/2025	7455-0
9019	SYQ2E61	R100179773	07/03/2025	7455-0
9020	QXC3708	R100179776	07/03/2025	7463-0
9021	OUU6G44	R100179778	07/03/2025	7455-0
9022	MMY0J55	R100179779	07/03/2025	7455-0
9023	EQU4D85	R100179780	07/03/2025	7455-0
9024	RUX6I95	R100179783	07/03/2025	7455-0
9025	LRR3F31	R100179787	07/03/2025	7455-0
9026	HBU6594	AG08837227	07/03/2025	5770-3
9027	HBW6H99	AG08840320	07/03/2025	5541-4
9028	HJI8125	AG08840286	07/03/2025	5185-1
9029	HHE7G02	AG08840287	07/03/2025	7366-2
9030	HOI1118	AG08840288	07/03/2025	5185-1
9031	PYQ8I67	AG08840289	07/03/2025	7366-2
9032	GQJ9J11	AG08840290	07/03/2025	5185-1
9033	QWU9F23	AG08840291	07/03/2025	7366-2
9034	RMG0H49	AG08840292	07/03/2025	7366-2
9035	CML2C36	AG08840293	07/03/2025	5185-1
9036	PUY9391	AG08840294	07/03/2025	5185-1
9037	CIB1J51	AG08840295	07/03/2025	7366-2
9038	CIB1J51	AG08840296	07/03/2025	5185-1
9039	EDA7C06	AG08834937	07/03/2025	5185-1
9040	SHZ2J78	AG08834938	07/03/2025	5738-0
9041	OQH6379	AG08840297	07/03/2025	5185-1
9042	OXJ9C32	AG08840298	07/03/2025	5185-1
9043	HNZ7022	AG08840299	07/03/2025	7366-2
9044	QXO9A42	AG08840300	07/03/2025	7366-2
9045	PZF7930	AG08841101	07/03/2025	7366-2
9046	HHR6697	AG08841102	07/03/2025	5185-1
9047	LMO5G58	AG08841103	07/03/2025	6122-0
9048	HII9681	AG08841104	07/03/2025	5185-1
9049	HGG5I23	AG08841105	07/03/2025	5185-1
9050	OPX5B80	AG08840321	07/03/2025	7633-2
9051	RNI5F20	AG08840322	07/03/2025	7633-2
9052	RTU2J49	AG08840323	07/03/2025	7633-1
9053	PVM7855	AG08840324	07/03/2025	7633-2

9054	HDJ9512	AG08840328	07/03/2025	7633-1
9055	PXN3C08	AG08840329	07/03/2025	7633-1
9056	HGO4E92	AG08833471	07/03/2025	6530-0
9057	HBW7361	AG08833472	07/03/2025	6530-0
9058	SDD6F25	AG08826395	07/03/2025	5193-0
9059	HMN0397	AG08826396	07/03/2025	7366-2
9060	NFK6C43	AG08826397	07/03/2025	5509-0
9061	OWI7H04	AG08826398	07/03/2025	5550-0
9062	HAE8C62	AG08833473	07/03/2025	6530-0
9063	RNP0C15	AG08833474	07/03/2025	5452-1
9064	SJX9I48	AG08838097	07/03/2025	7633-1
9065	HBU6878	AG08838098	07/03/2025	7633-1
9066	NYC8535	AG08838099	07/03/2025	7633-1
9067	RNS0G09	AG08838100	07/03/2025	7633-1
9068	HIC4E76	AG08841201	07/03/2025	7633-1
9069	KXC4A69	AG08841202	07/03/2025	7633-1
9070	HDD9474	AG08841203	07/03/2025	5185-1
9071	HIB7G31	AG08841204	07/03/2025	5185-1
9072	RTR3F27	AG08830564	07/03/2025	5525-0
9073	RNN3C89	AG08830566	07/03/2025	5509-0
9074	DDY6527	AG08830567	07/03/2025	5185-1
9075	ORA1440	AG08830568	07/03/2025	5550-0
9076	GTE3778	AG08838102	07/03/2025	6530-0
9077	QXH0523	AG08838104	07/03/2025	7366-2
9078	HJI6B13	AG08838105	07/03/2025	5878-0
9079	RIP9B68	AG08838106	07/03/2025	7366-2
9080	HBU7J19	AG08833475	07/03/2025	6530-0
9081	HAK1508	AG08833476	07/03/2025	6530-0
9082	QPV5D08	AG08833478	07/03/2025	6530-0
9083	OMB3842	AG08833479	07/03/2025	6530-0
9084	HBU7J19	AG08833480	07/03/2025	6530-0
9085	DSS1978	AG08833481	07/03/2025	6530-0
9086	GWP5102	AG08833482	07/03/2025	6530-0
9087	GVT1E40	AG08833484	07/03/2025	6530-0
9088	GVT1E40	AG08833485	07/03/2025	5185-1
9089	GMF8I25	AG08837324	07/03/2025	5550-0
9090	EYK1E84	AG08837325	07/03/2025	7633-1
9091	OWU6590	AG08837326	07/03/2025	5550-0
9092	JPB4794	AG08837327	07/03/2025	7633-1
9093	HFP2F15	AG08837328	07/03/2025	5550-0
9094	PUH0047	AG08837329	07/03/2025	5550-0
9095	OXJ9C32	AG08837330	07/03/2025	5193-0
9096	HCQ9984	AG08840872	07/03/2025	5452-1
9097	QNQ3133	AG08840873	07/03/2025	5550-0
9098	BKU4F47	AG08840875	07/03/2025	5509-0
9099	PUJ0882	AG08840877	07/03/2025	5460-0
9100	GWK9120	AG08841120	07/03/2025	5550-0
9101	OMB6I69	AG08841708	07/03/2025	6530-0
9102	HHG2821	R100179876	07/03/2025	7455-0
9103	PWL4E06	R100179879	07/03/2025	7455-0
9104	PVL3671	R100179880	07/03/2025	7471-0
9105	TCH9D09	R100179883	07/03/2025	7455-0
9106	FKE9569	R100179884	07/03/2025	7455-0
9107	OQI6353	R100179885	07/03/2025	7455-0
9108	RFM7G89	R100179886	07/03/2025	7463-0
9109	SYS3J69	R100179921	07/03/2025	7463-0
9110	GWQ2748	R100179923	07/03/2025	7455-0
9111	SHK9H13	R100179924	07/03/2025	7455-0
9112	PZT1090	R100179983	07/03/2025	7455-0
9113	HHM8H31	R100179986	07/03/2025	7455-0
9114	OQU9H80	R100179991	07/03/2025	7463-0

9115	RVW7C96	R100179993	07/03/2025	7455-0
9116	RUL5G48	R100179997	07/03/2025	7455-0
9117	RUP4F12	R100180001	07/03/2025	7455-0
9118	RTA5B92	R100180003	07/03/2025	7463-0
9119	HJR8094	R100180004	07/03/2025	7455-0
9120	EJA8102	R100179805	07/03/2025	7455-0
9121	RNQ5F31	R100179806	07/03/2025	7455-0
9122	NYA8093	R100179826	07/03/2025	7455-0
9123	GLY8J76	R100179827	07/03/2025	7455-0
9124	PUV2828	R100179829	07/03/2025	7455-0
9125	PUW6F01	R100179830	07/03/2025	7455-0
9126	RVS5E28	R100179833	07/03/2025	7455-0
9127	RJB9A82	R100179849	07/03/2025	7455-0
9128	SVG9F45	R100179853	07/03/2025	7463-0
9129	HAO6174	R100179854	07/03/2025	7455-0
9130	QXY6H15	R100179856	07/03/2025	7455-0
9131	KHR3F66	R100179859	07/03/2025	7463-0
9132	FSO2E20	R100179860	07/03/2025	7455-0
9133	TCX0F07	R100179861	07/03/2025	7455-0
9134	PYX2D39	R100179951	07/03/2025	7455-0
9135	RVH8A50	R100179961	07/03/2025	7455-0
9136	GPZ0A13	R100179965	07/03/2025	7455-0
9137	PZC8A25	R100179995	07/03/2025	7455-0
9138	GYI4D21	R100179996	07/03/2025	7455-0
9139	RVM5J30	R100180000	07/03/2025	7455-0
9140	LTI7I44	R100179633	07/03/2025	7455-0
9141	RFL0J25	R100179634	07/03/2025	7455-0
9142	RNA5H78	R100179635	07/03/2025	6050-3
9143	HGY6382	R100179636	07/03/2025	7455-0
9144	JIL3808	R100179637	07/03/2025	7455-0
9145	SHG8H37	R100179699	07/03/2025	7455-0
9146	OWW9120	R100179668	07/03/2025	6050-3
9147	PYC2902	R100179672	07/03/2025	5673-2
9148	TCW5C62	R100179675	07/03/2025	6050-3
9149	EOH6D53	R100179677	07/03/2025	5673-2
9150	PYF9D23	R100179761	07/03/2025	7463-0
9151	HHO1D17	R100179678	07/03/2025	5673-2
9152	OWW4222	R100179679	07/03/2025	5673-2
9153	RMP9D59	R100179680	07/03/2025	5673-2
9154	KHV3431	R100179726	07/03/2025	7455-0
9155	PYF5A17	R100179727	07/03/2025	6050-3
9156	GNV7A53	R100179728	07/03/2025	7455-0
9157	JIW3909	R100179729	07/03/2025	7455-0
9158	SYY1F34	R100179733	07/03/2025	7463-0
9159	QOQ8G24	R100179592	07/03/2025	7455-0
9160	LUJ4464	R100179594	07/03/2025	7455-0
9161	SJI7F50	R100179600	07/03/2025	7455-0
9162	RUT4H71	R100179601	07/03/2025	7463-0
9163	SHG8H37	R100179619	07/03/2025	7455-0
9164	HJC7A96	R100179620	07/03/2025	7455-0
9165	HHH9I72	R100179621	07/03/2025	7455-0
9166	RTA5B92	R100179623	07/03/2025	7463-0
9167	QQR0J72	R100179624	07/03/2025	7463-0
9168	GYR6D00	AG08839157	08/03/2025	5185-2
9169	HCF0503	AG08839158	08/03/2025	5185-1
9170	OLX6221	AG08839159	08/03/2025	5185-1
9171	HLA4A07	AG08839160	08/03/2025	5185-2
9172	GZX8I45	AG08839161	08/03/2025	5185-1
9173	FHC9C62	AG08839162	08/03/2025	7633-1
9174	DRF8518	AG08839163	08/03/2025	5185-1
9175	HFH3024	AG08839165	08/03/2025	7684-2

9176	GUG4I43	AG08839166	08/03/2025	5185-1
9177	MSH6E43	AG08839167	08/03/2025	5185-1
9178	PPE7E28	AG08839168	08/03/2025	5185-1
9179	EEZ0324	AG08839169	08/03/2025	5185-1
9180	DUE6A94	AG08839172	08/03/2025	7633-1
9181	GQV5509	AG08839173	08/03/2025	5185-1
9182	HHB0906	AG08839175	08/03/2025	5185-1
9183	SHP1F35	AG08826399	08/03/2025	7366-2
9184	SIG1I21	AG08826400	08/03/2025	7366-2
9185	SHU9A44	AG08837229	08/03/2025	5207-0
9186	FLF2G89	AG08837592	08/03/2025	7633-1
9187	RMN8G48	AG08837593	08/03/2025	6041-2
9188	QUS7198	AG08839176	08/03/2025	7099-1
9189	SYJ9D66	AG08837230	08/03/2025	5835-0
9190	HJD6C19	AG08839179	08/03/2025	5185-1
9191	FOG4446	AG08837594	08/03/2025	7625-2
9192	ONN6G74	AG08833101	08/03/2025	7366-2
9193	HBJ2E25	AG08833102	08/03/2025	7366-2
9194	QUH1952	AG08840102	08/03/2025	5541-4
9195	OPO2064	AG08840103	08/03/2025	5541-4
9196	OOX6084	AG08840104	08/03/2025	5819-6
9197	QQS4F12	AG08840105	08/03/2025	5819-6
9198	NYA0C22	AG08840110	08/03/2025	5185-1
9199	HDW6263	AG08840111	08/03/2025	5509-0
9200	HTT3539	AG08837331	08/03/2025	5452-1
9201	HFB4997	AG08837332	08/03/2025	5550-0
9202	OOZ2369	AG08837333	08/03/2025	5550-0
9203	GKJ3C84	AG08837334	08/03/2025	5452-1
9204	PVS0A94	AG08837335	08/03/2025	5452-1
9205	ALF8H61	AG08837336	08/03/2025	5509-0
9206	HJR8632	AG08837339	08/03/2025	5550-0
9207	NFL3B05	AG08837340	08/03/2025	5550-0
9208	GXS7G86	AG08837341	08/03/2025	5550-0
9209	HGO5H49	AG08837342	08/03/2025	5550-0
9210	RVM5I86	AG08837343	08/03/2025	5509-0
9211	EYI1139	AG08837344	08/03/2025	5550-0
9212	GSH8J86	AG08837345	08/03/2025	5509-0
9213	FUU6F81	AG08837346	08/03/2025	5509-0
9214	HMM2I56	AG08837347	08/03/2025	5452-1
9215	EYI5H29	AG08837348	08/03/2025	5452-1
9216	HJP4G47	AG08840869	08/03/2025	5525-0
9217	HJP4G47	AG08840870	08/03/2025	5576-0
9218	PZL8835	AG08840871	08/03/2025	6530-0
9219	HOG1E37	AG08841205	08/03/2025	5967-0
9220	HCV1965	AG08838705	08/03/2025	5185-1
9221	PUI7158	AG08838706	08/03/2025	5185-1
9222	LUR1D41	AG08832882	08/03/2025	7633-2
9223	NXW3G59	AG08832883	08/03/2025	5185-2
9224	BEI9H11	AG08838708	08/03/2025	5185-1
9225	GZE0120	AG08838710	08/03/2025	5185-1
9226	JAI8C06	AG08832884	08/03/2025	5185-1
9227	GOW5202	AG08832885	08/03/2025	5185-1
9228	GTT2599	AG08838711	08/03/2025	5185-1
9229	GZE6I06	AG08832887	08/03/2025	5185-1
9230	PUK4986	AG08832888	08/03/2025	5185-1
9231	PYY7032	AG08832889	08/03/2025	5185-1
9232	OQP7F61	AG08832890	08/03/2025	5185-1
9233	QPV5D69	AG08841213	08/03/2025	5967-0
9234	HEF7301	AG08837595	08/03/2025	5185-1
9235	HIK4H17	AG08840942	08/03/2025	7633-1
9236	HDP0E38	AG08840943	08/03/2025	5185-1

9237	HCY2273	AG08840944	08/03/2025	5185-1
9238	GTE3379	AG08840945	08/03/2025	5185-1
9239	AFG3555	AG08840946	08/03/2025	5185-1
9240	RNV3F38	AG08840947	08/03/2025	7633-1
9241	EDG4J23	AG08840948	08/03/2025	5185-1
9242	RVY2H57	AG08840949	08/03/2025	7633-1
9243	RUS5E10	AG08840950	08/03/2025	7633-1
9244	HFH1A94	AG08840952	08/03/2025	7633-1
9245	PEG8211	AG08840953	08/03/2025	7633-1
9246	PUU6C36	AG08840954	08/03/2025	5185-1
9247	HCS0734	AG08840955	08/03/2025	5185-1
9248	OPB6012	AG08840956	08/03/2025	5509-0
9249	PXI4868	AG08840957	08/03/2025	7633-1
9250	GUX8F66	AG08840958	08/03/2025	5185-1
9251	OLR8372	AG08840959	08/03/2025	5185-1
9252	OLP7301	AG08840960	08/03/2025	5185-1
9253	HDO2462	AG08840961	08/03/2025	5185-1
9254	HFK0974	AG08840962	08/03/2025	5460-0
9255	HFK0974	AG08840963	08/03/2025	5185-1
9256	HCG9215	AG08840964	08/03/2025	5568-0
9257	RUU1I58	AG08840965	08/03/2025	5550-0
9258	OPO1F21	AG08840966	08/03/2025	5185-1
9259	HGV8572	AG08840967	08/03/2025	5185-1
9260	HIC2J98	AG08840968	08/03/2025	5185-1
9261	GZD8B80	AG08840969	08/03/2025	5185-1
9262	JHD2625	AG08840970	08/03/2025	5185-1
9263	HJB3707	AG08840971	08/03/2025	5185-1
9264	GPU5210	AG08840972	08/03/2025	7633-1
9265	RNN4E18	AG08840973	08/03/2025	7633-1
9266	FRJ3I39	AG08840974	08/03/2025	7633-1
9267	GYW4J34	AG08840975	08/03/2025	7633-1
9268	HFE2911	AG08840977	08/03/2025	5185-1
9269	RUH0J20	AG08840978	08/03/2025	5185-1
9270	GOR8A52	AG08840979	08/03/2025	5185-1
9271	HFK1160	AG08840980	08/03/2025	5185-1
9272	NXY0130	AG08840981	08/03/2025	5185-1
9273	GPY3332	AG08835680	08/03/2025	5541-4
9274	FOW0B34	AG08835681	08/03/2025	5185-1
9275	MRP1685	AG08835682	08/03/2025	5185-1
9276	GTM2999	AG08835683	08/03/2025	5185-1
9277	HGN8840	AG08835684	08/03/2025	5550-0
9278	FBJ8H84	AG08835685	08/03/2025	5568-0
9279	OPN8F57	AG08835686	08/03/2025	5991-0
9280	QNV7I76	AG08835687	08/03/2025	7366-2
9281	PVA8004	AG08835688	08/03/2025	5541-4
9282	HEF7301	AG08837596	08/03/2025	6530-0
9283	GTW0C23	AG08832893	08/03/2025	5185-1
9284	GZN6594	AG08832894	08/03/2025	5185-1
9285	LZR6A78	AG08840879	08/03/2025	6530-0
9286	HBQ7251	AG08840880	08/03/2025	6530-0
9287	HCA4J55	AG08840881	08/03/2025	7366-2
9288	SYU1B41	AG08840882	08/03/2025	7625-2
9289	GVV8134	AG08840883	08/03/2025	6530-0
9290	HMT4H31	AG08838107	08/03/2025	6068-1
9291	EZE3F06	AG08837598	08/03/2025	7625-1
9292	GUI7343	AG08839506	08/03/2025	5452-1
9293	TCH7J59	AG08839507	08/03/2025	5452-1
9294	GSW1I62	AG08839508	08/03/2025	5452-1
9295	PVD6H15	AG08837600	08/03/2025	5991-0
9296	CHJ1I18	AG08839509	08/03/2025	5452-1
9297	OPV8F74	AG08839510	08/03/2025	5452-1

9298	HEN1A86	AG08840884	08/03/2025	7625-2
9299	HGG3543	AG08832896	08/03/2025	5185-1
9300	RVW1I69	AG08840885	08/03/2025	7633-1
9301	LTM3C63	AG08832898	08/03/2025	5185-1
9302	PZZ7H01	AG08840886	08/03/2025	5193-0
9303	HGI6072	AG08832899	08/03/2025	5185-1
9304	GNV2604	AG08839511	08/03/2025	5452-1
9305	HOC4B80	AG08836829	08/03/2025	6530-0
9306	HHB9066	AG08839512	08/03/2025	5550-0
9307	QWY4361	AG08839513	08/03/2025	5550-0
9308	SIV2A97	AG08839514	08/03/2025	5452-2
9309	SIV2A97	AG08839515	08/03/2025	5550-0
9310	SIV2A97	AG08839516	08/03/2025	5452-1
9311	RMT7B29	AG08839518	08/03/2025	5550-0
9312	HKY6J08	AG08840891	08/03/2025	5452-1
9313	HKC9999	AG08840892	08/03/2025	5843-4
9314	GYC6880	AG08840893	08/03/2025	5843-4
9315	HOF1D12	AG08840894	08/03/2025	6530-0
9316	MSZ6A94	AG08840895	08/03/2025	6530-0
9317	AVB2B54	AG08839519	08/03/2025	5550-0
9318	RMY5B07	AG08839520	08/03/2025	5550-0
9319	GUS9F35	AG08836832	08/03/2025	6530-0
9320	IYP4D49	AG08840896	08/03/2025	5843-3
9321	HJE2728	AG08840897	08/03/2025	5843-3
9322	HKD4045	AG08836835	08/03/2025	7048-1
9323	GYX8040	AG08840898	08/03/2025	5843-3
9324	GVY7H99	AG08837115	08/03/2025	7633-2
9325	GVY7H99	AG08837116	08/03/2025	5185-1
9326	GVY7H99	AG08837117	08/03/2025	5207-0
9327	OXJ8585	AG08834942	08/03/2025	5550-0
9328	SIB0B21	AG08841704	08/03/2025	5843-3
9329	OMB6I69	AG08841707	08/03/2025	6530-0
9330	OPY0A03	AG08831140	08/03/2025	7366-2
9331	TDS5D98	AG08831141	08/03/2025	7684-1
9332	SYC3G81	R100179596	08/03/2025	7455-0
9333	SIA0A22	R100179599	08/03/2025	7463-0
9334	TDP1H51	R100179602	08/03/2025	7455-0
9335	NFO6E50	R100179604	08/03/2025	7455-0
9336	QVJ2I80	R100179605	08/03/2025	7455-0
9337	SIS0E67	R100179606	08/03/2025	7455-0
9338	QQI2E76	R100179608	08/03/2025	7463-0
9339	OWX7D45	R100179614	08/03/2025	7455-0
9340	GZP5A10	R100179615	08/03/2025	7471-0
9341	TCN4H91	R100179617	08/03/2025	7455-0
9342	PYV4H98	R100179618	08/03/2025	7455-0
9343	JJC6D21	R100179629	08/03/2025	7463-0
9344	PXF9D48	R100179814	08/03/2025	7455-0
9345	HOD7967	R100179815	08/03/2025	7455-0
9346	RUI6A42	R100179816	08/03/2025	7455-0
9347	QXP6F77	R100179817	08/03/2025	7463-0
9348	RNT6C27	R100179819	08/03/2025	7455-0
9349	TCJ4G47	R100179820	08/03/2025	7455-0
9350	QUU2353	R100179822	08/03/2025	7455-0
9351	HBI8H03	R100179760	08/03/2025	6050-3
9352	PXY5E70	R100179825	08/03/2025	7455-0
9353	HMB4F06	R100179836	08/03/2025	7463-0
9354	GEK0J70	R100179837	08/03/2025	7455-0
9355	SYD0E52	R100179838	08/03/2025	7455-0
9356	SYO3I77	R100179842	08/03/2025	7455-0
9357	NZE5E67	R100179844	08/03/2025	7455-0
9358	RVK9E42	R100179845	08/03/2025	7463-0

9359	TCP6E09	R100179864	08/03/2025	7463-0
9360	QNO5D50	R100179865	08/03/2025	7455-0
9361	QWY3831	R100179866	08/03/2025	7463-0
9362	SYW1J65	R100179869	08/03/2025	7463-0
9363	SVF6D83	R100179870	08/03/2025	7455-0
9364	HNQ8B53	R100179873	08/03/2025	7455-0
9365	RVU9G91	R100179788	08/03/2025	7455-0
9366	SJC9A78	R100179790	08/03/2025	7455-0
9367	QUL9E33	R100179792	08/03/2025	7455-0
9368	QNG2J86	R100179796	08/03/2025	7455-0
9369	GOW8424	R100179798	08/03/2025	7455-0
9370	QUW6579	R100179801	08/03/2025	7455-0
9371	HGB9692	R100179754	08/03/2025	6050-3
9372	HGV8572	R100179755	08/03/2025	6050-3
9373	GWC4750	R100179756	08/03/2025	6050-3
9374	GIZ4D93	R100179757	08/03/2025	6050-3
9375	SJF3G92	R100179927	08/03/2025	7455-0
9376	JUK7G93	R100179933	08/03/2025	7463-0
9377	RJZ7D69	R100179934	08/03/2025	7455-0
9378	HGO4G09	R100179942	08/03/2025	7455-0
9379	GEA2D26	R100179943	08/03/2025	7455-0
9380	QOE3A30	R100179944	08/03/2025	7455-0
9381	OYE5E87	R100179946	08/03/2025	7455-0
9382	QXD3339	R100179947	08/03/2025	7455-0
9383	OQU2402	R100179949	08/03/2025	7455-0
9384	RTU7A73	R100179952	08/03/2025	7455-0
9385	JKN9914	R100179958	08/03/2025	7463-0
9386	RQX2B53	R100179959	08/03/2025	7455-0
9387	HIV4G16	R100179962	08/03/2025	7455-0
9388	QXR7C23	R100179964	08/03/2025	7455-0
9389	RTY8I54	R100179966	08/03/2025	7455-0
9390	QWY3831	R100179967	08/03/2025	7455-0
9391	RJU5B59	R100179971	08/03/2025	7455-0
9392	RMI3E49	R100179973	08/03/2025	7463-0
9393	KIJ9D94	R100179978	08/03/2025	7455-0
9394	SIB6F99	R100180008	08/03/2025	7455-0
9395	FKU3901	R100180010	08/03/2025	7455-0
9396	PVC6455	R100180011	08/03/2025	7455-0
9397	SJC9A78	R100180015	08/03/2025	7455-0
9398	RFR9G59	R100180018	08/03/2025	7455-0
9399	QUJ9B83	R100179888	08/03/2025	7455-0
9400	OVK3D92	R100179894	08/03/2025	7463-0
9401	GSH7A74	R100179896	08/03/2025	7455-0
9402	HKY6254	R100179897	08/03/2025	7463-0
9403	QNX6B74	R100179898	08/03/2025	7455-0
9404	GGN6G65	R100179901	08/03/2025	7455-0
9405	GXW4783	R100179903	08/03/2025	7455-0
9406	SHK9H13	R100179905	08/03/2025	7463-0
9407	GWF4H34	R100179916	08/03/2025	7455-0
9408	QOO7775	R100179938	08/03/2025	7455-0
9409	TMH0A22	R100179940	08/03/2025	7455-0
9410	FHC3A39	R100179941	08/03/2025	7463-0
9411	PWH3815	R100179649	08/03/2025	7455-0
9412	PUS1G95	R100179650	08/03/2025	7455-0
9413	SIN6A63	R100179651	08/03/2025	7455-0
9414	PYF9D23	R100179652	08/03/2025	7455-0
9415	PXM4D91	R100179655	08/03/2025	7455-0
9416	PZF1529	R100179656	08/03/2025	7455-0
9417	QOC0A60	R100179657	08/03/2025	7463-0
9418	HIC2J98	R100179661	08/03/2025	7455-0
9419	QQN1551	R100179692	08/03/2025	7455-0

9420	HAL0I11	R100179693	08/03/2025	7455-0
9421	QQH0536	R100179683	08/03/2025	5673-2
9422	QOM8778	R100179686	08/03/2025	5673-2
9423	GKK5H49	R100179689	08/03/2025	5673-2
9424	OQA4401	R100179766	08/03/2025	7455-0
9425	QQH9H82	R100179702	08/03/2025	5673-2
9426	HIV3J91	R100179705	08/03/2025	5673-2
9427	QMS2H36	R100179708	08/03/2025	6050-3
9428	HFN4555	R100179709	08/03/2025	5673-2
9429	PYJ6C53	R100179710	08/03/2025	5673-2
9430	HCP2991	R100179767	08/03/2025	7455-0
9431	HIK5487	R100179711	08/03/2025	5673-2
9432	SSK5G41	R100179713	08/03/2025	5673-2
9433	PXY7640	R100179768	08/03/2025	7455-0
9434	QPH2C51	R100179715	08/03/2025	5673-2
9435	OXA4E94	R100179717	08/03/2025	5673-2
9436	HIA6E86	R100179718	08/03/2025	5673-2
9437	TCJ4G47	R100179736	08/03/2025	7455-0
9438	PUS1G95	R100179737	08/03/2025	7455-0
9439	QOI7J09	R100179740	08/03/2025	7455-0
9440	HZN0034	R100179906	08/03/2025	7455-0
9441	OKZ4565	R100179743	08/03/2025	5673-2
9442	RFC7J18	R100179907	08/03/2025	7455-0
9443	GXD0F05	R100179908	08/03/2025	7455-0
9444	PWG3D41	R100179910	08/03/2025	7455-0
9445	PRZ6E24	R100179912	08/03/2025	7455-0
9446	RMP8E22	R100179913	08/03/2025	7463-0
9447	HHV7E66	R100179914	08/03/2025	7455-0
9448	HJN6907	R100179919	08/03/2025	7463-0
9449	QOZ8D23	R100180006	08/03/2025	7455-0
9450	NKO1B39	R100180016	08/03/2025	7455-0
9451	RNS9F58	R100180019	08/03/2025	7455-0
9452	RUE2E98	R100180023	08/03/2025	7463-0
9453	RVT5H62	R100180025	08/03/2025	7455-0
9454	HHV7E66	R100180026	08/03/2025	7463-0
9455	GOW1571	R100180027	08/03/2025	7455-0
9456	OPF4F91	R100180572	09/03/2025	7455-0
9457	TCO1B75	R100180580	09/03/2025	7455-0
9458	SJQ8G65	R100180582	09/03/2025	7463-0
9459	HFN6072	R100180583	09/03/2025	7455-0
9460	PXO2I64	R100180586	09/03/2025	7455-0
9461	GWR0151	R100180589	09/03/2025	7455-0
9462	LUP5521	AG08841116	09/03/2025	5452-2
9463	HEH3162	AG08841117	09/03/2025	5185-1
9464	DPL2C56	AG08841118	09/03/2025	5185-1
9465	OPN4001	AG08841119	09/03/2025	5185-1
9466	QWA1B25	AG08834939	09/03/2025	5550-0
9467	HFB6464	AG08834940	09/03/2025	5460-0
9468	PVX2680	AG08834941	09/03/2025	5460-0
9469	HJR8G06	AG08833858	09/03/2025	5738-0
9470	HJR8G06	AG08833859	09/03/2025	5835-0
9471	HJR8G06	AG08833860	09/03/2025	5185-2
9472	HPE1G19	AG08841123	09/03/2025	5185-1
9473	OWK5097	AG08841124	09/03/2025	5185-1
9474	JDY0I80	AG08841125	09/03/2025	7366-2
9475	RMP6F80	AG08839702	09/03/2025	7633-2
9476	HDN6E81	AG08839703	09/03/2025	5185-2
9477	HIJ9G92	AG08839704	09/03/2025	5185-1
9478	HMD4175	AG08838714	09/03/2025	5185-1
9479	HJJ4646	AG08838715	09/03/2025	5185-1
9480	HKC0B74	AG08838716	09/03/2025	5185-1

9481	QPA6B30	AG08839708	09/03/2025	7633-2
9482	HGS6055	AG08838717	09/03/2025	5185-1
9483	QOK5329	AG08839521	09/03/2025	5452-1
9484	HLZ6031	AG08839522	09/03/2025	5550-0
9485	HNI3682	AG08840112	09/03/2025	5509-0
9486	HMI8665	AG08840113	09/03/2025	5509-0
9487	PZV5H20	AG08840114	09/03/2025	5550-0
9488	RNX8J13	AG08840115	09/03/2025	5568-0
9489	GZT1779	AG08840116	09/03/2025	5185-1
9490	GUL7366	AG08840117	09/03/2025	5185-1
9491	HAI0719	AG08840118	09/03/2025	5185-1
9492	HJK6775	AG08840119	09/03/2025	5185-1
9493	RME1C92	AG08839712	09/03/2025	7633-2
9494	PTO4G88	AG08837350	09/03/2025	5550-0
9495	SHD3A11	AG08837351	09/03/2025	5550-0
9496	HLU5J42	AG08837352	09/03/2025	7633-1
9497	MRD4A89	AG08825681	09/03/2025	5550-0
9498	HJR8D88	AG08825682	09/03/2025	5550-0
9499	HDV0F76	AG08825683	09/03/2025	5550-0
9500	SYP0E40	AG08839714	09/03/2025	7633-2

9501	TDK2E40	AG08834944	09/03/2025	5185-1
9502	QXV8B78	AG08834945	09/03/2025	5185-1
9503	GVW7450	AG08834946	09/03/2025	5185-1
9504	HIV5G82	AG08834947	09/03/2025	5185-1
9505	RUG1J98	AG08834948	09/03/2025	5185-2
9506	HLL0421	AG08831136	09/03/2025	5410-0
9507	HLL0421	AG08831137	09/03/2025	5460-0
9508	PVO6032	AG08840900	09/03/2025	6025-0
9509	OCR1C11	AG08841701	09/03/2025	6025-0
9510	QUF1J42	AG08841702	09/03/2025	5525-0
9511	HBL8E41	AG08841703	09/03/2025	6530-0
9512	OMB6I69	AG08841706	09/03/2025	6530-0
9513	PXH5C92	AG08831138	09/03/2025	5592-0
9514	SHZ7A52	AG08839528	09/03/2025	5452-1
9515	HAY7671	AG08839529	09/03/2025	5550-0
9516	GLD5432	AG08831139	09/03/2025	5525-0
9517	HKY9415	AG08841712	09/03/2025	7625-2
9518	QOO6C88	AG08841715	09/03/2025	6025-0
9519	EAX9H47	AG08837243	09/03/2025	6530-0
9520	PYN5H96	AG08841217	09/03/2025	7633-1
9521	QNN4099	AG08841726	09/03/2025	5843-3
9522	HGS2166	AG08840362	09/03/2025	7633-1
9523	PXR3454	R100180429	09/03/2025	7455-0
9524	PVP2D11	R100180435	09/03/2025	7455-0
9525	HOG6818	R100180436	09/03/2025	7455-0
9526	PYK1B16	R100180243	09/03/2025	6050-3
9527	JIM0I28	R100180244	09/03/2025	6050-3
9528	OWZ3I37	R100180290	09/03/2025	7455-0
9529	PFE9A18	R100180291	09/03/2025	7455-0
9530	BBV7B47	R100180293	09/03/2025	7455-0
9531	EKH7J87	R100180295	09/03/2025	7455-0
9532	GTM8B87	R100180296	09/03/2025	7455-0
9533	QNO6764	R100180314	09/03/2025	7455-0
9534	SYB3F01	R100180317	09/03/2025	7455-0
9535	HES9H67	R100180318	09/03/2025	7455-0
9536	HJX0H06	R100180319	09/03/2025	7463-0
9537	QQZ0020	R100180325	09/03/2025	7455-0
9538	TKG3F54	R100180326	09/03/2025	7455-0

9539	HDH3D24	R100180328	09/03/2025	7455-0
9540	EEH4486	R100180336	09/03/2025	7455-0
9541	GFP9F35	R100180450	09/03/2025	7455-0
9542	LZY8283	R100180457	09/03/2025	7455-0
9543	OGJ2655	R100180459	09/03/2025	7455-0
9544	QXF2051	R100180460	09/03/2025	7455-0
9545	RFL9G35	R100180461	09/03/2025	7455-0
9546	GFP9F35	R100180465	09/03/2025	7455-0
9547	SYN0D16	R100180467	09/03/2025	7455-0
9548	RFB2G32	R100180469	09/03/2025	7463-0
9549	OQC4362	R100180475	09/03/2025	7455-0
9550	GZJ6B50	R100180476	09/03/2025	7455-0
9551	SYY1F34	R100180339	09/03/2025	7471-0
9552	RTA3C86	R100180352	09/03/2025	7455-0
9553	HKY7H35	R100180351	09/03/2025	7455-0
9554	HGN8369	R100180218	09/03/2025	6050-3
9555	OPT7765	R100180354	09/03/2025	7463-0
9556	KLA0E71	R100180365	09/03/2025	7455-0
9557	RNA8J10	R100180391	09/03/2025	7471-0
9558	TDN1C73	R100180394	09/03/2025	7455-0
9559	QPX9J81	R100180396	09/03/2025	7455-0
9560	SIF7F57	R100180397	09/03/2025	7455-0
9561	SIZ0H67	R100180399	09/03/2025	7455-0
9562	PXL7269	R100180400	09/03/2025	7455-0
9563	PUC6G38	R100180401	09/03/2025	7455-0
9564	OXG9G46	R100180402	09/03/2025	7455-0
9565	PWT6H66	R100180403	09/03/2025	7455-0
9566	QPQ6353	R100180406	09/03/2025	7455-0
9567	RNV0B20	R100180407	09/03/2025	7455-0
9568	HHX1E11	R100180408	09/03/2025	7463-0
9569	HAL0I11	R100180409	09/03/2025	7455-0
9570	HMO5989	R100180029	09/03/2025	5673-2
9571	RNS0G50	R100180413	09/03/2025	7455-0
9572	RUI6A42	R100180414	09/03/2025	7463-0
9573	SHV1E70	R100180032	09/03/2025	5673-2
9574	QQJ2C60	R100180033	09/03/2025	5673-2
9575	GMU8B98	R100180225	09/03/2025	5673-2
9576	QPY7214	R100180226	09/03/2025	6050-3
9577	TDJ7F09	R100180228	09/03/2025	5673-2
9578	JFA6I00	R100180232	09/03/2025	5673-2
9579	HKD4061	R100180234	09/03/2025	5673-2
9580	GKI6J82	R100180236	09/03/2025	5673-2
9581	SYO7D83	R100180238	09/03/2025	5673-2
9582	TCA5G25	R100180417	09/03/2025	7471-0
9583	FLW1E08	R100180240	09/03/2025	6050-3
9584	OOZ8E47	R100180418	09/03/2025	7455-0
9585	DNU5560	R100180419	09/03/2025	7455-0
9586	OQQ2E55	R100180420	09/03/2025	7455-0
9587	OPE8719	R100180421	09/03/2025	7455-0
9588	HBA8720	R100180422	09/03/2025	7455-0
9589	OVS5I61	R100180423	09/03/2025	7455-0
9590	OQQ1913	R100180425	09/03/2025	7455-0
9591	GZB8793	R100180242	09/03/2025	6050-3
9592	RMP8E22	R100180426	09/03/2025	7463-0
9593	HNG5986	R100180427	09/03/2025	7455-0
9594	HIY7840	R100180428	09/03/2025	7455-0
9595	FBT9603	AG08841106	09/03/2025	5568-0
9596	MRO6B43	AG08841107	09/03/2025	5185-1
9597	GYA8642	AG08841108	09/03/2025	5185-1
9598	QQH3J72	AG08841109	09/03/2025	7366-2
9599	PUH7I29	AG08841110	09/03/2025	5185-1

9600	EZT0G85	AG08841111	09/03/2025	5185-1
9601	GSO4D57	AG08841112	09/03/2025	5185-1
9602	QUH5D36	AG08839181	09/03/2025	7072-2
9603	MVC6773	AG08839182	09/03/2025	5193-0
9604	HNG7019	AG08841113	09/03/2025	5525-0
9605	HKZ8B61	AG08841114	09/03/2025	5550-0
9606	NFU7231	AG08841115	09/03/2025	5568-0
9607	HIO5060	AG08841231	09/03/2025	5819-6
9608	HIK9498	AG08841232	09/03/2025	5819-6
9609	FGW1H93	R100180479	09/03/2025	7463-0
9610	HKE7J78	R100180481	09/03/2025	7455-0
9611	QJI0F22	R100180484	09/03/2025	7455-0
9612	HMP2543	R100180487	09/03/2025	7455-0
9613	HLA7E27	R100180488	09/03/2025	7455-0
9614	RFB2G32	R100180489	09/03/2025	7471-0
9615	FCE2A23	R100180490	09/03/2025	7455-0
9616	SXR6J16	R100180494	09/03/2025	7455-0
9617	QMU8526	R100180495	09/03/2025	7455-0
9618	RUI8C54	R100180496	09/03/2025	7471-0
9619	QRI2D16	R100180497	09/03/2025	7455-0
9620	RFN4G67	R100180498	09/03/2025	7455-0
9621	SIM9E44	R100180500	09/03/2025	7463-0
9622	QXV5D12	R100180501	09/03/2025	7455-0
9623	OQZ4783	R100180502	09/03/2025	7455-0
9624	QWY3831	R100180503	09/03/2025	7463-0
9625	OXG4043	R100180505	09/03/2025	7455-0
9626	QWW3F47	R100180512	09/03/2025	7455-0
9627	RTO6E20	R100180515	09/03/2025	7463-0
9628	TDN4G82	R100180516	09/03/2025	7455-0
9629	PWE3861	R100180521	09/03/2025	7463-0
9630	QNU8970	R100180522	09/03/2025	7455-0
9631	PXY1G42	R100180531	09/03/2025	7455-0
9632	EQJ2C78	R100180533	09/03/2025	7455-0
9633	HLU6467	R100180534	09/03/2025	7455-0
9634	HJQ9556	R100180535	09/03/2025	7455-0
9635	GZF2125	R100180537	09/03/2025	7455-0
9636	LSD9I90	R100180538	09/03/2025	7455-0
9637	OPH0184	R100180541	09/03/2025	7455-0
9638	BTR4F70	R100180544	09/03/2025	7455-0
9639	TCV5C54	R100180546	09/03/2025	7455-0
9640	SYB1F76	R100180547	09/03/2025	7455-0
9641	PXL6B08	R100180548	09/03/2025	7455-0
9642	ADD2754	R100180550	09/03/2025	7455-0
9643	OPP3B16	R100180551	09/03/2025	7455-0
9644	GWO8492	R100180867	09/03/2025	7463-0
9645	PJT4945	R100180554	09/03/2025	7455-0
9646	LZY8283	R100180555	09/03/2025	7455-0
9647	QXU6I25	R100180557	09/03/2025	7455-0
9648	PWL4186	R100180561	09/03/2025	7455-0
9649	TDL6E64	R100180562	09/03/2025	7455-0
9650	QMY2B55	R100180565	09/03/2025	7463-0
9651	QAP6169	R100180568	09/03/2025	7455-0
9652	OPX5745	R100180569	09/03/2025	7455-0
9653	PZK8F84	R100180570	09/03/2025	7455-0
9654	HGM0H58	R100180153	10/03/2025	7455-0
9655	GLB7I94	R100180156	10/03/2025	7455-0
9656	JHD9472	R100180157	10/03/2025	7455-0
9657	QXP8E14	R100180158	10/03/2025	7463-0
9658	PVP7D34	R100180160	10/03/2025	7455-0
9659	RFK5G03	R100180161	10/03/2025	7455-0
9660	RNX4H24	R100180162	10/03/2025	7455-0

9661	PUQ8269	R100180164	10/03/2025	7455-0
9662	SID5G47	R100180167	10/03/2025	7455-0
9663	HEZ9513	R100180168	10/03/2025	7463-0
9664	TCR5G72	R100180169	10/03/2025	7455-0
9665	SJC9A78	R100180170	10/03/2025	7455-0
9666	QQE2941	R100180172	10/03/2025	7455-0
9667	GHH0H61	R100180174	10/03/2025	7455-0
9668	QOI3H60	R100180178	10/03/2025	7455-0
9669	HIC4639	R100180034	10/03/2025	7455-0
9670	RVU9J91	R100180039	10/03/2025	7455-0
9671	HJQ7J15	R100180041	10/03/2025	7455-0
9672	TCG3F50	R100180043	10/03/2025	7455-0
9673	SVF9H08	R100180047	10/03/2025	7455-0
9674	OPH1324	R100180050	10/03/2025	7455-0
9675	HCZ8C36	R100180051	10/03/2025	7455-0
9676	OLO5D96	R100180198	10/03/2025	7471-0
9677	QNM8A22	R100180054	10/03/2025	7455-0
9678	MHU2H42	R100180055	10/03/2025	7455-0
9679	GCO0E41	R100180056	10/03/2025	7455-0
9680	TCS7D02	R100180058	10/03/2025	7455-0
9681	SSX7E81	R100180200	10/03/2025	6050-3
9682	RNL6E17	R100180062	10/03/2025	7463-0
9683	QXH9692	R100180064	10/03/2025	7455-0
9684	LSU8C45	R100180065	10/03/2025	7455-0
9685	STH5J67	R100180066	10/03/2025	7463-0
9686	TDM6I15	R100180067	10/03/2025	7463-0
9687	HDE6J26	R100180068	10/03/2025	7463-0
9688	QNT4G99	R100180070	10/03/2025	7455-0
9689	RNS2D38	R100180207	10/03/2025	5673-2
9690	SYZ3H75	R100180208	10/03/2025	5673-2
9691	OOV5985	R100180212	10/03/2025	5673-2
9692	SHG6E00	R100180074	10/03/2025	7455-0
9693	RVU1G06	R100180215	10/03/2025	5673-2
9694	GUC1H96	R100180217	10/03/2025	5673-2
9695	HJQ7G74	R100180075	10/03/2025	7455-0
9696	RNW5G97	R100180189	10/03/2025	5673-2
9697	QQT9H86	R100180191	10/03/2025	5673-2
9698	QPS5173	R100180193	10/03/2025	5673-2
9699	GZM6B43	R100180186	10/03/2025	5673-2
9700	PYR7H94	R100180078	10/03/2025	7455-0
9701	RMP0C20	R100180081	10/03/2025	7455-0
9702	TDN4H29	R100180082	10/03/2025	7455-0
9703	QZD8H42	R100180083	10/03/2025	7455-0
9704	HHV1B69	R100180086	10/03/2025	7455-0
9705	TDN4H29	R100180187	10/03/2025	7471-0
9706	QQL4I88	R100180093	10/03/2025	7463-0
9707	RUE4G79	R100180188	10/03/2025	5673-2
9708	PUV7F84	R100180095	10/03/2025	7455-0
9709	JGU4J33	R100180098	10/03/2025	7455-0
9710	QLO3276	R100180099	10/03/2025	7455-0
9711	SHG1J25	R100180100	10/03/2025	7455-0
9712	HBZ7777	R100180101	10/03/2025	7455-0
9713	TKD0H95	R100180102	10/03/2025	7455-0
9714	PVP7D34	R100180103	10/03/2025	7455-0
9715	HKD3156	R100180104	10/03/2025	7455-0
9716	HBZ7777	R100180106	10/03/2025	7455-0
9717	PWW0B94	R100180107	10/03/2025	7455-0
9718	HMI2088	R100180108	10/03/2025	7455-0
9719	GTM7705	R100180109	10/03/2025	7455-0
9720	SID8J35	R100180110	10/03/2025	7463-0
9721	OQO3985	R100180113	10/03/2025	7455-0

9722	HIV4G16	R100180115	10/03/2025	7455-0
9723	HJN7C03	R100180118	10/03/2025	7455-0
9724	FIX4B47	R100180119	10/03/2025	7455-0
9725	QQT5J75	R100180120	10/03/2025	7455-0
9726	QOV8A20	R100180121	10/03/2025	7455-0
9727	OQH7082	R100180122	10/03/2025	7455-0
9728	OQA4879	R100180123	10/03/2025	7463-0
9729	SIK2F41	R100180125	10/03/2025	7455-0
9730	OPM3170	R100180126	10/03/2025	7471-0
9731	HGQ5C31	R100180127	10/03/2025	7455-0
9732	LOO0657	R100180129	10/03/2025	7455-0
9733	HJN7C03	R100180130	10/03/2025	7455-0
9734	HHG3985	R100180131	10/03/2025	7455-0
9735	GWS8409	R100180132	10/03/2025	7455-0
9736	RTQ6B29	R100180134	10/03/2025	7463-0
9737	TDK8I91	R100180138	10/03/2025	7455-0
9738	PUQ8269	R100180139	10/03/2025	7455-0
9739	TCY9H87	R100180140	10/03/2025	7455-0
9740	SYK0B94	R100180141	10/03/2025	7455-0
9741	PXG9A88	R100180142	10/03/2025	7455-0
9742	OXF7E12	R100180143	10/03/2025	7455-0
9743	PUQ8269	R100180144	10/03/2025	7455-0
9744	HFX1D57	R100180145	10/03/2025	7455-0
9745	HOK4C73	R100180148	10/03/2025	7455-0
9746	NYG3E83	R100180150	10/03/2025	7463-0
9747	PUX1A03	R100180194	10/03/2025	6050-3
9748	PXU0D03	R100180195	10/03/2025	6050-3
9749	ETV3H20	R100180196	10/03/2025	6050-3
9750	HNC0C40	R100180197	10/03/2025	6050-3
9751	HAA8638	AG08837240	10/03/2025	5452-1
9752	HAA8638	AG08837241	10/03/2025	6530-0
9753	HFS6I39	AG08840983	10/03/2025	7633-1
9754	HHJ7694	AG08840984	10/03/2025	5185-1
9755	HCW4C45	AG08840985	10/03/2025	7633-1
9756	HKZ8A50	AG08840986	10/03/2025	7633-1
9757	HCQ6E41	AG08840987	10/03/2025	5185-1
9758	RUN2I17	AG08840988	10/03/2025	7633-1
9759	OPQ0B26	AG08840989	10/03/2025	6122-0
9760	OLY8D22	AG08840990	10/03/2025	5185-1
9761	RUE2F00	AG08840991	10/03/2025	6122-0
9762	LTN4J36	AG08840992	10/03/2025	5185-1
9763	GRV9E27	AG08840993	10/03/2025	6122-0
9764	SIX1E21	AG08840994	10/03/2025	6122-0
9765	RFB1G75	AG08840995	10/03/2025	6122-0
9766	HEN2F46	AG08840996	10/03/2025	5819-1
9767	GLL3690	AG08840997	10/03/2025	5185-1
9768	ENK4B18	AG08839715	10/03/2025	6530-0
9769	HCJ7407	AG08840998	10/03/2025	5185-1
9770	PUG3F89	AG08840999	10/03/2025	7633-1
9771	GWI2269	AG08841000	10/03/2025	5185-1
9772	HNG6F71	AG08842301	10/03/2025	6122-0
9773	DYI4C28	AG08842302	10/03/2025	5509-0
9774	HNY2297	AG08842303	10/03/2025	5550-0
9775	RFU7H01	AG08839602	10/03/2025	7633-1
9776	HHC1681	AG08842304	10/03/2025	5550-0
9777	HNX0I97	AG08842305	10/03/2025	5550-0
9778	HET3841	AG08839603	10/03/2025	6041-2
9779	GLL3690	AG08835689	10/03/2025	5991-0
9780	QOB3G90	AG08835690	10/03/2025	7633-2
9781	GKO2H89	AG08835691	10/03/2025	5550-0
9782	OWN7H09	AG08835692	10/03/2025	5550-0

9783	QPR5D56	AG08835693	10/03/2025	5550-0
9784	GWB8990	AG08835694	10/03/2025	5550-0
9785	HJR7005	AG08835695	10/03/2025	5550-0
9786	NXX0I50	AG08841215	10/03/2025	7633-2
9787	GTJ6A64	AG08838108	10/03/2025	5550-0
9788	QXX3G90	AG08838109	10/03/2025	5541-4
9789	PXN4E48	AG08838110	10/03/2025	5550-0
9790	SHU7J09	AG08838111	10/03/2025	5541-4
9791	OWK4562	AG08838112	10/03/2025	5550-0
9792	TDR5D38	AG08839922	10/03/2025	5967-0
9793	PWP5I66	AG08841216	10/03/2025	7633-2
9794	HFY3E64	AG08838718	10/03/2025	7056-2
9795	HKD1743	AG08839926	10/03/2025	5738-0
9796	PXA3227	AG08837353	10/03/2025	5452-1
9797	HCV7830	AG08837354	10/03/2025	5452-1
9798	HDI6J27	AG08837355	10/03/2025	5452-1
9799	OLE7J94	AG08837356	10/03/2025	5452-1
9800	PIT3A50	AG08837357	10/03/2025	5550-0
9801	HBR8H37	AG08837358	10/03/2025	5550-0
9802	NZU3F12	AG08837359	10/03/2025	5550-0
9803	GSH5995	AG08841126	10/03/2025	7633-1
9804	HIM5G88	AG08841127	10/03/2025	7633-1
9805	GXU2J39	AG08841128	10/03/2025	5550-0
9806	QXL4949	AG08840344	10/03/2025	5568-0
9807	HDN6262	AG08840346	10/03/2025	5541-4
9808	RML6G77	AG08840349	10/03/2025	5550-0
9809	HEJ4655	AG08840350	10/03/2025	5541-4
9810	PKU1A41	AG08840120	10/03/2025	5550-0
9811	LTW6E59	AG08840121	10/03/2025	5550-0
9812	SHX1B34	AG08840122	10/03/2025	5550-0
9813	HFW9901	AG08840123	10/03/2025	5568-0
9814	PVF9068	AG08840124	10/03/2025	5568-0
9815	QUO8B56	AG08840126	10/03/2025	7633-1
9816	ORA5A72	AG08840127	10/03/2025	5738-0
9817	SEA1I95	AG08840128	10/03/2025	5550-0
9818	RMI8C57	AG08840129	10/03/2025	5452-1
9819	HMN2220	AG08838720	10/03/2025	5193-0
9820	OPU8760	AG08841727	10/03/2025	7633-2
9821	FTY6A56	AG08834951	11/03/2025	5819-1
9822	RNZ6H30	AG08837360	11/03/2025	5835-0
9823	RNZ6H30	AG08837361	11/03/2025	6068-1
9824	NTF5G34	AG08833861	11/03/2025	5541-4
9825	HLG6654	AG08835696	11/03/2025	5665-0
9826	HDW6708	AG08835697	11/03/2025	5541-4
9827	HJF1E39	AG08835698	11/03/2025	5541-1
9828	HDW6708	AG08835700	11/03/2025	5541-1
9829	GUF2J78	AG08840401	11/03/2025	5550-0
9830	GSW4918	AG08840402	11/03/2025	5541-4
9831	OQW7313	AG08839928	11/03/2025	7633-1
9832	OQM8J15	AG08839929	11/03/2025	7633-1
9833	RNA5G72	AG08840355	11/03/2025	7633-2
9834	STI5B28	AG08840356	11/03/2025	5185-1
9835	HMA2121	AG08840357	11/03/2025	5185-1
9836	HIQ8833	AG08840358	11/03/2025	7633-1
9837	TDN4G96	AG08840360	11/03/2025	7030-1
9838	GXH9H23	AG08840361	11/03/2025	7633-1
9839	GXJ5988	AG08837123	11/03/2025	6530-0
9840	KLD4887	AG08841728	11/03/2025	5550-0
9841	PVP8817	AG08841222	11/03/2025	7633-1
9842	HLH8820	AG08841223	11/03/2025	7633-1
9843	PWS2A38	AG08841224	11/03/2025	7633-1

9844	PYU7B56	AG08841225	11/03/2025	7633-1
9845	OSZ2928	AG08841226	11/03/2025	7633-1
9846	HIC9B27	AG08841729	11/03/2025	5843-4
9847	GYZ7119	AG08841730	11/03/2025	5843-4
9848	JVO8754	AG08833863	11/03/2025	7633-1
9849	QPZ8G75	AG08833864	11/03/2025	5185-1
9850	HFS4903	AG08833865	11/03/2025	5550-0
9851	OLA3069	AG08837124	11/03/2025	7366-2
9852	GYL8313	AG08840130	11/03/2025	5550-0
9853	RTJ8B64	AG08840131	11/03/2025	5550-0
9854	OMG3E75	AG08840132	11/03/2025	5550-0
9855	QQU9H53	AG08840134	11/03/2025	5550-0
9856	RFY4E21	AG08840135	11/03/2025	5550-0
9857	QQU7581	AG08840136	11/03/2025	5550-0
9858	QMW8G05	AG08840137	11/03/2025	7366-2
9859	OPI0915	AG08840138	11/03/2025	5185-1
9860	PVE2C49	AG08840139	11/03/2025	7366-2
9861	OMG3E75	AG08840140	11/03/2025	5550-0
9862	GZP2E66	AG08840141	11/03/2025	5568-0
9863	QUF7F14	AG08840142	11/03/2025	5550-0
9864	HAO1565	AG08840403	11/03/2025	5550-0
9865	QQE1H98	AG08840404	11/03/2025	5550-0
9866	QPO0346	AG08837363	11/03/2025	7633-1
9867	RFU0D05	AG08837365	11/03/2025	7633-1
9868	RNU6H62	AG08839931	11/03/2025	5819-6
9869	HKA6I44	AG08841734	11/03/2025	7684-2
9870	GPG7567	AG08841227	11/03/2025	5185-1
9871	HMG2224	AG08841228	11/03/2025	7633-1
9872	GWS2B27	AG08840366	11/03/2025	5185-1
9873	SVK8A24	AG08838114	11/03/2025	5525-0
9874	QPM7D34	AG08838116	11/03/2025	5541-7
9875	NXZ6848	AG08838117	11/03/2025	7625-2
9876	PLG6B48	AG08838118	11/03/2025	5541-4
9877	SHD4J70	AG08838119	11/03/2025	7625-2
9878	HJR7007	AG08838120	11/03/2025	5550-0
9879	OXE3G69	AG08838121	11/03/2025	5550-0
9880	QQA3F89	AG08830571	11/03/2025	5550-0
9881	HGP3242	AG08830572	11/03/2025	5541-4
9882	FEP8J42	AG08839531	11/03/2025	6530-0
9883	HAM2213	AG08838722	11/03/2025	5185-1
9884	KXK5B16	AG08838723	11/03/2025	5185-1
9885	FAE0D53	AG08838724	11/03/2025	5185-1
9886	GVO6525	AG08838725	11/03/2025	5185-1
9887	GWP4960	AG08838726	11/03/2025	5185-1
9888	OOX7D02	AG08838727	11/03/2025	5185-1
9889	RFC1J05	AG08838728	11/03/2025	5185-1
9890	OLW8546	AG08838729	11/03/2025	5185-1
9891	GTQ9557	AG08838730	11/03/2025	5185-1
9892	QOE5B73	AG08838731	11/03/2025	5185-1
9893	TDP9I96	AG08831142	11/03/2025	7056-2
9894	TDP9I96	AG08831146	11/03/2025	7684-2
9895	TDP9I96	AG08831148	11/03/2025	5835-0
9896	HHT0136	AG08834954	11/03/2025	5185-1
9897	QNQ3997	AG08838732	11/03/2025	5967-0
9898	RNC2B47	AG08839186	11/03/2025	5819-6
9899	PWZ9522	AG08839187	11/03/2025	5819-6
9900	GWM9680	AG08841739	11/03/2025	6025-0
9901	PZI2900	AG08839188	11/03/2025	5819-6
9902	HKQ5752	AG08839189	11/03/2025	5819-6
9903	LBO8C17	AG08841740	11/03/2025	5541-1
9904	OLS5J90	AG08841741	11/03/2025	6025-0

9905	OLS5J90	AG08841742	11/03/2025	5843-3
9906	HJG1C36	AG08834955	11/03/2025	5185-1
9907	HJG1C36	AG08834956	11/03/2025	5185-2
9908	RMQ4H74	AG08834957	11/03/2025	5720-0
9909	TCU3D02	AG08836843	11/03/2025	6050-1
9910	FSQ0E70	AG08841744	11/03/2025	6530-0
9911	SVJ9F83	AG08841745	11/03/2025	5843-3
9912	HHX4A26	AG08841129	11/03/2025	5185-1
9913	PWH9705	AG08841130	11/03/2025	5185-1
9914	QOR6I41	AG08841131	11/03/2025	5550-0
9915	GRZ2231	AG08841132	11/03/2025	5550-0
9916	JJG7765	AG08841133	11/03/2025	5185-1
9917	FLN8H05	AG08841134	11/03/2025	5509-0
9918	PWU1B03	AG08841135	11/03/2025	7366-2
9919	HNE1D72	AG08841136	11/03/2025	7366-2
9920	OQW1D99	AG08841137	11/03/2025	7366-2
9921	HOJ9094	AG08841138	11/03/2025	5185-1
9922	SIW5E27	R100180248	11/03/2025	7455-0
9923	RMG7I32	R100180250	11/03/2025	7455-0
9924	RTX5E04	R100180253	11/03/2025	7455-0
9925	RFL8D19	R100180260	11/03/2025	7455-0
9926	SYS6A15	R100180612	11/03/2025	6050-3
9927	QNN4930	R100180261	11/03/2025	7455-0
9928	PXC8433	R100180615	11/03/2025	6050-3
9929	OWX8J24	R100180264	11/03/2025	7455-0
9930	GZF5347	R100180617	11/03/2025	7463-0
9931	GQR6I57	R100180265	11/03/2025	7455-0
9932	OWS9928	R100180267	11/03/2025	7455-0
9933	TCJ4G47	R100180269	11/03/2025	7455-0
9934	TDN0H73	R100180270	11/03/2025	7455-0
9935	FAR8I53	R100180272	11/03/2025	7455-0
9936	OOV5909	R100180649	11/03/2025	5673-2
9937	RUA7B52	R100180652	11/03/2025	5673-2
9938	GYM9E77	R100180653	11/03/2025	5673-2
9939	PXQ0B21	R100180655	11/03/2025	5673-2
9940	HDY2F65	R100180656	11/03/2025	5673-2
9941	PVR2B88	R100180657	11/03/2025	5673-2
9942	RUP4E78	R100180661	11/03/2025	5673-2
9943	RNL2G75	R100180663	11/03/2025	7471-0
9944	RNL6E17	R100180278	11/03/2025	7455-0
9945	PZL8C94	R100180665	11/03/2025	6050-3
9946	QQX6D05	R100180666	11/03/2025	5673-2
9947	GXK0H08	R100180280	11/03/2025	7455-0
9948	OWS9928	R100180692	11/03/2025	7463-0
9949	PXK8050	R100180281	11/03/2025	7455-0
9950	TCJ4G47	R100180282	11/03/2025	7455-0
9951	HHQ8I26	R100180283	11/03/2025	7455-0
9952	QOG0F58	R100180693	11/03/2025	5673-2
9953	RVH2I33	R100180288	11/03/2025	7455-0
9954	SIW6H44	R100180299	11/03/2025	7455-0
9955	EXL5H93	R100180300	11/03/2025	7455-0
9956	OWZ3236	R100180301	11/03/2025	7455-0
9957	PAT3I37	R100180302	11/03/2025	7455-0
9958	TDP4I42	R100180303	11/03/2025	7455-0
9959	PYB5047	R100180304	11/03/2025	7455-0
9960	QMZ9I60	R100180713	11/03/2025	7463-0
9961	IAH7890	R100180305	11/03/2025	7455-0
9962	PWH0I13	R100180714	11/03/2025	7463-0
9963	PYV8E32	R100180306	11/03/2025	7455-0
9964	ESE5E81	R100180308	11/03/2025	7455-0
9965	QAL3G25	R100180310	11/03/2025	7455-0

9966	QAR8273	R100180311	11/03/2025	7455-0
9967	TDB3H30	R100180330	11/03/2025	7455-0
9968	QOM8H21	R100180332	11/03/2025	7455-0
9969	QQV5499	R100180737	11/03/2025	7463-0
9970	QXC8E61	R100180334	11/03/2025	7455-0
9971	HFN5B49	R100180335	11/03/2025	7455-0
9972	HDH7H17	R100180340	11/03/2025	7455-0
9973	OOV5771	R100180342	11/03/2025	7455-0
9974	PVK3276	R100180344	11/03/2025	7455-0
9975	HIA1G87	R100180345	11/03/2025	7455-0
9976	HNG5837	R100180347	11/03/2025	7455-0
9977	TCQ0C74	R100180348	11/03/2025	7455-0
9978	PZC3833	R100180349	11/03/2025	7455-0
9979	SHZ5G41	R100180355	11/03/2025	7455-0
9980	TJY2C46	R100180772	11/03/2025	7463-0
9981	SII1A39	R100180357	11/03/2025	7455-0
9982	RTE4D88	R100180358	11/03/2025	7455-0
9983	RFD1I97	R100180361	11/03/2025	7455-0
9984	QOP7J66	R100180363	11/03/2025	7455-0
9985	RNV4E91	R100180364	11/03/2025	7455-0
9986	PVK3276	R100180773	11/03/2025	7463-0
9987	PVG4F28	R100180776	11/03/2025	7463-0
9988	TDR9H61	R100180373	11/03/2025	7455-0
9989	TCT5I14	R100180374	11/03/2025	7455-0
9990	GZF8H25	R100180375	11/03/2025	7455-0
9991	QXY7D06	R100180378	11/03/2025	7455-0
9992	HJN2E62	R100180437	11/03/2025	6050-3
9993	PYL9735	R100180441	11/03/2025	6050-3
9994	TCA9J20	R100180442	11/03/2025	6050-3
9995	PWV0848	R100180382	11/03/2025	7455-0
9996	SIY8G55	R100180383	11/03/2025	7455-0
9997	QXK4C23	R100180384	11/03/2025	7455-0
9998	RUF2E61	R100180389	11/03/2025	7455-0
9999	RUF2E61	R100180816	11/03/2025	7455-0
10000	NDO8I22	R100180821	11/03/2025	7455-0
10001	PZV5037	R100180822	11/03/2025	7455-0
10002	SIX1E94	R100180823	11/03/2025	7455-0
10003	QQF8839	R100180827	11/03/2025	7455-0
10004	FUN3A42	R100180858	11/03/2025	7455-0
10005	QQB1128	AG08841139	11/03/2025	5541-4
10006	PWL7412	AG08825685	11/03/2025	5550-0
10007	MQN7H26	AG08825686	11/03/2025	5550-0
10008	SYP4F65	AG08825687	11/03/2025	5550-0
10009	HFD6D20	AG08825688	11/03/2025	5550-0
10010	AAG4534	AG08830575	11/03/2025	5550-0
10011	EKL3F20	AG08833103	11/03/2025	5452-2
10012	PZX1H12	AG08834966	11/03/2025	5819-1
10013	HJF1E39	AG08834967	11/03/2025	5720-0
10014	QXD8F12	AG08839720	11/03/2025	6122-0
10015	GCX3D48	AG08839605	12/03/2025	5185-1
10016	FKF7H95	AG08839606	12/03/2025	5185-1
10017	LPL4B16	AG08839607	12/03/2025	5185-1
10018	TCW7C41	AG08839932	12/03/2025	5185-1
10019	CBF2D09	AG08839933	12/03/2025	5185-1
10020	OZF8F00	AG08839934	12/03/2025	5185-1
10021	GZT7B18	AG08839935	12/03/2025	5185-1
10022	QUT7H73	AG08839609	12/03/2025	5550-0
10023	RFJ3D21	AG08839610	12/03/2025	5541-4
10024	PXB5H04	AG08841140	12/03/2025	7366-2
10025	OVR8F92	AG08841141	12/03/2025	5185-1
10026	EJL5057	AG08841142	12/03/2025	5550-0

10027	MSJ1I85	AG08841143	12/03/2025	5550-0
10028	EIK5I00	AG08841144	12/03/2025	5550-0
10029	PUS9436	AG08841145	12/03/2025	5550-0
10030	FZE0G10	AG08841146	12/03/2025	5550-0
10031	NXZ5B87	AG08841147	12/03/2025	5568-0
10032	SHX9F95	AG08841148	12/03/2025	5568-0
10033	SHI6D75	AG08841149	12/03/2025	7366-2
10034	GYG4058	AG08841150	12/03/2025	5550-0
10035	QOB1C21	AG08841151	12/03/2025	5550-0
10036	QQB3G68	AG08841152	12/03/2025	7366-2
10037	OPI0F33	AG08842306	12/03/2025	6122-0
10038	QNB8G09	AG08842307	12/03/2025	5835-0
10039	PUG4A62	AG08842308	12/03/2025	5541-4
10040	GMP8F33	AG08842310	12/03/2025	5541-4
10041	OOX5I63	AG08842311	12/03/2025	5509-0
10042	JOZ5390	AG08842312	12/03/2025	5541-4
10043	PXE9108	AG08842313	12/03/2025	5550-0
10044	RHP1D20	AG08842314	12/03/2025	5541-4
10045	RMN0D58	AG08842315	12/03/2025	7633-1
10046	HNI5117	AG08842316	12/03/2025	5185-1
10047	RMP7G47	AG08842317	12/03/2025	7633-1
10048	KZE7C81	AG08842318	12/03/2025	7633-1
10049	GZA4707	AG08842319	12/03/2025	7633-1
10050	LQH8B31	AG08842320	12/03/2025	5550-0
10051	HNT9841	AG08838123	12/03/2025	5550-0
10052	RNC7E84	AG08838124	12/03/2025	5568-0
10053	PXP8141	AG08840405	12/03/2025	5541-4
10054	RVJ6E93	AG08840406	12/03/2025	5568-0
10055	RNN3D94	AG08840408	12/03/2025	5568-0
10056	HNP0443	AG08840409	12/03/2025	5193-0
10057	NXZ3118	AG08840410	12/03/2025	7633-1
10058	HDW6F03	AG08840411	12/03/2025	6122-0
10059	JHU9002	AG08840412	12/03/2025	5185-1
10060	SYQ7B04	AG08841153	12/03/2025	5568-0
10061	RND7A97	AG08841154	12/03/2025	5568-0
10062	NRY0A88	AG08841230	12/03/2025	5185-1
10063	KPS9F61	AG08837367	12/03/2025	5550-0
10064	FZE0G10	AG08840143	12/03/2025	5550-0
10065	HCL4533	AG08840144	12/03/2025	5550-0
10066	QNH7I69	AG08840145	12/03/2025	5509-0
10067	PWC4626	AG08840146	12/03/2025	5738-0
10068	QKY0J47	AG08840147	12/03/2025	5380-0
10069	OFA3017	AG08840149	12/03/2025	5550-0
10070	OQY5A30	AG08840150	12/03/2025	6050-2
10071	EZZ6H93	AG08837368	12/03/2025	5452-1
10072	HEX5A35	AG08841155	12/03/2025	5550-0
10073	HNE3772	AG08841156	12/03/2025	5550-0
10074	QQD3289	AG08841157	12/03/2025	5568-0
10075	OXI7B77	AG08841158	12/03/2025	5452-2
10076	JPR1188	AG08837369	12/03/2025	5550-0
10077	GWO5J33	AG08837371	12/03/2025	5452-1
10078	OLE7J94	AG08837372	12/03/2025	5452-1
10079	PUO4A95	AG08837373	12/03/2025	5550-0
10080	PVI8117	AG08837374	12/03/2025	5541-1
10081	EAR9366	AG08839192	12/03/2025	5835-0
10082	EAR9366	AG08839194	12/03/2025	6050-2
10083	EAR9366	AG08839195	12/03/2025	5215-1
10084	EAR9366	AG08839196	12/03/2025	5215-2
10085	DSX8C23	AG08837132	12/03/2025	6530-0
10086	OPE5C12	AG08837133	12/03/2025	6530-0
10087	GTY1D61	AG08837134	12/03/2025	6530-0

10088	GPN8J65	AG08837135	12/03/2025	6530-0
10089	QWT7039	AG08839937	12/03/2025	5819-1
10090	QWT7039	AG08839938	12/03/2025	7056-1
10091	SYH8G20	AG08840367	12/03/2025	5452-1
10092	IXE5C73	AG08840368	12/03/2025	7625-2
10093	OPT5850	AG08840369	12/03/2025	5550-0
10094	RFW5J12	AG08837376	12/03/2025	5550-0
10095	GZR8J22	AG08841787	12/03/2025	5860-0
10096	OLS5J90	AG08841788	12/03/2025	6025-0
10097	QMV0H91	R100180443	12/03/2025	6050-3
10098	QXI9673	AG08837244	12/03/2025	5738-0
10099	QXI9673	AG08837245	12/03/2025	7684-2
10100	HFX0F66	AG08838733	12/03/2025	5487-0
10101	QQQ2C68	R100180590	12/03/2025	7455-0
10102	QOX6705	R100180594	12/03/2025	7455-0
10103	KYM6H04	R100180601	12/03/2025	7455-0
10104	TCJ9G70	R100180603	12/03/2025	7455-0
10105	OWS4451	R100180606	12/03/2025	7455-0
10106	HKJ5H53	R100180607	12/03/2025	7455-0
10107	SHF3H07	R100180609	12/03/2025	7463-0
10108	RME2E29	R100180610	12/03/2025	7455-0
10109	FVY4I76	R100180611	12/03/2025	7463-0
10110	HHQ4956	R100180621	12/03/2025	7455-0
10111	DFG7J29	R100180623	12/03/2025	7471-0
10112	PVN5J03	R100180625	12/03/2025	7455-0
10113	DAE5808	R100180627	12/03/2025	7455-0
10114	RUX3E95	R100180630	12/03/2025	7455-0
10115	HKK7G06	R100180633	12/03/2025	7455-0
10116	GBY8C21	R100180635	12/03/2025	7455-0
10117	PWP6H63	R100180636	12/03/2025	6050-3
10118	RTI7J02	R100180639	12/03/2025	6050-3
10119	TAZ4D52	R100180641	12/03/2025	7455-0
10120	HKA5B28	R100180642	12/03/2025	7463-0
10121	RGC7E90	R100180644	12/03/2025	6050-3
10122	QQT3C46	R100180646	12/03/2025	7455-0
10123	FIK5B60	R100180667	12/03/2025	5673-2
10124	SYK0C31	R100180668	12/03/2025	5673-2
10125	PYN6G26	R100180670	12/03/2025	5673-2
10126	RND7A67	R100180672	12/03/2025	7455-0
10127	RMR7B06	R100180675	12/03/2025	7455-0
10128	NXN8F79	R100180677	12/03/2025	5673-2
10129	RVR7A16	R100180678	12/03/2025	5673-2
10130	OPP9D87	R100180679	12/03/2025	5673-2
10131	SIN1F62	R100180682	12/03/2025	7455-0
10132	PXQ5A28	R100180683	12/03/2025	7463-0
10133	FPF8I24	R100180684	12/03/2025	6050-3
10134	SHD2B51	R100180686	12/03/2025	5673-2
10135	PUR1D08	R100180695	12/03/2025	7463-0
10136	OQK3636	R100180698	12/03/2025	6050-3
10137	TDN4H29	R100180705	12/03/2025	7463-0
10138	TDN4H29	R100180708	12/03/2025	7463-0
10139	RMP8E22	R100180709	12/03/2025	7463-0
10140	TCZ6I15	R100180711	12/03/2025	5673-2
10141	PWL9157	R100180717	12/03/2025	7455-0
10142	RFP3B39	R100180719	12/03/2025	7455-0
10143	RVA0G24	R100180724	12/03/2025	7455-0
10144	QXX4I61	R100180726	12/03/2025	7455-0
10145	QPB0J31	R100180727	12/03/2025	7455-0
10146	PZT9F86	R100180730	12/03/2025	7455-0
10147	HES2487	R100180735	12/03/2025	7455-0
10148	PGC5B44	R100180738	12/03/2025	7455-0

10149	AZP7E09	R100180739	12/03/2025	7455-0
10150	NYE8B57	R100180740	12/03/2025	7455-0
10151	FJX3F99	R100180745	12/03/2025	7455-0
10152	QXS4C88	R100180747	12/03/2025	7455-0
10153	HFE0934	R100180748	12/03/2025	7455-0
10154	SIP2D00	R100180749	12/03/2025	7455-0
10155	HES2487	R100180750	12/03/2025	7455-0
10156	HHB0F77	R100180752	12/03/2025	7455-0
10157	PUG7H95	R100180753	12/03/2025	7455-0
10158	SYK4F86	R100180758	12/03/2025	7463-0
10159	RTA9B99	R100180759	12/03/2025	7455-0
10160	OQE4H41	R100180763	12/03/2025	7455-0
10161	GYG7794	R100180764	12/03/2025	7463-0
10162	OXK8018	R100180767	12/03/2025	7455-0
10163	GEH3664	R100180777	12/03/2025	7455-0
10164	PWX0541	R100180779	12/03/2025	7463-0
10165	SJC6A20	R100180780	12/03/2025	7455-0
10166	OXE2695	R100180785	12/03/2025	7455-0
10167	TDG4G57	R100180788	12/03/2025	7455-0
10168	HMO4G36	R100180789	12/03/2025	7455-0
10169	HIY4991	R100180790	12/03/2025	7455-0
10170	PWQ0467	R100180791	12/03/2025	7463-0
10171	EIE1393	R100180793	12/03/2025	7463-0
10172	EIE1383	R100180798	12/03/2025	7463-0
10173	TCJ9J35	R100180801	12/03/2025	7463-0
10174	OXD2H47	R100180803	12/03/2025	7455-0
10175	RFW8B76	R100180804	12/03/2025	7455-0
10176	RMS7E71	R100180805	12/03/2025	7463-0
10177	PVK3276	R100180807	12/03/2025	7463-0
10178	OPY5415	R100180811	12/03/2025	7455-0
10179	OPR4D35	R100180812	12/03/2025	7455-0
10180	SYE6J97	R100180830	12/03/2025	7455-0
10181	HDK5769	R100180833	12/03/2025	7455-0
10182	OWV3A94	R100180834	12/03/2025	7455-0
10183	HMG0590	R100180835	12/03/2025	7471-0
10184	SYU5I32	R100180838	12/03/2025	7455-0
10185	SIC8F54	R100180839	12/03/2025	7455-0
10186	GWF4H34	R100180845	12/03/2025	7455-0
10187	SIS0E67	R100180846	12/03/2025	7455-0
10188	RND1E47	R100180848	12/03/2025	7455-0
10189	QPI0B50	R100180849	12/03/2025	7455-0
10190	TCN4C13	R100180850	12/03/2025	7455-0
10191	QMQ0J07	R100180864	12/03/2025	7463-0
10192	HOW0F35	R100181041	13/03/2025	7455-0
10193	HJQ3G07	R100181043	13/03/2025	7463-0
10194	SHH9J62	R100181045	13/03/2025	7463-0
10195	HJR7783	R100181046	13/03/2025	7463-0
10196	PYO0F33	R100181048	13/03/2025	7455-0
10197	QNC3B40	R100181052	13/03/2025	7455-0
10198	PUO7141	R100181053	13/03/2025	7455-0
10199	QWV1A10	R100181055	13/03/2025	7455-0
10200	TDF7D04	R100181056	13/03/2025	7455-0
10201	QUV5334	R100181058	13/03/2025	7455-0
10202	QQV4354	R100181059	13/03/2025	7455-0
10203	KXR3H43	R100181060	13/03/2025	7455-0
10204	CLK7540	R100181061	13/03/2025	7463-0
10205	PVA7440	R100181063	13/03/2025	7455-0
10206	SHK9H13	R100181064	13/03/2025	7455-0
10207	QUF5327	R100181065	13/03/2025	7455-0
10208	PWR7160	R100181067	13/03/2025	7455-0
10209	HJE6I23	AG08836926	13/03/2025	7366-2

10210	HCW5526	AG08833866	13/03/2025	5509-0
10211	TCI8A39	AG08833495	13/03/2025	7056-1
10212	TCI8A39	AG08833498	13/03/2025	5835-0
10213	TCI8A39	AG08833499	13/03/2025	5720-0
10214	TCI8A39	AG08833500	13/03/2025	5843-3
10215	GYQ5971	AG08840371	13/03/2025	6122-0
10216	PUV5040	AG08840377	13/03/2025	7633-1
10217	PVA8A80	AG08840378	13/03/2025	7633-1
10218	RFH3C74	AG08840379	13/03/2025	7633-1
10219	ORB9886	AG08840380	13/03/2025	7633-1
10220	HOA4J36	AG08840381	13/03/2025	7633-1
10221	SYF7C16	AG08840382	13/03/2025	7633-1
10222	SHR5J79	AG08840383	13/03/2025	7633-2
10223	TDN4G96	AG08833867	13/03/2025	7714-1
10224	QDF1865	AG08833868	13/03/2025	5452-1
10225	TDN4G96	AG08840387	13/03/2025	7030-1
10226	GWH5399	AG08825689	13/03/2025	5550-0
10227	HNI3A00	AG08825690	13/03/2025	7366-2
10228	TCB9E44	AG08840153	13/03/2025	7366-2
10229	HGB6I76	AG08840154	13/03/2025	7366-2
10230	GWI0039	AG08840155	13/03/2025	5185-1
10231	HOI7H15	AG08840156	13/03/2025	5185-1
10232	HJE9772	AG08840157	13/03/2025	5185-1
10233	GWR0584	AG08840158	13/03/2025	5452-1
10234	HJP4571	AG08840413	13/03/2025	5568-0
10235	RFU0H67	AG08840414	13/03/2025	5550-0
10236	HGL4E77	AG08840415	13/03/2025	5550-0
10237	OQL5H92	AG08840416	13/03/2025	5550-0
10238	QQY7I18	AG08838125	13/03/2025	5550-0
10239	SII4I33	AG08838126	13/03/2025	5550-0
10240	HML9F61	AG08838127	13/03/2025	7366-2
10241	HAN4214	AG08838128	13/03/2025	5207-0
10242	QON1G20	AG08838131	13/03/2025	5878-0
10243	QON1G20	AG08838132	13/03/2025	5207-0
10244	QON1G20	AG08838133	13/03/2025	7684-1
10245	OMD1D86	AG08838135	13/03/2025	5550-0
10246	QNQ6H21	AG08838734	13/03/2025	5185-1
10247	HBR4946	AG08838735	13/03/2025	5185-1
10248	GVU0I97	AG08838736	13/03/2025	5185-1
10249	KZO2B13	AG08838737	13/03/2025	5185-1
10250	GZD8264	AG08838738	13/03/2025	5185-1
10251	HNA9J84	AG08838739	13/03/2025	5185-1
10252	PZF5H62	AG08841233	13/03/2025	7633-1
10253	QXZ9H13	AG08841234	13/03/2025	7633-1
10254	GMV3J95	AG08841235	13/03/2025	7633-1
10255	PUS9G37	AG08841236	13/03/2025	7633-1
10256	RNH7I48	AG08841237	13/03/2025	7633-1
10257	PXR4I46	AG08841238	13/03/2025	7633-1
10258	OPY6C22	AG08830576	13/03/2025	5550-0
10259	PYY7032	AG08830577	13/03/2025	5452-1
10260	HJQ2300	AG08830578	13/03/2025	5452-1
10261	OQB4H65	AG08830581	13/03/2025	5550-0
10262	QUN9E20	AG08830582	13/03/2025	5550-0
10263	HNG2507	AG08830583	13/03/2025	5541-4
10264	OMD2590	AG08830584	13/03/2025	5550-0
10265	TAT2B72	AG08834961	13/03/2025	5185-1
10266	HKC4G39	AG08834962	13/03/2025	5185-1
10267	GYP7E87	AG08834964	13/03/2025	5185-1
10268	RAK1B07	AG08834965	13/03/2025	5738-0
10269	HCV7744	AG08841750	13/03/2025	6530-0
10270	PVZ0F66	AG08841751	13/03/2025	5738-0

10271	HBZ1879	AG08833104	13/03/2025	5630-0
10272	GZD9111	AG08839717	13/03/2025	5525-0
10273	GLB5815	AG08839718	13/03/2025	5185-2
10274	SJD5A52	AG08839719	13/03/2025	7633-2
10275	IWP2H92	AG08841771	13/03/2025	5509-0
10276	IGK0941	AG08841772	13/03/2025	5894-0
10277	MVA8335	AG08841773	13/03/2025	5894-0
10278	MVA8335	AG08841774	13/03/2025	5452-3
10279	PZQ7430	AG08840602	13/03/2025	7684-2
10280	QUM7J75	AG08840604	13/03/2025	7633-1
10281	SHY5E12	R100180905	13/03/2025	7455-0
10282	QPG4J65	R100180911	13/03/2025	7455-0
10283	MRK8J01	R100180912	13/03/2025	7455-0
10284	HDR9B79	R100180913	13/03/2025	7455-0
10285	QNS3A51	R100180915	13/03/2025	7463-0
10286	LLG9F46	R100180916	13/03/2025	7455-0
10287	GBY7I42	R100180926	13/03/2025	7455-0
10288	QPB8A35	R100180930	13/03/2025	7455-0
10289	SYA2J87	R100180931	13/03/2025	7455-0
10290	PUB9H24	R100180933	13/03/2025	7455-0
10291	RTS1F15	R100180938	13/03/2025	7455-0
10292	SHT8C33	R100180939	13/03/2025	7455-0
10293	QMX1D38	R100180876	13/03/2025	6050-3
10294	TAZ4D52	R100180943	13/03/2025	7463-0
10295	RNC7C91	R100180944	13/03/2025	7455-0
10296	HCB8H17	R100180947	13/03/2025	7471-0
10297	PVM6A98	R100180948	13/03/2025	7463-0
10298	QPE4G99	R100180949	13/03/2025	7455-0
10299	QMY9A79	R100180877	13/03/2025	5673-2
10300	PBD8D14	R100180880	13/03/2025	6050-3
10301	PGH2E28	R100180881	13/03/2025	5673-2
10302	HKL4368	R100180890	13/03/2025	5673-2
10303	KKA1F01	R100180954	13/03/2025	7455-0
10304	HHQ1483	R100180891	13/03/2025	5673-2
10305	OXC1318	R100180892	13/03/2025	5673-2
10306	RUR7J89	R100180894	13/03/2025	5673-2
10307	PUA0J70	R100180895	13/03/2025	5673-2
10308	TCF7C08	R100180896	13/03/2025	5673-2
10309	QQN1551	R100180958	13/03/2025	7455-0
10310	FXM9G92	R100180902	13/03/2025	5673-2
10311	QXH9692	R100180960	13/03/2025	7455-0
10312	HNB3F74	R100180903	13/03/2025	5673-2
10313	QPZ6C65	R100180904	13/03/2025	6050-3
10314	PZD2332	R100180969	13/03/2025	7455-0
10315	PYV4H98	R100180971	13/03/2025	7455-0
10316	PWH0I13	R100180977	13/03/2025	7455-0
10317	QNN9D05	R100180967	13/03/2025	7455-0
10318	RFJ1G49	R100180973	13/03/2025	7455-0
10319	HDH7H17	R100180980	13/03/2025	7455-0
10320	RMM7C63	R100180981	13/03/2025	7455-0
10321	OPI4201	R100180982	13/03/2025	7455-0
10322	RMS4C40	R100180986	13/03/2025	7455-0
10323	RTE0I61	R100180987	13/03/2025	7455-0
10324	PXR3454	R100180989	13/03/2025	7455-0
10325	OLR4887	R100180990	13/03/2025	7455-0
10326	RMS4C40	R100180992	13/03/2025	7455-0
10327	HJI6D70	R100180995	13/03/2025	7455-0
10328	OLZ2494	R100180997	13/03/2025	7455-0
10329	DTA9H78	R100180999	13/03/2025	7455-0
10330	GYA3E21	R100181001	13/03/2025	7455-0
10331	BEZ7E17	R100181002	13/03/2025	7455-0

10332	HOC5I31	R100181006	13/03/2025	7455-0
10333	FQB8679	R100181007	13/03/2025	7455-0
10334	ORB0195	R100181008	13/03/2025	7455-0
10335	OXG4F15	R100181011	13/03/2025	7455-0
10336	QXZ2J59	R100181012	13/03/2025	7471-0
10337	QOS8A69	R100181013	13/03/2025	7463-0
10338	PYA4J73	R100181014	13/03/2025	7455-0
10339	QUS5D02	R100181015	13/03/2025	7455-0
10340	OQI1J48	R100181016	13/03/2025	7471-0
10341	HNV5708	R100181017	13/03/2025	7455-0
10342	TCU4I04	R100181020	13/03/2025	7455-0
10343	NXX2947	R100181023	13/03/2025	7455-0
10344	SJD8B77	R100181026	13/03/2025	7455-0
10345	QPN2955	R100181028	13/03/2025	7455-0
10346	RMK1A06	R100181033	13/03/2025	7455-0
10347	RBO4C63	R100181034	13/03/2025	7455-0
10348	OPN7F07	R100181035	13/03/2025	7455-0
10349	OMC2E65	R100181090	14/03/2025	7455-0
10350	LTZ3E46	R100181097	14/03/2025	7455-0
10351	OLX0C75	R100181099	14/03/2025	7455-0
10352	OPJ0D10	R100181101	14/03/2025	7463-0
10353	RHS3J33	R100181102	14/03/2025	7455-0
10354	SYS6B12	R100181104	14/03/2025	7455-0
10355	QUN7959	R100181107	14/03/2025	7455-0
10356	HJZ6I59	R100181109	14/03/2025	7455-0
10357	HZW1B12	R100181118	14/03/2025	7455-0
10358	QNI2H55	R100181074	14/03/2025	5673-2
10359	OEK5A55	R100181075	14/03/2025	5673-2
10360	RFZ9A78	R100181076	14/03/2025	5673-2
10361	TDQ5A76	R100181078	14/03/2025	5673-2
10362	HOI4I54	R100181081	14/03/2025	5673-2
10363	GTN5E34	R100181082	14/03/2025	6050-3
10364	QUD7H29	R100181083	14/03/2025	5673-2
10365	HMZ4F70	R100181121	14/03/2025	7455-0
10366	OPR5432	R100181087	14/03/2025	5673-2
10367	SIV2E74	R100181128	14/03/2025	7463-0
10368	QPG3C35	R100181130	14/03/2025	7455-0
10369	QNR0F96	R100181135	14/03/2025	7463-0
10370	HHU7B77	R100181138	14/03/2025	7455-0
10371	TDH8E81	R100181142	14/03/2025	7455-0
10372	RGD8J23	R100181146	14/03/2025	7463-0
10373	TCS3G27	R100181147	14/03/2025	7455-0
10374	HIR7I35	R100181149	14/03/2025	7455-0
10375	HFR7C01	R100181150	14/03/2025	7455-0
10376	RFQ7H18	R100181152	14/03/2025	7455-0
10377	MHA4679	R100181153	14/03/2025	7455-0
10378	HKZ5881	R100181155	14/03/2025	7455-0
10379	HFL2F17	R100181156	14/03/2025	7455-0
10380	SHF3G92	R100181159	14/03/2025	7463-0
10381	FQX0I81	R100181160	14/03/2025	7455-0
10382	SIH0F69	R100181163	14/03/2025	7455-0
10383	QUL0A01	R100181164	14/03/2025	7455-0
10384	RVG1G36	R100181165	14/03/2025	7455-0
10385	QPB4E69	R100181168	14/03/2025	7455-0
10386	QNV4374	R100181169	14/03/2025	7455-0
10387	KYJ8A63	R100181172	14/03/2025	7455-0
10388	QNA4493	R100181173	14/03/2025	7463-0
10389	RFJ0A72	R100181174	14/03/2025	7455-0
10390	PZY2497	R100181176	14/03/2025	7455-0
10391	TDU4J74	R100181178	14/03/2025	7463-0
10392	OQO3985	R100181180	14/03/2025	7463-0

10393	QNS8J35	R100181186	14/03/2025	7463-0
10394	FDZ5F34	R100181190	14/03/2025	7455-0
10395	HFL2F17	R100181193	14/03/2025	7463-0
10396	LPQ8221	R100181199	14/03/2025	7455-0
10397	HMB6A42	R100181201	14/03/2025	7463-0
10398	PXO6B97	R100181203	14/03/2025	7463-0
10399	FYL7C28	R100181204	14/03/2025	7455-0
10400	OMD0G19	R100181208	14/03/2025	7455-0
10401	SHO6I52	R100181209	14/03/2025	7455-0
10402	SHF3J07	R100181216	14/03/2025	7455-0
10403	HMZ4F70	R100181217	14/03/2025	7455-0
10404	PBD8D14	R100181220	14/03/2025	7455-0
10405	NMS9F22	R100181221	14/03/2025	7455-0
10406	HKF9684	R100181222	14/03/2025	7455-0
10407	RUN7E99	R100181223	14/03/2025	7455-0
10408	TDU0B98	R100181229	14/03/2025	7455-0
10409	HGA3535	R100181231	14/03/2025	7455-0
10410	RMR0C33	R100181232	14/03/2025	7455-0
10411	PUT5A41	R100181234	14/03/2025	7455-0
10412	RTD5C23	R100181235	14/03/2025	7455-0
10413	HMF4655	R100181237	14/03/2025	7455-0
10414	RNK1F19	R100181241	14/03/2025	7455-0
10415	RML3G65	R100181242	14/03/2025	7455-0
10416	QXV0C88	R100181245	14/03/2025	7455-0
10417	SHW1G67	R100181247	14/03/2025	7455-0
10418	RTG8D71	R100181249	14/03/2025	7455-0
10419	EUC8C32	R100181253	14/03/2025	7455-0
10420	FEZ3C02	R100181254	14/03/2025	7455-0
10421	RTA8I81	R100181256	14/03/2025	7455-0
10422	HGL6995	R100181258	14/03/2025	7455-0
10423	SYC7B56	AG08841264	14/03/2025	5452-1
10424	GTC1203	R100181070	14/03/2025	6050-3
10425	PXN6870	R100181071	14/03/2025	6050-3
10426	HHT1A59	AG08839402	14/03/2025	5380-0
10427	GYJ7H00	AG08839403	14/03/2025	5525-0
10428	HGJ7G97	AG08837375	14/03/2025	5550-0
10429	IPO6I78	AG08834968	14/03/2025	5509-0
10430	HDV0432	AG08834969	14/03/2025	5550-0
10431	GSM0229	AG08834970	14/03/2025	5550-0
10432	HEJ1C52	AG08840160	14/03/2025	7633-1
10433	QPJ1E98	AG08840161	14/03/2025	7633-1
10434	EBC3F30	AG08840162	14/03/2025	5568-0
10435	QOR6184	AG08836927	14/03/2025	6068-1
10436	HIY7F47	AG08836928	14/03/2025	6068-1
10437	TCF9G13	AG08836929	14/03/2025	6068-1
10438	HMH2934	AG08836930	14/03/2025	6068-1
10439	RMJ7F89	AG08836931	14/03/2025	6068-1
10440	GJG4C61	AG08836932	14/03/2025	6068-1
10441	PWX2E62	AG08836934	14/03/2025	6068-1
10442	HIP6F35	AG08836935	14/03/2025	6068-1
10443	HCN0434	AG08836936	14/03/2025	6068-1
10444	QOE9B86	AG08836937	14/03/2025	6068-1
10445	RFN5B13	AG08836938	14/03/2025	6068-1
10446	QXC4H29	AG08836939	14/03/2025	6068-1
10447	JIY8I26	AG08836940	14/03/2025	6068-1
10448	GZN3433	AG08838741	14/03/2025	5185-1
10449	GVT1412	AG08838742	14/03/2025	5185-1
10450	OKQ1F81	AG08838743	14/03/2025	5185-1
10451	HAE4890	AG08837378	14/03/2025	5452-1
10452	HGK4I12	AG08837379	14/03/2025	5452-1
10453	PYD1623	AG08837380	14/03/2025	5509-0

10454	QUX9309	AG08837381	14/03/2025	5550-0
10455	PVY7A39	AG08837382	14/03/2025	5452-1
10456	QOV0D83	AG08837383	14/03/2025	5452-1
10457	KHW8A50	AG08837386	14/03/2025	5452-1
10458	HNA9H26	AG08837387	14/03/2025	7366-2
10459	HID1E56	AG08840163	14/03/2025	7633-1
10460	HCG4F45	AG08840164	14/03/2025	7633-1
10461	QNQ4482	AG08840165	14/03/2025	5452-1
10462	GWQ3F75	AG08840167	14/03/2025	5550-0
10463	SJD4D51	AG08840168	14/03/2025	6050-2
10464	SJD4D51	AG08840169	14/03/2025	6122-0
10465	SJD4D51	AG08840170	14/03/2025	5215-1
10466	NYF6F63	AG08834972	14/03/2025	5185-1
10467	SIK5B93	AG08841159	14/03/2025	7633-1
10468	FLE7411	AG08841160	14/03/2025	7633-1
10469	RTZ8F07	AG08841161	14/03/2025	7633-1
10470	GBX5J28	AG08841162	14/03/2025	7633-1
10471	HMJ9F62	AG08841163	14/03/2025	7633-1
10472	RVA1I02	AG08841164	14/03/2025	7633-1
10473	HBJ2E62	AG08841165	14/03/2025	7633-1
10474	OYZ0185	AG08841166	14/03/2025	7633-1
10475	BCQ8414	AG08841167	14/03/2025	5452-6
10476	PXD8534	AG08841168	14/03/2025	7633-1
10477	HIX5A11	AG08834973	14/03/2025	5185-1
10478	QQJ0049	AG08834974	14/03/2025	5185-1
10479	HFE5G05	AG08836849	14/03/2025	5568-0
10480	GXO7313	AG08839722	14/03/2025	5185-1
10481	HEM1I09	AG08836850	14/03/2025	6530-0
10482	GRF8C42	AG08839724	14/03/2025	5185-1
10483	GZO6187	AG08836851	14/03/2025	5550-0
10484	HHY8427	AG08836852	14/03/2025	5460-0
10485	LOD7E51	AG08838136	14/03/2025	5568-0
10486	QXD8F22	AG08838137	14/03/2025	5550-0
10487	OPF6267	AG08841763	14/03/2025	5843-3
10488	OPF6267	AG08841764	14/03/2025	6343-0
10489	FDA5D33	AG08841765	14/03/2025	7366-2
10490	TCR1B75	AG08841766	14/03/2025	7366-2
10491	GTJ6F44	AG08841767	14/03/2025	7366-2
10492	GTJ6F44	AG08841768	14/03/2025	6530-0
10493	GTJ6F44	AG08841769	14/03/2025	5185-1
10494	BBV2G11	AG08841770	14/03/2025	5843-4
10495	HJE6J14	AG08833870	15/03/2025	5568-0
10496	GYB9512	AG08833871	15/03/2025	5541-4
10497	PYO7146	AG08833872	15/03/2025	5541-4
10498	PXX4H97	AG08833873	15/03/2025	5550-0
10499	GVX5594	AG08833874	15/03/2025	5550-0
10500	GKS6779	AG08840417	15/03/2025	5541-4
10501	JNN1G14	AG08840418	15/03/2025	5541-1
10502	NRQ9G07	AG08840419	15/03/2025	5541-4
10503	OPP5F08	AG08837246	15/03/2025	7056-1
10504	OPP5F08	AG08837248	15/03/2025	5835-0
10505	OPP5F08	AG08837250	15/03/2025	5819-1
10506	PXU4A16	AG08833876	15/03/2025	5185-1
10507	HCA2412	AG08833877	15/03/2025	5185-1
10508	HAB7411	AG08833878	15/03/2025	5185-1
10509	OPQ0F38	AG08833879	15/03/2025	5185-1
10510	HGA1211	AG08833880	15/03/2025	5185-1
10511	GQV0644	AG08833881	15/03/2025	5185-1
10512	PVO6J52	AG08833882	15/03/2025	5185-2
10513	PWH4D33	AG08840172	15/03/2025	5550-0
10514	HBQ8B93	AG08840173	15/03/2025	7366-2

10515	PVO2F36	AG08840174	15/03/2025	5550-0
10516	HHS5315	AG08840175	15/03/2025	7366-2
10517	QPH5D90	AG08840176	15/03/2025	5185-1
10518	GZH4807	AG08840177	15/03/2025	5185-1
10519	FGS7D87	AG08839611	15/03/2025	5819-6
10520	QNW6B75	AG08838139	15/03/2025	5568-0
10521	HAK6C08	AG08841753	15/03/2025	6530-0
10522	GTW7600	AG08841754	15/03/2025	6530-0
10523	HFB6717	AG08836856	15/03/2025	7633-1
10524	QQS3740	AG08833883	15/03/2025	5185-1
10525	EWU9J56	AG08841784	15/03/2025	7366-2
10526	RNF3C33	R100181264	15/03/2025	5673-2
10527	FWV9F86	R100181265	15/03/2025	5673-2
10528	RCM2F29	R100181267	15/03/2025	5673-2
10529	TAU8J08	R100181273	15/03/2025	5673-2
10530	HAK3D19	R100181274	15/03/2025	5673-2
10531	QMT6I22	R100181275	15/03/2025	5673-2
10532	QQX1F44	R100181277	15/03/2025	5673-2
10533	GTN7B67	R100181278	15/03/2025	5673-2
10534	GQP9I20	R100181280	15/03/2025	5673-2
10535	QXZ5G54	R100181268	15/03/2025	6050-3
10536	QNO5D50	R100181270	15/03/2025	6050-3
10537	STS3F85	R100181261	15/03/2025	6050-3
10538	HKR8I29	AG08839410	16/03/2025	6530-0
10539	HKR8I29	AG08839413	16/03/2025	5207-0
10540	MGE0G82	AG08839415	16/03/2025	6530-0
10541	GYA4935	AG08839416	16/03/2025	6530-0
10542	GWM3948	AG08839417	16/03/2025	6530-0
10543	GWM3948	AG08839418	16/03/2025	5452-1
10544	HGV4D88	AG08839420	16/03/2025	6530-0
10545	HGV4D88	AG08839423	16/03/2025	5207-0
10546	HGV4D88	AG08839424	16/03/2025	5185-1
10547	GXW8J60	AG08839426	16/03/2025	6530-0
10548	GVT1E40	AG08839428	16/03/2025	6530-0
10549	GVT1E40	AG08839430	16/03/2025	5460-0
10550	GVT1E40	AG08839431	16/03/2025	5835-0
10551	QOW6053	AG08839433	16/03/2025	7684-1
10552	EHW0I88	AG08839437	16/03/2025	7684-1
10553	EHW0I88	AG08839438	16/03/2025	7099-2
10554	PXF5127	AG08836855	16/03/2025	5568-0
10555	RUZ8G97	AG08841169	16/03/2025	7633-1
10556	GXK4890	AG08841170	16/03/2025	7633-1
10557	LMA8G26	AG08842321	16/03/2025	7633-1
10558	GYG0J18	AG08842322	16/03/2025	7633-1
10559	QWR9F60	AG08842323	16/03/2025	7633-1
10560	HCL4854	AG08842324	16/03/2025	5185-1
10561	HDB8809	AG08842325	16/03/2025	5185-1
10562	HIK5949	AG08842326	16/03/2025	7633-1
10563	GSO1B95	AG08842327	16/03/2025	5185-1
10564	HDW0366	AG08842328	16/03/2025	5185-1
10565	HKT6600	AG08840421	16/03/2025	6530-0
10566	QUC1624	AG08840422	16/03/2025	7633-2
10567	PYA7087	AG08840423	16/03/2025	5185-1
10568	GVP4334	AG08840425	16/03/2025	5835-0
10569	HRM0749	AG08839544	16/03/2025	6530-0
10570	EGV8G96	AG08839545	16/03/2025	6530-0
10571	HML6G38	AG08838746	17/03/2025	5185-1
10572	GUG2H84	AG08833884	17/03/2025	7366-2
10573	GSY8659	AG08833885	17/03/2025	5185-1
10574	GRR9C57	AG08833886	17/03/2025	5541-4
10575	GVL0418	AG08837256	17/03/2025	5525-0

10576	PWQ0G46	AG08837257	17/03/2025	5452-1
10577	NYF9E59	AG08837258	17/03/2025	5452-1
10578	HJR7991	AG08837259	17/03/2025	5525-0
10579	NXZ6I75	AG08840426	17/03/2025	7366-2
10580	OQQ3A10	AG08836858	17/03/2025	6041-2
10581	EIF8D91	AG08840428	17/03/2025	7366-2
10582	GKZ7768	AG08833887	17/03/2025	5550-0
10583	HGR9884	AG08840178	17/03/2025	7366-2
10584	QPW5J84	AG08840179	17/03/2025	5550-0
10585	RVS7B40	AG08840181	17/03/2025	7366-2
10586	GZG8752	AG08840182	17/03/2025	7366-2
10587	PYJ7G53	AG08838140	17/03/2025	5541-7
10588	SYN3D11	AG08838142	17/03/2025	5541-4
10589	HCV8097	AG08838143	17/03/2025	5541-4
10590	QPN6433	AG08838144	17/03/2025	5550-0
10591	GWK7D27	AG08838146	17/03/2025	5991-0
10592	GRA9J58	AG08838148	17/03/2025	5185-1
10593	OTK3E74	AG08830585	17/03/2025	5550-0
10594	HJQ6873	AG08830586	17/03/2025	5452-2
10595	PYB9786	AG08830587	17/03/2025	5452-2
10596	GNP7494	AG08830588	17/03/2025	5452-1
10597	GSY8659	AG08833105	17/03/2025	5452-2
10598	JLQ2982	AG08841756	17/03/2025	5843-3
10599	OPA6146	AG08841757	17/03/2025	5525-0
10600	HOH7025	AG08841758	17/03/2025	5452-1
10601	KRI0250	AG08841759	17/03/2025	7633-2
10602	QOX2808	AG08841760	17/03/2025	5843-4
10603	GWB8D08	AG08841761	17/03/2025	6530-0
10604	QNQ4482	AG08841762	17/03/2025	5452-1
10605	HGC2815	AG08841777	17/03/2025	5894-0
10606	HGC2815	AG08841778	17/03/2025	5843-3
10607	HGC2815	AG08841780	17/03/2025	7587-0
10608	EWU9J56	AG08841781	17/03/2025	6530-0
10609	EWU9J56	AG08841782	17/03/2025	5843-3
10610	EWU9J56	AG08841783	17/03/2025	7633-2
10611	HHV4F94	AG08841785	17/03/2025	6394-1
10612	QQV5499	AG08831150	17/03/2025	7048-1
10613	GSF7J68	AG08841789	17/03/2025	6530-0
10614	GSF7J68	AG08841792	17/03/2025	6530-0
10615	EBE1F54	AG08841793	17/03/2025	5550-0
10616	HLX8236	AG08841794	17/03/2025	5550-0
10617	HJP5095	AG08841795	17/03/2025	5550-0
10618	EES1E32	AG08837388	17/03/2025	7633-1
10619	HMN4430	AG08837390	17/03/2025	7633-1
10620	CXO4E63	AG08841266	17/03/2025	5185-1
10621	GUN3873	AG08841267	17/03/2025	5185-1
10622	RMS3F44	AG08841268	17/03/2025	7633-1
10623	BDQ2J85	AG08841269	17/03/2025	7633-1
10624	HIK6B56	AG08841270	17/03/2025	7633-1
10625	RFS3A11	AG08841175	17/03/2025	7366-2
10626	OQK3447	AG08841176	17/03/2025	5185-1
10627	PZQ8A42	AG08831156	17/03/2025	7366-2
10628	PZQ8A42	AG08831157	17/03/2025	5185-1
10629	PZQ8A42	AG08831158	17/03/2025	5428-4
10630	GXI0I94	AG08841251	18/03/2025	7048-1
10631	HBS8I24	AG08841252	18/03/2025	6122-0
10632	OMH9749	AG08841253	18/03/2025	5509-0
10633	GXY1B24	AG08841255	18/03/2025	7625-2
10634	HEB9843	AG08841256	18/03/2025	5541-1
10635	HCG9136	AG08842329	18/03/2025	5185-1
10636	GIZ4D93	AG08842330	18/03/2025	5185-2

10637	HIX5133	AG08842331	18/03/2025	5185-1
10638	OWR4358	AG08842332	18/03/2025	5541-4
10639	HFR9E17	AG08842333	18/03/2025	5185-1
10640	GWG2277	AG08842334	18/03/2025	5185-1
10641	ERY8I22	AG08842335	18/03/2025	6122-0
10642	OLO6C65	AG08842336	18/03/2025	7633-1
10643	HAO3863	AG08842337	18/03/2025	6122-0
10644	PUS5G87	AG08842338	18/03/2025	6122-0
10645	RVM8D10	AG08839725	18/03/2025	7056-1
10646	RVM8D10	AG08839726	18/03/2025	5835-0
10647	OWS4H00	AG08840431	18/03/2025	5568-0
10648	GSY0712	AG08840432	18/03/2025	5568-0
10649	OLO6C65	AG08840433	18/03/2025	6122-0
10650	HLP8A77	AG08840434	18/03/2025	5622-2
10651	HNW7663	AG08840435	18/03/2025	5185-1
10652	JGI3H68	AG08840436	18/03/2025	5509-0
10653	TDU8F43	AG08840388	18/03/2025	5452-1
10654	HAR7161	AG08839940	18/03/2025	6122-0
10655	HNX0192	AG08840389	18/03/2025	5541-4
10656	OXA1F94	AG08840390	18/03/2025	5541-4
10657	HKD1213	AG08839612	18/03/2025	5738-0
10658	QXF3393	AG08839613	18/03/2025	5738-0
10659	RFP1I98	AG08839614	18/03/2025	5738-0
10660	OYE5C44	AG08839615	18/03/2025	5738-0
10661	PUQ4F35	AG08841262	18/03/2025	5509-0
10662	PUJ4763	AG08837391	18/03/2025	5452-1
10663	GZK1H59	AG08837392	18/03/2025	5452-1
10664	OXB6923	AG08837393	18/03/2025	5452-1
10665	NFZ0G61	AG08837394	18/03/2025	5452-1
10666	QQT0H25	AG08841172	18/03/2025	5452-2
10667	PDG5C62	AG08841173	18/03/2025	7633-1
10668	OWX0G93	AG08841174	18/03/2025	5550-0
10669	RMU2D07	AG08837395	18/03/2025	5452-1
10670	HKJ9C63	AG08837396	18/03/2025	5452-1
10671	SIE8G47	AG08837397	18/03/2025	5550-0
10672	GWA9E11	AG08837398	18/03/2025	5185-1
10673	SID7F73	AG08837400	18/03/2025	5452-1
10674	EZY5D31	AG08841801	18/03/2025	5452-1
10675	AWB4C23	AG08840183	18/03/2025	5550-0
10676	PVN2H11	AG08840184	18/03/2025	5550-0
10677	QNU0G05	AG08838150	18/03/2025	5509-0
10678	OXH5E34	AG08838151	18/03/2025	5550-0
10679	QPS2C69	AG08838152	18/03/2025	5550-0
10680	KRH8C05	AG08842339	18/03/2025	7633-1
10681	SJF1H31	AG08842340	18/03/2025	6122-0
10682	PYB0629	AG08842341	18/03/2025	5185-1
10683	HBX2D74	AG08842342	18/03/2025	5991-0
10684	AAW0570	AG08842343	18/03/2025	5185-1
10685	QNK5H07	AG08842344	18/03/2025	7633-1
10686	GZD7H40	AG08842345	18/03/2025	5509-0
10687	RVP9B47	AG08835139	19/03/2025	5452-1
10688	QNO2J70	AG08835140	19/03/2025	5550-0
10689	PWK8196	AG08839941	19/03/2025	5550-0
10690	MRF1G55	AG08839942	19/03/2025	5550-0
10691	GSC3759	AG08839943	19/03/2025	5550-0
10692	HHS7827	AG08835141	19/03/2025	5550-0
10693	GYI0F78	AG08835142	19/03/2025	5550-0
10694	GXU3I25	AG08836864	19/03/2025	5991-0
10695	GVB2C36	AG08837142	19/03/2025	5452-1
10696	QOS6C49	AG08841796	19/03/2025	5843-3
10697	QOS6C49	AG08841798	19/03/2025	6181-0

10698	NYX8A77	AG08841799	19/03/2025	5843-4
10699	NYX8A77	AG08841800	19/03/2025	5843-3
10700	HJV9G56	AG08843001	19/03/2025	5843-3
10701	HJV9G56	AG08843002	19/03/2025	5843-4
10702	DLM3E33	AG08843004	19/03/2025	6530-0
10703	HEN9869	AG08843005	19/03/2025	7633-2
10704	HEN9869	AG08843006	19/03/2025	5843-3
10705	LQS8F56	AG08835143	19/03/2025	5509-0
10706	PUO6906	AG08841802	19/03/2025	7633-1
10707	QQP0A02	AG08840186	19/03/2025	7366-2
10708	HFW8D63	AG08840187	19/03/2025	7366-2
10709	GPU6E66	AG08840188	19/03/2025	5550-0
10710	HJF1315	AG08840189	19/03/2025	5550-0
10711	NYM9B45	AG08840437	19/03/2025	7366-2
10712	PPX5B69	AG08840438	19/03/2025	5550-0
10713	LNE0J85	AG08840439	19/03/2025	5550-0
10714	HIW6B53	AG08843007	19/03/2025	7625-2
10715	HKO2H67	AG08843008	19/03/2025	5550-0
10716	MUY0020	AG08843009	19/03/2025	6530-0
10717	JML5409	AG08843010	19/03/2025	5550-0
10718	HGB0A07	AG08843011	19/03/2025	6530-0
10719	SHS6E05	AG08841275	19/03/2025	7633-1
10720	OPG0J01	AG08841276	19/03/2025	7633-1
10721	RFQ0J48	AG08841277	19/03/2025	7633-1
10722	RMT1F01	AG08841278	19/03/2025	7366-2
10723	QOD0938	AG08843013	19/03/2025	6530-0
10724	INQ9H68	AG08830589	19/03/2025	5185-1
10725	DQK7846	AG08830590	19/03/2025	5550-0
10726	HNG4C70	AG08830591	19/03/2025	5509-0
10727	GPU1040	AG08830592	19/03/2025	5541-1
10728	TCR4D10	AG08830593	19/03/2025	5550-0
10729	OPH8441	AG08841177	19/03/2025	5185-1
10730	GWS4732	AG08841178	19/03/2025	5568-0
10731	HOD3A46	AG08841179	19/03/2025	5665-0
10732	QOW9H45	AG08841180	19/03/2025	7366-2
10733	MSJ6J26	AG08841181	19/03/2025	5550-0
10734	QPH8652	AG08841182	19/03/2025	5550-0
10735	NCW1F41	AG08843014	19/03/2025	6530-0
10736	NCW1F41	AG08843015	19/03/2025	5843-4
10737	PUL6845	AG08843016	19/03/2025	5843-4
10738	RVC9C60	AG08843018	19/03/2025	5843-3
10739	HFJ0534	AG08843019	19/03/2025	5843-3
10740	HFJ0534	AG08843020	19/03/2025	6815-0
10741	EVV4J58	AG08843022	19/03/2025	5738-0
10742	OOZ3G36	AG08838153	19/03/2025	5193-0
10743	HAD8339	AG08838154	19/03/2025	5541-4
10744	RVB5D20	AG08838155	19/03/2025	5541-4
10745	NTO3E21	AG08833888	19/03/2025	5550-0
10746	HDJ6597	AG08843035	19/03/2025	6530-0
10747	HDJ6597	AG08843036	19/03/2025	5843-4
10748	HHX3469	AG08842820	19/03/2025	5550-0
10749	GQY2A34	AG08835146	20/03/2025	5185-1
10750	LAU7F62	AG08835147	20/03/2025	5185-1
10751	GRF2A98	AG08835148	20/03/2025	5185-1
10752	HLU7D51	AG08835149	20/03/2025	5665-0
10753	GSF8716	AG08835150	20/03/2025	5185-1
10754	QXJ2197	AG08839944	20/03/2025	5835-0
10755	QXJ2197	AG08839945	20/03/2025	6076-0
10756	QXJ2197	AG08839946	20/03/2025	5185-2
10757	HAF2222	AG08833106	20/03/2025	5525-0
10758	OHZ5D48	AG08833108	20/03/2025	5550-0

10759	NWO0965	AG08842346	20/03/2025	7633-1
10760	QOR2C61	AG08842347	20/03/2025	5509-0
10761	RUU3D99	AG08842348	20/03/2025	7633-1
10762	LSU8I63	AG08842349	20/03/2025	7633-1
10763	OWI8245	AG08842350	20/03/2025	5185-1
10764	OYT6A53	AG08839618	20/03/2025	5550-0
10765	PYX9A53	AG08836866	20/03/2025	5185-1
10766	PYX9A53	AG08836867	20/03/2025	5185-2
10767	RMW5C84	AG08839951	20/03/2025	5541-4
10768	GSK5650	AG08839952	20/03/2025	5541-4
10769	TDB1F39	AG08840391	20/03/2025	5541-4
10770	GVG4A06	AG08839953	20/03/2025	5550-0
10771	AXP3H76	AG08842356	20/03/2025	7633-1
10772	OQZ8I47	AG08842358	20/03/2025	5568-0
10773	HHJ0880	AG08842359	20/03/2025	5525-0
10774	HDN6I93	AG08842360	20/03/2025	5509-0
10775	GOA4664	AG08842361	20/03/2025	5185-1
10776	ORE1J73	AG08842367	20/03/2025	7633-1
10777	SHP6E72	AG08842368	20/03/2025	5568-0
10778	HBS8J64	AG08842369	20/03/2025	5550-0
10779	OQN2G66	AG08842370	20/03/2025	5550-0
10780	ORC4J90	AG08839954	20/03/2025	5550-0
10781	GYW3F39	AG08839956	20/03/2025	5541-4
10782	PXW5E84	AG08840190	20/03/2025	6068-1
10783	QPA0319	AG08840441	20/03/2025	5525-0
10784	NWU2E45	AG08840445	20/03/2025	5541-4
10785	QUD5F29	AG08840447	20/03/2025	5819-6
10786	PYT2G75	AG08841805	20/03/2025	5509-0
10787	QQY0524	AG08841282	20/03/2025	7030-1
10788	BEP8E81	AG08841185	20/03/2025	7633-1
10789	PWK9426	AG08841188	20/03/2025	5568-0
10790	RUC9I39	AG08839548	20/03/2025	5568-0
10791	HBC2J22	AG08839549	20/03/2025	5452-1
10792	QOV5I43	AG08834976	20/03/2025	7056-1
10793	QOV5I43	AG08834977	20/03/2025	5835-0
10794	QOV5I43	AG08834978	20/03/2025	6017-4
10795	QOV5I43	AG08834980	20/03/2025	5525-0
10796	HES6E33	AG08833889	21/03/2025	6530-0
10797	HLJ7956	AG08841189	21/03/2025	5185-1
10798	OWT4G47	AG08841190	21/03/2025	5185-1
10799	FAI0G93	AG08841195	21/03/2025	7366-2
10800	ADR0A26	AG08841197	21/03/2025	5550-0
10801	KWT0G98	AG08841198	21/03/2025	5452-2
10802	PXP3J22	AG08841199	21/03/2025	5185-1
10803	DUQ0J07	AG08840197	21/03/2025	5550-0
10804	OLY3780	AG08840449	21/03/2025	5550-0
10805	PYG4095	AG08833109	21/03/2025	7633-1
10806	QAL3G25	AG08838160	21/03/2025	5550-0
10807	PYD1D96	AG08838161	21/03/2025	5550-0
10808	RGD4D64	AG08830594	21/03/2025	5568-0
10809	HFL6J14	AG08830598	21/03/2025	5568-0
10810	MRD5476	AG08842801	21/03/2025	5550-0
10811	QNH2G37	AG08842802	21/03/2025	5568-0
10812	QOY8C45	AG08842805	21/03/2025	7366-2
10813	QMB0A39	AG08835153	22/03/2025	5509-0
10814	PXU4J27	AG08835155	22/03/2025	5509-0
10815	RNR7I90	AG08835156	22/03/2025	5185-1
10816	PZW0017	AG08835157	22/03/2025	5568-0
10817	PUE3H55	AG08841283	22/03/2025	5568-0
10818	OLY3E30	AG08841819	22/03/2025	5452-1
10819	HJO0J95	AG08839731	22/03/2025	7030-3

10820	HJO0J95	AG08839733	22/03/2025	7030-1
10821	HGE8856	AG08841284	22/03/2025	6530-0
10822	QNL2H05	AG08841285	22/03/2025	5452-1
10823	FLW1E08	AG08841289	22/03/2025	6122-0
10824	GIP9E44	AG08838754	22/03/2025	5185-1
10825	HEJ4766	AG08838757	22/03/2025	5185-1
10826	HGF2H93	AG08839622	22/03/2025	5819-6
10827	PVE6J55	AG08831166	22/03/2025	5525-0
10828	HGN9688	AG08831169	22/03/2025	7030-1
10829	HGN9688	AG08831170	22/03/2025	7048-1
10830	HGN9688	AG08831171	22/03/2025	5835-0
10831	HJP5431	AG08837261	22/03/2025	7633-2
10832	RFB4F89	AG08842824	22/03/2025	5568-0
10833	PUJ9178	AG08842825	22/03/2025	5568-0
10834	HFR8712	AG08842804	23/03/2025	5185-1
10835	RTA9F97	AG08840200	23/03/2025	5509-0
10836	RNM0F54	AG08834981	23/03/2025	5738-0
10837	RNM0F54	AG08834982	23/03/2025	5835-0
10838	OLX2B22	AG08843042	23/03/2025	6530-0
10839	PWB8E80	AG08839556	23/03/2025	5550-0
10840	HCY3998	AG08843043	23/03/2025	5185-1
10841	HCY3998	AG08843044	23/03/2025	5843-3
10842	NUX5F29	AG08837001	23/03/2025	5452-2
10843	GXL1A95	AG08843052	23/03/2025	5266-3
10844	RFZ6B95	AG08838169	23/03/2025	5738-0
10845	HNK0I08	AG08842808	23/03/2025	5193-0
10846	HGL1G52	AG08842812	23/03/2025	5185-1
10847	GYZ2582	AG08842818	23/03/2025	5568-0
10848	JHY9J97	AG08839557	23/03/2025	5452-1
10849	SHJ4F53	AG08840615	23/03/2025	5568-0
10850	OLY4624	AG08840616	23/03/2025	5568-0
10851	OLU2E30	AG08840617	23/03/2025	5568-0
10852	PXN9C09	AG08840622	23/03/2025	5568-0
10853	SIE3E37	AG08839559	23/03/2025	5622-1
10854	HNN4I07	AG08839469	23/03/2025	6530-0
10855	HNN4I07	AG08839471	23/03/2025	6530-0
10856	TCA5G25	AG08843062	23/03/2025	5843-3
10857	HOF1D12	AG08839439	24/03/2025	6530-0
10858	HOF1D12	AG08839442	24/03/2025	5207-0
10859	HOF1D12	AG08839443	24/03/2025	5185-1
10860	HIT0589	AG08839466	24/03/2025	7684-2
10861	OQA6F83	AG08840450	24/03/2025	6122-0
10862	OQA6F83	AG08840452	24/03/2025	5185-1
10863	GOU6402	AG08839624	24/03/2025	5185-1
10864	HJI0H02	AG08839626	24/03/2025	5185-1
10865	SYY0I19	AG08839628	24/03/2025	5185-1
10866	HIR3682	AG08839631	24/03/2025	5185-1
10867	OQZ5747	AG08839634	24/03/2025	5541-4
10868	QWW5B14	AG08839635	24/03/2025	5541-4
10869	QNN2C47	AG08839637	24/03/2025	5460-0
10870	KVQ3G48	AG08842826	24/03/2025	7633-1
10871	QNQ2H05	AG08841827	24/03/2025	7366-2
10872	HIR7567	AG08841828	24/03/2025	7366-2
10873	TDA9A84	AG08841831	24/03/2025	5452-1
10874	HLL2363	AG08841833	24/03/2025	5452-1
10875	PZG8744	AG08841838	24/03/2025	5452-1
10876	RMJ1G66	AG08840398	24/03/2025	5568-0
10877	HCG7A31	AG08841294	24/03/2025	6157-0
10878	TCP1J44	AG08841295	25/03/2025	7633-1
10879	RHU7A55	AG08841297	25/03/2025	7633-1
10880	OOM8H06	AG08841298	25/03/2025	7633-1

10881	HOJ3H87	AG08841300	25/03/2025	7633-1
10882	PWF2B83	AG08843059	25/03/2025	7625-2
10883	OPL0727	AG08843060	25/03/2025	5843-3
10884	QQU0129	AG08843061	25/03/2025	5843-4
10885	SVL1H01	AG08842503	25/03/2025	7633-1
10886	RMT1F01	AG08842506	25/03/2025	7633-1
10887	OHC1D26	AG08842514	25/03/2025	5185-1
10888	GPI7051	AG08835161	25/03/2025	5550-0
10889	QMV3E97	AG08833891	25/03/2025	5550-0
10890	PUB2A67	AG08839561	25/03/2025	5550-0
10891	RUT6E86	AG08839562	25/03/2025	5550-0
10892	HMR2F48	AG08842404	25/03/2025	5550-0
10893	GZH0748	AG08842405	25/03/2025	5550-0
10894	ERL7027	AG08838171	25/03/2025	5541-4
10895	RNN6I63	AG08838172	25/03/2025	5550-0
10896	PWT6657	AG08838175	25/03/2025	5380-0
10897	HCQ7I28	AG08838176	25/03/2025	5550-0
10898	GYW6950	AG08838759	25/03/2025	5185-1
10899	RTW3150	AG08838760	25/03/2025	5185-1
10900	HNY7972	AG08838761	25/03/2025	5185-1
10901	GRV0994	AG08839962	25/03/2025	5819-6
10902	PWI7962	AG08837003	25/03/2025	5550-0
10903	OQQ7C50	AG08837008	25/03/2025	5550-0
10904	SYY6B31	AG08837009	25/03/2025	5541-4
10905	QEZ9I87	AG08837010	25/03/2025	5487-0
10906	TCQ5I70	AG08837012	25/03/2025	5550-0
10907	RVK1C57	AG08837013	25/03/2025	5550-0
10908	QPG7626	AG08843075	25/03/2025	7625-2
10909	OOV3C83	AG08843076	25/03/2025	6530-0
10910	SHM6E45	AG08842841	25/03/2025	5550-0
10911	QNO1C16	AG08842843	25/03/2025	5550-0
10912	GXK0D69	AG08842847	25/03/2025	5185-1
10913	HMR5560	AG08825692	25/03/2025	5550-0
10914	OWY7554	AG08825693	25/03/2025	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31 de março de 2025 - Total de registros: 10914

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9DDC1937

